

ALMANAK

ADMINISTRATIVO

MERCANTIL E INDUSTRIAL

DA CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

PARA O ANNO BISSEXTO DE

1852

ORGANISADO E REDIGIDO

POR

Eduardo Laemmert

CONSUL DE SUA ALTEZA REAL O GRÃO-DUQUE DE BADEN

Cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa

e da Real Ordem Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo

Membro Correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro

NONO ANNO

(SEGUNDA SERIE IV)



RIO DE JANEIRO

EM CASA DOS EDITORES-PROPRIETARIOS

EDUARDO E HENRIQUE LAEMMERT

RUA DA QUITANDA N.º 77

1852

ADVERTENCIA



PRIMEIRO e mais indispensavel dever a que nos julgamos compromettidos, para com o Publico desta Còrte e do Imperio em geral, é o de lhe testemunharmos o nosso reconhecimento pela illustrada coadjuvação que se tem dignado prestar a esta empresa, e nem é só áquelles que, por sollicitações nossas quizerão auxiliar-nos com o valioso subsidio das informações que lhes pedimos, porém aos que, de motu proprio nos viérão ajudar.

É assim que, animados por tantas provas de sympathia, recommendamos aos amigos do nosso Almanak a proxima futura edição, para que nos continuem a proficiencia de seus bons officios.

Se a continuação e progresso não interrompido das edições desta obra, que todos os annos exige melhoramentos e accrescimos, e se a lisongeira animação de numero não pequeno de pessoas illustradas, que reconhecem prestarmos deste modo algum serviço a um paiz que tão benevolo e hospitaleiro se tem mostrado para connosco, acolhendo com favor o nosso zelo e nossa industria, e animando-nos nesta pesada tarefa que encetámos, comprovão a sua — hoje incontestavel utilidade: bem longe de querermos usurpar exclusivamente para nós o elogio desse merito,

somos os primeiros a confessar que elle augmenta na razão directa das informações que podemos offerecer, e que uma tal vantagem depende em grande parte dos bons officios que nos tem prestado e quizerem ainda continuar a prestar os que até agora com tanta efficacia se tem dignado de auxiliar a nossa publicação.

Apezar da mais escrupulosa attenção e dos mais minuciosos cuidados, concordamos ser impossivel que uma obra tão complicada e volumosa chegue a apparecer inteiramente estreme de algumas faltas, e de inexactidões, mltas vezes impossiveis de evitar.

Taes defeitos podem provir igualmente, ou da fallibilidade da Redacção, ou da falta de informações e de serem estas inexactas: é este o caso em que, ao mesmo passo que pedimos desculpa dessas forçosas imperfeições, repetimos as nossas instancias, para que ellas nos sejam advertidas e designadas pelas pessoas que nisso interessarem ou que nos quizerem fazer esse favor, afim de podermos fazer as devidas correccões.

Não é das menores difficuldades que encontramos para o andamento da nossa empreza o depararmos com pessoas, ao mesmo tempo favoravelmente dispostas, e competentemente habilitadas para nos fornecerem, com exactidão, as informações que nos são indispensaveis. Taes pessoas indubitavelmente existem nas diversas localidades, mas o difficil para nós é o com ellas acertarmos, e no meio destas difficuldades, por não pouco felizes já nos dariamos, se nos fossem ao menos designados os lugares do Almanak, onde occorressem defeitos ou enganos.

Para poupar ao leitor equívocos e demora no consultar o Almanak, pareceu-nos dever preveni-lo de que seria melhor transportar primeiro para os lugares respectivos do corpo da obra, as alterações e correccões que vão notadas no fim, e que provêm de mudanças occorridas durante a impressão do mesmo.

Outra advertencia temos que fazer. — Em vez de chamarmos « da cidade nova » aquellas ruas que na cidade velha tem o mesmo nome, limitamo-nos a dar-lhes a simples designação de « novas; » por exemplo, rua nova de S. Pedro, etc., assim como já de ha muito é usado dizer-se: « rua do Conde, » e « rua nova do Conde. »

Aproveitamos igualmente esta occasião para expressar o desejo de que se mudasse a denominação das ruas nova e velha de S. Francisco da Prainha, e a das ruas do Principe e da Princeza do Catteto e dos Cajueiros, porque semelhantes duplicatas de nomes, ao menos por ora desnecessarias, só servem para crear confusão e produzir equívoco, e

tambem nos pareceria conveniente que se mudasse o nome a um chamado becco que corre parallello á rua da Carioca.

A numeração de muitas casas está inteiramente apagada, ainda não foi lançada em immensas outras edificadas nestos ultimos annos, o seria de grande utilidade para o Publico o remover-se essa falta, assim como restituir-se nas esquinas das ruas a inscripção que denota o seu nome que, pela maior parte, em lugar de se achar em todas ellas, só se encontra n'uma, e nesta ás vezes illegivel, o que causa indizivel tortura e confusão á gente do interior e aos estrangeiros, que não podem assim orientar-se e achar o caminho.

Dignando-se annuir ao nosso convite, aproveitou-se este anno muito maior numero de negociantes e outras pessoas industriaes das columnas do nosso Almanak para os seus annuncios, que obtem nelle a immensa vantagem de permanecerem por um anno expostos á publicidade em uma collecção de tamanho gyro pela Côrte e Provincias, quando nos periodicos são inteiramente transitorios.

Com o fim unico de cobrirmos as despesas da imprensa é que estabelecemos a seguinte modica retribuição:

Annuncios de uma pagina do Almanak.	Rs.	15\$000
" " meia " " " "		8\$000
" " um quarto " " "		4\$000
ou então, cada linha " " a		\$320

A constante sollicitude que ha tantos annos empregamos para o aperfeçoamento desta obra, o augmento progressivo dos seus melhoramentos, o accrescimo, a riqueza e selecção dos seus artigos, que constituem o incomparavel augmento de suas paginas, attestão da maneira mais evidente que nos não poupamos a esforços nem a despesas para offerecermos ao Illustrado Publico desta Côrte e de todo o Imperio uma obra digna d'elle, e ao mesmo tempo nos confirma na lisongeira esperanza de continuarmos este anno e nos subseqüentes a obter do mesmo Publico aquelle favor e protecção com que elle até ao presente se tem dignado de honrar-nos, e é com a mais conscienciosa convicção de termos correspondido á sua confiança que entregaremos aos nossos Dignissimos Assignantes os seus respectivos Exemplares.

Rio de Janeiro, em 20 de Janeiro de 1852.

A Redacção.



INTRODUÇÃO AO CALENDARIO.

COMPUTO ECCLESIASTICO.

Aureo numero.	40	Letra do Martyrologio	i
Epacta.	IX	Indicção Romana.	40
Cyclo solar.	43	Periodo Juliano.	6565
Letras dominicaes.	D C		

O anno bissexto tem 29 dias em Fevereiro: até então governa a 1.^a Letra Dominical D; mas dahi até ao fim governa a 2.^a C. Até ao fim de Fevereiro os dias avançam um dia sobre os do anno precedente; porém do fim de Fevereiro até ao fim do anno avançam dous dias, etc.

FESTAS MOVEIS.

Septuagesima.	8 de Fevereiro.
Cinza.	25 de Fevereiro.
Pascoa	14 de Abril.
Ladainhas	17, 18 e 19 de Maio.
Ascensão.	20 de Maio.
Espirito Santo.	30 de Junho.
Santissima Trindade.	6 de Junho.
Corpo de Deos.	10 de Junho.
SS. Coração de Jesus.	18 de Junho.
1. ^a Domingo do Advento.	28 de Novembro.

TEMPORAS.

As primeiras.	3, 5 e 6 de Março.
As segundas.	2, 4 e 5 de Junho.
As terceiras.	15, 17 e 18 de Setembro.
As quartas.	15, 17 e 18 de Dezembro.

ESTAÇÕES DO ANNO

REFERIDAS AO HEMISPHERIO DO SUL.

O *Outono* principia a 20 de Março, ás 7 h. 49' 46" da manhã.
O *Inverno* principia a 21 de Junho, ás 4 h. 36' 46" da manhã.
A *Primavera* principia a 22 de Setembro, ás 6 h. 49' da tarde.
O *Estio* principia a 21 de Dezembro, ás 0 h. 10' da tarde.

NOTICIA.

O SOL COM 18 PLANETAS.

Appareceu mais um novo Planeta que se chama *Hygeia*; por consequencia existem movendo-se á roda do Sol, em nosso systema planetar, presentemente 18 planetas, a saber: *Neptuno, Urano, Saturno, Jupiter, Pallas, Ceres, Juno, Astréa, Hébe, Metis, Iris, Vesta, Flora, Marte, Terra, Venus, Mercurio e Hygeia*. Além destes, os satellites da Terra, de Jupiter, de Saturno, &c., e este com seus anneis, e os satellites de outros planetas ainda incognitos. (Veja-se o *Almanak da Gotha*, 1851.)

O Sol chega ao *Apogéo*, ponto mais distante da terra, a 30 de Dezembro, pela 1 h. da tarde.

Chega ao *Perigéo*, ponto mais proximo da terra, a 2 de Janeiro, pelas 11 h. da manhã.

Venus passa pelo Sol, na sua conjunção inferior, a 21 de Julho, pelas 6 h. da manhã.

Jupiter, em opposição com o Sol, a 8 de Maio, pelas 5 h. da tarde.

O 3.º da Lua, parcial, acontecerá a 26 de Dezembro: será visível na Asia, Africa e nas Ilhas do Mar Pacifico; porém será invisível no Brasil; excepto nas ultimas Provincias do Norte, onde poderá ser visível.

0.1	Um decimo de dia astronomico.	2 horas 24 minutos.
0.2	" " " "	4 horas 48 minutos.
0.3	" " " "	7 horas 12 minutos.
0.4	" " " "	9 horas 36 minutos.
0.5	" " " "	12 horas 0 minutos.
0.6	" " " "	14 horas 24 minutos.
0.7	" " " "	16 horas 48 minutos.
0.8	" " " "	19 horas 12 minutos.
0.9	" " " "	21 horas 36 minutos.

Todos os Domingos e Dias Santos de guarda ha na Igreja de S. Sebastião (Sé Velha) visita ao SS. Sacramento, com pratica de tarde; e festas com indulgencia plenaria nos dias que vão marcados.

JANEIRO.

Tem 31 dias.

Entra o Sol em *Aquario* a 20, á meia noite.

☉ Cheia a 7, ás 3 h. 46' 47" da manhã.

☾ Ming. a 13, ás 10 h. 25' 52" da tarde.

☉ Nova a 21, ás 4 h. 34' 54" da tarde.

☾ Cresc. a 29, ás 7 h. 41' 46" da manhã.

Perigão a 10, ás 7 h. da tarde. Apogão a 26, ás 4 h. da tarde.

1	Quinta	✠✠ CIRCUNCISÃO DO SENHOR.	9.9
2	Sexta	S. Isidoro B. M.	10.9
3	Sabb.	S. Aprigio, Bispo de Beja, Port.; S. Antéro B. M.; S. Genoveva V.; S. Theónas M.	11.9
4	DOM.	S. Gregorio B., S. Tito, Discipulo de S. Paulo.	12.9
5	Seg.	S. Simeão Estelita; S. Telesforo P. M.; S. Appollinaria V.	13.9
6	Terça	✠✠ DIA DE REIS.	14.9
7	Quarta	☉ S. Theodoro Monge.	15.9
8	Quinta	S. Lourenço Justiniano, Patriarcha de Veneza.	16.9
9	Sexta	S. Julião M.	17.9
10	Sabb.	S. Paulo I, Eremita; S. Gonçalo de Amarante, Port.	18.9
11	DOM.	S. Hygino P. M., S. Honorata V.	19.9
12	Seg.	S. Satyro M., S. Zotico e seus Comp. Mm.	20.9
13	Terça	☾ S. Hilario B.	21.9
14	Quarta	S. Felix M.	22.9
15	Quinta	S. Amaro Ab.	23.9
16	Sexta	Os SS. Martyres de Marrocos, Ff.; S. Marcello P. M.; a B. Estefana V. D.	24.9
17	Sabb.	S. Antão Ab.	25.9
18	DOM.	O SS. NOME DE JESUS. A Cadeira de S. Pedro em Roma; S. Prisca V. M.	26.9
19	Seg.	S. Canuto, Rei de Dinamarca, M.	27.9
20	Terça	(✠✠ no Bispado do Rio de Janeiro.) S. Sebastião M.	28.9
21	Quarta	☉ S. Ignez V. M.; S. Publio B.	0.2
22	Quinta	S. Vicente e S. Anastácio Mm.	1.2
23	Sexta	Os Desposórios de N. Sra. com S. José; S. Raymundo de Penafort; S. Ildefonso, Arcebispo de Toledo.	2.2
24	Sabb.	N. Sra. da Paz, S. Timótheo B. M.; o B. Marcolino D.; o B. Surano Ab.	3.2
25	DOM.	A Conversão de S. Paulo Ap.	4.2
26	Seg.	S. Polycarpo B. M.; S. Paula, Viuva.	5.2
27	Terça	(✠ Somente na cidade do Rio de Janeiro.) S. João Chrysostomo B. Doutor da Igreja. Procissão de tarde da Capella Imperial para a Sé Velha.	6.2
28	Quarta	S. Cyrillo B.; Trasladação de S. Thomaz de Aquino D.; a B. Veronica A.; o B. Matheos d'Agrigento B. F.	7.2
29	Quinta	☉ S. Francisco de Salles B.; S. Pedro Thomaz C.	8.2
30	Sexta	S. Martinha V. M., S. Jacintha de Mariscotti V. F.	9.2
31	Sabb.	Jejum. S. Pedro Nolasco; S. Cyro M.; a B. Luiza Albertoni, Viuva F.; S. Geminiano B.	10.2

FEVEREIRO.

Tem 29 dias.

Entra o Sol em *Piscis* a 19, ás 6 h. da manhã.

- ☾ Cheia a 5, á 4 h. 0' 34" da tarde.
 ☾ Ming. a 12, ás 7 h. 12' 21" da manhã.
 ● Nova a 19, ás 10 h. 1' 58" da manhã.
 ☾ Cresc. a 28, ás 2 h. 39' 10" da manhã.

Perigêo a 7, a 1 h. da tarde. Apogêo a 23, ás 9 h. da manhã.

1	DOM.	S. Ignacio B. M.; S. Brigida V.; o B. André de Conti F.	11.2
2	Seg.	✠✠ PURIFICAÇÃO DE NOSSA SENHORA.	12.2
3	Terça	S. Braz B. M.; o B. Odorico F.	13.2
4	Quarta	S. André Corsino B. C.; S. José de Leonissa F.	14.2
5	Quinta	☾ S. Agueda V. M.; S. Pedro Baptista e seus Comp. Mm. do Japão Ff.	15.2
6	Sexta	As Chagas de Christo; S. Dorothea V. M.; o B. Antonio de Amandula A.—	16.2
7	Sabb.	S. Romualdo Ab.; S. Ricardo, Rei de Inglaterra; o B. Antonio Stronconio F.	17.2
8	DOM.	Septuagesima. S. João da Matta, Fundador da Ordem da SS. Trindade.	18.2
9	Seg.	S. Apollonia V. M., Advogada contra a dôr de dentes.	19.2
10	Terça	S. Escolastica V.; S. Guilherme, Duque de Aquitania, A.	20.2
11	Quarta	S. Lasaro B.; a B. Joanna Valesia F. Os 7 Fundadores dos Servitas.	21.2
12	Quinta	☾ S. Eulalia V. M.	22.2
13	Sexta	S. Gregorio II, Papa; S. Catharina de Ricci V. D.; a B. Viridiana V. F.	23.2
14	Sabb.	S. Valentim M.	24.2
15	DOM.	Sexagesima. Trasladação de S. Antonio; S. Faustino e S. Jovita Mm.	25.2
16	Seg.	S. Porfirio M.; o B. Bernardo de Corleone F.	26.2
17	Terça	S. Faustino M.; o B. Nicoláo de Longobardis, Minimo.	27.2
18	Quarta	S. Theotonio, 1.º Prior de S. Cruz de Coimbra; S. Simão B. M.	28.2
19	Quinta	● S. Conrado F.; o B. Alvaro de Cordova D.	29.2
20	Sexta	S. Eleuterio B. M.	0.5
21	Sabb.	S. Maximiano B.; S. Angela de Mericia V. F.	1.5
22	DOM.	Quinquagesima. A Cadeira de S. Pedro em Antiochia; S. Margarida de Cortona F.	2.5
23	Seg.	S. Lasaro, Monge.	3.5
24	Terça	Jejum. S. Pretextato.	4.5
25	Quarta	de Cinza. ✠ (Jejum até a Pascoa, excepto aos Domingos.) S. Mathias Ap.	5.5
26	Quinta	S. Cesario, Irmão de S. Gregorio Nazianzeno; o B. Sebastião de Aparicio F.	6.5
27	Sexta	Torcatto M., Arcebispo de Braga.	7.5
28	Sabb.	☾ S. Leandro, Arcebispo de Sevilha.	8.5
29	DOM.	1.º da Quaresma. S. Romão Ab.	9.5

MARÇO.

Tem 31 dias.

Entra o Sol em *Aries* a 20, ás 7 h. 49' 40" da manhã.

☾ Cheia a 6, ás 2 h. 37' 40" da manhã.

☾ Ming. a 12, ás 5 h. 37' 4" da tarde.

☉ Nova a 20, ás 3 h. 50' 10" da tarde.

☾ Cresc. a 28, ás 5 h. 57' 28" da tarde.

Perigêo a 6, ás 8 h. da tarde. Apogêo a 21, ás 4 h. da tarde.

1	Seg.	S. Adrião M.; S. Rozendo, Port.; a B. Mathia de Nazareis V. F.	10.5
2	Terça	S. Simplicio P.	11.5
3	Quarta	Tempora. S. Hemeterio M.; S. Cuneundes, Imperatriz.	12.5
4	Quinta	S. Casimiro; S. Lucio P. M.	13.5
5	Sexta	Tempora. S. Theóphilo B.; S. João José da Cruz F. <i>Procissão dos Passos da Misericórdia para a Capella Imperial.</i>	14.5
6	Sabb.	☉ Tempora. S. Olegario B.; S. Coleta V. F.	15.5
7	DOM.	2.º da Quaresma. S. Thomaz de Aquino, Doutor da Igreja D.; S. Perpetua e S. Felicidade Mm.	16.5
8	Seg.	S. João de Deos, Fundador.	17.5
9	Terça	S. Francisca Romana, Viuva; S. Catharina de Bohemia V. F.	18.5
10	Quarta	S. Militão e os seus 39 Comp. Mm.; o B. Pedro de Jeremias D.	19.5
11	Quinta	S. Candido M. <i>Faz annos a Seren. Princeza D. JANUARIA, 30.</i>	20.5
12	Sexta	☉ S. Gregorio Papa, Doutor da Igreja.	21.5
13	Sabb.	A B. Sancha, Infanta de Portugal; S. Rodrigo M.; S. Euphrasia V.; o B. Rogerio F.	22.5
14	DOM.	3.º da Quaresma. Trasladação de S. Boaventura; S. Mathildes, Rainha. <i>Faz annos S. M. a Imperatriz a Sra. D. THERESA CHRISTINA MARIA, 30.</i>	23.5
15	Seg.	S. Henrique, Rei de Dacia; S. Longuinhos, Soldado.	24.5
16	Terça	S. Cyriaco M.	25.5
17	Quarta	S. Patricio, Apostolo de Irlanda; S. Gertrudes V.	26.5
18	Quinta	S. Gabriel Archango; S. Narciso, Arcebispo de Braga; o B. Salvador de Horta F.	27.5
19	Sexta	☒ S. José, ESPOSO DE NOSSA SENHORA.	28.5
20	Sabb.	☉ S. Martinho Dumiense, Arc. de Braga; o B. João de Parma F.	29.5
21	DOM.	4.º da Quaresma. S. Bento M.	0.7
22	Seg.	S. Emygdio B. M.; S. Benvenuto B. F.; S. Ambrosio de Sena D.	1.7
23	Terça	S. Felix e seus Comp. Mm.	2.7
24	Quarta	(☒ na Freguezia do SS. Sacramento.) Instituição do SS. Sacramento; S. Marcos e S. Agapito B.	3.7
25	Quinta	☒ ANNUNCIAÇÃO DE NOSSA SENHORA. <i>Alma.</i>	4.7
26	Sexta	S. Ludgero B.; S. Bráulio B. <i>Procissão á tarde do Senhor dos Passos pela Ordem Terc. do Senhor Bom Jesus do Calvario.</i>	5.7
27	Sabb.	S. Roberto; S. Fileto e S. Lydia, sua mulher.	6.7
28	DOM.	☉ da Paixão. S. Alexandre M.; SS. Castor e Dorotheo Mm.	7.7
29	Seg.	S. Bertoldo C. e S. Cumbano.	8.7
30	Terça	S. João Climaco A.; a B. Angela de Fulgino Viuva F.	9.7
31	Quarta	S. Balbina V.; S. Anesio M.	10.7

ABRIL.

Tem 30 dias.

Entra o Sol em *Taurus* pela meia noite.

☾ Cheia a 4, ás 11 h. 31' 28" da manhã.

☾ Ming. a 11, ás 6 h. 7' 4" da manhã.

☾ Nova a 19, ás 8 h. 52' 40" da manhã.

☾ Cresc. a 27, ás 5 h. 10' 34" da manhã.

Perigão a 4, ás 8 h. da manhã. Apogeo a 17, ás 7 h. da tarde.

1	Quinta	S. Macario. As Chagas de S. Catharina de Sena.	11.7
2	Sexta	As Sete Dóres de N. Sra. S. Francisco de Paula; S. Maria Egypciaca.	12.7
3	Sabb.	S. Ricardo B.; S. Benedicto F.	13.7
4	DOM.	☾ de Ramos. S. Isidoro, Arcebispo de Sevilha; S. Zozimo C. <i>Faz annos S. M. a Rainha de Portugal, 33.</i>	14.7
5	Seg.	S. Vicente Ferrer D.	15.7
6	Terça	S. Marcellino M.; a B. Catharina de Pallancia A.	16.7
7	Quarta	de Trevas. S. Epifanio B. M.	17.7
8	Quinta	de Endoenças. (☾☾ do meio dia em diante.) S. Amancio B.; o B. Clemente de Osimo A.	18.7
9	Sexta	da Puixão. (☾☾ até ao meio dia.) S. Procoro M.; Trasladação de S. Monica.	19.7
10	Sabb.	d' Allólia. S. Ezequiel, Propheta; o B. Antonio M. D.	20.7
11	DOM.	☾ DE PASCOA DA RESURREIÇÃO DO SENHOR. S. Leão I., Papa; O B. André do Monte Real A.	21.7
12	Seg.	☾☾ 1.ª Oitava. S. Victor M. Port.; o B. Angelo de Clavasio.	22.7
13	Terça	☾☾ 2.ª Oitava. S. Hermenegildo M.; a B. Margarita de Cast. V. D.	23.7
14	Quarta	S. Tiburcio e S. Valeriano Mm.; S. Pedro Gonçalves Telmo	24.7
15	Quinta	S. Basilissa e S. Anastacia Mm.; S. Eutichio M.	25.7
16	Sexta	S. Engracia V. M. Port.; S. Fructuoso, Arcebispo de Braga.	26.7
17	Sabb.	S. Aniceto P. M.; S. Elias, Monge Port.	27.7
18	DOM.	da Pascoela. S. Galdino B. Cardeal; o B. André Hibernou F.	28.7
19	Seg.	☾ Os Prazeres de Nossa Senhora. S. Hermogenes M.; o B. Conrado Miliano F.	0.0
20	Terça	S. Ignez de Montepoliciano V. D.	1.0
21	Quarta	S. Anselmo, Arcebispo de Cantuaria.	2.0
22	Quinta	S. Soter e S. Caio Mm.; S. Senhorinha V. Port.	3.0
23	Sexta	S. Jorge M., Defensor do Imperio.	4.0
24	Sabb.	S. Fidelis de Sigmaringa M. F.; S. Honorio B.	5.0
25	DOM.	A Fugida de Nossa Senhora para o Egipto; S. Marcos, Evang.	6.0
26	Seg.	S. Pedro de Rates M. 1.º Arcebispo de Braga; S. Cleto e S. Marcellino Mm.	7.0
27	Terça	☾ S. Tertulliano B.; S. Turibio, Arcebispo de Lima; o B. Jacob de Bictecto F.	8.0
28	Quarta	S. Vital M.; S. Prudencio B.; o B. Lucio F.; o B. Agostinho de Novello A.	9.0
29	Quinta	S. Pedro M. D.	10.0
30	Sexta	S. Catharina de Sena V. D.; Peregrino Servita.	11.0

MAIO.

Tem 31 dias.

Entra o Sol em *Geminis* a 20, a meia noite.

- ☾ Cheia a 3, ás 7 h. 30' 28" da tarde.
 ☾ Ming. a 10, ás 9 h. 30' 40" da tarde.
 ☾ Nova a 19, ás 0 h. 22' 52" da manhã.
 ☾ Cresc. a 26, ás 0 h. 46' 4" da tarde.

Perigêo a 2, ás 6 h. da t. Apogêo a 15, ás 5 h. da m. Perigêo a 30, ás 11 h. da t.

1	Sabb.	✠ S. Filippe e S. Thiago, App.	12.0
2	DOM.	A Maternidade de N. Senhora. S. Mafalda, Infanta de Portugal; S. Athanasio. B.	13.0
3	Seg.	☉ ✠ Invenção da Santa Cruz: S. Alexandre, S. Evencio e S. Theodulo Mm.; S. Juvenal B.; S. Antonina V. M. <i>Abre-se a Assemblêa Geral Legislativa.</i>	14.0
4	Terça	S. Monica, Mãe de S. Agostinho.	15.0
5	Quarta	Conversão de S. Agostinho; S. Pio V, Papa D.; S. Angelo M. C.	16.0
6	Quinta	S. João <i>ante portam Latinam</i> ; S. João Damasceno.	17.0
7	Sexta	S. Estanislão B. M.	18.0
8	Sabb.	Apparição de S. Miguel Archânjo.	19.0
9	DOM.	S. Gregorio Nazianzeno B.; S. Geroncio B.	20.0
10	Seg.	☾ S. Antonino, Arcebispo de Florença D.; S. Gordiano e S. Epimaco Mm.	21.0
11	Terça	S. Anastacio M.; SS. Sizinio, Dioclecio e Florencio Mm.	22.0
12	Quarta	S. Joanna, Princesa de Portugal V. D.; S. Francisco de Jernymo, Jesuita.	23.0
13	Quinta	Nossa Senhora dos Martyres; S. Pedro Regalado F.; o B. Alberto de Bergamo D.; S. Gliceria M.	24.0
14	Sexta	S. Gil D.; S. Bonifacio M.; o B. Francisco de Fabiano.	25.0
15	Sabb.	S. Isidoro, Lavrador; o B. Egydio F.	26.0
16	DOM.	S. João Nepomuceno; S. Ubaldio B.; S. Simão de Stok C.	27.0
17	Seg.	<i>Ladainhas. (Nestes tres dias não se come carne.)</i> S. Pascoal Baylão F.; S. Possidonio A.	28.0
18	Terça	<i>Ladainhas.</i> S. Venancio M.; S. Erico, Rei de Suecia M.; S. Felix de Cantalicio.	29.0
19	Quarta	☉ <i>Jejum. Ladainhas.</i> S. Pedro Celestino P.; S. Ivo F.	0.4
20	Quinta	✠ ASCENSÃO DO SENHOR. S. Bernardino de Sena; a B. Columba de Riete V. D.	1.4
21	Sexta	S. Manços M., 1.º Bispo de Evora.	2.4
22	Sabb.	(✠ <i>na Freguezia de S. Rita.</i>) S. Rita de Cassia, Viuva A.; S. Quiteria V. M.; S. Helena V.; S. Atto B., Port.	3.4
23	DOM.	S. Basílio, Arcebispo de Braga; S. Desiderio B. M.; o B. Crispim de Viterbo.	4.4
24	Seg.	S. Afra M.; o B. João do Prado M.; Trasladação de S. Domingos. <i>Anniversario da Sagração do Ex.º e Rev.º Sr. Bispo Diocesano.</i>	5.4
25	Terça	S. Gregorio VII, Papa; S. Maria Magdalena de Pazzi V.; S. Urbano P. M.; Trasladação de S. Francisco de Assis.	6.4
26	Quarta	☉ S. Filippe Nery, Fundador da Congregação do Oratorio.	7.4
27	Quinta	S. João P. M.; o Veneravel Beda.	8.4
28	Sexta	S. Germano B.; Emilio M.	9.4
29	Sabb.	<i>Jejum.</i> S. Maximo e Maximiano Bb.	10.4
30	DOM.	PASCOA DO ESPIRITO SANTO. S. Fernando, Rei de Castella; S. Felix P. M.	11.4
31	Seg.	✠ 1.ª Oitava. S. Petronilha V.; o B. Diogo Salomonio.	12.4

JUNHO.

Tem 30 dias.

Entra o Sol em *Cancer* a 21, ás 4 h. 36' 46" da manhã.

☾ Cheia a 2, ás 6 h. 33' 28" da manhã

☾ Ming. a 9, ás 0 h. 22' 34" da tarde.

☾ Nova a 17, a 1 h. 54' 46" da tarde.

☾ Cresc. a 24, ás 5 h. 54' 50" da tarde.

Apogeo a 11, ás 9 h. da tarde. Perigão a 27, ás 10 h. da manhã.

1	Terça	✠ 2. ^a Oitava. S. Firmo M.; o B. Jacob de Strepa F.; S. Secundo M.	13.4
2	Quarta	☾ Tempora jejum. S. Marcellino M.; S. Erasmo B. M.	14.4
3	Quinta	S. Paula V. M.; S. Ovidio, Bispo de Braga.	15.4
4	Sexta	Tempora jejum. S. Quirino B. M.; S. Francisco Caracciolo; Trasladação de S. Pedro M. D.	16.4
5	Sabb.	Tempora jejum. S. Marciano M.; S. Bonifacio B.; S. Pacifico F.	17.4
6	DOM.	da SS. Trindade. S. Norberto B.; S. Amancio; S. Alexandre.	18.4
7	Seg.	S. Roberto, Ab.	19.4
8	Terça	S. Salustiano C.; S. Severino B. o B. Francisco de Patriciis, Servita.	20.4
9	Quarta	☾ S. Primo e Feliciano Mm.; S. Melania C.	21.4
10	Quinta	✠✠✠ CORPO DE DEOS. S. Margarida, Rainha de Escossia.	22.4
11	Sexta	S. Barnabé Ap.	23.4
12	Sabb.	S. João de S. Facundo A.; S. Onofre; o B. Guido F.; S. Basilides M.	24.4
13	DOM.	S. ANTONIO DE LISBOA.	25.4
14	Seg.	S. Bazilio Magno B.; S. Eliseu, Propheta.	26.4
15	Terça	S. Vito M.; S. Modesto e S. Crescencio Mm.	27.4
16	Quarta	S. João Francisco Regis; S. Aureliano B.	28.4
17	Quinta	☾ Jejum. S. Theresa, Rainha de Leão, Portug.; S. Manoel e seus Irmãos Mm.; S. Paulo de Arezzo. (Eclipse do Sol.)	29.4
18	Sexta	✠✠✠ O SS. CORAÇÃO DE JESUS. S. Leoncio M.; S. Amando B.; a B. Osana V.	0.8
19	Sabb.	S. Juliana de Falconieri V.; S. Gervasio e S. Protasio Mm.; a B. Miquelina Viuva, F.	1.8
20	DOM.	S. Silverio P. M.	2.8
21	Seg.	S. Luiz Gonzaga.	3.8
22	Terça	S. Paulino B.; o B. Philippe de Placencia A.	4.8
23	Quarta	Jejum. S. João Sacerdote; S. Edeltrudes, Rainha de Bretanha.	5.8
24	Quinta	☾ ✠✠✠ NASCIMENTO DE S. JOÃO BAPTISTA.	6.8
25	Sexta	S. Guilherme, Ab.; S. Febronia V. M.; S. Tude, advogado contra a tosse.	7.8
26	Sabb.	S. João e S. Paulo, Irmãos Mm.; S. Virgilio B.; S. Palaio.	8.8
27	DOM.	A Pureza de Nossa Senhora. S. Ladisláo, Rei de Hungria; o B. Benevenuto F.	9.8
28	Seg.	Jejum. S. Leão II, Papa.	10.8
29	Terça	✠✠✠ S. PEDRO E S. PAULO, APP.	11.8
30	Quarta	S. Marçal B.; S. Lucia e S. Emiliana Mm.	12.8

JULHO.

Tem 31 dias.

Entra o Sol em *Leo* a 22, ás 11 h. da tarde.

- ☉ Cheia a 1, aos 35' 28" da tarde.
- ☾ Ming. a 9, ás 5 h. 13' 58" da manhã.
- Nova a 17, a 1 h. 22' 42" da manhã.
- ☾ Cresc. a 23, ás 10 h. 9' 16" da manhã.
- ☉ Cheia a 30, ás 11 h. 19' 16" da manhã.

Apogêo a 9, ás 4 h. da tarde. Perigêo a 22, ás 3 h. da tarde.

1	Quinta	☉ S. Theodorico Ab.; S. Julio; S. Arão Mm.	13.5
2	Sexta	Visitação de Nossa Senhora. <i>Procissão de manhã na Capella Imperial para a Misericordia.</i>	14.8
3	Sabb.	S. Jacintho M.; S. Heliodoro B.	15.8
4	DOM.	S. Isabel, Rainha de Portugal F.	16.8
5	Seg.	S. Athanasio M.; o B. Miguel dos Santos.	17.8
6	Terça	S. Domingas V. M.; S. Isaías, Propheta.	18.8
7	Quarta	S. Pulcheria V.; S. Claudio e seus Comp. Mm.; S. Ildefonso M.; o B. Benedicto XI P. D.	19.8
8	Quinta	S. Procopio M.; S. Bonosa M.; o B. Lourenço de Brunduzio F.	20.8
9	Sexta	☾ S. Veronica Juliana, Capuchinha; S. Cyrillo B. M.; o B. João de Colonia M. D.; o B. Nicoláo e seus Comp. Mm. Ff.	21.8
10	Sabb.	S. Januario e seus Comp. Mm.; S. Amelia V.; a B. Joanna Escopeli C.	22.8
11	DOM.	S. Sabino e S. Sidonio Mm.; S. Abandio M. Trasladação de S. Bento.	23.8
12	Seg.	S. João Gualberto Ab.; S. Nabor e S. Felix Mm.	24.8
13	Terça	S. Anacleto P. M.; S. Turiano B. <i>Faz 5 annos S. A. a Sere-</i> <i>nissima Princeza D. LEOPOLDINA.</i>	25.8
14	Quarta	S. Boaventura, B. Cardeal; S. Pulciano B. C.	26.8
15	Quinta	S. Camillo de Lelis; S. Henrique, Imperador.	27.8
16	Sexta	(☩ na Freguezia da Capella Imperial.) Triumpho da Santa Cruz; Nossa Senhora do Carmo; S. Sisenando M.; o B. Gesláo.	28.8
17	Sabb.	● S. Aleixo; SS. Veturiano, Latancio, Generosa, Vertula e outros Mm. Sicilianos.	0.3
18	DOM.	O Anjo Custodio do Imperio; S. Marinha V. M.; o B. Simão de Lipnica F.; S. Theophilo.	1.3
19	Seg.	S. Vicente de Paula, Fundador da Ordem da Congregação da Missão, e das Irmãs de Caridade enfermeiras; o B. João de Ducla F.; S. Justa e Rufina Mm. <i>Faz annos S. A. o Principe D. LUIZ, Conde d'Aquila 28.</i>	2.3
20	Terça	S. Jeronymo Emiliano; S. Elias, Propheta; S. Margarida V. M.; S. Comba V. M.	3.3
21	Quarta	S. Praxedes V.; SS. Claudio, Justo e Jucundino Mm.; S. Julia V.	4.3
22	Quinta	S. Maria Magdalena.	5.3
23	Sexta	☾ S. Apollinario B. M.; S. Liborio B.; a B. Joanna Vanna V. D.	6.3
24	Sabb.	<i>Jejum.</i> S. Christina V. M.; S. Francisco Solano F.	7.3
25	DOM.	S. THIAGO, Ap.; S. Christovão M.	8.3
26	Seg.	S. Synfronio, S. Olimpio e S. Theodulo Mm.	9.3
27	Terça	S. Pantaleão, Medico M.; a B. Cunegundes V. F.	10.3
28	Quarta	S. Innocencio P.; S. Nazario e S. Celso Mm.	11.3
29	Quinta	S. Martha V.; S. Olavo, Rei de Noruega. <i>Faz 6 annos S. A. a Serenissima Princeza Imperial D. ISABEL.</i>	12.3
30	Sexta	☉ S. Rufino M.; S. Abdon e S. Senen Mm.	13.3
31	Sabb.	S. Ignacio de Loyola; S. Fabio M.; S. Climerio B. <i>Faz annos S. M. a Imperatriz-viuva, 40.</i>	14.3

AGOSTO.

Tem 31 dias.

Entra o Sol em *Virgo* a 22, ás 11 h. da tarde.

☾ Ming. a 7, ás 10 h. 34' 16" da manhã.

☉ Nova a 15, ás 11 h. 5' 26" da manhã.

☾ Cresc. a 22, ás 3 h. 9' 16" da tarde.

☉ Cheia a 29, aos 13' 49" da tarde.

Apogêo a 6, ás 11 h. da manhã. Perigêo a 18, ás 8 h. da manhã.

1	DOM.	S. Anna Mãe da Mãe de Deos. S. Pedro <i>ad vincula</i> ; os Martyres de Chellas; os Santos Machabeos, Irmãos Mm.	15.3
2	Seg.	Nossa Senhora dos Anjos; S. Estevão P. M. <i>Faz annos a Serenissima Princeza de JOINVILLE</i> , 28.	16.3
3	Terça	Invenção de S. Estevão Protomartyr; S. Lydio Purpurario.	17.3
4	Quarta	S. Domingos G.; S. Tertuliano M., S. Hia e suas Comp. Mm.	18.3
5	Quinta	Nossa Senhora das Neves; S. Cantidio e S. Cantidiano Mm.	19.3
6	Sexta	Transfiguração de Christo; S. Tiago Eremita; S. Xisto P. M.	20.3
7	Sabb.	☾ S. Caetano, e S. Alberto G.; S. Donato B. M.; o B. Vicente de Aquila F.	21.3
8	DOM.	S. Cyriaco e seus Comp. Mm.; o B. Agostinho B. D.; S. Emiliano.	22.3
9	Seg.	<i>Jejum</i> . S. Romão M.; o B. João de Salerno B.	23.3
10	Terça	✠ S. Lourenço M.; S. Asteria V. M.; S. Philomena V. M., Princ.	24.3
11	Quarta	S. Tiburcio e S. Susana Mm.; S. Taurino.	25.3
12	Quinta	S. Clara V. F.; S. Graciliano M.; S. Felicissima V. M.	26.3
13	Sexta	S. Hippolyto e S. Cassiano Mm.; S. Simplicio B.; S. Helena V. M.; o B. Pedro de Moteano F.	27.3
14	Sabb.	<i>Jejum</i> S. Euzebio; o B. Sanches F.; a B. Juliana de Busto A. <i>Procissão à noite de Nossa Senhora da Boa Morte no Hospicio</i> .	28.3
15	DOM.	☉ ASSUMPTÃO DE NOSSA SENHORA. S. Alipio.	29.3
16	Seg.	S. Roque F.; S. Jacintho D.; S. Simpliciano B.; S. Sirena.	0.9
17	Terça	S. Mamede M.; a B. Emilia V. D.; S. Eutichiano M.	1.9
18	Quarta	S. Clara do Monte Balco V. D.; S. Floro e S. Lauro Mm.	2.9
19	Quinta	S. Luiz B. F.; S. Mago.	3.9
20	Sexta	S. Bernardo Ab.; S. Leovigildo.	4.9
21	Sabb.	S. Joanna Francisca, Viuva; S. Anastacio M.; a B. Umberlina, Irmã de S. Bernardo.	5.9
22	DOM.	☾ S. Joaquim, Pai de Nossa Senhora; S. Timótheo M.; S. Fabriciano e S. Felisberto Mm.	6.9
23	Seg.	<i>Jejum</i> . S. Filippe Benicio; S. Liberato e seus Comp. Mm. Aa.; o B. Jacob de Mevanha D.	7.9
24	Terça	✠ S. Bartholomeu Ap.; S. Aurea V. M.; S. Eustachia.	8.9
25	Quarta	S. Luiz, Rei de França, F.; S. Genesco M.; S. Patricia V.	9.9
26	Quinta	S. Zelirino P. M.	10.9
27	Sexta	S. José de Calasans; S. Rufo B. M.; S. Licerio B.	11.9
28	Sabb.	S. Agostinho, B. e Doutor da Igreja; S. Hermes M.	12.9
29	DOM.	☉ O Sagrado Coração de Maria. Degolação de S. João Baptista; S. Candida V. M.; S. Sabina M.	13.9
30	Seg.	S. Rosa de Lima V. D.	14.9
31	Terça	S. Raymundo Nonnato, Cardeal; S. Amado e S. Aidano B. C.	15.9

SETEMBRO.

Tem 30 dias.

Entra o Sol em *Libra* a 22, ás 6 h. 40' da tarde.

☾ Ming. a 6, ás 3 h. 42' 40" da tarde.

☉ Nova a 13, ás 7 h. 45' 52" da tarde.

☾ Cresc. a 20, ás 10 h. 24' 45" da manhã.

☉ Cheia a 28, ás 3 h. 32' 34" da manhã.

Apogêo a 3, ás 3 h. da m. Perigêo a 15, ás 9 h. da m. Apogêo a 30, ás 4 h. da t.

1	Quarta	S. Egydio Ab.; a B. Isabel V. F.	16.9
2	Quinta	S. Estevão, Rei de Hungria; S. Elpidio B.	17.9
3	Sexta	S. Eufemia V. M.; os Bb. João de Perusia e Pedro de Saxo- ferrato Mir. Pf. <i>Fecha-se a Assembléa Geral Legislativa.</i>	18.9
4	Sabb.	S. Rosa de Viterbo V. F.; S. Candida e S. Rosalia Vv.	19.9
5	DOM.	S. Antonino M. A.; o B. Gentil M. F.; Trasladação dos Martyres de Lisboa.	20.9
6	Seg.	☾ S. Libania V. A.; os Santos dos Conegos Regrantes; S. Zacharias. Propheta.	21.9
7	Terça	<i>Jejum.</i> S. João M.; S. Anastacio M.; S. Regina V.	22.9
8	Quarta	✠ NATIVIDADE DE NOSSA SENHORA.	23.9
9	Quinta	S. Sergio P.; a B. Serafina, Viuva F.	24.9
10	Sexta	S. Nicoláo de Tolentino A.	25.9
11	Sabb.	S. Theodora, Penitente; SS. Proto e Jacintho, Irmãos Mm.; o B. Bernardo de Ollida F.	26.9
12	DOM.	O SS. Nome de Maria. S. Auta V. M.; S. Juvencio B.	27.9
13	Seg.	☉ S. Filippe M.	28.9
14	Terça	Exaltação da Santa Cruz; S. Crescencio M.	0.6
15	Quarta	<i>Tempora jejum.</i> S. Domingos em Soriano; S. Nicomedes M.	1.6
16	Quinta	Trasladação de S. Vicente M.; S. Cornelio e S. Cypriano Mm.	2.6
17	Sexta	<i>Temp. jejum.</i> S. Pedro de Arbues D.; as Chagas de S. Francisco.	3.6
18	Sabb.	<i>Tempora jejum.</i> S. José de Cupertino F.; S. Thomaz de Villa Nova B. A.	4.6
19	DOM.	Festa das Dôres de Nossa Senhora; S. Januario B. M.; S. Constança M.	5.6
20	Seg.	☾ <i>Jejum.</i> S. Eustachio M.	6.6
21	Terça	✠ S. Matheus Ap. e Evangelista; S. Iphigenia, Princeza.	7.6
22	Quarta	S. Mauricio M.	8.6
23	Quinta	S. Lino P. M.; S. Tecla V. M.	9.6
24	Sexta	N. Sra. das Mercês; S. Geraldo, Confessor; o B. Dalmacio D. <i>Aniversario da morte do Sr. D. Pedro I.</i>	10.6
25	Sabb.	S. Firmino A. M.; S. Herculano, Soldado M.; S. Pacifico de S. Severino.	11.6
26	DOM.	S. Cypriano. e S. Justina Mm.; S. Elzeario; a B. Luiza V. F.	12.6
27	S-g.	S. Cosme e S. Damião Mm.	13.6
28	Terça	☉ S. Wencesláo, Duque de Bohemia; o B. Bernardino de Feltro F.; o B. Simão das Rochas.	14.6
29	Quarta	✠ S. Miguel Archanjo.	15.6
30	Quinta	S. Jeronymo, Doutor da Igreja.	16.6

OUTUBRO.

Tem 31 dias.

Entra o Sol em *Scorpio* a 23, ás 2 h. da manhã.

☾ Ming. a 6, ás 7 h. 43' 58" da manhã.

☉ Nova a 13, ás 4 h. 22' 4" da manhã.

☾ Cresc. a 19, ás 9 h. 3' 40" da tarde.

☉ Cheia a 27, ás 9 h. 2' 10" da tarde.

Perigêo a 13, ás 5 h. da tarde. Apogêo a 27, ás 9 h. da tarde.

1	Sexta	S. Verissimo, S. Maximo e S. Julia, Irmãos Mm. Portug.	17.6
2	Sabb.	Os Anjos da Guarda.	18.6
3	DOM.	O SS. Rosario de Nossa Senhora; S. Candido M.; S. Maximiniano B.; Trasladação de S. Clara.	19.6
4	Seg.	S. Francisco de Assis.	20.6
5	Terça	S. Placido e seus Comp. Mm.	21.6
6	Quarta	☾ S. Bruno C.	22.6
7	Quinta	S. Marcos P.; o B. Matheos Garreiro D.	23.6
8	Sexta	S. Brigida, Viuva, Princeza de Nericia; S. Pelagia, Penitente.	24.6
9	Sabb.	S. Dionysio, Bispo de Paris; S. Andronico e S. Anastacia Mm.	25.6
10	DOM.	O Patrocínio de S. José. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Imperio; S. Luiz Beltrão D.	26.6
11	Seg.	S. Firmino B.; Trasladação 1. ^a de S. Agostinho.	27.6
12	Terça	S. Cypriano B. M.; S. Serafino F.	28.6
13	Quarta	☉ N. Sra. dos Remedios. S. Eduardo, Rei de Inglaterra; S. Daniel e seus Comp. Mm. Ff.	0.2
14	Quinta	S. Calisto P. M.; S. Gaudencio B. M.	1.2
15	Sexta	S. Theresa de Jesus V. G.	2.2
16	Sabb.	S. Martiniano M. A.; S. Gallo Ab.	3.2
17	DOM.	S. Heduviges, Duqueza de Polonia.	4.2
18	Seg.	S. Lucas, Evangelista.	5.2
19	Terça	☾ S. Pedro d'Alcantara, Padroeiro principal do Imp. do Brasil.	6.2
20	Quarta	S. João Cancio; S. Iria V. M., Port.	7.2
21	Quinta	S. Ursula e suas Comp. Vv. Mm.	8.2
22	Sexta	Dedicação da Real Basilica de Mafra; S. Maria Salomé; o B. Gregorio Celli A.	9.2
23	Sabb.	S. Romão B.; S. João Capistrano F.; S. João Bom A.; o B. Bartholomeu B. D.; S. Domicio, Presbytero.	10.2
24	DOM.	S. Raphael Archanjo; S. Fortunato M.	11.2
25	Seg.	S. Crispim e S. Crispiniano, Irmãos Mm.	12.2
26	Terça	S. Evaristo B. M.; o B. Boaventura de Potenza F.	13.2
27	Quarta	☉ Jejum. Os Martyres d'Evora. S. Elesbão, Imp. da Ethiopia.	14.2
28	Quinta	☉ S. Simão e S. Judas Thaddeo App.	15.2
29	Sexta	Trasladação de S. Isabel, Rainha de Portugal; S. Feliciano M.; a B. Bemvinda V. D.	16.2
30	Sabb.	Jejum. S. Serapião B. C.; o B. Angelo de Acri, Mission. Capuch.	17.2
31	DOM.	S. Quintino M.; o B. Thomaz de Florença.	18.2

NOVEMBRO.

Tem 30 dias.

Entra o Sol em *Sagittario* a 22, ás 2 h. da manhã.

- ☾ Ming. a 4, ás 9 h. 48' 22" da tarde.
 ☉ Nova a 11, e 1 h. 48' 32" da tarde.
 ☾ Cresc. a 18, ás 9 h. 35' 4" da manhã.
 ☉ Cheia a 26, ás 3 h. 48' 40" da tarde.

Apogêo a 4, ás 4 h. da manhã. Perigêo a 20, ás 6 h. da manhã.

1	Seg.	✠✠ FESTA DE TODOS OS SANTOS.	19.7
2	Terça	Commemoração dos Defuntos; S. Victorino M.	20.2
3	Quarta	S. Malachias B., Primaz de Irlanda.	21.2
4	Quinta	☾ S. Carlos Borromeu B. Cardeal.	22.2
5	Sexta	S. Zacharias e S. Isabel, Pais de S. João Baptista.	23.2
6	Sabb.	S. Severo B. M.; S. Leonardo, Eremita.	24.2
7	DOM.	S. Florencio B.	25.2
8	Seg.	S. Severiano e seus Comp. Mm.	26.2
9	Terça	S. Theodoro M. Os Santos da Ordem de S. Domingos.	27.2
10	Quarta	S. André Avelino. Os Defuntos da Ordem de S. Domingos.	28.2
11	Quinta	☉ S. Martinho B.	29.2
12	Sexta	S. Martinho P. M.; S. Diogo F.	0.8
13	Sabb.	Jejum. S. Eugenio, Bispo de Toledo; os Santos da Ordem dos Eremitas de S. Agostinho, de S. Bento e da SS. Trindade.	1.8
14	DOM.	O Patrocínio de Nossa Senhora. Trasladação de S. Paulo, 1.º Eremita; o B. Gabriel F.; o B. João Lucio D.; os Santos da Ordem do Carmo; os Defuntos das Ordens dos Eremitas de S. Agostinho, de S. Bento e da SS. Trindade.	2.8
15	Seg.	Dedicação da Basilica do SS. Coração de Jesus. S. Gertrudes V.; o B. Alberto Magno; S. Leopoldo, Marquez de Austria.	3.8
16	Terça	S. Gonçalo de Lagos A.; S. Valerio M.; S. Ignez V. F.; a B. Luiza de Narvi V.	4.8
17	Quarta	S. Gregorio Thaumaturgo B.; a B. Saloméa V. F.; os Defuntos da Ordem do Carmo.	5.8
18	Quinta	☾ S. Romão M.	6.8
19	Sexta	S. Isabel, Rainha de Hungria F.	7.8
20	Sabb.	S. Felix de Valois, Fundador dos Trinos.	8.8
21	DOM.	Apresentação de Nossa Senhora. S. Celso e S. Clemente Mm.; S. Demetrio e S. Honorio Mm.	9.8
22	Seg.	S. Cecilia V. M.	10.8
23	Terça	S. Clemente P. M.; S. Felicidade M.	11.8
24	Quarta	S. João da Cruz C.; S. Estanisláo Kostka; S. Chrysogno M.	12.8
25	Quinta	S. Catharina V. M.	13.8
26	Sexta	☉ S. Pedro Alexandrino B. M.; a B. Delfina V. F.	14.8
27	Sabb.	S. Margarida de Saboya D.; o B. Bernardo do Porto Mauricio F.; os Santos da Ordem de S. Paulo 1.º Eremita.	15.8
28	DOM.	1.º do Advento. S. Gregorio III, Papa; S. Jacobo da Marca.	16.8
29	Seg.	Jejum. S. Saturnino M.; os Santos das tres Ordens de S. Francisco.	17.8
30	Terça	S. André, Ap.	18.8

DEZEMBRO.

Tem 31 dias.

Entra o Sol em Capricornio a 21, ás 0 h. 10' 40" da tarde.

☾ Ming. a 4, ás 9 h. 30' 4" da manhã.

☾ Nova a 10, ás 0 h. 39' 22" da tarde.

☾ Cresc. a 18, ás 5 h. 46' 40" da manhã.

☾ Cheia a 26, ás 10 h. 17' 34" da manhã.

Perigêo a 9, ás 4 h. da tarde. Apogêo a 21, ás 3 h. da tarde.

1	Quarta	S. Eloy B. <i>Faz annos a Serenissima Princeza D. AMELIA</i> , 21.	49.8
2	Quinta	S. Bibiana V. M. Os Defuntos das tres Ordens de S. Francisco. <i>Faz annos S. M. J. o Sr. D. PEDRO II</i> , 27.	20.8
3	Sexta	(☒ na Freguezia do Engenho Velho.) S. Francisco Xavier, Apostolo das Indias.	21.8
4	Sabb.	☾ S. Barbara V. M.; S. Pedro Chrysologo B.	22.8
5	DOM.	2.º do Advento. S. Geraldo, Arcebispo de Braga; S. Sabbas Ab.; a B. Isabel Bonna V. F.	23.8
6	Seg.	S. Nicoláo B.	24.8
7	Terça	S. Ambrosio B., Doutor da Igreja.	25.8
8	Quarta	☒ A CONCEIÇÃO DE NOSSA SENHORA, Padroeira do Imperio.	26.8
9	Quinta	S. Leocadia V. M.	27.8
10	Sexta	☾ Trasladação da S. Casa do Loreto; S. Melchtiades P. M.	28.8
11	Sabb.	S. Damaso, Papa, Portug.	0.4
12	DOM.	3.º do Advento. S. Justino M.	1.4
13	Seg.	S. Luzia V. M.; o B. João Marinonio.	2.4
14	Terça	S. Agnello Ab.	3.4
15	Quarta	Temp. jejum. ☾ S. Euzebio B.	4.4
16	Quinta	As Virgens de Africa Mm. Aa.; o B. Sebastião Maggi D.; Trasladação de S. Maria Magdalena de Pazzi.	5.4
17	Sexta	Temp. jejum. S. Bartholomeu de S. Geminiano; S. Lasaro B.	6.4
18	Sabb.	☾ Temp. jejum. Nossa Senhora do O'. S. Spiridião C.	7.4
19	DOM.	4.º do Advento. S. Fausta, Mãe de S. Anastacia.	8.4
20	Seg.	Jejum. S. Domingos de Silos.	9.4
21	Terça	☒ S. Thomé Ap.	10.4
22	Quarta	S. Honorato.	11.4
23	Quinta	S. Servulo, Advogado contra a paralyasia; S. Victoria V. M.; o B. Nicoláo Factor F.	12.4
24	Sexta	Jejum. S. Gregorio M.	13.4
25	Sabb.	☒ NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO. Alma.	14.4
26	DOM.	☾ 1.ª Oitava. S. Estevão Protomartyr.	15.4
27	Seg.	☒ 2.ª Oitava. S. João Ap. Evangelista.	16.4
28	Terça	3.ª Oitava. Os SS. Innocentes Mm.	17.4
29	Quarta	S. Thomaz, Arcebispo de Cantuaria M.	18.4
30	Quinta	S. Sabino B. M.	19.4
31	Sexta	☒ S. Silvestre, Papa. <i>Te-Deum-Laudamus na Capella Imperial e na Candelaria.</i>	20.4

DIAS DE GALA.

Na conformidade do Decreto de 30 de Março de 1844.

GRANDE GALA.

- 1.º de Janeiro. Comprimeto de Bons annos a SS. MM. II.
 9 de Janeiro. . Dia em que o Sr. D. Pedro I declarou ficar no Brasil.
 11 de Março. . Natalicio de S. M. a Imperatriz.
 25 de Março. . Dia em que foi jurada a Constituição do Imperio.
 7 de Abril. . Dia em que se devolveu a Corôa ao Senhor D. Pedro II.
 3 de Maio. . . Abertura da Assemblêa Geral Legislativa.
 23 de Julho. . Dia da Acclamação de S. M. I.
 29 de Julho. . Natalicio de S. A. I. a Serenissima Princeza D. Isabel.
 4 de Setembro. Anniversario do Casamento de SS. MM. II.
 7 de Setembro. Dia em que foi proclamada a Independencia do Brasil.
 15 de Outubro. Dia do Augusto Nome de S. M. a Imperatriz.
 19 de Outubro. Dia do Augusto Nome de S. M. o Imperador.
 2 de Dezembro. Natalicio de S. M. I. o Sr. D. Pedro II.

N. B. Em todos estes dias ha cortejo no Paço, á excepção do dia 3 de Maio.

PEQUENA GALA.

- 11 de Março. . . Natalicio de S. A. a Serenissima Princeza D. Januaria.
 4 de Abril. . . Natalicio de S. M. a Rainha de Portugal.
 13 de Julho. . . Natalicio de S. A. a Serenissima Princeza D. Leopoldina.
 18 de Julho. . . Anniversario da Sagração e Corôação de S. M. I. o Sr. D. Pedro II.
 19 de Julho. . . Natalicio de S. A. D. Luiz, Conde d'Aquila.
 31 de Julho. . . Natalicio de S. M. I. a Sra. D. Amelia, Duqueza de Bragança.
 2 de Agosto. . . Natalicio de S. A. a Serenissima Princeza de Joinville.
 1.º de Dezembro. Natalicio de S. A. a Serenissima Princeza D. Maria Amelia.

N. B. Nestes dias ha cortejo no Paço.

FERIADOS.

Tabella dos dias que, além dos domingos e dias santos de guarda, são feriados nos juizos da primeira e segunda instancia e no Supremo Tribunal de Justiça, conforme o Decreto desta data ().*

Mezes.	DIAS FERIADOS.		Denominação das Festas.
	Fixo.	Variaveis.	
Janeiro	1 a 6		Continuação da festa do Natal.
		Quarta feira de cinza, e os duos dias ant.	Festa chamada do Entrudo.
Março	25		Anniversario do Juramento da Constituição.
		Semana Santa.	Festa celebrada com este nome.
		Semana da Pascoa. . .	Festa celebrada com este nome.
		Sem.ª do Esp.º Santo.	Festa celebrada com este nome.
Setembro	7		Anniversario da Independencia do Brasil.
Novembro	2		Commemoração dos Defuntos.
Dezembro	2		Anniversar. Natalicio de S. M. o Imperador.
	21 a 31		Festa do Natal.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de Novembro de 1850. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.*

Nas repartições publicas já são feriados os domingos e dias santos de guarda e os seguintes dias de festa nacional: 25 de Março, 7 de Setembro, 2 de Dezembro. As repartições de fazenda abrem se as 9 horas e trabalham até ás 3 horas da tarde.

(*) Vide Almanak para 1851, pag. 404.

DIAS DE AUDIENCIAS

E SESSÕES DOS TRIBUNAES E JUIZOS.

S. M. o Imperador despacha ás Quartas feiras de manhã na Quinta da Boa Vista, e ali dá as audiencias nas Terças feiras e sabbados ás 5 horas da tarde, e despacha com os Ministros ás Quartas e Sabbados de manhã. No tempo das Sessões do Corpo Legislativo o despacho é á tarde.

Supremo Tribunal de Justiça, Terças e Sextas feiras ás 10 horas da manhã, e sendo impedidos, nos dias anteriores.

Thesouro Publico, no expediente, todos os dias uteis de manhã, e em Sessão de Tribunal ás Terças e Sextas feiras.

Relação, Terças e Sabbados de manhã, e sendo impedidos, nos dias anteriores.

Camara Municipal, Terças e Quintas feiras ás 10 horas da manhã.

Chancellaria da Relação, Terças e Sabbados de manhã; e sendo impedidos, nos anteriores.

Juizo dos Orphãos, Quintas feiras; praças, Segundas e Quintas feiras; e cofre, Sabbados de manhã.

Juizo dos Aggravos, Terças feiras e Sabbados de manhã.

Juizo dos Feitos da Fazenda, Sabbados ás 10 horas da manhã.

Juizo Ecclesiastico, Terças e Sextas feiras, ás 10 horas da manhã.

Juizo de Direito do Cível da 1.^a Vara, Segundas e Quintas feiras, ás 10 horas da manhã.

Juizo de Direito do Cível da 2.^a Vara, Terças e Sextas feiras.

Juizo de Direito do Cível da 3.^a Vara, Quartas e Sabbados, ás 10 horas da manhã.

Juizo de Direito da 1.^a Vara Crime, Terças e Sextas feiras de manhã.

Juizo de Direito da 2.^a Vara Crime, Sextas feiras ás 10 horas da manhã.

Juizo Municipal da 1.^a Vara, Segundas e Quintas feiras de manhã.

Juizo Municipal da 2.^a Vara, Terças e Sextas feiras de manhã.

Juizo Municipal da 3.^a Vara, Segundas e Quintas feiras de manhã.

Chefe de policia, despacha todos os dias.

Conselho Supremo Militar e de Justiça, Quartas feiras ás 10 horas da manhã.

Conselho Supremo Militar, Segundas e Sextas feiras de manhã.

TABOA DO NASCIMENTO E OCCASO DO SOL

PARA A LATITUDE DO RIO DE JANEIRO, DE 22° 54' 10"

Acompanhada de uma Taboa da Equação do Tempo.

JANEIRO.						FEVEREIRO.							
Dia do Mez.	Nascimento		Occaso.		Equação do tempo.		Dia do Mez.	Nascimento		Occaso.		Equação do tempo.	
	h.	m.	h.	m.	m.	s.		h.	m.	h.	m.	m.	s.
5	5	19	6	41	\$	5 44	5	5	32	6	28	\$	14 21
10	5	20	6	40	\$	7 52	10	5	35	6	25	\$	14 34
15	5	22	6	38	\$	9 45	15	5	8	6	22	\$	14 27
20	5	24	6	36	\$	11 22	20	5	41	6	19	\$	14 2
25	5	26	6	34	\$	12 40	25	5	44	6	16	\$	13 21
30	5	29	6	31	\$	13 39	28	5	46	6	14	\$	12 49

MARÇO.

Dia do Moz.	Nascimento		Ocaso.		Equação do tempo.		
	h.	m.	h.	m.	m.	s.	
5	5	49	6	11	\$	11	45
10	5	53	6	7	\$	0	32
15	5	56	6	4	\$	9	8
20	6	0	6	0	\$	7	40
25	6	3	5	57	\$	6	8
30	6	6	5	54	\$	4	35

ABRIL.

5	6	10	5	50	\$	2	47
10	6	13	5	47	\$	1	21
15	6	16	5	44	\$	0	1
20	6	19	5	41	—	1	8
25	6	22	5	38	—	2	8
30	6	26	5	34	—	2	55

MAIO.

5	6	28	5	32	—	3	29
10	6	31	5	29	—	3	51
15	6	33	5	27	—	3	56
20	6	35	5	25	—	3	48
25	6	37	5	23	—	3	26
30	6	39	5	21	—	2	52

JUNHO.

5	6	40	5	20	—	1	56
10	6	41	5	19	—	1	0
15	6	42	5	18	—	0	0
20	6	42	5	18	\$	1	4
25	6	42	5	18	\$	2	9
30	6	42	5	18	\$	3	12

JULHO.

5	6	41	5	19	\$	4	7
10	6	40	5	20	\$	4	55
15	6	39	5	21	\$	5	33
20	6	37	5	23	\$	5	58
25	6	35	5	25	\$	6	10
30	6	32	5	28	\$	6	4

AGOSTO.

Dia do Moz.	Nascimento		Ocaso.		Equação do tempo.		
	h.	m.	h.	m.	m.	s.	
5	6	29	5	31	\$	5	42
10	6	27	5	33	\$	5	5
15	6	24	5	36	\$	4	13
20	6	22	5	38	\$	3	12
25	6	19	5	41	\$	1	56
30	6	15	5	45	\$	0	31

SETEMBRO.

5	6	12	5	48	—	1	23
10	6	8	5	52	—	3	5
15	6	6	5	54	—	4	50
20	6	4	5	56	—	6	35
25	5	58	6	2	—	8	18
30	5	56	6	4	—	10	7

OUTUBRO.

5	5	52	6	8	—	11	31
10	5	48	6	12	—	12	55
15	5	43	6	15	—	14	6
20	5	42	6	18	—	15	4
25	5	39	6	21	—	15	46
30	5	35	6	25	—	16	12

NOVEMBRO.

5	5	33	6	27	—	16	14
10	5	30	6	30	—	15	54
15	5	27	6	33	—	15	13
20	5	25	6	35	—	14	11
25	5	23	6	37	—	12	47
30	5	21	6	39	—	11	7

DEZEMBRO.

5	5	20	6	40	—	9	0
10	5	19	6	41	—	6	58
15	5	18	6	42	—	4	57
20	5	18	6	42	—	2	8
25	5	18	6	42	\$	0	22
30	5	18	6	42	\$	2	49

Observação.

Na quarta columna se notão os minutos que devem indicar as pendulas e os relógios bem regulados antes ou depois do meio dia, quando em qualquer meridiano fôr meio dia verdadeiro.

Os minutos que levão o signal \$ devem exceder ao meio dia verdadeiro, e os que levão este signal — devem faltar para elle; e por esta taboa, havendo uma boa meridiana, se podem regular os relógios.

TABOA

Da saída e entrada da Lua, e das Marés cheias para o porto do Rio de Janeiro em cada dia do mez lunar.

DIAS DA LUA.	SAHIDA.		ENTRADA.		MARÉ.		MARÉ.	
	HOR.	MIN.	HOR.	MIN.	HOR.	MIN.	HOR.	MIN.
1	M.	6 36	T.	7 0	M.	2 57	T.	3 21
2		7 24		7 48		3 45		4 9
3		8 12		8 36		4 33		4 57
4		9 0		9 24		5 21		5 45
5		9 48		10 12		6 9		6 33
6		10 36		11 0		6 57		7 21
7		11 24		11 48		7 45		8 9
8	T.	0 12	M.	0 36		8 33		8 57
9		1 0		1 24		9 21		9 45
10		1 48		2 12		10 9		10 33
11		2 36		3 0		10 57		11 21
12		3 24		3 48		11 45	M.	0 9
13		4 12		4 36	T.	0 33		0 57
14		5 0		5 24		1 21		1 45
15		5 48		6 12		2 9		2 33
16		6 36		7 0		2 57		3 21
17		7 24		7 48		3 45		4 9
18		8 12		8 36		4 33		4 57
19		9 0		9 24		5 21		5 45
20		9 48		10 12		6 9		6 33
21		10 36		11 0		6 57		7 21
22		11 24		11 48		7 45		8 9
23	M.	0 12	T.	0 36		8 33		8 57
24		1 0		1 24		9 21		9 45
25		1 48		2 12		10 9		10 33
26		2 36		3 0		10 57		11 21
27		3 24		3 48		11 45	T.	0 9
28		4 12		4 36	M.	0 33		0 57
29		5 5		5 24		1 21		1 45
30		5 48		6 12		2 9		2 33

N. B. As marés vasiaas são 6 h. e 12 m. depois das marés cheias.

Partida dos Correios Terrestres.

Para a Provincia de Minas Geraes.

Janeiro. . . a 1, 6, 11, 16, 21, 26, 31. | Março. . . a 2, 7, 12, 17, 22, 27.
Fevereiro. . . . a 5, 10, 15, 20, 25. | Abril . . . a 1, 6, 11, 16, 21, 26.

E assim por diante em os dias 1, 6, 11, 16, 21 e 26 de todos os mezes.

Este Correio conduz malas para a Parahyba do Sul e Registo do Parahybuna, além das de Ouro Preto, S. João d'El-Rei, Queluz, Barbacena, Chapéo d'Uvas e S. João Nepomuceno; e segue pela estrada da Estrella.

Para a Provincia de S. Paulo.

Janeiro a 2, 7, 12, 17, 22, 27. | Março. . . a 3, 8, 13, 18, 23, 28.
Fevereiro . . . a 1, 6, 11, 16, 21, 26. | Abril . . . a 2, 7, 12, 17, 22, 27.

E assim por diante em os dias 2, 7, 12, 17, 22 e 27 de todos os mezes.

Este Correio conduz malas para a cidade de S. Paulo, curato de Santa Cruz, Itaguahy, Itacurussá, Mambucaba, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Conceição da Ribeira, Saco da Mangaratiba, Pouso Secco, Passa-Tres, S. João do Principe, Pirahy, Dóres, Barra Mansa, Rezende, Pouso Alto, Baependy, Lorena, Pouso Alegre, Campanha, Parahybuna, Bananal e Jacarahy.

Para a Cidade de Campos dos Goytacazes.

Janeiro . . . a 3, 8, 13, 18, 23, 28. | Março . . . a 4, 9, 14, 19, 24, 29.
Fevereiro . . a 2, 7, 12, 17, 22, 27. | Abril . . . a 3, 8, 13, 18, 23, 28.

E assim por diante em os dias 3, 8, 13, 18, 23 e 28 de todos os mezes.

Este Correio conduz as malas de Campos, Maricá, Saquarema, Barra de S. João, Macahé, Cabo Frio, Aldêa de S. Pedro, Capivary, Araruama, S. João da Barra, Aldêa da Pedra e S. Fidelis, e as da provincia do Espirito Santo.

Para a Villa de Cantagallo.

Janeiro. a 4, 14, 24. | Março. a 5, 15, 25.
Fevereiro. a 3, 13, 23. | Abril a 4, 14, 24.

E assim por diante em os dias 4, 14 e 24 de todos os mezes.

Este Correio conduz malas para os Correios de S. João de Itaborahy, Santa Anna da SS. Trindade, Santo Antonio de Sá, Nova Friburgo, Sumidouro e Santa Rita.

Para o Arrayal do Rio Preto.

Janeiro . . a 5, 10, 15, 20, 25, 30. | Março . a 1, 6, 11, 16, 21, 26 e 31.
Fevereiro . . . a 4, 9, 14, 19, 24. | Abril . . . a 5, 10, 15, 20, 25, 30.

E assim por diante em os dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30, em todos os mezes.

Este Correio conduz malas para o Correio de Iguassú, Paty do Alferes, Vassouras, Valença, Santo Antonio do Rio Bonito e Rio Preto.

Para a Provincia de Goyaz.

Janeiro a 6, 16, 26. | Março. a 7, 17, 27.
Fevereiro. a 5, 15, 25. | Abril. a 6, 16, 26.

E assim por diante em os dias 6, 16 e 26 de todos os mezes.

Por este Correio vão malas para S. João d'El-Rei, Oliveira, Formiga, Tamanduá, Uberaba, Araxá, Patrocínio, Paracatú, Catalão, Bomfim, Villa de Santa Cruz, Jaraguá e S. Pedro de Alcantara.

Para a Provincia de Matto Grosso.

Remettem-se as respectivas malas por intermedio da Provincia de S. Paulo, todas as vezes que desta côrte sahe vapor para Santos.

Para Nictheroy, Magé e Paquetá.

Ha Correio diariamente ás 10 horas da manhã.

Para o Porto da Estrella e Petropolis.

Ha Correio diariamente ás 10 horas da manhã e regressa ás 7 da tarde de todos os dias.

Para a Ponte de Sapucaia e Aparecida.

Ha um Correio por via do de Magé nos dias 10, 20 e 30 de todos os mezes, menos o de Fevereiro, que é a 8, 18 e 28.

N. B. Todas as malas dos referidos Correios fechão-se ás 10 horas da manhã, e a correspondencia é recebida com porte simples até ás 9 horas, e com o duplo até ás 10. Os jornaes porém devem estar no Correio de vespera, e os do dia da partida até ás 8 horas da manhã.



TABELLA DOS PORTES DAS CARTAS E MAIS PAPEIS COM DIRRECÇÃO A QUALQUER PONTO DESTA CIDADE NOS CORREIOS TERRESTRES E MARITIMOS DO IMPERIO.

<i>Para dentro da cidade.</i>	<i>Para os correios terrestres do Imperio.</i>	<i>Para os correios marítimos do Imperio.</i>
Até 4 oitavas. 30	Até 4 oitavas. 60	Até 4 oitavas. 120
» 6 » 50	» 6 » 90	» 6 » 180
» 8 » 70	» 8 » 120	» 8 » 240
E assim progressivamente augmentando-se 20 rs. de duas em duas oitavas.	Na mesma progressão augmentando-se 30 rs. em cada duas oitavas.	E assim por diante augmentando-se sempre 60 rs. de duas em duas oitavas.

Os jornaes brasileiros nada pagão (*); pagando porém a quarta parte do porte das cartas os livros, as listas de loterias, as folhinhas, os almanaks, os papeis de musica, lithographados e brochados.

As cartas e mais papeis para os paizes estrangeiros nada pagão adiantadamente, salvo as que de paizes estrangeiros vierem para os correios estrangeiros; as quaes do dia 28 de Março de 1850 em diante devem pagar o mesmo porte das nacionaes. Art. 50 do Regulamento interno de 27 de Setembro de 1849.

Itinerario para a conducção das caixas filiaes da administração do Correio da Côte.

O omnibus da linha do Cattete e Botafogo conduzirá da cidade para cada ponto, ás 6, 10 e 11 horas da manhã, e 1, 3 e 5 da tarde, duas caixas e os massos que o correio tiver de enviar, vindo no omnibus, para a cidade, ás 7, 10 e 12 horas da manhã, e 2, 4 e 6 da tarde, as outras caixas e massos que os encarregados das caixas nos dous pontos tiverem a remetter para o correio.

O omnibus das Larangeiras conduzirá tambem da cidade para o Cosme Velho uma caixa, ás 6 1/2 e 11 1/2 horas da manhã, e 2 1/2 e 5 1/2 da tarde, e dali para a cidade ás 7 1/2 e 1 1/2 da manhã, e 3 1/2 e 5 1/2 da tarde, trará as caixas que houver para o correio.

O omnibus do Engenho Velho levará da cidade para Mataporcos e Engenho Velho duas caixas, ás 6 horas da manhã, e 2 e 4 da tarde, sendo uma para cada ponto, e conduzirá para a cidade ás 7 horas da manhã e 3 e 5 da tarde as caixas que os respectivos encarregados houverem de enviar ao correio.

Finalmente, no omnibus para S. Christovão irá da cidade, ás 6 e 10 horas da manhã, e 2 1/2 e 5 1/2 da tarde, uma caixa para ficar no ponto em lugar da que deve vir para o correio, ás 7 e 10 horas da manhã, e 3 1/2 e 5 1/2 da tarde.

Por esta fôrma, enviando-se do Cattete e Botafogo, no omnibus das 7 horas da manhã, cartas para S. Christovão, seguirão para este lugar no respectivo omnibus das 10; e a resposta, sendo enviada no omnibus das 3 1/2 de S. Christovão, irá para o Cattete e Botafogo no omnibus das 5 horas da tarde.

Assim tambem enviando-se de S. Christovão no omnibus das 7 horas da manhã cartas para as Larangeiras e Cosme Velho, devem seguir para estes lugares ás 11 1/2 horas da manhã, e a resposta vinda do Cosme Velho e Larangeiras no omnibus das 3 1/2 da tarde, irá para S. Christovão ás 5 1/2 da tarde.

Igualmente, sendo enviadas, ás 7 horas da manhã, no omnibus do Engenho Velho, cartas para o Cattete e Botafogo, irão no omnibus das 10 horas da manhã; e vindo a resposta no das 2 horas da tarde, de Botafogo, irá para o Engenho Velho no omnibus das 4 horas da tarde.

Finalmente, dirigindo-se do Cosme Velho e Larangeiras, no omnibus das 7 1/2 horas da manhã, cartas para S. Christovão, ellas serão remettidas no omnibus das 10 horas da manhã, e a resposta vindo de S. Christovão no omnibus das 3 1/2 da tarde, seguirá para o Cosme Velho e Larangeiras no omnibus das 5 1/2 da tarde.

As caixas que tiverem de seguir para qualquer dos sobreditos lugares, nos omnibus que partirem ás 6 e 7 horas da manhã, serão entregues no ponto dos ditos omnibus no Rocio, na vespera, ás 7 horas da noite.

(*) Vide lei do Orçamento para 1852—1853, no Supplemento.

ALMANAK

ORDENS, INSIGNIAS E MEDALHAS DO IMPERIO

ORDEM IMPERIAL DO CRUZEIRO.

DECRETO.

Desejando eu assignalar por um modo solenne e memoravel a época da minha acclamação, sagração e corôação, como Imperador constitucional do Brasil e seu perpetuo defensor, por ser a mais importante para esta monarchia, acabando de firmar a sua independencia, representação politica e futura grandeza e prosperidade, manifestando-se assim ao mesmo tempo á face das nações o brio, amor e lealdade do grande povo que me elevou, por unanime espontaneidade, ao grão sublime de seu Imperador constitucional; e sendo pratica constante e justa dos augustos imperantes, e particularmente dos senhores reis meus predecessores, crear novas ordens de cavallaria, para melhor perpetuarem as épocas memoraveis de seus governos, e com especialidade de meu augusto pai o Senhor D. João VI, rei de Portugal e Algarves, que, pela sua feliz chegada ás plagas deste Imperio, renovou e ampliou a antiga ordem da Torre e Espada, em treze de Maio de mil oitocentos e oito; e alguns annos depois creou, no dia seis de Fevereiro de mil oitocentos e dezoito, em que fôra acclamado na successão da corôa, a ordem militar da Conceição: por todos estes poderosos motivos, e por querer outrosim augmentar com a minha imperial munificencia os meios de remunerar os serviços que me tem prestado e houverem de prestar os subditos do Imperio e os benemeritos estrangeiros que preferem estas distincções honorificas a quaesquer outras recompensas; e tambem para poder dar mais uma prova da minha alta consideração e amizade ás personagens da maior jerarchia e merecimentos que folgarem com este meu signal de estimação: hei por bem (em allusão á posição geographica desta vasta e rica região da America Austral que forma o Imperio do Brasil, onde se achá a grande constellação do Cruzeiro, e igualmente em memoria do nome que teve sempre este Imperio, desde o seu descobrimento, de Terra de SANTA CRUZ) crear uma nova ordem honorifica, denominada: *Ordem Imperial do Cruzeiro*, a qual será governada e regulada interinamente pelos artigos seguintes, que servirão de base aos estatutos geraes e permanentes que se hajão de fazer para o futuro.

I. A mim, e aos Imperadores que me succederem no throno do Brasil, pertence o titulo e autoridade de grão-mestre desta ordem imperial.

II. O expediente dos negocios da ordem é confiado a um chanceller, que despachará immediatamente comigo.

III. A ordem constará: 1.º de *cavalleiros*, cujo numero será illimitado; 2.º de duzentos *officiaes* effectivos e cento e vinte honorarios; 3.º de *Dignitários*, dos quaes serão trinta effectivos e quinze honorarios; 4.º de oito *Gran-Cruzes* effectivos e quatro honorarios.

IV. As pessoas da minha imperial familia e os estrangeiros a quem

por sua alta jerarchia e merecimentos eu houver por bem conferir as condecorações desta ordem serão reputados supranumerarios, e não prestarão juramento.

V. Os membros honorarios da ordem, de qualquer dos grãos, não poderão passar ao grão superior antes de serem effectivos nos antecedentes.

VI. Depois da primeira promoção, cujas nomeações dependem da minha imperial escolha e justiça, ninguém poderá ser admittido a cavalleiro sem provar ao menos vinte annos de distincto serviço militar, civil ou scientifico, excepto nos casos de serviços extraordinarios e relevantissimos que mereção da minha imperial munificencia dispensa neste artigo fundamental.

VII. Estabelecida regularmente a ordem, nenhum *Cavalleiro* poderá passar a *Official* sem contar quatro annos de antiguidade no seu grão: para poder este ser promovido a *Dignitario*, deverá ter tres annos de *Official*, e para *Gran-Cruz* cinco annos de *Dignitario*. Aos militares porém estando em campanha, cada anno de guerra lhes será contado por dous de serviço ordinario para este fim.

VIII. A insignia desta ordem será, para os simples *Cavalleiros*, uma estrella da fôrma que mostra o padrão que com este baixa, esmaltada de branco, decorada com corôa imperial e assentando sobre uma corôa emblematica das folhas de tabaco e café, esmaltadas de verde. Terá no centro, em campo azul celeste, uma cruz formada de dezenove estrellas esmaltadas de branco, e na circumferencia deste campo, em circulo azul ferrete, a legenda: *Benemerentium præmium*, em ouro polido. A medalha no reverso, em lugar da cruz, terá a minha imperial effigie em ouro e campo do mesmo metal, com a seguinte legenda no circulo azul ferrete: *Petrus I, Brasiliæ Imperator*, D. Os *Officiaes* da ordem, *Dignitarios* e *Gran-Cruzes* usarão tambem da chapa que se observará no padrão em n. 1, e da fôrma abaixo prescripta.

IX. Os *Cavalleiros* usarão da insignia, ou venera, enfiada em fita azul celeste, atada em uma das casas do lado esquerdo do vestido ou farda de que usarem, como se pratica na ordem de Christo. Os *Officiaes* usarão, além disto, da chapa ou bordado no lado esquerdo do vestido ou farda. Os *Dignitarios*, além da chapa no vestido ou farda, trarão a insignia pendente de fita larga ao pescoço. Finalmente os *Gran-Cruzes*, além da chapa, trarão a tiracollo as bandas ou fitas largas de azul celeste com a medálha da ordem.

X. Nas funcções sollemnes da ordem, virão todos os membros della ornados de manto branco com cordões e alamares de côr azul celeste, e com a insignia bordada no hombro esquerdo, no manto, conforme as suas graduações.

XI. Esta ordem gozará de todos os privilegios, fóros e isenções de que goza a ordem de Christo, no que não fôr contrario á constituição do Imperio.

XII. Aos *Gran-Cruzes* da ordem competirá o tratamento de Excelencia, quando já o não tenham pelas graduações em que estiverem, assim como aos *Dignitarios* o tratamento de Senhoria.

XIII. Aos *Gran-Cruzes* que fallecerem se farão as honras funéreas militares que competem aos tenentes generaes; aos *Dignitarios*, as dos brigadeiros; aos *Officiaes*, as dos coroneis; e finalmente aos *Cavalleiros*, as dos capitães. E quando vivos, se lhes farão as continências militares correspondentes ás graduações acima mencionadas.

XIV. No primeiro dia de Dezembro, anniversario da minha corôação, haverá na capella imperial da côrte, a festa da ordem; e no mesmo dia se publicaráo as novas promoções da mesma. A esta festa assistirão todos os membros da ordem que se acharem dentro de tres legoas da côrte.

XV. Esta ordem imperial, para premio dos serviços dos seus membros e para conservação do seu esplendor e dignidade, terá uma dotação proporcionada aos seus nobres e importantes fins, estabelecendo-se um numero certo de tenças e commendas de diversas lotações, na fôrma que deliberar a assembléa legislativa do Imperio do Brasil.

XVI. Todos os que fôrem promovidos aos differentes grãos desta ordem prestarão juramento solemne, nas mãos do chanceller da ordem, de serem fieis ao Imperador e à patria, de que se fará assento em um livro destinado para este fim.

XVII. As nomeações serão feitas por decretos assignados pelo gran-mestre e referendados pelo chanceller da ordem, que expedirá depois o competente diploma para servir de titulo ao agraciado, o qual terá prestado previamente o juramento acima mencionado, por si, ou, no caso de legitimo impedimento, por seu bastante procurador, depois de obtida para isto a licença necessaria; do que tudo se fará assento, tanto no livro da matricula como no reverso do diploma.

XVIII. Na chancellaria da ordem não se levarão emolumentos alguns mais do que o feitio e registo dos diplomas. Ficão porém os agraciados obrigados a dar uma joia qualquer, a seu arbitrio, para a dotação de uma caixa de piedade, destinada para mantença dos membros pobres da ordem, ou que por casos fortuitos ou desgraças cahirem em pobreza.

XIX. Finalmente, todo e qualquer membro desta ordem que cometter, o que Deos não permitta, algum crime contra a honra e contra o juramento prestado, será expulso da ordem, perderá todos os fóros, privilegios e isenções, e ficará inhibido para sempre do uso da insignia da mesma ordem, havendo sentença condemnatoria pelo juiz competente.

O chanceller da ordem imperial do cruzeiro, os meus ministros e secretarios de estado das differentes repartições, e todas as autoridades constituidas a quem o conhecimento e execução deste meu imperial decreto possa pertencer, assim o tenham entendido e fação cumprir e executar. Palacio do Rio de Janeiro em o primeiro de Dezembro de mil oitocentos e vinte dous, primeiro da independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

José Bonifacio de Andrada e Silva.

DECRETO.

Sendo um dos mais gratos e principaes deveres de um bom monarcha honrar e agraciar aquelles subditos que mais se tem distinguido no serviço da nação e do Estado, mui principalmente nas crises em que a victoria parecia muito duvidosa, como faz hoje um anno aconteceu nesta côrte e provincia com as briosas tropas brasileiras, a quem deve o Brasil o começo da sua gloriosa independencia, e a quem eu devo tambem ter subido, pela espontaneidade e geral aclamação destes povos, ao throno imperial deste riquissimo e vasto Imperio, apesar das infames baionetas européas que quizerão sustentar então, e ainda pretendem, mas em vão, defender em algumas provincias o systema desorganisador das côrtes de Lisboa: hei por bem conceder aos corpos de primeira e segunda linha que pegarão em armas no Campo da Acclamação neste memoravel dia, aos que se ajuntarão na outra banda, e finalmente aos que das provincias de S. Paulo e Minas marcharão em defesa minha e deste Imperio, a insignia dos cavalleiros da ordem imperial do cruzeiro, a qual trarão atada por cima de suas bandeiras, conservando-a assim até que não exista nestes corpos praça alguma que tivesse pegado em armas por esta occasião e motivo. José Bonifacio de Andrada e Silva, do meu conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio e estrangeiros, o tenha assim entendido, fazendo a conveniente participação ao chanceller da ordem para seu conhecimento e execução. Paço em nove de Janeiro de mil oitocentos e vinte tres, segundo da independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

José Bonifacio de Andrada e Silva.

HONRA FUNEBRE.

XXII. Gran-Cruz da ordem imperial do cruzeiro. O mesmo que aos tenentes-generaes. Dec. do 1.º de Dezembro de 1822. Ord. do dia 29 de Abril de 1823.

VII. Os tenentes-generaes (antigos mestres de campo generaes). Ao seu funeral vão todos os piquetes de infantaria sem outra alguma cerimonia. Morrendo em uma praça de guerra, toda a guarnição deve pegar em armas sem fumo nas bandeiras nem nos estandartes, mas os tambores, timbales e trombetas, as caixas dos tambores e timbales cobertas de baetas negras e destemperadas, e as trombetas com surdinas, como se disse a respeito do general em chefe; e 5 tiros de artilharia que são devidos ao seu character ao entrar e sahir das praças: este numero de tiros se deve repetir cinco vezes, e a mosquetaria responder com outras tantas descargas. Ordem do conde da Atalaia.

N. B. No Brasil os tenentes-generaes tem o funeral como os conselheiros de guerra, com a differença de pegarem em armas só duas divisões: os tiros de peça são 15, e não ha fumos ou lutos nas bandeiras, nem estas se abatem.

ORDEM DE PEDRO I.

DECRETO.

Querendo marcar de uma maneira distincta a época em que foi reconhecida a independencia deste vasto Imperio que tive a gloria de fundar, e do qual sou o primeiro Imperador constitucional: hei por bem crear uma ordem com a denominação de **ORDEM DE PEDRO PRIMEIRO, FUNDADOR DO IMPERIO DO BRASIL**, a qual terá as graduações, insignias e estatutos que eu fôr servido estabelecer. José Feliciano Fernandes Pinheiro, do meu conselho, ministro e secretario d'estado dos negocios do Imperio, o tenha assim entendido e expeça as devidas participações e exemplares impressos ás estações competentes. Palacio do Rio de Janeiro em dezeseis de Abril de mil oitocentos e vinte seis, quinto da independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

José Feliciano Fernandes Pinheiro.

DECRETO N.º 228 DE 19 DE OUTUBRO DE 1842.

Manda observar os Estatutos da Ordem de Pedro Primeiro.

Havendo S. M. o Imperador meu augusto pai, de saudosa memoria, creado, por seu imperial decreto de dezeseis de Abril de mil oitocentos e vinte e seis, a ordem que se dignou de denominar—Ordem de Pedro Primeiro, fundador do Imperio do Brasil—, com o fim de marcar de uma maneira distincta a época em que foi reconhecida a independencia deste vasto Imperio, que o mesmo meu augusto pai teve a gloria de fundar, e do qual foi o primeiro Imperador constitucional; havendo, além disto, conferido alguns grãos da referida ordem a diversos monarchas e a pessoas de distincta qualidade; mas não se tendo, por inconvenientes que sobrevierão, assignado os estatutos então organisados para regulamento da mesma ordem: hei por bem que os mencionados estatutos, os quaes juntos ao presente decreto baixão nesta data com pequenas modificações, sejam assignados pelo meu ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio Candido José de Araujo Vianna, e se observem como nelles se contém. O mesmo ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, do meu conselho, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em dezenove de Outubro de mil oitocentos e quarenta e dois, vigesimo primeiro da independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.

Candido José de Araujo Vianna.

Estatutos da ordem de Pedro Primeiro, Fundador do Imperio do Brasil.

Art. 1.º A ordem constará: 1.º de cavalleiros, cujo numero será limitado a cem; 2.º de commendadores, que não passarão de cincoenta; e 3.º de gran-cruzes, que chegarão a doze.

Art. 2.º As pessoas da imperial familia serão gran-cruzes; mas tanto estas augustas personagens como os estrangeiros a quem fôrem conferidas as condecorações desta ordem serão reputados supranumerarios e não prestarão juramento.

Art. 3.º Os cavalleiros usarão da insignia ou venera, enfiada em fita verde orlada de branco, atada em uma das casas do lado esquerdo do vestido ou farda de que usarem, como se pratica com as outras ordens deste Imperio; os commendadores usarão da chapa ou bordado sobreposto no lado esquerdo do vestido ou farda, e da insignia pendente de semelhante fita larga ao pescoço; os gran-cruzes, além da chapa, trarão ao tiracollo as bandas ou fitas largas verdes, orladas de branco, com a medalha da ordem: tudo na conformidade do padrão junto.

Art. 4.º Esta ordem gozará de todas as honras e considerações de que gozão as outras do Imperio, no que não fôr contrario á constituição.

Art. 5.º Aos gran-cruzes da ordem competirá o tratamento de excellencia, quando por outro titulo já o não tenham, assim como aos commendadores o tratamento de senhoria.

Art. 6.º Todos os que fôrem promovidos aos differentes grãos desta ordem prestarão juramento, nas mãos do ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, de serem fieis ao Imperador e á patria, do que se fará assento em um livro destinado para este fim, e antes disso não poderão usar das insignias.

Art. 7.º As nomeações serão feitas por decretos assignados pelo gran-mestre e referendados pelo ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, e por elle se expedirá a competente carta que servirá de titulo ao agraciado, o qual prestará o juramento acima mencionado, por si, ou, no caso de impedimento legitimo, por procurador, obtida a licença necessaria.

Art. 8.º Todo e qualquer condecorado com esta ordem que commetter (o que Deos não permita) algum crime contra a honra e contra o juramento prestado, será expulso da ordem, perderá todas as considerações, e ficará inhibido para sempre do uso da insignia della, precedendo sentença condemnatoria pelo juizo competente.

Palacio do Rio de Janeiro em dezenove de Outubro de mil oitocentos e quarenta e dous.

Candido José de Araujo Vianna.

ORDEM DA ROSA.

DECRETO.

Querendo perpetuar a memoria do meu faustissimo consorcio com a Princeza Amelia de Leuchtenberg e Eischstaedt por uma instituição util, que, assignalando esta época feliz, a conserve com gloria na lembrança da posteridade; e tendo sido em todos os tempos as distincções honorificas sabiamente consideradas, não só como dignas

recompensas de acções illustres, mas como efficazes estimulos paraprehendê-las e merecer por ellas o reconhecimento publico: hei por bem crear uma ordem militar e civil, com a denominação de **ORDEM DA ROSA**. Nella serão admittidos os benemeritos, tanto nacionaes como estrangeiros, que se distinguirem por sua fidelidade à minha Augusta Pessoa e serviços feitos ao Imperio; sendo regulada a sua organização pela maneira seguinte:

Art. 1.º O Imperador do Brasil é e será sempre o Grão-Mestre da ordem, e o Príncipe Imperial, herdeiro presumptivo da corôa, Gran-Cruz e Grande Dignitario Mór. Os outros principes da familia imperial serão todos Gran-Cruzes.

Art. 2.º Pelas classes em que é dividida, terá a ordem:

I. Dezeses Gran-Cruzes, oito effectivos e oito honorarios. Nos lugares dos effectivos que vagarem por morte entrarão, por antiguidade, os honorarios. Ninguem será nomeado Gran-Cruz sem ter já por algum titulo o tratamento de Excellencia.

II. Dezeses Grandes Dignitarios, com o tratamento de Excellencia.

III. Trinta e dous dignitarios. Só o poderá ser quem tiver já por algum titulo o tratamento de senhoria.

IV. Os commendadores, officiaes e cavalleiros que eu fôr servido nomear, gozando os primeiros do tratamento de senhoria, os segundos das honras e continencias que competem aos coroneis, e os terceiros das dos capitães.

Art. 3.º As insignias que toção ás differentes classes são as dos desenhos annexos, e a fita côr de rosa e branca.

Art. 4.º Os Gran-Cruzes effectivos usarão de bandas da referida côr por cima da casaca ou farda, com um collar formado de rosas de ouro e esmalte, nos dias de côrte e grande gala. Nos mais dias trarão só as bandas por cima da vestia, como os Gran-Cruzes das outras ordens. Os honorarios usarão do mesmo, sem collar.

Art. 5. Os Grandes Dignitarios e os Dignitarios trarão a medalha pendente ao pescoço e chapa na casaca, com a differença de não ter corôa a medalha e chapa dos segundos.

Art. 6.º Os commendadores e officiaes usarão da medalha e chapa na casaca, com a mesma differença de não ter corôa a medalha e chapa dos segundos.

Art. 7.º Os cavalleiros trarão a medalha como usão os das outras ordens.

Art. 8.º O despacho e expediente da ordem fica pertencendo á secretaria de estado dos negocios do Imperio.

José Clemente Pereira, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dezesete de Outubro de mil oitocentos e vinte nove, oitavo da independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

José Clemente Pereira.

ORDENS DE CHRISTO, AVIZ E SÃO TIAGO.

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 1843.

Declara não serem d'ora em diante consideradas como religiosas as ordens militares de Christo (), S. Bento de Aviz (**) e S. Tiago da Espada (***), e dá diversas providencias a respeito das mesmas ordens.*

Attendendo a que, não obstante o haverem-se conservado no Imperio como nacionaes e destinadas a remunerar serviços feitos ao Estado, as tres ordens militares de cavallaria de Christo, São Bento de Aviz e São Tiago da Espada, em virtude da ampla disposição da lei de vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte tres, e da pratica constante e inalteravelmente observada de serem concedidos os differentes grãos dellas por mim, ou por meu augusto pai, para o referido fim, não está comtudo de accordo com as circumstancias occorridas da independencia do Imperio, e da não accitação do Gran-Mestrado, que das sobreditas ordens militares se pretendêra dar aos imperadores do Brasil pela bulla *Præclara Portugaliæ et Algarbiorum Regum*, que taes ordens continuem a ser consideradas com a natureza e caracter de religiosas, de que aliás se achão inteiramente despojadas no Imperio desde que, por tão poderosas razões, deixárão de estar sujeitas e subordinadas ás autoridades e estatutos por que d'antes erão regidas, emquanto o Brasil fez parte do reino de Portugal: hei por bem decretar:

Art. 1.º As ordens militares de Christo, São Bento de Aviz e São Tiago da Espada, ficão d'ora em diante tidas e consideradas como meramente civis e politicas, destinadas para remunerar serviços feitos ao Estado, tanto pelos subditos do Estado como por estrangeiros benemeritos.

Art. 2.º Cada uma destas ordens constará de cavalleiros e commendadores, sem numero determinado, e de doze Gran-Cruzes, não comprehendidos neste numero os principes da Familia Imperial e os estrangeiros, que serão reputados supranumerarios.

(*) *Christo*.—Foi instituida por El-Rei D. Diniz, no anno de 1318, para animar a nobreza, contra os Mouros, e para dar remedio a lastimosa perda dos Templarios, que admittio na nova ordem. Foi confirmada no anno de 1319 por bulla do papa João XII. Teve a sua primeira casa em Castro Marim, ficando o reino do Algarve com a gloria de ser berço de uma ordem tão illustre. Passados alguns annos, mudou-se o seu assento para a villa de Thomar, onde estava o convento dos Templarios. Tinha esta ordem 21 villas e lugares, 450 commendas, e todos os dizimos das conquistas, que pertencião ao Grão-Mestre, dignidade que El-rei D. João III unio á corôa.

(**) *S. Bento de Aviz*.—Foi instituida no reinado d'El-rei D. Affonso I., com o nome de *Nova Ordem*. Tomou o nome que hoje tem quando em 1181 se trasladou de Evora, da torre chamada da Freiria, para o castello e villa de Aviz. Foi separada da ordem de Calatrava, de Castella, em tempo de D. João I., por bulla do papa Eugenio IV. Tinha 18 villas e 49 commendas.

(***) *S. Tiago*.—Foi instituida no reinado d'El-Rei D. Affonso I, em attenção aos beneficios que recebeu de S. Tiago, na tomada da villa de Santarém em 1147. El-rei D. Diniz a tirou da sujeição de Castella, por breve do papa Nicoláo IV, e bulla do papa João XII, de 1320, dando-lhe a villa de Alcaccer do Sal por sua cabeça, o que foi depois transferido para a de Palmella. Tinha 47 villas e 150 commendas.

Art. 3.º Os Cavalleiros, Commendadores e Gran-Cruzes das tres ordens continuarão a usar das mesmas insignias de que até agora tem usado, e com as fitas das mesmas côres; sendo porém as das ordens de Christo e São Tiago orladas de azul, e a da ordem de Aviz orlada de encarnado.

Art. 4.º Os cavalleiros usarão da insignia ou venera enfiada na fita respectiva, atada em uma das casas do lado esquerdo do vestido ou farda, como até agora se tem praticado; os commendadores usarão da chapa ou bordado sobreposto no lado esquerdo do vestido ou farda, e da insignia pendurada de fita larga ao pescoço; os Gran-Cruzes, além da chapa, trarão ao tiracollo as bandas ou fitas largas, como as das outras ordens,

Art. 5.º O Imperador do Brasil será sempre o Grão-Mestre das tres ordens, e o principe imperial commendador-mór de todas ellas.

Art. 6.º Os principes da familia imperial a que fôrem conferidas as condecorações destas ordens prestarão nas mãos do Imperador o juramento de serem fieis ao Imperador e á patria; os mais subditos do Imperio que fôrem promovidos aos differentes grãos prestarão o mesmo juramento nas mãos do ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, do que se fará assento em um livro destinado para este fim, antes do que não se poderá fazer uso das insignias.

Art. 7.º As nomeações serão feitas por decretos assignados pelo Grão-Mestre e referendados pelo ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, e por elle se expedirão as cartas que servirão de titulos aos agraciados, depois de prestado o juramento por si ou por seus procuradores, sem necessidade de profissão ou qualquer outro acto religioso.

José Antonio da Silva Maia, do meu conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em nove de Setembro de mil oitocentos e quarenta e tres, vigesimo segundo da independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

José Antonio da Silva Maia.

MEDALHAS.

© C. C. 1 e 2.

Por Decreto de 20 de Janeiro de 1813 do Principe Regente o Sr. D. João, foi concedido aos individuos do exercito pacificador que fez as campanhas de Montevidéo, de 1811 e 1812, uma medalha elliptica no braço direito conforme o desenho que baixou com o decreto. Os officiaes generaes a trarão dourada; os officiaes, cadetes e empregados civis, de prata; os officiaes inferiores e soldados, de estanho. Os individuos que fôsem feridos terão na mesma um suramen indicando uma cicatriz.

A Provisão de 8 de Outubro de 1822 faz alteração naquelle decreto, e concedeu, conforme os desenhos n.º 1 e 2, medalhas, 1.º aos que servirão em todas as campanhas de 1811 e 1812, e nas de 1815 até 1820, e 2.º sómente aos que fizeram as duas campanhas de 1811 e 1812. Os officiaes generaes, officiaes, inferiores, soldados, cornetas e tambores, trarão a medalha pendente por uma fita amarella ao lado esquerdo do peito. Aos officiaes generaes é permittido trazerem pendente ao pescoço a medalha nos dias de gala.

© C. C. CAMPANHA CISPLATINA.

D. Pedro, pela graça de Deos e unanime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil; faço saber a vós barão da Laguna, tenente general dos exercitos nationaes e imperiaes e commandante em chefe do exercito do Sul, que, fazendo-se mui recommendaveis na minha imperial presença os importantes e distinctos serviços que tem prestado, depois do anno de mil oitocentos e dezesete, na provincia de Montevideo, o exercito e esquadra sob o vosso commando; e querendo por taes e tão justos motivos dar uma publica demonstração da particular contemplação que me merecem, designando para esse fim uma insignia de distincção, á semelhança da que, por identidade de principios, fôra concedida ao exercito pacificador, por isso que, tendo este e aquelles sido empregados em serviços da mesma natureza, não seria justo que ficassem uns de peor condição que outros, o que daria lugar a emulações e descontentamentos: hei por bem, por estes respeitos, e deferindo graciosamente á representação que acabais de dirigir á minha augusta presença, conceder ao sobredito exercito e esquadra o uso de uma medalha, segundo os desenhos que com esta se vos envião. E porquanto muito importa especificar não só as pessoas a quem deverá competir o uso desta medalha, mas tambem as circumstancias que as devem acompanhar para lhes serem conferidas, sendo entre outras a primeira e mais essencial a de se acharem em actual serviço deste Imperio e de se haverem declarado de uma maneira não duvidosa pela justa e santa causa do Brasil: hei outrosim por bem determinar que na distribuição da dita insignia se observe estricta e litteralmente, tanto pelo que respeita ás pessoas a quem deva ser concedida, como ás qualidades de metaes que deverão pertencer ás diversas classes segundo as suas graduações, maneira por que devem usar della e mais explicações que lhe são concernentes, a regulação que igualmente se vos envia por copia assignada por João Valentim de Faria e Souza Lobato, do meu conselho e secretario de guerra. Cumpri-o assim. O Imperador o mandou pelos conselheiros de guerra abaixo assignados, ambos do seu conselho. José Rebello de Souza Pereira a fez no Rio de Janeiro aos dezoito dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e vinte tres, segundo da independencia e do Imperio. O conselheiro João Valentim de Faria e Souza Lobato, secretario de guerra, a fiz escrever e subcrevi.—*Rodrigo Pinto Guedes.*—*José de Oliveira Barbosa.*

Por decreto de Sua Magestade Imperial de 31 de Janeiro de 1823,

Regulação para a distribuição da Medalha de distincção que Sua Magestade Imperial; por seu decreto desta data, ha por bem conferir ao exercito e esquadra sob o commando em chefe do tenente general barão da Laguna.

Explicação da Medalha.

Esta medalha será uma cruz exactamente da figura que apresenta o modelo junto, sendo de differentes metaes segundo as graduações que corresponderem ás pessoas a quem competir, como abaixo se declara. e terá emcima por timbre um dragão alado, alludindo ao presente glorioso governo da casa de Bragança no Brasil.

De um lado representará um ramo de oliveira, posto sobre o serro de Montevidéo (emblema da Banda Oriental do Rio da Prata), indicando a pacificação concluida pelas armas imperiaes; do outro lado terá a seguinte legenda: *Petrus, Primus Brasiliae Imperator, dedit.*

Nos braços da cruz terá as épocas que marcão os annos do effectivo serviço na provincia de Montevidéo da maneira seguinte: Um anno só é marcado no braço superior; dous vão nos dous braços lateraes; tres no superior e lateraes; quatro em todos os braços; cinco nos quatro de um lado e no superior do outro lado; e seis, finalmente, quatro de um lado e dous nos braços lateraes do outro, ficando os braços em que se não marcar época occupados com ornato.

Esta cruz será pendente de uma fita verde com orlas amarellas, tendo um passador de correspondente metal, e sobre elle a era de 1822, para o fim de fazer recordar aquelle memoravel e venturoso anno, tão fecundo em grandes acontecimentos para o Brasil.

Circumstancias da insignia e das pessoas a quem deve ser conferida.

Esta medalha de distincção será conferida ao general em chefe e mais officiaes generaes, officiaes, officiaes inferiores e demais praças que compoem o exercito e esquadra, assim como áquelles empregados civis que tenham graduações militares: os officiaes generaes usarão da cruz de ouro, os officiaes da cruz de prata e as demais classes della de metal branco ou de estanho fino.

Aos officiaes generaes será permittido usar da cruz pendente do pescoço em dias de gala, e todas as mais classes usarão della sobre a farda do lado esquerdo pendente do peito.

Poderão unicamente usar da referida insignia as pessoas acima apontadas que servirão no exercito e esquadra sob o commando em chefe do general barão da Laguna na provincia de Montevidéo pelo tempo do seu effectivo serviço, que será marcado nos braços da cruz, segundo fica designado; e por serviço effectivo se deverá entender o serviço presente no corpo em todos os mezes de cada um anno, á reserva da ausencia em diligencia do exercito ou esquadra, ou por causa de feridas recebidas em acção que se reputara serviço presente.

Não será permittido o uso desta medalha a individuo algum que não esteja ao serviço deste Imperio, e tão pouco aos que se não

tiverem declarado da maneira a mais evidente e decidida pela sagrada causa do Brasil, logo que o barão da Laguna mandou intimar pelo governador da praça de Montevideo o decreto de 18 de Setembro do anno proximo passado, ou quando muito dentro do prazo que o mesmo decreto estabelece, não podendo por principio algum aspirar a ella os que se houvessem depois ambigualmente, quaesquer que sejam as explicações que pretendão dar á sua conducta; e por este motivo o referido general barão da Laguna enviará á augusta presença de Sua Magestade Imperial, pela secretaria de estado dos negocios da guerra, uma circunstanciada relação dos individuos a quem a insignia ficar pertencendo, á vista das regras prescriptas, afim de que, merecendo a imperial approvação, se possa fazer publica.

Para evitar equivocações, ninguem poderá usar da insignia indicada sem que primeiro o general barão da Laguna lhe haja expedido o competente titulo, por elle firmado e sellado com o sello imperial do exercito, no qual se declare o nome da pessoa a quem é conferida a qualidade do metal de que deve ser feita e o anno ou annos em que foi merecida.

Se algum dos individuos a quem esta insignia puder tocar respondesse a conselho de guerra em o qual não fosse absolvido, perderá o direito a ella em todo o tempo que decorresse desde a época do seu delicto até á da expiação da pena em que fosse condemnado.

Finalmente, não terá direito á obtenção da sobredita insignia todo aquelle que, tendo servido no exercito pacificador, goze já da cruz de distincção que fôra concedida áquelle exercito. Paço em trinta e um de Janeiro de mil oitocentos e vinte tres, segundo da independencia e do Imperio.—João Vieira de Carvalho.—Secretaria do conselho supremo militar, 18 de Fevereiro de 1823.—*João Valentim de Faria e Souza Lobato.*

© B. O. BOA ORDEM (PERNAMBUCO).

DECRETO.

Sendo mui relevantes os serviços que o exercito cooperador da boa ordem tem prestado na provincia de Pernambuco, plantando a obediencia á minha imperial pessoa e ás leis do Imperio, onde infelizmente tinha rebentado a rebeldia, e querendo dar uma publica demonstração de quanto me apraz a conducta daquelle exercito, digna a todos os respeito de ser louvada e imitada: hei por bem conceder aos individuos do mesmo uma medalha de distincção, conforme o desenho que com este baixa, annexo ás instrucções sobre sua qualidade e uso, assignadas por João Vieira de Carvalho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra. O conselho supremo Militar o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. Paço em vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte quatro, terceiro da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

João Vieira de Carvalho.

DECRETO.

Sendo conveniente exaltar as virtudes militares, e sendo a bravura a mais recommendavel no meu imperial animo: hei por bem autorisar o brigadeiro Francisco de Lima e Silva, commandante do exercito cooperador da boa ordem, para conceder em meu imperial nome uma medalha de distincção aos mais bravos individuos do meu exercito, regulando-se na fôrma e uso pelo desenho annexo ás instrucções que com este baixão, assignadas por João Vieira de Carvalho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra. O conselho supremo militar o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. Paço em vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte quatro, terceiro da independencia e do Imperio. —Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

João Vieira de Carvalho.

INSTRUCÇÕES

Que acompanhão o decreto datado de hoje pelo qual é autorisado o brigadeiro Francisco de Lima e Silva para conceder no imperial nome a medalha de distincção aos mais bravos individuos do exercito cooperador da boa ordem.

1.º A medalha será conforme o desenho (1) e de ouro para todos os individuos com ella agraciados, e pendente de uma fita metade na largura verde e metade amarella.

2.º A medalha será posta no lado direito do peito; os officiaes generaes a lançarão ao pescoço nos dias de grande gala. Paço em vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte quatro.

João Vieira de Carvalho.

INSTRUCÇÕES

Que acompanhão o decreto datado de hoje sobre a medalha de distincção concedida ao exercito cooperador da boa ordem na provincia de Pernambuco.

1.º A medalha será conforme o desenho (2), e de ouro para os officiaes generaes, de prata para os officiaes de alferes até coronel inclusive, e de cobre para os officiaes inferiores, cabos, soldados, cornetas e tambores, pendente de uma fita amarella orlada de verde.

2.º Sómente será permittida a medalha aos que marcharão sobre o Recife, não se consentindo o uso aos que não marcharão por qualquer motivo, salvo doença por feridas recebidas em acção contra os rebeldes.

3.º A medalha será posta no lado esquerdo do peito; os officiaes generaes a lançarão ao pescoço nos dias de grande gala.

4.º Para os individuos agraciados e que estiverão reunidos em todo

o tempo na Barra Grande e marcharão depois sobre o Recife, haverá sobre a medalha uma fivela abraçando a fita, e nella o distico: **CONSTANCIA.** Paço em vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte quatro.

João Vieira de Carvalho.

DECRETO.

Havendo eu concedido, por decretos de vinte do mez de Outubro proximo passado, a todos os individuos do exercito cooperador da boa ordem que marcharão sobre a cidade do Recife uma medalha de distincção, e outra, além desta, áquelles que se portarão commais bravura; e não sendo menos relevantes os serviços prestados pelos officiaes e mais individuos da esquadra debaixo do commando do primeiro almirante marquez do Maranhão, que se acharão em combate na occasião da entrada do dito exercito cooperador naquella cidade: hei por bem fazer extensivas aos mencionados individuos da esquadra as disposições dos citados decretos e instrucções a elles annexas, concedendo a todos os que entrarão em fogo na sobredita occasião a primeira medalha de distincção, e autorisando ao primeiro almirante marquez do Maranhão para distribuir em meu imperial nome aos que mostrão mais bravura até seis das designadas para este fim. O conselho supremo militar o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte dous de Janeiro de 1825, quarto da independencia e do Imperio.— Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

Francisco Villela Barbosa.

© G. I. GUERRA DA INDEPENDENCIA (BAHIA).

DECRETO.

Attendendo ao distincto comportamento do exercito que expellio da provincia da Bahia as tropas lusitanas e á representação que a este respeito fizeram subir á minha imperial presença os officiaes da guarnição da mesma provincia: hei por bem conceder aos individuos do mesmo uma medalha de distincção, conforme o desenho que com este baixa, annexo ás instrucções sobre sua qualidade e uso, assignadas por João Vieira de Carvalho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra. O conselho supremo militar o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. Paço em dous de Julho de mil oitocentos e vinte cinco, quarto da independencia e do Imperio.— Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

João Vieira de Carvalho.

INSTRUÇÕES

Que acompanhão o decreto datado de hoje sobre a medalha de distincção concedida ao exercito que expellio da provincia da Bahia as tropas lusitanas.

1.º A medalha será conforme o desenho (1), e de ouro para os officiaes generaes, de prata para os officiaes de alferes até coronel inclusive, e de cobre para os officiaes inferiores, cabos, soldados, cornetas e tambores, pendentos de uma fita listrada de verde e amarello conforme o desenho.

2.º Sómente será permittido o uso da medalha aos que fizerão toda a campanha ou que faltando a uma parte della apresentarem motivo legitimo e plenamente justificado.

3.º A medalha será posta no lado esquerdo do peito; os officiaes generaes a lançarão ao pescoço nos dias de grande gala. Paço, em dous de Julho de mil oitocentos e vinte cinco.

João Vieira de Carvalho.

DECRETO.

Tendo, por decreto de dous do mez proximo preterito, concedido ao exercito que expellio da Bahia as tropas lusitanas uma medalha de distincção; e não sendo menos attendiveis os serviços prestados em semelhante occasião pela esquadra nacional e imperial que bloqueou aquelle porto, cooperando assim em parte para tão glorioso successo: hei por bem fazer extensivas a todos os individuos da mesma as disposições do citado decreto. O consellio supremo militar o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em dezesete de Agosto de mil oitocentos e vinte cinco, quarto da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade Imperial.

Francisco Villela Barbosa.



ORDENS ESTRANGEIRAS

QUE POSSUE A

AUGUSTISSIMA FAMILIA IMPERIAL.

S. M. O IMPERADOR.

- Da Austria.* — Gran-Cruz da Ordem de S. Estevão da Hungria.
Da Belgica. — Gran-Cruz da Ordem de Leopoldo I.
Da Dinamarca. — Gran-Cruz da Ordem do Elephante.
Das Duas Sicilias. — Gran-Cruz da Ordem de S. Fernando, e da Ordem de S. Januario.
Da França. — Gran-Cruz da Ordem da Legião de Honra.
Da Grecia. — Gran-Cruz da Ordem Real do Salvador.
Da Hespanha. — Cavalleiro da Ordem do Tosão d'Ouro.
Da Hollanda. — Gran-Cruz da Ordem do Leão Neerlandez.
De Parma. — Gran-Cruz da Ordem Imperial Angelica Constantiniana de S. Jorge de Parma.
De Portugal. — Gran-Cruz das Ordens de Nossa S.^{ra} da Conceição de Villa-Viçosa, e da muito nobre e antiga Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito.
Da Prussia. — Gran-Cruz da Ordem da Aguia Negra.
Da Russia. — Gran-Cruz de todas as Ordens.
De Sardenha. — Cavalleiro da Ordem da Annunciada.
Da Suecia. — Gran-Cruz das Ordens da Estrella do Norte e dos Serafins.

S. M. A IMPERATRIZ.

A Ordem da Cruz Estrellada d'Austria.

S. M. A IMPERATRIZ VIUVA, DUQUEZA DE BRAGANÇA.

- A Ordem de S. Isabel de Baviera.
A Gran-Cruz da Ordem de S. Isabel de Portugal.
A Gran-Cruz da Ordem de N. S. da Conceição de Villa-Viçosa de Portugal.
A Gran-Cruz da Ordem de Maria Luiza de Hespanha.
A Ordem da Cruz Estrellada d'Austria.

S. A. I. E R. A SENHORA D. JANUARIA.

A Ordem de Isabel a Catholica d'Hespanha, e a Cruz Estrellada d'Austria.

S. A. I. E R. O SENHOR CONDE D'AQUILA.

Gran-Cruz de S. Fernando, de S. Januario e Cavalleiro do Tosão d'Ouro d'Hespanha.

S. A. A PRINCEZA SENHORA D. MARIA AMELIA.

- A Ordem de S. Isabel de Baviera.
A Gran-Cruz da Ordem de S. Izabel de Portugal.
A Gran-Cruz da Ordem de N. S. da Conceição de Villa-Viçosa de Portugal.
A Gran-Cruz da Ordem de Maria Luiza de Hespanha.
A Ordem da Cruz Estrellada d'Austria.
-

Tabella chronologica dos Dias de Gala em que SS. MM. II. recebem cortejo, das Festas na Capella Imperial a que costumão assistir, e dos Anniversarios de fallecimentos de Pessoas da Imperial Familia; designando os lugares e vestuario com que se devem apresentar os Criados da Casa Imperial.

		Par- da	
Janeiro	4	Comprim. de bons annos.	1. ^a Paço da cidade.
	6	Dia de Reis.	2. ^a Festa na Capella.
	9	Dia em que S. M. I. o Sr. D. Pedro I declarou ficar no Brasil	1. ^a Cortejo na cidade.
	16	Fallecim. ^{to} da Pr. Sra. D. Paula	3. ^a Missa no Conv. d'Ajuda.
Fever.	2	Nossa Senhora das Candêas. .	2. ^a Festa na Capella.
Março	11	Anniv. da Pr. Sra. D. Januaria	2. ^a Comprim. em S. Christov.
	14	Idem de S. M. a Imperatriz. .	1. ^a Cortejo na cidade.
	25	Juramento da Constituição. .	1. ^a <i>Te Deum</i> e cortejo na cid. ^a
Abril	4	Anniv. de S. M. Fidelissima .	2. ^a Comprim. em S. Christov.
	7	Elevação de S. M. o Imperador ao Throno.	1. ^a Cortejo na cidade.
Julho	13	Anniv. da Pr. Sra. D. Leopold. ^a	2. ^a Comprim. em S. Christov.
	18	Sagração de S. M. o Imperador	2. ^a Dito, dito.
	23	Declaração da Maioridade. . .	1. ^a Cortejo na cidade.
	29	Anniv. da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel	1. ^a Dito, dito.
	31	Idem de S. M. a Imperat. viuva	2. ^a Comprim. em S. Christov.
Agosto	2	Idem da Ser. ^{ma} Pr. de Joinville	2. ^a Dito, dito.
Set.	4	Casamento de SS. MM. II. .	1. ^a Cortejo na cidade.
	7	Independencia do Imperio . .	1. ^a <i>Te Deum</i> e cortejo na cid. ^a
	13	Fallecimento de S. M. a Rainha Mãe de S. M. a Imperatriz.	3. ^a Missa em S. Christovão.
	24	Idem de S. M. I. o Sr. D. Pedro I	3. ^a Dito, dito.
Out.	15	Santa Theresa	1. ^a Cortejo na cidade.
	19	S. Pedro d'Alcantara.	1. ^a Cortejo na cidade. — Festa na Capella Imperial.
Nov.	8	Fallecimento do Augusto Pai de S. M. a Imperatriz . . .	3. ^a Missa em S. Christovão.
Dez.	1	Anniversario da Princeza Sra. D. Maria Amelia.	2. ^a Comprim. em S. Christov. 1. ^a <i>Te Deum</i> e cortejo na cid. ^a
	2	Idem de S. M. o Imperador .	3. ^a Missa no Conv. d'Ajuda.
	11	Fallecim. ^{to} de S. M. a Imperatriz	
		FESTAS MOVEIS.	3. ^a Officio na Capella; vestua- rio preto.
		Domingo de Ramos	3. ^a Dito, dito.
		Quarta feira de Cinza.	2. ^a Dito, dito.
		Quinta feira Santa	3. ^a Dito, dito.
		Sexta feira da Paixão.	3. ^a Dito, dito.
		Sabbado d'Alleluia.	2. ^a Festa.
		Domingo de Pascoa	2. ^a Festa na Capella Imperial e Procissão.
		Corpus Christi	

EXPLICAÇÃO DOS SIGNAES DAS ORDENS.

CONDECORAÇÕES BRASILEIRAS.

ORDEN IMPERIAL DO CRUZEIRO.

- 1. Gran-Cruz.
- 2. Dignitário.
- 3. Official.
- 4. Cavalleiro.

ORDEN DE PEDRO PRIMEIRO.

- P. I. 1. Gran-Cruz.
- P. I. 2. Commendador.
- P. I. 3. Cavalleiro.

IMPERIAL ORDEN DA ROSA.

- 1. Gran-Cruz.
- 2. Grande Dignitário.
- 3. Dignitário.
- 4. Commendador.
- 5. Official.
- 6. Cavalleiro.

ORDEN DE N. S. JESUS CHRISTO.

- 1. Gran-Cruz.
- 2. Commendador.
- 3. Cavalleiro.

ORDEN DE S. BENTO DE AVIZ.

- 1. Gran-Cruz.
- 2. Commendador.
- 3. Cavalleiro.

ORDEN DE SÃO TIAGO DA ESPADA.

- 1. Gran-Cruz.
- 2. Commendador.
- 3. Cavalleiro.

INSIGNIAS E MEDALHAS.

- ⊙ C. C. 1. — Medalha da Campanha Cisplatina em Montevideo de 1811 e 1812, e da de 1815 a 1820.
- ⊙ C. C. 2. — Medalha da Campanha Cisplatina em Montevideo somente de 1811 e 1812.
- ⊙ C. C. — Medalha da Campanha Cisplatina em Montevideo de 1815 a 1820 pela esquadra e exercito ao mando do General então Barão da Laguna.
- ⊙ B. O. — Medalha da Divisão cooperadora da Boa Ordem.
- ⊙ B. O. C. — A mesma com a legenda—CONSTANCIA E BRAVURA.
- ⊙ G. I. — Medalha da guerra da Independencia (Bahia).
- ⊙ D. em C. — Insignia de ouro da Distineção em combate.

CONDECORAÇÕES ESTRANGEIRAS.

ORDEN DE S. JÁNUARIO.

NAPOLÉS.

Só tem uma classe.

- ✱ 1. Gran-Cruz.

ORDEN DE S. FERNANDO.

NAPOLÉS.

- ✱ 1. Gran-Cruz.
- ✱ 2. Commendador.
- ✱ 3. Cavalleiro.

ORDEN DE FRANCISCO I.

NAPOLÉS.

- ⊙ 1. Gran-Cruz.
- ⊙ 2. Commendador.
- ⊙ 3. Cavalleiro.

ORDEN DA LEGIÃO DE HONRA.

FRANÇA.

- ✱ 1. Gran-Cruz.
- ✱ 2. Grande-Official.
- ✱ 3. Commendador.
- ✱ 4. Official.
- ✱ 5. Cavalleiro.

A MUITO NOBRE E ANTIGA
ORDEN DA TORRE E ESPADA DO
VALOR, LEALDADE E MÉRITO.

PORTUGAL.

- ✱ 1. Gran-Cruz.
- ✱ 2. Commendador.
- ✱ 3. Official.
- ✱ 4. Cavalleiro.

ORDEN DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO DE VILLA VIÇOSA.

PORTUGAL.

- ✱ 1. Gran-Cruz.
- ✱ 2. Commendador.
- ✱ 3. Cavalleiro.

REAL ORDEN DE N. S. JESUS CHRISTO.

PORTUGAL.

- ✱ 1 de P. Gran-Cruz.
- ✱ 2 de P. Commend.
- ✱ 3 de P. Cavalleiro.

MEDALHA.

PORTUGAL.

- ⊙ G. P. — Medalha da grande Guerra Peninsular.

N. B. As outras condecorações estrangeiras vão mencionadas por extenso.

AUGUSTÍSSIMA

CASA IMPERIAL.

Sua Magestade o Senhor Dom PEDRO II de Alcantara, João, Carlos, Leopoldo, Salvador, Bibiano, Xavier de Paula, Leocadio, Miguel, Gabriel, Raphael, Gonzaga, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil. Nasceu em 2 de Dezembro de 1825. Succedeu ao Throno, por abdicção de seu Augusto Pai o Sr. D. Pedro I, em 7 de Abril de 1831; declarado maior, tomou as redeas do governo em 23 de Julho de 1840, e foi Sagrado e Corôado em 18 de Julho de 1841. Casou por procuração em 30 de Maio de 1843, e recebeu as benções em 4 de Setembro do mesmo anno, com

Sua Magestade a Senhora Dona THERESA CHRISTINA MARIA, 3.^a Imperatriz do Brasil. Nasceu em 14 de Março de 1822. Irmã de S. M. o Rei das Duas Sicílias.

FIHAS.

S. A. I. a Princeza D. ISABEL, Christina, Leopoldina, Augusta, Michaela, Gabriela, Raphaela, Gonzaga. Nasceu em 29 de Julho de 1846.

S. A. a Princeza D. LEOPOLDINA, Theresa, Francisca, Carolina, Michaela, Gabriela, Raphaela, Gonzaga. Nasceu em 13 de Julho de 1847.

Irmãs de S. M. o Imperador.

Das primeiras nupcias do Sr. D. Pedro I (n. 12 de Outubro de 1798, † 24 de Setembro de 1834) com a Imperatriz D. Leopoldina Carolina Josepha, Archiduqueza d'Austria (n. 22 de Janeiro de 1797, † 11 de Dezembro de 1826).

1. S. M. a Sra. D. MARIA II da Gloria, Joanna, Carlota, Leopoldina Isidora, da Cruz, Luiza, Francisca, Xavier de Paula, Michaela, Gabriela, Raphaela, Gonzaga, Rainha de Portugal. Nasceu em 4 de Abril de 1819. Casada em segundas nupcias com D. FERNANDO, Rei de Portugal, Duque de Saxe-Coburgo, nasceu a 29 de Outubro de 1816.

FILHOS.

- 1) Principe Real D. *Pedro de Alcantara*, nasceu a 16 de Setembro de 1837.
- 2) Principe D. *Luiz Filipe*, Duque do Porto, nasceu a 31 de Outubro de 1838.
- 3) Principe D. *João*, Duque de Beja, nasceu a 16 de Março de 1842.
- 4) Princeza D. *Maria Anna*, nasceu a 21 de Julho de 1843.
- 5) Princeza D. *Antonia Maria*, nasceu a 17 de Fevereiro de 1845.
- 6) Principe D. *Fernando*, nasceu a 23 de Julho de 1846.
- 7) Principe D. *Augusto*, nasceu a 4 de Novembro de 1847.

2. S. A. I. e R. a Sra. Princeza D. JANUARIA, Maria, Joanna, Carlota, Leopoldina, Candida, Francisca, Xavier de Paula, Michaela, Gabriela, Raphaella, Gonzaga. Nasceu em 11 de Março de 1822. Casou em 28 de Abril de 1844, com
S. A. I. e R. o Principe D. LUIZ, Carlos, Maria, José, de Bourbon, Principe das Duas Sicilias, Conde d'Aquila; Grão-Cruz de todas as Ordens Brasileiras. Nasceu em 19 de Julho 1824, Irmão de S. M. a Imperatriz. Reside em Napoles.

FILHOS.

- 1) Principe D. *Luiz Maria* Fernando Pedro de Alcantara, nasceu em 18 de Julho de 1845.
 - 2) Princeza D. *Maria Isabel* Leopoldina, nasceu em 22 de Julho de 1846.
 - 3) Principe D. *Filippe* Luiz Maria, nasceu em 12 de Agosto de 1847.
 - 4) Principe D. *Maria Manoel Sebastião* Gabriel. Nasceu em 22 de Janeiro de 1851.
3. S. A. R. a Sra. Princeza D. FRANCISCA, Carolina, Joanna, Carlota, Leopoldina, Romana, Xavier de Paula, Michaela, Gabriela, Raphaella, Gonzaga. Nasceu em 2 de Agosto de 1824. Casou em o 1.º de Maio de 1843, com
S. A. R. o Principe FRANCISCO, Fernando, Philippe, Luiz, Maria, de Orléans, Principe de JOINVILLE, filho do finado Luiz Philippe, Ex-Rei dos Francezes, Grão-Cruz da Ordem Imperial do Cruzeiro. Nasceu em 14 de Outubro de 1818. Reside em Inglaterra.

FILHOS.

- 1) Princeza D. *Francisca*, Maria, Amelia, nasceu em 14 de Agosto de 1844.
- 2) Principe D. *Pedro* Philippe, Duque de Penthièvre, nasceu em 5 de Novembro de 1845.

Das segundas nupcias do Sr. D. Pedro I.

4. S. A. a Senhora Princeza D. *MARIÁ AMELIA*, Augusta, Eugenia, Josephina, Luiza, Deolinda, Heloisa, Francisca, Xavier de Paula, Gabriela, Raphaella, Gonzaga. Nasceu em 1 de Dezembro de 1831. Reside em Portugal.

Viuva do Augusto Pai de S. M. o Imperador.

- S. M. a Imperatriz-Viuva a Senhora D. *AMELIA*, Augusta, Eugenia, Napoleona, Duquesa de Bragança. Nasceu em 31 de Julho de 1812, filha do defunto Principe Eugenio, Duque de Leuchtenberg, viuva desde 24 de Setembro de 1834. Reside em Portugal.



CÔRTE E CASA IMPERIAL.

MARQUEZES.

- Marquez de Cantagallo, João Maria da Gama Freitas Berquó,  2,  2;
 3,  4, e Grão Cruz da Ordem de S. Estanislão da
 Russia. (Com licença em Lisboa.)
- » da Cunha, D. Francisco da Costa de Souza Macedo,  2,
 3. Lisboa.
- » de Itanhaem, Manoel Ignacio de Andrade Souto Maior Pinto
 Coelho,  1;  1,  1,  2 de P.,  3 e Grão-Cruz
 de S. Mauricio e S. Lasaro. r. de S. Christovão, 158.
- » de Rezende, Antonio Telles da Silva,  1;  1,  1. Lisboa.
- » de S. João Marcos, Pedro Dias Paes Leme,  1;  3, r. de S.
 Christovão.
- » de Valença, Estevão Ribeiro de Rezende,  1,  2, r. dos
 Invalidos, 4.
- Marqueza de Santos, D. Demetilia de Castro Canto e Mello, Dama de
 S. Isabel de Portugal, S. Paulo.

CONDES.

- Conde de Caxias, Luiz Alves de Lima,  1,  4,  6,  G. I. de
 ouro, r. do Lavradio, 53 H. (Rio Grande do Sul.)
- » de Iguassú, Pedro Caldeira Brant,  2, r. de Carvalho de Sá, 6.
- » de Irajá, D. Manoel do Monte Rodrigues d'Araujo,  2,  2;
 1,  1, Bispo Capellão Mór. Paço da Conceição.
- » de S. Simão, Paulo Fernandes Carneiro Vianna,  2,  4,
 Campo d'Acclamação, 67.
- Condessa de Belmonte, D. Marianna Carlota de Werna, Paço da Boa Vista.
- » de Itapagipe, D. Anna Romana de Aragão Calmon, r. da
 Lapa, 79.

VISCONDES COM GRANDEZA.

- Visconde de Abrantes, Miguel Calmon du Pin e Almeida,  2,  2,
 Caminho Novo do Botafogo, 19.
- » de Araruama, José Carneiro da Silva,  4, Macahé.
- » de Baependy, Braz Carneiro Nogueira da Costa Gama,  2,
 4, Campo d'Acclamação, 17.
- » de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant,  2,  5, r. do
 Rezende, 16 E.
- » da Cachoeira, Pedro Justiniano Carneiro Carvalho e Mello,
 3, praia do Botafogo.
- » de Castro, João de Castro Canto e Mello,  2,  2,  3,
 C. C. 1. Porto Alegre.
- » de Goyanna, Bernardo José da Gama,  2,  3, Pernambuco.
- » de Jaguary, Domingos de Castro Antiquera,  3, Rio Grande
 do Sul.

- Visconde de Mont'Algre, José da Costa Carvalho,  1;  1, praia do Flamengo, 50.
- » de Olinda, Pedro de Araújo Lima,  1,  3;  1, e Grão-Cruz das ordens de S. Mauricio e de S. Lasaro da Sardenha, e de S. Estevão da Hungria, r. dos Arcos, 44.
- » da Parnahyba, Manoel de Souza Martins,  2, Piauí.
- » da Pedra Branca, Domingos Borges de Barros,  1,  2, Bahia.
- » de Qucluz, João de Tavares Maciel da Costa,  2, Paty do Alferes.
- » de S. Amaro, José Carlos de Almeida,  2; Commendador da Ordem de Leopoldo I da Belgica, e Cavalleiro de Malta, Europa.
- » de S. Salvador de Campos, José Alexandre Carneiro Leão,  2;  1, praia do Flamengo, 8.
- » da Torre de Garcia d'Ávila, Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque,  2,  3, Bahia.

BARÕES COM GRANDEZA.

- Barão de Bagé, Paulo José da Silva Gama,  2, Maranhão.
- » de Bomfim, José Francisco de Mesquita,  2,  3, r. dos Pescadores, 10.
- » de Cajahyba, Alexandre Gomes de Argollo Ferrão,  2,  2, Bahia.
- » de Capivary, Joaquim Ribeiro de Avellar,  4, Paty do Alferes.
- » dos Fiaes, Luiz Paulo de Araújo Bastos,  2,  3, Bahia.
- » da Guaratiba, Joaquim Antonio Ferreira,  2;  2, r. dos Pescadores, 24.
- » de Ipanema, José Antonio Moreira,  2,  4, r. Direita, 82.
- » de Itamaraty, Francisco José da Rocha,  3,  5, Engenho Velho.
- » de Itapemerim, Joaquim Marcellino da Silva Lima,  2,  5, Itapemerim.
- » de Itapicuri-Mirim, José Felix Pereira de Burgos,  2,  3, S. Domingos.
- » de Lages, Alexandre Vieira de Carvalho,  5, r. das Larangeiras.
- » de Murialdo, Manoel Pinto Netto Cruz,  3, Campos.
- » das Palmeiras, Francisco Quirino da Rocha,  2, Vassouras.
- » da Parahyba, João Gomes Ribeiro de Avellar,  4, Parahyba do Sul.
- » da Parahybuna, Custodio Gomes Varrella Lessa, com Grandeza, por Decreto de 16 de Maio de 1851, Pindamonhangaba.
- » de Pirahy, José Gonçalves de Moraes,  2, Pirahy.
- » do Rio de S. Francisco, Francisco Ignacio de Siqueira Bulcão,  2, Bahia.
- » de Sabará, Manoel Antonio Pacheco,  4, Minas Geraes.
- » do Tinguá, Pedro Corrêa de Castro,  2,  4, Vassouras.

VISCONDES.

- Visconde de Almeida, Paulo Martins de Almeida, † 3, ☉ 4, ☿ 4; † 2 de P., ✱ 4, ✱ 4, e Commendador da Ordem de Leopoldo I da Belgica, Lisboa.
- » de Camamu, José Egydio Gordilho de Barbuda, † 2, ✱ 3, ☉ 5, Praia do Flamengo 20.

BARÕES.

- Barão de Alegrete, João José d'Araujo Gomes, † 2, r. do Sabão, 363.
- » de Alfenas, Gabriel Francisco Junqueira, † 2, Minas Geraes.
- » de Antonina, João da Silva Machado, ☉ 3, ☉ 3, S. Paulo.
- » da Boa Vista, Francisco do Rego Barros, ☉ 2, ✱ 3; † 2 de P., Pernambuco.
- » de Capiberibe, Manoel de Souza Teixeira, † 2, Pernambuco.
- » de Cayrú, Bento da Silva Lisboa, † 2; ✱ 1, † 1, ✱ 3, e Commendador da ordem de Leopoldo I da Belgica, r. de Matacavallos 108.
- » de Cotinguiba, Bento de Mello Pereira, Sergipe.
- » de Curvello, Joaquim José de Meirelles Freire, † 2, ☉ 3, primeiro barão de Curvello, por Decreto de 17 de Novembro de 1851. Sabará.
- » da Gambôa, José Manoel Fernandes Pereira, † 2, Fidalgo Cavalleiro da Casa Imperial, praia da Gambôa, 24.
- » do Icó, Francisco Fernandes Vieira, ☉ 3, Ceará.
- » de Iguape, Antonio da Silva Prado, † 2, ☉ 5, S. Paulo.
- » de Ipojuca, João do Rego Barros, Pernambuco.
- » de Itabira, Gomes Freire de Andrada, † 2, ☉ 4, Ouro Preto.
- » de Itaguahy, Antonio Dias Pavão, † 3, primeiro barão de Itaguahy, por Decreto de 17 de Novembro de 1851.
- » de Itapacorá, Manoel Antonio Alvares de Azevedo, † 2, ☉ 4, Itaborahy.
- » de Itambé, Francisco José Teixeira, S. João d'El-Rei.
- » de Itapicuriú de Cima, Manoel de Oliveira Mendes, † 2, Bahia.
- » de Itú, Bento Paes de Barros, ☉ 5, S. Paulo.
- » de Jacarahy, Bento Lucio Machado, S. Paulo.
- » de Jacuhy, Francisco Pedro de Abreu, ☉ 2, ☉ 5, Rio Grande do Sul.
- » de Jaguaripe, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, ☉ 2, † 2, Bahia.
- » de Maruhy, João Gomes de Mello, Sergipe.
- » de Mearim, José Theodoro Corrêa de Azeredo Coutinho, † 2, Maranhão.
- » de Mogimerim, Manoel Claudiano de Oliveira, † 2, S. Paulo.
- » de Paraguassú, Salyador Moniz Barreto de Aragão, † 2, Bahia.
- » de Passé, Antonio da Rocha Pita Argollo, † 2, Bahia.
- » do Pillar, José Pedro da Motta Sayão, ☉ 4, primeiro Barão do Pillar, por Decreto de 16 de Maio 1851, Campo d'Acclam., 18.
- » de Pindamonhangaba, Manoel Marcondes de Oliveira Mello, † 2, ☉ 3, ☉ 4, S. Paulo.

- Barão de *Pirajá*, José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.
Bahia.
- » de *Pirassinunga*, Joaquim Henrique de Araujo, Campo d'Acclamação, 30.
- » do *Pontal*, Manoel Ignacio de Mello e Souza, † 2, Rio Comprido, r. da Bella Vista, 7.
- » de *Pouso Alto*, Francisco Theodoro da Silva, † 2, Minas Geraes. Pouso Alto.
- » do *Rio Claro*, Manoel Antonio de Freitas, † 2, Rio Claro.
- » do *Rio Verde*, João Antonio de Lemos, † 2, S. Gonçalo da Campanha, Minas Geraes.
- » do *Rio das Contas*, Fructuoso Vicente Vianna, † 2, Bahia.
- » de *S. Gonçalo*, Belarmino Ricardo de Siqueira, r. do Sacramento, 13.
- » de *S. João da Barra*, José Alves Rangel, † 3, $\odot$ 5, S. João da Barra.
- » de *Santa Isabel*, Antonio Diniz Costa Guimarães, † 3, $\odot$ 5, primeiro Barão de Santa Isabel, por Decreto de 17 de Novembro 1851. Valença.
- » de *Santa Luzia*, Quintiliano José da Rocha Franco, Minas.
- » de *Santa Rita*, Manoel Antonio Ribeiro de Castro, † 3, $\odot$ 5, Campos.
- » da *Saude*, Francisco Manoel de Paula, † 2, $\odot$ 5, Lisboa.
- » de *Suassuna*, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, $\odot$ 2, Pernambuco.

VIUVAS TITULARES.

- Marqueza de *Baependy*, D. Francisca Monica Carneiro da Costa e Gama, r. das Mangueiras, 58.
- » de *Inhambuê*, D. Maria Joaquina da Rocha Cunha, Catete, 171.
- » de *Jacarepaguá*, D. Mariana Laurentina da Silva e Souza Gordilho, Santa Cruz.
- » de *Lages*, D. Isabel Eleonorda Motta Leite Araujo, Eng. Velh.
- » de *Maceyó*, D. Guilhermina Adelaide Carneiro Leão de Souza Coutinho, Paço da Boa Vista.
- » de *Paranaguá*, D. Maria de Nazareth de Carvalho Villela, Lisboa.
- » da *Praia Grande*, D. Maria da Encarnação Carneiro de Figueiredo Sarmento, r. de Mataporcos, 13.
- » de *Queixeramobim*, D. Francisca de Paula Mascarenhas Paes Leme, Itaguahy.
- » do *Recife*, Pernambuco.
- Condessa do *Rio Pardo*, D. Maria Joanna Benedicta de Almeida Valente, r. do Infante.
- » de *Sarapuhy*, D. Rita Clara d'Araujo Vahia, r. do Passeio, 34.

Com Grandeza.

Viscondessa de *Alcantara*, D. Violante Luiza da Cunha Vasconcellos.

- Viscondessa de *Camamu*, D. Caetana Augusta de Vasconcellos Gordilho de Barbuda, praia do Flamengo, 20.
- » de *Castro*, D. Escolastica Bonifacia de Toledo, S. Paulo.
- » de *Laguna*, D. Rosa Maria Josefa Herrera de Basavilbaso Lecór, r. do Aterrado.
- » de *Praia Grande*, D. Maria Elisa Gurgel do Amaral Montenegro, r. do Engenho Velho 78.
- » de *Macahé*, D. Eudoxia d'Almeida Torres, r. das Larang.
- » de *Pirajá*, D. Maria Luiza de Argollo Pires, Bahia.
- » de *S. Leopoldo*, Rio Grande.
- Baroneza de *Itamaracá*, Pernambuco.
- » de *Sorocaba*, D. Maria Benedicta de Castro e Mello Pereira, r. do Cattete, perto da ponte.
- » de *Taquary*, D. Maria da Conceição Rodrigues, r. de Mata-cavallos, 284.
- » de *Villa Bella*, D. Francisca de Paula d'Oliveira Coutinho Magessi, r. d'Ajuda, 35.

Viscondessa de *Caethé*, D. Theresa Maria de Jesus, Minas Geraes.

» do *Rio Vermelho*, D. Maria Joanna da Cunha Menezes, Bahia.

- Baroneza de *Abbadia*, D. Maria Isabel de Gusmão Miranda Campos.
- » de *Iguarassú*, D. Francisca Candida da Nobrega Peixoto, Sardenha.
- » de *Jacotinga*, D. Matilde Carolina Velho da Veiga, Catumbý.
- » do *Rio Bonito*, D. Anna Rita de Faro, r. do Regente, 42.
- » do *Serro Largo*, Rio Grande do Sul.

Neerologico.

Visconde da *Villa Real da Praia Grande*, Cactano Pinto de Miranda Montenegro, segundo Visconde da Villa Real da Praia Grande.  2,  3,  6,  B. O.  D. em C. Grande do Imperio, Gentilhomen da Imperial Camara, do Conselho de S. M. I., Coronel do Exercito, filho dos primeiros Marquezes do mesmo titulo, † no Rio de Janeiro em 11 de Fevereiro 1851.

Barão de *Monte Santo*, Luiz José de Oliveira, primeiro Barão de Monte Santo,  2,  2, Grande do Imperio, do Conselho de S. M. I., Senador do Imperio, Presidente da Camara dos Senadores, Desembargador, Membro app. do Supremo Tribunal de Justiça, n. na Bahia em 21 de Junho 1779, † no Rio de Janeiro em 21 de Março de 1851.

Barão de *Ururahy*, João Carneiro da Silva, primeiro Barão de Ururahy,  2,  4, † em Macahé com 70 annos de idade em 1 de Outubro 1851.

Visconde de *Congonhas do Campo*, Lucas Antonio Monteiro de Barros, primeiro Visconde e primeiro Barão de Congonhas do

CORTES E CASA IMPERIAL.

Barão de *Pitangui*, Campo, † 2, ☉ 3, Grande e Senador do Imperio, do Conselho de S. M. I., Desembargador Membro app. do Supremo Tribunal de Justiça, n. 18 de Outubro 1767, $\dagger$ no Rio de Janeiro em 10 de Outubro 1851.
Viscondessa da *Cachoeira*, D. Anna Vidal Carneiro da Costa, $\dagger$ no Rio de Janeiro em 3 de Dezembro 1851.

Accrescimo ao Necrologico no Almanak de 1851.

Barão de *Pitangui*, Marcellino José Ferreira Armond, primeiro Barão de Pitangui, Coronel Commandante superior da Guarda Nacional em Minas, n. em Barbacena onde $\dagger$ 17 de Janeiro 1850 com 67 annos de idade.

Barão de *Guapymirim*, Thomé Ribeiro de Faria, † 2, primeiro barão de Guapymirim, Grande do Imperio, do Conselho de S. M. I., $\dagger$ no Rio de Janeiro em 16 de Novembro de 1850.

GENTISHOMENS DA IMPERIAL CAMARA.

Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, ☉ 2, † 3, Nictheroy.

Antonio Paulino Limpo de Abreu, ☉ 2, † 3, r. do Lavradio, 53 C.

Antonio de Saldanha da Gama, † 2, ☉ 6; † 2, r. do Lavradio, 162.

Augusto Duque-Estrada Meyer, † 2, Engenho Novo.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, ☉ 2, † 3, ☉ 6, † 1, ☉ 1, Grão-Cruz das Ordens de Carlos III de Hespanha, de Leopoldo I da Belgica, e de Alexandre Newsky e da Ordem dos quatro Imperadores da Russia, S. Christovão, 32.

Barão de Jaguaripe, † 2, Bahia.

Barão de Suassuna, ☉ 2, Pernambuco.

Candido José de Araujo Vianna, ☉ 3, † 3, ☉ 6; ☉ 1, Andarahy Pequeno.

Conde de Iguassú, † 2, r. de Carvalho de Sá 6.

Conde de S. Simão, † 2, ☉ 4, r. do Engenho Velho, 80 a 90.

Ernesto Frederico de Werna Magalhães, ☉ 2, † 2, ☉ 3; ☉ 1, e Commendador de S. Mauricio e S. Lasaro de Sardenha, Engenho Novo.

Francisco de Castro Canto e Mello, ☉ 3, S. Paulo.

Francisco de Lima e Silva, ☉ 1, † 2, ☉ 4, ☉ B. O. e ☉ D. em C., Campo da Acclamação.

Francisco Maria Telles, † 2, ☉ 3, ☉ 4.

Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral, † 2, ☉ 4, ☉ 6, ☉ B. O., Nictheroy.

João Antonio Pereira da Cunha, † 2; e Commendador da Ordem da Corôa de Ferro, Europa.

José de Saldanha da Gama, ☉ 2, † 2, ☉ 4, Campos.

João de Siqueira Tedim, † 2, ☉ 3, ☉ 4, r. dos Invalidos, 38.

D. José de Assis Mascarenhas, † 2, ☉ 5, r. de Silva Manoel, quarta casa sem n.º á esquerda.

José Caetano de Andrade Pinto, † 2, r. d'Ajuda, 108.

Dr. José Joaquim de Siqueira, r. dos Invalidos, 38.

José Maria Corrêa de Sá, † 2, ☉ 4, ☉ 4, Matacavallos, 230.

Lasaro José Gonçalves,  1,  2,  3,  3, Engenho Velho.
 Luiz Pinto Guedes Smissaert Caldas,  2,  6, Nietheroy.
 D. Manoel de Assis Mascarenhas,  2,  5, r. dos Invalidos defronte do n. 86.
 Manoel Hygino de Figueiredo,  3,  5, r. de Mattacavallos, 21 C.
 Marquez de Cantagallo,  2,  2,  3;  4, e Grão-Cruz da Ordem de S. Estandão da Russia, Lisboa.
 Marquez da Cunha,  2,  3, Lisboa.
 Marquez de Itanhaem,  1;  1,  1,  2 de P.,  3, e Grão-Cruz da Ordem de S. Mauricio e de S. Lasaro, r. de S. Christovão, 158.
 Marquez de S. João Marcos,  1;  3, Vassouras.
 Marquez de Rezende,  1;  1,  1, Lisboa.
 Visconde de Almeida,  3,  4,  4;  4,  2 de P.,  4, e Comendador da Ordem de Leopoldo I da Belgica. Europa.
 Visconde de Baependy,  2,  4, Campo d'Acclamação, 17.
 Visconde de Castro,  2,  3,  2,  C. C. 1, Rio Grande do Sul.
 Visconde de S. Salvador de Campos,  2;  1, praia do Flamengo.
 Visconde da Torre de Garcia d'Avila,  2,  3, Bahia.

GENTILHOMEM HONORARIO.

Nicolão Pereira de Campos Vergueiro,  1, S. Paulo.

CAMAREIRA MÓR.

Condessa de Belmonte, Paço da Boa Vista.

Damas.

Condessa de Itapagipe, r. da Lapa, 79.
 D. Elisa Francisca de Beaurepaire, Paço da Boa Vista.
 D. Joaquina Adelaide de Werna e Bilstein, r. dos Ciganos.
 D. Josefina da Fonseca Costa, Paço da Boa Vista.
 D. Maria Isabel de Ramos Montauray, Paço da Boa Vista.
 Marqueza de Maccyó, Paço da Boa Vista.
 D. Rita Francisca Roze, Paço da Boa Vista.
 D. Rosa de Santa Anna Lopes, Paço da Boa Vista.

Damas Honorarias.

D. Anna Fortunata de Brito Saldanha da Gama, r. do Lavradio, 162.
 D. Carlota Guilhermina de Lima e Silva, Campo d'Acclamação, 101.
 Condessa de Caxias, r. do Lavradio, 53 H.
 » do Rio Pardo, r. do Infante.
 » de Sarapuhy, r. do Passeio, 34.
 D. Jacintha da Cunha Vasconcellos, Catumby.
 D. Leonarda Maria Velho da Silva, Quinta da Joanna.
 D. Leonor Maria Saldanha da Gama, Matacavallos.
 D. Leopoldina Isabel de Werna, Campo d'Acclamação.
 D. Maria Antonia de Werna, r. do Lavradio, 150.
 D. Maria Francisca Calmon da Silva Cabral, r. da Lapa, 79.
 D. Maria Florencia Gordilho Paes Leme, Vassouras.
 D. Maria José de Paiva e Andrade Pinto, r. do Rezende, 103.

Marqueza de Baependy, r. das Mangueiras, 58.

» de Cantagallo, servindo de Camareira Mór de S. M. a Imperatriz Viuva, Lisboa.

» de Inhambupe, Cattete, 171.

» de Itanhaem, r. de S. Christovão, 158.

» de Jacarepaguá, Santa Cruz.

» de Lages, r. dos Barbonos, 21.

» de Paranaguá, Lisboa.

» de Quexeramobim, Itaguaí.

» de Santos, S. Paulo.

» de S. João Marcos, Vassouras.

D. Narcisa Emilia de Andrada Vandelli, r. de S. Christovão.

D. Rosa Eufrazia Carneiro Bellens, r. da Princeza do Cattete.

Viscondessa de Almeida, Lisboa.

» de Baependy, Campo d'Acclamação, 17.

» de Camamu, r. da Princeza, 58 (Cattete).

Viscondessa de Macahé, r. das Larangeiras.

» de Santo Amaro, Turim.

» de S. Salvador de Campos, praia do Flamengo.

VEADORES.

Antero José Ferreira de Brito, $\oplus$ 1, $\otimes$ 2, $\otimes$ 3, $\odot$ C. C. 1, $\odot$ G. I., $\odot$ B. O., $\odot$ D. em C., largo d'Ajuda, 5.

Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, $\oplus$ 2, $\otimes$ 4; $\oplus$ 1, e de S. Mauricio e S. Lasaro de Sardenha, Lisboa.

Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, $\oplus$ 2, pr. do Flamengo, 68.

Barão de Alegrete, $\oplus$ 2, r. do Sabão, 363.

Barão de Lages, $\otimes$ 5, r. das Larangeiras.

Braz Carneiro Bellens, $\oplus$ 2, $\otimes$ 3; $\otimes$ 2, Campo d'Acclamação, 26.

Conde de Caxias, $\oplus$ 1, $\otimes$ 4, $\otimes$ 6, e $\odot$ G. I., r. do Lavradio, 53 H. (Rio Grande do Sul.)

Ernesto Frederico de Werna Bilstein, $\oplus$ 3, e $\odot$ B. O., Porto-Alegre.

Fernando Dias Paes Leme, $\oplus$ 2, Vassouras.

Francisco Cordeiro da Silva Torres, $\oplus$ 2, $\otimes$ 2, $\otimes$ 3, Engenho Velho.

Gregorio de Castro Moraes e Souza, $\oplus$ 2, $\otimes$ 4, $\otimes$ 5, Bangú.

Jeronymo Martins d'Almeida, $\oplus$ 3, $\otimes$ 5, S. Clemente, 54.

João Carlos Pardal, $\otimes$ 3, $\oplus$ 3, $\otimes$ 6, Rio Comprido.

João Francisco Vieira Braga, $\oplus$ 2, $\otimes$ 3, Rio Grande.

João Pereira Darrigue Faro, $\oplus$ 2, $\otimes$ 4, $\otimes$ 5, r. do Regente, 42.

Joaquim Alberto de Souza da Silveira, $\oplus$ 2, $\otimes$ 3, Paty do Alferes.

Joaquim José de Siqueira, $\oplus$ 2, r. de S. Christovão, 99.

José Joaquim de Lima e Silva, $\otimes$ 2, $\oplus$ 2, $\otimes$ 4, $\odot$ G. I., r. Nova do Livramento, 15.

José Joaquim de Lima e Silva, sobrinho, $\otimes$ 4, r. do Areal.

José M.^{te} Carlos de Gusmão, $\oplus$ 2, $\oplus$ 3, $\otimes$ 4, $\otimes$ 6, r. de Silva Manoel, 3.

José Marcellino Gonçalves, $\oplus$ 2, Paris.

José Maria Velho da Silva, $\oplus$ 2, $\otimes$ 4, Quinta da Joanna.

José Moreira Lirio, $\otimes$ 6, S. Clemente.

Manoel da Fonseca Lima e Silva, $\oplus$ 1, $\otimes$ 3, $\oplus$ 3, $\otimes$ 5, $\odot$ G. I., Campo d'Acclamação, 101.

CORTE E CASA IMPERIAL.

51

Nicolão Antonio Nogueira Valle da Gama, † 3, $\odot$ 5, r. da Lapa, 79.
Paulo Fernandes Vianna, † 2, $\odot$ 6, r. dos Ciganos, 29.
Pedro Antonio Calmon de Siqueira, fidalgo cavalleiro, Bahia.
Visconde da Pedra Branca, $\odot$ 1, $\odot$ 2, Bahia.

Vealores Honorarios.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, $\odot$ 3, † 3, $\odot$ 6, S. Paulo.
Barão de Antonina, $\odot$ 3, $\odot$ 3, S. Paulo.
Barão de Bomfim, † 2, $\odot$ 3, r. dos Pescadores, 10.
Barão de Passé, † 2, Bahia.
Barão de Pindamonhangaba, † 2, $\odot$ 3, $\odot$ 4, S. Paulo.
Bernardo José Pinto Gavião Peixoto, † 2, $\odot$ C. C. 2, S. Paulo.
Francisco José da Rocha, † 2, $\odot$ 6, r. de S. Pedro 68.
José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, † 2, Minas Geraes.
Sebastião do Rego Barros, † 2, Europa.

OFFICIAES MORES.

Estribeiro Mór.

Marquez de Itanhaem, † 1; $\times$ 1, $\times$ 1, † 2 de P., † 3, e Grão-Cruz de S. Mauricio e de S. Lasaro de Sardenha, r. de S. Christovão, 158.

Reposteiro Mór.

Marquez de S. João Marcos, † 1; † 3, r. de S. Christovão.

Capitão da Imperial Guarda de Archeiros.

Marquez de Cantagallo, $\odot$ 2, † 2, $\odot$ 3; $\times$ 4, e Grão-Cruz da Ordem de S. Estanslão da Russia, Lisboa.

Capellão Mór.

Conde de Irajá, Bispo do Rio de Janeiro, $\odot$ 2, † 2; $\times$ 1, $\odot$ 1.

Esmoler Mór.

Bispo de Chrysopolis, † 2, Paço da Boa Vista.

Condecorados com as Honras de Officiaes Mores.

Conselheiro Francisco Gomes da Silva, $\odot$ 2, † 2, $\odot$ 3; $\times$ 2, e Comendador de S. Leopoldo d'Austria. Com licença na Europa, ao serviço de S. M. a Imperatriz Viuva, e de S. A. a Sra. D. Maria Amelia.
Conselheiro Paulo Barbosa da Sylva, $\odot$ 5, † 3; $\times$ 1, † 2, $\times$ 3, e Grão-Cruz das Ordens de S. Mauricio e de S. Lasaro de Sardenha, e de Santa Anna da Russia. Europa.
Conselheiro João Carneiro de Campos, † 2, $\odot$ 5, Matacavallos, 15.

Confessor de SS. MM. II.

Conselheiro Monsenhor Luiz Marciano da Silva, † 2, r. d'Ajuda, 125.

Moços fidalgos, com exercicio.

Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros filho, r. do Senado ao pé do n. 44 A.

Alonzo Limpo de Abreu, r. do Lavradio, 53 C.

Amaro Emilio da Veiga, r. dos Arcos, 15.

Antonio Barbosa da Sylva, filho, † 3, Bananal.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, S. Paulo.

- Antonio de Castro Antiquera, † 3, Rio Grande.
 Antonio Dias Paes Leme.
 Antonio Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes.
 Antonio Germano de Andrade Pinto, r. d'Ajuda.
 Antonio Joaquim de Siqueira, † 2.
 Antonio Justiniano de Figueirôa Contreiras Nabuco.
 Antonio Limpo de Abreu, rua do Lavradio, 53 C.
 Antonio Maria Vianna Dias Berquó, Lisboa.
 Antonio Xavier Calmon da Silva Cabral, r. da Lapa, 79.
 Augusto Henriques Gonzaga, Botafogo 62.
 Augusto Joaquim de Siqueira Tedim, Madrid.
 Augusto Ricardo Ferreira da Camara de Bitancourt e Sá.
 Ayres Pinto de Miranda Montenegro, r. do Engenho Velho.
 Bento Carneiro da Silva, Macahé.
 Bento da Cunha Vasconcellos, Catumbý.
 Bento Luiz Coutinho de Oliveira Braga, Iguassú.
 Bento Manoel d'Almeida Baptista.
 Bento Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, rua d'Ajuda.
 Bernardo Avelino Gavião Peixoto, S. Paulo.
 Braz Fernandes Carneiro Vianna, Cantagallo.
 Caetano José de Andrade Pinto, r. da Praia, 63, Nictheroy.
 Caetano Pinto de Miranda Montenegro, r. do Engenho Velho.
 Camillo Gavião Peixoto, S. Paulo.
 Carlos Eugenio de Figueirôa Contreiras Nabuco e Araujo.
 Carlos Ferreira França.
 Didimo Agapitho da Veiga.
 Domingos de Castro Antiquera, † 3, Rio Grande.
 Eduardo José de Andrade Pinto, r. d'Ajuda.
 Felicio Pinto Coelho de Mendonça e Castro, † 2, S. Paulo.
 Fernão Dias Paes Leme.
 Firmino de Miranda.
 Francisco Antonio de Mello Barreto, r. do Lavradio.
 Franciso de Assis Paes Leme.
 Francisco Augusto Pinto Peixoto.
 Francisco Cordeiro da Silva Torres, Engenho Velho, 15.
 Francisco Joaquim de Siqueira, † 3, 4, r. dos Invalidos, 38.
 Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, Lisboa.
 Francisco de Lima e Silva, sobrinho, r. do Livramento, 15.
 Francisco Maria Gordilho de Barbuda.
 Francisco Marques Perdigão Malheiros, r. Nova do Conde, 10.
 Francisco Nicolão Carneiro Nogueira da Gama, r. das Mangueiras, 58.
 Francisco de Paula Gonçalves, r. do Andarahy, 7.
 Francisco Pereira Pinto, † 3, campo d'Acclamação, 99.
 Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral, filho.
 Garcia Rodrigues Paes Leme.
 Henrique de Hollanda Cavaleanti d'Albuquerque, Nictheroy.
 Henrique da Cunha Moreira, r. do Lavradio, 152.
 Henrique José de Figueirôa Contreiras Nabuco e Araujo.
 Ignacio Dias Paes Leme, † 2, Vassouras.

- Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme.
 João Bernardo Dias Vianna Berquó,  3, Lisboa.
 João Carlos Navarro de Andrade, Catumbý.
 João Fernandes Carneiro Vianna, Cantagallo.
 João Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes, praça da Const., 49.
 João Fortunato de Brito Saldanha da Gama, r. do Lavradio.
 João Ignacio da Cunha Vaseconcellos, Catumbý.
 João José de Andrade Pinto junior, r. da Praia, 63, Nictheroy.
 João Marcellino de Souza Gonzaga,  3, S. Paulo.
 João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho.
 João Pinto de Miranda Montenegro.
 João Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, r. d'Ajuda.
 Dr. João Thomaz Navarro de Andrade Sampaio e Mello,  6, Bahia.
 João Vieira de Carvalho, r. dos Barbonos, 21.
 João Xavier Calmon da Silva Cabral, Minas Geraes.
 Joaquim Antonio Pereira da Cunha,  3,  5, Parahyba do Sul.
 Joaquim Duque-Estrada Furtado de Mendonça.
 Joaquim José Pedro de Oliva.
 Joaquim José de Siqueira, filho, r. de S. Christovão, 99.
 Joaquim Xavier Neves,  3,  5, villa de S. José, S. Catharina.
 José Alves Dias Paes Leme.
 José Antonio da Silva Maia, junior, r. Nova do Sabão, 11.
 José Bernardo de Figueiredo, filho.
 José Caetano de Andrade Pinto, filho, rua d'Ajuda.
 José Carlos Pereira de Almeida Torres, Caminho Velho de Botafogo, 25.
 José de Castro Antiquera,  3, Rio Grande.
 José Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes,  2, Matacavallos.
 José Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes, sobrinho, praça da
 Constituição, 49.
 José Garcez Pinto de Madureira,  3, r. de S. Theresa, 46.
 José Joaquim de Lima e Silva, filho, r. Nova do Livramento, 15.
 José Maria de Araujo Gomes, r. do Sabão, 363.
 José Maria da Gama Dias Berquó,  2, Lisboa.
 José Maria Gavião Peixoto,  6, S. Paulo.
 José Maria Pinto Peixoto junior.
 José Maria da Silva Freitas,  3, Catumbý.
 José Maria Velho da Silva junior.
 José Pereira Pinto, filho.
 José Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, r. d'Ajuda.
 José Pinto de Miranda Montenegro, r. do Engenho Velho.
 José Miguel d'Assumpção e Souza,  2.
 José Tito Nabuco de Araujo, r. larga de S. Joaquim, 180.
 José Vieira de Carvalho, r. dos Barbonos, 21.
 Lasaro José Gonçalves, junior,  3,  6, r. Direita, 70.
 Lourenço Alves Carneiro, largo da Imperatriz.
 Lucas Antonio Monteiro de Barros,  2, Barra Mansa.
 Luiz da Cunha Moreira, filho,  3,  6, S. Domingos.
 Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes,  2, e Commendador
 da Ordem de S. Gregorio de Roma, praça da Constituição, 49.

- Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes, filho, praça da Constit.
 Luiz de Hollanda Cavalcanti d'Albuquerque, Nictheroy.
 Luiz Marques Perdigão Malheiros, r. nova do Conde, 10.
 Luiz Pinto de Miranda Montenegro, r. do Engenho Velho.
 Luiz Ribeiro de Souza Rezende, r. dos Invalidos, 4.
 Manoel Arthur de Hollanda Cavalcanti, Armação em Nictheroy.
 Manoel de Araujo da Cunha.
 Manoel Carneiro da Silva, Macahé.
 Man. Ign. de Andrade Souto-Maior Pinto Coelho, r. de S. Christ., 158.
 Manoel Jacintho Carneiro Nogueira da Gama, r. das Mangueiras, 58.
 Dr. Manoel Jacintho Navarro de Campos Sampaio e Mello, † 2, Bahia.
 Manoel Jacintho Nogueira da Gama, campo d'Acclamação, 17.
 Manoel Luiz Pereira da Cunha, † 3, 6.
 Manoel Maria de Figueirôa Nabuco de Araujo, travessa do Paço, 19.
 Manoel Maria Pinto Peixoto.
 Manoel Monteiro de Barros, 5, r. Formosa, 83.
 Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, r. d'Ajuda.
 Marcos Antonio de Azevedo Coutinho Ramos Montauray, † 2.
 Miguel Cordeiro da Silva Torres e Alvim, r. do Engenho Velho, 15.
 Miguel de Souza Mello e Alvim, filho, r. do Engenho Velho, 15.
 Paulo José de Almeida Torres, Caminho Velho de Botafogo, 25.
 Pedro Alves Carneiro, largo da Imperatriz.
 Pedro de Araujo Lima, r. dos Arcos, 44.
 Pedro Betim Paes Leme.
 Pedro Dias Paes Leme, sobrinho.
 Pedro Maria Pinto Peixoto.
 Salvador Corrêa de Sá e Benevides, Pernambuco.
 Thomaz da Cunha Vasconcellos, Catumby.
 Thomaz Fortunato de Brito, † 3, Europa.

Donas da Camara Honorarias.

- D. Michaela Josefina de Araujo, r. dos Barbonos, 21.
 D. Maria Pinto Neto Cruz, Campos.

Açafatas.

- D. Domitilia Francisca de Abreu Brandão, Paço da Boa Vista.

Sem exercicio.

- D. Anna Maria Gil Vaz Lobo Leal, Nictheroy, r. da Praia, 60.
 D. Anna da Soledade Montauray, Paço da Boa Vista.

Guardas-Roupas.

- Antonio Henrique de Miranda Rego, 5, r. larga de S. Joaquim.
 Camillo José Pereira de Faro, † 2, 6, r. Nova S. Bento, 32.
 Candido Rodrigues Ferreira, Saúde.
 Dr. Franc. de Queiroz Cout.º Mattoso da Camara, † 3, r. do Regente, 22.
 João Baptista Lopes, † 3, 5, 4, r. Nova do Conde, 211.
 João José Teixeira, † 3, 5, r. do Cattete, 247.
 Joaquim Teixeira de Macedo, † 3, 5, r. Sr. dos Passos, 228.
 Luiz da França Pinto Garcez, † 2, 4, © G.I., Bahia.
 Manoel Alves de Toledo Ribas, † 2, 3, Ouro Preto.

Pedro de Alcantara Bellegarde,  2,  6, Paraguay.

Pedro Carvalho de Moraes,  3,  4, Europa.

Guardas-Roupas Honorarios.

Albino dos Santos Pereira,  3,  5, r. da Guarda Velha, 1.

Ambrosio de Souza Coutinho,  3,  3, Vassouras.

André Antonio de Araujo Lima,  3,  6, r. do Nuncio, 13.

Antonio Barbosa da Sylva,  2,  5, Bananal.

Antonio Muniz Barreto de Aragão Menezes,  2, fidalgo cavalleiro.

Antonio Raymundo Teixeira Vieira Belford,  5, r. Formosa, 68.

Antonio Soares de Paiva,  2, Rio Grande.

Augusto Candido Xavier de Brito,  3;  3, Rocio Pequeno, 10.

Barão de Paraguassú,  2, Bahia.

Boaventura Rodrigues Barcellos, Rio Grande do Sul.

Caetano José Barbosa do Canto Brum,  3,  4,  6, rua do Senhor dos Passos, 106.

Carlos Martins de Almeida,  3, Pernambuco.

Claudio Gomes Ribeiro de Avellar,  5, Paty do Alferes.

Cyro Candido Martins de Brito,  3,  4,  6. Rocio Pequeno 2.

Francisco José de Mattos Ferreira de Lucena,  3.

Francisco Pinto da Fonseca,  3,  4, Fazenda da Taquara.

Henrique Garcez Pinto de Madureira,  2, Bahia.

Isidoro de Almeida e Castro,  3,  3.

Isidoro Jansen Pereira,  5, Maranhão.

Israel Soares de Paiva,  2, Rio Grande do Sul.

João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos,  2;  3, r. do Lavradio.

João Fernandes Vianna,  3,  5, Barra Mansa.

João Rodrigues Ribas, Rio Grande do Sul.

Joaquim Pinto Neto dos Reis,  2,  4, Campos.

José Joaquim dos Santos,  3,  4,  6, r. do Lavradio, 114.

José Manoel Ferreira,  3,  4,  6, r. do Regente 40.

José de Sá Bitancourt e Camara,  2,  3,  3, G. I. Bahia.

Luiz Manoel de Oliveira Mendes,  2,  2,  6, Bahia.

Manoel Marcondes do Amaral,  2,  4,  4, S. Paulo.

Marcos Antonio de Araujo,  5, Europa.

OFFICIAES MENORES.

Servidor da Toalha.

João Carlos da Cunha Gusmão e Vasconcellos,  2;  3, r. do Lavradio.

Estribeiro Menor.

Antonio Pedro Teixeira,  3,  5, r. de S. Christovão.

CONDECORADOS COM AS HONRAS DE OFFICIAES MENORES.

Almoçarife da Casa das Obras dos Paços Imperiaes.

Alexandre Fortuna,  3,  4, Campo de S. Christovão, 103.

Encarregado das Imperiaes Cozinhas e mantieria.

Mariano José Pinto,  3,  6, Paço de S. Christovão.

Almoçarife do Imperial Paço da Cidade.

José Joaquim da Cunha,  3, r. d'Assembléa, 1.

Intendente da Imperial Quinta da Boa Vista.

Sebastião Cordovil de Siqueira e Mello.

Superintendente da Imperial Fazenda de Petropolis.

José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, 6.

Ricardo Shelley, r. do Pedregulho.

Cavalleiro Agostinho Rem Picci.

Medicos da Imperial Camara.

Conselheiro Francisco Joaquim d'Azeredo, 2, Catumbý.

Conselh.º Dr. José Martins da Cruz Jobim, 2, 5, r. do Lavradio, 53 E.

Conselheiro Dr. Joaquim Vicente Torres Homem, 2, r. de D. Luiza, 9.

Dr. Francisco José de Sá, 3, 4, 5, r. das Marrecas, 30.

Dr. Thomaz Gomes dos Santos, 3, 4, r. de S. José, 101.

Dr. José Francisco Sigaud, 4; 5, r. de D. Luiza.

Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, 3, r. do Regente, 17.

Dr. Francisco de Paula Candido, 3, r. da Lapa, 101.

Dr. Lourenço de Assis Pereira da Cunha, 2, r. das Mangueiras, 28.

Dr. Luiz Carlos da Fonseca, 2, 5, r. do Lavradio, 150.

Dr. Francisco Freire Allemão, 3, 5; 3, r. do Engenho Velho, 27 A.

Dr. Candido Borges Monteiro, 2, 4, r. da Misericordia, 17.

Dr. Manoel Antonio Ferreira de Mendonça, 3, aposentado, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 44.

Medicos Honorarios.

Dr. Augusto Cuissart, 3, Paris.

Dr. José Pedro de Oliveira, 2, 4, C. C., e medalha de Ouro de 5 campanhas da Guerra Peninsular, Brigadeiro reformado, Socio da Academia de Medicina do Rio de Janeiro, etc.

Dr. Manoel do Valladão Pimentel, 2, 6, largo da Misericordia, 6.

Moços da Imperial Camara.

Alexandre José Ferreira Braga, 3, rua da Lapa.

Antonio Alves da Silva Pinto, filho, Mataporcos.

Antonio José Affonso Guimarães, junior.

Dr. Antonio Martins Pinheiro junior, r. d'Ajuda, 31.

Antonio Pedroso de Albuquerque, 3, 3, Bahia.

Antonio Pereira Pinto, 3, Campos.

Barão de Itabira, 2, 4, Ouro Preto.

Bento Francisco da Costa Aguiar de Andrada, 3, r. do Nuncio, 9.

Candido Caldeira de Souza, 2, 6, r. do Conde, 6.

Carlos Carneiro de Campos, 2, S. Paulo.

Eduardo Antonio Carneiro de Mendonça, Parabyba do Sul.

Francisco Bueno Garcia Leme, S. Paulo.

Francisco da Cunha Nabuco.

Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, Goyaz.

Francisco Vieira Braga, Rio Grande do Sul.

Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.

João de Cerqueira Lima, Bahia.

João Maria d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro, S. Paulo.
 João Marques Perdigão, † 3; † 3 de P., r. do Cattete, 1.
 João Pedreira do Couto Ferraz Corrêa.
 João Rebello de Vasconcellos Souza Coelho Henriques, † 2.
 Joaquim Alves de Castilhos.
 Joaquim Diniz da Silva Faria, r. dos Invalidos, 17.
 Joaquim Luiz Ribeiro de Magalhães, † 3, 4, Botafogo.
 José Antonio da Fonseca Lessa, † 3, 5, r. nova do Sabão, 36.
 José Dias da Cruz Lima, † 3, 4, 5, Caminho Velho de Botafogo, 8.
 José Luiz Alfredo da Costa Barradas, r. do Sacramento, 8.
 José Manoel da Costa Barros, † 3, r. do Costa, 79.
 José Maximiano Baptista Machado, † 2, Minas-Geraes.
 José Rodrigues Ferreira, Saude.
 José Thomaz de Lima, † 2.
 José Victorino Coimbra, † 2, r. da Misericordia, 116.
 Leandro Francisco Leal, † 3, Nictheroy.
 Leopoldo Augusto da Camara Lima, 5, ladeira da Gloria.
 Luiz Joaquim de Gouvêa, † 3, 5, r. d'Ajuda, 28.
 Luiz da Motta Leite de Araujo, r. do Lavradio.
 Luiz Rodrigues Ferreira, Saude.
 Luiz Thomaz Navarro de Campos.
 Manoel Antonio Ferreira de Mendonça.
 Manoel Joaquim Pinto Pacca, 3, 3, 6, © G. I., Cattete, 191.
 Manoel José de Freitas Travassos, filho.
 Manoel Theodoro Nascentes de Azambuja, Cattete, 251.
 Marcos Antonio Rodrigues Martins.
 Paulo Barbosa da Sylva, sobrinho. Villa da Barra Mansa.
 Pedro José da Camara, † 3, 6; † 3, Nictheroy.
 Pedro Maria de Almeida Portugal, r. de S. Clemente.
 Pedro Maria d'Azevedo Souto Maior, no Arsenal de Marinha.
 Pedro Maria Pinto Peixoto.

Moços da Imperial Camara Honorarios.

Antonio Diogo de Sá Barreto, Bahia.
 Antonio Pereira Leite, † 3, 4, Rezende.
 Antonio Ricardo Ferreira da Camara.
 Francisco José da Costa e Abreu.
 Henrique José Pinto Ribeiro e Vasconcellos.
 Jacome Geraldo Maria Lumachi.
 Joaquim Alves d'Oliveira, † 2, 4, 6.
 Joaquim José de Miranda, junior.
 José Maria Targini.
 José Rebello de Figueiredo.
 Manoel Martins do Couto Reis, † 3, 5, Itaguahy.
 Manoel Maria de Brito Villar, † 3, 6, r. de Santa Theresa, 60.
 Manoel da Silva Vieira Braga.
 Patricio Vieira Rodrigues.
 Visconde de Gameiro, Bahia.
 Zeferino Vieira Rodrigues, Itaguahy.

Capellães.

Conego Dr. Francisco José de Almeida, † 3, r. do Cano, 177.

Fr. Joaquim de S. Daniel, Paço da Boa Vista.

Cirurgiões da Imperial Camara.

Manoel Antonio Henriques Totta, † 2; * 4, © G. P. e Distinctivo da Guerra do Roussillon, S. Clemente.

Joaquim José de Carvalho, † 3, r. da Conceição, 10.

Jacintho Rodrigues Pereira Reis, † 3, © G. I., r. da Imperatriz, 35.

Christovão José dos Santos, * 5, r. do Lavradio, 53 I.

Cirurgiões da Familia.

Porfirio José da Rocha, † 3, * 6, r. Formosa, 125.

João Alves de Moura, r. do Cano, 148.

Mestres de Musica da Imperial Camara.

Francisco Manoel da Silva, * 6, r. do Conde, 48.

Fortunato Mazziotti, † 3, Nictheroy.

Criados Particulares.

Antonio Joaquim da Silveira, ao serviço de S. M. o Imperador.

Francisco José do Canto, no edificio da Escola de Medicina.

Hygino d'Assumpção Gomes.

Joaquim Ricardo da Silveira.

Manoel Joaquim de Paiva, † 3, Quinta da Boa Vista.

Rodrigo Antonio Soares Lima, † 3, r. de S. Pedro, 125.

Antonio Roberto da Silva Peixoto, † 3, ao serviço de S. M. a Imperatriz.

José Maria dos Anjos Esporel, Ajudante do Porteiro de Gabinete.

Antonio Moreira, serve nos theatros.

RETRETAS.

D. Carlota Maria do Carmo e Araujo.

D. Eulalia Maria Rita, Paço da cidade.

D. Francisca Emilia da Cunha, Paço da Boa Vista.

D. Francisca Innocencia Fontes, Paço da Boa Vista.

D. Gertrudes Maria Fontes, Paço da Boa Vista.

D. Maria Florencia Duvivier, Paço da Boa Vista.

D. Maria José da Conceição e Araujo.

D. Maria Leonor Pontes, Paço da Boa Vista.

D. Senhorinha Silveira Alves, Paço da Boa Vista.

Ha mais 2 Moças do Lavor, 5 Moças do Quarto, 2 Porteiras.

PORTEIROS DA CANNA.

Apontador. Claudiano José da Cruz, † 3, r. do Principe, 128, Caj.

Porteiros. Antonio Lopes Cardoso, r. de S. Januario.

Domingos José Ribeiro, Paço da cidade.

Egidio Gonçalves dos Reis. Quinta da Boa Vista.

Francisco Servulo de Moura, r. de Mataporcos.

João Salerno Toscano, r. da Carioca, 93.

João José de Paiva, Quinta da Boa Vista.

José Claudio de Mello, * 3, r. dos Barbonos, 62.

José Francisco da Cruz Pimentel, r. do Principe 128, Caj.

- Possidonio Antonio Alves, H 3, Quinta da Boa Vista.
 Faustino Corrêa Lisboa, H 3, r. do Sabão, 30, C. Nov. (Ap.)
 Frederico José Torres, em S. Paulo. (Ap.)
 José Maria Pinto, H 3; H 3, r. Nova do Imperador. (Ap.)
 Martinho Antonio da Rocha, r. de S. Joaquim, 98. (Ap.)
- Reposteiros.* Alexandre José Fortuna, particular honorario.
 Agostinho dos Reis e Carvalho, r. da Lapa, 29.
 Antonio Alvares da Silva Penna.
 Antonio José do Amaral, r. do Principe, Cajueiros.
 Antonio Pinheiro de Aguiar.
 Feliciano José dos Santos, Paço da cidade.
 Fernando Martins dos Reis, Quinta da Boa Vista.
 José Alex. Fortuna, Quinta da Boa Vista.
 José Henriques da Silva, ladeira do Castello.
 José Joaquim da Cunha, Thesouro do Paço.
 José Marcellino Monteiro, Paço da cidade.
 José Maria da Silva Rodrigues, H 3, *Rei d'Armas*, Pateo da Ucharia.
 Luiz Ignacio da Silva, H 3.
 Mathias Antonio Pimentel, Matto Grosso da Conceição.
 Manoel dos Santos Caramona, S. Christovão.
 Manoel Vicente Ferreira, Particular honorario, Porteiro do Gabinete.
- Varredores.* Victorino Pinto de S. Paio, praia de S. Christovão.
 Antonio Joaquim Martins, Ucharia.
 Boaventura Delfim Pereira, Paço da cidade.
 Bernardo José da Motta.
 Bento Fernandes de Almeida.
 Carlos José da Costa Paiva, Quinta da Boa Vista.
 Domingos José Gomes Ferreira, Reposteiro honorario.
 Firmino Dias Leal.
 Francisco José Ribeiro de Oliveira, Reposteiro honorario.
 José Joaquim da Silva, junior.
 José Manoel de Santa Anna, r. dos Ciganos.
 José Maria do Espirito Santo.
 Joaquim Maria Carlos Verani, Paço da cidade.
 Joaquim dos Reis Pernes, Quinta da Boa Vista.
 João Augusto Ferreira.
 João Ferreira Lopes.
 João da Silva Marques.
 João Vicente, Quinta da Boa Vista.
 Jacintho Manoel Garcia.
 Luiz José Soares da Nobrega. Reposteiro honorario.
 Manoel Gomes de Paiva.
 Pedro Antonio de Paiva.
 Pedro Lourenço de Araujo.
 Ricardo José Monte-mór.
 Thomaz Cantarino.

CORTE E CASA IMPERIAL.

REPARTIÇÕES.

MORDOMIA Mór.

Serve no expediente o Mordomo da Casa Imperial.

Escrivão dos Filhamentos.

Cyro Candido Martins de Brito, † 3, ☉ 4, ☿ 6, Rocio pequeno 2.

Official da Secretaria.

Isidoro José Martins Pamplona Côrte-Real, r. da Joanna, 2.

MORDOMIA.

SECRETARIA DA CASA.

(No Paço da Cidade ás terças e sabbados do meio dia até ás duas horas da tarde.)

Mordomo, Guarda-Joias e Porteiro da Imperial Camara.

Paulo Barbosa da Sylva, ☉ 5, ☿ 3; ✱ 1, † 2, ✱ 3, e Grão-Cruz de S. Mauricio e de S. Lasaro de Sardenha, e de S. Anna da Russia. Europa.

Mordomo interino.

Conselheiro José Maria Velho da Silva, † 2, ☉ 4, Quinta da Joanna, r. de D. Januaria, 8.

Escrivão.

Augusto Candido Xavier de Brito, † 3; ☉ 3, Rocio Pequeno, 10.

Thesoureiro da Casa Imperial.

Albino dos Santos Pereira, † 3, ☉ 5, r. da Guarda Velha, 1.

Estribeiro Menor.

Antonio Pedro Teixeira, † 3, ☉ 5, r. de S. Christovão.

Almoçarife da Casa das Obras dos Paços Imperiaes.

Alexandre Fortuna, † 3, ☉ 4, Campo de S. Christovão, 103.

Encarregado das Imperiaes Cozinhas e mantieria.

Mariano José Pinto, † 3, ☉ 6, Paço de S. Christovão.

Almoçarife do Imperial Paço da Cidade.

José Joaquim da Cunha, † 3, r. d'Assembléa, 1.

Advogado da Casa.

Caetano Alberto Soares, ☉ 4, r. de S. Pedro, 69.

Escripturario e Encarregado do Archivo.

Isidoro José Martins Pamplona Côrte-Real, r. da Joanna, 2.

Escrivão do Almoçarifudo do Paço da Cidade.

Leandro Francisco Leal, † 3.

Escrivão da Casa das Obras.

Possidonio Antonio Alves, † 3.

Escripturario.

José Alexandre Fortuna, Campo de S. Christovão, 103.

Fiel do Thesoureiro.

Francisco Servulo de Moura, r. das Mangueiras, 30.

Pintor da Imperial Camara.

Manoel de Araujo Porto-Alegre, † 3, ☉ 6, r. de S. Leopoldo, Largo da Cadêa Nova.

MANTIERIA.

Ajudante do Encarregado. Sigismundo Antonio Pinto, Criado Particular honorario, Quinta da Boa Vista.

Fiel. Manoel Joaquim Marques, Reposteiro honorario.

Moços da Mantieria.

Eliseu Maria Fortinho, S. Christovão.

Francisco de S. Sebastião Fontainhas, r. do Nuncio.

João Ribeiro da Silva Queiroz.

Manoel Maria Martins.

João Bento Gonçalves.

Moços da Prata.

Agostinho Fernandes Nogueira.

Antonio Cardoso Fraga.

Antonio José de Souza.

Braz José Maia.

Candido José Freire.

Isaias Antonio Cordeiro.

João Ignacio Pereira de Andrade.

Joaquim José da Silva.

Joaquim Manoel Marques.

José Joaquim Candido.

José de Oliveira Borges.

José Francisco Ferreira.

Joaquim Dias Garrido.

Joaquim Maria Sophita.

Manoel Fernandes.

Tem mais 12 Serventes.

COPA.

Mestre. José Domingues Gomes, Reposteiro honorario.

Ajudantes. Apolinario Rodrigues dos Santos.

João José da Silva.

Tem 2 aprendizes.

COZINHA.

Ajudante do Encarregado. Sigismundo Antonio Pinto, Criado particular honorario.

Mestre. Francisco José Pinto, Reposteiro honorario.

Escriptuario. Francisco Pinto e Mello.

Officiaes da Cozinha. José Joaquim dos Santos.

Silverio José de Santa Anna.

Theodoro José da Silva.

Tem 4 Ajudantes, 6 Moços, 4 Aprendizes, 4 Serventes.

UCHARIA.

Fiel. Joaquim Francisco da Silva, Reposteiro honorario.

Ajudantes. João Antonio de Almeida e Francisco Luiz de Siqueira

Tem 1 Servente.

CAVALLARIÇAS E COCHEIRAS.

Escripturario. Antonio Francisco Martins, Reposteiro honorario, r. do Pedregulho.

Agente. Joaquim Antonio de Saldanha.

Encarregado das Cavallariças. Manoel Joaquim de Carvalho.

Encarregado das Cocheiras. José Boaventura de Lemos.

Cocheiro da Pessoa. Antonio Narciso Ferreira.

Ajudante d'Equitação. Joaquim Antonio de Carvalho, Reposteiro honorario.

Fiel dos Fardamentos. Justino José Freire, Reposteiro honorario.

Fiel da Casa dos Arreios. Antonio José Henriques.

Fieis das Cavallariças. Miguel José da Silva Braga.—Pedro José Claro.

—Manoel Gonçalves d'Azevedo.

Alveitar. Domingos do Rego.

Tem esta Repartição 8 Moços da Estribeira, 6 Cocheiros de 1.^a Classe, 6 de 2.^a Classe, 9 de 3.^a Classe; 6 Trintanarios, 12 Moços do Ensino, 6 Moços da Cocheira, 4 Moços da Casa dos Arreios, 1 Moço no Selleiro, 2 Moços na Casa dos fardamentos, 4 Moços d'ordens, 4 Moços em diversos serviços, 45 no serviço geral.

GUARDA DE ARCHEIROS.

Tenente. João José de Almeida Mascarenhas Ramos,  3,  4,  G. I., r. do Fogo, 6.

Escrivão. Leandro Francisco Leal,  3, Nictheroy.

Primeiro Sargento. José Francisco Xavier de Castro,  6, Paço da cid.

N. B. Tem a guarda 8 cabos, 2 tambores, 2 pifanos, 40 praças effectivas e 40 honorarias.

HOSPITAL.

Director. Alexandre Fortuna,  3,  4, Campo de S. Christovão, 103.

Cirurgião. Porfirio José da Rocha,  3,  6, r. Formosa, 125.

Tem mais 1 Enfermeiro, 2 Enfermeiras, 2 Lavadeiras, 1 Cozinhheiro e 4 Serventes.

IMPERIAL FAZENDA DE SANTA CRUZ.

Superintendente. Coronel Conrado Jacob de Niemeyer,  2,  2,  5,  B. O. C.,  D. em C., r. do Regente, 17.

Thesoureiro. João Antunes da Costa e Silva, (interino.)

Escrivão. Pedro Nolasco da Silva.

Ajudante do Escrivão. Ignacio Rodrigues Pinheiro.

Cirurgião. Dr. Joaquim Antonio de Oliveira,  6.

Enfermeiro-mór e Boticario. Severiano Antonio das Chagas.

Capellão. Padre Miguel Martins da Luz.

Capellão das Feitorias. Padre Joaquim Conrado de Oliveira.

Campeiro-mór. José Ramos de Carvalho.

Ajudante do mesmo. José Ramos de Carvalho Junior.

Administrador. Joaquim Carlos de Niemeyer.

Ajudante do mesmo. Valentim Braz Tinoco da Silva.

Encarregado das Obras e Medições. Miguel José Ferreira Chaves.

Administrador da Feitoria de Santarém. João Carlos Thompson.

Administrador da Feitoria do Bom Jardim. Ladislão José dos Reis.
Encarregado do Paço. Mathias Cancio de Pontes.
Mestre da Musica, interino. Francisco de S. Anna.
Encarregado de Hortas e Jardins. Francisco Cancio de Pontes.
Fiel dos Armazens. João Cancio de Pontes.
Cobrador. Balthasar Victor Bezerra.
Administrador da Olaria e Cortume. José Francisco Moreira.
Feitor-Mór. José Antonio Fernandes.
Encarregado dos animaes da casa Imperial. Hypolito Cordeiro.
Patrão da Barra de Itaguahy, e Escaleres. Sabino Antonio Moreira.
Guarda da ponte de Itaguahy. Joaquim Ribeiro.
Encarregado dos Modelos delicados da Olaria e diversas officinas. Francisco Marques da Cruz.
Mestre de Primeiras Letras. José Pestana Ramalho.
Encarregado do ensino dos menores. José da Silva Santiago.

N. B. A 28 de Outubro ás 11 horas da manhã com toda a solemnidade deu sahida ás aguas do Guandú um novo canal de 1300 braças de comprimento, 30 pés de largo com 6 pés de agua, bordado do lado do Norte com um marachão de 8 pés de alto, e 15 de largo, além de uma berma ou sapata de 10 pés servindo para navegação a sirga, e desseccar (conjunctamente com outro canal de 600 braças praticado em 1849.) Os campos de alagados e insalubres que erão, tem tornado esta Fazenda livre de epidemias: a velocidade da corrente é de 3 milhas; tendo antes o rio desde a entrada até a sahida do canal 6200 braças pelas muitas voltas.

FAZENDA DE PETROPOLIS.

Superintendente. José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, 6.
Escrivão. Francisco Alves de Brito Maia.
Ajudante do Escrivão e Fiel do Palacio Imperial, Carlos de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.
Engenheiro Conductor. José Luiz de Azeredo Coutinho, 3.
Medico. Dr. Antonio Pereira de Barros.

QUINTA DA DOA VISTA.

Intendente. Sebastião Cordovil de Siqueira e Mello.
Escrivão. José Joaquim da Cunha.
Escripturario. Antonio Egidio de Miranda.
Administrador. José da Costa Nogueira.
Jardineiro. João Pimenta Carmo.

QUINTA DO CAJU'.

Administrador.
 Conego Cesario Fernandes da Torre.

Capellão da Intendencia.

Padre José Joaquim da Costa Mayrink, 3.

Dr. Luiz Riedel, 6. Quinta da Joanna.

1.º Feitor.

Joaquim António Rodrigues Bastos.

CASA DE S. M. A IMPERATRIZ-VIUVA DUQUEZA DE BRAGANÇA.

Mordomo-Mór.

Marquez de Rezende, † 1; ✕ 1, ✕ 1 e Gentilhomem da Camara de S. M. o Imperador.

Servindo de Camareira-Mór.

Marqueza de Cantagallo, Dama honoraria de S. M. a Imperatriz.

Dama de Honra.

Viscondessa d'Almeida, Dama da Ordem de Santa Isabel de Baviera.

Damas.

D. Francisca de Maucombe, Dama da Ordem de S. Isabel de Baviera.

Baroneza de Stengel.

Em serviço por Ordem de S. M. o Imperador a S. M. a Imperatriz-Viúva.

Marquez de Cantagallo, 2; † 2, 3, ✕ 4, e Grão-Cruz da Ordem de S. Estanislão da Russia, Gentilhomem da Camara de S. M. o Imperador, e Capitão da Imperial Guarda de Archeiros.

Visconde d'Almeida, † 3, 4, 4; † 2 de P., ✕ 4, ✕ 4, e Comendador da ordem de Leopoldo I da Belgica, Gentilhomem da Camara de S. M. o Imperador.

Secretario.

Conselheiro Francisco Gomes da Silva, 2, † 2, 3; ✕ 2 e Comendador da ordem de S. Leopoldo d'Austria, Official Mór da Casa Imperial.

Medico.

Dr. Francisco Stephan, † 3.

MINISTROS D'ESTADO.

- Imperio.* — Conselheiro d'Estado Visconde de Mont'-Alegre, 1;
 * 1, Presidente do Conselho, praia do Flamengo, 50.
Justiça. — Conselheiro Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso
 Camara, 3, 4, r. do Sacramento, 4.
Estrangeiros. — Conselheiro Paulino José Soares de Souza, 3, 3;
 * 1, r. dos Invalidos, 58.
Guerra. — Conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, 2;
 1 de P., r. dos Barbonos, 39.
Marinha. — Conselheiro Manoel Vieira Tosta, 2, 2, r. do
 Areal, 11.
Fazenda. — Conselheiro Joaquim José Rodrigues Torres, 3, r. do
 Principe, 26 (Cajueiros).

ARCEBISPO E BISPOS DO BRASIL.

- Bahia.* — D. Romualdo Antonio de Seixas, Arcebispo, e Metropolitano
 do Brasil, 1, 2.
Cuyabá. — D. José Antonio dos Reis, Bispo de Cuyabá e Matto Gros-
 so, 2.
Goyaz. — D. Francisco Ferreira de Azevedo, 2, Bispo.
Maranhão. — D. Manoel Joaquim da Silveira, 2; 3; Bispo.
Minas. — D. Antonio Ferreira Viçoso, 2, Bispo de Marianna.
Pará. — D. José Affonso de Moraes Torres, 2, Bispo.
Pernambuco. — D. João da Purificação Marques Perdigão, 2, 3,
 5; 3, Bispo.
Rio de Janeiro. — D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, Conde
 de Irajá, Bispo Capellão Mór, 2, 2; * 1, 1.
S. Paulo — D. Antonio Joaquim de Mello, Bispo.
Rio Grande do Sul. — D. Feliciano José Rodrigues Prates, Bispo.
 D. Frei Pedro de Santa Marianna, Bispo titular de Chrysopolis,
 2, S. Christovão.

Necrologico.

Bispo resignatario do Maranhão, D. Frei Joaquim de N. Sra. de Nazareth, Conde de Arganil, Senhor de Coja, Alcaide Mór d'Avô e bispo do Maranhão e Coimbra, religioso Arrabido', antes bispo de Leontopoli, e Prelado de Moçambique, do Conselho de S. M. F. : nasceu em Nazareth, termo da villa de Pederneira, comarca de Leiria, provincia da Extremadura, a 12 de Maio 1775; eleito bispo de Leontopoli, foi trasladado para o bispado do Maranhão em 13 de Maio 1818, onde chegou a 3 de Maio de 1820, tomou posse a 11 do mesmo mez e anno, resignou o bispado em 1823, retirando-se para Lisboa a 7 de Novembro do dito anno, foi trasladado para a Mitra de Coimbra em 1824, regressou depois ao Brasil e † no Maranhão a 1 hora da manhã de 1 de Outubro 1851, com 76 annos de idade. Jaz na Sé da mesma cidade.

CONSELHO D'ESTADO.

ANTIGO CONSELHO.

Membro honorario.

Marquez de Valença, † 1, 2, r. dos Invalidos, 4.

NOVO CONSELHO.

Membros Ordinarios.

Antonio Paulino Limpo de Abreu, 2, † 3, r. do Lavradio, 53 B.
 Caetano Maria Lopes Gama, 2, † 2, 3, r. de Santa Theresa, 1.
 Francisco Cordeiro da Silva Torres, † 2, 3, 3, Engenho Velho.
 Honorio Hermeto Carneiro Leão, † 1, 3, Cam. N. do Botafogo, 5.
 José Antonio da Silva Maia, 2, † 2, 4, r. nova do Sabão, 11.
 Manoel Alves Branco, 3, r. do Senado, 55.
 Visconde de Abrantes, 2, 2, Caminho Novo do Botafogo, 19.
 Visconde de Olinda, † 1, 3; ✕ 1, e Grão-Cruz das ordens de S.
 Mauricio e de S. Lazaro da Sardenha, e de S. Estevão da Hungria,
 r. dos Arcos, 44.

Membros Extraordinarios.

José Cesario de Miranda Ribeiro, † 2, 4, r. da Pedreira da Gloria, 28.
 José Joaquim de Lima e Silva, 2, † 2, 4, © G. I., r. Nova
 do Livramento, 15.
 Visconde de Mont'Alegre, 1; ✕ 1, praia do Flamengo, 50.
 Candido José de Araujo Vianna, † 2, 3, 6; ✕ 1, Andarahy Peq., 28.
 Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, 2,
 † 3, Nictheroy.
 José Clemente Pereira, 2, 2, † 3, r. do Cattete, 187.
 Francisco Gé Acayaba de Montezuma, 2, Rio Comprido.

Advogados.

Augusto Teixeira de Freitas, becco das Cancellas, 4.
 Fernando Sebastião Dias da Motta, † 3, 5, Nictheroy.
 Francisco Thomaz de Figueiredo Neves, 6, r. do Conde, 12.
 João Manoel Pereira da Silva, † 3, 4, r. Direita, 26.
 José Pedro Carlos da Fonseca, r. d'Ajuda, 85.

REPRESENTAÇÃO NACIONAL.

CAMARA DOS SENADORES.

Existem dos nomeados no primeiro Reinado, na organização.	5
» » » » depois da organis.	2
» » na Regencia Permanente.	5
» » 1.ª Regencia do Acto adicional	6
» » 2.ª » » » »	7
» » depois da Maioridade	27
	<u>52</u>

Senadores por eleger:

» » Maranhão	2
» » Amazonas	1
» » S. Paulo	2
» » Piauhy	1
	<u>6</u>
	58

Alagoas.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, 2, 3, 6; 1, 1, &c., nomeado por Carta Imperial em 19 Setembro 1842, S. Christovão, 32.

Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, 31 Julho 1843, r. nova de S. Pedro, 52.

Amazonas.

.....

Bahia.

Visconde da Pedra Branca, 1, 2, 19 Abril 1826.

Manoel dos Santos Martins Vallasques, 2, 18 Agosto 1835.

Cassiano Spiridião de Mello e Mattos, 2, 25 Maio 1836, cáes da Gloria, 56.

Manoel Alves Branco, 3, 13 Junho 1837, r. do Senado, 55.

Manoel Vieira Tosta, 2, 2, 1 Maio 1851, r. do Areal, 11.

Francisco Gonçalves Martins, 2, 1 Maio 1851.

Francisco Gê Acayaba de Montezuma, 2, 1 Maio 1851, rio Comprido.

Ceará.

José Martiniano de Alencar, 2, 10 Abril 1832, Moruhy.

Visconde de Abrantes, 2, 2, 20 Julho 1840, Caminho Novo de Botafogo, 19.

Candido Baptista de Oliveira, 2, 4, e Grão-Cruz da ordem de S. Estanslão da Russia, Palacete do Jardim Botânico.

Francisco de Paula Pessoa, 5, 23 de Dezembro 1848.

Espirito Santo.

José Martins da Cruz Jobim, 2, 5, 1 Maio 1851, r. do Lavrado.

Goyaz.

José Antonio da Silva Maia, 2, 2, 4, 27 Maio 1843, r. nova, do Sabão, 11.

REPRESENTAÇÃO NACIONAL.

Maranhão.

Antonio Pedro da Costa Ferreira, ☼ 2, 20 Dezembro 1834, Lagôa de Rodrigo de Freitas.

.....

Matto Grosso.

José Saturnino da Costa Pereira, ✚ 2, ☼ 3, 3 Novembro 1827, r. dos Arcos.

Minas Geraes.

Marquez de Valença, ✚ 1, ☼ 2, 19 Abril 1826, r. dos Invalidos, 4.
Marcos Antonio Monteiro de Barros, ✚ 2, 19 Abril 1826, Engenho Velho, r. da Boa Vista, 38.

Nicolão Pereira de Campos Vergueiro, ☼ 1, 10 Maio 1828.

Barão do Pontal, ✚ 2, 26 Setembro 1836, Rio Comprido, r. da Boa Vista, 7.

Candido José de Araujo Vianna, ✚ 2, ☼ 3, ☼ 6; ✖ 1, 29 Outubro 1839, Andarahy Pequeno, 28.

Honorio Hermeto Carneiro Leão, ✚ 1, ☼ 3, 27 Maio 1842, Caminho Novo de Botafogo, 5.

Marquez de Itanhaem, ✚ 1; ✖ 1, ✖ 1, ✚ 2 de P., ✚ 3, &c., 13 Dezembro 1844, r. de S. Christovão, 158.

Antonio Paulino Limpo de Abreu, ☼ 2, ✚ 3, 13 Novembro 1847, r. do Lavradio, 53 C.

José Joaquim Fernandes Torres, ✚ 2, 13 Novembro 1847.

Gabriel Mendes dos Santos, ✚ 2, 7 Agosto 1851, S. Domingos do Ingá.

Pará.

José Clemente Pereira, ☼ 2, ☼ 2, ✚ 3, 31 Dezembro 1842, r. do Cattete, 187.

Parahyba.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade, ✚ 2, 11 Janeiro 1834, Inhauma, chacara das Mangueiras.

Antonio da Cunha Vasconcellos, ✚ 2, 23 Dezembro 1835.

Pernambuco.

Visconde de Olinda, ✚ 1, ☼ 3; ✖ 1, &c., 5 Setembro 1837, r. dos Arcos, 44.

Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, ☼ 2, ✚ 3, 7 Fevereiro 1838, na Armação, em Nictheroy.

Francisco de Paula d'Almeida e Albuquerque, ✚ 2, 29 Setembro 1838.

Barão de Suassuna, ☼ 2, 29 Outubro 1839, Pernambuco.

Barão da Boa Vista, ☼ 2, ✚ 3; ✚ 2 de P., 6 Abril 1850, Pernambuco.

Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, ☼ 3, ☼ 5, 6 Abril 1850, S. Domingos.

Piauí.

.....

Rio Grande do Norte.

D. Manoel de Assis Mascarenhas, ✚ 2, ☼ 5, 12 Junho 1850, r. dos Invalidos, defronte do n. 86.

Rio de Janeiro.

Francisco de Lima e Silva, 1, 2, 4, B. O. e D. em C., 16
Março 1837, Campo da Acclamação.
Caetano Maria Lopes Gama, 2, 2, 3, 19 Abril 1839, r. de
Santa Theresa, 1.
Joaquim José Rodrigues Torres, 3, 24 Fevereiro 1844, r. do Prin-
cipe, 26 (Cajueiros.)
Paulino José Soares de Souza, 3, 3; e 1, 31 Março 1849, r.
dos Invalidos, 58.
Manoel Felizardo de Souza e Mello, 2; 1 de P., 12 Dezembro
1848, r. dos Barbonos, 39.

Santa Catharina.

José da Silva Mafra, 2, 5, 4, 3 Out. 1844, r. de Santa Anna, 1.

S. Paulo.

José Cesario de Miranda Ribeiro, 2, 4, 24 Fevereiro 1844,
r. da Pedreira da Gloria, 28.
Francisco Antonio de Souza Queiroz, 5, 20 Janeiro 1848.

.....
.....

S. Pedro do Sul.

Conde de Caxias, 1, 4, 6, G. I., 30 Agosto 1845, r. do
Lavrado, 53 H.

José de Araujo Ribeiro, 2; 2, 14 Agosto 1848, Praia do Flamengo.

Sergipe.

Visconde de Mont'Alegre, 1; 1, 30 Abril 1839, praia do Flamen-
go, 50.

SECRETARIA DO SENADO.

Official Maior.

Geraldo Leite Bastos, 3, r. das Violas, 97.

Officiaes.

André Antonio de Araujo Lima, 3, 6, r. do Nuncio, 13.

Caetano J. B. do Canto Brum, 3, 4, 6, r. do Sr. dos
Passos, 106.

José Manoel Ferreira, 3, 4, 6, r. do Regente, 40.

Manoel Maria de Figueirôa Nabuco de Araujo, 3, r. dos Ciganos.

José Joaquim de Gouvêa, r. de D. Manoel.

Candido José de Araujo Vianna, filho, Ponta do Cajú.

Porteiro da Secretaria.

Silverio Antonio de Padua, 3, Paço do Senado.

Continuo.

Joaquim Bernardo de Abreu, r. dos Barbonos.

Porteiro.

Rodrigo Antonio Soares Lima, 3, r. do Aljube, 34.

Continuos.

José Martins Vianna, rua da Guarda Velha.

Miguel Marques, praça dos Lazaros, 10.

REPRESENTAÇÃO NACIONAL.

Guardas.

Eduardo Antonio de Padua, Paço do Senado.

Joaquim José de Souza filho, Paço do Senado.

Guarda das Galerias.

Joaquim Diogenes Maximo da Rosa, Paço do Senado.

Guarda da porta.

Agostinho Pereira da Cunha, Paço do Senado.

Correio.

José Francisco Barbosa, r. de Catumby, 160.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Alagôas.

Antonio Nunes de Aguiar, ✚ 3, ⚙ 5.

Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, ✚ 2.

Manoel Joaquim de Mendonça Castello-Branco.

Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, ✚ 3, ⚙ 4.

Affonso de Albuquerque e Mello, ✚ 2.

Amazonas.

.....

Bahia.

José Augusto Chaves.

Victor de Oliveira.

Benevenuto Augusto de Magalhães Taques.

José de Góes Siqueira.

João Mauricio Wanderley, ⚙ 5.

Francisco Antonio Ribeiro, ✚ 2.

Manoel Joaquim Pinto Pacca, ✚ 2, ⚙ 3, ⚙ 6, © G. I.

Aprigio José de Souza.

João José de Almeida Couto.

José Antonio de Magalhães Castro.

Angelo Francisco Ramos.

José Ferreira Souto, ⚙ 5.

Luiz Antonio Barbosa de Almeida.

Manoel Maria do Amaral, ✚ 2.

Ceará.

Miguel Fernandes Vieira.

Antonio José Machado.

André Bastos de Oliveira.

Pedro Pereira da Silva Guimarães.

José Pereira da Graça Junior.

Francisco Domingues da Silva.

Raymundo Ferreira de Araujo Lima.

João Capistrano Bandeira de Mello, ⚙ 5.

Espirito Santo.

Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, ✚ 3, ⚙ 5.

Goyaz.

Eduardo Olympio Machado, 5.
D. José de Assis Mascarenhas, 2, 5.

Maranhão.

José Jansen do Paço.
Candido Mendes de Almeida.
Joaquim Marianno Franco de Sá, 5.
José Thomaz dos Santos e Almeida.
Antonio de Barros e Vasconcellos, 5.
Gregorio de Tavares Osorio Maciel da Costa.

Matto Grosso.

Dr. Joaquim José de Oliveira, 2.
Manoel Alves Ribeiro, 5.

Minas Geraes.

Firmino Rodrigues da Silva, 3.
Antonio Candido Cruz Machado.
Manoel Teixeira de Souza, 5.
Justiniano José da Rocha.
Bernardo Belizario Soares de Souza, 2.
Francisco de Paula Candido, 3.
Luiz Antonio Barboza, 3.
Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, 2.
José Joaquim de Lima e Silva, Sobrinho, 4.
José Agostinho Vicira de Mattos.
Francisco de Paula Santos, 2.
Antonio Gabriel de Paula Fonseca.
Antonio José da Silva, 2.
Antonio José Monteiro de Barros, 2.
Manoel Julio de Miranda, 2.
Herculano Ferreira Penna, 4.
Luiz Soares de Gouvêa Horta.
José Pedro Dias de Carvalho, 4.
Manoel de Mello Franco.
Joaquim Antão Fernandes Leão.

Pará.

João Lourenço Paes de Souza.
J. B. de Figueiredo Tenreiro Aranha, 3, 4.
Bernardo de Souza Franco, 2.

Parahyba.

Francisco de Assis Pereira Rocha Junior.
Frederico de Almeida e Albuquerque.
Antonio José Henrique.
Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, 2.
Manoel Corrêa Lima.

Pernambuco.

Sebastião do Rego Barros, 2.
Antonio Peregrino Maciel Monteiro, 3.

- José Thomaz Nabuco de Araujo, † 3, $\odot$ 5.
 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.
 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, † 2, $\odot$ 5.
 José Bento da Cunha Figueiredo, † 2.
 Francisco de Paula Baptista.
 João José Ferreira de Aguiar.
 Joaquim Villela de Castro Tavares, $\odot$ 5.
 Venancio Henriques de Rezende, $\odot$ 3.
 Francisco Xavier Paes Barreto.
 Antonio Joaquim de Mello, † 2.
 Augusto Frederico de Oliveira.

Piahy.

- Anselmo Francisco Peretti, $\odot$ 5.
 Manoel Joaquim Bahia, $\odot$ 5.

Rio de Janeiro.

- Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, † 3, $\odot$ 4.
 Joaquim Francisco Vianna, † 2.
 João Antonio de Miranda, † 2.
 Venancio José Lisboa, † 3, $\odot$ 5.
 João Manoel Pereira da Silva, † 3, $\odot$ 4.
 José Ildelfonso de Souza Ramos, † 2, $\odot$ 6.
 Visconde de Baependy, † 2, $\odot$ 4.
 Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, $\odot$ 5.
 Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, † 3.
 Antonio Pereira Barreto Pedrozo, $\odot$ 3, † 3.

Rio Grande do Norte.

- Casimiro José de Moraes Sarmiento, $\odot$ 5.

Rio Grande do Sul.

- Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, † 2, $\odot$ 4.
 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.
 Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, $\odot$ 6.
 Joaquim José da Cruz Secco.
 Israel Rodrigues Barcellos.

São Paulo.

- Joaquim José Pacheco.
 Carlos Carneiro de Campos, † 2.
 João José Vieira Ramalho, $\odot$ 3.
 José Ignacio Silveira da Motta, $\odot$ 5.
 José Manoel da Silva, † 2.
 Joaquim Octavio Nebias.
 Joaquim Firmino Pereira Jorge.
 José Mathias Ferreira de Abreu.
 Gabriel José Rodrigues dos Santos, $\odot$ 5.

Santa Catharina.

- Joaquim Augusto do Livramento.

Sergipe.

Antonio Fernandes da Silveira, 2.

Zacharias de Góes e Vasconcellos, 3, 5.

SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

Official Maior.

Conselheiro Theodoro José Biancardi, 2, 4, r. do Lavradio, 95.

Officiaes.

Antonio da Silva Ferreira Rangel, 3, r. da Misericordia, 74.

Francisco Xavier Coutinho, r. de S. José, 94.

Jeronymo Martins d'Almeida, 3, 5, r. de S. Clemente, 54.

José Manoel da Costa Barros de Azevedo, 3, r. de S. Januaria.

José Maria Mafra, r. da Carioca, 77, 1.º andar.

Luiz Bandeira de Gouvêa, 3, r. do Cattete, 173.

Vicente Xavier de Carvalho, r. da Ajuda, 110.

José Diniz Pereira Monteiro.

Porteiro Guarda-Livros da Secretaria.

José Joaquim da Silva, no Paço da mesma Camara.

Ajudantes.

Francisco Joaquim da Silva Vargas, r. de S. Diogo.

José Maria Pinto, 3; 3, Campo de S. Christovão, 45.

Francisco Gil Vaz Lobo junior, Ponta do Cajú.

Porteiro-Mór da Camara.

José d'Almeida Saldanha, r. do Rezende, 1.

Continuos do Salão.

Porteiro-Mór graduado Francisco Jacintho Fernandes, r. da Lapa, 75.

João Salermo Toscano d'Almeida, r. da Carioca, 93.

José Francisco Xavier de Castro, 6, no Paço da Cidade.

José Carlos da Silva Pinto Fluminense, r. d'Alfandega, 253.

Joaquim Maria Carlos Verani.

Correio.

José Joaquim de Magalhães, r. de S. Januario, 17.



MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.

Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

RUA DA GUARDA VELHA, 3.

Ministro d'Estado.

Conselheiro d'Estado Visconde de Mont'-Alegre, ☼ 1; ✕ 1, praia do Flamengo, 50.

Official Maior.

José de Paiva Magalhães Calvet, ☼ 4, r. das Marrecas, 26.

Officiaes.

Bento Francisco da Costa Aguiar de Andrada, ✚ 3, chefe da 2.^a secção, r. do Nuncio, 9.

Albino dos Santos Pereira, ✚ 3, ☼ 5, chefe da 1.^a secção, r. da Guarda Velha, 1.

João Baptista de Carvalho, ✚ 3, ☼ 4, ☼ 6, chefe da 5.^a secção, Cam. V. do Botafogo, 21.

Francisco Leitão d'Almeida, r. Fresca, 25, S. Domingos.

Joaquim Xavier Garcia d'Almeida, ✚ 3, chefe da 3.^a secção, r. dos Arcos, 60.

Manoel Corrêa Fernandes, r. do Parto, 108.

Amanuenses.

Manoel José Simões, chefe inter. da 6.^a sec., trav. da Conceição a sahir à r. da Imperatriz.

Estacio Maria da Costa e Abreu, ☼ 6, r. Nova do Sabão, 104.

José Maria de Carvalho, r. do Saco do Alferes, 59.

Ildefonso Joaquim Barbosa d'Oliveira, ✚ 3, r. da Princeza no Cattete.

José Luiz d'Almeida, ✚ 3, chefe interino da 4.^a secção, r. Nova do Conde, esquina da do Areal.

João Gonçalves de Araujo, r. dos Arcos, 39.

Praticantes.

João Romão Martins Moraes, ajud. da 6.^a secção, r. do Hosp., 258.

Bernardo José de Castro, rua Formosa, 66.

Porteiro Guarda-Livros.

Francisco Gomes Diniz, ✚ 3, Cavalleiro Fidalgo da Casa Imperial, r. da Guarda Velha, 3.

Ajudantes do Porteiro.

Antonio Valeriano Gomes Diniz (1.^o ajud.), Porteiro e Guarda-Livros graduado, r. da Guarda Velha, 3.

Manoel Francisco Damasceno (2.^o ajud.), r. da Guarda Velha, 3.

João Daniel Duarte da Cunha (3.^o ajud.), r. do Rezende, 2.

Correios.

Antonio Francisco Damasceno, r. da Guarda Velha, 3.

Carlos Mauricio da Silva, r. do Lavradio.

Manoel Joaquim da Belhos Fortes, r. Velha de S. Diogo, 42.

Americo Brazil Fortes, r. Velha de S. Diogo, 42.

Presidentes das Provincias.

Alagoas. Conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, ⚔ 5.
Amazonas. João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, ⚔ 3, ⚙ 4.
Bahia. Conselheiro Francisco Gonçalves Martins, ⚔ 2.
Ceará. Joaquim Marcos de Almeida Rego, ⚔ 3.
Espirito Santo. José Bonifacio Nascentes de Azambuja.
Goyaz. Antonio Joaquim da Silva Gomes.
Maranhão. Eduardo Olympio Machado, ⚙ 5.
Matto Grosso. Augusto Leverger, ⚙ 5.
Minas Geraes. José Ricardo de Sá Rego, ⚙ 5.
Pará. Fausto Augusto de Aguiar, ⚙ 5.
Parahyba. Antonio Coelho de Sá Albuquerque.
Pernambuco. Victor de Oliveira.
Piauí. José Antonio Saraiva.
Rio de Janeiro. Conselheiro Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, ⚔ 3, ⚙ 5.
Rio Grande do Norte. José Joaquim da Cunha.
Santa Catharina. João José Continho, ⚙ 5.
S. Paulo. José Thomaz Nabuco de Araujo, ⚔ 3, ⚙ 5.
S. Pedro do Sul. Conde de Caxias, ⚔ 1, ⚙ 4, ⚙ 6, © G. I. de ouro.
Sergipe. José Antonio de Oliveira e Silva.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

RUA DOS BARBONOS, JUNTO AO CHAFARIZ DAS MARRECAS.

LENTES.

Director.

Conselheiro Senador José Martins da Cruz Jobim, ⚔ 2, ⚙ 5, r. do Lavradio, 53 E, ou na Santa Casa da Misericordia das 9 ás 10 horas da manhã.

1.º Anno.

Dr. Francisco de Paula Candido, ⚔ 3, r. da Lapa, 101.

Dr. Francisco Freire Allemão, ⚔ 3, ⚙ 5; ⚙ 3, r. do Engenho Velho, 27 A.

2.º Anno.

Conselh. Dr. Joaquim Vicente Torres-Homem, ⚔ 2, r. de D. Luiza, 9.

Dr. José Mauricio Nunes Garcia, ⚙ 5, r. da Carioca, 23.

3.º Anno.

Dr. José Mauricio Nunes Garcia, ⚙ 5, r. da Carioca, 23.

Dr. Lourenço de Assis Pereira da Cunha, ⚔ 2, r. das Mangueiras, 28.

4.º Anno.

Dr. José Bento da Rosa, ⚔ 3, rua da Quitanda, 185.

Dr. Joaquim José da Silva, ⚔ 3, r. de Santa Theresa, 64.

Dr. João José de Carvalho, ⚔ 3, ⚙ 6, r. do Sabão, 331.

5.º Anno.

Dr. Candido Borges Monteiro, ⚔ 2, ⚙ 4, r. da Misericordia, 17.

Dr. Luiz da Cunha Feijó, ⚔ 3, ⚙ 5, r. do Rosario. 57.

6.º Anno.

Dr. Thomaz Gomes dos Santos, ⚔ 3, ⚙ 4, r. de S. José, 101.

Conselheiro Dr. José Martins da Cruz Jobim, 2, 5, r. do Lavradio, 53 E.

Dr. Manoel do Valladão Pimentel, 2, 6, largo da Misericórdia, casa que foi dos Expostos.

Dr. Manoel Feliciano Pereira de Carvalho, 3, r. de S. José, 20.

Lentes Substitutos.

Dr. Antonio Felix Martins, 5, r. da Princeza, 2, Cajueiros.

Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro, r. do Nuncio, 44.

Dr. Francisco Gabriel da Rocha Freire, r. de S. Pedro, 325.

Dr. Francisco Ferreira de Abreu, r. da Princeza, 23, Cattete.

.....

Secretario.

Dr. Luiz Carlos da Fonseca, 3, 5, r. do Lavradio, 150.

Bibliothecario.

Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa, r. dos Barbonos, 22.

Ajudante do Secretario.

José Alves da Silva, r. da Misericórdia, 94.

Conservador dos Laboratorios.

Francisco José do Canto Castro Mascarenhas, no mesmo edificio.

Fiel do Bibliothecario.

José Antonio Dias Moreira, r. de D. Manoel, 16, sobrado.

Fiel dos Laboratorios.

Vago.

Fiel da Anatomia.

Manoel Rodrigues de Oliveira, largo da Lapa.

Porteiro.

Joaquim José Pereira do Nascimento, na escola.

Continuo.

João José Pereira Vahia, rua d'Alfandega, 187.

Quadro estatístico do resultado dos trabalhos da Faculdade de Medicina da Côrte no anno lectivo de 1850.

MOVIMENTO DAS AULAS.	ANNOS.					
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Matricularão-se.	80	59	69	45	38	48
Forão appro-	{	Optime cum laude				
vados.		Nemine discrepante				
		Simpliciter				
Forão reprovados.	9	8	10			1
Não fizeram acto.	7	7	14	1		1
Perdêrão o anno.	4	3	1	1	1	3
Morrêrão	4	2	3		1	2
Doutorárão-se Quarenta						
Total.	160	118	138	90	76	96

Junta Central de Hygiene Publica.

Creada por Decreto de 14 de Setembro de 1850.

Celebra as suas sessões no edificio da Camara Municipal, na sala da Junta Vaccinica.

Presidente.

Dr. Francisco de Paula Candido, † 3, r. da Lapa, 101.

Membros.

Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, $\odot$ 3, r. do Regente, 17.
Cirurgião Mór do Exercito Antonio José Ramos, $\odot$ 4, $\odot$ 5, $\odot$ B. O.,
Larangeiras.

Jacinto Rodrigues Pereira Reis, † 3, $\odot$ G. I., r. da Imperatriz, 35.

Dr. Antonio Felix Martins, $\odot$ 5, r. da Princeza, 2, (Caj.)

Secretario.

Dr. Herculano Augusto Lassance Cunha, † 3, r. da Alfandega, 306.

Junta Vaccinica da Côrte.

NO EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL.

Creada pelo Regulamento de 17 de Agosto de 1846, que reformou e ora segue o Instituto Vaccinico do Imperio.

Inspector Geral do Instituto.

Jacinto Rodrigues Pereira Reis, † 3, $\odot$ G. I., r. da Imperatriz, 35.

Vaccinadores effectivos da Junta.

Lourenço de Souza Godinho, r. do Principe, 99.

João Francisco de Souza, r. dos Ourives, 191.

Silvano Francisco Alves, $\odot$ 6, r. do Cattete, 139.

Dr. João José Vieira, r. Nova do Conde, 200.

Vaccinadores Supranumerarios.

Dr. Manoel do Rego Macedo, † 3, r. da Lapa, 14.

Dr. Peregrino José Freire, r. de S. Pedro, 317.

Secretario.

Dr. Herculano Augusto Lassance Cunha, † 3, r. d'Alfandega, 306.

Amanuense.

Lasaro Moreira Landeiro Camisão, r. do Costa, 16.

Porteiro.

Joaquim Ferreira Guimarães, r. Direita, 13.

Archivo Publico do Imperio.

RUA DA GUARDA VELHA, 3, 2.º ANDAR.

(Está aberto todos os dias uteis, das 9 horas da manhã às 2 da tarde.)

Director.

Cyro Candido Martins de Brito, † 3, $\odot$ 4, $\odot$ 6, Rocio pequeno, 2.

Official Maior.

José Thomaz d'Oliveira Barbosa, $\odot$ 2, r. das Marrecas, 6.

Officiaes.

Heliodoro Antonio de Paiva Guedes d'Andrade, † 3, r. do Rezende, 91 B.
 Luiz José Martins Rocha, r. de S. João, 22, em Nietheroy.

Amanuenses.

Luiz Gomes Anjo, r. do Cano, 215.
 Antonio Antunes Guimarães filho, r. Nova do Sabão, 13.

Porteiro.

Joaquim Camillo Ferreira, r. do Aljube, 107.

Ajudante do Porteiro.

Eduardo de Paula Ferreira, r. do Aljube, 107.

Directoria do Censo Geral do Imperio.

Creada por Decreto n.º 797, de 18 de Junho de 1851, e estabelecida
 em uma das salas do Archivo Publico do Imperio.

Director.

Conselheiro Candido Baptista de Oliveira, † 2, ✱ 4, e Grão-Cruz da
 ordem de S. Estansláu da Russia.

Secretario.

Francisco Octaviano de Almeida Rosa, ✱ 6.

Coadjuva o expediente da Directoria o official do mesmo Archivo
 Publico, Luiz José Martins Rocha; e substitue o Secretario nos seus
 impedimentos.

Academia Imperial das Bellas Artes.

TRAVESSA DAS BELLAS ARTES.

Director interino.

Job Justino de Alcantara, r. da Imperatriz, 85.

*Professores, Membros da Congregação, conforme a antiguidade da sua
 nomeação.*

Desenho. Joaquim Ignacio da Costa Miranda, junior, r. da Imperat., 101.

Pintura historica. José Corrêa de Lima, † 3, r. do Principe, 44.
 (Caj.)

Architectura. Job Justino de Alcantara, r. da Imperatriz, 85.

Esculptura. Francisco Elidio Pamphiro, r. do Regente, 29.

Gravura de medalhas. José da Silva Santos, praia da Gambôa, 87.

Pintura de paisagem. Augusto Müller, ✱ 6, r. Nova do Conde, 77.

*Professores substitutos, Membros da Congregação, conforme a sua
 antiguidade.*

Desenho. Joaquim Lopes de Barros Cabral, r. do Sacramento, 13.

Architectura. Antonio Baptista da Rocha, Caminho V. de Botafogo, 19 A.

Esculptura. Francisco Manoel Chaves Pinheiro, r. da Lampadosa, 3.

Lente de Anatomia.

Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, ✱ 3, r. do Regente, 17.

Lente Substituto de Anatomia.

Dr. Luiz Carlos da Fonseca, 3, 5, r. do Lavradio, 150.

Secretario.

Antonio Baptista da Rocha, Caminho V. de Botafogo, 19 A.

Porteiro.

Victorino Pinto de Sampaio, r. de S. Januario, 29.

Ajudante.

Salvador Antonio Luiz Ferreira, 3, largo da Carioca, 11.

Quadro estatistico do resultado dos trabalhos do anno lectivo da Academia das Bellas-Artes em 1850.

MOVIMENTO DAS AULAS.	CLASSES.						Total.
	Pintura Historica.	Paizagem.	Architectura.	Gravura de medalhas.	Esculptura.	Desenho a modelovivo.	
Matricularão-se.	16	11	6	7	13	39	92
Aproveitirão.	12	8	4	6	8	29	67
Não aproveitirão.	4	3	2	1	5	10	25
Distinguirão-se.	5	4	2	4	4	6	25
Premiado com {	2	1	...	...	1	...	4
	1	...	...	1	2	1	5
	1	...	1	...	...	1	3
	3	2	1	3	1	4	14
Perdêrão o anno	1	1	1	1	...	5	9
	45	31	17	23	34	95	

Bibliotheca Nacional e Publica da Côrte.

RUA DO CARMO, ENTRADA PELO CORREDOR DA ORDEM TERCEIRA.

Está aberta todos os dias uteis, desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Nesta repartição são admittidas todas as pessoas que se apresentarem decentemente vestidas. Presta-se-lhes todos os livros que pedirem (havendo-os), e bem assim papel, pennas e tinta para se fazer qualquer apontamento. Não é permittido a qualquer pessoa de fóra tirar livro algum das estantes, nem pô-lo; mas dirigir-se aos empregados que para esse fim estiverem presentes.

Bibliothecario.

Dr. José de Assis Alves Branco Muniz Barreto, 3, r. do Senado, 55.

Primeiro Official Ajudante do Bibliothecario.

José Ventura Bóscoli, r. do Nuncio, 22.

Segundos Officiaes.

João Thomaz Coelho Antão, r. do Sr. dos Passos, 127.

Luiz Antonio Machado dos Reis, r. Formosa, 5.

Praticantes.

Porfirio José da Nobrega, r. do Sr. dos Passos, 165.

João Cesário da Silva, r. das Flores, 4.

Anastacio Joaquim de Lima Carvalho, r. da Lapa, 102.

Guardas.

João Simões da Fonseca, junior, na mesma Bibliotheca.

Thomaz de Aquino Nogueira, r. da Joanna, 2.

Jornaleiros.

Francisco Simões da Fonseca, na Ucharia.

Joaquim Manoel Marques, no Paço.

Guilherme de Souza Maia, r. do Sacco do Alferes, 66.

João José Barroso Pimentel, Becco de Manoel Carvalho, 2.

Manoel José Esteves de Araujo, r. do Pedregulho, 11.

Museo Nacional.

Foi creado por decreto de 11 de Maio de 1819, e novamente organizado por decreto de 3 de Fevereiro de 1842; tem edificio proprio no Campo d'Acclamação, e é publico aos Domingos desde as 10 horas da manhã até a 1 da tarde; e para as pessoas que querem consultar os objectos, é franco todos os dias uteis ás mesmas horas.

Director do Museo e da Secção de Mineralogia, Geologia e Sciencias Physicas.

Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, no edificio do Museo, entrada pela r. dos Ciganos.

Adjunto.

Dr. Guilherme Schüch de Capanema, Praia dos Lasaros, 15, ou r. de S. Bento, 40.

Director da Secção de Anatomia comparada e Zoologia.

Dr. Emilio Joaquim da Silva Maia, 3; 3, r. l. de S. Joaquim, 116.

Director da Secção de Botanica; Agricultura e Artes Mecanicas.

Dr. Luiz Riedel, 6, largo d'Ajuda, 9.

Director da Secção de Numismatica e Artes Liberaes, Archeologia, usos e costumes das Nações modernas.

Manoel de Araujo Porto-Alegre, 3, 6, r. de S. Leopoldo, Largo da Cadêa Nova.

Secretario.

O mesmo Dr. Maia, acima.

Ajudante do Secretario e encarregado da contabilidade.

Francisco Antonio do Rego, r. do Lavradio, 82.

Porteiro, Guarda e Preparador das Secções de Zoologia e Botanica.

João de Deos de Mattos, r. de Santa Theresa, 42.

Ajudante.

Dr. Antonio Rodrigues Cunha, 3, r. d'Alfandega, 139.

Preparador das Secções de Mineralogia e Numismatica.

José da Silva, r. do Rezende, 91.

O estabelecimento contém 7 salões no pavimento superior, e uma

sala servindo de Secretaria e de Bibliotheca, e 8 salas e salões no pavimento inferior.

No pavimento superior dous salões pertencem á 1.^a Secção, quatro á 2.^a, e um á 4.^a; no pavimento inferior, duas salas contêm objectos pertencentes á Secção de Botanica, uma contêm modelos de machinas, e as restantes encerrão armarios com mineraes, rochas, &c., servindo uma destas salas de deposito do Laboratorio de Chimica e de gabinete de Physica, que tem casa propria no fundo do edificio, construida em 1849. O grande salão terreo, contiguo á parte do edificio ainda não acabada, está por ora destinado para as sessões da Sociedade Auxiliadora, do Gymnasio Brasileiro, Sociedade Velloziana, e aula do Conservatorio de Musica.

Directoria Geral dos Correios.

ESTABELECIDA NO MESMO EDIFICIO DO CORREIO DA CÔRTE E PROVINCIA,
E DA CAIXA D'AMORTISAÇÃO, PEGADO A' ALFÂNDEGA.

Director Geral.

Dr. Thomaz José Pinto de Cerqueira, 5, r. dos Pescadores, 45.

Official Maior.

José Dias da Cruz Lima, 3, 4, 5, Cam. Velho de Botafogo, 8.

Officiaes.

Antonio Joaquim Heitor, r. do Principe, 108.

João Getulio Monteiro de Mendonça, r. de S. José, 44.

Amanuenses.

Francisco Joaquim Alves, Cattete, 139.

José Tertuliano Monteiro de Mendonça, r. de S. José, 44.

Addidos com vencimento.

Luiz Gonçalves Valle, r. dos Pescadores, 28.

Manoel Joaquim da Silveira, pateo da Ucharia.

José Saturnino da Costa Pereira, r. de Matacavallos esquinada r. dos Barb.

Correio de Officios.

Antonio Pinheiro da Costa, r. de S. Diogo.

Correio Geral da Côrte.

RUA DIREITA.

(Despacha todos os dias desde as 8 horas da manhã até as 8 da noite,
e ainda além destas quando o serviço o exige.)

Administrador.

José Maria Lopes da Costa, 3, 4, 4, B. O., r. dos Barbons, 37.

Ajudante do dito.

José Feliciano França, r. das Marrecas, 9.

Contador.

Vicente Cordeiro Mendes, r. dos Invalidos, 102.

Thesoureiro.

José Antonio de Figueiredo, ladeira do Seminario.

Primeiros Officiaes.

Manoel Joaquim de Castro Vianna (Chefe da 1.^a turma), r. d'Ajuda, 171.

Joaquim Cordeiro Mendes (Ajudante do Contador), r. do Rezende, 35 A.

Antonio Ferreira de Faria (Chefe da 2.^a turma), r. do Rosario, 79.

Augusto Cesar da Costa, r. das Flôres, 58.

Segundos Officiaes.

Antonio Martins dos Guimarães, r. das Mangueiras, 52.

José Francisco Chrysostomo de Mello, Pedreira da Gloria, 9.

Jeronymo Jorge de Mello, Cattete, 21.

João Maria Pires Camargo, r. d'Ajuda, 189.

José Ricardo de Andrade, r. da Pedreira da Gloria, 50.

Fieis do Thesoureiro.

Constancio José Rodrigues, Campo da Acclamação, 12.

José Rodrigues de Azevedo Pinheiro, r. do Senado, 71.

Praticantes.

Antonio Maria Calvet, r. das Marrecas, 26.

Bento Manoel de Carrazedo, r. do Fogo, 45.

Manoel José de Souza Leite, filho, r. de Matacavallos, 13.

Leopoldo Luiz da Cunha, r. do Senado, 22.

Francisco José de Lima Barros, r. da Pedreira da Gloria, 68.

Carlos Rodrigues da Silva, r. Bella do Principe, 13.

Joaquim Pinheiro de Andrade, Pedreira da Candelaria, 19.

Felix José dos Santos, r. do Principe, Cajueiros, 126.

Feliciano José Neves Gonzaga, r. do Cattete, 96.

Joaquim Eleuterio de Faria Lisboa, r. da Pedreira da Gloria, 68.

Escripturarios Addidos.

Antonio José Antunes Guimarães, r. nov. do Sabão, 13.

Luiz Carlos de Moura, r. de Mataporcos, 30.

Antonio Henrique de Araujo, r. do Hospicio, 287.

José Joaquim Alves Vianna, r. do Sacramento, 26.

Candido José da Silva, becco das Partilhas, 30.

Joaquim de Mello Cardoso, r. do Sr. dos Passos, 77.

Antonio Luiz Pereira da Cunha, sobrinho, r. do Senado, 22.

Joaquim Pinheiro Vianna de Lima, r. da Princeza, 2.

Luiz Gonçalves Valle, r. dos Pescadores, 28.

João Gonçalves Valle, r. dos Pescadores, 28.

Jacintho José Avena, r. dos Arcos, 25.

Escripturarios addidos sem vencimento.

José Francisco da Costa Miranda, r. da Pedreira da Candelaria.

José Thomaz de Aquino, r. dos Arcos, 25.

Antonio Polycarpo Cabral, r. do Lavradio, 37.

João Antonio de Oliveira Junqueira, r. do Principe, 152.

José Joaquim Pereira de Azevedo, r. da Conceição, 40.

Manoel José de Andrade Silva, Rocio Pequeno, 10.

Juvencio Thomaz de Aquino, r. de S. Joaquim, 143.

Porteiro.

Joaquim Manoel da Silva Castro, r. da Quitanda, 25.

Ajudante do Porteiro.

Francisco de Paula Lima Gomes de Abreu, praia da Gambôa, 28.

Agente do Mar.

José Bernardes de Campos, r. da Carioca, 51.

Ajudante do Agente.

Manoel Dias Gomes Valle, r. do Cano, 93.

Para o expediente da entrega das cartas nos domicilios, existem 34 carteiros, e 4 destes privativamente se occupão da entrega fóra da cidade, onde estão estabelecidas as caixas filiaes.

ENCARREGADOS DA VENDA DOS SELLOS.

Zeferino Ferreira de Faria, r. da Quitanda, 152.

Saturnino Ferreira da Veiga, r. da Quitanda, 144.

João de Araujo Coutinho Vianna, r. Direita, 58.

Antonio José de Almeida Pinto, r. dos Barbonos, 94.

Francisco Rodrigues de Araujo Pinheiro, r. de S. Pedro, 150.

Acacio Joaquim Corrêa, r. do Ouvidor, 58.

Francisco Joaquim Corrêa de Brito, junior, r. da Quitanda, 78.

José Affonso da Silva Vianna, r. do Ouvidor, 9.

Antonio Manoel Airosa, r. do Rosario, 29.

Joaquim de Sá Charem, r. do Lavradio, 73.

Manoel Pacheco da Rocha, r. de S. Bento, 16.

João Affonso Lima, r. da Carioca, 13.

Antonio Tertuliano dos Santos, filho, r. da Alfandega, 27.

CAIXAS FILIAES.

Encarregados.

Sebastião Vieira do Nascimento, Cattete, 215. (Botica.)

Dulcio José Dias, S. Clemente, 3. (Botica.)

Ricardo Antonio Machado, Cosme Velho, 14. (Armazem.)

Ignacio José Malta, Mataporcos, 46. (Botica.)

Luiz Gonçalves da Silva, Engenho Velho, 105. (Padaria.)

Luiz José Bardy, S. Christovão, 121. (Botica.)

José Maria de Lima, Cattete, 93. (Botica.)

Antonio Rodrigues Maia, Campo da Acclamação, 107. (Botica.)

Imperial Collegio de Pedro Segundo.

Instituido por Decreto de 2 de Dezembro de 1837. Inaugurado em 25 de Março de 1838.

NO EDIFICIO A QUE PERTENCE A IGREJA DE S. JOAQUIM.

Reitor.

Capitão de Mar e Guerra José de Souza Corrêa, 3, r. d'Alfand. 145.

Vice-Reitor e Professor de Religião.

Padre Mestre Frei Rodrigo de S. José. No Colégio.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Capellão e Confessor.

P.º Manoel Antonio Cabral, † 3, r. Velha de S. Francisco da Prain., 19.

Thesoureiro.

Firmo José Soares da Nobrega, r. do Sr. dos Passos, 165.

Secretario.

Dr. Fernando Francisco Lessa, r. da Quitanda, 43.

Professor de Sciencias Physicas.

Dr. Emilio Joaquim da Silva Maia, † 3; † 3, r. de S. Joaquim, 116.

Professor de Sciencias Mathematicas.

Dr. Lino Antonio Rebello, † 3.

Professor de Philosophia.

Dr. Dom. José Gonçalves de Magalhães, † 2, † 4; † 2. Napoles.

Interino: Padre Mestre Fr. José de Santa Maria Amaral, Mosteiro de S. Bento.

Professor de Rhetorica.

Dr. Francisco de Paula Menezes, † 6, r. do Sabão, 117.

Professor de Historia do Brasil.

Dr. Antonio Gonçalves Dias, † 6.

Interino: Dr. Joaquim Manoel de Macedo, † 6, r. do Senado, 41 A.

Professor de Geographia e Historia mod. e med.

Dr. Joaquim Manoel de Macedo, † 6, r. do Senado, 41 A.

Professor de Geographia e Historia antiga.

Frei Camillo de Monserrate. Mosteiro de S. Bento.

Professor de Grego.

.....

Professor de Latim dos annos 4.º a 7.º

Dr. Antonio de Castro Lopes, r. nova de S. Pedro.

Professor de Latim dos annos 2.º e 3.º

Dr. Antonio Gonçalves Dias, † 6.

Interino: Jorge Furtado de Mendonça, r. da Lapa 57.

Professor do 1.º anno de Latim.

Gabriel de Medeiros Gomes, r. de Santa Theresa, 68.

Professor de Allemão.

Dr. Jorge Gade, r. do Ouvidor 50, primeiro andar.

Professor de Inglez.

Guilherme Fairfax Norris, Caminho novo de Botafogo, 8.

Professor de Francez.

Dr. Fernando Francisco Lessa, r. da Quitanda, 43.

Professor de Grammatica Nacional e Geral.

Gabriel de Medeiros Gomes, r. de Santa Theresa, 68.

Professor de Desenho.

Candido Matheos de Faria Pardal, r. da Imperatriz, 42.

Professor de Musica Vocal.

Francisco da Luz Pinto, r. d'Ajuda, 173.

Preparador de Chimica.

José Caetano da Silva Costa, r. de S. Joaquim, 116.

Mestre de Gymnastica.

Antonio Francisco da Gama, r. do Fogo, 35.

Porteiro.

Manoel Babo Rebello, no Collegio.

Admittem-se no Collegio Alumnos internos e externos. Estes pagão 24\$000 rs. por trimestre, e só recebem a instrucção. Aos internos, mediante a retribuição de 100\$000 rs. por trimestre, ministra o Collegio tudo quanto lhes é necessario para as suas precisões, tanto de ensino, como de asscio e de saude; devem porém entrar com um enxoval. Os pais dos alumnos internos que se encarregão do fornecimento, lavagem e costuras de roupa, pagão sómente a quantia de 300\$000 rs. por anno.

As aulas abrem-se no mez de Fevereiro. No mez de Novembro principião os exames publicos, em presença da congregação de todos os professores, e de um Commissario Imperial, nomeado pelo Ministro do Imperio. Acabados os exames, tem lugar a distribuição solemne dos premios aos seis melhores alumnos de cada anno; e logo no mesmo acto, a collação do grão de Bachareis em Letras aos que completarão os seus estudos.

Tabella dos Estudos, conforme o Decreto do 1.º de Fevereiro de 1841.

- 1.º Anno. — Grammatica nacional. Latim. Francez. Desenho calligraphico e linear. Musica vocal.
- 2.º Anno. — Latim. Francez. Inglez. Geographia. Desenho calligraphico e figurado. Musica vocal.
- 3.º Anno. — Latim. Francez. Inglez. Allemão. Geographia e Historia antiga. Desenho figurado. Musica vocal.
- 4.º Anno. — Latim. Francez. Inglez. Allemão. Grego. Geographia. Historia romana. Desenho figurado. Musica vocal.
- 5.º Anno. — Grego. Latim. Allemão. Inglez. Francez. Geographia. Historia media. Arithmetica e Algebra. Zoologia e Botanica. Desenho figurado. Musica vocal.
- 6.º Anno. — Grego. Latim. Allemão. Inglez. Francez. Geographia. Historia moderna. Rhetorica e Poetica. Philosophia. Geometria e Trigonometria. Physica e Chimica. Desenho figurado. Musica vocal.
- 7.º Anno. — Grego. Latim. Allemão. Inglez. Francez. Geographia antiga. Historia do Brasil. Rhetorica e Poetica. Philosophia. Cosmographia e Chronologia. Mineralogia e Geologia. Zoologia philosophica. Desenho figurado. Musica vocal.

Nos primeiros cinco annos ha 25, e nos 6.º e 7.º 30 lições por semana.

**Quadro estatístico do resultado dos trabalhos do Collegio de Pedro
Segundo no anno lectivo de 1850.**

ANNOS DE ENSINO E ANNOS A QUE PERTENCEM OS ALUMNOS.

SOMMA DOS
ALUMNOS POR
CLASSES.

MOVIMENTO DAS AULAS.

Matriculados.
Forão } Plenamente
Approvados } Simplesmente.
Forão reprovados
Não se examinarão.
Retirarão se do Collegio
Forão premiados
Tiverão menção honrosa.
Tomarão o grão de Bacharri
em Letras.

1. ^o Anno.	2. ^o Anno.	3. ^o Anno.	4. ^o Anno.	5. ^o Anno.	6. ^o Anno.	7. ^o Anno.									
Internos.	Externos.	Internos.	Externos.	Internos.	Externos.	Internos.	Externos.	Internos.	Externos.						
9	8	6	9	11	9	18	10	8	9	16	7	11	8	76	60
1	2	1	6	5	3	6	2	2	5	7	4	5	4	27	26
5	1	4	2	5	3	9	7	4	4	8	3	6	4	41	24
...	1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1
...	3	1	1	...	2	1	1	...	...	...	...	...	...	2	7
3	1	...	...	1	1	2	...	2	...	1	...	...	...	9	2
1	2	1	2	2	1	3	...	1	2	2	1	1	2	11	10
...	...	3	1	2	1	1	1	...	3	3	...	...	...	5	9
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	11	8	11	8
19	18	13	23	25	21	40	21	17	28	37	15	34	26	182	147

Total

Aula do Commercio da Côrte.

RUA DA CONCEIÇÃO, 16.

Regida pelo Regulamento publicado em 6 de Julho de 1846, appro-
vado por decreto da mesma data.

Inspector.

Conselheiro Diogo Soares da Silva de Bivar, † 3, † 6, r. de
Matacavallos, 22.

Lente do 2.º anno e Decano.

Francisco José dos Santos Rodrigues, Mataporcos, 1.

Lente do 1.º anno.

Bacharel Antonio Machado Dias, r. do Conde, 21.

Substituto.

Encarregado do expediente da Inspeção.

Luiz Garcia Soares de Bivar, † 3, r. de Matacavallos, 35.

Porteiro.

Manoel José Tavares, r. do Proposito, 46.

Matricularão-se no 1.º anno lectivo de 1851, 20 alumnos, e no 2.º 19.

**Quadro estatístico do resultado dos trabalhos da Aula do Commercio desta
Côrte no anno de 1850.**

MOVIMENTO DAS AULAS.	1.º anno.	2.º anno.	TOTAL.
Matricularão-se	30	13	43
Forão approvados } Plenamente	3	14	17
} Simplesmente	7	...	7
Forão reprovados.	5	...	5
Não fizerão acto.	6	...	6
Perdêrão o anno.	10	1	11
Forão expulsos	1	...	1
Frequentarão como ouvintes.	2	1	3
	64	29	93

Professores Publicos.

De Philosophia. Francisco de Salles Torres-Homem, Largo de S. Domingos, 8.

De Rhetorica. Dr. Francisco de Paula Menezes, 6, r. do Sabão, 117. Lições no largo da Sé.

De Grego. Vago.

De Inglez. Rev. G. P. Tilbury, 2, 4, l. da Carioca, 7, 2.º andar.

De Francez. Dr. Bento José Martins, 3, rua de S. Pedro, 206.

Francisco José Barata, professor substituto da cadeira de francez da côrte, dá aula no seminário de S. José, morro do Nheco, chac., 1.

De Latim. Rev. Conego Agostinho Marques de Gouvêa, 3, aposentado, r. d'Ajuda, 149.

Dito. João de Castro e Silva, r. do Fogo, 111.

Dito. Jorge Furtado de Mendonça, travessa do Mosquicira, 6.

Substituto de Latim. Camillo José Hilarião Barata, r. d'Alfandega, 265, serve interinamente na vaga do conego aposentado.

Escolas Publicas de Primeiras Letras.

DIRECTOR.

Joaquim José da Silveira, 3, 5, Nictheroy.

PROFESSORES.

Santa Rita.

Candido Matheus de Faria Pardal, r. da Imperatriz, 121.

D. Francisca de Paula Moraes e Lima, r. das Violas, 141.

Candelaria.

Felizardo Joaquim da Silva Moraes, r. do Sabão, 155.

D. Catharina Lopes Coruja, r. d'Assembléa, 88.

D. Anna Euqueria Lopes, professora substituta das cadeiras de instrução primaria da Côrte, r. da Assembléa, 88.

S. José.

Francisco Antonio Augusto de Sá, r. do Lavradio, 63.

D. Theresa Fortunata da Silva, r. da Lapa, 96.

Sacramento.

Joaquim Sabino Pinto Ribeiro, r. da Imperatriz, 12.

D. Anna Joaquina d'Oliveira e Silva, r. do Sabão, 236.

Gloria.

Francisco Joaquim Nogueira Neves, Cattete, 190.

D. Delfina Joaquina de Gouvêa, r. do Cattete, 173.

Santa Anna.

João José Pereira Sarmiento, r. Formosa, 139.

D. Polucena Maria da Conceição da Cruz, r. do Areal, 7.

Engenho Velho.

Antonio Gonçalves Teixeira e Souza, Passando a ponte do Atterrado a 1.ª casa do lado esquerdo sem número.

S. Christovão.

Joaquim José Cardoso de Siqueira Amazonas, r. Nova de Maruhy, 1.

D. Clara Maria da Gloria Ribeiro, Campo de S. Christovão, 101.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Freguezia de Inhaúma.

João José Moreira, Estrada de S. Cruz defronte do marco de pedra das duas leguas.

Freguezia de Irajá.

João Rodrigues da Fonseca Jordão, no Arraial da Pedra.

Freguezia de Jacarepaguá.

Manoel Joaquim da Silveira, em casa propria.

Freguezia de Campo Grande.

Francisco Alves da Silva Castilho, no lugar denominado Mendanha.

Freguezia da Guaratiba.

Estevão José Pires, sem denominação, em casa propria.

Curato de S. Cruz.

João Antunes da Costa e Silva, casa pertencente á Fazenda da Santa Cruz.

Freguezia de Nossa Senhora da Ajuda da Ilha do Governador.

José de Moraes, em casa propria.

Freguezia da Ilha de Paqueta.

Venancio José da Costa.

D. Marianna Joaquina da Fonseca.

Lagôa.

Luiz José de Mello, r. de S. Clemente, 105.

Ermelindo José Exposto, Professor Substituto das Cadeiras d'Instrucção Primaria da Côrte, Catumby, 195.

Inspecção Geral das Obras Publicas.

RUA DA GUARDA VELHA, 5.

Inspector Geral.

Coronel Dr. Antonio Joaquim de Souza, 3, 6, r. N. do Conde, 227.

Ajudante.

Primeiro Tenente, Bacharel Antonio Pedro Monteiro de Drummond, r. nova do Conde, 47.

Escrivão.

José Gonçalves Torres, no barracão do Campo.

Almoxarife.

José Teixeira de Abreu e Silveira, 3, ladeira de João Homem, 61.

Escripturario.

Bernardino José dos Santos, r. Bella da Princeza no Cattete, 24.

Escripturario Supranumerario.

Bernardino Baptista Brasileiro, r. Formosa, 81.

Fiel do Deposito.

João Antonio da Silveira, filho, r. Nova do Sabão, 25.

Addidos incumbidos de Desenhos.

Francisco Joaquim Bitancourt da Silva, r. do Lavradio, 103.

Cypriano Carlos de Assis e Souza, r. da Carioca, 86.

MINISTERIO DO IMPERIO.

89

Administrador dos Africanos Livres.

Manoel Alexandre dos Santos, r. da Guarda Velha, 5.

Commissão das Obras publicas a bem da Sanidade.

Creada pelo artigo 2.º do Decreto n.º 598, de 14 de Setembro de 1850.

Secção dos Engenheiros.

Presidente. — General Antonio Elzeario de Miranda e Brito, 3, 3, r. da Misericordia, 40.

Coronel Dr. Antonio Joaquim de Souza, 3, 6, r. Nova do Conde, 227.

Capitão Thomaz da Silva Paranhos.

Primeiro tenente de engenheiros Bacharel José Maria Jacintho Rebello.

Primeiro tenente Dr. Manoel da Cunha Galvão.

Inspecção de Saude do Porto da Capital.

Provedor.

Dr. Antonio Felix Martins, 5, r. da Princeza, 2 (Cajueiros).

Secretarios.

Gustavo Adolpho Reye, r. do Conde, 32.

Amphiloquio Nunes Pires, travessa do Paço, 22.

Agente.

Ignacio Xavier Pereira Ramos, r. da Misericordia, 73.

Guardas de Numero.

Antonio dos Santos Cardoso, r. Nova do Principe, Cajueiros, 93.

José Manoel Pinto de Lima, r. da Pedreira da Gloria, 52

Jardim Botanico.

NA LAGOA DE RODRIGO DE FREITAS.

Director.

Conselheiro Candido Baptista de Oliveira, 2, 4, e Grão-Cruz da ordem de S. Estaniisláu da Rússia.

Passeio Publico.

Director.

Dr. Luiz Riedel, 6, largo d'Ajuda, 9.

Administrador.

N. B. Tem trabalhadores e dous soldados veteranos guardas do portão.

MINISTERIO
DOS NEGOCIOS DA JUSTIÇA
E ECCLESIASTICOS.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça.

RUA DO PASSEIO, 42.

Ministro d'Estado.

Conselheiro Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara, ✠ 3,
✠ 4, r. do Sacramento, 4.

Official Maior.

Josino do Nascimento Silva, r. de Matacavallos, 156.

Officiaes Maiores Graduados.

José Tiburcio Carneiro de Campos, ✠ 3, r. das Mangueiras, 6.

Antonio Alvares de Miranda Varejão, ✠ 2, r. de Santa Anna, 47 A.

Officiaes.

Vicente Ferreira de Castro e Silva, ✠ 5, S. Domingos, Nictheroy.

João Caetano de Almeida França, ✠ 3, r. dos Barbonos, 28.

Innocencio da Rocha Galvão, ✠ 4, r. do Infante, 12.

José Caetano d'Almeida e Silva, r. do Cosme Velho, 27.

Dionysio da Cunha Ribeiro Feijó, ✠ 6, r. de S. Diogo, 32.

Amanuenses.

Manoel Antonio Ferreira da Silva, travessa do Maia, 1.º andar da casa da esquerda, por cima da venda.

José da Cunha Barbosa, ✠ 3, ✠ 6; ✠ 3, r. Nova das Larangeiras, 2.

João Pedro d'Almeida França, ✠ 6, r. dos Arcos, 3.

José Urbano de Carvalho, r. do Rezende, 57.

Joaquim da Silva Giesteira, r. de S. Diogo, 17.

Antonio José Victorino de Barros, r. da Imperatriz, 100.

Porteiro.

Bento Manoel Basteiros dos Santos, ✠ 3, r. do Passeio.

Ajudantes do Porteiro.

1.º José Antunes da Silva junior, r. de S. Diogo, 25.

2.º

N. B. Tem quatro correios a cavallo.

Supremo Tribunal de Justiça.

RUA DO LAVRADIO, 64.

S. M. o Imperador escolhe livremente o Presidente (por 3 annos) deste Tribunal, composto de 17 membros, juizes letrados, e dos mais antigos Desembargadores das Relações do Imperio: elles são condecorados com o titulo de Conselho, usam de béca e capa, tem o tratamento de Excellencia, e o ordenado de 4 contos de réis annuaes.

— Lei de 18 de Setembro de 1828. — Suas sessões são ás terças e sextas feiras, e, sendo dias impedidos, nos antecedentes.

Ministros.

Os Conselheiros

- Francisco de Paula Pereira Duarte,  2, *Presidente*, r. Formosa, 68.
 José Paulo de Figueirôa Nabuco d'Araujo,  2,  4,  6, r. da Saúde, casa sem numero entre os n.º 45 e 47, em frente do n.º 26.
 João Gomes de Campos,  2, Engenho Novo.
 Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio,  2, r. d'Ajuda, 35.
 José Verneque Ribeiro d'Aguilar,  2, r. do Rezende, 25.
 José Maria Salles Gameiro de Mendonça Peçanha,  2, r. do Lavradio, 51.
 Agostinho Marques Perdigão Malheiros,  2, r. Nova do Conde, 10.
 Thomaz Xavier Garcia d'Almeida,  2,  2, r. do Cattete, 245.
 Antonio Pereira Barreto Pedroso,  3,  3, rua do Cattete, esquina da r. da Princeza.
 José Antonio de Siqueira e Silva,  2, r. do Lavradio, 96.
 Antonio Cerqueira Lima, r. dos Arcos, 15.
 Cassiano Spiridião de Mello e Mattos,  2, r. da Gloria.
 Antonio José da Veiga,  2, Matacavallos, 51.
 Francisco José Alves Carneiro,  3, largo da Imperatriz.
 Cornelio Ferreira França,  3, Fidalgo Cavalleiro da Casa Imperial, r. do Lavradio, 113.
 Joaquim Francisco Gonçalves Ponce de Leão,  3, r. dos Arcos, 62.
 Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas,  3, r. da Carioca, 91.

Secretario.

Cyrino Antonio de Lemos, r. nova do Imperador.

Official Maior.

João Pedreira do Couto Ferraz, S. Domingos, Nictheroy.

Amanuense.

Pedro de Oliveira Coelho, r. da Pedreira da Gloria, 31.

Porteiro interino da Secretaria.

Joaquim de Oliveira Coelho, r. da Pedreira da Gloria, 31.

Porteiro do Tribunal.

João Antonio Tavares,  3, r. dos Barbonos, 17.

Primeiro Continuo.

José Manoel de Santa Anna, r. dos Ciganos, 22.

Segundo Continuo.

Luiz Antonio d'Oliveira Malta, Cattete.

Relação.

RUA DO LAVRADIO, 64.

Suas sessões tem lugar ás terças feiras e sabbados; sendo impedidos, nos dias antecedentes.

(Por antiguidades.)

Presidente.

Conselheiro Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda,  3,  5, r. Fresca em S. Domingos de Nictheroy.

Procurador da Corôa, Fazenda e Soberania Nacional.

Conselheiro Francisco Gomes de Campos, † 3, r. do Hospicio, esquina da rua do Nuncio.

Desembargadores.

Conselheiro Gustavo Adolfo de Aguiar Pantoja, † 3, 4, r. da Pedreira da Candelaria.

Desembargador Nicolão da Silva Lisboa, † 2, r. de Matacavallos, 29.

Conselheiro Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, 2, † 3, 6; 1, 1, &c., Nietheroy.

Conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, † 2, 3, Andarahy.

Desembargador José Marianni. (Ainda se acha no Maranhão d'onde foi removido.)

Desemb. Bernardo Belisario Soares de Souza, † 2, r. N. do Conde, 35.

Conselheiro Antonio Simões da Silva, † 3, 5, S. Clemente.

Desemb. Manoel Machado Nunes, † 2, 5, r. de Cima, 4, S. Dom.

Desembargador Gabriel Mendes dos Santos, † 2. S. Dom. r. do Ingá.

Desembargador Francisco de Paula Cerqueira Leite, no fim dar. do Sen.

Conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, † 3, 4 (Ministro dos negocios da Justiça), r. do Sacramento, 4.

Conselheiro Paulino José Soares de Souza, 3, † 3, 1 (Ministro dos negocios Estrangeiros), r. dos Invalidos, 58.

Desemb. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, † 2, r. Direita, 39, 2.ª and.

Conselheiro Francisco Gomes de Campos, † 3, r. do Hospicio esquina da rua do Nuncio (Procurador da corôa).

Desembargador Albino José Barbosa de Oliveira, † 3, r. dos Invalidos, defronte do numero 78.

Desembargador Manoel Paranhos da Silva Velloso, † 2, r. do Lav., 53

Desembargador Antonio Joaquim de Siqueira, † 2, r. dos Inval., 38.

Conselheiro Francisco Ramiro de Assis Coelho, † 2, S. Domingos, Nict.

Desembargador D. José de Assis Mascarenhas, † 2, 5, r. de Silva Manoel, quarta casa sem numero á esquerda.

Desembargador Lourenço José Ribeiro, † 2, Andarahy, chacara do Portão Vermelho.

Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno, 3, praia do Flamengo, 24.

Desembargador Antonio da Costa Pinto, praia do Flâmengo.

Desembargador Manoel de Jesus Valdetaro, r. dos Barbonos, 77.

Desembargador José Ignacio Vaz Vieira, 5, Campo d'Acclamação, 123.

Desembargador João Lopes da Silva Coito, † 3, 5, r. do Conde, 50.

SECRETARIA NA CASA DO TRIBUNAL.

Secretario.

Francisco Pedro d'Arbues da Silva Muniz e Abrêo, r. do Lavradio, 48.

Amanuense da Secretaria.

Antonio José de Souza Castro de Miranda, r. dos Arcos, 10.

Escrivão da Chancellaria.

Desiderio José do Amaral, r. dos Arcos, 49.

Porteiro da mesma Chancellaria.

Lourenço Manoel Botelho de Moraes Sarmiento, † 3, r. dos Arcos, 18.

Sollicitador da Fazenda.

João Ferreira Lousada, r. dos Invalidos perto de Matacavallos.

Escrivães da mesma Relação.

Candido Porfirio de Assis Araujo, r. do Lavradio, 51.

Desiderio José do Amaral, r. dos Arcos, 49.

Henrique Anastacio de Novaes, † 3, r. do Espirito Santo, 39.

Lourenço Manoel Botelho de Moraes Sarmiento, † 3, r. dos Arcos, 8

José Leite Pereira Campos, † 3, r. do Hospicio, 268.

Continuos.

João Augusto Estacio de Lima, largo do Valdetaro, 155.

Manoel Antonio Martins de Sequeira, praia Formosa, 119.

Contador.

José Maria Velho de Brito, r. do Regente, 9.

Officiaes de Justiça.

José Pereira da Silva, r. de S. Diogo. — Philippe da Silva.

Tribunal do Commercio.

Presidente.

Conselheiro de Estado José Clemente Pereira, $\odot$ 2, $\odot$ 2, † 3, r. do Cattete, 187.

Vice-Presidente.

Desembargador José Ignacio Vaz Vieira, $\odot$ 5, Campo da Acclam. 123.

Deputados.

Joaquim José dos Santos, junior, $\odot$ 6, r. dos Pescadores, 4.

João Pereira Darrigue Faro, † 2, $\odot$ 4, $\odot$ 5, r. de S. Bento, 32.

Antonio da Cunha Barbosa Guimarães, † 2, $\odot$ 5 (na Europa).

Antonio Alves da Silva Pinto, junior (secretario), r. de S. Pedro, 46.

João Teixeira Bastos, r. Direita, 73.

José Carlos Mayrink, praia do Sacco.

Fiscal.

Desemb. Manoel Machado Nunes, † 2, $\odot$ 5, r. de Cima, 4, S. Domingos.

Deputados Supplentes.

Militão Maximo de Souza, r. do Carmo, 57.

Antonio Gomes Netto, † 3, $\odot$ 5; † 3, r. Direita, 48.

José João da Cunha Telles, $\odot$ 5, r. do Lavradio, 46.

Official Maior.

Dr. João Affonso Lima Nogueira, † 3, r. do Cano, 39.

Officiaes.

Olavo de Mello Mattos, Caes da Gloria, 56.

Amanuenses.

Gaspar Antonio da Costa Leal, r. do Ingá, S. Domingos. (Serve interinamente de Official.)

João Joaquim Pizarro, r. do Proposito, 44.

Americo de Castro, r. de Matacavallos, 15.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.*Amanuense Addido.*

Antonio Justiniano de Figueirôa Nabuco, r. de Matacavallos, 42.

Porteiro.

José Baptista de Souza, r. dos Ourives, 191.

Ajudante do Porteiro.

João da Silveira Pinto, S. Lourenço em Nictheroy.

Juizo do Cível.**1.ª VARA.***Juiz de Direito.*

D. Manoel de Assis Mascarenhas, 2, 5, r. dos Invalidos, defronte do n. 86.

Escrivães.

Candido José Velho Bittencourt, r. dos Ciganos, 9.

Joaquim José de Castro, 3, r. do Rosario, 57.

Virgilio José de Almeida Campos, r. d'Alfandega, 362.

Bernardo Gomes de Abreu, Largo de S. Francisco de Paula, 8.

Luiz Antonio da Silva Araujo, r. do Senado, 35.

2.ª VARA.*Juiz Municipal.*

Sebastião Machado Nunes, 3, r. dos Arcos, 28.

Escrivães.

José Mathias de Souza Gurgel do Amaral, r. dos Ciganos, 41.

Francisco José Fialho, r. do Rosario, 68.

Antonio Caetano da Silva, r. do Lavradio, 43.

Emygdio Fernandes da Silva, r. do Lavradio, 45.

3.ª VARA, CIVEL E COMMERCIAL.*Juiz de Direito.*

Carlos Antonio de Bulhões Ribeiro, 3, escriptorio, r. da Quitanda, 27, reside Ponte do Cattete, 4.

Escrivães.

Filippe Damasio Gonçalves Leite, cartorio, travessa da Barreira, 23, reside no Engenho Novo defronte do Prado.

João Marques Perdigão, 3; 3 de P., Catete.

Balbino José de França Ribeiro, cartorio r. da Barreira, 27, reside na r. d'Ajuda.

Francisco de Mello Franco, 3, cartorio r. do Cano, 227, reside no Engenho Velho, 17.

Juizo de Orphãos.

As audiencias do juizo são nas quartas feiras ás 11 horas da manhã, e as praças nas segundas e quintas feiras a 1 hora em casa do juiz.

Juiz.

Dr. José Joaquim de Siqueira, r. dos Invalidos, 38.

Curador Geral.

Luiz Antonio da Silva Nazareth, r. do Rezende, 20.

Thesoureiro do Cofre de Orphãos.

Joaquim de Almeida Brito, 6, r. do Sacramento, 8.

N. B. O cofre dos Orphãos está em uma das salas do edificio da Caixa da Amortisação, e está aberto nos sabbados ás 11 horas da manhã.

Escrivães.

Candido Martins dos Santos Vianna, r. das Marrecas, 24. (Está com licença e serve em seu lugar) :

Virgilio José de Almeida Campos, r. da Alfandega, 362.

Antonio Caetano da Cruz, r. do Hospicio, 237.

Partidores vitalicios do Juizo de Orphãos.

Estanisláu José da Silva Paiva, 3, r. do Hospicio, 294. (Em exercicio.)

Joaquim Pires Garcia d'Almeida, 3, com lic., escreve em seu lugar :

João Caetano de Oliveira Guimarães, r. da Lapa do Desterro, 42.

Porteiros do Juizo.

Joaquim Antonio de Oliveira Malta, r. larga de S. Joaquim, 174.

Ajudante do mesmo : João Rodrigues Nunes, trav. do Desterro, 37.

Servem alternadamente por semanas.

Officiaes de Justiça do Juizo.

José Pereira Sobral, junior, r. do Senhor dos Passos, 104.

Leopoldo Francisco da Silva, r. do Espirito Santo, 20.

Firmino Corrêa Dantas, r. do Senhor dos Passos, 128.

Joaquim Luiz de Souza Mendes, ladeira do Livramento, 5.

João da Costa Rabello, r. Nova do Sabão, 17. (Aterrado.)

Fernando Pedro Martins Duarte, r. do Sabão, 17.

Filippe da Silva, r. do Alcantara, 24.

José Pereira da Silva, r. Velha de S. Diogo, 64.

Juizo de Defuntos e Ausentes.

Juiz.

O de Orphãos, Dr. José Joaquim de Siqueira, r. dos Invalidos, 38.

Procurador.

O dos Feitos da Fazenda, Joaquim Bandeira de Gouvêa, r. do Rezende, 16, A.

Sollicitador.

José Martins de Moraes, r. do Hospicio, 256.

Escrivão.

Candido Martins dos Santos Vianna, r. das Marrecas, 24, serve em seu lugar, Virgilio José de Almeida Campos, r. d'Alfandega 362.

Curadores.

João Bernardo Nogueira da Silva, r. de S. Jorge, 41.

Claudino da Silva Coelho, r. da Guarda Velha, 30.

Marianno José Cupertino do Amaral, r. do Rezende, 28.

Juizo administrativo dos Africanos livres.

Tem o seu cartorio na Recebedoria do Municipio.

Juiz.

O de Orphãos, Dr. José Joaquim de Siqueira, r. dos Invalidos, 38.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.*Curador Geral.*

Carlos Honório de Figueiredo, $\mathbb{H}$ 3, r. do Rosario, 85, e r. do Catt., 7.

Escrivão.

João Maria da Luz, r. de S. Diogo, 78.

Provedoria de Capellas e Resíduos.

Annexa à 1.^a Vara civil da Córte.

Juiz.

D. Manoel de Assis Mascarenhas, $\mathbb{H}$ 2, $\odot$ 5, r. dos Invalidos, defronte do n. 86.

Promotor Fiscal.

José Pedro Carlos da Fonseca, r. da Ajuda, 85.

Sollicitador.

Porfirio José Gonçalves, r. do Hospicio, 222, 2.^o andar.

Escrivão.

Francisco Luiz da Silva, r. do Espirito Santo, 29.

Juizo dos Feitos da Fazenda.*Juiz.*

Antonio do Canto Brum, r. dos Ciganos, 49.

Procurador dos Feitos.

Joaquim Bandeira de Gouvêa, r. do Rezende, 16 A.

Ajudante do Procurador.

Francisco Thomaz de Figueiredo Neves, $\odot$ 6, rua do Conde, 12.

Escrivão.

José Leite Pereira Campos, $\mathbb{H}$ 3, r. do Hospicio, 268.

Sollicitador.

José Martins de Moraes, rua do Hospicio, 256.

Officiaes.

João José de Souza Ruas, r. Nova do Sabão, 5.

Joaquim Rodrigues da Silva, r. do Sabão, 298.

N. B. O Escrivão do Juizo dos Feitos da Fazenda escreve também, na segunda Instancia, nos feitos em que tem interesse a Fazenda Publica e é parte.

Na segunda Instancia officia por parte da Fazenda o Ex.^{mo} Procurador da Corôa, Desembargador Conselheiro Francisco Gomes de Campos, $\mathbb{H}$ 3, rua do Hospicio, esquina da rua do Nuncio.

Juizo do Crime.*1.^a VARA.*

As audiências desta Vara são ás quintas feiras pelas 10 horas da manhã.

Juiz.

Manoel Eliseário de Castro Menezes, $\mathbb{H}$ 3, r. do Sabão, 379.

Escrivães.

João Marques Perdigão, $\mathbb{H}$ 3; $\mathbb{H}$ 3 de P., r. dos Ourives, 99.

Francisco José Fialho, r. do Rosario, 68.
Joaquim José de Castro, 3, r. do Rosario, 57.
Emygdio Fernandes da Silva, r. do Lavradio, 45.
José Mathias de Souza Gurgel do Amaral, r. dos Ciganos, 44.
Balbino José de França Ribeiro, r. do Espirito Santo, 27.
Luiz Antonio da Silva Araujo, r. do Senado, 35.
Camillo José Velho Bitancourt, r. dos Ciganos, 9.

2.^a VARA.*Juiz.*

Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, 5, r. do Sacramento, 13.

Escrivães.

Filippe Damasio Gonçalves Leite, travessa da Barreira, 23.
Antonio Caelano da Silva, r. do Lavradio, 63.
Virgilio José de Almeida Campos, r. da Alfandega, 362.
Francisco de Mello Franco, 3, r. do Conde, 237.
Bernardo Gomes de Abreu, r. do Senhor dos Passos.

Tribunal dos Jurados.*Presidente.*

Os Juizes acima alternadamente.

Promotor Publico.

Dr. Francisco José Ferreira Baptista, r. do Fogo, 23.

Escrivão Privativo.

José Antonio Lopes de Castro, r. do Principe, 162 (Cajueiros).

Juizo Privativo do Contrabando de Africanos.*Juiz.*

O Auditor geral da Marinha, Dr. José Baptista Lisboa, r. do Cane, 114.

Escrivão.

Candido José Velho Bitancourt, r. dos Ciganos, 9.

Officiaes de Justiça.

José Pereira Sobral junior, r. do Senhor dos Passos, 104.
José Luiz de Araujo Barros, r. do Sabão do Mangue, 15.

Juizes Municipaes.**1.^a Vara (*).**

Izidro Borges Monteiro, r. de S. Pedro, 43.

Supplentes.

- 1.^o Antonio Nunes de Aguiar, junior, Campo d'Acclamação, 2.
- 2.^o José Antonio da Silva Maia, r. Nova do Sabão, 11.
- 3.^o José Agostinho Moreira Guimarães, r. da Quitanda, 195.
- 4.^o Antonio Lopes de Oliveira Araujo, trav. da Barreira, 27.
- 5.^o Ignacio Joaquim Barbosa, r. dos Ourives, 183.
- 6.^o José Carlos de Almeida Arêas, r. de Santa Theresa, 11.

(*) É substituto dos Juizes de Direito da 1.^a vara civil, e 1.^a do crime; executor das sentenças criminaes, e preparador dos processos que tem de ser apresentados ao jury.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.**2.^a Vara (*).**

Sebastião Machado Nunes,  3, r. dos Arcos, 28.

Suplentes.

- 1.^o Carlos Honório de Figueiredo,  3, r. do Rosario, 85 e Cattete, 3.
- 2.^o Agostinho Marques Perdigão Malheiros, filho, r. Nova do Conde, 10.
- 3.^o José Carlos de Almeida Arêas, r. de S. Theresa, 11.
- 4.^o Carlos Arthur Busch Varella.
- 5.^o Caetano Alberto Soares,  4, r. de S. Pedro, 69.
- 6.^o José Pedro Carlos da Fonseca, r. d'Ajuda, 85.

Official de Semana Effectivo.

Jesuino José da Motta, becco dos Ferreiros, 21.

3.^a Vara ().**

D. Luiz d'Assis Mascarenhas, r. da Imperatriz, 105.

Suplentes.

- 1.^o Joaquim Manoel Gaspar d'Almeida,  3, r. do Rosario, 123.
- 2.^o Vago.
- 3.^o Antonio da Costa Pinto.
- 4.^o
- 5.^o Henrique Cavalcante de Albuquerque. Addido á Leg. de Londres.
- 6.^o Cypriano Fénélon Guedes Alcanforado. Está em Pernambuco.

Contadores e Distribuidores.

Da 1.^a e 3.^a vara civil, do crime e de notas—Joaquim Pinheiro de Campos, r. do Rosario, 106.

Da 2.^a vara civil, e de Orphãos—José Maria Velho de Brito, r. do Regente, 6.

Officiaes de Justiça do Municipio da Côte.

José Antonio Pessoa, official do detalhe, travessa do Desterro, 33, sobrado; e é encontrado todos os dias uteis, na loja da Praça da Constituição n.^o 4, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

José Luiz de Araujo Barros, r. do Sabão do Mangue, 15; e é encontrado todos os dias uteis na loja da Praça da Constituição n.^o 4, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

José Pereira Sobral, junior, r. do Senhor dos Passos, 104, sobrado.

Joaquim Antonio Barbosa, r. Nova do Sabão, 89.

Jesuino José da Motta, becco dos Ferreiros, 21.

Cypriano José de Campos, morro do Vallongo, 9.

Luiz Moreira Octaviano, r. do Alcantara, 60.

Firmino Corrêa Dantas, r. do Senhor dos Passos, 32.

Joaquim Luiz de Souza Mendes, ladeira do Livramento, 5.

Tertuliano João Baptista, r. do Alcantara, 50.

Braz Carneiro Leão, r. do Sabão do Mangue.

José de Araujo, ladeira do Livramento, 22.

João Rodrigues Tabôas, morro do Nheco, 26 A.

(*) É substituto do Juiz de Direito da 2.^a vara crime.

(**) É substituto dos Juizes de Direito da 3.^a vara civil e de Orphãos.

Lourenço Pereira dos Santos, morro do Nheco, 26 A.
 João Pedro Alves de Sampaio, r. do Sabão do Mangue, 19.
 João Martins de Brito, becco do Piolho, 28.
 João da Costa Rabello, r. do Sabão do Mangue, 17.
 Fernando José de Sampaio, junior, r. do Conde, 35.
 Leopoldo Francisco da Silva, r. do Espirito Santo, 20.
 Manoel Pereira de Souza, r. dos Ciganos, 60.
 Fernando da Silva Nazareth, r. do Silva Manoel.
 Balthasar Antonio Polycarpo, r. da Providencia, 2.
 João José de Oliveira, na Freguezia da Guaratiba.
 José Marianno da Costa Baracho, Campo Grande.

Tabellião do Registo Geral das Hypothecas do Municipio da Côte e Comarca.

José Gomes de Oliveira, 6, r. dos Pescadores, 11, esquina da r. da Candelaria. (Vide a Lei das Hypothecas no Almanak de 1850.)

As escripturas de hypotheca commercial antes de serem levadas ao Registo publico do Commercio, deverão ser registadas no Registo geral das hypothecas.

A parte interessada deverá apresentar a Escripura no Registo publico do Commercio dentro de 15 dias uteis, contados da data da inscripção da mesma Escripura no Registo Geral das Hypothecas.

(Arts. 63 e 64 do Regt. do Trib. do Com.—Secção 4.ª.)

Tabelliães.

José Cardoso Fontes, r. do Rosario, 80.

Joaquim José de Castro, 3, r. do Rosario, 57.

João Marques Perdigão, 3; 3 de P. r. dos Ourives, 99: reside, r. do Cattete, 1. Serve interinamente João Pedro Ferreira de Souza Coelho.
 Francisco José Fialho, r. do Rosario, 68.

Policia.

Despacha todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Todo o Estrangeiro deve apresentar-se dentro de tres dias na Secretaria da Policia, na casa n.º 2 da rua do Conde, para obter Titulo de Residencia, debaixo das penas estabelecidas no art. 98 do Regulamento n.º 120, de 31 de Janeiro de 1842.

Chefe de Policia.

Dr. Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos, 2, r. do Conde, 51.

Official Maior.

Joaquim José Moreira Maia, 3, 6, r. Formosa, 104.

Officiaes.

Valeriano José Pinto, r. do Lavradio, 117.

Francisco de Paula Martins e Silva, r. do Sr. dos Passos, 118.

Amanuenses.

Antonio Maria Dias, pátio da Ucharia, 32.

Antonio de Negreiros Cordeiro, Campo d'Acclamação, 51.

José Machado Nunes, r. dos Arcos, 34.

Joaquim Ferreira Guimarães Junior, r. Direita, 13.

João da Costa Leite, r. das Flôres, 32.

Antonio Luiz Coimbra de Gouvêa, r. da Princeza do Cattete.

Thesoureiro.

Firmino José da Silva e Veiga, r. Bella do Principe.

Porteiro. Miguel Antunes Leão, na casa da Policia.

Continuo. Pedro Rodrigues de Faria, r. do Conde, 22.

Alcaide. João Corrêa dos Santos, r. do Lavradio, 106.

Officiaes do Expediente.

Quintiliano Ferreira da Costa, r. da Pedreira da Gloria, 40.

João Antonio Ventura de Montes, Largo da Providencia, 6.

Manoel Pereira Lopes, r. de S. Jorge, 29.

João José França, Campo de S. Christovão, 21.

Antonio João Gonçalves, morro de Paula Mattos, r. do Paraíso.

Antonio Francisco dos Santos Camacho, r. do Paraíso.

José Joaquim de Gouvêa, r. do Passeio, 8 A.

João José de Saldanha, 2.^a travessa da Conceição.

Manoel Antonio de Souza, r. do Sabão, 108

José Antonio da Cunha, Saco, 61.

José Pedro Fiber, Atterrado.

Administrador do Calabouço.

Antonino José de Miranda Falcão, no edificio da Casa de Correcção.

Pedestres.

Commandante. Elias José da Cunha, no Edificio da Secretaria. Ha 42 pedestres.

POLICIA DO MAR.

Encarregados das Visitas de Policia.

Gustavo Adolpho Reye, r. do Conde, 32.

Amphiloquio Nunes Pires, travessa do Paço, 22.

Delegados do Chefe de Policia.

Primeiro Delegado.

Izidro Borges Monteiro, r. de S. Pedro, 43.

Suplentes.

1.^o José Joaquim Machado, r. dos Ourives, 106 e Lavradio, 18.

2.^o Gregorio de Castro Moraes e Souza, H 2, 4, 5, Bangô.

3.^o José Pedro Carlos da Fonseca, r. d'Ajuda, 85.

4.^o José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

5.^o Caetano Alberto Soares, 4, r. de S. Pedro, 69.

6.^o Vago.

Districto.

As freguezias da Lagôa, Jacarepaguá, Inhaúma, Irajá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Ilha do Governador e Paquetá.

Segundo Delegado.

Dr. José Pereira Rego, H 3, 6, r. do Lavradio, 116.

Supplentes.

- 1.º vago.
- 2.º Dr. Candido Borges Monteiro, ✠ 2, 4, r. da Misericordia, 17.
- 3.º Justino José Tavares.
- 4.º Dr. Felicissimo José Freire Durval, ✠ 3, r. Nova do Livramento, 70.
- 5.º Joaquim Antonio da Costa, ✠ 3, r. das Mangueiras.

Districto.

As freguezias do Sacramento, S. José, Santa Anna, Santa Rita, Candelaria, Gloria e Engenho Velho.

Subdelegados do Chefe de Policia.

FREGUEZIAS DA CIDADE.

Sacramento.

Vago.

- 1.º *Supplente* em exerc.: Manoel Theod.º Xavier, ✠ 3, r. dos Our., 193.
- 2.º Vago.
- 3.º Padre João José Moreira, r. do Principe dos Cajueiros.
- 4.º Alexandre José de Carvalho, ✠ 3, r. da Carioca, 113.
- 5.º Henrique José de Araujo, ✠ 2, r. do Hospicio.
- 6.º Francisco de Paula Vieira de Azevedo.

S. José.

Dr. João d'Oliveira Fausto, ✠ 3, r. de Matacavallos, 25.

- 1.º *Supplente*: Vago.
- 2.º Luiz Joaquim Nogueira da Gama.
- 3.º João Pereira de Andrade, ✠ 2, 6, r. do Cano, 35.
- 4.º Francisco Antonio da Costa, r. das Mangueiras.
- 5.º Vago.
- 6.º José Luiz de Aguiar Leitão.

Candelaria.

Dr. Luiz da Cunha Feijó, ✠ 3, 5, r. do Rosario, 57.

- 1.º *Supplente*: Anselmo Martins Corrêa, r. da Quit., 79..
- 2.º Em exercicio, Jacob Wladimiro Petra de Barros, r. das Violas, 53, 2.º andar.
- 3.º Francisco José Pereira Penna, r. da Alfandega, 63.
- 4.º Luciano José Rodrigues, r. do Rosario, 66.
- 5.º Mariano Procopio Ferreira Lage, 5, r. da Quitanda, 139.
- 6.º José da Rosa Salgado, ✠ 3, r. de S. Pedro, 76.

Santa Rita.

Manoel da Cunha Barbosa, ✠ 3, 4, r. do Livramento, 129.

- 1.º *Supplente*: João Gonçalves Pereira, ✠ 3, 4, r. da Quitanda, 179.
- 2.º Thomaz José Pinto de Cerqueira, 5, r. dos Pescadores, 45.
- 3.º Antonio Gonçalves da Silva.
- 4.º Dr. José Agostinho Moreira Guimarães, r. da Quitanda. 195.
- 5.º Luiz de Souza Lobo, r. da Imperatriz.
- 6.º Antonio José Victorino de Barros, r. da Imperatriz, 100.

Santa Anna.

Jesuino Teixeira de Carvalho, ✠ 3, 6, r. do Principe, Cajueiros.

- 1.º *Supplente*: Dr. Francisco Lopes da Cunha (em exercício), r. Nova do Conde, 50.
- 2.º Barão da Gambôa, † 2, Gambôa.
- 3.º Francisco José da Fonseca, largo da Cadêa Nova.
- 4.º João Baptista Lopes, † 3, $\odot$ 4, $\odot$ 5, r. Nova do Conde, 211.
- 5.º Thomé Joaquim Torres, † 3, $\odot$ 6, Campo da Acclamação.
- 6.º Francisco José Loureiro, r. da Imperatriz.

Gloria.

- Joaquim Manoel Gaspar d'Almeida, † 3, Cam.º Velho do Botafogo, 3 A.
- 1.º *Supplente*: Manoel Jacques de Araujo Bastos, † 2.
 - 2.º Manoel Theodoro Nascentes de Azambuja.
 - 3.º Hermogenio Pereira da Silva, Lorangeiras.
 - 4.º, 5.º e 6.º Vagos.

Lagôa.

- Dr. José Hermenegildo Xavier de Moraes, † 3, r. de S. Clemente, 107.
- 1.º *Supplente*: Brigadeiro Manoel Antonio Henriques Tota, † 2; $\times$ 4, $\odot$ G. P. e Distinctivo da Guerra do Roussillon, S. Clemente, 93.
 - 2.º Dr. Pedro Maria de Almeida Portugal, r. do Botafogo, 52.
 - 3.º Dr. Manoel José Barbosa, † 3, r. de S. Clemente, 59.
 - 4.º João Baptista da Cunha Pegado, $\odot$ 6, r. de S. Clemente, 116.
 - 5.º Manoel José Barbosa, pai, r. de S. Clemente, 59.
 - 6.º Francisco Antonio Sobral de Carvalho, r. da Copacabana.

Engenho Velho.

- Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo, † 3, $\odot$ 5, r. do Engenho Velho, 19.
- 1.º *Supplente*: Joaquim Diogo Hartley, † 3, $\odot$ 6.
 - 2.º vago.
 - 3.º João Miguel Gomes de Oliveira.
 - 4.º Vago.
 - 5.º Duarte José de Mello, † 2.
 - 6.º Vago.

FREGUEZIAS DE FORA DA CIDADE.

Campo Grande. Dr. Joaquim Cardoso dos Santos.

Guaratiba. Ildefonso Alves Castilho.

Ilha do Governador. Manoel Rodrigues Pereira Alves.

Ilha de Paqueta. Manoel José Pinto Cerqueira.

Inhaúma. Valerio Pereira de Carvalho.

Irajá. Hippolyto Marcos Vieira.

Jacarépaguá. Francisco Pinto da Fonseca.

Santa Cruz. Joaquim Alves d'Azevedo.

Escrivães dos Subdelegados.

FREGUEZIAS.

Sacramento.

José Francisco Pinto de Macedo, escriptorio, r. do Sabão, 262.

S. José.

Luiz Cactano da Silva, r. do Sabão, 262.

Candelaria.

Pedro Peixoto de Albuquerque Sandy, r. d'Alfandega, 240.

Santa Rita.

Geraldo José de Abreu, r. Nova do Livramento, 101.

Santa Anna.

Luiz Caetano da Silva, r. do Sabão, 262.

Gloria.

Jacomo Azzaly, r. da Lapa, 64.

Engenho Velho.

Francisco Antonio Cabral de Mello, r. de Mataporcos, 44.

Lagôa de Rodrigo de Freitas.

José Manoel Caetano da Silva, r. do Sapé our. da Real Grandeza, 18.

Cadêa do Aljube.

Carcereiro.

Silvino José d'Almeida, no mesmo edificio.

Sota Carcereiro.

Vago.

Chaveiro.

José Soares de Proença.

Escripturario.

José Bazilio de Gouvêa, r. de Santa Luzia, 42.

Inspector do fornecimento dos vivres.

João Gomes de Souza, r. dos Ciganos.

Medico.

Dr. Luiz Carlos da Fonseca,  3,  5, r. do Lavradio, 150.

Ha tambem enfermeiros.

Corpo Municipal Permanente da Côrte.

Commandante Geral.

Coronel da 1.^a Classe do Estado Maior do Exercito, Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão,  4,  4, praça da Acclamação, 35.

Maior.

Bacharel Francisco Gomes de Freitas, r. do Rezende.

Tenente Ajudante.

Gordiano José de Vargas, no quartel de Barbonos.

Tenente Quartel-Mestre.

Hilario Mariano da Silva, r. do Rezende, 47.

Tenente Secretario.

Bacharel José Augusto Nascentes Pinto, r. dos Invalidos, 79 B.

Cirurgião Mór e Medico.

Dr. João José de Carvalho,  3,  6, r. do Sabão, 331.

Cirurgiões Ajudantes.

João Paulo da Silva Tavares, r. de S. José, 91.

Marianno Antonio Dias, r. Nova do Livramento, 33.

Capitães.

João José Cesarino da Rosa, junior, 6, no quartel da r. dos Barbonos.
 Bento Marcolino Avena, 6, r. dos Arcos, 25.
 José Maria Rabello, 6, no quartel da r. dos Barbonos.
 Antonio da Silva Freire, 6, r. dos Barbonos, 57.
 Luiz Pedro Lecór, 6, r. do Maia.
 Jorge Castrioto, G. I., r. dos Barbonos, 76.
 José Custodio Rodrigues Silva, 4, no quartel da r. dos Barbonos.
 José de Brito e Oliveira, 6, B. O., r. de S. Christovão, 17.

Tenentes.

José Ignacio da Silveira Calvet, Morro dos Santos Rodrigues.
 Francisco José de Paiva, 4, G. I., no quartel d'Ajuda.
 Francisco Bernardes Camello, r. de S. Christovão, 51.
 Antonio Rodrigues Alves Barauna, G. I., r. dos Barbonos em frente do quartel.
 Hermenegildo José Gonçalves Neves, r. de Matacavallos, 9.

Alfere.

João José de Farias, no quartel da r. dos Barbonos.
 Manoel Diniz de S. Tiago, dito.
 Benedicto Faustino Bravo, r. de Matacavallos, 234.
 Firmino José Dias, quartel da r. dos Barbonos.
 Antonio Machado Coelho, G. I., dito.
 Albino José Marques, quartel de Mataporcos.
 Francisco Joaquim da Fonseca, r. de S. Diogo, 16.
 Claudio José Dias, r. Nova do Conde, 9.
 Manoel Alvares da Cunha, quartel da r. dos Barbonos.
 Francisco Pereira Antunes, dito.
 Domingos Jorge Freire, dito.
 Alexandre Ferreira Ramos, r. das Flores, 46.
 Luiz Antonio do Coutto, r. da Lapa.
 Miguel Joaquim da Cruz, quartel dos Barbonos.
 David Americo de Urzedo, r. de S. Bento, 35.
 Joaquim José de Santa Anna, r. detrás da Lapa, 15.

Casa de Correção:

RUA NOVA DO CONDE, 229.

Commissão Inspector.

Presidente—Conselheiro de Estado Antonio Paulino Limpo de Abreu, 2, 3, r. do Lavradio, 53 B.
Desembargador João Pinto de Miranda, 2, r. do Senado, 113.
 Josino do Nascimento Silva, r. de Matacavallos, 156.
 Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, 3, 4.
 Dr. Joaquim Gomes de Souza, r. dos Barbonos.

Director.

Antonino José de Miranda Falcão, no mesmo estabelecimento.

Capellão.

Serve interinamente por obsequio e sem nomeação Monsenhor Narciso da Silva Nepomuceno 2.

Medicos.

Dr. Luiz Carlos da Fonseca, 3, 5, r. do Lavradio, 150.
Dr. Luiz de Siqueira Queiroz, r. de S. Pedro, 235.

Vedor.

João Paulo Ferreira Dias, no mesmo estabelecimento.

Amanuenses.

Thomaz de Menezes de Vasconcellos Drummond.

Polycarpo José Dias da Cruz, r. do Areal.

A casa de correção tem mais 1 enfermeiro, 1 roupeiro, 1 dispenseiro, diferentes chefes de officinas e guardas. A casa está montada pelo systema de Auburn, com o seu Regulamento que foi mandado executar por Decreto de 6 de Julho de 1850: tem noventa e tantos sentenciados que trabalham pelos officios de carpinteiro, sapateiro, alfaiate, tanoeiro e encadernador, e alguns são occupados no serviço do estabelecimento, e em fazer chapéos de palha grosseiros. Ha um raio concluido com 200 cubiculos, afóra a parte de uma officina e edificios adjacentes.

ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS E CALABOUÇO.

Administrador.

O mesmo director.

Escrivão.

Agostinho Nunes Montez, r. Nova do Conde, 161.

Medicos.

Os mesmos da Casa de Correção.

Ha na administração das obras, afóra alguns mestres, diversos empregados e feitores em numero variavel, com 170 Africanos de diversos officios.

Está estabelecida a quantia de 5:000\$000 mensacs para as despesas das obras desta casa.

Além das officinas, ha mais no estabelecimento uma lavanderia, e um trilho de ferro que serve de conduzir a terra desmoronada do morro da casa para os alagados do Atterrado.

Acha-se tambem no estabelecimento a prisão do calabouço, para a qual são enviados os escravos que são presos por fugidos ou outros quaesquer motivos, ou por ordem de seus proprios senhores, que o podem fazer mediante um bilhete de remessa com as declarações necessarias, e acompanhado da importancia provavel da despesa que o escravo póde fazer durante o tempo que se quer que elle ali seja conservado, e findo esse praso devem mandar renovar o deposito da importancia das referidas despesas, e não o fazendo é o escravo posto em liberdade.

Todo o expediente relativo a escravos, quer de sulturas, e informações para ellas, quer para serem vistos ou examinados, tem lugar unicamente de manhã das 8 1/2 ás 9, e de tarde de 1 ás 3, dos dias uteis. Os escravos remettidos por seus senhores são recebidos nos dias uteis desde as 7 horas da manhã até ás 5 da tarde, e nos dias de guarda, desde ás 9 da manhã, até 2 da tarde.

Escrivães.

Escrivães de Appellações.

Candido Porfirio de Assis Araujo, r. do Lavradio, 51.

Desiderio José do Amaral, r. dos Arcos, 49.

Henrique Anastacio de Novaes, r. do Espirito Santo, 39.

L. M. Botelho de Moraes Sarmiento, 3, r. dos Arcos, 15.

José Leite Pereira Campos, 3, r. do Hospicio, 268. (Escreve somente nas Appellações da Fazenda e heranças jacentes.)

Escrivães dos Orphãos.

Candido Martins dos Santos Vianna, r. das Marrecas, 24, serve interinamente Virgilio José de Almeida Campos, r. da Alfandega, 362.
Antonio Caetano da Cruz, cartorio r. do Hospicio, 237, reside r. do Sacramento, 12.

Escrivães da 1.ª Vara Civel.

Candido José Velho Bitancourt, r. dos Ciganos, 9.
Joaquim José de Castro, 3, r. do Rosario, 57.
Virgilio José de Almeida Campos, r. da Alfandega, 362.
Bernardo Gomes de Abreu, largo de S. Francisco, 8.
Luiz Antonio da Silva Araujo, r. do Senado, 35.

Escrivães da 2.ª Vara Civel.

José Mathias de Souza Gurgel do Amaral, r. dos Ciganos, 41.
Francisco José Fialho, r. do Rosario, 68.
Antonio Caetano da Silva, r. do Lavradio, 43.
Emygdio Fernandes da Silva, r. do Lavradio, 45.

Escrivães da 3.ª Vara Civel.

Francisco de Mello Franco, 3, r. do Cano, 227.
Balbino José de França Ribeiro, travessa da Barreira, 27.
Filippe Damasio Gonçalves Leite, travessa da Barreira, 23, reside na sua chacara no Engenho Novo, defronte do Prado Fluminense.
João Marques Perdigão, 3; 3 de P. r. dos Ourives, 99, serve interinamente João Pedro Ferreira de Souza Coelho.

Escrivães da 1.ª Vara Crime.

João Marques Perdigão, 3; 3 de P. r. dos Ourives, 99.
Francisco José Fialho, r. do Rosario, 68.
Joaquim José de Castro, 3, r. do Rosario, 57.
Emygdio Fernandes da Silva, r. do Lavradio, 45.
José Mathias de Souza Gurgel do Amaral, r. dos Ciganos, 41.
Balbino José de França Ribeiro, r. da Lampadosa, 5.
Luiz Antonio da Silva Araujo, r. do Senado, 35.
Candido José Velho Bitancourt, r. dos Ciganos, 9.

Escrivães da 2.ª Vara Crime.

Filippe Damasio Gonçalves Leite, cartorio, travessa da Barreira, 23 : reside na sua chacara no Engenho Novo, defronte do Prado Flum.
Bernardo Gomes de Abreu, largo de S. Francisco, 8.
Antonio Caetano da Silva, r. do Lavradio, 43.
Virgilio José de Almeida Campos, r. da Alfandega, 362.

Escrivão das Auditorias de Guerra.

Pedro Peixoto de Albuquerque Sandy, r. da Alfandega, 240.

Escrivão do Ecclesiastico.

Antonio Gomes Ramos da Silva Rangel, r. de S. Lourenço, 10.

Escrivão do Jury.

José Antonio Lopes de Castro, r. do Principe, 162 (Cajueiros).

Escrivão dos Feitos da Fazenda.

José Leite Pereira Campos, 3, r. do Hospicio, 268.

Escrivão da Provedoria.

Francisco Luiz da Silva, r. do Espirito Santo, 29.

Porteiros dos Auditorios.

- 1.º Joaquim Antonio d'Oliveira Malta, r. larga de S. Joaquim, 174.
- 2.º João Rodrigues Nunes, travessa do Desterro, 37, Lapa.

Porteiro das Praças que apregôa as arrematações.

Joaquim Antonio d'Oliveira Malta, r. larga de S. Joaquim, 174.

Deposito Geral. — Rua da Imperatriz, 192.

Depositario. Francisco Teixeira de Lira, no estabelecimento.

Guarda Nacional da Côrte. *

Pela lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 deu-se nova organização á guarda nacional do Imperio, e em virtude da mesma lei, e em conformidade com o Tit. 3.º publicou-se o decreto n.º 805 de 15 de Julho de 1851, creando o commando superior da guarda nacional do municipio da côrte, e determinando como ella se devia organisar tanto para o serviço activo como para o da reserva.

Em virtude pois desta lei creárão-se no municipio da côrte 1 commando superior, 1 corpo de cavallaria, 1 de artilharia, 7 batalhões de infantaria da activa e 3 da reserva: cuja officialidade é a seguinte:

QUARTEL-GENERAL, CAMPO D'ACCLAMAÇÃO, 81.

Commandante Superior.

Marechal de Campo Manoel da Fonseca Lima e Silva,  1,  3,  3
 6, © G. I., campo d'Acclamação, 101.

Chefe do Estado Maior.

Vago.

Ajudantes d'Ordens.

Major João Frederico Russell,  6, Gloria.

Major.

Secretario.

Capitão José Joaquim Ferreira,  3,  6, r. do Senado.

Quartel Mestre Geral.

Capitão Antonio Maria Navarro de Andrade,  6, r. da Quit., 113.

Cirurgião Môr.

Dr. Luiz da Cunha Feljó,  3,  5, r. do Ros.º, 57.

Cavallaria.

Estado Maior.

Commandante, Tenente-Coronel Constantino Machado Coelho,  5, r. de S. Pedro, 46.

Major, e Ajudante vagos.

Quartel-Mestre, Tenente Filippe de Barros Corrêa,  6, r. Dir., 135.

Secretario, Alferes Mig. Joaq. d'And. e Almada, r. da Quitanda, 85.

Porta-Estandarte, Alferes Antonio do Espirito Santo Fontenelle, r. dos Benedictinos.

* No caso de sobrevierem novas nomeações ou alterações durante a impressão, mencionar-se-hão no Supplemento do Almanak.

Porta Estandarte, Alferes Antonio Ferreira dos Santos Moraes, r. da Candelaria, 7.

» Alferes Antonio Teixeira Bittancourt.

» » Franc. de Assis Mendonça, junior, Inhauma.

Cirurgião, Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo, † 3, ☉ 5, Eng. V., 19.

1.^a Comp. — Capitão, Manoel José Rodrigues, † 3, ☉ 6; † 3, r. de S. Pedro, 1.

» » Tenente, Bernabé Francisco Vaz de Carvalhaes, junior, r. de S. Pedro, 19.

» » Alferes, José Antonio Moreira, filho, r. Direita, 82.

2.^a » Capitão, José Lopes Pereira Bahia, ☉ 6, Cattete.

» » Tenente, Alexandre José Pinheiro da Silva, Cattete.

» » Alferes, João Marcos Fernandes Pereira, Gambôa.

3.^a » Capitão, Joaquim Ant.^o Fernandes Per.^a, r. da Quit., 91.

» » Tenente, José Ferreira Leal, r. do Sabão, 2.

» » Alferes, Carlos Martins Pinto de Brito, r. dos Pescad. 32.

4.^a » Capitão, Luiz Ribeiro de Sz.^a Rezende, ☉ 6, r. dos Inv.^{os}

» » Tenente, João da Cruz Rangel, r. de S. Pedro, 242.

» » Alferes, Luiz Filippe do Amaral e Sz.^a, r. de Matacavallos.

5.^a » Capitão, José Luiz dos Santos Teixr.^a, ☉ 6, r. Formosa, 41.

» » Tenente, José Francisco do Amaral Costa, largo do Capim.

» » Alferes, João Pereira Serzedello, r. do Ouvidor.

6.^a » Capitão, Antonio da Cruz Rangel, r. de S. Pedro, 242.

» » Tenente, vago.

» » Alferes, Manoel Borges Mont.^{ro} de Mir.^{da}, r. do B. Jardim.

7.^a » Capitão, José Antonio Domingues, ☉ 6, Eng. da Rainha.

» » Tenente, João Martins Cornelio dos Santos, r. Direita, 94.

» » Alferes, Martinho José de Moraes, Campo Grande.

8.^a » Comm., o major Lazaro José Gonçalves, junior, † 3, ☉ 6, r. Direita, 70.

» » Tenente, Antonio Domingues de Souza, Eng. da Rainha.

» » Alferes, José Justino da Silv.^{ra} Machado, filho, Guaratiba.

Artilharia.

Estado Maior.

Commandante, Tenente Coronel Hermenegildo Duarte Monteiro, † 3, ☉ 5, r. da Imperatriz, 57.

Major e Ajudante, vagos.

Quartel-Mestre, 1.^o Tenente Jeronymo José de Mesquita, r. dos Pescadores, 10.

Secretario, 2.^o Tenente Jeronymo Francisco de Azevedo.

Porta-Bandeira, » João Antonio Fotella de Siqueira.

Cirurgião, » Dr. Francisco de Paula Menezes, ☉ 6.

1.^a Comp. — Capitão, Francisco José Gonçalves da Silva, ☉ 6, r. do Hospicio.

» » 1.^a Tenente, Antonio Monsore de Oliveira.

» » 2.^a » José Severino de Albuquerque Lima.

» » » » Joaquim José da Assumpção, junior.

- 2.^a Comp. — Capitão, João Pedro de Almeida França, ☼ 6, r. Arcos, 6.
 " " 1.^o Tenente, Victorino de Queiroz Paiva, filho, travessa do Paço.
 " " 2.^o " José Francisco de Brito, trav. do Mosqr.", 2.
 " " " Antonio João Morin.
 3.^a " Capitão, Joaquim de Almeida Brito, ☼ 6, r. do Sacramt.
 " " 1.^o Tenente, Francisco José de Carvalho, filho, r. da Misericórdia.
 " " 2.^o " Jacintho José Gonçalves da Silva.
 " " " José Alves de Oliveira.
 4.^a " Capitão, Pedro Peixoto de Araujo, r. da Prainha.
 " " 1.^o Tenente, Candido José de Araujo Vianna, filho.
 " " 2.^o " Joaquim Antonio Caminha, filho, Campo d'Acclamação, 107.
 " " " Braz Martins da Costa Passos, junior, r. da Princeza do Vallongo.
 5.^a " Capitão, Francisco José Moreira de Carvalho, ☼ 6, r. de S. Pedro, 51.
 " " 1.^o Tenente, Joaquim Baptista de Magalhães.
 " " 2.^o " Daniel Antonio Ferreira, r. do Sacco.
 " " " José Alves Pereira Ribeiro Cirne.
 6.^a " Capitão, José Antonio da Silva Pinheiro, † 3, r. dos Arces.
 " " 1.^o Tenente, Joaquim Antonio de Azevedo.
 " " 2.^o " Francisco Cactano da Silva.
 " " " Antonio Dias Torres, filho.
 7.^a " Capitão Pedro Leop. dos Guimarães Peixoto, r. Direita, 59.
 " " 1.^o Tenente, José Mendes da Costa.
 " " 2.^o " Francisco Gonçalves de Siqueira.
 " " " José Bento da Silva.
 8.^a " Commandante, o Major José Francisco de Paula e Silva, † 3, ☼ 6, r. do Aljube, 46.
 8.^a " 1.^o Tenente, Antonio José da Rocha.
 " " 2.^o " José Rodrigues dos Santos.
 " " " João Pereira Franco.

Infantaria.

1.^o Batalhão.

Estado Maior.

- Commandante, Tenente-Coronel Augusto José de Carvalho, † 3, ☼ 5, r. dos Ciganos, 24.
 Major e Ajudante, vagos.
 Quartel-Mestre, Tenente João Ribeiro de Carv.", junior, r. do Conde.
 Secretario, Alferes José Urbano de Carvalho.
 Porta-Bandeira, Alferes Henrique Frederico Buys.
 Cirurgião, Alf. Dr. Antonio Rodrigues Cunha, ☼ 6, r. d'Alfandega, 139.
 1.^a Comp. — Capitão, Luiz Ignacio da Silva, † 3, r. da Lapa.
 " Tenente Luiz Gomes Pereira, r. da Imperatriz, 129.
 " Alferes, Innocencio Per." da Cunha Novaes, r. do Lavr.
 " Alferes, Augusto Luiz da Motta, r. do Hospicio.

- 2.^a Comp.—Capitão, Manoel José Pereira, r. dos Invalidos.
 » Tenente, João Manoel do Figueiredo e Olivr.^a, r. do Fogo.
 » Alferes, José Franc.^o de Carv.^o Sampaio, r. N. do Conde, 54.
 » Alferes, João Antonio Alves Conti.
 3.^a » Capitão, Agostinho Pereira Cardoso, r. dos Ourives.
 » Tenente, Anselmo da Luz Alves Rib.^o, r. do Sabão, 379.
 » Alferes, João Ribeiro Lousada.
 » Alferes Victor de Souza Reis Carvalho.
 4.^a » Capitão Franc.^o Alves de Brito, filho,  6, r. do Sabão, 383.
 » Tenente Virginio Alves de Brito, r. do Sabão, 383.
 » Alferes, José Leão de Oliveira Machado, r. do Senado.
 » Alferes, João Gomes Henriques, trav. do Ouvidor, 9.
 5.^a » Capitão, Luiz Aug. Cesar,  6, l. de S. Franc.^o de Paula.
 » Tenente, Candido Duarte Silva, pr. da Constituição, 18.
 » Alferes, Joaquim Antonio Nunes, r. do Hospicio.
 » Alferes, Gabriel Francisco de Souza Pimentel.
 6.^a » Capitão Antonio José Trench,  6, r. Direita, 20.
 » Tenente, Franc.^o José Barbosa Velho, r. dos Our., 135.
 » Alferes, José Timotheo da Costa, r. de S. Pedro, 109.
 » Alferes, João José da Silva, r. da Alfandega.
 7.^a » Capitão Manoel Augusto de Azevedo Bello, r. do Senado.
 » Tenente José Maria Ramos de Almeida, r. da Alfandega.
 » Alferes, Francisco Maria Lança.
 » Alferes, José Francisco do Nascimento.
 8.^a » Commandante, Major Braz Franc.^o Torres,  6, r. do Sabão, 309.
 » Tenente, Eduardo Carlos Cabral Deschamps, r. das Marr.^{as}
 » Alferes, Estevão Joaquim Pereira Guimarães, Cattete.
 » Alferes, João Maria Lobo.

2.^o Batalhão.

Estado Maior.

Commandante, Tenente-Coronel Antonio Soares Pinto,  3,  4,  5, r. do Lavradio, 148.

Major e Ajudante vagos.

Quartel-Mestre, Tenente José Antonio Moreira, r. Direita, 82.

Secretario, Alferes Antonio Soares Pinto, junior, r. do Lavradio, 148.

Porta-Bandeira, Alferes Carlos Augusto da Cunha, Thezouro do Paço.

Cirurgião, Dr. Antonio Martins Pinheiro, r. de Silva Manoel, 5.

1.^a Comp.—Capitão, José Ant.^o de Barros Rib.^o,  6, r. de S. Bento, 14.

» » Tenente, João do Rego Quintanilha, Cástello.

» » Alferes, Ant.^o Marcos de Mattos Guim.^{as}, r. da Miseric.^a

» » Alferes, Geraldino Ant.^o da S.^a Lidia, Arsenal de Guerra.

2.^a » Capitão, Antonio José Ferreira, r. da Lapa.

» » Tenente, João Vieira Pereira, r. dos Ourives, 85.

» » Alferes, Manoel Pereira de Paiva.

» » Alferes, vago.

3.^a » Capitão, José Fernandes Figueira, r. do Cotoyello, 4.

» » Tenente, vago.

- 3.^a Comp.—Alferes, Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira, Cattete.
 » » Alferes, José Joaquim Pereira Guim.^{es}, largo do Machado.
 4.^a » Capitão, Luiz José da Costa, 6, r. dos Arcos, 1.
 » » Tenente, Ant.^o José Fernandes Figueira, trav. do Paço, 1.
 » » Alferes, Nicoláo Lobo Vianna, junior, r. da Ajuda, 75.
 » » Alferes, José Leão de Gouvêa Faria.
 5.^a » Capitão, Alvaro Maria da Silva Rodr.^{es}, Pátio da Ucharia.
 » » Tenente, José Pinheiro Requião, r. de S. Diogo, 1.
 » » Alferes, Antonio José de Souza, r. dos Arcos, 11.
 » » Alferes, Vicente Marques Lisboa, filho, Arsenal de Guerra.
 6.^a » Capitão, João Ventura Boscoli, 6, r. do Nuncio, 22.
 » » Tenente, Diogo Manoel Gaspar.
 » » Alferes, Joaquim José da Cunha e S.^a, Thesouro do Paço.
 » » Alferes, João Antonio de Barros.
 7.^a » Capitão, Domingos José de Almeida, Copa-cabana.
 » » Tenente, José Joaq.^m Marques de Castro, filho, 6, Morro de Santa Theresa.
 » » Alferes, Francisco Pereira da Silva Vidal.
 » » Alferes, Frederico Emiliano Militão da Costa, Copa-cabana.
 8.^a » Capitão, Francisco de Paula da Costa, Copa-cabana.
 » » Tenente, Francisco Maria Mafra, Praça da Constituição.
 » » Alferes, José Antonio de Azevedo Araujo, Larangeiras.
 » » Alferes, José Corrêa de Sá Coelho, S. Clemente.

3.^o Batalhão.

Estado Maior.

Commandante, Tenente-Coronel Antonio Gomes Netto, 3, 5;
 3, r. Direita, 48.

Major e Ajudante, vagos.

Quartel-Mestre, Tenente Sebastião Pires Ferreira, r. do Ouvidor, 34.

Secretario, Alferes José Machado Coelho, r. de S. Pedro, 49.

Porta-Bandeira, Alferes José Narciso Coelho, r. da Quitanda.

Cirurgião, Dr. Antonio Angelo Pedroso, 3, r. da Misericordia, 8.

- 1.^a Comp.—Capitão, Francisco Antonio Alves de Carv., 6, r. Dir.
 » » Tenente, João Francisco Pereira da Fonseca, r. do Theatro.
 » » Alferes, Constantino José Ferreira Leal, r. do Ouvidor.
 » » » Henrique Ernesto Midosi, r. da Gloria.
 2.^a » Capitão, José Borges Monteiro, 6, r. do Ouvidor.
 » » Tenente Luiz Pires Farinha, r. Direita.
 » » Alferes, Manoel Ferreira da Silva Vianna, r. de S. Pedro.
 » » » Francisco Martins dos Santos Vianna.
 3.^a » Capitão, Antonio José do Amaral, junior, r. de S. Pedro, 1.
 » » Tenente, Francisco José da Cunha.
 » » Alferes, Julio Cesar da Cunha, r. da Quitanda.
 » » » João Pinto Vieira, junior, r. do Hospicio.
 4.^a » Capitão, Luiz Pires Ferreira, r. da Candelaria.
 » » Tenente, Francisco Mariano da Silva, r. das Mangueiras.
 » » Alferes, Luiz José de Abreu, r. Direita.
 » » » José Alves Ramos, r. do Sabão.

- 5.^a Comp. — Capitão, João de Araujo Coutinho Vianna, 6, r. Dir., 58.
 » » Tenente, João Henrique Soares, r. da Allandega.
 » » Alferes Pedro Felix Dias de Almeida, r. Direita.
 » » » José Ferreira Alves, r. do Hospicio.
 6.^a » Capitão, José João da Cunha Telles, 5, r. do Lav., 45,
 » » Tenente, José Francisco d'Avila, r. Direita.
 » » Alferes, Joaquim Antonio de Souza, praia dos Mineiros.
 7.^a » Capitão, Antonio José Ribeiro Guimarães, becco da Lapa.
 » » Tenente, José Lopes da Costa Moreira, r. de S. Pedro.
 » » Alferes, Francisco Guilherme Midosi, r. da Quitanda.
 » » » Antonio Ferreira Lapa, r. da Quitanda.
 8.^a » Capitão, Antonio José da Silva Costa, becco da Lapa.
 » » Tenente. Vago.
 » » Alferes, Ignacio de Miranda Freitas, r. Direita.
 » » » Francisco Firmo Fernandes Pereira, pr. da Gamboa.

4.^o Batalhão.

Commandante, Tenente-Coronel José Ribeiro da Silva Leão, 3, r. da Quitanda, 73.

Major e Ajudante, vagos.

Tenente Quartel-Mestre, Joaquim Fausto de Souza, r. do Hospicio.
 Alferes Porta-Bandeira, José Pacheco da Rocha, r. nova de S. Bento.
 Alferes Secretario, Francisco Gomes de Souza Nazareth, r. do Liv., 35.
 Cirurgião, Dr. Francisco Gabriel da Rocha Freire, r. de S. Pedro, 325.

- 1.^a Comp. — Capitão, Antonio Francisco da Rocha Freire, 3, r. do Liv.
 » » Tenente, Antonio Marques Ferreira, Camp. Alegre, 4.
 » » Alferes, Braz de Medeiros Gomes, r. da Saude, 24.
 » » » José Gonçalves Mouta.
 2.^a » Capitão Antonio Maria Soares Lima, 6, r. da Conc., 85.
 » » Tenente, João Antonio Pinto de Faria, r. do Hospicio, 338.
 » » Alferes, João Augusto Estacio de Lima,
 » » » José Alves da Motta.
 3.^a » Capitão José Ant. de Freitas Guimarães, 6, r. da Prainha.
 » » Tenente, José Ribeiro de Carvalho, r. da Quitanda.
 » » Alferes, Ignacio José Caetano da Silva, trapiche da Ilha.
 » » » Antonio Joaquim Ribeiro, r. nova do Livramento.
 4.^a » Capitão, Constancio Neri de Carvalho, r. do Cano, 137.
 » » Tenente, Antonio Luiz da França, r. Municipal, 4.
 » » Alferes, Bernardino José dos Santos Moreira, r. do Cemit., 5.
 » » » João Silvano Pereira Souto, r. de S. José, 27.
 5.^a » Capitão, Manoel Dias da Cruz, r. da Saude, 113.
 » » Tenente, Antonio José Coelho Albuquerque, r. da Saude, 33.
 » » Alferes, Antonio José Marques de Sá, Camp. do Machado.
 » » » João Maria Fragoso, praia do Cajú.
 6.^a » Capitão, João Antonio Alves Botelho, r. de S. Franc., 36.
 » » Tenente, Antonio José de Souza Almeida, filho, r. dos Our.
 » » Alferes, Pedro Rodrigues Branco Vianna.
 » » » José Alex. de Almeida e Silva, r. do Areal, 25.
 7.^a » Capitão, Manoel José da Rosa, 6, Ilha do Governador.

- 7.^a Comp. Tenente, Domingos José da Rosa, trav. do Paço.
 " " Alferes, Roberto Ribeiro do Amaral, Ilha do Govern.
 " " " João Honorio de Oliveira, r. da Conceição.
 8.^a " Capitão, Francisco José do Nascimento, Ilha do Govern.
 " " Tenente, José Vieira de Souza Lemos. " "
 " " Alferes, João Rodrigues Corrêa. " "
 " " " José Teixeira de Magalhães Leite, r. da Quitanda.

5.^o Batalhão.

Commandante, Ten.-Cor. Manoel da Cruz Rangel, H 3, r. de S. Pedro.
 Major e Ajudante, vago.

Quartel-Mestre, Tenente Anselmo Martins Corrêa, r. da Quitanda, 97.

Secretario, Alferes Manoel Machado Coelho, filho, r. de S. Pedro, 19.

Porta-Bandeira, Alferes Francisco Alves da Fonte, r. da Quitanda, 197.

Cirurgião, Dr. Francisco Lopes da Cunha, r. Nova do Conde, 50.

- 1.^a Comp.—Capitão, José Manoel da Silva Veiga, Rocio Peq., 23.
 " " Tenente, Luiz Antonio Lacombe, r. de Matacavallos.
 " " Alferes, José Bazilio de Gouvêa, r. de Santa Luzia, 42.
 " " " José Manoel Gouvêa Cabral, Rio Comp., 3.
 2.^a " Capitão, Antonio Eulalio de Oliveira Pinto, H 3, praia do
 Flamengo, 14.
 " " Tenente, Nicoláo de Azevedo Couto Messeder, r. Nova de
 de S. Pedro, 34.
 " " Alferes, Henrique Augusto de Mariz Sarmiento, r. da Prin-
 ceza (Cajueiros), 71.
 " " " Antonio de Oliveira Fernandes, r. de S. Diogo, 80.
 3.^a " Capitão, José Bento Alves Ferr^a. da Rocha, r. de S. Diogo.
 " " Tenente, Fernando José de Mello, r. da Misericordia, 150.
 " " Alferes, Carlos Cesar Cardoso, r. das Flôres, 18.
 4.^a " Capitão, Antonio Carlos da Silva, travess do Carmo, 6.
 " " Tenente, Antonio Mendes Monteiro, r. Direita, 5.
 " " Alferes, José Carneiro Dias Guimarães, junior, r. do
 Aterrado, 18.
 " " " vago.
 5.^a " Capitão, Francisco de Oliveira Guimarães, junior, H 3,
 6, r. do Sabão, 6.
 " " Tenente, José Virgilio Ramos de Azevedo, r. de S. Lour., 8.
 " " Alf., Alex. Alves Gomes Barroso, jun., r. de S. Pedro, 70.
 " " " Verissimo Ign. de Souza Valente, r. da Carioca, 7.
 6.^a " Capitão, Antonio Gonçalves da Silva Catelina, r. da
 Imperatriz, 129.
 " " Ten., João Antonio da Silveira, r. nova do Sabão, 25.
 " " Alferes, Manoel Joaq. Nicoláo Pereira, r. dos Ourives, 89.
 " " " Antonio Ferreira de Faria, r. do Rosario, 79.
 7.^a " Cap., João da Fonseca Costa Hayden, pr. do Flamengo, 14.
 " " Ten., João de Souza Ribeiro, r. de S. Christovão., 47.
 " " Alf., Antonio Corrêa de Mello, r. do Rezende.
 " " " João Martiniano de Freitas, Barro Vermelho, 2.

- 8.^a Comp.—Capitão, Carlos Augusto de Sá, r. da Princeza (Caj.), 23.
 » » Ten., José Vieira Xavier de Castro, r. do Sacramento.
 » » Alf., Venancio José Pinh.^o da S.^a, trav. do Sen., 10, 2.^o andar.
 » » » José Luiz Mendes, r. Direita, 5.

6.^o Batalhão.

Estado Maior.

Commandante Tenente Coronel Antonio Rafael Possollo,  3,  6;
 3, Rio Comprido, 7.

Major e Ajudante, vagos.

Quartel-Mestre, Ten.^o José Alexandre Fortuna, Campo de S. Christovão.

Secretario, Alferes Guilherme Rafael Possollo, r. Direita, 72.

Porta-Bandeira » João Antunes Guimarães, r. Nova do Sabão.

Cirurgião, Dr. Ant.^o Gonçalves de Araujo Leitão, r. de Mataporc., 14.

- 1.^a Comp.—Capitão, Eustacio M.^a da Costa e Abreu,  6, r. N. do Sabão.
 » » Tenente, Francisco Pinto de Mello, S. Christovão.
 » » Alferes, Leopoldino dos Santos Pereira, r. do Regente, 15.
 2.^a » Capitão, Antonio Maria Dias, Pateo da Ucharia.
 » » Tenente, João Francisco Alves Coelho, Botafogo.
 » » Alferes, Joaquim Leal de Magalhães, r. do Bom Jardim.
 » » » José Ferreira da Rocha Araujo, Camp. d'Acclm.
 3.^a » Capitão, João Pereira da Fonseca, r. da Candelaria.
 » » Tenente, João Manoel Soares da Rocha, S. Christovão.
 » » Alferes, Antonio José de Sampaio, junior, Praia Pequena.
 » » » Salustiano Ozorio de Miranda Basson.
 4.^a » Capitão, Antonio Antunes Guimarães, filho, r. N. do Sabão.
 » » Tenente, João Gomes Ferreira, S. Christovão.
 » » Alferes, João da Costa Bandeira, r. da Assembléa.
 » » » João Antonio Moritz, r. Nova de S. Pedro.
 5.^a » Capitão, Fernando José de Souza, filho, r. N. do Sabão.
 » » Tenente, Ricardo José de Araujo, Cancellaria de S. Christov.
 » » Alferes, João Pereira Vidal, r. do Conde, 41.
 » » » Guilherme Augusto Gomes da Silva, Castello.
 6.^a » Capitão, Pio Antonio de Souza, Atterrado.
 » » Tenente, João Rodrigues dos Santos Mello, r. do Eng.^o N.
 » » Alferes, João Pereira de Almeida, Travessa da Saude.
 » » » Antonio Jorge Mangold, r. de S. Jorge.
 7.^a » Capitão, Pedro Thomaz de Oliveira, Fazenda do Macaco.
 » » Tenente, João Antonio Vigier, r. da Bella Vista.
 » » Alferes, José Thomaz de Oliveira, Fazenda do Macaco.
 » » » Joaquim Augusto Teixeira, Pedregulho.
 8.^a » Capitão, Alexandre José Fortuna, Quinta da Boa Vista.
 » » Tenente, José Rodrigues de Carvalho, junior, Inhaúma.
 » » Alferes, João José Elione de Almeida, r. de S. Christovão.
 » » » João Affonso Gonçalves, Sacco do Alferes.

7.^o Batalhão.

Estado Maior.

Commandante, Coronel Gregorio de Castro Moraes e Souza,  2,
 5, r. dos Barbonos, 39.

Major e Ajudante, vagos.

Quartel-Mestre, Ten.^o Francisco Coelho de Souza,  6, Campo Grande.

Secretario, Alferes José de Barros Franco.

Porta-Bandeira, Alferes Joaquim Barbosa de Moraes.

Cirurgião Alferes, Dr. Joaquim Cardoso dos Santos.

1.^a Comp.—Commandante, Major Antonio José Coelho da Silva.

» » Tenente, José Joaquim Ferreira.

» » Alferes, Domingos Luiz Gomes, sobrinho.

» » » José Coelho Gomes, filho.

2.^a » Capitão, Felisbino José de Oliveira.

» » Tenente, Antonio de Oliveira Galindo.

» » Alferes, Joaquim Francisco de Ferreira Rego.

» » » vago.

3.^a » Capitão, Gabriel Dias Baptista.

» » Tenente, Leocadio José de Moraes.

» » Alferes, Joaquim Gomes Moreira, junior.

» » » vago.

4.^a » Commandante, Major José Joaquim da Silva.

» » Tenente, Joaquim Firmino de Menezes Campos.

» » Alferes, José Joaquim de Oliveira.

» » » vago.

5.^a » Capitão, Filippe José dos Santos.

» » Tenente, Justino José de Moraes.

» » Alferes Tiburcio José da Silva.

» » » José Carvalho de Brito.

6.^a » Capitão, Miguel Joaquim Rangel de Azevedo.

» » Tenente, Augusto Cesar de Proença Campos.

» » Alferes, Miguel Augusto Pereira Sudré Castello Branco.

» » » José Luiz Telles de Menezes.

7.^a » Capitão, Manoel Pinto de Faria.

» » Tenente, Manoel Joaquim de Oliveira.

» » Alferes, Francisco José Pacheco, filho.

» » » Manoel Barbosa de Moraes.

8.^a » Capitão, Luiz Antunes Suzano.

» » Tenente, Manoel Fernandes Barata.

» » Alferes, Joaquim da Silva Giesteira.

» » » Luiz Fernandes Barata.

1.^o Batalhão da Reserva.

Estado Maior.

Commandante, Tenente-Coronel Luiz Gonzaga de Moura,  3,  6;

© B. O., r. do Lavradio, 97.

Major e Ajudante, vagos.

Quartel-Mestre, Tenente José Joaq.^m da Cruz Secco, r. Formosa, 114.

Secretario, Alferes Silvestre Gonçalves Barroso, Castello.

Porta-Bandeira, Alferes João Francisco da Fonseca Costa, r. da Gloria, 44.

Cirurgião, Dr. Domingos de Azeredo Coutinho de Duque-Estrada, r. do Sacramento, 10.

- 1.^a Comp. — Capitão, Pedro Ignacio de Miranda, S. Clemente, 68. A.
 » » Tenente, João José de Araujo e Oliveira, r. Direita, 77.
 » » Alferes, João Antonio Sepulveda de Figueiredo, Castello.
 » » » Antonio Luiz Coimbra de Gouvêa, r. do Principe
 (Cattete), 13.
- 2.^a » Capitão, Candido Antunes Castrioto, 6, r. da Lapa, 80.
 » » Tenente, Manoel Ferreira Leal, r. do Ouvidor, 73.
 » » Alferes, José Gomes Netto, r. Direita, 48.
 » » » Francisco Carlos Jacobina, r. de S. Lourenço, 4.
- 3.^a » Capitão José Gomes de Oliveira, 6, r. da Princeza
 (Cajueiros), 11.
 » » Tenente, José Luiz Fernandes.
 » » Alferes, Sebastião Luiz José V.^{ra} França, r. d'Assemb., 125.
 » » » Bernardo Joaquim de Faria, r. do Hospicio, 328.
- 4.^a » Commandante, Major Luiz Mendes Ribeiro, r. da Qui-
 tanda, 14.
 » » Tenente, Manoel Antonio Ferreira da Silva, travessa do
 Maia.
 » » Alferes, Bernardino Fran.^{co} de Freitas, r. da Candel., 33.
 » » » Diogo Coelho Netto, r. do Hospicio, 5.
- 5.^a » Capitão, Francisco José Pacheco, 5, r. Direita, 100.
 » » Tenente, Antonio Francisco Pereira de Oliveira, r. de S.
 Pedro, 104.
 » » Alferes, Joaquim Maximo Pereira, r. Direita, 123.
 » » » Belmiro Antonio Barreiros, r. de S. Clemente.
- 6.^a » Capitão, Luiz de Souza Lobo, 3, r. da Imperatriz, 126.
 » » Tenente, Joaquim Fernandes da Cunha Brandão, r. de
 S. Pedro, 52.
 » » Alferes, Luiz José Pimenta Bueno, r. Direita, 70.
 » » » José Bernardes Brandão, r. da Alfandega, 45.
- 7.^a » Capitão, João Francisco Pereira Rego.
 » » Tenente, Manoel Marques Per.^a Lima, r. da Quit., 53.
 » » Alferes, José Machado Nunes, r. dos Arcos, 34.
 » » Alferes, José Antonio Furtado, junior, r. de S. Pedro, 69.
- 8.^a » Capitão, Manoel Teixeira Coimbra, r. de S. Clemente, 32.
 » » Tenente, Domingos Timotheo da Costa, r. da Imp., 114.
 » » Alferes, Antonio Cornelio dos Santos, r. Direita, 94.
 » » » José Ozias de Oliv.^a Carmo, r. dos Pescadores, 4.

2.^o Batalhão da Reserva.

Estado Maior.

Commandante, Tenente-Coronel Francisco Leão Cohn, 3, 6,
 becco da Boa Morte, 8.

Major, vago.

Ajudante, vago.

Quartel Mestre, Tenente Vicente Xavier de Carvalho, r. d'Ajuda, 110.

Secretario, Alferes Francisco Xavier da Costa, S. Christovão.

Porta-Bandeira, Alferes Joaq. Luiz da Silva Veiga, r. do Sacram., 14.

Cirurgião, Dr. José Pereira Rego, 3, 6, r. do Lavradio, 116.

- 1.ª Comp.—Capitão, Manoel Per.ª dos Santos Lara, r. do Regente, 48.
- » » Tenente, João Maria Tejuca, r. dos Ourives, 78.
- » » Alferes, Virgilio José da Silva, Ilha do Governador.
- » » » Franc.º de Paula Moura Bastos, r. da Imperat., 112.
- 2.ª » Capitão, Levindo José da Silva, Ilha do Governador.
- » » Tenente, Antonio Teixeira de Souza, r. das Violas, 7.
- » » Alferes, João Vicente do Espirito Santo.
- » » » Fernando Augusto da Rocha, r. da Quitanda, 115.
- 3.ª » Capitão, Luiz Pinto da Gama, Ilha do Governador.
- » » Tenente, Francisco Pio de Souza, r. do Aterrado, 126.
- » » Alferes, Rufino Antonio Nunes, r. do Ouvidor, 156.
- » » » Braz da Costa Robim, r. das Mangueiras, 58.
- 4.ª » Capitão, José Mariano Pereira do Nascimento, Paquetá.
- » » Tenente, José Joaq. Gonçalves Braga, r. da Quitanda, 85.
- » » Alferes, Luiz Caetano da Silva, r. do Sabão, 262.
- » » » Manoel José Velho da Silva, r. da Carioca, 97.
- 5.ª » Capitão, Antonio José Gomes Barbosa Braga, r. da Quitanda, 64.
- » » Tenente, Antonio José Ramos de Araujo S.ª, r. Direita, 66.
- » » Alferes, Manoel Monteiro da Luz, r. Direita.
- » » » José Caetano dos Santos, r. do Sabão, 337.
- 6.ª » Capitão, Gabriel Pinto d'Almeida, r. do Sacco do Alferes, 2.
- » » Tenente, Mariano da Cunha Pinheiro, Ilha da Caqueirada.
- » » Alferes, João Baptista Viegas, r. dos Barbonos, 51.
- » » » Feliciano Joaquim de Mello, r. da Imperatriz, 114.
- 7.ª » Commandante, Major Sabino da Silva Nazareth, 3, r. dos Ciganos, 8.
- » » Tenente, Isidoro José Martins Pamplona Côrte-Real, r. de D. Januaria, 2.
- » » Alferes, João Francisco Rosa, Ilha do Governador.
- » » » José de Oliveira Rosa, junior, dita.
- 8.ª » Capitão, José Joaquim Gonçalves de Siqueira, r. Nova do Imperador, 5.
- » » Tenente, José Gonçalves Peixoto, r. do Rosario, 33.
- » » Alferes, Francisco Barbosa de Moura.
- » » » Joaquim José de Lima e Souza.

3.º *Batalhão da Reserva.*

Estado Maior.

Commandante, Tenente-Coronel Joaquim Barbosa de Sá.

Major, vago.

Ajudante, vago.

Quartel Mestre, Tenente Bernardo Joaquim de Souza, r. Direita.

Secretario, Alferes Vicente de Souza Moraes Barbosa.

Porta-Bandeira, Alferes Procopio Nunes de Mello.

Cirurgião, Dr. Antonio Xavier Balieiro.

1.ª Comp.—Capitão, Francisco Cardoso dos Santos Peixoto.

» » Tenente, Luiz Rodrigues de Amorim.

- 1.^a Comp. Alferes, José Maciel de Farias.
 » » » Joaquim Candido Guimarães.
 2.^a » Capitão, Luiz José Dantas.
 » » Tenente, Antonio da Silva Amaral.
 » » Alferes, José Carvalho de Souza Coelho.
 » » » Felisberto Antonio Domingues.
 3.^a » Capitão, Antonio José dos Santos.
 » » Tenente, Francisco de Salles Paiva.
 » » Alferes, Francisco de Paula Lobo.
 » » » José Manoel da Silva.
 4.^a » Capitão, José Joaquim de Campos.
 » » Tenente, João José de Proença.
 » » Alferes, João Pereira da Silva Novaes.
 » » » João José Duarte.
 5.^a » Capitão, Damaso Antunes Marques.
 » » Tenente, João Francisco Barbosa.
 » » Alferes, Domingos Pereira de Campos.
 » » » Antonio Dias Teixeira Pavão.
 6.^a » Capitão, Balthasar Pereira Sudré.
 » » Tenente, José Sudré de Macedo.
 » » Alferes, Ezequiel Nunes de Abreu.
 » » » Vasco José de Macedo.
 7.^a » Capitão Felício da Rosa Franco.
 » » Tenente, Manoel Joaquim de Aguiar.
 » » Alferes, Jacintho José de Sant'Anna.
 » » » Francisco José Teixeira da Fonseca.
 8.^a » Capitão, João Carneiro de Almeida.
 » » Tenente, José Pereira Novaes.
 » » Alferes, José Antonio Antunes.
 » » » João Leite de Souza Bastos.

Reformados.*Coroneis.*

Manoel Hygino de Figueiredo,  3,  5.
 Antonio da Cunha Barbosa Guimarães,  2,  5.
 Francisco da Silva Alves,  3,  5.
 João Pereira Darrigue Faro,  2,  4,  5.

Tenentes Coroneis.

João José Teixeira,  3,  5.
 José Veriato de Freitas,  3,  4.
 José Bento da Silva,  3,  5.
 Luiz Gonçalves da Silva,  3,  5.

Majores.

José Teixeira de Abreu e Silveira,  3.
 Antonio Maria Navarro Ferreira de Carvalho,  6.
 João José de Azevedo Mello Pitada,  3,  5.
 José da Cunha Barbosa,  3,  6;  3.
 Francisco de Assis Mendonça,  3,  6.

Justino Ferreira da Silva,  3.
José Pereira da Silva,  3,  6.
Albino de Oliveira Santos.

Capitães.

Antonio Francisco Coelho Pereira Guimarães.
Francisco Pereira de Aguiar.
José Paes Ferreira.
Antonio de Almeida Brito.
Fernando Antonio de Almeida.
Firmino José da Silva Veiga.
Bernardo de Miranda Ribeiro.
José Carlos de Souza Camarinha.
Domingos José Marques.
Antonio Gonçalves da Silva.
João Ignacio de Souza Valente.
Manoel José Vieira Guimarães.
Antonio José Estacio de Lima.
Bento José Maia.
Pedro Nolasco da Silva.

Tenentes.

Dr. Alexandre José da Nobrega Leal.
Nicolau Lobo Vianna,  6.
Luiz Mendes dos Reis Gonzaga.
José Maria dos Santos.
Joaquim José Borges.
Manoel Ferreira de Faria.
Antonio José Machado.

Alferes.

José Alexandre Sociro de Faria,  3.

CIRURGIÕES REFORMADOS

Em Tenentes.

Dr. João José de Carvalho,  3,  6, cirurgião mór da extincta
1.^a legião.
Dr. Francisco Alves de Moura, dito da 2.^a legião.

Em Alferes.

Dr. Herculano Augusto Lassance Cunha,  3, dito do extinto 1.^o
corpo de cavallaria.
Dr. Luiz Carlos da Fonseca,  3,  5, cirurgião ajudante do extinto
2.^o batalhão.
Dr. Antonio Felix Martins,  5, dito do extinto 4.^o batalhão.

DECRETO N. 805, DE 15 DE JULHO DE 1851.

Cria o commando superior da guarda nacional do municipio da côrte, e determina como ella se ha de organizar, tanto para serviço activo, como para o da reserva.

Hei por bem, de conformidade com o titulo 3.^o da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, decretar o seguinte :

Art. 1.º No municipio da corte haverá um commando superior de guardas nacionaes, um corpo de cavallaria, um batalhão de artilharia e sete de infantaria.

Art. 2.º O commando superior se comporá de um commandante, um chefe do estado-maior, dous ajudantes de ordens, um secretario geral, um quartel-mestre e um cirurgião-mór.

Art. 3.º O corpo de cavallaria se comporá de praças alistadas nas freguezias do Sacramento, S. José, Candelaria, Santa Rita, Santa Anna, Engenho Velho, Gloria, Lagôa, Inhaúma, Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba e curato de Santa Cruz.

Art. 4.º O batalhão de artilharia se comporá de praças das freguezias do Sacramento, S. José, Candelaria, Santa Rita, Santa Anna, Engenho Velho, Gloria, Lagôa, ilha do Governador e Paquetá.

Art. 5.º O 1.º batalhão de infantaria se formará com guardas nacionaes qualificados na freguezia do Sacramento; o 2.º com os das freguezias de S. José, Gloria e Lagôa; o 3.º com os da freguezia da Candelaria; o 4.º com os das freguezias de Santa Rita, ilha do Governador e Paquetá; o 5.º com os da freguezia de Santa Anna; o 6.º com os das freguezias do Engenho Velho e Inhaúma; e o 7.º com os das freguezias de Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba e Curato de Santa Cruz.

Art. 6.º Cada um destes batalhões, bem como o corpo de cavallaria, deverá ser composto de 8 companhias.

Art. 7.º Além destes, haverão mais 3 batalhões de reserva com a designação de 1.º, 2.º e 3.º, tambem de 8 companhias, organisados com os cidadãos alistados para o serviço de reserva.

Art. 8.º O 1.º destes batalhões se formará com praças pertencentes ás freguezias de S. José, Candelaria, Santa Rita, Gloria, Lagôa, ilha do Governador e Paquetá; o 2.º com os das freguezias do Sacramento, Santa Anna e Engenho Velho; e o 3.º com os das freguezias de Inhaúma, Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Guaratiba, e curato de Santa Cruz.

Art. 9.º O commandante superior, á vista do mappa das forças das differentes freguezias, marcará a cada uma o numero de praças que deverá fornecer para a organização do corpo de cavallaria e batalhão de artilharia.

Art. 10. O lugar das paradas de cada um destes batalhões será: o do 1.º na Praça da Constituição, o do 2.º no largo da Ajuda, o do 3.º na rua Direita, o do 4.º no largo da Prainha, o do 5.º no Campo d'Acclamação, o do 6.º no largo da matriz do Engenho Velho, o do 7.º na freguezia do Campo Grande, o do batalhão de artilharia no largo de S. Francisco de Paula, e o do corpo de cavallaria no Campo d'Acclamação.

Os batalhões da reserva terão as suas paradas: o 1.º no largo da Lapa, o 2.º no Rocio Pequeno, e o 3.º no Campo Grande.

Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em quinze de Julho de 1851, trigesimo da independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.*

Cumpra-se e registre-se. Rio, 17 de Julho de 1851. — *Queiroz.*

Quartel-general do commando superior da guarda nacional, em 24 de Agosto de 1851.

ORDEM DO DIA N. 9.

Para conhecimento dos corpos da guarda nacional, sob meu commando, e para que tenha a devida execução, publico o decreto e tabella a que o mesmo se refere, que marca os distinctivos que devem usar os officiaes e inferiores da guarda nacional do Imperio.

DECRETO N. 812 DE 14 DE AGOSTO DE 1851.

Marca os distinctivos que devem usar os officiaes e inferiores da guarda nacional do Imperio.

Hei por bem, na conformidade do art. 72 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, decretar o seguinte:

Art. unico. Os officiaes e inferiores das guardas nacionaes do Imperio usarão dos distinctivos constantes da tabella que com este baixa, assignada por Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1851, trigesimo da independencia e do Imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.*

Tabella dos distinctivos que devem usar os officiaes e inferiores das guardas nacionaes do Imperio, em conformidade do decreto de 14 de Agosto de 1851.

OFFICIAES.

Coronel. Uma dragona em cada hombro com canutilhos grossos. Fig. 1.

Tenente-coronel. Uma dragona com canutilhos grossos no hombro direito, e outra com canutilhos finos no hombro esquerdo. Fig. 1 e 2.

Major. Uma dragona com canutilhos grossos no hombro esquerdo, e outra com canutilhos finos no hombro direito. Fig. 1 e 2.

Capitão. Uma dragona em cada hombro com canutilhos finos. Fig. 2.

Tenente. Uma dragona com canutilhos finos no hombro direito, e outro sem canutilhos no hombro esquerdo. Fig. 2 e 3.

Alferes. Uma dragona com canutilhos finos no hombro esquerdo, e outra sem canutilhos no hombro direito. Fig. 2 e 3.

Quando não usarem de dragonas.

Coronel. Tres galões largos sobre os canhões da farda ou da sobre-casaca. Fig. 4.

Tenente-coronel. Dous galões largos. Fig. 5.

Major. Um galão largo e um estreito. Fig. 6.

Capitão. Um galão largo. Fig. 7.

Tenente. Dous galões estreitos. Fig. 8.

Alferes. Um galão estreito. Fig. 9.

OFFICIAES INFERIORES.

Sargento-ajudante. Uma dragona em cada hombro com franja de retroz, Fig. 10, e uma corôa, Fig. 12. Sobre o braço direito, doze pollegadas acima do canhão.

Sargento quartel mestre. Uma dragona em cada hombro com franja de retroz, Fig. 10, e uma corôa, Fig. 12. Sobre o braço esquerdo, doze pollegadas acima do canhão.

1.º *Sargento, corneta-mór, clarim-mór, ou tambor-mór.* Uma dragona em cada hombro com franja de retroz, Fig. 10.

2.º *Sargento.* Uma dragona com franja de retroz no hombro direito, Fig. 10, e outra sem franja, Fig. 11, no hombro esquerdo.

Furriel. Uma dragona com franja de retroz no hombro esquerdo, Fig. 10, e outra sem franja, Fig. 11, no hombro direito.

Quando não usarem de dragonas.

Sargento ajudante. Uma corôa sobre o braço direito, doze pollegadas acima do canhão, Fig. 12.

Sargento quartel mestre. Uma corôa sobre o braço esquerdo, doze pollegadas acima do canhão, Fig. 12.

1.º *Sargento, corneta-mór, clarim-mór, ou tambor-mór.* Uma esphera sobre o braço direito, oito pollegadas acima do canhão, Fig. 13.

2.º *Sargento.* Uma esphera sobre o braço esquerdo, oito pollegadas acima do canhão, Fig. 13.

Furriel. Uma estrella sobre o braço direito, quatro pollegadas acima do canhão, Fig. 14.

Cabo de esquadra. Uma estrella sobre o braço esquerdo, quatro pollegadas acima do canhão, Fig. 14; devendo também trazer esta divisa quando usar de dragonas, a qual será sempre igual á dos guardas.

Cirurgião-mór. Deve usar das dragonas ou galões, correspondentes á sua graduação, e de duas casas em angulo vertice para baixo, fig. 15, uma pollegada acima do canhão em ambas as mangas.

Os officiaes da guarda nacional usarão, além dos distinctivos que ficão marcados, de uma esphera de metal amarello em cada lado da gola e os inferiores e guardas de metal branco.

As dragonas, corôas, espheras e estrellas, que servem de distinctivos aos officiaes inferiores e cabos devem ser de metal, mas as casas em angulo, que distinguem o cirurgião-mór dos outros officiaes, devem ser bordadas.

Palacio do Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1851. — Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara. — Conforme, Josino do Nascimento Silva. — (Assignado) Manoel da Fonseca Lima e Silva, marechal de campo, commandante superior. — Está conforme, Francisco Leão Cohn, ajudante d'ordens.

Direcção dos Telegraphos.

BREVE NOTICIA SOBRE OS TELEGRAPHOS DA CÔRTE.

Existe uma linha de telegraphos, cujos extremos são o da fortaleza de Santa Cruz da barra e o da Imperial fazenda de Santa Cruz, até

onde chegam as communicações por intermedio dos telegraphos da Babylonia, Castello, Imperial Quinta da Boa Vista, Cascadura, Monte-Alegre, Viegas e Santa Clara. Em Janeiro do corrente anno (1851) restabeleceu-se o de Villegaignon, que era indispensavel para transmittir ao do Castello as partes do registo do porto, que são diariamente communicadas aos differentes ministerios, chefe de policia, &c.: e ao correio, inspector do arsenal de marinha, official maior dos estrangeiros, as que tem relação com estas repartições.

Todas as noticias são igualmente transmittidas ao da Imperial Quinta da Boa Vista, que as communica a S. M. o Imperador. O telegrapho de Villegaignon serve tambem para se corresponder o commandante desta fortaleza com o de Santa Cruz, e pôde tambem communicar-se com o da Babylonia. O do Castello, que não avista as embarcações fóra da barra, annuncia ao publico por meio de signaes de bandeiras as noticias que recebe de Santa Cruz e Babylonia, isto é, as classes e as nações das embarcações avistadas por estes telegraphos e os nomes das que trazem distinctivos, sendo os portos e os dias de viagem dados pelos interpretes da fortaleza de Santa Cruz, que só falla ás embarcações mercantes quando é possivel chegarem á falla. Achão-se actualmente funcionando os cinco telegraphos de Santa Cruz, Babylonia, Villegaignon e Boa Vista. A linha do sul só trabalha quando S. M. se acha na Imperial Fazenda. O governo trata de substituir o actual systema, cujo agente physico é a luz, por linhas de telegraphos magneticos, tendo para esse fim feito já um ensaio do Castello para o Corpo de Permanentes, e em Janeiro de 1852 devem chegar de Inglaterra os appparelhos e conductor para uma nova linha até a Imperial Quinta da Boa Vista.

O corpo telegraphico compõe-se dos seguintes empregados:

Director.

Quintilianno de Mello Souza e Menezes.

Encarregados dos Telegraphos.

Telegrapho do Castello, José Alves Ribeiro.

- » de Villegaignon, Camillo Antonio de Oliveira Godinho.
- » da Boa Vista, Manoel Carlos Frederico da Costa e Almeida.
- » da Babylonia, João Caetano de Mattos.
- » de Santa Cruz, Joaquim dos Santos Baptista.

Escripturario.

Antonio José da Silva Guimarães.

Tem mais 14 empregados e 4 guardas.

Decreto n.º 740 de 28 de Novembro de 1850, declara quaes os dias feriados nos juizos da primeira e segunda instancia e no Supremo Tribunal de Justiça.

Hei por bem decretar o seguinte:

Art. Unico. São feriados nos juizos da primeira e da segunda instancia e no Supremo Tribunal de Justiça, os dias mencionados na Tabella, que com este baixa assignada por Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos nego-

cios da justiça, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de Novembro de 1850, vigesimo nono da independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.*

Tabella dos dias que além dos domingos e dias santos de guarda, são feriados nos juizos da primeira e da segunda instancia e no Supremo Tribunal de Justiça, conforme o decreto desta data.

DIAS FERIADOS.		Denominação das Festas.	Legislação que autorisa os Feriados.
Mezes.	Fixo	Variavel.	
Janeiro...	1 a 6	Continuação da festa do Natal.	Ord. L. 3 tit. 18, Ass. de 22 Dez. 1639, e 15 Dez. 1727.
		Quarta feira de cinza, e os dous dias anteced.	Festa chamada de entrudo. Ord. L. 3 tit. 18.
Março....	25	Anniv. do Juramento da Constituição.	Lei de 9 de Setembro de 1826 e de 19 Agosto de 1848.
Março		Semana Santa. Festa celebrada com este nome.	Ord. L. 3 tit. 18.
		Sem.ª da Pasc. Festa celebrada com este nome.	Ord. L. 3 tit. 18, e Ass. 15 Nov. 1727.
		Semana do Espirito Santo. Festa celebrada com este nome.	Ord. L. 3 tit. 18.
Setembro	7	Anniv. da Independencia do Brasil.	Lei de 9 de Setembro de 1826 e de 19 Agosto de 1848.
Novembro	2	Commemoração dos Defuntos.	Ord. L. 3 tit. 18.
Dezembro	2	Anniv. natal. de S. M. o Imperador.	Lei de 25 de Outubro de 1831, e de 19 Agosto de 1848.
Dezembro	21 a 31	Festa do Natal.	Ord. L. 3 tit. 18, e Ass. de 15 Novembro 1827.

Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de Novembro de 1850. — *Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.*

NEGOCIOS ECCLESIASTICOS.

Capella Imperial.

LARGO DO PAÇO.

Missa aos Domingos e Dias Santos ás 10 horas.

Missa da Imperial Irmandade dos Passos, nas Sextas feiras ás 9 1/2 hor.

Bispo Diocesano.

D. Manoel, Conde de Irajá, ☙ 2, ✠ 2; ✨ 1, ☙ 1, palacio da Conceição.

Monsenhores.

Conselheiro Narciso da Silva Nepomuceno, ✠ 2, r. d'Assembléa, 36.

Conselh.º Antonio Fernandes da Silveira, ✠ 2, becco dos Carmelitas, 13.

Conselheiro Luiz Marciano da Silva, ✠ 2, r. d'Ajuda, 125.

Conselheiro Manoel Joaquim da Silveira, ✠ 2; ☙ 3, Inspector da Imperial Capella e Fabriqueiro da Cathedral do Rio de Janeiro, Seminario de S. José.

Conegos effectivos.

Francisco dos Santos Moreira, ✠ 3, ☙ 6, Seminario de S. José.

Pedro Nolasco d'Amorim Valladares, ✠ 3, r. do Theatro, 13.

Francisco José Machado, ✠ 3, travessa de S. Sebastião, 4 (Castello).

Manoel de Queiroz Paiva, ✠ 3, r. da Misericordia, 14.

Luiz Francisco Cardoso de Menezes, r. de S. José, 96.

Manoel Alves da Silva, ✠ 3, r. do Sr. dos Passos, 45.

Sebastião Pinto do Rego, ✠ 3, Cura da Imperial Capella, r. da Imperatriz, 21.

José Justiniano da Silva, r. da Misericordia, 67.

Dr. Francisco José d'Almeida, ✠ 3, r. do Cano, 177.

Antonio Pedro dos Reis, ✠ 2, r. de S. Antonio, 18.

Lourenço Vieira de Souza Meirelles, ✠ 3, Campo d'Acclamação, 17.

Joaquim d'Oliveira Durão, ✠ 2, r. de Matacavallos, 27.

José Berardo de Carvalho, ✠ 3, becco dos Ferreiros, 23.

Joaquim da Soledade Pereira, r. dos Pescadores, 32.

José Antonio Marinho, ✠ 2, Cura da antiga Sé, Camareiro Secreto de S. Santidade, r. de Matacavallos.

Joaquim Valerio Lizardo e Rego, ✠ 3, r. d'Alfandega, 147.

Agostinho Marques de Gouvêa, ✠ 3, r. da Ajuda, 191.

João Mathias de Carvalho Bueno, Seminario de S. José.

Mestres de Ceremonias.

Wenceslão de Andrade Rosa, r. do Senhor dos Passos, 188.

João Maria de Jesus Ferraz, r. de Matacavallos, 220.

José Lyra da Silva, Aterrado, 54.

Capellães Cantores.

Joaquim Severino Gomes, r. do Sr. dos Passos, 174.

João Maximo do Prado, travessa da Barreira, 9 B.

Pedro João Rodrigues, r. da Candelaria, 51.

José Joaquim da Costa Mairink, ✠ 3, r. d'Assembléa, 36.

João Diniz da Silva, ✠ 3, r. da Conceição, 67.

José Joaquim Viçcini, r. da Misericórdia, 142.

Antonio de Proença Quintanilha, r. da Alfandega, 257.

Manoel Jorge da Silva, r. do Hospicio, 232.

João Francisco da Silva, Convento de Santo Antonio.

Pedro Nolasco de Amorim Valladares, junior, r. dos Ciganos, 26.

Joaquim da SS. Trindade Quintanilha, r. do Theatro, 13.

Manoel Antonio Cabral, Coadjutor do Conego Cura, r. N. de S. Francisco da Prainha, 19.

Joaquim Affonso Pedroso, r. do Sabão, 296.

Firmino Rodrigues Silva, praça da Constituição, 61.

José Luiz de Mello, interino, r. do Sabão, 90.

Thesoureiro das Alfaias.

Padre João Maria de Jesus Ferraz, r. de Matacavallos, 220.

Thesoueiros da Sacristia.

Francisco Martins Vianna, r. dos Invalidos, 41.

Antonio José Barbosa da França, Convento de S. Antonio.

Mestres de Capella.

Fortunato Maziotti, 3, Nictheroy.

Francisco Manoel da Silva, 6, r. do Conde, 48.

Organistas.

Padre João Jacques, 3, r. de S. Pedro, 230.

José Benicio de Castro Lobo, r. do Senhor dos Passos, 202.

Musicos Cantores da Imperial Capella.

Francisco da Luz Pinto, r. d'Ajuda, 173.

Geraldo Ignacio Pereira.

Bento Fernando das Mercês, praça da Constituição, 17.

Antonio Pedro Gonçalves, na Ucharia.

José Maria Dias, na Ucharia, 32.

José Maria da Silva Rodrigues, 3, na Ucharia.

Carlos Maziotti, r. da Misericórdia.

Vicente Ayala, r. do Lavradio, 34.

Dyonisio Vega, r. do Lavradio.

João dos Reis Pereira, r. de S. Jorge, 15.

Salvador Fabregas, r. do Lavradio, 34.

Padre Lucio Antonio Fluminense, 3, r. d'Alfandega, 255.

Instrumentistas.

João Antonio da Matta, r. do Senhor dos Passos, 157.

José Joaquim dos Reis, r. dos Invalidos, 92.

José Martins Ferreira, r. do Cano, 223.

Eliodoro Norberto Florival, r. de S. Jorge, 41.

João Victor Ribas, r. de Silva Manoel, 14.

José Joaquim Goiana, r. do Hospicio, 219.

José Francisco Martins, r. do Senhor dos Passos, 189.

Padre Manoel Alves Carneiro, r. Estreita de S. Joaquim, 50.

Francisco Carlos Bosk, r. dos Invalidos, 48.

João Pereira da Silva, r. do Senhor dos Passos, 153.

Francisco Antonio Vieira (ausento).
 João Bartholomeo Klier, r. do Hospicio, 85.
 Norberto Manoel de Normandia, r. do Senhor dos Passos, 153.
 Severiano Joaquim de Castro, praça da Constituição, 15.
 Claudio Antonio Benedicto, praça da Constituição, 11.
 Luiz José da Cunha, r. do Lavradio.
 Charles Juste Cavalier, r. do Cano, 146.
 Mariano José Nunes, r. do Senhor dos Passos, 155.
 Braz Fernandes, r. dos Barbonos, 29.
 Francisco Duarte Bracarense, r. do Senhor dos Passos, 55.
 Desiderio Dorisson, Bemfica.
 Francisco da Motta, r. do Senhor dos Passos, 155.
 Alexandre Baret, praia Formosa.
 Antonio Xavier da Cruz Lima, r. do Rezende, 10.
 José Jacintho da Trindade, Andarahy.
 Francisco José Martins, r. do Senhor dos Passos, 189.
 Manoel Francisco Tavares, r. do Senhor dos Passos, 97.
 Antonio Diogo Gomes da Silva, r. de S. Pedro, 142.
 Francisco da Paixão Lima e Silva, r. do Senhor dos Passos, 170.
 Francisco Manoel Chaves, r. do Cano, 193.
N. B. Ha mais Conegos honorarios e Prégadores Imperiaes. —
 Sacristas 10; maceiros 2; varredores 2; sineiros 2; andador 1.

Curia Episcopal.

Presidente.

Bispo Capellão Mór, Conde de Irajá, ☼ 2, ✠ 2, etc.

Provisor e Vigario Geral do Bispado.

Monsenhor Narciso da Silva Nepomuceno, ✠ 2, r. da Assembléa, 36.

Juiz de Casamentos e Dispensas matrimoniaes.

Conego João Rodrigues d'Araujo, ✠ 3, palacio da Conceição.

Secretario do Bispado e da Camara Ecclesiastica.

Conego José Antonio da Silva Chaves, ✠ 2, Andarahy.

Escrivão ajudante da Camara Ecclesiastica.

Padre Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, Conceição.

Official Maior, Escrivão do Registo e Contador.

Antonio Dias da Costa, ☼ 6, r. estreita de S. Joaquim, 44.

Officiaes Ajudantes.

José Antonio de Araujo, morro do Castello.

Antonio Ferreira de Almeida, r. das Marrecas.

Escripturarios.

Carlos José da Costa, r. do Principe, 55.

João Antonio da Silva Campello, r. larga de S. Joaquim, 129.

Porteiro e fiel.

João Bartholomeu de Queiroz Peçanha, r. dos Barbonos, 106.

EXAMINADORES SYNODAES.

Conselheiro Monsenhor Narciso da Silva Nepomuceno, † 2, r. da Assembléa, 36.

Frei Francisco de Monte Alverne, convento de Santo Antonio.

Conselheiro Monsenhor Manoel Joaquim da Silveira, † 2; 3, Seminario de S. José. (É hoje Bispo confirmado do Maranhão. Actualmente ainda occupa este lugar.)

Conego José Antonio da Silva Chaves, † 2, Andarahy.

Conego Manoel de Queiroz Paiva, † 3, r. da Misericordia, 14.

Conego João Rodrigues de Araujo, † 3, palacio da Conceição.

Padre Mestre Frei Joaquim de S. Daniel, convento de S. Antonio.

Monsenhor Antonio Vieira Borges, r. do Hospicio, 151.

VIGARARIA GERAL DO BISPADO.

Vigario Geral.

Monsenhor Narciso da Silva Nepomuceno, † 2, r. d'Assembléa, 36.

Promotor.

Conego Dr. Francisco José de Almeida, † 3, r. do Cano, 177

Escrivão.

Antonio Ramos da Silva Rangel, r. de S. Lourenço, 10.

Inquiridor Contador.

Padre José Joaquim da Costa Mairink, † 3, S. Christovão.

Meirinho Geral.

Filippe da Silva, rua do Alcantara, lado da Cadêa Nova.

Escrivão do Meirinho Geral.

José Maria Soares, r. do Espirito Santo, 39.

Seminario Episcopal de S. José.

LADEIRA DO CASTELLO, EM FRENTE DA RUA DOS BARBONOS.

Mandado erigir pela Provisão Regia de 27 de Outubro de 1735, a instancias do Bispo desta diocese, D. Fr. Antonio de Guadalupe, que o fundou e lhe deu exercicio em 1739.

Reitor.

Monsenhor Manoel Joaquim da Silveira, do Conselho de S. M. o Imperador, † 2; 3, no Seminario.

Vice-Reitor.

Padre Antonio de Oliveira Torres, no Seminario.

Lente de Theologia Moral.

Reitor, Monsenhor Conselheiro Manoel Joaquim da Silveira, † 2; 3.

Lente de Instituições Canonicas.

José Pedro da Silva Camacho, r. nova de S. Bento.

Lente de Theologia Dogmatica.

Conego Joaquim de Oliveira Durão, † 3, r. de Matacavallos, 27.

Lente de Historia Sagrada e Ecclesiastica.

Conego João Rodrigues de Araujo, H 3, palacio da Conceição.

Substituto das Cadeiras Theologicas.

Padre Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, palacio da Conceição.

Lente de Philosophia Racional e Moral.

Dr. Maximiano Marques de Carvalho, r. da Quitanda, 10.

Lente de Rhetorica, Poetica e Historia geral.

Joaquim Pinto Brasil.

Professor de Arithmetica, Algebra, Geometria e Geographia.

Dr. Antonio Machado Dias, r. Nova do Conde, 21.

Professor de Grammatica e Lingua Latina.

Conego João Mathias de Carvalho Bueno, no Seminario.

Professor da Lingua Franceza.

Vago.

Professor de Liturgia e Cantochoão.

Conego Francisco dos Santos Moreira, H 3, C 6, no Seminario.

Porteiro.

Vago.

No Seminario só se recebem Alumnos maiores de doze annos, que saibão bem ler, escrever, contar, a grammatica da lingua nacional e a doutrina christãa.

Freguezias da Cidade e Igrejas Filiaes.

NOSSA SENHORA DO CARMO, FREGUEZIA DOS EMPREGADOS DO PAÇO IMPERIAL.

Cura.

Conego Sebastião Pinto do Rego, H 3, r. da Imperatriz, 21.

Coadjutor e Confessor.

Padre Manoel Antonio Cabral, H 3, r. de S. Francisco da Prainha, 19.

A Missa se celebra das 7 para 8 horas.

FREGUEZIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, NA RUA DO MESMO NOME.

Cura.

Conego José Antonio Marinho, H 2, Camarista secreto de Sua Santidade, r. de Matacavallos, 86, esquina da r. dos Invalidos.

Coadjutores.

Padre Manoel Jorge da Silva, r. do Hospicio, 232.

Padre Bernardo José Camello, r. de S. Pedro, 290.

Missa do Sacramento ás 8 1/2 horas com assistência da Irmandade.

Missa Parochial ás 10 horas em ponto, havendo meia hora antes explicação do Evangelho pelo R.^{mo} Conego Cura, que tambem faz explicação de doutrina ás 5 horas da tarde.

Na mesma Matriz tambem se celebra ás 7 horas da manhã nas quintas feiras Missa no altar do SS. Sacramento.

Celebra-se tambem nesta Matriz Missa cantada com sermão nos Domingos do Advento e Quaresma, tudo a expensas do R.^{mo} Conego Cura, e celebrão-se as festas da Semana Santa.

Igrejas Filiaes.

Nossa Senhora da Lampadosa, r. do Sacramento.

Missa de Nossa Senhora às 10 horas com assistencia da Irmandade.

S. Jorge, r. da Lampadosa.

Conego Manoel Alves da Silva, † 3, r. do Senhor dos Passos.

Missa do Santo com assistencia da Irmandade às 9 horas.

Santa Iphigenia, r. d'Alfandega.

Padre Manoel Alves Carneiro, r. estreita de S. Joaquim.

Missa às 9 horas com assistencia da Irmandade.

S. Gonçalo Garcia, r. d'Alfandega.

Padre Manique.

Missa do Santo às 9 horas com assistencia da Irmandade.

Missa do Senhor dos Passos às 7 horas.

S. Domingos (Ordem Terceira), no largo do mesmo nome.

Commissario.

Missa nos Domingos e Dias Santos às 9 horas.

Nossa Senhora da Conceição, r. do Sabão.

Capellão. P.^o Delfino Antonio de Moraes Silva, r. d'Alfandega, 103.

Missa de Nossa Senhora às 10 horas com assistencia da Irmandade.

Bom Jesus do Calvario (Ordem Terceira), r. do Sabão.

Pro-Commissario. Padre Antonio do Canto Lacerda Albuquerque, r. da Valla, 153.

Corretor. Antonio Alves da Silva Pinto, † 3, r. da Candelaria, 3.

A eleição da mesa se faz a 20 de Janeiro.

Missa às 10 horas com assistencia da Ordem; e todas as Sextas Feiras do anno às 8 horas da manhã.

Tem Via-Sacra, em todas as Segundas e Sextas Feiras às 4 horas da tarde, da estação do Advento e Quaresma.

Nossa Senhora do Rosario, largo do Rosario.

Capellão. Padre Joaquim Affonso Pedroso, r. do Sabão, 296.

Missa às 10 horas aos Domingos e dias Santos com assistencia da Irmandade, e toque de órgão, e aos sabbados, não sendo dias santos, ao romper do dia, finda a qual canta-se a Ladainha alternada com o Povo, e offerece-se o rectificando.

S. Francisco de Paula (Ordem Terceira), largo do mesmo nome.

Pro-Commissario da Ordem. Padre Francisco Luiz Fernandes Pinto, campo de S. Christovão, 99.

Missa conventual aos Domingos e Dias Santos de guarda às 9 e 10 horas.

Dita nos Dias Santos dispensados às 8 e 10 horas, havendo quasi sempre mais Missas particulares nestes mesmos dias.

Em todos os outros dias da semana ha grande abundancia de Missas desde a madrugada até às 10 horas.

No Hospital da Ordem ha Missa todos os Domingos e dias Santos, entre 8 e 9 horas.

O Cemiterio desta Ordem é em o lugar de Catumby Grande n.^o 22, onde se dá sepultura aos Irmãos e Fieis; e celebra-se na sua Capella Missas em todos os Domingos e dias Santos por todos que alli jazem.

Nossa Senhora das Mercês (Ordem Terceira), e Nossa Senhora do Parto, r. de S. José, esquina da dos Ourives.

Missa de Nossa Senhora do Parto (Devoção com igreja e patrimonio) ás 7 horas.

Missa da Irmandade de S. Eloy, em um dos altares lateraes, ás 9 horas, com assistência da Irmandade.

Missa da Ordem Terceira das Mercês, dito, ás 11 horas, com assistência da Ordem.

Missa da Irmandade de S. Cecilia, dito, ao meio dia em ponto, com assistência da Irmandade.

S. Antonio (Convento), no morro do mesmo nome.

Missa ás 7 1/2 horas nos dias de semana, e nos Domingos e Dias Santos ás 8 1/2 horas.

S. Francisco da Penitencia (Ordem Terceira), ao lado da Igreja acima.

Commissario. Fr. Prelidiano do Patrocinio.

Missa ás 7 1/2 horas nos dias de semana, e ás 9 horas nos Domingos e Dias Santos.

Nosso Senhor dos Passos, r. do mesmo nome.

Commissario da Ordem Terceira de N. S. do Terço erecta na Capella do Senhor dos Passos, Padre José Luiz Gomes de Menezes, ladeira da Conceição, 6.

Vice-Commissario e Capellão do Senhor dos Passos, Padre Francisco da Silva Telles, r. dos Ciganos, 46.

Missa do Senhor dos Passos, ás 7 horas.

Missa de Nossa Sra. do Terço, ás 9 horas, com assistência da Ordem.

FREGUEZIA DA CANDELARIA, NA RUA DO MESMO NOME.

Vigario Collado.

Padre Sebastião dos Reis Saraiva, † 3.

Coadjutor.

Padre Rodrigo d'Almeida Souza Moreira, na Igreja.

Missa no verão ás 5, 6, 7 3/4, 9, 10, 11 e 12 horas, e no inverno ás 6, 7 3/4, 9, 10, 11 e 12 horas.

Collegiada da Candelaria.

Presidente. Padre Sebastião dos Reis Saraiva, † 3.

Vigario do Côro. Vago.

Capellães. Padre Joaquim Alves Muniz.

Padre João Cactano Corrêa de Andrade.

Padre Antonio Mendes Fernandes.

Padre João Pedro Lecoq.

Padre José Joaquim Leite Bragança.

Padre Rodrigo de Almeida Souza Moreira, Prioste.

Padre Antonio do Canto Lacerda Albuquerque.

Padre Candido Gomes Roxo.

Padre Manoel Nunes de Almeida.

Padre José de Araujo Saragoça.

Padre Sebastião de Azevedo Araujo Gama.

Igrejas Filiaes.

Nossa Senhora Mãe dos Homens, r. d'Alfandega.

Capellão. Padre José Joaquim Leite Bragança, Largo da Carioca, esquina da Valla, 2.

Missa aos Domingos e Dias Santos às 8 1/2 horas; às Terças, Quartas e Sabbados às 7 horas. Nos outros dias sem hora certa.

S. Pedro, r. do mesmo nome.

Missa às 7 horas no inverno, e às 6 horas no verão.

Sacristão-mór. Padre Gregorio José Lopes Nunes, † 3, ✠ 6. r. de S. Pedro, 83 A.

Collegiada de S. Pedro.

Presidente. Padre Manoel Alves Carneiro.

Coreiros. Padre Lucio Antonio Fluminense, † 3 (Vigario do Côro).

Padre Manoel Ramos Duarte.

Padre Reginaldo José Antunes (Mestre de ceremonias).

Padre Antonio Joaquim do Nascimento Belleza.

Padre David Simeão de Oliveira Mascarenhas.

Padre Bernardo Cactano de Freitas.

Padre Joaquim Ferreira da Cunha.

Padre João Jacques, † 3.

Padre Ignacio José da Fonseca Lemos (Prioste).

Padre Jacintho Pires Lima.

Padre Antonio Cardoso Vieira.

Padre Gregorio José Lopes Nunes, † 3.

Hospicio (Ordem Terceira da Conceição e Boa Morte), r. do Rosario.

Missa nos Domingos e Dias Santos às 10 horas, e nas Sextas feiras e Sabbados às 7 horas.

Carmo (Ordem Terceira), r. Direita.

Missa no verão às 5, 7, 9 e 10 horas, e no inverno às 6, 7, 9 e 10 horas.

Santa Cruz dos Militares, r. Direita.

Missa aos Domingos e Dias Santos às 8 horas, e às Sextas feiras

Missa do Senhor do Desagravo às 8 1/2 horas.

Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores, r. d'Ouvidor.

Missa aos Domingos e Dias Santos, às 10 horas da manhã.

Capellão. Padre Isaias Gomes Valente.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ, NA RUA DA MISERICORDIA.

Vigario collado.

Bernardo José da Silva e Veiga, † 3, becco dos Ferreiros, 6.

Coadjutor.

Padre José Homem de Almeida, r. de S. José, 10.

Missa de S. José de madrugada ao tiro de peça.

Missa do Vigario às 7 horas (podendo).

Missa do Sacramento com assistencia da Mesa, às 8 horas.

Missa de N. Sra. do Amparo com assistencia dos Irmãos, às 9 horas.

Missa de S. José com assistencia da Mesa, às 10 horas.

Missa até aqui paga pelo Bemfeitor o Ex.^{mo} Barão de Guapymirim,

no meio dia. Depois da morte do Barão os subscriptores pagão a continuação desta mesma Missa; a lista da subscrição acha-se na mão dos Rev.^{do}s Srs. Vigario e Coadjutor.

Em S. José ha mais nas segundas feiras ás 7 horas uma missa pelos Irmãos das Almas.

Nas sextas feiras ás 7 horas no altar de N. Senhora das Dôres ha uma missa.

No mesmo dia ás 8 1/2 horas ha uma missa no altar do Santissimo Coração de Jesus, no verão e no inverno ás 9 horas.

Igrejas.

Nossa Senhora da Misericordia (V. *Santa Casa da Misericordia*).

Missa de agonia ás Sextas feiras ás 7 1/2 horas.

Aos Domingos e Dias Santos Missa do Côro, no verão ás 7 3/4, e de inverno ás 8 3/4.

Missa da Casa em Domingos e Dias Santos ás 10 horas.

S. Sebastião (antiga Sé do Rio de Janeiro), morro do Castello; cuja administração, por Portaria do Governo Imperial, e Provisão do Ex.^{mo} Sr. Bispo Capellão-Mór, desde o anno de 1842, foi confiada aos RR. PP. Missionarios Capuchinhos.

Missa todos os Domingos e dias santos de guarda de manhã ás 7, 8 e 9 horas; e á tarde nos mencionados dias, ha pratica instructiva ao povo, e visita ao SS. Sacramento, com Ladainhas de Nossa Senhora, benção e outras devoções.

S. Ignacio de Loyola (collegio dos Jesuitas), dito.

Uma Missa ás 10 horas.

Santa Luzia, na praia do mesmo nome.

Capellão. Padre Wencesláu de Andrade Rosa.

Uma Missa ás 7 horas nos Domingos e Dias Santos no verão, e no inverno ás 8 horas.

S. José (Igreja do Seminario de), ladeira do Castello, á Ajuda.

Quem celebra na Capella do Seminario é o Rev.^{mo} Vice-Reitor.

Uma Missa ás 5 1/2 horas no verão, e ás 6 no inverno.

Nos Domingos e Dias Santos ás mesmas horas.

Nossa Senhora da Ajuda (Convento), r. do mesmo nome.

Capellão. Padre Januario Bento Xavier, r. d'Ajuda, 169.

Missa ás 8, 9 e 10 horas

Hospicio de Jerusalem, r. dos Barbonos.

Uma Missa ao tiro de peça (5 horas da madrugada), e outra ás 8 horas da manhã.

Menino Deos, r. de Matacavalles.

Uma Missa ás 6 horas.

Santa Theresa (Convento), no morro do mesmo nome. Ás 7 horas.

O Rev.^{do} Francisco Portirio do Rosario, morador nas casas das mesmas Religiosas, ao pé do mesmo Convento.

FREGUEZIA DE SANTA RITA, NO LARGO DO MESMO NOME.

Vigario collado.

Padre Manoel da Silva Lopes, 3, reside na mesma Igreja.

Coadjutor.

Padre Francisco do Coração de Jesus Quintanilha, na mesma Igreja.

Missa nos Domingos e Dias Santos ás 6, 9 e 10 horas.

Igrejas Filiaes.

Capella Episcopal de Nossa Senhora da Conceição, dentro do palacio de S. Ex.

S. Joaquim, no largo do mesmo nome. Capellão, Manoel Antonio Cabral, r. de S. Francisco.

Nossa Senhora do Livramento, no morro do mesmo nome.

Madre de Deos, no morro do mesmo nome; entrada na r. do Vallongo.

Nossa Senhora da Saude, no morro do mesmo nome. Capellão, Mendes, r. Nova do Livramento.

S. Francisco da Prainha, na Prainha. Capellão, Manoel dos Santos. r. da Princeza.

S. Bento (Mosteiro), no morro do mesmo nome.

S. José, na Ilha das Cobras.

S. João Baptista, dentro do Arsenal de Marinha.

Santa Anna, dentro do portão da Cadêa do Aljube. Capellão, José Joaquim da Costa Mayrink, r. d'Assembléa.

Capella de Santa Barbara, na Ilha da Pomba.

FREGUEZIA DE SANTA ANNA, NO CAMPO DA ACCLAMAÇÃO.

Vigario collado.

Monsenhor Dr. Manoel Joaquim de Miranda Rego, † 3 (Ausente).

Vigario encomendado.

Manoel Ramos Duarte.

Coadjutor.

João Cyrillo de Lima.

Capellão.

Padre José Lyra da Silva, r. do Aterrado, 54.

Uma Missa ao romper do dia, ás 4 horas.

Uma Missa do Espirito Santo ás 6 horas da manhã.

Uma Missa do SS. Sacramento ás 9 horas.

Uma Missa Parochial e Homelia ás 10 horas.

Missa das almas do 1.º de Abril a 30 de Setembro ás 5 horas da manhã, e do 1.º de Outubro a 31 de Março ás 4 horas da manhã.

Uma vez em cada mez, no dia que se annuncia, Exercício da Associação do Sagrado Coração de Maria, constando de Confissão, Communhão e Predica pelo Rev.º Director o Dr. Patricio Muniz, ou pelo Rev.º Dr. Albuquerque.

Igreja Filial.

S. Antonio dos Pobres, r. dos Invalidos.

FREGUEZIA DE S. FRANCISCO XAVIER, ENGENHO VELHO.

Missa conventual ás 9 horas, desde 30 de Setembro até 31 de Março, e deste dia em diante ás 10.

Vigario collado.

Padre José do Desterro Pinto.

Coadjutor.

José Joaquim da Silva.

Igrejas Filiaes.

Espirito Santo de Mataporcos, no largo do mesmo nome.

S. Christovão, no campo do mesmo nome, proximo á praia onde se acha o cães do embarque.

Hospital Imperial dos Lasaros, dito.

FREGUEZIA DE N. S. DA GLORIA, NA PRAÇA DA GLORIA.

Vigario encomendado.

Padre Antonio Cardoso Vieira, Pedreira da Gloria, 48.

Missa no inverno ás 8 e ás 10 horas da manhã, e no verão ás 7 e ás 9 horas.

Igrejas Filiaes.

Nossa Senhora da Gloria, no morro do mesmo nome.

Missa no inverno ás 9 horas, e no verão ás 8 horas.

Ha igualmente nos sabbados Missas e Ladainha de N. S. das Dôres, ás 8 horas.

Nossa Senhora da Lapa do Desterro, e Convento do Carmo, largo da Lapa.

FREGUEZIA DE S. JOÃO BAPTISTA (LAGÔA DE RODRIGO DE FREITAS), NA RUA NOVA DE S. JOAQUIM.

Vigario Collado.

Padre José Corrêa de Sá Coelho, † 3.

Igrejas Filiaes.

Nossa Senhora da Copa-Cabana, na praia do mesmo nome.

S. Clemente, na estrada do mesmo nome.

Capella da Senhora da Cabeça, particular, no caminho da Lagôa.

Capella da Senhora da Conceição, dentro da fortaleza da Praia Vermelha, pertence á Nação.

N. B. A Santa Casa da Misericordia, Conventos e algumas Ordens Terceiras, não são filiaes a freguezia alguma.

Igreja Episcopal Britannica.

Fundada em 1820, edificio proprio, na r. dos Barbonos.

Capellão.

George Grahame, Morro do Retiro, r. da Pedreira da Gloria.

Sacristão.

Oswald Evans, r. nova do Ouvidor, 6 A.

Organista.

Professora E. Guilmette, r. do Principe, Catete.

Administrador do Cemiterio dos Inglezes na Praia da Gambôa.

Francisco de Paula Medina, Praia da Gambôa, 73.

Igreja da Commuicidade Allemã.

Fundada em 1837. — Edificio proprio na r. dos Invalidos, defronte do n.º 62.

Cura.

Luiz Winkler, r. da Alfandega, 62.

Sacristão.

Guilherme Jung, r. do Rezende, 10.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

RUA DO PASSEIO, 42.

Ministro d'Estado.

Conselheiro Paulino José Soares de Souza,  3,  3; e Gran-Cruz da Ordem Real de S. Januario de Napoles, r. dos Invalidos, 58.

Official Maior.

Joaquim Marla Nascentes de Azambuja,  3,  4, r. de Matakav., 11.

Official Maior Graduado.

José Domingues de Ataíde Moncorvo,  3,  4;  2,  2, e Official da Ordem de Leopoldo I da Belgica, rua do Fogo, 30.

Officiaes.

José Joaquim Timotheo de Araujo,  3,  5;  2,  3, Boqueirão do Passeio, esquina da travessa do Maia.

Vicente Antonio da Costa,  3,  5;  3, Chefe da 4.^a Secção, r. do Conde, 34.

Antonio José Cupertino do Amaral,  3,  5;  4,  3,  3, Chefe da 1.^a Secção, r. dos Barbons, 35.

Manoel Ferreira Lagos,  3;  3, archivista e chefe interino da 3.^a Secção, r. dos Ourives, 122.

Francisco José Pinheiro Guimarães, Chefe da 2.^a secção, r. de Matakav., 21.

Officiaes em Commissão.

José Ribeiro da Silva,  5;  2. S. Petersburgo.

Conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro,  2. No Pacifico e Venezuela.

Amanuenses.

Alexandre Affonso de Carvalho,  3, r. da Carioca, 113.

José Domingues de Ataíde Moncorvo, junior, r. do Fogo, 30.

João Pereira de Andrade, junior, no fim da praia do Botafogo.

Antonio de Souza Cirne Lima, r. de Matakav., 21.

Praticantes.

Ignacio Viegas Toirinho Rangel, r. do Cattete, 141.

Joaquim Teixeira de Macedo, junior, r. do Senhor dos Passos, 228.

Constancio Neri de Carvalho, r. do Cano, 237.

Carlos Frederico Lecor, travessa do Maia.

Porteiro e Coadjuvador do Archivista.

Reginaldo Claro Ribeiro,  3;  3, r. do Cattete, 143.

Ajudante.

Francisco Servulo de Moura, Mataporcos, 30.

Correios.

Luiz da Cunha Pacheco.
Felisberto Deolindo Barbosa.

João Fernandes Pereira.
Firmino Militão da Silva.

Corpo Diplomatico e Consular Brasileiro, residente nos differentes Estados Estrangeiros.

EUROPA.

Austria.

Encarregado de Negocios, Antonio José Lisboa, † 3; $\times$ 4.
Secretario de Legação, João Alves de Brito, † 3, $\odot$ 5.
Addido de 1.^a Classe, Cesar Sauvan Vianna de Lima.
Consul Geral em Trieste, Fiume, Veneza e mais portos austriacos no Adriatico, Joaquim Pereira Vianna de Lima, † 3, reside em Trieste.
Fiume. Carlos Sporer, Vice-Consul.
Veneza. Luiz Cornet, Vice-Consul.

Belgica.

Encarregado de Negocios, Pedro Carvalho de Moraes, † 3, $\odot$ 4.
Consul Geral, João Carneiro do Amaral.
Bruxellas. Eduardo Wielmaker, Vice-Consul.
Antuerpia. Melchior Kramp, Vice-Consul.
Gand. Julio de Laveleyë, Vice-Consul.
Cidades Anseaticas, Hanover, e Grão-Ducado de Mecklemburgo-Schwerin e Strelitz e Oldemburgo.
Ministro Residente. Dr. Marcos Antonio de Araujo, † 2, $\odot$ 5.
Secretario, Antonio José Duarte Gondim.
Consul Geral.
Hamburgo. Henrique David Hinsch, Consul honorario.
Luiz Courvoisier, Vice-Consul.
Bremen. Francisco Frederico Droste, Vice-Consul.
Lubeck. J. C. Klugmann, Vice-Consul.

Dinamarca.

Consul Geral e Encarregado de Negocios interino, José Sebastião Alfonso de Carvalho, † 3.
Altona. Carlos Theodoro Anneman, Vice-Consul.
Copenhague. João Antonio Henrique Garrigue, Vice-Consul.
Elseneur. Fredegodo Frederico Paterson, Vice-Consul.
Glückstadt. João Schroeder, Vice-Consul.

Duas Sicilias.

Encarregado de Negocios, Dr. Domingos José Gonçalves de Magalhães, † 2, $\odot$ 4; $\odot$ 2.
Napoles. Antonio Naclerio, Consul Geral.
Palermo. Jacome Gabriel Roresch, Vice-Consul.
Messina. Roberto Carlos Barker, Vice-Consul.

Trapani. Antonio Lipari, Vice-Consul.
Cotroni. Gregorio Mosselli, Vice-Consul.
Catania. Francisco Zagari, Vice-Consul.
Bari. Emmanuel Signorillo, Vice-Consul.
Mellazzo. Thomaz Laquidara, Vice-Consul.
Pescara. Emidio Coppa, Vice-Consul.

França.

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Conselheiro José Marques Lisboa,  2,  2; Gran-Cruz da Ordem Imperial Angelica Constantiniana de S. Jorge de Parma e Commendador da de Leopoldo I da Belgica.
 Secretario de Legação, João Alves Loureiro,  3.
 Addidos de 1.^a Classe, Juvencio Maciel da Rocha,  3,  5; Rodrigo Delfim Pereira (com licença na côrte) e Henrique Luiz Ratton.
 Addidos de 2.^a Classe, Luiz de Moraes Gomes Ferreira, Joaquim Ferreira Sampaio.
 Encarregado do Consulado Geral, Juvencio Maciel da Rocha,  3,  5.
Hâvre. Eduardo Ferreira Alves, Vice-Consul.
Cherburgo. A. Bonfils, Vice-Consul.
Abbeville. J. V. Assegond, Vice-Consul.
Montpellier. David Augustin Victor Vialars, Vice-Consul.
Boulogne. Hercules Adams, Vice-Consul.
Marselha. P. Marcel, Vice-Consul.
Bayonne. J. B. Molinié, Vice-Consul.
Lyon. B. Puy, filho, Vice-Consul.
Brest. I. M. Basil, Vice-Consul.
Calais. I. M. Reisenthol, Vice-Consul.
Bordéos. Bento José Vieira, Vice-Consul.
Nantes. Mauricio Levesque Durostu, Vice-Consul.

Hespanha.

Encarregado de Negocios, Francisco Adolpho de Varnhagen,  3, e Commendador de numero da ordem americana de Isabel a Catholica de Hespanha.
 Consul Geral, Antonio Januario da Silva, filho.
Barcelona. José Gonçalves de Faria, Vice-Consul.
Tarragona. Domingos Theilig, Vice-Consul.
Gerona. Fernando Arola, Vice-Consul.
Vigo. Benigno Yanes, Vice-Consul.
Malaga. Thomaz Arssu, Consul honorario, Cavalleiro da Real e distincta Ordem de Carlos III da Hespanha.
Corunha. Andrés Perfumo, Vice-Consul.
Bilbão. Thomaz José Epalza, Vice-Consul.
Ilha Majorca. Honorato Salva, Vice-Consul.
Alicante. Miguel Spana, Vice-Consul.
Santander. Ramon Serapio Eguiquiza, Vice-Consul.
Havana. José Miguel Fernandes, Vice-Consul.
Cadiz. Angelo Maria de Castrisiones, Consul honorario.
Ilhas Canarias. José Crosa, Vice-Consul.

Valencia. Miguel Boenich, Vice-Consul.
Manilha. Domingos Munoz, Vice-Consul.
Minorca. Jayme Uhler, Vice-Consul.
Sevilha. José Lerdo de Tejada, Vice-Consul.

Inglaterra.

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Conselheiro Sergio Teixeira de Macedo,  5;  1 de P., Commendador das de S. Mauricio e S. Lasaro da Sardenha, de S. Gregorio Magno de Roma e da Imperial Angelica Constantiniana de S. Jorge de Parma.
 Secretario de Legação, Joaquim Thomaz do Amaral,  5;  2.
 Addidos de 1.^a Classe, José Maria Pinto Peixoto, e José Marques de Souza Lisboa.
 Consul Geral, Chefe d'Esquadra João Pascoe Grenfell,  2,  3,  G. I. (em comissão).
Falmouth. Alfredo Fox, Vice-Consul.
Deal. Eduardo Iggulden, Vice-Consul.
Dover. João Bedingfield Knocker, Vice-Consul.
Hull. Roberto Canning Young, Vice-Consul.
Londres. Luiz Augusto da Costa, Vice-Consul.
Liverpool. João Francisco Fróes, Vice-Consul, encarregado interinamente do Consulado Geral.
Portsmouth. Vicente Pappalardo, Vice-Consul.
Exeter. Frederico Dashwood Lake Hirtzel, Vice-Consul.
Gloucester. Henrique Fox, Vice-Consul.
Newcastle. Eduardo Bilton, Vice-Consul.
Southampton. Thomaz Hill, Vice-Consul.
Plymouth. Thomas Were Fox, Vice-Consul.
Preston. João Humber, Vice-Consul.
Cowes. Thomas Harling, Vice-Consul.
Weymouth. Eduardo Day, Vice-Consul.
Witehaven. João Moore, Vice-Consul.
Glasgow. Roberto Gray, Vice-Consul.
Leith. Henrique Donavon, Vice-Consul.
Troon. James Fyffe-King, Vice-Consul.
Dundee. Guilherme Collier, Vice-Consul.
Cork. James Morgan, Vice-Consul.
Dublin. Guilherme Andrews, Vice-Consul.
Newport. Christovão H. Stonehouse, Vice-Consul.
Swansea. Roberto Dunkin, Vice-Consul.
Bangor. Ricardo Morris Griffith, Vice-Consul.
Guernsey. João Mellish, Vice-Consul.
Jersey. Eduardo de la Taste, Vice-Consul.
Gibraltar. Francisco Xavier Machado, sobrinho, Vice-Consul.
Malta. Gerolamo Tessi, Consul.
Serra Leoa. João Logan Hook, Vice-Consul.
Halifax. Michael Tobin, Vice-Consul.
Santa-Helena. Consul, Saul Salomon. Jorge Moss, Vice-Consul.
Shields. Guilherme Harrisson, Vice-Consul.

Paizes Baixos.

Encarregado de Negocios, Dr. Joaquim Cactano da Silva, † 3, ✠ 5.
 Consul Geral, João Carneiro do Amaral.
Amsterdam. L. J. Bouvy, Vice-Consul.
Rotterdam. Jacques H. C. van Derkeek, Vice-Consul.

Portugal.

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, † 2, ✠ 5; † 1, Gran-Cruz da Ordem de S. Mauricio e S. Lasaro de Sardenha, e Commendador da Ordem de Merito da Toscana.
 • Secretario, João José Ferreira dos Santos, † 3, (com licença).
 Addidos de 1.^a Classe, João Bernardo Dias Vianna Berquó, † 3. Antonio José da Serra Gomes.
 Addidos de 2.^a Classe, Antonio Maria Vianna Dias Berquó, Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, e Antonio Manoel Leite de Castro, † 3, ✠ 5.
 Consul Geral, Vicente Ferreira da Silva, † 3.
Lisboa. Marcellino José Tavares, Vice-Consul.
Bombaim. Braz Fernandes, Vice-Consul.
Macão. Alexandrino Antonio de Mello, Vice-Consul.
Porto. Antonio Joaquim Pereira de Faria, Vice-Consul.
Ericeira. Francisco Boaventura Rodrigues, Vice-Consul.
Setubal. José Maria Duarte, Vice-Consul.
Belém. Ignacio Miguel Hirsch, Vice-Consul.
Lagos. Antonio Barbosa Lobo Vianna, Vice-Consul.
Ilha de Santa-Maria. Joaquim F. M. T. Velho Bitancourt, Vice-Consul.
 » *do Pico.* Antonio José Ferreira Rocha, Vice-Consul.
 » *Graciosa.* Thomaz de Souza Machado, Vice-Consul.
Villa do Conde. José Pinto Soares, Vice-Consul.
Ilha da Madeira. Luiz Thomé de Miranda, Vice-Consul.
 » *Terceira.* Jorge Philips Dart, Vice-Consul.
Figueira. José de Souza e Oliveira, sobrinho, Vice-Consul.
Ilha de Boa Vista. Antonio de Souza Machado, Vice-Consul.
 » *de Maio.* Luiz Antonio Cardoso de Mello, Vice-Consul.
 » *de S. Miguel.* Manoel José Ribeiro, Vice-Consul.
 » *do Fayal.* Francisco da Cruz da Silva Reis, Vice-Consul.
 » *do Sal.* Manoel de Souza Machado, Vice-Consul.
Faro. José Ramalho de Macedo Ortigão, Vice-Consul.
Tavira. Manoel Antonio das Chagas, junior, Vice-Consul.
Vianna do Minho. José Cactano da Silva, Vice-Consul.

Prussia.

Ministro Residente, Dr. Marcos Antonio de Araujo, † 2, ✠ 5.
 Secretario de Legação.
 Consul Geral, João Diogo Sturz, † 3, ✠ 5.
Stettin. Vice-Consul, Paulo Carlos W. Gulicke.

Roma e Estados Pontificios.

Encarregado de Negocios, José Bernardo de Figueiredo, ✠ 6, e commendador da Ordem de S. Gregorio Magno de Roma.

Consul Geral, Vicente Savj, residente em Ancona.
Ancona. Vice-Consul, Paulo Merègh.

Russia.

Encarregado de Negocios José Ribeiro da Silva,  5;  2.
Consul Geral, Henrique Augusto Hauptvogel (sem ordenado).
S. Petersburgo. João Scholtz, Vice-Consul.
Moscow. Frederico Kraft, Vice-Consul.
Cronstadt. Frederico Adolpho Winberg, Vice-Consul.
Riga. Nicoláo Hill junior, Vice-Consul.
Reval. Eduardo Fabiano Hoëppner, Vice-Consul.
Odessa. Vicente Napoleão Rossi, Vice-Consul.

Sardenha (Turim).

Encarregado de Negocios, Visconde de Santo Amaro,  2; commenda-
dador da Ordem de Leopoldo I da Belgica e cavalleiro de Malta.
Addido de 1.ª Classe, Thomaz Fortunato de Brito,  3, (com licença).
Consul Geral, Ernesto Antonio de Souza Leconte.
Genova. Luiz Nicolay, Vice-Consul.
Cagliari. Caetano Urbano, Vice-Consul.
Lerici. José Boloquini, Vice-Consul.
Nizza. Luiz Joaquim Sauvaigne, Vice-Consul.

Suecia e Noruega.

Encarregado de Negocios interino, e Consul Geral, José Sebastião
Affonso de Carvalho,  3.
Bergen. Carlos Know, Vice-Consul.
Gefle. Goran Frederico Goranson, Vice-Consul.
Nykoeping. Conrad Stal, Vice-Consul.
Stockholmo. Gabriel de la Grange, Vice-Consul.

Toscana.

Consul Geral, Ernesto Antonio de Souza Leconte.
Consul Geral honorario, Nicoláo Manteri.
Liorne. José Sacker, Vice-Consul.

AMERICA.

Bolivia.

Ministro Residente, Miguel Maria Lisboa,  2.

Confederação Argentina.

Consul Geral, Clemente José de Moura Magalhães,  3,  5, (ausente.)

Cayenna.

Consul Geral, Frederico Magno de Abranches.

Chile.

Consul Geral, e Encarregado de Negocios interino, João da Costa Rego
Monteiro,  3.
Valparaiso. Eduardo Vigneaux, Vice-Consul.

Estados Unidos.

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Dr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, † 3, ✿ 4.

Secretario de Legação, Luiz Pereira Sodré, † 3, ⊙ G. I; ⊙ 2.

Addido de 2.^a Classe e Consul Geral, Luiz Henrique Ferreira de Aguiar, † 3.

New-York. Luiz Frederico Figanière, Vice-Consul.

Norfolk. Myer Myers, Vice-Consul.

Boston. Archibald Foster, Vice-Consul.

Philadelphia. Eduardo S. Sayres, Vice-Consul.

Richmond. Hermano Baldwin, Vice-Consul.

Charlston. Gustavus Street, Vice-Consul.

New-Orleans. Bartolomé Valls, Vice-Consul.

George Town. Clemente Smith, Vice-Consul.

Baltimore. C. Olivier O'Donnell, Vice-Consul.

Republica Oriental do Uruguay.

Encarregado de Negocios, Conselheiro Rodrigo de Souza da Silva Pontes, † 2.

Consul Geral Manoel Vieira Braga, † 3, (sem ordenado).

Montevideo. Joaquim Vieira Braga, junior, Vice-Consul.

Maldonado. João Manoel da Costa Pereira, Vice-Consul.

Paraguay.

Encarregado de Negocios, Dr. Pedro de Alcantara Bellegarde, ✿ 2, ✿ 6.

Addido de 1.^a Classe, Antonio Pedro de Carvalho Borges, † 3.

Perú.

Encarregado de Negocios interino e Consul Geral, Antonio de Souza Ferreira, † 3, ✿ 6.

Addido de 2.^a classe, José de Souza Ferreira.

*Republicas do Pacifico.**Missão Extraordinaria.*

Conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, † 2.

Secretario, Duarte Pereira da Ponte Ribeiro.

Addido de 1.^a classe. João Duarte da Ponte Ribeiro, † 3.

*Republicas do Rio da Prata.**Missão Extraordinaria.*

Conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, † 1, ✿ 3, em missão especial.

Secretario, Dr. José Maria da Silva Paranhos, ✿ 5.

AFRICA.

Liberia.

Agente do Governo Imperial, Hermenegildo Frederico Niteroi.

Corpo Diplomatico e Consular Estrangeiro residente na Côrte e nas provincias do Imperio.

AUSTRIA.

Rio de Janeiro. Hippolyto von Sonnleithner, Cavalleiro da Ordem do Salvador da Grecia. Encarregado de Negocios, praia do Flamengo, entre as ruas da Princeza e do Infante.

Eduardo Le Breton, Consul Geral, r. da Quitanda, 141. (Ausente.)

James Mac-Growth, Gerente do Consulado Geral, r. da Quitanda, 141.

Campos. Bernardo de Mattos Trindade, Vice-Consul provisorio.

Bahia. Francisco Lang, Consul.

Ceará. José Barbosa Cordeiro, Vice-Consul provisorio.

Maranhão. João Gualberto da Costa, Vice-Consul provisorio.

Pará. Joaquim Francisco Fernandes, Vice-Consul provisorio.

Pernambuco. Fernando Bieher, Vice-Consul.

Porto Alegre. João Baptista da Silva Pereira, $\text{H} 2$, Vice-Consul prov.

Rio Grande do Sul. Virgilino José da Porciuncula, Vice-Consul prov.

Santos. Fernando Schmidt Vice-Consul provisorio. (Ausente.) Serve interinamente, Gustavo Wedekind.

Sergipe. João Winter, Vice-Consul.

BADEN.

Rio de Janeiro. Eduardo Laemmert, $\text{H} 6$; $\text{H} 3$ de P., Consul, r. da Quitanda, 77, e r. dos Invalidos, 61 B.

BAVIERA.

Rio de Janeiro. J. H. C. Ten Brink, Consul-Geral, r. das Violas, 60.

Campos. Joaquim Thomaz de Faria, Vice-Consul.

Bahia. Joaquim Jorge Monteiro, Vice-Consul.

Pernambuco. Manoel João de Amorim, Vice-Consul.

Porto-Alegre. José Luiz Cardoso de Salles, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. Antonio Ferreira Cardoso, Vice-Consul.

BELGICA.

Rio de Janeiro. José Lannoy, $\text{H} 5$, Cavalleiro da Ordem de Leopoldo da Belgica, Cavalleiro de numero da real e distincta ordem de Carlos III de Hespanha, da Ordem do ramo Ernestino da Saxonia e da Ordem do Santo Sepulchro. Encarregado de Negocios, no principio do Caminho Velho de Botafogo.

L. Laureys, Consul, r. da Candelaria, 7.

Bahia. Prosper Caumont, Consul.

Maranhão. Henry Season, Consul; Antonio dos Santos, Vice-Consul.

Pará. Joaquim Antonio Alves, Vice-Consul.

Pernambuco. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, Consul, e Manoel J.º Amorim, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. Pedro Sinclair, Consul.

Santa Catharina. Henrique Schütel, Consul.

Santos. Fernando Schmidt, Consul. (Ausente.)

BOLIVIA.

Rio de Janeiro. José Antonio d'Oliveira Basto, Consul, r. de S. Pedro, 57
reside na r. de Silva Manoel, 27.

Pernambuco. Antonio da Costa Rego Monteiro, Consul, H 3.

Porto Alegre. Justino José da Silva, Vice-Consul.

BREMEN.

Rio de Janeiro. Christiano Stockmeyer, Consul Geral, r. do Sabão, 16,
reside no Campo de S. Christovão, 10.

Bahia. J. H. Lambertz, Consul.

Pernambuco. Hermano Dethard Kalkmann, Consul.

Henrique Brunn, Consul interino.

Porto-Alegre. F. Falkmann, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. José Rodrigues Vianna, Vice-Consul.

Santos. Gustavo Wedekind, Vice-Consul.

Confederação Argentina.

Rio de Janeiro.

Alexandre Reid, Consul Geral effectivo, r. do Sabão, 14.

Guilherme de Lara Tupper, Vice-Consul, r. d'Alfandega, 6.

Campes. João Francisco Martins, Vice-Consul.

Bahia. Vago.

Ceará. Antonio Telles de Menezes, H 5, Vice-Consul.

Itapemirim. Caetano Dias da Silva, Vice-Consul.

Maranhão. Adriano Augusto Bruce Barradas, Vice-Consul.

Pará. Francisco de Paula de Souza Coelho.

Paranaguá. Antonio Pereira da Costa, H 3, Vice-Consul.

Pernambuco. Manoel Alves Guerra, junior, Vice-Consul.

Porto-Alegre. Dionysio da Fonseca Reis, Vice-Consul.

Rio Grande. Gaspar José Martins de Araujo, Vice-Consul interino.

Santos. Manoel Pereira dos Santos, Vice-Consul.

CHILE.

Rio de Janeiro. D. Carlos von Hochkofler, Cavalleiro do Santo
Imperio, H 3. Consul Geral, r. do Hospicio, 53.

Bahia. Luiz Filippé Crocco, Consul.

Pará. Henrique de la Rocque, Consul.

Paranaguá. Antonio Pereira da Costa, H 3, Consul.

Pernambuco. Elias Ignacio de Oliveira, H 3, H 6, Vice-Consul.

Porto Alegre. João de Freitas Travassos, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. Pablo de Goycoechea, Consul.

S. Catharina. Henrique Schütel, Consul.

Santos. José Vergueiro, Consul.

DINAMARCA.

Rio de Janeiro. Luiz Adolpho Prytz, Consul Geral, r. das Violas, 58.

Campes. José Francisco de Mattos Pimenta, Vice-Consul.

Bahia. J. F. Luetjens, Consul interino.

Maranhão. Antonio Jansen do Paço, Vice-Consul.

Pará. João Lourenço Paes de Souza, Vice-Consul.

Pernambuco. Emilio Bidoulac, Consul.

Porto-Alegre. Antonio Rodrigues Chaves, filho, Vice-Consul.
Rio Grande do Sul. Vago.
Santos. Vago

DUAS SICILIAS.

Rio de Janeiro
R. Ernesto Merolla, Addido de 1.^a classe, encarregado da Legação.
 Caminho Novo do Botafogo, Hotel de Johnston.
Luiz Decosterd, ☼ 6, Vice-Consul, encarregado do Consulado Ge-
 ral, r. da Quitanda, 50.
Campos. João Gregorio Francisco de Miranda, Vice-Consul.
Bahia. Henrique Gex, Vice-Consul, ausente, Augusto Decosterd, Vice-
 Consul interino, serve J. S. Blanchet.
Maranhão. Henrique de Brito Guillon, Vice-Consul.
Pará. José Eduardo Monteiro, Vice-Consul.
Pernambuco. Francisco Mamede de Almeida, Vice-Consul.
Rio Grande do Sul. João Antonio de Carvalho Serzedello, ☼ 6, Vice-Cons.
Santos. José Vergueiro, Vice-Consul.

ESTADOS-UNIDOS DA AMERICA.

Rio de Janeiro. Roberto C. Schenck, Enviado Extraordinario e Ministro
 Plenipotenciario, r. da Princeza, 1, Catete.
Ferdinand Coxe, Secretario de Legação, r. da Princeza, 1, Catete.
William F. Jones, junior, Addido, r. da Princeza, 1, Catete.
Edward Kent, Consul, r. d'Alfandega, 28.
Bahia. John S. Gillmer, Consul.
Maranhão. John W. Pettit, Consul.
Pará. Henry Lee Norris, Consul.
Pernambuco. J. Wright Gordon, Consul.
Rio Grande do Sul. Henry L. Parham, Consul.
Santa Catharina. Robert C. Cathcart, Consul interino.
Santos. G. Wedekind, Vice-Consul. (Ausente.)

FRANÇA.

Rio de Janeiro. E. de Lisle de Siry, ✕ 4, Enviado Extraordinario e
 Ministro Plenipotenciario, no principio do caminho novo de Botaf.
Chevalier de St. Robert, ✕ 5, Secretario de Legação. (Ausente.)
Carlos de Breteuil. }
E. de Jouy. } Addidos, no principio do caminho
G. Varin. } novo do Botafogo.
H. de Castillon St. Victor. }
Theodoro Taunay, ☼ 4; ✕ 4, Consul Honorario e Chancellor,
 r. do Hospicio, 62.
Campos. Julio Lambert, Vice-Consul.
Bahia. Francisco de Castelnau, ☼ 4; ✕ 5, Consul de 1.^a classe.
Ceará. Lavallée, Vice-Consul.
Maranhão. Ch. Pavion, Vice-Consul.
Pará. Prosper Chaton, Vice-Consul.
Pernambuco. Gosquet, gerente do Consulado.
Porto-Alegre. Theodoro Decazes, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. Pedro Pascoal Lirou, Vice-Consul.

Santos. Affonso Milliet, Vice-Consul.

Santa Catharina. Léonce Aubé, $\mp$ 3, Vice-Consul.

GRAN-BRETANHA.

Rio de Janeiro. Henrique Southern, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, cões da Gloria, 46.

Jorge S. S. Jermingham, Secretario de Legação, cões da Gloria, 46.

Frederico Hamilton, 1.º Addido. (Ausente.)

Roberto Hesketh, Consul. (Ausente.)

João J. C. Westwood, Consul interino, r. Direita, 8.

Alagôas. James Burnett, Vice-Consul (ausente).

James Wetherell, Vice-Consul.

Bahia. Edward Porter, Consul.

Maranhão. W^m. Wilson, Vice-Consul.

Pará. Daniel Miller, Vice-Consul.

Parahyba do Norte. Beverley Newcomne, Consul. (Ausente.)

Henrique Krause, Vice-Consul.

Pernambuco. Henry A. Cowper, Consul. (Ausente.)

Henry Christophers, Consul interino.

Porto-Alegre. Benjamin Avelin, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. John Morgan, junior, Consul.

Guilherme Frederico Wigg, Vice-Consul.

Santos. William Whitaker, Vice-Consul. (Ausente.)

Charles A. Glennie, Agente consular.

GRECIA.

Rio de Janeiro. Henrique Riédy, Consul, r. do Cattete, 223.

Candido Soares de Mello, Vice-Consul, r. de S. Pedro, 49.

Pernambuco. Antonio da Cunha Soares Guimarães, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. Francisco José da Silva Araujo, Vice-Consul.

HAMBURGO.

Rio de Janeiro. Arthur Guiguer, Consul Geral. (Ausente.)

Herman Liebich, encarregado interinamente do Consulado Geral, r. d'Alfandega, 48.

Campos. Antonio José Francisco da Cruz, Vice-Consul.

Alagôas. Francisco Frederico Kruckenberg, Vice-Consul, ausente, serve interinamente J. C. Heidemann.

Bahia. Frederico Gültzow, Consul. (Ausente.)

L. Diestel, encarregado interinamente do Consulado.

Maranhão. João Gualberto da Costa, Vice-Consul.

Pará. Joaquim Francisco Fernandes, Vice-Consul.

Pernambuco. Fernando Bieber, Vice-Consul.

Porto-Alegre. F. Falkmann, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. Antonio Martins de Freitas, junior, Vice-Consul.

Santa Catharina. José Gonçalves dos Santos Silva, Vice-Consul.

Santos. Gustavo Wedekind, Vice-Consul.

Sergipe. Christiano Diestel, Vice-Consul.

HANOVER.

Rio de Janeiro. Augusto Heyn, Consul, ausente : serve interinamente H. F. Eschels, r. das Violas, 60.
Campos. Joaquim da Costa Pimenta,  6, Vice-Consul.
Bahia. Frederico Gültzow, Consul. (Ausente.)
Pernambuco. Adolpho Schramm, Consul.
Porto-Alegre. G. J. C. Eggers, Consul.
Rio Grande do Sul. Christiano Hermano Claussen, Consul.

HESPAHIA.

Rio de Janeiro. O Camarista de S. M. Catholica, D. José Delavat y Rincon,  2; Gran-Cruz da Real Ordem de Isabel a Catholica, e Commendador de numero da Real e distincta Ordem de Carlos III da Hespanha, Ministro Residente, r. de Santa Theresa, 9.
 D. Antonio de Aranaga,  3; e Cavalleiro da Real e distincta Ordem de Carlos III da Hespanha, Vice-Consul, r. Direita, 15.
Campos. D. Raymundo Franco de Miranda, Vice-Consul.
Bahia. D. José Joaquim Machado,  2, Vice-Consul.
Ceará. D. Martinho de Borges,  3, Vice-Consul.
Maranhão. D. Joaquim José Alves, Consul.
 Joaquim José Alves, junior, Vice-Consul.
Pará. D. Vicente Ruiz, Vice-Consul.
Parahyba. D. Antonio Ricardo do Rego, Vice-Consul.
Pernambuco. Vago.
Porto-Alegre. D. João Pereira Machado, Vice-Consul.
Rio Grande do Sul. D. Paulo de Goicoechea, Vice-Consul.
Santos. D. Ramon Pero, Vice-Consul.
Santa Catharina. D. Bento Ferreira da Silva, Vice-Consul.

GRÃO-DUCADO DE HESSE.

Rio de Janeiro. H. F. Eschels, Consul Geral interino, r. das Violas, 60.
Campos. João José Pereira Bastos, Vice-Consul.
Rio Grande do Sul. Eufrasio Lopes de Araujo.

HOLLANDA.

Rio de Janeiro. Carlos Joaquim Wylep,  4; Commendador das Ordens da Corôa de carvalho da Hollanda, e de S. Anna da Russia 2.^a classe, Cavalleiro da Ordem do Leão Neerlandez, Consul Geral, r. do Hospicio, 36.
 João Philippe Rodner, Chanceller do Consulado.
Campos. Constantino Cardoso Guimarães, Vice-Consul.
Bahia. Francisco Leciague, Consul.
Ceará. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães,  5, Vice-Consul.
Pará. Francisco Gaudencio da Costa, Vice-Consul.
Pernambuco. G. A. Brender a Brandis, Consul. Ausente, serve interinamente P. A. von Soehsten.
Porto-Alegre. Antonio José Rodrigues Ferreira, junior.
Santos. Fernando Schmidt, Vice-Consul.
Rio Grande. Israel Antonio da Silva Araujo, Vice-Consul.

LUDECK.

Rio de Janeiro. J. H. C. Ten Brink, Consul Geral, r. Direita, 21.
Campos. João de Oliveira Guimarães, Vice-Consul.
Bahia. Francisco Henrique Wolters, Consul.
Pernambuco. Antonio Marques de Amorim, Vice-Consul.
Porto-Alegre. Manoel Pereira da Silva Lima, Vice-Consul.
Rio Grande do Sul. Miguel Tito de Sá, Vice-Consul.
Santos. Augusto Fomm, Vice-Consul.

MECKLEMBURGO-SCHWERIN.

Rio de Janeiro. Luiz von Boenninghausen, Encarregado do Consulado, r. da Candelaria, 4.
Bahia. Theodoro Teixeira Gomes, Consul.
Pernambuco. Antonio de Moraes Gomes Ferreira, Consul.

MECKLEMBURGO STRELITZ.

Bahia. Justiniano José de Araujo, Consul.

NOVA GRANADA.

Rio de Janeiro. J. André Cogoy, 4, Consul, r. dos Latões, 75.

OLDENBURGO.

Bahia. Francisco Ferreira Espinheira, Consul.
 Theodoro Teixeira Gomes, Vice-Consul.
Pernambuco. Hermano Dethard Kalkmann.

PARAGUAY.

Rio de Janeiro. Man. Mor.^a de Castro, Consul Geral, r. de Matacav., 15.

PERU.

Rio de Janeiro. José Romaguera, Consul, r. do Sabão, 53.
Pernambuco. João Ignacio de Medeiros Rego, Consul.
 Antonio José Duarte, Junior, Vice-Consul.

PORTUGAL.

Rio de Janeiro. Conselheiro José de Vasconcellos e Souza, † 2 de P., Cavalleiro da Ordem saxonica de Ernesto Pio e da Ordem de Leopoldo I da Belgica, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Chacara á Ponte do Cattete.
 João Gomes de Oliveira Silva Bandeira de Mello, † 3 de P., Secretario de Legação. (Ausente.)
 Par do Reino e Official-Mór da Casa, Conde de Paraty, † 2, 1.^o Addido. Caminho Velho do Botafogo.
 Jorge Firmo Loureiro, Addido, r. do Lavradio, 33.
 João Baptista Moreira, † 2 de P., † 3, $\times$ 4, Consul Geral, r. do Ouvidor, 27, e r. da Pedreira da Gloria, 36.
 Jeronymo José Duarte Silva, † 3, Chanceller, r. da Carioca, 79, 2.^o andar.
Angra dos Reis. José Maria dos Reis Trovão, Vice-Consul.
Bahia. José Agostinho de Salles, † 2 de P., Consul.
Cabo-Frio. José Lopes de Azevedo, † 3, Vice-Consul.
Campos. José Custodio Osorio, Vice-Consul.
Ceará. Manoel Caetano de Gouvêa, † 3, Consul.

Iguape. José Antonio da Silva, Vice-Consul.
Itaguahy. José Francisco Guimarães, Vice-Consul.
Maceió. João de Almeida Monteiro, Vice-Consul (ausente); serve interinamente Manoel Antonio Supardo.
Mangaratiba. Francisco José de Magalhães, Vice-Consul.
Maranhão. João da Rocha Santos, Consul.
 José Antonio da Silva Guimarães, Vice-Consul.
Pará. Fernando José da Silva, Consul.
 Felix José Pereira Serzedello, Vice-Consul.
Santarém. José Francisco Ferreira, Vice-Consul.
Paralyba do Norte. Pedro Antonio Bernardino, Vice-Consul.
Paranaguá. Vago.
Paraty. José Antonio de Mello, Vice-Consul.
Pelotas. Domingos Soares Barbosa, $\text{H} 3$, Vice-Consul.
Pernambuco. Dr. Joaquim Baptista Moreira, $\text{H} 3$ de P., Consul.
 Miguel José Alves, $\text{H} 3$ de P., Chanceller e Vice-Consul.
Piauhý. Paulino José Coelho Bastos, Vice-Consul.
Porto-Alegre. Dr. Manoel Gomes Coelho do Valle, Consul.
Rio Grande do Sul. João Barbosa Coelho, Vice-Consul.
Rio Grande do Norte. Joaquim Ignacio Pereira, junior, Vice-Consul.
Santa Catharina. José Gonçalves dos Santos Silva, junior, Vice-Consul.
Santos. Francisco Alves da Cunha, Vice-Consul.
S. Matheus. Jeronymo Antonio Leite, Vice-Consul.
S. Sebastião. Manoel José Vieira de Macedo, $\text{H} 3$, Vice-Consul.
Sergipe. Luiz Pereira Ribeiro, Vice-Consul.

PRUSSIA.

Rio de Janeiro. Conde Affonso Henrique de Oriolla, Ministro residente, Camarista de S. M o Rei da Prussia, Cavalleiro das Ordens prussiana da Agua Vermelha, hollandeza do Leão Neerlandez, sueca da Estrella Polar, e condecorado com a medalha norueguense « for Borgerdaad ».
 Chanceller Augusto Guilherme Linde, na Chancel., r. dos Arcos, 41.
 W. Heymann, Encarregado do Consulado Geral (ausente); serve interinamente J. G. Schimilinsky, r. do Sabão, 39.
Bahia. Pedro Hermano Berndes, Consul (ausente); faz suas vezes C. Adolpho Kleinschmidt.
Pernambuco. Ferdinand Belenot, Consul.
Rio Grande do Sul. Christiano Thomsen, Vice-Consul (ausente); faz suas vezes I. Frederico Sassenberg.
Santos. Theodoro Wille, Vice-Consul (ausente); faz suas vezes H. W. Alardus.

ROMA E ESTADOS PONTIFICIOS.

Rio de Janeiro. Monsenhor Antonio Vieira Borges, Encarregado de Negocios, r. do Hospicio, 151.
 Consul Geral, vago.
Campos. Francisco José de Mattos Pimenta, Vice-Consul.
Bahia. Giuseppe Carrena, Consul.
Pará. Antonio da Cunha, sobrinho, Vice-Consul.

Pernambuco. Elias Baptista da Silva, Vice-Consul.

Porto-Alegre. Antonio Luiz Pereira da Costa, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. Francisco Fernandes de Mesquita, Vice-Consul.

REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAY.

Rio de Janeiro. D. André Lamas, H 1, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Caminho Velho do Botafogo.

Dr. D. Andres Somellera, Secretario de Legação, Caminho Velho do Botafogo.

Manoel Moreira de Castro, Consul Geral, r. de Matacavallos, 15.

Americo de Castro, Vice-Consul, r. de Matacavallos, 15.

Campos. João Manoel de Souza, Vice-Consul.

Bahia. Joaquim Fernandes Coelho, dito.

Ceará. José Dias Macieira, H 3, dito.

Maceió. Paulo Joaquim Telles, junior, dito.

Maranhão. Carlos Henrique da Rocha, dito.

Pará. Henrique Antonio Strauss, dito.

Pernambuco. Antonio Valentim da Silva Barroca, dito.

Porto-Alegre. Manoel José Teixeira, junior, dito.

Rio Grande do Sul. Raymundo Rodrigues Vasques, junior, dito.

Paranaguá. José Pinto de Amorim, dito.

Santa Catharina. João Antonio de Souza Flôres, dito.

Santos. Joaquim da Silva Pinto, dito.

RUSSIA.

Rio de Janeiro. Conselheiro d'Estado effectivo e Camarista Imperial, Conde de Medem, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, Gran-Cruz da Ordem russiana de S. Estanisláu, e condecorado com as ordens russianas de S. Anna 2.^a classe, e de S. Wiadimiro 3.^a classe; com o retrato do Schah da Persia em diamantes com o cordão azul, Gran-Cruz em diamantes do Leão e do Sol da Persia; Commendador de S. João de Jerusalem da Prussia; condecorado com o Nishan Istichar em diamantes do Sultão; com a medalha em diamantes da campanha da Syria e do bombardeamento de S. João d'Acre, e com a medalha d'ouro do Sultão em memoria da intervenção da Russia em 1833 (ausente).

Conselheiro Collegial d'Ewers, Commendador da Ordem de Santa Anna 2.^a classe da Russia e Cavalleiro da Ordem do Danebrogue de Dinamarca, 1.^o Secretario, Encarregado de Negocios interino, Ponte do Cattete.

C. de Catacazy, 2.^o Secretario (ausente).

Conselheiro d'Estado Conde de Zabielo, $\times$ 5. Gran-Cruz da Ordem do Leão e do Sol da Persia, e Cavalleiro da Ordem Militar das Duas Sicilias, Consul Geral, r. da Princeza do Cattete, 3.

Campos. Bernardo Antonio dos Passos, Vice-Consul.

Bahia. Francisco Leciague, Vice-Consul provisorio.

Ceará. José Pio Machado, H 3, Agente Consular.

Maranhão. João Gualberto da Costa, dito.

Pernambuco. José Candido de Barros, Vice-Consul.

Porto-Alegre. Francisco José da Cunha Vicira, dito.

Rio Grande do Sul. José Francisco da Silva Gonçalves, dito.
Santa Catharina. Roberto Trompowsky, dito.
Santos. Carlos Archibald Glennie, Vice-Consul.

SARDENHA.

Rio de Janeiro. Cavalleiro Marcello Cerruti, Encarregado de Negocios e Consul Geral (nomeado).
 Conde Alexandre Fé d'Ostiani, Cavalleiro da Cruz de Ouro da Ordem militar de Malta, Secretario de Legação, Regente do Consulado Geral, r. do Carmo, 63.
 Urbano Costa, Chanceller do Consulado, r. do Carmo, 63.
Paranaguá. Francisco Ferreira Pinheiro, Vice-Consul.
Bahia. João Baptista Sechino, Vice-Consul.
Pará. José Gomes de Oliveira, Vice-Consul.
Pernambuco. Ernesto Schramm, Consul.
Porto-Alegre. Antonio de Freitas Barreto de Queiroz, Vice-Consul.
Rio Grande do Sul. Antonio da Silva Ferreira Tigre, Encarregado do Vice-Consulado.
Santos. José Vergueiro, Vice-Consul.
Santa Catharina. Henrique Schütel, Vice-Consul.

SAXONIA.

Rio de Janeiro. Vago.
Campos. José Antonio Rodrigues de Passos, Vice-Consul.
Rio Grande do Sul. José Luiz Lopes da Silva, Vice-Consul.

SUECIA E NORUEGA.

Rio de Janeiro. Lourenço Gustavo Morsing,  5, e Cavalleiro da Ordem da Estrella Polar da Suecia, Encarregado de Negocios e Consul Geral, r. do Rosario, 48, e r. da Princeza do Catete, 5.
 José Maxwell, junior,  6, Agente Consular, r. do Mercado, 14.
Campos. Luiz de Siqueira Tinoco, Vice-Consul.
Bahia. David Lindgren, Consul. (Ausente.)
 Francisco Leciaque, Consul interino.
Pernambuco. F. A. Zietz, dito.
Porto-Alegre. Venceslão Joaquim Alves Leite, Vice-Consul.
Rio Grande do Sul. Thomaz Messeter, Vice-Consul.
Santos. Fernando Schmidt, Vice-Consul (ausente).
 Gustavo Wedekind, Vice-Consul interino.
Sergipe. Eduardo Wynne, Vice-Consul.

SUISSA.

Rio de Janeiro. Carlos Perret Gentil, Consul Geral, r. do Carmo, 63.
Macahé e Cabo-Frio. Antonio Sardenberg, Vice-Consul.
Campos. Lucas José d'Alvarenga,  3, Vice-Consul.
Bahia. Augusto Decosterd, Consul.
Pará. Louis Brélaz, Consul.
Pernambuco. E. Bolli, Consul interino.
Porto-Alegre. José Pinto da Fonseca Guimarães, Agente Consular.
Rio Grande do Sul. José Vicente Tourinho, filho, Vice-Consul.
Santos. Joaquim Vergueiro, Agente Consular.

TOSCANA.

Maranhão. Joaquim da Costa Barradas, Vice-Consul.

TURQUIA.

Rio de Janeiro. João Samuel, Consul Geral, ☼ 5; ✠ 2 de P. (Ausente.)
Diogo Kenny, Encarregado do Consulado, r. d'Alfandega, 40.

WURTEMBERG.

Rio de Janeiro.

Bahia. Carlos Duscheck, Consul.

Antonio Maria de Moura e Mattos, Vice-Consul.

Pernambuco. Manoel Pereira Rosa, Vice-Consul.

Rio Grande do Sul. José de Souza Gomes, ✠ 3, ☼ 5.

Porto-Alegre. Joaquim José Ferreira Barbosa, Vice-Consul.

CIDADE LIVRE DE FRANCFORT.

Filippe Hermano Andreac (ausente), r. d'Alfandega, 65.

Commissão Mixta Brasileira e Portugeza nesta côrte.

Commissarios Brasileiros.

Fructuoso Luiz da Motta, ☼ 5.

João Pereira Darrigue Faro, ✠ 2, ☼ 4, ☼ 5.

Ditos Portuguezes.

João Ventura Rodrigues, ✠ 2 de P.

Dr. Antonio José Coelho Lousada, ✠ 2 de P. (ausente com licença).

Vogal Suppletario e Secretario.

Conselheiro João Baptista Moreira, ✠ 2 de P., ✠ 3, ✱ 4.

Secretario Brasileiro.

Thomaz Xavier da Motta.

Porteiro.

Antonio Caetano Martins.

Continuo.

José Antonio Abrantes.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha.

Ministro d'Estado.

Conselheiro Manoel Vieira Tosta, 2, 2, r. do Areal, 11.

Official Maior.

Francisco Xavier Bomtempo, 2, 5, r. de Matacavallos, 45.

Official Maior Graduado.

Luiz Antonio da Costa Barradas, 2, Nictheroy.

Officiaes.

Dionisio de Azevedo Peçanha, 3, 6, r. da Pedreira da Gloria, 30.

Antonio Ferreira dos Santos Azevedo, 3, r. do Sabão, 44.

Luiz Joaquim Nogueira da Gama, 3, 6, r. da Ajuda, 23.

Joaquim Maria de Souza, 3, r. do Costa, 46.

Dr. José Barbosa de Oliveira, r. dos Invalidos, 78.

Hermenegildo da Cunha Ribeiro Feijó, 4, r. de S. Franc. Xavier, 12.

Official aposentado com exercicio.

Luiz de Azambuja May, r. de S. Christovão, 75.

Amanuenses.

Amaro Velho Pereira da Veiga, Catumbi, 269.

José Joaquim da Cruz, r. do Livramento, 25.

Francisco Vespasiano Tito Soares, r. de S. Theresa, 44 A.

José Remigio de Sena Pereira, Ilha das Cobras.

José Maria Bomtempo, sem vencimento de ordenado, r. de Matacavallos, 45.

Admittidos aos trabalhos da Secretaria.

José Pereira de Andrade, r. do Cano, 33.

João Taylor, r. da Lapa, 88.

Cartorario.

José Maria da Costa Mattos, 3, r. da Cadêa em Nictheroy.

Ajudante do Cartorario.

Francisco Jesuino da Silva, r. da Valla, 153.

Porteiro.

Pedro Augusto Fontes de Castello, r. de Santa Theresa, 25.

Ajudante do Porteiro.

Silvestre Gonçalves Barroso, Travessa de S. Sebastião, 3.

Continuo.

Tristão Teixeira de Menezes, r. do Cemiterio, 41.

N. B. Tem 4 correios a cavallo.

Contadoria Geral.

Creada por Decreto de 12 de Julho de 1845.

Contador Geral.

Capitão de mar e guerra honorario Antonio José da Silva, † 3, ☉ 5, r. Nova de S. Pedro, 80.

Primeiros Officiaes Chefes de Secções.

Capitão de Fragata honorario Augusto Cesar de Castro Menezes, ☉ 6, r. d'Alfandega, 325.

Dito João Antonio da Silva, ☉ 6, r. de S. Joaquim, 67.

Dito Luiz Antonio de Freitas, ☉ 6, r. da Princeza dos Cajueiros, 100 C.

Segundos Officiaes.

Capitão Tenente honorario Antonio Domingos de Sá, r. do Principe dos Cajueiros, 52.

Dito Domingos Antonio Machado, largo de S. Francisco de Paula, 6.

Dito Antonio Lourenço Pereira de Carvalho, r. d'Ajuda, 185.

Dito Pedro José da Silva, r. dos Arcos, 13.

Terceiros Officiaes.

1.º Tenente honorario João Francisco de Macedo Ferrão, r. d'Ajuda, 93.

Dito José Dias da Costa, r. de S. Joaquim, 44.

Dito Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, r. de S. Jorge, 13.

Dito José Gonçalves de Barros, r. de S. Lourenço, 14.

Dito Daniel Maria Colonna, r. de Mataperecos, 33.

Antonio Augusto Cesar, largo de S. Francisco de Paula, 16.

Amanuenses.

2.º Tenente Alexandre José Fortuna, campo de S. Christovão, 103.

Dito José Bernardes França, r. de S. Lourenço, 38.

Dito Ignacio Joaquim da Silveira, † 3, r. do Principe em Nietheroy.

Dito Lourenço Bibiano de Castro, r. da Praia em S. Domingos, 9.

Augusto Cesar da Costa Netto, r. do Senado, 18.

Praticantes.

Guarda-Marinha Camillo Carneiro de Campos, Sacco do Alferes, 15.

Dito José Maria da Costa Mattos, junior, em Nietheroy.

Dito Pedro Celestino Garrocho, r. da Quitanda, 197.

Dito Francisco Antonio Lima, r. do Cattete, 189.

Dito João Gomes da Fonseca e Cunha, largo de S. Alex., 69, em Nieth

Dito Manoel dos Santos Carneiro Pinpa, r. do Sacco.

Dito João Corrêa dos Santos, r. de S. Diogo, 5.

Dito Thomaz Xavier Garcia de Almeida, r. do Cattete.

Cartorario.

Joaquim Manoel da Costa, r. da Pedreira da Gloria, 33.

Ajudante do dito.

José Mancel de Oliveira Couto, r. larga de S. Joaquim, 203.

Porteiro.

Carlos José Coelho, † 3, r. do Rezende, 38.

Continuos.

João Francisco Luiz de Azevedo, r. do Rezende.

Fernando José de Araujo Pallas, r. do Alcantara, 28.

Intendencia da Marinha.

Intendente.

Chefe de Divisão Antonio Pedro de Carvalho,  3,  3, © G. I.,
✱ 2, r. do Fogo, 105.

Escrivães.

Capitão de Fragata honorario João Francisco Ferreira,  3, r. do Engenho Velho, 13.

Dito Ricardo Alves Villela,  3, r. da Princeza dos Cajueiros, 64.

Amanuenses.

Guarda Marinha honorario Joaquim Corrêa Brandão, r. do Sabão, 336.
Marianno José Cupertino do Amaral, r. do Rezende, 28.

Porteiro.

José da Costa Travassos, r. do Bom Jardim, 61 A.

Continuo.

José Candido Barreto, Engenho Velho, 11.

Moços.

Pedro Caetano Martins, r. do Cano, 185.

Julião José de Castilhos, r. do Principe, 92.

Luiz Caetano Martins, r. da Imperatriz, 56.

Thesouraria e Pagadoria.

Thesoureiro Pagador.

Capitão de Fragata honorario Candido José de Victoria, r. da Princeza do Cattete, 48.

Escrivão.

Capitão Tenente honorario André Corrêa Brandão, r. do Sabão, 336.

Fiel do Thesoureiro.

Bernardo Affonso da Costa, r. de Santa Luzia, 77.

Moço.

Joaquim de Menezes, r. de S. Francisco da Prainha, 7.

Almoxarifado da Marinha.

1.^a SECÇÃO.

Escrivão.

Capitão Ten. hon. Joaquim Ferreira Pimenta de Lact, r. do Sacco, 40.

Almoxarife.

Capitão Tenente honorario Miquelino José da Cunha, r. da Princeza dos Cajueiros, 148.

Guardas.

Francisco Xavier de Macedo, r. de S. Diogo, 106.

José Francisco da Cruz Brandão, praia do Cajú.

João de Souza Moura, becco do Cotovello, 30.

2.^a SECÇÃO.

Escrivão.

1.^o Ten. honor. Henrique José do Carmo Netto, pr. da Constit., 33.

Almoxarife.

1.º Tenente honorario José de Almeida Brito, r. do Sacramento, 8.
Guarda.

Antonio Hermogenes Cabral de Menezes, r. nova do Conde, 79.

3.ª SECÇÃO.

Escrivão.

1.º Tenente honor. José Antonio Barbosa da Veiga, Matacavallos, 23.
Almoxarife.

1.º Ten. hon. José Pereira de Oliveira e Silva, r. da Alfandega, 301.
Guarda.

Francisco de Paula Telles, r. de S. Lourenço, 14.

4.ª SECÇÃO.

Escrivão.

Capitão Tenente hon. Manoel José da Silva Pinto, r. das Flôres.

Almoxarife.

1.º Ten. hon. Antonio Francisco de Azevedo Everton, r. do Nuncio, 11.
Guarda.

Francisco Gregorio de Bulhões Coelho, r. de Sant'Anna, 23 A.

Comprador dos Armazens.

Eduardo José Pimenta Bueno, r. de S. Antonio, 31.

Escripturação das Officinas.*Escrivão.*

Capitão Tenente honorario José Corrêa dos Santos, r. de S. Diogo, 3.

Escrivães extranumerarios da Armada coadjuvando.

João José de Moraes Tavares, largo da Imperatriz, 133, 1.º andar.

José Matheus Evaristo Lopes, r. do Sabão, 35.

Officiaes de Fazenda da Armada.*Commissarios do Numero de Náo.*

Capitão Tenente honorario Francisco Romão Ribeiro, r. de S. Lourenço, 18.

Dito Antonio Francisco da Costa Arêas, na Armação de S. Domingos.

Dito José Nunes Ribeiro, rua Direita, 131.

Dito Joaquim José do Sacramento, Matacavallos, 48.

Dito Luiz José da Cunha Pacheco, r. Formosa, 100.

Dito José Antonio de Oliveira Basto, r. do Hospicio, 175.

Commissarios do Numero de Fragata.

1.º Tenente honorario Francisco Adrião Pereira, r. do Cattete.

Dito Ramon Enriquez, r. do Sacco.

Dito Ignacio José Mendes, no Rio Grande do Sul.

Dito Manoel José de Queiroz, r. do Livramento, 123.

Dito José Paulino de Almeida e Albuquerque, no vapor *Affonso*.

Dito Luiz José de Victoria, Matacavallos, 130.

Escrivães do Numero de Ndo.

1.º Tenente honorario Luiz Antonio Ferreira Guimarães, no morro do Castello.

Dito Francisco Pereira dos Santos, r. dos Invalidos, 90.

Dito Antonio José Praxedes, no brigue escuna *Olinda*.

Dito Manoel Eliziario da Costa Netto, r. do Senado, 18.

Dito Alexandre Lasaro da Luz, na corveta *Bahiana*.

Dito João Francisco da Matta Rezende, ilha das Cobras.

Escrivães do Numero de Fragata.

Dito José Rodrigues de Abreu, na barca de vapor *D. Affonso*.

Dito José Joaquim da Rocha, filho, r. dos Invalidos, 31.

Arsenal de Marinha.

Inspector.

Capitão de Mar e Guerra Joaquim José Ignacio, † 3, ‡ 3, § 4, no Arsenal.

1.º Ajudante da Inspeção.

Capitão Tenente Silvestre José Nogueira, † 3, no Arsenal.

2.º Ajudante.

.

Ajudante das Obras do Mar.

Capitão Tenente Francisco Pereira Machado † 3, r. de D. Manuel.

Ajudante das Officinas de Machinas.

1.º Tenente Bernardo Alves de Moura, † 3, travessa do Paço, 17.

Secretaria da Inspeção.

Secretario, José Ignacio de Mello, no Arsenal.

Escreventes.

José Maria d'Almeida Brasil, r. das Marrecas, 34.

Joaquim José Pinto de Abreu, r. do Maia, 3.

Escreventes addidos.

José Leite Guimarães, Ilha das Cobras.

Manoel Joaquim de Saldanha, r. Larga de S. Joaquim, 163.

Francisco Nunes de Souza, junior, r. do Principe, 112.

Francisco Ladisláu Toscano de Alcantara, Saude.

José Bernardes Ribeiro, junior, r. de Matacavallos.

Gaspar José de Souza, r. do Livramento, 89.

Apontadores.

Miguel Vaz de Carvalho, Morro do Livramento.

Guilhermino Pires Ferreira, Castello.

João do Rego Quintanilha, ladeira da Misericordia, 8.

1.º Constructor.

Vago.

Engenheiro Director das officinas de Machinas.

Robert Grundy, § 6, no Arsenal.

Ajudante do Engenheiro.

John Maylor, no Arsenal.

Patrão Mór.

1.º Tenente Ant.º Pimenta, † 3; $\times$ 5 r. de D. Manoel. (com licença),
Patrão Mór interino.

2.º Tenente graduado João Ignacio dos Santos, $\times$ 4, no Arsenal.

Escrivão do Armazem do Deposito dos Navios desarmados.

Escrivão de numero de Fragata Manoel Elzeario da Costa, r. do Senado.
Mestre Encarregado do dito.

Mestre de numero de Fragata Paulo Rodrigues Toscano, beco de João Baptista.

ESCOLAS.

De Geometria applicada ás Artes.

Lente, Capitão Tenente João Maria Per. de Lac.^{da}, † 3, † 3, r. do Carmo.
De risco de construcção naval.

Mestre—2.º Tenente e 2.º Constructor José Joaquim Ribeiro Pimenta
(actualmente destacado na Provincia de Pernambuco).

De Desenho.

Mestre — o desenhador do Arsenal addido ás officinas de machinas José Pereira de Sá, r. Nova do Conde.

De Primeiras Letras.

João Evangelista de Assis, r. do Sr. dos Passos.

Director da Cordoaria.

Capitão Tenente Ernesto Alves Branco Muniz Barreto, Nictheroy.

Encarregado da cordoaria e dos Armazens.

Commissario de numero de não Antonio Francisco da Costa Arêas, reside na Armação.

Escrivão Apontador.

Escrivão extranumerario José Henriques de Paiva, nos armazens da Armação.

Director do trem de artilharia naval e Laboratorios.

Tenente Coronel graduado Luiz Manoel Gonçalves, † 3, $\odot$ C. C.,
 $\odot$ G. P., Ilha das Cobras.

Encarregado do Laboratorio.

Capitão reformado Joaquim Manoel de Oliveira, $\odot$ C. C., $\odot$ G. I.,
Ilha das Cobras.

Commandante das Companhias de Artifices.

2.º Tenente da Armada Lourenço Eloy Pessoa de Barros.

Commandante dos navios desarmados e condemnados.

Capitão Tenente da 3.ª classe Joaquim Agostinho Pecurario, a bordo.

Escrivão dos mesmos.

Manoel Dias de Souza Lobo, na Ilha das Cobras.

Patrão e Encarregado das Imperiaes Galeotas.

1.º Tenente Joaquim Martins, 3, 4, r. da Quitanda.

Encarregado dos escravos da Nação e Africanos livres.

José Xavier Coelho, r. de S. Pedro.

Porteiro do Arsenal.

Antonio José Corrêa, no Arsenal.

MESTRANÇA.

Officina de Construcções Miudas.

João Baptista Rodrigues, r. Nova do Livramento, 95.

Dita de construcção naval.

Francisco Joaquim de Saldanha, r. Larga de S. Joaquim, 163.

Joaquim de Sant'Anna Billio, Ladeira do Bispo, 6.

Dita de carapina.

Antonio José Pereira, Morro de Paula Mattos.

Dita de pintores.

Joaquim Rodrigues de Andrade, Ilha das Cobras.

Dita de fundição de bronze.

Manoel José Dias, r. do Theatro, 27.

Dita de Espingardeiros.

Dionisio Francisco Peixoto, travessa da Pedreira da Conceição, 8.

Dita de Pedreiros.

Adão dos Santos, beco dos Cachorros, 21.

Dita de Tanouria.

Luiz Duarte do Amaral, r. Estreita de S. Joaquim, 12.

Dita de Calafates.

Antonio Duarte dos Santos, escadinhas da Conceição, 14.

Dita de Ferreiros.

Manoel Marques, beco dos Cachorros, 6.

Dita de Policiro e Torneiro.

Luiz Antonio da Costa, ladeira de João Homem, 26.

Dita de fundição de Ferro.

José Maria da Costa, r. da Misericordia, 88.

Dita de Funileiro.

Fernando Ignacio das Neves, ladeira de João Homem, 36.

Dita de Machinistas.

Luiz Gonçalves Lima, r. da Valla.

Dita de Corrieiros e Bandeireiros.

Casimiro Martins Pinheiro, r. da Prainha, 73.

Dita do Velame.

Leonardo Severo, beco da Fidalga, 3.

Dita do Apparelho.

Manoel Felix, ladeira de João Homem, 71.

MINISTERIO DA MARINHA.**Capitania do Porto.***Capitão do Porto.*

Chefe de Divisão Pedro Ferr.^a d'Oliveira,  2,  3,  3,  G. I.;  3.

Ajudante do mesmo.

Capitão de Frag. Antonio Felix Corrêa de Mello,  3,  B. O.,  G. I.,
r. Direita, 157.

Secretario.

José Rodrigues Prego, r. do Livramento, 21.

Substituto do dito.

Arsenio José Ferreira, largo da Batalha, 2.

Delegado da capitania em Campos.

Capitão-Tenente Gabriel Ferreira da Cruz.

Director do Pharol de Cabo Frio.

Capitão de Fragata reform. Jacintho Alves Branco Muniz Barreto,  3.

Idem da Rasa, e Commandante das barcas de soccorro naval.

Francisco Ferreira dos Santos, Capitão-Tenente da 3.^a classe,  4,
 G. I., r. da Pedreira da Gloria, 23.

Encarregado das diligencias.

Augusto Cesar Tuli, rua Nova do Livramento, 222.

José Feliciano de Mello, r. do Hospicio, 154.

Academia de Marinha, e Quartel da Companhia dos Aspirantes a Guardas Marinhas.

ESTABELECIDA NA PRAINHA, 7.

Commandante, Fiscal e Director da Academia, e Commandante da Companhia dos GG. MM.

Capitão de Mar e Guerra Francisco Miguel Pires, r. da Prainha, 7.

Lentes de Mathematica.

Do 1.^o anno. — 1.^o Tenente da Armada Christiano Benedicto Ottoni,
r. da Bella Vista, 39.

Do 2.^o anno. — Lente jubilado com exercicio Capitão de Fragata José
Gonçalves Victoria,  3,  6, r. Nova do Conde, 136.

Lente d'Artilharia.

Tenente-Coronel graduado Major de Engenheiros José de Paiva e Silva,
 3, r. do Principe, 115, Cajueiros.

Substitutos de Mathematica.

Capitão d'Engenheiros José Joaquim d'Avila, r. Nova do Conde, 181.
Joaquim Alexandre Manso Sayão, r. Formosa, 66.

*Mestre de Apparelho e Encarregado do ensino pratico de Manobra e
Táctica.*

Capitão de Fragata da 3.^a classe José Mamede Ferreira,  3,  6,
 G. I., largo da Batalha, 2.

Mestre de Desenho.

Segundo Tenente honorario José dos Reis Carvalho,  6, e condecorado com a medalha de ouro da Academia das Bellas Artes, r. Nova do Conde, 82.

Secretario da Academia e da Companhia.

Primeiro Tenente graduado João Henriques de Paiva,  3, r. d'Alfandega, 94, 2.º andar.

Mestre d'Esgrima.

Pedro Orlandini, r. do Regente, 55.

Porteiro.

Antonio Torres-Homem, junior, praça da Constituição, 53.

Guardas.

Manoel Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque (com exerc. na Bibliotheca de Mar.), r. Velha de S. Diogo, 17.

José Antonio Barbosa Braga. Na Academia.

Officiaes da Academia.

Capitão Tenente José Rodrigues Freire Cardoso,  3, rua Nova do Conde, 26.

Capellão. — Padre José Joaquim Pereira, r. nova de S. Bento, 5.

1.º Tenente graduado, 1.º Cirurgião de Numero, Dr. Felix José Barbosa,  4,  G. I., r. d'Ajuda, 87.

Commissario e Agente do Rancho da Companhia.

Luiz José de Victoria, Matacavallos, 130.

GUARDAS-MARINHAS E ASPIRANTES A GUARDAS-MARINHAS.

Guardas-Marinhas.

Estudando na Escola Militar.

Francisco Carlos Lassance Cunha.

Antonio da Costa Barros Velloso.

Destacado na Marinha Inglesa, para servir por mais tres annos, porém não tem os estudos da Academia.

Francisco Marques de Souza Lisboa.

Promovidos em 17 de Dezembro de 1849.

Thomaz Pedro de Bitancourt Cotrim.

Ernesto Ignacio Cardim.

José Rodrigues de Souza.

Carlos Ramel.

Alvaro Augusto de Carvalho.

Francisco de Paula Fragoso.

José Manoel d'Araujo Cavalcanti d'Albuquerque Lins.

Carlos Braconnot.

Guilherme José Pereira dos Santos.

Francisco Pereira Dutra, junior.

Antonio da Silveira Cavalcanti d'Albuquerque.

Pedro David Durocher.

N. B. Estes 12 Guardas-Marinhas achão-se propostos para 2.º Tenentes.

Promovido em 2 de Agosto de 1850.

Antonio da Silva Teixeira.

Promovidos em 28 de Novembro de 1850.

Manoel Martins d'Araujo Castro.

José Maria do Nascimento, junior.

Rufino Luiz Tavares.

Nestabo José de Santa Anna.

Antonio Botelho Pinto de Mesquita, junior.

Collatino Marques de Souza.

Ricardo Greenhalgh.

João Evangelista Cordeiro de Araujo Lima.

Pedro Maria Amaro da Silveira.

João Mendes Salgado.

Americo Brasilio Silvado.

Caio Pinheiro de Vasconcellos.

Antonio Joaquim Moreira Marques.

Henrique Francisco Martins.

Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme.

João Gomes de Faria, junior.

Cincinatus Cerqueira Lima.

José Candido Duarte.

Fortunato Foster Vidal.

Aspirantes a Guardas-Marinhas.

João Alfredo Cabral Teive.

Luiz Alves Horta.

José Moreira da Costa Lima.

Cypriano Bazilio Gonçalves.

Manoel Carneiro da Rocha.

Augusto Netto de Mendonça.

Joaquim Benevides Seabra de Mello.

João Baptista d'Oliveira Montaury.

Joaquim Rodrigues de Souza Aranha.

Joaquim Maria Nogueira.

N. B. Estes dez Aspirantes achão-se propostos para Guardas-Marinhas.

Continuação dos Aspirantes a Guardas-Marinhas.

Antonio Fernandes dos Santos.

Capitolino Peregrino Severiano da Cunha.

Bernardino José de Queiroz.

Francisco Rodrigues d'Almeida.

Pedro Pinheiro Guimarães.

José Fortunato de Saldanha da Gama.

Antonio Carlos de Mariz e Barros.

Francisco Romano Stepple da Silva.

Helvecio de Souza Pimentel.

Francisco Candido Goulart de Mello.

Manoel Moreira de Queiroz.

Luiz Antonio da Silva Peixoto.

José Lopes Ribeiro.
 Francisco Antonio Pimenta Bueno.
 Fernando Dias de Mendonça Paes Leme.
 Francisco Antonio de Vassimon.
 Jeronymo Francisco Gonçalves.
 Belmiro Lycurgo da Cruz.
 Francisco João da Fonseca Lessa.
 José Hippolyto de Menezes.
 João Antonio Alves Nogueira.
 Aureliano José do Coutto Soares.
 Manoel Carneiro de Oliveira Junqueira.
 Joaquim Francisco de Abreu.
 Arnaldo José Pinto Cerqueira.
 José Bernardino de Queiroz.
 Antonio Alves Pereira Salgado.
 Antonio Villela de Castro Tavares.
 Harmodio de Toledo Marcondes de Montezuma.
 Carlos de Cerqueira Lima.
 Arthur Corrêa.

Quartel General da Marinha.

NO ARSENAL DE MARINHA.

Encarregado do Quartel General.

Conselheiro Chefe de Esquadra Miguel de Souza Mello e Alvim,  2,
 2,  C. C.;  2,  3, r. de S. Pedro, 116.

Ajudante de Ordens e Secretario.

Capitão Tenente João Maria Pereira de Lacerda,  3,  3, r. do Carmo, 51.

Officiaes em commissão.

- 1.º Tenente José Duarte da Ponte Ribeiro, r. dos Barbonos, 82.
- 2.º dito Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Empregados.

Major reform. Joaquim Antonio Coelho,  3, Campo d'Acclamação, 52.
 Francisco Xavier da Silva Moura, morro da Saude, 20.
 Francisco Pacheco de Sá, r. da Misericordia, 139.
 Sebastião Barbosa da Cunha Menezes, travessa da Lapa do Desterro, 5.

Auditor de Marinha.

Dr. José Baptista Lisboa, r. do Cano, 114.

Bibliotheca da Marinha.

Bibliothecario. — 1.º Tenente Sabino Eloy Pessoa,  6, r. do Fogo, 52.
Escrevente. — Francisco de Paula Rodrigues Gomes de Vasconcellos,
 becco dos Carmelitas, 9.
Porteiro. — Manoel Gonçalves Cavalcanti d'Albuquerque, r. Velha de
 S. Diogo, 17.

Existem na Bibliotheca de Marinha 2255 volumes, grande porção de mappas e planos, e alguns modelos. Todos estes objectos estão competentemente mencionados em catalogos methodicos, sendo annualmente impressos os dos livros desde 1850. Instituida em Abril de 1847, tem sido consignada para enriquece-la a quantia de 2:000\$ rs. annuaes. Grande aquisição se tem feito de obras interessantes na Sciencia Maritima, e maior applicação e estudo se vai desenvolvendo entre os officiaes d'Armada.

Obras Civis e Militares da Repartição da Marinha.

Director.

Dr. Joaquim José de Oliveira,  2, Tenente-Coronel graduado do Imperial Corpo de Engenheiros, Ilha das Cobras.

Administrador.

Capitão d'Artilharia Hermenegildo Machado do Nascimento, Ilha das Cobras.

Mestre Geral.

João Mamede Zephirino, r. Nova do Conde.

Escreventes.

José de Oliveira Coutinho, Ilha das Cobras.

João Marques de Faria, Ilha das Cobras.

Corpo d'Armada Nacional e Imperial.

ALMIRANTE HONORARIO.

S. A. I. e R. o Principe D. Luiz Conde d'Aquila,  1, Napoles.

PRIMEIRA CLASSE.

Chefes d'Esquadra.

João Taylor,  2,  G. I., e condecorado com uma medalha de S. M. a Rainha Victoria, r. da Lapa, 88.

João Pascoe Grenfell,  2,  2,  G. I., Rio da Prata.

Chefes de Divisão.

Frederico Mariath,  3, praia de S. Christovão, 16.

José Joaquim Raposo,  3,  3,  5, r. da Praia, 44, Nietheroy.

Antonio Pedro de Carvalho,  3,  3,  G. I.;  2, r. dos Benedic.

Pedro Ferreira d'Oliveira,  2,  3,  3;  3,  B. O., r. Larga de S. Joaquim, 180.

Chefe de Divisão graduado.

Bartholomeu Hayden,  3,  G. I.,  B. O., e condecorado com a Medalha de S. M. a Rainha Victoria « S. Sebastião » na Peninsula, r. do Brocó.

Capitães de Mar e Guerra.

João Baptista de Souza,  2, Aterrado, 40 A.

Guilherme Parker,  3,  5, Commandante da Corveta D. Francisca.

Luiz Antonio da Silva Beltrão,  3,  3,  4, morro do Livram., 4.

Francisco Miguel Pires,  3, r. Nova do Conde, 52.

Rodrigo Theodoro de Freitas, $\oplus$ 3, $\odot$ 5, Pernambuco.
 Joaquim Marques Lisboa, $\odot$ 2, $\odot$ 5, $\odot$ G. I.; $\times$ 2.
 João Maria Wandenkolk, $\oplus$ 3, $\oplus$ 3, $\odot$ 4; $\odot$ 3, $\odot$ B. O., S. Domingos, r. Fresca, 3.
 Francisco da Silva Lobão, $\oplus$ 3, $\odot$ 4, $\odot$ B. O.; $\odot$ 3, r. de D. Man., 10.
 Antonio Firmo Coelho, $\odot$ 4.
 José Maria Ferreira, $\oplus$ 3, Villegaignon.
 Antonio Leocadio do Coutto, $\oplus$ 3, $\odot$ 4, Bahia.
 Joaquim José Ignacio, $\oplus$ 3, $\oplus$ 3, $\odot$ 4, Arsenal de Marinha.

Capitães de Mar e Guerra graduados.

Filippe Short, $\oplus$ 3, r. da Quitanda, 6.
 Pedro da Cunha, $\oplus$ 3, $\odot$ 5, S. Domingos, r. da Fonte do Ingá, 9.

Capitães de Fragata.

Balthasar Victor Maria Boisson, $\oplus$ 3, $\odot$ G. I., $\odot$ B. O., r. do Cattete, 217.
 Jorge Broom, $\odot$ 4, $\odot$ B. O., e condecorado com a medalha de S. M. a Rainha Victoria.
 Victor de S. Thiago Subrá, Nova Friburgo.
 Bernardino de Sena Araujo, $\oplus$ 3, r. do Cemiterio, 19.
 Luiz Caetano de Almeida, $\oplus$ 3; $\odot$ 3, Maranhão.
 Francisco Vieira Leitão, $\oplus$ 3, Nictheroy, largo Municipal.
 Manoel Francisco da Costa Pereira, $\oplus$ 3, $\odot$ G. I., Paquetes de Vapor.
 Pedro Paulo Boutruelle, $\oplus$ 3, $\odot$ G. I., $\odot$ B. O., r. do Principe, 110 (Caj.)
 João Henriques de Carvalho e Mello, $\oplus$ 3, becco do Suspiro, 7, Com. da Fragata *Constituição*.
 Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo, $\oplus$ 3, $\odot$ 4; $\odot$ 3, Estação naval do Norte.
 Augusto Leverger, $\odot$ 5, Presidente de Matto-Grosso.
 Antonio José de Andrade Pinto, $\oplus$ 3, Nova Friburgo.
 Diogo Ignacio Tavares, $\oplus$ 3, $\oplus$ 3, $\odot$ 5, Rio Grande do Sul.
 Caetano Alves de Souza Felgueiras, $\oplus$ 3, $\odot$ 6, Pernambuco.
 José Gonçalves Victoria, $\oplus$ 3, $\odot$ 6, r. Nova do Conde, 136.
 Augusto Wenceslão da Silva Lisboa, Maceyó.
 Sabino Antonio da Silva Pacheco, Santos.
 Rodrigo José Ferreira, $\oplus$ 3.
 Martinus Annibal Boldt, $\odot$ 4, Brigue-Escuna *Nictheroy*.
 Filippe José Ferreira, r. do Principe, 82 (Cajueiros). Commandante da Charrua *Carioca*.
 Francisco José de Mello, $\odot$ 5; $\times$ 4, $\odot$ 3, Insp. do Arsenal do Pará.
 Antonio Felix Corrêa de Mello, $\oplus$ 3, $\odot$ B. O., $\odot$ G. I., r. Direita, 157.
 Francisco Manoel Barroso, $\odot$ 6, Comm. da Fragata *Paraguassu*.
 Jesuino Lamego Costa, $\oplus$ 3, $\odot$ 4, $\odot$ 5, Vapor *Affonso*.

Capitães Tenentes.

Joaquim José d'Oliveira, $\oplus$ 3, Comm. do Brig.-Escuna *Gararapes*.
 Joaquim Alves Castilhos, r. dos Ourives, 235.
 Raphael Mendes de Moraes Valle, $\oplus$ 3, $\oplus$ 3, $\odot$ 6; $\oplus$ 2, $\odot$ 3, becco do Imperio, 9, Comm. do Brigue *Ccarencense*.
 João Nepomuceno de Menezes, $\oplus$ 3, r. da Prainha.

- Guilherme Carlos Lassance Cunha,  6, Bahia.
 Antonio Francisco Pereira, Vapor *Thetis*.
 Antonio José Francisco da Paixão,  4, Comm. do Vapor *Recife*.
 João Custodio de Houdain,  3,  6, Corveta *Euterpe*.
 Manoel José Vieira, r. do Cattete, 118.
 Francisco Pereira Pinto,  3, Villegaignon.
 Francisco Luiz da Gama Rosa,  4, Comm. da Corveta *Bahianá*.
 Henrique Hoffsmith,  5.
 Pedro Ignacio Moroni,  3,  5.
 Joaquim Sabino da Silva, Parahyba do Sul.
 Lourenço da Silva Araujo Amazonas,  6, Brigue Escuna *Legalidade*.
 José Antonio Corrêa.
 Francisco Xavier de Alcantara,  3,  4,  5;  3, r. da Saúde, 101.
 José Rodrigues Freire Cardoso, Acad.^a de Marinha, r. Nova do Conde.
 Antonio Carlos Figueira de Figueiredo,  5, Comm. do Vap. *Golfinho*.
 Fernando José Possollo,  3,  4,  5, r. da Quitanda, 197.
 Elzeário Ant.^o dos Santos,  3,  4,  5, Nietheroy, r. da Praia, 17.
 Comm. do Vapor *Amazonas*.
 Gabriel Ferreira da Cruz, Campos.
 José Moreira Guerra, Bahia.
 José Maria Nogueira,  3,  B. O., r. da Saúde, 45.
 Antonio Caetano Ferraz,  4, Rio Grande do Sul.
 Joaquim José de Almeida Camara Manoel, r. da Rainha, 41, Nietheroy.
 Manoel de Oliveira Paes,  3,  6, Rio da Prata.
 Benjamin Carneiro de Campos,  4,  5, largo do Vallongo, 1.
 José Maria Galhardo,  3,  4, Brigue-Escuna *Leopoldina*.
 Fernando Lasaro de Lima,  3,  4, r. do Cattete, 189.
 Joaquim José da Silva,  3,  3,  4,  5, r. da Misericordia, 116.
 Manoel Maria de Bulhões Ribeiro,  3,  4,  5, r. do Rezende, 91 E.
 David Petra de Barros,  3, r. das Violas, 53.
 Gervasio Mancebo,  4,  5, S. Domingos, r. Fresca, 29, Corveta
D. Januaria.
 Ernesto Alves Branco Moniz Barreto, Nietheroy.
 Francisco Pereira Machado, becco da Boa Morte, 12.
 Joaquim Raymundo de Lamare,  4,  5, r. dos Pescadores, 21.
 Comm. do Vapor *Pedro II*.
 Francisco Candido de Castro Menezes,  3,  4,  5, Rio Grande do S.
 Ernesto Frederico de Werna Bilstein,  3, dito.
 José Eduardo Wandenkolk,  6, Capitão do Porto de Santa Catharina.
 Henriq. Man. de Moraes e Valle, Santa Theresa, 9. Frag. *Paraguassii*.
 João Maria Pereira de Lacerda,  3,  3, r. do Carmo, 51.
 Manoel Lopes Pinhel, r. do Cano, 225, Charrua *Carioca*.
 João Baptista d'Oliveira Guimarães, Pernambuco.
 João Climaco Nunes, r. da Imperatriz, 85.
 José Manoel da Costa,  6.
 Achilles Lacombe, Ucharia.
 Fernando Vieira da Rocha, Comm. da Corveta *União*.
 José Maria Rodrigues, Cavalleiro da Ordem do Leão Neerlandez.
 Antonio Januario dos Santos, Nietheroy.

Carlos Augusto da Rocha Freire, r. do Livramento, 12.
 Filippe José Pereira Leal, † 3, ☼ 4, r. do Rezendo.
 Candido José Ferreira, r. da Lampadosa, 90, Barca *Berenice*.
 José Antonio de Siqueira, † 3, Comm. da Corveta *Bertioga*.

Primeiros Tenentes.

Bernardo Alves de Moura, † 3, travessa do Paço, 17.
 José Antonio de Lima, S. Domingos de Nietheroy.
 João Gomes de Aguiar, ☼ 6, r. da Valla, 77, Frag. *Paraguassu*.
 José Manoel Picanço da Costa, † 3, ☼ 6, Rio Grande do Sul.
 Manoel Joaquim Corrêa dos Santos, ☼ 4, ☼ 6, dito.
 Manoel Luiz Pereira da Cunha, † 3, ☼ 6, dito.
 Antonio Xavier de Noronha Torresão, Gambôa, 59, Paquetes de Vapor.
 José de Mello Crista d'Ouro, ☼ 5, Brigue-Escuna *Canopo*.
 Antonio Lopes de Mesquita, Corveta *União*.
 José Segundino de Gomensoro, ☼ 3, ☼ 4, travessa da Mangueira, 2 C.
 Commanda um Paquete na Companhia dos Vapores.
 Pedro Maria Coelho de Abreu, ☼ 3, ☼ 4, Rio Grande do Sul.
 Ernesto Augusto dos Reis, Fragata *Paraguassu*.
 Christiano Benedicto Ottoni, r. da Bella Vista, 39.
 Francisco José do Amaral, Escuna *Guahyba*.
 Hermenegildo Antonio Barbosa de Almeida, Corveta *Bahiana*.
 Felix Lourenço de Siqueira.
 Francisco Parahybuna dos Reis.
 José Pereira Pinto, † 3, Rio Grande do Sul.
 Henrique Isidoro Thompson, largo da Lapa, 58, Imp. Marin.
 Francisco Edviges Bricio, Corveta *Bahiana*.
 Guilherme Augusto de Freitas, ☼ 4, Ajudante do Corpo d'Imperiaes
 Marinheiros.
 Vicente Navarro Cardoso, Ajudante de Fuzileiros Navaes.
 Antonio Affonso Lima, ☼ 4, ☼ 6, Cuter *Guarany*.
 José Ricardes Coelho de Abreu, † 3, ☼ 3, ☼ 4, Rio Grande do Sul.
 Victorio José Barbosa da Lomba, ☼ 6, dito.
 Antonio Joaquim de Santa Barbara, ☼ 6, Comp. de Paquetes de Vap.
 João Carlos Tavares, ☼ 4, ☼ 6, Corveta *D. Francisca*.
 Joaquim Salomé Ramos de Azevedo, ☼ 4, r. de S. Lourenço, 8, Pa-
 quetes de Vapor.
 Rodrigo Antonio de Lamare, † 3, ☼ 4, Rio Grande do Sul.
 José Joaquim de Oliveira, † 3, r. da Ajuda, 127, Corveta *Bertioga*.
 Manoel Joaquim de Souza Junqueira, † 3, ☼ 4, Rio Grande do Sul.
 Marcos José Evangelista, ☼ 3, Brigue *Capiberibe*.
 João Paulo da Costa Netto, r. da Saúde, 16, Vapor *Thetis*.
 Thomaz da Cunha Vasconcellos.
 João Manoel de Moraes e Valle, beco do Imperio, 9, Canhoneira *Campista*.
 Antonio José Pereira Leal, ☼ 4, Patacho *Independencia*.
 Joaquim Rodrigues da Costa, bec. dos Tamb., 13, Corv. *D. Januaria*.
 Joaquim Martins, † 3, ☼ 4, r. da Quitanda, 197.
 Severiano Nunes, Maranhão.
 Alexandre José Fernandes, Corveta *Dous de Julho*, Ilha das Cobras,

Pedro Garcia da Cunha, 4, 6, becco dos Cachor., 13, 4.º andar.
 Antonio Ernesto Lassance Cunha, Pará.

Antonio Alves dos Santos, Comm. do Transporte *Pernambucana*.

Francisco Joaquim de Siqueira, 3, 4, r. dos Invalidos, 38.

Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso, Brigue-Escuna *Pirajá*.

João Joaquim da Silva Guimarães, 4, r. do Cotovello, 31, Comm.
 do Brigue-Escuna *Fidelidade*.

Luiz da Cunha Moreira, 3, 6, r. dos Arcos.

Miguel José de Mello, 3, 3, 6, r. da Misericordia, 150.

Manoel Pedro dos Reis, Fragata *Constituição*, r. do Passeio, 36.

Antonio Carlos d'Azeredo Coutinho, 5, Comp. de Paquetes de Vap.

Antonio José da Cruz, Brigue-Escuna *Gararapes*.

Augusto Maximo Rolão d'Almeida Torresão.

João Francisco-Xavier de Souza Cabral, Corveta *Euterpe*.

Francisco José de Oliveira.

Antonio Joaquim Curvêllo de Avila, 3, 6, trav. do Guindaste, 3,
 2.º andar.

Januario Xavier de Castro, r. da Misericordia, 150, Corv. *Bahiana*.

Joaquim Alex.º Manso Sayão, 3, 4, r. Formosa, 66, 2.º andar.

Ludgero de Salles e Oliveira, r. da Ajuda, 127.

José Antonio de Faria, Corveta *Euterpe*.

Pedro Antonio Luiz Ferreira, Corveta *Bahiana*, largo da Carioca, 11.

Luiz Francisco Corrêa Leal, Nietheroy.

João Gualberto de Andrade Maia, r. da Quitanda, 85, Commandante
 do Brigue-Escuna *Andorinha*.

José Leopoldo de Noronha Torresão, Comp. de Paquetes de Vapor.

Carlos Augusto Nascentes de Azambuja, Nietheroy.

Miguel Antonio Pestana, Transporte *Oriente*.

Cypriano de Azevedo Thompson, Nietheroy.

Bernardo Antonio Loureiro, Brigue-Escuna *Fidelidade*.

Manoel Benicio Furtado de Mendonça, 6, Villegaignon, r. do S.º M.º

José Antonio de Souza Netto, Nietheroy.

Feliciano Ignacio Maia, 6, Fragata *Constituição*.

Manoel Maria Lobo Botelho, 3, 6, r. do Senado, Vap. *Golfinho*.

Henrique Pires Branco, Pará.

Bento José de Carvalho, 4, Comm. do Brigue *Itaparica*.

José Duarte da Ponte Ribeiro, r. dos Barbonos, 82.

Genuino Augusto de Barros Torreão, 6; 4, Vapor *Amazonas*.

Francisco Duarte da Costa Vidal, Pernambuco.

Alexandre José de Araujo, Pará.

Theotonio Raymundo de Brito, Hiata *Parahybano*.

Miguel Carlos Corrêa Lemos, Legação de Montevidéo.

Antonio Pedro Carneiro Pereira da Cunha, Corpo d'Imp. Marinheiros.
 r. das Marrecas, 32.

José Gregorio Affonso Lima, r. das Marrecas, 28.

Ignacio Accioli de Vasconcellos, Bahia, Comm. do Hiata *Constante*.

Anselmo Jacques Godfroy, Rio Grande do Sul.

Luiz Caetano José da Rocha, Rio Grande do Sul.

Silvino José de Carvalho Rocha, Brigue Barca *Berenice*.

Francisco de Seixas Souto-Maior, 4, r. da Princeza dos Cajueiros.
 João Lucio de Souza Valente.
 José Pires Monteiro, Brigue-Escuna *Leopoldina*.
 Antonio Carlos Rodrigues, Imperiaes Marinheiros.
 José Raymundo de Faria, Companhia de Paquetes de Vapor.
 Pedro Thomé de Castro e Araujo, Comm. da Esc. Argos da Alfanega.
 Joaquim Francisco Chaves, r. do Sabão.
 Fernando José da Silva Manta, Brigue-Escuna *Nietheroy*.
 Francisco Manoel da Silva Guimarães, Corveta *União*.
 Joaquim José Marques, r. dos Ourives, 153.
 Joaquim Guilherme de Mello Carrão, r. de S. Pedro, 335, Vapor *Pedro II*.
 Bonifacio Joaquim de Santa Anna, travessa do Guindaste, 7.
 Antonio Claudio Soydo junior, Corveta *União*.
 Felicio de Sá e Brito, *Nietheroy*.
 José Pereira de Lima Campos, Brigue-Escuna *Legalidade*.
 Candido Benicio da Silva, Rio Grande do Sul.
 João Pedro de Carvalho Raposo, Corpo de Imperiaes Marinheiros.
 João da Silva Branco, 3, Vapor *Guapiassê*.
 José da Costa Azevedo, Patacho *Theresa*.
 Delfim Carlos de Carvalho, 6, Vapor *Urania*.
 Francisco de Miranda Ribeiro, Patacho *Independencia*.
 Sabino Eloy Pessoa, 6, r. do Fogo, 52.
 Miguel de Souza Mello e Alvim, Corpo de Fuzileiros Navaes.
 Joaquim Lucio de Araujo junior, 3; 3, Vapor *Affonso*. Secretario da Divisão do Rio da Prata.
 Francisco Cordeiro da Silva Torres e Alvim, Brigue-Escuna *Eolo*.
 Braz Dias da Costa.
 Marcellino Gomes de Andrade e Almada, 4, Patacho *Theresa*.

Segundos Tenentes.

Satyro Gomes da Cruz (navegando em navios do commercio), r. Dir.^a, 21.
 Ricardo da Silva Neves, Brigue-Escuna *Olinda*.
 Theotonio Meirelles da Silva, r. do Atterrado, Fuzileiros Navaes.
 Pedro Leitão da Cunha, Arsenal do Pará.
 Carlos Augusto Victorio, r. Nova do Conde, 136, Corveta *Bertioga*.
 Antonio Joaquim Ferreira Ramos, Matto-Grosso.
 Manoel Luiz da Silva Souto, Corpo d'Imperiaes Marinheiros.
 Giacomo Raya Gabaglia (estudando na Escola Militar), r. da Assembléa, 46.
 Candido Custodio de Lemos, Vapor *Golfinho*.
 Henrique Antonio Baptista, Comm. do Patacho *Desterro*.
 Clementino Placido de Miranda Machado, 3, Comm. do *Eolo*.
 Jeronymo Pereira de Lima Campos, Fuzileiros Nav., r. dos Barbonos, 82.
 Antonio Marianno de Azevedo, Brigue *Cearnense*.
 José Carneiro de Amorim Bezerra, Frag. *Constit.*, trav. da Saudade, 2.
 Luiz Maria Piquet.
 José Henrique da Silva Fróes, Rio Grande do Sul.
 Antonio José da Silva.

José Ayelino de S. Jacques, r. de S. Pedro, 87.
 João Carlos de Souza Jacques, r. de S. Pedro, 87.
 Francisco Domingues Caminada, *Paraguay*.
 José Rodrigues dos Santos, Fragata *Paraguassu*.
 José Joaquim de Souza Lobo junior, Vapor da Comp. dos Paquetes.
 Manoel Francisco Corrêa Leal, Escola Militar, Becco dos Ferreiros, 4.
 José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, r. de Santa Luzia, 72,
 Imperiaes Marinheiros.
 Francisco Freire de Borja Salema Garção, Corveta *D. Francisca*, Rio
 da Prata.
 Enéas Justo de Barros Torreão, Vapor *Affonso*.
 Mamede Simões da Silva, Corveta *União*.
 João Carlos de Souza Machado, em França.
 Joaquim de Paula Martins da Silva, Corveta *D. Januaria*.
 Bazílio Antonio de Siqueira Barbedo, Vapor *Pedro II*.
 Joaquim Leal Ferreira, Brigue-Escuna *Canopo*.
 Antonio Manoel Fernandes, Fragata *Constituição*.
 Eugenio Pedro da Rocha Pitta, Brigue *Itaparica*.
 José Lopes de Sá, Brigue-Escuna *Eolo*.
 Antonio Coelho Fragoso junior, r. da Quitanda, 79.
 Antonio Luiz da Silva Souto, r. de D. Manoel, 50, Corv. *Bahiana*.
 João Soares Pinto, *Paraguay*.
 Francisco Leopoldo Cabral do Canto e Teive, *Bertioga*.
 Salustiano Cactano dos Santos, Vapor *Urania*.
 Joaquim José de Brito, 4, *Euterpe*.
 Manoel Joaquim de Castro e Costa, Vapor *Pirajá*.
 Antonio Marcellino Pereira Ribeiro, 5.
 José da Cunha Moreira, Corveta *Euterpe*, r. do Lavradio, 152.
 Pedro Hippolyto Duarte, Vapor *Recife*.
 Joaquim José Pinto, 6, Corveta *Euterpe*.
 Justino José de Macedo Coimbra, r. da Conceição, 124, *Nietheroy*.
 Patacho *Desterro*.
 Manoel Pereira de Figueiredo, Brigue-Escuna *Nietheroy*.
 Joaquim Maria de Almeida Portugal, em Inglaterra.
 José Ricardo da Costa Aguiar, dito.
 José Marianno de Albuquerque Cavalcanti, Brigue *Cearense*.
 Joaquim Ribeiro Guimarães, Brigue-Escuna *Olinda*.
 Manoel Rodrigues d'Almeida, Fragata *Constituição*.
 Luiz da Costa Fernandes, Brigue-Escuna *Gararapes*.
 Baldoino José Ferreira d'Aguiar, Corpo de Fuzileiros Navaes.
 Manoel Antonio Filgueiras, Brigue-Escuna *Canopo*.
 Antonio Francisco d'Araujo e Silva, r. Bella do Principe, 39.
 Ignacio Agostinho Jeuffert, Escuna *Guahyba*.
 Lourenço Eloy Pessoa de Barros.
 Antonio Ximenes d'Araujo Pitada, r. dos Inv., 32, Rio Grande do Sul.
 Ignacio Joaquim da Fonseca, r. do Ouvidor, 29, Brig.-Esc. *Fidelidade*.
 Manoel Antonio Vital d'Oliveira, Brigue-Escuna *Legalidade*.
 João de Moraes Madureira, r. Nova do Livramento, 79.
 Antonio Corrêa de Brito, r. do Ouvidor, 29.

Jacintho Rodrigues Soares de Meirellos.

Nicoláo Netto Carneiro Leão, em Inglaterra.

Antonio Carlos Cesar de Mello e Andrade, H 3, r. do Senado defronte do n.º 48.

Manoel Ernesto de Souza França, Comm. do Hiato *Itapagipe*.

Ant. Benedicto Orozimbo Xavier de Azevedo, A 6, Vapor *Pedro II*.

Pedro Corrêa de Araujo Feio, Vapor *D. Pedro*.

José Ribeiro Guimarães, licenciado em Pernambuco.

João Travassos da Costa, *Constituição*.

Joaq.^m Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, Corpo de Imp. Marinh.

Antonio Luiz Teixeira.

Francisco Salles Duarte, Corveta *União*.

Francisco Gemes da Silva, Praia de S. Christovão, 39.

João Duarte da Ponte Ribeiro, H 3, em Missão Diplomática.

Domingos Joaquim da Fonseca, Brigue-Escuna *Fidelidade*.

Manoel Antonio da Rocha Faria; licença por 3 annos, marinha ingleza.

João Thomaz Alves, licenciado em Minas.

José Emygdio Pereira, Corveta *Bertioga*.

Antonio Gomes de Mattos, Vapor *Assonso*.

Euzebio José Antunes, Transporte *Oriente*.

José Francisco Pinto, Secretario da Estação do Norte.

Leonidas Marcondes de Montezuma; marinha ingleza, Fragata *Amphytrite*.

SEGUNDA CLASSE.

Segundo Tenente.

Wenceslão Miguel de Almeida.

Manoel Luiz da Cunha Bastos, Minas.

TERCEIRA CLASSE.

Capitão de Mar. e Guerra.

Mathcus Welch, A 4, C B. O., praia de Botafogo, 44.

Capitães de Fragata.

Pedro José Corrêa Vianna, r. de S. José, 114.

José Mamede Ferreira, H 3, A 6, C G. I., largo da Batalha, 2.

Capitães Tenentes.

Joaquim Agostinho Pccurario, Commandante dos navios desarmados, no Brigue-Barca *Sete de Setembro*.

Silvestre José Nogueira, Arsenal de Marinha.

Francisco Ferreira dos Santos, r. da Pedreira, 23.

Duarte Martins da Silva, com licença na Bahia.

Filippe Alves de Oliveira, com licença na Bahia.

Francisco Candido Villoy Sayão, becco do Proposito, 68.

João José da Matta, r. da Ajuda, 127.

José Thomaz Sabino, Hospicio dos Alienados.

Luiz Alves dos Santos Marques, Rio Grande do Sul.

Primeiros Tenentes.

Luiz Francisco Esteves da Silva, Catumby, 16.

Antonio Pimenta, travessa do Paço.

Ignacio Eugenio Tavares, r. da Imperatriz, 37, Paquetes de vapor.

José Pimenta, r. do Sacramento, 33.

João Evangelista Bandeira Machado, Corpo d'Imperiaes Marinheiros.

Manoel Maria Ricaldes, com licença no Rio Grande.

Segundo Tenente.

Manoel Moreira da Silva,  6, Santa Catharina.

Antonio Joaquim Pinto, Nietheroy, r. de El-Rei, 103.

OFFICIAES D'ARMADA REFORMADOS.

Almirante.

Conselheiro de Guerra Luiz da Cunha Moreira,  2,  2,  C. C., e condecorado com a grande medalha da conquista de Cayenna;  4, r. do Lavradio, 152.

Vice-Almirante.

Francisco Maria Telles,  2,  3,  4, Lisboa. Com licença.

Chefes d'Esquadra.

Miguel de Souza Mello e Alvim,  2,  2, &c., r. de S. Pedro, 116.

Bernardino de Senna Corrêa Freire.

Paulo Freire de Andrade, Santos.

Faustino José Schultz, Nietheroy.

João Bernardino Gonzaga,  2, travessa das Partilhas, 4.

Francisco de Assis Cabral e Teive,  3, Maranhão.

Felix Joaq. dos Santos Cassão,  3,  G. P., r. da Praia, 46, Niet.

Capitães de Mar e Guerra.

Antonio Gomes de Moura.

José de Souza Corrêa,  4, r. d'Alfandega, 145.

Feliciano Ignacio Maia, Sacco do Alferes, 53.

Capitães de Fragata.

João Ferreira dos Reis Portugal, Hospicio dos Alienados.

Fidelis José da Silva Ribeiro Velloso.

Pedro Mariz de Souza Sarmento.

Jacintho Alves Branco Muniz Barreto,  3, Cabo Frio.

Capitães Tenentes.

Guilherme Januari, Nietheroy.

Antonio Velloso, Fragata *Principe Imperial*.

Primeiros Tenentes.

José dos Santos Vieira.

João Fernandes Vianna,  3,  5.

Joaquim Lucio de Araujo. Com licença na Europa.

José Maria Pinto, Santa-Catharina.

Eugenio Aprigio da Veiga.

Augusto Cesar de Castro Menezes, travessa das Partilhas, 1. (Contaduría geral da Marinha.)
 Francisco de Paula Barreto, Pará.
 Diogo Wallace.
 José Galdino de Castro.
 David Carter, Maranhão.

Segundos Tenentes.

Joaquim Pereira Vianna de Lima,  3, com licença na Europa.
 José Fernandes da Costa, r. Fresca, 27, S. Domingos.
 José Maria Pereira, r. do Hospicio, 165.
 Manoel Coelho Cintra, Pernambuco.
 Joaquim José da Silva Rocha, Rio Grande do Sul.
 Francisco Fernandes dos Santos Costa, r. do Aljube.
 José Eduardo de Figueiredo Lobo, Rio Grande do Sul.
 Fausto Joaquim Velho Bezerra, Corpo de Fuzileiros Navaes.

Officiaes do Corpo de Fuzileiros Navaes.

QUARTEL DO CORPO EM VILLEGAIGNON.

Capitão de Mar e Guerra Commandante.

Francisco da Silva Lobão,  3,  4,  B. O.;  3, r. de D. Manoel, 10.

Capitão Tenente 2.º Commandante.

Fernando Lasaro de Lima,  3,  4, r. do Catteté, 189.

Primeiros Tenentes.

Vicente Navarro Cardoso, r. Nova do Conde, 26. (Ajudante.)
 Luiz da Cunha Moreira,  6, r. dos Arcos, 35.
 Francisco Joaquim de Siqueira,  3,  4, r. dos Invalidos, 38.
 Miguel de Souza Mello e Alvim, r. de S. Pedro, 116.

Segundos Tenentes.

Jeronymo Pereira de Lima Campos, r. dos Barbonos, 82.
 Theotonio Meirelles da Silva, r. do Aterrado, 20.
 Balduino José Ferreira de Aguiar, Rocio Pequeno, 12.

Instructor.

Capitão da 3.ª classe, Ant. José Ferreira,  3,  4, r. das Violas, 24.

Commissario.

Francisco Romão Ribeiro, r. de S. Lourenço, 18.

Secretario.

Fausto Joaquim Velho Bezerra, r. Nova do Conde, 14.

Capellão.

D. José Tentori, r. dos Latoeiros, 48.

Cirurgião.

Dr. Manoel do Rego Macedo,  3, r. da Lapa, 14.

Corpo de Imperiaes Marinheiros.

Commandante Geral.

Capitão de Mar e Guerra José Maria Ferreira,  3,  G. I.,  B. O.,
Villegaignon.

Segundo Commandante.

Capitão Tenente Francisco Pereira Pinto,  3, Villegaignon.

Ajudante.

1.º Tenente Guilherme Augusto de Freitas,  3,  4, r. do Sacco, 51.

Commissario.

Manoel José de Queiroz, r. do Livramento, 123.

Escrivão.

José Antonio da Cunha, Villegaignon.

Cirurgião.

Vago.

Capellães.

Padre Joaquim de Santa Escolastica Mavignier, fortaleza da Boa Viagem.

Padre Domingos Rodrigues Guimarães, becco da Boa Morte, 14.

Commandantes de Companhias.

1.º Tenente Miguel José de Mello,  3,  3,  6, r. da Miser., 158.

Dito Cypriano de Azevedo Thompson, r. d'El-Rei (Nietheroy), 41.

Dito Manoel Benicio Furtado de Mend.,  6, r. de Silva Manoel, 12 A.

Dito Antonio Pedro Carneiro Pereira da Cunha, r. das Marrecas, 32.

Dito Antonio Carlos Rodrigues da Silva, r. da Princeza (Cattete), 37.

Tenentes de Companhias.

2.º Tenente Joaquim Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, Praia de S. Luzia, 72.

Dito Francisco Manoel Alvares de Araujo, Praia de S. Christovão.

2.º Tenente encarregado da Bateria.

Manoel Luiz da Silva Souto, r. de D. Manoel, 50.

Officiaes empregados no Registo do Porto.

1º Tenente João Evangelista Bandeira Machado, r. Nova do Conde, 90.

Dito João Pedro de Carvalho Raposo, r. Formosa, 1.

Official empregado na Inspeção do Arsenal.

1.º Tenente Bernardo Alves de Moura,  3, travessa do Paço, 17.

Officiaes empregados no Quartel General.

1.º Tenente José Duarte da Ponte Ribeiro, r. dos Barbonos, 82.

2.º Tenente Antonio Carlos Cesar de Mello Andrada, r. do Senado, defronte do n.º 48.

Commandante da Companhia de Aprendizizes Marinheiros.

1.º Tenente José Antonio de Lima,  3, r. do Ingá (S. Domingos).

Instructor.

1.º Tenente de Artilh. do Exercito Antonio Manoel Alves, Villegaignon.

Mestre de Esgrima.

P. Orlandini, r. do Regente, 55.

Corpo de Saude da Armada.

Cirurgião Mor da Armada, Capitão de Mar e Guerra.

Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, 3, r. do Regente, 17.

Primeiros Cirurgiões com as graduações de Primeiros Tenentes.

Dr. Felix José Barbosa, 4, G. I. Empregado na Academia da Marinha, r. d'Ajuda, 87. Na esquadra do Rio da Prata.

Dr. Francisco Felix Pereira da Costa, 3, Director do Hospital da Marinha da corte, r. da Imperatriz, 38.

Dr. José Maria de Noronha Feital, 3, 5, 1.º Cirurgião do Hospital de Marinha, praça da Constituição, 12.

Primeiros Cirurgiões com as graduações de Segundos Tenentes.

João Gomes de Moura, na corveta *Euterpe*.

Dr. Joaquim Marianno Pereira, r. do Senhor dos Passos, 42.

Dr. Manoel do Rego Macedo, 3 (serve no Corpo de Fuzileiros Navaes como 1.º Cirurgião), r. da Lapa, 14.

Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier d'Azevedo, r. dos Arcos, 31.

Dr. Thomaz Antunes de Abreu, Rio da Prata.

Dr. José Luiz de Araujo Lima, Rio da Prata.

Segundos Cirurgiões com a graduação de Segundos Tenentes.

Claudio José Pereira da Costa, Brigue *Capiberibe*, Dio da Prata.

José Ignacio da Silva, corveta *União*, Rio da Prata.

Joaquim Pereira de Araujo, Rio da Prata.

Dr. Bento de Carvalho e Souza, 6, r. da Prainha, 73. Empregado no Hospital de Marinha da corte.

Dr. Euzebio Benjamin de Araujo Goes, Rio da Prata.

Dr. Ernesto Frederico Pires de Figueiredo Camargo, 6, R.º da Prata.

Dr. José de Vasconcellos Menezes de Drummond, Rio da Prata.

Dr. João José Vieira, Secretario do Cirurgião em Chefe do Corpo de Saude da Armada, r. Nova do Conde, 200.

Dr. Emygdio José Barbosa. Desembarcado.

Segundos Cirurgiões de Comissão.

Dr. Manoel Victor Rebello, Rio da Prata.

Dr. Nuno de Locio Scilbitz.

Dr. Propicio Pedroso Barreto d'Albuquerque, r. do Conde, 42.

Pharmaceuticos Guardas-Marinhas.

1.º Diogo Rodrigues de Vasconcellos, Hospital da Marinha da Corte.

2.º Antonio Baptista da Rocha, Idem.

Primeiros Cirurgiões reformados 1.ºs Tenentes.

Luiz Antonio Vieira, Nictheroy.

João da Rocha Carvalho, Rio da Prata.

Bento José da Silva.

Primeiros Cirurgiões reformados 2.ºs Tenentes.

Francisco Pereira Guimarães Coutinho.

Francisco José da Costa.

Segundos Cirurgiões reformados Guardas-Marinhas.

João Antonio de Moura, Rio da Prata.

Francisco Xavier de Moraes Pereira, Pará.

Francisco Marciano de Araujo Lima, Rio da Prata.

Ambrosio Machado da Assumpção.

Hospital de Marinha da Côrte.*Director.*

Dr. Francisco Felix Pereira da Costa, 3, r. da Imperatriz, 38.

1.º Cirurgião.

Dr. José Maria de Noronha Feital, 3, 5, praça da Const., 12 e 14.

2.º Cirurgião.

Dr. Bento de Carvalho e Souza, r. do Principe dos Cajueiros, 164.

Praticantes de Cirurgia.

Antonio Joaquim de Miranda Nogucira, r. d'Ajuda, 23.

Guido de Souza Carvalho.

Capellão. Padre Miguel Joaquim de Araujo, no Hospital.

Almoaxarife. José Joaquim Ortegual Barbosa, praça da Constituição, 77.

Escrivão. João Francisco da Matta Rezende, Ilha das Cobras.

Amanuense. Custodio Norberto Cabral de Menezes, r. Nova do Conde, 79.

Escripturario. Francisco de Azevedo Peçanha.

Boticarios. 1.º Diogo Rodrigues de Vasconcellos, Ilha das Cobras.

2.º Antonio Baptista da Rocha, no Hospital.

Praticantes. Luiz José da Silva, no Hospital.

Primeiro Enfermeiro. José Joaquim Lisboa de Aguiar, no Hospital.

Comprador. Ricardo José de Figueiredo, no Hospital.

Cozinheiro. Manoel Francisco de Souza.

N. B. Ha os Enfermeiros e Serventes que são necessarios, cujo numero varia.

Pharões.**RIO DE JANEIRO.***Ilha Rasa.*

Movimento circular, 5 minutos de eclipses; côres encarnada e branca

Director. — Capitão Tenente da 3.ª classe Francisco Ferreira dos Santos.

Tem mais 5 pharoleiros.

Cabo Frio.

Fixo; côr encarnada.

Director. — Capitão de Fragata reformado, Jacintho Alves Branco Muniz Barreto, 3.

Administrador. — José Bernardes Gomes.

Tem mais 2 pharoleiros.

S. PAULO.*Ilha da Moella.*

Fixo; côr branca.

Tem 1 Encarregado e 2 Marinheiros empregados no mesmo.

RIO GRANDE DO SUL.

Na Barra.

Fixo; côr branca.

Tem 4 praças nelle empregadas.

BAHIA.

Na Barra.

Movimento circular, 5 minutos de eclipses; côres encarnada e branca.

Director. — Capitão Tenente José Moreira Guerra.

Tem mais 2 pharoleiros e 2 moços.

PERNAMBUCO.

No Recife.

Movimento circular, 5 minutos de eclipse; côres encarnada e branca

Administrador. — José Alves de Souza Rangel.

Tem mais 4 serventes.

CEARÁ.

Pharól da Ponta de Mocoripe, latitude sul 3° 45' 10"; longitude oeste de Greenwich 38° 35' 9". Demora a l'E. quarta de S. E. da capital da cidade da Fortaleza, da provincia do Ceará.

	Palmos.	Pollegadas.
Circumferencia da base, que serve de passeio. . .	183	3
Idem do 1.º edificio.	144	4
Idem do 2.º	48	2
Altura do 1.º edificio oitavado 24 palmos 6 polleg.	54	6
Idem do 2.º " " 14 " 5 "		
Idem da cupula. 15 " 3 "		

Cincoenta e quatro palmos e seis pollegadas tem de altura todo o edificio, desde a superficie da terra até ao cume. — Tem o mesmo pharól setenta pés do nivel do mar.

O pharól tem 8 luzes fixas, 1 *Director* e 3 *Pharoleiros*.

MARANHÃO.

Ilha de Santa Anna.

Movimento circular, 5 minutos de eclipse; côres encarnada e branca.

Director dos Pharóes. — Capitão de Fragata, Luiz Caetano de Almeida.

Tem 1 *Administrador* e 4 *pharoleiros*.

Ilacolomi.

Tem 1 *Administrador* e 4 *pharoleiros*.

Além destes, existem mais 3 pequenos *Pharóes*, 1 na Cidade de Alcantara, e os outros 2 nas fortalezas de S. Marcos e da Barra, tendo 1 *pharoleiro* cada um.

Em construcção os *Pharóes* do Rio Grande do Sul e do Pará, na ponta de Salinas.

Relação dos Navios da Armada Nacional e Imperial.

QUALIDADE DOS NAVIOS.	NOMES.	ARTILHARIA QUE MONTÃO.								DIMENSÕES, (vts)			
		Columbinhas.	Calibres.	Canhões Paixhans.	Calibres.	Canhões obuzes.	Calibres.	Caronadas.	Calibres.	Total das bocas de fogo.	Roda a roda.	Boca.	Pontal.
Fragata.	Constituição.	24	30	20	30	2	80	..	..	46	177	45	30
"	Paraguassú	24	12	6	30	..	..	..	..	30	147	33	30
Corveta.	D. Francisca	..	..	10	30	..	..	10	32	20	130	33	17
"	D. Januaria	..	30	14	..	..	..	..	..	14	130	38	16
"	Enterpe	..	..	2	30	..	..	18	32	20	131	31	17
"	Bertioga.	..	..	2	30	..	..	16	32	18	113	28	18
"	União	..	..	2	30	..	..	16	24	18	108	30	15
"	Bahiana	..	..	24	..	..	..	..	..	..	147	34	25
Brigue Barca.	Berenice	..	30	14	..	..	..	..	..	14	118	32	12
Brigue	Capiberibe	..	..	..	..	..	..	8	24	8	91	25	9
"	Calliope	..	..	..	..	..	..	10	18	10	87	22	10
"	Crarense	..	..	1	..	..	..	2	..	3	98	24	11
Brigue-Escuna	Legalidade	1	24	..	..	..	..	2	24	3	87	20	10
"	Canopo	..	..	..	..	..	..	8	18	8	85	23	11
"	Leopoldina	..	..	..	..	..	..	10	18	10	81	22	10
"	Nichteroy	2	9	..	..	..	..	8	18	10	80	22	12
"	Fidelidade	1	24	..	..	..	..	2	24	3	80	21	10
"	Olinda.	..	..	..	..	..	..	8	18	8	80	20	9
"	Eólo.	1	18	..	..	..	..	4	18	5	79	20	8
"	Andorinha	1	24	..	..	..	..	2	24	3	79	21	11
"	Gararapes	..	..	..	..	..	..	10	18	10	78	19	9
Patacho.	Independencia	..	..	..	..	..	..	6	12	6	57	19	19
"	Theresa	2	18	..	..	..	..	2	18	4	72	20	6
"	Desterro.	1	18	..	..	..	..	2	18	3	72	18	5
Escuna.	Guahyba	1	18	..	..	..	..	2	18	3	75	19	6
"	Cassapava	1	12	..	..	..	..	..	..	1	71	19	4
"	Bojurú.	..	..	1	..	..	..	2	..	3	66	18	4
"	Fortuna.	..	..	1	..	..	..	2	..	3	79	19	5
"	S. Leopoldo	..	..	1	..	..	..	2	..	3	..	..	..
Hiate.	Paratybano	..	..	1	..	..	..	1	..	2	78	21	8
"	Itapagipe	..	..	..	1	..	2	..	..	3	87	19	9
"	Constante	..	..	..	1	..	2	..	..	3	89	19	8
"	S. Gonçalo	4	9	..	..	..	..	..	..	4	70	15	5
"	Dezoito de Julho	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
"	Vinte e tres de Fever.º	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
"	Vinte e tres de Julho.	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
"	Campista	..	..	..	..	..	..	2	..	..	72	21	7
Barca de Vapor.	Afonso	4	32	..	..	2	68	..	..	6	190	31	20
"	Pedro 2.º	2	..	..	..	..	..	..	..	2	179	27	17
"	Paraense	..	..	..	..	..	..	..	..	2	179	27	17
"	Recife.	..	..	2	..	..	..	..	..	2	166	23	15
"	Golfinho.	..	..	2	..	..	..	..	..	2	170	20	3
"	Guapiassú	1	24	..	..	..	..	2	24	3	116	21	11
"	D. Pedro	..	..	..	..	..	..	..	24	2	119	5	7
"	Amelia	1	9	..	..	..	..	..	..	1	98	16	8
"	Fluminense	1	9	..	..	..	..	..	..	1	98	16	8

Transportes.

Desarmados.

Charúá Carioca.
" Pernambuco.
Brigue Oriente.
" Pavuna.
" Itapirica.
Patacho Pirapama.
Cutea Guarany.

Fragata Principe Imperial.
Corveta Dous de Julho.
Vapor Paraense.
Brigue-Escuna Pirajá.
Vapor Urania.
Vapor Thetis.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra.

NO EDIFICIO DO QUARTEL DO CAMPO D'ACCLAMAÇÃO.

Ministro d'Estado.

Conselheiro Dr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, † 2; † 1 de P.,
r. dos Barbonos, 39.

Official Maior.

Libanio Augusto da Cunha Mattos, † 3, $\odot$ 5, r. do Livramento, 132.

Chefes de Secção.

José Christino da Costa Cabral, † 3, r. N. do Principe defronte
do n.º 15 (Cajueiros).

José Antonio de Calasans Rodrigues, † 3, r. do Principe, 78 (Caj.º).

Primeiros Officiaes.

Bernardo Joaq.^m de Mattos, † 3, $\odot$ 4, $\odot$ 6, r. da Princeza, 58 (Caj.º).

José Antonio Ferreira Guimarães, r. do Rezende.

Marianno Carlos de Souza Corrêa, † 3; † 3, r. dos Barbonos esquina
da dos Arcos.

Segundos Officiaes.

Tenente-Coronel reformado Manoel Rodrigues de Moura, † 3, r. de
S. Diogo, 1.

Luiz Garcia Soares de Bivar, † 3, r. de Matacavallos, 35.

Tenente reformado José Antunes de Azevedo, $\odot$ 6, $\odot$ G. I., Campo
d'Acclamação.

Amannuenses.

Coronel reformado Francisco José de S. Pedro, † 3, Cattete.

Capitão da 3.ª classe Carlos Antonio Petra de Barros, † 3, r. de S.
Francisco da Prinha, 14, 2.º andar.

Capitão da 3.ª classe José Venancio Cantalice, † 3, r. do Sr. dos
Passos, 78.

Cartorario com a cathegoria de 2.º Official da Secretaria.

Luiz Antonio Lacombe, r. de Matacavallos, 55.

Ajudante do dito.

Joaquim José Borges, r. de S. Pedro, 275.

Porteiro.

Faustino Corrêa Lisboa, † 3, r. Nova do Sabão, 58.

Ajudantes do dito.

Guilherme Petra de Bitancourt, r. de S. Diogo, 22.

Luiz José Soares da Nobrega, S. Christovão.

N. B. Tem quatro Correios a cavallo.

MINISTERIO DA GUERRA.**COMMISSÃO DE PROMOÇÕES DO EXERCITO.**

Creada na conformidade do artigo 35 do Regulamento de 31 de Março de 1851, para execução da Lei n.º 585 de 6 de Setembro de 1850; faz suas sessões na Secretariá de Estado dos Negocios da Guerra em sala para isso destinadas.

São membros (nomeados por decreto de 12 de Abril de 1851).

Tenente General Conselheiro de Guerra, Francisco José de Souza Soares de Andréa,  1,  4,  3, r. do Cattete, 177.

Tenente General Conselheiro de Guerra, Francisco de Paula e Vasconcellos,  2,  3,  3.

Marechal de Campo, Conselheiro João Paulo dos Santos Barreto,  1,  3.

COMMISSÃO DE MELHORAMENTO DO MATERIAL DO EXERCITO.

Creada por Decreto n.º 663 de 24 de Dezembro de 1849.

Presidente.

Marechal de Campo João Paulo dos Santos Barreto,  1,  3.

Membros, Officiaes de Engenheiros.

Tenente Coronel José Marianno de Mattos.

Capitão Dr. Guilherme Schüch de Capanema.

Encarregado da Escripção.

Capitão José Venancio Cantalice,  3.

As ordens do Presidente.

Capitão da 2.ª Classe do Estado Maior do Exercito, Virgilio Fogaça da Silva,  3,  4.

ENCARREGADO DA CODIFICAÇÃO DAS LEIS MILITARES.

Dr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira,  3,  4, nomeado por Aviso de 2 de Abril de 1849.

Ajudante.

José Carlos de Almeida Arêas, nomeado por Aviso de 13 de Agosto de 1849.

Coadjuvantes.

Capitão José Venancio Cantalice,  3.

Capitão Tenente da Armada, Antonio Januario dos Santos.

2.º Tenente de Engenheiros Saturnino Soares de Meirelles.

Contadoria Geral da Guerra.

Creada por Decreto N.º 574 de 28 de Agosto de 1850.

ESTABELECIDA PROVISORIAMENTE EM UM DOS EDIFICIOS DO ARSENAL DE GUERRA.

Contador Geral.

João José de Souza Silva Rio (com honras de Official Maior da Secretaria de Estado),  3,  5, r. do Lavradio, 39.

Chefes de Secção.

- * José Joaquim Justiniano, † 3, $\odot$ 5, $\odot$ C. C., r. N. de S. Pedro, 32.
- * José de Oliveira e Silva, † 3, r. do Fogo, 83.
- Dr. Miguel Joaquim Pereira de Sá, r. de S. Pedro, 220.

Primeiros Escripturarios.

- * Joaquim João Brusco de Oliveira, † 3, r. do Hospicio, 284.
- * José Rufino Rodrigues Vasconcellos, † 3, r. Nova de Maruhy em S. Christovão.
- * Possidonio Carneiro da Fonseca Costa, r. do Brocó.

Segundos Escripturarios.

- * Frederico Ernesto de Frias Vasconcellos, Largo da Memoria (Nither.)
- * João Alves de Araujo, r. Nova do Principe.
- * Brasilianno Cesar Petra de Barros, r. de S. Diogo, 61 A.
- Antonio Alves Branco Muniz Barreto, † 3, r. do Hospicio, 342.
- * Eduardo Carlos Cabral Deschamps, r. das Marrecas, 38.
- Antonio Joaquim Pinheiro de Carvalho, Becco do Carmo, 4.

Terceiros Escripturarios.

- * José Joaquim das Trinas, r. do Principe, 150 (Cajueiros).
- * Luiz Alves de Andrade Bastos, r. das Flôres, 40.
- * Manoel Augusto de Azevedo Bello, r. do Senado, 7 A.
- José Antonio da Silva, r. de S. João, 18 (Nitheroy).
- Francisco Teixeira de Lira, junior, r. da Imperatriz, 102.
- Vago.

Quartos Escripturarios.

- Luiz Manoel Antonio Teixeira, r. da Lapa, 99.
- Estevão Joaquim José Pereira Guimarães, Larangeiras, 33.
- José Ferreira de Paiva, r. do Infante (Cattete).
- Manoel Antonio Teixeira, r. de S. José.
- Lino José de Souza, r. do Rezende, 22.
- Candido Marianno Rodrigues, r. do Sr. dos Passos, 141.

Praticantes.

- Antonio Vicente da Costa, r. do Conde, 34.
- Francisco Augusto de Lima e Silva, Campo d'Acclamação, 99.
- Candido de Albuquerque Diniz, r. da Saude, 24.
- Antonio Luiz da Cruz Franco, r. de Mataporcos, 15.
- Francisco Jacintho Fernandes, junior, r. da Lapa, 75.
- Henrique Frederico Buiz.

Cartorario.

- Candido José de Senna Motta, r. do Principe, 20 (Nitheroy).

Ajudante do cartorario.

- Augusto Ferreira de Andrade, r. do Sacco do Alferes, 38.

* Todos os empregados que vão marcados com o signal * gozão das honras de officiaes de Secretaria de Estado, por haverem passado da da Guerra a que pertencião, e em conformidade do artigo 88 do Regulamento e Decreto de 13 de Abril de 1851.

Porteiro.

Antonio Alvares da Silva Penna, r. da Princeza, 117 (Cajueiros).

Ajudante do Porteiro.

Delfino Francisco Alves, r. da Pedreira da Gloria, 22.

Continuos.

Joaquim Augusto da Silva, r. do Sacco do Alferes, 72.

José Bernardes da Silva, r. Velha de S. Diogo, 28.

Tribunal do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

CREADO PELO ALVARÁ REGIO DO 1.º DE ABRIL DE 1808.

Estabelecido no edificio do Quartel no campo d'Acclamação, torreão do lado da rua de Santa Anna.

Presidente.

Sua Magestade o Imperador.

Conselheiros de Guerra.

Conselheiro de Estado, Tenente-General José Joaquim de Lima e Silva,  2,  3,  4,  G. I., r. do Livramento, 15.

Almirante Luiz da Cunha Moreira,  2,  2,  C. C.;  4, r. do Lavradio, 152.

Marechal do Exercito João Chrysostomo Callado,  2,  3,  5;  4,  C. C.,  G. P., r. larga de S. Joaquim, 191.

Tenente-General Francisco José de Souza Soares de Andréa,  1,  3,  4, r. do Cattete, 177.

Tenente-General Francisco de Paula e Vasconcellos,  2,  3,  3, Matacavallos, defronte do n.º 254.

Tenente General graduado Antonio Elzeario de Miranda e Brito,  3,  3, r. da Misericordia, 40.

Vogaes.

Chefe de Esquadra reformado Miguel de Souza Mello e Alvim,  2,  2,  C. C.;  3, r. de S. Pedro, 116.

Marechal de Campo Manoel da Fonseca Lima e Silva,  1,  3,  3,  6,  G. I., campo d'Acclamação, 101.

Marechal de Campo João Paulo dos Santos Barreto,  1,  3, r. do Lavradio, 69 C.

Chefe de Esquadra reformado João Bernardino Gonzaga,  2, r. do Hospicio, 207.

Marechal de Campo Antero José Ferreira de Brito,  1,  2,  3,  C. C. 1,  G. I.,  B. O.,  D. em C., largo d'Ajuda, 7.

Marechal de Campo João Carlos Pardal,  3,  3,  6, Rio Compr.

Juiz Relator.

Desembargador Conselheiro Antonio Rodrigues Fernandes Braga,  2, r. Direita, 39, 2.º andar.

Ministros Adjuntos.

Desembargador Conselheiro Antonio Simões da Silva,  3,  5, r. do Brocó.

Desembargador D. José de Assis Mascarenhas,  2,  5, r. de Silva Manoel, no principio quarta casa sem numero á esquerda.

Porteiro.

Tenente-Coronel reformado Manoel Ignacio da Silva,  3,  3, r. da Princeza, 34 (Cajueiros).

Continuos.

Pedro Ignacio da Silva, r. da Princeza, 34 (Cajueiros).

José Franc.º da Cruz Pimentel, r. do Principe, 128 (Caj.º).

SECRETARIA DO CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA.

Secretario de Guerra.

Marechal de Campo Conselheiro Manoel da Fonseca Lima e Silva,  1,  3,  3,  6,  G. I., Campo da Acclamação, 101.

Official Maior.

Coronel Honorario João Baptista Ferreira,  5, r. da Princeza, 62 (Caj.)

Official Maior graduado.

Coronel Honorario Feliciano Gomes de Freitas,  3, Larangeiras, r. do Carvalho de Sá, 11.

Officiaes.

Tenente-Coronel Honorario José Francisco do Amaral, Nictheroy, r. da Conceição, 87.

Dito Joaquim Felix Conrado, r. do Alcantara, 15.

Dito João Ignacio da Cunha, r. Nova de S. Pedro, 82.

Dito João Martins de Souza Caldas, r. Nova do Sabão, 118.

Dito Honorio Luiz Vieira Souto, r. Formosa, 114.

Dito João Alves Xavier de Mello, r. Formosa, 103.

Addido.

Fernando Tello de Sampaio de Souza Coutinho, r. do Costa, 18.

Porteiro.

Claudio José da Cruz,  3, r. do Principe, 128 (Cajueiros).

Continuo.

Henrique Barbosa Pereira de Castro, travessa do Desterro, 12.

Pagadoria das Tropas.

ESTABELECIDA NO EDIFICIO DO QUARTEL GRANDE DA PRAÇA D'ACCLAMAÇÃO,
POR BAIXO DA SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Inspector.

Coronel graduado Antonio Rodrigues de Araujo Basto,  3,  3,  4,  G. I.,  B. O., r. do Lavradio, 15.

Primeiro Official.

Tenente-Coronel graduado João Antonio Ribeiro,  3, r. de S. Diogo, 87.

Pagador.

Tenente-Coronel graduado Domingos José Alvares da Fonseca, r. Nova da Conceição.

MINISTERIO DA GUERRA.*Fiel do Pagador.*

Capitão graduado Antonio José Bordini, H 3, r. d'Alfandega, 151

Segundos Officiaes.

Major Graduado Antonio Carlos de Vasconcellos Coimbra, r. da Gloria, 90.

Dito João Caetano da Silva Gomes, r. Formosa, 36.

Amanuenses.

Tenente graduado José Apollinario de Mattos junior, r. Formosa, 57.

Dito João José de Paiva, Imperial Quinta da Boa Vista.

Dito Theotônio Nery da Silva, junior, r. do Ingá 6. (Nichteroy),

Porteiro e Archivista.

Vicente de Araujo Lima, r. da Imperatriz, 21.

Continuo.

Manoel Pereira Paiva, filho, no Arsenal de Guerra.

Quartel General do Exercito na Côrte.

ESTABELECIDO NO QUARTEL GRANDE DA PRAÇA DA ACCLAMAÇÃO, ESQUINA DA RUA DE S. LOURENÇO.

Commandante das Armas.

Marechal de Campo Antero José Ferreira de Brito, H 1, H 2, H 3, $\odot$ G. I., $\odot$ B. O., $\odot$ C. C. 1, $\odot$ D. em C., largo da Ajuda, 7.

Ajudantes de Ordens do Commando.

Tenente-Coronel graduado do Estado Maior da 2.^a Classe, Fidalgo

Cavalleiro José Joaquim do Coutto, H 3, H 3, r. da Imperatriz, 71.

Capitão de Cavallaria Agostinho Maria Piquet, H 6, r. Formosa, 15.

Secretario.

Capitão do Estado Maior de 1.^a Classe Vicente Ferreira da Costa Piragibe, r. de S. Diogo, 19 B.

Amanuenses de 1.^a Classe.

2.^o Sargento do 1.^o Regimento de Cavallaria Antonio Maria Ilhares do Castilho, quartel do Regimento.

Particular 2.^o Sargento do Batalhão do Deposito Manoel Lopes Rodrigues Guimarães, Quartel do Campo.

Amanuenses de 2.^a Classe.

2.^o Cadete do 1.^o Regimento de Cavallaria ligeira Americo Rodrigues Gambôa, Rocio Pequeno, esquina da rua de Santa Rosa.

1.^o Cadete do 1.^o Batalhão de Infantaria Manoel Martins de Carvalho, r. do Sacco, 71.

Porteiro.

Cabo de Esquadra do 1.^o Batalhão de Infantaria José Jeronymo de Souza, Quartel General.

Escola Militar.

ESTABELECIDA EM EDIFICIO PROPRIO NA PRAÇA DE S. FRANCISCO
DE PAULA.

Regida pelos Estatutos publicados no Decreto de 1.º de Março de 1845.

Director.

Tenente-General Conselheiro de Guerra Francisco de Paula e Vasconcellos,  2,  3,  3, Matacavallos defronte do n.º 254.

Lentes.

Do 1.º Anno.—Major do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. André Cordeiro de Negreiros Lobato, praça da Acclamação, 51.

Do 2.º anno.—Capitão honorario do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. José Joaquim da Cunha,  5. Em Commissão.

Do 3.º anno.—Tenente Coronel graduado do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Joaquim José d'Oliveira,  2, Ilha das Cobras.

Do 4.º anno.—Vago.

Do 5.º anno.—1.º Tenente de Engenheiros Ignacio da Cunha Galvão, Botafogo, 32.

Do 6.º anno.—Capitão graduado Dr. José Maria da Silva Paranhos,  5. Em Commissão.

Do 7.º anno.—Coronel do Imp. Corpo de Engenheiros Dr. Pedro de Alcantara Bellegarde,  2,  6, em commissão, largo do Valdetaro, 108.

De Geologia.—Tenente-Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, Museo Nacional.

De Geometria descriptiva.—Tenente-Coronel do Imp. Corpo de Engenheiros Dr. Ricardo José Gomes Jardim,  2,  4,  5, r. de S. Pedro, 221, 2.º andar, entrada pelo largo de S. Domingos.

Dito Lente extranumerario.—Major do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Antonio José de Araujo,  3, Lasareto, 1.

Director do Observatorio.—Conselheiro Dr. Antonio Manoel de Mello,  3, encarregado da regência do 4.º anno, reside no edificio do Observatorio.

De Physica.—Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Francisco Antonio Raposo. Em commissão.

De Chimica.—Capitão honorario do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Candido de Azeredo Coutinho, r. do Cano, 70.

Lente de Direito.—Capitão honorario do Estado Maior Dr. Justiniano José da Rocha, r. Nova do Conde, 176.

Da 1.ª Cadeira de Desenho.—Major da 1.ª classe do Estado Maior Manoel Peixoto de Azevedo,  3, r. do Principe, 74. (Cajuciros.)

Da 2.ª Cadeira de Desenho.—Major do Imperial Corpo de Engenheiros Joaquim Candido Guillobel,  3,  4,  5, S. Domingos de Nith.

Substitutos.

Das Cadeiras de Sciencias exactas.—Capitão honorario do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Joaquim Gomes de Souza, r. dos Barboas, 27.

Capitão graduado do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Luiz Affonso d'Escragnolle, r. do Sacco do Alferes, 85.

De Sciencias Naturaes. — Capitão honorario do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Guilh.^{mo} Schüch de Capanema, praia dos Lasaros, 15.
De Desenho. — Capitão honorario do Imperial Corpo de Engenheiros Manoel de Araujo Porto-Alegre,  3,  6, r. de S. Leopoldo, largo da Cadêa Nova.

Secretario.

Capitão graduado Luiz José da Fonseca Ramos, praia dos Lasaros.

Escripturario.

Tenente graduado José Leite de Souza Bastos, r. do Senado, 57.

Ajudante d' Ordens encarregado da Policia.

José Pereira Dias, Major do Estado Maior, r. da Imperatriz, 43.

Preparadores.

José da Silva Henriques, r. do Rezende, 91 C.

Aureliano Felix Pereira, r. do Sacramento, 5.

João Antonio de Sepulveda Figueiredo, no Observatorio do Castello.

Mestre de Esgrima.

Pedro Orlandini, r. do Regente, 55.

Porteiro.

Jacinto Luiz de Souza, no edificio da escola.

Guardas.

Manoel José Vieira, r. da Imperatriz.

Luiz Manoel de Oliveira Couto, r. larga de S. Joaquim, 203.

José Pedro da Silva Cabral Deschamps, r. das Marrecas.

João Reverianno da Costa, r. dos Arcos, 1.

João Antonio Conrado, r. do Proposito, 58.

Antonio Caetano Martins, r. do Sacco.

Arsenal de Guerra da Côte.

DIRECTORIA.

Director.

Marechal de Campo graduado José Maria da Silva Betancourt,  2,  4,  6, Fidalgo Cavalleiro da Casa Imperial, no Arsenal.

Vice-Director.

Major Vicente Marques Lisboa,  3. Reside no Arsenal.

SECRETARIA.

Secretario.

José Hippolyto de Araujo, travessa do Paço, 24.

Primeiros Officiaes.

Jorge Saturnino da Costa Pereira, r. dos Arcos, 4.

Elias Affonso Lima, r. das Marrecas, 28.

Segundos Officiaes.

João José de Oliveira Couto, r. larga de S. Joaquim, 203.

Antonio José Dantas, r. de Matacavallos, 14.

Praticantes.

Augusto Alves de Oliveira Pereira, r. Nova do Sabão, 9.
Camillo Maria Tonnelle, r. Nova do Sabão, 112.

Addido.

Tenente-Coronel Francisco Manoel de Moraes, r. do Areal, 9.

Archivista.

Tenente Manoel José da Silva, 3. Reside no Arsenal.

Porteiro.

Francisco Barbosa da Silva. Reside no Arsenal.

Continuo.

Francisco Freire de Santa Anna. Reside no Arsenal.

Pagador das Férias.

Capitão Graduado Antonio José Bordini, 3, r. d'Alfandega, 151.

ALMOXARIFADO.

Almoxarife.

Major graduado Gabriel Henriques Pessoa, 3, ladeira da Misericórdia.

1.ª CLASSE DE ALMOXARIFADO.

Escrivão.

Candido José Fernandes, r. da Princeza dos Cajueiros, 25.

Amanuense.

Bernardo José Vicente da Silva, Castello, casa sem n.º

Fiel.

Fortunato José de Almeida Tinoco, r. d'Assembléa, 84.

2.ª CLASSE.

Escrivão.

José Maria da Silva Freitas, r. de Matacavallos, 158.

Amanuense.

João Francisco Pereira de Oliveira, r. do Hospício, 255.

Fiel.

Vago.

3.ª CLASSE.

Escrivão.

Joaquim José Pinto, r. da Misericórdia, 19.

Amanuense.

Manoel Antonio Ribeiro, r. das Flores, casa sem n.º

Fiel.

Frederico Antonio Lobo d'Avila, no Arsenal de Guerra.

OFFICINAS.

Encarregado de sua inspecção immediata, o Vice-Director.

Ajudante do Vice-Director.

Tenente Joaquim José Cabral, reside no Arsenal.

Escrição das Officinas.

Carlos Demicheles das Neves, r. da Lampadosa, 4.

Amanuenses.

Linó José dos Santos, r. da Princeza, 24 (Cattete).

Luciano Alves da Silva, junior, r. das Flores, 18 C.

Leopoldo Augusto de Oliveira Couto, r. larga de S. Joaquim, 203.

João Geraldo Carneiro, r. dos Invalidos, 64.

Apontadores.

Francisco do Nascimento de Almeida Gonzaga, praia Formosa.

Manoel José da Silva. Reside no Arsenal.

Constructor.

Capitão Manoel José Onofre, 3, Nictheroy.

Mestres.

Desenho. — Carlos Luiz do Nascimento, r. das Mangueiras.

Instrumentos mathematicos. — Antonio Corrêa de Mello, r. de S. Sebastião, 4.

Construcção. — Sebastião José Lopes, r. da Misericordia, 77.

Latoeiros. — José Joaquim Velho, r. da Carioca, 70.

Correeiros. — José Antonio de Andrade, r. do Espirito Santo, 3.

Obra-Branca. — Claudiano Luiz de Araujo.

Torneiros. — Antonio Duarte de Faria, r. da Lapa, 46.

Tanoeiros. — Felisbino José Pinto, r. do Sabão, 318.

Coronheiros. — Joaquim de Macedo, r. do Jogo da Bolla.

Ferreiros. — Fortunato José Francisco Lopes, r. de S. Carlos, 20.

Instrumentos bellicos. — João Xavier Muzzi, r. do Senado, 41.

Alfaiates. — Euzebio Martins, r. dos Invalidos, 24.

Esculptura. — Honorato Manoel de Lima, r. do Passeio, 34.

Pintores. — Geraldino Antonio da Silva Lidia, r. da Lapa, 82.

Gravadores. — Manoel Alves Cherubino da S.^a Penna, r. da Conceição.

Espingardeiros. — Francisco Soares da Silva, r. das Violas, 65.

Funileiros. — Antonio Joaquim da Silva Lidia, r. da Lapa, 82.

Engenheiro machinista engajado. — Carlos Rouhette, r. da Miser., 68.

Gymnastica. — Bernardo Urbano de Bidegorry, ladeira de S. José, 14.

Abridor na Fortaleza da Conceição. — Virgilio Gomes Ribeiro Brasil, r. do Livramento.

Contra-Mestres.

Construcção. — Antonio Januario Gonçalves, ladeira do Escorrega, 7.

Ferreiros. — Laurindo Luiz Cordeiro, r. d'Alfandega, 381.

Latoeiros. — Francisco Antonio Bello.

Correeiros. — José Manoel do Nascimento Barreto, travessa do Guindaste, 3.

Desenho. — Miguel Francisco de Souza.

Obra branca. — Antonio José Ferreira, r. da Lapa, 83.

Serralheiros. — Jacintho Ant.^o de Andrade, ladeira da Misericordia, 6.

Funileiros. — Manoel José Pereira, becco de Moura, 8.

Alfaiates. — Lucio da Costa Travassos, largo da Batalha, 6.

FABRICA DAS ARMAS ESTABELECIDA NA FORTALEZA DA CONCEIÇÃO.

Encarregado.

Major José Manoel Justino da Cunha, reside na mesma Fortaleza.

Mestre.

Espingardeiro. — Antonio José de Freitas, ladeira de João Homem, 63.

ESTABELECIMENTO DOS MENORES.

Pedagogo e Mestre de Primeiras Letras.

José Leão de Gouvêa Faria. Reside no Arsenal.

Substituto e Ajudante do Pedagogo.

Francisco José Pedro dos Santos, r. Nova do Livramento, 83.

Ha quatro Guardas encarregados dos Menores.

Capellão do Arsenal de Guerra e Corpo d'Artifices da Côrte.

Firmino Rodrigues da Silva, praça da Constituição.

LABORATORIO PYROTECHNICO SITUADO NO CASTELLO.

Encarregado.

Capitão Francisco de Paula Favêa, reside no estabelecimento.

Fiel.

José Martins Natividade e Silva, dito.

ENFERMARIA DOS MENORES.

Enfermeiro. — Manoel Antonio Lopes. Reside no Arsenal.

Ajudante do dito. — Custodio Pereira de Oliveira. Reside no Arsenal.

Directoria Geral das Obras Militares do Municipio da Côrte e das Fortalezas.

Regula-se pelas Instrucções dadas em aviso da Repartição da Guerra de 9 de Julho de 1844. Occupa uma das salas do edificio da Escola Militar, onde podem ser procurados os empregados.

Director Geral.

Marechal de Campo José Maria da Silva Betancourt, 2, 4, 5, no Arsenal de Guerra.

Ajudante do Director.

Capitão do Imperial Corpo de Engenheiros Vicente Antonio de Oliveira, r. do Sacco, 23.

Agente.

Tenente José Xavier Coz, no quartel da praça d'Acclamação.

Mestre Geral.

Honorato Manoel de Lima, r. do Passeio, 34.

MINISTERIO DA GUERRA.**Archivo Militar.**

NO EDIFICIO DA ESCOLA MILITAR, LARGO DE S. FRANCISCO DE PAULA.

Director.

Brigad.º Firmino Herculano de Moraes Ancora,  2, r. da Babylonia (Engenho Velho), 7.

Encarregado da Sala de Desenho.

Tenente-Coronel graduado do Corpo de Engenheiros José de Victoria Soares d'Andréa,  6, r. do Cattete, 177.

Archivista.

Capitão do dito corpo Pedro Torquato Xavier de Brito, r. da Pampulha (S. Domingos), 12.

Encarregado da Secretaria do Corpo de Engenheiros.

2.º Tenente da 3.ª Classe do Exercito Antonio Pereira dos Santos, Ilha das Cobras, 9.

Fiscal da Officina lithographica.

Major do dito corpo Dr. Antonio José de Araujo,  3, Lazareto, 1.

Desenhadores.

Capitão do dito corpo João Rodrigues Silva, r. da Ajuda, 203.

2.º Tenente do dito corpo Dr. João Ernesto Viriato de Medeiros, ladeira de Santa Theresa, X.

Tenente do Estado Maior da 1.ª Classe Isaltino José Mendonça de Carvalho, r. da Lapa, 52.

Dito, dito Antonio Pedro Lecór,  6, r. da Assembléa, 44.

Dito, dito Manoel Francisco Coelho de Oliveira Soares, r. da Princeza (Cajueiros), 24.

José Pereira de Sá, r. Nova do Conde, 77.

Gravadores Lithographos.

Leonidio José Gonçalves, r. do Carmo, 6.

Manoel José Martins Rocha, Nictheroy, r. da Praia, 38.

Carlos Müller, S. Christovão, r. do Imperador, 9.

João Antonio Pereira, r. de Paula Mattos.

Alvaro Maria da Silva Rodrigues, Ucharia, 20.

Impressores.

José Rodrigues Coelho, r. do Regente, 14.

Magnus Antonio Besler, praia do Lazareto.

Luiz Antonio da Silva Bailio, r. de S. Pedro, 280 A.

Joaquim de Figueiredo Coutinho, r. do Senhor dos Passos, 47.

Aprendizes.

Antonio José da Silva, r. da Carioca, 14.

José Fernandes de Castro, r. dos Arcos, 42.

Porteiro.

José Antonio Frederico da Silva, travessa do Desterro na Lapa, 29.

Estado Maior General.

(Com as datas das ultimas Patentes.)

Tenentes Generaes.

Francisco José de Souza Soares d'Andréa,  1,  3,  4, 18 Julho 1841, r. do Cattete, 177.

José Joaquim de Lima e Silva,  2,  2,  4,  G. I., 18 Julho 1841, r. Nova do Livramento, 15.

Francisco de Paula Vasconcellos,  2,  3,  3, 15 Novembro 1846, r. de Matacavallos defronte do n. 254.

Tenente General Graduado.

Antonio Elzeario de Miranda e Brito,  3,  3, 14 Setembro 1837, r. da Misericordia, 40.

Marchaes de Campo.

Antero José Ferreira de Brito,  1,  2,  3,  G. I.,  B. O.,  C. C. 1,  D. em C., 18 Julho 1841, largo d'Ajuda, 7.

Conde de Caxias,  1,  4,  6,  G. I., 25 Agosto 1842, Rio Grande do Sul.

Bento Manoel Ribeiro,  3,  C. C. 1, 25 Março 1845, Rio Grande do Sul.

Manoel da Fonseca Lima e Silva,  1,  3,  3,  5,  G. I. 25 Março 1845, praça d'Acclamação, 101.

João Paulo dos Santos Barreto,  1,  3, 25 Março 1845, r. do Lavradio, 71.

João Carlos Pardal,  3,  3,  6, 14 Março 1847, Rio Comprido.

Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral,  2,  4,  6,  B. O., 14 Março de 1847, r. de Santa Theresa, 46.

Marchaes de Campo Graduados.

Antonio Corrêa Seára,  2,  2,  3,  D. em C.,  G. I.,  B. O. C., 14 Março 1849, Pernambuco.

José Joaquim Coelho,  2,  2,  B. O., 14 Março 1849, Bahia.

José Maria da Silva Betancourt,  2,  4,  6, 19 Julho 1849, Arsenal de Guerra.

Brigadeiros.

José de Sá Bitencourt e Camara,  3,  3,  G. I., 20 Agosto 1838, Bahia.

Visconde de Castro,  2,  2,  3,  C. C. 1, 20 Agosto 1838, Rio Grande do Sul.

Francisco Sergio d'Oliveira,  3,  3, 15 Novembro 1841, Rio Grande do Sul.

Manoel de Souza Pinto de Magalhães,  2,  3, 20 Dezembro de 1841, Maranhão.

Luiz da França Pinto Garcez,  2,  4,  G. I., 20 Dezembro 1841, Bahia.

João Eduardo Pereira Collaço Amado,  2,  3, 11 Setembro 1843, Fortaleza de S. João.

José Fernandes dos Santos Pereira,  2,  3,  4,  4,  C. C.,  G. P., 23 Julho 1844, Rio Grande do Sul.

Henrique Marques d'Oliveira Lisboa, † 2, © C. C. 1, 25 Março 1845, Santos.

Firmino Herculano de Moraes Ancora, † 2, 1 Maio 1846, r. da Babilonia, 7.

José Manoel Carlos de Gusmão, † 2, † 3, 4, 6, 15 Novembro 1846, r. de Silva Manoel, 3.

João Frederico Caldwell, † 2, 3, 15 Novembro 1846, Rio Grande do Sul.

Francisco de Arruda Camara, 3, † 3, 4, © G. I., 15 Novembro 1846, Rio Grande do Sul.

Manoel Marques de Souza, 2, † 2, † 2, © C. C., 14 Março 1847, Rio Grande do Sul.

Estado Maior do Exercito.

1.^a CLASSE.

Coroneis.

João José da Costa Pimentel, † 2, 4, 4, Ilha das Cobras, 35.

Antonio Cardoso Pereira de Mello, † 3, © G. I., Bahia.

Barão de Itapicuru-Merim, 2, † 3, Nictheroy.

Miguel de Frias e Vasconcellos, 4, 5, Rio Grande do Sul.

Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão, 4, 4, praça d'Acclam., 35.

Barão da Boa Vista, 2, † 3; † 2 de P., Pernambuco.

Tenentes Coroneis.

Ernesto Aug. Cesar Eduardo de Mir.^{da}, 5, provincia do Rio de Janeiro.

Eustaquio Adolpho de Mello e Mattos, † 2, 3; 1, Botafogo, 35.

Pedro Maria Xavier de Castro, † 3, S. Paulo.

José Marianno de Mattos, Rio Grande do Sul.

Tenente Coronel Graduado.

Manoel Felizardo de Souza e Mello, † 2; † 1 de P., r. dos Barbo-
nos, 39.

Majores.

Sergio Tertuliano Castel-Branco, Pernambuco.

Alexandre Manoel Albino de Carvalho, † 3, 5, Rio Grande do Sul.

Caetano Manoel de Faria Albuquerque, 6, S. Paulo.

Manoel Peixoto de Azevedo, r. do Principe, 74 (Cajueiros).

José Pereira Dias, † 3, r. da Imperatriz, 43.

Major graduado.

Manoel Lopes Teixeira, junior, † 3, Rio Grande do Sul.

Capitães.

Manoel Ignacio Bricio, † 3, Maranhão.

Sebastião Francisco de Oliveira Chagas, Rio Grande do Sul.

Francisco de Assis Chagas, † 2, Rio Grande do Sul.

José Joaquim de Carvalho, † 3, S. Paulo.

Luiz Guilherme Woolf, fabrica da polvora da Estrella.

Sergio Marcondes de Andrade, r. larga de S. Joaquim, 110.

José Maria de Castro, Rio Grande do Sul.

José Manoel da Silva, Rio Grande do Sul.
 Gastão Luiz Henrique d'Escragnolle, Mangaraliba.
 Vicente Ferreira da Costa Piragibe, r. de S. Diogo, 19 B.
 João Pedro de Lima da Fonseca Gutierrez, 3, S. Paulo.
 Francisco Gomes de Freitas, r. dos Invalidos, esquina da do Rezende.
 M.^o Rodrig.^o de Barros Fonseca de Brito, 6, r. da Guarda Vel., 40.

Capitães Graduados.

Antonio Maria Cabral de Mello, becco dos Carmelitas, 16.
 Francisco Egidio Moreira de S. Pedro.

Tenentes.

Joaquim José Cabral, Arsenal de Guerra.
 Isaltino José Mendonça de Carvalho, r. da Lapa, 52.
 Antonio Pedro Lecor, 6, r. da Assembléa, 44.
 Franklim Antonio da Costa Ferreira, Rio Grande do Sul.
 João de Souza da Fonseca Costa, Rio Grande do Sul.
 Thomaz Heraclio d'Oliveira Fontoura, Minas-Geraes.
 José de Miranda da Silva Reis, provincia do Rio de Janeiro.
 Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça, Rio Grande do Sul.
 Elesbão Maria da Silva Bitancourt, Arsenal de Guerra.
 João Carlos Leopoldo Contreiras Figueirôa Nabuco Araujo, Minas Geraes.
 Manoel Francisco Coelho de Oliveira Soares, r. da Princeza, 24, Caj.
 Joaquim Jeronymo Barrão, Pará.
 José Paulino d'Almeida e Albuquerque, Rio Grande do Sul.

Alferes.

Francisco José Cardoso, junior, Minas Geraes.
 Francisco Raphael de Mello Rego, 3, Pernambuco.
 Umbelino Alberto de Campo Limpo, r. do Bom Jardim, 29 B.

ESTADO MAIOR DE SEGUNDA CLASSE.

Brigadeiros Graduados.

Rodrigo Antonio Falcão Brandão, © G. I., Bahia.
 José Olinto de Carvalho e Silva, 2, 3, © C. C. 1, Santos.
 Lopo de Almeida Henrique Botelho e Mello, 3, 3, 3, 6,
 Rio Grande do Sul.

Coroneis.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, S. Paulo.
 Salustiano Severino dos Reis, Rio Grande do Sul.
 Jacintho Pinto de Araujo Corrêa, 2, 4, © C. C., Nictheroy.
 José dos Santos e Oliveira, 2, Praça do Castello, 6.
 Manoel Joaquim Pinto Pacca, 3, 3, 6, © G. I., Cattete, 195.
 José Feliciano de Moraes Cid, 2, © G. I., Bahia.
 Francisco José Martins, 2, 3, 4, © B. O., Bahia.
 Zefirino Pimentel Moreira Freire, 2, r. do Hospicio, 278.

Coroneis Graduados.

Feliciano José Neves Gonzaga, 3, 4, © B. O., r. da Imperatriz, 183.
 Trajano Cesar Burlamaque, 3, 4, © B. O., Pernambuco.

Ignacio Corrêa de Vasconcellos, $\oplus 3$, $\odot 6$, $\odot$ G. I., e Commendador da ordem da corôa de carvalho da Hollanda, Rio Grande do Sul.
 Pedro Pinto d'Araujo Corrêa, $\odot 3$, $\oplus 3$, $\oplus 3$, $\odot$ C. C., Nictheroy.
 Joaquim José Velloso, Bahia.
 José Pedro d'Alcantara, $\odot$ G. I., Bahia.
 Egas Moniz Tello de Sampaio, $\odot 3$, $\oplus 3$, praia Formosa, Ponta do Boticario.

Tenentes-Coronéis.

João Roberto Ayres Carneiro, $\oplus 2$, $\odot 5$, Pará.
 Anselmo Alves Branco Muniz Barreto, $\oplus 3$, $\odot$ G. I., b. do Guind., 1.
 Francisco Felix de Macedo e Vasconcellos, $\oplus 3$, $\odot 6$, r. de S. Diogo, 86.
 Antonio João Fernandes Pizarro Gabizo, $\oplus 3$, $\odot 4$, Santos.
 Joaquim Procopio Pinto Chichorro, $\oplus 3$, $\odot 4$, $\odot 6$, $\odot$ G. I., Rio Grande do Sul.
 Antonio Fernandes Padilha, $\odot 3$, $\oplus 3$, $\odot$ G. I., $\odot$ B. O., r. d'Ouv., 135.
 D. José Carlos da Camara, $\oplus 3$, Rio Grande do Sul.
 Porfirio Ennio de Queiroz Carreira, $\oplus 3$, $\odot 4$, $\odot$ G. I., r. de S. Christovão, 45.
 José Maria Ildesonso Jacome da Veiga Pessoa de Mello, $\oplus 2$, Pernamb.
 Francisco Telles de Carvalho de Menezes Vasconcellos, $\oplus 3$, $\odot$ G. I. Bahia.
 Antonio Gomes Leal, $\odot$ B. O., Pernambuco.

Tenentes-Coroneis Graduados.

Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira, $\oplus 3$, Santos.
 Luiz Manoel Gonçalves, $\oplus 3$, $\odot$ C. C., $\odot$ G. P., Ilha das Cobras.
 João Nepomuceno Castrioto, $\oplus 2$, $\odot 4$, $\odot$ G. I., Nictheroy.
 Carlos Augusto de Oliveira, $\oplus 3$, $\odot 5$, $\odot$ B. O., Rio Grande do Sul.
 Pedro Antonio Velloso da Silveira, $\oplus 3$, Bahia.
 João Francisco Barreto, Santa Catharina.
 João Carlos de Baumann, $\oplus 3$, $\oplus 3$, $\odot 4$, $\odot 5$, S. Paulo.
 Joaquim Cactano de Souza Couceiro, $\odot$ B. O., Pernambuco.
 Manoel Machado da Silva San-Tiago, $\oplus 3$, $\odot$ G. I., r. da Lapa, 22.
 Antonio de Souza Mendes, Piauihy.
 Antonio Osorio de Magalhães, Minas-Geraes.
 José Joaquim do Coutto, $\oplus 3$, $\oplus 3$, r. da Imperatriz, 71.
 Pedro José d'Albuquerque da Camara, r. do Aljube, 107.

Majores.

Antonio Affonso Vianna, Pernambuco.
 José Joaquim da Silva San-Tiago, $\odot$ G. I., Guarda Velha.
 Joaquim da Costa Pinheiro, Bahia.
 Luiz de Queiroz Coutinho, $\oplus 3$, $\odot$ G. I., $\odot$ B. O., Fortal. de Santa Cruz.
 Gonçalo Severo de Moraes, $\oplus 3$, Parahyba do Norte.
 Antonio de Deos e Costa, Parahyba do Norte.
 Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, Parahyba do Norte.
 José Lucas Soares Raposo da Camara, Rio Grande do Norte.
 José Antonio Maynart, Rio Grande do Sul.
 Manoel José de Souza Conceição, S. Catharina.
 Manoel José de Magalhães Leal, $\oplus 3$, Fortaleza da Lage.

Majores Graduados.

José Macario Velloso,  3,  4,  G. I., Bahia.
 João Luiz de Abreu e Silva,  3, Rio Grande do Sul.
 Affonso de Albuquerque e Mello,  5, Pará.
 João Dias,  3, Espirito Santo.
 Manoel José Vicira,  3, r. da Boa Vista no morro.
 José Joaquim de Mesquita, Santa Catharina.
 Felix Pereira Dourado, Pará.
 Lourenço Justiniano da Serra Freire, Maranhão.
 Pedro Claudio Galvão de Mello, S. Paulo.
 Antonio Joaquim de Magalhães Castro, Bahia.
 Antonio Tello Barreto,  3,  6,  B. O., Nictheroy.

Capitães.

Jeronymo José Velloso, Bahia.
 Antonio Francisco de Souza Magalhães, Bahia.
 Manoel do Carmo Corrêa Palmeira, Bahia.
 José Joaquim de Moura, Pará.
 Manoel José Onofre, Arsenal de Guerra.
 Antonio Domingues Ferreira Bastos, Bahia.
 Joaquim Cesar de Mello Padilha, Ceará.
 Daniel José Thompson, Ilha das Cobras.
 Antonio Leitão da Silva, Espirito Santo.
 Bento João da Silva, r. Formosa, 102.
 Joaquim Ferreira de Souza Jacarandá, Ceará.

Capitães Graduados.

Salvador Coelho Drummond e Albuquerque, Pará.
 Luiz Estanislão Rodrigues Chaves, Parahyba do Norte.
 Francisco do Rego Barros Falcão, Parahyba do Norte.

Tenentes.

Antonio Lopes da Fonseca e Souza, Parahyba do Norte.
 José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, Pernambuco.
 João Chrysostomo Gomes da Silveira, Rio Grande do Sul.
 José Alves Pinto de Almeida, Bahia.
 Luiz de Beaurepaire Rohan, r. do Principe (Cajueiros), 117.
 Bento José de Barros, Hospicio de Pedro II.
 João José da Silva Theodoro, Rio Grande do Sul.
 José Nunes Bahiense, Bahia.
 José dos Santos Ferreira, junior, Arsenal de Guerra.
 Antonio dos Santos Lara, Rio Grande do Sul.
 João Manso Pereira, Matto-Grosso.
 Manoel Pinto de Miranda, Matto-Grosso.
 José Thomaz d'Aquino Cabral, Espirito Santo.
 Hygino da Silva Costa Freire, Matto Grosso.
 João Marinho Paes Barreto, Pernambuco.
 Felisberto Augusto de Souza, Piahy.
 José Joaquim Alves, Arsenal de Guerra.
 Manoel Pacheco de Lima, Rio Grande do Sul.
 Antonio Luiz Fernandes, Matto Grosso.
 Benedicto Jorge de Faria, Matto Grosso.

Alferezes.

Serafim Joaquim de Alencastro, Rio Grande do Sul.
 Vicente Ferreira de Oliveira, Bahia.
 João José Dias Pinheiro, 6, Minas-Geraes.
 Francisco José Lopes, Santa Catharina.
 Pedro Nolasco da Silva, Alagôas.
 José Bernardes Coelho, Santa Catharina.
 José Barreto Pereira Pinto, Fortaleza de S. João.
 Agostinho Francisco Coelho, Santa Catharina.
 João Carlos Corrêa Lemos, Bahia.
 Luiz Gomes Ferreira, Pernambuco.
 Cosme de Faria Teixeira, Pará.
 Cassiano José Pacheco, Ceará.
 Filippe José Barbosa Aranha, Rio Grande do Norte.
 Manoel Marques do Amaral, Pernambuco.
 José Joaquim Alves da Silva, Rio Grande do Sul.
 Alexandre Augusto de Frias Villar, Pernambuco.
 Joaquim Antonio da Cunha, r. de S. Lourenço, 8.

Repartição Ecclesiastica.

Padre Guilherme Paulo Tilbury, 2, 4, largo da Carioca, 7.
 Padre Jeronymo Maximo Rodrigues Cardim, 3, r. de S. Lour., 32.
 Padre Manoel da Vera Cruz, Rio Grande do Sul.
 Padre Feliciano José Leal, Goyaz.
 Padre Christovão de Hollanda Cavalcanti, Fortaleza de Santa Cruz.
 Padre Francisco Pereira de Moraes Jardim, Matto Grosso.
 Padre Henrique Josino Ferreira, Rio Grande do Sul.
 Padre João Tabosa da Silva Braga, Rio Grande do Sul.
 Padre Antonio José dos Innocentes, Rio Grande do Sul.
 Padre Joaquim José de Góes Tourinho, Bahia.
 Padre Francisco de Assis Cruz, Rio Grande do Sul.
 Frei Nicolão do Bomfim, Bahia.
 Frei David da Natividade de N. Senhora, Pernambuco.
 Frei Francisco de Santa Ignez Ramos, Convento do Carmo.
 Padre José Cândido da Guerra Passos, Ceará.
 Frei Francisco da Santissima Trindade, Rio Grande do Sul.
 Padre Manoel Antonio do Valle, Alagôas.
 Padre Antonio Gomes Coelho do Valle, Rio Grande do Sul.
 Frei José de S. Luiz Bimbert, Rio Grande do Sul.
 Padre João Cancio Verissimo dos Anjos, Rio Grande do Sul.
 Padre Pedro José de Andrade, Rio Grande do Sul.
 Padre Benedicto de Araujo Filgueiras, Matto Grosso.
 Frei Antonio de Santa Rosa Lima, Rio Grande do Sul.

Imperial Corpo de Engenheiros.*Commandante.*

Brigadeiro do Exercito Firmino Herculano de Moraes Ancora, 2,
 r. da Babylonia do Engenho Velho, 7.

Coroneis.

Dr. José da Costa e Azevedo, S. Domingos de Nictheroy, r. Fresca, 23.
 Antonio João Rangel de Vasconcellos, $\oplus$ 2, $\oplus$ 3, trav. do Desterro, 3.
 Dr. Antonio Joaquim de Souza, $\oplus$ 3, $\oplus$ 6, r. Nova do Conde, 227.
 Antonio Nunes de Aguiar, $\oplus$ 3, $\oplus$ 5, campo d'Acclamação, 2.
 Patricio Antonio de Sepulveda Everard, $\oplus$ 3, $\oplus$ 5, provincia do Rio Grande do Sul.
 Dr. Pedro de Alcantara Bellegarde, $\oplus$ 2, $\oplus$ 6, Assumpção do Paraguay.

Coroneis graduados.

Felicio Fortes de Bustamante e Sá, $\oplus$ 3, r. de S. Christovão, 17.
 Conselheiro Jeronymo Francisco Coelho, $\oplus$ 2, $\oplus$ 4, na Fabrica da Polvora da Estrella, ou r. da Misericordia, 70.

Tenentes Coroneis.

Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, Museo Nacional.
 Galdino Justiniano da Silva Pimentel, $\oplus$ 3, $\odot$ G. I., Petropolis, e r. Direita, 84.
 Conselheiro Dr. Antonio Manoel de Mello, $\oplus$ 3, reside no edificio do Observatorio astronomico no Castello.
 Frederico Carneiro de Campos, $\oplus$ 2, $\oplus$ 4, $\oplus$ 5, Ladeira de Santa Theresa defronte da 1.^a Caixa d'agua.
 Manoel Estanisláu de Castro e Cruz, $\oplus$ 3, S. Domingos, r. do Ingá, 18.
 Dr. Ricardo José Gomes Jardim, $\oplus$ 2, $\oplus$ 4, $\oplus$ 5, r. de S. Pedro, 221, 2.^o andar, entrada pelo largo de S. Domingos.

Tenentes-Coroneis graduados.

José Xavier Garcia d'Almeida, r. de S. José esquina da rua da Misericordia.
 José de Paiva e Silva, r. do Principe, 115 (Cajueiros).
 Dr. Joaquim José de Oliveira, $\oplus$ 2, Ilha das Cobras no Trem Naval.
 José de Victoria Soares d'Andréa, $\oplus$ 6, r. do Cattete, 177.

Majores.

Joaquim Candido Guillobel, $\oplus$ 3, $\oplus$ 4, $\oplus$ 5, praia do Caragoatá, 15, Nictheroy.
 Henrique de Beaurepaire Rohan, Provincia de S. Paulo.
 Dr. André Cordeiro de Negreiros Lobato, campo d'Acclamação, 51.
 Luiz José Monteiro, $\oplus$ 3, $\oplus$ 4, Provincia de S. Paulo.
 José Joaquim Rodrigues Lopes, $\oplus$ 3, $\oplus$ 5, Provincia de Pernambuco.
 Jacintho Vieira do Couto Soares, $\oplus$ 3, r. do Lavradio, 66.
 Amaro Emilio da Veiga, r. de D. Luiza, 4.^a casa á esquerda.
 Adriano Augusto d'Almeida e Albuquerque, Nicth., r. do Imperad., 24.
 Dr. Antonio José de Araujo, $\oplus$ 3, Lazareto, 1.
 Vicente Marques Lisboa, $\oplus$ 3, Arsenal de Guerra da Côte.
 Antonio dos Santos Cruz, r. das Marrecas, 20.

Major graduado.

João Viçto Vieira da Silva, Provincia do Maranhão.

Capitães.

José Joaquim d'Avila, r. Nova do Conde, 181.
 Innocencio Velloso Pederneira,  3, Provincia da Bahia.
 Vicente Huet de Bacellar Pinto Guedes, Prov. do Rio Grande do Sul.
 Dr. Marcos Pereira de Salles, Provincia do Pará.
 Christiano Pereira d'Azeredo Coutinho,  3, Provincia das Alagôas.
 Antonio Pedro de Alencastro, Provincia do Rio Grande do Sul.
 Ernesto Antonio Lassance Cunha, Provincia do Rio Grande do Sul.
 Dr. João Baptista de Castro Moraes Antas, Provincia de Goyaz.
 José Maria Pereira de Campos, Provincia do Rio Grande do Sul.
 José Jacques da Costa Ourique, Provincia de S. Paulo.
 Vicente Antonio de Oliveira, rua do Sacco, 23.
 João Rodrigues Silva, r. da Ajuda, 203.
 Dr. Francisco Antonio Raposo, fabrica de ferro de Ipanema.
 Thomaz da Silva Paranhos, r. do Engenho Velho, 105.
 Manoel de Frias e Vasconcellos,  4, r. de S. Antonio, 10.
 Luiz Manoel Martins da Silva, Provincia do Rio Grande do Sul.
 Francisco Januario Passos, r. da Lapa, 102.
 Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas, r. do Principe, 18, Caj.
 Juvencio Manoel Cabral de Menezes,  3,  6, Provincia do Pará.
 Pedro Torquato Xavier de Brito, r. da Pampulha, 12, S. Domingos.
 Nictheroy.

Antonio Pedro de Carvalho Borges,  3, Assumpção do Paraguay.

Capitães graduados.

Dr. Luiz Affonso d'Escragnolle, r. do Sacco do Alferes, 85.
 Paulo José Pereira, Provincia de Minas-Geraes.
 Sebastião José Basilio Pyrrho, Provincia de Sergipe.
 João de Souza Mello e Alvim, Provincia de Santa Catharina.

Primeiros Tenentes.

Francisco da Costa Araujo e Silva, r. do Fogo, 52.
 Salvador José Maciel, Provincia do Rio de Janeiro, Cidade de Campos.
 Dr. João Luiz de Araujo e Oliveira Lobo, r. de S. Christovão, 55.
 José Bazileo Neves Gonzaga, Provincia do Rio Grande do Sul.
 Antonio Pedro Monteiro de Drummond, r. Nova do Conde, 47.
 Pedro Bandeira de Gouvêa, Provincia do Pará.
 Candido Januario Passos, Assumpção do Paraguay.
 Manoel da Cunha Barbosa, r. do Livramento, 129.
 José Maria Jacintho Rebello, Paço Imperial, Portaria das Damas.
 José Carlos de Carvalho,  6, r. da Imperatriz, 36.
 Manoel da Silva Pereira, Provincia da Bahia.
 João da Costa Franco e Almeida, r. de S. Januario, 18.
 Marcolino Rodrigues da Costa, Provincia da Bahia.
 Luiz José da França, Provincia do Rio Grande do Sul.
 Dr. Francisco Pereira de Aguiar,  3, Provincia da Bahia.
 Antonio Dias da Costa, Provincia do Rio Grande do Sul.
 Frederico Augusto do Amaral Sarmiento Menna, Rio Grande do Sul.
 Dr. Manoel da Cunha Galvão, Praia do Botafogo, 32.
 Dr. Ignacio da Cunha Galvão, Praia de Botafogo, 32.

Francisco Pereira da Silva, Provincia da Parahyba do Norte.
Pedro Dias Paes Leme, Provincia do Matto Grosso.
Dr. Manoel Cactano de Gouvêa, Provincia do Ceará.

Segundos Tenentes.

Antonio Theodoro da Rosa Gama, praça da Constituição, 54.
Pedro Moreira da Costa Lima, Fabrica da polvora da Estrella.
Francisco José de Freitas, Provincia de Santa Catharina.
João José de Sepulveda e Vasconcellos, Provincia do Espirito Santo.
Rufino Enéas Gustavo Galvão, r. detraz dos Quarteis, 6.
Antonio Augusto de Arruda, Provincia do Rio Grande do Sul.
Dr. João Ernestô Viriato de Medeiros, Ladeira de Santa Theresa, X.
Saturnino Soares de Meirelles, r. do Regente, 17.
João Francisco Leal Bruce, r. do Bom Jardim, 293.
D. Jorge Eugenio de Locio e Seilbitz, r. do Principe, 63 (Cajueiros).
Firmo José de Mello, Atterrado esquina da travessa da Saudade.
Francisco Carlos da Luz, praça da Constituição, 23.
Francisco Duarte Nunes, r. do Rezende, 69.
José Francisco de Castro Leal, no Observatorio Astronomico.
Antonio Maria de Oliveira Bulhões, r. de S. Clemente, 117.
Augusto Dias Carneiro, r. do Areal, 53.
Antonio João Rangel de Vasconcellos Dantas, travessa do Desterro, 3.
Miguel Antonio João Rangel de Vasconcellos, trav. do Desterro, 3.

SEGUNDA CLASSE.

Major.

Antonio Carneiro Leão,  3,  5, praia do Flamengo, 2.

Major graduado.

Egidio José de Lorena,  6, na Europa.

Capitão.

João Pedro de Gusmão e Vasconcellos Mariz, Fortaleza de S. João.

Auditor de Guerra.

Bacharel Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara,  3, r. do Sabão, 324.

Corpo de Saude do Exercito.

Cirurgião Mór do Exercito, Chefe do Corpo.

Coronel Ant.º José Ramos,  4,  5,  B. O., Areal, Larangeiras, 26.

Cirurgião Mór de Brigada.

Major Dr. João Manoel d'Oliveira, Rio Grande do Sul.

Primeiros Cirurgiões.

Capitão Dr. José Antonio Murtinho, Matto-Grosso.

Capitão Manoel Joaquim de Souza, Rio Grande do Sul.

Capitão João Diogo Duarte,  3, Maranhão.

Tenente Dr. Joaquim Luiz do Bomsucesso,  3, r. do Proposito da Saúde, 28.

Tenente João Baptista Teixeira, Matto-Grosso.
 Tenente Dr. Antonio Joaquim Lopes Lira, Fabr. de polvora da Estrella.
 Tenente João Francisco da Costa Freire, Rio Grande do Sul.
 Tenente Vicente Moretti Foggia, Goyaz.
 Tenente Dr. José Sergio Ferreira, Maranhão.
 Tenente Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, Goyaz.
 Tenente Ignacio Manoel Domingues, Rio Grande do Sul.
 Tenente Dr. José Custodio da Fonseca Paes, 3, r. do Conde, 14.
 Tenente Thomaz Cardoso de Almeida, Rio Grande do Norte.
 Tenente José Joaquim de Oliveira Gomide, Rio Grande do Sul.
 Tenente Antonio Francisco de Oliveira Seilbitz, dito.
 Tenente Dr. Antonio José da Fonseca Lessa, Bahia.
 Tenente Dr. Polycarpo Cesario de Barros, 3, Rio Grande do Sul.
 Tenente Dr. Pedro de Atayde Lobo Moscoso, Pernambuco.
 Tenente Dr. Justino José Alves Jacutinga, 3, Rio Grande do Sul.
 Tenente Manoel Joaquim de Abreu, Rio Grande do Sul.
 Tenente Dr. João Pires Farinha, dito.

Segundos Cirurgiões.

Alferes Alexandre de Araujo Ribeiro, Rio Grande do Sul.
 Alferes José Felix de Moraes, Rio Grande do Sul.
 Alferes Dr. Francisco Antonio de Azeredo, Goyaz.
 Alferes Dr. José Antonio dos Reis Montenegro, r. do Principe, 80, Caj.
 Alferes Henrique José Pires, r. Nova do Conde, 144.
 Alferes Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes, Rio Grande do Sul.
 Alferes Dr. Agnello Xavier da Costa, Rio Grande do Sul.
 Alferes Dr. Cyrillo José Pereira de Albuquerque, Bahia.
 Alferes Dr. Manoel Lourenço Estrella, Rio Grande do Sul.
 Alferes José Joaquim Machado, Rio Grande do Sul.
 Alferes Dr. Pedro Tito Regis, Rio Grande do Sul.
 Alferes Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Sul.
 Alferes Antonio José Dias Martins, Alagôas.
 Alferes Dr. Zefirino Justino da Silva Meirelles, Sul.
 Alferes Dr. João da Cruz Santos, Rio Grande do Sul.
 Alferes Eduardo Jorge de Miranda, Sul.
 Alferes Dr. Antonio Antunes da Luz, Rio Grande do Sul.
 Alferes Dr. Jonathas Abbott, 5, Sul.
 Alferes Dr. Bernardo José de Figueiredo, Sul.
 Alferes Dr. Francisco Alves Pontes, Rio Grande do Sul.
 Alferes Dr. José Thomaz de Lima, Secretario do Corpo de Saude do
 Exercito, r. de Matacavallos, 152.
 Alferes Dr. José Joaquim dos Santos Corrêa, Sul.
 Alferes Dr. Pedro Affonso Denys, Sul.
 Alferes Dr. Manoel Marrocos Telles, Ceará.
 Alferes Dr. João Florindo Ribeiro de Bulhões, Bahia.

Corpos arregimentados do Exército.

1.º REGIMENTO DE ARTILHARIA A CAVALLO (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel Francisco Antonio da Silva Betancourt,  3,  4,  4.

2.º REGIMENTO DE ARTILHARIA A CAVALLO (Estrangeiros engajados.—Rio Grande do Sul).

Commandante.

Major Brockenhus.

1.º BATALHÃO DE ARTILHARIA A PÉ (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel graduado Solidonio José Antonio Pereira do Lago,  3,  4,  5, © B. O.

2.º BATALHÃO DE ARTILHARIA A PÉ (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel Severo José de Souza Lima.

3.º BATALHÃO DE ARTILHARIA A PÉ (Alagôas).

Commandante.

Tenente-Coronel Innoc.º Eustaquio Ferr.º d'Araujo,  4,  5, © G. I.

4.º BATALHÃO DE ARTILHARIA A PÉ (Pernambuco).

Commandante.

Tenente-Coronel Hygino José Coelho,  3,  5.

CORPO DE ARTILHARIA DE MATTO GROSSO.

Commandante.

Tenente-Coronel Albino dos Santos Percira,  3.

CORPO DE ARTIFICES DA CÔRTE (No Arsenal de Guerra).

Commandante Major Manoel Alvares de Gusmão,  3.

Ajudante 2.º Tenente Luiz Francisco Henriques, r. do Aterrado.

Quartel-Mestre, Secretario, Capitães, 1.ºs Tenentes—vagos.

2.º Tenente Manoel Balbino Nolasco Pereira da Cunha, Montevidéo.

2.º Dito Thomaz Gonçalves da Silva, r. do Sabão, 326.

COMPANHIA DE ARTIFICES DE PERNAMBUCO.

Commandante. Vago.

COMPANHIA DE ARTIFICES DA BAHIA.

Commandante. Vago.

1.º REGIMENTO DE CAVALLARIA LIGEIRA.

No quartel da praça d'Acclamação.

Commandante.

Coronel Manoel Antonio da Fonseca Costa,  2,  3, © B. O., r. do Principe, 22 B (Cajuciros).

Tenente-Coronel.

José da Costa Barros Fonseca, $\clubsuit$ 3, $\spadesuit$ 5, $\odot$ B. O., r. de S. Francisco Xavier, 13.

Major.

Bento José Leite de Faria, $\clubsuit$ 3, r. do Principe, 87 A (Cajueiros).

Ajudante.

Alferes Antonio Luiz Bandeira de Gouvêa, r. do Cattete, 38.

Quartel Mestre.

Tenente Manoel Varella de Oliveira, quartel do Campo.

Secretario.

Alferes Francisco José de Souza e Silva, quartel do Campo.

Veterinario.

Alferes Dr. Ignacio José Garcia, r. de Matacavallos, 86.

Major graduado.

José Ribeiro dos Santos Monteiro, $\clubsuit$ 3, quartel do Campo.

Capitães.

João da Costa Barros Mascarenhas, $\clubsuit$ 3, Nictheroy.

Egas Moniz Tello de Sampaio, Praia Formosa, Ponta do Boticario.

José Constantino de Oliveira, r. de S. Diogo, 23.

José Constantino Lobo Botelho, quartel do Campo.

Francisco de Assis Machado Bueno, Matto Grosso.

Agostinho Maria Piquet, $\spadesuit$ 6, r. Formosa, 15.

Capitão graduado Francisco de Paula Camargo, quartel do Campo.

Dito José Leopoldo Nabuco de Araujo, S. Paulo.

Tenentes.

Manoel Pedro Drago, r. Nova do Sabão, 57.

José Maria Barreto Falcão, r. de S. Diogo, 24.

Leopoldo Augusto Ferreira, r. de D. Manoel, 1.

Carlos Bethezé de Oliveira Nery, $\spadesuit$ 6, Rio Grande do Sul.

Manoel Alves de Azevedo, Praia Formosa, 11.

Augusto Cesar de Araujo Bastos, r. da Prainha, 108.

Alferes.

Francisco Henriques de Noronha, r. Nova do Conde, 153.

José Maria de Carvalho, r. de S. José, 65.

Hermenegildo Servulo Junqueira, quartel do Campo.

Pedro Braulio Lassance Cunha, r. d'Alfandega, 306.

Pedro de Araujo Rangel, r. de S. Diogo, 82.

João Galdino Picaluga, quartel do Campo.

Antonio José da Costa, r. do Alcantara, 3.

Francisco Manoel da Costa Pereira, r. do Bom Jardim, 15.

Manoel Theotônio Ribeiro da Silva, quartel do Campo.

Manoel José de Faria, r. de S. Anna, 27.

Carlos Frederico de Lima, Rio Grande do Sul.

Fernando da Nobrega Lins, r. do Senhor dos Passos, 70.

José Lourenço Vieira Souto, r. do Principe 138 (Cajueiros).
Francisco Xavier de Godoy, r. de Matacavallos, 21.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro, r. do Engenho Velho, 78.
José Diogo Ozorio de Oliveira, r. do Aterrado, 14.

2.º REGIMENTO DE CAVALLARIA LIGEIRA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Vago.

3.º REGIMENTO DE CAVALLARIA LIGEIRA (Rio Grande do Sul).

Commandante interino.

Tenente-Coronel Manoel Luiz Osorio.

4.º REGIMENTO DE CAVALLARIA LIGEIRA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel João Propicio Menna Barreto,  3,  3,  4.

CORPO DE CAVALLARIA DE MATTO GROSSO.

Commandante.

Tenente Coronel João Antonio de Oliveira Lobo,  3,  5.

COMPANHIA FIXA DE CAVALLARIA DE PERNAMBUCO.

Commandante.

Major graduado Sebastião Lopes Guimarães,  3.

1.º BATALHÃO DE INFANTARIA.

Quartel da Praça d'Acclamação.

Commandante.

Coronel Visconde de Camamú,  2,  3,  5, praia do Flamengo, 20.

Tenente-Coronel graduado.

Ernesto Emiliano de Medeiros,  5, Rio Grande do Sul.

Ajudante.

Tenente Luiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto,  2, quartel do Batalhão.

Quartel Mestre.

Tenente Luiz Antonio Ribeiro,  6, quartel do Batalhão.

Secretario.

Vago.

Majores graduados.

Joaquim Mendes Guimarães,  3, quartel do Batalhão.

Henrique João Ewbank,  3, r. do Senado, 118.

Capitães.

José Maria Jovita,  3,  6, quartel do Batalhão.

João Manoel de Carvalho, r. do Principe, 125 (Cajueiros).

Wenceslão de Oliveira Bello,  6, Rio Grande do Sul.

João Duarte Ferreira Bentes, Rio Grande do Sul.

Capitães graduados.

José Thomaz Henriques, Parahyba do Norte.

Fortunato José Dias, quartel do Batalhão.

Tenentes.

Joaquim Antonio Pientznauer, Espirito Santo.

Miguel Angelo de Oliveira Pinto, r. do Sacramento, 13 A.

Christovão de Abreu Carvalho e Contreiras, 6, quartel do Batalhão.

José Joaquim da Silva Costa, quartel do Batalhão.

Alferes.

Joaquim Rodrigues da Silva, quartel do Batalhão.

Francisco Agnello de Souza Valente, r. de S. Diogo, 48.

Candido Baptista de Oliveira Bello, r. do Principe, 80 (Cajueiros).

Antonio Carlos Frederico Seára, 6, r. da Conceição, 74.

Francisco de Paula Pimentel, quartel do Batalhão.

João José Soares, r. dos Arcos, 19.

João Maria de Mello, r. da Misericórdia, 150.

Francisco Maria dos Guimarães Peixoto, Sergipe.

João Antonio Garcez Palha, r. do Principe, 112 (Cajueiros).

Leonardo José da Fonseca Lessa, Rio Grande do Sul.

João Carlos de Paiva, r. do Parto, 93.

Manoel Jorge Mousinho, quartel do Batalhão.

Antônio Marques de Souza, r. de S. Lourenço, 2.

Hortensio Maria da Gama de Souza e Mello, morro do Castello.

Rodrigo Luiz Baptista, quartel do Batalhão.

José Procopio Tavares, quartel do Batalhão.

2.º BATALHÃO DE INFANTARIA (No Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel Manoel Moniz Tavares, 2, 4, 5, G. I., B. O. C.

3.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante interino.

Major José Antonio Pinto, 4.

4.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel Severo Luiz da Costa Labareda Prates, 2, 6, G. I.

5.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel Feliciano Antonio Falcão, 3, 4.

6.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Tenente-Coronel Luiz José Ferreira, 3, 4, 5, G. I.

7.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante interino.

Tenente-Coronel graduado João Guilherme de Bruce, 3, 3.

8.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto,  3,  4,  4.

9.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Pernambuco).

Commandante.

Coronel graduado José Ferreira de Azevedo,  2,  4,  C. C. 1.

10.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Pernambuco).

Commandante.

Tenente-Coronel Antonio Maria de Souza,  3,  5,  C. C.  G. P.

11.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Vago.

12.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel Francisco Xavier Torres,  3,  5.

13.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Tenente-Coronel Martinho Baptista Ferreira Tamarindo,  3,  4,  4,  G. I.

14.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Rio Grande do Sul).

Commandante.

Coronel Luiz Manoel de Lima e Silva,  3,  4,  B. O.

15.º BATALHÃO DE INFANTARIA (Estrangeiros engajados.—Rio Grande do Sul).

Commandante.

Tenente-Coronel Barão van der Heyde.

BATALHÃO DE CAÇADORES DE MATTO GROSSO.

Commandante interino.

Tenente-Coronel graduado José Pedroso Duarte,  3.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA DA BAHIA.

Commandante.

Coronel Francisco José da Silva,  2,  4,  5,  G. I.

MEIO BATALHÃO DE PIAUHY.

Commandante.

Tenente-Coronel Antonio José de Carvalho,  3.

MEIO BATALHÃO DO CEARÁ.

Commandante.

Tenente-Coronel Luiz Antonio Favilla,  3,  3,  5,  G. I.

MINISTERIO DA GUERRA.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA DE S. PAULO.

*Commandante interino.*Tenente-Coronel graduado José Antonio da Fonseca Galvão,  4,
 6,  B. O.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA DE MINAS GERAES.

*Commandante interino.*Tenente-Coronel graduado José Pinto da Silva,  3,  G. I.

CORPO DE GUARNIÇÃO FIXA DE GOYAZ.

*Commandante.*Tenente-Coronel graduado Pacifico Antonio Xavier de Barros,  3.

COMPANHIA FIXA DE CAÇADORES DO RIO GRANDE DO NORTE.

Commandante.

Capitão José Bento Alves.

COMPANHIA FIXA DE CAÇADORES DA PARAIBYBA DO NORTE.

Commandante interino.

Tenente Claudino Agnello Castello-Branco.

COMPANHIA FIXA DE CAÇADORES DE SERGIPE.

*Commandante.*Capitão Manoel Agostinho da Silva Moreira,  6.

COMPANHIA FIXA DE CAÇADORES DO ESPIRITO SANTO.

Commandante interino.

Tenente Manoel Pereira de Souza Burity.

BATALHÃO DO DEPOSITO DA CÔRTE.

Fortaleza da Praia Vermelha.

*Commandante.*Brigadeiro grad. José Leite Pacheco,  2,  4,  G. I, praia Vermelha.*Major.*Manoel Cabral,  3,  4,  C. C., praia Vermelha.*Ajudante.*Tenente Joaquim José Moreira de Mendonça,  B. O., praia Vermelha.*Quartel Mestre.*

Alferes Antonio Teixeira de Sampaio, praia Vermelha.

Secretario.

Alferes Antonio Joaquim Gomes, praia Vermelha.

*Capitães.*Francisco Antonio de Souza Camarão,  4, praia Vermelha.Porfirio Antonio Pereira,  G. I., dita.

Francisco Eduviges de Souza Mascarenhas, dita.

João Carlos Galhardo, dita.

Tenentes.

Antonio Martins de Amorim Rangel, praia Vermelha.
Luiz Hilario Setubal, Rio Grande do Sul.
Antonio Baptista de Almeida, praia Vermelha.

Alferes.

Luiz Antonio Guerreiro Drago, Alagôas.
Carlos Olivio Danckwardt, praia Vermelha.
Cyriaco José da Silva, dita
David Americo de Urzedo, r. Nova de S. Bento, 35.
João Martins de Amorim Rangel, praia Vermelha.
Claudio Marques de Souza, dita.
Bernardo José Serrão, dita.
Francisco Mariano de Siqueira, dita.

Hospital Militar da Guarnição da Côrte.

ESTABELECIDO NO MORRO DO CASTELLO.

Director.

Coronel de artilharia da 1.^a Classe do Estado Maior do Exército João José da Costa Pimentel,  2,  4,  4, Ilha das Cobras, 35.

Primeiro Medico.

Conselheiro Dr. Joaquim Vicente Torres-Homem,  2, r. de D. Luiza, 9.

Primeiro Cirurgião.

Dr. Candido Borges Monteiro,  2,  4, r. da Misericordia, 17.

Segundo Medico.

Dr. Joaquim Cardoso de Menezes e Souza, r. de S. José, 7.

Segundo Cirurgião.

Dr. Constantino José da Silva Franzini,  3, r. da Lapa, 56.

Terceiros Cirurgiões.

Dr. José Luiz de Araujo Lima, r. do Regente.

Dr. Luiz Manoel da Silva Coelho.

Vago.

Praticantes de Cirurgia.

Carlos Thomaz de Magalhães, no Hospital.

José Maria Lopes da Costa, junior, r. dos Barbonos, 37.

Manoel Thomaz Coelho.

Francisco José Vieira, no Hospital.

Joaquim José de Siqueira, no Hospital.

Theophilo Clemente Jobim, no Hospital.

Francisco Fernandes Padilha, no Hospital.

Praticante de cirurgia addido.

José Eutichio de Freitas Gomes, Castello, travessa de S. Sebastião.

Boticario interino.

Fortunato Justino Rangel Maia, no Hospital.

Ajudante do Boticario.

Antonio Fernandes da Silva Leite, no Hospital.

Praticantes de Pharmacia.

Felisberto Gonçalves Cruz, no Hospital.

Antonio Fernandes de Araujo, no Hospital.

Addido.

Pedro Alexandre Nucator, no Hospital.

*Capellão.*O Religioso Carmelita Fr. Joaquim da Conceição Frias e Vasconcellos,
no Hospital.*Enfermeiro mór.*

Joaquim Raymundo Martins, no Hospital.

*ALMOXARIFADO.**Almoxarife.*Alferes reformado Fortunato Barbosa de Menezes, 4, Castello,
largo dos Barbadinhos.*Fiel de roupas.*

Luiz Alves da Costa Vianna, no Hospital.

Escrivão.

José Luiz do Couto Cáu, r. do Sacco do Alferes, 74.

Amanuenses.

José Mariano de Azeredo Coutinho, becco do Cotovello.

José dos Santos e Oliveira, junior, Nictheroy, r. Direita.

Paulino Alves Barbosa, Nictheroy, r. da Praia.

Comprador e despenseiro.

Antonio Dalindo Pereira da Fonseca, no Hospital.

Porteiro.

Luiz Antonio Freire de Andrade, no Hospital.

Ajudante do Porteiro.

Luiz José de Carvalho, no Hospital.

**Mappa do movimento do Hospital Militar da Guarnição da Corte
durante o anno de 1850.**

MEZES,	ENTRADA.			SAIDA.			FICARÃO EXISTINDO.
	Existão.	Entrada.	Total.	Curados.	Mortos.	Total.	
Janeiro de 1850.	483	277	460	243	9	252	208
Fevereiro	208	326	534	268	15	283	251
Março	251	488	739	518	25	543	196
Abril	496	422	618	392	30	422	196
Maio	196	370	566	309	16	325	241
Junho	241	380	621	338	22	360	261
Julho	261	402	663	384	18	402	261
Agosto	261	445	706	396	14	410	296
Setembro	296	378	674	404	15	419	255
Outubro	255	284	539	263	12	275	264
Novembro	264	314	578	282	15	297	281
Dezembro	281	500	781	432	23	455	326
Somma	483	4,586	4,769	4,229	214	4,443	326

N. B. A mortalidade foi de 5,8 por cento.

MINISTERIO DA GUERRA.

209

Asylo de Invalidos da Côrte.

NA FORTALEZA DE S. JOÃO.

Commandante.

Major Joaquim José Rodrigues,  3,  B. O.

Official recolhido ao Asylo.

Alferes José Candido Sardinha de Gusmão.

Fortalezas do Porto do Rio de Janeiro.

Santa Cruz.

Commandante, Coronel Severo José de Souza Lima.

Lage.

Commandante, Major José de Magalhães Leal,  3,  G. I.

Ilha das Cobras.

Commandante, Capitão Daniel José Thompson.

Villégaignon.

Commandante, Capit. de Mar e Guerra grad. José Maria Ferreira,  3.

S. João.

Commandante, Brigadeiro João Eduardo Pereira Colação Amado,  2,  3.

Praia Vermelha.

Commandante, Brigadeiro grad. José Leite Pacheco,  2,  4,  G. I.

Fortificações do Littoral da Provincia.

Mangaratiba.

Commandante, Capitão Gastão Luiz Henrique d'Escragnolle.

Cabo-Frio.

Commandante, Capitão José Felix de Oliveira.

Macahé.

Commandante, Capitão Francisco de Paula Pereira de Andrade.

Angra dos Reis.

Commandante, Tenente José Nunes Lima,  4.

Paraty.

Commandante, Capitão Alexandre Gonçalves Barroso da S.,  3,  4.

Campinho.

Commandante, 2.º Tenente Joaquim José Gomes Chaves.

Imperial Fabrica da Polvora.

ESTABELECIDA JUNTO A SERRA DA ESTRELLA.

Director.

Coronel Graduado Conselheiro Jeronymo Francisco Coelho,  2,  4, na Fabrica.

Vice-Director.

Capitão Luiz Guilherme Woolf, na Fabrica.

Almoxarife e Pagador.

José Joaquim da Fonseca, na Fabrica.

Escrevão.

Tristão da Costa Xavier, na Fabrica.

Escripturario.

Antonio Antunes de Carvalho, na Fabrica.

Encarregado da escripturação da pólvora.

Joaquim Gomes de Araujo, na Fabrica.

Porteiro e Agente de compras.

João Manoel da Silva, na Fabrica.

Fieis.

Delfim Barbosa dos Santos, no Deposito de Inhomerim.

José Paulo Agostinho Magalhães Pereira, no Deposito na villa da Estrella.

Luiz Marques Duarte Nunes, na Fabrica.

Pedro José Alves, no Deposito da Ilha de Santa Barbara.

N. B. Ha para o serviço 4 guardas, um em cada um dos depositos e armazens.

Facultativo.

Dr. Antonio Joaquim Lopes Lira, na Fabrica.

Capellão.

Padre Antonio José de Mello, na Fabrica.

N. B. Ha para o serviço da fabrica 1 apontador, 4 mestres, 10 contra-mestres, 6 guardas, 1 feitor do terreiro, 1 rancheiro, 1 abogão, 1 ferramenteiro, 1 mateiro, 2 feitores do serviço, 1 encarregado da roupa, 1 da lavoura, 1 arrieiro, 1 ajudante do dito, 1 patrão, 1 enfermeiro, 1 ajudante do dito, e o numero necessario de operarios a jornal.

Tabella do numero de Salvas que deve dar unicamente a principal Fortaleza de cada uma das Provincias, e os Navios de guerra da Armada Nacional e Imperial.

Mezes.	Dias,	Motivo das Salvas.	Salvas.
Janeiro	1	Anno Bom	1
Março	11	Anniversario natalicio da Serenissima Sra. Princeza D. Januaria.	1
"	14	Dito natalicio de S. M. a Imperatriz.	3
"	25	Dito do Juramento da Constituição do Imperio.	3
Abril	4	Dito natalicio de S. M. F. a Sra. D. Maria II	1
"	7	Dito da elevação de S. M. o Imperador ao Throno.	1
Maio	3	Abertura da Assembléa Geral Legislativa, somente na côrte	1
Julho	13	Anniversario natalicio da Serenissima Sra. Princeza D. Leopoldina	3
"	18	Dito da Sagração e Coroação de S. M. o Imperador.	1

Julho	23	Dito da Acclamação da Maioridade de S. M. o Imperador.	1
»	29	Dito natalicio da Serenissima Sra. Princeza Imperial D. Isabel	3
»	31	Dito natalicio de S. M. a Imperatriz-Viuva.	1
Agosto	2	Dito natal. da Serenissima Princeza a Sra. D. Francisca	1
Setembro	3	Encerramento da Assembléa Geral Legislativa, sómente na côrte.	1
»	4	Anniversario do Casamento de SS. MM. II.	1
»	7	Dito da Proclamação da Independencia do Brasil.	3
»	24	Dito do funeral de S. M. o Sr. D. Pedro I.	*
Outubro	15	Dia do Augusto Nome de S. M. a Imperatriz.	1
»	19	Dia do Augusto Nome de S. M. o Imperador.	1
Dezembro	1	Anniversario natalicio da Serenissima Sra. Princeza D. Maria Amelia.	1
»	2	Anniversario natalicio de S. M. o Imperador.	3
»	8	Dia da Padroeira do Imperio.	1
		Sabbado de Alleluia.	1
Amoviveis		Dia de Corpo de Deos.	2
		Dia do Padroeiro da Capital do Imperio, e das Capitães das Provincias, em cada uma dellas	2

Observações.

No dia de Corpo de Deos, e nos dos Padroeiros da Capital do Imperio e das Provincias, as salvas serão dadas, uma ao sahir e outra ao recolher das respectivas Procissões.

As salvas serão de 21 tiros, e dadas com as peças de menor calibre, carregadas pela sexta parte até o calibre 48 inclusive, e dahi para cima pela oitava parte.

Quando se annuncião tres salvas, a primeira será dada ao nascer do Sol, a segunda a 1 hora da tarde, e a terceira ao pôr do Sol: e quando só uma, esta será dada a 1 hora da tarde, exceptuando-se porém as dos dias da Abertura e Encerramento da Assembléa Geral Legislativa, que se darão á hora em que isto se effectuar.

Pelo Ministerio da Marinha se determinou, em data de 15 de Janeiro de 1848, que d'ora em diante se observe, a bordo dos navios da armada, o seguinte: 1.º, nos dias marcados para tres salvas, será o embandeiramento em arco, e içado ao nascer do sol; 2.º, nos de duas ou uma salva, será o embandeiramento nos topes, e içado ás 8 horas do dia; 3.º, em todas estas occasiões se içará a flamula a beijar, da mesma fôrma que as bandeiras dos topes. Outrosim que a flamula seja d'ora em diante da mesma côr e padrão da bandeira adoptada para o gurupês, e distinctivo dos officiaes-generaes.

* Duas Salvas, e tiros de 10 em 10 minutos. (Vide Decreto n.º 224 de 24 de Setembro de 1842.)

Tabella das ajudas de custo que se devem abonar aos Officiaes que vão em serviço para as provincias centraes do Imperio.

Postos dos Officiaes.	Distancias.	Maximo.	Minimo.
De Brigadeiro até Tenente-General inclusive	Por cada legua de marcha.	6\$000	3\$000
De Major até Coronel inclusive.	Idem.	4\$000	2\$000
De Alferes até Capitão inclusive.	Idem.	2\$000	1\$000

Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de Março de 1849. — *Manoel Felizardo de Souza e Melto.*

Tabella das ajudas de custo que se devem abonar aos Commandantes de armas das provincias.

	Ida.	Volta.
Pará.	800\$000	400\$000
Pernambuco	600\$000	300\$000
Bahia	400\$000	200\$000
S. Pedro	600\$000	300\$000
Matto-Grosso.	2:000\$000	1:000\$000

Os Officiaes que fôrem nomeados Commandantes d'armas das provincias em que residirem, ou que, sendo exonerados deste emprego, continuarem a residir nas mesmas provincias, não receberão ajudas de custo.

Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de Agosto de 1846. — *João Paulo dos Santos Barreto.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda.

Ministro d'Estado.

Conselheiro Joaquim José Rodrigues Torres, 3, r. do Principe, 26
(Cajueiros).

Official Maior.

Conselheiro João Maria Jacobina, 2, 4, r. de S. Lourenço, 4.

Official Maior Graduado.

José Severiano da Rocha, 3, 5, r. do Cano, 74.

Primeiros Officiaes.

Ignacio Joaquim Barbosa, r. dos Ourives, 183.

José Carlos de Almeida Arêas, r. de Santa Theresa, 11.

Segundos Officiaes.

Manoel Benicio Fontenelle, r. dos Latoeiros, 56.

José Malaquias Baptista Franco, r. do Lavradio, 53.

José Pedro de Azevedo Peçanha, r. da Pedreira da Gloria, 30.

Porteiro.

Ajudante do Porteiro.

Manoel Joaquim de Souza Carneiro, r. do Senado, 31.

N. B. Tem quatro Correios a cavallo.

Thesouro Nacional.

TRIBUNAL DO THESOURO NACIONAL.

Esta repartição foi reformada pela maneira constante do Decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850, e tem actualmente os seguintes empregados :

Presidente.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda Conselheiro Joaquim José Rodrigues Torres, 3, r. do Principe, 26
(Cajueiros).

Membros.

Director Geral das Rendas Publicas — Conselheiro Herculano Ferreira Penna, 4, Campo d'Acclamação, 33.

Director Geral da Despeza Publica — Conselheiro Alexandre Maria de Mariz Sarmento, 2, 6, r. larga de S. Joaquim, 70.

Director Geral da Contabilidade, interino — Conselheiro Joaquim Francisco Vianna, 2, r. dos Barbonos, 20. Serve de Vice-Presidente do Tribunal.

Procurador Fiscal — Conselheiro de Estado José Antonio da Silva
Maia, 2, 3, 4, r. Nova do Sabão, 11.

Porteiro.

Manoel José da Luz Braga, 3, r. da Alfandega, 251.

Ajudante do Porteiro.

Manoel Joaquim de Souza Carneiro, r. do Senado, 31.

DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS PUBLICAS.

Director.

Conselheiro Herculano Ferreira Penna, 4, Campo d'Acclamação, 33.

Subdirector.

Luiz Antonio de Sampaio Vianna, 2, r. do Lavradio, 101.

Chefes de Secção.

Raphael Archanjo Galvão, 5, em commissão no Rio Grande do Sul.
Antonio José Henriques.

Vago.

Primeiros Escripturários.

José Francisco de Medeiros, r. de Santa Theresa, 24.

Antonio Rozendo Rodrigues, 5, r. das Marrecas, 31.

Segundo Escripturario.

Manoel Paulo Vieira Pinto, praça da Constituição, 59.

Terceiros Escripturarios.

José Antonio de Oliveira, travessa da Pedreira na Conceição, 7.

Luiz Antonio Gularte, r. detrás da Lapa.

Quartos Escripturarios.

Bernardo Rodrigues de Faria, travessa do Senado, 8.

Ignacio Adrião da Nobrega Lins, r. do Sr. dos Passos, 72.

Carlos Augusto de Sá, r. da Princeza, 23 (Cajueiros).

Francisco Esteves Telles, r. da Carioca, 9.

Antonio Godinho Ramos, r. de Matacavallos, 42.

Quintos Escripturarios.

Augusto Luiz da Motta, r. do Hospicio, 239.

Rodrigo Antonio Alves da Costa, Cubango (Nitheroy).

Luiz Fortunato Mendes, r. do Hospicio, 165.

Praticantes.

José Menna Barreto Pêçanha, r. do Lavradio, 51.

Carlos Augusto de Araujo Macedo, r. de S. Pedro, 241.

Joaquim José Curvello d'Avila, r. da Princeza, 21 (Cajueiros).

Antonio Tello Barreto, filho, r. da Praia, 119 (Nitheroy).

Francisco Marques Perdigão Malheiro, r. Nova do Conde, 10.

Joaquim Antonio Neves Gonzaga, r. da Imperatriz, 183.

Francisco José de Figueiredo, r. Nova do Sabão, 44.

Addido.

O Official maior da Secretaria da Thesouraria do Ceará, Luiz Francisco
de Sampaio e Silva, r. Fresca, (S. Domingos).

DIRECTORIA GERAL DA DESPESA PUBLICA.

Director.

Conselheiro Alexandre Maria de Mariz Sarmento, + 2, $\odot$ 6, r. larga de S. Joaquim, 70.

Chefe da Secção de Contabilidade.

O 1.º escriptuario, Manoel José Ribeiro Leão, r. da Misericórdia, 140.

Segundo Escripturnario.

Joaquim Diniz da Silva Faria, r. dos Invalidos, 17.

Terceiro Escripturnario.

José Antonio de Oliveira, travessa da Pedreira da Conceição, 7.

Quarto Escripturnario.

José Antonio de Carvalho, r. do Sabão, 279.

DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE.

Director interino.

Conselheiro Joaquim Francisco Vianna, + 2, r. dos Barbonos, 20.

PRIMEIRA CONTADORIA.

Contador.

Joaquim Hippolyto de Almeida, + 3, $\odot$ 5, r. das Mangueiras, 40.

Chefe de Secção.

João da Silva de Miranda, + 3, $\odot$ 4, $\odot$ 5, r. nova das Larangeiras, 34.

Chefe de Secção interino.

Luiz Caetano da Silva, r. de Santa Theresa, 42 A.

Primeiros Escripturnarios.

João Antonio de Magalhães Calvet, $\odot$ 6, Nictheroy.

José de Souza Barros, Campo d'Acclamação, 89.

Segundos Escripturnarios.

Antonio José Gonçalves Villela, r. dos Arcos, 45.

Braz Francisco Torres, $\odot$ 6, r. do Sabão, 309.

Augustos Henrique Gonzaga, praia de Botafogo, 62.

Silverio Candido de Faria, + 3, $\odot$ 6, r. do Conde, 20.

Terceiros Escripturnarios.

Luiz Maria Epifanio de Almeida, r. do Conde.

Antonio Sergio Fernandes da Costa, Nictheroy.

Antonio Pires Barbosa, becco do Proposito, 24.

Custodio Luiz Torres, r. das Mangueiras, 4.

Franzisco Corrêa da Conceição, r. de Santa Anna.

José Joaquim Machado, r. do Livramento, 43.

Hermano Eugenio Tavares, r. de S. Christovão, 19.

José Maria Pereira, $\odot$ 6, r. do Hospicio 165.

Joaquim Antonio de Azevedo, $\odot$ 6, r. da Conceição, 22.

José de Miranda Brito, Nictheroy.

Carlos Pinto de Figueiredo, caminho novo de Botafogo, 5.

Quartos Escripturarios.

Luiz Peixoto da Fonseca Guimarães, r. da Imperatriz, 6.
 Braz da Costa Robim, r. das Mangueiras, 58.
 José Joaquim da Cruz Secco, r. Formosa, 114.
 Aprigio Annio da Silva Freire, travessa da Barreira, 11.
 Luiz Ferreira de Araujo e Silva, Nictheroy.
 Manoel Pedro de Alcantara, r. das Marrecas, 34.
 Manoel Luiz Fernandes da Rocha, filho, becco dos Carmelitas, 12.
 João Joaquim da Silva Freire, travessa da Barreira, 11.

Quintos Escripturarios.

Antonio Luiz Fernandes da Cunha, Nictheroy.
 Manoel Filippe Fernandes Cuiabano, Rio Comprido.
 Luiz Antonio de Castro, Nictheroy.

Praticante.

Olegario Augusto de Souza Araujo, r. nova do Conde, 227.

Continuo.

Manoel Filippe Corrêa, r. de S. Francisco, 5.

SEGUNDA CONTADORIA.

Contador.

Antonio Nicolão Tolentino, 3, 5, praia de Botafogo, 116.

SECÇÃO DE ESCRIPTURAÇÃO.

Chefe.

Antonio José de Bem, r. do Silva Manoel, 22.

Primeiros Escripturarios.

José Bettamio, caminho velho de Botafogo, 37.
 José Maria Chaves, r. do Rio Comprido, 46.
 Francisco Ignacio Tavares, r. da Imperatriz, 37.
 Antonio José de Castro, r. de S. Diogo, 10.
 João Caetano da Silva, 3, r. da Conceição, 16.

Segundo Escripturario.

Manoel Domingues da Silva Maia, r. de D. Manoel, 54.

Terceiros Escripturarios.

Francisco José Rodrigues, r. do Alcantara, 11.
 Manoel Francisco de Castro, © G. I., r. da Conceição, 10.
 Agostinho Pereira de Macedo, travessa do Maia.
 Carlos José do Rosario, r. de S. Pedro, 94.

Quartos Escripturarios.

Manoel José Velho da Silva, r. da Carioca, 97.
 José da Silva Lemos, r. da Lapa, 94.

Quintos Escripturarios.

João Carlos Naylor, r. do Rezende, 23.
 Bernardino José dos Santos Moreira, r. do Cemiterio, 5.

Manoel Candido de Miranda Castro, r. de S. Pedro, 292.
 Francisco José Borges, Morro do Nhcco.
 Genuino Nunes Pinto de Aguiar, travessa do Desterro, 14 B.
 José Baptista da Silva, r. do Regente, 41.
 Luiz Plínio de Oliveira, Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.

Praticantes.

João José Anselmo Tavares, r. do Cattete, 149.
 Felizardo José Pinto, r. do Ouvidor, 42.
 Antonio da Silva Lemos, r. da Lapa, 23.
 José da Cunha Valle, r. da Conceição, 16.
 Lucas Antonio Monteiro de Barros, r. Formosa, 83.
 Manoel Nogueira Soares, r. da Assembléa, 44.
 Caetano Corrêa Lima, praia Formosa, 133.
 Regulo Gallo Muniz Valdetaro, r. dos Arcos, 33.
 João Nepomuceno Victoria, r. Nova do Conde, 136.

SECÇÃO DE BALANÇO.

Chefe.

Alexandre José Ferreira Braga, 3, 6. r. da Lapa, 65.

Segundos Escripturarios.

Narciso da Luz Braga, r. da Alfandega, 251.
 José Lasaro da Rocha, r. larga da Memoria (Nichteroy).
 Salustiano José de Souza e Silva, r. da praia, 27, (Nichteroy).

Terceiros Escripturarios.

José Ignacio Albernaz, r. larga de S. Joaquim, 158.
 Possidonio Martins de Mendonça, morro de Santa Theresa.

Quarto Escripturario.

Jacintho Vieira do Couto Soares, junior, r. do Lavradio, 74.

Quinto Escripturario.

Gabriel Francisco de Souza Pimentel, Becco de Carmelitas, 10.

TERCEIRA CONTADORIA.

Contador.

Vago.

Chefes de Secção.

João Estevão da Cruz, 3, 6, r. do Costa, 51 A, serve interinamente de Contador.

Antonio José Fernandes Pires, 6, r. Nova do Sabão, 59.

Primeiros Escripturarios.

Alexandre Emilio de Sallas Campos, 3, r. do Senhor dos Passos, 192.

José Luiz da Costa, r. dos Arcos, 5.

João Manoel da Fonseca Silva, r. da Praia, 59 (Nichteroy.)

Terceiros Escripturarios.

José Julio Dreys, r. do Principe, 45 (Cajueiros).

Francisco de Paula Rodrigues, r. de Icarahy (Nichteroy).

Manoel Alves Branco, junior, r. Formosa, 118.

Tiberio Ernesto Craveiro Lopes, r. de S. Christovão, 57.

Antonio José Ferreira, filho, r. do Atterrado, 138.

Quartos Escripturarios.

José Thomaz de Oliveira, fazenda do Macaco.

José Joaquim dos Reis, r. da Quitanda, 25.

João Affonso de Carvalho, r. da Conceição, 10.

Bernardo Gomensoro Ferreira, r. do Principe, 82 (Cajueiros).

Nicolão da Gama Moret, r. de Santa Theresa, 34.

Miguel Velho Pereira da Veiga, r. Nova do Conde, 196.

Quintos Escripturarios.

Henrique Pereira de Azevedo, trav. das Partilhas, 2.

Manoel Francisco da Rocha, r. do Principe, 19 (Nietheroy).

Antonio Bizarro Gabizo, r. dos Arcos.

José Antonio Rodrigues Pereira, r. do Pedregulho, 170.

Antonio João Meneses de Macedo, r. da Imperatriz, 78.

José Joaquim Vieira Souto, r. do Principe, 19 (Nietheroy).

Carlos Victor Boisson, r. do Cattete, 217.

Cyrillo Dilermando da Silveira, r. da Assembléa, 14.

Luiz Carlos de Souza França, Icarahy (Nietheroy).

Antonio de Oliveira Maciel, r. da Assembléa, 14.

Justino de Figueiredo Novaes, r. do Espírito Santo, 39.

Porfirio Aurelio de Mariz Nogueira, r. de S. Sebastião, 10 (Castello).

Luiz José Cruvêllo, r. de Morundú, 117 A.

Praticantes.

Joaquim Fausto de Souza, r. da Ajuda, 116.

Manoel Antonio de Araujo Silva, r. do Principe, 37 (Cattete).

Francisco Antonio de Lemos Souza, r. do Areal, 23 A.

João Leocadio Cordeiro, Campo da Acclamação, 43.

José Joaquim Marques da Veiga, r. do Cattete, 99.

Virgilio Fogaca da Silva, junior, becco da Batalha, 4.

DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO.

Director Geral.

O Procurador Fiscal Conselheiro de Estado José Antonio da Silva Maia,

✠ 2, 3, 4, r. Nova do Sabão, 11.

Ajudante do Director Geral.

Luiz Ignacio Nascentes de Azambuja, ✠ 3, r. do Sacramento, 13.

Primeiro Escriptuario.

Carlos José de Almeida, ✠ 3, r. do Cano, 74.

Quarto Escriptuario.

Francisco Maria Lança, r. da Guarda Velha, 29.

Praticantes.

Antonio Mariano de Almeida, r. da Imperatriz, 66.

Joaquim Justo da Silva, junior, r. do Sacco, 72.

João José de Araujo Cunha, r. da Boa Viagem, 10. Nietheroy

Pedro de Mello Palhares da Veiga, r. da Imperatriz, 100.

THESOURARIA GERAL.

Thesoureiro Geral.

Conselheiro João Duarte Lisboa Serra, 5, r. de S. Clemente.

Escrivão.

1.º Escripturario Antonio José de Castro, r. de S. Diogo, 10.

Ficis.

Luiz Augusto Cesar, 6, largo de S. Francisco de Paula, 16.

Antonio Marques Baptista de Leão, r. da Princeza do Cattete, 39.

Agente.

José Bernardo Simões, Morro do Castello.

Com exercicio na mesma Thesouraria.

5.º Escripturario Bernardino José dos Santos Moreira, r. do Cemit., 5.

Praticante Regulo Gallo Muniz Valdetaro, r. dos Arcos, 33.

PRIMEIRA PAGADORIA.

Pagador.

Manoel Monteiro de Barros, 5, r. Formosa, 83.

Escrivão.

Jacinto de Souza Ribeiro Guimarães, r. dos Invalidos, 28.

Primeiro Ajudante do mesmo.

Jacinto Emilio de Oliveira, Campo de S. Christovão, 103 G.

Segundo dito.

Amaro Velho da Silva Bitancourt, r. do Senado, 193.

Ficis do Pagador.

Filippe Monteiro de Barrós, r. Formosa, 83.

Vago.

Duarte Claudio Huet Bacellar Pinto Guedes, r. da Conceição.

SEGUNDA PAGADORIA.

Pagador.

Antonio Fernandes Vaz, 3, r. de Matacavallos, 118.

Escrivão.

Luiz de Almeida Cunha, Caminho Novo do Botafogo.

CARTORIO.

Cartorário.

Luiz Francisco Maia, r. da Princeza dos Cajueiros, 83.

Ajudante do dito.

Antonio Augusto de Almeida, praça da Memoria, 11 (Netheroy).

Alfandega.**RUA DIREITA.**

Despacha todos os dias uteis, das 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Inspector.

Dr. Angelo Muniz da Silva Ferraz, H 2, r. de S. Pedro, 206.

Escrivão.

Joaquim Teixeira de Macedo, H 3, A 5, r. do Senhor dos Passos, 228.

Primeiros Escripturarios.

Lucidio José Candido Pereira Lago, praça da Constituição, 85.

José de Sá Bezerra, r. do Lavradio, 69 B.

Francisco da Costa Barros da Fonseca, r. da Costa, 60.

Filippe Vieira da Costa, r. do Rezende, 17.

Segundos Escripturarios.

João da Silveira Sampaio, praia do Flamengo, 38.

José Alexandre Fortuna, Campo de S. Christovão, 103.

José Francisco de Brito, travessa do Mosqueira, 2.

João Ferreira Leal, r. do Senado, 106.

João Marques de Castro, r. do Rezende, 35 A.

Amanuenses.

Francisco Xavier Pereira de Mello Côte-Real, r. Nova do Bispo (Rio Comprido).

Carlos Cesar Cardoso, r. das Flôres, 18 Q.

Leopoldino dos Santos Pereira, r. do Regente, 15.

Francisco Gomes de Souza Nazareth, r. Nova do Livramento, 35.

Antonio José da Silva Rabello, A 6, r. da Alfandega, 279.

Bernardino José Borges, largo da Imperatriz, 119.

Ignacio José Caetano da Silva, no Trapiche da Ilha das Cobras

Ricardo Alves Villela, junior, r. da Princeza (Cajueiros), 64.

João Pereira Vidal, r. do Conde, 41.

Miguel Calmon Menezes de Macedo, r. do Senhor dos Passos, 228.

José Caetano Quintal, r. de S. José, 21.

Joaquim Antonio Caminha, campo d'Acclamação, 107.

Antonio de Souza Mello e Alvim, r. de S. Pedro, 116.

Baldoino Moniz Freire, r. da Misericordia, 104.

Camillo Gaudencio Valdetaro, r. da Pedreira da Gloria, 50.

Victorino de Queiroz Paiva, travessa do Paço, 18.

Filippe Paes Sardinha, r. da Princeza (Cajueiros) 83.

Thesoureiro.

José Francisco Bernardes, H 2, r. larga de S. Joaquim, 138.

Fiel do Thesoureiro.

José Maria de Araujo Gomes, praia da Gambôa, 145.

Guarda Mór.

Leopoldo Augusto da Camara Lima, A 5, ladeira da Gloria.

Ajudante.

Francisco Leão Cohn, † 3, 6, beco da Boa Morte, 8.

Escrivão da Entrada e Descarga.

Pedro José Pinto de Cerqueira, † 3, r. do Principe (Cajueiros), 164.

Ajudantes.

Luiz Gonzaga de Moura, † 3, 6, © B. O., r. do Lavradio, 97.

Vago.

Feitores Conferentes.

Joaquim Nunes, † 3, r. do Lavradio, 57.

Francisco Antunes Marcello, † 3, 5, r. do Rosario, 103.

Manoel do Nascimento Monteiro, † 3, 5, r. dos Arcos, 8.

Pedro Ignacio de Miranda, r. de S. Clemente, 68 B.

Martiniano Severo de Barros, 5, r. de Santa Theresa, 86.

João Nascentes Pinto, r. dos Invalidos.

Antonio de Araujo Gomes, † 3, r. da Princeza (Cattete), 2.

José Fernandes da Torre, † 3, r. da Quitanda, 46.

Luiz de Souza Lobo, † 3, r. da Imperatriz, 126.

Jesuino Teixeira de Carvalho, † 3, 6, r. da Princeza (Cajueiros), 18.

Luiz Affonso de Moraes Torres, r. Formosa, 112.

Antonio Maria Soares de Lima, 6, r. da Conceição, 85.

Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade, r. da Pedreira da Candelaria, 19.

Antonio Eulalio Monteiro, r. dos Barbonos, 76.

Stereometra.

Antonio Carneiro Leão, 3, 5, r. do Senado, 89.

Ajudante.

Emilio Goulart de Mello, r. do Lavradio, 78.

Ajudantes Conferentes.

Candido Pereira do Nascimento, Campo de S. Christovão.

Domingos Ignacio Tavares, r. do Cattete, 101.

José Luiz Pinto Monteiro, r. do Hospicio, 332.

Francisco Antonio Barbosa Ferreira, r. do Areal, 6 H.

José Agostinho Goes de Lacerda, Nictheroy, r. de Santa Rosa.

Mariano José Machado, junior, r. Nova do Livramento, 19.

Amanuenses Praticantes.

Francisco Medina Celi de Mariz Sarmiento, r. de S. Christovão, 49.

Felisberto Leocadio Cordeir, campo d'Acclamação, 43.

Guilherme da Silva Lemos, r. da Lapa, 94.

Camillo José de Carvalho, r. do Sacco do Alferes, 59.

Marcolino José Corrêa, r. larga de S. Joaquim, 123.

Alexandre José Pinheiro da Silva, travessa do Senado, 10.

João de Souza Rosa, r. da Prainha, 98.

Carlos Domingues Bastos, r. do Rosario, 79.

Fortunato Leopoldo de Sena e Araujo, r. do Cemiterio, 29.

Alexandre Maria da Gama Souza e Mello, Castello.

Joaquim Duarte Silva, r. da Quitanda, 53.

Fieis.

Claudio Rodrigues Coelho, Armazem 10, r. Novado Livramento, 83.
 José Ignacio de Mendonça Neves, Armazem 15, r. da Imperatriz, 69.
 José Antonio de Azevedo Araujo, Armazem 14, Larangeiras, 56.
 Joaquim Leal de Magalhães, Armazem 6, r. nova de S. Diogo.
 Francisco da S.^a Per.^a Vidal, Armazem 11, trapiche da Ilha das Cobras.
 Joaquim José de Mello, Armazem 4, r. da Lapa, 18.
 Feliciano Carr de Vasconcellos Coimbra, Armazem 9, r. da Princeza (Cajueiros) 148.
 Antonio de Araujo Gomes, junior, Armazem 6, r. da Princeza (Catete), 2.
 Gervasio Nunes Pires, r. dos Latoeiros, 66.
 José Joaquim de Lima Freire, r. do Catete, 27.
 Joaquim Monteiro da Fonseca, Armazem 14, r. da Candelaria, 39.
 João Franc.^o de Souza Pimentel, Armazem 2, becco dos Carmelitas, 10.
 Benevenuto Francisco Fialho, Armazem 15, Nietheroy, r. da Princeza.
 João Gomes Sardinha do Amaral, Armazem 11, r. da Princeza (Cajueiros), 156, loja.
 Ant.^o Alves Dias da Motta, Armazem 12, r. da Princeza (Cajueiros), 155.
 Domingos Rodrigues Moreira, Armazem 16, r. de S. Leopoldo, 39.
 Rudolpho José Botelho, Armazem do Deposito, r. da Gloria, 44 A.
 Theodoro Ferreira da Silva, Armazem 3, r. da Imperatriz, 59.

Porteiro.

José Joaquim de Almeida, r. do Areal, 27 A.

TRAPICHE DA ILHA DAS COBRAS.

Administrador.

Ignacio José Caetano da Silva, no mesmo Trapiche.

Continuos.

João de Saules, morro da Providencia, 13.
 Fortunato José da Fonseca, r. larga de S. Joaquim, 145.
 José Luiz de Mesquita, r. do Aterrado, 76.
 Leopoldino Francisco Maia Sardinha, r. da Princeza (Cajueiros), 83.
 Placido José Pires Carioca, r. do Senhor dos Passos, 67.
 Albino José Ferreira, r. da Princeza (Cajueiros), 82.

Despachantes da Alfandega.*Despachantes Geraes.*

Antonio João Morin, r. nova das Larangeiras.
 Antonio Jorge Mangold, r. de S. Jorge esquina da da Lampadosa.
 Antonio Manoel da Costa Lima, Engenho Velho, 65.
 Antonio Marques Ferreira, travessa do Campo Alegre, 1.
 Antonio Raphael Possollo, † 3, ⊗ 6; ‡ 3, Rio Comprido, 7.
 Antonio da Silva Chiappe, r. do Regente, 38.
 Bernardo Antonio da Silveira, Rio Comprido, 30.
 Carlos Richards, praia do Botafogo, 66.
 Daniel Antonio Ferreira, r. do Bom Jardim, 2.

Filippe Nery de Carvalho, Bemfica.
 Francisco de Paula Sá Ferreira, r. da Ajuda, 25.
 Frederico Emiliano Militão Costa, r. da Copacabana, 70.
 Henrique Whitaker, r. d'Alfandega, 6.
 Jeronymo José da Costa, r. do Senhor dos Passos, 186.
 João Baptista de Freitas Amaral, r. do Cattete, 21.
 João Manoel de Azevedo Corte Real, r. do Rezende, 26.
 João de Souza Ribeiro, praia de S. Christovão, 47 A.
 João Vieira da Costa, r. dos Arcos, 16.
 José Candido Gomes, r. da Misericordia, 21.
 Lasaro Antonio da Silva Malheiros, r. Direita, 79.
 Luiz Gonzaga do Socorro, Sacco do Alferes, 41.
 Luiz José Fernandes Braga, r. do Conde, 59.
 Luiz Pereira de Campos, r. de S. Pedro, 38, escriptorio.
 Manoel José de Souza Guimarães, r. do Sabão, 68.
 Manoel Rodrigues da Silva Roxo, r. de S. Christovão, 22.
 Miguel Joaquim de Nazareth, travessa do Senado, 4.
 Sebastião Carlos Corrêa Lemos, Nietheroy, r. do Principe, 50.
 Silvestre José de Pinho Carvalho, r. de S. Christovão, 67.

Despachantes especiaes de diversas casas commerciaes.

Augusto Cesar Laranja de Oliveira, r. Formosa, de Vollenweider & C.,
 e Thomann Weber & C.
 João Baptista Delduque, r. do Sacramento, 15, de Manoel Ferreira
 Pinto & C., e Lambert & Dalbousière.
 José Joaquim Rodrigues da Fonseca, r. Formosa, 126, de J. S. Coya,
 J. B. Vinelli viuva, e Pedro Gaggini & Sobrinho.
 Luiz Gonçalves da Silva, filho, 6, Sacco do Alferes, 87, de Hogg,
 Adam & C., H. A. Priestley & C., e Plowes, Filho & C.
 Manoel de Oliveira Couto, r. do Sabão, 341, de G. H. Weitzmann
 & C., Kerstein e Sibeth, e Carlos Philippe.

Caireiros despachantes de diversas casas commerciaes, etc.

A. J. Bartholomeu Agirony, r. de S. Pedro, 79, de H. Pain.
 Alexandre Drysdale, de Fry Filho & Tennent.
 Alfredo João Bartholomeu Agirony, r. de S. Pedro, 79, de H. Pain.
 Antonio Bernardino de Araujo, de João de Araujo Coutinho Vianna.
 Antonio Carlos Alves de Oliveira, de Estienne & C.
 Antonio Ferreira dos Santos Moraes, de Saportas & C.
 Antonio Ferreira da Silva Barroso, de Domingos Francisco da Cunha Goes.
 Antonio Ignacio Pinto de Magalhães, de Ant. Pereira Rib. Guimarães.
 Antonio Joaquim Cerqueira, de José Ferreira Maia.
 Antonio Joaquim Ribeiro, r. da Conceição, 81, de Carruthers & C.
 Antonio José Alves Rodrigues, de João Nepomuceno de Sá.
 Antonio José de Campo Grande, de Magalhães & Cruz.
 Antonio José Corrêa, de B. Wancklyn & Jordan.
 Antonio José Gomes Pereira Bastos, de P. de Aguinaga.
 Antonio Marques Mattos Guimarães, de Viargues.
 Antonio Monteiro dos Santos Pereira, de Ferreira, Howden & C.
 Bento José Leite, de Antonio José Sampaio.

Bernardo Germano Froes, de João José Barbosa.
 Caetano Antonio Gonçalves Garcia, de Antonio de Oliveira Leite Leal
 Caetano Romão Alves, Engenho Velho, 7 B, de A. Lallemand.
 Carlos Martins Pinto de Brito, r. dos Pesc., 32, de Perry, Shaw & Hawkes.
 Diogo Fernandes Alvares Fortuna, largo da Sé, 26, de Eason & Mellor.
 Estevão de Araujo Vasconcellos, de Franghiadi & Rodocanachi.
 Florencio José Pereira Pacheco, de Faria & Irmão.
 Francisco Deroche, de Augusto Léhericy.
 Francisco José Ferreira Villaga, de Schmidt, Kohfahl & C.
 Francisco Pereira Lessa, de Serzedello Junior & C.
 Francisco da Silva Chiappe, campo de S. Christovão, 103 F, de F. K. Collings & C.
 Francisco Victor da Silva Matheus, de José Luiz Corrêa.
 George Holden, de Hobkirk Weetman & C.
 Guilherme Pinheiro Caldas Guimarães, de Carvalho & Rocha.
 Guilherme Van Yvel, Caminho Velho de Botafogo, 16, de Bouis.
 Henrique Last, de George Last.
 Jeronymo Caetano da Rocha, Rocio Pequeno, 10, de Rally & C.
 Jesuino Antonio Horta, r. do Fogo, 18, de F. Le Breton & C.
 João Antonio Lopes Dine, de Bernardo José Luiz de Sá.
 João Antonio Munhos, de João Pereira Martins.
 João Francisco Ferreira, junior, de Joaquim Ferreira Alves.
 João Lopes Bastos, r. da Prainha, de John Moore & C.
 João Luiz Coelho, de Thomann Weber & C.
 João Vieira Velloso, de Antonio José de Sampaio.
 João Weguelin, de A. Lallemand.
 Joaquim Antonio Horta, praia de D. Manoel, 29, de R. Charle.
 Joaquim Ferreira Nobre, de Mongie.
 Joaquim José de Oliveira Sampaio, de Aranaga & Bryan.
 Joaquim José Pereira da Fonseca, de Carlos Aurnheimer.
 Joaquim Manoel da Silva Garcez, de A. Lourenzo & Sanjurjo.
 Joaquim Marques Ferreira, de Manoel Ferreira Pinto & C.
 Joaquim Pereira da Silva Guimarães, de José Maria de Sá.
 Jorge Chidloe, Catumbly, 13, de Nathan Irmãos.
 José Alves da Rocha, de Pedro Gaggini & Sobrinho.
 José Antonio Pinheiro, de B. W. Pearce.
 José Antonio da Silva Collares, de Francisco Teixeira Basto.
 José Arthur Farme de Amoedo, de José Tully & C.
 José Bartholomeu Pereira da Silva, de Amaral Filho & Reis.
 José Florentino Nunes, de Tamm & Wehner.
 José Gonçalves de Pinho, r. do Catete, 118, de Coleman, Gardner & C.
 José Joaquim Placido dos Santos, de Limpricht Irmãos & C.
 José Manoel Bazilio da Silva, de Luiz Antonio Alves de Carvalho.
 José Mariano Fernando, de Gex & Decosterd Frères.
 José Pedro Muniz Galvão, de Victorino Pinto de Sá Passos.
 José Pinto de Cerqueira, de Guilherme Petty & C.
 José Pinto de Mag.ª, r. de S. Clemente, 82 A, de Avrial Irmão & C.
 Leoneio José Pinto de Magalhães, r. da Conc., 6, de Miller Lecoq & C.
 Luiz Antonio Martins, de Baenziger & Reimers.

Luiz Frederico Malleväl, de Augusto Leuba & C.
 Manoel Antonio Pimenta Bueno, de Ferreira Netto & Mello.
 Manoel Gonçalves da Rosa, de Antonio Ribeiro Guimarães.
 Manoel Ignacio Cerqueira, do Barão da Guaratiba.
 Manoel Joaquim Lopes de Oliveira, de João José da Cunha Guimarães.
 Manoel José de Araujo Costa, filho, de Manoel José de Araujo Costa.
 Manoel José Godinho da Costa Negraes, de Antonio Ferreira Alves.
 Manoel José da Silva, filho, de Manoel José da Silva.
 Manoel Rodrigues Xavier, becco do Proposito, 10, de Antonio Joaquim Pereira Cruz.
 Matheos José de Freitas Guimarães, de Klingelhoefer, Gries & C.
 Maximiano Pereira Pacheco, de A. & R. Bartels.
 Miguel de Noronha Torresão, Nictheroy, de F. K. Collings & C.
 Pedro José Martins, de Tamm & Wehner.
 Pedro Maria Navarro, de Antonio José de Azevedo Maia.
 Pierre Benois Loup, de Lambert & Dalbousière.
 Ric.^{do} Ant. Mendes Gonç., r. de S. Pedro, 46, de Machado & Pinto, junior.
 Roque Joaquim Gomes, r. da Quitanda, 116, de A. Taylor.
 Thomaz Mahy, de Durham Filho & C.
 Victorino José de Souza Mag., r. do Hospicio, 32, de Novaes & Passos.

REVISTA DA TARIFA DAS ALFANDEGAS.

Convindo que seja revista a tarifa das alfandegas mandada executar por decreto de 12 de Agosto de 1844, determinou S. M. o Imperador que fosse nomeada uma commissão composta das pessoas constantes da relação junta e presidida por Vm.; assim de que, procedendo ás averiguações, e exames necessarios, proponha as alterações que deve soffrer a referida tarifa, devendo a commissão ter em vista as seguintes bases:

1.º Examinará quaes são as fabricas ou manufacturas que já existem no Brasil, e que promettem prosperar se fôrem razoavelmente protegidas; e sobre os productos similares importados de paizes estrangeiros imporá os direitos que julgar sufficientes para fazê-las sustentar e desenvolver-se.

2.º Procurará tambem verificar e definir quaes são as materias primas que servem de base ás referidas fabricas ou manufacturas, e sobre ellas lançará, quando importadas de paizes estrangeiros, direitos que não excedão de 2 a 15 por %, conforme fôr maior ou menor a facilidade de produzi-las no Brasil, e a importancia das manufacturas em que tiverem de ser empregadas.

3.º Examinará quaes são os objectos importados que se destinão á construcção e apparelho dos navios; e a respeito desses, reduzirá os direitos de maneira que se alente a nossa construcção naval.

4.º Sobre os generos de primeira necessidade, ou que como taes são considerados em razão de seu geral consumo, lançará direitos que não se tornem muito onerosos para as classes menos abastadas. Esta regra porém e a do paragrapho antecedente deverão ser seguidas de modo que não prejudiquem a de que trata o paragrapho 1.º

5.º Procurará comprehender na pauta, com quota fixa de direitos, todas as mercadorias que admittem classificação e avaliação approximada de preços; devendo as quotas ser fixadas de maneira que guardem relação com os direitos correspondentes *ad valorem*. Pelo que toca ás mercadorias que não estiverem nesse caso, proporá a commissão um systema de assimilação e de arbitramento que torne desnecessarios os despachos por factura.

6.º Nos tecidos de algodão, linho e lãa, procurará quanto fôr possível estabelecer taxas differentes para as qualidades finas, entrefinas e ordinarias.

7.º A respeito das mercadorias em que se puder admittir a cobrança dos direitos pelo peso, procurará a commissão adoptar este systema.

8.º A pauta deve ser organizada de maneira que, dada qualquer mercadoria, possa achar-se com promptidão a taxa que lhe corresponde. Cumpre portanto que a commissão se esmere em estabelecer a classificação que melhor satisfizer a este fim.

9.º A commissão proporá quaesquer outras alterações que julgar conveniente fazer-se nas rendas que estão a cargo das Alfandegas, e possam tornar effectiva a execução da pauta.

10.º A pauta organizada pela commissão deverá ser acompanhada da exposição dos motivos fundamentaes das alterações propostas: e bem assim do calculo do augmento ou diminuição de receita proveniente de cada uma dessas alterações.

11. A commissão requisitará, por intermedio do ministro da fazenda, todos os documentos e informações de que precisar para desempenho dos seus trabalhos.

Deos guarde a Vm. Paço, em 18 de Junho de 1850.—JOAQUIM JOSÉ RODRIGUES TORRES. — *Sr. Dr. Angelo Muniz da Silva Ferraz.*

Commissão nomeada para a revisão da tarifa das Alfandegas do Imperio.

Presidente.

Dr. Angelo Muniz da Silva Ferraz,  2

Membros

Antonio Carneiro Leão,  3,  5.

Francisco Antunes Marcello,  3,  5.

Joaquim Nunes,  3.

John Mac Kinnell.

Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade.

Manoel do Nascimento Monteiro,  3,  5.

Pedro José Pinto de Cerqueira,  3.

Victorino José Gonçalves.

Relação das pessoas nomeadas por Portaria do Tribunal do Thesouro , de 23 de Agosto do corrente anno , para servirem de arbitros nas questões sobre facturas , na Alfandega desta côrte.

Agostinho Dionisio dos Santos, r. do Carmo , 49.
 Alexandre Reid , r. do Sabão , 14.
 Antonio Alves da Silva Carvalho.
 Antonio de Aranaga , r. Direita, 45.
 Antonio Ferreira Alves, r. das Violas , 16.
 Antonio Joaquim Gonçalves, r. Direita, 81.
 Antonio Ribeiro Queiroga, r. do Hospicio, 10.
 Augusto Lehericy, r. da Alfandega, 34.
 Augusto Moreau, r. dos Latociros, 83.
 Christiano Stockmeyer, r. do Sabão, 16.
 Constantino José Alves Pinheiro, r. Direita, 93.
 Custodio Carlos Dias Netto.
 Custodio de Souza Pinto, r. de S. Pedro, 26.
 Diogo Andrew, r. dos Pescadores, 6.
 Domingos José da Costa Gomes.
 Eduardo Laemmert, r. da Quitanda , 77.
 Elenterio José de Souza, r. do Lavradio, 71.
 Ezequiel Corrêa dos Santos, r. da Carioca, 113.
 Felizardo José Tavares, r. do Ouvidor, 52.
 Felix Emilio Taunay, r. do Sacco do Alferes, 85.
 Francisco de Paula Brito, praça da Constituição, 64.
 Francisco José Gonçalves da Silva, r. do Hospicio, 140 A.
 Francisco Manoel da Silva, r. do Conde, 48.
 Fructuoso Luiz da Motta, r. do Hospicio, 239 A.
 Guilherme Fox, r. Direita, 125.
 Henrique Riédy, r. da Quitanda, 143, e r. do Cattete, 233.
 Irenêo Evangelista de Souza, r. Direita, 63.
 João de Araujo Coutinho Vianna, r. Direita, 58.
 João Francisco de Almeida, r. Direita, 47.
 João Miers, r. da Saude, 10.
 João Teixeira Bastos, r. Direita, 73.
 John Mac Kinnel, r. Direita, 44.
 José Joaquim Moreira, r. do Hospicio, 90.
 José Maria Palhares, r. do Ouvidor, 56.
 José Pereira Maiato.
 José Praxedes Pereira Pacheco, r. da Candelaria, 18.
 Ludgero Luiz de Alcantara, r. da Quitanda, 9.
 Luiz Antonio Alves de Carvalho, praia dos Mineiros, 13.
 Manoel Alvares de Azevedo, r. da Quitanda, 119.
 Manoel José Cardoso, r. do Ouvidor, 91.
 Manoel Ferreira Pinto, r. Direita, 39.
 Mariano Procopio Ferreira Lage, r. da Quitanda, 139.
 Nicoláo Lobo Vianna, r. da Ajuda, 79.
 Patricio Ricardo Freire, r. dos Ourives, 85.
 Roberto Nelson Tennent, r. do Sabão, 60.
 Sebastião Pires Ferreira, do Ouvidor, 34.

Servulo Barreto Monteiro, r. do Ouvidor, 39 A.

Tristão Ramos da Silva, r. das Violas, 14.

Victorino José Gonçalves, r. da Candelaria, 17.

Mesa do Consulado da Côte.

RUA DE S. FRANCISCO DA PRAINHA. (*Trapiche da Ordem.*)

Administrador.

Theodoro Lasaro de Sá, † 3, 5, r. da Princeza, 23 (Cajueiros).

Escrivão.

Julio Cesar Muzzi, † 3, r. das Flôres, 68, entre os largos do Rocio e da Cadêa Nova.

Thesoureiro.

Hermogeneo Pereira da Silva, Jardim do Cosme Velho, 91.

Primeiros Escripturarios.

Manoel Paes Sardinha, r. do Principe, 122.

Sabino da Silva Nazareth, filho, † 3, r. dos Ciganos, 8.

Luiz Benedicto de Azevedo, † 3, largo da Carioca, 5.

Segundos Escripturarios.

Joaquim José de Lima e Souza, r. das Mangueiras, 14.

José Pereira Leitão, r. do Hospicio, 344.

Mathias Antonio Alves Branco Muniz Barreto, r. do Hospicio, 342.

José Manoel de Mascarenhas e Souza, r. da Lampadosa, 45.

Luiz Gonzaga de Andrade e Almada, r. de S. Pedro, 277.

Pedro Mendes Limoeiro, © G. I., r. do Cemiterio, 23.

José Wenceslão da Silva Lisboa, r. de S. Jorge, 24.

Candido Antunes Castrioto, r. da Gloria, 80.

Amanuenses.

Luiz Rodrigues de Faria, 6, r. de S. José, 80.

José Manoel da Silva e Veiga, Rocio Pequeno, 23.

Luiz Pereira dos Santos, r. Velha de S. Diogo, 54.

João Francisco Leal, r. do Sacco, 104.

Manoel Ferreira Bento Muniz, Campo de S. Christovão.

Francisco Carlos Jacobina, r. de S. Lourenço, 4.

Feitores Conferentes.

Bernardo José dos Santos Gomes, r. de S. Lourenço, 4. (Acha-se dirigindo a ponte de Embarques da praia dos Mineiros).

Sebastião José de Souza, † 3, r. da Princeza, 100 (Cajueiros.)

José Ribeiro Sarmento (servindo de Administrador do Trapiche da Ordem), no mesmo Trapiche.

Joaquim Corrêa da Silva, r. de S. Clemente, 60.

Arqueadores.

1.º Tenente d'Armada Joaquim Lucio de Araujo, † 3 (com licença em Lisboa).

Henrique Augusto de Mariz Sarmento, r. da Princeza, 71 (Cajueiros).

Addido.

João d'Oliveira, $\ddagger$ 3, r. do Principe, 24 (Cajueiros).

Porteiro.

Francisco Antonio de Avila, travessa das Mangueiras, 11 (à Saude).

Continuo.

Luiz Joaquim de Carvalho, r. do Cano, 191.

Correio.

Candido Egidio de Alvarenga, Largo da Sé, na Academia de Medicina.

Guardas — Agentes dos Trapiches.

Trapiche da Ordem. — Damaso da Costa e Oliveira, r. de S. Pedro.

— do Vapor. — Eliseu José Maynart, r. do Proposito, 15 (Saude).

— do Damião. — Leonardo Fernandes Pedroso, r. Direita, 56.

— da Saude. — João Floriano da Costa Barreto, Broco.

— do Florim. — Manoel José da Cunha Paiva, Ladeira de João Homem.

— da Gambôa. — Antonio José de Abreu Guimarães, r. Novado Livram.

— do Vallongo. — Antonio Augusto Pereira da Cunha, morro do Nhéco.

— da Pedra do Sal. — Virgilio José de Lemos, praia da Gambôa, 26.

— do Cleto. — Francisco Alvares da Silva, r. do Rezende, 91 A.

— do Maia (*) Celestino Fortunato Joaquim Pinto, r. da Princeza, 18 (Cajueiros).

Ha mais 36 Guardas, sendo 1 da Alfandega.

O expediente desta repartição principia ás 9 horas da manhã, e termina ás 3 da tarde; mas havendo affluencia de despachos ou de embarques, exigindo-se do Administrador, proroga-se o trabalho até quando fôr necessario.

DIREITOS QUE SE ARRECADÃO.

- 1.º — 7 % de exportação, no café, assucar, arroz, madeiras, aguardente, couros seccos ou salgados, &c.
- 2.º — 1 % no ouro em barra: 2% na polvora fabricada no paiz, na prata em bruto ou manufacturada, e no ouro em pó ou amalgamado.
- 3.º — 1 $\frac{1}{2}$ \$500 por oitava nos diamantes (1/2 por %).
- 4.º — 5 % na venda das embarcações nacionaes.
- 5.º — 15 % na venda das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.
- 6.º — Dizimo do Municipio para fóra do Imperio (5%, menos o café que paga 4 %).
- 7.º — Dizimo do Municipio para dentro do Imperio (5 ou 10 %).
- 8.º — Direitos de ancoragem das embarcações estrangeiras e nacionaes de longo curso.
- 9.º — Direitos de ancoragem das embarcações de cabotagem.
- 10.º — Sello e fretamentos nos despachos das embarcações.
- 11.º — Sello fixo nos conhecimentos e outros papeis do Expediente.

(*) Este trapiche, pertencente ao Sr. José Ferreira Maia, foi alfandegado em Outubro de 1881 e está situado na rua da Saúde.

12.º — Capatazias do Consulado, Trapiche da Ordem e da ponte da Praia dos Mineiros.

13.º — Emolumentos das certidões.

14.º — Multas por infracção do regulamento.

15.º — Contribuição para a Santa Casa, sendo por embarcação de 3 mastros 6.000 pelo casco, e de 2 mastros ou cutter 4.000, e mais 640 rs. por marinheiro sendo para fóra do Imperio ou da provincia; e 200 rs. pelos de pequena cabotagem.

Os despachos de reexportação e baldeação da Alfandega para fóra e dentro do Imperio são também processados pela mesa do Consulado, porém nada pagão.

Nenhum navio pôde receber carga sem achar-se desembaraçado pela Alfandega, e fundeado no respectivo ancoradouro: salvo obtendo licença da Alfandega para alastrar.

DIREITOS

QUE PAGÃO OS PRODUCTOS DO PAIZ EXPORTADOS PARA FÓRA DO IMPERIO

Um por cento.

Ouro em barra sendo fundidas nas casas de fundição de moeda do Imperio.

Dous por cento.

Polvora, a prata em bruto ou manufacturada, as joias, as pedras preciosas, excepto os diamantes, ouro em pó e em barra não legalizado.

Sete por cento.

Aguardente de canna, cachaça restilada. — Algodão em rama, do Espirito Santo, de Minas, tecido branco, riscado. — Amendoim em casca. — Anil. — Araruta. — Arroz. — Assucar branco, mascavo refinado. — Atanados. — Azeite de peixe. — Barbatana. — Batatas. — Bêtas. — Bolacha grossa. — Cabos de couro. — Café em grão, em pó. — Caixas para cera ou doce. — Cal de marisco. — Carne secca. — Chifres. — Charutos. — Chapéos de pello, de palha. — Chocolate. — Crystal. — Crina em rama, beneficiada. — Couros de cavallo, de boi, salgados. — Colla. — Doces de qualquer qualidade. — Esteiras para forro. — Estopa. — Farinha de mandioca, de milho. — Feijões. — Fio de algodão, de ticum. — Fumo em rôlos, em folha. — Foguetes. — Gomma. — Ipecacuanha. — Lãa em bruto, beneficiada. — Lenha. — Licôres. — Mamôno em grão. — Matte. — Mantas de algodão. — Melado. — Milho. — Oleo de ricino, de mamôno. — Pelles de cabra, &c. — Queijos. — Quina. — Raiz de abutua. — Rapadura. — Rapé. — Refrescos ou capilés. — Resina de batatas. — Roscas. — Sabão. — Sal. — Sebo em rama, derretido. — Sola ou vaquetas. — Surrões. — Salsaparrilha. — Sanga de arroz. — Tabaco em pó. — Tamarindos em rama. — Tamancos. — Tapioca. — Tata-giba. — Tartaruga. — Telhas. — Tijólos de barro. — Tucum em rama. — Toucinho, lombo ou banha. — Trançado de Algodão. — Unhas de boi. — Madeiras de todas as qualidades, pernas de serra, caibros, ripas, &c.

Os diamantes pagão 1/500 rs. por oitava ou 1/2 por %.

N. B. Os direitos são cobrados sobre os valores da *Pauta Semanal*, e os generos que não estão incluídos nesta pauta são avaliados pelos Feitores da Mesa do Consulado.

É permittido o embarque *livre* da moeda metálica até agora sujeita aos direitos de 1/2 %.

Os generos de produção do municipio neutro, como assucar, milho, arroz, feijão, &c., pagão mais 5 % de *dizimo* na exportação para portos estrangeiros (menos o café que paga 4 %), e 10 % somente quando exportados para outras provincias do Imperio.

DESPACHO MARITIMO.

As embarcações estrangeiras que passam a nacionaes pagão o imposto de 15 %.

As embarcações nacionaes pagão 5 % (ou meia sisa).

As embarcações de cabotagem pagão, de ancoragem, 90 rs. por tonelada entrando e sahindo carregadas; mas se entrarem com carga e sahirem em lastro, ou *vice-versa*, pagão somente 45 rs. por tonelada.

As embarcações estrangeiras e nacionaes de longo curso pagão 900 rs. por tonelada, entrando e sahindo carregadas, mas se entrarem com carga, e sahirem em lastro, ou *vice-versa*, pagão somente 450 rs. por tonelada.

As embarcações que entram *por franquia* para examinar o mercado, ou por escala, pagão as ancoragens na razão de 30 rs. diários por tonelada, uma vez que nada carreguem ou descarreguem.

As que entram arribadas por força maior e o justifiquem competentemente pela repartição da Alfandega, são isentas do imposto de ancoragem, ainda quando tenham descarregado parte da carga para pagamento das despesas do porto e do fabrico.

São igualmente isentas dos direitos de ancoragem as embarcações estrangeiras e nacionaes de longo curso que dentro de um anno façam tres ou mais viagens, tendo pago ancoragens nas duas anteriores viagens, conforme o Decreto de 20 de Julho de 1844.

As embarcações que entrarem com carga para mais de um porto, com seus competentes manifestos, tendo descarregado a que se destina ao porto da entrada, e seguir com o resto da carga, sem todavia carregar para o ulterior destino, pagão somente 450 rs. por tonelada, como se sahissem em lastro.

Além destes impostos, pagão no Consulado os emolumentos da Santa Casa da Misericórdia, e na Secretaria de Estado da Marinha os respectivos emolumentos pelo *Passe*.

Vide no Supplemento do Almanak para 1851 o Decreto n.º 710 de 16 de Outubro de 1850 mandando executar o regulamento sobre os manifestos das embarcações de cabotagem.

Despachantes de Navios.

Candido Joaquim da Silva, r. dos Invalidos, 56.
 Ribeiro & Castellões, rua Nova do Sabão, 69, e praia de S. Christovão, 47.

José Antonio Nunes, rua do Hospicio, 252.

Simão Henrique de Souza, Nictheroy, r. da Pampulha, 2.

João Eloy da Porciuncula, r. do Conde, 67.

José Gomes Rangel Peçanha, r. da Lampadosa, 45.

Antonio Silverio Palmeiras Lins, travessa de S. Januario (S. Christovão).

José Joaquim Romano Meirelles, r. do Ouvidor.

Caixa da Amortização,

RUA DIREITA.

Junta.

O Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

Barão de Guaratiba, 2, 2, r. dos Pescadores, 24.

» de Bomfim, 2, 3, r. dos Pescadores, 10.

» de Alegrete, 2, r. do Sabão, 363.

Manoel Lopes Pereira Bahia, 2, 4, r. da Quitanda, 111.

Francisco José Bernardes, 2, r. larga de S. Joaquim, 138.

Inspector Geral.

Conselheiro Joaquim Francisco Vianna, 2, r. dos Barbonos, 20.

Contador.

Braz Martins Costa Passos, 3, 5, r. da Princeza, 12.

Thesoureiro.

José Joaquim Ribeiro, 5, r. Nova do Conde, 197.

Fiel do Thesoureiro.

Antonio José Marques de Sá, praça da Gloria, 2.

Cobrador.

João José Teixeira, 3, 5, r. do Cattete, 247.

Corretor.

Francisco de Paula Rodrigues Leitão, S. Domingos, Praia do Cabaceiro, 3.

Ajudantes do Corretor.

Eleuterio José de Souza, filho, r. da Ajuda, 57.

Joaquim José de Noronha, r. da Conceição, 81.

Escrepturarios.

Agostinho Coelho de Almeida, r. do Senhor dos Passos, 163.

Miguel Cordeiro da Silva Torres Alvim, r. do Cabaceiro, 13. (Nict.)

José Procopio Pereira Fontes, r. da Lapa, 74.

Amanuense.

José Bento Alves Ferreira da Rocha, r. de S. Diogo, 62 B.

Porteiro.

Francisco José Moreira de Carvalho, r. Nova de S. Pedro, 51.
Sellador e Ajudante do Porteiro.

Luiz Alves Pereira, r. da Alfandega, 134.

Continuo.

Antonio Manoel de Azeredo Coutinho, r. da Gloria, 60.

SESSÃO D'ASSIGNATURA, TROCO E RESGATE DO PAPEL MOEDA.

Thesoureiro.

Francisco Alves de Brito, 5, r. do Sabão, 383.

Ajudante.

Carlos dos Santos de Oliveira Pinto, r. do Nuncio, 5.

Conferentes.

Manoel Rodrigues de Almeida, r. dos Invalidos, 68.

José Nunes Ferreira, r. do Theatro, 15.

Luiz José da Costa, 6, r. dos Arcos, 11.

Antonio Eulalio d'Oliveira Pinto, 3, Praia do Flamengo, 14.

Trocadores.

Fidelis Honorio da Silva dos Santos Pereira, 3, 6, r. da Gloria, 16.

Francisco Alves de Brito, filho, 6, r. do Sabão, 383.

Primeiro Escripturario.

João José da Costa, r. dos Arcos, 5.

Segundos Escripturarios.

José Albano Fragoso, 2, Ladeira de Santa Theresa.

Bernardo Francisco de Paula, 3, lagôa de Rodrigo de Freitas.

Amanuensês.

Joaquim José da Silva Faria, r. do Cemiterio, 37.

Francisco Cordeiro da Silva Torres e Alvim, Cabaceiro 13 (Nichteroy).

Henrique Affonso Korff, r. Nova do Sabão, 108.

Continuo.

Antonio Manoel de Azeredo Coutinho, r. da Gloria 60.

Recebedoria do Municipio.

RUA DO SACRAMENTO.

Administrador.

Hermenegildo Duarte Monteiro, 3, 5, r. da Imperatriz, 57.

Escrivão.

João Baptista da Silva, r. do Regente, 41.

Primeiros Escripturarios.

Justino Ferreira da Silva, 6, r. da Copacabana, 34 A.

Francisco Raymundo Corrêa de Faria, 3, 5, r. da Ajuda, 64.

Segundos Escripturarios.

João Climaco Alves da Cunha, r. do Rezende, 28.
 Antonio Gregorio Cordeiro, r. da Conceição, 24.
 Candido Fernandes da Costa Guimarães, r. da Princeza, 81.
 Francisco José de Oliveira, Campo da Aclamação, 55.
 Joaquim Baptista de Magalhães, Campo da Aclamação, 21.
 Antonio José da Silva Pinto, r. d'Ajuda, 101.

Amanuenses.

José Egidio d'Oliveira Bello, Campo d'Aclamação, 11.
 Antonio Francisco Chaves, r. do Sabão, 195.
 Francisco de Paula da Costa, r. da Copacabana, 78.
 José Vieira Xavier de Castro, r. do Sacramento, 10.
 José Antonio Machado dos Reis, r. do Areal, 6 G.
 Antonio José Guimarães, r. das Laranjeiras, 24 A.
 Vicente Alvares de Andrade, r. do Lavradio, 49.
 José Mendes da Costa, r. de Mataporcos, 24.
 Joaquim Lourenço de Castro e Silva, r. da Guarda Velha, 24.
 Joaquim Alves da Silva, r. de S. Januario, 57.

Praticantes.

Antonio Lobo de Souza Bastos, r. da Imperatriz, 51.
 José Pinto Machado, r. do Lavradio, 53 A.
 Augusto de Sá, r. da Princeza, 23.
 José de Almeida Saldanha, r. do Rezende, 2.
 José Francisco da Silva Vargas, r. do Principe, 127.
 Manoel Gonçalves Cruz, r. do Conde, 190.
 Francisco Frederico de Mello Palhares, r. da Imperatriz, 100.
 José Silveira de Pillar, largo do Valdetaro, 104.

Thesoureiro.

Joaquim de Almeida Brito, 6, r. do Sacramento, 8.

Fiel.

Vago.

Recebedor do Sello.

Egidio Baptista, r. do Cano, 195.

Lançadores.

Feliciano Joaquim de Lacerda Freire, r. Nova do Sabão, 112.
 Carlos Antonio Domingues de Abreu, 3, 6, r. do Alcantara, 56.
 Luiz Rodrigues de Almeida, r. da Imperatriz, 60.
 Theodoro Jansen Muller, r. da Princeza, 127 A.
 Francisco Xavier da Costa, r. de S. Diogo, 67.

Porteiro.

Antonio Salerno Toscano de Almeida, r. de S. Lourenço, 20.

Continuo.

Francisco Rodrigues Barbosa, r. de Santa Anna, 53.

Correios Selladores.

José Ferreira Braga, r. Nova do Sabão, 9.
 Augusto Cesar Pimentel, r. das Flores, 66.
 Bonifacio José Francisco Neves, Engenho Novo.
 Cyriaco Manoel de Oliveira, Bemfica.

COFRE DOS DEPOSITOS PUBLICOS.

A cargo da Recebedoria do Município.

Administrador.

Hermenegildo Duarte Monteiro, 3, 5, r. da Imperatriz, 57.

Escrivão.

Antonio Gregorio Cordeiro, r. da Conceição, 24.

Thesoureiro.

Joaquim de Almeida Brito, 6, r. do Sacramento, 8.

AGENCIA DO IMPOSTO DO GADO.

Praia Pequena.

Agente.

Antonio José do Amaral, na Agencia.

Escrivão.

Carlos José Alvares da Silva, na Agencia.

Tem mais 6 Guardas.

CURADORIA DOS AFRICANOS LIVRES.

Curador.

Carlos Honorio de Figueiredo, 3, r. do Rosario, 85.

Escrivão.

João Maria da Luz, 3, r. de S. Diogo.

RENDAS A CARGO DA RECEBEDORIA.

1. Decima Urbana.
2. » adicional das corporações de mão morta.
3. » de uma legua além da demarcação.
4. Decima de heranças e legados.
5. Imposto annual sobre lojas, seges e barcos do interior.
6. » das casas em que se vendem moveis estrangeiros, roupas feitas, &c.
7. » das casas de leilão e modas.
8. Imposto de patente na venda d'aguardente do paiz de consumo.
9. » do gado de consumo.
10. » de patente de corretor.
11. Dizimos de Chancellaria (2 % nas causas ajuizadas).
12. Taxa dos escravos.
13. Salario dos Africanos livres.
14. Renda de proprios nacionaes.

15. Siza de bens de raiz.
16. Direitos de Chancellaria.
17. Joias das Ordens honorificas.
18. Emolumentos de Policia.
19. » de Certidões.
20. Matriculas das Escolas Publicas.
21. Sello do papel.
22. Premio dos depositos publicos.
23. Meia siza dos escravos.
24. Dons gratuitos.
25. Reforma das apolices (1/4 %).
26. Bens de defuntos e ausentes, e do evento.
27. Laudemios.
28. Venda de proprios nacionaes.
29. Multas por infracção de Regulamento.

Arrecada-se tambem a taxa de 40 réis em canada d'aguardente do paiz para a Illustrissima Camara Municipal.

Casa da Moeda.

RUA DO SACRAMENTO.

Provedor.

Dr. Candido de Azeredo Coutinho, r. do Cano, 70.

Escrivão da Receita.

Candido Venancio dos Guimarães, 3, r. da Pedreira da Candel., 47.

Thesoureiro.

Francisco Urbano da Silva, largo do Valdetaro, 169.

Escripturarios.

Francisco Vicente de Souto Maior, S. Domingos, r. da Pampulha, 3.

Frederico Januario da Silva, r. da Pedreira da Candelaria, 19.

Fiel da Balança.

Duarte Pereira da Ponte Ribeiro, r. dos Barbonos, 82.

Mestre da Fundição.

Vago, serve interinamente o 1.º Ensaiaador.

Fundidores.

Rufino Antonio de Lima, r. Nova do Conde, 13.

Fausto Antonio Furtado de Mendonça, travessa do Vasconcellos, 5.

Cypriano Antonio da Silva, r. do Fogo, 18.

Mestre da Ferraria.

José Theodoro da Silva, r. da Carioca, 102.

Guarda Cunhos.

Ezequiel da Silva Santos, r. de S. Diogo, 16.

Cunhador.

Antonio da Costa Pinheiro, r. de Matacavallos, 154.

Fiel de Fieiras.

José Francisco da Cunha, r. da Carioca, 117.

Ajudante.

Vago.

Primeiro Ensaiador.

José Goulart de Oliveira, 3, r. do Senado, 26.

Segundo Ensaiador.

José Francisco Ribeiro, r. Nova do Conde, 171.

Ajudantes de Ensaio.

Frederico José Pinto, r. de Matacavallos, 112.

Francisco José Rufino de Souza Lobato, r. de S. Diogo, 23.

Primeiro Abridor.

João José da Silva Monteiro, r. da Conceição, 85.

Ajudantes.

Fidelis Ferreira Paradella, r. da Alfandega, 225.

Quintino José de Faria, r. do Principe, 42 (Cajueiros).

Officiaes de Abridor.

Bibiano Francisco de Faria, becco da Fidalga, 4.

João Luiz da Costa, Praia do Sacco do Alferes, 55.

Antonio de Deos Lima, r. dos Arcos, 38.

Porteiro.

Luiz Carlos Pereira de Carvalho, r. de S. Pedro, 307.

Continuo.

João Maria Pinto, r. das Flôres, 64.

Monte Pio Geral d'Economia dos Servidores do Estado.

TRAVESSA DAS BELLAS ARTES, 9.

O Estabelecimento se acha aberto desde as 4 horas da tarde até anoitecer.

Creado pelo Decreto de 10 de Janeiro de 1835.

DIRECTORIA DO BIENNIO DE 1851 A 1853.

Presidente.

Visconde de Olinda, 1, 3; 1, etc., r. dos Arcos, 44.

Thesoureiro.

Christovão José dos Santos, 5, r. do Lavradio, 53.

Secretario.

Barão de Cayrú, 2; 1; 1; 3, etc., r. do Lavradio, 99.

Directores.

Conselheiro Emiliano Faustino Lins, 2, 4, r. do Senhor dos Passos, 72.

Desembargador Manuel de Jesus Valdetaro, r. dos Barbonos, 77.

Adjuntos.

Dr. José Bento da Rosa, † 3, r. da Quitanda, 185.
 João Pedro da Veiga, † 3, r. da Quitanda, 144.
 José Gonçalves Victoria, † 3, † 6, r. Nova do Conde, 136.
 João Estevão da Cruz, † 3, † 6, r. do Costa, 51 A.
 Jacintho Rodrigues Pereira Reis, † 3, © G. I., r. da Imperatriz, 35.
 Antonio José da Silva, † 3, † 5, r. nova de S. Pedro, 80.
 Candido José de Araujo Vianna, † 2, † 3, † 6; † 1, Andarahy
 Pequeno, 28.
 Antonio Rodrigues d'Araujo Basto, † 3, † 3, † 4, © G. I., ©
 B. O., r. da Imperatriz, 103.
 Augusto Cesar de Castro Menezes, r. d'Alfandega, 235.
 Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, † 2, † 3, † 6; † 1, † 1.
 S. Christovão, 32.
 Joaquim Hyppolito d'Almeida, † 3, r. das Mangueiras, 40.
 Dionisio da Cunha Ribeiro Feijó, † 6, r. de S. Diogo, 32.

SECRETARIA.

Escripturarios.

Manoel Hercules Muzzi, r. da Lampadosa.
 Joaquim Corrêa Brandão, r. do Sabão.

THESOURARIA.

Fiel.

José Antonio de Calazans Rodrigues, † 3, r. do Principe dos Caj. 78.

Escrivão.

João Antonio da Silva, † 6, r. de S. Joaquim, 67.

Agente e porteiro.

Manoel Joaquim de Souza Carneiro, r. do Senado, 31.

Ajudante do dito.

Antonio Joaquim de Souza Carneiro, r. do Senado, 31.

Caixa Economica.

RUA DE S. PEDRO, 83.

Conselho administrativo.

Luiz de Souza Lobo.
 Patricio Ricardo Freire, † 3, † 6.
 Saturnino José Gonçalves.
 Manoel Joaquim dos Passos.
 José da Silva Fragoso.
 Frederico Richaud.
 Francisco Luiz da Silva.
 João Chrisostomo da Silva, † 3.
 Hermenegildo Duarte Monteiro, † 3, † 5.
 José Antonio de Souza Ferreira.
 Antonio Joaquim de Souza.
 Joaquim Antonio Camarinha.

Thesoureiro Permanente.

Dr. José Florindo de Figueiredo Rocha, r. dos Invalidos.

Guarda-Livros.

José Theodoro Xavier, r. dos Ourives, 193.

Loterias da Côrte.*Presidente.*

Joaquim Manoel Gaspar de Almeida, 3, r. do Rosario, 123.

Thesoureiro.

João Pedro da Veiga, 3, r. da Quitanda, 144.

Escrivão.

Francisco de Assis Tavares, r. de S. Diogo, 17.

Loterias a correr em 1852.

4 para a Santa Casa da Misericordia e Hospicio de Pedro II.

4 para o Monte Pio dos servidores do Estado.

4 para o Theatro, á disposição do Governo.

3 para indemnisação do Thesouro da prestação que dá a João Cactano dos Santos e as mais que o Governo determinar.

Typographia Nacional.

RUA DA MISERICORDIA, NAS LOJAS DO EDIFICIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

Administrador.

Braz Antonio Castrioto, 3, r. da Carioca, 75. 1.º andar.

Guarda-Livros.

João Antunes de Souza Castrioto, Lagôa de Freitas.

Amanuense.

Antonio José Cardoso Pereira de Barros, r. da Misericordia, 91.

Este estabelecimento trabalha todos os dias que não são de Guarda e de festa nacional; tem 6 prelos de ferro francezes, 3 ditos inglezes, e 1 mecanico. O seu pessoal compõe-se de 21 compositores; 15 aprendizes, 1 mestre, 1 guarda-typos, 8 impressores, 12 aprendizes e 1 continuo, que serve de porteiro. No mesmo estabelecimento ha um armazem onde se vende toda a legislação desde 1808, e diversas outras obras do Governo; o qual occupa 1 alçador e 3 ajudantes.

MUNICIPALIDADE.

Illustríssima Camara Municipal.

CAMPO D'ACCLAMAÇÃO.

Sessões ás terças e quintas feiras.

Presidente.

Dr. Candido Borges Monteiro, ⚔ 2, ⚙ 4, r. da Misericordia, 17.

Vereadores.

Theophilo Benedicto Ottoni, r. Direita, 77.

José Antonio de Araujo Filgueira, ⚙ 5, r. dos Pescadores, 35.

Conselh. Dr. Joaquim Vicente Torres-Homem, ⚔ 2, r. de D. Luiza, 9.

Luiz Rodrigues Ferreira, Saude.

Manoel José de Bessa, ⚔ 2, r. Direita, 35.

João Pereira Darrigue Faro, ⚔ 2, ⚙ 4, ⚙ 5, r. do Regente, 42.

Francisco José Gonçalves, ⚔ 3, ⚙ 5, r. da Candelaria, 30.

Barão da Gambôa, ⚔ 2, praia da Gambôa, 24.

Supplentes Juramentados.

Justino José Tavares, Pedregulho.

Simplicio da Silva Nepomuceno, ⚙ 6, r. da Boa Vista, 45 (Eng. Velho).

João Baptista Lopes Gonçalves, ⚔ 3, ⚙ 5, r. das Violas 49.

Thomaz José Pinto de Cerqueira, ⚙ 5, r. dos Pescadores, 45.

Dr. Antonio Felix Martins, ⚙ 5, r. da Princeza, 2, Cajueiros.

Dr. Domingos de Azeredo Coutinho Duque-Estrada, r. do Sacramento, 10.

Lasaro José Gonçalves, junior, ⚔ 3, ⚙ 6, r. Direita, 70.

José Ferreira Maia, Saude, 18.

D. Antonio de Saldanha da Gama, ⚔ 2, ⚙ 6; ⚔ 2, r. do Lavradio, 162.

SECRETARIA.

Secretario.

Luiz Joaquim de Gouvêa, ⚔ 3, ⚙ 5, r. da Misericordia, 35.

Official Maior.

Dr. Joaquim Antonio da Costa, ⚔ 3, r. das Mangueiras, 57.

Officiaes.

Francisco Maria Colonna, rua do Senado, 100.

Antonio Ribeiro da Silva Queiroz, r. dos Barbonos, 75.

Albano Frederico de Menezes Drummond, ⚙ 6; ⚔ 3, r. do Conde, 26

Francisco Xavier Martins, praia Formosa, 219.

Porteiro.

Joaquim Ferreira Guimarães, r. Direita, 13.

Ajudantes do Porteiro.

Antonio Francisco de Vargas, praia Formosa, 65.

Francisco Manoel de Faria, junior, trav. do Guindaste, 3.

Francisco Antonio Borges de Carvalho, praia do Sacco, 165.

CONTADORIA.

Contador.

João Baptista de Souza Velho, r. de S. Diogo, 97.

Ajudante.

Manoel Hercules Muzzi, r. da Lampadosa, 92.

Escripturarios.

Fernando Antonio de Almeida, † 3, ✿ 6, r. Nova do Sabão, 102.

Antonio José Estacio de Lima, r. do Cattete, 155.

José Joaquim Rodrigues, r. do Hospicio, 257.

Feliciano Guilherme Pires, r. Nova do Conde, 144.

Ajudante do Porteiro com exercicio de Continuo na Contaduria.

João Manoel de Figueiredo e Oliveira, r. do Fogo, 63.

THESOURARIA.

Thesoureiro.

Antonio Januario da Silva, Brocô, 4 (Botafogo).

Fiel do Thesoureiro.

Luiz José Pereira da Silva, r. da Princeza, 140 (Cajueiros).

Procurador.

Antonio Cardoso Vianua de Barros, r. do Principe, 96 (Cajueiros).

Agente.

José Xavier Ferreira, r. de D. Luiza.

Ajudante do Porteiro, encarregado da Sala do Jury.

Francisco Manoel de Faria, junior, trav. do Guindaste, 3.

COMISSÃO DAS OBRAS.

Engenheiro Director das Obras.

Job Justino de Alcantara, r. da Imperatriz, 85.

Engenheiro Director da Obra do Matadouro.

Tenente-Coronel Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão, ✿ 4, ✿ 4, campo d'Acclamação, 35.

Engenheiro Director da Obra do Cães do Largo do Paço.

Major de Engenheiros Joaquim Candido Guillobel, ✿ 3, ✿ 4, ✿ 5, S. Domingos em Nietheroy.

Escripturario.

Francisco de Oliveira Guimarães, junior, † 3, ✿ 6, r. Nova do Sabão, 6.

Fiel.

José Ferreira da Silva Faria, r. Nova de S. Pedro, 16.

Arruador.

Sebastião José de Oliveira, r. do Principe, 88.

Ajudante do Arruador.

Manoel José de Serpa, S. Christovão.

COMISSÃO DE MARINHAS.

Engenheiro.

2.º Tenente Job Justino de Alcantara, r. da Imperatriz, 85.

Escrivão.

Francisco de Oliveira Guimarães, junior, † 3, ✿ 6, r. Nova do Sabão, 6.

Fiscoes das Freguezias da Cidade.

0000000000

Sacramento.

Joaquim José da Rocha e Silva, 3, r. das Violas.

0000000000

S. José.

André Mendes da Costa, r. dos Ciganos, 23.

0000000000

Candelaria e Praça do Mercado.

Antonio Joaquim Xavier de Mello, r. Formosa.

0000000000

Santa Rita.

José Francisco de Paula e Silva, 6, r. do Aljube, 46.

0000000000

Santa Anna.

Carlos Gomes de Oliveira, r. Nova de S. Diogo.

0000000000

Engenho Velho.

João José do Canto Castro Mascarenhas, Rio Comprido.

0000000000

Gloria.

Bernardino José de Souza, Cosme Velho, 90.

0000000000

Lagôa.

João Baptista da Cunha Pegado, 6, r. de S. Clemente.

0000000000

Exposição dos artigos da renda da Ill.^{ma} Camara Municipal desta cidade e seu municipio, orçada para o anno municipal, do 1.^o de Janeiro até 31 de Dezembro de 1852, conforme a lei n.^o 628 de 17 de Setembro de 1851.

0000000000

Rendas Publicas.

1. ^o Imposto de patente	Rs.	62:000	\$000
2. ^o Dito sobre bebidas espirituosas		26:000	\$000
3. ^o Dito de policia		16:400	\$000
4. ^o Novo imposto nas seges, carros, carroças, &c.		18:100	\$000
5. ^o Licenças aos mascates		800	\$000
6. ^o Fóros de armazens		1:800	\$000
7. ^o Ditos de tavernas		1:000	\$000
8. ^o Ditos de quitandas		72	\$000
9. ^o Ditos de carros		170	\$000
10. Ditos de carroças		1:500	\$000
11. Ditos de terrenos da Camara		180	\$000
12. Ditos de ditos de marinhãs e mangues		2:000	\$000
13. Arrendamento de terrenos de marinhãs		2:000	\$000
14. Laudemios de terrenos da Camara		9:000	\$000
15. Ditos de ditos de marinhãs		600	\$000
16. Emolumentos de alvarás de casas de negocio e outras especies		40:000	\$000
17. Indemnisação por medições de terrenos de marinhãs		50	\$000
18. Arruações		800	\$000
19. Juros de apolices		600	\$000
20. Premios de depositos		200	\$000
	Rs.	183:272	\$000

MUNICIPALIDADE.

243

	Transporte.	183:272\$000
21.	Rendimento de talhos.	160\$000
22.	Dito de aferições.	8:000\$000
23.	Rendimento da praça do Mercado.	28:000\$000
24.	Gratificação para vender peixe pela cidade.	200\$000
25.	Dita de naturalisação.	64\$000
26.	Dita de festividades.	400\$000
27.	Producto de generos vendidos.	40\$000
28.	Donativos.	\$
29.	Multas policiaes.	3:200\$000
30.	Ditas de posturas.	20:000\$000
31.	Restituições e reposições.	200\$000
32.	Cobrança da divida activa, incl. os foros vencidos.	4:200\$000
33.	Rendimento do matadouro de Santa Luzia.	16:000\$000
34.	Sobras do anno findo, contado do 1.º de Outubro de 1850 a 31 de Dezembro de 1851.	\$

Rs. 260:736\$000

DESEZA.

Com a secretaria.	10:100\$000
Com a contadoria.	7:100\$000
Com a thesouraria, procuradoria e agentes.	5:838\$800
Com os fiscaes e guardas municipaes da cidade.	16:860\$000
Com a commissão de obras.	5:017\$600
Com o Advogado.	1:200\$000
Com foros de terrenos occupados pela camara.	180\$000
Com o matadouro de Santa Luzia.	7:740\$000
Com aberturas e alargamentos de ruas.	4:000\$000
Com calçadas.	75:000\$000
Com aterros, incl. as gratificações de 2 guardas encarregados da conservação da estrada da Tijuca desde o Andarahy Pequeno até a Cascata.	1:460\$000
Com pontes, inclusive a da praia dos Mineiros, autorisada por portaria de 25 de Agosto proximo passado, e reedificação das existentes.	15:000\$000
Com limpeza da cidade, inclusive vallas e gratificação de dous guardas das pontes de despejos na praia de D. Manoel e Prainha.	16:000\$000
Com desmoronamentos.	4:400\$000
Com muralhas.	4:400\$000
Com cães e reparos dos da Imperatriz, praia dos Mineiros e S. Christovão.	2:000\$000
Com reparos dos proprios municipaes, a saber: o paço municipal, matadouro de Santa Luzia e praça do Mercado.	1:200\$000
Com o plantio de arvores na rua do Aterrado e outros lugares e conservação das existentes.	1:200\$000

Rs. 186:235\$800

Transporte.	186:235.7800
Com o pagamento da divida passiva da camara. . .	8:738.530
Dito da divida passiva do novo matadouro. . . .	21:053.979
Com os juros de 485 apólices, resto de 600 emittidas como emprestimo para a obra do novo matadouro.	21:825.000
Com amortização do dito emprestimo	10:000.000
Com a manutenção de 68 Africanos do deposito e gratificação do administrador e um guarda, na importancia de 592.7 rs.	6:200.000
Com custas a que está sujeito o cofre municipal. . .	1:000.000
Com despesas judiciais.	1:200.000
Com restituições e reposições	200.000
Com impressões de balanços, actas, &c.	2:000.000
Com eventuaes, inclusive a gratificação de 1:200.7 rs. contratada com o engenheiro encarregado de levantar a planta do mangue da Cidade Nova. . .	2:282.091
Rs.	260:735.7390

Matadouro de Santa Luzia.*Administrador.*

José Baptista da Rocha, r. de S. Luzia, 23.

1.º Cirurgião.

Joaquim Maria de Lima, r. da Pedreira da Gloria, 29.

2.º Cirurgião.

João Pedro de Alcantara Ribeiro, r. da Pedreira da Gloria, 46.

Feitor.

Custodio Elias de Oliveira, r. de Santa Luzia, 22.

Marchantes (Negociantes de gado vaccum).

Francisco José de Mello Souza, (Socio Caixa da Sociedade), r. do Imperador, 5, 7 e 9.—S. Christovão no Cortume.

Grimes & Mello Sz.^a, na ilha das Moças no Sacco do Alf., no Cortume.

José Kilian, no cortume de Mataporcos.

Consignatarios de gado.

João José Fernandes de Azevedo, S. Christovão, r. de S. Januario.

Joaquim Manoel Alves de Araujo, Irajá.

Juizes de Paz.**FREGUEZIA DO SS. SACRAMENTO.***1.º Districto.*

Luiz Antonio da Silva Nazareth, r. do Rezende, 20.

Joaquim Pinheiro de Campos, r. do Rosario, 106.

José Cardoso Fontes, r. do Rosario, 80.

João de Siqueira Queiroz, 3.ª praça da Constituição, 30.

2.º Districto.

Antonio de Saldanha da Gama, 2, 6; 2, r. do Layradio, 162.
 Desembargador Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes, 2;
 e da Ordem de Gregório Magno de Roma, pr. da Constituição, 49.
 Joaquim José da Rocha e Silva, 3, r. d'Alfandega, 144.
 Geraldo Caetano dos Santos, r. do Senado.

3.º Districto.

Manoel Theodoro Xavier, 3, r. dos Ourives, 193.
 Antonio José de Souza e Almeida, 6, r. dos Ourivos, 163.
 José d'Oliveira e Silva.
 Francisco de Paula Martins e Silva.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ.

1.º Districto.

Dr. João Affonso Lima Nogueira, 3, r. do Cano, 39.
 José Pedro Carlos da Fonseca, r. d'Ajuda, 85.
 Dr. Antonio Angelo Pedroso, 3.
 José Joaquim de Gouvêa, 3, r. de D. Manoel, 50.

2.º Districto.

Antonio Machado Nunes, 3, 6, r. dos Arcos, 28.
 Joaquim Antonio da Costa, 3, r. das Mangueiras, 57.
 José de Paiva Magalhães Calvet, 4, r. das Marrecas, 9.
 João Caetano d'Almeida França, 3, r. dos Barbonos, 28.
 Dr. Joaquim Marcos de Almeida Rego, 3.

FREGUEZIA DA CANDELARIA.

1.º Districto.

José Joaquim Guimarães, r. de S. Pedro, 62.
 João Baptista Lopes Gonçalves, 3, 5, r. das Violas, 49.
 Antonio Alves da Silva Pinto, junior, r. de S. Pedro, 46.
 1.º Supplente, João Pedro da Veiga, 3.
 Francisco José Gonçalves, 3, 5, r. das Violas, 12.

2.º Districto.

João Manoel Pereira da Silva, 3, 4, r. Direita, 26.
 Dr. Luiz da Cunha Feijó, 3, 5, r. do Rosario, 57.
 José d'Araujo Coelho, 5, r. do Rosario, 13.
 Francisco José Fialho, r. do Rosario, 68.

FREGUEZIA DE SANTA RITA.

1.º Districto.

José Francisco de Paula e Silva, 6, r. do Aljube, 46.
 José Antonio de Araujo Filgueira, 5, r. dos Pescadores, 35.
 José Maria da Porciuncula, r. da Candelaria, 46.
 Suppl. João Pereira Darrigue Faro, 2, 4, 5, r. de S. Bento, 32.
 Dito. João Gonçalves Pereira, 3, 4, r. da Quitanda, 179.
 Thomaz José Pinto de Cerqueira, 5, r. dos Pescadores, 45.

MUNICIPALIDADE.

2.º Districto.

José Ignácio da Costa Florim, r. de S. Francisco da Prainha.

Asselino Leite Pereira e Sa.

Suppl. Manoel da Cunha Barbosa, † 3, 4, r. do Livramento, 129.

Dito. Joaquim José Teixeira Penna, r. do Livramento, 45.

Dito. Antonio Gonçalves da Silva, † 3, 6.

Dito. Gabriel Pinto de Almeida.

FREGUEZIA DE SANTA ANNA.

1.º Districto.

João Chrysostomo da Silva, 3, r. da Princeza.

Florindo Gonçalves Coelho, r. de S. Lourenço.

Antonio Pinto da Costa.

Joaquim Justo da Silva, † 3, r. da Princeza, 144.

Supplente. Dionysio da Cunha Ribeiro Feijó.

Dito. Miguel José Tavares, Rocio Pequeno.

Dito. José Antonio de Souza Ferreira, † 3, r. de S. Leopoldo, 43.

2.º Districto.

Porfirio José da Rocha, † 3, 6, r. Formosa, 125.

José Maria Chaves, r. do Sabão.

Ricardo Norberto Ferreira, campo da Acclamação.

Francisco José da Fonseca, largo da Cadêa Nova, 10.

Suppl. Jesuino Teixeira de Carvalho, † 3, 6, r. do Princ., 28, Caj.

Dito. Francisco Lopes da Cunha.

FREGUEZIA DA GLORIA.

1.º Districto.

Francisco José dos Santos Rodrigues, r. da Pedreira.

Dr. Vicente José Lisboa, r. do Cattete, 192.

João da Costa Freitas, Cosme Velho.

Manoel Antonio Teixeira, r. da Lapa, 99.

2.º Districto.

José Alves Pinheiro, † 3, Cattete, 4.

Sebastião Vieira do Nascimento, r. da Lapa, 42.

João Caetano d'Oliveira Guimarães, r. da Lapa, 42.

Luiz Cypriano Pinheiro d'Andrade, r. da Pedreira da Gloria, 19.

FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO.

1.º Districto.

Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo, † 3, 5, r. do Engenho Velho, 19.

Joaquim Diogo Hartley, † 3, 6, Portão Vermelho.

Joaquim José da Nobrega, Rio Comprido.

Filippe Damasio Gonçalves Leite, na sua chacara, estrada do Engenho Novo, frente ao Prado Fluminense.

2.º Districto.

Paulo Fernandes Vianna, † 2, 6, r. dos Giganos, 29.

Dr. Bernardo Pereira Peixoto, 6.

Alexandre Fortuna, † 3, 4, campo de S. Christovão, 103.

Dr. Antonio Rodrigues d'Oliveira, 6.

FREGUEZIA DA LAGOA.

Jeronymo Martins d'Almeida, **†** 3, **⊗** 5, r. de S. Clemente, 54.
Antonio Januario da Silva, r. do Broco, 4.
João Baptista da Cunha Pegado, **⊗** 6, r. de S. Clemente.
Francisco Thomaz de Figueiredo Neves, **⊗** 6.

FREGUEZIA DE JACAREPAGUÁ.

Francisco Pinto da Fonseca, **†** 3, **⊗** 4.
Manoel Antonio de Mendonça Pacheco.
Pedro Antonio Telles Barreto de Menezes.
Marcilio José Junqueira.

FREGUEZIA DE INHAUMA.

João Ferreira da Silva Braga, r. Nova do Sabão, 44, 2.º andar.
Augusto Duque-Estrada Meyer, **†** 2.
Sabino José da Silva.
José Rodrigues de Carvalho.

FREGUEZIA DE IRAJÁ.

Wencesláu Cordovil de Siqueira e Mello.
Francisco Pereira de Oliveira.
Francisco Xavier do Amaral.
Manoel José da Silva Cruz.

FREGUEZIA DE CAMPO GRANDE.

Manoel Fernandes Barata.
Francisco Cardoso dos Santos Peixoto.
Joaquim da Silva Alves.
Antonio d'Oliveira Gallindo.

FREGUEZIA DA GUARATIBA.**1.º Districto.**

José Justino da Silveira Machado.
João da Guarda Figueira.
Ildefonso Alves de Castilho.
João Caldeira d'Alvarenga.

2.º Districto.

Antônio de Souza Barros.
Justiniano Cardoso de Carvalho.
Alexandre Fragoso de Sá Freire.
Manoel Francisco Albernaz.

FREGUEZIA DA ILHA DO GOVERNADOR.

José Bento da Silva, **⊗** 5.
João Coelho da Silva.
Manoel José da Rosa, **⊗** 6.
José Carlos Soares.

FREGUEZIA DE PAQUETA.

Mañuel José Pinto de Cerqueira.

Antonio José de Medeiros.

Francisco de Assis Amorim Lima.

Joaquim d'Oliveira Souza.

Gervasio Gomes da Silva.

Domingos Ferreira Leite.

CURATO DE SANTA CRUZ.

Joaquim Alves de Azevedo.

Alexandre Alves Gomes Barroso, $\ddagger$ 2.

João Antunes da Costa e Silva.

Conrado Jacob de Niemeyer, $\odot$ 2, $\oplus$ 2, $\odot$ 5, $\odot$ B. O. C., $\odot$ D. em C.

Fiscaes das Freguezias de fóra da Cidade.

Freguezia de Inhauma.

Antonio do Valle dos Santos Loureiro.

Freguezia de Irajá.

Florencio José de Souza.

Freguezia de Jacarepaguá.

José de Almeida Cardoso.

Freguezia do Campo Grande.

José Joaquim Ferreira, júnior.

Freguezia da Guaratiba.

Serve o supplente Joaquim de Campos Azevedo.

Freguezia da Ilha do Governador.

Francisco Pereira da Motta.

Freguezia de Paqueta.

Manoel Pereira de Veras.

Curato de Santa Cruz.

Francisco Teixeira Pinto.

Escrivães dos Juizes de Paz.

FREGUEZIAS.

Sacramento.

1.º Districto.—José Pinheiro Requião, r. de S. Diogo.

2.º dito.—Luiz Caetano da Silva, r. do Sabão.

3.º dito.—José Francisco Pinto de Macedo, r. do Sabão, 262.

S. José.

1.º Districto.—Manoel Gonçalves Vianna.

2.º dito.—Manoel Gonçalves Vianna.

Candelaria.

1.º e 2.º Districto. — Pedro Peixoto de Albuquerque Sandy, r. d'Alfandega, 240.

Santa Rita.

1.º Districto. — João de Castro Walker, r. do Cemiterio.

2.º dito. — João da Costa Nova, Saude.

Santa Anna.

1.º Districto. — Antonio José Cardoso da Rocha, r. Nova de S. Pedro.

2.º dito. — Francisco Joaquim de Nazareth, r. Nova de S. Pedro.

Gloria.

1.º Districto. — Marcellino Francisco Ferreira de Souza Coelho.

2.º dito. — Manoel Rodrigues dos Reis.

Engenho Velho.

1.º Districto. — Francisco Antonio Cabral de Mello, r. de Mataporceos, 44.

2.º dito. — Francisco Antonio Cabral de Mello.

Lagôa.

José Manoel Caetano da Silva, r. da Real Grandeza, 18, ou r. do Sapé.

Inspectores de Quarteirões.

FREGUEZIAS.

Sacramento.

1.º Districto.

1.º Quarteirão. Luiz Benedicto de Azevedo, 3, largo da Carioca, 5.

2. José Antonio d'Andrade, r. do Espirito Santo, 3.

3. João Baptista Brasileiro, r. do Cano, 144.

4. Egidio Baptista, r. do Cano, 189.

5. Pedro Miguel Heitor, r. de S. Francisco de Paula.

6. Jacintho Luiz de Souza, Academia Militar.

7. Joaquim José Gonçalves, r. do Rosario, 111.

8. Firmino Corrêa de Sá, r. do Hospício, 92.

9. Vago. Serve o de n. 19.

10. João Militão de Oliveira Pinto, r. dos Ourives, 91.

11. Joaquim Caetano da Silva, r. dos Latociros, 6.

12. Manoel Machado Rodrigues, r. da Valla, 64.

2.º Districto.

13. Antonio Vicente da Costa, r. do Conde, 34.

14. Mariano José Cupertino do Amaral, r. do Rezende, 28.

15. Florencio Antonio dos Santos, r. do Conde.

16. João da Rocha Mazarem, junior, praça da Constituição, 40.

17. Vago. Serve o de n. 19.

18. Manoel Joaquim de Carvalho Fluminense, r. do Regente, 23.

19. José Venceslão da Silva Lisboa, r. de S. Jorge, 24.

3.º Districto.

20. Francisco José Martins, r. do Senhor dos Passos, 189.

21. Leopoldino Candido de Oliveira, r. d'Alfandega, 100.

22. José Carlos da Silva Pinto Fluminense, r. d'Alfandega, 253.
23. Francisco Diniz da Silva, r. do Sabão, 124.
24. João Feliciano Dias da Costa, r. do Sabão, 164.
25. Francisco de Paula Avellar Cubrita, r. de S. Pedro, 233.
26. José Manoel d'Oliveira Couto, r. de S. Joaquim, 203.
27. Luiz José Ferreira Leite, r. de S. Pedro, 329.
28. Luiz Carlos Freire de Souza, r. dos Ourives, 195.
29. Vasco da Camara Oliveira, r. das Violas, 139.
30. Manoel Joaquim de Saldanha, r. de S. Joaquim, 163.
31. Roque José Barbosa, r. dos Ourives, 129.
32. José Maria da Rocha, r. do Fogo, 69.

Officiaes de justiça da Subdelegacia.

1. José da Cruz Teixeira, r. do Bom Jardim.
2. Valerio da Costa Nery, r. do Areal, 40.
3. João José da Silva Queiroz, r. do Hospicio.
4. Antonio Joaquim de Catanheda, Mangue da Cidade Nova.

S. José.

- 1.º Quarteirão. Alvaro Maria da Silva Rodrigues, dentro da Ucharia do Imperial Paço.
2. José Maria dos Anjos Esporel, r. de D. Manoel, 3.
3. José Alcixo Franco, becco da Fidalga, 6.
4. Vago. Serve interinamente o Inspector do 3.º
5. Arsenio José Ferreira, largo da Batalha, 2.
6. Manoel Alves Coelho, becco dos Tambores, 2.
7. José Maria da Silveira Vianna, r. do Castello, 4.
8. Theodoro Rodrigues Paris, r. do Cotovello, 24.
9. Antonio José Gonçalves de Mattos, r. dos Ourives.
10. José Eactano Quintal, r. de S. José, 21.
11. Francisco de Paula Castro, r. da Ajuda, 167.
12. Sebastião Augusto Pereira Guillobel, r. da Ajuda, 17.
13. Luiz Affonso Lebellot, r. d'Ajuda, 25.
14. Narciso Rodrigues Villarinho, r. das Marrecas, 30.
15. José Joaquim Candido Pereira, largo da Lapa, 64.
16. José da Silva de Azevedo, junior, travessa do Maia.
17. João Baptista de Souza, r. das Mangueiras.
18. Ignácio Militão da Fonseca, r. de Matacavallos, 50.
19. Custodio Luiz Torres, r. das Mangueiras, 38.
20. Nuno Ignacio da Silva, morro de Santa Theresa.

Candelaria.

1.º Districto.

- 1.º Quarteirão. José Teixeira Magalhães Leite, r. da Quitanda, 100.
2. Jesuino José de Barcellos, r. do Sabão, 87.
3. Luiz José de Aguiar, r. de S. Pedro, 34.
4. Joaquim Alves Barroso, r. das Violas, 2 A.
5. Manoel Monteiro da Luz, r. Direita, 99.
6. Manoel José Pereira das Neves, r. da Candelaria, 12 B.
7. João Antonio de Oliveira, r. da Quitanda, 167.

2.º Districto.

8. Raymundo José da Silva Moura, r. Direita, 25.
9. Antonio Francisco da Silva Castro, r. do Mercado, 57.
10. Domingos José Vieira Guimarães, r. Direita, 47.
11. Targini José da Cruz, r. do Rosario, 90.
12. José Rodrigues das Neves, r. da Alfandega, 5.
13. Antonio Pereira Serzedello, r. d'Ouvidor, 40.
14. José Joaquim da Silva Ribeiro, r. Nova d'Ouvidor, 31.
15. Joaquim Ferreira Guimarães, junior, r. Direita, 11.
16. Manoel Dias Baptista, r. da Quitanda, 98.

Official de Justiça da Subdelegacia e Juizes de Paz.

Joaquim Antonio Rebello, r. de S. Diogo.

Santa Rita.

- 1.º Quarteirão. José Leite Guimarães, Ilha das Cobras.
2. Gustavo José de Castro, r. dos Pescadores.
3. Vicente José de Souza Pinto, r. da Quitanda, 187.
4. Joaquim dos Santos Coelho, r. dos Pescadores.
5. José Ferreira Martins, r. da Conceição, 89.
6. João Nepomuceno da Rocha Freire, r. dos Ourives.
7. Manoel José do Amaral, r. do Aljube, 31.
8. Manoel José do Amaral, interinamente.
9. Joaquim Camillo Ferreira, r. do Aljube, 107.
10. Domingos Timotheo de Carvalho, r. da Imperatriz.
11. João de Deos Carvalho, r. da Imperatriz, 28.
12. Manoel José da Cunha Paiva, ladeira de João Homem, 41.
13. Francisco da Silva Rezende, interinamente.
14. Francisco da Silva Rezende, r. do Jogo da Bola.
15. João Pereira Monteiro, junior, r. de S. Francisco da Prainha.
16. Quintino José de Campos, r. da Saúde, 18.
17. Fabeliano José da Fonseca, r. Nova do Livramento, 77.
18. Daniel Fernandes da Costa Paiva, r. do Cemiterio.
19. Francisco de Paula Oliveira, praia da Saúde, 51.
20. Francisco Xavier da Silva Moura, morro da Saúde, 20.

Santa Anna.

- 1.º Quarteirão. José da Rocha Leão, r. larga de S. Joaquim, 100.
2. Manoel Gomes Cardoso, r. do Principe, 2.
3. Serve interinamente o do 2.º quarteirão.
4. Candido José Fernandes, r. da Princeza, 25.
5. Antonio Carlos de Moura Telles, r. do Principe.
6. Antonio Joaquim Guedes Quinhões, r. do Principe, 103.
7. Joaquim José Alves da Fonseca, r. do Costa, 45.
8. Francisco José da Silva, r. de S. Lourenço, 46.
9. Antonio Alves Dias da Motta, r. do Principe, 155.
10. José Bento Alves Ferreira da Rocha, r. de S. Diogo, 74.
11. José Luiz do Couto Cáu, r. do Sacco, 74.
12. Serve interinamente o do 11.º quarteirão.
13. João Francisco Leal, r. do Sacco, 106.

14. Joaquim Marques de Souza, praia do Sacco, 117.
15. Serve interinamente o do 14.º quarteirão.
16. Joaquim Lobo de Souza, praia da Gambôa, 65.
17. Antonio Augusto Pereira da Cunha, morro do Nheco.
18. Serve interinamente o do 19.º quarteirão, praia Formosa.
19. Candido Marques Guimarães, praia Formosa.
20. Francisco Pio de Souza, Atterrado.
21. Antonio de Oliveira Fernandes, r. d'El-Rei, 88.
22. Joaquim José Curvello d'Avilla Junior, r. do Bom Jardim, 5.
23. José Lino Gonçalves Villela, Atterrado.
24. Nicoláo de Azeredo Coutinho Messeder, r. de S. Pedro, 72.
25. José Honorio Bitancourt, r. da Princeza.
26. Domingos de Azeredo Coutinho, praça d'Acclamação, 129.
27. Francisco José Pereira da Fonseca, praça d'Acclamação, 51.
28. Pedro Luiz da Cunha, r. do Senado.
29. Frederico José Pinto, r. de Matacavallos, 112.
30. Gabriel José Pereira Bastos, r. do Rezende.
31. José Ignacio de Almeida Lacerda, r. de Matacavallos, 224.
32. Serve interinamente o do 43.º quarteirão, morro de Paula Mattos.
33. Hippolyto Candido de Assis Araujo, r. de Silva Manoel, 19.
34. Serve interinamente o do 39.º quarteirão.
35. José Francisco Ribeiro, r. de Catumby, 71.
36. Serve interinamente o do 35.º quarteirão.
37. João Cesario da Silva, r. das Flôres.
38. Antonio Hermogenes Cabral de Menezes, r. Nova do Conde, 79.
39. José Antonio de Souza Ferreira, 3, r. de S. Leopoldo, 13.
40. Serve interinamente o do 39.º quarteirão.
41. O mesmo interinamente.
42. Serve interinamente o do 27.º quarteirão.
43. Francisco Ferreira Goularte, morro de Paula Mattos.
44. Francisco Bibiano de Sá, r. de S. Pedro.
45. Serve interinamente o do 27.º quarteirão.

Officiaes de Justiça.

José Luiz da Motta.

Manoel Moreira Octaviano.

João Braz Carneiro Leão.

Braz Carneiro Leão, junior.

Francisco Carneiro Leão.

Ignacio Pedro Martins Duarte.

Engenho Velho.

- 1.º Quarteirão. Camillo Maria Tonelet, Rio Comprido.
2. João Francisco Ferreira, junior, Rio Comprido.
3. Luiz Martins de Lima, travessa de S. Salvador.
4. João Gonçalves da Silva, r. do Engenho Velho.
5. Sebastião Pinto de Sá, r. de Andarahy.
6. Francisco José Affonso, r. de Andarahy.
7. Alexandre Pires da Silveira, serra d'Andarahy.
8. Bazilio José Gomes da Silva, serra do Engenho Novo.

9. Manoel José Nunes, estrada da Serra do Matheus.
10. Domingos Velho de Bitancourt, Engenho Novo.
11. João Eloy Cardoso, r. de Bemfica.
12. Filipe Nery de Carvalho, r. de Bemfica.
13. João Ribeiro de Mello, largo do Pedregulho.
14. José Bonifacio Egidio, r. de S. Francisco Xavier.
15. João Bonifacio Lopes, r. Nova do Imperador.
16. Manoel Francisco de Souza, r. de Mataporcos.
17. José Rodrigues de Almeida Carvalho, r. do Aterrado.
18. Eliseu Maria Fortinho, r. do Imperador.
19. Luiz Gonzaga Bandeira, r. de S. Christovão.
20. José Luiz do Nascimento, r. do Pedregulho.
21. José Feliciano de Oliveira, Praia de S. Christovão.
22. Luiz José Curvello, r. do Morundú.
23. João Ferreira de Andrade, praia do Cajú.
24. José Manoel de Carvalho, praia do Sacco da Raposa.
25. Vago, serve interinamente o do 26.º
26. José Alexandre Fortuna, campo de S. Christovão.
27. João da Silva Marques, r. do Pedregulho.
28. Manoel José Botelho, r. de S. Januario.
29. José da Costa Nogueira, Quinta da Boa Vista.
30. Antonio Ignacio Vaz Pinto, r. do Pedregulho.
31. Joaquim José da Assumpção, r. do Pedregulho.
32. Antonio Pinto da Costa Souza Brandão, quinta da Boa-Vista.

Officiaes de Justiça.

Felisherto dos Anjos Maia, r. do Engenho Velho.

Domingos José da Silva, r. do Pedregulho.

Ha mais officiaes do Juizo de Paz.

Cabo de Pedestres (que são doze). Luiz José Gonçalves, r. de Mataporcos.

Gloria.

- 1.º Quartirão. Agostinho dos Reis Carvalho, r. da Lapa, 29.
2. Domingos José da Silva Costa, Becco do Oratorio de Pedra.
3. Hermenegildo Fernandes Cordeiro, Santa Theresa, 54.
4. José da Silva Lemos, r. da Lapa, 96.
5. João Francisco da Fonseca Costa, r. da Gloria, 44.
6. João Vieira do Nascimento, r. da Lapa, 42.
7. José Jorge de Mello, r. do Cattete, 24.
8. Domingos Ignacio Tavares, r. do Cattete, 101.
9. Camillo Gaudencio Valdetaró, r. da Pedreira da Gloria, 50.
10. Joaquim Pinheiro de Andrade, r. da Pedreira da Candelaria, 19.
11. Ignacio Viegas Tourinho Rangel, filho, r. do Cattete, 441.
12. Bernardino José dos Santos, r. da Princeza, 24.
13. Estevão Joaquim José Pereira Guimarães, r. das Larangeiras, 33.
14. Antonio José Guimarães, r. das Larangeiras, 74.
15. João José Anselmo Tavares, Cosme Velho.
16. Jeronymo José de Souza, Cattete, 235.
17. Vago.

Lagoa de Rodrigo de Freitas.

- 1.º Quarteir. Filippe Rodrigues d'Almeida Pinho, pr. do Botafogo, 114.
2. Carlos Augusto Dauteuil, r. de S. Clemente, 82.
3. Joaquim Teixeira d'Azevedo, r. da Real Grandeza, 20.
4. Joaquim Marques Baptista de Leão, r. de S. Clemente, 94.
5. Pedro Gomes de Alcantara, Estrada do Jardim Botânico.
6. Manoel dos Anjos Victorino do Amaral, r. da Boa-Vista.
7. Jeremias José da Rosa, Serra da Boa-Vista.
8. Vago. Serve interinamente o do 7.º
9. José Francisco Ferreira, Gavia.
10. Domingos José de Almeida, praia da Copacabana.
11. Domingos Lopes Guimarães, praia da Copacabana.
12. João Peixoto Guttierrez Pathinha, praia Vermelha.
13. Vago. Serve interinamente o do 12.º

Official de Justiça do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Francisco de Paula Teixeira, r. de S. Clemente, 80 B.

ACADEMIAS,
CORPORAÇÕES RELIGIOSAS,
COMPANHIAS, SOCIEDADES, INSTITUTOS, ETC.
PRIVILEGIADOS E PARTICULARES.

Academia Imperial de Medicina.

Fundada em 30 de Junho de 1829, com o título de *Sociedade de Medicina*, foi approvada, por Imperial Decreto de S. M. D. Pedro I, em 15 de Janeiro de 1830 e installada publicamente em 24 de Abril do mesmo anno. Por Decreto da Regencia em nome do Imperador, datado de 8 de Maio de 1835, foi convertida em *Academia Imperial*, e como tal publicamente installada em 21 de Dezembro do dito anno.

Em 3 de Janeiro de 1831, principiou a publicação do *Semanario da Saude Publica*, Jornal medico-semanal, que continuou até 15 de Junho de 1833. Desde o mez de Abril de 1835 publicou um periodico mensal, que até Março de 1841 sahio com o titulo de *Revista Medica Fluminense*; depois tomou o de *Revista Medica Brasileira*, e actualmente o de *Annaes de Medicina Brasileira*.

As sessões geraes da Academia são nas quintas-feiras uteis de cada semana. O tempo das férias é desde 21 de Novembro até 21 de Fevereiro.

A Academia compõe-se de Membros Titulares (ou effectivos), Adjuntos, Honorarios e Correspondentes, em tres secções: Medica, Cirurgica e Pharmaceutica.

O Governo tem em vista uma reforma, para a qual nomeou uma commissão composta dos Srs. Drs. Meirelles, Jobim e Valladão, afim de redigir um projecto.

MEMBROS TITULARES.

Secção Medica.

- Dr. Antonio Felix Martins, ☼ 5, r. da Princeza, 2 (Cajueiros).
 Dr. Antonio Ferreira França, r. do Lavradio, 51.
 Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, † 3, r. dos Invalidos, 61.
 Dr. Emilio Joaquim da Silva Maia, † 3; † 3, r. de S. Joaquim, 116.
 Dr. Francisco de Paula Candido, † 3, r. da Lapa, 101.
 Dr. Francisco de Paula Menezes, ☼ 6, r. do Sabão, 117.
 Dr. João Mauricio Faivre, † 3 (ausente).

* A difficuldade que experimentamos em obter a tempo muitas das informações e emendas dos artigos que compoem a presente parte do Almanak, nos impede de melhor coordenarmos os seus differentes artigos.

- Dr. José Bentô da Rosa, † 3, r. da Quitanda, 185.
 Dr. José Francisco Sigaud, ☉ 4; ✕ 5, r. de D. Luiza.
 Dr. José Maria de Noronha Feital, † 3, ☉ 5, praça da Constit., 12 e 14.
 Conselheiro Dr. José Martins da Cruz Jobim, † 2, ☉ 5, r. do Lavradio, 53 E.
 Dr. José Pereira Rego, † 3, ☉ 6, r. do Lavradio, 116.
 Dr. José da Silva Guimarães.
 Dr. Luiz Vicente De-Simoni, † 3, ☉ 4, ☉ 5, r. da Carioca, 1 A.
 Dr. Manoel de Valladão Pimentel, † 2, ☉ 6, largo da Misericórdia, 7.
 Dr. Roberto Avé Lallemant, † 3, Commendador da Ordem de Santo Estanislão 2.^a classe da Rússia, e Cavalleiro da Ordem da Estrella polar da Succia, r. da Quitanda, 129.
 Dr. Thomaz Gomes dos Santos, † 3, ☉ 4, r. de S. José, 101.
 Dr. Francisco Ferreira de Abreu, r. da Princeza do Catete, 23.
 Dr. Julio Level, r. da Valla, 37.
 Dr. Claudio Luiz da Costa, ☉ 3, †, 3 r. Direita, 121.

Secção Cirurgica.

- Dr. Antonio da Costa, † 3, ☉ 6; † 3, ✕ 5, r. do Hospicio, 91.
 Antonio Martins Pinheiro, † 3, rua d'Ajuda, 31.
 Dr. Candido Borges Monteiro, † 2, ☉ 4, r. da Misericórdia, 17.
 Dr. Francisco Felix Pereira da Costa, † 3, r. da Imperatriz, 38.
 Jacintho Rodrigues Pereira Reis, † 3, ☉ G. I., r. da Imperatriz, 35.
 João Alves de Moura, r. do Principe do Vallongo, 22.
 Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, ☉ 3, r. do Regente, 17.
 Dr. José Mauricio Nunes Garcia, ☉ 5, r. da Carioca, 34.
 Lourenço de Souza Godinho, r. de S. Pedro, 174.
 Dr. Luiz Bompani, r. de S. José, 33.
 Dr. Luiz da Cunha Feijó, † 3, ☉ 5, r. do Rosario, 57.
 Dr. Manoel Feliciano Pereira de Carvalho, † 3, r. de S. José, 20.
 Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo, † 3, ☉ 5, Engenho Velho, 19.

Secção Pharmaceutica.

- Ezequiel Corrêa dos Santos, r. da Carioca, 113.
 João José Duarte da Fonseca, r. dos Ourives, 199.
 João Francisco Alexandre Blanc, r. d'Ouvidor, 163.
 João Maria Soullié, r. d'Ouvidor, 158.
 José Manoel do Rosario, r. das Violas, 93.

MEMBROS ADJUNTOS.

- Antonio Freire Allemão.
 Dr. Lourenço de Assis Pereira da Cunha, † 2, r. das Mangueiras, 28.

MEMBROS HONORARIOS.

Residentes no Brasil.

- Antonio Americo de Urzedo, † 3, r. de S. Bento, 35.
 Christovão José dos Santos, ☉ 5, r. do Lavradio, 53 I.
 Dr. Conselheiro João Fernandes Tavares, † 2 de P., &c., Nietheroy.
 Joaquim Vieira da Silva e Souza, fóra da côrte.
 Dr. Francisco Freire Allemão, † 3, ☉ 5; ☉ 3, Engenho Velho, 27 A.

MEMBROS CORRESPONDENTES.

Residentes na Corte.

Antonio José Ramos,  4,  5,  G. I., Areal das Laranjeiras.

Antonio Peregrino Maciel Monteiro,  3.

João Antonio de Medeiros, Paquetá.

Peregrino José Freire, r. de S. Pedro, 217.

N. B. Ainda ha outros muitos Membros Honorarios e Correspondentes, nas Provincias e fóra do Imperio.

Presidente Honorario da Academia.

O Ex.^{mo} Ministro dos Negocios do Imperio.

Presidente.

Dr. José Francisco Sigaud,  4;  5, r. de D. Luiza.

Vice-Presidente.

.

Secretario Geral.

Dr. Luiz Vicente De-Simoni,  3,  4,  5, r. da Carioca, 1 A.

Thesoureiro.

Dr. Claudio Luiz da Costa,  3,  3,  B. O., r. Direita, 121.

Amanuense.

Joaquim Bernardo Leal, r. de Santa Luzia, 54.

Porteiro.

Candido Augusto de Alvarenga, na casa da Academia.

Instituto Historico e Geographico do Brasil.

Faz as suas sessões em uma sala do Paço Imperial da Cidade; nas sextas feiras, de 15 em 15 dias, ás 5 horas da tarde.

Presidente Perpetuo.

Conselheiro Candido José de Araujo Vianna,  2,  3,  6;  1, Andarahy Pequeno.

1.º Vice-Presidente e Director da secção historica.

Conselheiro Aureliano de Souza e Oliveira Continho,  2,  3,  6;  1,  1, &c., S. Christovão.

2.º Vice-Presidente e Director da secção geographica.

Conselheiro Candido Baptista de Oliveira,  2,  4; e Gran-Cruz da ordem de S. Estanislão da Russia, Jardim Botânico.

3.º Vice-Presidente e Director da secção de archeologia e ethnographia americana.

Manoel Ferreira Lagos,  3;  3, r. dos Ourives, 122.

1.º Secretario.

Francisco Adolpho de Varnhagen,  3, e Commendador de numero da Ordem americana de Isabel a Catholica de Hespanha.

2.º Secretario.

Dr. Francisco de Paula Menezes, 6, r. do Sabão, 117.

Secretarios supplentes.

Joaquim Norberto de Souza e Silva, Nictheroy.

Dr. Joaquim Manoel de Macedo, 6, r. do Senado, 41 A.

Thesoureiro.

João José de Souza Silva Rio, 3, 5, r. do Lavradio, 39.

Orador.

Manoel de Araujo Porto-Alegre, 3, 6, r. de S. Leopoldo, largo da Cadêa Nova.

Escripturario.

João Thomaz Coelho Antão, r. do Regente.

Agente.

Candido José de Senna Motta, r. do Principe, 20 (Nictheroy).

Porteiro.

Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira, largo da Lapa, 20.

Ajudante do Porteiro.

Antonio Joaquim Martins, Ucharia.

Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros foi installado nesta corte a 7 de Setembro de 1843. Seus Estatutos foram approvados por Portaria de 7 de Agosto desse anno, expedida pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça; e o seu Regimento Interno pela de 15 de Maio de 1844, expedida pela mesma Secretaria.

Os membros effectivos inscriptos presentemente são 35. Só o podem ser os advogados residentes no districto da relação da corte. Os das outras provincias, notaveis por seus serviços ou lettras, e as pessoas que se hajão distinguido na sciencia do direito ou que tenham prestado serviços á Ordem dos Advogados, podem ser membros honorarios, que são actualmente 25 nacionaes e 7 estrangeiros.

A direcção do Instituto compõe-se (1851 — 1853) dos seguintes Senhores:

Presidente.

Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, 3, 4. Em Commissão Diplomática nos Estados-Unidos.

Secretario.

Francisco Octaviano d'Almeida Rosa, 6, r. dos Ourives, 112.

Thesoureiro.

Francisco Thomaz de Figueiredo Neves, 6, r. do Conde, 12.

Membros do Conselho Director.

Caetano Alberto Soares, 4, r. de S. Pedro 69.

Conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, 2, 6.

Joaquim José Teixeira, 5, r. dos Ourives 106.
 Conego Dr. Francisco José de Almeida, 3, r. do Cano 177.
 Ignacio Manoel Alvares de Azevedo, 3, r. do Hospicio, 13.
 Agostinho Marques Perdigão Malheiros, r. do Senado ao pé do n.º 41 A.
 José Carlos de Almeida Arêas, r. de Santa Theresa, 11.
 José Joaquim Machado, r. dos Ourives, 106.
 Caetano Maria de Paiva Lopes Gama, r. de Santa Theresa, 1.
 Nicoláu Rodrigues dos Santos França Leite, r. d'Ajuda.
 Diocleciano Augusto Cesar do Amaral.

Membros Honorarios Estrangeiros.

José Maria da C. Silveira da Motta, Portugal.
 Abel Jordão, dito.
 Manoel Felix de Oliveira Pinheiro, dito.
 Antonio Joaquim da Silva Abranches, dito.
 Alberto Alexandre Duarte e Souza, dito.
 D. Andrès Lamas, 1. Enviado Extraordinario do Uruguay.
 D. Valentim Alsina, Montevidéo.

Membros Honorarios Nacionaes.

Cons.º de Estado Honorio Hermeto Carneiro Leão, 1, 3. Em
 Commissão Diplomatica no Rio da Prata.
 Dito Manoel Alves Branco, 3, r. do Senado 55.
 Dito José Antonio da Silva Maia, 2, 2, 4, r. nova do Sabão.
 Senador Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, 3, 5, S. Domingos.
 Dito Paulino José Soares de Souza, 3, 3, etc., r. dos Invalidos, 58.
 Dito Antonio Pedro da Costa Ferreira, 2.
 Dito José Joaquim Fernandes Torres, 2.
 Dito Francisco de Paula Pessoa, 5, Ceará.
 Dito Candido Baptista de Oliveira, 2, 4. &c., Jardim Botânico.
 Dito José da Silva Mafra, 2, 5, 4, r. de Santa Anna, 1.
 Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, 3, 5, Niteroy.
 Dito Eusebio de Queiroz Coit.º Mattoso Camara, 3, 4.
 Dito José Bento da Cunha e Figueiredo, 5, Presid. das Alagôas.
 Dito José Antonio Pimenta Bueno, 3, praia do Flamengo, 24.
 Victor de Oliveira, Presidente de Pernambuco.
 José Maria de Avellar Brotero, 2, S. Paulo.
 P. Autran da Motta e Albuquerque, Olinda.
 Dr. Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça, 3, S. Paulo.
 Aprigio José de Souza, Bahia.
 José Ignacio Silveira da Motta, 5, S. Paulo.
 José Bernardo G. Alcanforado, Recife.
 F. Antonio de Araujo, Bahia.
 José Maria do Amaral, 3, 4, Niteroy.
 Alvaro T. de Mónico e Lima, Bahia.
 Casimiro J. de Moraes Sarmiento, 5, Niteroy.

Santa Casa da Misericórdia,

No largo do mesmo nome.

A Irmandade e Hospital da Santa Casa da Misericórdia pôde afirmar-se que existia no anno de 1545, porquanto pelo Alvara de 8 de Outubro de 1605, cujo original se conserva no Archivo da mesma Santa Casa, e pelo qual lhe forão concedidos os mesmos privilegios da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, consta que nessa época já ella existia ha mais de 60 annos.

Protector perpetuo.

SUA Magestade o Imperador.

ADMINISTRAÇÃO QUE SERVE NO ANNO DE 1851 A 1852.

Provedor.

Conselheiro d'Estado José Clemente Pereira, 2, 2, 3, r. do Cattete, 187.

Escrivão.

Thomaz José Pinto de Serqueira, 5, r. dos Pescadores, 45.

Thesoureiro.

Guilherme Augusto Machado Pereira, 5, r. da Candelaria, 17.

Procurador.

José Ribeiro da Silva Leão, 3, r. da Quitanda, 69.

Mordomo das Obras.

José de Araujo Coelho, 5, r. do Rosario, 13.

Mordomos de Presos.

Visconde d'Abrantes, Grande do Imperio, 2, 2, C. N. de Botafogo,
Dr. Candido Borges Monteiro, 2, 4, r. da Misericórdia, 17.

Mordomo das Demandas.

Francisco Luiz da Silva, r. do Espirito Santo, 29.

Mordomo do patrimonio do Bemfeitor Babo.

Joaquim José de Castro Araujo Sampaio, r. das Violas, 1 C.

Conselheiros.

Dr. Claudionor Antonio de Azeredo, r. d'Ajuda, 95.

José Carlos Mayrink, r. dos Pescadores, 15.

Antonio Gomes Netto, 3, 5; 3, r. Direita, 48.

José Bernardino Teixeira, 5, r. Direita, 123.

Patricio Ricardo Freire, 3, 6, r. dos Ourives, 85.

João Caldas Vianna, 3, praça da Constituição, 28.

Camillo José Pereira de Faro, 2, 6, r. do Hospicio, 270.

Francisco Carlos de Magalhães, 3, 5, r. da Candelaria, 43.

José Viriato de Freitas, 3, 4, r. da Candelaria, 33.

José Vicente Cordeiro, r. do Sabão, 31.

Manoel Ferreira Pinto, 2, 4, r. Direita, 39.

Definidores.

Barão da Guaratiba, Grande do Imperio, † 2; † 2, r. dos Pescadores, 24.
 Conselheiro d'Estado Honorio Hermeto Carneiro Leão, † 1, 3.
 Caminho Novo do Botafogo.
 Desembargador João Antonio de Miranda, † 2, r. do Rosario, 64.
 Franc.º de Paula Vasconcellos, † 2, 3, 4, Matacav., defr. don. 254.
 Hermenegildo Duarte Monteiro, † 3, 5, r. da Imperatriz, 57.
 João Baptista Lopes Gonçalves, † 3, 5, r. das Violas, 49.
 João Pedro da Veiga, † 3, r. da Quitanda, 144.
 Manoel Ant.º da Fonseca Costa, † 2, † 3, © B. O., r. do Principe, 223.
 Manoel Theodoro Xavier, † 3, r. dos Ourives, 193.
 Monsenhor Luiz Marciano da Silva, † 2, r. d'Ajuda, 125.
 Simplicio da Silva Nepomuceno, 6, Engenho Velho.
 Antonio Rodrigues de Araujo Basto, † 3, 3, 4, © G. I.,
 © B. O., r. da Imperatriz. 103.

ADMINISTRAÇÃO DOS EXPOSTOS.

Este estabelecimento teve principio em 14 de Janeiro de 1738, sendo seu Fundador o veneravel Romão de Mattos Duarte. Existe na rua de Santa Theresa, 7.

Ha missa ás 7 horas da manhã. Todos os sabbados das 4 ás 5 horas da tarde, o reverendo capellão baptisa todos os expostos que se recebem, e se ha algum perigoso, tambem o baptisa quando vai dizer missa.

Escrivão. José Carlos de Souza Camarinha, r. Direita, 155.

Thesoureiro. Manoel José Gonçalves Machado, junior, r. da Alfandega, 14.

Procurador. Bernardo Joaquim de Souza, r. Direita, 14.

Regente. Vaga.

Capellão. Padre José Joaquim Viccini, † 3, r. da Misericordia, 142.

ADMINISTRAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS ORPHÃAS.

Este estabelecimento teve principio em 15 de Outubro de 1739, sendo seus fundadores Marçal de Magalhães Pinto e o Capitão Francisco dos Santos.

Escrivão. Antonio Damaso Pacheco, r. de S. Pedro, 32.

Thesoureiro. José Antonio Gomes Guimarães, r. do Nuncio, 29 A.

Procurador. Luiz José de Gouvêa Tenreiro, r. Direita, 45.

Regente. Vaga.

ADMINISTRAÇÃO DO HOSPICIO DE PEDRO SEGUNDO.

Fundado pelo imperial decreto de 18 de Julho de 1841, debaixo da immediata protecção de S. M. o Imperador:

Escrivão. João Pereira Darrigue Faro, † 2, 4, 5, r. do Regente, 42.

Thesoureiro. Francisco José da Rocha, † 2, 6, r. de S. Pedro 62.

Procurador. José Antonio de Oliveira e Silva, † 3, 5, r. de S.

Bento, 2.

Enfermeiro-mór. Laurindo Rodrigues Freire, no Hospicio.

MORDOMO DA BOTICA.

Joaquim Alves Corrêa, 3, r. do Livramento, 26.

MORDOMO DA CAPELLA.

Francisco José da Silva, r. da Misericórdia, 82.

THESOUREIRO DAS LOTERIAS.

João Pedro da Veiga, 3, r. da Quitanda, 144.

SECRETARIA.

Chefe. Joaquim Antonio Caminha, 2, 5, Campo d'Acclamação, 107.

Primeiro Official. Manoel Marçal Corrêa e Silva, r. d'Ajuda, 59.

Segundo Official. Francisco Galdino Ferreira, r. do Hospício, 352.

Amanuenses.

João Francisco Xavier, r. dos Arcos, 31.

Manoel Vieira da Silva, r. d'Ajuda, 137.

Jacinto Bernardo Miguel, praia Formosa, 127.

Hermenegildo Antonio Caminha, praça da Acclamação, 107.

Porteiro. José Maria Emiliano Torres, Nictheroy, r. da Praia, 8.

ESCRITORIO DOS FUNERAES (*).

Chefe da Secção.

José Antonio da Fonseca Lessa, r. Nova do Sabão, 36.

Escripturarios.

Francisco Martins Bayão, r. da Pedreira da Gloria,

Francisco José de Carvalho Rocha, r. Formosa, 77.

Nuno José Ferreira, r. Formosa, 101.

Procópio Gomes Maia, r. da Misericórdia, 112.

Porteiro.

José Maria Emiliano Torres, Nictheroy, r. da Praia, 8.

Correios.

Manoel Alves Coelho, r. de Santa Luzia, 36.

Luiz Joaquim d'Almeida e Silva, r. da Gloria, 76.

CASA DA FAZENDA.

Administrador.

Antonio Bento de Vassimon, 6, r. da Misericórdia, 132.

Escripturarios.

Manoel José de Paiva, 6, r. da Misericórdia, 83.

Vicente Ferreira de Aguiar Leitão, 6, r. da Misericórdia, 120.

Amanuense.

Francisco de Souza Monteiro, largo da Sé Velha.

(*) Vej. os Sublocadores no Indice «Serviço dos Enterros.»

FACULTATIVOS DO HOSPITAL.

Classe Medica.

- Cons.^o Dr. José Martins da Cruz Jobim, † 2, ⊗ 5, r. do Lavradio, 53 E
 Dr. Luiz Vicente De-Simoni, † 3, ⊗ 4, ⊗ 5, r. da Carioca, 1 A.
 Dr. Antonio José Pereira das Neves, r. da Imperatriz, 82.
 Dr. Roberto Lallemant, † 3, commendador da ordem de S. Estanisláu da Russia 2.^a classe, e cavalleiro da ordem sueca da Estrella polar, r. da Quitanda, 129.
 Dr. José Marianno da Silva, † 3, r. do Hospicio, 128.
 Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos, r. do Lavradio, 114.

Classe Cirurgica.

- Dr. Manoel Feliciano Pereira de Carvalho, † 3, r. de S. José, 20.
 Dr. Bompani, r. de S. José, 33.
 Dr. Francisco Praxedes de Andrade Pertence, r. do Rosario, 134.
 Dr. Luiz da Cunha Feijó, † 3, ⊗ 5, r. do Rosario, 57.
 Dr. Albino Moreira da Costa Lima, r. do Fogo, 25.

Pensionistas.

- Internos.* Garcia Neves de Macedo Forjaz.
 Roque Antonio Cordeiro, filho.
 Antonio Francisco Fernandes.

- Externos.* Lucas Antonio de Oliveira.
 Francisco Joaquim Belmonte de Andrade.
 Antonio Fernandes Pereira Portugal.
 Francisco Antonio Vieira.
 Paulino Vieira Videgal.
 Leonardo José Teixeira da Silva.

Primeiro Boticario. Virgilio Archanjo dos Santos.

Segundo Boticario. Marcellino Ignacio de Alvarenga Rosa.

Enfermeiro-Mór. Henrique José Pereira Lima.

Ajudante. Candido José Vieira de Souza.

Capellães d'agonia. Reverendo Manoel Pinto de Azevedo.
 Reverendo José Domingues Nogueira.

Organista. José Joaquim Lody, r. dos Pescadores, 46.

Andador e Cobrador.

Comprador. Joaquim José de Santa Anna, r. do Calabouço, 14.

Porteiro. Antonio José de Almeida, na Misericordia.

A receita ordinaria deste estabelecimento de caridade montou, no anno compromissal de 1.^o de Julho de 1850 a 30 de Junho de 1851, a Rs. 210:980 ₡ 282, e a sua despeza ordinaria a Rs. 169:088 ₡ 874. A receita extraordinaria foi de Rs. 118:363 ₡ 940, elevando-se a despeza extraordinaria a Rs. 167:051 ₡ 260, procedente, em sua maxima parte, do novo hospital que se está construindo. Consta, portanto a receita total de Rs. 329:344 ₡ 222 e mais Rs. 20:000 ₡ de emprestimo contrahido, e a despeza total de Rs. 336:140 ₡ 131, e mais Rs. 24:197 ₡ 655 de indemnisação ao Thesoureiro pelo que mais despendeu no anno findo, e Rs. 18:200 ₡ 000 de pagamento por conta do

empréstimo, havendo por conseguinte a favor do mesmo Thesoureiro um saldo por maior despesa de Rs. 29:193\$564.

No Hospital, durante o mesmo periodo, foram tratados 5,353 doentes de ambos os sexos, tanto livres e libertos como escravos: sahirão curados 3,905; fallecerão 1,440, inclusive 349 fallecidos nos tres primeiros dias; e ficarão existindo 428 em curativo e em convalescença.

Desde 11 de Julho de 1850 até 30 de Junho de 1851, entrarão nas enfermarias do Hospicio de Nossa Senhora do Livramento 507 pessoas livres, sahirão 357 e fallecerão 150; e desde 15 de Outubro de 1850 até 30 de Junho de 1851, entrarão 220 Africanos livres, sahirão 123, morrerão 70 e ficarão 27 em curativo, desde o 1.º de Julho de 1850 até 30 de Junho de 1851. No cemiterio de Santo Amaro na Ponta do Cajú, sepultarão-se 7,128 cadaveres de ambos os sexos, dos quaes 4,332 livres e libertos, e 2,796 escravos, sendo 5,467 de fóra e 1,661 do Hospital.

Na casa dos Expostos orçou a receita ordinaria em Rs. 40:529\$867, e a despesa ordinaria em Rs. 32:534\$085. A receita extraordinaria subio a Rs. 6:789\$360, e a despesa extraordinaria foi de Rs. 6:478\$070. Ajuntando-se á receita total a parcella de Rs. 3:860\$990 que ficára existindo em saldo no ultimo de Junho de 1850, um saldo houve liquido de Rs. 12:168\$062. Desde o 1.º de Julho de 1850 até 30 de Junho de 1851, entrarão na Casa da Roda, incluídos 51 já ali existentes do anno anterior, 588 expostos, sendo de lastimar que na roda fossem lançadas muitas crianças maltratadas, algumas a expirar, e até 52 mortas. Dos referidos 588 sahirão 80, fallecerão 459, e ficarão existindo 49. Externamente existem a criar-se 277 menores de 7 e 8 annos.

Neste mesmo anno compromissal, teve o Recolhimento das Orphãs em receita, tanto ordinaria como extraordinaria, Rs. 38:879\$905, e fez de despesa Rs. 35:184\$133, restando a favor do Recolhimento um saldo de Rs. 1:895\$772. A 30 de Junho de 1850 existião no Estabelecimento 48 orphãs do numero, 12 aggregadas, 34 expostas, 5 porcionistas, 4 escravas da casa, 2 alugadas, 1 da Santa Casa e 8 Africanas livres: total 113. No periodo da actual Administração entrarão 16 orphãs do numero e 1 porcionista; sahirão 6 orphãs e 3 expostas para casa de seus parentes, 2 porcionistas e duas escravas alugadas, e falleceu uma exposta. A 30 de Junho de 1851, existião pois 56 orphãs, 30 expostas, 12 aggregadas, 4 porcionistas, 4 escravas e 5 Africanas livres: total 114 pessoas.

A receita total que teve a Administração do Hospicio de Pedro Segundo, desde o 1.º de Julho de 1850 até 30 de Junho de 1851 elevou-se a Rs. 173:112\$319, e a despesa que fez subio a Rs. 150:674\$529, resultando assim em seu favor um saldo de Rs. 22:437\$790.

Nas casas que servem provisoriamente de asylo aos alienados existião, no 1.º de Julho de 1850, 84 destes infelizes, sendo 40 homens e 44 mulheres. Desde essa data, entrarão 59 homens e 38 mulheres: sahirão curados 6 homens e 14 mulheres; pas-

sirão para o Hospital Geral 43, sendo 17 homens e 26 mulheres; ausentáram-se 24 homens, e fallecerão 3 homens e 4 mulheres: ficarão portanto existindo no dia 30 de Junho de 1851, 49 homens e 44 mulheres: total 93.

O patrimonio instituido pelo bemfeitor Joaquim do Babo Pinto em 33 predios sitos em differentes ruas desta capital, dos quaes tomou a Santa Casa posse judicial pelo Juizo da Provedoria das Capellas e Residuos, tendo-se permutado um destes predios, sito na Gambôa, por 3 apolices da Divida Publica, apresentou um total de receita de Rs. 15:257\$151, e fez de despesa Rs. 12:274\$372, restando-lhe por saldo Rs. 2:982\$779. O seu rendimento liquido é applicado da maneira seguinte: $\frac{1}{3}$ para dotes de orphãos que casarem no dia 10, 11 ou 12 de Novembro de cada anno, $\frac{2}{9}$ para alimento dos enfermos do Hospital, $\frac{2}{9}$ para os alienados do Hospicio de Pedro Segundo, e $\frac{2}{9}$ para sustento das Recolhidas.

Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Foi estabelecida no Rio de Janeiro em 1824, sendo seu fundador o Conselheiro Ignacio Alvares Pinto de Almeida, natural da provincia da Bahia. Tendo-se regido até o anno de 1831 pelos Estatutos approvados por Decreto de 15 de Setembro de 1825, forão estes reformados, e approvados por Decreto de 5 de Agosto daquelle anno. A experiencia de quinze annos mostrou a necessidade de ainda reformá-los, e o Conselho Administrativo que servio no anno social findo assim o propôz á Assembléa Geral da Sociedade, a qual, depois de ouvir a Commissão que nomeou para fazer nelles as necessarias alterações, as discutio e approvou; e, assim reformados, e submittidos ao Governo Imperial, forão igualmente approvados por Aviso de 10 de Abril de 1848. A Sociedade tem por fim promover o estabelecimento de iguaes sociedades em cada uma das provincias do Imperio e o melhoramento e prosperidade da Industria Nacional. Como um dos meios que julga convenientes para chegar a seus fins, tem ella projectado fazer uma Exposição Publica de productos da Industria do Paiz, quando o Governo Imperial assim o deliberar, a qual, uma vez levada a effeito, continuará annualmente até que os industriaes se tenham convencido das vantagens que lhes deve resultar da dita Exposição, preparando-se para ella com productos os mais aperfeçoados; e então será mais espaçado o prazo para cada uma das Exposições Geraes, por isso que estas demandarão uma casa conveniente. Nestas Exposições se darão certificados e premios aos Artistas, Manufactureiros e mais Industriosos que o merecerem.

Os fundos da Sociedade são applicados: para a compra, redacção e publicação de jornaes, obras ou quaesquer escriptos de interesse á Industria; para a acquisição de machinas-modelos; para o estabelecimento de Officinas, Cursos e Aulas; e finalmente para os premios estabelecidos.

Compõe-se a Sociedade de membros effectivos, honorarios e correspondentes, os quaes, além de outras prerogativas, gozão a de exami-

narem as machinas da Sociedade, e recebem um numero do seu periodico — *O Auxiliador da Industria Nacional* —, cuja publicação principiou em Janeiro de 1833, e é de grande utilidade para os fazendeiros, fabricantes e artistas. Subscreve-se por 6\$ rs. annuaes, em casa do Sr. Cardoso, rua do Ouvidor, esquina da dos Ourives.

A Sociedade celebra suas sessões em uma das salas por baixo do Museo Nacional, nos dias 1 e 15 de cada mez á tarde; e conta hoje mais de 300 socios effectivos, numero que se augmenta diariamente.

Presidente.

Visconde de Abrantes, 2, 2, Conselheiro d'Estado, Senador do Imperio, caminho Novo de Botafogo, 19.

Vice-Presidente.

Conselheiro Alexandre Maria de Mariz Sarmiento, 2, 6, r. larga de S. Joaquim, 70.

Secretario Perpetuo.

Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, Museo Nacional.

Secretario Adjunto.

Dr. Miguel Joaquim Pereira de Sá.

Thesoureiro.

Braz da Costa Rubim.

Archivista Bibliothecario.

Joaquim Antonio de Azevedo.

COMMISSÕES PERMANENTES.

Commissão de Industria agricola e Colonisação.

Dr. Francisco Freire Allemão, 3, 5; 3.

José Francisco Belens Lima.

Visconde de Baependy, 2, 4, Campo d'Acclamação, 17.

Commissão de Industria Commercial e Navegação.

Antonio José de Bem, r. de Silva Manoel, 22.

Joaquim José dos Santos, junior, 6, r. dos Pescadores, 4.

Joaquim Diogo Hartley, 3, 6.

Commissão de Industria Manufactureira e Artistica.

Dr. João Ernesto Veriato de Medeiros.

Cactano da Rocha Pacova.

B. Goldsmith.

Commissão de Analyse e Ensaios Chimicos.

Dr. Francisco Ferreira de Abreu, r. da Princeza, 23, Cattete.

Ezequiel Corrêa dos Santos, r. da Carioca, 113.

Dr. Candido de Azerêdo Coutinho, r. do Cano, 70.

Commissão de Redacção.

Cactano Alberto Soares, 4, r. de S. Pedro, 69.

Padre Delphino Antonio de Moraes e Silva, r. d'Alfandega.

Braz Joaquim da Silveira.

Conselheiros sem commissão.

Dr. Manoel Maria de Moraes e Valle, † 3.

Francisco Manoel Ferreira.

Francisco Corrêa da Conceição.

José Julio Dreys.

José Bettamio.

Dr. Guilherme Schüch de Capanema.

Dr. José Antonio do Valle Caldre e Fião.

Joaquim de Sá Charem.

João Baptista Nervi.

Conservatorio Dramatico Brasileiro.

CONSELHO.

Presidente Perpetuo.

Conselheiro Diogo Soares da Silva de Bivar, † 3, $\odot$ 6, r. de Matacavallos, 22.

Vice-Presidente.

Conselheiro José Clemente Pereira, $\odot$ 2, $\odot$ 2, † 3, Cattete.

1.º Secretario.

José Rufino Rodrigues Vasconcellos, † 3, r. Nova de Maruhy.

2.º Secretario.

Luiz Honorio Vieira Souto. Nictheroy, largo Municipal.

Thesoureiro.

Dr. José Florindo de Figueiredo Rocha, r. do Lavradio, 69 A.

Procurador.

Luiz Garcia Soares de Bivar, † 3, r. de Matacavallos, 35.

Conselheiros.

Desembarg. Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes, † 2, etc.

Bispo eleito do Maranhão, † 2; $\odot$ 3.

Thomaz José Pinto de Serqueira, $\odot$ 5.

Antonio Gonçalves Dias, $\odot$ 6.

Tenente Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas.

Desembargador João Antonio de Miranda, † 2.

Francisco José de Souza e Silva.

André Pereira Lima, r. dos Arcos, 43.

Barão de Lages, $\odot$ 5.

Manoel Joaquim de Miranda Rego, † 3.

Dr. Luiz Vicente De-Simoni, † 3, $\odot$ 4, $\odot$ 5.

José de Paiva Magalhães Calvet, $\odot$ 4.

O Conservatorio Dramatico Brasileiro, installado no dia 30 de Abril de 1843, em virtude do Imperial Aviso de 24 do mesmo mez, que approvou os seus artigos organicos, acha-se hoje encarregado da suprema censura dos theatros da côrte, por Avisos de 10 de Novembro de 1843 e 22 de Fevereiro de 1844. As peças que houverem de subir à scena devem ser apresentadas ao 1.º Secretario do Conservatorio, e

depois de censuradas pelos membros do Conservatorio que o presidente designar, são por esto licenciadas ou reprovadas, á vista da censura, e nos termos do Decreto de 19 de Julho de 1845. O Presidente despacha todos os dias de manhã, não sendo feriados, em sua casa, rua da Conceição, n.º 16. A secretaria é na rua de Matacavallos, n.º 106.

As peças que se offerecerem á censura do Conservatorio devem trazer duas laudas em branco, vir paginadas e escriptas limpamente.

Quadro estatístico das peças submittidas á censura do Conservatorio Dramatico Brasileiro durante o anno civil de 1850.

THEATROS.	ENTRADAS.			SAHIDAS.		Reprovadas.	Existem na censura.	TOTAES.
	Entráo.	Existião na censura.	TOTAES.	Licenciadas.				
				Simplesmente.	Com alterações e clausulas.			
S. Pedro d'Alcant.	64	2	66	50	8	6	2	66
S. Januario.	30	2	32	18	8	2	4	32
Comp. lyrica Fran.	17	13	30	17	6	1	6	30
Particuls. e autores	34	7	41	12	21	6	2	41
TOTAES	145	24	169	97	43	15	14	169

Hospital dos Lasaros.

Estabelecido em 1763 no edificio dos Padres da Companhia em S. Christovão, pelo Conde da Cunha, então Vice-Rei do Brasil.

A Irmandade do SS. Sacramento da Freguezia da Candelaria nomêa, nas suas eleições annuaes, quatro Irmãos para a Administração do Hospital.

Juiz Conservador.

Desembargador D. Manoel de Assis Mascarenhas, 2, 5, r. dos Invalidos, defronte do n.º 86.

Medico.

Dr. Antonio Rodrigues de Oliveira, 6, Campo de S. Christovão, 33.

Escrivão. — João Antonio de Castro Leite, r. do Cano.

Thesoureiro. — Antonio Alves da Silva Pinto Junior, r. de S. Pedro, 46.

Procuradores. — Agostinho de Freitas Guimarães, r. do Sabão, 26. —

Bernardo Cazimiro de Freitas, r. do Mercado, 8.

Capellão. — Damião José Pinto de Carvalho.

Régente. — Jacintho Jorge de Medeiros.

Banco Commercial do Rio de Janeiro.

RUA DA ALFANDEGA, 32.

DIRECTORIA.

Presidente João Francisco Emery, r. d'Alfandega, 61.

Secretario. Balthasar Jacome de Abreu e Souza, H 2, $\odot$ 6; H 3, r. da Quitanda, 83.

Directores.

C. J. Wylep, $\odot$ 4, Commendador das Ordens de Santa Anna da Russia, e da Corôa de Carvalho de Hollanda, e Cavalleiro da Ordem do Leão Neerlandez, r. do Hospicio, 36.

José Justino Pereira de Faria, H 2, r. das Violas, 20.

Joaquim José dos Santos, junior, $\odot$ 6, r. dos Pescadores, 4.

EMPREGADOS.

Secretario. Conselheiro Diogo Duarte Silva, H 3, pr. da Constit., 23.

Thesoureiro. Francisco Xavier Pereira, r. da Quitanda, 63.

Guarda-Livros. João Francisco Moller, r. de Santa Theresa, 48.

Contador. João Martins do Amaral, junior, r. do Theatro, 33.

Ficis do Thesoureiro. Recebedor—Domingos José Pereira Alves, S. Domingos, Nietheroy.

Pagador—Diogo Duarte Silva, junior, pr. da Const., 23.

Cobreadores. Antonio Carlos de Araujo Lima, $\odot$ 6, r. dos Ourives, 32.

Candido Pereira Monteiro, H 3, $\odot$ B. O., r. da Princeza, 62 (Cattete).

Escripturarios. Joaquim Ernesto Pereira Vianna, r. do Alcantara, 5.

Candido Duarte Silva, praça da Constituição, 23.

Joaquim Vieira da Costa, r. do Rezende.

Augusto Duarte Silva, praça da Constituição, 23.

Guilherme José Cardoso, r. Direita, 32.

Amanuenses. Jacintho Teix.^a da Cunha, junior, r. da Bella Vista, Eng. V.

Gabriel Fernandes de Castro, r. da Guarda Velha, 31.

Manoel José Madeira, r. de S. Januario, S. Christovão.

José Benedicto da Costa Jordão, r. de S. Jan. em S. Chris.

Antonio Joaquim da Silva Timbre, r. d'Alfandega, 47.

Porteiro. Filippe Neri da Silva, no Banco.

Continuo. Francisco José de Carvalho, r. dos Ciganos, 24.

Succinta exposição dos factos mais importantes que occorrêrão no Banco Commercial no anno de 1850.

O movimento da caixa foi por entrada, de rs.	75.885:948	\$192
e por sahida	75.435:210	\$176
O dinheiro entrado a premio importou em rs.	30.902:098	\$250
de que se pagou de juros.	305:252	\$296
Sommando	31.207:350	\$546
Pelo que se passarão letras, sendo a 6 % de rs.	6.066:104	\$070
a 5 %	12.300:752	\$373
a 4 %	12.840:494	\$103

Termo medio $478\frac{1}{100}\%$.

Empregou-se em descontos a quantia de. . . Rs. 40,265:873\$070

A saber: Rs. 2,804:000\$000 em Bilhetes
do Thesouro.

25,650:741\$075 em letras da
Praça.

11,811:131\$995 em ditas com
cauções.

Ao termo medio de $7\frac{33}{100}\%$, produzindo o lucro de 715:181\$125

Entrarão em contas correntes, sem vencimento
de juros Rs. 3.681:828\$419

Os dividendos do anno forão: No primeiro semestre 33\$000 por ação

No segundo . . . 35\$000

Sendo . . . 68\$000

ou $13\frac{3}{5}\%$ do capital.

O fundo de reserva elevou-se a 128:523\$468; e em conformidade da deliberação da Assembléa Geral, empregou-se desta quantia a de 81:390\$000 na compra de um predio sito na esquina da rua da Alfandega e da Candelaria, o qual deve servir para se construir um edificio proprio do Banco, e digno dos destinos que a sua crescente prosperidade parece presagiar-lhe.

Quadro Comparativo das principaes operações do Banco Commercial desde 1839 até 1850 (desprezadas as fracções).

Annos de	Descontos.	Dinheiro recebido a juros.	Em conta corrente sem juros.	Caixa geral.
1839	6,281:000\$000	360:000\$000	188:000\$000	7,587:000\$000
1840	10,382:000\$000	4,602:000\$000	3,863:000\$000	17,388:000\$000
1841	13,449:000\$000	3,606:000\$000	3,243:000\$000	24,746:000\$000
1842	23,284:000\$000	12,908:000\$000	3,380:000\$000	42,532:000\$000
1843	28,696:000\$000	23,337:000\$000	3,921:000\$000	58,078:000\$000
1844	25,699:000\$000	31,926:000\$000	4,808:000\$000	64,240:000\$000
1845	33,006:000\$000	34,780:000\$000	2,632:000\$000	70,670:000\$000
1846	33,789:000\$000	31,417:000\$000	3,187:000\$000	71,334:000\$000
1847	34,839:000\$000	29,461:000\$000	4,509:000\$000	69,436:000\$000
1848	30,883:000\$000	24,266:000\$000	4,957:000\$000	63,062:000\$000
1849	35,551:000\$000	25,421:000\$000	3,584:000\$000	64,147:000\$000
1850	40,265:000\$000	30,902:000\$000	3,681:000\$000	78,885:000\$000

Banco do Brasil.

Rua da Quitanda, 143.

CONSELHO DE DIRECÇÃO.

Presidente.

Barão de Ipanema, $\dagger$ 2, $\clubsuit$ 4, r. Direita, 82.

Secretario.

Ireneo Evangelista de Souza, $\clubsuit$ 4, r. Direita, 63.

Directores.

José Antonio de Figueiredo, junior, r. da Alfandega, 69.

Militão Maximo de Souza, r. do Carmo, 57.

Manoel Machado Coelho, 2, r. de S. Pedro, 46.

GERENTES.

George Gracie, r. de S. Pedro, 56.

Thesoureiro.

Henrique Riedy, r. do Cattete, largo do Machado, 223.

EMPREGADOS.

Secretario.

Henrique de Macedo Coutinho, r. de S. Joaquim, 97.

Guarda-Livros.

Alfredo Augusto Pereira Basto, praia do Flamengo, 54.

1.º Contador.

Quintiliano de Mello Souza Menezes, r. do Hospício, 205.

2.º Contador.

José Henrique Trindade, r. Nova de S. Pedro, 84.

Escrepturarios.

Antonio José Vicente da Costa, r. de Copacabana, 70.

Henrique Nogueira Murat, praça da Acclamação, 57.

Joaquim José Marques, r. Nova da Conceição.

Fieis do Thesourciro.

1.º—Recebedor.

José Rufino de Azevedo, r. do Atterrado, 40.

2.º—Pagador.

Manoel Joaquim Vieira de Souza, r. das Violas, 20.

Cobrador.

Francisco Antonio da Costa, r. das Marrecas, 8.

Amanuenses.

Antonio da Costa Timotheo, praia da Saúde, 111.

Manoel Joaquim de Victoria, morro de Paula Mattos.

João Honorio de Oliveira, r. da Conceição, 87.

Porteiro.

Domingos José Ferreira Braga, no Banco.

Continuo.

Francisco Antonio Mendes de Oliveira, r. do Sabão, 14, 2.º andar.

Monte Pio Geral.

Rua de S. Pedro n.º 83.

ADMINISTRAÇÃO PARA O BIENNIO DE 1854—1853.

Presidente.

Joaquim José dos Santos, junior, 6, r. dos Pescadores, 4.

Vice Presidente.

João Pedro da Veiga, 3, r. da Quitanda, 144.

Thesoureiro.

Dr. José Florindo de Figueiredo Rocha, r. dos Invalidos.

Secretario.

Saturnino José Gonçalves, r. do Ouvidor, 34.

Adjuntos.

Sebastião Pires Ferreira.

Manoel Ferreira de Faria.

Conselho.

José Gonçalves Victoria, 3, 6.

Ignacio José Malta.

Dr. Domingos de Azeredo Coutinho de Duque-Estrada.

Bernardo Ribeiro de Carvalho.

João Henriques Ulrich.

Jacintho Rodrigues Pereira Reis, 3, B. O.

Ezequiel Corrêa dos Santos.

Antonio Alves da Silva Pinto.

Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite.

Dr. Francisco Praxedes de Andrade Pertence.

Antonio Gomes Netto, 3, 5; 3.

Francisco dos Santos Ferreira.

As pessoas de todas as classes, nacionaes ou estrangeiras, que quizerem instituir pensões vitalicias no Monte Pio Geral, assim de precaverem no futuro a indigencia de quaesquer pessoas de sua familia, ou de outras a quem desejem proteger, e mesmo a propria, podem dirigir-se á casa da rua de S. Pedro, 83, rua do Ouvidor, 34, e rua d'Alfandega, 33, desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, onde tambem se fornecerão todas as informações aos que melhor quizerem instruir-se nos fins deste providente estabelecimento.

Julgamos fazer um serviço a este útil estabelecimento e ao publico inserindo o seguinte extracto do ultimo relatorio:

Do balanço geral da caixa se observa que a receita verificada durante o anno findo, inclusive o saldo de 790:820, passado do anno de 1849 a 1850, foi de 83:913:779; a daquelle anno havia sido de 67:769:848.

Da referida somma de 83:913:779 despendêrão-se 68:780: na aquisição de 78:000 de nominaes de fundos publicos de juros de 6% ao termo medio de 88 18/100; 14:266:767 em pagamento de pensões; 1:304:800 em indemnisação de remanescentes de pensões annulladas por fallecimentos prematuros de instituidos, applicados para a insti-

tuição de novas pensões; e 276\$080 em despesas de expediente e gratificação ao continuo; ficando em caixa o saldo de 67\$952, e capitalizados 388:000\$ de fundos publicos que custarão ao estabelecimento o valor real de 317:191\$, ou o medio de 84 77/100.

Tem pois o estabelecimento, pelo que respeita somente a juro de apolices, uma renda segura de 23:280\$, para fazer face ao pagamento de pensões, cuja importancia monta já a 18:712\$781 annualmente, dividida por 49 pensionistas, classificados por idades, da maneira seguinte :

20 de 6 a 20 annos.	5:900\$000
4 » 20 a 30 »	1:292\$100
14 » 30 a 40 »	5:360\$681
8 » 40 a 50 »	4:460\$000
3 » 50 a 60 »	1:700\$000

Rs. 18:712\$781

Durante os 10 annos completos que este estabelecimento tem de existencia, realisou-se por todos os meios de renda que lhe são proprios o recebimento de 362:910\$405, havendo-se empregado em fundos publicos 317:191\$; pago pensões effectivas, 43:534\$793; gasto em expediente e ordenados, 2:416\$660; restando o saldo de 67\$952, que prefaz a somma recebida.

Comquanto nos quatro annos ultimos o dispendio de pensões triplicasse, em relação ao que se havia pago nos seis primeiros, e o preço das apolices subisse, todavia, durante esse periodo, que tem sido o da administração da actual directoria, compráram-se 210 apolices ou 52 50/100 por anno, sendo que nos 6 primeiros compráram-se 178 ou 29 66/100 tambem por anno.

Estes dados, se não são taes que sobre elles se possa firmar juizo seguro ácerca do futuro do estabelecimento, offerecem ao menos bem fundada esperanza de que esse futuro corresponderá ao desejo dos seus fundadores, dada, como razoavelmente se deve dar, a hypothese de que o seu desenvolvimento marchará na mesma progressão até hoje verificada.

Instituidores do Monte Pio Geral.

Antonio Fernandes Vaz.
Dr. Antonio Alves da Silva Pinto.
Antonio José Gonçalves de Souza.
Antonio Alvares Pereira Coruja.
Antonio Angelo Pedroso.
Antonio José Trench.
Alexandre Emilio de Sallas Campos.
Antonio Carlos de Azeredo Coutinho.
Antonio Lasaro da Silva Ferreira.
Antonio Manoel de Azeredo Coutinho.
Antonio Gomes Netto.
Antonio Pereira Leitão.
Antonio Rodrigues da Silva.
Antonio Timotheo da Costa.
Antonio Pinto da Costa Saraiva.
Antonio José de Bem.
Antonio Mendes de Oliveira Castro.
Alexandre Lallemand.

Antonio José Ribeiro Guimarães.
Agostinho de Freitas Guimarães.
Antonio José Moreira Guimarães.
Antonio Gonçalves Guimarães.
Alexandre Alfonso de Carvalho.
Antonio Favares Itapagipe, na Bahia.
Antonio José Bordini.
Antonio Severino da Costa.
Antonio Martins da Fonseca Castellões.
Antonio Raymundo Teix. Vieira Berford
Antonio de Pádua Fleury, em Goyaz.
Antonio Ferreira dos Santos Azevedo.
Antonio José de Azevedo Maia.
Antonio Xavier de Noronha Torrezão.
Arthur Moss.
Desembargador Antonio da Costa Pinto.
Conego Antonio Pedro dos Reis.
Antonio Nicoláo Tolentino.

- Antonio Tornaghi.
 Antonio José Lourenço Dias.
 Barão da Parahyba.
 Bernardo Ribeiro de Carvalho.
 Bernardo Joaquim de Mattos.
 Bernardo Casimiro de Freitas.
 Bernardo Joaquim de Souza.
 Braz Francisco Torres.
 Bernardino Rodrigues Barcellos, Minas.
 Carlos José de Souza.
 Carlos José Alvares de Souza.
 Carlos Rainsford.
 Carlos Rouhette.
 Custodio Americo dos Santos.
 Senador Cassiano Speridião de Mello
 Mattos.
 Candido Martins dos Santos Vienna.
 Custodio Francisco de Castro Norberto.
 Domingos José de Oliveira Mello.
 Dionisio da Cunha Ribeiro Feijó.
 Domingos do Espirito Santo Magalhães.
 Domingos Joaquim da Fonseca.
 Dr. Domingos de Azeredo Coutinho de
 Duque-Estrada.
 Domingos José Leite.
 Ezequiel Corrêa dos Santos.
 Eugenio Aprigio da Veiga.
 Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da
 Camara.
 Elkin Hame.
 Emilio Nunes Corrêa de Menezes.
 Ezequiel da Silva Santos.
 Francisco dos Santos Ferreira.
 Francisco Pereira Dutra.
 Francisco de Paula Brito.
 Dr. Franc. Thomaz de Figueiredo Neves.
 Francisco Manoel Ribeiro.
 Francisco Luiz Moreira.
 Francisco José Pacheco.
 Francisco Antonio Corêa.
 Francisco Clemente Pinto.
 Francisco José Gonçalves.
 Francisco Galdino Ferreira.
 Francisco Ferreira de Azevedo.
 Francisco de Mello Franco.
 Dr. Francisco José Ferreira Baptista.
 Francisco Borges Xavier de Lima.
 Francisco de Paula Martins Silva.
 Francisco Casimiro da Cruz Teixeira.
 Francisco José Xavier.
 Francisco de Assis Tavares.
 Francisco José Rodrigues da Silva Bast.
 Francisco Ferreira de Almeida.
 Dr. Francisco Praxedes de Andrade
 Pertence.
 Frederico Meyer.
 Francisco Antonio Augusto de Sá.
 Francisco Antonio Picot.
 Francisco Gomes de Souza Nazareth.
 Dr. Francisco Alves de Moura.
 Guilherme Pinto da Silva.
 Guilherme José Pereira dos Santos.
 Hermenegildo Duarte Monteiro.
 Hermenegildo da Cunha Ribeiro.
 Henrique Pereira Leite Bastos.
 João Gomes Ferreira Valladão.
 Dr. Jacintho Rodrigues Pereira Reis.
 José Gonçalves Victoria.
 João Pedro da Veiga.
 Dr. José Florindo de Figueiredo Rocha.
 Joaquim Eleuterio Monteiro.
 Joaquim da Silva Giesteira.
 João Fernandes da Costa.
 Jacintho Vieira do Couto Soares.
 Conselheiro José Clemente Pereira.
 Desembargador José Bonifacio de Araujo
 Azambuja.
 José Gonçalves de Oliveira.
 João Ignacio Tavares.
 João Affonso de Lima.
 João da Silveira Sampaio.
 José Maria Ferreira de Andrade.
 Dr. José Bento da Rosa.
 Dr. João de Siqueira Queiroz.
 José Francisco Bernardes.
 Joaquim Sabino Pinto Ribeiro.
 João Antonio Corrêa.
 Dr. João José de Carvalho.
 João Corrêa Meirelles, em Portugal.
 José Maria da Trindade.
 João Pereira da Rocha Vienna.
 João Silverio Monteiro Dias.
 Dr. Joaq. Candido Soares de Meirelles.
 José Ignacio da Costa Florim.
 Ignacio José Malta.
 José da Silveira Sampaio.
 Joaquim Antonio Camarinha.
 José da Cunha Barbosa.
 José Lopes Teixeira Guimarães.
 Joaquim José dos Santos, junior.
 José Viriato de Freitas.
 João de Araujo Coutinho Vianna.
 João Baptista Lopes Gonçalves.
 José Raphael de Azevedo.
 Joaquim Fernandes Milicio.
 José Teixeira da Motta.
 José Maria de Sá.
 Dr. José Maria da Silva Paranhos.
 José Cardoso Fontes.
 Joaquim Mariano Pereira.
 João Maria de Jesus Ferraz.
 José Fernando de Almeida.
 José Praxedes Pereira Pacheco.
 José Joaquim de Menezes.
 Dr. Josino do Nascimento Silva.
 Ignacio Eugenio Tavares.
 Joaquim Guilherme de Souza Leitão
 Maldonado.
 Joaquim Salomé Ramos de Azevedo.
 Joaquim Dias da Costa.
 Joaquim Ribeiro de Almeida.
 Julio Cesar Ramos.

Dr. José Ribeiro de Souza Fontes.
 Ignacio Joaquim da Fonseca.
 Dr. José da Silva Guimarães.
 José Borges Monteiro.
 João José Ribeiro Silva.
 José Ribeiro Guimarães e Silva.
 João Henrique Ulrich.
 José Ferreira Pires.
 Joaquim José do Rosario.
 João da Costa Couto.
 João José Soares, junior.
 José Carlos Soares.
 Joaquim Ernesto de Souza.
 Issey Levi.
 João Maria da Souza e Almeida.
 Dr. João Luiz de Araujo Oliveira.
 Conselheiro José Marques Lisboa.
 Conego José Antonio Marinho.
 João José de Faria Villas-Bôas.
 Ignacio José Nogueira da Gama.
 José Joaquim Goyano.
 João Augusto de Campos Mouzinho.
 José Ignacio de Souza Wernick.
 Joaquim Alvarenga da Rocha.
 Luiz José de Andrade.
 Lourenço de Souza Godinho.
 Libanio Augusto da Cunha Mattos.
 Luiz Maria Vaccani.
 Lourenço Xavier da Veiga.
 Luiz Manoel de Lima e Silva.
 Luiz Sebastião Fabregas Surigné.
 Manoel Theodoro Xavier.
 Manoel Moreira Lirio da Silva Carneiro.
 Manoel da Cunha Barbosa.
 Manoel Antonio Airoso.
 Manoel Constantino de Almeida.
 Manoel Gomes Ferreira.
 Militão Corrêa de Sá.
 Manoel Antonio Pereira.
 Manoel Machado Coelho.
 Manoel Gomes Pereira.
 Manoel José Coelho da Rocha.
 Coronel Manoel José de Castro.
 Marcos José Armand.
 Manoel Ferreira de Faria.
 Miguel José Tavares.
 Dr. Manoel de Mello Franco.
 Manoel José da Costa Guimarães.
 Dr. Marianno Antonio Dias.
 Manoel José Gonçalves Machado, junior.
 Manoel Furtado de Mendonça.
 Manoel Corrêa Fernandes.
 Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmto.
 Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos Franca
 Leite.

Nicoláo Lobo Vianna.
 Pedro de Alcantara Bellegarde.
 Pedro Luiz Lamy.
 Pedro Augusto Miller.
 Pedro Ignacio de Miranda.
 Raphael Pereira de Carvalho.
 Raymundo Nonato Santiago.
 Roberto Grundy.
 Ricardo Soares da Costa Guimarães.
 Simplicio da Silva Nepomuceno.
 Saturnino José Gonçalves.
 Sebastião Pires Ferreira.
 Saturnino Ferreira da Veiga.
 Silvestre das Chagas Silva Torres.
 Thomaz de Aquino Pereira.
 Thomé Joaquim Torres.
 Dr. Thomaz Cochrane.
 Conselheiro Thomaz Xavier Garcia de
 Almeida.
 Dr. Theodoro João Henriques Langaard.
 Victorio Emanuel Paretto.
 Capitão Vicente Ferreira da C. Piragibe.
 Vicente Xavier de Carvalho.

Instituidoras.

D. Maria Angelica de Jesus.
 D. Catharina Lopes Coruja.
 D. Mathildes Carolina da Cunha Pinheir.
 D. Maria Theresa Facioti.
 D. Anna Carolina Florim Castro e Silv.
 D. Maria Isabel Florim Castro Menezes.
 D. Jesuina Emilia de Medeiros.
 D. Joaquina Flora de Siqueira.
 D. Theresa Leonarda da Souza Caldas.
 D. Maria José de Sant'Anna.
 D. Maria Amalia de Noronha.
 D. Maria Delmira Malta.
 Baroneza do Rio Bonito.
 D. Augusta Carlota Bandeira Duarte
 Berford.
 D. Candida da Cunha Sou'o-Mior.
 D. Felismina da Cunha Souto-Maior.
 D. Guilhermina Augusta Couto.
 D. Emilia Carlota de Oliveira Duque-
 Estrada.
 D. Andreza Candida dos Santos Machad.
 D. Maria da Assumpção Miranda.
 D. Henriette Joppert.
 D. Carolina Pinto Rebouças.
 D. Rita Bandeira de Mello Franco.
 D. Sophia Briton Ferreira.
 D. Maria José de Noronha Torrezão.

Monte do Soccorro.

RUA DE S. PEDRO, 83.

Administrador. Antonio Alves da Silva Pinto, junior, r. de S. Pedro, 46.*Fiel.* Domingos José de Oliveira Mello, r. do Sabão, 92.*Avaliador.* Manoel Theodoro Xavier, † 3, r. dos Ourives, 193.**Sociedade Pharmaceutica Brasileira.**

Esta sociedade, fundada nesta côrte em 1851, tem por fim o melhoramento, reforma e progresso da Pharmacia do Brasil, occupando-se segundo suas forças de tudo quanto puder interessar a saude publica e garantindo a sorte futura daquelles de seus membros contribuintes, de suas viúvas e filhos que cahirem em indigencia, por meio de um monte-pio por ella estabelecida para esse fim; publica mensalmente uma Revista sua sob o titulo *Revista Pharmaceutica*.

Celebra seus trabalhos na sala das sessões da Imperial Academia de Medicina desta côrte; e actualmente compõe-se a sua administração dos seguintes Srs.:

Presidente.

Ezequiel Corrêa dos Santos, r. da Carioca, 113.

Vice-Presidente.

J. M. Soullié, r. do Ouvidor, 146.

1.º Secretario.

José Caetano da Silva Costa, r. larga de S. Joaquim, 116.

2.º Secretario.

João Corrêa Dutra, r. do Conde, 26.

Thesoureiro.

Balthasar de Andrade Monteiro, r. da Misericordia, 40.

Bibliothecario (Archivista).

Manoel Hilario Pires Ferrão, r. da Lapa, 42.

Redactor.

Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos, † 3, S. Christovão.

Ha mais um porteiro.

Companhia Brasileira dos Paquetes de vapor.

-ESCRITORIO, RUA DIREITA, 65.

Conselheiros da Direcção.

José Antonio de Figueiredo, junior, r. d'Alfandega, 69.

Conselheiro Joaquim Pereira de Faria, 6; † 2 de P., † 3, r. dos Pescadores, 19.

Alexandre Taylor, Caminho Novo de Botafogo.

Gerente.

Marcellino José Coelho, † 3, 5, r. de Santa Theresa, 48.

Paquetes de Vapor.

Commandantes.

Imperador.	1.º Tenente Ignacio Eugenio Tavares, ⚔ 3, r. da Imperatriz, 37.
Imperatriz.	1.º Tenente Joaq. Salomé Ramos de Azevedo, ⚔ 4.
Pernambucana.	J. H. Otten.
Bahiana.	1.º Tenente José Segundino Gomensoro, ⚔ 3, ⚔ 4.
S. Salvador.	1.º Ten.º Antonio Carlos de Azeredo Coutinho, ⚔ 5.
Todos os Santos.	Luiz Corrêa de Mello, ⚔ 3.
S. Sebastião.	1.º Tenente Antonio Xavier de Noronha Torresão, r. do Suspiro, 16 (Gambôa).
Paraense.	Capitão de Frag. Manoel Francisco da Costa Pereira, ⚔ 3, ☉ G. I., praia da Gambôa, 97.

Os Commandantes são mudados ás vezes, e vão acima mencionados como actualmente se achão distribuidos.

ESCALAS.

Para o Norte.

Bahia, demora 48 horas.—Maceyó, d. 12 h.—Pernambuco, d. 48 h.—Parahyba, d. 12 h.—Natal, d. 6 h.—Ceará, d. 48 h.—Maranhão, d. 48 h.—Pará, d. 72 h.

Para o Sul.

Santa Catharina e Rio Grande do Sul: demora 7 dias.

N. B. As demoras marcadas são o maximo permittido; não são obrigatorias.

N. B. A companhia tem uma grande cabrea na Saude, para quem carecer tirar ou metter caldeiras de vapor ou suspender quaesquer objectos até 2,800 arrobas. Preço Rs. 20\$ a Rs. 30\$ por lingada.

Episcopal Associação Ensaio Philosophico.

Creada em 30 de Outubro de 1848, e inaugurada a 10 de Dezembro do mesmo anno.

Director honorario. Ex.º Bispo Capellão-Mór Conde de Irajá, ⚔ 2, ⚔ 2; ✱ 1, ⚔ 1.

Director permanente. Dr. Joaquim Pinto Brasil.

Vice-Director. Braz Joaquim da Silveira.

1.º *Secretario.* José Julio Dreys.

2.º *Secretario.* Antonio José Fernandes dos Reis.

Secretario Adjunto. Bacharel Thomaz Alves, junior.

Orador. Bacharel Boaventura Delfim Pinto.

Thesoureiro. Narciso da Luz Braga.

Bibliothecario. João Baptista Lopes Chaves.

O Ensaio Philosophico tem por fim o estudo da Philosophia do Espirito Humano, abrangendo as graves questões que dahi resultão em relação com as outras partes da sciencia philosophica. Nesse intuito, e com o fim de mais facilitar o estudo, creou, em seu seio, uma bibliotheca composta de obras philosophicas, de preferencia ás mais com que pretende enriquecê-la.

Esta Associação foi agraciada com o titulo de EPISCOPAL, que, por especial deliberação de 14 de Fevereiro de 1849, se dignou de conferir-lhe S. Ex.^a Rev.^{ma} o Sr. Bispo Capellão-Mór, Conde de Irajá, Director Honorario.

No dia 3 de Maio de 1850 teve lugar na cidade de S. Paulo a inauguração da Associação—Ensaio Philosophico Paulistano—filial da desta côrte.

Sociedade Emulação-Philosophica.

Presidente e Socio Protector.

Rev. P.^a Mest. Fr. Francisco do Monte Alverne, Conv. de S. Antonio.

Vice-Presidente.

José Joaquim Heredia de Sá, r. das Mangueiras, 55.

1.º Secretario.

Joaquim José de Azevedo Côrte Real, r. do Rezende, 26.

2.º Secretario.

Antonio Secioso Moreira de Sá, r. das Mangueiras, 55.

Thesoureiro.

José Mariano de Azeredo Coutinho, r. das Mangueiras, 55.

Tem mais 33 socios effectivos e 25 honorarios.

Imperial Sociedade Auxiliadora das Artes Mecanicas, Liberaes, e Beneficente.

Esta sociedade foi installada nesta côrte do Rio de Janeiro em 25 de Março de 1835, sob a denominação de *Sociedade Auxiliadora das Artes e Beneficente dos Socios e suas familias*, e sendo reformada por a junção que fez com a Sociedade Mecanica em 8 de Setembro de 1840, passou a denominar-se com o titulo que hoje tem, sendo-lhe concedido o titulo de Imperial em 18 de Junho de 1848, graça que S. M. I. concedeu á sociedade por sua alta munificencia, quando aceitou o titulo de Protector da mesma sociedade.

Esta sociedade compõe-se de artistas nacionaes e estrangeiros, e é administrada por um conselho de 31 membros, eleitos pela sociedade, cuja administração dura 6 mezes, e nomêa por eleição seu Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretario, a quem está affecto o expediente da sociedade. Os actuaes são:

MESA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO.

Presidente. — Bernardino Baptista Brasileiro, r. Formosa, 84.

Vice-Presidente. — Rogerio da Silva Passos, r. do Senado, 137.

1.º Secretario. — Luiz José Pereira da Silva, r. da Princeza dos Cajueiros, 140 A.

2.º Secretario. — Tito Livio Fausto Servulo, r. do Senhor dos Passos, 80.

Thesoureiro. — Militino José de Macedo, r. de Matacavallos, 110.

A casa de suas sessões é na rua dos Invalidos ao lado da Igreja de Santo Antonio.

Imperial Nucleo Horticolo Brasiliense.

Sob a Augusta Protecção de S.S. MM. o Imperador, a Imperatriz e Imperial Familia.

Existe esta Sociedade desde o dia 21 de Julho de 1849, em que a instituiu o Sr. José Praxedes Pereira Pacheco: foi approvada pelo governo em 8 de Agosto, e obteve a Portaria da Protecção com o titulo IMPERIAL em 29 de Setembro. O fim de sua creação é levar a horticultura em todo o Brasil á maior perfeição, não só por meio de ramificações e correspondencias, como pela instrucção theorica e pratica, quando puder ter um horto. Compõe-se de membros activos e correspondentes no Imperio, e dos honorarios e correspondentes no estrangeiro: as duas primeiras classes concorrem com 12.000 rs. de entrada e 6.000 rs. de annuidade, e as outras duas não pagão cousa alguma: para melhor elucidação é procurar os estatutos que se distribuem gratis. Faz as suas exposições diarias por emquanto na Loja da China, em frente á Igreja da Candelaria, n.º 18, para onde se deve remetter tudo o que fôr raro e digno de se ver em horticultura, e ahi tambem se recebe ou entrega o que fôr concernente á sociedade.

Apezar das innumeradas difficuldades e embaraços com que se estorva o andamento de qualquer sociedade nova, contamos que com a marcha prudente que tem levado esta associação, conseguir-se-ha que o Nucleo se desenvolva em frondosa arvore para produzir sazonados fructos.

Presidente e Instituidor. José Praxedes Pereira Pacheco.

Secretarios. Dr. José Hermenegildo Xavier de Moraes, † 3.

José Marcellino da Costa e Sá.

Thesoureiro. Manoel da Cruz Rangel, † 3.

Commissario. Padre Manoel Thomaz dos Santos.

Archivista. Mauricio José Ferreira.

Fiscaes. José Antonio dos Santos Xavier.

Conselheiro João Duarte Lisboa Serra, 5.

Imperial Sociedade Amante da Instrucção.

A Sociedade Amante da Instrucção teve principio aos 5 de Outubro de 1829, com o nome de — *Sociedade Jovial e Instructiva* —, sendo seus fundadores dez Fluminenses, que a instituirão e lhe derão estatutos provisorios; seu fim foi no decurso de quasi dous annos a limitada e reciproca educação e instrucção de seus membros.

Em 15 de Agosto de 1831, estes Socios, vencendo grandes difficuldades, com fervoroso zelo e dedicação, installarão publicamente esta instituição com a denominação de — *Sociedade Amante da Instrucção* —.

No 1.º de Outubro do mesmo anno, a administração abriu aulas de Grammatica Franceza, Musica e Tachygraphia, offerecendo-se alguns Socios para leccionar gratuitamente, e organisou estatutos, que forão approvados e publicados em 24 de Dezembro desse mesmo anno.

Em 7 de Janeiro de 1832, abriu-se a aula de primeiras letras, creada especialmente para meninos pobres e orphãos.

Em o 4.º de Fevereiro desse mesmo anno, em virtude de affluencia de Socios e de alumnos, passou-se a aula e casa das sessões da Sociedade para o largo d'Ajuda, esquina da rua de S. Luzia.

Em 22 de Janeiro de 1833, reformarão-se os estatutos.

Em 10 de Abril de 1834, em sessão extraordinaria propoz-se pedir para a Sociedade a Protecção de S. M. I., e sendo entusiasticamente adoptada a proposta, em assembléa geral se nomeou uma commissão para pedir ao Senhor D. Pedro II a graça especial de ser Protector da Sociedade, a qual se dirigindo em o dia 24 a S. M., obteve uma resposta affirmativa.

Em 1835 forão suspensos os trabalhos das aulas secundarias, e divididas em duas as de primeiras letras, uma para o sexo masculino, lotada em 150 alumnos, e outra para o feminino em 50, e em ambas destinada uma terça parte aos filhos de Socios, e as outras á mocidade indigente, e com preferencia orphãos.

Em 30 de Julho de 1840, reformarão-se novamente os estatutos.

Em 24 de Maio de 1845, os Religiosos de S. Bento doarão á Sociedade o usufructo da casa da rua d'Assembléa n.º 26, para nella se estabelecer uma escola de meninos pobres.

Em 12 de Julho S. M. a Imperatriz deu á Sociedade a muito alta e distincta honra de tomar o Protectorado das meninas pobres de suas aulas.

Em 13 de Agosto os Religiosos Carmelitas fizerão doação do usufructo da casa do becco dos Carmelitas n.º 3 para aula de meninas.

Em o 1.º de Setembro Houve S. M. o Imperador de conferir á Sociedade o titulo de—Imperial—e permittir que ella use na casa de suas aulas, e nos diplomas e mais papeis de seu expediente das Armas do Imperio.

Em 18 de Março de 1846, creou-se na casa doada pelos Benedictinos, um collegio para a educação de 10 meninas pobres e orphãs, e foi aberta em 4 de Outubro com uma administração de que faz parte o Presidente da Sociedade, e mais um Procurador, Thesoureiro, e Secretario especiaes, subordinada á administração geral. Esta instituição tem recursos especiaes na caridade de doze mordomos e doze Inspectoras, nomeados annualmente, mas na falta é soccorrida e supprida pelos cofres da Sociedade, pelos quaes se fazem as despesas da aula e pagamentos da Professora.

Em 5 de Setembro de 1847, concedêrão-se quatro loterias pelo Governo Geral, das quaes sómente se tem extrahido uma; e pelo Governo Provincial uma, da qual se extrahio metade.

Em 21 de Fevereiro de 1848, forão collocados na sala das sessões da Imperial Sociedade Amante da Instrucção as Augustas Effigies de SS. MM. II.

No Collegio de Bellas-Letras, por offerecimento de seu Director, estudão gratuitamente o curso secundario 10 alumnos pobres e orphãos da Sociedade.

Na officina das Obras Publicas existem 10 alumnos da Sociedade, pobres e orphãos, que das 9 horas da manhã ás 2 da tarde recebem a instrucção primaria na aula da S. Pedro de Alcantara, e de tarde

nessa Repartição se applicão a diversos officios; são soccorridos de todo o necessario.

Tem frequentado as aulas da Sociedade cêrca de 1,500 alumnos, e além da instrucção primaria, tem botica, medico, vestuario e calçado quando necessitão.

Existem no cofre geral 22 Apolices da D. P., do valor nominal de 1:000\$, 1 de 800\$, 1 de 600\$, 12 de 500\$.

No cofre do collegio das orphãs, 3 Apolices de 1:000\$, pertencentes ás tres primeiras que casarem, e os juros destas, que se vão accumulando em quadernetas da Caixa Economica; 11 Apolices de 500\$, da D. P., 2 de 600\$, 1 de 1:000\$, e 1 de 400\$.

A receita da Sociedade para o anno social de 1851 a 1852 está orçada em 4:814\$000 rs., e em igual quantia está tambem orçada a sua despeza.

ADMINISTRAÇÃO ACTUAL.

Presidente.

Coronel Miguel de Frias e Vasconcellos, 4, 5. Ausente no Sul.

Vice-Presidente.

Francisco José Gonçalves, 5, r. de S. José.

1.º Secretario.

Dr. André Pereira Lima, r. dos Arcos, 43.

2.º Secretario.

Dr. Antonio Ferreira Pinto, r. da Princeza (Catete), 46.

Thesourciro.

Luiz Pires Farinha, r. Direita, 84.

Director das Aulas.

Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa, r. de Catumby.

Conselheiros.

Antonio José da Silva Rabello, r. da Alfandega.

João Caetano de Oliveira Guimarães, r. da Lapa.

João Baptista Lopes Gonçalves, 3, 5.

Dr. José Antonio do Valle Caldre e Pião, r. da Assembléa, 30.

José Albano Cordeiro, r. do Passeio, 17.

Dr. Antonio Pereira Leitão, r. do Sabão.

Luiz Pires Farinha, r. Direita, 84.

Patricio Ricardo Freire, 3, 6, r. dos Ourives, 85.

Camillo Maria de Menezes, r. d'Ajuda.

Dr. Luiz Vicente De-Simoni, 3, 4, 5, r. da Carioca, 1 A.

Fidelis Honorio da Silva dos Santos Pereira, r. da Gloria, 3, 6.

João Lopes Bastos, Prainha.

Dr. Ernesto Frederico Pires de Figueir. Camargo, 6. Ausente no Sul.

Francisco Xavier Alvares, r. Direita, 81.

Agostinho Francisco de Pinho, r. do Mercado, 1.

João Maria Pires Camargo, r. d'Ajuda.

Manoel Monteiro da Luz, r. Direita 99.

Antonio José Dias Moreira.

Eduardo Carlos Cabral Desehamps.

Consultores.

Dr. Albino Moreira da Costa Lima, r. do Fogo.

Antonio Pereira Rebouças, 3, r. de Matacavallos.

Padre José Gomes Marques e Cunha.

Leopoldo Augusto da Camara Lima, 5, ladeira da Gloria.

Dr. José de Assis Alves Branco Muniz Barreto, 3, r. do Senado.

Mariano Carlos de Souza Corrêa, r. dos Arcos.

Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos, r. do Lavradio.

José Manoel Justino da Cunha, morro da Conceição.

Ignacio José Caetano da Silva, Ilha das Cobras.

João Maria de Souza Corrêa, r. de S. José.

Dr. José Maria da Silva Paranhos, 5. Ausente no Sul.

Padre José Luiz Gomes de Menezes, r. de S. Pedro.

Antonio Alvares Pereira Coruja, r. da Quitanda, 12.

José Dias da Cruz Lima, 3, 4, 5, Caminho Velho do Botafogo.

Nicolão Lobo Vianna, 6, r. da Ajuda, 79.

Candido Matheus Faria Pardal, r. da Imperatriz.

José Nunes Ferreira, r. do Theatro.

Manoel José de Paiva, r. da Misericordia.

Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier, r. dos Arcos.

Dr. Constantino José da Silva Franzini, 3, r. da Lapa 56.

Elias Affonso Lima, r. das Marrecas.

Socios Benemeritos e Bemfeitores.

Bispo, Conde de Irajá, Capellão Mór de S. M. I., 2, 2, etc.

Barão da Guaratiba, 2; 2, r. dos Pescadores.

Antonio Valentim de Oliveira, em Macahé.

Rev. Padre Mestre Frei Marcellino do Coração de Jesus.

Rev. Padre Mestre Frei Antonio de Santa Gertrudes.

Rev. Padre Mestre Frei Diogo dos Anjos Rocha, Convento do Carmo.

Rev. Padre Mestre Frei José da Conceição Meirelles, dito.

Rev. Padre Mestre Frei Manoel dos Reis, dito.

Rev. Padre Mestre Frei José da Conceição Pupe, Mosteiro de S. Bento.

Rev. Padre Mestre Procurador Geral Frei José de S. Carlos Dutra, dito.

Rev. Padre Mestre Dr. Frei Paulo da Conceição Moura, dito.

Rev. Padre Mestre de Philosophia Frei José de Santa Maria Amaral, dito.

Rev. Padre Mestre Frei José da Purificação Franco, dito.

Rev. Padre Mestre Ludgero de Santa Ida, dito.

Rev. Vigario de S. José, Bernardo José da Silva Veiga, 3.

João Rebello de Vasconcellos Souza Coelho Henrique, 2, Nictheroy.

Dr. Luiz Vicente De-Simoni, 3, 4, 5, r. da Carioca, 1 A.

Dr. Francisco Joaquim de Sá, 3, 4, 5, r. das Marrecas, 30.

João Pedro da Veiga, 3, r. da Quitanda, 144.

João Caetano dos Santos, r. do Lavradio.

João Goulart, r. de Matacavallos.

João Carneiro dos Santos, na Estrella.

José Lopes Xavier, em Macacú.
 Joaquim Bernardo Leal, r. de Santa Luzia, 54.
 Damaso da Fonseca Lima, r. do Espirito Santo.
 Elias Affonso Lima, r. das Marrecas.
 Francisco Antonio Sobral, Copacabana.
 Luiz Antonio Goulart, r. d'Ajuda.
 Luiz José Murinelli.
 Ludgero Braulio Ferreira, largo da Lapa.
 Victorio José Barbosa da Lomba, Rio Grande do Sul.
 Manoel Joaquim de Figueiredo, em Macahé.
 Manoel dos Passos Silva Brasiliense, dito.
 Francisco Machado Coelho, r. de S. Pedro, 49.
 Domingos Custodio Guimarães, S. Christovão.
 Jorge José Pinto Vedras, S. Paulo.
 D. Candida Benigna de Almeida Gralha, r. do Conde.
 José Maria Frederico de Souza Pinto.
 José Pedro Carlos da Fonseca, r. d'Ajuda.
 Conselheiro Diogo Soares da Silva de Bivar, † 3, ✿ 6, Matacavallos, 22.
 Manoel Pereira de Souza Barros.
 Patricio Ricardo Freire, † 3, ✿ 6, r. dos Ourives, 85.
 Manoel Pinto Torres Neves, † 3, r. da Quitanda, 93.
 Manoel Gaspar de Siqueira Rego, Nictheroy.
 Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite, r. d'Ajuda.
 Manoel Odorico Mendes, † 2, Paris.
 Desembargador Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes, † 2, praça da Constituição.
 Manoel José de Bessa, † 2.
 João Carlos Palhares, r. dos Ourives.
 Barão do Pillar, ✿ 4, Campo d'Acclamação, 18.
 Henrique José de Araujo, † 2, Campo d'Acclamação.
 Francisco José Gonçalves, ✿ 5.
 Manoel Pinto da Fonseca, † 3, ✿ 4, Europa.
 Dr. Antonio Angelo Pedroso, † 3, r. da Misericordia.
 Francisco Borges Xavier de Lima, ✿ 5; † 3 de P., † 3, r. da Quitanda.
 Estes ultimos 10 Socios forão reconhecidos Bemfeitores por terem servido de Mordomos do Collegio no primeiro anno de sua existencia, sustentando á sua custa as orphãs, com o que despendêrão a quantia de Rs. 2:419 $\frac{1}{2}$ 270.

Socios Bemfeitores.

Coronel Miguel de Frias e Vasconcellos, ✿ 4, ✿ 5.
 João Baptista Lopes Gonçalves, † 3, ✿ 5.
 Luiz Antonio Dias.
 Martinho Antonio Dias.
 Antonio José de Freitas da Silva Guimarães.
 Agostinho Pereira Cardoso.
 João Affonso Lima.
 Manoel Gomes Cardoso.
 Luiz Antonio Muniz dos Santos Lobo, † 3, ✿ 5.

Antonio Jacome Liberali.
 João Antonio de Castro Leite.
 Antonio Gomes Neto, ✚ 3, ⬤ 5; ✚ 3.
 Barão de Villa Nova do Minho, ✚ 2.
 João Joaquim Marques de Castro.
 Joaquim José da Silva Guimarães.
 Padre José Gomes Marques e Cunha.
 Francisco José Bernardes.
 Irenêo Evangelista de Souza, ⬤ 4.
 João Samuel.
 José Justino Pereira de Faria, ✚ 2.
 Manoel Furtado de Mendonça.
 João Teixeira Bastos.
 Manoel Pinto da Fonseca.
 José Henrique de Araujo.
 João Paulino de Azevedo Castro.
 João Ignacio Tavares.
 Francisco José da Rocha, ✚ 2, ⬤ 6.
 D. Francisco Riverosa.
 Barão de Itamaraty, ⬤ 3, ⬤ 5.
 Barão de S. Gonçalo.
 Barão da Gambôa, ✚ 2.
 Ignacio Antonio de Souza Amaral.
 João Gonçalves Pereira, ✚ 3, ⬤ 4.
 João Pereira Darrigue Faro, ✚ 2, ⬤ 4, ⬤ 5.
 José Machado Coelho.
 José Maria do Amaral.
 José Francisco Bernardes, ✚ 2.
 Dr. Angelo Muniz da Silva Ferraz, ✚ 2.
 Luiz Henrique Gauttier.

Socios Benemeritos.

Coronel Miguel de Frias Vasconcellos, ⬤ 4, ⬤ 5.
 Francisco José Gonçalves, ✚ 3, ⬤ 5.
 João Baptista Lopes Gonçalves, ✚ 3, ⬤ 5.
 Manoel Monteiro da Luz.
 Dr. Ernesto Frederico Pires de Figueiredo Camargo, ⬤ 6.
 D. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa.
 José Albano Cordeiro.
 João Lopes Bastos.

Socias Benemeritas.

D. Maria Ludovina do O' Fonseca.
 Baroneza do Rio Bonito.
 D. Maria Bibiana de Araujo.
 D. Anna Justina de Nazareth.
 D. Joaquina da Rosa Veiga.
 D. Francisca Henriqueta Alves Pinto.
 D. Bernarda Rodrigues Monteiro Magalhães.
 Visondessa de S. Salvador.

Marqueza de Maceoyó.

Marqueza de Baependy.

D. Florishella Stockmeyer.

D. Balbina Candida dos Santos Gonçalves.

Consultores Natos, além dos Socios Benemeritos e Bemfeitores acima declarados, que tem voto no Grande Conselho.

1. Carlos José de Almeida, † 3, r. do Cano, 74.
2. Francisco Gomes Diniz, † 3, r. da Guarda Velha.
3. Felizardo José Tavares, † 3, ✿ 5, r. do Ouvidor, 52.
4. João Caetano de Oliveira Guimarães, r. da Lapa, 42.
5. José Hippolyto de Araujo, r. dos Pescadores.
6. Conselheiro José Clemente Pereira, ✿ 2, ✿ 2, † 3, r. do Cattete.
7. Manoel José de Castro e Abreu, Nietheroy.
8. Francisco José de Oliveira e Souza, r. d'Ajuda, 45.
9. Luiz Joaquim Nogueira da Gama, † 3, ✿ 6, r. de S. Bento.
10. Lourenço Lopes Peceguciro, r. das Mangueiras.
11. Dr. Ernesto Frederico Pires de Figueiredo Camargo, ✿ 6.
12. Camillo Maria de Menezes.
13. José Nunes Ferreira.
14. Dr. Francisco de Paula Duarte de Araujo Gondim.
15. Dr. Luiz Antonio da Silva Nazareth.
16. Eduardo Carlos Cabral Deschamps.
17. Antonio José da Silva Rabello.
18. Manoel José de Paiva.
19. Fidelis Honorio da Silva dos Santos Pereira † 3, ✿ 6.
20. João Francisco Xavier.

Socios Honorarios.

Bispo de Marianna, † 2.

Desembargador João Candido de Deos e Silva, ✿ 2, † 3, Nietheroy.

Rev. Padre Mestre João José Ferreira de Aguiar, Valença.

Bispo de Pernambuco, † 2, ✿ 2, ✿ 5; † 3.

Rev. Padre Mestre Frei Francisco de Monte-Alverne, convento de S. Ant.

QUINTA ADMINISTRAÇÃO DO COLLEGIO.

No anno de 1851 a 1852.

Presidente. Coronel Miguel de Frias e Vasconcellos, ✿ 4, ✿ 5.

Secretario. Eduardo Carlos Cabral Deschamps.

Thesoureiro. Patricio Ricardo Freire, † 3, ✿ 6, r. dos Ourives, 85.

Procurador. Francisco Xavier Alvares.

EMPREGADOS DA SOCIEDADE.

Professor da Aula de S. Pedro d'Alcantara.

João Hermogenes da Silva Lisboa, r. de Santa Luzia, 79.

Professora da Aula de Santa Theresa.

D. Maria Theodora de Almeida, r. das Marrecas, 4.

Professora da Aula de Santa Rita.

Vago.

Professora da Aula de S. Bento e Regente do Collegio.

D. Carlota de Bitancourt.

Medicos do Collegio e das Aulas da Sociedade.

Dr. Albino Moreira da Costa Lima.

Dr. Antonio José Pereira das Neves.

Dr. Antonio Pereira Leitão.

Dr. Antonio Ferreira Pinto.

Dr. Ernesto Frederico Pires de Figueiredo Camargo, 6.

Dr. Francisco de Paula Duarte Araujo Gondim, ladeira da Conceição.

Dr. Luiz Vicente De-Simoni, 3, 4, 5, r. da Carioca, 1 A.

Pharmaceuticos.

Ezequiel Corrêa dos Santos, r. da Carioca, 113.

Sanford, r. d'Ouvidor, 50.

Bernardino de Ambrosis, largo de S. Francisco de Paula.

Luiz José de Souza.

Porteiro.

Francisco Manoel da Conceição.

Sociedade de Auxilio Mutuo dos Empregados da Alfandega.

Presidente Honorario.

O Fundador da Sociedade, Leopoldo Augusto da Camara Lima, 5, ladeira da Gloria, primeiro portão de grades de ferro à direita.

DIRECTORIA.

Presidente. José Cornelio Martins Pereira, r. da Providencia, 4.

Vice-Presidente. Joaquim Luiz da Silva Veiga, r. do Sacramento, 14.

Secretario. Hermenegilda José Torquato, becco do Trem, 4.

Thesoureiro. Filippe Paes Sardinha, r. das Flôres, 58.

Procurador. Antonio Livio de Oliveira, r. Nova do Conde, 54.

Theatro de S. Januario.

Tendo-se queimado o Theatro de S. Pedro de Alcantara na madrugada de 9 de Agosto de 1851, passou a companhia dramatica a representar no Theatro de S. Januario, mas o Empreziario João Caetano dos Santos, conhecendo que esse Theatro por acanhado não podia offerecer os commodos necessarios aos espectadores, nem dar uma receita sufficiente para manter uma boa regular companhia, animado por seu zelo pelo melhoramento da arte dramatica no paiz, organisou uma associação composta de duzentas acções de quinhentos mil réis cada uma para a reedificação do Theatro de S. Pedro de Alcantara. Para esse fim contractou com os proprietarios do mesmo theatro, e em Novembro passado deu principio ás obras que vão em grande adiantamento. Desejando sempre corresponder á benevolencia que constantemente tem recebido do publico, pretende o Empreziario não se

poupar a sacrificios e fadigas para fazer naquelle theatro tudo quanto possa ser agradavel aos amadores, e concorrer para bons espectaculos dignos da illustração dos habitantes desta capital; ultimamente mandou escripturar em França um pequeno corpo de baile que deve estar aqui para a abertura do Theatro, e do qual é mestre o Sr. Toussaint.

COMPANHIA DRAMATICA.

Dirigida pelo Empreziario João Caetano dos Santos.

Empreziario. João Caetano dos Santos, r. do Lavradio, 36.

Actores.

Miguel Arcanjo Gusmão, r. do Lavradio, 115.

João Antonio da Costa, r. do Cano, 227.

Joaquim Augusto de Souza, praça da Constituição, 16.

Victor Porfirio de Borja, r. da Misericordia, 11.

Antonio José Arêas, r. do Lavradio, 31.

Francisco de Paula Dias, r. de S. Pedro, 315.

Manoel Soares, r. do Theatro, 23.

José Romualdo de Noronha, praça da Constituição, 29.

Timotheo José Fernandes, r. do Espirito Santo, 28.

Florentino Carlos Victoria, r. do Nuncio, 13.

José Antonio Brochado, r. da Lampadosa, 11.

José Victorino de Almeida, r. Nova do Conde, 86.

Francisco Antonio Soares, r. do Cano, 179.

Actrizes.

D. Estella Sezéfreda dos Santos, r. do Lavradio, 36.

D. Ludovina Soares da Costa, r. dos Latoeiros, 38.

D. Rosina Augusta de Souza, r. Detrás do Carmo, 19.

D. Joanna Rosa de Jesus, praça da Constituição, 16.

D. Generosa Maria Guterres, r. do Espirito Santo, 2.

D. Maria Soares, r. dos Latoeiros, 38.

D. Francisca Carolina, r. da Alfandega, 328.

Guarda-Livros.

Joaquim Bernardo Leal, (Cattete).

Administrador Fiscal.

Emilio Doux, r. dos Ourives, 229.

Mestre de canto. Francisco de Sá Noronha, r. do Cotovello, 18.

Ponto. Francisco José Frouget, r. do Espirito Santo, 28.

1.º *Centra-regra.* João José da Silva.

2.º *Dito.* Joaquim José Nostardo de Santa Rita, r. da Carioca, 50.

Mestre do Guarda-roupa. Feliciano Joaquim da Cunha, r. de S. Jorge, 37.

Mestre Carpinteiro. Antonio Joaquim, becco do Piolho, 22.

Bilheteiro. João Soares, r. do Theatro, 31.

Cabelleireiro. José Ramos, r. de S. Pedro.

Director da Orchestra. Claudio Antunes Benedicto, praça da Constituição, 11.

Impressor. Manoel Gaspar de Siqueira Rego, r. do Hospicio.

Iluminador. Lauriot, r. da Quitanda, 65.

Medicos. Dr. Domingos de Azeredo Coutinho Duque-Estrada, r. do Sacramento.

Dito. Dr. José Joaquim de Carvalho, r. do Sacramento.

Avisador. Carlos Antonio David Teissier, r. dos Ourives, 31.

Companhia Italiana.

DIRECTORIA NOMEADA PELO GOVERNO.

Presidente.

João Pereira Darrigue Faro, 2, 4, 5, r. do Regente.

Secretario.

Joaquim José dos Santos, junior, 6, r. dos Pescadores.

Thesoureiro.

João Pedro da Veiga, 3, r. da Quitanda, 144.

Director das Companhias.

Francisco Manoel da Silva, 6, r. do Conde, 48.

Director de Scena.

Manoel José de Araujo, praça da Constituição, 31.

Administrador.

Domingos Alves Pinto.

Fiscal.

José Maria do Nascimento.

Mestres.

Gioachino Giannini, trav. do Senado, 10.

Dionisio Vega, r. do Conde, 35.

Regente da Orchestra.

João Victor Ribas, r. de Silva Manoel.

Prima dona absoluta. Giuseppina Zecchini.

Prima dona soprano. Mathilde Eholi.

Primeiro tenor absoluto. Domenico Labocetta.

Primeiro tenor. De-Vergine.

Dito Filippe Tati.

Primeiro barytono absoluto. Lucio De-Laura.

Primeiro barytono. Luigi Mazzio.

Baixo profundo. Costante Capurri.

2.º Baixo. Frederico Tati.

2.º Tenores. Giacomo Sicuro.

Conochia.

2.ª Dama. Giuseppina Bertolini.

Contra-regra. Giuseppe Pessina.

Caput-Coristas. Anselmo Brondi.

Carolina Castelli.

Ha mais 14 coristas homens e 10 mulheres.

COMPANHIA DE BAILE.

1.ª Bailarina absoluta. Marietta Baderna.

1.ª Bailarina Italiana. Ester Bertani.

Bailarinas Italianas. Magdalena Apiani.
 Antonietta Pongoni.
 Emilia Contini.
 Orsola Damiani.
 Verginia Regorini.
 Ernesta Figini.
 Rosa Cardella.
 Margherita Manara.
 Julietta.
1.º Mimico absoluto. Giuseppe De-Vecchy.
Mimicas. Carolina Castelli.
 Henriqueta Pessina.
Mimicos. Luigi Cantarelli.
 Giuseppe Pessina.
Mestre compositor das dansas. Giuseppe Villa.
Mestre compositor dos bailados. José De-Vecchy.
Avisador. Antonio José de Souza Braga, r. do Senado, 4.
 Ha mais segundas partes figurantes, etc.

Theatro de S. Francisco.

COMPANHIA DRAMATICA.

Emprezario e Actor.

Florindo Joaquim da Silva, r. do Hospicio, 260.

Escripturario e Contraregra.

Felix José da Costa, r. dos Invalidos, 55.

Ponto da Companhia.

João Pereira Barbosa, r. do Conde, 65.

Bilheteiro e Mestre da guarda roupa.

Francisco José da Cunha, r. dos Barbonos, 58.

Avisador.

José Joaquim Teixeira, r. da Valla, 52.

Iluminador.

Deolindo José da Silva, becco dos Cachorros, 16.

Actores.

José Candido da Silva, largo da Carioca, 5.

Manoel Joaquim Mendes, r. do Conde, 21.

Joaquim Monteiro Ramos, r. do Sabão, 345.

Eduardo José da Graça, r. da Conceição, 10.

Francisco de Paula Belhido, r. da Ajuda, 89.

Manoel De Giovanni, r. do Lavradio, 48.

José Paulo de Brito e Silva, r. dos Latoeiros, 6.

João José de Almeida Cruz, r. da Guarda Velha, 24 B.

Carlos da Costa Ribeiro, r. da Guarda Velha, 24, B.

José Antonio Godinho, r. da Guarda Velha, 4.

Guilherme Orsat, r. do Conde, 21.

1.^a. *Actriz.*

Gabriela da Cunha De-Vecchy, r. do Regente, 35.

Leonor Orsat Mendes, r. do Conde, 21.)

Jesuina Montani, r. do Lavradio, 48.)

Maria Vellutti, r. do Theatro, 35.)

Clotilde Benedetti, r. do Lavradio, 1.)

Actrizes.

Companhia dos Omnibus.

Elege-se biennialmente a Directoria.

O estabelecimento occupa um vasto terreno na rua do Senado, entre a rua do Lavradio e a rua dos Invalidos.

O ponto central da partida dos Omnibus é na praça da Constituição, do lado do theatro.

DIRECTORIA PARA 1850 e 1851.

Presidente. Joaquim José dos Santos, junior, 6, r. dos Pescadores, 4.

Secretario. Dr. João Eleuterio Garcez e Gralha, r. Matacavallos, 272.

Thesoureiro. Barão de Bomfim, 2, 3, r. dos Pescadores, 10.

Inspector Geral. Geraldo Caetano dos Santos, no estabelecimento.

Partida dos Omnibus.

Jardim Botânico. — Parte um carro da praça da Constituição ás 6 1/2 horas da manhã, e ás 5 da tarde: volta ás 8 horas da manhã e ás 6 1/2 da tarde. O preço das passagens é da maneira seguinte: do ponto da partida á rua de S. Clemente até ao Barro Vermelho em frente á rua da Real Grandeza, 400 rs.; e ao ponto no hotel do Sr. Amaral, 600 rs. Nos domingos e dias santos de guarda, ha mais um omnibus ás 10 horas e volta ao meio dia.

Botafogo. — Ida: ás 6, 7, 8, 9, 10 e 11 h. da m.; 1, 3, 4, 5, 6 e 7 da t. — Volta: ás 7, 8, 9, 10, 11 e 12 h. da m.; 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da t. Nos domingos e dias santos de guarda ha um carro extraordinario que parte ás 8 horas da noite e regressa ás 9.

Areal das Laranjeiras. — Ida: ás 6 1/2, 7 1/2, 8 1/2 e 11 1/2 h. da m.; e 2 1/2, 4 1/2, 5 1/2 e 6 1/2 da t.: no domingo ha mais um carro extraordinario ás 10 1/2 da m. — Volta: ás 7 1/2, 8 1/2 e 9 1/2 da m.; e 12 1/2, 3 1/2, 5 1/2, 6 1/2 e 7 1/2 da t.: no domingo ha mais um carro ás 11 1/2 da m.

Engenho Velho. — Ida: ás 6 e 8 (domingos e dias santos 10 1/2) h. da m.; e 2, 4 e 6 da t. — Volta: ás 7 e 9 (domingos e dias santos 11 1/2) h. da m.; e 3, 5 e 7 da t.

Rio Comprido. — Ida: ás 6 1/2 e 8 1/2 h. da m.; e 3 1/2 e 5 1/2 da t. — Volta: ás 7 1/2 e 9 1/2 h. da m.; e 4 1/2 e 6 1/2 da t.

Andarahy Pequeno. — Ida: ás 6 1/2 h. da m. e 5 da t. — Volta: ás 8 da m. e 6 1/2 da t.

Nos domingos e dias santos de guarda ha um carro extraordinario que parte ás 9 1/2 da m. e regressa ás 11.

S. Christovão. — Ida: ás 6, 7, 8 e 9 h. da m.; e 2 1/2, 3 1/2, 4 1/2, 5 1/2 e 6 1/2 da t. — Volta: ás 7, 8, 9 e 10 da m.; 3 1/2, 4 1/2, 5 1/2,

6 1/2 e 7 1/2 da t. e aos domingos e dias santos de guarda: ida ás 11 h. e volta ao meio dia.

Bemfica. — Parte da praça da Constituição um carro ás 6 horas da manhã e ás 4 1/2 da tarde, regressando ás 7 1/2 da manhã e ás 6 da tarde.

Rua Nova do Imperador. — Ida: ás 6 1/2 e 8 1/2 da m.; e 3 e 5 da t. — Volta: ás 7 1/2 e 9 1/2 da m.; e 4 e 6 da t.

No mesmo estabelecimento alugão-se carros extraordinarios para outra qualquer linha.

Esta companhia deu principio aos seus trabalhos no dia 1.º de Julho de 1838.

O seu capital é de 72:000\$000, dividido em acções de 100\$000.

Fabrica todo o seu trem em officinas proprias montadas dentro do estabelecimento.

Empregan nas linhas actuaes 10 carros de diversas lotações, e tem em reserva outros tantos.

Tem cerca de 300 bestas muares para o serviço.

Desde Dezembro de 1844 tem constantemente dado o dividendo de 1 por % ao mez, e a despeito das grandes despesas que tiverão lugar com a mudança do local do estabelecimento e do grande melhoramento e augmento de todo o material, acha-se desempenhado, e as suas acções tem actualmente um premio de 25 por %.. Occupa perto de 40 pessoas livres e 20 a 25 escravos.

Jardim Botanico. — Ha no largo do Paço carros não pertencentes á companhia dos omnibus, que partem, nos dias uteis, do Jardim para a cidade ás 7 1/2 e 2 1/2, da cidade para o Jardim ás 2 1/2 e 5 da tarde; nos domingos e dias santos, da cidade para o Jardim ás 6 1/2 e 10 da manhã, e do Jardim para a cidade ás 8 e 6 1/2 da tarde. Preço 800 rs. por cada pessoa, viagem inteira e 400 rs. meia viagem.

Companhia das Gondolas Fluminenses.

Escriptorio r. do Cattete, 34.

Director Geral e Thesoureiro.

Joaquim da Rocha Miranda e Silva.

N. B. Achão-se em actividade quatro linhas: do *Rocio Pequeno*, do *Pocinho da Gloria*, da *rua do Livramento*, e de *Catumby*; cruzão varias ruas da Cidade, e todas vem á rua Direita.

Phenix Fluminense.

COMPANHIA DE SEGURO CONTRA O FOGO. CAPITAL RS. 1,000:000\$000

Escriptorio N. 11, na Praça do Commercio.

Directores.

José Antonio de Oliveira Silva,  3,  5, r. de S. Bento, 2.

João Francisco Emery, r. da Alfandega, 61.

João Pereira Darrigue Faro,  2,  4,  5, r. Nova de S. Bento, 32.

Caixa.

O Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Esta Companhia segura predios, mobilia, mercadorias, tanto em armazens particulares, como na Alfandega, Estiva, Consulado e Trapiches no Municipio neutro e cidade de Nictheroy.

Os seus Accionistas entrarão para o Banco Commercial com 10 por cento do valor de suas respectivas acções, e todos os semestres, depois de sua installação em 1840, tem deixado e continuão a deixar no mesmo Banco Commercial a 5.ª parte de seus lucros para Fundo de Reserva.

As condições de suas apolices são claras, e conformes ás das mais acreditadas Companhias, de iguaes seguros, da Europa e Estados-Unidos da America.

O premio para os riscos de primeira ordem é de 1/8 por cento ao anno., ou 1\$250 rs. por cada conto de réis.

Trata-se em todos os dias uteis, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde no seu escriptorio.

Argos Fluminense.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO E RAIOS.

Praça do Commercio, Escriptorio N. 10.

Directores.

Joaquim José dos Santos, junior, 6, r. dos Pescadores, 4.

João Baptista Lopes Gonçalves, 3, 5, r. das Violas, 49.

Mánoel de Araujo Coutinho Vianna, r. Direita, 58.

Esta Companhia, cujo fundo capital foi elevado a 1,200 contos, faz seguros contra fogo e raios sobre propriedades, effeitos de commercio e moveis, quer em armazens e habitações particulares, quer na Alfandega; e tendo reformado ultimamente as condições dos seus seguros, evitou quanto era possivel evitar-se as duvidas que ordinariamente se offerecem na liquidação de sinistros. O escriptorio se acha aberto em todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Companhia de Nictheroy.

ESCRITORIO, PONTE DE D. MANOEL.

1000 Apolices—rs. 250:000\$000.

DIRECÇÃO.

Presidente da Assembléa. Irenêo Evangelista de Souza, 4.

Presidente. Antonio Alves da Silva Pinto, junior, r. de S. Pedro, 46.

Secretario. Dr. João Eleuterio Garcez e Gralha, r. de Matacavallos, 272
Caixa. Augusto Lehericy, r. da Alfandega, 34.

N. B. Para Nictheroy e S. Domingos todas as horas, desde as 6 horas da manhã até ás 7 da tarde, e aos Domingos e Dias Santos até ás 8.

Navegação de Nictheroy. — Partida diaria das barcas nos dias uteis.

DO 1.º DE ABRIL.

<i>De Nictheroy.</i>		<i>Da Côrte.</i>	
1. ^a	viagem ás 6 ^h horas da manhã.	1. ^a	viagem ás 7 ^h horas da manhã.
2. ^a	" 7 ^h "	2. ^a	" 8 ^h "
3. ^a	" 8 ^h "	3. ^a	" 9 ^h "
4. ^a	" 9 ^h "	4. ^a	" 10 ^h "
5. ^a	" 10 ^h "	5. ^a	" 11 ^h "
6. ^a	" 11 ^h "	6. ^a	" 12 ^h "
7. ^a	" 12 ^h "	7. ^a	" 1 1/2 ^h horas da tarde.
8. ^a	" 1 1/2 ^h horas da tarde.	8. ^a	" 2 1/2 ^h "
9. ^a	" 2 1/2 ^h "	9. ^a	" 3 1/2 ^h "
10. ^a	" 3 1/2 ^h "	10. ^a	" 4 1/2 ^h "
11. ^a	" 4 1/2 ^h "	11. ^a	" 5 1/2 ^h "
12. ^a	" 5 1/2 ^h "	12. ^a	" 6 1/2 ^h "
13. ^a	" 6 1/2 ^h "	13. ^a	" 7 1/2 ^h "

As barcas toçarão em S. Domingos unicamente ás horas marcadas com o asterisco.

Nos domingos navegação com a escala a todas as horas; sendo as primeiras viagens na fôrma acima annunciada, e as ultimas ás 7 da noite, de Nictheroy para a côrte, e ás 8 em direitura da côrte para Nictheroy.

Navegação para o Porto de Sampaio.

As barcas de vapor *Empreendedora* e *Sampaiense* do porto de Sampaio, sahem daquelle porto para a côrte, ás segundas, quartas e sextas-feiras; e voltão ás terças, quintas e sabbados. As apolices desta companhia estão actualmente reunidas em uma só mão por compra feita a todos os socios; e seu proprietario é o commendador Antonio da Silveira Caldeira, r. do Hospicio, 30, 1.º andar.

Navegação por vapor para o porto da Piedade.

O novo barco de ferro *Piedade* entrou ultimamente pela primeira vez em serviço; e acha-se regulada a sua carreira do modo seguinte; tocando sempre por escala na ilha de Paquetá.

<i>Partida do cães dos Mineiros</i>	<i>Partida do porto da Piedade</i>
Terças, quintas e sabbados, ao meio-dia.	Segundas, quartas e sextas, ás 3 horas da tarde.

Preço de passagem para a Piedade, por pessoa calçada. . .	1\$000
Idem, idem descalça.	500
Idem, idem, Paquetá, indistinctamente.	500

N. B. As faluas que até aqui se empregavão no trafico do porto, continuarão no mesmo serviço, como auxiliares da barca.

Real Companhia dos Paquetes de vapor entre Southampton, Brasil e Rio da Prata.

SAHIDAS UMA VEZ POR MEZ.

Tabella dos preços das differentes passagens, na qual se acha incluída a roupa do cama, e todas as mais despesas, com a unica excepção dos vinhos, e mais bebidas espirituosas, e aguas mineraes.

DO RIO DE JANEIRO PARA SOUTHAMPTON.

CLASSE.	CAMAROTE SINGELO DE RÉ.			CAMAROTE DOBRADO DE RÉ.			CAMAROTE SINGELO DE PRÔA.			CAMAROTE DOBRADO DE PRÔA.		
Adulto	65	0	0	50	0	0	55	0	0	40	0	0
Criança de 8 e de menos de 12 annos. .	32	10	0	25	0	0	27	10	0	20	0	0
Criança de 3 e de menos de 8 annos. .	16	5	0	12	10	0	13	15	0	10	0	0
Criado	32	10	0	25	0	0	27	10	0	20	0	0
Criada	43	6	8	33	6	8	36	13	4	26	13	4

N. B. As crianças menores de tres annos tem passagem livre.

DO RIO DE JANEIRO PARA LISBOA.

CLASSE.	CAMAROTE SINGELO DE RÉ.			CAMAROTE DOBRADO DE RÉ.			CAMAROTE SINGELO DE PRÔA.			CAMAROTE DOBRADO DE PRÔA.		
Adulto	57	0	0	42	0	0	47	0	0	32	0	0
Criança de 8 e de menos de 12 annos. .	28	10	0	21	0	0	23	10	0	16	0	0
Criança de 3 e de menos de 8 annos. .	14	5	0	10	10	0	11	15	0	8	0	0
Criado	28	10	0	21	0	0	23	10	0	16	0	0
Criada	38	0	0	28	0	0	31	6	8	21	6	8

N. B. As crianças menores de tres annos tem passagem livre.

A differença no importe das passagens refere-se meramente ao camarote; a todos os outros respeito são tratados os passageiros exactamente no mesmo pé.

Estas passagens são pagas em soberanos, em pesos de prata, á razão de cinco por libra esterlina, ou em moeda corrente ao cambio das letras a tres dias de vista.

Todos os vapores tem cirurgiaão.—Ha a bordo cozinheiros inglezes e portuguezes.

Dão-se bilhetes de torna-viagem com o abatimento de 25 por cento sobre o importe de ambas as passagens, pagando-se estes bilhetes no acto de se pedirem. Não são transferiveis, e só tem valimento por espaço de seis mezes contados da data do primeiro embarque.

VIAGENS INTERMEDIARIAS.

(O importe das passagens é em pesos de prata.)

DO RIO DE JANEIRO PARA	Bahia.	Pernambuco.	S. Vicente.	Tenerife.	Madeira.	Montevideo.	Buenos Ayres.
Adulto	40	50	115	155	155	60	70
Criança de 8 e de menos de 12 annos	20	25	57 1/2	77 1/2	77 1/2	30	35
Criança de 3 e de menos de 8 annos.	10	12 1/2	28 3/4	38 3/4	38 3/4	15	17 1/2
Criado	20	25	57 1/2	77 1/2	77 1/2	30	35
Criada	26 2/3	33 1/3	76 2/3	103 1/3	103 1/3	40	46 2/3

N. B. As crianças menores de tres annos tem passagem livre.

Para frete e passagens, trata-se na Agencia, rua Direita n. 8.

REGULAMENTO DOS PAQUETES INGLEZES TRANSATLÂNTICOS DE VAPOR.

Art. 1.º Os passageiros que quizerem embarcar nos vapores da companhia dirigir-se-hão á agencia, e ali serão seus nomes inscriptos em uma relação. Segundo a ordem em que o estiverem, terão a preferencia na escolha dos camarotes.

Art. 2.º Nenhum passageiro que se tiver inscripto para um camarote de duas pessoas, á ré ou á proa, terá um camarote para si só enquanto puder ser accommodado em um camarote da mesma classe com outro passageiro que igualmente se tiver inscripto para camarote de duas pessoas.

Art. 3.º Se o numero dos passageiros fôr superior ao dos camarotes, e tiverem por isso de dormir alguns em macas, ou de outro qualquer modo que não seja dentro de um camarote, far-se-lhe ha um abatimento de cinco libras no importe da passagem; mas a nenhum se fará este abatimento enquanto houver a bordo um beliche desoccupado.

Art. 4.º Quando os passageiros do Rio da Prata não puderem obter a bordo do paquete que os conduzir á Inglaterra os commodos correspondentes á passagem que tiverem pago, o commandante lhes dará um certificado, especificando a qualidade do camarote que pagarão e do comodo que tiverão durante a viagem até Southampton. Com este documento receberão da agencia da companhia em Londres o abatimento a que tiverem direito.

Art. 5.º Bem que as senhoras possam ter camarote no salão das senhoras, deverá este comtudo estar franco a todas as senhoras desde ás 9 da manhã até ás 9 da noite.

Art. 6.º Só os soldados, marinheiros, trabalhadores e outros da mesma classe na sociedade poderão ser recebidos como passageiros do convés. Levarão as suas camas, farão o seu rancho, e não passarão para a ré da chaminé. Pagarão uma quarta parte da passagem, e sómente serão transportados de um para outro porto intermedio.

Art. 7.º Os criados dos passageiros não serão recebidos como passageiros do convés.

Art. 8.º Os filhos dos passageiros da camara, menores de 3 annos, terão passagem livre; maiores de 3 annos e menores de 8 pagarão a quarta parte do que pagarem seus pais; sendo maiores de 8 annos e menores de 12, pagarão meia passagem, mas não terão direito a um camarote separado.

Art. 9.º Os criados dos passageiros, sendo homens, pagarão metade, e sendo mulheres, duas terças partes da passagem que pagarem seus amos.

Art. 10. Far-se-ha o abatimento de uma sexta parte da passagem marcada na tabella quando se tratar de uma familia, mas sómente nos casos em que a somma total da passagem (se fosse paga por inteiro para todos) seja igual á passagem por inteiro de quatro passageiros adultos em qualquer das camaras. Este abatimento não terá, porém, lugar quando as pessoas a quem se refere tomarem camarotes na coberta. A palavra *familia* comprehende sómente os pais, seus filhos e seus criados.

Art. 11. Os passageiros que não seguirem viagem depois de tomarem passagem, perderão metade da quantia da passagem.

Art. 12. As passagens mencionadas na tabella intermediaria serão pagas em pesos de prata, ou o seu equivalente em outras moedas correntes.

Art. 13. Os cães pagarão a oitava parte da passagem que pagarem seus donos.

Art. 14. As mercadorias não poderão ser carregadas como bagagem. Os metaes preciosos ou joias que levarem os passageiros acima da somma de 150 libras serão embarcados como tacs e pagarão o frete marcado na respectiva tabella.

Art. 15. Os passageiros adultos poderão levar como bagagem, livre de frete, tudo o que não exceder em medida a 20 pés cubicos, e as crianças e criados na devida proporção. Para evitar enganos no desembarque ou baldeação, recomenda-se aos passageiros que em todos os volumes da sua bagagem ponhão um rotulo com o seu nome e o porto a que se destinão.

Art. 16. Toda a bagagem que exceder áquella medida, pagará frete como fazendas, mas não pagará capa.

Art. 17. Se por qualquer circumstancia os vapores da companhia não se encontrarem no Rio de Janeiro, a companhia não fica responsavel pela manutenção dos passageiros, ou pelo tempo que perderem durante qualquer demora occasionada por esse desencontre, ou por outro qualquer accidente.

Art. 18. Os passageiros transatlânticos terão sempre prioridade na escolha dos camarotes em concurrencia com os passageiros dos portos intermedios. Esta regra

não servirá, porém, para desacommodar qualquer passageiro intermediário emquanto no navio houver desoccupado um camarote igual ao que occupar.

Art. 19. Se algum passageiro que se tiver inscripto na camara de prôa mudar para a de ré, ou de um camarote de duas pessoas para um camarote de uma só pessoa, pagará a differença como se desde o principio tivesse tomado o comodo que ultimamente occupar.

Art. 20. Não é permittido aos passageiros levarem para bordo vinhos ou outras quaesquer bebidas espirituosas para dellas fazerem uso na viagem, porquanto existe a bordo um deposito abundante que se vende por preços moderados.

Art. 21. Os passageiros se conformarão em tudo ás regras estabelecidas quanto a passaportes, etc.

Art. 22. Os passaportes serão entregues na agencia no acto de pagar-se a passagem.

Art. 23. A companhia não é responsavel, sejam quaes fôrem as circumstancias, por qualquer perda, avaria ou detenção da bagagem.

Art. 24. Os passageiros irão a bordo no dia que para isso fôr designado, afim de escolherem os seus camarotes.

Art. 25. As passagens para a Europa serão pagas em soberanos, em pesos de prata, á razão de 4 shillings e 2 pence por peso, ou em réis ao cambio do dia por libras esterlinas sobre Inglaterra a 3 dias de vista.

CARGA.

Os vapores podem receber alguma carga para Inglaterra aos fretes seguintes pagos em Inglaterra:

Dinheiro a entregar no Banco de Inglaterra ou em Southampton—1 1/8 por cento.

Platina idem, sobre o valor—1 1/8 por cento.

Brilhantes, perolas, esmeraldas e mais pedras preciosas não cravadas, isentas de direitos, e a entregar no Banco de Inglaterra, sobre o valor—1 1/8 por cento.

Idem, a entregar em Southampton—1 por cento.

Jóias e prata em obra sujeita a direitos—2 por cento.

Baunilha—1 1/3 por cento.

Gengibre—L. 7 por tonelada de peso.

Café e cacáo—L. 5 por tonelada de peso.

Araruta—L. 5 por tonelada de peso.

Salsaparrilha e mais drogas secas—1 1/2 d. por libra.

Quina—1 1/4 d. por libra.

Pimenta, cochonilha, anil, gommás e cêra—1 d. por libra.

Fructas verdes e plantas em cestos, caixas ou barricas—L. 5 por tonelada de 40 pés cubicos.

Charutos e tabaco em folha—L. 5 idem.

Fazendas secas—3 s. 6 d. por pé cubico.

Nenhuma carga será recebida a bordo, não sendo acompanhada de despacho do consulado e de uma ordem do agente da companhia.

A carga será levada ao costado do vapor por conta e risco do carregador; e a que fôr do Brasil para Inglaterra pagará 5 por cento de capa, com a unica excepção do dinheiro, jóias, prata, platina, pedras preciosas, baunilha e encomendas. Não se receberá volume nenhum de dinheiro, platina, pedras preciosas ou jóias que pague de frete menos de cinco pesos prata. Não se assignará conhecimento de carga que pague menos de um guiné de frete.

Os paquetes da companhia recebem dinheiro para todos os portos por onde fazem escala, menos para Lisboa, na viagem de Southampton para aquelle porto.

ENCOMENDAS.

Recebem-se na agencia da companhia aos fretes seguintes, pagos adiantados:

Até um pé cubico—7/6.

Mais de um pé até dous—11/6.

Mais de dous até tres—15/.

Mais de tres pés até doze—5/ por pé.

Excedendo desta medida, pagará como carga.

Folhetos e publicações trimestraes—2/ cada uma.

Publicações mensaes—1/ cada uma.

FRETE INTERMEDIARIO.

Nos casos em que é permitido receber carga, é pago o frete no porto de embarque ou de entrega. Não se assigna conhecimento por frete menor de 2 1/2 pesos.

Fazendas secas, tonelada de 40 pés cubicos sem capa—L. 3. 10.

Cochonilha, anil e mais drogas, sem capa,—1 d. por libra.

Café, tonelada de peso,—L. 3. 10.

Dinheiro, brilhantes e pedras preciosas, excedendo a distancia a 2,500 milhas,—1 por cento.

Não excedendo de 1,200 a 2,500 milhas—3/4 por cento.

Não excedendo de 1,000 milhas—1/2 por cento.

Dinheiro-papel e pedras preciosas de um para outro porto do Imperio—1/2 por cento.

Prata, não excedendo de 1,500 milhas,—1 1/2 por cento.

Dita, passando de 1,500 milhas,—2 por cento.

Não se receberá dinheiro que pague menos de cinco pesos prata de frete.

As encomendas pagarão o frete no porto de embarque na razão de 1/5 parte menos do que a tabella transatlantica.

Os fretes intermediarios são applicaveis ás fazendas carregadas ou descarregadas na Madeira, Tenerife e Lisboa.

N. B. Nada se receberá a bordo sem ter passado por todas as formalidades exigidas pelas alfândegas.

Os generos e as encomendas serão depositados na alfândega de Southampton, donde serão tirados pelas pessoas a quem fôrem remettidos. Os Srs. Dunlop e Scholes, agentes marítimos em Southampton, encarregão se, porém, de despachar e encaminhar taes generos e encomendas quando disso os incumbirem os consignatarios.

Os vapores não recebem azeite, melado, algodão, bebidas espirituosas, nem polvora, vitriolo, ou outro qualquer artigo inflammavel.

Na agencia da companhia, rua Direita n.º 8, se darão todas as demais informações que fôrem necessarias.

AVISO.

Por ordem do director geral dos correios de S. M. B. se faz publico o seguinte :

Nenhuma carta, por pretexto algum, será recebida na agencia dos paquetes inglezes, depois da hora marcada nos avisos que se fizerem para o encerramento das malas que tem de ser conduzidas pelos paquetes a vapor da companhia Real.

Por cada carta que de porto a porto conduzirem estes paquetes (exceptuando aquellas que fôrem destinadas ao Reino Unido ou por ali tiverem de ser encaminhadas), receberá o agente no porto de partida um porte de 1/4, quando o seu peso não exceda a meia onça. Aquellas que excederem a meia onça e não passarem de uma onça, pagarão dous portes. As que excederem de uma onça e não passarem de duas, pagarão quatro portes. As que excederem de duas onças e não passarem de três, pagarão seis portes; e assim por diante na razão de dous portes mais por cada onça de augmento no peso, pagando qualquer fracção de onça como onça inteira.

Os jornaes mandados pelos paquetes pagarão dous pence cada um. Não devem levar capa e sim tiras abertas dos lados; e cumpre que não tenham palavra ou comunicação, seja de que natureza fôr, impressa no jornal depois da sua publicação ou na capa ou tiras; nem palavras escriptas, nem signal algum, excepto o nome e residencia da pessoa a quem vierem dirigidos. Cumpre mais que dentro de taes jornaes não venha papel ou cousa alguma, sem excepção.

As cartas destinadas aos portos do norte do Brasil devem ser entregues no correio geral da corte, pois que na agencia dos paquetes inglezes não serão recebidas.

Agencia dos paquetes inglezes no Rio de Janeiro, aos 25 de Janeiro de 1854.

T. Rezende, agente.

Academia Medico-Homœopathica do Brasil.

Foi fundada em 4 de Outubro de 1847: tem suas sessões regulares nos dias 1.º e 15 de cada mez.

Presidente.

Dr. Domingos de Azeredo Coutinho de Duque-Estrada.

Vice-Presidente.

Dr. Vicente José Lisboa.

Primeiro Secretario.

Dr. José Henrique de Medeiros.

Segundo Secretario.

Dr. Joaquim Clarimundo da Silva.

Academia homœopathica do Rio de Janeiro.

Fundada a 28 de Março de 1851, com o fim de estudar e propagar a nova medicina.

Presidente.

Dr. Bento José Martins, † 3.

Vice-Presidente.

Dr. Duarte Moreira, † 3.

1.º Secretario.

Dr. Maximiano Marques de Carvalho.

2.º Secretario.

Dr. Silva Pinto.

Presidentes honorarios.

Conselheiro José Bernardino Baptista Pereira.

Dr. Bento Mure.

Desembargador João Capistrano Rebello.

Membros effectivos e correspondentes.

Dr. Mello Moraes.

Dr. Thomaz Cochrane.

Dr. Castro Lopes.

Dr. Pedro de Athaide Lobo Moscoso.

Dr. Pedro Antonio de Oliveira.

Dr. Carlos Chidloc.

Dr. Francisco de P. Santos Gomes.

Dr. Avellar.

Dr. Senna Motta.

Dr. José Ferreira Passos.

Dr. Francisco Rodrigues Penalva.

Dr. José Pinto Ribeiro Sampaio.

Dr. João Arnoud de Araujo Lima.

Dr. Pedro T. Regis.

Dr. Antonio Rego Maranhão.

Sabino O. Ludogero do Pinho.

José Antunes da Luz.

Roy.^{mo} João Leito de Freitas.

Dr. João Thomaz de Mello.

Dr. Antonio Pereira de Mesquita.

Dr. João da Cruz Santos.

Dr. Manoel Antonio de Abreu Sudré.

Cirurgião Mór José Maria Barreto.

Dr. Manoel Pinto Portella.

Dr. Augusto Thiago Pinto.

Dr. Antonio M. Marques Pinheiro.

J. V. Ventura Pinheiro.

J. P. Pereira Pacheco.

Marcellino J. Coelho.

João H. de M. Drummond.

Brigadeiro Frias.

Companhia de Navegação por Vapores — Macahé e Campos.

Esta companhia é dirigida por uma gerencia, e se emprega em navegação de cabotagem; tem privilegio exclusivo para seus vapores navegar pelos portos de Macahé, Campos e Cabo Frio, e nessa carreira emprega 2 vapores, suas partidas desta para estes portos é tres dias antes das luas novas e cheias, e seu regresso de Campos para o Rio de Janeiro é um dia depois das mesmas luas; tambem emprega 2 vapores na carreira de Santos. O seu escriptorio é na rua Direita n.º 41, e ahi se acharão seus empregados todos os dias uteis das 9 horas da manhã até as 3 da tarde.

Presidente.

Francisco Teixeira de Miranda, 2 de P., 3, r. das Laranjeiras, 10.

Conselheiros.

Antonio José Monteiro Amarante, r. de S. Pedro, 30.

José Maria do Amaral, 2, r. Direita, 25.

Encarregado do Expediente da Companhia e Escriptorio.

José Patricio Ramos, r. do Cattete, 176.

Guarda Livros.

José Teixeira Barbosa, r. do Hospicio.

Caixeiro de Cobranças.

Augusto Loureiro da Costa Guimarães, r. das Violas, 92.

Agentes fóra da côrte.

Bernardino Ferreira da Silva.	Cidade de Santos.
Luciano Irenêo Alves.	» de Campos.
Antonio José Soutinho.	» de Macahé.
Joaquim Manoel Dantas.	Villa de S. Fidelis.

Commandantes de Vapores.

Campista, Anacleto Luiz Cea, reside a bordo.

Fluminense, Antonio da Silva Araujo, dito, dito.

Macahense, Joaquim Pereira Nunes Franco, S. Domingos, Nietheroy.

Paquete do Norte, José Lopes da Silva, reside a bordo.

Companhia Itaguahyense de Navegação entre o Rio de Janeiro e Itaguahy.

Proprietaria dos vapores *Brasília* e *América*, de força de 25 cavallos.
Gerente da Companhia, o socio João Henrique Ulrich, r. de Bragança, 21.
Administrador e Correspondente em Itaguahy Manoel José Cardoso, 6.

Navegação de Botafogo.

Partida da barca do 1.º de Outubro a 31 de Março.

De Botafogo.

Da cidade.

Pela manhã às 6 1/2, 8 e 10 horas.

Pela manhã às 7, 9 e 12.

De tarde às 2 e 4 (6 e 8 nos dias de guarda).

De tarde 3 e 5 1/2 (7 e 8 1/2 nos dias de guarda).

Partida diaria das barcas nos dias uteis do 1.º de Abril a 30 de Setembro.

De Botafogo.

Da cidade.

1.ª viagem às 7 da manhã.

1.ª viagem às 7 1/2 da manhã.

2.ª " 8 1/2 "

2.ª " 9 1/2 "

3.ª " 10 1/2 "

3.ª " 12 1/2 "

4.ª " 2 1/2 da tarde.

4.ª " 3 1/2 da tarde.

5.ª " 4 1/2 "

5.ª " 5 1/2 "

NOS DIAS DE GUARDA.

1.ª viagem às 7 da manhã.

1.ª viagem às 7 1/2 da manhã.

2.ª " 8 1/2 "

2.ª " 9 1/2 "

3.ª " 10 1/2 "

3.ª " 12 "

4.ª " 2 da tarde.

4.ª " 3 da tarde.

5.ª " 4 "

5.ª " 5 "

6.ª " 6 1/2 "

6.ª " 7 "

PREÇOS DA PASSAGEM.

Para pessoas calçadas 240 rs.

Idem descalças 80 "

As crianças menores de 5 annos nada pagão.

O transporte das cargas é regulado pela tabella que está fixada na casa do cobrador na ponte.

Companhia Ubatubense.

Director e Caixa.

Manoel Cornelio dos Santos, 4, r. Direita, 94.

Tem esta companhia o privilegio exclusivo da navegação por vapor para os portos abaixo declarados, aos quaes dirige suas barcas nos dias e horas que annuncia o *Jornal do Commercio*, de maneira que fazem tres viagens redondas cada mez: eis os pontos que percorrem:

1. Mambucaba e Angra dos Reis.

2. Ubatuba e Paraty.

(Veja-se a Tabella das Passagens na pagina seguinte.)

Tabella das passagens.

(Barcas de vapor, Carioca, Paulistana).

			Pessoas livres.	Escravos.
Do Rio de Jan.º para Ubatuba	e vice-versa		20\$000	10\$000
»	» Paraty	»	20\$000	10\$000
»	» Mambucaba	»	16\$000	8\$000
»	» Angra	»	12\$000	6\$000
De Angra para Mambucaba e vice-versa			3\$000	1\$000
»	» Paraty	»	5\$000	2\$000
»	» Ubatuba	»	8\$000	4\$000
De Mambucaba	» Paraty	»	3\$000	1\$000
»	» Ubatuba	»	6\$000	3\$000
De Paraty	» Ubatuba	»	6\$000	3\$000

SANTOS.

O vapor *Santa Cruz* navega para este porto fazendo regularmente duas viagens por mez.

Tabella das passagens.

Passageiros á ré com camarote.	32\$000
» » sem camarote.	26\$000
» á prôa.	16\$000
Escravos.	12\$000

N. B. Crianças de peito nada pagão.
Ditas de 12 annos pagão meia passagem.

Companhia de navegação do Rio Inhomirim.

Director.

Manoel Teixeira Coimbra, S. Clemente.

Caixa.

João José dos Santos, junior, 6, r. dos Pescadores, 4.

Têm esta Companhia o privilegio exclusivo da navegação por vapor tanto para o Rio do mesmo nome como para o Botafogo.

Porto da Estrella.

Parte diariamente do cães dos Mineiros uma barca de vapor ás 11 horas da manhã, e volta ás 3 horas da tarde.

Por pessoa calçada maior de 12 annos, 1\$500.

Idem idem menor de 12 annos, 800 réis.

Idem descalça maior de 12 annos, 500 réis.

Idem idem menor de 12 annos, 320 réis.

Por cabeça de gado vaccum, cavallar ou muar, 3\$000 réis.

Dita cêrdum, cabrum ou ovelhum, 320 réis.

Carreira Diária de S. Christovão.

Os escaleres sahem de S. Christovão para a Prainha, com escala pelo cães da Imperatriz, das seis horas da manhã ás 10 1/2, e de

tarde da 1/2 hora até às 6 da tarde, e da Prainha, com escala pelo mesmo cães, de manhã das 7 até às 11 1/2, e de tarde, de 1 1/2 até às 7 da noite, sendo as viagens de meia em meia hora.

Reboque de Navios a vapor.

O forte vapor *Princesa Imperial*, de rapida marcha, está prompto a qualquer hora, tanto para fóra como para dentro da barra. Dirijão-se a Dantas e Monteiro, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 12, ou ao Sr. Barbenson, r. Direita, 51.

O vapor *Carolina* continua a rebocar navios para dentro e fóra da barra, e de um ancoradouro para outro; para tratar, na r. Nova de S. Francisco da Prainha, 24, com M. M. Alvarenga, ou com o capitão a bordo.

Companhias de Seguros Maritimos.

DE PARIS.

L'Union des Ports, — le Cercle commercial d'Assurances, — la Réunion des assureurs particuliers, — la Chambre d'assurances maritimes, — le Lloyd français, — la Sauvegarde, — l'Océan, — la Vigie, — la Mé-lusine, — la Sécurité, — l'Indemnité, — le Comptoir Parisien, — l'Espérance, — l'Avenir, — A. Desbouillon, — le Néptune, — la Compagnie Nantaise, — la Néréide, — les Assurances Générales maritimes.

DE WESEL.

La Compagnie d'Assurances du Bas-Rhin.

DE COLOGNE.

L'Agrippina.

DE ANTUERPIA.

La Compagnie Anversoise, — le Rhin et le Cercle d'Assureurs particuliers, — la Compagnie d'Assurances Générales, — Comptoir Spécial d'Assurances maritimes, — la Compagnie d'Assurances l'Es-caut, — l'Agriculture et le Commerce, — l'Espérance, — l'Océan.

Agente interino.

T. B. Martin, largo do Paço, 10.

Recuperadora.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS.

Praça do Commercio, Escriptorio, 5.

Directores.

Bernardo Francisco Lessa, r. da Imperatriz, 107.

Antonio Simões Barroso, r. de S. Pedro, 198.

Caixa.

Cons.^o Joaquim Per.^a de Faria, 6; † 2 de P., † 3, r. dos Pescadores, 19.

Companhia Ibérica de Seguros Maritimos, estabelecida em Barcelona.
Capital, um milhão de pesos fortes.
Agentes, Romaguera Irmãos, r. do Sabão, 53.

Lloyd Austriaco de Trieste.

Agente. E. de Schaeffer, r. do Rosário, 43.

Agencia dos Seguradores de Hamburgo.

Agente. J. H. C. Ten Brink, r. das Violas, 60.

Companhia de Seguros — Nova Permanente.

Escriptorio, rua da Alfandega, 1.

Directores.

Joaquim José Pereira das Neves, r. da Candelaria, 10.

José Narciso de Oliveira, r. da Pedreira da Conceição, 15.

Caixa.

Guilherme Augusto Machado Pereira,  5, r. da Candelaria, 17.

Reunião de Seguradores particulares de riscos maritimos da Praça.

ESCRITORIO N.º 1 NA PRAÇA DO COMMERCIO.

Agente-Director. C. Le Blon, r. do Infante, 9.

Sociedade Paternal.

A Sociedade Paternal, fundada em 1841 debaixo da protecção de S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, tendo por seu Presidente perpetuo a S. Ex. Revm. o Sr. Bispo Capellão-mór do Rio de Janeiro, Conde de Irajá, tem por objecto diffundir por meio de subscrição voluntaria pelas crianças catholicas o duplice beneficio da Religião e da educação primaria, concorrendo para isso um clerigo addido á Sociedade.

ADMINISTRAÇÃO ACTUAL.

Presidente. Charles Duffau Pauillac, r. do Rosário, 59.

Thesoureiro. Fournier, r. do Ouvidor, 30.

Capellão. Abade João Guilherme Bertin, r. da Guarda Velha, 44, 2.º andar.

Conselheiros. Antonio Morin, r. Nova das Laranjeiras, 34.

José Albano Cordeiro, Director do Collegio de Bellas Letras, r. do Passeio, 17.

Secretario. Vago.

Bibliotheca Fluminense.

Rua do Sabão, 45.

Esta util Associação, installada em 11 de Abril de 1847, tem caminhado com um progresso extraordinario: seus Directores reconhecendo a inconveniencia da falta de estabilidade em um estabelecimento

dessa ordem, como tem até agora acontecido, vendo-se forçado a continuadas mudanças de localidade, contractarão com a Irmandade de N. S. Mãe dos Homens, por arrendamento de 21 annos, edificar no terreno que aquella Irmandade tem na rua do Sabão, n.º 45, com mais de 6 braças de frente sobre cerca de 11 de fundo, um predio com a capacidade necessaria ao estabelecimento; esse predio, que teve principio em Julho do anno passado, deve ficar concluido em fins de Janeiro do corrente anno.

Conta já esta associação 13,000 volumes de sciencias, litteratura e artes, nas linguas portugueza, franceza, ingleza, hespanhola, allemã, italiana e latina, &c.; muitos interessantes manuscriptos; os principaes jornaes e periodicos de todo o Imperio e muitos estrangeiros; entre estes *Journal des Débats*, *l'Illustration*, *Gazette Médicale*, *Moniteur Universel*, *la Semaine*, *Revue des deux Mondes*, *Britannique*; *Semana*, *Revistas Militar*, *Universal*, *Lisbonense e Popular*, *Ecco dos Operarios*, *Instituidor*, *Diario do Governo*, *Revolução de Setembro*; *The London Quarterly Review*, *The Edinburgh Review*, *The Westminster Review*, *Blackwood's Edinburgh Magazine*, e *Archivo Americano*, &c.

Está aberto das 8 horas da manhã até ás 2 da tarde, e das 4 ás 8 da noite nos dias uteis; e das 8 da manhã ao meio dia, nos feriados.

Ainda tem acções para passar, por não estar completo o numero marcado pelos estatutos.

Recebem-se assignaturas de qualquer nação e sexo a 12,000 réis por anno e 6,000 por 6 mezes.

DIRECTORIA.

Presidente.

Conselheiro Paulino José Soares de Souza, † 3, ☉ 3, ✱ 1; r. dos Invalidos, 58.

Secretario.

Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, r. da Quitanda, 91.

Bibliothecario.

Dr. Manoel Pacheco da Silva, r. do Hospicio, 235.

Thesoureiro.

Bernardo Joaquim de Oliveira, r. da Candelaria, 6.

Procuradores.

José Domingues de Ataíde Moncorvo, † 3, ☉ 4; ✱ 2, ‡ 2, &c., r. do Fogo, 30.

Miguel Joaquim de Andrade e Almada, r. da Quitanda, 85.

José Ferreira Leal, r. do Sabão, 2.

Gabinete Portuguez de Leitura.

Rua dos Benedictinos.

Bibliotheca de 20,000 volumes de sciencias, litteratura e artes, inclusive muitas obras raras e alguns manuscriptos.

Aberto todos os dias uteis desde as 8 horas da manhã até as 2 da tarde, e das 4 ás 9 da noite. Aos Domingos e dias santos de guarda fecha-se ao meio dia.

Fundado em Maio de 1837 por uma associação que o mantém, e ad-
mitte subscriptores de qualquer nacionalidade e sexo, a 12,5000 reis
annuaes.

Director. — Dr. Adolpho Manoel Victorio da Costa, r. dos Lateiros, 46.

Vice-Director. — João Henrique Ulrich, r. de Bragança, 21.

1.º Secretario. — Henrique Pereira Leite Basto, r. das Violas, 12.

2.º Secretario. — Pantaleão Carvalho de Miranda, r. do Ouvidor, 32.

Thesoureiro. — Lino Ferraz de Noronha, praia dos Mineiros, 33.

Gabinete Inglez de Leitura, rua do Sabão, 3, 2.º andar. Aberto todos
os dias uteis das 10 horas da manhã até às 6 da tarde.

Administração — Diogo Mac Growther. — Henrique Chisholm. — Wm.
Morrissy.

Sociedade Germania, com sala de leitura e Bibliotheca, r. Fresca, 13.

Director. — H. F. Eschels, r. das Violas, 60.

Secretario. — Th. Klött, r. da Alfandega, 6.

Thesoureiro. — A. G. Mosle, r. do Sabão, 16.

Gabinete francez e portuguez de Mongie, r. do Ouvidor, 87.

" dito dito de E. A. Ribeiro & Ayres, r. da Alfandega, 135.

Gabinete francez, rua da Quitanda, 45, sobrado, abre-se às 8 horas da
manhã até às 8 da noite; e nos dias feriados desde às 8 até ao meio
dia. Todas as obras novas publicadas em Paris recebem-se pelos
paquetes inglezes.

Cassino Fluminense.

DIRECTORIA.

Presidente. Conselheiro João Duarte Lisboa Serra, 5.

Secretario. João Henrique Ulrich, r. de Bragança, 21.

Thesoureiro. José Machado Coelho, r. de S. Pedro, 49.

Procurador. Dionisio Algorri.

Directores. Antonio Martins Lage.

Barão do Pilar, 4.

Cândido Rodrigues Ferreira, Saude.

Jeronymo José de Mesquita, r. dos Pescadores, 10.

João Ignacio Tavares, r. do Sabão.

Joaquim José dos Santos, junior, 6, r. dos Pesc., 4.

Luiz Antonio da Silva Guimarães, 3, r. dos Pesc., 21.

Luiz Augusto Ferreira de Almeida, 2, 4, r. Direita, 92.

Sociedade Recreação Campestre.

PRAÇA DA ACCLAMAÇÃO, NO PARAISO, 9.

Presidente e Director. Desembargador João Antonio de Miranda,
2, r. do Senado, 113.

Secretario. Francisco José Fialho, r. do Rosario, 68.

Secretario Adjunto. José Antonio de Calazans Rodrigues, 3.

Thesoureiro. Dr. José Florindo de Figueiredo Rocha, r. dos Invalidos.

Procurador. Francisco Ignacio Tavares.

Fiscaes. Guilherme Augusto Machado Pereira, 5.

Antonio Joaquim Ferreira, junior.

Sebastião Pires Ferreira, r. do Ouvidor, 34.

Francisco José da Silva Machado.

Cassino Phil'Orphenico Dramatico.

Esta Sociedade foi installada em 1850, e compõe-se de duzentos socios contribuintes, e de alguns poucos, honorarios. Ella conta já em seu seio muitas pessoas grãdas do paiz. Seu fim é, não só propôrcionar licito divertimento a seus membros, aproveitando seus proprios talentos, por meio de representações dramaticas e academicas de musica vocal e instrumental, senão também utilizar, e promover as vocações litterarias e artisticas, de que abunda a nossa mocidade.

A Directoria do Cassino é actualmente composta dos nove membros abaixo mencionados, que são eleitos de anno em anno.

Presidente. Vago.

Vice-Presidente. Vago.

1.º Secretario. José Remigio de Sena Pereira, Ilha das Cobras.

2.º Secretario. Vago.

Thesoureiro. Antonio Carlos Cesar de Mello e Andrada, r. do Senado.

Procurador. Francisco de Paula Sena Pereira da Costa, Ilha das Cobras.

Conselheiros. Desembargador D. José de Assis Mascarenhas, 2, 5, r. de Silva Manoel, 4.ª casa sem numero a esquerda.

Bacharel em Letras, José Maria do Couto, r. do Rezende.

Lasaro Jacintho Emilio de Sena Pereira, Ilha das Cobras.

O Cassino Phil'Orphênico Dramatico tem igualmente tres commissoes, cujos membros são nomeados pelo mesmo tempo e forma prescripta para a eleição da Directoria. Fazem parte dellas os seguintes socios:

De Censura e Critica Dramatica.

Bacharel em Letras Antonio Joaquim do Couto (Relator), r. do Rezende.

Dito Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, S. Paulo.

Constantino do Amaral Tavares, Rio da Prata.

De Artes.

Carlos Guido y Spano (Relator), Europa.

Joaquim Lopes de Barros Cabral, r. do Conde, 32.

Galiano, Emilio das Neves, Minas.

De Redacção.

Antonio Carlos Cesar de Mello e Andrada (Relator), r. do Senado.

Capitolino Peregrino Severiano da Cunha, na Academia de Marinha.

Antonio Paulino Limpo de Abreu, filho, Montevidéo.

Esta sociedade, por um concurso de circumstancias desfavoraveis ao seu regular andamento e progresso, na quadra de lutos publicos, que se seguiu á sua fundação, teve de ver interrompidos seus trabalhos, que dev em recommençar e proseguir em Janeiro de 1852.

Sociedade Portuguesa de Beneficencia.

Rua dos Benedictinos.

Presidente. Hermenegildo Antonio Pinto, $\dagger$ 3, condecorado com a medallha de ouro, de bemfeitor, por S. S. Pio IX, r. de Matacavallos, 37.

Vice-Presidente. João Henrique Ulrich, r. de Bragança, 21.

Secretario. Henrique Pereira Leite Basto, r. das Violas, 12.

Secretario Adjunto. José Joaquim de França, r. de S. Bento, 2.

Thesoureiro. João Antonio Dantas da Gama, r. das Violas, 56.

Syndico. Domingos José Ramos de Faria, Praia dos Mineiros, 23.

Administrador de Beneficencia. João José Ferreira Portugal, r. d'Ajuda, 70.

Relação das pessoas que subscreverão para a fundação do hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficencia.

Barão de Guaratiba.	1:100\$000
Guilherme Augusto Machado Pereira.	400\$000
Barão de Villa Nova do Minho	300\$000
Domingos José Ramos de Faria	300\$000
Barão da Estrella.	300\$000
Commendador José Antonio de Souza Bastos.	200\$000
Hermenegildo Antonio Pinto	200\$000
João Antonio Dantas da Gama	200\$000
João Henrique Ulrich.	200\$000
Gaspar José Vianna por si e 4 anonymos	200\$000
Dr. Adolpho Manoel Victoria da Costa	100\$000
Conselheiro João Baptista Moreira	100\$000
João Bernardo Rodrigues da Silva	100\$000
João Alves de Almeida Araujo	100\$000
Luiz Antonio da Silva Soares	100\$000
Antonio Borges Pereira	100\$000
Manoel José Gomes de Oliveira	100\$000
José Antonio Gomes de Oliveira	100\$000
Brandão & Arêas	100\$000
Antonio José Alves Souto	100\$000
Rodrigo José Alves Souto	100\$000
José Luiz Mendes de Oliveira Castro	100\$000
Francisco Ferreira das Neves	100\$000
Antonio Affonso Dias	100\$000
Conselheiro Joaquim Pereira de Faria	100\$000
Francisco José de Souza Mello	100\$000
Valeriano Ramos da Fonseca	100\$000
Antonio Joaquim de Andrade	100\$000
Manoel da Costa Araujo Barros	100\$000
Victorino Pinto de Sá Passos	100\$000
Agostinho de Freitas Guimarães	100\$000
Antonio José do Rego Pereira	100\$000
Joaquim José Soares da Silva	100\$000
Lauriano da Silva Telles	100\$000
Antonio Luiz Zamith	100\$000
João José Ferreira Portugal	100\$000

Rs. 6:000\$000

ACADEMIAS, COMPANHIAS

Sociedade Françoza de Beneficencia.

1850—1851.

Presidente Honorario. De Lisle de Siry, ✱ 4, principio do Caminho Novo do Botafogo.

Presidente. Paitre, r. do Ouvidor, 89.

Secretario. Guenard, r. do Ouvidor, 105.

Thesoureiro. Loubiere, r. do Ouvidor, 80.

Membros. Campy, r. da Conceição, 80.

Delouches, r. dos Benedictinos, 10.

Robillard, r. da Alfandega, 34.

Briol, r. do Ouvidor, 110.

Medicos da Sociedade. Drs. Sigaud, De Lacaille, Laplane e Jogand.

Reunião ás quintas feiras na chancellaria do consulado francez ás 6 horas da tarde.

Sociedade Philanthropica Suissa.

Presidente Honorario. O Consul Geral.

Presidente. Louis Decosterd, ✱ 6, r. da Quitanda, 50.

Vice-Presidente.

Secretario. J. A. Hütt, r. do Sabão, 44 A.

Thesoureiro. Wegmann, r. da Alfandega, 37.

Conselheiros. Louis Meyrat, Lutz, H. Melly.

SOUS-COMITÉ DA NOVA FRIBURGO.

Presidente. Dr. João Bazet, ✱ 3.

Secretario. Rev.º Padre Vivian.

Thesoureiro. — João Balmat.

Conselheiros. — Roschemant—Froideveaux—Grandjean.

Sociedade Allemã de Beneficencia.

Deutscher Hülfz-Verein.

É dirigida por uma Directoria, composta de oito membros, eleita no mez de Janeiro em cada anno.

1850—1851.

Presidente. W. Lübbers, r. do Sabão, 51.

Vice-Presidente. F. Meyer, r. do Hospicio, 54.

Secretario. L. Winkler, r. do Hospicio, 49.

Thesoureiro. Tamm, r. da Quitanda, 129.

Membros Adjuntos. Strümpfner, r. do Senhor dos Passos.

Czigan, morro do Nheco.

G. Gerber, r. Municipal, 2.

Supplente. Grabbert, r. das Violas, 60.

British Benevolent Fund.

(SOCIEDADE INGLEZA DE BENEFICENCIA.)

É dirigida por-uma Commissão, eleita no mez de Junho de cada anno.

Presidente honorario. Rev.º George Graham, r. de S. Clemente, 131.

Thesoureiro e Secretario. João Barbenson, r. Direita, 51.

Sociedade Amizade.

Installada em 8 de Maio de 1848.

A Sociedade Amizade tem por fim a instrução e o divertimento na arte da dança. Dá os seus ensaios no pavilhão do Paraíso, Campo da Acclamação, 9. Admitte para alumnas meninas orphãs ou pobres: para este fim, dirige-se pedido a qualquer membro da directoria.

DIRECTORIA.

Presidente.—Ignacio Joaquim dos Santos, r. do Hospicio, 52.

1.º Secretario.—Francisco Baptista de Azevedo, r. do Hospicio, 52.

2.º Secretario.—Agostinho Ribeiro Pinheiro, praça da Constit., 23.

Thesoureiro.—Bernardo Joaquim Marques, r. dos Invalidos, 26.

Director dos Ensaio.—B. T. B.

Procurador.—Polycarpo Barbosa de Azevedo, r. de S. Diogo, 24.

Sociedade Philharmonica.

RUA DO CONDE, 10.

Installada a 24 de Agosto de 1835.

Administração do anno de Setembro 1851 a Agosto 1852.

DIRECTORIA.

Presidente. Desembargador João Antonio de Miranda, † 2.

Presidente Honorario. Francisco Manoel da Silva, † 6, r. do Conde, 48.

Director da Harmonia. Filippe Joaquim de Freitas.

1.º Secretario. Dr. José Florindo de Figueiredo Rocha.

2.º Secretario. José Maria Palhares.

Thesoureiro. Francisco Carlos de Magalhães, † 3, † 5.

Procurador. Luiz Caetano Guimarães.

Archivista. Narciso da Luz Braga.

Conservatorio de Musica.

Este novo e útil estabelecimento, onde se ensinão gratis todos os ramos da Arte Musical, foi instituido pela Sociedade de Musica da Côrte, e dotado pelo Corpo Legislativo com dezaseis loterias, cujo producto deve ser empregado em apolices da divida publica para fundo e manutenção do estabelecimento. Por decreto de 21 de Janeiro de 1847, deu o Governo as bases para sua organização e desenvolvimento, confiando sua direcção a uma commissão nomeada d'entre os Membros da Sociedade de Musica, e composta dos seguintes:

Director. Francisco Manoel da Silva, † 6, r. do Conde, 48.

Thesoureiro. Padre Manoel Alves Carneiro, r. Estreita de S. Joaquim, 50.

Secretario. Francisco da Motta, r. Sr. dos Passos, 155.

A installação teve lugar a 13 de Agosto de 1848.

O Professor do 1.º anno do curso, Francisco da Luz Pinto, lecciona todos os dias uteis, do meio dia ás duas horas, no edificio do Museo Nacional.

(As bases de 21 de Janeiro de 1847, segundo as quaes se deve estabelecer nesta Côrte um Conservatorio de Musica, se achão no Supplemento do Almanak de 1848, pagina 11.)

Sociedade Phil'Euterpe.

RUA DOS BENEDICTINOS, 6.

Installada por José da Silva Ramos em 18 de Agosto de 1880.

Directoria.

(Setembro de 1881 a Agosto de 1882.)

Presidente: Manoel José Gomes de Oliveira, r. da Quitanda, 39.

1.º Secretario. José Joaquim Maia, r. da Quitanda, 175.

2.º Secretario. Agostinho da Rocha Miranda, r. dos Benedictinos, 15.

Director de Harmonia. José da Silva Ramos, r. da Prainha, 75.

Thesoureiro. Bernardo Joaquim de Oliveira, r. da Candelaria, 6 A.

Procurador. José Joaquim de Carvalho Braga, r. dos Benedictinos, 1.

Archivista. Nicoláo da Costa Meirelles, r. dos Benedictinos, 15.

Commissão de Musica.

José da Silva Ramos, r. da Prainha, 75.

Giacomo Siccuro, r. do Regente, 6.

João Maria Martins Leoni, do Livramento, 122.

Instituto Homœopathico do Brasil.

Presidente perpetuo honorario— Dr. Mure (ausente).

Presidente perpetuo effectivo—Dr. A. J. de Mello Moraes.

Vice-Presidente.— Manoel Duarte Moreira, 3.

1.º Secretario— Cirurgião João Vicente Martins.

2.º Secretario— Francisco Alves de Moura.

Tem por fim este Instituto popularisar a homœopathia, especialmente a beneficio das classes pobres, e para isso mantem nas provincias varios consultorios.

Celebra duas grandes reuniões por anno a 10 de Janeiro e a 2 de Julho.

Acha-se em relação com as principaes sociedades homœopathicas da Europa e dos Estados-Unidos da America.

Conta no numero de seus socios as pessoas mais illustradas do Brasil.

PRIMEIRO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

Fundado pelo Dr. Mure, e dirigido por João Vicente Martins.

Rua de S. José, 59.

Os Drs. A. J. Mello Moraes, F. A. Moura e J. H. Medeiros dão consultas todos os dias uteis, desde as 8 horas da manhã até a 1 hora da tarde, e dessa hora em diante (ou antes em caso urgente) visitão os enfermos, que não puderem sahir de suas casas. Tratão, por correspondencia, qualquer enfermo, que lhes dirija, por intermedio de um correspondente na côrte, informações bem circumstanciadas de seus padecimentos.

Todos os dias uteis das 11 horas da manhã até a 1 hora da tarde se dão gratuitamente consultas aos pobres que trouxerem um attestado de pobreza passado pelo seu Reverendo Vigario ou qualquer outra autoridade.

OBRAS PUBLICADAS EM PORTUGUEZ PELO INSTITUTO HOMŒOPATHICO.

Propaganda Homœopathica na Bahia, por J. V. Martins. 4\$000

Pratica Elementar da Homœopathia, pelo Dr. Mure e J. V. Martins, obra indispensavel a todo o pai de familia ou chefe de qualquer estabelecimento para tratar muitos enfermos sem carecer de medico 16\$000 réis, 2 vol. encadernados, 4.ª edição de 1851.

Organon de Hahnemann, com a pathogenesis dos medicamentos homœopathicos mais usados; obra complementar da antecedente. 8\$
O Conselho de Salubridade, etc., por J. V. Martins, ou Refutação dos principaes argumentos que os medicos tem podido produzir contra as doutrinas homœopathicas, 2\$000 réis, brochura.

Gabriella envenenada, ou a Providencia: romance contemporaneo por J. V. Martins, 5\$000 réis, 2 vol.

Condemnação da Camara Municipal da Bahia nas custas do processo intentado por ella contra os homœopathas, obra comprobatoria de quanto é legal o exercicio da homœopathia por discipulos da escola homœopathica do Rio de Janeiro, fundada pelo Dr. B. Mure, 1\$.

Memoria acerca da cholera-morbus, e seu tratamento homœopathico, por João Vicente Martins, 5\$000 réis, 1 vol. de 400 pag.

Propaganda homœopathica em Pernambuco, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, 1 vol. 2\$000.

Publications de l'Institut homœopathique du Brésil.

DOCTRINE DE L'ÉCOLE DE RIO DE JANEIRO ET PATHOGÉNÉSIE BRÉSILIENNE.

Dr. Mure. — A Paris. 1849.

Esta obra é o fructo de cinco annos de trabalho: ella vem preencher uma grande lacuna que existia até agora na pratica da homœopathia, e era a falta de uma materia medica homœopathica brasileira. Contém esta obra sessenta e duas experiencias puras sobre trinta e oito medicamentos brasileiros, e outros cuja efficacia já tem sido verificada na pratica. Traz a descripção da maior parte destes medicamentos, acompanhada de exactos desenhos e de todos os esclarecimentos indispensaveis. Tambem descreve as novas machinas que possuimos para triturar e vascolear os medicamentos, preservando-os do contacto do ar para ficarem inalteraveis. Apresenta a mais clara exposição das doutrinas homœopathicas, e uma nova maneira de estabelecer exactos quadros comparativos das molestias e dos medicamentos correspondentes para facilitar a pratica da homœopathia, &c., &c. Um volume com 440 paginas e 34 estampas. Rs. 5\$000.

Escola Homœopathica do Brasil.

Fundada em 1844, em virtude do artigo 33 da lei de 3 de Outubro de 1832, e autorisada pelo governo por aviso do Ministerio de Estado dos Negocios da Justiça, de 27 de Março de 1846, a dar a seus alumnos certificados de estudos, acha-se actualmente constituida independente do Instituto Homœopathico, por deliberação do mesmo, tomada em sua grande reunião de 13 de Março de 1848. O curso completo é de tres annos.

DIRECTORIA.

Director.—D. Moreira, nº 3 (ausente). No impedimento do Director, o Secretario o substituirá em todas as suas funcções. (Art. 16 dos Estatutos.)

Secretario.—Dr. C. Chidloe, travessa das Partilhas, 1.

Secretario Adjunto.—L. A. de Castro, r. da Ajuda, 2.

A Escola tem a sua secretaria na rua da Quitanda, 14.

Sociedade de Musica.

A Sociedade de Musica, fundada em 1834, tem por fim promover a cultura da arte, e exercer uma beneficencia reciproca entre os Artistas associados, e por morte destes ás suas familias.

O fundo da Sociedade é formado pelas mensalidades e cotisações dos respectivos Socios.

Tem entrado para os seus cofres, desde sua installação até o ultimo de Junho de 1850, a quantia de 93:631\$869 rs. Existe de sobra de suas despesas 54 apolices da divida publica de 1:000\$, e 645\$640 em dinheiro.

Sua administração é semestralmente incumbida a uma directoria de sete membros.

DIRECTORIA ACTUAL.

Presidente. Francisco Manoel da Silva, nº 6, r. do Conde, 48.

Vice-Presidente. José Joaquim dos Reis, r. dos Invalidos, 92.

1.º Secretario. Antonio Luiz de Moura, r. do Senhor dos Passos.

2.º Secretario. João Pereira, r. do Sr. dos Passos.

Thesoureiro. José Martins Ferreira, r. do Cano, 223.

Fiscal. A. Baguet, r. do Cano, 146.

Distribuidor da beneficencia. Elias Antonio, r. do Espirito Santo.

Sociedade contra o trafico de Africanos, e Promotora da colonisação e civilisação dos Indigenas.

Presidente.

Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite, r. d'Ajuda, 59.

Vice-Presidente.

Dr. Caetano Alberto Soares, nº 4, r. de S. Pedro, 69.

1.º Secretario.

Dr. Frederico Leopoldo Cesar Burlamaque, Museo.

2.º Secretario.

Dr. Manoel da Cunha Galvão, praia do Botafogo, 32.

Thesoureiro.

Antonio José da Silva Rabello, r. da Alfandega, 277.

Commissão contra o trafico.

Ezequiel Corrêa dos Santos.

Dr. Saturnino de Souza e Oliveira.

Dr. José Antonio do Valle Caldre e Fiação.

Commissão de colonisação.

Dr. Ignacio da Cunha Galvão.

Dr. Antonio Pereira Leitão.

Dr. Domingos de Azeredo Coutinho de Duque-Estrada.

Commissão de catechese.

Braz Joaquim da Silveira, S. Lourenço.

Ignacio José Malta.

Major Manoel Peixoto de Azevedo.

Esta Sociedade foi fundada em 7 de Setembro de 1850, e em fins desse anno já conta mais de trezentos socios effectivos. O *Philanthropo*, periodico humanitario, estabelecido em 1848, para bater o tráfego e sustentar os interesses da colonisação, é o órgão da dita associação, que em todas as provincias do Imperio tem inspirado as mais vivas sympathias.

Gymnasio Brasileiro.

Na sala da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Esta Sociedade foi inaugurada no dia 12 de Outubro de 1848 com o util fim de estudar e propagar as lettras.

Pelos novos Estatutos, approvados pelo governo de S. M. o Imperador, esta sociedade tem o numero limitado de 42 socios, distribuidos em tres secções: a de sciencias, a de lettras e a de historia; além das classes dos honorarios e dos correspondentes. A sua *Revista*, que foi estabelecida com o nome de *Voz da Juventude*, tem agora por fim publicar *estreas* e *memorias* que lhe fôrem apresentadas por seus membros.

Presidente. Antonio Gonçalves Teixeira e Souza.

Vice-Presidente. Dr. Manoel Maria de Moraes e Valle.

1.º Secretario. Dr. José Antonio do Valle Caldre e Fião.

2.º Secretario. Domingos José Monteiro.

Adjuntos. Francisco de Bitancourt.

Bacharel Manoel Antonio Duarte de Azevedo.

Thesoureiro. Padre Joaquim Ferreira da Cruz Belmonte.

Archivista. Manoel Antonio de Almeida.

Associação Litteraria Fluminense.

Presidente.

Josino do Nascimento Silva.

1.º Secretario.

Baptista Pereira.

Thesoureiro.

Achilles Varejão.

Membros.

Dr. Moraes e Valle.

Albano Cordeiro.

Soeiro de Faria, junior.

Domingos J. Monteiro.

Marcello L. de Castro.

Moisés de Carvalho.

José Julio Dreys.

Heredia e Sá.

Santos Neves.

Rev.^{mo} Spiridião de Santa Rita.

Sociedade dos Ourives.

Presidente. Joaquim José Pálhares, r. dos Ourives, 68.

Secretario. Albino Antonio Guimarães, r. do Sabão.

Thesoureiro. João Gomes Henriques, r. do Senado.

Sociedade de Instrução Elementar do Rio de Janeiro.

Installada a 18 de Maio de 1831, com o fim de — propagar nesta provincia e em todo o Imperio a instrução elementar conforme os principios da Religião Catholica Apostolica Romana, abrangendo nos seus trabalhos as noções elementares das sciencias physicas, essencialmente ligadas á instrução elementar.

Em 1833 estabeleceu uma escola, na qual tem posto em pratica as idéas, no seu entender, mais sãs, verdadeiras e razoaveis para o melhoramento dos differentes ramos de instrução primaria, e de que tem tirado resultados muito satisfactorios.

Em Dezembro de 1850, por occasião de mudar-se da cidade o socio Director da Escola, em cuja casa, por convenção feita com a Sociedade, estava estabelecida a mesma, e onde se celebravão as sessões da Sociedade, foi nomeado Director da Escola o socio effectivo, o Illm.^o e Rev.^{mo} Sr. Monsenhor José Antonio Marinho, para cujo estabelecimento de educação foi transferida a escola, offerecendo então generosamente o mesmo digno socio uma sala no seu estabelecimento para as sessões da Sociedade, enquanto esta não resolvesse definitivamente a este respeito.

A mesa do ultimo conselho nomeado para direcção da Sociedade compõe-se dos Illms. Srs.

Presidente.

Conselheiro, Alexandre Maria de Mariz Sarmiento, 2, 6.

Vice-Presidente.

José Antonio Rebouças, 3.

Secretario perpetuo.

Francisco Crispiniano Valdetaro.

Secretario adjunto.

Jacob Waldimiro Petra de Barros.

Thesoureiro.

Fernando Aniceto Rosa.

São presidentes honorarios da Sociedade os Illms. e Exms. Srs. Visconde de Olinda, Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque e Dr. Fr. Custodio Alves Serrão.

N. B. No anno proximo passado houve interrupção das sessões da Sociedade.

EMPRESA TYPOGRAPHICA

DOUS DE DEZEMBRO

DE QUE SÃO PROTECTORES

PRIMEIROS ACCIONISTAS

SUAS Magestades Imperiaes.

FUNDADA POR

F. DE PAULA BRITO

IMPRESSOR DA CASA IMPERIAL.

Os ACCIONISTAS recebem não só o juro de 6 por % das suas acções de 400,000, como um exemplar *gratis* de todos os jornaes e mais obras avulsas de que a empresa fôr proprietaria, ou em que tiver parte, além de outras vantagens que poderão ter quando autores ou donos de obras a imprimir, lithographar, estampar, &c.

A *Empresa Typographica* publica actualmente:

O GUANABARA — Revista mensal, Scientifica, Artistica e de Bellas Lettras, por uma Associação de Litteratos. Assignatura 10,000 por anno.

ANNAES DE MEDICINA — Jornal da Academia Medica; um folheto mensal. Assignatura, 6,000 por anno.

MARMOTA NA CÔRTE — Jornal de Modas e Variedades; publicação regular ás terças e sextas feiras de cada semana. Assignatura, 4,000 por semestre, ou 8,000 por anno.

Além disto, a *Empresa Typographica* — DOUS DE DEZEMBRO — publica todas e quaesquer obras, sempre a contento dos freguezes, e por preços commodos.

Praça da Constituição, 66.

Mosteiro da Ordem de S. Bento.

No morro do mesmo nome.

Da Bahia vierão em 1589 Religiosos desta Ordem para o Rio de Janeiro, que residião na Capella de Nossa Senhora do O', sita no lugar onde hoje é a Capella Imperial; até que, por escriptura de 25 de Março de 1590, Manoel de Brito lhes fez doação do morro que actualmente occupão, e que recebêrão aos 18 de Maio de 1596, com obrigação de um legado perpetuo.

Esta Congregação tem 7 Mosteiros principaes, e 4 Presidencias sujeitas ao D. Abbade Geral.

D. Abbade do Mosteiro da Côrte. Fr. Marcellino do Coração de Jesus. Prior. Fr. Joaquim de Santa Clara.

ACADEMIAS, COMPANHIAS**Convento da Ordem do Carmo.**

LARGO DA LAPA.

O Convento do Rio de Janeiro foi fundado em 1585, o de S. Paulo em 1599, o de Santos em 1581, o de Angra dos Reis em 1601, os de Mogy das Cruzes, provincia de S. Paulo, e o da cidade da Victoria, provincia do Espirito Santo, já estavam fundados em 1696, o Hospicio de Itú já estava fundado em 1722.

Provincial. Padre Mestre Fr. José da Conceição Meirelles.

Vigario-Prior. Padre Mestre Fr. Diogo dos Anjos Rocha.

Subprior. Padre-Mestre Fr. Vicente Ferreira Alves do Rosario.

Procurador Geral. Padre Mestre Fr. Diogo dos Anjos Rocha.

Procurador do Convento. Vago.

Convento da Ordem de S. Francisco.

NO MORRO DE SANTO ANTONIO.

Os Religiosos Franciscanos, que se estabelecêrão no Brasil até o anno de 1657, provinham da provincia de Santo Antonio de Lisboa, e dependião immediatamente do Provincial da Provincia da Bahia. Mas o Provincial Fr. Pantaleão Baptista, tomando em consideração os incommodos que soffrião os Prelados Maiores no desempenho dos seus deveres, e o prejuizo que resultava ás casas da falta de sua presença, propôz em Capitulo, no mesmo anno supra, que ficassem separados daquelle tempo em diante os conventos que havião desde a Capitania do Espirito Santo para o Sul. Então formou-se uma Custodia independente intitulada da — Immaculada Conceição da Virgem Senhora Nossa —, até que em 15 de Julho de 1675, por breve do Santissimo Padre Clemente X, que começa — *Pastoralis Officii* —, foi elevada á categoria de Provincia com o mesmo titulo: não constava então senão de dez conventos, e não chegou a ter mais do que treze; o de S. Paulo foi cedido pela corporação para o Curso Juridico estabelecido naquella cidade. No anno de 1677 celebrou a Provincia o seu primeiro Capitulo Provincial, e sahio eleito Provincial Fr. Euzebio da Expectação. Tem tido até o presente 53 Provinciaes; sendo o quinquagesimo terceiro o Rev.^{mo} Padre Ex-Custodio Fr. Miguel de Santa Rita, eleito Ministro Provincial a 17 de Agosto de 1850.

Guardião.

Fr. João do Espirito Santo.

Syndico. Leonardo Carlos Palhares, r. dos Ourives, 38.

Medico da Casa. Dr. Francisco de Paula Duarte de Araujo Gondim, la-deira da Conceição, 3.

Convento de Religiosas de Nossa Senhora da Ajuda.

NA RUA DO MESMO NOME.

Franciscanas da Ordem da Immaculada Conceição.

Capellão. Padre Mestre Januario Bento Xavier, r. d'Ajuda, 169.

Procurador. Francisco Rodrigues Ferreira, r. de Santa Luzia, 76.

Convento de Religiosas de Santa Theresa.

NO MORRO DO MESMO NOME.

Carmelitas descalças. — Este convento, como o antecedente, são sujeitos ao Ordinario.

Priora.

A Religiosa Isabel Maria da Visitação.

Sub-priora.

A Religiosa Isabel da Assumpção.

Capellão e Syndico.

Padre Francisco Porfirio do Rosario, mora nas casas das mesmas Religiosas ao pé do mesmo convento.

Hospicio de Jerusalem.

RUA DOS BARBONOS, EM FRENTE DO QUARTEL DOS PERMANENTES.

Commissario Geral da Terra Santa no Imperio do Brasil.

Fr. Leonardo da Encarnação Santa Anna.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

Commissario.

Fr. Prelidiano do Patrocinio.

Vice-Commissario.

Fr. Francisco de S. Diogo.

Ministro.

José Pereira da Rocha Paranhos.

Vice-Ministro.

Jeronymo Francisco de Freitas Caldas, $\dagger$ 3.

Secretario.

Luiz Antonio da Silva Guimarães.

Syndico.

João Antonio da Silva Guimarães.

Procurador Geral.

Agostinho de Freitas Guimarães.

Mestre.

Domingos do Espirito Santo Magalhães.

Definidores.

Domingos José Ramos de Faria, Procurador dos Foros.

Custodio Moreira Coelho.

Antonio José do Amaral, junior.

Constantino José Alves Pinheiro.

Manoel Ferreira de Faria.

João Gaspar Lobo.

Manoel José Pereira de S. Paio.

Procurador do Hospital.

Antonio Sarmiento Pereira Brandão.
Domingos José da Costa Guimarães.

Procuradores da Prainha.

Antonio Pereira Lopes.
Militão Maximo de Souza.
Francisco Augusto Mendes Monteiro.

*IGREJA, NOVICIADO E SACRISTIA.**Commissario.*

Fr. Prelidiano do Patrocínio.

Vice-Commissario.

Fr. Francisco de S. Diogo.

Syndico.

João Antonio da Silva Guimarães.

Mestre.

Domingos do Espirito Santo Magalhães.

Vigario.

José de Oliveira Lopes.

Sachristães.

Serafim de Almeida Pinto.

Antonio Tavares de Pinho.

Manoel Francisco dos Santos Chentada.

Ignacio Dias da Silva.

Gaspar Alves Meira.

José Luiz Gomes Guimarães.

Sachristão effectivo.

Luiz José de Almeida e Silva.

Primeiro Andador.

Joaquim de Castro Teixeira.

Segundo Andador.

Antonio José Ferreira.

*SECRETARIA.**Primeiro Escripturario.*

Reinaldo Pinto Bandeira.

Segundo Escripturario.

João Baptista de Souza.

Ministra.

D. Maria Feliciano Pacheco Paranhos, mulher do Irmão Ministro José Pereira da Rocha Paranhos.

Mestra.

D. Maria Luiza Teixeira de Magalhães, mulher do Irmão Mestre Domingos do Espirito Santo Magalhães.

Vigaria.

D. Maria Amalia Esteves Ramos, viuva do Irmão Ex-Definidor Antonio Francisco da Costa Ramos.

Zeladoras.

D. Rosa Ferreira de Amorim Guimarães, mulher do Irmão Ex-Secretario João da Silva Guimarães.

D. Laura Rosa de Amorim Thamus, viuva do Irmão José Ferreira Thamus.

D. Balbina de Oliveira Amaral, filha do Irmão Ex-Ministro José Maria do Amaral.

D. Henriqueta de Oliveira Amaral, filha do Irmão Ex-Ministro José Maria do Amaral.

D. Laura Joaquina da Costa Neves, mulher do Irmão Ex-Definidor Antonio Ferreira Neves.

D. Henriqueta Januaria da Silva Reis, mulher do Irmão Ex-Definidor João José dos Reis.

D. Maria Luiza das Neves Machado, mulher do Irmão José Machado Coelho.

D. Candida Rosa de Souza Barbosa, filha de João Pinto Barbosa.

D. Joaquina Rosa de Souza Barbosa, filha de João Pinto Barbosa.

D. Carolina Adelaide Pinto Ferreira, mulher do Irmão Antonio José da Costa Ferreira.

D. Theresa de Jesus Araujo Sampaio, mulher do Irmão Definidor Manoel José Pereira de Sampaio.

Presidentes.

Manoel Vicente Conde.

Antonio José da Silva.

Domingos José da Fonseca.

Antonio Marinho Alves.

Domingos da Costa Portella.

Francisco José Gonçalves da Silva.

Carlos da Costa.

Francisco Ferreira Pinto.

Manoel Marques Cardoso.

José Maria Somosa.

José Francisco da Costa.

Francisco José Ferreira.

HOSPITAL.

Corrector.

O Ministro José Pereira da Rocha Paranhos.

Capellão.

Fr. José da Visitação Paranhos.

Correctora.

A Ministra D. Maria Feliciano Pacheco Paranhos.

Procurador.

O Definidor Antonio Sarmiento Pereira Brandão.

Mordomos.

Domingos José Ramos de Faria.
 Custodio Moreira Coelho.
 António José do Amaral, junior.
 Constantino José Alves Pinheiro.
 Manoel Ferreira de Faria.
 João Gaspar Lobo.
 Manoel José Pereira de Sampaio.
 Antonio Sarmiento Pereira Brandão.
 Domingos José da Costa Guimarães.
 Antonio Pereira Lopes.
 Militão Maximo de Souza.
 Francisco Augusto Mendes Monteiro.

Medico.

Dr. Luiz Vicente De-Simoni.

Cirurgião.

Dr. Albino Moreira da Costa Lima.

Primeiro Enfermeiro.

Manoel Aspera Hermida da Rocha.

Segundo Enfermeiro.

João da Silva Barros.

Porteiro.

Luiz José dos Santos Carilho.

CAPELLA DE S. FRANCISCO DA PRAINHA.

Capellão.

Padre Manoel Thomaz dos Santos.

Procurador.

O Definidor António Pereira Lopes.

Zeladora.

D.^a Carolina Pinto de Cerqueira, filha do Irmão Ex-Definidor o Dr.
 Thomaz José Pinto de Cerqueira.

Sachristão.

Luiz de Castro Teixeira.

Imperial Irmandade de Santa Cruz dos Militares.*Protector.*

Sua Magestade o Imperador.

MEMBROS DA MESA ADMINISTRATIVA NO ANNO COMPROMISSAL DE 1851 A 1852.

Provedor.

Tenente General Francisco de Paula e Vasconcellos, 2, 3, 3, 3,
 r. de Matacavallõs defronte do n.º 24.

Vice-Provedor.

Marechal de Campo João Paulo dos Santos Barreto, 1, 3, r. do
 Lavradio, 71.

Escrivão.

Tenente-Coronel José de Paiva e Silva, † 3, r. do Principe, 115.

Thesoureiro.

Tenente Coronel Pedro José de Albuquerque da Camara, r. do Aljube, 107.

Procurador.

Capitão Virgílio Fogaça da Silva, † 3, 4, becco da Batalha, 4.

Promotor.

Capitão José Antonio Bitancourt, r. do Senado, 93.

Irmão de Capella.

Alferes Cyriaco José da Silva, fortaleza da Praia Vermelha.

Irmãos de Mesa.

Capitão Antonio Luiz de Moura, † 3, © C. C. 1, Arsenal de Guerra.

Capitão de Fragata José Gonçalves Victoria, † 3, r. de Catumby, 136.

Major Bento José Leite de Faria, † 3, 6, r. do Principe, 87 A.

Major Vicente Marques Lisboa, † 3, Arsenal de Guerra.

Major Dr. André Cordeiro de Negreiros Lobato, † 3, Campo d'Acclamação, 51.

Coronel Antonio Nunes de Aguiar, † 3, 5, Campo d'Acclam., 2.

EMPREGADOS.

Capellão. Reverendo Padre Jeronymo Maximo Rodrigues Cardim, † 3, r. de S. Lourenço, 32.

Escripturario. Capitão Manoel Gonçalves Coelho, r. da Princeza, 27, Cajueiros.

Sachristão. Caetano Affonso Botelho, no Templo.

1.º *Andador.* Candido Ferreira de Gouvêa Pimentel, no Templo.

2.º dito Damaso Antonio Alves da Cunha, r. do Atterrado, 30.

Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

Esta Veneravel Ordem foi instituida nesta cidade do Rio de Janeiro no anno de 1648, e tem o seu Hospital na rua dos Ourives, antigo Recolhimento do Parto, onde são reccebidos os irmãos enfermos a qualquer hora que se apresentem. No mesmo edificio se acha tambem a secretaria, que está aberta, desde as 10 horas da manhã até às 3 da tarde.

REPARTIÇÃO DA ORDEM.

Prior. Franc.º Carlos de Magalhães, † 3, 4, r. da Candelaria, 43.

Subprior. Benjamin José Dias, † 3, 4, r. Direita, 59.

Secretario. Barão do Pilar, 4, Campo da Acclamação, 18.

Thesoureiro. Luiz José de Gouvêa Tenreiro, r. de S. José, 53.

Procurador Geral. Antonio José Ribeiro Guimarães, becco da Lapa, 10.

Mestre de Novipos. Manoel Gonçalves Moreira, r. da Quitanda, 10.

Definidores. Joaquim José dos Santos, junior, 6, r. dos Pescadores, 4.

José Marques de Carvalho, r. de S. José, 85.

João Anastacio d'Almeida Bessa, r. da Misericordia, 26.

Antonio Machado de Magalhães, r. da Quitanda, 36.

- Manoel José Moreira Caldas, r. da Misericórdia, 51.
 João Francisco de Almeida, r. Direita, 47.
 Jeronymo José de Mesquita, r. dos Pescadores, 10.
 José Veriato de Freitas, H 3, C 4; H 3, r. da Candelaria, 33.
 João do Rego Viveiros, r. do Sabão, 2 C.
 Domingos José Marques, C 6, r. Direita, 107.
 José Ribeiro da Silva Leão, H 3, r. da Quitanda, 69.
 Thomaz Joaquim Martins, r. da Misericórdia, 42.
Commissario. Rev. Padre-Mestre Fr. Antonio de S. José Figueiredo, Convento do Carmo.
Vigario do Culto Divino. José Ant. de Novacs Cout.^o, Arco do Telles, 3.
Sachristães. Manoel Ferreira da Silva Vianna, Largo do Paço, 10.
 Joaquim Gonçalves Ramos, Arco do Telles, 7.
 Luiz Antonio da Silva, Largo do Castello, 1.
 Manoel Ferreira Mendes, r. do Rosario, 10.
 Francisco José Pimenta Bastos, r. do Mercado, 33.
 Francisco Dias Guimarães, r. do Rosario, 2.
Cobrador de annuaes. O Ir. 5.^o Definidor Manoel José Moreira Caldas, r. da Misericórdia, 51.
 O Ir. Antonio Rabello Guimarães Ramos, r. dos Ourives, 49.
Priora. D. Bernarda Rodrigues Monteiro de Magalhães, mulher do Ir. Prior actual Francisco Carlos de Magalhães, r. da Candelaria 43.
Subpriora. D. Maria Justina Dias, mulher do Ir. subprior actual, Benjamin José Dias, r. do Silva Manoel, 2.
Mestra de Noviças. D. Maria Carolina Dias Moreira, mulher do Ir. Definidor Antonio José Dias Moreira, r. da Misericórdia, 86.
Vigaria do Culto Divino. D. Maria Ludovina do O' Fonseca, mulher do Ir. João José Duarte da Fonseca r. dos Ourives, 169.
Zeladoras. D. Rosaura Candida dos Santos, mulher do Ir. 1.^o Definidor Joaquim José dos Santos, junior, r. d'Ajuda, 56.
 D. Catharina Lopes Coruja, mulher do Ir. Antonio Alvares Pereira Coruja, r. da Assembléa, 88.
 D. Henriqueta da Silva Santos Bessa, mulher do Ir. Francisco Pinto Bessa, r. da Quitanda, 140.
 D. Francisca Rosa de Macedo, mulher do Ir. ex-definidor José Gonçalves de Carvalho, r. de S. Pedro, 64.
Andadores. 1.^o Antonio Luiz Martins de Araujo Charneira, r. dos Latoeiros, 28.
 2.^o João José da Silva, r. da Alfandega, 372.
Sachristão da Igreja. José Miguel da Fonseca, na mesma Igreja.
- SECRETARIA DA ORDEM.
- Escripturarios.* José de Cupertino Ferreira, H 3, r. da Prainha, 94.
 João Idalio Cordeiro, Campo da Acclamação, 43.
Porteiro. Serve o porteiro do hospital, no mesmo hospital.
Continuos. Servem os andadores da ordem.
- REPARTIÇÃO DO HOSPITAL.
- Enfermeiro Mor.* O Prior actual Francisco Carlos de Magalhães, H 3, C 4, r. da Candelaria, 43.

Escrivão. O 1.º Definidor Joaquim José dos Santos, junior, 6, r. dos Pescadores, 4.

Thesoureiro. O 2.º Definidor José Marques de Carv., r. de S. José, 85.

Procurador. O 3.º dito João Anastacio d'Almeida Bessa, r. da Mis., 26.

Cobrador dos Fóros. O 4.º Definidor Antonio Machado de Magalhães, r. da Quitanda, 36.

Mordomos. Serve cada mez um Definidor, tendo por adjunto outro irmão de sua escolha, com approvação do irmão secretario.

Enfermeira Mór. A priora actual D. Bernarda Rodrigues Monteiro de Magalhães, mulher do Ir. Prior actual Francisco Carlos de Magalhães, r. da Candelaria, 43.

Vigaria. Baroneza do Pilar, mulher do Ir. Secretario, barão do mesmo titulo, Campo da Acclamação, 18.

Zeladoras. D. Rosinda Duarte Ferreira de Almeida, mulher do Ir. João Augusto Ferreira de Almeida, r. Direita, 95.

D. Luiza Francisca Antunes, mulher do Ir. José Antunes Baptista, r. da Boa-Vista, 15.

D. Thomasia Bandeira da Rocha, mulher de Antonio José da Cunha Bandeira, r. dos Ciganos.

D. Poluccna de Jesus Cordeiro, mulher do Ir. Ex-Mestre de Noviços José Vicente Cordeiro, r. do Sabão, 31.

D. Carolina Perpetua de Freitas, mulher do Ir. Manoel de Freitas Lima Guimarães, r. do Ouvidor, 35.

D. Carlota Umbelina da Cruz, mulher do Ir. 2.º Definidor José Marques de Carvalho, r. d'Ajuda, 187.

D. Andresa Candida dos Santos, mulher do Ir. Ex-definidor Manoel José Gonçalves Machado, r. d'Alfandega, 14.

D. Constança Rosa da Cruz, viuva do Ir. definidor, Albino da Cruz Alves Romano, r. da Ajuda, 187.

Medico. Dr. Luiz Bompani, r. de S. José, 33.

Cirurgião. Dr. José Ribeiro de Souza Fontes, 3, r. da Prainha, 9.

Consultantes e Substitutos Gratuitos.

Dr. Antonio da Costa, 3, 6; 3, 5, r. do Hospicio, 91.

Dr. Francisco Praxedes de Andrade Pertence, r. do Rosario, 79.

Dr. José Marianno da Silva, 3, r. da Imperatriz, 33.

Dr. José Leonardo de Azevedo, r. de S. Jorge, 46.

Enfermeiros. 1.º Bernardino José de Souza, no Hospital.

2.º João Cactano Trindade, idem.

Porteiro. Joaquim Francisco de Oliveira, idem.

Veneravel Episcopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Terço.

1851 a 1852.

Director Perpetuo e Apostolico, e Commissario Geral da Ordem. O Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Bispo Capellão Mór Conde de Irajá, 2, 2 &c.

Commissario do Summo Director. Padre José Luiz Gomes de Menezes, ladeira da Conceição, 6.

Vice-Commissario. Padre Francisco da Silva Telles, r. dos Ciganos, 46.

Prior. Joaquim José Ignacio, 3, 3, 4.

Subprior. Manoel José Rodrigues.
Secretário. João Diogo Esteves da Silva, junior.
Thesoureiro. João Diogo Esteves da Silva.
Procurador Geral. Antonio José Pinella, 3.
Mestre de Novços. José Antonio de Carvalho Bastos.

Definidores.

Francisco José Pereira.
 José Francisco Feriato.
 José João da Cunha Telles, 5.
 Francisco Fernandes de Castro.
 José Manoel da Costa, junior.
 Antonio Maria Ribeiro.
 Thomaz Ribeiro Malter.
 José Antonio de Sampaio.
 Francisco Alves Nogueira.
 Francisco Ignacio de Souza.
 João Maximiano Mafra.
 José Machado Coelho.

Cobrador dos annuaes.

Manoel Joaquim da Silva Couto.
 Alexandre José de Almeida e Silva.

Sachristão Mór.

José Soares da Rocha.

Sachristães.

Manoel José Rodrigues Pereira.
 João Gomes de Lemos Netto.
 Luiz José Alves.
 Antonio Francisco dos Santos.
 Francisco Leite de Magalhães.
 Manoel José Dantas Torres.

Priora.

A. Ir. D. Anastacia Wbelart Rodrigues, mulher do Irmão Manoel José Rodrigues.

Subpriora.

A. Ir. D. Carlota Joaquina Leal Pinella, mulher do Ir. Antonio José Pinella.

Zeladora.

A. Ir. D. Maria Ludovina do O. Fonseca, mulher do Irmão João José Duarte da Fonseca.

Mestra de Novças.

A. Ir. D. Carlota Maria Bella d'Andrade.

Aias de Nossa Senhora.

A. Ir. D. Anna Carolina Torres, mulher do Ir. Torcato Pinto de Mello.

A. Ir. D. Josefina Augusta Cordeiro da Silva, mulher do Irmão João Diogo Esteves da Silva, junior.

A. Ir. D. Justa Monteiro da Conceição, mulher do Ir. Domingos J. Monteiro.

- A Ir. D. Theresa Cardia, filha do Ir. Ignacio Gomes Cardia;
 A Ir. D. Maria Leocadia Cordeiro, mulher do Ir. José Albano Cordeiro.
 A Ir. D. Margarida Amalia Coelho, filha do capitão Manoel Gonçalves Coelho.
 A Ir. D. Benigna Francisca da Conceição, mulher do Irmão Antonio Joaquim de Souza Freire.
 A Ir. D. Joaquina dos Santos Cruz, mulher do Ir. Agostinho Dionisio dos Santos.
 A Ir. D. Marianna José Ossana de Almeida, mulher do Ir. Alexandre José de Almeida Silva.
 A Ir. D. Maria Luiza de Jesus, mulher do Ir. Nicolau Lobo Vianna.
 A Ir. D. Andresa Candida dos Santos, mulher do Irmão Manoel José Gonçalves Machado, junior.

Andador.

- O Ir. Manoel Homem da Costa.

Presidentes.

- O Ir. Presidente actual José Francisco da Costa.
 " " " Joaquim Casimiro Lopes.
 " " " Raymundo Antonio Fontaleira Lisboa.
 " " " José Martins.
 " " " José da Silva Couto.
 " " " Filippe José Lopes Vianna.

Sachristão effectivo.

- O Ir. João de Medeiros Augusto.

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora das Mercês, erecta na Igreja do Parto.

Teve principio a Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, erecta na Igreja de Nossa Senhora do Parto, no anno de 1699; e foi elevada á categoria de Ordem Terceira pelo Breve Apostolico do Santissimo Padre Gregorio XVI, dado em 30 de Agosto de 1833.

Esta Veneravel Ordem Terceira celebra annualmente a festa do Jubilêo do Sagrado *Laus-perenne* nos tres primeiros dias da Semana Santa; cujo Jubilêo lhe foi concedido pelos dous Breves do Santissimo Padre Pio VI: sendo o primeiro com data de 6 de Dezembro de 1791; concedendo Indulgencias Plenarias para todos os fieis de um e outro sexo que na segunda-feira maior do anno e nos dous dias immediatos, assistirem na dita Igreja á Exposição do Santissimo Sacramento, cumprindo-se o mais que no dito Breve se determina; e outro com data de 21 do mesmo mez e anno concedendo varias Indulgencias positivamente aos Irmãos desta Veneravel Ordem Terceira; da mesma fórma que se achão concedidas ás confrarias erectas nas Igrejas dos Religiosos da dita Ordem. É a festa da Senhora das Mercês no primeiro Domingo depois do dia 24 de Setembro.

As Missas dos Domingos e Dias Santos celebrão-se pelas 11 horas da manhã com assistencia da Ordem, e nas Sextas e Sabbados, sendo dia de semana, pelas 7 horas da manhã com assistencia da Ordem.

A's Sextas feiras expõe-se a Santa Imagem do Senhor Morto á veneração dos fieis.

PAUTA DOS IRMÃOS QUE OCCUPÃO CARGOS NESTA VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS NO ANNO DE 1851 a 1852.

Commissario.

O Rev.^{mo} Irmão Padre Dr. Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque.

Commendador.

O Commendador Jubilado Irmão Tenente Coronel Francisco Ferreira Gomes.

Vice-Commendador.

O Irmão Ex-Definidor Manoel da Gloria Pereira.

Secretario.

O Irmão Ex-Eleitor Tito Livio Fausto Servulo.

Syndico.

O Irmão Ex-Eleitor Raymundo dos Santos Garcia.

Procurador Geral.

O Irmão Ex-Procurador Geral Jacintho Corrêa da Paixão.

Mestre de Noviços.

O Irmão Ex-Eleitor Felicio José da Veiga.

Procurador de Obras.

O Irmão Ex-Procurador João Bernardo de Souza.

Procurador da Caridade.

O Irmão Ex-Eleitor Sabino Corrêa Pinto.

Vigario do Culto Divino.

O Irmão Ex-Cobrador Roberto Barbosa dos Santos Ramos.

Definidores.

O Irmão Ex-Eleitor Monsenhor Cura José Antonio Marinho, † 2.

O Irmão Ex-Eleitor Conego Antonio Pedro dos Reis, † 2.

O Irmão Ex-Vice-Commendador Tenente Feliciano José de Lima.

O Irmão Ex-Eleitor João Polycarpo Lopes.

Eleitores.

O Ir. Ex-Eleitor Padre Francisco do Co-
ração de Jesus Quintanilha.

O Ir. Ex-Sachristão Manoel Antonio.

O Ir. Ex-Eleitor Filippe Santiago.

O Ir. Manoel do Espirito Santo Sayão.

O Ir. Ex-Eleitor Euzebio Pereira Ma-
chado.

O Ir. Ex-Eleitor Pedro Gonçalves da Silva.

O Ir. Ex-Eleitor José Marcellino da Silva.

O Ir. Ex-Syndico Pascoal José da Costa.

O Ir. Ex-Eleitor Manoel Candido Nunes.

O Ir. Ex-Eleitor Caetano José de Santa
Anna.

O Ir. Ex-Sachristão José Antonio da Pie-
dade.

O Ir. Ex-Cobrador Manoel Pereira Lopes
da Silva.

Definidores por devoção.

O Ir. Ex-Commendador Francisco José
de Barros.

O Ir. dito José Alves Correia.

O Ir. Ex-Vice-Commendador Tiburcio
da Silva Lisboa.

O Ir. dito Bento Joaquim Soares.

O Ir. dito Alferes Francisco de Paula e
Silva.

O Ir. dito Bento Pereira Lima.

- | | |
|---|---|
| O Ir. Ex-Secretario Miguel Pinto de Faria. | O Ir. Ex-Eleitor Alferes Candido José da Cunha. |
| O Ir. Ex-Definidor Padre Januario Bento Xavier. | O Ir. ex-Eleitor Marcellino José Rodrigues. |
| O Ir. dito Antonio de Padua e Silva. | O Ir. dito Manoel Antonio Marçal. |
| O Ir. dito Francisco Correia da Paixão. | O Ir. dito Pedro da Silva Lisboa. |
| O Ir. dito João Vicente Ferreira Coutinho. | O Ir. dito Pedro Rodrigues Teixeira. |
| O Ir. dito Camillo de Lellis. | João Lopes da Silva. |
| | O Ir. dito Joaquim de Santa Anna. |
| | O Ir. Camillo Ferreira de Mello. |

Cobreadores.

- O Ir. Ex-Sachristão Dionisio Pereira Machado.—O Ir. Luiz Joaquim Pereira da Silva

Sachristões.

- | | |
|--|--|
| O Ir. Felisbino Leopoldino Antonio Maria de Jesus. | O Ir. Damião Cosme. |
| O Ir. Manoel Barbosa dos Santos Ramos. | O Ir. José Bernardino dos Santos Lamego. |
| O Ir. João Luiz Nunes Damasceno. | O Ir. Manoel Francisco Pereira Cardoso. |

Presidentes.

- | | |
|--|--------------------------------|
| O Ir. Justino Antonio de Jesus Nascimento. | O Ir. Luiz Antonio de Borburã. |
| O Ir. Manoel José da Costa Rosa. | O Ir. José de Almeida Rosa. |

Commendadora.

- A Ir. ex-commendadora D. Gertrudes Alves Corrêa.

Vice-Commendadora.

- A Ir. ex-vice-commendadora D. Maria do Sacramento.

Mestra de Noviças.

- A Ir. ex-mestra D. Francisca Isabel Margarida de Barros.

Vigaria do Culto Divino.

- A Ir. ex-vigaria D. Theresa Antonia de Jesus.

Definidoras.

- | | |
|--|---|
| A Ir. D. Eva Minelvina de Souza. | A Ir. ex-Definidora D. Felicidade Rosa Maria da Conceição Franco. |
| A Ir. D. Thomasia Dionisia Maria da Conceição. | A Ir. dita D. Benedita Joaquina da Silva. |
| A Ir. D. Carolina Maria das Neves. | A Ir. D. Emilia Fortunata de Brito Menezes. |
| A Ir. D. Florinda Josepha Gaspar. | A Ir. D. Maria Ferreira da Veiga. |
| A Ir. D. Anna Dorothea Gonçalves de Brito Menezes. | A Ir. D. Simpliciana Antonia do Espirito Santo. |
| A Ir. D. Maria Fortunata de Brito Menezes. | A Ir. D. Angella Rosa Maria do Amor Divino. |
| A Ir. D. Elizia Fortunata de Brito Menezes. | A Ir. D. Deolinda Rosa Hopuma. |
| A Ir. D. Laura Maria do Rosario. | A Ir. D. Catharina Joaquina de Jesus. |
| A Ir. ex-Definidora D. Maria de Souza Lopes. | A Ir. D. Francisca Ferreira da Cunha. |
| A Ir. dita D. Crispiniana Maria d'Assumpção. | A Ir. D. Maria Rita do Coração de Jesus. |
| A Ir. D. Luiza Maria do Espirito Santo. | A Ir. D. Maria Amalia Alexandrina da Silva Nery. |
| | A Ir. D. Maria Candida. |
| | A Ir. D. Emerenciana Maria da Fonseca. |

Zelladoras.

- | | |
|--|---|
| A Ir. Commendadora jubilada D. Rosa Julia Gomes. | A Ir. ex-Definidora D. Margarida de Araujo Costa. |
| A Ir. ex-Commendadora D. Maria de Araujo Costa. | A Ir. ex-Definidora D. Rita Maria de Santa Anna. |

Ordem Terceira dos Minimos do Patriarcha S. Francisco de Paula,

A concessão para a instituição desta ordem foi no anno de 1754, por faculdade do Geral Fr. João Pinto, e instituida pelo Exm. Bispo Diocesano D. Fr. Antonio do Desterro, por provisão de 9 de Julho de 1756, na qual se declarou seu Commissario Geral, e de sua immediata jurisdicção a sua Igreja, sem que jámais em tempo algum os Visitadores, nem outro algum ministro pudesse ter sobre ella o direito de visita, ficando somente reservado a sua pessoa e á de seus successores o poder della tomar conhecimento, e do regimen da Ordem.

Em 22 de Janeiro de 1757, o Exm. e Rev.^{mo} Sr. Bispo D. Fr. Antonio do Desterro, seu Protector e Commissario Geral, tomou na Igreja da Cruz o Cordão de Terceiro desta Ordem, em que professou nas mãos do Pro-Commissario Fr. Anselmo de Castello Bertrande, Missionario Capuchinho.

Nenhum rendimento nessa época tinha a Ordem, principiou com esmolas de seus Irmãos e fieis, construindo primeiro uma Ermida, dando-lhe principio em 4 de Abril de 1757, e concluindo-a a 19 de Janeiro de 1758, e em Março desse anno veio a Imagem do Santo da Igreja da Cruz em Procissão para ser collocada na dita Ermida, onde se fez a primeira festa.

Principiou a obra da fundação do Templo em 18 de Outubro de 1758, e a 5 de Janeiro de 1759 se lançou a sua primeira pedra fundamental, e em Abril de 1765 se fez a Procissão da Trasladação do Santo da Ermida para o Templo

Principiou a haver Noviciado com as formalidades das mais Ordens em o 1.º de Maio de 1771, porque até esse tempo se entrava e professava logo. A 16 de Setembro de 1772 benzeo-se a Imagem de Nossa Senhora da Victoria no palacio da Conceição, dahi se trouxe para a Igreja do Santo, e collocada em um andor foi levada a 19 de Setembro de madrugada para a Igreja de Nossa Senhora da Conceição chamada Hospicio; sahindo no dia 21 á tarde a Procissão da Igreja de S. Francisco de Paula, na qual ia este em um andor, e fechava a Procissão o Santissimo Sacramento. Assim veio a dita Procissão, que se compunha de irmãos terceiros, sacerdotes e anjos, até o Hospicio, e ahí incorporando-se na procissão a Senhora, deu a procissão volta pelas ruas principaes até se recolher na Igreja do Santo, e se collocou a Senhora no Altar maior, onde se festejou com sermão, missa cantada no dia 24; e depois se passou para o Altar da capella da sacristia por não estar acabado o noviciado.

Em 24 de Fevereiro de 1779, foi benzida a capella do noviciado por fora e por dentro, e juntamente o corredor da mesma parte com as ceremonias costumadas, seguindo-se uma festa na mesma capella com missa cantada e sermão, á qual assistio a mesa.

A instancias do referido fundador, approvou o Santissimo Padre Pio VI a instituição desta Ordem pelo Breve datado de Roma aos 2 de Setembro de 1779, do qual se seguiu o Beneplacito Regio expedido no aviso de 13 de Outubro do mesmo anno.

Por provisão de 30 de Janeiro, e aviso da secretaria de Estado do Ultramar de 6 de Maio de 1806, foi concedido a esta Ordem o privi-

legio de que, nem o Cabido, nem Parocho algum se pudesse introduzir na Igreja que erigirão e dedicarão os irmãos terceiros ao seu Santo Patriarcha.

Culto Divino.

Faz a ordem annualmente as festividades seguintes: a do Santo Patriarcha e suas trezenas, a de Nossa Senhora da Victoria no dia 8 de Setembro na capella do noviciado, a de Nossa Senhora da Conceição, as Domingas da Quaresma, a Semana Santa a saber: Domingo de Ramos, benção, procissão e Paixão; quinta-feira missa, exposição solemniissima e lava-pés com sermão; sexta-feira toda a cerimonia da Paixão, e á tarde procissão de Enterro do Senhor, toda com a pompa e decencia, e sermão de lagrimas ao recolher da mesma. Sabbado toda a cerimonia da Alleluia, domingo, missa e procissão da Resurreição. Todas estas festas são feitas com a maior pompa e brilho.

Caridade.

Soccorre a Veneravel Ordem aos seus irmãos e irmãs pobres que o requerem, não só com mensalidades como por uma só vez para se transportarem a outros paizes em caso de enfermidades, e trata de seu livramento quando presos, dando-lhes roupas e defensores. Aos enfermos presta-lhes o melhor tratamento em o seu hospital, que é digno de ser visitado pelos nacionaes e estrangeiros.

Suffragio aos mortos.

Tem cada irmão pobre, quando fallecido, habito, caixão, conducção, encomendação, sepultura e dez missas por sua alma, além dos suffragios geraes na commemoração dos finados.

Numero de Irmãos.

Não se pôde marcar exactamente quantos ha, por se ignorar os fallecidos sem participação á Ordem; porém o numero dos entrados excede a dezoito mil, devendo orçar os vivos em quatorze mil mais ou menos.

Duas grandes obras tem a Ordem a desempenhar, uma é o cemiterio de Catumby, já em andamento, e creado em Março de 1850, a respeito do qual se tem suscitado renhida discussão nas camaras legislativas por occasião da lei funeraria, e a outra é um collegio para nelle serem educados e tratados os filhos dos irmãos pobres; ensinando-lhes officios e artes, e dando-se-lhes casa, cama e mesa. Para isto já tem a Ordem de subscripção e esmolas 55 apolices da divida publica, e o edificio se deve levantar ao lado da Igreja, fazendo symetria com o frontispicio do hospital que fica do outro lado da Igreja.

É PROTECTOR PERPETUO DA ORDEM

S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II.

PROTECTORA PERPETUA DO HOSPITAL

S. M. a Imperatriz a Senhora D. Theresa Christina Maria.

ADMINISTRAÇÃO ACTUAL.

Pro-Commissario.

Reverendo Francisco Luiz Fernandes Pinto, Campo de S. Christovão, 99.

Corrector.

Francisco José Gonçalves Agra, † 3, r. do Ouvidor, 85.

Vice-Corrector.

Barão da Estrella, † 2, † 3 de P., r. de S. Bento, 11.

Secretario.

Desembargador Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza Menezes, † 2, etc., praça da Constituição, 49.

Syndico.

O Corrector Jubilado Manoel Machado Coelho, † 2, r. de S. Pedro, 46.

Procurador da Ordem.

José Antonio Monteiro, r. da Quitanda, 152 A.

Mestre de Noviços.

João Paulino de Azevedo Castro, r. Direita.

Definidores.

Barão de Villa Nova do Minho, † 2, r. do Rosario.

João da Cruz Rangel, r. de S. Pedro, 242.

José Antonio Gonçalves Agra, † 3, r. do Ouvidor, 85.

Manoel Pereira da Rocha Vianua, r. da Quitanda.

Dionisio de Lizarralde, r. de S. Pedro.

Domingos José Gomes Brandão, r. da Quitanda, 70.

Francisco José Gonçalves Agra, filho, r. do Ouvidor, 85.

Manoel Machado Coelho, junior, r. de S. Pedro, 46.

Domingos José Monteiro, r. da Quitanda.

João Antonio de Figueiredo.

Conselheiro de Estado e Senador do Imperio Francisco Gê Acayaba de Montezuma, † 2, Rio Comprido.

Antonio José Ferreira Leal.

Vigario do Culto Divino.

João Francisco Percira da Fonseca.

Sachristães.

João Joaquim Marques de Castro, filho, r. de Silva Manoel.

Antonio da Silva Balio Porto, r. do Theatro.

José da Silva Serra, r. de S. Pedro.

Pedro Gonçalves Fevereiro, r. do Theatro.

José Luiz do Valle, r. do Theatro.

Antonio José Ribeiro Parada.

Cobreadores.

Luiz Fortunato Pereira de Barros, r. do Hospicio, 72.

Honorio Pinto Pereira de Magalhães, r. do Hospicio.

Presidentes.

José Corrêa Lima.

Marcellino José da Costa, r. do Theatro.

José Francisco da Costa Velho.

Manoel Pinto de Castro.
 Lino José Alves.
 Bernardino José Gomes.
 Joaquim Teixeira da Fonseca.
 José Antonio Fernandes de Tavora.
 Manoel Antonio dos Santos Bastos, r. do Theatro, 21.
 Joaquim Antonio.
 Augusto José Coelho.
 José Antonio Moreira da Silva Stambergue.
 José Gonçalves Chaves.
 Filippe Borges.

Correctora.

D. Senhorinha Rosa do Bom-Successo Agra, mulher do Irmão Corrector Francisco José Gonçalves Agra.

Vice-Correctora.

D. Luiza Joaquina da Costa Neves, mulher do Irmão ex-Definidor Antonio Ferreira Neves.

Mestra de Novças.

D. Joanna Carolina de Azevedo Gonçalves, mulher do Irmão ex-Definidor Lasaro José Gonçalves, junior.

Vigaria do Culto Divino.

D. Isabel Maria Borges, viuva do Irmão ex-sachristão Joaquim Vieira da Fonseca.

Vigaria do Hospital.

D. Anna Joaquina Affonso Braga, mulher do Ir. o Commendador Antonio José Affonso Guimarães.

Zeladoras do Hospital.

D. Maria Angelica Tavares Guerra, mulher do Ir. Cactano Pinto de Miranda Montenegro.

D. Maria Luiza da Fonseca Rangel, mulher do Ir. Definidor João da Cruz Rangel.

D. Carolina Bastos Monteiro, filha do Ir. Vice-Corretor Barão da Estrella.

D. Luiza Barbosa de Faria, mulher do Ir. ex-Definidor Manoel Ferreira de Faria.

D. Maria Magdalena de Paula Castro, filha do Ir. ex-Secretario Francisco de Paula e Silva.

D. Maria Barbosa Ribeiro de Carvalho, mulher do Ir. ex-Definidor Bernardo Ribeiro de Carvalho.

D. Francisca Maria de Jesus Montezuma, mulher do Ir. Definidor Senador do Imperio e Conselheiro de Estado Francisco Gê Acayaba de Montezuma.

D. Anna Carolina Borges, filha do Ir. Izidro Borges Monteiro.

Andadores.

Antonio de Passos, r. da Conceição, 14.

Antonio José Monteiro.

*Sachristão effectivo da Igreja.***Manoel José Gonçalves Vieira, r. do Theatro, junto a Igreja.****HOSPITAL DA ORDEM.****Aberto aos 21 de Dezembro de 1829.****Visitão-se os enfermos às terças, quintas e domingos, das 9 horas da manhã ao meio dia, e das 3 às 5 da tarde.***Medico.***Dr. L. V. De-Simoni, † 3, 4, 5, r. da Carioca, 1.****Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario.****ADMINISTRAÇÃO DE 1851 a 1852.***Corrector.***Antonio Alves da Silva Pinto, † 3.***Vice-Corrector.***Camillo José Pereira Faro, † 2, 6, reeleito.***Secretario.***Ex-Definidor João Ribeiro Alves.***Syndico e Thesoureiro do Hospital.***Definidor actual Manoel José Gomes Oliveira.***Procurador Geral.***Ex-Definidor João Baptista Coelho.***Mestre de Novicos.***Definidor graduado Antonio Luiz Gomes Ribeiro.***Definidores.***Antonio Januario da Silva.****Antonio Dias da Costa.****Manoel Gomes Vieira Guimarães.****Camillo Martins Lages.****Antonio Borges Pereira.****Antonio Luiz Santos Lima.****Manoel José Gonçalves Machado, junior.****José Antonio Coelho.****Francisco José Pimenta Bastos.****José Antonio Gonçalves Santos.****Fernando José Martins.****Fiel Jordão da Silva.****Albino José da Cunha.****Conselheiro Joaquim Francisco Vianna, † 2.***Inspector das Obras do Hospital.***Corrector graduado José Martin de Azevedo.***Vigario do Culto Divino.***Antonio José de Souza Almeida, filho.**

Sacristães.

José Timotheo da Costa.
 José Antonio Carvalho Bastos.
 João Maximiano Mafra.
 Custodio Marques Mafra.
 José Antonio da Silva Guimarães.
 Antonio Teixeira Peixoto Guimarães.
 Antonio Moreira dos Santos.

Cobreadores.

Antonio José da Cunha.
 José de Souza Leite Ribeiro.

Definidores por devoção.

Irmão graduado, Corrector jubilado Eusebio de Queiroz Coitinho
 Mattoso Camara, † 3, ✠ 4.
 Conselheiro José Clemente Pereira, ✠ 2, ✠ 2, † 3.
 Rev. Pro-commis. Antonio do Canto Lacerda Albuquerque.
 Secretario actual Antonio Joaquim Dias Braga.
 Syndico actual Leonardo de Barros Franco.
 Procurador actual Domingos José Ramos Faria.
 Mestre actual João José Pacheco, sobrinho.
 Definidor actual João José Rodrigues Leitão.
 Dito Guilherme Augusto Machado Pereira, ✠ 5.
 Dito Joaquim José do Rosario.
 Dito Antonio José Barbosa Guimarães.
 Dito. Manoel da Costa Rocha.
 Ex-Secretario José Manoel do Rosario.
 Definidor João Fernandes Santos Cardoso.
 Dito José Antonio de Carvalho.
 Dito José Romão Paes.
 Dito Izidro Borges Monteiro, junior.
 Dito Manoel Pinto Gomes.
 Dito José Bastos de Oliveira.
 Vigario actual Antonio Joaquim Alvares.

Presidentes.

Manoel Antunes da Cunha.
 José Ferreira do Nascimento.
 Antonio da Veiga Reis.
 Alexandrino Ribeiro Menezes.
 Antonio Luiz da França.
 João Antunes da Cunha.
 Antonio Muniz da Cunha.
 Francisco Antonio Homem.
 Miguel da Silva Pinheiro.
 José Joaquim de Souza.
 Francisco Velloso Pederneira.
 Antonio José Pinto.

Correctora.

D. Deolinda Rosa da Conceição Almeida.

Vice-Correctora.

Ex-Zeladora D. Umbelina Luiza de Oliveira Rosario, mulher do Irmão Definidor Joaquim José do Rosario.

Mestra de Novças.

D. Ignacia Maria Jesus Oliveira, reeleita.

Vigaria do Culto Divino.

A Irmã graduada Correctora e Vigaria reeleita D. Joaquina Angelica dos Santos.

Zeladoras.

- D. Delfina Eugenia da Veiga.
- D. Francisca Leopoldina Veiga.
- D. Francisca de Paula Cordeiro Castellões.
- D. Jacintha Maria da Cunha.
- D. Laurinda Angelica Lima Bastos.
- D. Maria da Gloria Azevedo Amarante.
- D. Anna de Barros Franco.
- D. Carolina Maria Jesus Moreira.
- D. Senhorinha de Barros Franco.
- D. Mariana Placida Mello Alvim.
- D. Carolina Leopoldina Penna Vianna.

Definidoras por Devoção.

- A Irmã Correctora actual D. Maria Luiza das Neves Machado.
- Vice-Correctora actual D. Anna Polucena de Faro.
- D. Francisca Rosa da Conceição.
- Ex-Zeladora D. Isabel Maria do Rosario.
- D. Maria Theodora Xavier.
- D. Carolina Rosa de Almeida.
- D. Joaquina Ferreira do Nascimento.
- D. Maria Theresa Jesus Silva.
- D. Maria Theresa de Jesus.
- D. Deolinda Rosa de Almeida.
- D. Joanna Josefa da Silva Peixoto.

Andador.

Luiz José Nogueira.

Sachristão effectivo.

José Gonçalves Valle Brandão.

Mesa Administrativa da Veneravel Irmandade de S. Pedro no anno de 1851 a 1852.

Provedor.

O vigario Manoel da Silva Lopes, 3, Igreja de Santa Rita.

Secretario.

Padre Ant.º Joaquim do Nascimento, Belleza, r. do Sr. dos Passos, 175.

1.º Director.

Conego Dr. Francisco José de Almeida, 3, r. do Cano, 177.

2.º Director.

Conego Antonio Pedro dos Reis, † 2, r. de Santo Antonio, 18.

Thesoureiro da Irmandade.

Padre Antonio do Couto Lacerda de Albuquerque, Campo da Acclamação, 63.

Procurador da Irmandade.

Padre José Luiz Gomes de Menezes, Ladeira da Conceição.

Thesoureiro do Côro.

Padre Manoel Ramos Duarte, r. do Principe.

Procurador do Côro.

Padre Ignacio José da Fonseca Lemos, Largo do Paço, 8.

Thesoureiro dos Clerigos Pobres.

Padre-Mestre Agostinho José da Silva, r. d'Alfandega.

Procurador dos Clerigos Pobres.

Padre Francisco do Coração de Jesus Quintanilha, igreja de St.ª Rita.

Definidores.

1. Conego João Rodrigues de Araujo, † 3, Palacio da Conceição.
2. Padre José Lira da Silva, r. do Atterrado.
3. Padre Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro, Palacio da Conceição.
4. Padre Manoel Maria de Mattos Pinto, r. da Quitanda.
5. Conego Gregorio José Lopes Nunes, † 3, $\odot$ 6, Igreja de S. Pedro.
6. Padre Luiz Antonio da Cunha Ferreira, Ladeira do Livramento.
7. Padre José Spiridião de Santa Rita, r. do Alcantara, 32.
8. Padre Pedro Nolasco de Amorim Valladares, r. do Theatro.
9. Fr. Antonio do Coração de Maria e Almeida, Convento de Santo Antonio.
10. Padre José Domingues Nogueira, Igreja da Misericordia.
11. Padre Manoel Barroso Pereira, largo de Santa Rita.
12. Padre João Francisco da Silva, Convento de Santo Antonio.

Veneravel Irmandade de N. S. da Candelaria.

Provedor.

José Pereira da Rocha Paranhos.

Escrivão.

José Baptista Martins de Souza Castellões.

Thesoureiro,

Manoel Pinto Torres Neves, † 3.

Procurador.

José Teixeira da Motta.

Mesarios.

Guilherme Augusto Machado Pereira, $\odot$ 5.

Domingos José Martins de Oliveira.

João Nepomucceno de Sá.

Luiz Antonio Passos.

Servulo Barreto Monteiro.

Reverendo José Lins da Silva.

João José de S. Paulo.

Bernabé Francisco Vaz de Carvalhaes.

Jacinto Joaquim Mendes.

José Ribeiro da Silva Leão, $\dagger$ 3.

Constantino Gomes de Faria.

José Ferreira Leal.

Enfermaria publica do Hospicio de Nossa Senhora do Livramento, creada pela lei n. 583 de 5 de Setembro de 1850.

(No Morro do Livramento.)

Medico e Director.

Dr. José Marianno da Silva, $\dagger$ 3, largo da Imperatriz, 133.

1.º Enfermeiro.

José Candido da Silva, no Hospicio.

2.º Enfermeiros.

Antonio Henriques Nogueira, no Hospicio.

José Xavier Soares, no Hospicio.

José Antonio Lima, no Hospicio.

Luiz Glashoff, no Hospicio.

Enfermeira.

Maria Victoria Portella, no Hospicio.

Despenseiro.

João Francisco Alves.

Além destes existem outros empregados inferiores.

Pela mesma lei foi aberta no dia 1.º de Janeiro do corrente anno outra enfermaria na chacara do Vigário Geral na Praia Vermelha, com a denominação de Enfermaria publica de S. João Baptista.

Todas estas enfermarias estão a cargo da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro.

Collegios d'Educação de Meninos.

LYCEU COMMERCIAL

DIRIGIDO POR

M. F. DA CUNHA GRAÇA,

Rua das Larangeiras, 49.

Ensinão-se as primeira letras e os preparatorios para o commercio e academias : Obrigão-se os alumnos a fallar em semanas alternadas, as linguas franceza e ingleza, para o que são constantemente acompanhados pelos respectivos professores, que residem no collegio. Só são admittidos pensionistas e meios pensionistas.

COLLEGIO DE SANTA CRUZ

OUTR'ORA DENOMINADO D'INSTRUCCÃO ELEMENTAR

SITO NA RUA DO LAVRADIO, 17, PERTO DA RUA DO CONDE

DIRIGIDO POR

AUGUSTO CARLOS GONÇALVES E SOUZA**JOÃO AUGUSTO FERREIRA RANGEL.**

Neste collegio, estabelecido em uma excellente, espaçossissima e mui bem arejada casa, e em uma das melhores ruas desta côrte, ensi-
nãose todos os preparatorios para as academias do Imperio, e bem
assim diversas outras linguas, sciencias, bellas artes e exercicios.
Todos estes estudos são divididos da seguinte maneira, e leccionados
pelos professores seguintes:

1. ^a CLASSE.	Leitura, prosa e verso. Orthographia. Doutrina christãa. Grammatica. Calligraphia. Arithmetica até as 4 operações.	<i>Professores.</i> Os Srs. Antonio José Fernandes dos Reis e José Luiz da Silva Pinto.
2. ^a CLASSE.	Arithmetica. Algebra. Geometria. Geographia.	<i>Professor.</i> O Director João Augusto Ferreira Rangel.
3. ^a CLASSE.	Historia Universal, Historia do Brasil. Cosmographia, Chronologia, &c. Leitura e explicação da Constituição do Imperio. Noções de Ideologia, Rhetorica e Poética.	<i>Professor.</i> O Sr. Antonio José Mendes de Oliveira.
4. ^a CLASSE.	Versão litteral e livre do latim para a lingua materna. Composição em latim (themas). Versão litteral e traducção livre do francez. Composição. Orthographia.	<i>Professor.</i> Mr. de Groof, coadjuvado pelo director Augusto C. G. e Souza.
5. ^a CLASSE.	Versão litteral e traducção livre do inglez. Composição. Orthographia.	<i>Professor.</i> Mr. Gibson, ensina pelo ampliado methodo de Robertson.
6. ^a CLASSE.	Versão litteral e traducção livre do allemão. Composição. Orthographia.	<i>Professor.</i> O Sr. Antonio José Fernandes dos Reis.
7. ^a CLASSE.	Etymologia grega. Versão litteral e traducção livre do grego. Dialectos da lingua grega, &c. Historia da philosophia. Logica. Psychologia Moral.	<i>Professor.</i> O Sr. Antonio José Fernandes dos Reis.

Historia sagrada.			
10. ^a CLASSE.	Leitura do psalterio, traducção	Pelo director Augusto C. G. e Souza.	
	do padre Caldas		
	Leituras das odes sacras compos-		
	itas pelo mesmo.		
11. ^a CLASSE	Desenho linear.	Professor. Mr. C. H. Furcy.	
	Dito: elemental, em paisagens e		
	contornos		
	Dito, dito de paisagem e de som-		
	breado.		
12. ^a CLASSE.	Copias de gesso, &c.	Professor. Mr. Julio Toussaint.	
	As cinco posições naturaes e cur-		
	vadas.		
	Valsa.		
13. ^a CLASSE.	Sólo inglez.	Professores. Os Srs. Bosk e Antonio Xavier da Cruz Lima.	
	Quadrilhas		
	Piano.		
14. ^a CLASSE	Flauta.	Professores. Os Srs. A. F. da Gama e Bidegorry.	
	Esgrima.		
	Gymnastica.		

N. B. Os directores se empregão simultaneamente na disciplina e ensino, segundo as circumstancias o exigem.

Este collegio admitte pensionistas, meios pensionistas e externos: as condições de admissão, são:

Pensionistas, incluindo o ensino da 1. ^a classe, papel, pennas, &c.	20 \$ 000 mensaes.
Meios pensionistas	10 \$ 000 »
Externos.	5 \$ 000 »

Pelas classes que os alumnos frequentarem, além da primeira, cujo ensino é incluído nas ditas mensalidades, pagarão uma gratificação mais, conforme a classe que frequentarem, cuja gratificação, qualquer que seja o numero das ditas classes nunca excederá a totalidade de 10 \$ 000 mensaes, exceptuando philosophia, bellas artes e exercicios.

A fim de manter a boa ordem, asseio e regularidade em todas as diversas repartições do estabelecimento, a casa fornece leito de ferro com cortinado; colções, travesseiros, bacias, lavatorio, &c.; aos alumnos, mediante 30 \$ 000 de joia.

O anno lectivo começa a 7 de Janeiro e acaba a 8 de Dezembro. São dias uteis todos os que não são de guarda. Os exames são depois do dia 8 de Dezembro, e publicos. Neste estabelecimento ha missa e explicação dos Evangelhos todos os domingos e dias santos; uma enfermaria e medico de partido; espaçosa chacara que fornece abundancia e variedade de vegetaes, e todas as commodidades para banhos, &c.

Collegio do Conego José Antonio Marinho, Camarista Secreto de Sua Santidade, 2, r. de Matacavallos, 86, esquina da r. dos Invalidos.

Collegio de S. Pedro de Alcantara, dirigido pelo padre José Mendes de Paiva e Euzebio Pedro do Prado, r. Nova do Livramento, 122.

Collegio da Boa União, dirigido por João Feliciano da Silva Monteiro, r. de S. Pedro, 308, entre as ruas do Regente e do Nuncio.

Padre Agostinho José da Silva, r. d'Alfandega, 88.

Collegio Victorio, dirigido pelo Dr. Adolpho Manoel Victorio da Costa e Azevedo, e Guilherme Frederico Victorio da Costa, r. dos Lat., 46.

COLLEGIO DE INSTRUCCÃO PRIMARIA

RUA MUNICIPAL, 3.

Neste collegio, erecto e dirigido pelo Padre Miguel Antonio de Barros Pinto Saraiva, trata-se tão sómente do ensino primario, a saber: Doutrina Christãa, ler, escrever, contar até as quatro operações e grammatica portugueza.

A pensão mensal que se paga para este collegio, incluída a despesa de papel, pennas, tinta, lapis e pedra de contas é

De pensionistas.	20\$000
De meios pensionistas.	12\$000
De externos	4\$000

Ensina-se tambem musica, desenho e dansa, e de cada uma destas classes se paga 5\$000 mensaes.

Estas pensões são pagas em trimestres adiantados, sem que se faça desconto algum.

Neste collegio não se admittem alumnos de mais de 10 annos de idade nem de menos de 5.

COLLEGIO DE S. SEBASTIÃO

DE PREPARATORIOS PARA O COMMERCIO E ACADEMIAS DO IMPERIO,
EM BOTAFOGO, 26.

DIRIGIDO POR

Augusto Emilio Zaluar

E

Manoel Antonio da Assumpção, junior.

Neste estabelecimento, situado na melhor localidade da corte, se ensina, não só a educação primaria, como tambem as materias necessarias para entrar no commercio e academias.

Os estatutos deste collegio forão examinados e approvados por uma commissão composta pelos seguintes dignissimos membros:

Os Ex.^{mos} Srs. Dr. F. de Paula Candido, Dr. F. Ignacio de Carvalho Moreira, conselheiro João Duarte Lisboa Serra, Dr. Justiniano José da Rocha, inspector geral das escolas, Dr. F. Octaviano de Almeida Rosa, secretario do governo da provincia.

Collegio de Bellas Letras de José Albano Cordeiro (ensino dos preparatorios para as Academias do Imperio), r. do Passeio, 17. As pessoas que quizerem mais amplos esclarecimentos, terão a bondade de dirigir-se ao collegio, de manhã das 7 ás 8, e de tarde da 1 ás 2, e das 5 ás 6. O collegio pôde ser visitado a qualquer hora do dia.

Collegio de J. J. de Avila e Barão de Tautphoeus, r. do Lavradio, 53 D.

Collegio Francez, de Piel, r. de S. José, 64.

Collegio Francez e aula espcial para o commercio de J. B. Clément, r. do Cano, 92.

Collegio Harmonia, r. da Misericordia.

Collegio de Instrução primaria de meninos internos e externos, Morro e casa de Paula Mattos, dirigido por Antonio Maria Barker, autor e proprietario de uma collecção de compendios apropriados á mesma instrucção, e que se achão á venda em quasi todas as lojas de papel, especialmente na rua da Quitanda, 70, onde se vendem em porções com o abatimento de 20 por cento.

Collegio de S. Januario, r. de S. Diogo, 29 C, dirigido pelo Padre João Soares de Souza.

Collegio allemão, portuguez e francez, de Strütt, Matacavallos, 248.

Collegio Mercantil de Henrique Jorge Cussen, Rio Compr., r. do Bispo, 4.

Collegio de S. Christovão, director Domingos J.º Freire, r. dos Lasaros, 54.

Collegio da r. Formosa, 66, director J. S. Silveira.

Custodio Marcos Mafra, r. da Assembléa, 66.

Felizardo Joaquim da Silva Moraes, largo de Santa Rita, 10.

Francisco Crispiniano Valdetaro, largo do Valdetaro.

Collegio Christino, de Augusto Garony, r. de Matacavallos, 49.

L. Lapiçie, r. do Cattete, 439.

José Manoel do Rosario, r. das Violas, 93.

Luiz Antonio de Vassimon, r. da Quitanda, 493.

Lycéo de Minerva, Antonio Alvares Pereira Coruja, recebe internos e externos; e ensina os preparatorios para todas as academias do Imperio, inclusive primeiras letras, Grammatica da lingua nacional, e principios de Religião e Moral Christãa, r. da Quitanda, esquina da da Assembléa, 42.

Manoel Ferreira Campos, r. do Sacco, 150.

Collegio, r. do Atterrado, 22.

Collegios d'Educação de Meninas.

Collegio dirigido pela Sra. Baroneza de Geslin, r. do Cattete, 159.

Collegio dirigido por Mr. e M^{me} Lacombe, r. de Matacavallos, 55.

Collegio dirigido pela Congregação Allemãa, Catumby, 225.

D. Branca Julia Cortez Mantua, Catumby, morro de Paula Mattos, entrada pela r. Nova do Conde, 125.

D. Anna Maria Rosa Carpaneto, r. d'Alfandega, 418.

D. Catharina Lopes Coruja, r. da Assembléa, 88.

Miss Marianne Steinmetz. — Inglez, Allemão, Francez, Cattete, 2, defronte da Gloria.

D. Cypriana Jacintha Mendes, r. de S. Francisco da Prainha, 4.

D. Eduarda Joaquina de Castro Figueredo, largo do Capim, 77.

D. Leocadia Ignacia dos Reis, r. da Alfandega, 416.

D. Maria Candida da Costa, r. do Sabão, 164.

Mrs. Heatherley, praia da Gambôa, 24 A.

M^{me} Luiza Halbout, r. do Hospicio, 266, esquina da de S. Jorge.

Mistriss Milford, praia do Flamengo, 46.

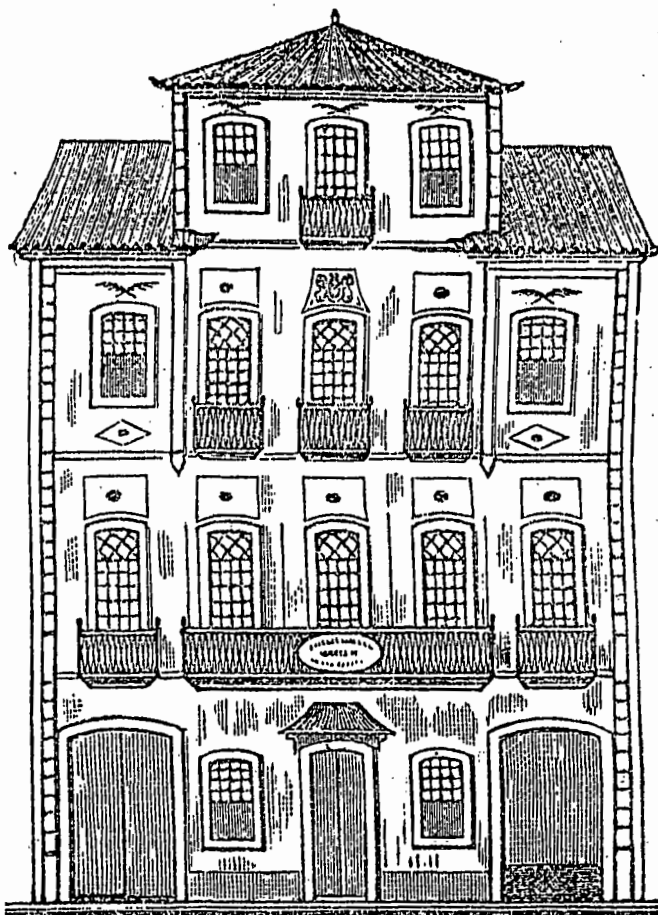
Collegio de M^{me} Choulex, externas, r. do Rosario, 433.

Collegio de M^{me} Paulina Mallet Hamelin, r. do Lavradio, 53 F.

COLLEGIO

DE EDUCAÇÃO DE MENINAS

PRAÇA
CONSTI-
N.º



DA
TUICÃO,
8.

Neste estabelecimento ensinão-se todos os principios que concorrem para a completa educação de uma senhora.

CONDIÇÕES.

Por mez :	Pensionistas.	25\$000
»	Meias pensionistas.	15\$000
»	Externas.	8\$000

Os pagamentos são satisfeitos em trimestres adiantados, sem que se faça qualquer desconto pelo tempo de ausencia ou ferias.

COLLEGIO DE INSTRUÇÃO E EDUCAÇÃO

DE MENINAS

EM BOTAFOGO, 40,

Dirigido por Mme. Lima e Mrs. Hitchings.

Neste estabelecimento se ensinão todas as materias tendentes á completa instrução das meninas, e bem assim todos os ramos da mais perfeita educação. As materias dos estudos são as seguintes:

<i>Linguas.</i>	<i>Bellas-Artes.</i>	<i>Sciencias.</i>
Ingleza.	Desenho.	Astronomia.
Franceza.	Musica.	Botanica.
Portugueza.	Dansa.	Historia antiga e moderna.
Allemaã.	Canto.	Historia natural.
		Geograph. phys. e elementar.
		Uso dos globos.

Obras de costura de diversas qualidades, bordar em lã, branco, matiz e ouro, e obras de fantasia.

Sendo a educação a base principal da felicidade humana, occupa os primeiros cuidados dos directores deste collegio, que, incansaveis pelos progressos de suas alumnas, não descansão em instrui-las em todos os objectos uteis ao seu desenvolvimento physico e moral. Além das materias acima mencionadas, as discipulas serão instruidas na doutrina christã e preceitos de sua religião.

Condições.

Por mez	30\$000	Dansa	6\$000
Musica.	8\$000	Canto	6\$000
Desenho	6\$000	Lingua Italiana.	6\$000

Os pagamentos serão por trimestres adiantados sem que se faça desconto algum por ausencia ou ferias.

COLLEGIO DE SANTA CECILIA—RUA D'OUVIDOR, 31, 2.º ANDAR,*Dirigido por D. Theresa de Jesus Araujo Sampaio.*

Neste collegio se ensina a lêr e escrever grammaticalmente, a contar e a executar todas as qualidades de bordados, branco, matizes, estufo de sombra de ouro, emfim todas as habilidades de agulha.

O preço mensal da educação é o seguinte: pensionistas 20\$000, meias pensionistas 12\$000, externas 4\$000.

Ensinão-se mais neste collegio as seguintes materias, que são pagas separadamente, a saber:

Desenho	6\$000 mensaes
Dansa.	6\$000 »
Piano.	6\$000 »
Canto.	4\$000 »

Os professores são da mais reconhecida habilidade para o bom desempenho da sua arte, e as alumnas são tratadas com toda a limpeza e asseio, e com o maior carinho possível.

COLLEGIO AMOR DAS LETRAS

Rua da Carioca, 62, sobrado.

DIRIGIDO POR UMA SENHORA VIUVA E SUAS FILHAS

D. Joaquina Rosa de Vasconcellos (mãe), D. Carolina Henriqueta da Silva e D. Maria Carolina da Silva (filhas)

Ha muito estabelecido, este collegio goza de uma reputação que o torna recommendavel aos Srs. pais de familia. Os preços, tanto das pensionistas, como das meias pensionistas e externas, são sempre accommodados, como é geralmente sabido.

Collegio de D. Maria Theresa Cruz Peixoto e sua filha, r. da Saude, 28.
Collegio de Miss Donovan, inglez, francez e portuguez, caminho novo do Botafogo.

Collegio das Sras. Dugas, r. dos Ourives, 41, 2.º andar.

Collegio da S.^{ra} Viuva Reiners de Lacourt e filhas, r. do Principe, 31 (Cat.)

Collegio de D. Julia Augusta Pitta, r. Nova do Sabão, 38.

Collegio de D. Rita de Cassia Alcibiades, r. do Principe dos Cajueiros (internas e externas).

Collegio da *Estrella*, D. Maria Isabel do Valle Caldre e Fião, r. da Assembléa, 30. Este collegio ensina ao sexo feminino todas as materias proprias a tornar o seu espirito illustrado e moralizado, desde as primeiras lettras até o estudo das linguas mais cultas, e o estudo das sciencias philosophicas. Os seus professores, são: *musica, canto e piano*, o Sr. Francisco Manoel da Silva: de *dansa*, o Sr. José Villa: de *francez*, o Sr. Dr. Monteiro: de *philosophia*, o Sr. Dr. Valle: de *desenho*, o Sr. Mariano José de Almeida, &c.

Collegio *Gama*, Matacavallos ao sahir á r. Nova do Conde.

Collegio *Nacional*, D. Polucena Maria da Conceição Cruz, lecciona, além das materias marcadas pela lei, todas as mais prendas que aperfeiçoão a educação de uma menina; recebe pensionistas e meias pensionistas, r. do Areal, 7.

Collegio de S. *Prescilliana*, r. da Imperatriz, 133.

Collegio de S. *João*, de D. Marianna Raymundo Gouvêa França, r. do Pedregulho, 126.

Collegio *Portuguez e Inglez*, D. Mathilde Constança Keating, Campo da Acclamação, 22.

Collegio de *Santa Theresa*, r. do Livramento, dirigido pela Sra. viuva Peixoto.

Collegio do largo da Lapa, entrada pela r. das Mangueiras, 57.

M.^{me} Dunant, largo do Machado, 13.

M.^{me} Clara Freese Tiberghien, r. das Lorangeiras, 37.

M.^{me} Ponce, r. do Cano, 64.

D. Maria Argentina Vella, r. de S. Clemente, 43.

CAPITALISTAS

PROPRIETARIOS DE PREDIOS, ETC.

- Anselmo da Luz Alves Ribeiro, r. do Cattete, 116.
 Anselmo Martins Corrêa, r. da Quitanda, 79.
 Antonio da Cruz Rangel, Andarahy.
 Antonio Francisco Coelho Pereira Guimarães, ✠ 3, 6, r. das Violas, 148.
 Antonio Gomes Netto, ✠ 3, 5; ✠ 3, r. Direita, 48.
 Antonio Jacome Liberali, r. Direita, 65.
 Antonio José Affonso Guimarães, ✠ 2, 4, Laranjeiras, 18.
 Antonio José da Costa Ferreira, 5, r. d'Alfandega, 33.
 Antonio José Ribeiro Parada, r. da Alfandega, 298.
 Antonio José de Souza e Almeida, 6, r. dos Ourives, 161.
 Antonio Manoel Leite de Castro, ✠ 3, 5, praça da Gloria, 17. (Europa.)
 Antonio Marques Baptista de Leão, r. da Princeza, 39, Cattete.
 Antonio Raymundo Teixeira Vieira Berford, 5, r. Formosa, 68.
 Antonio Xavier Pires, ✠ 3, 4, 6, largo do Valdetaro, 100.
 Augusto José de Carvalho, r. dos Ciganos, 24.
 Balthasar Jacome de Abreu e Souza, ✠ 2, 6; ✠ 3, r. da Quitanda, 83.
 Barão da Gambôa, ✠ 2, praia da Gambôa, 24.
 Barão de Itamaraty, 3, 5, Engenho Velho.
 Bernardino Dias Pinheiro, r. do Regente, 53.
 Dr. Candido José Cardoso, r. da Gloria, 60.
 Candido José Corrêa da Silva Bourbon, r. da Bella Vista, 5, Rio Comp.
 Carlos Gomes de Oliveira, ✠ 3, r. do Engenho Novo.
 Christovão Bandrich, r. da Misericórdia, 4.
 Domingos Alves Ferreira Leite, r. Bella da Princeza, 37.
 Domingos José de Freitas Albuquerque, Largo da Carioca, 9.
 Domingos José Tavira, r. do Principe, 10. (Cajueiros.)
 Domingos José da Silva Costa, r. de Santa Theresa, 82.
 Fernando Antonio Pereira do Lago, r. do Ouvidor, 24. (De casas e embarcação).
 Francisco Gonçalves de Moura, r. de S. Pedro, 41.
 Francisco de Paula Corrêa Manso Sayão, r. Nova do Conde, 196.
 Francisco de Paula Mattos, ladeira de Paula Mattos.
 Francisco Rodrigues Ferreira, r. de Santa Luzia, 36.
 Francisco Teixeira de Miranda, ✠ 2 de P., ✠ 3, r. das Laranjeiras, 10 B, esquina da r. Nova (chacara).
 Francisco de Oliveira Martins, r. de S. Clemente, 106.
 Gabriel Pinto d'Almeida, praia do Lazareto, 11.
 Henriques de Almeida Rego, Laranjeiras, 10.
 Jacintho Rodrigues de Mello, r. de S. Pedro, 154.
 João Antonio de Carvalho Bulhões, r. de S. Clemente, 117.

- João Antonio Pereira Neves, r. do Rosario, 139.
 João Baptista Lopes Gonçalves, † 3, 5, r. das Violas, 49.
 João Diogo Hartley, r. do Lavradio, 35 B.
 João Ferreira da Silva Alves, r. do Atterrado, 146.
 João José da Cunha Guimarães, r. do Bom Jardim, 4.
 João Manoel Antonio do Lago, r. de S. Pedro, 176.
 Dr. João Nepomuceno Machado, r. do Rezende, 10 F.
 João Pedro Nunes, r. do Atterrado, 56 A.
 João Pereira de Andrada, † 2, 6, r. do Cano, 33.
 João de Souza Guimarães, r. do Cattete, 179.
 Joaquim Custodio da Silva, r. de S. Pedro, 168.
 Joaquim José Lourenço Dias, r. Direita, 3, e r. do Ouvidor, 22 A.
 Joaquim Octaviano Cesar, largo de S. Francisco, 16.
 Joaquim de Salles Soares, r. da Alfandega, 324.
 Joaq. da Silva Nazareth, chacara em S. João, ao pé do Pão d'Assucar.
 Joaquim Silverio de Proença, r. do Lavradio, 94.
 José Antonio Baptista, r. da Boa Vista, 15.
 D. José Antonio Freire de Andrade, Fidalgo de Grandes Solares
 conhecidos e Cotta d'Armas, r. do Principe 20, (Cajueiros), e
 r. do Cano, 223.
 José Antonio de Souza Ferreira, r. de S. Leopoldo, 13.
 José Antonio de Souza Gomes, largo da Sé, 20.
 José Carlos de Almeida Torres, praça da Gloria 23 A (l. do M.)
 José Carlos Mayrinck da Silva Ferrão, praia do Sacco do Alf., 121, 123.
 José Custodio de Araujo Barbosa, r. do Sabão, 375.
 José Francisco do Amaral Costa, r. do Fogo, 73.
 José Francisco Diogo, travessa do Guindaste, 1.
 José Gervasio de Queiroz Carreira, 3, 3, 6, © B. O.,
 coronel do Estado-Maior do Exercito, Venda Grande.
 José Gonçalves da Silva, r. da Valla. 82.
 José Leite de Magalhães, r. de S. Pedro, 65, e r. dos Pescadores, 15.
 José Luiz Alves Bastos, r. do Rosario, 107.
 José Luiz Cardoso, r. d'Assembléa, 14.
 José Narciso da Silva Vieira, r. d'Alfandega, 97.
 José Pinto de Magalhães, r. de S. Clemente, 82 A.
 José da Silva Campos, r. de S. Pedro, 146.
 José da Silva Maia, r. do Rosario, 5.
 José Silveira do Pillar, largo do Valdetaro, 104.
 José Simões da Fonseca, r. Direita, 103.
 José Antunes Baptista, r. da Boa Vista, 15, na Saude.
 José Botelho de Araujo Carvalho, r. da Imperatriz, 61.
 José Lopes de Sá, r. de S. Clemente, 47.
 José Maria Barbosa, junior, r. d'Ajuda, 60.
 José Maria de Sá, r. do Hospicio, 24.
 José Martins de Moraes, r. do Hospicio, 256.
 José Pinto de Magalhães, r. de S. Clemente.
 José de Souza Dias, morro do Vallongo, 5.
 Justiniano Galdino da Costa Aguiar, r. Nova de S. Pedro, 70.
 Leonardo de Barros Franco, r. da Quitanda, 84.

Luiz Antonio de Carvalho e Castro, # 2, r. do Senado, 61.

Luiz Gomes Anjo, r. do Cano, 215.

Luiz Manoel de Almeida, r. Direita, 91.

Manoel Bernardes Corrêa de Lacerda, Beco do Imperio, na Lapa, defronte do n.º 16.

Manoel Duarte Moreira, # 3, r. do Aljube, 105.

Manoel José de Araujo Costa, com fazenda de lavoura de café na Gavia, escriptorio r. do Rosário, 62, sobrado.

Manoel José de Bessa, # 2, r. Direita, 45.

Manoel José Lisboa, r. do Cattete, 170.

Manoel Maria da Costa, r. do Hospicio de Pedro II (P. Vermelha), 2.

Manoel Moreira da Silva, r. dos Ciganos, 50.

Manoel Pereira dos Santos Lara, r. do Regente, 48.

Manoel Rodrigues Gamboa, Rocio Pequeno, 28.

Marcellino Pacheco da Cunha, r. da Quitanda, 63.

Mathias Rodrigues da Nova, praia Formosa, 245.

Miguel Antonio Lopes, r. do Lavradio, 18.

Miguel Schuck, r. estreita de S. Joaquim, 20.

Narciso José Pereira de Lacerda, r. do Cattete, 117.

Raphael Pereira de Carvalho, # 3, r. do Hospicio, 354.

PROFISSÕES.

Advogados Formados.

- Adriano Ernesto de Castilho Barreto, 3, 3 de P., r. d'Alfand., 44, e r. do Cattete, 259.
- Agostinho Marques Perdigão Malheiro, escriptorio r. do Rosario, 74, 1.º andar, reside r. do Senado ao pé do n.º 41 A.
- André Pereira Lima, r. de S. Pedro, 38, reside na r. dos Arcos, 43.
- Antonio de Azevedo Coutinho Mello e Carvalho, praça da Constituição, 39.
- Antonio Bernardo Passos, r. do Cano, 26.
- Antonio Filippe Nery Carneiro da Cunha, r. do Lavradio, 13.
- Antonio Lopes de Oliveira Araujo, r. do Cano, 39.
- Conselheiro Antonio Manoel de Campos Mello, 5, r. d'Alfandega, 7.
- Antonio Nunes d'Aguiar, junior, campo d'Acclamação, sobrado, esquina da r. do Conde. Advoga e toma conta de causas commerciaes, acções ordinarias, e crimes.
- Antonio Pereira Rebouças, 3, r. da Quitanda, 155, reside r. de Matacavallos, 64.
- D. Antonio de Saldanha da Gama, 2, 6; 2, r. dos Latoeiros, 66, reside r. do Lavradio, 162.
- Augusto Teixeira de Freitas, becco das Cancellas, 4.
- Caetano Alberto Soares, 4, r. de S. Pedro, 69.
- Carlos Antonio Cordeiro, r. da Valla, 88, esq. da r. do Ouvidor.
- Carlos Honorio de Figueiredo, 3, r. do Rosario, 85, e r. do Cattete, 7.
- Diocleciano Augusto Cesar do Amaral, 3, r. do Espirito Santo.
- Fernando Sebastião Dias da Motta, 3, 5, r. do Hospicio, 63.
- Desemb. Franc.º Carneiro Pinto Vieira de Mello, r. do Hospicio, 156.
- Francisco Ferreira de Paiva, r. do Infante, no Catete, esquina do becco do Pinheiro.
- Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, 3, 4, escriptorio r. do Hospicio, 78 A, reside Campo da Acclamação defronte do theatro.
- Conego Dr. Francisco José de Almeida, 3, escriptorio r. do Cano, 177.
- Francisco Marciano Fontoura e Castro, praça da Constituição, 60.
- Francisco Nunes Neves Aguiar, escriptorio r. da Quitanda, 4, sobrado.
- Francisco de Paula Castro, r. da Carioca, 109.
- Francisco Ribeiro da Silva Queiroz, r. do Cano, 23.
- Francisco de Salles da Rosa, r. dos Pescadores, 62.
- Francisco de Santa Barbara Garcia, r. d'Alfandega, 90.
- Francisco Thomaz de Figueiredo Neves, 6, r. do Conde, 12.
- Guilherme Bandeira de Gouvêa, r. dos Latoeiros, 39.
- Ignacio Manoel Alvares d'Azevedo, 3, escriptorio r. do Hosp., 13, reside r. do Infante (Cattete).
- Dr. Ignacio da Silva e Siqueira, r. do Rosario, 96.

- João Affonso Lima Nogueira, † 3, r. do Cano, 39.
 Desembargador João Antonio de Miranda, † 2, r. do Rosario, 64; reside r. do Senado, 113.
 João Caldas Vianna, † 3, praça da Constituição, 28.
 João Carlos de Oliveira Pimentel, praça da Constituição, 19.
 João Manoel Pereira da Silva, † 3, † 4, r. Direita, 26.
 João Nepomuceno Machado, escriptorio r. da Quitanda, 155, reside r. do Rezende, 10 F.
 João Nepomuceno Xavier de Mendonça, r. de Matacavallos, 35.
 João de Siqueira Queiroz, † 3, praça da Constituição, 20.
 Joaquim Gaspar de Almeida, r. do Rosario, 123.
 Joaquim José de Azevedo, † 2 de P., r. d'Alfandega, 72.
 Joaquim José Teixeira, † 5, r. dos Ourives, 106, e r. do Cattete.
 Joaquim Manoel Gaspar de Almeida, † 3, r. do Rosario, 123.
 Joaquim Theodoro de Souza Soares, praça da Constituição, 46.
 José Antonio da Silva Maia, filho, r. Nova do Sabão, 11.
 José Diniz Pereira Monteiro, travessa de S. Francisco de Paula, 2.
 José Frederico Ribeiro da Luz, † 3, escriptorio r. do Rosario, 51, 4.º andar.
 José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, r. do Rosario, 136.
 José Joaquim Machado, r. dos Ourives, 106, e r. do Lavradio, 1.
 José Julio de Freitas Coutinho, escriptorio r. de S. Pedro, 51, reside r. da Imperatriz, 95.
 José Machado Coelho de Castro, r. de S. Pedro, 51.
 José Martiniano de Alencar, junior, r. do Hospicio, 78 A.
 José Moreira Barbosa, r. da Quitanda, 101.
 José Pedro Carlos da Fonseca, r. d'Ajuda, 85.
 José Pedro Werneck Ribeiro de Aguilar, r. do Rezende, 25.
 José Pinto Ferreira Rezende, praia Formosa, 169.
 José de Sequeira Barbosa de Madureira e Queiroz, † 3, r. do Sacramento, 1.
 José Soares da Silva, r. dos Pescadores, 45.
 Luiz Alvares de Andrade, r. da Lampadosa, 88.
 Desembargador Luiz Antonio Barbosa de Oliveira, † 3, r. dos Invalidos, 78.
 Luiz Antonio da Silva Nazareth, r. do Rezende, 20.
 Desembargador Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes, † 2, e Commendador da ordem de Gregorio Magno de Roma, escriptorio r. do Rosario, 44, reside praça da Constituição, 49.
 Luiz Gonzaga de Souza Bastos, r. da Imperatriz, 51.
 Luiz Paulino da Costa Lobo, Advogado dos Auditorios da Côrte e districto da Relação, r. do Sabão, 164, onde pôde ser procurado a qualquer hora do dia pelas pessoas que se dignarem honra-lo com a sua confiança.
 Manoel Gonçalves Vianna, r. de S. Christovão, 78.
 Manoel Jacques de Araújo Bastos, † 2, Caminho Novo do Botafogo.
 Manoel Maria Modesto Góes de Lacerda, r. da Carioca, 87.
 Miguel Borges de Castro Azevedo e Mello, r. do Espirito Santo, 32.
 Dr. Nicolão Rodrigues dos Santos França Leite, r. da Ajuda, 59.

Pedro Antonio de Oliveira, escriptorio praça da Constituição, 16, reside na Conceição, chacara do Coqueiro.
Salvador Corrêa de Sá, r. do Rosario, 64, escriptorio do Ex.^{mo} Desembargador J. A. de Miranda.
Tenente-Coronel Sebastião Navarro de Andrade, 3, C. C.; G. P., r. da Carioca 62, reside r. do Cattete, 19.
Urbano Sabino Pessoa de Mello, 5, r. da Alfandega, 29.
Tristão de Alencar Araripe, r. do Hospicio, 78 A, 1.^o andar.
Victorino José da Silva Netto, r. Direita, 17.
Victorino Ribeiro de Oliveira e Silva, r. do Sr. dos Passos, 120, sobr.^o

Escriptorios d'Advocacia.

Antonio da Costa e Souza, r. do Regente, 50.
Conselh. Diogo Soares da S.^a de Bivar, 3, 6, r. de Matakav., 22.
Henrique Augusto Frederico Leal, travessa do Rosario, 1.
Innocencio da Rocha Maciel, r. do Cano, 74.
João Baptista Monteiro, r. do Cano, 177.
D. José Antonio Freire de Andrade, fidalgo de Grandes Solares antigos e Cotta d'Armas, r. do Cano, 223, e r. do Principe, 20, Cajueiros.
Manoel Luiz Pereira de Andrade, r. da Carioca, 68 A.
Paulo Fernandes Vianna, 2, 6, r. dos Ciganos, 42.

Inquiridores no Cível e Crime.

Antonio da Costa Souza, r. do Regente, 50.
Francisco Lopes de Oliveira Araujo, travessa da Barreira, 27.
Innocencio da Rocha Maciel, r. do Cano, 74.
João Baptista Monteiro, r. do Cano, 177.
Luiz José Ferreira Leite, r. de S. Pedro, 327.
Marcellino Francisco Ferreira Souza Coelho, r. do Espirito Santo, 11.

Sollicitadores.

Ricardo Antonio do Nascimento, vitalicio, na Corte e na Provincia, r. das Flôres, 52.
Custodio José de Sant'Anna, r. do Principe, 154. (Cajueiro.)
Joaquim José Cardoso da Rocha, r. Nova de S. Pedro, 24.
José Corrêa Lima, r. da Carioca.
José Francisco de Carvalho Sampaio, r. Nova do Conde, 46.
José Rodrigues Pereira da Fonseca, r. larga de S. Joaquim, 139.

Sollicitadores no Juizo ecclesiastico.

Ricardo Antonio do Nascimento, r. das Fôres, 52 (vitalicio).
Isidoro José da Silva Torres, r. do Senhor dos Passos, 215.

Sollicitador dos auditorios.

Manoel Ribeiro Pessoa, r. do Cano, 41.

PROCURADORES DE CAUSAS.

Procuradores judiciais e das audiencias.

Antonio da Costa Souza, r. do Regente, 58.

Antonio José de Araujo Pinheiro, ao lado do theatro de S. Pedro.

Antonio Manoel Cordeiro, ☉ 6; ☿ 3, r. do Lavradio, 57.

Bernardino de Souza Ribeiro Guimarães, r. do Nuncio, 21. Habilitado para tratar das causas commerciaes e em fôro civil, appellações, inventarios, &c.

Bernardo Pinto de Carvalho, r. de S. Pedro, 194.

Domingos José de Freitas Albuquerque, ☿ 3, largo da Carioca, 9.

Custodio José de Sant'Anna, r. do Principe, 154. (Cajueiros.)

Francisco José da Silva Ramalho, r. do Costa, esquina da r. do Principe, sobrado.

Francisco de Paula Valentino Fernandes, ☿ 3, ex-Tabellião de Notas da cidade da Bahia, ex-Escrivão ajudante do 2.º Tabellião e Escrivão de Orphãos de Nictheroy, Sollicitador, encarrega-se das causas civeis, crimes e commerciaes, tanto nesta côrte como em Nictheroy, travessa de S. Francisco de Paula, 2.

GUILHERME MIDOSI PEREIRA DO NASCIMENTO,

MORADOR NA RUA DO SABÃO, 150.

Encarrega-se de todo e qualquer negocio pertencente ao fôro civil e ecclesiastico, na côrte do Rio de Janeiro, bem como: appellações e revistas civeis e crimes, quer por ajuste, quer por salarios, os mais modicos, adiantando, ou não, as despesas, conforme o que ajustar com as pessoas que o procurarem. Habilitado com a pratica de mais de quinze annos, está tambem em relação e acreditado com os primeiros advogados do Rio de Janeiro, para o tratamento das causas de seus clientes, toda vez que estes não o tenham de sua escolha. As pessoas que o procurarem serão, como o tem sido aquelles que o tem honrado com a sua confiança, servidas com todo o zelo e actividade.

Joaquim José Cardoso da Rocha, r. Nova de S. Pedro, 24.

José Carvalho da Silva, r. do Rezende, 37.

José Corrêa Lima, r. da Carioca, 98.

José Fernandes Monteiro, r. d'Ajuda, 89.

José Francisco Carvalho Sampaio, r. Nova do Conde, 46.

José Maria dos Santos, praça da Constituição, 48.

José Moreira de Azevedo, r. do Espirito Santo, 32.

José Rodrigues Pereira da Fonseca, r. de S. Joaquim.

José Xavier Ferreira, r. de D. Luiza, 3.
 Manoel José do Amaral, r. do Aljube, 31.
 Manoel Nascentes Pinto, r. da Misericordia, 48, sobrado.
 Manoel Ribeiro Pessoa, r. do Cano, 41.
 Mathias Gonçalves Ferreira, r. dos Arcos, 10.
 Ricardo Antonio do Nascimento, r. das Flôres, 52.
 Theodoro Rodrigues Paris, Becco do Cotovello.
 Verissimo de Souza Coelho.
 Victorino Ribeiro de Oliveira Silva, r. do Senhor dos Passos.

Procuradores agentes de causas no fôro.

Amando Francisco d'Araujo Vianna, r. de S. Pedro, 233, loja.
 Antonio Cardoso Vianna de Barros, r. do Principe (Cajueiros), 96.
 Antonio José d'Almeida Pinto, r. da Quitanda, 8, 1.º andar. Incumbe-se dos papeis para casamentos, dispensas de parentesco, breves pela Nunciatura Apostolica, folhas corridas, carta de apresentação, para vigararias, naturalisações, licenças pelas Secretarias de Estado; e principalmente tudo quanto se solicita pela Camara Ecclesiastica.
 Antonio Joaquim Pinto Botelho, r. do Sabão.
 Antonio Manoel de Faria. Trata de todas as causas civeis e crimes em qualquer instancia, encarrega-se de cobranças, etc., r. da Ajuda, 85, e r. Formosa, 99, loja.
 Antonio José de Azevedo, r. da Misericordia.
 Antonio José de Souza Castro Miranda, r. dos Arcos, 10.
 Antonio Lopes da Costa Moreira, r. do Lavradio, 83.
 Antonio Maria Valladares, praça da Constituição.

ANTONIO MOREIRA DA SILVA

Empregado no Fôro ha muitos annos e trabalhando com os advogados mais acreditados desta côrte, reside na rua das Violas n. 111, sobrado.

Antonio Leo, tanto no civil, como no crime, r. de Santo Antonio, 19.
 Antonio de Paula Leal, r. d'Ajuda, 159, loja.

Antonio Ribeiro Rosado, r. da Lampadosa, 112, encarrega-se da agencia e defeza de todas as causas commerciaes, civeis, crimes e ecclesiasticas; appellações, inventarios, &c., bem como de passaportes, folha corrida e todos os negocios e pretensões perante os tribunaes e repartições publicas, por modicas gratificações.

Antonio da Rosa, r. de Santo Antonio.
 Balthasar Antonio Polycarpo, r. do Principe, 50 (Caj.).

- Bernabé Cactano da Silva, r. de S. Pedro, 180.
 D. Braz Nicolão da Silveira, r. do Fogo, 123.
 Bruno da Silveira, r. do Hospício, 245.
 Carlos Domingos de Souza Caldas, r. de S. Clemente, 45.
 Christovão Miranda da Nobrega Andrade, r. d'Alfandega, 122.
 Cypriano Carvalho Cambuca, r. do Passcio, 14 e 18. Incumbe-se de papeis que se tratarem pela Camara Ecclesiastica desta Côrte, e pela Internunciatura Apostolica, a saber : Casamentos, Dispensas de parentesco, Dispensas de idade para Ordenações, Folhas Corridas, Cartas de apresentações para Vigararias, Licenças pelas Secretarias de Estado, e de todos os mais papeis que na mesma Camara se tratão sobre diversos objectos, de que tem muita pratica. Juntamente incumbe-se de todos os utensilios necessarios para uma *Festa*, tanto na Cidade como fóra della; tambem trata de Funeraes na fôrma do Regulamento das Tabellas da Santa Casa e dos Cemiterios, e incumbe-se de cobranças tanto no commercio como fóra delle, e tambem da justiça, tudo por commodo preço.
 Delfino Antonio Moraes Silva, r. de S. Jorge.
 Tenente Diogo Manoel Gaspar, trav. da Gambôa, 2 e r. da Quitanda, 67.
 Duarte José Leal, r. do Senado, 106.
 Feliciano da Costa Pinheiro, praça da Constituição.
 Firmino Alves da Fonseca, praça da Constituição, 4.
 Francisco Alvares Ferreira do Amaral, r. dos Invalidos, 51, e praça da Constituição, 69.
 Francisco Fortunato de Souza Lirio, r. do Bom Jardim, 35, e praça da Constituição, 12.
 Francisco José de Mello, r. Nova do Principe, Cajueiros, becco do Barroso, 23.
 Francisco do Rego Quintanilha, Castello, 7.
 Gervasio de Souza Raposo, r. de S. José, 70, 2.º andar.
 Gregorio José Vieira Henriques, r. Larga de S. Joaquim, 186, loja.
 Henrique Augusto Frederico Leal, travessa do Rosario, 1.
 João Baptista d'Almeida, becco dos Cachorros, 56.
 João Bernardo Nogueira da Silva, r. de S. Jorge, 41.
 João da Costa Nova, r. Nova de S. Bento, 48.
 João Idalio Cordeiro, campo d'Acclamação, 43.
 João Telles Moraes Barbosa, r. da Princeza, 69 (Cajueiros).
 Joaquim Custodio da Silva, r. de S. Pedro, 168, procurador particular no fóro, encarrega-se de toda a qualidade de pleitos e de demandas. (Inventarios por qualquer Juizo.)
 Joaquim Guilherme de Souza Leitão, r. do Cano, 41.
 Joaquim José de Figueiredo, r. do Fogo, 32.
 José Alves da Silva Penna, r. do Hospício, 249.
 José Antonio Garcia, r. da Pedra do Sabão, 35.
 José Antunes Baptista, r. da Boa Vista, 15.
 José Duarte da Silveira, r. da Carioca, 90.
 José da Fonseca Rangel, travessa do Desterro na Lapa.
 José Gonçalves da Silva, r. da Misericórdia, 4, e r. Nova do Sabão, 47.

- José de Jesus Silva Sigismundo, r. do Cano, 143, e escriptorio praça da Constituição, 69 A.
- José Joaquim do Carmo, r. do Senado, 7 B. Procurador de causas civéis, appellações, testamentos, inventarios, negocios de Secretarias, patentes de militares, cartas de seguro, avaliador de escravos, bens moveis, e semoventes e de raiz por nomeação dos Sr. juizes desta Côrte, e aprazimento das partes para esta cidade e seu termo, quando se queirão lembrar do annunciante.
- Lourenço José Alves da Fonseca, r. da Lapa, 34.
- Luiz Gonzaga Bandeira, r. do Senado, 37, reside Campode S. Christ., 37.
- Luiz Legey, r. do Sr. dos Passos, 70.
- Manoel Antonio Azevedo Magalhães, r. d'Alfandega, 53, 1.º andar.
- Manoel Gonçalves Vianna, r. de S. Christovão, 165.
- Manoel Joaquim de Lima, r. do Espirito Santo.
- Manoel Joaquim de Omena, r. do Theatro, 33 A.
- Manoel José de Souza Leite, r. de Matacavallos, 13.
- Manoel José Pereira, r. dos Invalidos.
- Man. Luiz Percira de Andrade, r. da Carioca, 68 A, e r. do Cattete, 79.
- Manoel do Rego Quintanilha, praia Formosa.
- Marcellino Francisco Ferreira de Souza Coelho, r. do Espirito Santo, 11.
- Mathias José Fernandes de Sá, junior, praça da Constituição, 16.
- Pedro de Alcantara Pereira, travessa do Paço, 11.
- Pedro Antonio de Moraes, r. do Principe, Cajueiros.
- Ricardo Antonio Pereira, r. da Alfandega, 53.
- Simão da Rocha Neves, r. dos Ciganos, 12.
- Tobias da Costa e Sá, praça da Constituição, 12.

Corretores de Folhas.

- Firmino Alves da Fonseca, escriptorio praça da Constituição, 4.
- Francisco Alvares Ferreira do Amaral, r. dos Invalidos, 51, e praça da Constituição, 69.
- Joaquim Antonio de Carvalho, r. d'Alfandega, 5.
- José de Jesus Silva Sigismundo, r. do Cano, 143, escriptorio praça da Constituição, 69 A.
- Polycarpo José Gomes de Menezes, r. Nova do Principe, 6, Cajueiros.

Avaliadores Juramentados perante os Juizes Commercias, nomeados pelo Tribunal do Commercio.

Apparelho de Navios, e velame, obras de calafate, carpinteiros de machado ou constructores delles.

- Diogo Cordiglia, r. nova de S. Francisco da Prainha, 30.
- José Merello, r. nova de S. Francisco da Prainha, 30.
- José Victorino dos Santos, r. de S. Lourenço, 30.

Escravos e semoventes.

- Antonio Jacintho Monteiro. Rocio Pequeno, 28.
- Bernardo Botelho de Siqueira. Becco do Cotovello, 30.

Francisco Diniz da Silva, r. do Sabão, 124.
 Joaquim Caetano da Silva, r. dos Latoeiros, 8.
 José Joaquim do Carmo, r. do Senado, 7 B.
 José de Moraes Silva, Largo de Santa Rita, 10.

Fazendas sectas, pannos, morins, chitas, etc.

Antonio Rodrigues da Silva.
 João da Silva Torres Netto, travessa do Rosario, 9, e r. de S. Clemente
 defronte do n. 54.
 Joaquim Fernandes Pereira Portugal, r. d'Ajuda, 67.
 José Antonio Ferreira da Silva, Nictheroy.
 José Bento Alves de Andrade Bastos.
 José da Costa Silva.

Livros e obras de Typographia.

Fortunato Raymundo de Oliveira, r. do Principe, 46 (Cajueiros).
 Francisco de Paula Brito, Praça da Constituição, 64.
 João Pedro da Veiga, r. da Quitanda, 144.
 Manoel Joaquim de Carvalho Fluminense, r. do Regente, 23 (obras
 de Typographia sómente).

Louça e vidros.

Firmino Ferreira de Barros, r. da Carioca, 90.
 João José de Faria, r. do Ouvidor, 79.

Machinas e engenhos de vapor.

João Maylor.
 R. Bevis.
 Roberto Gourlay Cunningham.
 Roberto Grundy, 6, no Arsenal de Marinha.

Molhados e comestiveis.

Henrique Estanislão Bizarro.
 José Henriques da Silva, ladeira do Seminario de S. José, 2.
 Luiz José Nunes, r. d'Ajuda, 119.

Moveis e objectos de marcenaria.

Amaro José Cardoso, r. das Flôres, 180.
 Antonio José de Albuquerque.
 Antonio Mendes Ribeiro, praça da Constituição, 76.
 Fernando Pinto da Costa, r. do Hospicio, 237.
 Francisco Jacintho Fernandes.
 Luiz Antonio Ferreira Guimarães, praça da Constituição, 50.

Obras de Alfaiate.

José Marianno da Silva.

Obras de Calçado.

José de Moraes Sarmento, r. da Quitanda, 170.

Obras de Corrietro.

Claudino José de Oliveira, r. do Sabão, 94.
 Ignacio Giraldo Mathias, r. do Sabão, 87.

Obras de Segeiro.

Antonio Cardoso.

Obras de Serralheiro e ferreiro.

Anastacio Antonio Diniz.

João Ferreira da Silva Alves, r. do Atterrado, 146.

Vicente Francisco Moreira, r. da Valla, 34.

Objectos de ouro, prata e pedras preciosas.

Antonio José de Souza e Almeida, 6, r. dos Ourives, 161.

Bacharel Caetano da Rocha Pacova.

Jorge Corrêa de Sá Coelho, r. de S. Clemente, 115 (de prata somente).

José Francisco da Costa.

José Francisco Moreira, r. dos Ourives, 179. (Tambem avaliador do Banco do Brasil).

Leonardo Henriques da Costa, r. dos Latoeiros, 86.

Luiz José Barbosa, r. dos Ourives, 129 e 135.

Manoel Theodoro Xavier, 3, r. dos Ourives, 193.

Predios rusticos, terras e bemfeitorias de lavoura.

Francisco José de Paula, r. do Sacramento, 31.

João Pinto de Miranda, 3, r. da Princeza perto da r. de S. Lourenço (Cajueiros).

José Duarte da Silveira, r. da Carioca, 90.

José Honorio de Bitancourt, r. da Princeza, 136 (Cajueiros).

Predios urbanos.

Albino Gonçalves, praça da Constituição, 42.

Antonio de Padua da Silva, r. da Carioca, 94.

Antonio Pinto Monteiro, r. dos Benedictinos, 1 e 3.

Benevenuto José de Oliveira, r. d'Alfandega, 90.

Desiderio Rodrigues de Moraes, r. do Principe, 65 (Cajueiros).

Eloy José Alves, r. do Principe, 140 (Cajueiros).

João Antonio da Trindade, r. do Regente, 29.

João Mamede Zefirino (é tambem avaliador perante quaesquer autoridades em todas as causas), r. Nova do Condé, 207.

José Maria da Trindade, r. d'Alfandega defronte da igreja de Santa Iphigenia.

Manoel Moreira da Silva, r. dos Giganos, 50.

Sebastião José de Oliveira, r. do Principe 80 (Cajueiros).

Relojoaria e bijouteria.

Frederico Richaud, r. do Hospicio de Pedro Segundo, 17, ou r. da Ajuda, 17.

Aferidor de Pesos e Medidas.

Anacleto Fragoso Rhodes, r. larga de S. Joaquim, 183, das 8 1/2 da manhã até ás 3 horas da tarde.

Balaceadores e Avaliadores das casas de secco e molhados

José Henrique da Silva, ladeira do Seminario de S. José, 2.

Luiz José Nunes, r. d'Ajuda, 449.

Engenheiros Agrimensores, Geometras e Pilotos.

Camillo Maria de Menezes, engenheiro civil, r. da Ajuda, 29.

E. R. Raimond (e desenho linear), r. do Cano, 446.

Jacob Maria Maurity, Piloto approved e Agrimensor, r. nova de S. Pedro, 31. Mede e demarca terras, levanta plantas e tudo o mais inherente a sua arte.

João Mamede, junior, encarrega-se de toda e qualquer medição, tanto judicial, como particular, r. de S. Diogo, 216.

Artistas nauticos mathematicos e physicos.

Antonio Gomes da Silva, r. de S. Francisco da Prainha, 2.

Manoel José Pereira Maya, artista nautico da Armada Imperial, compra e vende instrumentos tanto mathematicos como physicos, &c., r. do Sabão, 78.

Manoel Banchieri, r. do Sabão, 70.

MEDICOS E CIRURGIÕES.

Adriano Ferreira, formado em Medicina pela Universidade de Coimbra, r. dos Pescadores, 37.

Dr. Agostinho José da Costa Figueiredo, r. da Alfandega, 50.

Dr. Albino Moreira da Costa Lima, r. do Fogo, 25.

Dr. Amaro Manoel de Moraes, r. da Imperatriz, 115.

Dr. Anacleto Teixeira de Queiroga, $\ddagger$ 3, r. Nova de S. Diogo, 75.

Antonio Americo de Urzedo, $\ddagger$ 3, Tenente-Coronel, Cirurgião-Mór, e Lente jubilado da Academia Medico-Cirurgica, r. de S. Bento, 35.

Dr. Antonio Angelo Pedroso, $\ddagger$ 3, r. da Misericordia, 8.

Dr. Antonio de Castro Lopes, r. d'Ajuda, 433.

Dr. Antonio da Costa, $\ddagger$ 3, $\odot$ 6; $\ddagger$ 3, $\times$ 5, r. do Hospicio, 91.

Dr. Antonio Dias da Costa, r. Estreita de S. Joaquim, 44.

Dr. Antonio Felix Martins, $\odot$ 5, r. da Princeza, 2 (Cajueiros).

Dr. Antonio Ferreira França, r. do Lavradio, 53 F.

Dr. Antonio Ferreira Pinto, becco do Fisco.

Antonio Freire Allemão, r. da Misericordia, 24.

Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Leilão, Mataporcos, 14.

Dr. Antonio José de Almeida Vidal, r. Nova de S. Franc. da Prain., 27.

Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, $\ddagger$ 3, r. dos Invalidos, 64.

Dr. Antonio José Moreira Guimarães, $\odot$ 6, r. da Princeza, 98, Caj.

Dr. Antonio José Peixoto, na Gambôa, 159, e largo do Paço, 8.

- Dr. Antonio José Pereira das Neves, r. Direita, 51, cr. da Imperat., 82.
 Antonio José Ramos, 4, 5, © B. O., Laranjeiras.
 Dr. Antonio José de Souza, r. Nova do Livramento, 39.
 Dr. Antonio Manoel Marques Pinheiro, homœopatha e operador, r. do Aljube, 57, 2.º andar.
 Antonio Martins Pinheiro, 3, r. d'Ajuda, 31.
 Dr. Antonio Martins Pinheiro, filho, r. de Silva Manoel, 5.
 Dr. Antonio Pereira Leitão, r. do Sabão, 86.
 Dr. Antonio Rodrigues da Cunha, 6, cirurgião do 1.º batalhão da guarda nacional, r. d'Alfandega, 139.
 Dr. Antonio Rodrigues d'Oliveira, 6, gabinete r. da Feira proximo á botica do Sr. Ezequiel, Campo de S. Christovão, defronte da chacara de João Alves.
 Dr. Argemiro Antonio Corrêa do Rego, r. do Atterrado.
 Athanasio da Cruz Pereira, Botafogo, r. de S. Clemente.
 Dr. Barata, r. Nova do Livramento, 45, loja.
 Dr. Barbosa, r. do Sabão, 107.
 Dr. Bento de Carvalho e Souza, 6, r. do Principe, 164 (Cajueiros).
 Dr. Bento José Martins, 3 (homœopatha), consultorio na r. da Quitanda, 61, reside no largo de S. Domingos, 8.
 Dr. Bento Maria da Costa, r. do Pedregulho, 45, defronte do n. 114.
 Dr. Bernardino José Barbosa d'Almeida, medico parteiro, r. da Alfandega, 115.
 Dr. Bernardo Joaquim da Cruz Teixeira, 3 de P., Cirurgião effectivo do hospital de S. Francisco de Paula, r. Direita, 111.
 Dr. Bernardo José de Figueiredo, r. de Copa Cabana, 66 (Pasmado).
 Dr. Bernardo Pereira Peixoto, 6, praia de S. Christovão, 37.
 Dr. Bidault, r. de S. Antonio, 19.
 Dr. Bompani (Luiz), r. de S. José, 33, e no hospital da Santa Casa da Misericordia e do Carmo.
 Dr. Braz Dias da Matta (homœopatha), S. Domingos.
 Dr. Candido Borges Monteiro, 2, 4, r. da Misericordia, 17.
 Dr. Candido Brandão de Souza Barros, r. de D. Luiza, 7, escriptorio r. da Ajuda, 15.
 Dr. Candido José Cardoso, r. da Gloria, 60.
 Dr. Carlos Chidloe (homœopatha), r. das Partilhas, 1.
 Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier de Azevedo, r. dos Arcos, 31.
 Dr. Carlos Luiz de Saules, 6, Gabinete de consultas r. da Quitanda, 105, 1.º andar, reside r. de S. Pedro, 316.
 Dr. Carlos Melchior, r. de S. Pedro, 92.
 Dr. Cesario Eugenio Gomes d'Araujo (homœopatha), r. do Principe, 23 C. (Catete), e das 9 ás 6 da tarde r. da Guarda Velha, 40.
 Dr. Chernoviz, 3, r. do Sabão, 135.
 Christovão José dos Santos, 5, r. do Lavradio, 53 I.
 Dr. Christovão Maria de la Sierra, r. Nova de S. Pedro, 316.
 Dr. Claudio Luiz da Costa, 3, 3, © B. O., medico parteiro e operador, r. Direita, 121.
 Dr. Claudionor Antonio de Azeredo Coutinho, r. da Ajuda, 95.

Dr. Cochrane (homœopatha), r. d'Ajuda, 61 e r. da Quitanda, 61.

Dr. Constantino José da Silva Franzini, † 3, operador e parteiro, r. da Lapa, 56.

Dr. Domingos de Azevedo Coutinho de Duque-Estrada, medico homœopatha, mora na rua do Sacramento, 10, e tem seu consultorio na rua do Hospicio, 35, onde dá consultas todos os dias das 8 ás 11 horas da manhã.

Dr. Emilio Germon, † 3; ✕ 5, discipulo de Hahnemann, primeiro Introdutor da homœopathia no Brasil, Director do consultorio central na r. dos Ourives, 82, esquina da r. do Rosario.

Dr. Emilio Joaquim da Silva Maia, † 3; ‡ 3, r. de S. Joaquim, 116.

Dr. Ernesto Frederico Pires de Figueiredo Camargo, ⚙ 6, r. da Ajuda, 189 (Rio da Prata).

Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos, junior, † 3, r. da Carioca, 113.

Dr. Felicissimo José Freire Durval, † 3, r. nova do Livramento, 70.

Dr. Felix José Barbosa, ⚙ 4, © G. I., r. de S. Theresa, 58.

Dr. Fernando Francisco Lessa, r. da Quitanda, 43.

Dr. Fischer (homœopatha), r. do Hospicio, 278.

Floriano José Moreira, r. da Rainha, 43, Nictheroy.

Dr. Francisco Alves de Moura (homœopatha), r. da Ajuda, 14.

Francisco Alves de Oliveira, r. de S. Pedro, 25.

Dr. Francisco Alves Pontes, r. do Sr. dos Passos, 41.

Dr. Francisco Antonio Marques, r. do Sabão, 15.

Dr. Francisco Felix Pereira da Costa, † 3, r. da Imperatriz, 38.

Dr. Francisco Ferreira de Abreu, r. da Princeza, 23 (Cattete).

Dr. Francisco Freire Allemão, † 3, ⚙ 5; ⚙ 3, r. do Engenho Velho, 27 A.

Dr. Francisco Gabriel da Rocha Freire, r. de S. Pedro, 325.

Dr. Francisco Joaquim de Azevedo, † 2, Catumby.

Dr. Francisco José de Sá, † 3, ⚙ 4, ⚙ 5, r. das Marrecas, 30.

Dr. Francisco Leocadio de Figueiredo, r. do Senado, 39.

Dr. Francisco Lopes da Cunha, junior, r. Nova do Conde, 50.

Dr. Francisco Lopes de Oliveira Araujo (parteiro e operador), travessa da Barreira, 27.

Dr. Francisco Manoel da Conceição (operador), becco do Imperio, casa sem numero.

Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz, ⚙ 6, r. do Areal, 7, ou r. Nova de S. Pedro, 26.

Dr. Francisco Mendes Salgado, r. de Catumby casa sem numero.

Dr. Francisco de Paula Candido, † 3, r. da Lapa, 101.

Dr. Francisco de Paula Costa, largo do Capim, 75.

Franc. de Paula Duarte de Araujo Gondim, ladeira da Conceição, 3.

Dr. Francisco de Paula Menezes, ⚙ 6 (homœopatha), mora na rua do Sabão, 117, e tem seu consultorio na rua do Hospicio, 35, onde dá consultas todos os dias desde as 7 da manhã ás 9.

Francisco de Paula dos Santos Gomes (homœopatha), † 3, © G. I., © C. C., © B. O., becco do Imperio, 7 (Lapa).

- Dr. Francisco Praxedes de Andrade Pertence, r. do Rosario, 97.
 Dr. Francisco Rodrigues Martins, praia do Sacco, 155.
 Dr. Francisco Xavier da Veiga, r. dos Barbonos, 30.
 Dr. Frederico Doellinger, r. d'Alfandega, 208.
 Dr. Galdino Emiliano das Neves, r. do Cattete, 121.
 Dr. Geraldo Franco de Leão, r. dos Barbonos, 20.
 Dr. Geraldo José da Costa Leal, r. do Cattete, 28.
 Dr. Guerra, † 2, r. Nova do Conde, 4.
 Dr. Herculano Augusto Lassance Cunha, † 3, r. da Alfandega, 306.
 Dr. Hermogeneo Gonçalves dos Santos, r. do Sacco, 155.
 Dr. Ildelfonso Antonio Gomes, r. da Quitanda, 85.
 Jacintho Rodrigues Pereira Reis, † 3, ☉ G. I., r. da Imperatriz, 35.
 João Alves de Moura, r. do Principe, 22 (Cajueiros).
 Dr. J. A. de Araujo e Silva, r. do Principe, 37, Cattete.
 Dr. João Bernardo d'Almeida, ✱ 4, r. nova do Livramento, 124.
 Dr. J. A. de Freitas, r. do Lavradio, 101.
 João Antonio da Silveira, r. Nova do Sabão, 25.
 João Christiano de Korth (homœopatha), em commissão de propa-
 ganda pelo Instituto homœopathico nas provincias do Prata e
 Uruguay.
 Dr. João Eleuterio Garcez e Gralha, r. de Matacavallos, 272.
 Dr. João Fernandes da Costa Thibáu, r. do Conde, 12.
 Conselheiro Dr. João Fernandes Tavares, † 3, ☼ 4, ☼ 6; ✱ 2, † 2,
 † 2 de P. e Cavalleiro da Ordem de Leopoldo I da Belgica, r. da
 Praia, 83 (Nichteroy).
 Dr. João Gonçalves Coelho, r. das Marrecas, 16.
 João Francisco de Souza, r. dos Ourives, 191.
 Dr. João José de Carvalho, † 3, ☼ 6, r. do Sabão, 331.
 Dr. João José Fernandes Coelho, r. Nova do Conde, 131.
 Dr. João José Ferreira Baptista, r. da Prainha, 31.
 Dr. J. J. L. Silva, r. dos Pescadores, 51.
 Dr. João José Vieira, r. Nova do Conde, 200. Acha-se em casa todos
 os dias até ás 9 horas da manhã, nos Domingos e Quintas feiras
 das 9 horas ao meio dia na junta vaccinica.
 Dr. J. L. Cardoso, r. da Assembléa, 14.
 Dr. João de Oliveira Fausto, † 3, r. de Matacavallos, 25.
 Dr. João Ribeiro de Almeida, r. do Sabão, 334.
 Dr. João Pedro de Amorim Carrão, r. de S. Antonio, 17.
 Dr. João Pereira de Azevedo, r. do Fogo, 45.
 Dr. João Ricardo Norberto Ferreira, † 3, r. Nova do Sabão, 42.
 João Rodrigues Damasceno Salgado, r. de S. Christovão ao pé da
 Igrejinha.
 João da Silva Bravo, praia dos Minciros, 13.
 Dr. João de Souza Santos, junior, Nict. r. da Praia, 36.
 Dr. Joaquim Alves de Figueiredo, r. do Aljube, 87.
 Dr. Joaquim Antonio de Araujo e Silva, ☼ 6, r. do Principe, 37 (Cat-
 tete).
 Dr. Joaquim Antonio da Costa Sampaio, r. da Alfandega, 140.

- Joaquim d'Aquino Fonseca, $\ddagger$ 3.
- Joaquim Antonio Rodrigues Palmito, r. da Misericórdia, 43.
- Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, $\ddagger$ 3, r. do Regente, 17.
- Dr. Joaquim Cardoso de Menezes e Souza, r. de S. José, 7.
- Dr. Joaquim José de Almeida, praia da Saúde, 35.
- Dr. Joaquim José de Carvalho, $\ddagger$ 3, r. da Conceição, 10.
- Dr. Joaquim José de Oliveira, cancella de S. Christovão, 23 A.
- Dr. Joaquim José da Silva, $\ddagger$ 3, r. de Santa Theresa, 64.
- Dr. Joaquim José da Silva Pinto (homœopatha), r. de S. Theresa, 42.
- Dr. Joaquim Luiz do Bom Successo, $\ddagger$ 3, r. do Proposito, 28.
- Joaquim Marianno Pereira, r. do Senhor dos Passos, 42.
- Dr. Joaquim Maria de Lima, r. da Pedreira da Gloria, 29.
- Joaquim Pereira de Araujo (homœopatha), r. da Prainha, 48, ou r. de S. José, 12.
- Conselheiro Dr. Joaquim Vicente Torres-Homem, $\ddagger$ 2, r. de D. Luiza, 9.
- Dr. Jogand (Antonio), Cavalleiro da Ordem do Merito de Sardenha, r. d'Assembléa, 102.
- Dr. Jorge Joaquim de Almeida, praia da Saude, 33.
- Dr. José de Almeida Menezes e Vasconcellos, r. da Quitanda, 161.
- Dr. José Antonio da Cunha, r. do Sabão, 19.
- Dr. José Antonio do Valle Caldre e Fião, r. da Assembléa, 30.
- Dr. José Antonio dos Reis Montenegro, r. do Principe, 80 (Cajueiros).
- Dr. José de Assis Alves Branco Muniz Barreto, $\ddagger$ 3, r. do Senado, 55.
(Da consultas; gratuitas para os pobres.)
- Dr. José Bento da Rosa, $\ddagger$ 3, r. da Quitanda, 185.
- Dr. José Bernardino Pereira de Figueiredo, Medico homœopatha com consultorio gratuito para os pobres, e os que desejarem ouvir o seu parecer em qualquer enfermidade sobre o tratamento homœopathico, prestando-se para isso a qualquer hora, r. Nova de S. Bento, 23.
- Dr. José da Cunha Pinheiro, praia da Gambôa, 141.
- Dr. José Firmino Vellez, trav. do Mosqueira, 6.
- José da Cunha Santos, r. da Imperatriz, 51.
- Dr. José Custodio da Fonseca Paes, $\ddagger$ 3 (1.º cirurgião do corpo de saude do exercito), r. Nova do Conde, 14.
- Dr. José Francisco Diogo, trav. do Guindaste, 1, sobrado.
- Dr. José Francisco Barbosa, r. dos Ourives, 183.
- Dr. José Francisco de Souza Lemos, r. de S. Pedro, 149, esquina do largo do Capim.
- Dr. José Francisco Xavier Sigaud, $\odot$ 4; $\times$ 5, r. da Misericórdia, 36, das 9 as 10 da manhã, das 2 as 4 da tarde, e nas outras horas nar. de D. Luiza.
- Dr. José Henrique de Medeiros, travessa do Paço, 23.
- Dr. José Henriques de Proença, becco de Bragança, 32.
- José Ignacio Pinto Bulhões, r. do Murundú, 125.
- Dr. José Joaquim Ludovino da Silva, $\ddagger$ 3, r. dos Pescadores, 51.
- Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos, r. do Lavradio, 114.
- Dr. José Joaquim Teixeira, r. do Cattete, 249.
- Dr. José Leonardo de Azevedo, r. de S. José, 46.

- Dr. José Luiz Cardoso, junior, r. Direita, 32, e r. de S. Christovão, 25.
 Dr. José Luiz da Costa, r. de S. Francisco da Prainha, 33.
 Dr. José Manoel da Silveira, r. do Cano, 123.
 Dr. José Maria de Andrade, r. do Senhor dos Passos, 69.
 Dr. José Maria de Noronha Feital, † 3, 5, praça da Constituição, 12 e 14.
 José Maria Rodrigues Regadas, † 3, r. da Quitanda, 58, sobrado.
 Dr. José Marianno da Costa Velho, r. de S. José, 6.
 Dr. José Marianno da Silva, † 3, largo da Imperatriz, 133.
 Conselheiro Dr. José Martins da Cruz Jobim, † 2, 5, Director da Faculdade de Medicina da Corte, r. do Lavrário, 53-E.
 Dr. José Mauricio Nunes Garcia, 5 (medico parteiro), r. da Carioca, 34.
 Dr. José Militão da Rocha, r. do Senado, 22.
 Dr. José Paulo de Gouvêa, r. de S. José, 21.
 Dr. José Pereira Rego, † 3, 6, r. do Lavrário, 116.
 Dr. José Ribeiro de Souza Fontes, † 3, r. da Prainha, 9.
 José Rodrigues de Oliveira Vereza, formado em cirurgia e medicina, r. de Matacavallos, 12.
 Dr. José Theodoro da Silva Azambuja, Hospital da Santa Casa.
 Dr. José da Silva Maia, † 3.
 Dr. José Torquato de Oliveira, r. do Rosario, 140.
 Dr. José de Vasconcellos Menezes de Drummond, r. do Hospício, 250.
 Dr. Julio Level, r. da Valla, 37.
 Dr. de Lacaille, ✕ 5, morro do Livramento.
 Dr. Lallemant, † 3; commendador da ordem de Santo Estanislau 2.ª classe da Russia, e Cavalleiro da ordem da Estrella polar da Suecia, r. da Quitanda, 129, reside em S. Christovão. r. da Joanna, 5.
 Dr. Laplane, r. do Sabão, 72.
 Dr. Laurindo Martins Neves, r. do Sabão, 316.
 Dr. Lee, r. de S. Pedro, 65.
 Dr. Leslie, r. da Alfandega, 89.
 Dr. Lourenço d'Assis Pereira da Cunha, † 2, r. das Mangueiras, 28.
 Lourenço de Souza Godinho, r. da Princeza, 99.
 Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa, r. Nova do Conde, 177.
 Dr. Luiz Carlos da Fonseca, † 3, 5, r. do Lavrário, 150.
 Dr. Luiz da Cunha Feijó, † 3, 5, r. do Rosario, 57.
 Dr. Luiz Manoel da Silva Coelho, no Hospital Militar.
 Dr. Luiz Moret, r. de Santa Theresa, 34.
 Dr. Luiz de Siqueira Queiroz, r. de S. Pedro, 235.
 Dr. L. V. de Almeida Valle.
 Dr. Luiz Vicente De-Simoni, † 3, 4, 5, medico do hospital da S. C. da Misericórdia e dos das Ordens Terceiras de S. Francisco da Penitencia e S. Francisco de Paula, Secretario da Imperial Academia de Medicina, r. da Carioca, 1 A.
 Dr. Manoel Antonio Ferreira de Mendonça, † 3, r. Nova da Prainha, 44.
 Manoel Antonio Henriques Totta, † 2; ✕ 4, © G. P. S. Clemente.
 Dr. M. A. de Abreu Sodré (homœopatha), r. Nova do Livramento, 59.

- Manoel Antonio de Magalhães Calvet, † 3, r. de Copacabana, 5.
 Dr. Manoel Candido d'Azambuja May (homœopatha), r. de S. Christovão, 75, e r. d'Ouvidor, 167.
 Dr. Manoel Feliciano Pereira de Carvalho, † 3, r. de S. José, 20.
 Dr. Manoel Ignacio de Figueiredo Jaimes, becco de Bragança, 32.
 Manoel Joaquim de Menezes, † 3, 4, r. d'Ajuda, 29.
 Dr. Manoel José Barbosa, † 3, r. de S. Clemente, 59.
 Dr. Manoel Maria de Moraes e Valle, † 3, r. de Santa Theresa, 9.
 Dr. Manoel Pacheco da Silva, r. do Hospicio, 235.
 Dr. Manoel do Rego Macedo, † 3, r. da Lapa, 14.
 Dr. Manoel do Valladão Pimentel, † 2, 6, largo da Misericordia, 7.
 Marciano Correia da Silva, cir. formado, r. do Sr. dos Passos, 116.
 Marianno José Machado, r. do Lavradio, 53 A.
 Dr. Marianno Antonio Dias, r. Nova do Livramento, 35.
 Dr. Marcellino Pereira da Silva Manoel, r. do Senhor dos Passos, 48.
 Marianno José de Oliveira, r. do Sabão, 309.
 Dr. Maximiano Marques de Carvalho (homœopatha), r. da Quitanda,
 Dr. Mello Moraes (homœopatha), r. de S. José, 59.
 10, e Caminho Velho de Botafogo, 35.
 Mourgue (F. P.), homœopatha, r. de S. José, 39.
 Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, travessa da Gambôa, 3.
 Dr. Nicomedes Rodrigues Soares de Meirelles, r. do Regente, 17.
 Dr. Pedro Affonso Denys.
 Dr. Pedro da Cruz Andrade e Silva, r. d'Assembléa, 32.
 Dr. Pedro José de Almeida, praça da Constituição, 56.
 Dr. Pedro Maria de Almeida Portugal, Botafogo, 52.
 Dr. Pennell, r. da Alfandega, 89.
 Dr. Persiani, largo do Valdetaro, 86, e r. do Rosario, 97.
 Porfirio José da Rocha, † 3, 6, r. Formosa, 125.
 Dr. Peregrino José Freire, r. de S. Pedro, 317.
 Dr. Propicio Pedroso Barreto de Albuquerque, r. do Espirito Santo, 37, 1.º andar.
 Dr. Ricardo Raymundo de Nogueira Sassetti, r. dos Latoeiros, 56.
 Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo, † 3, 5, r. do Engenho Velho, 19.
 Dr. Romualdo Cesar Monteiro de Miranda Ribeiro, r. da Pedreira da Gloria, 28.
 Dr. Saturnino de Souza e Oliveira, r. do Hospicio, 15, reside no Jardim das Laranjeiras.
 Dr. Sigaud, 4; ✕ 5, r. da Misericordia, 36, e r. de D. Luiza.
 Dr. Severiano Rodrigues Martins, r. do Cano, 68.
 Silvano Francisco Alves, 6, r. do Cattete, 139.
 Dr. Thomaz Antunes de Abreu, operador e parteiro (Rio da Prata).
 Dr. Thomaz Gomes dos Santos, † 3, 4, r. de S. José, 101.
 Dr. Vicente de Andrada Araujo, 6, r. da Misericordia.
 Dr. Vic.º José Lisboa (homœop.), r. do Cattete, 192, e r. do Sabão 88, esquina da r. dos Ourives.

CONSULTORIO CENTRAL HOMŒOPATHICO DO BRASIL

RUA DOS OURIVES, 82,

Dirigido pelo Dr. Emilio Germon, discipulo de Hahnemann, autor do Manual Homœopathico, e primeiro introductor e propagador do systema homœopathico no Imperio do Brasil.

A instituição philanthropica do Consultorio Central foi fundada para a propagação do systema homœopathico, e para derramar os beneficios da homœopathia sobre todas as classes da sociedade.

Os medicos homœopathas membros do Consultorio Central estão sempre promptos a qualquer hora que sôrem chamados para irem visitar os enfermos, tanto na côrte como nas outras pvoações da provincia do Rio de Janeiro.

As cartas, propostas e consultas devem ser dirigidas ao Director o Dr. Emilio Germon, no mesmo Consultorio Central, r. dos Ourives, 82, esquina da do Rosario, sobrado.

GABINETE DE CONSULTAS DO DR. MURE,

Dr. Mello Moraes e Dr. Francisco Alves de Moura, todas as manhãs desde as 7 horas até ao meio dia; visitas a domicilio desde 1 hora da tarde até a noite. Correspondencias, entregues immediatamente ao portador satisfazendo a todas as reclamações, e dando todas as explicações necessarias para o melhor tratamento dos enfermos, que morando nas provincias ou muito distantes da capital não puderem vir consultar ou ser visitados em suas casas.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO

Do Dr. Maximiano Marques de Carvalho, r. da Quitanda, 10. Dá consultas das 7 horas da manhã até ás 8 da noite. A qualquer hora da noite acha-se no caminho Velho do Botafogo, 35.

Casa de Saude

Do Dr. Antonio José Peixoto, praia da Gambôa, 159. Em quarto separado, 4\$ rs. diarios. Nas enfermarias, 3\$000 rs. diarios. Por escravos 1\$500. (Largo do Paço, 8, escriptorio.)

Enfermeira.

M.^{me} Gilbert, r. dos Ourives, 47.

Dentistas.

Antonio Ramos dos Santos, r. dos Pescadores, 59.

Clinton Van Tuyl, Dentista Americano, autor da guia dos dentes sãos com numerosas estampas, r. Direita, 20.

C. Masseran, rua do Ouvidor, 169.

Carlos André Vedosa, ladeira do Castello, 16.

Eugenio Guertin, 3, cirurgião dentista da faculdade de medicina de Paris, da do Rio de Janeiro, e de S. M. o Imperador e SS. AA. II., rua do Ouvidor, 126, de sociedade com

- Eugénio Delcambre, seu futuro successor, r. do Ouvidor 126.
 Guilherme Zielbauer, r. d'Alfandega, 52, 1.º andar.
 H. Hallais, r. dos Ciganos, 47.
 Acha-se na casa de sua residência, das 8 horas da manhã até as 2 da tarde. N. B. Nada exige pelas consultas.
 H. Lemale, da Faculdade de Medicina de Paris, cirurgião-dentista da Casa Imperial, e único possuidor dos dentes *osano-crystallinos*, r. Direita, 27. Tem seu gabinete aberto todos os dias, desde as 8 horas da manhã até as 4 da tarde.
 José Gaetano da Silva Villela, r. de S. Pedro, 85.
 José Ignacio Alves, r. do Sabão, 74.
 Luiz Antunes de Carvalho, Cirurgião-dentista approved, e primeiro introductor de substituir de um a todos os dentes seguros com a pressão do ar para bem se poder comer; e cura as molestias da bocca, r. da Alfandega, 106.
 Luiz Burdell, Dentista de SS. MM. II., r. do Rosario, 38.
 Dr. Whittemore, r. do Ouvidor, 49, 1.º andar.

Medicos Veterinarios.

- Dr. Ignacio José Garcia, r. de Matacavallos, 86.
 Ruffier-Martellet, r. de Silva Manoel.

. Parteiras.

- Maria Victoria Meunier, parteira de S. M. a Imperatriz, r. do Conde, 13, 1.º andar.
 Clementina Rosa do Rego, r. do Sabão, 107.
 M.^{me} Clementina Somjean, r. de Carv.^o de Sá junto á Igreja da Gloria.
 M.^{me} Felicia Hautefeuille, r. de S. José, 69.
 M.^{me} Gault, rua d'Ajuda, 24.
 Joanna Barbara (parteira examinada), r. do Rosario, 128.
 D. Barbara Graf, mestra parteira e applica ventosas, r. da Ajuda, 133, esquina da ladeira do Seminario.
 Maria Josefina Mathildes Durocher, r. do Sabão, 170.
 Joanna Beau, r. dos Ourives, 207.
 M.^{me} Stephania Berthou, mestra parteira da Faculdade de Medicina de Paris, e da Santa Casa da Misericordia, r. dos Ourives, 47.
 M.^{me} Felicia Hosxe, r. dos Ourives, 23.
 M.^{me} Pourtois, professora de parto, r. da Ajuda, 55.
 Maria do Carmo, r. de S. Theresa, 20.

Pharmacias e Boticas.

- Adriano José da Silva Braga, r. do Sabão, 46.
 Antonio Alves Ferreira, r. dos Ourives, 11.
 Antonio Antunes Pereira, largo da Carioca, 8.
 Antonio Fernando da Costa, r. da Prainha, 10.

- Antonio Januario de Azevedo, r. do Engenho Velho, 114.
- Antonio Joaquim Alves, praça da Constituição, 83.
- Antonio Joaq. Moreira de Souza, bot. homœopathica, r. d'Alfând., 66.
- Antonio José da Rocha, Mataporcos, 64.
- Antonio José da Silva Collares, praça da Constituição, 76.
- Antonio José de Souza Magalhães, r. de S. José, 27.
- Antonio Luiz da Costa & C.^a, largo de Santa Rita, 20.
- Antonio Luiz da Costa & Silva, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 89.
(Botica da Pedra do Sal.)
- Antonio Rodrigues Maia, campo da Acclamação, 107.
- Antonio Simões de Faria, r. do Hospicio, 67.
- Balthasar de Andrade Monteiro, r. da Misericórdia, 40.
- Bartholomeu Almagro, r. Nova do Sabão, 44.
- Benedicto José de Araujo & C.^a, r. do Sabão, 113 (homœopathica).
- Benildo José da Rocha, r. Nova de S. Pedro, 152.
- Bernardino de Ambrosis, largo de S. Francisco de Paula, 19.
- Carlos Bernardo Pereira do Nascimento, Paqueta.
- Custodio Americo dos Santos, r. Direita, 10.
- Custodio Marinho Bastos & C.^a, r. do Sabão, 243 A.
- Domingos Luiz de Abreu Rangel, r. da Misericórdia, 24.
- Eduardo dos Santos Mesquita, r. Direita, 26.
- Eleuterio Gomes de Aricira, r. da Quitanda, 41 A.
- Ezequiel Corrêa dos Santos & Filhos, Pharmaceuticos da Casa Imperial
r. da Carioca, 113.
- Fiel Jordão da Silva, r. da Quitanda, 133.
- Flavio José da Silva, r. Nova de S. Pedro, 39.
- Floriano Antonio dos Santos, r. da Lapa, 24.
- Francisco José Loureiro, r. do Costa, 48.
- Francisco José da Nobrega, r. Direita, 16.
- Francisco Manoel d'Araujo Silva, successor da viuva Pinho, r. Direita, 12.
- Frederico Augusto Duvel, com laboratorio chimico e pharmaceutico
pelo systema allemão, r. do Rosario, 63.
- Gouthière, r. dos Ourives, 81.
- Ignacio José Malta, Mataporcos, 46, e pharmacia homœopathica,
r. do Hospicio, 35.
- João Corrêa Dutra, rua do Conde, 26. Prepara as capsulas gelatinosas, contendo os medicamentos de gosto e cheiro repugnantes, como os oleos de copahiba, de figado de bacalhão, de terebenthina, de ricino, &c., &c., e de todas as mais substancias que forem pedidas não sendo ellas dissolventes da gelatina. Estas capsulas, pela sua perfeição, estão a par das mais bem fabricadas na Europa.
- João Damasceno Ferreira, r. da Ajuda, 15.
- João Francisco Alexandre Blanc, r. do Ouvidor, 163.
- João José Duarte da Fonseca, r. dos Ourives, 199.
- João José de Oliveira, r. das Violas, 121.
- João Maria Soulié, r. do Ouvidor, 146.
- João Roberto Sanford, pharmacia ingleza, r. do Ouvidor, 50.

João da Silva Pereira, r. de S. Pedro, 287.
 Joaquim Alves Corrêa, # 3, r. do Livramento, 26, morada, 54.
 Joaquim Ferreira Coutinho, r. da Quitanda, 177.
 Joaquim Ribeiro Guimarães, r. da Alfandega, 114 e 134.
 Joaquim de Sá Charem & C.^a, r. do Lavradio, 73.
 José Baptista de Magalhães, r. dos Pescadores, 1.
 José Caetano da Silva Costa, r. larga de S. Joaquim, 116.
 José da Costa Penha, r. Nova do Conde, 40 A.
 José Ferreira da Silva & C.^a, r. da Alfandega, 134.
 José Maria de Lima, Cattete, 93.
 José Maria Tavares & C., praça Municipal, 7.
 José Marques de Gouvêa, r. da Alfandega, 68.
 Justino José Corrêa, r. de S. Pedro, esquina da da Imperatriz.
 Luiz José Bardy, com fab. de aguade Labarraque, r. de S. Christovão, 121.
 Luiz Manoel Pinto de Faria, r. das Mangueiras, 4.
 Luiz Marques de Souza, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 39.
 Manoel Francisco Lessa, r. da Quitanda, 43.
 Manoel Francisco Peixoto & C., r. do Sabão à Candelaria, 11 A.
 Manoel Gonçalves Valle, r. dos Pescadores, 28.
 Manoel Hilario Pires Ferrão, r. da Lapa do Desterro, 42.
 Manoel Jacintho de Rezende, r. Nova do Livramento, 32.
 Manoel Joaquim Dias Medronha, rua de S. Pedro, 127.
 Patricio Manoel de Oliveira Quintanilha, r. do Cano, 97.
 Sebastião Vieira do Nascimento, r. do Cattete, 215.
 Simão Marcolino Fragoso, r. do Fogo, 75, largo do Capim.
 Tristão de Sá Charem, r. da Quitanda, 66.
 Yates (R. C.) & C., r. do Hospicio, 40.

BENJAMIN H. TANNER.

RUA DA QUITANDA, 61.

Pharmacia homœopathica onde se vendem caixinhas de medicamentos de 12, 24, 30, 60, &c. até 122 vidros em tinturas ou globulos muito bem preparados. Achão-se tambem á venda as obras homœopathicas do Dr. Thomaz Cochrane da segunda edição em dous volumes.

Engenheiros Civis.

Bernardino José dos Santos, incumbem-se de medição de terrenos e tira plantas, r. da Princeza, 24, Cattete.
 Camillo Maria de Menezes, rua d'Ajuda, 29.
 João Mamede, junior (Desenhador do Archivo das obras publicas da provincia do Rio de Janeiro), encarrega-se de dar todos os riscoos, côrtes, detalhes e plantas, de casas, palacios, templos, pontes, chafarizes e jardins, r. de S. Diogo, 216.
 Pedro de Alcantara Lisboa, Engenheiro civil, chimico.

Pintores de paisagem e Retratistas.

- Afonso Galot, r. do Ouvidor, 36, e Nietheroy, r. da Praia, 40.
(Pais. e aquarella.)
Alfredo Martinet, r. do Lavradio, 20. (Paisag.)
Barandier, 6, r. dos Ourives, 97. (Retr. Hist.)
Antonio d'Almeida, r. do Conde, por baixo da Philharmonica. (Retr.)
Augusto Moreau, 6, r. dos Latoeiros, 83. (Retr.)
Diogo Luiz Cypriano, r. do Ouvidor, 88, sobrado (miniatura).
Dias, a oleo, miniatura ou a sombras, r. dos Latoeiros, 13.
Fachinetti, S. Domingos. (Retr.)
Fernando Krumholz, 6; 3 de P., e cavalleiro da Ordem de Francisco José da Austria, r. dos Ourives, 13. (Retr.)
Francisco de Souza Lobo, r. de S. Jorge, 41, sobrado. (Retr.)
Feulard, r. do Hospicio, 272 (Min.)
F. Hagedorn, r. de S. José, 12. (Paisag.)
F. R. Moreau, 3, r. do Rosario, 134. (Retr.)
João Baptista Froyes Silva, r. dos Barbonos, 29.
João Maximiano Mafra, premiado com o premio nacional, praça da Constituição, 87. (Retr.)
Luiz Aleixo Boulanger, r. dos Barbonos, 69. (Retr.)
Luiz Buvelot, 6, r. dos Latoeiros, 36. (Pais.)
Luiz Chevrel, 6, r. do Ouvidor, hotel Ravot (retr. e histor., paisag.)
Luiz Pedro Lecór, 6, r. da Assembléa, 44.
D. Luiz Stallone, professor honorario do Real Instituto de Napoles, r. dos Ourives, 8, 2.º andar. (Retr.)
Penha, Nietheroy. (Retr.)

Esculptor em marfim.

- Perrin, r. d'Ouvidor, 137.

Estatuarios.

- F. Pettrich, 3, 6; e Cavalleiro da Ordem romana de S. Silvestre, Paço da Cidade.
Honorato Manoel de Lima, r. do Passeio, 34.

Professores de Varias Linguas.

- Antonio Alves Branco Muniz Barreto, — portugueza, franceza, latina e arithmetica, — r. do Hospicio, 342.
Adriano João Van Nyvel, — ingleza e franceza, r. do Cattete, 122.
B. Gay, — franceza, r. do Cano, 52.
C. H. Lagôa, — portugueza, franceza e ingleza, — r. da Assembléa, 44, 2.º andar.
Diogo Maze, — ingleza, r. do Rosario, 123.
Edmundo Christie, — ingleza por meio da portugueza e franceza, — r. do Conde, 26.
Euzebio Pedro do Prado, — franceza, — r. Nova do Livramento, 122.

- Felizardo Joaquim da Silva Moraes, — aula de latim e francez, — largo de S. Rita, 10.
- Francisco José Borges, approvado no 1.º curso mathematico, — portuguez e franceza, — r. do Principe, 118, Cajueiros.
- GEORGE GIBSON—Natural de Londres—Da lições de lingua ingleza pelo methodo de *T. Robertson* por collegios e casas particulares. Tem sempre em sua casa differentes classes em exercicio, tanto em prosa, como em verso, segundo o adiantamento dos discipulos, — r. do Cano, 163.
- Dr. Jorge Gade, — formado em philosophia e letras, r. do Ouvidor, 50, 1.º andar.
- J. D. Murphy, —inglez, —largo do Cattete, 1.
- João Nunes de Andrade, —examinador do latim da Academia de Medicina, Autor e Traductor de varias obras, lecciona, —r. dos Barbons, 29.
- João Antonio Pinto de Miranda, —natural de Lisboa, com pratica ha muitos annos de ensinar a lingua portugueza aos estrangeiros, r. dos Ourives, 155, ou r. da Quitanda, 77.
- J. B. Clément, — franceza, r. do Cano, 92.
- João Francisco de Araujo Lessa, — lecciona por casas particulares, collegios, e em sua casa, r. da Imperatriz, 107, portuguez, escripta, arithmetica, algebra, geometria, e o 2.º anno da Aula do Commercio.
- João Tyrseo Henriques Guerra, —franceza—r. da Prainha, 35.
- João Maximiano Mafra, —franceza, —praça da Constituição, 87.
- João Juliano Gonnet, — franceza, — r. do Cattete, 134.
- José Domingues Torres, —franceza e portugueza, — r. da Prainha, 106.
- José Halbout —franceza—r. da Assembléa, 102.
- Luiz Antonio Burgain, — franceza, — r. da Alfandega, 56.
- Madame Toussaint, —francez e italiano, Caminho Velho do Botafogo, 15.
- Manoel Rabello, antigo residente de Londres, ex-professor da lingua ingleza e escripturação mercantil do Lyceo de Nictheroy, r. do Sabão, 141. Ensina as linguas ingleza e portugueza, as suas primeiras letras, e a escripturação mercantil em partidas dobradas e singelas, nas casas de quem as quizer aprender, ou na sua.
- P. Orlandini, — italiana e franceza, —r. do Regente, 55.
- R. J. de Balbi, —francez e italiano, —r. da Lapa, 67.
- Thomaz Gosling, —inglez, r. do Carmo, 26, 2.º andar, e Brocó, 20.
- Vicente Julio da Silva, —inglez, francez, portuguez, largo da Prainha, 14.
- Ximenes, —ingleza, hespanhola, franceza, latina e portugueza, —r. do Hospicio, 117.

Professores de Desenho, Pintura, Bordados, &c.

- Affonso Diemer, professor, e faz desenhos sobre quaesquer fazendas para bordado a matiz, r. do Hospicio, 231.
- Affonso Galot, r. do Ouvidor, 36, e Nictheroy, r. da Praia, 40.
- Antonio de Almeida, r. do Conde, por baixo da Philharmonica.
- Adriano João Van Nyvel, r. do Cattete, 122.
- Alfredo Martinet, r. do Lavradio, 20.

- C. H. Furey, — desenho, — r. das Marrecas, 4.
 Desmons, desenho, caes da Gloria, 68.
 Jacob Wladimiro Petra de Barros, premiado com três grandes medalhas de ouro, pela congregação dos lentes da Academia das Bellas Artes desta côrte, professor de desenho da casa de educação de F. C. Valdetaro, — r. das Violas, 53, 2.º andar.
 João Antonio Pereira, r. Nova do Conde, 145.
 João Baptista Fróys Silva, r. dos Barbonos, 29, — professor de desenho e pintura.
 Joaquim Zefirino Dias, r. dos Arcos, 52.
 João Maximiano Mafra, premiado com o premio nacional, praça da Constituição, 87.
 Luiz Aleixo Boulanger, r. dos Barbonos, 69.
 Luiz Stallone, r. dos Ourives, 8, 2.º andar.
 M.^{me} Tanière, r. do Ouvidor, 84.
 Pereira Dias, r. dos Latoeiros, 13.
 Q. J. de Faria, — desenho elementar a lapis e a penna, gravura em cobre e aço, r. do Principe, 42, Cajueiros.
 Tito Alves de Brito, artista e professor de desenho e pintura, com Diploma da Congregaçào dos Lentes da Academia, segundo Pateo da Ucharia.

Professores de varias sciencias.

- Adriano João Van Nyvel, geographia e arithmetica, r. do Cattete, 122.
 B. Gay, — geographia e mathematica, r. do Cano, 52.
 Bonifacio da Silva Santos, — primeiras letras, r. do Sabão, 373.
 Carlos de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, — calligraphia, — r. d'Alfandega, 122, 2.º andar.
 Ermelindo José Exposto, — primeiras letras, latim, francez, arithmetica, — r. da Valla, 73.
 Euzebio Pedro do Prado, — mathematica e geographia, — r. do Livramento, 122.
 Gabriel Ferreira Franco, — 1.^{as} letras, r. do Senado, 29.
 J. A. Garcia Ximenes, — arithmetica, geographia e calligraphia pelo systema anti-angular, r. do Hospicio, 117.
 João Baptista Fróys Silva, r. dos Barbonos, 29, — mathematica em todos os seus ramos, e geographia astronomica, physica, historica ou politica. Explica aos alumnos das Academias destas classes.
 J. B. Clément, — geographia, calligraphia, arithmetica e partidas dobradas, r. do Cano, 92.
 João C. Wisby, — polytechnica, r. do Livramento, 16.
 João Nunes de Andrade, r. dos Barbonos, 29.
 João Tyrseno Henriques Guerra, — historia e geographia, r. da Prainha, 35.
 José Halbout, — arithmetica, r. d'Assembléa, 102.
 José Domingues Torres, — mathematica, r. da Prainha, 106.
 Dr. José Antonio do Valle Caldre e Fião, professor de philosophia moral e racional, explicador de physica, botanica e zoologia, r. da Assembléa, 30.

João Juliano Gonnet, r. do Cattoto, 134.

João Maximiano Mafra, praça da Constituição, 87.

João Mamede, junior, arithmetica elementar, geographia e historia, r. de S. Diogo, 216.

Madame Soulier de Sauve, — francez, geographia, trabalhos de agulha e de thesoura, r. do Ouvidor 80 ou praça da Constituição, 64.

Madame Taniere, — francez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, &c., r. do Ouvidor, 84.

Professores de Gymnastica e de Esgrima.

A. F. da Gama, r. do Fogo, 35. Lições ás terças, quintas e sabbados a qualquer hora.

Bernardo Urbano de Bidegorry, condecorado com tres medalhas francezas de ouro e prata de salvação de vidas, professor Director do Gymnasio Normal militar do Arsenal de Guerra.

Pedro Orlandini, r. do Regente, 55.

Professores de Dansa.

Antonio Maria Rioja Castelini, r. d'Ouvidor, 116.

Caetano Ernandes, r. d'Ajuda, 40.

Delaunay, r. d'Ouvidor, 150.

Jeronymo Martinez, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 42.

João José da Rocha, r. do Rosario, 34, 2.º andar.

José Francisco Dorison, r. d'Ajuda, 9, 1.º andar; tem aula.

Julio Toussaint, Caminho Velho do Botafogo, 15.

Miguel Vaccani, junior, r. de S. Jorge.

Sant'Anna, r. da Alfandega, 91.

Professores de Musica instrumental e vocal.

Adolpho Maersch, doutor em musica, ensina piano, canto e composiçã por um methodo novo, r. dos Arcos, 6.

Antonio Gonçalves de Castro Maria, mestre de musica dos Imperiaes Marinheiros, do 6.º Batalhão da Guarda Nacional da Côte e do vapor de Guerra *Affonso*, r. de S. Leopoldo, 13 A.

Antonio Mauger, — flauta, praça da Constituição, 54.

Antonio Tornaghi, ex-discipulo do Imperial e Real Conservatorio de Milão, — piano e canto, — caminho novo do Botafogo, 16 e r. dos Latoeiros, 59.

A. Baguet, — Director d'orchestra, — r. do Cano, 146.

Arcangelo Fiorito, — piano e canto, r. do Engenho Velho, 71.

A filha do insigne professor Luiz José Nunes, canto e piano, r. do Rezende, 20.

Madame Brillani, — piano e canto, r. nova do Conde, 67.

Madame Bevilacqua, — piano e canto, r. dos Ourives, 53.

Bento Fernandes das Mercês, Director de Musica, praça da Constituição, 17 e 19.

Carlos Augusto Dauteuil, — piano e canto, r. de S. Clemente, 80 (Bot.)

Carlos Corty, — piano e canto, — r. das Mangueiras, 4.

- Carlos H. Furey, filho — piano e canto, — r. das Marrecas, 4.
 Carlos José Couto, — piano e canto, — r. dos Latoeiros, 78.
 C. J. C. R. Abreu, — piano e canto, — r. dos Latoeiros, 78.
 Cesar, — piano e canto, — r. do Nuncio, 20, e campo de S. Christovão, 30.
 D. Nina Rosa Termacsics de Santo, — piano e canto, r. d'Alfândega, 118, 1.º andar.
 Demetrio Rivera, — piano, violão e rabeca, — praça da Constituição, 9.
 Dionysio Vega, — mestre da Companhia Lyrica Italiana do Theatro de S. Pedro de Alcantara, professor da Capella de S. M. I., e Director de Musica, dá lições de piano e canto, r. do Conde, 35.
 Eduardo Ribas, — piano e canto, r. das Violas, 78, 2.º andar.
 E. Mège, — piano e canto, — (toca em sarões só ou com instrumental), r. do Conde, 1.
 Fernando Mauricio, — piano e canto, — jardim das Laranjeiras, 79, ou r. da Quitanda, 77.
 Feulard, — piano, r. do Hospicio, 270.
 Francisco Antonio Nolte, — piano e órgão, r. Sacramento, 13.
 D. Francisco Xavier Moniz, — piano e canto, r. do Lavradio, 41.
 Guilmette, — canto e piano, r. do Cattete esquina da r. da Princeza, (122, r. d'Ouvidor).
 M.^{ma} Guilmette, — canto e piano.
 Ignacio Ferreira de Andrada, — piano e canto, r. da Misericordia, 86, 2.º andar.
 Isidoro Bevilacqua, — piano e canto, — r. dos Ourives, 53.
 Jeronymo Martins, — piano e canto, largo de Santa Rita, 10.
 João Baptista Berva, — flauta, r. da Carioca, 120.
 João Bartholomeu Klier, Director de musica, r. do Hospicio, 85.
 João Cyrillo Moniz, — piano e canto, — r. do Principe, 166, Cajueiros.
 P.^o João Jacques, H 3, — piano e canto, — r. de S. Pedro, 87.
 João José Ferr.^a de Freitas, — piano e canto, Nictherohy, r. d'El-Rei, 22.
 João Tyrseno Henriques Guerra, — piano, flauta e violão, r. da Praia, 35.
 João Victor Ribas, — director d'orchestra, r. do Cano, 146.
 J. C. Amat, — canto e composição, r. dos Ourives, 20.
 Jorge Henrique Klier, — flauta, clarineta e piano, r. dos Ourives, 249, 2.º andar.
 José e João Maria Martins Leoni, collegio de S. Pedro de Alcantara, r. Nova do Livramento, 122.
 José Joaquim dos Reis, — piano e canto, — r. dos Invalidos, 92.
 José Joaquim Lody, organista da S. C. da Misericordia, — piano e canto, r. dos Pescadores, 46.
 José Martini, — contrabaixo, violoncello e rabeca, r. da Carioca, 120.
 José Maria Navarro Parejo, — piano e canto, — Cutumby Grande ao sahir ao Rio Comprido, e r. do Desterro na Lapa; cartas, r. d'Ouvidor, 85.
 Labée, r. dos Latoeiros, 83.
 Madame Laure, — piano e canto, r. do Conde, 1.º andar.
 Marck (van), — piano, r. do Ouvidor, 86.
 L. Albertazzi, — flauta, — r. do Ouvidor, 145.
 Lourenço Berva, — piano e canto, — r. do Hospicio, 222, 1.º andar.

Majoranini, — piano e canto, — r. da Princeza no Cattete.

Otto Frederico, — piano e canto, r. de S. Pedro, 244.

Pedro Nolasco Baptista, — ophicleide, flauta e violão, — r. do Senhor dos Passos, 156.

Raphael Coelho Machado, organista do còro da Candelaria, — piano e canto em collegios e casas particulares, — r. dos Ourives, 43.

Ricardo dos Santos Torres, — professor de musica, morador na rua do Sabão, 361, se incumbê de ensinar a arte de musica, solfejo e flauta. Tambem se incumbê da direcção de festividades fóra da còrte, e de bailes tanto na còrte como fóra della.

Madama Roechling, — piano e canto, — r. do Hospicio, 306.

Salvador Fabregas, — piano e canto, — r. do Nuncio, 7.

Theotonio Borges Diniz, cantor da Capella Imperial e de varias Igrejas, r. de S. José, 42, 2.º andar.

Afinadores e Concertadores de Pianos, Orgãos, etc.

A. Baguet, r. do Cano, 146.

C. A. Guilmett, largo do Cattete, 1.

E. Warnecke, r. do Ouvidor, 46.

Fr. Augusto Fidler, r. do Cano, 217.

Fr. Augusto Bingen, r. do Lavradio, 27.

Frederico Röhlcke, r. de S. Pedro, 244.

Frederico Schmidt, r. dos Ourives, 25 sobrado.

Guigon & Filho, r. de S. José, 62.

José Benicio de Castro Lobo, r. do Sr. dos Passos, 202.

J. E. N. Le Breton, r. do Hospicio, 270.

Lourenço Berva, r. do Hospicio, 222, 1.º andar.

L. Prosper, r. do Sabão, 107, 1.º andar.

Muinello, r. da Ajuda, 41 (concerta tambem realejos).

Raphael & C., afina e concerta com toda a perfeição e brevidade, r. dos Ourives, 43. Na cidade velha 3.º, até ao ponto das Gondolas 4.º, passando este 5.º.

Victor Préalles e Vicente Pflaumer, r. do Theatro, 17.

Architectos.

Camillo Maria de Menezes, engenheiro civil, r. d'Ajuda, 29.

Réné Leroyer, r. do Ouvidor, 64 A, mestre em construcção, architecto de Paris, membro de varias sociedades, incumbê-se de quaesquer obras.

Guarda-Livros.

João Antonio de Oliveira, r. da Alfandega, 42.

João Antonio Pinto de Miranda, — r. dos Ourives 155, ou r. da Quitanda 77, ensina tambem a contadoria mercantil em partidas singelas e dobradas.

Jeronymo Nunes Pereira, — encarrega-se de organizar escripturação commercial, r. das Violas, 153.

Luiz da Fonseca Pinto Soares, Guarda-Livros liquidante, r. do Cano, 71, 2.º andar.

Stereometra do Commercio.

Luiz José Ribeiro, r. Direita, 36.

Cobreadores do Commercio e de Agencias diversas de tirar passaportes, licenças, etc.

Cypriano Carvalho Cambucá, r. do Passcio, 14 e 18.

Francisco José de Mello, r. nova do Principe, becco do Barroso, 23, (Caj.)

Marcos Francisco de Souza, r. dos Barbons, 32, loja.

Renkin, r. do Cano, 34, 2.º andar.

Tachygraphos.

Alexandre Affonso de Carvalho, 3, r. da Carioca, 113.

Carlos Maria Monteiro, r. do Fogo esquina da r. do Senhor dos Passos.

Joaquim Francisco Lopes Anjo, r. do Espirito Santo, 40.

José Pereira Leitão, r. do Hospicio.

Silva, aula particular, r. da Ajuda, 103.

Traductores e Interpretes do Commercio juramentados.

João Henrique Kagel, tem o seu escriptorio na Praça do Commercio, 7. (Linguas franceza, ingleza, hespanhola, allemã e traducção da hollandeza.)

José Agostinho Barbosa (substituto), r. do Costa, 48; escriptorio na praça, 7. (Linguas franceza, ingleza, hespanhola e italiana.)

Agencia de Negocios entre o Brasil e Portugal.

Director (rua da Alfandega 55).

Dr. Adriano Ernesto de Castilho Barreto, 3, 3 de P., r. d'Alfandega, 55.

O fim deste estabelecimento é promover os interesses tanto dos subditos brasileiros nos dominios de S. M. F. como vice-versa.

O escriptorio da agencia em Lisboa é na rua do Crucifixo, 13. — Os socios advogados da companhia são, Gaspar Joaquim Telles e João de Deos Antunes Pinto. — A correspondencia em Lisboa a Thomaz Antonio de Paiva.

RELAÇÃO DOS DELEGADOS DA COMPANHIA NO IMPERIO.

<i>Angra dos Reis.</i> — Manoel Barbosa Guimarães.	<i>Barbacena.</i> — Joaquim Nogueira Penido.
<i>Antonina.</i> — Joaquim Leite Mendes.	<i>Barra Mansa.</i> — Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha.
<i>Arlas.</i> — Lourenço da Cruz Ferreira Badaró.	<i>Batataes.</i> — João Zepherino d'Almeida e Silva.
<i>Bahia.</i> — Dr. José Joaquim dos Santos.	<i>Bragança.</i> — Francisco Pires Monteiro.
<i>Bananal.</i> — Dr. Frederico Augusto Pemploa.	<i>Bella da Princeza.</i> — Antonio Luiz Pereira da Cunha, junior.

- Cabo Frio.*— Joaquim José Baptista da Motta.
Cachoeira.— João Ignacio de Carvalho.
Campanha.— Barão do Rio Verde.
Campinas.— Joaquim Xavier de Oliveira.
Campos.— Manoel Francisco da Cruz Paula.
Cantagallo.— João dos Santos Cordeiro.
Capivary.— Celestino Mauricio Quintanilha.
Casa Branca.— Antonio José Teixeira Carvalho do Vasconcellos.
Castro.— Antonio Nunes Corrêa.
Ceará.— Manoel Caetano de Gouvêa.
Conceição.— Dr. João Salomé de Queiroga.
Constituição.— Dr. João José Rodrigues.
Coritiba.— José Antonio Ferreira.
Cunha.— José Pedro Gouvêa Veiga.
Diamantina.— Dr. Antonio Augusto Queiroga.
Estrella.— Antonio José Rodrigues de Oliveira.
Formiga.— José Higino da Costa Frade.
Franca do Imperador.— Miguel Gomes de Faria Gaia.
Gequitinhonha.— Francisco Fulgerico Alves Pereira.
Goyaz.— Ildefonso Cudovino de Almeida.
Guarapary.— José Marcellino Pereira de Vasconcellos.
Guaratinguetá.— Dr. Antonio Pinto da Silva Valle.
Itabira.— Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Jacarehy.— João de Araujo Ferraz.
Laguna.— Dr. José Rodrigues Pinheiro Cavalcanti.
Lorena.— José Neves Gonçalves da Silva Maciel.
Limeira.— Aurelio Justino Franco.
Macahé.— Dr. Luiz José Pereira da Fonseca.
Maranhão.— Raimundo Penhaforte Araujo.
Marianna.— Francisco de Paula Ramos Horta.
Minas Novas.— Francisco Fulgencio Alves Pereira.
Missões.— Francisco José Alves Monteiro.
Montes Claros de Formigas.— Conego Antonio Gonçalves Chaves.
Monte-Vidéo.— D. Estevão Antonini.
Morretes.— Antonio Luiz Gomes.
Mugimerim.— Dr. Delphino Pinheiro Ulhôa Cintra.
Oliveira.— Francisco de Paula Justiniano da Gama.
Paty do Alferes.— Firmiano José de Macedo.
Pelotas.— Dr. Joaquim José Affonso Alves.
- Pindamonhangaba.*— Manoel Eufrazio de Toledo.
Porto Alegre.— José Candido Gomes.
Presidio.— Fernando Antonio da Silva Brandão.
Rio Bonito.— Manoel Joaquim Soares Vianna.
Rio Grande.— Dr. Antonio Bonóne Martins Vianna.
Rio Pardo.— Dr. Francisco Fulgencio Alves Pereira.
Sabará.— Dr. José Marianno Gomes Baptista.
Santa Catharina.— Polydoro do Amaral e Silva.
Santos.— José Maria da Costa Pinho.
S. Antonio da Patrulha.— Manoel Dias Ribeiro de Almeida.
S. Francisco Xavier.— João Chrysostomo Pinheiro Ribas.
S. Gabriel.— João dos Santos Paiva.
S. João Baptista.— Fernando Antonio da Silva Brandão.
S. João d'El-Rei.— José Coelho de Moura.
S. João do Principe.— Joaquim José Pereira da Silva Ramos.
S. José.— Dr. Manoel de Freitas Sampaio.
S. José do Norte.— Lino Joaquim de Carvalho.
S. Mathews.— Jeronymo Antonio Leite.
S. Miguel.— José Manoel de Araujo Roslindo.
S. Paulo.— João da Costa Sanches de Brito.
S. Roque.— Antonio Joaquim da Rosa.
S. Sebastião.— Manoel José Vieira de Macedo.
Serra de S. Antonio do Grão Mogol.— Dr. Francisco Fulgencio Alves Pereira.
Serro.— João Salomé Queiroga.
Triumpho.— Israel Fernando da Silva.
Ubatuba.— João Gonçalves Pereira.
Uruguayana.— Anacleto Nolasco Rodrigues Paz.
Valença.— Manoel Antonio Fernandes.
Vassouras.— Dr. José Maria Frederico.
Villa Bella da Princeza.— Antonio Luiz Pereira da Cunha, junior.

Acaba de crear-se uma *Agencia geral de negocios* no Rio Grande do Sul, de que é Director o Sr. João do Espirito Santo Araujo, a qual está em estreitas relações e seguida correspondencia com esta Companhia para todos os negocios em Portugal.

COMMERCIO.

Praça do Commercio.

Na conformidade do Regulamento interno, sancionado pelo Governo, elegge-se, no primeiro dia util do mez de Dezembro de cada anno, uma Commissão de nove membros por nacionalidades, por meio da qual os negociantes levão ao conhecimento das autoridades competentes as suas representações, relativas ao commercio.

Membros da Commissão para 1852.

- Brasileiros.* — Theophilo Benedicto Ottoni, r. Direita, 77.
 Antonio Gomes Netto, 3, 5; 3, r. Direita, 48.
Inglezes. — João B. Foster, r. dos Pescadores, 22.
 Hugo Baird, r. dos Pescadores, 12.
Francez. — Augusto Lehericy, r. da Alfandega, 34.
Portuguez. — Bernardo Ribeiro de Carvalho, r. de Bragança, 31.
Hespanhol. — Antonio de Aranaga, 3, e cavalleiro da real e distincta ordem de Carlos III de Hespanha, r. Direita, 15.
Allemao. — Christiano Stockmeyer, r. do Sabão, 16.
Norte-Americano. — Roberto Clinton Wright, r. do Mercado, 14.

Guarda-Livros.

Henrique do Carmo Edolo, 3, rua de Silva Manoel, 16.

Porteiro.

Antonio Francisco da Silva, r. de S. Pedro, 265.

Encarregado das Notas dos Navios despachados pelo Consulado.

Theodosio Pulcherio da Silva, praça da Constituição, 42.

Alviçareiro do mar.

Joaquim Gonçalves Vieira, r. do Calabouço, 30.

Alviçareiro do Castello.

João José de Mattos, na Babilonia.

Negociantes Nacionais (*).

N. B. O asterisco que precede um nome significa que é Negociante matriculado.

Agostinho José Coelho da Silva, Campo Grande.

Agostinho de Souza, r. da Pedra do Sal, 33.

* Albino de Lima.

(*) Muito favor nos farão e ao Publico aquelles Srs. Negociantes com cuja morada não podemos atinar, de nô-la mandar communicar, assim como quaesquer outras rectificações, para sahir mais exacto e completo este artigo no Almanak para 1853.

- Alves & Pinheiro, r. das Violas, 2 F.
- Amaral, ☩ 2, & Bastos, ☩ 2 de P., r. Direita, 25.
- * Amaral Filho & Reis, ☩ 3, praia dos Mineiros, 15.
- * André Antonio de Araujo Lima, ☩ 3, ☼ 6, r. do Nuncio, 13.
- Anselmo da Luz Alves Ribeiro, r. do Hospicio, 192.
- * Antonio Alves Machado de Carvalho, r. dos Ourives.
- * Antonio Alves da Silva Pinto, ☩ 3, r. da Candelaria, 1.
- * Antonio Alves da Silva Pinto, junior, r. de S. Pedro, 46.
- * Antonio Antunes Guimarães, ☩ 2, r. Nova do Sabão, 13.
- * Antonio Affonso Vellado, r. do Fogo, 37.
- Antonio Antunes de Campos, escriptorio, r. Direita, 119.
- Antonio Barbosa da Silva, r. da Alfandega, 23.
- * Antonio Barroso de Almeida, r. Direita, 71.
- * Antonio Carlos de Araujo Lima, ☼ 6, r. dos Ourives, 32.
- * Antonio Clemente Pinto, ☩ 2, ☼ 4, r. da Candelaria, 36.
- * Antonio da Cunha Barbosa Guimarães, ☩ 2, ☼ 5, Europa.
- * Antonio de Cerqueira Caldas. Cuiabá.
- * Antonio da Cunha Magalhães, r. dos Pescadores, 53.
- Antonio Dias de Souza Castro, r. de S. Pedro, 72.
- * Antonio Domingues Bastos, r. da Quitanda, 104.
- * Antonio Fernandes Vaz, ☩ 3, r. de Matacavallos, 118.
- * Antonio Ferreira Alves, r. das Violas, 16.
- * Antonio Ferreira do Nascimento, ☩ 3, ☼ 6, Saude, 19.
- Antonio Francisco da Rocha Freire, ☩ 3, r. dos Pescadores, 10.
- * Antonio Fernandes Teixeira.
- * Antonio Ferreira Neves.
- * Antonio Ferreira dos Santos, r. Direita.
- * Antonio Ferreira da Silva. Santos.
- * Antonio Godinho da Silva & C., r. dos Pescadores, 3.
- * Antonio Gomes Netto, ☩ 3, ☼ 5; ☩ 3, r. Direita, 48.
- * Antonio Gularte da Silveira.
- * Antonio Gonçalves da Costa.
- Antonio Jácome Liberali, r. Direita, 65, e em S. Rosa, Nietheroy.
- Antonio Joaquim Ferreira, junior, r. Direita, 39, e r. do Hospicio, 272.
- * Antonio Joaquim Gonçalves, r. Direita, 81.
- Antonio Joaquim Rodrigues Esteves.
- * Antonio Joaquim de Souza Freire, praia de S. Christovão, 2.
- Antonio José Affonso Guimarães, ☩ 2, ☼ 4, r. Direita, 39, 2.º andar.
- * Antonio José de Almeida Franco, ☩ 3, & C., r. dos Pescadores, 13.
- * Antonio José Alves Ramos, r. de D. Manoel, 10.
- Antonio José do Amaral, r. de S. Pedro, 1.
- * Antonio José de Brito, ☼ 5, r. da Quitanda, 28.
- * Antonio José Carneiro.
- Antonio José da Costa Ferreira, ☼ 5, r. da Alfandega, 33.
- * Antonio José Domingues Ferreira, r. da Alfandega, 3.
- Antonio José Fernandes Figucira, junior, largo do Paço, 5.
- * Antonio José Ferreira, filho.

- Antonio José Ferreira de Faria, becco da Alfandega, 17.
- * Antonio José Gomes Barbosa Braga, r. da Quitanda, 83.
- Antonio José Gomes Marques, praia da Saúde, 14.
- * Antonio José Lopes Gonçalves.
 - * Antonio José Monteiro Amarante, r. de S. Pedro, 30.
 - * Antonio José de Oliveira Barros.
 - * Antonio José Peixoto, † 3, & Azevedo, r. Direita, 98.
 - * Antonio José Pereira da Silva, r. do Sabão, 17.
 - * Antonio José Rodrigues Pacheco, r. Direita, 117.
 - * Antonio José Rodrigues de Souza.
 - * Antonio José dos Santos, r. dos Pescadores, 4.
 - * Antonio José da Silva, junior.
 - * Antonio José de Souza.
 - * Antonio José Pinto de Moraes.
 - * Antonio José de Sampaio, r. Direita defronte do Arsenal.
 - * Antonio José dos Santos de Azevedo.
 - * Antonio José de Souza e Almeida, † 6, r. dos Ourives, 161.
- Antonio José Trench, † 6, r. Direita, 20.
- Antonio Lopes Rodrigues, r. da Candelaria, 38.
- Antonio Luiz Fernandes Pinto, † 2, campo de S. Christovão.
- * Antonio Luiz dos Santos Lima, r. da Candelaria, 21.
 - * Antonio Lourenço Torres.
- Antonio Maria Navarro Ferreira de Carvalho, † 6, r. da Quitanda, 113.
- * Antonio Marques Lamciras, r. dos Ourives, 104.
 - * Antonio Marques da Silva, r. do Sabão, 57.
 - * Antonio Martins Lage.
- Antonio de Miranda Ribeiro, r. de S. Bento, 37 B.
- Antonio Moreira Coelho, † 4, Europa.
- * Antonio de Oliveira Leite Leal.
 - * Antonio de Padua Fleury. Goyaz.
 - * Antonio Placido Bitancourt. Angra dos Reis.
 - * Antonio Pereira da Costa. Paranaguá.
 - * Antonio Pereira Ribeiro Guimarães, r. Direita, 15.
 - * Antonio Pinto de Carvalho, r. do Sabão, 5.
 - * Antonio Ribeiro Bastos.
 - * Antonio Ribeiro Fernandes Forbes, † 3, r. Direita, 21, e r. do Mata-cavallos, 284.
- Antonio Ribeiro de Paiva.
- * Antonio Pinto de Macedo.
- Antonio da Rocha Miranda e Silva, † 3, † 5, r. de S. Bento.
- * Antonio Rodrigues de Azevedo. Itaguahy.
 - * Antonio da Silveira Caldeira, † 2, † 5, e Commendador da Ordem de S. Gregorio Magno de Roma, r. do Hospicio, 30, 1.º andar.
- Antonio da Silveira Gomes, r. do Lavradio, 70 e 120.
- * Antonio Simões Barroso, r. de S. Pedro, 198.
 - * Antonio Siqueira.
 - * Antonio Tavares Guerra, † 4, r. de S. Bento, 41.
 - * Antonio Teixeira Machado Bastos.

- * Antonio Teixeira de Magalhães.
- * Antonio Teixeira do Mello.
- Antonio Teixeira Passos, r. dos Pescadores, 15.
- * Antonio Teixeira Pinto da Cruz, filho.
- Antonio Tertuliano dos Santos, † 3, r. da Alfandega, 23.
- Augusto José de Carvalho, † 3, 5, r. dos Ciganos, 24.
- * Balbino Furtado de Mendonça, r. dos Pescadores, 64.
- * Balthasar Jácome de Abreu e Souza, † 2, 6; ‡ 3, r. da Quit., 83.
- Barão de Alegrete, † 2, r. do Sabão, 363.
- Barão de Bomfim, † 2, 3, r. dos Pescadores, 10.
- * Barão do Curvello, † 2, 3. Sabará.
- Barão da Gambôa, † 2, praia da Gambôa, 24.
- * Barão de Guarátiba, † 2; ‡ 2, r. dos Pescadores, 24.
- Barão de Ipanema, † 2, 4, r. Direita, 82.
- * Barão de Itamaraty, 3, 5, r. de S. Pedro, 62, e S. Christovão.
- * Barão do Pilar, 4, Campo d'Acclamação, 18.
- Baroneza do Rio Bonito, r. de S. Bento, 32.
- Barão de Villa Nova do Minho, † 2, r. do Rosario, 41.
- * Barbosa Guimarães & Irmão, r. das Violas, 78.
- * Barnabé Francisco Vaz de Carvalhaes, r. de S. Pedro, 19.
- * Benjamim José Dias, † 3, 4, r. de Silva Manoel, 2.
- * Bento Alves de Oliveira Pereira.
- * Bento Alves de Souza.
- Bento José da Cunha, † 3, r. do Espirito Santo, 35.
- Bento José do Rego, r. de S. Clemente.
- * Bernardino Rodrigues de Avellar.
- * Bernardino de Souza Pinto, r. de S. Pedro, 26.
- * Bernardo Francisco Lessa, r. da Imperatriz, 107.
- Bernardo Joaquim de Souza, r. Direita, 64.
- * Bernardo José Bizarro, r. dos Ourives, 110.
- * Bernardo José da Costa Braga.
- * Bernardo José da Cunha, r. do Rosario, 137.
- * Bernardo José Luiz de Sá.
- * Bernardo Pinto Gonçalves da Silva.
- * Bernardo Vicente de Souza Moreira.
- * Bicalho & C., r. Direita, 55.
- * Bonifacio José Sergio do Amaral.
- * Braga & Irmãos, Arco do Telles.
- * Caetano Antonio Gonçalves Garcia, r. Direita, 67.
- * Caetano José de Oliveira Roxo, † 2, r. dos Benedictinos, 13.
- * Caetano Pinto de Carvalho, Magé.
- Camillo Martins Lage, r. da Quitanda, 116.
- * Camillo José Pereira de Faro, † 2, 6, r. de S. Bento, 32.
- Candido Fernandes Lima, travessa do Paço, 16.
- * Carlos Joaquim Máximo Pereira, r. Direita, 123.
- * Carlos José de Souza.
- Carvalho & Affonso, r. do Rosario, 48, 2.º andar.
- Carvalho & Rocha, r. de S. Pedro, 64.
- Castro Norberto & Pinto, r. da Quitanda, 125.
- * Claudino Francisco Lisboa. Porto das Caixas.

- Clemente & Alves, r. da Candelaria, 34.
- * Clemente José Ferreira Braga, r. do Rosario.
 - * Clemente José de Góes Vianna.
 - * Constantino Machado Coelho, 5, r. de S. Pedro, 46.
- Constantino José Ferreira Leal, r. da Quitanda canto da d'Ouvidor.
- * Custodio Fernandes Lima.
 - * Custodio José Ferreira.
 - * Custodio Ramos Figueira. Mambucaba.
 - * Custodio de Souza Pinto, r. de S. Pedro, 26.
 - * Delfino Lorena de Souza.
 - * Diogo Coelho Netto.
- Diogo José Leite Guimarães, 6, r. da Quitanda, 118.
- * Diogo Soares da Silva de Bivar, 3, 6, r. de Matacavallos, 22.
 - * Domingos Alves Ferreira Leite, r. Bella da Princeza, 37.
 - * Domingos Alves Loureiro.
 - * Domingos Alves Pinto.
- Domingos Alves da Silva Porto, 2, r. dos Pescadores, 62.
- Domingos Antonio de Azevedo, r. da Princeza, 13, Cattete.
- * Domingos da Cunha Guimarães.
 - * Domingos Gomes Duarte.
 - * Domingos José Corrêa de Araujo.
 - * Domingos de Miranda Marques.
 - * Domingos José Marques, 6, r. Direita, 107.
- Domingos de Sá Pereira, r. das Violas, 25.
- * Domingos José da Costa Braga.
 - * Domingos José da Costa Guimarães.
 - * Domingos José Marques.
 - * Domingos Rodrigues Souto.
 - * Domingos Soares Barbosa. Rio Grande do Sul.
- Drummond Valle & C., r. das Violas, 9.
- * Duarte José de Mello, 2, r. do Engenho Velho, 25.
- Eleuterio José de Souza, r. da Ajuda.
- Faro & Irmão, r. Nova de S. Bento, 32.
- * Faustino Corrêa da Silva.
 - * Feliciano José Gonçalves Vianna.
- Feliciano José Henriques, r. da Quitanda, 180.
- * Felisberto Ferreira Brant. Minas Geraes.
 - * Felix Agostinho da Cunha Pinheiro.
- Felix José da Silva, 3, r. de D. Manoel, 36.
- * Felix Lascasas dos Santos, r. dos Onrives, 27.
- Felizardo José Tavares, 3, 5, r. d'Ouvidor, 52.
- * Fernando José de Souza, r. do Engenho Velho, 110.
- Ferreira Netto & Mello, r. do Hospicio, 38.
- * Filippe de Barros Corrêa, 6, r. Direita, 135.
- Filippe Rodrigues de Araujo Pinho, praia do Botafogo, 114.
- Firmino do Nascimento Silva, r. Municipal, 7.
- * Francisco Alves de Brito, 5, r. do Sabão, 383.
- Francisco Antonio de Azevedo Magalhães, r. das Marrecas, 11.
- Francisco Antonio Flôres, Lorangeiras, 93.

- * Francisco Antonio do Rego.
- * Francisco Antonio de Sampaio Guimarães, r. de S. Pedro, 74.
- * Francisco Carlos de Magalhães, † 3, 4, r. da Candelaria, 43 e 47.
- * Francisco das Chagas de Andrade, r. da Quitanda, 175.
- Francisco Claudio Rangel-Lima Viegas, becco de Bragança, 19.
- * Francisco Clemente Pinto, 5, r. das Violas, 7.
- * Francisco Duarte Silva.
- * Francisco Freire de Aguiar, r. dos Pescadores, 30.
- Francisco Gonçalves de Aguiar, † 3, 4, Europa.
- * Francisco Gonçalves Carneiro.
- Francisco Gonçalves de Moura, r. de S. Pedro, 41.
- Francisco Gonçalves Pereira Duarte, r. de Santa Luzia, 48.
- * Francisco José Alves Leite, filho, r. da Candelaria.
- * Francisco José Bernardes, † 2, r. Larga de S. Joaquim, 138.
- * Francisco José de Bitancourt, praia dos Mineiros, 39.
- * Francisco José Cardoso. Itaguaí.
- * Francisco José Corrêa.
- * Francisco José da Costa Braga.
- * Francisco José da Costa Brito.
- * Francisco José Fernandes Guimarães.
- * Francisco José Ferreira das Neves.
- * Francisco José Gonçalves, † 3, 5, r. das Violas, 12.
- * Francisco José Gonçalves Leite, filho.
- * Francisco José de Moraes Sarmento.
- * Francisco José Pacheco, 5, r. Direita, 100.
- * Francisco José Pereira das Neves, † 3, r. da Imperatriz, 82.
- * Francisco José Pereira Penna, r. da Alfandega.
- * Francisco José Ramos, r. da Quitanda, 119.
- * Francisco José da Rocha, † 2, 6, r. de S. Pedro, 62.
- * Francisco José Rodrigues Barbosa.
- * Francisco José Rodrigues da Silva Bastos.
- * Francisco José de Sá Marques Guimarães.
- * Francisco José da Silva Braga.
- * Francisco José Soares. Iguassú.
- Francisco José dos Santos, r. d'Ajuda, 25.
- * Francisco José Teixeira Bastos. Santa Catharina.
- * Francisco José Teixeira e Souza. Santa Catharina.
- * Fructuoso Luiz da Motta, 5, r. do Hospício, 239 A.
- * Francisco Lobo.
- * Francisco Lopes de Oliveira. Sorocaba.
- Francisco Machado Coelho, r. de S. Pedro, 49.
- * Francisco Manoel de Faria, largo de Moura.
- Francisco de Mattes Trindade, r. da Candelaria, 17.
- * Francisco de Paula Corrêa Manso Sayão, r. de S. Clemente, 72.
- * Francisco de Paula Ribeiro de Almeida.
- * Francisco de Paula Santos, r. dos Pescadores. 4.
- * Francisco de Paula da Silva, junior, † 2, 6, r. das Violas, 24.
- * Francisco Rodrigues da Silva Dias.
- * Francisco dos Santos Ferreira, r. da Ajuda, 33.

- * Francisco Severino Nunes Machado.
- * Francisco Siqueira Dias, r. das Violas, 13.
- * Francisco Teixeira de Miranda, H 2 de P., H 3, negociante e proprietario, r. das Laranjeiras, 10 B, esquina da r. Nova (chacara). Tambem matriculado na praça de Lisboa.
- * Francisco do Valle Guimarães, r. da Quitanda, 162..
- * Francisco Xavier Dias da Fonseca, r. de S. Pedro, 24.
- * Gabriel Alves Carneiro.
- * Geraldo José da Cunha, Trapiche do Cleto, 36.
- * Gabriel José Gonçalves Pereira Basto, r. da Candelaria.
- * Gabriel José Pereira Lima.
- * Gomes Pacheco & Hill, r. Direita, 100.
- Guerra & Monteiro, r. Nova de S. Bento, 11.
- * Guilherme Midosi, praça da Constituição.
- Guilherme Pinto de Magalhães, H 3, H 3, r. Direita, 127.
- * Henrique José Teixeira.
- * Ignacio Francisco de Almeida.
- * Ignacio Gomes Cardia, r. do Sabão, 44 A.
- Ignacio da Silva Amaral, r. de S. Jorge, 1.
- * Irenêo Evangelista de Souza, H 4, r. Direita, 78.
- * Jeremias Luiz da Silva. Santos.
- Jeronymo Francisco de Freitas Caldas, H 3, r. do Sabão, 37.
- * Jeronymo José de Mesquita, r. dos Pescadores, 10.
- Jeronymo Pereira Lopes da Silva, becco das Cancellas, 2.
- * Jeronymo Pinheiro de Carvalho, r. do Mercado.
- * Jeronymo Thomaz Pessoa.
- * João Alves Ribeiro.
- João Alves da Silva Porto, r. da Quitanda, 47.
- * João Antonio de Castro Leite, r. do Cano.
- * João Antonio Fernandes Pinheiro, H 6, r. da Quitanda, 91.
- * João Antonio Fernandes de Sá.
- * João Antonio Ferreira Vianna.
- João Antonio Leite junior, H 6, r. Direita, 116.
- * João Antonio Marques.
- * João Antonio de Miranda e Silva, r. de S. Pedro, 69.
- João Antonio Pereira Neves, r. do Rosario, 137.
- João Antonio da Silva Guimarães, r. do Sabão, 41.
- * João de Araujo Coutinho Vianna, H 6, r. Direita, 58.
- * João Baptista Antunes Guimarães.
- * João Baptista da Fonseca, r. de S. Pedro, 5, esqu. da r. Dir., 1.º andar.
- João Baptista Lopes Gonçalves, H 3, H 5, r. das Violas, 49.
- João Baptista Marcello, r. do Rosario, 33.
- * João Baptista do Amaral. Santos.
- * João Baptista Corrêa. Sorocaba.
- * João Bicudo de Almeida. Porto Feliz.
- * João Coelho da Silva, junior.
- * João Corrêa dos Santos.
- João da Costa Lima, H 2, H 5, r. de S. Pedro, 339.

João Diogo Esteves da Silva, travessa de S. Francisco de Paula, 4.

João Diogo Hartley, escriptorio, r. do Cano, 77.

* João Evangelista Pereira.

* João Evangelista Teixeira Leite.

* João Ferreira Sampaio.

* João Francisco Figueira Ramos.

* João Francisco Velloso Rebello, r. dos Ourives, 107.

* João Ferreira Duarte.

* João Ferreira Guedes.

João Frederico Russel, 6, & C., rua de S. Francisco da Prainha, 16 B.

João Gonçalves de Oliveira, S. Christovão.

* João Gonçalves Pereira, 3, 4, & Irmão, 3, r. da Quitanda, 179.

* João Gonçalves Rodrigues.

João Ignacio de Carvalho, r. da Alfandega, 9.

* João Ignacio Tavares, r. do Sabão, 10.

* João de Jesus e Oliveira.

* João Joaquim Marques de Castro.

* João Joaquim de Sá e Costa. Campos.

João José de Azevedo Mello Pitada, 3, 6, r. do Engenho Velho, 27.

* João José Barbosa, r. de S. Pedro, 22.

João José Dias Moreira, 3, r. de D. Manoel, 16.

João José Fernandes Magalhães, r. da Quitanda, 101, 1.º andar.

* João José Ferreira Xavier.

* João José Gonçalves Moreira, r. dos Pescadores, 60.

João José Lisboa, r. da Alfandega, 42, sobrado.

* João José Machado Rangel, r. das Violas, 28.

* João José do Nascimento.

João José de Oliveira & C., r. das Violas, 132.

* João José Pacheco, sobrinho, r. dos Pescadores, 18.

* João José Ribeiro Silva, r. dos Benedictinos.

* João José Rodrigues Ferreira.

* João José dos Santos Breves & C. Mangaratiba.

* João José da Silva Porto.

* João Liberali, r. do Sabão, 49.

* João Lopes dos Santos.

João Manoel da Silva, r. da Alfandega, 23.

* João Marcondes Vieira.

* João Martins Barroso, 3, r. dos Pescadores, 62.

* Conselheiro João Martins Lourenço Vianna, 2, r. do Sabão, 109.
matriculado pela antiga Junta do Commercio.

* João de Mattos Costa, r. das Violas, 69.

* João Militão Henriques.

* João Nepomuceno de Sá, r. d'Alfandega, 19.

* João Pedro da Veiga, 3, r. da Quitanda, 144.

* João Pereira de Andrada, 2, 6, r. do Cano, 33.

* João Pereira Darrigue Faro, 2, 4, 5, r. Nova de S. Bento, 32.

* João Pereira da Rocha Vianna, r. da Quitanda, 115.

* João Pinto Ferraz.

- * João Pinto Vieira, r. do Hospicio, 2.
- * João Ribeiro Alves.
- * João Ribeiro de Campos Pessoa, r. d'Ajuda.
- * João Ribeiro de Carvalho, junior, 6, r. de S. Christovão, 107, e r. Direita.

João Severino da Silva, r. do Hospicio, 19.

- * João Silverio da Cruz.
- * João de Siqueira.
- * João de Siqueira Dias, r. da Candelaria, 29, e r. das Violas, 17.
- João Soares Gomes & C., r. da Candelaria, 12.
- * João Teixeira Bastos, r. Direita, 73.
- * João Teixeira Guimarães, r. Direita, 54, sobrado.
- * Joaquim Americo Guimarães. Paranaguá.
- * Joaquim Antonio Camarinha, 3, r. Direita, 79.
- * Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, r. da Quitanda, 91.
- * Joaquim Antonio Moreira & C., r. da Quitanda, 85.
- * Joaquim Antonio Pinheiro, 3, 4, r. Direita, 20.
- * Joaquim Antonio da Silva.
- * Joaquim Bernardino da Costa Aguiar r. dos Ourives, 122.
- * Joaquim de Brito e Oliveira, r. do Cano, 72.
- * Joaquim Carlos de Azevedo e Silva.

Joaquim das Chagas de Andrade, r. Quitanda, 175.

* Joaquim Coelho de Oliveira, r. dos Barbonos, 26.

* Joaquim da Cunha Bastos.

Joaquim Diogo Hartley, 3, 6.

* Joaquim Ferreira Alves, r. dos Pescadores, 40.

Joaquim da Fonseca Guimarães, r. das Violas, 19.

* Joaquim Francisco da Costa Ramos.

Joaquim de Freitas Andrade, r. da Alfandega, 9.

* Joaquim José de Castro Araujo Sampaio, 3, r. das Violas.

Joaquim José Ferreira, r. dos Pescadores, 24.

Joaquim José Ferreira dos Santos, r. dos Ourives, 155, sobrado.

* Joaquim José Lopes da Silva.

Joaquim José de Oliveira Sampaio, r. do Lavradio, 53.

* Joaquim José Pereira do Amaral, filho.

* Joaquim José Pereira das Neves, r. da Candelaria, 10.

* Joaquim José Pereira de Sande.

Joaquim José Rodrigues & Sobrinhos, r. Direita, 28.

* Joaquim José dos Santos junior, 6, r. dos Pescadores, 4.

* Joaquim José de Silva Monteiro, r. do Sabão, 2.

* Joaquim José Teixeira & C., r. Direita, 159.

* Joaquim Leite Ribeiro, r. Direita, 117.

Joaquim Luiz Soares, r. Direita, 36.

Joaquim de Macedo Pimentel & C., r. de S. Pedro, 53, 1.º and.

* Joaquim Ribeiro Lopes da Silva, r. das Violas, 25.

* Joaquim Ribeiro Pedroso, r. do Carmo, 38.

Joaquim Rodrigues de Faria.

Joaquim Soares de Mello, 3, r. de S. Pedro.

- * Joaquim de Souza Freire.
- * Joaquim Vieira da Cunha, r. do Sabão esquina da da Candelaria.
- José Agostinho Moreira Guimarães, r. de S. Bento, 30.
- José Alexandre Sociro de Faria, 3, r. do Sabão, 37.
- * José Alves Augusto Rebello.
- * José Alves Barbosa.
- * José Alves Corrêa, r. de S. Francisco da Prainha.
- * José Alves da Costa Pacea.
- José Alves Pereira da Silva, r. Direita, 97.
- José Alves Pinheiro, 3, r. do Cattete, 4.
- * José Antonio de Andrade Bastos.
- José Antonio d'Araujo Filgueira, 5, & C., r. Direita, 106, 1.º and.
- * José Antonio de Azevedo Castro, r. da Assembléa, 48.
- * José Antonio de Barros Ribeiro, 6, r. de S. Bento, 14.
- * José Antonio de Carvalho.
- * José Antonio Fernandes de Almeida.
- José Antonio de Figueiredo, junior, r. da Alfandega, 69.
- * José Antonio Magalhães Leite.
- * José Antonio Moreira, r. da Quitanda, 152 A.
- * José Antonio Nogueira.
- * José Antonio de Oliveira Basto, r. de S. Pedro, 57, e r. de Silva Manoel, 27.
- José Antonio de Oliveira Silva, 3, 5, r. de S. Bento, 2.
- * José Antonio Pereira, dos Santos.
- * José Antonio Rodrigues.
- José Antonio dos Santos Xavier, r. d'Alfand., 6, e r. de S. Christovão, 81.
- * José Antonio Vieira Barbosa.
- * José Antonio Vieira da Costa.
- * José Antonio Vieira Mello Pitada.
- * José Antonio Xavier.
- * José de Araujo Coelho, 5, r. do Rosario, 13.
- * José de Araujo Rangel, r. do Rosario.
- * José Baptista Martins de Souza Castellões, r. de S. Pedro, 59.
- José Bento Martins, r. de S. Pedro, 21.
- * José Bernardes da Silva.
- * José Bernardo Brandão, r. da Alfandega, 45.
- * José Bernardino Teixeira, 5, r. Direita, 123.
- * José Bonifacio de Andrade, Iguape.
- * José Bonifacio Caldeira de Andrade, 5, Santa Catharina.
- * José Caetano de Medeiros Barbosa.
- * José Cardoso Fontes, r. do Rosario, 80.
- * José Carlos Mairinck, r. do Livramento.
- José de Carvalho Medeiros, r. de S. Pedro, 73.
- José Carvalho de Souza, 3, 6, r. do Passeio, 7.
- * José das Chagas de Andrade, r. da Quitanda, 175.
- * José Dias Copertino, r. da Quitanda, 135.
- * José Dias de Souza.
- * José Fernandes de Oliveira.

- * José Fernandes de Oliveira Penna, r. dos Pescadores, 4.
- * José Fernandes Pinto Guimarães.
- José Fernandes da Silva, r. de S. José, 2.
- * José Fernandes Palha.
- José Ferreira Alves & C., r. do Hospicio, 38.
- * José Ferreira Leal, r. do Sabão, 2.
- José Ferreira Maia, r. dos Pescadores, 51.
- * José Ferreira Moreira.
- José Ferreira Porto, r. da Quitanda.
- * José Ferreira dos Santos Cardoso, r. da Candelaria, 23 B.
- * José Francisco da Costa, r. da Quitanda, 137.
- * José Francisco Diogo, r. de D. Manoel.
- * José Gonçalves de Carvalho, junior, r. d'Alfandega, 62.
- * José Gonçalves de Carvalho.
- * José Gonçalves dos Santos Silva. Santa Catharina.
- José Guedes Pinto & Irmão, r. Direita, 63, e Caminho Novo do Bontafogo, 8.
- * José Ignacio da Costa Florim.
- * José Ignacio da Rocha.
- * José João da Cunha Telles, 5, r. do Lavradio, 46.
- José Joaquim Borges Monteiro, r. da Quitanda, 21.
- José Joaquim Ferreira Paranhos, r. da Quitanda, 173.
- * José Joaquim Gomes Braga, r. da Quitanda, 88.
- * José Joaquim Medella.
- * José Joaquim Rodrigues da Fonseca.
- * José Joaquim da Silva.
- * José Joaquim de Souza Lobo.
- * José Joaquim Toledo. Itú.
- * José Joaquim Vieira de Queiroz.
- * José Justino Pereira de Faria, 2, r. das Violas, 20.
- * José Lopes da Costa Moreira, r. de S. Pedro, 9.
- José Lucio Corrêa, r. de S. José, 77, 1.º andar.
- * José Luiz Campos do Amaral, 3, 5. Paraty.
- * José Luiz Cardoso, r. Direita, 32.
- * José Luiz Mendes de Oliveira Castro, r. da Candelaria, 15.
- José Luiz Nogueira Velasco da Gama, r. do Ouvidor.
- * José Luiz dos Santos Teixeira, r. da Candelaria.
- * José Luiz da Silva Leite, r. de S. Pedro, 43 e 58.
- * José Machado Coelho, r. de S. Pedro, 49.
- * José Maria Alves da Silva, r. Direita, 159.
- José Maria do Amaral, 2, r. Direita, 25, e Larangeiras.
- * José Maria Palhares, r. do Ouvidor, 56.
- * José Maria da Porciuncula, r. da Candelaria, 46.
- * José Maria de Sá, & C. r. Direita, 34.
- * José Maria do Valle.
- * José Maria Velho da Silva, 2, 4.
- * José Marques de Almeida, r. da Quitanda, 165.
- * José Marques Vaz de Carvalho.
- * José de Miranda Ribeiro, r. de S. Pedro.

- * José de Moraes Sarmiento & C., r. da Quitanda, 170.
- * José Moreira Lirio, 6, r. d'Alfandega.
- José Moxica de Souza Maia, r. da Prainha, 1.
- José Pedro Monteiro, r. de Bragança, 23.
- * José Pereira de Azevedo Castro.
- * José Pereira da Rocha Paranhos, 3, r. da Quitanda, 164.
- José Pereira da Silva, 3, 6, rua da Prainha, 29.
- * José Pereira da Silva Guimarães.
- * José Pinheiro de Carvalho, r. da Quitanda, 176.
- José Pinto de Magalhães, r. de S. Clemente.
- * José Praxedes Pereira Pacheco, r. da Candelaria, 18.
- * José Ramôes da Silva.
- * José Raphael de Azevedo, r. do Sabão, 15.
- José Raphael Ribeiro Chaves, r. do Fogo, 57.
- * José Raphael de Souza Pereira.
- * José Ribeiro de Carvalho.
- * José Ribeiro Machado.
- * José Ribeiro da Silva Leão, 3, r. da Quitanda, 69.
- * José Rodrigues Gonçalves Valle, 3, 6, r. da Prainha.
- José Romão Paes, r. da Quitanda, 152.
- José da Rosa Salgado, 3, r. de S. Pedro, 76.
- José de Sá Carvalho, r. do Hospicio, 68.
- José da Silva Carvalho & Filhos, r. Direita, 113.
- * José da Silva Maia, 6, r. do Rosario, 5.
- * José Simões da Fonseca, r. Direita, 103.
- * José de Souza Gomes.
- * José de Souza Meirelles.
- José de Souza Monteiro, travessa do Paço, 4.
- * José Thomaz de Faria.
- José Thomaz Ferreira, r. das Violas, 28.
- José Teixeira Coelho, r. dos Pescadores, 1.
- * José Viriato de Freitas, 3, 4; 3, r. da Candelaria, 33.
- * José Vieira Borges.
- * Justiniano Augusto de Faria.
- * Justino Machado Coelho.
- Lasaro José Gonçalves, junior, 3, 6, r. Direita, 70.
- Leal & Fonseca, r. da Quitanda, 73.
- Leite & Aguiar, r. dos Pescadores, 30.
- * Lino José Teixeira.
- Lira & Filho, r. de S. Pedro, 18.
- * Lourenço da Cruz Ferreira Badaró.
- * Lucas Claudemiro Dias Bicalho, r. Direita, 55.
- * Luciano Leite Ribeiro, r. de S. Pedro, 60.
- Luiz Antonio Alves de Carvalho, praia dos Mineiros, 13.
- * Luiz Antonio Ferreira Guimarães, praça da Constituição, 50.
- * Luiz Caetano Pinto.
- * Luiz Carlos Adolpho de Souza, r. do Rosario, 37, sobrado.
- Luiz José Ferreira Tinoco, r. de S. Pedro, 73, sobrado.
- * Luiz José de Gouvêa Tenreiro.

- Luiz Manoel de Almeida, r. Direita, 94.
- Luiz Mendes Ribeiro, r. da Quitanda, 14, sobrado.
- * Luiz Moreira Maia.
- * Luiz Pires Farinha, r. Direita, 84.
- Luiz Rodrigues d'Utra Rocha, 3 (Major), Botafogo, 118, 6 travessa de S. Francisco, 16.
- * Luiz de Souza Caldas.
- * Luiz Tavares Guerra, 3, 5, r. Nova de S. Bento, 44.
- * Magalhães & Castro, r. Direita, 52.
- * Magalhães & Cruz, r. das Violas, 54.
- Manoel de Almeida Cardoso, r. de Bragança, 7.
- * Manoel Alvares d'Azevedo, 3, r. da Quitanda, 119.
- * Manoel Alves de Azeredo Sampaio, r. do Theatro, 33.
- * Manoel Alves dos Santos Pessoa, 3, 6, Iguassú.
- Manoel Antonio Airosa, 2, r. do Rosario, 31.
- * Manoel Antonio Guimarães, 5, Paranaguá.
- Manoel Antunes de Siqueira, Praia Formosa, 149.
- * Manoel de Araujo Coutinho Vianna, r. Direita, 58.
- * Manoel Cornelio dos Santos, 4, r. Direita, 94.
- Manoel da Costa Rocha, 4, praia dos Mineiros, 21.
- * Manoel da Costa Faria, r. das Violas, 20.
- * Manoel da Costa Bezerra.
- Manoel da Cruz Rangel, 3, rua de S. Bento, 45.
- * Manoel Domingues Nogueira.
- * Manoel Fern. Machado Guim., 5, S. Dom., r. do Ingá, esq. da r. Nova, 55, e para cartas, r. das Violas, 3. Das 9 ás 2 horas na Praça.
- * Manoel Fernandes Magno.
- * Manoel Fernandes Machado Guimarães, r. das Violas, 3.
- Manoel Ferreira de Faria, r. da Quitanda, 152.
- * Manoel Ferreira da Silva.
- Manoel Ferreira Xavier dos Santos, r. Direita, 55.
- * Manoel da Fonseca Silva.
- * Manoel Francisco da Costa Ferreira.
- * Manoel Francisco Corrêa, Paranaguá.
- * Manoel Francisco da Costa.
- * Manoel Francisco Ruivo.
- * Manoel Francisco da Silva Novaes.
- * Manoel Furtado de Mendonça & Filho, r. dos Pescadores, 64.
- * Manoel Gaspar de Magalhães.
- * Manoel Gomes de Carvalho.
- * Manoel Gomes Ferreira, 2, r. da Quitanda, 149.
- Manoel Gomes d'Oliveira Couto, 2, r. de S. Pedro, 316.
- * Manoel Gomes Pereira, r. Direita, 43.
- * Manoel Gomes de Vasconcellos e Castro, r. de S. Pedro, 159.
- * Manoel Gonçalves Pereira, 3, r. da Quitanda, 179.
- Manoel Ignacio Acurcio, r. Nova das Laranjeiras, 18.
- * Manoel Joaquim Alves Machado.
- * Manoel Joaquim Ferreira Netto, r. do Hospicio, 38, 2.º andar.
- * Manoel Joaquim Pedro Codina,

- * Manoel Joaquim Pinto, r. do Sabão, 18.
- * Manoel Joaquim dos Santos Teixeira, r. da Candelaria, 40 A.
- Manoel José de Araujo Costa, escriptorio, r. do Rosario, 62, sobrado.
- Manoel José de Bessa, $\ddagger$ 2, r. Direita, 45.
- Manoel José de Campos Porto, $\ddagger$ 3, campo d'Acclamação, 125
- * Manoel José Coelho da Rocha, r. de S. Pedro, 64.
- * Manoel José da Cunha Bastos, r. da Misericordia, 46.
- * Manoel José Dias Monteiro.
- * Manoel José Fernandes Lima.
- Manoel José Gonçalves Machado, junior, r. d'Alfandega, 14.
- * Manoel José de Macedo.
- * Manoel José Marques de Abreu.
- * Manoel José Moreira Guimarães, r. de S. Bento, 30.
- * Manoel José Pires Vianna, r. nova de S. Francisco da Prainha, 2.
- Manoel José dos Reis Motta, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 19.
- * Manoel José Ribeiro Leão, r. d'Alfandega, 341.
- * Manoel José Ribeiro Valle, r. da Imperatriz, 46.
- * Manoel José Rodrigues, $\ddagger$ 3, $\odot$ 6; $\ddagger$ 3, r. de S. Pedro, 1.
- * Manoel José do Rosario & Filho, r. dos Ourives, 167.
- * Manoel José da Silva, r. de D. Manoel, 36.
- * Manoel José da Silva Ramalho.
- Manoel José de Souza, junior, becco de Bragança, 8.
- Manoel José de Souza Vianna, r. de S. Pedro, 312.
- * Manoel José Vieira Guimarães.
- * Manoel José Vieira de Macedo.
- * Manoel Lopes de Oliveira.
- * Manoel Lopes Pereira Bahia, $\ddagger$ 2, $\odot$ 4, r. d'Alfandega, 35, e r. da Quitanda, 111. Residencia r. da Gloria.
- * Manoel Luiz Pereira Braz.
- * Manoel Machado Coelho, $\ddagger$ 2, r. de S. Pedro, 46.
- Manoel Maria Bregaro, $\ddagger$ 2, r. de S. Pedro, 53.
- * Manoel Marques Pereira Lima.
- * Manoel Martins Marques, r. da Quitanda.
- Manoel Mauricio Boom, r. Direita, 12.
- * Manoel Monteiro da Luz, r. Direita, 99.
- * Manoel Moreira de Castro.
- * Manoel Moreira Guimarães.
- * Manoel do Nascimento da Matta, $\ddagger$ 2 de P., r. do Hospicio, 80, reside no Engenho Velho, r. de S. Francisco Xavier, 3.
- * Manoel Pacheco Ferreira, r. de S. Pedro.
- Manoel Pinto da Fonseca, $\ddagger$ 3, $\odot$ 4, r. da Quitanda, 121 e 123. Em liquidação.
- * Manoel Pinto Gomes, r. Direita, 65 e mora, r. do Sabão, 65.
- * Manoel da Silva Telles.
- * Marianno Procopio Ferreira Lage, $\odot$ 5, r. da Quitanda, 139.
- Martinho Alves da Silva, r. da Candelaria, 34.
- Melchiades José da Silveira Ferraz, r. do Rosario, 116. (Em liquidaç.)
- Mello & Miranda, r. de S. Pedro, 37.
- * Mendes Irmãos & Lemos.

- Militão Honório de Carvalho & C., r. das Violas, 40.
 * Militão Maximo de Souza, r. do Carmo, 57.
 Moreira Coelho, 4, & Pacheco, r. dos Pescadores, 18.
 * Moysés Gomes Travassos & Sogro, r. Direita, 12.
 Nicolão Antonio Cosme dos Reis.
 Nicolão Vergueiro, r. de S. Pedro, 32.
 Novaes & Passos, r. do Hospicio, 32.
 Ottoni & C., r. Direita, 77.
 * Patricio Ricardo Freire, 3, 6, r. dos Ourives, 85.
 Paula, junior, 2, 6, & Romeu, r. das Violas, 24.
 Peregrino Augusto dos Santos, r. do Rosario, 73.
 * Pedro de Alcantara Machado, Minas.
 * Pedro Antonio Barreiros, r. do Sabão, 57.
 Ricardo Pires Ferreira, r. da Candelaria, 16.
 * Rodrigo Antonio Brasileiro Macció.
 * Rodrigo de Oliveira Guimarães.
 * Rodrigo de Souza Reis.
 * Rodrigues & Irmãos.
 * Sabino de Almeida Magalhães, S. João d'El-Rei.
 Santos & Irmãos, r. dos Pescadores, 4.
 * Sebastião Luiz Vieira.
 Severino & C., r. do Hospicio, 19.
 Silveiras Irmãos, r. do Hospicio, 30, 1.º andar.
 * Silverio José de Mattos.
 Silverio Pereira da Silva Lagôa & C., r. do Rosario, 55.
 * Simplicio da Silva Nepomuceno, 6, r. da Bella Vista, 45, Eng. V.
 Soares & Lasaro junior, r. Direita, 70.
 * Tertuliano & Filho, r. da Alfandega, 23.
 Teixeira Bustamante & C., r. do Hospicio, 33.
 * Theophilo Benedicto Ottoni, r. Direita, 77.
 * Thomaz da Costa Ramos.
 * Thomaz Evaristo Guimarães, r. da Quitanda, 119.
 * Thomé José Ferreira Tinoco, r. do Hospicio, 24.
 Tinoco & Medeiros, r. do Hospicio, 24.
 * Tristão Ramos da Silva, 2, & C., r. das Violas, 14.
 Vicente João Barreto, r. da Prainha, 86.
 * Victorino José Rodrigues.
 * Victorino de Queiroz Paiva.
 * Vieira Braga Filho & Faria, r. Direita, 90.
 * Virgiliano José da Porciuncula.
 Viuva Araujo Basto, gerentes e procuradores conjunctos seus genros
 Franc. Ignacio Leite de Ar.º & José Caet. de Almeida, r. Municip., 13.
 Viuva Costa, praia dos Mineiros.
 Viuva Ferreira & Filhos, trapiche da Saude.
 Viuva Guimarães, Genro & Filhos, r. dos Latociros, 56.
 Viuva Torrès & C., r. da Quitanda, 81.
 Wenceslão Casimiro Braga, r. de S. Lourenço, 30.

Negociantes Estrangeiros.

- * Aguinaga (Pedro), escriptorio r. do Hospicio, 55, sobrado.
- Albert (E. J.) & C., r. do Rosario, 59, 1.º andar.
- Alexandre Dyott, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 21.
- Alexandre José de Almeida e Silva, r. das Marrecas, 40.
- Alves Vianna & C., casa de commercio francez, r. do Rosario, 87, e em Paris, boulevard du Temple, 36.
- * Andrew & Edwards, r. dos Pescadores, 6.
- * Andrie, Kuenzi & C., r. do Sabão, 51.
- Angel de Molino, r. do Cano, 24, sobrado.
- Antonio de Aranaga, † 3, e Cavalleiro da Real e distincta ordem de Carlos III de Hespanha, r. Direita, 15.
- Antonio da Costa Faria, r. Direita, 135.
- Antonio da Costa Carvalho e Sá, r. de S. Pedro, 42.
- Antonio Francisco da Costa Cabral, r. das Violas, 81.
- Antonio Gomes Brandão, largo de Santa Rita, 20, e Rio Comprido, 14.
- * Antonio Januario da Silva, r. do Sabão, 74.
- Antonio Joaquim Dias Braga, ✱ 4, r. de S. Pedro, 2.
- Antonio Joaquim Fernandes de Meira Guimarães, praça da Constituição, 38 e 58.
- * Antonio Joaquim de Magalhães, r. da Quitanda, 97.
- Antonio Joaquim da Silva Reis, r. do Espirito Santo.
- Antonio José Arêas, praia dos Mineiros, 19.
- * Antonio José de Azevedo Maia, r. Direita, 113.
- Antonio José Barbosa Guimarães, r. das Violas, 1 B.
- * Antonio José Fernandes Dias, praia dos Mineiros, 45.
- Antonio José de Freitas Pereira, r. de S. Bento, 28.
- Antonio José Gonçalves de Souza, † 3, r. do Ouvidor, 169.
- * Antonio José Leite Guimarães, ✱ 4, r. das Violas, 30.
- Antonio José de Souza Christino, becco do Rio da Glória, 5.
- Antonio José Pedroso, r. do Hospicio, 17.
- Antonio José Pereira de Mello, † 3 de P., r. do Hosp., 38, Europa.
- Antonio José do Rego Pereira, r. das Violas, 23.
- Antonio José da Rocha, r. da Candelaria, 51.
- Antonio Lasaro da Silva Ferreira, r. das Violas, 75.
- Antonio Lourenço Corrêa, r. de S. Francisco da Prainha.
- * Antonio Luiz Machado Guimarães, r. do Hospicio, 96 e 124.
- Antonio Luiz Zamith, † 2, ✱ 4.
- * Antonio Manoel da Fonseca, † 2 de P., r. dos Pescadores, 35.
- Antonio Mendes de Oliveira Castro, ✱ 4, r. Direita, 101.
- * Antonio de Oliveira Leite Leal.
- * Antonio Pinto de Carvalho.
- Antonio Pinto da Costa Saraiva, r. d'Ouvidor, 35.
- Antonio Pinto da Fonseca & Irmão, r. da Quitanda, 121 e 123.
- Antonio Sarmento Pereira Brandão, praia dos Mineiros, 49.
- Antonio Serafim Leite Basto, r. do Hospicio, 26.
- Aranaga & Bryan, r. Direita, 15.
- Arango (Francisco de) & C., r. Direita, 26.

- Ashworth, Priestley & C. (p. p. Lewis Howard), r. dos Pescad., 17.
 Astley, Shepherd & C., r. Direita, 121.
 Avrial Irmão & C., r. da Quitanda, 110.
 B. A. Vieira de Mendonça, r. Direita, 72, 1.º andar.
 Baenziger & Reimers, r. d'Alfandega, 59.
 Baker (Carlos), na Praça, e r. de Copa-cabana, 26.
 Ballard (E.) & C., r. dos Pescadores, 34.
 Barão da Estrella, ☙ 2, ☙ 3 de P., r. de S. Bento, 11.
 Barlow, Trueman & C., r. d'Alfandega, 78.
 Barroso & Irmão, r. do Hospício, 130.
 Bartels (A. & R.), r. dos Pescadores, 8.
 Basto, Vieira & C., r. do Hospício, 26.
 Beazley (R. H.) & C., r. Nova de S. Francisco da Prainha, 16 B.
 Beckford Kendall Freeman, r. dos Pescadores, 36.
 Behrend & Schmidt (p. p. A. Fürstenberg e Mauricio Hermann), r. dos Pescadores, 46.
 Bento José Pereira Soares, r. d'Ouvidor, 31.
 * Bento Ribeiro de Meira, r. de S. Pedro, 31.
 Bernardino Francisco Maia, r. da Quitanda, 66.
 Bernardino José Teixeira Leite, r. Direita, 139.
 * Bernardo Casimiro de Freitas, r. do Mercado, 8.
 Bernardo Francisco Maia, r. Direita, 12.
 Bernardo José Fernandes, r. de S. Bento, 4.
 Bernardo José Luiz de Sá, ✱ 4, r. do Sabão, 66.
 * Bernardo José Pinto.
 * Bernardo Ribeiro de Carvalho, r. de Bragança, 31.
 Biesterfeld (A. F.) & C., r. do Sabão, 49 (em liquidação).
 Billwiller, Gsell & C. (p. p. H. David), r. do Sabão, 44.
 Blanchoud (J.), r. d'Alfandega, 71.
 Bowden (Thomaz) & C., r. Direita, 8.
 Bradshaw, Wanklyn & Jordan (p. p. João Gallop), r. da Quit., 159.
 Braun (Guilherme) & C., r. da Misericórdia, 27.
 * Braz Antonio Carneiro, r. da Quitanda, 146.
 Buschick (C.) & C.
 Busk (Estevão), r. de S. Pedro, 69.
 * Caetano Ferreira Baltar. S. Paulo.
 Campbell & Greenwood, r. d'Alfandega, 24.
 Carruthers & C., r. Direita, 63.
 Casimiro José Teixeira Bessa, r. de S. Bento, 1.
 Ceva (I. C.), r. Direita, 111, 1.º andar (agente dos seguros marítimos de Genova).
 Chicolla (Joaquim), r. Direita, 139.
 Christovão José de Castro Lobo, r. de S. Pedro, 131.
 Clegg & Greenup, r. das Violas, 18.
 Cochino (Pietro), r. do Hospício, 62.
 Cogoy (João André), ☙ 4, r. dos Latoeiros, 75.
 Coleman, Gardner & C., r. Direita, 48, 2.º andar.
 Collaço de Magalhães & C., r. Direita, 57.
 Constantino José Alves Pinheiro, ✱ 4, r. Direita, 93.

- Cordeiro & Baptista, r. Direita, 93, 2.º andar.
 Coutinho & Soares, r. da Candelaria, 20.
 Cropp, Leay & C., r. d'Alfandega, 89.
 Custodio Francisco da Cruz Guimarães, r. da Quitanda, 101, 1.º andar.
 Daeniker & Ferber, r. do Hospicio, 49.
 Daeniker, Wegmann & C. (em liquidação), r. do Hospicio, 49.
 Daguerre, Leverd & C., r. do Rosario, 47.
 Daireaux (Franc.) & C., r. do Rosario, 59, maison à Paris passage Violet, 4.
 Dalbousière & Binoche, r. do Rosario, 86, e r. do Hospicio, 53.
 Dale (John).
 Dalglish (James), Thompson & C., r. da Quitanda, 107.
 Desbordes & Baudinot aîné (em liquidação), r. do Rosario, 47.
 Dias Braga & Guimarães, r. dos Pescadores, 18.
 Diogo Calvo & Filhos, r. do Rosario, 43.
 Domingos Francisco da Cunha Goes, r. do Hospicio, 36.
 Domingos Gomes Flôres, r. do Sabão, 34.
 Domingos Guedes d'Azevedo, r. das Violas, 34.
 Domingos Joaquim Pereira Dias & Irmão, r. Direita, 85.
 Domingos José da Costa Guimarães, † 3 de P., ✕ 4, r. do Carmo, 20.
 Domingos José da Silva Lima, r. de S. José, 46.
 Dreyfus (N.) aîné & C., r. da Alfandega, 28, casa em Paris, r. Lepelletier, 20.
 Durham, Filho & C., r. da Quitanda, 157, e r. do Sabão, 42.
 Dyott (Alexandre), r. Nova de S. Francisco da Prainha, 24.
 Eason & Mellor, (p. p. Francisco Morphey) r. das Violas, 27.
 Elvers Boje & C., r. do Sabão, 61.
 Emery & C., r. d'Alfandega, 61.
 Estienne & C., r. do Rosario, 72, e r. do Hospicio, 39.
 Faria & Irmão, r. dos Pescadores, 49.
 Ferreira & Carvalho, r. de S. Bento, 47.
 Ferreira, Howden & C., r. d'Alfandega, 3.
 Finnie Irmãos & C., r. da Quitanda, 103.
 Fonseca, Leite & Oliveira, r. dos Pescadores, 35.
 Francisco Alves Ribeiro, r. d'Alfandega, 52.
 Francisco Antonio de Carvalho Ribeiro, ✕ 4, r. Direita, 101.
 Francisco Augusto Mendes Monteiro, r. Direita, 23.
 Francisco Borges Xavier de Lima, ✕ 5; † 3, † 3 de P., r. da Quit., 67.
 * Francisco Eduardo Alves Vianna.
 Francisco Fernandes Guimarães, r. Direita, 125, 2.º andar.
 Francisco Ignacio Mendes, r. do Ouvidor, 2, 6, 8.
 Francisco João Soler, largo d'Ajuda, 11 A.
 * Francisco José da Graça Souza & C., becco de Bragança.
 * Francisco José Marques de Abreu, r. de S. Bento, 40.
 Francisco José de Mello Souza, ✕ 4, r. do Carmo, 43.
 Francisco Pinto Bessa, ✕ 4, r. da Candelaria, 43.
 Francisco José da Silva Machado, r. de S. Bento, 32.
 Francisco de Mattos Trindade, r. da Quitanda, 44.
 * Francisco da Rocha Miranda, r. de S. Bento, 21.

- Francisco da Silva Mello Soares de Freitas, r. Direita, 163.
 Francisco Teixeira Bastos, praia dos Mineiros, 15.
 Francisco Xavier Bravo, r. Direita, 96.
 Franghiadi & Rodocanachi, r. do Hospicio, 42.
 Freeland, Ker, Collings & C., r. dos Pescadores, 14.
 Frias (Juan), escriptorio r. da Candelaria, 13.
 Frölich (Frederico), r. Municipal, 2.
 * Erueter (Jorge).
 Fry Irmãos & Tennent, r. do Sabão, 60.
 Gaggini (Pedro) & Sobrinho, r. do Sabão, 48.
 Gaspar José Vianna, † 3 de P., * 4, r. Direita, 62.
 Gasser (John), r. do Carmo, 63, 1.º andar.
 Gauttier (L. H.), r. dos Latociros, 70.
 Gentil (Carlos Perret), r. do Carmo, 63.
 Gex & Decosterd Irmãos, r. da Quitanda, 50.
 Girard (I.) & C., r. d'Ouvidor, 110.
 Gournier & Andreac, r. d'Alfandega, 65.
 Greenway & C.ª, r. Direita, 97.
 * Guilherme Augusto Machado Pereira, 5, r. da Candelaria, 17.
 Guilherme d'Oliveira Silva & C.ª, r. Direita, 96.
 * Haeberle (Ulrico).
 Hagarty (João), r. da Misericordia, 60.
 Hamann & C. (p. p. C. L. Prytz), r. das Violas, 58.
 Hanquet (J. B.) & C., r. Direita, 40.
 Harding (Guilherme) & C., (p. p. Kester Wilson), r. Direita, 72.
 Harrison (Guilherme) & C. r. dos Pescador., 26.
 Hasenclever (J. G.), r. do Sabão, 52.
 Haworth Southam & C., r. dos Pescadores, 26.
 * Henrique José Caminha, r. da Alfandega, 67.
 Henschell, Bellmann & C., r. dos Pescadores, 8.
 Heymann (G. e W.), r. do Sabão, 39.
 Hime & C.ª, r. do Hospicio, 20 A.
 Hogg, Adam & C., r. da Quitanda, 141.
 Hoyle, Hargreaves & C. (em liquidação), r. Direita, 61.
 Hoyle, Hargreaves & C. (Diogo Hargreaves Nuttal, Roberto Nuttal & Eduardo Henrique Nash), r. Direita, 61.
 Hudson & C.ª, r. das Violas, 4.
 Hue (Carlos), largo do Paço, 2 A.
 Isaacson (Miguel) & C.ª, agentes da Salsaparrilha de Townsend, r. da Quitanda, 31.
 Jaccard, r. do Ouvidor, 42.
 * Jacintho Joaquim Mendes, r. da Quitanda, 109.
 * Jacintho José Moniz Feijó, r. de S. Bento, 44.
 Jacob Czigan, Morro do Nhêco.
 João Alves de Almeida Araujo, r. das Violas, 19.
 João Antonio Barroso, r. do Hospicio, 130.
 João Antonio da Cunha Porto, r. do Sabão, 35.
 João Antonio Dantas da Gama, r. das Violas, 56.
 João Augusto Ferreira de Almeida, † 3, * 4, r. Direita, 95.

- * João Bernardo Rodrigues da Silva, r. das Violas, 20.
- João Corrêa Moreira, r. da Quitanda, 81.
- João Fernandes de Mattos, r. do Rosario, 5.
- * João Francisco da Silva Novaes & C., r. do Rosario, 46.
- * João Henrique Ulrich, r. de Bragança, 21, e r. de S. Bento, 28.
- * João Jacintho Moniz Feijó, r. de S. Bento, 44.
- João José dos Reis, ☿ 3, praia dos Mineiros, 15.
- * João José Rodrigues Leitão, r. de Bragança, 5.
- João Maria de Souza e Almeida, ☿ 2 de P., ☿ 3, r. do Livramento, 54.
- * João Maria do Valle, ☿ 3, ☿ 3 de P., Trapiche do Bastos, e mora r. do Lavradio, 69.
- João Neri Ferreira.
- João Paulino de Azevedo e Castro, ✕ 4, r. Direita, 52.
- João Pedro da Costa Coimbra, r. Fresca, 7, esquina do Guindaste.
- João Pedro Miller, r. Direita, 127.
- * João Pereira de Lima Machado, r. da Candelaria, 17.
- * João Pereira Martins, r. d'Alfandega, 21.
- João Ribeiro Alves, r. de S. Francisco da Prainha.
- João Ventura Rodrigues, ☿ 2 de P., r. d'Alfandega, 39.
- Joaquim de Almeida Navarro, r. dos Ciganos, 27.
- Joaquim Antonio Guerreiro Lima, r. da Quitanda, 106.
- Joaquim Bernardino Martins Caruncho, r. da Quitanda, 188, e becco de Bragança, 32.
- * Joaquim da Costa Corrêa Leite, r. dos Pescadores, 35.
- Joaquim Ferreira de Oliveira, r. da Lapa, 26.
- Joaquim Jeronymo da Costa Machado, r. dos Pescadores, 42.
- Joaquim José Figueiredo Sarmento, r. de S. Pedro, 126.
- Joaquim José Lourenço Dias, r. Direita, 3, e r. do Ouvidor, 22 A.
- * Joaquim José Palhares, r. dos Ourives, 83.
- Joaquim José Soares da Silva, r. das Violas, 23.
- Conselh. Joaq. Pereira de Faria, ☿ 6; ☿ 2 de P., ☿ 3, r. dos Pescad., 19.
- Joaquim Pinto da Fonseca & Irmão (em liquidação), r. da Quitanda, 121 e 123.
- Joaquim dos Santos Ferreira Moura, r. do Sabão, 1.
- Johnston (Eduardo) & C., r. da Quitanda, 112.
- Joppert (Gustavo), r. do Hospicio, 19.
- * José Antonio de Andrade Bastos, r. Fresca, 18.
- * Jose Antonio de Carvalho.
- José Antonio Monteiro, r. da Quitanda, 152 A.
- José Antonio dos Santos, ☿ 3, & C., r. da Quitanda, 89.
- José Antonio de Souza Bastos, ☿ 2 de P., ✕ 4, r. Dir., 25. Europa.
- José Antunes Bastos, r. Direita, 72.
- * José de Arimathéa Ramos, r. d'Alfandega, 8 A.
- * José Borges da Costa, r. da Candelaria esquina da r. das Violas.
- * José Cardoso de Abreu Monteiro, r. do Sabão, 2.
- José de Carvalho Pinto, ✕ 4, r. de S. Pedro, 68.
- José Carvalho de Sá Miranda, ✕ 4, r. de S. Bento, 53.
- José da Cruz Vianna, r. do Hospicio, 51.
- José Cypriano da Costa Freire, Fidalgo Cavalleiro da Real Casa de S. M. F., ☿ 3 de P., r. d'Alfandega, 78, Europa.

- José Dias Portugal, r. da Quitanda, 122.
 * José Fernandes Pedroso, r. das Violas, 4 A.
 José Ferreira Cardoso & C., r. Municipal, 3, Europa.
 * José Ferreira da Silva Paranhos, r. de S. Pedro, 44.
 * José Florencio Soares, r. Direita, 119.
 * José da França Ferreira, 3, r. das Violas, 32.
 * José Francisco da Cruz Trovisqueira, r. das Violas, 3, Europa.
 José Gomes de Andrade, r. de S. Bento, 4.
 * José Gonçalves Mendes, r. de S. Pedro, 54.
 * José Joaquim Ferreira Paranhos, r. da Quitanda, 173.
 José Joaquim Leite Guimarães, 2, negociante, proprietario e capitalista, escriptorio r. das Violas, 30, Europa.
 * José Joaquim Marques de Abreu, r. de S. Bento, 40.
 * José Joaquim Soares Romêo, r. das Violas, 24.
 * José Marques de Almeida, r. da Quitanda, 165.
 José Maria Pinto Guerra, r. do Sabão, 30.
 José de Miranda Vianna, r. Direita, 111.
 * José de Moraes Sarmiento & C., r. da Quitanda, 170.
 José do Nascimento Gil, r. de S. Francisco da Prinha, 69.
 José Nunes da Fonseca, r. da Candelaria, 57.
 José Pedro Monteiro, r. de Bragança, 23.
 José P. Pinto, ladeira da Conceição, 69.
 José Raphael Ribeiro Chaves, r. do Fogo, 57, 1.º andar.
 José Rodrigues Penalva, r. de S. Pedro, 81.
 José Romão Paes, r. da Quitanda, 152.
 José da Silva Leal, r. de S. Pedro, 23.
 Justino Lourenço Leitão, r. dos Pescadores, 76, mora no Barreto.
 Keller, Lutz & C., r. do Sabão, 44 A.
 Kenny (James), r. da Alfandega, 40.
 * Kerstein & Sibeth, r. d'Alfandega, 27.
 Klauser, Ribeiro & C., r. dos Pescadores, 23.
 Klingelhoefer, Gries & C., r. d'Alfandega, 38.
 Knaack (H. H.) & C., r. dos Pescadores, 48.
 Labreuvor & Damérat, r. do Rosario, 88.
 Lahmeyer (Frederico Rudolpho), r. dos Benedictinos, 2.
 Lallemand & Mac Gregor, r. de S. Pedro, 7, esquina da r. Direita.
 Lallemand & Milberg, r. Direita.
 Lapeyre (Vital), r. do Hospicio, 21.
 La Rivière (Felix), generos estrangeiros; fazendas, vinhos, marmores, &c., r. do Rosario, 94, e r. do Hospicio, 61.
 Lassalle, Rey & C., r. do Hospicio, 3, e r. do Rosario, 34.
 Last (Jorge), r. de S. Pedro, 56.
 Lawrie (A.), r. d'Ajuda, 58.
 Le Breton (F.) & C., rua da Quitanda, 141, sobrado.
 Lehericy (Augusto) & C., r. d'Alfandega, 34.
 Lenoir & Dupasquier (em liquidação), r. d'Alfandega, 50.
 * Leuba (Augusto) & C., r. d'Alfandega, 48.
 Leuchit (F.) & C., r. do Sabão, 39.
 Liberali, Kinitz & C., r. do Sabão, 49.

Limpriicht irmãos & C. (p. p. Victor von Boenninghausen e Luiz J. Ritt), r. da Candelaria, 4.

Lino Ferraz de Noronha, praia dos Mineiros, 33.

Lizarralde (Dionysio de), r. de S. Pedro, 36.

Lizaur (André de), r. de S. Pedro, 36.

Lizen (Antonio José), r. da Candelaria, 7. (Encarregado da procu-
ração de Ancion & C.º à Liège).

Lourenço da Cruz Ferreira Badaró.

Luciano Antonio Moreira, r. do Catumby, 22.

Luiz Antonio Passos, r. Direita, 53.

Luiz Antonio Silva Guimarães, 3, r. dos Pescadores, 21.

Luiz Augusto Ferreira de Almeida, 2, * 4, r. Direita, 92.

Luiz Emilio Vernet, r. do Rosario, 36.

Mac Gregor (A. D.), r. de S. Pedro, 7.

* Luiz Martins Moreira, 3, r. Direita, 75.

Mackay, Miller & C., r. dos Pescadores, 12.

Manoel Alexandre Pinto, praça da Constituição, 16.

Manoel Alves Carneiro Corrêa, r. da Quitanda, 106.

Manoel Antonio Alves de Souza, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 48.

* Manoel Antonio da Silva Bravo, r. dos Pescadores, 4 A.

Manoel Bernardes da Costa e Silva, r. do Rosario, 74, sobrado.

Manoel Ferreira Pinto, 2, * 4, r. Direita, 39.

Manoel Ferreira da Silva Couto, r. de S. Pedro, 23.

Manoel Gomes da Cunha, * 4, r. de S. Pedro, 11.

Manoel Gomes de Vasconcellos e Castro, r. de S. Pedro, 159.

Manoel Gonçalves Moreira, r. da Quitanda, 10.

Manoel Joaquim Alves Machado, r. do Hospicio, 26.

Manoel Joaquim da Costa e Sá, r. da Quitanda, 131.

Manoel Joaquim da Rocha, r. Direita, 80.

Manoel Joaquim da Silva Fernandes, r. Direita, 33.

Manoel Joaquim Gonçalves, r. Direita, 89.

Manoel José Cardoso Machado, r. do Sabão, 55.

Manoel José Gonçalves Machado, junior, r. d'Ajuda, 71.

M. M. d'Avilez Carvalho, 3 de P., r. Nova de S. Bento, 30.

Manoel de Mattos Vieira, r. do Hospicio, 26.

Manoel Monteiro Alvarenga, * 4, r. Fresca, 7, Europa.

Manoel Pinto Torres Neves, 3, r. da Quitanda, 93.

Manoel da Rocha Leão, r. do Rosario, 33.

* Manoel da Rocha Miranda, 3, r. dos Benedictinos, 15.

Manoel Rodrigues Tocha, r. da Quitanda, 116.

Manoel da Silva Guimarães.

Manoel da Silva Rocha, escriptorio r. do Hospicio, 43.

Marcos Rabello da Silva Pinto, S. Domingos, r. do Cabaceiro, 57.

Mark Last, r. de S. Pedro, 71.

Masset (Carlos), r. d'Ouvidor, 70.

* Matheus Adelino Alves & C., r. das Violas, 26.

* Mathias José Pimenta do Amaral, r. da Quitanda, 93.

Maxwell, Wright & C., r. do Mercado, 14.

Mendes Irmãos & Lemos.

- Melly (H.), r. do Ouvidor, 66.
 Mendia (J. M. de), (p. p. Pedro de Aguinaga e Dionisio de Lizaralde), r. do Hospicio, 55.
 Meuran (N.), r. do Hospicio, 58.
 Meuron & C.^a, r. do Sabão, 10.
 Meyer Irmãos (p. p. F. Meyer), r. do Hospicio, 54.
 Meyrat (Luiz), r. dos Pescadores, 47.
 Miguel de Avellar, r. Direita, 90, 2.º andar.
 Miguel Bryan y Livermore, r. Direita, 15.
 Miller (Pedro Augusto), r. da Alfandega, 3.
 Miller, Le Cocq & C., r. dos Pescadores, 12, sobrado.
 Miovich (Georgio Antonio), r. do Cano, 87.
 Moon (Guilherme) & C., r. de S. Pedro, 78.
 Moore (João) & C., r. d'Alfandega, 6, e da Candelaria, 6.
 Moss (Arthur) & C., r. d'Alfandega, 7.
 * Nathan Irmãos, r. de S. Pedro, 67.
 Naylor Irmãos & C., r. dos Pescadores, 22.
 Pain (H.), r. de S. Pedro, 79.
 Pearce (R. W.), r. da Alfandega, 64.
 Pedro Fraguero, r. do Rosario, 36.
 Perry, Shew & Hawkes, r. Direita, 34.
 Petrocochino (Th^{les}) & C., r. do Hospicio, 64, 1.º andar.
 Petty (W. H.) & C., r. da Quitanda, 127.
 Phipps Irmãos & C., r. das Violas, 22.
 Piaget (Henrique), r. do Sabão, 51.
 Plowes, Filho & Tennent, r. dos Pescadores, 2.
 Privat (E.) & C., r. da Quitanda, 45.
 Quarante (Jacques Antonio), r. do Ouvidor, 157, sobrado, mora no Campo da Acclamação, 77.
 Ralli (A.) & C., r. Direita, 102.
 Ratto (Nicoláo), r. do Sabão, 37 B.
 Rehder & Beckmann, r. do Sabão, 64.
 Reid (Alexandre), r. do Sabão, 14.
 Reidner (Christian) & C., r. d'Alfandega, 39.
 Renault, seus Genros & C., r. do Hospicio, 39.
 Robillard (Alberico), r. da Alfandega, 34.
 Rocha, Miranda & C., r. dos Benedictinos, 15.
 Rodrigo de Oliveira Guimarães, r. dos Pescadores, 35.
 Romaguera Irmãos, r. do Sabão, 53.
 Roston, Dutton & C., r. Direita, 44.
 Saisset (Pedro) & C., r. da Quitanda, 59, fazendas francezas, casa em Paris, r. de la Victoire, 14.
 Samuel Irmãos & C. (em liquidação), r. d'Alfandega, 22.
 Samuel Southam & C., (em liquidação) r. dos Pescadores, 26.
 Samuels, Brown, Cantor & C., r. da Quitanda, 145.
 Sands (Nathaniel), r. d'Alfandega, 20.
 Sanjurjo (A. de L.), r. do Sabão, 38.
 Sanville (S. & H.), r. d'Alfandega, 59.
 Saportas & C., r. da Candelaria, 7.

- Schaeffer (E. de), r. do Rosario, 43.
 Schmidt, Kohfahl & C., r. do Sabão, 64.
 Schroeder & C., r. d'Alfandega, 48.
 Sebastião Antonio Rodrigues Braga, Andarahy Pequeno.
 Sebastião de Carvalho Lima, r. Direita, 127.
 * Serafim Gonçalves das Neves, r. da Quitanda, 174.
 Soler (Manoel), r. do Carmo, 65.
 Southam (Samuel), r. dos Pescadores, 26.
 Steele (A.), r. dos Pescadores, 12.
 Stockmeyer & C., r. do Sabão, 16.
 Tamm & Wehner, r. da Quitanda, 129.
 Thomann, Weber & C., r. dos Pescadores, 27.
 Topin (F.), r. d'Alfandega, 19.
 Tully (José) & C., r. d'Alfandega, 63.
 Taylor (Alexandre), r. da Quitanda, 107, e Cam. N. do Botafogo.
 Vannet (F. C.), r. do Ouvidor, 99.
 Ventura Garcia, r. de S. Pedro, e Campo de S. Christovão, 32 C.
 * Victorino José Gonçalves, 3, r. da Candelaria, 27.
 Victorino Pinto de Sá Passos, 3, r. de S. Pedro, 42.
 Vinelli (D. Luiza Delpino), r. do Rosario, 82.
 Visconde de Condeixa, 2, 4, escriptorio na r. Direita, 57,
 reside no Caminho Novo do Botafogo.
 Vollenweider & C., r. dos Pescadores, 29.
 Wallerstein, Masset & C., r. d'Ouvidor, 70.
 * Warleta (Mathias Antonio), r. da Quitanda, 66, sobrado.
 Warre, Schwind & C., r. da Alfandega, 31.
 Watson, Spence & C. (p. p. João Bell), r. das Violas, 29.
 Wegmann, Moers & C., r. d'Alfandega, 37.
 Weitzmann (G. H.) & C., r. Direita, 22.
 Wylep & C., r. do Hospicio, 36.
 Ziese & C., r. das Violas, 60.
 Zignago Irmãos, r. de S. Pedro, 53.

JUNTA DOS CORRETORES.

- Presidente*— Isey Levi, r. d'Alfandega, 7, 2.º andar.
Secretário— Adrien David, r. Direita, 44, 1.º andar.
Thesoureiro— Henrique Harper, r. Direita, 97.
Membros— Guilherme de Lara Tupper, r. d'Alfandega, 6.
 Henrique Riedy, r. do Cattete, 223.

Corretores Juramentados.

- Adrien David, navios, r. Direita, 44.
 Alexandre Donald Mac Gregor, fundos, r. de S. Pedro, 7.
 Alexandre Lallemand, navios, r. Direita, 21.
 Antonio Bordó, navios, Praça.
 Antonio José Alves Souto, fundos, mercadorias, r. Direita, 59.
 Ant.º José Domingues Ferreira, fundos, mercadorias, r. d'Alfandega, 3.
 Aquelino José de Sequeira Couto, mercadorias, r. Direita, 44.
 Elkin Hime, mercadorias, r. d'Alfandega 7, 2.º andar.

Emilio Garlieb, navios, Praça.
 Guilherme Joppert, mercadorias, r. do Hospicio, 49.
 Guilherme de Lara Tupper, fundos, mercadorias e navios, r. d'Alfandega, 6.
 Guilherme Philipps, navios, Praça.
 Henrique Harper, mercadorias e navios, r. Direita, 97.
 Isey Levi, fundos, r. d'Alfandega 7, 2.º andar.
 J. H. B. Riedy, fundos (com licença pelo Tribunal do Commercio).
 Jorge Hudson, navios, r. das Violas, 4.
 José Antonio da Natividade, mercadorias, r. do Rosario, 25.
 Julião Braconnot, fundos, Praça, escriptorio 8.
 Leonardo Baehr, mercadorias, Praça, escriptorio, 4.
 Luiz Avé Lallemand, mercadorias, r. de S. Pedro, 7.
 Manoel Peman, mercadorias, Praça, escriptorio 4.

Consignatarios e Casas de Commissions de generos de importação e exportação.

Abreu & Irmãos, comprão e vendem por commissão de sua conta generos, tanto do Imperio, como de fóra, r. de S. Bento, 40.
 Aguinaga (Pedro de), consignatario, r. do Hospicio, 55.
 Alves & C.ª, commissões e consignações, r. Nova do Ouvidor, 36.
 Antonio Clemente Pinto, † 2, 4, commissões de café, r. da Candelaria, 36.
 Antonio Dias de Souza Castro, commissão, r. de S. Pedro, 72.

ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES PINHEIRO

SUCCESSOR DE JOSÉ FORTUNATO DA CUNHA

Estabelecido com casa de commissões

NA RUA DO HOSPICIO N.º 61

NO RIO DE JANEIRO.

Recebe á consignação mercadorias nacionaes e estrangeiras das provincias de fóra do Imperio e aceita quaesquer incumbencias de compras, recebimentos, &c. mediante as taxas e fazendo as vantagens mais razoaveis do estylo.

Antonio Januario da Silva, commissões, r. do Sabão, 74, sobrado.
 Antonio José Alves Ramos, commissões, r. de D. Manoel, 50.
 Antonio José Soares, comm. assucar e aguardente, r. de S. José, 70.
 Antonio José Barbosa Guimarães, commissão de café, r. das Violas, 1 B.
 Antonio José de Freitas Pereira, commissões, r. de S. Bento, 8.
 Antonio José Rodrigues Pacheco & C., r. Direita, 117.
 Antonio Lasaro da Silva Ferreira, r. das Violas, 75.
 Antonio Marques da Silva, commissão de fumo, r. do Sabão, 57.

ANTONIO NUNES MACHADO & C.ª

RUA DO HOSPICIO, N.º 64.

São uns dos maiores consignatarios de JACARANDA, e de outras madeiras de diversas qualidades, e são os unicos que recebem o excellente Jacaranda do Rio Doce, que é bem conhecido e apreciado

em todos os mercados pela sua linda cor e desenho atarantugado. Recebem também a consignação café, assucar e quaesquer outros generos de commercio licito; e prestão-se, com o maior zelo e dedicação, a promover os interesses de todos quantos se dignão honra-los com a sua confiança.

Antonio Peixoto de Miranda, commissões de café, r. da Candelaria, 6.

A. & R. Bartels, consignações, r. dos Pescadores, 8.

Antonio Pereira Ribeiro Guimarães, consignações, r. Direita, 15.

Antonio Pinto de Carvalho, commissões de generos do paiz e estrangeiros, r. do Sabão, 5.

Araujo Braga & Oliveira, consignações, r. Direita, 104.

Araujo Gomes & C.^a, consignações de assucar e outros generos, r. da Candelaria, 19.

Augusto Lehericy & C., commissões, r. da Alfandega, 34.

Ayrial Irmão & C.^a, consignações, r. da Quitanda, 110.

Barros, 6, & Leopoldino, 5, dito, r. de S. Bento, 14.

Bastos, Motta & C.^a, commissões, r. do Sabão, 23.

B. A. Vieira de Mendonça, consignações, r. Direita, 72, 1.^o andar.

Bento José Soares & C., commissão e ensaque de café, r. da Candelaria, 59.

Bento Ribeiro de Meira, commissões, r. de S. Pedro, 31.

Bento de Souza Carneiro, consignações, r. d'Alfandega, 290.

Bernardino Dias Pinto, comm. de madeira e café, largo da Prainha, 18.

Bernardino Martins Ferreira, r. da Quitanda, 178.

Bernardo Alves Corrêa de Sá, r. de S. Pedro, 2 D.

Bernardo José Luiz de Sá, ✕ 4, consignações de vinhos e mais generos de importação, r. do Sabão, 66.

Bernardo Ribeiro de Carvalho, consignações de café, r. de Bragança, 31.

Bitancourt & Barros, consignações, praia dos Mineiros, 39.

Braga & Irmãos, commissões de seccos, Arco do Tellés, 20.

Carlos Pentland & C., dito (em liquidação), r. de S. Pedro, 69.

Carvalho & Rocha, dito, r. de S. Pedro, 63.

Castro & Leite, commissões de assucar e aguardente, r. das Violas, 4 C.

Chagas de Andrade & Irmãos, consignatarios de generos de Minas, de algodões, colchas, &c., r. da Quitanda, 175.

Clemente Joaquim dos Santos Pinto & C.^a, recebem commissões e barcos de cabotagem a consignação, becco de Bragança, 8.

Collaço Magalhães & C.^a, r. Direita, 57, 1.^o andar.

Cordeiro & Baptista, commissões, r. Direita, 93, 2.^o andar.

Cornelio, Filhos & C., consignatarios de generos do paiz, especialmente de café, r. Direita, 94.

Costa & Almeida, consignações, r. das Violas, 76.

Custodio José Pereira da Silva, commissões de café e outros generos, r. da Prainha, 23.

Dionisio de Lizarralde, consignações, r. de S. Pedro, 36.

Domingos Francisco da Cunha Góes, commissões de generos e navios, r. do Hospicio, 36.

Domingos Gomes Flôres, commissões, r. do Sabão, 34.

Domingos Lourenço Gomes de Carvalho, commissões, r. da Candelaria, 17 A.

- Faro & Irmão, comissões r. Nova de S. Bento, 32.
- Feliciano José Henriques, comissões de café, r. da Quitanda, 180.
- Ferreira Netto & Mello, consignatarios, r. do Hospicio, 38.
- Fernando José Martins & C., comissões, r. da Candelaria, 6 B.
- Firmino do Nascimento Silva, consignatario de café, assucar, aguardente, madeiras e outros generos, r. Municipal, 7.
- Francisco de Arango & C.^a, comissões, r. Direita, 26.
- Francisco Clemente Pinto, 5, comissões, r. das Violas, 7.
- Francisco Fernandes de Oliveira Sobral, consignação de café, r. de S. Bento, 49.
- Francisco Ignacio Leite de Araujo, consignações, r. dos Benedictinos, 11.
- Francisco José da Graça Souza & C.^a, comissões em geral, becco de Bragança, 6.
- Francisco da Rocha Miranda, comissões de café, r. de S. Bento, 21.
- Francisco da Silva Mello Soares de Freitas, comissão de assucars, r. Direita, 163.
- Francisco Teixeira Bastos, comissão, r. do Sabão.
- Francisco Xavier Brabo, comissões de generos, r. Direita, 96.
- Francisco Xavier Dias da Fonseca, comissões, r. de S. Pedro, 24.
- Freitas & Almeida, comissões, r. dos Pescadores, 40.
- Gavinho & Pinto, comissões de Minas, r. das Violas, 12, sobrado.
- G. A. Miovich, comissões, r. do Cano, 87.
- Gournier & Andreae, comissão e importação, r. da Alfandega, 65.
- Guilherme Augusto Machado Pereira, 5, r. da Candelaria, 17.
- Guilherme de Oliveira Silva & C., r. Direita, 96, com escriptorio de consignações e comissões de assucar, café, aguardente, madeira, mel, &c.
- Jacinto José Muniz Feijó, consignações, r. de S. Bento, 44.
- I. S. Ceva, comissão, r. Direita, 111.
- Jeronymo Francisco de Freitas Caldas, 3, comissões, r. do Sabão, 37.
- Jeronymo José de Mesquita, r. dos Pescadores, 10.
- João Antonio Alves de Brito, comissões, r. da Candelaria, 23.
- João Antonio da Cunha Porto, consignações, r. do Sabão, 35.
- João de Araujo Coutinho Vianna, 6, comissões de Portugal, r. Direita, 58.
- João Baptista Leite & C., comissões de café, r. da Quitanda, 195.
- João Baptista Marcello & C.^a, comissões de café, r. do Rosario, 33.
- João Coelho Gomes & Irmão, consignatarios, r. de S. Pedro, 10.
- João Henrique Ulrich, comissões, r. de Bragança, 21, e r. de S. Bento, 28.
- João José Barbosa, r. de S. Pedro, 22.
- João José Ribeiro Silva, consignatario de café, r. dos Benedictinos.
- João de Mattos Costa, comissões, r. das Violas, 69.
- João Nepomuceno de Sá, consignação de generos de importação e exportação, e especialmente café, r. d'Alfandega, 19.
- João Pereira Martins, comissão, e consignatario de generos e navios, r. d'Alfandega, 21.

- João Pereira Silva, consignações de generos e navios, r. dos Pescadores, 13.
- João Panfiro & C.^a, consignações de café e mais productos do paiz, r. do Hospicio, 7, sobrado.
- João do Rego Viveiros, commissão de café e outros generos, r. do Sabão, 2 C.
- João Soares Gomes & C.^a, r. da Candelaria, 12.
- João Vaz Ferreira & C., consignações, r. dos Pescadores, 32.
- Joaquim Antonio Pinheiro Lobo, commissões em geral, becco de Bragança, 6.
- Joaquim Antunes da Silva, commissões em geral, becco de Bragança, 6.
- Joaquim Gomes Pereira, commissões, praia dos Mineiros, 37.
- Joaquim José Ferreira, commissão, r. dos Pescadores, 24.
- Joaquim José Pereira das Neves, commissões, r. da Candelaria, 10.
- Joaquim José Teixeira & C.^a, commissões, r. Direita, 159.
- Joaquim Pereira da Rocha Paris, commissão, r. Municipal.
- José Antonio de Figueiredo, junior, consignações e commissões de navios, r. d'Alfandega, 69.
- José de Araujo Motta, consignações, r. do Sabão, 58.
- José Baptista Martins de Souza Castellões, commissões de generos do interior, r. de S. Pedro, 59.
- José Bernardo Brandão & C., consignatarios de café, r. d'Alfandega, 45.
- José de Carvalho Pinto & C.^a, * 4, commissões, r. de S. Pedro, 68.
- José da Cruz Vianna, consignação de café e mais generos do paiz, r. do Hospicio 51, e r. do Rosario, 84.
- José Ferreira Maia, consignações, r. dos Pescadores, 51.
- José Francisco Ferraz de Mello, commissão, r. de D. Manoel, 10.
- José Gonçalves Mendes & C., consignações de café e mais generos, r. de S. Pedro, 54.
- José Joaquim de França, commissões, r. de S. Bento, 2.
- José Joaquim Teixeira, commissões, travessa do Paço, 15.
- José Lopes da Costa Moreira & C.^a, commissões, r. de S. Pedro, 9.
- José Lopes dos Santos Porto & C.^a, commissões de Minas, Santos e Campos, r. dos Pescadores, 1 A.
- José Lucio Corrêa, consignações, r. de S. José, 77.
- José Marcellino da Costa e Sá, commissões de café, r. da Quitanda, 131.
- José Maria Gomes, commissões, r. de S. Francisco da Prainha, 39.
- José Maria da Porciuncula, commissões, r. da Candelaria, 46.
- José Marques da Cruz, dito. r. das Violas, 1.
- José Martins de Carvalho Guimarães & C.^a, commissões, becco da Lapa, 6.
- José Mendes Martins, commissões de generos do paiz, r. de D. Manoel, 32.
- José Nicoláu dos Santos, commissões de generos do paiz, r. Nova de S. Bento, 36.
- José Pedro Monteiro, commissões de café, assucar, aguardente &c., r. de Bragança, 23.

- José Pinto Mourão Bastos, commissão de generos do paiz, r. do Sabão, 1 C.
- José Raphael de Azevedo, commissões de generos, r. do Sabão, 15.
- José da Rocha e Souza, commissão, r. Direita, 91.
- José de Sá Carvalho, commissões, r. do Hospicio, 68.
- José da Silva Carvalho & Filho, commissão de café, &c., r. Direita, 113.
- José da Silva Machado, sobrinho, r. das Violas, 37.
- José da Silva Maia, 6, commissões de carne secca, &c., r. do Rosario, 5.
- Keller, Lutz & C., r. do Sabão, 44 A.
- Klauser, Ribeiro & C., r. dos Pescadores, 23.
- Leite & Costa, commissões, r. Direita, 157.
- Lima, Miller & C., commissões de café e generos do paiz, r. Direita, 127.
- Loureiro & Machado, commissões de café, r. dos Pescadores, 42.
- Luciano Leite Ribeiro, consignat. e commissão, r. de S. Pedro, 60.
- Luiz Carlos de Souza, r. de S. Bento, 51.
- Machado & Andrade, commissões, r. dos Pescadores, 42.
- Machado & Pinto Junior, commissões, r. de S. Pedro, 46.
- Magalhães & Cruz, consignatario e commissario de navios, de assucar, carne secca &c., r. das Violas, 54.
- Manoel Antonio Airoso, 2, consignatario e casa de commissões de generos de importação e exportação, r. do Rosario, 31.
- Manoel Barbosa de Oliveira & C.^a, recebem das provincias de Minas e S. Paulo, para venderem, quaesquer generos que lhes queirão consignar, r. Direita, 129.
- Manoel Bernardes da Costa e Silva, consignações e commissões, r. do Rosario, 74 sobrado.
- Manoel Ferreira Pinto, 2, 4, commissão, r. Direita, 39.
- Manoel Francisco Peixoto, commissões de café, r. do Rosario, 31.
- Manoel Furtado de Mendonça & Filho, dito, r. dos Pescadores, 64.
- Manoel Gonçalves da Graça, commissões de Campos, r. Nova do Livramento, 75.
- Manoel Gomes Ferreira, 2, recebe cafés a consignação em grande escala, r. da Quitanda, 149.
- Manoel Joaquim Pinto, commissões de diversos generos nacionaes e estrangeiros, r. do Sabão, 18.
- Manoel Joaquim dos Santos Cassão & C.^a, consignações, r. dos Pescadores, 43.
- Manoel José de Araujo, r. do Rosario, 1.
- Manoel José Rodrigues.
- Manoel José de Souza, junior, consignatario de café, fumo, aguardente, etc., becco de Bragança, 8.
- Manoel Thomaz Alves Nogueira, consignações, r. do Hospicio, 9.
- Mendes Irmãos & Lemos, commissões de generos de importação, r. d'Ouvidor, 2, 6, 8.
- Mello & Miranda, commissões, r. de S. Pedro, 37.
- Militão Honorio de Carvalho & C., r. das Violas, 40, e praia Pequena, 6.
- Narciso & Silva, commissões de café e outros generos, r. da Allandega, 97.

- Nicolao Ratto, commissões, r. do Sabão, 37 B.
 Novaes & Passos, commissão e consignação. Encarregão-se de mandar vir de Paris e Havre qualquer pedido, r. do Hospicio 32. Em Pernambuco Novaes & C., casa de commissões.
 Pedro Antonio Barreiros, commissões de café e mercadorias, compra e vende couros, r. do Sabão, 4.
 Pereira & Ribeiro, commissões de café, r. dos Ourives, 16 e 16 A.
 Ramos & C., commissões e consignações, r. d'Alfandega, 70.
 Ribeiro & Botelho, commissões, r. do Sabão, 158.
 Severino & C., consignações, r. do Hospicio, 19.
 Sebastião Moreira da Silva, commissões de café, r. d'Alfandega, 26.
 Serzedello, junior & C., consignatarios de importação e exportação, r. das Violas, 10.
 Severino & C., consignações, r. do Hospicio, 19.
 Tertuliano & Filho, commissões de café e generos do paiz, r. da Alfandega, 23.
 Tinoco & Medeiros, consignatarios e commissões, r. do Hospicio, 24.
 Victorino Pinto de Sá Passos, 3, commissões, r. de S. Pedro, 42.
 Vollenweider & C., consignação, r. dos Pescadores, 22.

Mercadores de Livros.

- Agostinho de Freitas Guimarães & C., r. do Sabão, 26.
 Albino Jordão, vende, compra e troca livros, e toma a commissão obras novas, r. d'Ouvidor, 121.
 B. L. Garnier r. d'Ouvidor, 69.
 Carlos Moll, livros em inglez, r. da Quitanda, 52.
 Domingos José Gomes Brandão, r. da Quitanda, 70.
 Eduardo & Henrique Laemmert, Livraria Universal, r. da Quitanda, 77, além dos Livros publicados em sua casa, tem o mais completo sortimento de Livros de fora, e apromptão quaesquer encomendas relativas ao seu commercio com promptidão e por commodos preços.
 F. de Paula Brito, praça da Constituição, 64.
 Nesta loja vendem-se todas as obras de que é editora a — *Imprensa Typographica Dous de Dezembro* — e mais aquellas que fôrem dadas a commissão, na forma do estylo, tanto em brochura como encadernadas.
 Firmin Didot Frères, Belin Leprieur & Morizot (Gerente Alexandre Guenard), r. do Ouvidor, 105.
 João Pedro da Veiga, 3, r. da Quitanda, 144.
 Luiz Ernesto Martin, Livraria Portugueza, r. dos Ourives, 73 B.
 Aprompta encomendas para fora.
 Mongie, r. d'Ouvidor, 87.
 Serafim Gonçalves das Neves, r. da Quitanda, 174.
 Soares & C. (Commercial), r. d'Alfandega, 6.
 Souza & C., r. dos Latociros, 60.

Armazens de Panno de Algodão e Mantas de Minas.

- D. Antonia Luiza Vianna da Cruz, r. das Violas, 1.
 Antonio Alves Basto, r. de S. Pedro, 2 B, e 2 C.
 Antonio Godinho da Silva & C., r. dos Pescadores, 3.

Antonio José de Freitas Pereira, r. de S. Bento, 28.
 Antonio José Mendes Campos & C., r. Direita, 133.
 Araujo, Braga & Oliveira, r. Direita, 104.
 Bitancourt & Barros, praia dos Mineiros, 39.
 Chagas de Andrade & Irmãos, r. da Quitanda, 175.
 Francisco Alves Andrade, r. de S. Pedro, 6.
 Joaquim Antonio Gonçalves Basto, r. de S. Pedro, 15.
 João Pereira da Fonseca, r. da Candelaria, 22.
 José Gomes Pereira, praia dos Mineiros, 37.
 José Francisco da Cruz Trovisqueira, r. das Violas, 3, e praia dos Mineiros, 41 B, algodão, arroz e doce de goiabada, &c., para exportação.
 José da Silva Carvalho, r. Direita, 133.
 Manoel Fernandes de Oliveira Guimarães, praia dos Mineiros, 47.
 Ottoni & C., r. Direita, 77.

Armazens de Arroz.

Antonio Marques de Oliveira, r. da Alfandega, 86.
 Bitancourt & Barros, praia dos Mineiros, 39.
 José Francisco da Cruz Trovisqueiro, r. das Violas, 3, e praia dos Mineiros, 41 B.
 José Luiz Nogueira & C., r. d'Alfandega, 86.
 Manoel Fernandes de Oliveira Guimarães, praia dos Mineiros, 47.

Armazens de Assucar.

Anselmo Rodrigues da Silva, r. de S. Pedro, 1 A.
 D. Antonia Luiza Vianna da Cruz, r. das Violas, 1.
 Antonio da Cunha Magalhães, r. dos Pescadores, 53.
 Antonio José de Freitas Pereira, r. de S. Bento, 28.
 Antonio Manoel da Costa Rocha, praia dos Mineiros, 41.
 Antonio Teixeira Pires Villela, r. de S. Bento, 8.
 Bernardo José Rodrigues Godinho, r. de S. José, 66.
 Bitancourt & Barros, praia dos Mineiros, 39.
 Domingos José Ramos de Faria, praia dos Mineiros, 23.
 Filippe José Gonçalves, largo da Carioca, 18.
 Felix Tristão Pinto Saraiva, r. de S. Bento, 34.
 Francisco José Bitancourt, praia dos Mineiros, 39.
 Joaquim Antonio Gonçalves Bastos, r. de S. Pedro, 15.
 Joaquim Domingos Machado, r. de Bragança, 17.
 José Antonio Coelho, Arco do Telles, 13.
 José de Sá Carvalho, r. do Hospicio, 68.
 Luiz Antonio da Silva Soares, praia dos Mineiros, 27.
 Manoel de Carvalho Alves, r. de Bragança, 16.
 Manoel Fernandes de Oliveira Guimarães, praia dos Mineiros, 47.
 Matheus de Souza e Silva & C., r. de S. Francisco da Prainha.
 Neves & Irmão, largo do Capim, 156.
 Thomas Ribeiro Maltez & C., praia dos Mineiros, 49.
 Viuva Pacheco & Guimarães, r. de S. Pedro, 2 E.

Armazens de assucar e outros generos.

José Antonio Coelho, Arco do Tolles, 13. (Tambem sal e sabão.)
 Leal & Freitas, r. Nova de S. Bento.
 Torres & Leite, r. do Rosario, D.

Consignatarios de Assucar de Campos, 9^oc.

Antonio Dias de Souza Castro, r. de S. Pedro, 72.
 Antonio Gomes Netto, H 3, H 5; H 3, r. Direita, 48.
 Araujo, Gomes & C., r. da Candelaria, 19.
 Carvalho & Rocha, r. de S. Pedro, 64.
 Collaço Magalhães & C., r. Direita, 57.
 Fernando José Martins & C. (Capitania), r. da Candelaria, 6 B.
 Firmino do Nascimento Silva, r. Municipal, 7.
 Francisco Antonio Sampaio Guimarães, r. de S. Pedro, 74.
 Francisco da Silva Mello Soares de Freitas, r. Direita, 163.
 Guilherme Augusto Machado Pereira, H 5, r. da Candelaria, 17.
 Guilherme d'Oliveira e Silva & C., r. Direita, 96.
 Jeronymo Francisco de Freitas Caldas, H 3, r. do Sabão, 37.
 João Martins Barroso, r. dos Pescadores, 62.
 João Ferreira Pires & Irmão, r. da Candelaria, 16.
 João Pereira Martins, r. da Alfandega, 21.
 João Soares Gomes & C., r. da Candelaria, 12.
 Joaquim José de Souza Imenes, r. do Rosario, 20.
 José Luiz da Silva Leite, r. de S. Pedro, 58.
 José Alexandre Soeiro de Faria, H 3, r. do Sabão, 37.
 José Pedro Monteiro, r. de Bragança, 23.
 José da Rosa Salgado, H 3, r. de S. Pedro, 76.
 José de Sá Carvalho, r. do Hospicio, 68.
 Manoel Alves de Azeredo Sampaio, r. do Theatro, 33.
 Novaes & Passos, r. do Hospicio, 32.
 Tinoco & Medeiros, r. do Hospicio, 24.
 Victorino Pinto de Sá Passos, H 3, r. de S. Pedro, 42.

Armazens de Azeite de todas as qualidades.

Amaro da Silva Guimarães, r. da Misericordia.
 Francisco José da Silva Leal & Filho, r. Direita, 137. (Por atacado e varejo.)

Armazens de cadeiras americanas, esteiras da India para forrar salas e para cama, e outros artigos da India e America do Norte.

Antonio José Pedroso, r. do Hospicio, 17.
 Felix Antonio Vaz & C., r. do Sabão, 25.

Armazens de Café (Ensaqua).

Amaral & Souza, r. Direita, 64.
 Antonio Alves Basto, junior, r. de S. Bento, 17.

- Antonio Alves Pinto & C., r. Municipal, 49.
 Antonio da Costa Faria & C., r. Direita, 135.
 Antonio Joaquim de Azevedo, r. do Rosário, 46.
 Antonio José Pinto Guimarães & C., praia dos Mineiros, 51.
 Antonio de Miranda Ribeiro, r. de S. Bento, 37 B.
 Antonio Tavares Guerra, 4, & C., r. de S. Bento, 41.
 Avilez, 3 de P., Guimarães & C., r. de S. Bento, 30.
 Bento José Soares & C., r. da Candelaria, 59.
 Barros, 6, & Leopoldino, 5, r. de S. Bento, 14.
 Cactano José de Oliveira Roxo, 2, r. dos Benedictinos, 13.
 Carvalho Braga & C., r. dos Benedictinos, 1.
 Carvalho & Rocha, r. de S. Pedro, 64.
 Dias Braga & Guimarães, r. dos Pescadores, 38.
 Domingos José da Silva Lima, r. de S. José, 43.
 Faria & Castro, r. de S. Bento, 37 A.
 Faro & Irmão, r. de S. Bento, 32.
 Fernandes & Andrade, r. de S. Bento, 4.
 Ferreira & Castro, r. de S. Bento, 22.
 Francisco Gonçalves de Aguiar, 3, 4, r. de S. Bento, 45 e 47.
 Frederico Frölich, r. Municipal, 2.
 F. R. Lahmeyer, r. dos Benedictinos, 2, e r. de S. Bento, 35 B.
 Guerra, 3, 5, & Monteiro, 2, r. de S. Bento, 41.
 Guilherme Braun & C., r. da Misericórdia, 27.
 H. H. Knaack & C., r. dos Pescadores, 48.
 J. Blanchoud, r. d'Alfandega, 71.
 Jacintho José Moniz Feijó, r. de S. Bento, 44.
 João Baptista Leite & C., r. da Quitanda, 195.
 João Baptista Marcello & C., r. do Rosário, 33.
 João Coelho Gomes & Irmão, r. de S. Pedro, 7.
 João Denby, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 4.
 Joaquim Antonio Camarinha, 3, r. Direita, 79.
 Joaquim José de Aguiar Mariz, r. da Prainha, 55.
 Joaquim Pereira da Rocha Paris, r. dos Benedictinos.
 Joaquim Ribeiro Maia & C., r. de S. Bento, 10.
 José Alves Corrêa & C., Trapiche do Cleto.
 José Antonio de Carvalho, r. de S. Bento, 49.
 José Bernardo Brandão & C., r. da Alfandega, 45.
 José Bernardo Gomes, r. de S. Pedro, 7 A.
 José Ferreira Cardoso & C., r. Municipal, 3.
 José Gonçalves Mendes & C., r. de S. Pedro, 54.
 Luciano Leite Ribeiro, r. de S. Pedro, 60.
 Manoel José Moreira Caldas, r. da Misericórdia, 51.
 Manoel José Pereira da Silva Maia, travessa do Guindaste, 7.
 Rocha Miranda & C., r. dos Benedictinos, 15, e r. da Prainha, 73.
 Soares & Mello, becco das Canoas, 1.
 Torres & C., r. Nova de S. Bento, 54.
 Viuva Araujo Basto, r. dos Benedictinos, 42.

Armazens de Carne Seca, Toucinho e Mantimentos.

- Antonio Alves Bastos, r. de S. Pedro, 2 B e C.
 Antonio Francisco de Oliveira, r. do Rosario, G.
 Antonio José Barbosa Guimarães, r. das Violas, 1 B.
 Antonio José Rodrigues Monteiro, becco da Lapa, 22.
 Antonio José da Silva Costa, becco da Lapa, 14 e 16.
 Antonio José Vieira & C.^a, r. de D. Manoel.
 Antonio d'Oliveira Santos, Arco do Telles, 16.
 Bernardino José da Costa, becco da Lapa, 14 e 16.
 Bernardo José Vieira, r. do Rosario, H.
 Bernardo Leite Rezende & C., becco da Lapa, 10.
 Braga & Irmãos, Arco do Telles, 20. (Por atacado e varejo.)
 Casimiro José Teixeira, r. de S. Bento, 1.
 Castro, † 3, & Leite, r. das Violas, 1 C.
 Coutinho & Guimarães, becco da Lapa, 20.
 Custodio Leite da Costa Guimarães, becco da Lapa, 8.
 Custodio Moreira Coelho, becco da Lapa, 17.
 Dias & Mendes, largo da Prainha, 9 A.
 Diocleciano Corrêa Pereira da Silva, becco da Lapa, 5. (E assucar.)
 Domingos Gonçalves da Rocha, r. da Candelaria, 31.
 Domingos dos Santos Quêlhas, r. da Valla, 142.
 Felix Antunes Moreira, r. do Ouvidor, 5.
 Fernando Antonio Pereira do Lago, r. do Ouvidor, 24.
 Francisco Alves de Andrade, r. de S. Pedro, 6.
 Francisco Alves Nogueira, r. das Violas, 2, F.
 Francisco Alves dos Santos, r. da Candelaria, 13 B.
 Francisco da Fonseca Vieira, r. do Rosario, B.
 Francisco da Fonseca e Souza, r. do Rosario, 17.
 Francisco José de Souza Brandão & C.^a, r. do Rosario, 7.
 Francisco Pereira Novaes da Cunha & C., becco da Lapa, 4.
 Gabriel José Gonçalves Pereira Bastos, r. da Candelaria, 20.
 Jeronymo Pinheiro de Carvalho, Arco do Telles, 10.
 João Fernandes de Mattos, r. do Rosario, 5.
 João José de Souza Guimarães, r. do Rosario, 21 A.
 João dos Santos Teixeira, r. da Candelaria, 23 A.
 Joaquim Alves Barroso, r. das Violas, 2 A.
 Joaquim Dias da Costa, r. do Rosario, 1.
 Joaquim da Fonseca Vieira, becco da Lapa, 9.
 Joaquim José da Silva Maia, r. do Rosario, 11 A.
 Joaquim José de Souza Imenes, r. do Rosario, 20.
 Joaquim Leite da Costa Bastos & C., Arco do Telles, 1.
 Joaquim Martins de Lima, r. do Rosario, 15 A.
 Joaquim Pereira de Souza Gomes, r. nova de S. Bento.
 Joaquim Rodrigues Moura, r. do Ouvidor, 12 A.
 Joaquim da Silva Macieira, r. do Ouvidor, 14.
 José Antonio de Lemos Souza & C.^a, r. do Rosario, 15 C.
 José Antonio Monteiro Torres, becco da Lapa, 11.
 José de Azevedo Maia, becco da Lapa, 1.

José Gomes Ribeiro, Arco do Telles, 14.
 José Martins de Carvalho Guimarães & C., becco da Lapa, 6.
 José Pinto de Sampaio Castro, r. do Rosario, 15 B.
 José Pereira da Silva, 3, 6, r. da Prainha, 29.
 José Ribeiro Machado & Irmão, r. da Candelaria, 14.
 José Rodrigues Meira Torres, becco da Lapa, 2.

JOSÉ DA SILVA MAIA, 6,

Com armazem de carne secca e toucinho, r. do Rosario, 5, presta-se com a maior promptidão a servir aquellas pessoas que o honrarem com a sua confiança, certos de que nelle acharão a franqueza propria de um negociante de probidade. Tambem recebe todo e qualquer genero que lhe consignarem, mediante a commissão do estylo.

José Vaz de Carvalho & C.^a, r. do Rosario, 22 D.
 Lino José de Carvalho, r. do Rosario, 121.
 Machado & Lessa, Arco do Telles, 15.
 Manoel Gomes Vieira Guimarães, r. do Rosario, 3.
 Manoel José Pereira de Sampaio, Arco do Telles, 2 A.
 Manoel José Rodrigues Fontinhas, becco da Lapa, 1.
 Manoel José Rodrigues Meira Torres, r. do Rosario, 13 A.
 Manoel José Rodrigues Parada, becco da Lapa, 22.
 Manoel da Silva Macieira, r. do Ouvidor, 15.
 Narciso José de Souza Soares, r. da Candelaria, 25 A.
 Oliveira & Araujo, r. do Ouvidor, 13.
 Pinto Torres & C. (por atacado), r. do Sabão, 19.
 Soares & Santos, r. do Rosario, 4.
 Torres & Leite, r. do Rosario, D.
 Viuva Pacheco & Guimarães, r. de S. Pedro, 2 F.

Armazens de Carvão de pedra.

Antonio Martins Lage, r. das Violas, 69.
 João de Mattos Costa, r. das Violas, 69.
 Joaquim Ferreira Alves, r. dos Pescadores, 40.
 José Luiz Mendes de Oliveira Castro, r. da Candelaria, 15.
 Soares, Guedes & Monteiro, r. das Violas, 34.

Armazens de Conservas alimentares.

Carceller, Fournier & C., r. do Ouvidor, 30.
 Carlos Hue, largo do Paço, 12 A.
 José Vicente Castagnier, r. dos Ourives, 65.
 Jules Vianna & C., r. do Ouvidor, 38.
 Videau Irmãos, r. dos Ourives, 33.

Armazens de Drogas, Medicamentos e Productos chimicos.

Antonio Ferreira Alves, r. das Violas, 16.
 Bertini & C., r. da Candelaria, 2.

Custodio de Souza Pinto & Filhos, r. de S. Pedro, 26.
 João de Magalhães Pinho Leão, drogas e productos chimicos, r. da
 Candelaria, 37.
 João Roberto Sanford, r. do Ouvidor, 50.
 João de Siqueira Dias, r. da Candelaria, 29.
 Luiz Pires Farinha & C., r. Direita, 84.
 Machado & Carvalho, r. de S. Pedro, 32.
 Roberto C. Yates & C., r. do Hospicio, 40.
 Rocha, Filho & Moreira, r. d'Alfandega, 25.
 Serzedello Junior & C., por atacado e a varejo, r. das Violas, 10.
 Vieira Braga Filho & Faria, r. Direita, 90.
 Vital Lapeyre, r. do Hospicio, 21.

Negociantes de Farinha de Trigo.

Antonio Joaquim da Silva Valente, r. de S. Pedro, 86.
 Domingos Antonio de Azevedo, r. Nova de S. Francisco da Prainha,
 9 E. (Por atacado e varejo.)
 José Gonçalves da Silva, r. dos Ourives, 15 e r. da Misericordia, 14 A.
 José Joaquim de Barros, r. da Misericordia, 12.

Armazens de Fazendas seccas de importação, por atacado.

Alves Vianna & C., negocio directo com a França, r. do Rosario,
 87, e em Paris, boulevard du Temple, 36.
 Amaral & Basto, r. Direita, 25.
 Amoroso Lima & Mattos, r. da Quitanda, 155.
 Antonio Godinho da Silva & C., r. dos Pescadores, 3.
 Antonio José de Almeida Franco, † 3, r. dos Pescadores, 13.
 Antonio José Monteiro Amarante, r. de S. Pedro, 30.
 Antonio José Peixoto, † 3, & Azevedo, r. Direita, 98.
 Antonio José do Rego Pereira & C., r. das Violas, 23.
 Ashworth Priestley & C. (p. p. Lewis Howard), r. dos Pescad., 17.
 Basto, Vieira & C., r. do Hospicio, 26.
 Beckford Kendall Freeman, r. dos Pescadores, 36.
 Bernardo Casimiro de Freitas, r. do Mercado, 8.
 Brandão & Machado, r. dos Pescadores, 25.
 Bicalho & C., r. Direita, 55.
 Castro, ✕ 4, & Carvalho Ribeiro, r. Direita, 101, esq. da r. das Violas.
 Castro & Meira, r. do Mercado, 23.
 Castro Norberto & Pinto, r. da Quitanda, 125.
 Chagas de Andrade & Irmãos, r. da Quitanda, 175.
 Daguerre Leverd & C., r. do Rosario, 47.
 Diogo José Leite Guimarães, ⚬ 6, r. da Quitanda, 118.
 Domingos Gomes Flôres, r. do Sabão, 34.
 Domingos José Monteiro, r. da Quitanda, 163.
 Drummônd, Valle & C., r. das Violas, 9.
 Fonseca & Araujo (em liquidação), r. dos Pescadores, 35.
 Fonseca, Leite & Oliveira, r. dos Pescadores, 35.

- França, Irmão & Pereira, r. das Violas, 32.
 Francisco Augusto Mendes Monteiro, r. Direita, 23.
 Francisco Borges Xavier de Lima, 5; 3 de P., 3, r. da Quit., 67.
 Francisco Carlos de Magalhães, 3, 4, r. da Candelaria, 43 e 47,
 esquina da r. dos Pescadores.
 Francisco Daireaux & C., r. do Rosario, 59, casa em Paris, passage
 Violet, 4.
 Francisco José Gonçalves, 3, 5, r. das Violas, 12.
 Gavinho & Pinho, (em liquidação,) r. dos Pescadores, 25.
 João Augusto Ferreira de Almeida, 3, 4, r. Direita, 95.
 João Gonçalves Pereira, 3, 4, & Irmão, 3, r. da Quitanda, 179.
 Joaquim da Fonseca Guimarães & C., r. das Violas, 19.
 Joaquim Francisco do Valle Guimarães & C., r. da Quitanda, 158 A.
 Joaquim José Lourenço Dias, r. do Ouvidor, 22 A, e r. Direita, 3.
 José Antonio Monteiro, r. da Quitanda, 152 A.
 José Bernardino Teixeira, 5, & C., r. Direita, 123.
 José Ferreira de Mattos, r. Direita, 44.
 José Florencio Soares & C., r. Direita, 119.
 José de França Ferreira, 3, r. das Violas, 32.
 José Francisco da Costa, r. da Quitanda, 137.
 José Joaquim Ferreira da Costa Braga, r. do Passeio, 38.
 José Joaquim Ferreira Paranhos, r. da Quitanda, 173.
 José Veriato de Freitas, 3, 4, r. da Candelaria, 33.
 Lassalle, Rey & C., r. do Rosario, 34, e r. do Hospicio, 3.
 Leite & Aguiar, r. dos Pescadores, 30.
 Luiz Antonio Silva Guimarães, 3 de P., r. dos Pescadores, 21.
 Luiz Augusto Ferreira de Almeida, 2, 4, r. Direita, 92.
 Luiz Martins Moreira, 3, r. Direita, 95.
 Machado, Carvalhaes & Mello, r. de S. Pedro, 19.
 Manoel da Costa Faria & C., r. das Violas, 20.
 Manoel Ferreira de Faria & Irmão, r. da Quitanda, 152.
 Manoel Gomes Ferreira, 2, r. da Quitanda, 149.
 Manoel José Cardoso Machado, r. do Sabão, 55.
 Manoel José Duarte, r. da Quitanda, 117.
 Manoel José Rodrigues Sampaio, r. Direita, 86.
 Manoel Lopes Pereira Bahia, 2, 4, r. da Quitanda, 111, e r. da
 Alfandega, 35.
 Marianno Procopio Ferreira Lage, 5, r. da Quitanda, 139.
 Meuran (N.), r. do Hospicio, 58.
 Moreira Coelho, 4, & Pacheco, r. dos Pescadores, 18.
 Naylor Irmãos & C., r. dos Pescadores, 22.
 Navarro & Filho, r. da Quitanda, 113.
 N. Dreyfus ainé & C., r. da Alfandega, 28.
 Ottoni & C., r. Direita, 77.
 Paranhos Irmãos & C., r. da Quitanda, 161.
 Paula, junior, 2, 6, & Romão, r. das Violas, 24.
 Peixoto & Moutinho, r. das Violas, 30.
 Pereira & Ribeiro, r. dos Ourives, 16 e 16 A.
 Pinheiro, Filho & C., r. da Quitanda, 91.

Ramos & C., r. da Alfandega, 70.
 Rodrigues & Irmão, r. Direita, 28, e r. do Ouvidor, 25 A.
 Santos & Irmãos, r. dos Pescadores, 4.
 Soares & Lasaro, junior, 3, 6, r. Direita, 70.
 Tocha & Lage, rua da Quitanda, 116.
 Vianna & Irmão, r. da Quitanda, 115.

Armazens de Ferro, Aço, Cobre, Chumbo e mais generos pertencentes a este negocio.

Antonio Alves da Silva Pinto, 3, rua-da Candelaria, 3.
 Antonio Ferreira Alves, r. de S. Pedro, 28.
 Antonio José de Azevedo Maia, r. Direita, 115.
 Antonio Martins Lage, r. das Violas, 69.
 Gabriel José Gonçalves Pereira Bastos, r. da Candelaria, 20.
 Gama & Sá, r. das Violas, 56.
 João de Mattos Costa, r. das Violas, 69.
 Joaquim Ferreira Alves, r. dos Pescadores, 40.
 Joaquim José do Rosario & C., r. de S. Pedro, 76.
 Jorge Last, r. de S. Pedro, 56.
 José Luiz Mendes de Oliveira Castro, r. da Candelaria, 15.
 Deposito da Fundição da Ponta d'Arêa, r. Direita, 78.
 Soares, Guedes & Monteiro, r. das Violas, 34.

Armazens de Fumo de Minas em rolos (por atacado e a varejo.)

Antonio Marques da Silva, r. do Sabão, 57.
 Francisco Alves d'Andrade, r. de S. Pedro, 6.
 Francisco Alves dos Santos, r. da Candelaria, 13 B.
 Gabriel José Gonçalves Pereira Bastos, r. da Candelaria, 20.
 João Antonio de Souza & C.^a, r. do Sabão, 27.
 João Pereira da Fonseca, r. da Candelaria, 22.
 João dos Santos Teixeira, r. da Candelaria, 23 A.
 Joaquim Pereira de Souza Gomes, r. nova de S. Bento, 22. Em grande escala.
 Joaquim Ribeiro Lopes da Silva, r. das Violas, 24. (Por atacado.)
 Jorge José Moreira & C., r. do Sabão, 28.
 José Jacintho de Lima, r. do Sabão, 30 (atacado e varejo.)
 José Luiz dos Santos Teixeira, 6, r. da Candelaria, 18.
 José Ribeiro Machado & Irmão, r. da Candelaria, 14.
 Lourenço Fernandes da Costa, r. da Candelaria, 18 B.
 Manoel Antonio Pimenta Ramos de Faria & C., r. do Sabão, 20 e 24.
 Manoel Joaquim Pinto, r. do Sabão, 18. (Por atacado.)
 Narciso José de Souza Soares, r. da Candelaria, 25 A.
 Peregrino Augusto dos Santos, r. do Rosario, 73.
 Silva & Mendes, r. dos Pescadores, 7.
 Toledo Leite & Costa, r. Direita, 157. (Por atacado.)

Deposito de Tabaco de todas as qualidades.

Joaquim Pereira de Souza Gomes, r. nova de S. Bento, 22.

Armazens de Fumo em rama.

Antonio Pereira Ribeiro Guimarães, r. Direita, 15.

Antonio Cesario de Mauris, r. de D. Manoel, 31.

Alexandre Toustain, sob a firma de Maia filha, r. d'Ajuda, 24.

José Maria de Lizaur, r. de S. José, 26 e 28.

João José Rodrigues Leitão, r. de Bragança, 5.

João Pereira da Silva Guimarães, largo do Paço, 8.

Peregrino Augusto dos Santos, r. do Rosario, 73, e r. da Princeza dos Cajueiros, 4. (Do paiz e estrangeiro.)

Rodrigues & Simas, da Bahia, depositos, r. da Assembléa, 52 e 69.

Silva & Mattos Lima, r. do Sabão, 37 A. (Da Bahia e Americano.)

Salvador Ramos & Montes, r. do Mercado, 9.

Armazens de cal virgem em pedra e em pó, para estuques, caiações, preparações chimicas, &c., gesso em pedra para estuques, figuras, &c.

Jeronymo da Costa Guimarães Silva & C., r. de D. Manoel, 18.

Travessa do Paço, 23. — Rua da Assembléa, 76.

Armazens de Generos Nort'-Americanos.

José Alves Valinho & C., r. do Hospicio, 21 A.

Antonio José Pedroso, r. do Hospicio, 17.

Manoel Olegario Abranches & C.^a, r. d'Alfandega, 10, defronte do novo edificio para o Banco Commercial. Tem constantemente á venda, e pelos mais commodos preços, o mais abundante e completo sortimento de esteiras da India para forrar salas, bem assim grande variedade em cadeiras americanas, relógios, venezianas, carrinhos e berços de vime para crianças, cestos para roupa, marmores, azulejos, e outros muitos objectos indispensaveis para o uso ordinario.

Nathaniel Sands & C.^a, r. d'Alfandega, 20.

Armazens de Maçames (Lojas de Cabos) e tudo que pertence a navios.

Alvarenga, * 4, & Ferreira, r. N. de S. Francisco da Prainha, 14 e 16.

Antonio José de Azevedo Maia, r. Direita, 115.

Antonio José Ferreira Leal, r. da Prainha, 27.

Arens & Bladh, r. Direita, 69.

Constantino José Alves Pinheiro, * 4, r. Direita, 93.

Dantas & Monteiro, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 24.

Diogo Cordiglia, & José Merello, r. N. de S. Francisco da Prainha, 30.

Guilherme Fox & C.^a, r. Direita, 125.

Hobbs & Alvarengas, r. Fresca, 7.

José Antonio Ferreira Guimarães & C.^a, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 16 A.

J. Holm, r. Direita, 83.

Manoel José Pires Vianna, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 2.
 Philip Hue & C.^a, r. Direita, 14.
 Pinheiro & Magalhães, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 18.
 Pinto & Almeida, r. Velha de S. Francisco da Prainha, 37.
 R. W. Beazley & C., r. Nova de S. Francisco da Prainha, 16 B.
 Tavares & Cardinha, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 18.

Armazens de Madeiras de Construção Civil e Naval.

Alexandre Dyott, mastros e vergontças de pinho, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 21.
 Antonio Alves da Silva Pinto, junior, praia Formosa, 24 B.
 Antonio da Costa Silva Catão, r. da Prainha, 80.
 Antonio Joaquim de Souza Freire, praia de S. Christovão, 2.
 Antonio José Alves Ramos, r. de D. Manoel, 50. (todas as madeiras proprias para segeiros.)
 Antonio José de Brito, 5, & C., travessa do Paço, 8.
 Antonio José Dias Moreira, 3, 6, largo d'Ajuda, 19.
 Antonio José Ferreira do Nascimento, r. da Saude, 36.
 Antonio Pereira de Castro, praia do Botafogo, 120.
 Antonio Tavares Bastos Arêas, r. da Prainha, 49.
 Bento José de Souza, travessa do Paço, 12 e 14.
 Campos & Paris, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 42.
 Diogo Manoel de Faria, r. da Gloria, 86 e 88.
 Domingos José Pereira Brandão, travessa do Paço, 18.
 Francisco Ferreira de Souza Moraes, travessa do Paço, 24.
 Francisco José da Costa Brito, 6, travessa do Paço, 8.
 Francisco José de Sá Marques Guimarães, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 28 D, e reside na mesma rua, 41, a Pedra do Sal.
 Francisco Manoel de Faria, r. de D. Manoel, 47.
 Guimarães, r. da Saude, 19.
 Henrique Ernesto Midosi, r. do Cattete, 2 A.
 João Antonio Alves Botelho, & C., r. N. de S. Francisco da Prainha, 38.
 João Antonio de Figueiredo, largo da Prainha, 16 e 18; reside na r. da Prainha, 60.
 João Dias Alegre, r. da Guarda Velha, 40 e 42.
 João Gomes Machado, r. da Saude, 14.
 João José Rosa, junior, travessa do Paço, 6.
 João José Vaz (socio da casa Queiroz & C.^a), r. da Saude, 8 B ou 12.
 João Leite Cunha Vasconcellos, r. da Saude, 6 A.
 João da Silva Lima, r. da Saude, 16.
 Joaquim do Principe Silva, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 36.
 Jorge Frölich, praia de S. Christovão.
 José Gomes Ribeiro, r. da Saude, 10.
 José Gonçalves Coelho d'Almeida, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 45, defronte do trapiche do Cleto.
 José Vidal da Rocha & C.^a, travessa do Paço, 20.
 Manoel Antonio Alves de Souza, r. Nova da Prainha, 48.
 Manoel Dias da Cruz, r. da Saude, 20.

Manoel José da Cunha Bastos, r. da Misericórdia, 46.
 Manoel dos Santos Frasnão, travessa do Paço, 20, 26 e 28.
 Manoel Soares de Souza Barbosa, largo d'Assembléa, 3.
 Mathias Rodrigues da Nova, Praia Formosa, 245.
 Pedro Peixoto de Araujo, r. da Saudé.
 Queiroz & C.^a, r. da Saudé, 8 B ou 12. Tem sempre um grande
 sortimento de todas as madeiras necessarias para construcção naval
 e de prédios. Os proprietarios e mestres de obras poderão fornecer-se
 em sua casa por mais commodos preços do que em qualquer outra
 parte.
 Viuva de Joaquim Ferreira Flôres, r. Nova de S. Francisco da Prainha,
 entre 28 e 28 A, defronte do coqueiro da Pedra do Sal.
 Viuva Ribeiro & Irmão, r. da Misericórdia, 45.
 Viuva Souza & Filhos, praia Formosa, 8.
 Rua dos Invalidos ao pé da Typographia Universal.

Armazens de Mantimentos de todas as qualidades.

(Comestiveis, viveres, algodão, café, escolhas, farinha, feijão, milho,
 farello, arroz, assucar, pedras para moinhos e outros generos.)

Anselmo Rodrigues da Silva, r. de S. Pedro, 1 A.
 Antonio Ferreira da Costa Rocha, r. do Rosario, 142.
 Antonio Francisco de Oliveira, r. do Rosario, G.
 Antonio Francisco da Silva Neves, r. do Rosario, 136.
 Antonio José da Cunha & C., r. Direita, 106, e r. dos Pescadores,
 1 C (por atacado e varejo).
 Antonio José de Freitas Pereira, r. de S. Bento, 28.
 Antonio Martins da Silva Ramires, r. do Sabão, 173 e 175.
 Antonio Moreira Neves, r. de D. Manoel, 14.
 Antonio Nery da Silva, r. do Rosario, 97 (por atacado).
 Antonio Pereira de Mattos, r. Nova de S. Bento, 56.
 Antonio Teixeira Pires Villela, r. de S. Bento, 8 (seccos).
 Bastos & C., r. Direita, 74.
 Bernardo Francisco da Silva, r. da Valla, 96 E.
 Bernardo José Vieira, r. do Rosario, II.
 Carlos Hue, largo do Paço, 12 A.
 Casimiro José Teixeira, r. de S. Bento, 1.
 Dias & Mendes, largo da Prainha, 9 A.
 Domingos dos Santos Quêlhas, r. da Valla, 142.
 Francisco da Fonseca Vieira, r. do Rosario, B.
 Francisco José de Souza Brandão & C., r. do Rosario, 7.
 Francisco Soares Saraiva, r. da Assembléa, 99.
 João Alves da Costa Reis, Arco do Telles, 2 B.
 João Baptista Coelho, r. da Imperatriz, 107.
 Joaquim Antonio Gonçalves Basto, r. de S. Pedro, 15.
 Joaquim Dias da Costa, r. do Rosario, 1.
 Joaquim Ferreira da Cruz Torres Guimarães, Arco do Telles, 18 B.
 Joaquim Gonçalves Ramos, Arco do Telles, 7.

- Joaquim José de Oliveira Barbosa & C., praia dos Mineiros, 41 A (por atacado e varejo).
- Joaquim José Pereira Borges, r. da Valla, 96 A.
- Joaquim Martins de Lima, r. do Rosario, 15 A.
- Joaquim Ribeiro dos Santos, r. de D. Manoel, 10.
- José Alves Gatoeiro, r. do Sabão, 1 A.
- José Antonio Carvalho Basto, r. do Sabão, 1 D.
- José Antonio Pereira Neves, r. do Rosario, 146.
- José Bernardes da Matta, r. da Alfandega, 341.
- José Ferreira da Cruz Loureiro, r. do Rosario, 104.
- José Gomes Ribeiro, Arco do Telles, 12.
- José Gomes dos Santos Maia, r. de S. Francisco da Prainha, 8.
- José Maria Fernandes Faro, r. da Imperatriz, 23.
- José Marques da Cruz & C., r. das Violas, 2 C.
- José de Oliveira Lopes, Arco do Telles, 11.
- José Pereira da Rosa & C., praia dos Mineiros, 31.
- José Pinto de Oliveira França, r. do Ouvidor, 20.
- José de Sá Carvalho, r. do Hospício, 68.
- José Soares de Andrade, r. do Cano, 24 B.
- José de Souza Calvario, r. de D. Manoel, 46 B.
- José Teixeira Machado, r. do Sabão, 4.
- José Teixeira de Queiroz Magalhães & C., r. da Saude, 47 (por atacado e varejo).
- Leal & Freitas, r. Nova de S. Bento, 18.
- Lino José de Carvalho, r. do Rosario, 121.
- Luiz Antonio da Silva Soares, praia dos Mineiros, 27.
- Luiz Gomes da Cunha, r. l. de S. Joaquim, 106 (por atacado e varejo).
- Manoel Baptista Franco Vianna, Arco do Telles, 17.
- Manoel Fernandes de Oliveira Guimarães, praia dos Mineiros, 47.
- Manoel Francisco Affonso, r. do Rosario, 91.
- Manoel Joaquim de Araujo, r. do Rosario, 93.
- Manoel José Pereira de Sampaio, Arco do Telles, 2 A.
- Manoel José Rodrigues Meira Torres, r. do Rosario, 13 A.
- Manoel Lopes Lage, r. dos Pescadores, 1 B.
- Manoel da Silva Maia, r. do Rosario, 105.
- Pacheco & C., r. da Imperatriz, 126.
- Pinho & Tavares, Arco do Telles, 18 A.
- Raymundo Rodrigues dos Santos, praia do Mercado, 26 e 28 (também cabos de embé).
- Sampaio & Carneiro, r. do Sabão, 1 E.
- Souza & Fonseca, r. de D. Manoel, 30.
- Thomaz Ribeiro Maltez & C., praia dos Mineiros, 49.
- Torres & Leite, r. do Rosario, D.
- Vieira & Rocha, do Rosario, 13.
- Viuva Pacheco & Guimarães, r. de S. Pedro, 1 B e 2 F.
- Viuva Quadros, r. da Valla, 75 (café moido e polvilho).

Armazens de Materiaes para obras.

- Antonio Joaquim de Souza Freire, praia de S. Christovão, 2.
 Antonio José Dias Moreira, 3, r. do Passeio, 19, e r. de D. Manoel, 16.
 Antonio Teixeira de Barros, r. da Prainha, 1 a 9.
 Diogo Manoel de Faria, r. da Gloria, 86 e 88.
 Domingos Ferreira da Costa, travessa do Paço, 10.
 Domingos do Couto Alves, r. da Guarda Velha, 24.
 Domingos José Rosa, r. de D. Manoel, 7.
 Eugenio José do Prado, r. da Gloria, 92 e 94.
 Francisco Esteves da Silva, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 51.
 Francisco Gomes dos Santos, r. Nova de S. Francisco da Prainha.
 Francisco José de Sá Marques Guimarães, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 28 D; reside na mesma rua, 41, á Pedra do Sal.
 Francisco Rodrigues d'Oliveira, r. da Saude, 21.
 João Antonio Figueiredo, largo da Prainha, 16.
 João Dias Alegre, r. da Guarda Velha, 40 e 42.
 João José Rosa, largo da Assembléa, 41.
 João José Vaz & C., praia dos Lasaros.
 Joaquim Gonçalves de Lima, largo da Gloria, 13.
 Joaquim José Dias Machado, r. da Saude, 13.
 José Antonio da Silva & C., r. de D. Manoel, 2.
 José Rodrigues Machado, r. da Guarda Velha, 2.
 Luiz d'Oliveira Marques & C., largo da Prainha, 7.
 Manoel da Costa Coutinho, r. de D. Manoel, 6.
 Manoel Gonçalves da Silva, r. da Saude, 14.
 Matheus d'Oliveira Borges, r. da Saude, 6.
 Mathias Rodrigues da Nova, praia Formosa, 245.
 Porfirio José Borges Lobo, r. da Imperatriz, 135.
 Quintino José de Campos, rua da Saude, 18.

THOMAZ XAVIER FERREIRA DE MENEZES

RUA DE MATACAVALLOS N. 59.

Fornece materiaes para as obras, e encarrega-se, por empresa, de aterros, calçadas, lagedos, &c., &c.

- Venancio Antonio da Rosa, praia do Botafogo, 98 A.
 Victorino de Barros Carvalhaes, r. de S. Pedro, 101.
 Viuva Souza & Filhos, praia Formosa, 8.
 Telhas superiores se encommendam, r. das Violas, 1 C.
 Telhas superiores do Pantanal, deposito r. da Saude, defronte do n. 22.
 Tijolos, encommendam-se na r. do Ouvidor, 91.

Armazens de Moveis (Mobílias, Trastes).

Agostinho José Ignacio, r. d'Alfandega, 102, 104, 106, 108.

Antonio Pereira dos Reis, r. d'Alfandega, 98.

Antonio de Serpa Pinto, r. d'Ajuda, 42 e 51. Tem um completo sortimento dos melhores moveis tanto nacionaes como estrangeiros; em grande escala.

Bernardo José Alves de Oliveira (compra tambem trastes novos e usados), r. da Valla, 14.

Boaventura, r. dos Latoeiros, 66.

Brot & Filho, r. d'Ouvidor, 47.

Colin, r. d'Ajuda, 26.

Costrejean, r. d'Ouvidor, 66.

D. D. M. Teixeira, r. d'Alfandega, 111.

Francisco Pinheiro de Campos, r. d'Alfandega, 55.

Francisco Nogueira da Luz & C., r. d'Ajuda, 33.

G. H. Weitzmann & C., r. Direita, 22. (Deposito de trastes novos de Hamburgo.)

João Cassou, r. d'Alfandega, 73.

Joaquim Antonio Raymundo, r. d'Alfandega, 49.

Joaquim Dias Torres, r. d'Alfandega, 94.

Joaquim José Ferreira Coelho, r. do Rosario, 106.

Joaquim José de Oliveira, r. do Cano, 63.

Joaquim Marques dos Santos, r. d'Alfandega, 95.

José Francisco de Faria & C.^a, r. d'Alfandega, 118.

José Daugas Miranda, marceneiro fabricante de bilhares modernos, de tabellas elasticas, que rivalisao com os melhores que tem vindo de Paris até agora, tanto na perfeição das mesas como das tabellas, e tambem na qualidade dos materiaes que emprega na construcção dos ditos bilhares; tem tudo o que pertence aos mesmos, como tacos, giz, pontas de tacos (procédés), panno francez, bolas de marfim, &. mobílias modernas, e trastes de todas as qualidades, e em geral toma encomendas de tudo o que pertence ao seu officio; grande deposito de trastes das melhores fabricas de Paris, de mogno, erable e jacarandá lacque, r. d'Alfandega, 142.

José de Souza Nunes Meirelles, r. da Alfandega, 60.

Léger, Marceneiro da Casa Imperial, r. dos Ourives, 40.

LUIZ ANTONIO FERREIRA GUIMARÃES

COM ARMAZEM DE MOBILIAS E OUTROS TRASTES.

Praça da Constituição, 50.

Neste antigo e acreditado estabelecimento se vendem mobílias dos ultimos gostos de jacarandá e outras madeiras ricas, e com pedras marmore ou sem ellas, rico sortimento de camas francezas, hamburguezas, guarda-vestidos, guarda-roupas, guarda-louças, mesas elasticas, aparadores para salas de jantar; finalmente, um completo

sortimento de todos os trastes precisos para se guarnecer qualquer casa, os quaes, por serem fabricados por peritissimos operarios que o annunciante tem admittido na sua grande fabrica da rua do Conde n.º 36, serão garantidos tanto em boa qualidade de madeiras como em solidez.

Manoel Moreira Tavares, r. d'Alfandega, 99.

Manoel Rodrigues Gil, r. do Cano, 70.

Nogueira & Castro (com fabrica de moveis), r. d'Alfandega, 80, 82, 85 e 91.

Pedro Joaquim Ribeiro, r. de S. José, 77.

Placido Martiniano Pestana, r. d'Ajuda, 33.

Sauvelade, r. da Assembléa, 67.

Sezenando José da Costa Figueiredo, r. d'Alfandega, 110.

Tiburcio da Silva Lisboa, r. d'Ajuda, 49.

Armazens de Sal.

Antonio Manoel Pereira, r. de S. Francisco da Prainha, 33.

Clemente Joaquim dos Santos Pinto & C.^a, becco de Bragança, 8, esquina da r. da Candelaria.

João Antonio de Souza & C.^a, r. do Sabão, 27.

João de Mattos Costa, no Trapiche da praia da Gambôa, 16; escriptorio, r. das Violas, 69.

Armazens de Tabaco em pó.

Joaquim Pereira de Souza Gomes, r. Nova de S. Bento, 22.

Silva & Mendes, r. dos Pescadores, 7.

Armazens de Tapioca, Goma e Araruta.

João dos Santos Teixeira (tambem queijos e marmelada em caixetas de Minas), r. da Candelaria, 23 A.

Joaquim Antonio Gonçalves Basto, r. de S. Pedro, 15.

José Domingues da Costa, r. Direita, 88.

Rodrigo Nunes Pinto & C.^a, r. de S. Pedro, 3 A.

Armazens de Toucinho, fumo e queijos.

Almeida & Bastos, r. da Candelaria, 18 A.

Francisco Alves dos Santos, r. da Candelaria, 13 B.

Armazem de Velas.

Alexandre d'Almeida Moreira, r. da Ajuda, 77.

Armazens de Vinho e generos pertencentes ao Commercio de Molhados (por atacado.)

Agostinho da Silva Machado & C., r. do Sabão, 9.

Alexandre Antonio Dias Salgado e Carneiro, r. Direita, 141.

- Amaral filho & Reis, # 3, praia dos Mineiros, 15 e Direita, 68.
 Antonio Joaquim Alvaro da Silva & C., r. Direita, 56.
 Antonio Nunes Machado & C., r. do Hospício, 64. (Também a varejo.)
 Antonio Teixeira e Silva, praia dos Mineiros, 11.
 D.ª Antonia Luiza Vianna da Cruz, r. das Violas, 1.
 Bastos Motta & C., r. do Sabão, 23.
 Bernardino José Teixeira Leite, r. Direita, 139.
 Bernardo José da Cunha, r. do Rosario, 133. (Vinho e mais gêneros da Europa.)
 Bernardo José Luiz de Sá, r. do Sabão, 66.
 Brandão Monteiro & C., r. do Sabão, 2.
 Brandão & Arêas, praia dos Mineiros, 19.
 Candido Soares de Mello & C., r. de S. Pedro, 34.
 Clemente Joaquim dos Santos Pinto & C., becco de Bragança, 8, esquina da rua da Candelaria.
 Coutinho & Soares, r. da Candelaria, 20.
 Deposito de Vinhos, de P. J. de Tenet e Ed. de Georges, proprietários em Bordéus, r. d'Alfandega, 71.
 Dias & Rodrigues, r. do Sabão, 1 F.
 Francisco Crovesy (deposito da cerveja nacional de Petropolis), r. dos Ourives, 10.
 Francisco Xavier Dias da Fonseca, r. de S. Pedro, 24. (Para Minas.)
 Gaspar José Vianna, # 3 de P., * 4, & C., r. Direita, 62.
 Gouvêa & Braga, r. de S. Pedro, 36. (Para Minas.)
 Henry & C., r. dos Ourives, 19. (E licôres.)
 J. Rosié filho & C., r. da Assembléa, 34.
 João Antonio da Rocha Pereira & Irmão, r. de S. Pedro, 20.
 João Cazarette, r. de S. José, 33.
 Joaquim dos Santos Ferreira Moura, r. do Sabão, 1.
 Joaquim José Pereira & C., r. de S. Pedro, 21. (Para Minas.)
 José Ferreira da Silva Paranhos, r. de S. Pedro, 44.
 José Ferreira dos Santos Cardoso, r. da Candelaria, 23 B.
 José Lopes da Costa Moreira & C., r. de S. Pedro, 9.
 José Luiz da Silva Leite, r. de S. Pedro, 43 e 58.
 José Machado Coelho, r. de S. Pedro, 49.
 José Maria da Natividade, r. Direita, 145.
 Jules, Vianna & C., r. d'Ouvidor, 38 (vinho de Bordéus).
 Lourenço Soares Rodrigues, praia dos Mineiros, 29.
 Luiz Antonio Alves de Carvalho, praia dos Mineiros, 13 e 17.
 Luiz Baptista Antunes r. do Sabão, 14.
 Machados & Andrade, r. dos Pescadores, 42.
 Machado & Pinto, junior, r. de S. Pedro, 46.
 Manoel Antonio da Silva, r. do Rosario, 140.
 Magalhães & Castro, r. Direita, 52.
 Manoel Gomes da Cunha, * 4, & C., r. de S. Pedro, 11 e 12.
 Manoel José Alves Martins & C., r. do Sabão, 16.
 Mendes Irmãos & Lemos, r. do Ouvidor, 2, 6, 8.
 Noronha & Machado, praia dos Mineiros, 33.
 Picanço & Irmão, praia dos Mineiros, 25.

- Pinto Torres & C., r. do Sabão, 19.
 Rocha, junior, & C., r. do Sabão, 6 A.
 Sequeira Dias & C., r. das Violas, 17. (Para Minas.)
 Silverio Pereira da Silva Lagoa & C., r. do Rosario, 55.
 Victorino José Gonçalves, 3, r. da Candelaria, 27.
 Victorino Pinto de Sá Passos, 3, deposito de vinhos, r. de S. Pedro, 42.
 Videau Irmãos, A Cidade de Bordéas, r. dos Ourives, 33, e r. d'Assembléa, 46 (vinho de Bordéas).
 Viuva Pain & Legros, r. de S. José, 30 (vinho de Bordéas).
 Nova agencia da companhia de agricultura dos vinhos do Alto Douro, debaixo da direcção de João Baptista Lopes Gonçalves, 3, 5, r. das Violas, 49.

Armazens de Generos seccos e molhados, por atacado.

- Amaral, Filho & Reis 3, praia dos Mineiros, 15.
 Ant.º Francisco dos Santos Lessa & C. (para Minas), r. da Candelaria, 40.
 Antonio Joaquim Alvaro da Silva, r. Direita, 56.
 Antonio José da Rocha, r. da Candelaria, 51.
 Antonio Nunes Machado & C., r. do Hospicio, 64.
 Bastos, Motta & C., r. do Sabão, 66.
 Bernardino José Teixeira Leite (para Minas), r. Direita, 139.
 Brandão, Monteiro & C., r. do Sabão, 2.
 Brandão & Arêas, praia dos Mineiros, 19.
 Coutinho & Soares, r. da Candelaria, 20.
 Dias & Rodrigues, r. do Sabão, 1 F.
 Francisco José da Graça Souza & C., (portos do Brasil), becco de Bragança, 6.
 Francisco José Marques Guimarães, r. do Sabão, 14.
 Francisco Xavier Dias da Fonseca (para Minas), r. de S. Pedro, 24.
 Gaspar José Vianna, 3; 4, & C., r. Direita, 62.
 João Antonio da Rocha Pereira & Irmão (para Minas), r. de S. Pedro, 20.
 João Chrysostomo Machado & C., r. do Rosario, 56.
 João Pereira Coelho Braga (para Minas), r. do Rosario, 70.
 Joaquim Antonio Pinheiro Lobo, becco de Bragança, 6.
 Joaquim Antunes da Silva, becco de Bragança, 6.
 Joaquim José Pereira & C.^a, r. de S. Pedro, 21. (Para Minas.)
 Joaquim dos Santos Ferreira Moura, r. do Sabão, 1.
 José Antonio de Andrade Bastos, r. Fresca, 18.
 José Ferreira dos Santos Cardoso, r. da Candelaria, 23 B.
 José Ferreira da Silva Paranhos, r. de S. Pedro, 44.
 José Lopes da Costa Moreira & C., r. de S. Pedro, 9, m.
 José Luiz da Silva Leite, r. de S. Pedro, 58.
 José Machado Coelho, r. de S. Pedro, 49.
 Luiz Antonio Alves de Carvalho, praia dos Mineiros, 13.
 Machados & Andrade, r. dos Pescadores, 42. (Para Minas.)
 Magalhães & Castro, 4, r. Direita, 52.

Manoel Barbosa de Oliveira & C., não só vendem para Minas e S. Paulo, como recebem destas Províncias para venderem quaesquer generos que lhes queirão consignar, r. Direita, 129.
 Manoel Gomes da Cunha & C., r. de S. Pedro, 11.
 Manoel José Alves Martins & C., r. do Sabão, 16.
 Manoel José Ferreira Braga & Irmão (para Minas), r. da Candelaria, 55.
 Manoel José da Silva dos Santos (para Minas), r. da Candelaria, 30.
 Manoel Machado Coelho, $\frac{1}{2}$ 2, r. de S. Pedro, 46. (Em liquidação.)
 Pinto Torres & C., r. do Sabão, 23.
 Philip Hue, r. Direita, 14.
 Rocha & Carneiro, r. do Sabão, 6. B.
 Silverio Pereira da Silva Lagôa & C. (para Minas), r. do Rosario, 55.
 Siqueira Dias & C. (molhados para Minas), r. das Violas, 17.
 Victorino José Gonçalves, $\frac{1}{2}$ 3, r. da Candelaria, 27.

Armazens de Generos seccos e molhados.

(N. B. As letras no fim de cada firma significão : — s. seccos; — m. molhados ;
 — s. e m. seccos e molhados.)

Agostinho Francisco do Pinho, r. do Mercado, 1, s. e m.
 Alexandre José Cordeiro Villar, r. de S. Pedro, 92, m.
 Almeida & Louzada, r. do Hospicio, 25, s. e m.
 Aniceto Antonio Barbosa & C., r. Nova do Conde, 28, s. e m.
 Anselmo Rodrigues da Silva, armazem de arroz e todos os mais mantimentos seccos, como farinha de mandioca, feijões, milho, farello de trigo, &c., &c., r. de S. Pedro, 1 A.
 D. Antonia Luiza Vianna da Cruz, praia dos Mineiros, 35, esquina da r. das Violas.
 A. Costa e Cunha, r. d'Alfandega, 213, m.
 Antonio Bernardino Alves Coelho & C., r. do Rosario, 81, m.
 Antonio Carvalho de Oliveira Guimarães, r. da Prainha, 61, s. e m.
 Antonio da Costa Tavares, r. do Rosario, 136, s.
 Antonio Domingos Guerra, r. do Catete, 150, s. e m.
 Antonio Domingos Lopes, r. de D. Manoel, 26, s.
 Antonio Ferreira da Costa Rocha, r. do Rosario, 142, s.
 Antonio Ferreira de Souza Cruz & C., r. do Sabão, 93 A, m.
 Antonio Francisco de Oliveira, r. do Conde, 11, s. e m.
 Antonio Francisco de Oliveira Bastos, r. do Hospicio, 200 e 202, s. e m.
 Antonio Francisco da Rocha, r. do Rosario, 44, e r. do Hosp. 13, m.
 Antonio Francisco Rodrigues, becco do Carvalho, 18, s. e m.
 Antonio Francisco da Silva Moreira, r. do Rosario, 125, s.
 Antonio Gomes Narciso, r. da Prainha, 39, s. e m.
 Antonio Gomes Pereira de Faria, r. de D. Manoel, 56 A, s. e m.
 Antonio Ignacio Vaz Pinto, r. do Pedregulho, 104.
 Antonio Joaquim Alves da Motta, praia da Gamboa, 25, s. e m.
 Antonio Joaquim Antunes, r. da Misericordia, 20, m.
 Antonio Joaquim de Castro, r. dos Pescadores, 1 B, s.
 Antonio Joaquim Rodrigues Magina, r. da Quitanda, 189, m.

- Antonio Joaquim da Silva, ladeira do Castello, 2, s. e m.
 Antonio Joaquim de Souza, r. de S. Pedro, 294, s. e m.
 Antonio Joaquim de Souza Louzada, r. dos Pescadores, 41 A.
 Antonio Joaquim Vieira e Silva & C., r. da Quitanda, 52 A, s. e m.
 Antonio Joaquim Teixeira Leite, r. da Imperatriz, 426 B, s.
 Antonio José Alves Ramos, r. de D. Manoel, 50, s. e m.
 Antonio José do Amaral & C., r. de S. Pedro, 4, s. e m.
 Antonio José de Araujo Souza Valle, largo do Paço, 4 A.
 Antonio José da Costa, r. de S. Francisco da Prainha, 53, s. e m.
 Antonio José da Cruz, r. do Rosario, 67, m.
 Antonio José da Cunha & C., r. Direita, 106, esquina da r. dos Pescadores, 1 C, m.
 Ant.º José Fernandes Fer.º, praça da Const., 57, er. do Lavradio, 4, s. e m.
 Antonio José Fernandes Dias, praia dos Mineiros, 45 e 55, s. e m.
 Antonio José de Freitas, r. de S. Pedro, 245, s. e m.
 Antonio José de Freitas Pereira, r. Nova de S. Bento, 8, s.
 Antonio José Gonçalves de Castro, r. d'Ajuda, 63, s. e m.
 Antonio José de Lima, junior & C., r. do Sabão, 32, m.
 Antonio José Pereira, r. do Hospicio, 264, s. e m.
 Antonio José Ribeiro Parada, r. d'Alfandega, 298, s. e m.
 Antonio José da Rocha, r. da Candelaria, 51, s. e m. (mora n.º 49).
 Antonio José Rodrigues Pacheco, r. do Sabão, 54, s. e m.
 Antonio José de Sá, r. do Hospicio, 199, s. e m.
 Antonio José de Sampaio, praia dos Mineiros, 43 A, s. e m.
 Antonio José dos Santos, praia da Saude, 20, s. e m.
 Antonio José da Silva Rabello, travessa do Guindaste, 13, s. e m.
 Antonio José Teixeira Marques, r. do Senhor dos Passos, 59, s. e m.
 Antonio José Trench, 6, r. Direita, 20, s. e m.
 Antonio Lamella Gomes, r. do Hospicio, 354 L, s. e m.
 Antonio Lopes Gomes Rego, largo d'Ajuda, 4, s. e m.
 Antonio Luiz Fernandes Soares, r. da Alfandega, 7, s. e m.
 Antonio Luiz Martins, r. de Bragança, 32.
 Antonio Luiz Moreira, r. do Rosario, 25, s. e m.
 Antonio Manoel Pereira, r. Velha de S. Francisco da Prainha, 33, m.
 Antonio Manoel Teixeira Cunha, r. da Lapa, 27, s. e m.
 Antonio Martins de Araujo, largo da Prainha, 14.
 Antonio Martins e Castro Jobim, r. das Mangueiras, 10, s. e m.
 Antonio Martins Lopes, r. da Pedreira da Gloria, 13, s. e m.
 Antonio Martins Vieira Izidro, r. do Rosario, 38, m.
 Antonio Moreira Neves, r. de D. Manoel, 14, s.
 Antonio Moutinho Maia, r. da Imperatriz, E, s.
 Antonio Nery de Almeida, r. da Quitanda, 2 B.
 Antonio Nunes Machado & C., r. do Hospicio, 64, m. (por atacado e varejo).
 Antonio Per.º Leite Guim.º, r. do Espirito S.º, 4, e Lavradio, 38, s. e m.
 Antonio Pereira de Mattos, r. de S. Bento, 58, s.
 Antonio Pereira Peixoto Guimarães, r. da Carioca, 415 e 419, s. e m.
 Antonio Pinheiro, r. do Rosario, 71, s. e m.
 Antonio Ribeiro Monteiro, r. do Conde, 73.

- Antonio Rodrigues Barbosa, r. dos Ourives, 8, s. e m.
 Antonio da Silva Rego, r. do Cano, 108, s. e m.
 Antonio da Silva Tavilla & C., r. de S. Bento, 33, s. e m.
 Antonio de Siqueira & Silva, r. do Rosario, 30, s. e m.
 Antonio de Souza Alecrins, r. da Conceição, 40, s. e m.
 Antonio Teixeira de Barros, r. da Prainha, 3, s.
 Antonio Teixeira de Carvalho, r. do Cattete, 84, s. e m.
 Basto & Azexedo, r. Nova de S. Bento, 53, s. e m.
 Bento José Luiz Vianna, r. de S. José, 68, s.
 Bento Teixeira Bastos, r. Direita, 13.
 Bernardino José Teixeira Leite, r. Direita, 139, m. (vende para as pro-
 vincias do Rio, Minas e S. Paulo).
 Bernardino da Silva Queiroz, praia dos Mineiros, 53, m.
 Bernardo Alves Corrêa de Sá, r. de S. Pedro, 2 D, s.
 Bernardo Gomes Carneiro, r. de D. Manoel, 48, s. e m.
 Bernardo José Bisarro, r. dos Ourives, 110, m.
 Bernardo José da Cunha, filho, r. do Rosario, 137, s. e m.
 Boaventura José Ribeiro da Fonseca, r. de D. Manoel, 68, s. e m.
 Caetano Antonio Ferreira, r. das Violas.
 Camillo Alves Meira, r. do Carmo, 33, s. e m.
 Candido Soares de Mello & C., r. de S. Pedro, 34, m.
 Carvalho & Azevedo, r. do Rosario, 125, m.
 Carvalho & Irmão, largo da Prainha.
 Casimiro José Teixeira, r. Nova de S. Bento, 1, s.
 Castro & Neves, r. do Rosario, E, m.
 Claudino do Nascimento Ramalho, r. de D. Manoel, 22, s. e m.
 Clemente Joaquim dos Santos Pinto & C., becco de Bragança, 8.
 Cordeiro & Guimarães, r. do Rosario, 45, s. e m.
 Costa & C., r. da Valla, 63, s. e m.
 Costa & Fraga, r. de D. Manoel, 20, s. e m.
 Coutinho & Guimarães, becco da Lapa, 20, s. e m.
 Crovesy, r. dos Ourives, 10.
 Cruz & Figueira, junior, fornecedores de navios, largo do Paço, 5, e
 Sacco do Alferes, 10.
 Cunha & Braga, r. de S. Pedro, 90.
 Custodio da Costa-Ferreira, r. do Rosario, 22 E.
 Custodio José da Costa, r. Velha de S. Francisco da Prainha, 8 A, s.
 Custodio José Pereira Guimarães, becco da Boa Morte, 3, s.
 Domingos Alves Meira, r. d'Ouvidor, 21, s. e m.
 Domingos Carvalho de Almeida Gomes, r. da Quitanda, 190, m.
 Domingos da Cunha Guimarães, r. do Sabão, 13, s. e m.
 Domingos do Espirito Santo Magalhães, r. do Rosario, 76, m. de varejo
 e de atacado.
 Domingos Francisco da Cunha, r. d'Ajuda, 36, s. e m.
 Domingos José Pereira, r. Nova de S. Bento, 52, s. e m.
 Domingos José da Silva, r. do Sabão, 4, s. e m.
 Domingos José da S.^a Lima, r. de S. José, 46, s. (Tem fab. de torrar café).
 Domingos José Távira, r. do Principe, 10 (Cajueiros).
 Domingos Marques de Oliveira, r. do Rosario, 115, s.

- Domingos Martins Pereira, r. d'Alfandega, 234, s. e m.
 Domingos Moreira Soares de Campos, r. do Mercado, 31, m.
 Domingos Pereira da Cruz Silva & C., r. do Hospicio, 60, m.
 Domingos Pereira da Cruz Silva & C., r. do Rosario, 26 e 60, m.
 Domingos de Souza Mendes, r. dos Latoeiros, 76, m.
 Faria & C., r. do Rosario, 106.
 Faustino José da Rocha, r. do Catete, 54, s. e m.
 Feliciano Netto de Azevedo, r. do Engenho Velho, s. e m.
 Fernando Antonio Pereira do Lago, r. do Ouvidor, 24, s.
 Fernando Röhe, r. do Hospicio, 42, s. e m.
 Filippe Hue & C., r. Direita, 14, s. e m.
 Filippe José Lopes Vianna, r. larga de S. Joaquim, 127, s. e m.
 Firmino Ribeiro Ermida, r. do Rosario, 23, m.
 Florencio Paz, r. das Marrecas, 23 e 25, s. e m.
 Francisco Antonio de Oliveira Guimarães, r. de D. Manoel, 52, s. e m.
 Francisco Cardoso, largo da Imperatriz, 117, s. e m.
 Francisco Coelho Bastos, na Ilha das Cobras, 23, s. e m.
 Francisco da Costa Faria, r. do Hospicio, 46, m.
 Francisco Fernandes de Oliveira Sobral, r. do Rosario, 97.
 Francisco Ferreira Cunha e Silva, r. da Misericordia, 1, s. e m.
 Francisco Firmino de Castro Lima, r. de D. Manoel, 20 A, s. e m.
 Francisco Gonçalves de Moura, r. de S. Pedro, 41, s. e m.
 Francisco Ignacio Mendes, r. d'Ouvidor, 2, 6 e 8.
 Francisco Joaquim da Silva, r. das Violas, 2 E, s.
 Francisco José Bitancourt, praia dos Minciros, 39, s.
 Francisco José Machado e Silva, r. da Prainha, 31, s. e m. (por atacado e a varejo para fóra da cidade).
 Francisco José Martins de Oliveira, r. do Mercado, 29, m.
 Francisco José Pacheco Guimarães, r. da Prainha, 70, s. e m.
 Francisco José Vieira de Carvalho, r. do Carmo, 6, s. e m.
 Francisco José Ribeiro Basto, r. do Conde, 16, s. e m.
 Francisco Manoel de Mello, r. do Fogo, 22, s. e m.
 Francisco Martins Guimarães, r. do Sabão, 4, s.
 Francisco Monteiro Mascarenhas, r. do Hospicio, 44, s. e m.
 Francisco de Paula Bitancourt, r. da Misericordia, 9, s. e m.
 Francisco Pereira Lima, r. do Hospicio, 238, s. e m.
 Francisco da Silva Araujo, r. da Valla, 148, s. e m.
 Freitas & C., r. de S. Bento, 8, s.
 Gouvêa & Braga, r. de S. Pedro, 36, m.
 Gregorio Antonio Martins, travessa do Guindaste, 3.
 Guimarães & Santos, r. de D. Manoel, 40, s. e m.
 Henrique Estanislão Bizarro, r. do Sabão, 303, m.
 Hermenegildo José da Silva Netto, r. dos Pescadores, 78, m.
 Ignacio José dos Santos, r. do Lavradio, 35, s. e m.
 Isidoro José Antunes, r. do Cano, 148 A, s. e m.
 Jeronymo Pinheiro de Carvalho, r. do Mercado, 11, s. e m.
 João Alves da Costa Reis, Arco do Telles, 2 B.
 João Alves da Costa Reis & Irmão, travessa de S. Francisco de Paula, 1, e r. do Cano, 120, m.

- João Antonio da Costa Carvalho, com armazem o mais completamente sortido, r. do Hospício, 38.
- João Antonio da Costa Lima, r. Nova d'Ouvidor, 4, s. e m.
- João Antonio da Rocha Martins, r. da Imperatriz, 126 A.
- João Antonio da Rocha Pereira & Irmão, r. de S. Pedro, 20, m.
- João Baptista Coelho, r. da Imperatriz, 107, s.
- João Baptista Leite & C., r. da Quitanda, 195, m.
- João Baptista Mart., r. do Catete, 6, e Cam. Nov. de Botafogo, s. e m.
- João Chrysostomo Machado & C., r. do Rosario, 48 e 56, m.
- João Francisco da Costa, r. do Catete, 132, m.
- João Francisco David, r. de S. Jorge, 1 B, s. e m.
- João Francisco da Silva Guimarães, r. do Catete, 95, s. e m.
- João Grange & C., largo do Paço, 3, m.
- João Henrique de Castro Gomes, r. dos Pescadores, 86, s. e m., e r. do Livramento 24, s. e m.
- João Idyllio de Gouvêa, r. de S. Pedro, 36, s. e m.
- João José Ferreira Portugal, r. da Ajuda, 70, s. e m.
- João José de Oliveira Carvalho, praia da Saude, 6, s. e m.
- João José de Souza Christino, r. da Lapa, 69, s. e m.
- João José de Souza Lima, r. do Hospício, 50, s. e m.
- João Luiz Pereira Guimarães, r. de S. Francisco da Prainha, 18 e 20, s.
- João Mano Barreira, r. da Prainha, 91, s. e m.
- João Martins de Almeida, r. d'Alfandega, 44, m.
- João Martins de Oliveira & C., r. do Rosario, F, m.
- João Martins dos Santos, r. do Rosario, 28, s. e m.
- João da Matta e Silva, r. das Violas, 53, s. e m.
- João Nunes Victoria, praia de S. Christovão 47, s. e m.
- João Pedro da Silva Couto, r. dos Pescadores, 63, m.
- João do Rego Viveiros, r. do Sabão, 2 C, s.
- João Teixeira da Cunha (armazem de vinhos da Companhia).
- João Vieira Braga, r. da Saude, 4 B, s. e m.
- João Vieira de Souza, r. da Lapa, 67, s. e m.
- Joaquim Alves Barroso, r. das Violas, 2 A, s.
- Joaquim Alves da Costa Pinho, Arco do Telles, 18 A, s.
- Joaquim Alves da Silva, r. de S. Jorge, 51, m.
- Joaquim Antonio da Cunha, r. do Rosario, 139, s. e m.
- Joaquim Antonio Dias, r. da Carioca, 19.
- Joaquim Antonio Gonçalves Basto, r. de S. Pedro, 15.
- Joaquim Antonio Pereira de Lemos, r. do Hospício, 48, s. e m.
- Joaquim da Cunha Guimarães & C., r. do Sabão, 13, s. e m.
- Joaquim Esteves Ribeiro, r. de S. José, 73, m.
- Joaquim Esteves Ribeiro & C., r. dos Ourives, 13, s. e m.
- Joaquim Francisco da Rocha Avintes, r. da Valla, 129, s. e m.
- Joaquim Gonçalves Camás, r. de S. Jorge, 1, s. e m.
- Joaquim José de Andrade Basto, largo da Carioca, 2 A, e 6, e r. de S. José, 84, s. e m.
- Joaquim José Duarte, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 23 A, s. e m.
- Joaquim José Maria da Costa Bastos, r. do Cano, 84, s. e m.
- Joaquim José Maria dos Santos Castro, r. d'Alfandega, 343, m.

- Joaquim José de Oliveira Barbosa, praia dos Mineiros, 41 A, s.
 Joaquim José de Oliveira Braga, r. da Assembléa, 71.
 Joaquim José da Silva Torres, r. de S. Bento, 56, s. e m.
 Joaquim José Vieira, r. de D. Manoel, 8, s.
 Joaquim Pinto do Couto & C., r. dos Latociros, 26, m.
 Joaquim Ricardo da Costa Guimarães & C., r. da Lapa do Desterro, 93, s. e m.
 Joaquim dos Santos Salgueiro, r. de S. José, 48, m.
 Joaquim Soares da Costa, r. do Cano, 16, s. e m.
 Joaquim de Souza Ribeiro, r. do Hospício, 314, m.
 Joaquim Martins de Lima, r. do Rosario, 15 A.
 Joaquim Pereira Baptista, r. do Rosario, 70, s. e m.
 Joaquim Pinto Rosas, r. da Alfandega, 97.
 Joaquim Rodrigues de Araujo, r. do Carmo, s. e m.
 Joaquim dos Santos Salgueiro, r. de S. José, 48, s. e m.
 Joaquim da Silva Campos, r. de S. Pedro, 7.
 Joaquim da Silva Macieira, r. dos Ourives, 12, s.
 Joaquim da Silva Maia, r. do Rosario, 5, s. e m.
 Joaquim Vieira Coimbra, r. do Rosario, 120, s. e m.
 José Alexandre Picanço & Joaquim Esteves Picanço, praia dos Mineiros, 25, m.
 José Alves Gatueiro, r. do Sabão, 1 A, s.
 José Antonio de Amorim Soares, r. de S. Jorge, 1, s. e m.
 José Antonio de Andrade Bastos, r. Fresca, 18, s. e m., e deposito de doce superior de goiabada.
 José Antonio Cabral, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 19, s. e m.
 José Antonio de Carvalho Bastos, r. do Sabão, 1 D.
 José Antonio de Campos, junior, r. do Lavradio, 35, A, s. e m.
 José Antonio Duarte Ribeiro, r. da Princeza, Catetê, 12, s. e m.
 José Antonio Ferreira, r. do Rosario, 135, m.
 José Antonio Gonçalves Santos, r. da Alfandega, 2, m.
 José Antonio Monteiro Torres, r. Nova de S. Bento, 38, s. e m.
 José Antonio Novaes Coutinho, Arco do Telles, 3, s. e m.
 José Antonio da Silva Reis & C., r. de S. Pedro, 90, s. e m.
 José Antonio Vaz da Rocha Guimarães, r. do Rosario, 118, m.
 José Baptista da Rocha, r. d'Assembléa, 45, s. e m.
 José Bastos de Oliveira & C., r. do Sabão, 29, s. e m.
 José Bento Pereira Braga, r. do Rosario, 144, m.
 José Bernardo Martins, r. da Lapa do Desterro, 66, s. e m.
 José Borges Monteiro, junior, 6, r. d'Ouvidor, 23, s. e m.
 José Cancio Pereira Soares, r. do Hospício, 23, s. e m.
 José Carlos Figueira & C., r. d'Alfandega, 29 A, s. e m.
 José Carvalho de Lima Pereira Bastos, r. do Mercado, 5, s. e m.
 José da Costa Guimarães, r. da Valla, 93, s. e m.
 José da Cruz Lima, r. do Hospício, 143, s. e m.
 José Domingues da Costa, r. Direita, 88, s.
 José Duarte de Araujo, r. d'Alfandega, 397, esquina do Campo, s. e m.
 José Feliciano Gonçalves, r. de Bragança, 15, s. e m.
 José Fernandes da Costa Guimarães, r. de D. Manoel, 36, m.

- José Fernandes Ramôa, r. d'Ajuda, 3/4.
 José Fernandes da Silva, r. da Misericórdia, 18 A, m.
 José Ferreira Alves & C., r. do Hóspicio, 38, s. e m.
 José Francisco Ferraz de Mello, r. de D. Manoel, 10.
 José Francisco Pereira Dias, r. do Catete, 207, s. e m.
 José Francisco Rodrigues da Silva, r. de S. Francisco da Prainha, 63, s. e m.
 José Gomes Ribeiro, r. do Mercado, 13, e Arco do Telles, 12, s. e m.
 José Gonçalves Ferreira da Silva, r. Nova do Livramento, 7, s. e m.
 José Gonçalves Peixoto, r. do Mercado, 33, s. e m.
 José Gonçalves da Silva, r. Nova do Sabão, 47, s. e m.
 José Gonçalves da Silva Pinto Bastos, praia da Saude, 3, s. e m.
 José Guedes de Azevedo & C., r. de S. Pedro, 332, s. e m.
 José Henrique de Castro Gomes, r. de S. Joaquim, 56 e 59, s. e m.
 José Ignacio Albernas & C., r. do Sabão, 399, s. e m.
 José Ignacio da Cunha Vianna, r. de D. Manoel, 42, s. (por atacado).
 José Joaquim Alves de Mattos & C., r. da Quitanda, 182, m.
 José Joaquim de Amorim, r. de S. José, 1, s. e m. (por atacado o varejo).
 José Joaquim Ferreira & C., r. do Rosario, 138, m.
 José Joaquim Gonçalves de Siqueira, r. de D. Manoel, 30, s.
 José Joaquim de Oliveira Bastos & C., r. de D. Manoel, 21, s. e m.
 José Joaquim da Silva Ribeiro, r. do Rosario, 89 B, s. e m.
 José Joaquim Vieira Rodrigues, Rocio Pequeno, 4 e 6, m.
 José Lopes dos Santos & C., travessa do Matto Grosso, 1.
 José Luciano Dourado, r. Fresca, 4, s. e m.
 José Luiz Pereira, r. da Valla, 96, s. e m.
 José Luiz dos Santos Teixeira, r. de S. Pedro, 15, s.
 José Maria Fernandes Faro, r. da Imperatriz, 23, s.
 José Maria Francisco Sampaio, r. do Cotovello, 8 A.
 José Maria Martins Vieira, r. do Senhor dos Passos, 122, s. e m.
 José Maria da Natividade, r. Direita, 145, m. (por atacado).
 José Maria da Rosa Cabral, r. do Livram., 65, e r. da Imperat., 167, m.
 José Marques Figueira, r. da Prainha, 70, s. e m.
 José de Miranda Santos, r. do Fogo, 67, em frente ao largo do Campim, s. e m.
 José Moreira de Figueiredo, junior, & C., r. do Engenho Velho, 105 A.
 José Pereira Braz, r. do Sabão, 365, m.
 José Pereira Lustoza, praia da Gambôa, 1, s. e m.
 José Pereira Nobre, r. da Misericórdia, 8.
 José Pereira Ramos, r. do Sabão, 182, m.
 José Pereira da Silva, 3, 6, r. da Prainha, 29, s. e m.
 José Pinto Ferreira Rezende, praia Formosa, 169.
 José Pinto Martins, r. de S. Pedro, 21, s. e m.
 José Pinto Martins Bastos, r. do Sabão, 1 C, s.
 José Pinto de Sampaio Castro, r. do Rosario, 15 B, s.
 José Pinto de Souza, r. de S. Pedro, 81, m.
 José Ribeiro Machado de Meirelles & C., r. d'Alfandega, 332, s. e m.
 José Rodrigues Pereira Peixoto, r. das Violas, 128, s. e m.

- José da Silva Magalhães, r. do Rosario, 129, m.
 José da Silva Mello, r. d'Assembléa, 8, s.
 José de Souza Marcellino, ladeira da Conceição, 2, m., e r. do Aljube, 3.
 José dos Santos Pereira Ramos, r. do Hospício, 111, m.
 José Teixeira de Queiroz Magalhães & C., r. da Saude, 47, s.
 Jules, Vianna & C., r. d'Ouvidor, 38, m. (varejo e atacado).
 Liberal & Ribeiro, r. da Imperatriz, 64.
 Lino Ferraz de Noronha, praia dos Mineiros, 33, m.
 Lopes & Teixeira, travessa do Paço, 9, m. (por atacado e varejo.)
 Lourenço José de Miranda, largo do Paço, 1, m.
 Lourenço da Silva Cabaça, becco da Boa Morte, 14.
 Luiz Antonio Cardoso Vidal, r. do Hospício, 27, m.
 Luiz Antonio da Silva Soares, praia dos Mineiros, 27, s.
 Luiz Joaquim Alves Calvão, r. dos Ourives, 165, s. e m.
 Luiz Pereira da Silva, r. da Imperatriz, 44, s. e m.
 Luiz Teixeira da Costa Carvalho, r. do Rosario, C, s. e m.
 Machado & Lessa, Arco do Telles, 15, s.
 Machado & Pinto, junior, r. de S. Pedro, 46, m.
 Manoel Alves Souto Cunha, r. do Rosario, 15 e 119, s.
 Manoel de Aristides Ferreira Porto, r. da Valla, 95, m.
 Manoel Antonio de Brito Abreu, r. do Rosario, 96, pertencente á r.
 da Valla, s.
 Manoel Antonio Fortunato e Almeida, r. de S. Francisco da Prai-
 nha, 65, s. e m.
 Manoel Antonio Pereira Alves, r. da Misericórdia, 7, s. e m.
 Manoel Antonio da Silva, r. do Rosario, 140, s. e m.
 Manoel Dias de Magalhães, r. do Rosario, 13 B, s. e m.
 Manoel Domingues Mariz, r. das Violas, 1, m.
 Manoel de Azevedo, r. do Catete, 71, s. e m.
 Manoel da Costa Oliveira, largo do Paço, 4, s. e m.
 Manoel Ferreira Gomes, r. de D. Manoel, 22, m.
 Manoel Franciseo Carneiro de Sá, r. Nova de S. Bento, 58, m.
 Manoel Francisco Vasques, r. do Sabão, 89, s. e m.
 Manoel Gomes Cardoso, r. da Imperatriz, 117 A.
 Manoel Gomes Guimarães, r. de S. Bento, 38, s. e m.
 Manoel Gonçalves Moreira, r. da Quitanda, 10 A, s. e m.
 Manoel Joaquim de Carvalho, r. da Prainha, 89, s. e m.
 Manoel Joaquim de Castro, r. dos Invalidos, 84, m.
 Manoel Joaquim da Silva Loureiro, r. da Carioca, 20, s. e m.
 Manoel Joaquim dos Santos Teixeira, r. da Candelaria, 40 A, s. e m.
 Manoel José Barbosa, r. do Rosario, 136 A, s.
 Manoel José da Costa, junior, r. de S. José, 56, m.
 Manoel José da Cunha Bastos, r. da Misericórdia, 46, s. e m.
 Manoel José Botelho, r. do Pedregulho, 72.
 Manoel José Machado, r. da Prainha, esquina do becco das Canôas,
 s. e m.
 Manoel José Machado & C., r. de S. Francisco da Prainha, 14, s. e m.
 Manoel José Pereira, r. do Sabão, 203, s. e m.
 Manoel José Rodrigues, r. de S. Pedro, 1.

- Manoel José dos Santos Braga, r. da Imperatriz, 88 A, m.
 Manoel José da Silva Carvalho, largo da Batalha, 9, s. e m.
 Manoel José de Souza Nunes & C., r. do Catete, 25.
 Manoel Marcellino da Cruz, r. do Fogo, 33, s. e m.
 Manoel Martins Pereira, r. d'Alfandega, 235, e travessa do S. Domingos, 1.
 Manoel Martins d'Oliveira, r. de S. José, 119, s. e m.
 Manoel de Oliveira Lirio, Arco do Telles, 12, s. e m.
 Manoel Pedro Gomes da Fonseca, r. da Prainha, 91, s. e m.
 Manoel Pereira Pedrosa, r. do Sabão, 270, s. e m.
 Manoel Pereira dos Santos Motta, becco das Canôas, 1.
 Manoel do Rego Calisto, r. do Rosario, 122, s. e m.
 Manoel Rodrigues Vieira, r. d'Alfandega, 124, s. e m.
 Manoel da Silva Proença, r. do Conde, 31, s. e m.
 Manoel dos Santos Pereira Ramos, r. da Valla, 62.
 Manoel da Silva Maia, r. do Rosario, 105, s.
 Marcellino Mendes d'Azevedo, r. do Rosario, 66, s. e m.
 Martins & Saldanha, r. d'Alfandega, 9, m.
 Mathias Gonçalves Dias, becco da Fidalga, 5, s. e m.
 Miguel Antonio Dias, r. do Sabão, 89, m.
 Miguel Antonio Moinhos, r. do Regente, 30, s. e m.
 Narciso Francisco da Costa Silva, r. da Quitanda, 57, m.
 Neves & Costa, r. do Rosario, 96, esquina da Valla, s. e m.
 Nicoláo José Gonçalves Guimarães, r. da Misericórdia, 20, s. e m.
 Paulino Xavier da Costa, r. Nova do Ouvidor, 2, s. e m.
 Pedro José Rodrigues de Amorim, r. do Sacramento, 15 A, s. e m.
 Peixoto Irmão & C., r. do Rosario, 78, atacado e varejo.
 Pereira & Meirelles, largo do Paço, 4, s. e m.
 Pinto & Peixoto, r. d'Alfandega, 97, s. e m.
 Pinto Silva & Ferreira, r. do Rosario, 32, e do Hospicio, 1, m., onde se apromptão ranchos para navios.
 Pinto Torres & C., r. do Sabão, 49.
 Ricardo Antonio Rodrigues, r. de S. Francisco da Prainha, 67.
 Rocha & Lemos (para Minas), r. dos Pescadores, 39, m.
 Rodrigues, r. da Quitanda, 189.
 Rodrigues & Nogueira, r. do Carmo, 26, m.
 Salvador Romão & C., Arco do Telles, 8, s.
 Sampaio Assis & Gomes, praia dos Mineiros, 43 A, s.
 Santos, Filho & C., becco das Cancellas, 4, m.
 Sebastião Antonio Rodrigues Braga, em Andarahy Pequeno, passado o Portão Vermelho.
 Sebastião José de Menezes, r. do Rosario, 100, m.
 Sebastião José de Moraes & Irmão, r. dos Latociros, 87, s. e m.
 Sebastião José Vieira, r. do Fogo, 81, s.
 Serra & C., r. de S. Pedro, 211, s. e m.
 Silva, r. do Rosario, 26, m.
 Souza & Chaves, r. d'Alfandega, 155, m.
 Targini José da Cruz, r. do Rosario, 90, s. e m. (por atacado e varejo).

- Theotónio Magalhães Arango Bastos & C., r. dos Ourives, 87.
 esquina da r. do Rosario (por atacado e varejo).
 Theotónio Pires da Fonseca, r. da Imperatriz, 130 e 161; r. da Prainha, 135; r. da Conceição, 135 C; e largo da Gloria, 2, s. e m.
 Thomaz Ribeiro Maltez, praia dos Mineiros, 49.
 Valentim Carneiro da Silva Pardilha, r. d'Alfandega, 156, e r. do Sabão, 183, m.
 Vianna Miranda & C., r. do Sabão, 5, s. e m.

Deposito de Farinha de Trigo Americana.

Domingos Antonio de Azevedo, r. de S. Francisco da Prainha, 9 E.

Deposito de Marmores.

LUIZ ANTONIO FERREIRA GUIMARÃES

COM DEPOSITO DE MÁRMORES NA PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO, 72.

Os marmores que se venderem neste Deposito serão por preços razoaveis e mais baratos do que em outras quaesquer casas, em razão de se receberem por encomenda de uma das principaes casas da Europa, os quaes além de outras diversidades, são dos seguintes: marmores brancos e de côres finas, moldados e lisos, para mesas redondas, e ovadas, consolos direitos e de voltas, toilettes differentes com guarnições de porcelana ou sem ella, para balcões e mesas compridas, para tampas de sepulturas, etc. Tambem se cortão conforme o risco que o comprador pretender, e se apromptão caixões para os marmores que neste deposito forem vendidos e que os Srs. compradores pretenderem remetter para fóra da cidade ou da provincia, sem que pelos mesmos e pelo trabalho se leve quantia alguma. Nesta casa se acha igualmente o unico deposito dos cofres de ferro batido á prova do fogo, de mui lindo mecanismo, feitos por um primeiro fabricante de Paris: emfim, ahi se encontram outros muitos artigos de gosto, utilidade e capricho.

Depositos de Aguas Mineraes.

EM CASA DE E. & H. LAEMMERT

RUA DA QUITANDA 77

Se acha sempre um Deposito da melhor Agua natural de Vichy

cujos uso é recommendado pelos primeiros medicos nas molestias do figado, alterações das funcções do estomago, nos casos de chlorose, leucorrhéa, irregularidade da menstruação, affecções hypocondriacas, febres intermittentes rebeldes, escrophulas, rheumatismos chronicos, engurgitamento do baço, obstrucções do ventre. Não menos notoria é a virtude destas aguas para dissolver quaesquer concreções urinarias na bexiga, rins e figado.

AGUAS MINERAES
 PROVADO P. ACADEMIA IMP. DE MEDICINA DO RIO JA
Gerard & Co.
 RUA NOVA D'OUVIDOR N.º 2.

DENOMINAÇÃO.	PREÇOS.	DENOMINAÇÃO.	PREÇOS.
	Garrafa meia.		Garrafa meia.
Agua de Seltz.	320 200	Agua de Barreges ,	
" " Sedlitz.	500 320	para banhos. 1.ª	000 500
" " Pymont.	500 320	" " para beber.	500 320
" " Spa.	500 320	" " Pulna.	1.ª 000 500
" " Vichy.	500 320	" " Magnesiana 1.ª	000 500
" " Bone (Sul- furosa).	1.ª 000 500	" " Ferruginosa	400 240

«Tendo visitado o estabelecimento do Sr. Gerard, podemos afirmar que o trabalho se faz ali com toda a perfeição.»

(Extracto do relatório da comissão especial da Imperial Academia de Medicina do Rio de Janeiro.)

Agua virtuosa da Campanha, propria para os que padecem de estomago, r. de S. Pedro, 60.

Deposito de Licôres e Vinhos.

Antonio Pereira de Magalhães, r. da Quitanda, 30.

Tem sempre grande sortimento de licôres finos e entrefinos, xaropes, aguardente de França (cognac), aniz, genebra, rhum, e restil-da em pipas, medidas e garrafas, extracto de quina e de losna, espirito de vinho e de canna, tudo da melhor qualidade.

Associação do Bacalhão.

(Compõe-se dos seguintes socios)

Luiz Antonio Alves de Carvalho, caixa, praia dos Mineiros, 13.

Amaral, Filho & Reis, gerentes, praia dos Mineiros, 15.

Manoel Gomes da Cunha & C., adjuntos, r. de S. Pedro, 11.

Machado & Pinto junior, r. de S. Pedro, 46.

José Machado Coelho, r. de S. Pedro, 49.

Gaspar José Vianna & C., r. Direita, 62.

Victorino José Gonçalves, r. da Candelaria, 27.

Coutinho & Soares, r. da Candelaria, 20.

Brandão & Areás, praia dos Mineiros, 19.

Bernardo José da Cunha, r. do Rosário.

Magalhães & Castro, r. Direita, 52.

Mesquita & Pinto, praia dos Mineiros, 11.

Loja de Bijouterias e mais generos por atacado

Louis Hermann (p. p. Adolpho Christlieb), r. dos Ourives, 105.

DEPOSITO CENTRAL

DE MEDICAMENTOS E PRODUCTOS CHIMICOS

RUA DO HOSPICIO N.º 21.

Neste estabelecimento, onde se achá o deposito da SALSAPARRILHA DE BRISTOL, se toma a incumbencia da compra de toda a especie de drogas e de preparações chimicas tanto nacionaes como estrangeiras, e com condições mui moderadas.

No Deposito Central haverá sempre um completo sortimento dos principaes medicamentos compostos na Europa e na America, os quaes lhe são dirigidos pelos seus legitimos autores.

Os Srs. pharmaceuticos e droguistas receberão todos os mezes um prego-corrente de drogas com a indicação das alterações occorridas no decurso do mez, e receberão tambem o periodico *Indicador da Saude Publica* que se publica nesta cidade para dar a conhecer todos os progressos da sciencia.

As encommendas e reclamações deverão ser dirigidas a Vital Lapeyre, proprietario do Deposito Central.

Vital Lapeyre, rua do Hospicio, 21.

O Deposito Central se encarrega da compra em França e nos Estados-Unidos, de toda a especie de objectos que sejão, debaixo das mais moderadas condições.

Lojas de Calçado nacional e estrangeiro de todas as qualidades.

Agostinho Dionysio dos Santos, r. do Carmo, 51 A.

Antonio José Pinella, r. da Quitanda, 168.

Antonio José Rodrigues, r. do Cano, 36.

Antonio de Lemos Porto, r. do Cano, 20 A, e r. do Sabão, 65.

M.^{me} Berrard, r. dos Latociros, 23.

Clark & C., calçado inglez, travessa d'Ouvidor, 35.

Eduardo Castel, r. do Ouvidor, 48.

Francisco dos Santos Leal, r. do Cano, 14.

Guinemand, r. d'Ouvidor, 133, esquina da dos Latociros.

João Luiz Pedroso, r. do Carmo, 39.

Joaquim Ludgero de Aguiar, r. Nova de S. Pedro, 60.

Joaquim Ludgero de Aguiar & C., r. dos Ourives, 82.

Joaquim Ribeiro Pedroso, r. do Carmo, 38.

J. Campas, r. d'Ouvidor, 77.

José Alves de Oliveira Basto, r. do Sabão, 95.

José de Moraes Sarmiento & C., r. da Quitanda, 170. Com grande sortimento de calçado nacional e estrangeiro, esteiras da India, meias, chapéos de palha, ditos de sol, &c.

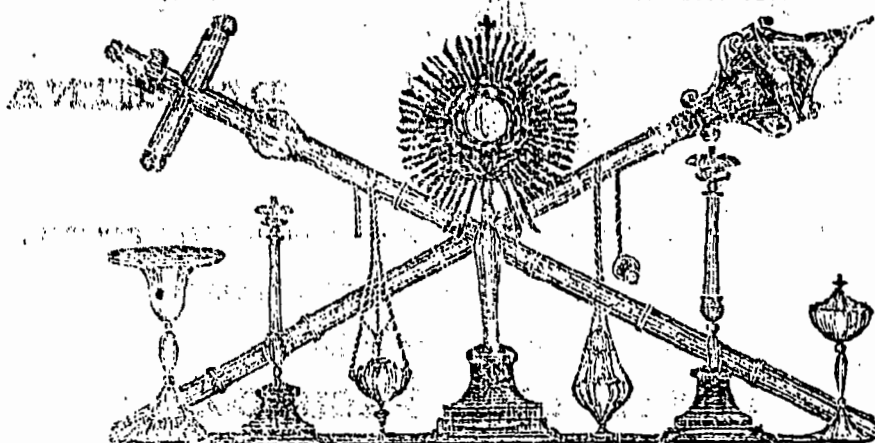
José Pereira Barbosa, r. da Quitanda, 105.

Manoel Alberto Ribeiro Meirelles, r. da Quitanda, 4.

Manoel José Vieira da Costa, r. da Quitanda, 164, esquina da das Violas.

Vedey, r. do Cano, 52, esquina da dos Ourives.

Wallerstein, Masset & C., r. do Ouvidor, 70, com calçado superior, tanto para homens, como para senhoras e erianças.

J. C. DUVIVIER

RUA DO OUVIDOR, 57.

Ornamentos para igrejas, capellas e oratorios, constando de banquetas de casquinha e metal dourado, thuribulos e navetas, lanternas, cruzes de procissão e de guião, lampadas, calices e patenas, custodias, galhetas, ambulas, caixas para os santos oleos, caldeirinhas, campas, e campainhas, &c., &c.; assim como ricos lustres e candelabros de crystal e de bronze, serpentinas, arandellas, castiças, tudo de todos os tamanhos e do melhor gosto possível, e por preço commodo, na loja de casquinhas e quinquilharias do numero acima.

Felizardo José Tavares, 3, 5, & C.^a, r. do Ouvidor, 52.

Sebastião Pires Ferreira, r. do Ouvidor, 34.

Vicente Legouy & Bouveret, r. do Ouvidor, 83.

Vicente Sigaux & A. Cantais, r. do Ouvidor, 76.

Lojas de Cêra.

Antonio Fernandes Pereira Vianna, r. do Hospicio esquina da Candelaria.

Antonio José da Cunha Bandeira, Ciriciro da Casa Imperial, r. do Sabão, 7.

Antonio Luiz dos Santos Lima, successor de José Ant. de Mattos & C., r. da Candelaria, 21. Tem em seu estabelecimento, para vender por commodo preço, cêra em tochas e velas de todos os tamanhos; muito superior chá da India e nacional de todas as qualidades; farinha de araruta a mais apurada possível; pilulas da familia verdadeiras da botica de José Ribeiro de Carvalho Reis, do Porto; fogo da China em cartas grandes; rapé das fabricas mais acreditadas desta côrte: todos estes generos se vendem em grandes e pequenas porções, e afixa-se e responde-se pelas suas boas qualidades.

Bento José Fernandes de Araujo, r. do Cano, 245.

Fernando José Martins & C., r. da Candelaria, 6 B.

João Soares Gomes & C.^a, r. da Candelaria, 17 A.

Joaquim Vieira da Cunha, r. do Sabão, 11.

José Maria dos Santos Carneiro, r. das Violas, 11.

Armazens e Lojas de Chá.

A LOJA



DA CHINA

Fundada em 1809, e distinguida pela excellencia dos seus generos,

RUA DA CANDELARIA, 18, EM FRENTE A' EGREJA.

Estabelecimento commercial de

J. PRAXEDES P. PACHECO.

Fornecedor da Casa Imperial em chá, sagú, araruta, mate, chocolate, sementes, bulbos, raizes e plantas para hortas, prados, jardins, pomares, etc.; rapé e outros artigos. — Distribue gratis noticias mais explicativas do que vende. — *V. Lojas de Sementes.*

Agostinho de Souza Neves & C.^a, r. d'Alfandega, 30.

Antonio & Francisco Pacheco, r. Direita, 76, esquina da r. de S. Pedro.

Antonio José da Cunha Bandeira, r. do Sabão, 7.

Antonio José Pedroso, r. do Hospicio, 17.

Antonio José Pereira da Silva, r. do Sabão, 17.

Antonio Luiz dos Santos Lima, r. da Candelaria, 21.



DE ANTONIO PINHEIRO BASTOS, R. DA CANDELARIA, 6 A.

Tem o melhor sortimento de chá, rapé, araruta, tapioca, sagú, chocolate, mate em folha escolhido, sementes, plantas, raizes de flôres, fructos, hortaliças ou arvores de ornamento para hortas, pomares, jardins etc., do que distribue catalogos.

Antonio Marques de Oliveira & C.^a (sagú, mate, araruta, arbustos, raizes &c.), r. do Ouvidor, 32.

Domingos Lourenço Gomes de Carvalho, r. da Candelaria, 17 A.

Felix Antonio Vaz & C., r. do Sabão, 25.

Fernando José Alves e Souza & C.^a, r. do Ouvidor, 49.

Fernando José Martins & C.^a, r. da Candelaria, 6 B.

Francisco José de Carvalho Leite, r. do Sabão, 90.

Francisco de Paula Brito, praça da Constituição, 64 e 78.

João Antonio Serzedello & Filhos, r. do Ouvidor, 40.

João de Araujo Coutinho, 6, r. Direita, 58, existe sempre um muíto completo e variado sortimento de chá brasileiro muito escolhido e já bem sazornado.

João Ferreira Pires & Irmão, r. da Candelaria, 16, defronte da Igreja.

Vendem também araruta e muitos outros generos.

Joaquim Vieira da Cunha, r. do Sabão, 11.

José Ferreira Pires, r. da Candelaria, 9.

J. L. G. Barreira & C., r. das Violas, 39; chá de todas as qualidades, tanto nacional, como da India.

José Luiz Teixeira Mendes, r. Direita, 60.

José Maria dos Santos Carneiro, r. das Violas, 11.

José Pinto da Costa, r. da Candelaria, 8.

José Vicente Cordeiro & C., r. do Sabão, 31.

Leão & Couto, r. de S. Pedro, 23.

Lourenço da Costa Rabello de Oliveira, r. do Ouvidor, 71 A.

Luiz Teixeira de Lemos, r. do Sabão, 112.

Manoel José Gomes de Oliveira & Irmão, largo da Prainha, 21, e r. do Mercado, 41 (por atacado e varejo).

COMPLETO SORTIMENTO

DE CHÁ DA INDIA DE TODAS AS QUALIDADES, E DE S. PAULO,

Herva mate, sagú, araruta, tapioca, pilulas da familia, os verdadeiros purgantes de Mr. Leroy, fogo da China, sementes de hortaliças e flôres, rua da Candelaria, 12 B, estabelecimento de Manoel José Pereira das Neves, commerciante brasileiro.

Sebastião Pires Ferreira, r. do Ouvidor, 34.

Servulo Barreto Monteiro, r. do Ouvidor, 39 A.

Lojas de Chapéos de Chile, de Italia e de outras qualidades.

Casimiro Junior & C., r. do Ouvidor, 42, esquina do becco das Cancellas.

Eduardo Castel, r. do Ouvidor, 48.

Joaquim Guilherme, r. dos Ourives, 82 A.

José de Carvalho Pinto, * 4, & C., r. de S. Pedro, 68.

Jeronymo Moreira da Silva, r. do Ouvidor, 29.

Luiz Eugenio Gilles, r. do Ouvidor, 40 A, esquina do becco das Cancellas. (Tambem de Manille.)

Manoel José Barbosa Vianna, r. do Hospicio, 73.

Moreira & Santos, r. de S. Pedro, 29. (Tambem chapéos de pello e de seda legitimos francezes.)

Lojas de Chapéos de Sol, Bengalas, etc.

Eduardo Castel, r. do Ouvidor, 48.

Falque Irmãos, r. da Quitanda, 87, e r. do Ourives, 78.

Wallerstein, Masset & C., r. do Ouvidor, 70.

Lojas e Depósitos de Charutos da Havana, Hamburgo, Bahia, etc.

DEPOSITO
DE CHARUTOS DA BAHIA
E CIGARROS DE PALHA DE S. PAULO
 DE
CONSTANCIO DOS REIS MOTTA.
 RUA DE S. PEDRO N.º 140.

RIO DE JANEIRO.

Nesta casa achia-se um completo sortimento de charutos finos dos fabricantes mais acreditados da provincia da Bahia, e os afamados cigarros de palha de S. Paulo de marca compridos.

Apromptão-se encomendas para fóra e vendem-se em porção e a varejo por preços commodos.

Amédée Poindrelle, r. do Ouvidor, 53.

A. & F. Desmarais, r. d'Ouvidor, 86, charutos de Havana.

Antonio Pereira Ribeiro Guimarães, charutos da Bahia, r. Direita, 15.

Antonio de Souza Freire, r. dos Pescadores, 20, charutos de Havana e Bahia.

Boucher & Hornois, r. Direita, 7.

Butt & C., r. dos Ourives, 149.

Castro & Irmãos, deposito da Bahia, r. do Rosario, 41.

Constancio dos Reis Motta, r. de S. Pedro, 140. (Tambem cigarros de palha e de S. Paulo.)

Costa & Almeida, r. das Violas, 76.

Francisco Pedro da Luz & C. (consignação da Bahia), r. do Hospicio, 113.

João Lessa, r. da Alfandega, 277.

João Vaz Ferreira & C., r. dos Pescadores, 32.

L. R. Soares, r. dos Ourives, 189.

Marcos de Mendia, escritorio r. Direita, 16, sobrado, (Charutos da Havana.)

Rodrigues & Simas, r. da Assembléa, 52 e 69.

Wallerstein, Masset & C., r. do Ouvidor, 70, superiores charutos de Havana de encomenda.

Loja de Cobre em Chapas.

José dos Santos Pinheiro & C., r. da Alfandega, 14.

Armazens e Lojas de Couros.

Agostinho Dionysio dos Santos, r. do Carmo, 51 A.

Alexandre Derenusson, r. do Rosario 88. Tem sempre um grande sortimento de tudo quanto é necessario para segeiros, selleiros e sapateiros.

Antonio Barboza Machado, r. d'Alfandega, 57.

Antonio Joaquim Pereira Cruz, r. d'Alfandega, 16.

Domingos José da Costa Guimarães, $\ddagger$ 3 de P., $\times$ 4, r. do Carmo, 20. (Armazem de couros, sedas, tapetes, gallão, ferragem e tudo quanto pertence a officina de segeiro, por atacado e a varejo.)

Feliciano José Gonçalves Vianna, r. da Quitanda, 32. (Com agencia de sola e couros curtidos na Ilha do Governador).

Francisco José Leite Lage, r. da Quitanda, 40 A.

Francisco José de Mello Souza, $\times$ 4, r. do Carmo, 43.

Guimarães & Guimarães, r. do Cano, 43.

Henrique José Caminha, r. da Alfandega, 67 e 77. (Couros de todas as qualidades e tudo mais pertencente a sapateiro, corrieiro e selleiro, e bem assim o mais rico sortimento de tapetes, sedas, gorgorão, lanternas, galões e tudo mais pertencente a segeiro.)

Machado & Lima, r. do Carmo, 55.

Manoel Alberto Ribeiro Meirelles, r. da Quitanda, 6.

Pedro Antonio Barreiros, r. do Sabão, 4.

Vieyra & Silva, r. do Carmo, 49.

Lojas de Drogas.

Antonio Ferreira dos Santos, r. Direita, 57.

Antonio Joaquim Gonçalves, r. de S. Pedro, 206.

Antonio José Alves de Castro, r. das Violas, 98.

Antonio José Ramos de Araujo Silva, r. Direita, 66.

Athanasio José da Silva, r. de S. Pedro, 196.

Bento Thomaz da Silva Coelho, r. Direita, 8.

Caetano Antonio Gonçalves Garcia & C., r. Direita, 67.

Chagas & Pinto, r. de S. Pedro, 16.

Domingos Joaquim Pereira Dias, r. Direita, 85.

Domingos José Marques, $\odot$ 6, r. Direita, 107.

Francisco José da Nobrega, r. Direita, 16.

João de Magalhães Pinho Leão, r. da Candelaria, 37.

João Martins de Freitas, r. Direita, 31.

João de Sequeira Dias, r. da Candelaria, 29.

José Luiz Gonçalves Barreira & C., r. das Violas, 39.

Luiz Antonio Passos & C., r. Direita, 58.

Luiz Pires Farinha & C.; r. Direita, 84.

Manoel Joaquim da Rocha & C., r. Direita, 80.

Manoel Martins dos Santos Porto, r. de S. Pedro, 207.

Manoel Monteiro da Luz, r. Direita, 99.

Nathaniel Sands & C., r. d'Alfandega, 20.

Oliveira Castro & Porto, r. das Violas, 21.

Tristão Ramos da Silva, 2, r. das Violas 14.

Vieira Braga, Filho, & Faria, r. Direita, 90 e 109.

Lojas de Fazendas seccas de todas as qualidades de seda, lã, algodão e linho; francezas, inglezas e allemãs.

Adriano Corrêa Bandeira & C., r. Direita, 21.

Albino Ferreira Guimarães & C., r. dos Pescadores, 74 A.

Alexandre Antonio Vieira de Carvalho, r. do Cano, 50 A.

Alexandre Castel & C., r. d'Ouvidor, 44.

Amôroso Lima & Mattos, r. da Quitanda, 155.

Anselmo Martins Corrêa & C., r. da Quitanda, 79.

Antonio Alves Pereira e Mello, r. da Assembléa, 55.

Antonio Borges Pereira & C., r. da Quitanda, 44 e 45.

Antonio Cardoso dos Santos, r. da Quitanda, 58.

Antonio Domingues Bastos, r. da Quitanda, 104 (por atacado e varejo).

Antonio Fernandes Ribeiro & C., r. do Hospicio, 28 A.

Antonio Ferreira Lapa, r. da Quitanda, 98.

Antonio Ferreira Sobral, r. dos Pescadores, 60.

Antonio de Freitas Guimarães, r. da Quitanda, 134 e 136 A.

Antonio Gomes da Silva Guimarães, r. dos Pescadores, 75.

Antonio Joaquim de Magalhães, r. do Hospicio, 28 B.

Antonio Joaquim de Moura Castro, r. do Hospicio, 124.

Antonio José da Cunha Motta, r. da Quitanda, 8.

Antonio José de Freitas Silva Guimarães, r. dos Ourives, 217.

Antonio José Pinto, r. da Quitanda, 128.

Antonio Luiz Machado Guimarães, r. do Hospicio, 96 e 124.

Antonio Luiz de Moura, r. dos Pescadores, 69.

Antonio Machado Magalhães, r. da Quitanda, 36.

Antonio Pinto Gomes, praça Municipal, 1.

Antonio dos Santos Moreira, r. dos Ourives, 70.

Barbosa Braga & C., r. da Quitanda, 83.

Bastos & Ferreira, r. da Quitanda, 60.

Basto Vieira & C., r. do Hospicio, 26 (varejo e atacado).

Bento Gomes de Macedo Braga & C., r. da Quitanda, 16.

Bernardo Casimiro de Freitas & C., r. do Mercado, 8 (varejo e atacado).

Braz Antonio Carneiro, r. da Quitanda, 146.

Campos & Irmão, r. do Lavradio, 35 B.

Carvalho & C., r. da Saude, 21.

Carvalho & Regal, r. da Assembléa, 21.

Castro & Meira, r. do Mercado, 23.

Custodio da Cunha Guimarães, r. do Mercado, 26.

- Diogo José Leite Guimarães, 6, r. da Quitanda, 118 (varejo e atacado).
 Domingos Antonio de Faria, r. do Hospício, 130.
 Domingos Gomes Flôres, r. do Sabão, 34 (varejo e atacado).
 Domingos José da Silva Bastos, r. da Quitanda, 130 e 132.
 Domingos Rodrigues de Carvalho, r. da Prainha, esquina da ladeira de João Homem, 2.
 Eduardo Castel, r. d'Ouvidor, 48 (fazendas francezas por atacado e a varejo).
 Faria & Pereira, r. d'Alfandega, 154.
 Fernando Julio de Souza Passos & C., r. do Hospício, 78 A.
 Fernando de Vasconcellos Lemos Castello Branco (fazendas inglezas e francezas), r. d'Ouvidor, 96.
 Filippe Henriques da Costa, r. do Conde, 34.
 Fonseca & C., r. d'Alfandega, esquina da r. da Conceição, 42.
 Francisco de Assis Oliveira, r. do Hospício, 150.
 Francisco Augusto de Freitas Pinto, praça Municipal, 1.
 Francisco Fernandes de Mattos Lima, r. da Quitanda, 155.
 Francisco Ferreira de Andrade, successor de Lourenço Martins Ferreira, r. da Quitanda, 22.
 Francisco Ferreira Cardoso Guimarães, r. do Cattete, 123.
 Francisco Joaquim Corrêa de Brito, r. da Quitanda, 78.
 Francisco José Gonçalves de Castro, r. do Conde, 20.
 Francisco José Gonçalves da Silva, 6, r. do Hospício, 140.
 Francisco José Rodrigues da Silva Bastos & C., r. da Quitanda, 24.
 Francisco Real, r. do Sacramento, 27 A.
 Francisco do Valle Guimarães, r. da Quitanda, 162.
 Guerreiro & Carneiro, r. da Quitanda, 106.
 Guilherme Coelho da Silva, r. da Quitanda, 124.
 Henrique José Maria de Lima, r. da Quitanda, 40.
 Jacintho Joaquim Mendes, r. da Quitanda, 109 (varejo e atacado).
 Jacintho Rodrigues de Mello, r. de S. Pedro, 154, em frente do largo do Capim (atacado e varejo).
 Jeronymo Pereira de Queiroz Figueiredo & C., r. dos Pescadores, 43.
 João Antonio de Almeida Lisboa, r. de D. Manoel, 29.
 João Antonio Fernandes de Miranda, r. d'Ajuda, 64 A.
 João Antonio de Oliveira, travessa do Paço, 16.
 João Bernardino Ribeiro de Faria, r. da Prainha, 12.
 João Bernardo Pereira Guimarães, r. de S. Pedro, 186.
 João Castelpoggi, cancella de S. Christovão, 86.
 João Ferreira da Costa, r. d'Alfandega, 120.
 João Ferreira da Cruz & C.^a, r. da Prainha, 8.
 João Gaspar Lobo & C., r. da Quitanda, 94.
 João Gomes da Silva Vianna, r. de S. Pedro.
 João José de Faria Braga, r. da Valla, 144.
 João Teixeira Bastos, r. do Pedregulho, 50 (S. Christovão).
 Joaquim Antonio Moreira & C., r. da Quitanda, 85 (atacado e varejo).
 Joaquim Custodio da Silva, r. de S. Pedro, 168.
 Joaquim Filippe do Espirito Santo, r. dos Ourives, 32 B.

- Joaquim Francisco do Valle Guimarães & C., r. da Quitanda, 158 A.
- Joaquim Gonçalves da Costa & C., r. do Ouvidor, 1, e r. do Mercado, 25 (atacado e varejo).
- Joaquim José Corrêa, $\mp$ 3, de P., $\mp$ 3, r. da Quitanda, 76.
- Joaquim José do Couto Guimarães, largo da Carioca, 20.
- Joaquim José Lourenço Dias, r. d'Ouvidor, 22 A, e r. Direita, 3.
- Joaquim José Moreira da Silva, r. d'Ouvidor, 26 (varejo e atacado).
- Joaquim José Peixoto, r. d'Ouvidor, 7 e 12 A.
- Joaquim Luiz Soares, r. Direita, 36 (varejo e atacado).
- Joaquim Manoel da Silva, r. do Sabão, 128 (por atacado e varejo).
- Joaquim Pedro Ferreira & C., r. d'Ajuda, 23.
- Joaquim de Souza Marcellino, r. dos Pescadores, 73.
- Joaquim de Souza Pinto Oliveira, r. da Quitanda, 7 A.
- José de Andrade Lobo Bastos, r. do Hospício, 162 a 166.
- José Antonio de Azevedo, r. do Hospício, 24.
- José Antonio Fernandes, largo da Lapa, 7, mora r. da Lapa, 22.
- José Antonio Pereira de Lacerda Braga, r. do Conde, 24.
- José Antonio Rodrigues Passos & C.^a, r. d'Alfandega, 154.
- José Antonio dos Santos, $\mp$ 3, & C., r. da Quitanda, 89.
- José Bento da Silva Guimarães & C., r. d'Ajuda, 3.
- José Cupertino de Oliveira Pires, r. de S. Pedro, 162.
- José da Cruz Vianna & Irmão, r. da Quitanda, 92.
- José Dias Copertino, r. da Quitanda, 135.
- José Dias Portugal, r. da Quitanda, 122.
- José Fernandes de Moura, r. da Prainha, esquina da ladeira do João Homem, 1.
- José Francisco de Carvalho, r. do Conde, 32.
- José Francisco Coelho, r. d'Assembléa, 42.
- José Francisco da Costa, r. da Quitanda, 137 (varejo e atacado).
- José Joaquim de Castro, junior, & C.^a, r. da Quitanda, 33.
- José Joaquim Ferreira da Costa Braga, r. do Passeio, 38, loja; e largo da Lapa, esquina da r. das Mangueiras, 57.
- José Joaquim de França, r. de S. Bento, 2 (varejo e atacado).
- José Joaquim Gomes Braga, $\mp$ 3, & C., r. da Quit., 88 (var. e atac.).
- José Joaquim Vieira Rodrigues, r. Nova de S. Pedro, 101.
- José Leite de Magalhães, r. de S. Pedro, 98.
- José Maria Figueira, r. do Hospício, 178.
- José Maria Leite, r. do Hospício, 178 A, esquina da r. do Fogo.
- José Maria de Mattos Costa, r. da Prainha, 33.
- José Ribeiro da Silva Leão, $\mp$ 3, r. da Quitanda, 69.
- José Rodrigues Jorge Terra & Irmão, r. do Cotovello, 1 A.
- José Rodrigues Soares, successor de Manoel José de Araújo Costa & C., r. da Quitanda, 95.
- José de Sá Rodrigues Moreira, r. do Hospício, 117.
- José da Silva Marques, r. d'Assembléa, 73.
- José de Souza Neves, junior, r. do Hospício, 78 A.
- José Teixeira da Cunha Carneiro, r. da Quitanda, 18.
- Leal & Fonseca, r. da Quitanda, 73.
- Leal & Gama, r. do Ouvidor, 55, e r. da Quitanda, 74.

Leite & Bastos, r. do Hospício, 141 A, e 178 A (atacado e varejo).
 Lemos Irmão & C.^a, r. do Ouvidor, 17.
 Leonardo de Barros Franco, r. da Quitanda, 84 (atacado e varejo).
 Leonel José Pinto Magalhães, r. dos Ciganos, 6.
 Luiz Henriques de Moraes Garcez, r. do Hospício, 238.
 Macedo & Leite, r. da Quitanda, 21.
 Magalhães, Pinto & Castro, r. da Quitanda, 101.
 Manoel Alves Carneiro Corrêa & C., r. da Quitanda, 106.
 Manoel Antonio Ferreira Villça, r. da Quitanda, 15.
 Manoel Cidade Velloso, r. do Hospício, 196.
 Manoel Godinho da Silva, r. da Quitanda, 160.
 Manoel Gomes Ferreira, $\frac{1}{2}$ 2, r. da Quitanda, 149.
 Manoel Joaquim Corrêa de Brito, r. da Quitanda, 154.
 Manoel Joaquim da Costa e Sá, r. da Quitanda, 131.
 Manoel Joaquim Gonçalves Rabello, r. da Quitanda, 18.
 Manoel Joaquim da Silva Gil, r. da Assembléa, 47 e 73.
 Manoel José Cardoso Machado, r. do Sabão, 55.
 Manoel José Duarte, r. da Quitanda, 117.
 Manoel José Rabello, r. da Quitanda, 99 (atacado e varejo).
 Manoel José de Souza Azevedo, r. d'Ouvidor, 22 A.
 Manoel Martins Lopes de Faria, r. dos Pescadores, 74.
 Manoel da Silva Ramos, r. da Saúde, 13, Vallongo.
 Manoel dos Santos, r. da Prainha, 87.
 Manoel Sequeira Moreira dos Santos, r. da Valla, 150.
 Marques Lima, r. da Quitanda, 53.
 Nunes & Guimarães, r. do Hospício, 169 A.
 Pedro Lopes da Cruz, r. de S. Pedro, 226.
 Pinheiro, Filho & C., r. da Quitanda, 91.
 Pinto & Pimenta, fornecedores de SS. AA. II., r. da Quitanda, 93.
 Possidonio José Martins de Araujo & C., r. do Hosp.^o, 78, e Ouriv., 207.
 Raphael Ferreira Regal, r. da Misericórdia, 26.
 Rodrigues & Irmão, r. Direita, 28, e r. d'Ouvidor, 25 A (atac. e varejo).
 Rufino Antonio Nunes, r. d'Ouvidor, 158.
 Sebastião Pinheiro, r. da Quitanda, 27.
 Sebastião de Souza Leal, r. dos Pescadores.
 Teixeira Pinto & C., r. da Quitanda, 100.
 Tocha & Lage, r. da Quitanda, 116 (varejo e atacado).
 Vallongo & Silva, r. de S. Pedro esquina da r. da Imperatriz, 1.
 Velloso, Flôres & Vieira, r. da Quitanda, 108.
 Vianna & Irmão, r. da Quitanda, 115 (varejo e atacado).
 Viuva Castro, r. do Conde, 20.
 Viuva Torres & C.^a, r. da Quitanda, 81.
 Wallerstein, Masset & C., fornecedores da Casa Imper., r. d'Ouvidor, 70.

Lojas de Fazendas com roupa feita de todas as qualidades.

Albino Ferreira Guimarães, r. dos Pescadores, 76 A.
 Antonio de Almeida, r. do Mercado, 51.
 Antonio Cardoso dos Santos, r. do Hospício.

- Antonio Joaquim da Cruz, becco dos Adellos, 15.
Antonio Joaquim de Freitas Castro, r. do Mercado, 23.
Antonio Joaquim Sampaio Castro, becco dos Adellos, 11.
Antonio José Ferreira de Faria, becco dos Adellos, 17.
Antonio José de Freitas Silva Guimarães.
Antonio Leite Fernandes, becco dos Adellos, 21 e 21 A.
Antonio José Lourenço Dias, r. do Ouvidor, 23.
Antonio José Martins, becco dos Adellos.
Antonio José Moreira de Carvalho & C., r. do Hospicio, 128 e 138.
Antonio José Peixoto, r. do Mercado, 49.
Antonio Luiz Machado Guimarães, r. do Hospicio, 96 e 124 (por atacado e varejo).
Antonio Martins da Silva Guimarães, r. do Hospicio, 79.
Antonio das Neves, r. da Alfandega, 81 A.
Antonio da Silva Guimarães, r. do Hospicio, 99 e 132.
Antonio da Silva Pereira, r. do Ouvidor, 16.
Antonio de Souza Leite Ribeiro & C., r. do Hospicio, 94.
Antonio Vieira Corrêa de Sá, r. do Hospicio, 101 e 107.
Basto, Vieira & C., r. do Hospicio, 26.
Bastos & Campos, r. do Hospicio, 114 e 116.
Bastos & Sampaio, r. Nova de S. Bento, 58.
Clemente José Machado, r. da Quitanda, 23.
Corrêa & Irmão, r. do Hospicio, 134.
Custodio da Cunha Guimarães, r. do Mercado, 2.
Demetrio José Ferreira, r. do Hospicio, 97.
Domingos Rodrigues de Carvalho, largo da Prainha, 9 H.
Etchebarne Frères, confection, r. do Ouvidor, 39.
Francisco da Fonseca Varella, r. de S. José, 80 e 82.
Francisco José Alves Vianna, r. do Hospicio, 77 A.
Francisco José Fernandes da Fonseca, r. do Hospicio, 126.
Francisco José Gonçalves da Silva, 6, & C., r. do Hospicio, 140 B.
Francisco Real, r. do Sacramento, 27 A.
Francisco Rodrigues de Araujo Pinheiro, r. da Saude, 67.
Francisco Teixeira Barbosa & C., r. da Valla, 2. A.
Henrique José Mendes de Oliveira & C.^a, r. da Candelaria, 41.
Honorio Pinto Pereira de Magalhães, r. do Hospicio, 110 e 112.
João Alves de Carvalho, r. do Mercado, 45.
João Antonio Gonçalves Liberal, r. da Imperatriz, 133.
João Ferreira da Costa, r. da Alfandega, 122.
João Ferreira da Cruz & C., r. da Prainha, 8.
João Martins Cardoso, becco dos Adellos, 15.
João Nogueira da Silva Guimarães & C.^a, r. do Hospicio, 122.
João Teixeira de Souza Costa, r. do Sabão, 96.
Joaquim Affonseca, r. dos Barbones, 56.
Joaquim Augusto da Silva Guimarães, r. do Hospicio, 118.
Joaquim Bandeira, largo de Santa Rita, 18.
Joaquim Dias Cardoso, r. do Hospicio, 80 e 86.
Joaquim Gonçalves da Costa & C., r. do Ouvidor, 1.
Joaquim José Lourenço Dias, r. do Ouvidor, 22 A.

- Joaquim José Moreira Guimarães, r. do Hospício, 90.
 Joaquim José Moreira da Silva, r. d'Ouvidor, 26, e do Hospício, 90.
 Joaquim José Noyes da Silva Guimarães, r. do Hospício, 103.
 Joaquim José Peixoto, r. do Ouvidor, 12 A.
 Joaquim José da Silva Guimarães & C., becco dos Adellos, 5 A, 7, 13 (a varejo e por atacado).
 Joaquim Manoel da Silva, r. do Sabão, 128, (por atacado e varejo).
 Joaquim Moreira de Freitas, r. do Mercado, 15.
 Joaquim Pereira de Figueiredo, becco dos Adellos, 1 A e 3.
 Joaquim da Silva Guimarães, becco dos Adellos, 1.
 Joaquim de Souza Pinto Oliveira, r. da Quitanda, 7 A, esquina da r. da Assembléa, com grande sortimento de roupa feita de modas do ultimo gosto de Paris.
 José Antonio Corrêa de Sá, r. do Hospício, 108.
 José Antonio Gomes Monteiro, r. do Hospício, 100 e 102.
 José Antonio Lisboa.
 José Antonio Lopes Ferreira, r. do Ouvidor, 17.
 José Borges Monteiro, junior, r. do Ouvidor, 23.
 José Carneiro Corrêa, becco dos Adellos.
 José Casimiro de Gouvêa Bairão, r. do Mercado, 21.
 José Dias de Freitas, r. do Hospício, 81.
 José Fernandes Moura, r. de S. Francisco da Prainha, 1.
 José Fernandes Vianna, r. da Prainha, 14.
 José Ferreira de Mattos, becco dos Adellos, 19.
 José Gomes de Oliveira Campos, r. da Prainha, 18.
 José Joaquim de Castro, junior, r. da Quitanda, 33.
 José Joaquim Moreira Freire, r. de S. José, 36.
 José Lopes de Souza, r. do Hospício, 84.
 José Machado da Silva Braga, r. do Hospício, 83.
 José Lourenço Reboredo, r. de S. José, 21.
 José Maria Mattos Costa, r. da Prainha, 33.
 José Pereira de Figueiredo & C., becco dos Adellos.
 José Pereira de Sá.
 José Ribeiro de Carvalho, r. da Quitanda 176, (atacado e varejo).
 José de Souza Neves, junior, r. do Hospício, 78 A.
 José Victorino Jorge, r. do Mercado, 37.
 José Vieira Corrêa de Sá, r. do Hospício, 109.
 Leonardo Fernandes da Fonseca, r. do Hospício, 106.
 Lucas Antonio Vieira & C., com todas as fazendas proprias para qualquer obra, r. do Sabão, 133 e 136.
 Luiz Antonio Salgado, r. do Hospício, 75 e 82.
 Luiz Leite de Almeida, r. do Ouvidor, 25 A.
 Manoel Alonço da Costa, r. da Alfandega, 295.
 Manoel Alves Martins Carneiro, r. do Cattete, 127.
 Manoel Joaquim Machado, r. do Cattete, 197 A.
 Manoel Joaquim da Silva Lessa, r. da Quitanda, 13.
 Manoel José Rodrigues Sampaio, r. Direita, 86, e do Hospício, 83.
 Narciso Joaquim de Magalhães Costa, r. do Hospício, 120.
 Passos & C., becco dos Adellos, 21.

Paulino Berruti, r. do Hospicio, 95.
 Pereira & Ribeiro, r. dos Ourives, 75.
 Possidonio José Martins de Araujo & C., r. dos Ourives, 207.
 Ricardo José Soares Rencó, r. Fresca, 14.
 Salgado & Filho, r. do Hospicio, 75.
 Severino Antonio Corrêa, r. do Hospicio, 152.
 Sebastião Pinheiro, r. da Quitanda, 27.
 Souza & C., travessa de S. Francisco de Paula, 16.
 Tinoco & C., becco dos Adellos, 1 A.
 Estabelecimento de roupas feitas no ultimo gosto, r. do Ouvidor, 37, sobrado.
 Viuva Jorge & C., r. do Mercado, 37.
 Rua Direita, 19, esquina, fato para homens e meninos, para viagens, makintoches e vestidos para senhoras montarem a cavallo.

Lojas de Ferragens e mais generos pertencentes a este negocio.

Antonio Barroso e Almeida & C., r. Direita, 71.
 Antonio Ferreira Alves, r. das Violas, 16.
 Antonio de Freitas Lima Guimarães & C., r. Direita, 27 e 50.
 Antonio Ferreira dos Santos, r. Direita, 57.
 Antonio Gonçalves de Freitas & C., r. Direita, 48.
 Antonio Joaquim Fernandes de Meira Guimarães, praça da Constituição, 38 e 58.
 Antonio José Fernandes de Azevedo & C., r. Direita, 59.
 Antonio Leite d'Oliveira Leal, r. Direita, 41.
 Antonio Pinto Gomes, r. da Candelaria, 34.
 Antonio da Silva Balio Porto, r. do Theatro, 15.
 Antonio Teixeira de Oliveira, r. Direita, 29.
 Araujo & Ennes, r. do Hospicio, 59.
 Athanasio José da Silva, r. de S. Pedro, 196.
 Bernardo Duarte d'Oliveira, r. de S. Pedro, 14.
 Bernardo Xavier Rebello, junior, r. da Candelaria, 39. (Por atacado.)
 Caetano Antonio Gonçalves Garcia & C., r. Direita, 67.
 Constantino José Marques Lousada & C., r. do Hospicio, 37.
 Corrêa & Pinto, r. das Violas, 6.
 Chagas & Pinto, r. de S. Pedro, 16.
 Domingos Joaquim Pereira Dias & Irmão, r. Direita, 85.
 Domingos José Marques, 6, r. Direita, 107.
 Domingos José Martins da Motta, r. Direita, 103.
 Domingos José Martins de Oliveira & Irmão, r. Direita, 81.
 Fernandes Pereira & Dias, r. Direita, 97.
 Ferreira & Machado, r. das Violas, 28.
 Francisco José Pinto Caminha & C., r. da Prainha, 35.
 Francisco Norbano Soares, r. do Hospicio, 47.
 Gabriel Alves Carneiro, r. Direita, 37.
 João Antonio Araujo, r. Nova de S. Pedro, 36.
 João Cabral das Neves, 6, r. Direita, 87.
 João Carlos Teixeira de Carvalho & C., r. Direita, 35.
 João Carvalho de Sá Macedo, r. de S. Francisco da Prainha, 12.

João Martins de Freitas, r. Direita, 31.
 João de Sequeira Dias, r. da Candelaria, 29.
 João Teixeira Bastos & C., r. Direita, 73.
 Joaquim Antonio da Silva Coelho, r. Direita, 53.
 Joaquim José Leite Guimarães, r. do Mercado, 3.
 Joaquim Moreira Garcez, r. do Hospicio, 111 A, e r. dos Barbonos, 90.
 José Fernandes Pedrosa, r. das Violas, 4 A.
 José Joaquim Borges r. das Violas, 94.
 José Pinto Ribeiro da Silva & C., r. Direita, 49. (Por atacado.)
 José de Souza Leite Ribeiro, r. do Hospicio 18.
 Luiz Antonio Passos & C., r. Direita, 53.
 Luiz José de Gouvêa & C., r. Direita, 45.
 Luiz Manoel de Almeida & C., r. Direita, 91 (por atacado.)
 Luiz Pires Farinha & C., r. Direita, 84.
 Manoel Ferreira Coelho Baltar, r. da Imperatriz, 179.
 Manoel Gomes de Vasconcellos e Castro, r. de S. Pedro, 159.
 Manoel Joaquim Gonçalves, r. Direita, 89.
 Manoel Joaquim da Rocha & C., r. Direita, 80.
 Manoel Joaquim da Silva Fernandes & C., r. Direita, 33.
 Manoel Monteiro da Luz, r. Direita, 99.
 Manoel da Silva Ramos, r. da Saude, 11 e 13 (Vallongo).
 Meira & C., praça da Constituição, 38.
 Nascimento, r. da Imperatriz, 183 B.
 Nuno Antonio Pinto Pacheco, r. da Prainha.
 Pinto Abreu & C., r. do Hospicio, 18.
 Rocha Filho & Moreira, r. d'Alfandega, 25.
 Rocha & Souza, r. Direita, 65.
 Teixeira, Bustamante & C., r. do Hospicio, 33.
 Tristão Ramos da Silva, 2, r. das Violas, 14.
 Vicente Legouy & Bouveret, espadas, esporas, &c., r. d'Ouvidor, 83.
 Vicente Sigaux & A. Cantais, r. d'Ouvidor, 76, ferragens francezas.
 Vieira Braga, Filho & Faria, r. Direita, 90 e 109.

Loja de ferramenta e utensílios para Relojoeiros, Ourives e Dentistas.

Frederico Spann, r. dos Our., 23, entre a r. do Cano e da Assembléa.

Lojas de Fogo.

Antonio José Alves de Castro, r. das Violas, 98.
 Bento José Luiz Vianna, com armazem de mantimentos na r. de S. José, 68, recebe e aprompta encomendas para todas as qualidades de fogos de artifício, tanto para festividades de igrejas como para divertimento de familias nas noites de S. Antonio, S. João e S. Pedro, os quaes são feitos com toda a segurança e por um habil artista brasileiro. Os preços são os mais commodos possiveis.
 João Antonio Serzedello & Filhos, r. do Ouvidor, 40.
 José Amaro Garcia, r. de S. Pedro, 202.

Loja de Fogões e pertences de Cozinha.

Ventura Garcia, r. de S. Pedro, 88.

Lojas de Gravuras para estudo do desenho; estampas coloridas, etc.

Antonio Julião Valerio, r. dos Ourives, 34 D.

Antonio Pereira dos Santos, r. do Passeio, 48; loja, tem sempre um lindo sortimento de gravuras de Santos e paisagens finas, que vende em centos e a varejo, e tambem pôde servir de guia a algum senhor de fóra que queira comprar impressos e objectos deste genero ganhando só uma commissão de 5 por cento.

Audouin (Ao livro verde), r. do Ouvidor, 122.

Jorge Leuzinger, r. do Ouvidor, 36.

Lambourg, r. do Ouvidor, 64.

Morange Irmãos, r. do Ouvidor, 59.

Nicolão Machado de Meirelles, r. do Cano, 52 A.

Ruqué & C., r. do Ouvidor, 123.

Lojas de Instrumentos e de Musica.**TRIUMPHO DO MERITO**

ALCANÇADO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE LONDRES PELO CELEBRE FABRICANTE
DE PIANOS

P. ÉRARD

(EM PARIS E LONDRES), OBTENDO SÓ ELLE, ENTRE 197 PIANOS POR DIVERSOS FABRICANTES EXPOSTOS, A MEDALHA DE PRIMEIRA CLASSE!!

Estão geralmente classificados todos os instrumentos de musica na decima secção da tabella dos premios estabelecidos pelo jury da exposição universal na sessão de encerramento, em 15 de Outubro de 1851.

Obteve esta decima sessão: 9 medalhas de 1.^a classe, e 51 da 2.^a

Ora, nessas 9 medalhas de 1.^a classe, duas recebeu P. Erard, sendo uma por causa de seus pianos de Paris, a outra para os de Londres. Nenhuma outra medalha da 1.^a classe se ha concedido a pianos, a não ser aos delle.

Vem em seguida os premios ou medalhas de 2.^a classe, em numero de 51, na distribuição dos quaes figurão nomes inglezes e outros conhecidos e desconhecidos no Brasil. Estão por ordem alphabetica, e comprehendem os fabricantes de instrumentos de toda especie mais notaveis entre os expositores.

O numero geral dos pianos que forão admittidos na exposição de Londres foi de 197. Nessa immensa escolha, o jury, de que se não pôde pôr em duvida os conhecimentos especiaes, a imparcialidade e a justiça, não hesitou em corôar Erard, collocando-o, só, n'uma categoria particular; recompensando por este modo, da maneira mais

patente, os trabalhos tão perseverantes dessa afamada casa ha perto de um seculo, proclamando finalmente acima de toda comparação os pianos de Erard, tanto pelo systema superior de seu mechanismo inventado por Sebastião Erard, como pela solidez, elegancia e inimitaveis qualidades musicas.

Chamando a attenção do illustrado publico fluminense sobre esta importante decisão do grande jury de Londres, o depositario dos pianos de Erard requer do mesmo illustrado publico igual imparcialidade e gosto esclarecido. Nutre a esperanza que chegou o dia em que uma superioridade tão altamente proclamada em Londres, estabelecida ha mais de 70 annos em todas as côrtes da Europa, ha de ser finalmente, e para sempre, reconhecida no Brasil.

Toma a liberdade de lembrar a todos quantos se interessão no progresso da arte musical neste paiz, que nas fabricas de Erard só se fabricão pianos de uma e mesma qualidade; que é laborar em erro acreditar que existe uma qualidade para Paris e Londres, e outra differente para S. Petersburgo, Madrid ou Rio de Janeiro, &c. Deve cada instrumento ser acompanhado do seu certificado de origem, para prevenir os enganos causados por uma numerosa imitação. Só existe no Rio de Janeiro um deposito directo, estabelecido na rua do Ouvidor n. 66, 1.º andar (H. Melly); e todos os pianos que nelle se achão são legitimose afiançados.

O Sr. P. Erard, dando devido apreço aos progressos que todos os dias fazem os seus pianos na estima de todos os verdadeiros conhecedores do Brasil, acaba de mandar directamente de Londres para o deposito acima mencionado, *dous* dos pianos que forão premiados pelo grande jury inglez, e que em breve hão de ser submittidos ao exame dos professores e pessoas entendidas desta côrte.

DEPOSITO DOS PIANOS

DO AFAMADO AUTOR HOPKINSON DE LONDRES,

Em casa de Domingos José Rodrigues de Carvalho,
RUA D'ALFANDEGA, 66.

Ha constantemente neste estabelecimento grande sortimento de pianos do autor acima (afiançados), assim como de outros autores Ingleses e Francezes que actualmente estão mais acreditados.

Tambem existem pianos usados proprios para estudo, assim como se alugão, trocã, concertão e se afiã, pelos preços os mais razoaveis.

JUAN DURAND

Rua d'Alfandega, 72.

Tem sempre um grande e variado sortimento de pianos ingleses (Repetidores de patente) legitimos do grande autor

COLLARD E COLLARD.

Estes ricos e perfeitos instrumentos, tanto de mesa, como de meio armario, fabricados expressamente para esta já tão conhecida casa (onde ha unicamente pianos deste autor), nada deixão a desejar, e vendem-se pelo preço mais commodo possível.

GRANDE SORTIMENTO DE PIANOS INGLEZES.

H. VAGNER & FRON

Fornecedora da Casa Imperial.

RUA DOS OURIVES, N.º 61.

Rio de Janeiro

**PIANOS NOVOS E DE SEGUNDA MÃO
PREÇOS MUITO RAZOAVEIS.**

**RECEBE EN COMENDAS PARA FORA
QUALIDADES ATIAÇADAS PARA FORA**

**ALUGA E RECEBE
EM TROCA**

**CONCERTA
AFINA**

PIANOS PATENTE REPETTOR

**PIANOS DE
TRANSPOZIÇÃO**

**TOWNS & PACKER.
BROADWOOD & SONS.
CADBY.**

**COLLARD & COLLARD.
ALLISON & ALLISON.
ROBERT MORRUM.**



JOÃO BARTHOLOMEU KLIER

FORNECEDOR DE MUSICA E INSTRUMENTOS DA CASA IMPERIAL

Rua do Hospicio, 85,

Tem nesta cõrte o maior deposito de musica moderna — e instrumentos das melhores fabricas da França e da Allemanha — cordas para quaesquer instrumentos, papel de musica e todos os objectos necessarios a esta arte. — Vende e aluga pianos, e responsabilisa-se pela boa construcção e afinação dos seus instrumentos.

Eduardo & Henrique Laemmert, r. da Quitanda, 77, com a mais variada escolha de musica dos melhores autores para todos os instrumentos. Na mesma casa se alugao Pianos.

Felippone & C., r. dos Latoceros, 59, musica impressa em sua casa.

Frederico Röhlcke tem sempre um lindo sortimento de Pianos, r. de S. Pedro, 244.

Manoel Ferreira d'Esmoris tem um grande sortimento de todos os instrumentos de musica, tanto de sopro, como de cordas, que são necessarios para formar qualquer banda ou orchestra; vendem-se soltos e por junto, com garantia, r. do Ouvidor, 116.

Pedro Jose Gomes Braga, com deposito dos instrumentos de musica de Buffet—Crampon de Paris, r. de S. Pedro, 116.

Pedro Laforge, r. dos Ourives, 60, musica empresa em sua casa.

Raphael & C., r. dos Ourives, 43. Neste antigo e acreditado estabelecimento ha sempre um rico sortimento de musica, pianos de mesa e de gabinete.

Richard Bate, r. da Quitanda, 25.

Deposito dos Pianos de *João Broadwood & filhos*, r. dos Pescadores, 2.
de *H. Herz*, fabricante do Ex-Rei dos Francezes, rua do Rosario, 94.

Loja de Musica de Bento Fernandes das Mercês, praça da Constituição, 19.

Lojas de Instrumentos Nauticos, Opticos, Mathematicos e Cirurgicos, Oculos, etc.

Agostinho de Souza Neves & C.^a, r. d'Alfandega, 30. (Oculos.)

Cavalier, instrumentos de physica e mathematica, r. do Cano, 146.

Guinemand, fundista, orthopedista, — instrumentos de optica e mathematica, — r. da Quitanda, 64.

CASA DE OPTICA DE JOSÉ MARIA DOS REIS

Rua do Hospicio n.º 71.

Tem sempre um completo sortimento de oculos para nariz, theatro e alcance, lunetas, crystaes e vidros para os mesmos de todos os grãos e cores, fazem-se e concertão-se os objectos pertencentes a esta arte.

Luiz Denille, — instrumentos de cirurgia, — r. do Ouvidor, 135.

Manoel Banchieri, nauticos, &c., r. do Sabão, 70.

Manoel José Pereira Maya, nauticos, mathematicos e physicos, r. do Sabão, 78.

Norris (antiga casa Roskell), — chronometros, instrumentos nauticos, mathematicos, &c., — r. Direita, 24.

ARMAZEM DE OPTICA DE MANOEL FERREIRA D'ESMORIS

SUCCESSOR DE F. LURAGNI

Rua d' Ouvidor, 116, Rio de Janeiro.

Existe neste armazem um completo sortimento de oculos de todas

NEGOCIANTES.

451

as qualidades, assim como lunetas, lentes, microscopios, vidros de todos os graos para todas as qualidades de vistas. Alem disto, ha um completo sortimento de instrumentos de Mathematica, Physica e Chimica.

Richard Bate, r. da Quitanda, 25.



Vannet, fabrica de fundas, approvadas pela Academia Imperial de Medicina. Tem grande sortimento de instrumentos de cirurgia, e de dentista, como tambem oculos de alcance, microscopios, oculos e vidros de todos os graos, estojos de mathematica, agulhas de marear, pesa-xaropes e licôres, thermometros, meridianas, &c.—r. do Ouvidor, 99.

Vicente Sigaux & A. Cantais, r. do Ouvidor, 76.

Lojas de Lãs, Sedas frouxas, frocos e aviamentos de bordar.

Jaques Henri Roche, r. do Ouvidor, 95.

Joaquim Antonio d'Almeida Carvalho, r. dos Ourives, 25.

J. J. Borges Monteiro, & C.^a, r. da Quitanda, 26.

Ribeiro & Carvalho, r. dos Ourives, 32 A.

Armazens e Lojas de louça, porcelanas, vidros, crystaes e bandejas.

Antonio Dias de Souza Castro, r. de S. Pedro, 72.

Antonio Joaquim dos Reis, r. do Mercado, 35.

Antonio Luiz Pereira Serzedello, r. de S. Pedro, 18.

Antonio Martins da Silva Ramires, r. do Sabão, 173 e 175. (Louça de barro e vidrada da terra.)

Custodio Manoel Gomes Guimarães, r. do Mercado, 4 e 6 (louça do paiz e branca).

Euzebio Luiz da Silva, r. d'Ouvidor, 43.

Feraudy, r. d'Ouvidor, 106. (Preço fixo.)

Fernando José Alves e Souza & C., r. d'Ouvidor, 49.

Joaquim Barbosa dos Santos, r. da Imperatriz, 143.

João Antonio Serzedello & Filhos, r. d'Ouvidor, 40.

João Ferreira Pires & Irmão, r. da Candelaria, 16, defronte da Igreja.

João José de Faria & Irmão, r. d'Ouvidor, 79.

João Ribeiro da Fonseca Silveiras & C., r. das Violas, 36.

José Bento Rodrigues Calhã, r. da Candelaria, 5.

José Ferreira Pires, r. da Candelaria, 9.

José Ignacio da Rocha & C., r. do Hospicio, 5, e do Rosario, 36.

José Pinto da Costa, r. da Candelaria, 8.
 José Rego de Carvalho, r. do Hospício, 22.
 J. B. Saroldi, r. do Cano, 39.
 Leão & Couto, r. de S. Pedro, 23.
 Leite & Mattos Porto, r. de S. Pedro, 14 A.
 Lourenço da Costa Rabello d'Oliveira, r. d'Ouvidor, 71 A.
 Manoel José Maria (louça inglesa e de barro), r. da Valla, 58.
 Manoel José Gomes d'Oliveira & Irmão, largo da Prainha, 21, e r. do Mercado, 41.
 Roque, Folco & Carneiro, r. da Saude.
 Salvador Lodi, r. da Saude, 45.
 Sebastião Pires Ferreira, r. d'Ouvidor, 34.
 Servolo Barreto Monteiro, r. d'Ouvidor, 39 A, em frente do becco das Cancellas.
 Viuva Pimenta & Bastos, r. do Mercado, 33.

Lojas de Marmores.

Antonio José Pereira da Silva, r. do Sabão, 17. (Tambem azulejos.)
 Felix Antonio Vaz & C., r. do Sabão, 25.
 Francisco Pires Franco, r. de S. Pedro, 166.
 José Alvares da Cunha, r. dos Ourives, 1.
 José Alves Valinho & C.^a, r. do Hospício, 21 A.
 Luiz Antonio Ferreira Guimarães, praça da Constituição, 72.

Armazens e lojas de modas e fazendas francezas, de seda, ditas em casa, morim, etc.

Alexandre Castel & C., r. d'Ouvidor, 44. Em sua casa acha-se sempre um completo sortimento de modas e fazendas francezas por varejo e atacado, que não deixão nada a desejar em bom gosto e qualidade, por serem compradas por sua propria casa de Paris, rua d'Enghien, 19.
 M.^{me} Breton, r. d'Ouvidor, 120.
 M.^{me} Cassemajou, r. d'Ouvidor, 54.
 Casimiro junior & C., r. do Ouvidor, 42, esquina do becco das Cancellas.
 Cazaux, Décap & C., maison de confections, modes et nouveautés, à Notre-Dame de Paris, r. d'Ouvidor, 155.
 M.^{me} Dantigny (Adèle), r. d'Ouvidor, 100.
 David Amigo & C., r. dos Ourives, 36.
 M.^{me} Dujardin, r. da Quitanda, 45, sobrado.
 Eduardo Castel, rua d'Ouvidor, 48. Vende por atacado e a varejo para a Corte e as Provincias.
 Fernando de Vasconcellos Lemos Castello Branco, r. d'Ouvidor, 96.
 Féraudy, r. do Ouvidor, 106, casa do *Preço fixo*. Recebe encomendas para França.
 Godart, r. d'Ouvidor, 72.
 M.^{mes} S. Gudin & C., modistas de S. M. a Imperatriz e de SS. AA. II., r. d'Ouvidor, 82, sobrado.



Grande deposito de panno de linho das mais afamadas fabricas da Europa.
Sortimento completo de rendas de linho.—Costuras e modas para senhoras.
Apromptão-se no ultimo gosto camisas e ceroulas para homens, enxovaes para noivas e
crianças. — Especialidade de todos os artigos pertencentes a luto.

F. PAQUET, RUA DO OUVIDOR, 64.

Continuação dos Armazens e Lojas de Modas e Fazendas Francezas.

- M.^{me} Hortense Lacarriere, r. d'Ouvidor, 68 (com casa em Paris).
 M.^{me} Josephina Meunier & C., r. d'Ouvidor, 97.
 M.^{me} Jules Gueffier, r. do Ouvidor, 119.
 Luiz Eugenio Gilles, r. d'Ouvidor, 40 A.
 Manoel Bernardes da Costa e Silva, r. do Rosario, 75, sobrado.
 M.^{me} Murat, r. d'Ouvidor, 81.
 M.^{me} Oliveira, r. dos Ourives, 171.
 Pantaleão & Faria, r. d'Ouvidor 28, esquina da r. Direita.
 Paulo Seurat, r. d'Ouvidor, 55 A, e r. da Quitanda, 71.
 Payant, r. d'Ouvidor, 81, sobrado.
 M.^{me} Siebs, r. d'Ouvidor, 137.
 Tholozan & Macedo, r. d'Ouvidor, 161.

WALLERSTEIN, MASSET & C.

RUA DO OUVIDOR, 70.

Com casa em Paris e em Londres, recebem fazendas por todos os vapores de Southampton; assim como por todos os paquetes regulares do Havre, encarregão-se de qualquer encomenda, tanto para França, como para Inglaterra; encontra-se sempre nos seus armazens grande sortimento de fazendas francezas, inglezas e da India; toda a qualidade de artigos proprios para o toilette de uma senhora, sedas, lãs, cassas, meias, rendas, modas, emfim tudo que apparece de novidade; algumas vezes ainda antes de conhecidas e vistas em Paris, são immediatamente remettidas pelos vapores; artigos de todas as qualidades para homens e meninos, chapéos e bonés, pannos, casimiras, brins, fazendas para colletes, grande sortimento de camisas, roupa feita, luvas, meias, etc.; morins e linhos, lenços de linho, cambraia e seda da India, leques, oculos para theatro, lenços, camisinhas bordadas, &c.

LOJAS DE MOLDEZAS.

Loja de Molduras.

Agostinho de Souza Neves & C., r. da Alfandega, 30.

Lojas de Papel, livros em branco e objectos de escriptorio.

Agostinho de Freitas Guimarães & C., r. do Sabão, 26.

Antonio José Gonçalves de Souza, r. d'Ouvidor, 169. Na mesma casa vendem-se livros em branco para escripturação, chá, rapé e outras miudezas.

Antonio José Pereira da Silva, r. do Sabão, 17.

AO LIVRO VERDE.—Audouin, r. d'Ouvidor, 122.

Bento José Pereira Soares, sortimento de livros em branco e varios generos de escriptorio e desenho, r. d'Ouvidor, 31.

NEGOCIANTES.

469

Domingos José Gomes Brandão, r. da Quitanda, 70.
Francisco José Gonçalves Agra, r. d'Ouvidor, 85.
Loja de Papel, de todas as qualidades, chá, objectos de escriptorio, &c.,
de Francisco de Paula Brito (gerente, Leopoldo de Azeredo Coutinho),
praça da Constituição, 78, esquina da r. de S. Jorge. Além de tudo
o que indica o presente título, ha nesta loja uma infinidade de cou-
sas boas, bonitas e bellas, tanto para meninas, como para moços
e velhos, tudo por preços razoaveis, segundo as remessas de Paris.
João Jacob Bender, r. dos Ourives, 127. Nesta casa ha sempre um
grande sortimento de livros em branco.
Jorge Leuzinger, r. d'Ouvidor, 36. Com fabrica de Livros, riscados a
vontade das pessoas, completo sortimento de todos estes artigos tanto
inglezes como francezes.
José Antonio d'Araujo Costa, r. d'Ouvidor, 153.

AO GRANDE LIVRO INGLEZ.

CARLOS MOLL

ENCADERNADOR DA CASA IMPERIAL na casa mod.
Rua da Quitanda, 52.

Acha-se sempre nesta loja um grande sortimento de livros em branco,
albums, carteiras, charuteiras e diversos objectos pertencentes a um
officio.

Manoel Joaquim dos Passos, r. d'Ouvidor, 152.

LOJA DE PAPEL DE MANOEL JOSÉ CARDOSO

RUA DO OUVIDOR, 91.

Papel, livros em branco, encadernação isenta de bichos, rapé e deposito
do melhor chá nacional que até hoje tem apparecido no mercado, em
latas de libra e meia libra; igualmente chá hysson o melhor que se
pode desejar; enverniza-se todo e qualquer Mappa, vistas e plantas,
e igualmente forrão-se e guarnecem-se de madeira os mesmos.

MORANGE IRMÃOS

RUA D'OUVIDOR, 59.

Esta casa tão conhecida pela boa qualidade e a escolha bem entendida
dos generos que ella vende, fundou no anno de 1849 em Paris uma
casa especial para suas compras, dirigida por um dos socios, para
assim satisfazer com facilidade e menos gastos as exigencias da sua
numerosa freguezia e do publico em geral; o que a habilita a vender
bem e muito barato: a mesma encarrega-se de qualquer encommenda
em Paris, tratando com a casa no Rio de Janeiro.

Nuno Alvares da Silva, r. do Cano, 24.

Serafim Gonçalves das Neves, r. da Quitanda, 174.

Soares & C.^a, r. d'Alfandega, 6.

Vinça Lameira & C.^a, r. d'Ouvidor, 35.

Armazém de Papel pintado.

Freire & Alvares, r. d'Ouvidor, 60. Papeis pintados, molduras douradas. (Únicos fornecedores da casa Imperial.)

Mongie, r. do Ouvidor, 87.

WALLERSTEIN, MASSET & C.

RUA DO OUVIDOR, 63

Ao pé do Jornal do Commercio.

Armazem com grande sortimento de papeis pintados, e transparentes para janellas. Pela presença dos seus socios em Paris, recebem tudo quanto apparece de novo e bom gosto, e não pagando commissões algumas de compra, offerecem os papeis mais baratos do que qualquer outra casa; não obstante a modicidade dos seus preços, os freguezes que pagarem á vista terão 10 por cento de desconto.

Lojas de Perfumarias.

Alexandre & Francisco Desmarais, r. do Ouvidor, 86.

Augusto Claude & Teissier, r. d'Ouvidor, 73.

Eugenio Cassemajou, r. d'Ouvidor, 54.

Fauvarque & Derouineau, r. d'Ouvidor, 66.

Finet, r. d'Ouvidor, 108.

Hilaire, r. d'Ouvidor, 114.

João Lessa, r. da Alfandega, 277.

Loubière, r. d'Ouvidor, 80, com grande sortimento de flôres e enfeites para penteados, perfumarias finas e objectos de bom gosto.

Vicente Legouy & Bouveret, r. d'Ouvidor, 83.

Perretier & Borges, r. do Ouvidor, 126.

Viuva Brun, junior, casa especial de perfumarias, unica casa de Paris com deposito no Rio de Janeiro, r. d'Ouvidor, 101.

Wallerstein, Masset & C., r. do Ouvidor, 70.

Lojas de Rapé.

Antonio Pinheiro Bastos, r. da Candelaria, 6 A.

José Maria dos Santos Carneiro, r. das Violas, 11.

Manoel José Pereira das Neves, r. da Candelaria, 12 B.

Lojas de Quinquilharias, casquinhas, bandejas, bronzes, lustros, lampeões, etc.

Antonio Julião Valerio, r. dos Ourives, 34 D.

Camillo Lasaro dos Guimarães, r. da Quitanda, 62.

Felizardo José Tavares, 3, 5, & C., r. d'Ouvidor, 52. Na casa acima ha á venda, além de outros artigos, um sortimento completo do verdadeiro oleado inglez para salas, sellins e arreios tambem ingleses, lustros, candelabros, serpentinas, arandellas e castiças douradas, bronzeados, de casquinha e galvanisados, castiças e cruces para banquetas, galhetas para missa e thuribulos, lampeões solares in-

glezes para mesa e para suspender, lanternas e todo o necessario para arreios, caixas e jogos de carros e cupês.
 Fernando José Alves e Souza & C., succes. de Faria, r. d'Ouvidor, 49.
 H.^{me} Bouchereau, r. d'Ouvidor, 163. (Brinquedos para crianças.)
 João Antonio Serzedello & Filhos, r. do Ouvidor, 40. Vendem também bronzes, cutelaria, bolas para bilhares e outras obras de marfim.
 João Baptista, r. d'Ouvidor, 124.
 José Barata dos Santos, r. do Hospicio, 104. Vende também bolas de bilhar e diversas miudezas de marfim, Imagens de madeira e de barro, caixas de tartaruga e massa, e continúa a concerta-las.
 José Ferreira Pires, r. da Candelaria, 9.
 José Pinto da Costa, r. da Candelaria, 8.
 Ricardo Bate, r. da Quitanda, 25.
 Sebastião Pires Ferreira, r. d'Ouvidor, 34.
 Vicente Legouy & Bouveret, r. d'Ouvidor, 83.
 Vicente Sigaux & A. Cantais, r. d'Ouvidor, 76.

Lojas de Rendas.

de linho, pegamentos e pontinhas, e ditas de algodão, linha de linho para meias e costura, agulhas de meias, fitas, vellulo e outras.
 Antonio Teixeira Pires Villela & C., successores de Miguel Peixoto Palhinha, r. da Quitanda, 192, com um completo sortimento de rendas e entremeios de linho de todas as larguras e qualidades, e um grande sortimento de rendas de algodão e entremeios de dito de todas as qualidades, pentes e bocetas de tartaruga, grande sortimento de fitas lisas e lavradas, gregas de toda a qualidade, tesouras e agulhas das melhores qualidades e um completo sortimento de todas as miudezas proprias de um armarinho, pertencentes a todas as qualidades de costuras de senhoras, tudo por preços muito commodos.
 Joaquim Manoel da Silva, r. do Sabão, 128.

Lojas de Sellins e Arreios.

Alexandre Castel & C., r. do Ouvidor, 44.
 Casimiro junior, & C., r. do Ouvidor, 42, esquina do becco das Cancellas.
 Eduardo Castel, r. do Ouvidor, 48.
 Ignacio Giraldo Mathias & C., tem sempre grande sortimento de sellins e arreios de todas as qualidades, r. de S. Pedro, 116.
 J. W. Cope, becco das Cancellas, 1, sobrado.
 Luiz Eugenio Gilles, r. do Ouvidor, 40 A.
 Pantaleão & Faria, r. d'Ouvidor, esquina da r. Direita.
 Teixeira & Campos, r. do Ouvidor, 42.
 Trindade, r. do Ouvidor, 130 (por atacado e a varejo, e onde se en-
 contra tudo que pertence a este negocio).
 Wallerstein, Masset & C., r. do Ouvidor, 70. (Sellins e arreios in-
 glezes.)

Lojas de Sementes de Hortaliças e Flores.

A LOJA



DA CHINA.

REPOSITORIO DE HORTICULTURA.

Exposição diaria de Flores e outros productos vegetaes,

RUA DA CANDELARIA, 18, EM FRENTE À EGREJA,

Estabelecimento commercial de

J. PRAXEDES P. PACHECO,

Fornecedor da Casa Imperial em sementes, bulbos, raizes e plantas para hortas, prados, jardins, pomares, etc.; chá, sagú, araruta, mate, chocolate, rapé e outros artigos.

Distribue gratis catalogos do que tem á venda, e pelas experiencias tem provado que tudo prospera, por ser da melhor qualidade.

Antonio Marques de Oliveira & C., *Loja da America*, r. do Ouvidor, 32. Vendem tambem sagú, matte, araruta, arbustos, raizes, etc.



DE ANTONIO PINHEIRO BASTOS, R. DA CANDELARIA, 6 A.

Tem o melhor sortimento que se pôde encontrar de chá, rapé, araruta, tapioca, sagú, chocolate, mate em folha escolhido, sementes, plantas, raizes de flores, fructos, hortaliças ou arvores de ornamento para hortas, pomares, jardins, etc., do que distribue catalogos.

As sementes nesta casa só se vendem depois de experimentadas, e a vista dos papeis vãos se entrega o dinheiro das que não nascerem.

JOSÉ LUIZ MARTINS

Rua d'Alfandega, 16 A.

Tem o que ha de melhor em sementes de hortaliça, flores etc., já experimentadas; cebolas, batatas e raizes das mais bellas flores.

Incumbe-se de apromptar qualquer encommenda de arvores, arbustos de fructos, flores ou ornamentos, e outros objectos pertencentes ao seu commercio.

A Loja da Espingarda Gigantesca, de V. Sigaux & A. Cantais, r. d'Ouvidor, 76.

A Loja dos Oculos Grandes, de Manoel Ferreira d'Esmoris, r. d'Ouvidor, 116.

Lojas de Tabaco para fumar, cachimbos, &c.

Amédée Poindrelle, (Ao Grande Napolcão), r. do Ouvidor, 53.
Boucher & Hornois, r. Direita, 7.

Lojas de Tintas e vernizes de todas as qualidades.

Antonio Ferreira Alves, r. das Violas, 16.

ANTONIO JOSÉ ALVES DE CASTRO,

NOVA CASA DA RUA DAS VIOLAS, N. 98

ou

DA DOS OURIVES.

Tem sempre em sua casa tintas e vidros para vidraças, e os manda pôr mesmo fóra da cidade, por commodo preço; assim como fogos artificiaes de todas as qualidades muito em conta, sarro de vinho, salitre, solimão, cevada, trincal, pedra-hume, agua-forte e oleo de vitriolo, vidros de espelhos, quadros e estampas, finas, fogos da China, vidros grossos para telhado, alpista e flôr de anil, tinta de escrever a 480 rs. a garrafa. — Nesta casa se apromptão quaesquer encommendas muito em conta, espirito de vinho, gomma-laca para marceneiros e colla muito boa.

Athanasio José da Silva, r. de S. Pedro, 196.

Bento Thomaz da Silva Coelho, r. Direita, 84.

Caetano Antonio Gonçalves Garcia & C., r. Direita, 67.

Domingos José Marques, 6, r. Direita, 107.

Domingos José Martins de Oliveira & Irmão, r. Direita, 81.

João Antonio Araujo, r. Nova de S. Pedro, 36.

João da Fonseca Moura Telles, r. do Hospicio, 15.

João Martins de Freitas, r. Direita, 31.

José Luiz Gonçalves Barreira, r. das Violas, 39.

Joaquim Moreira Garcez, r. dos Barbonos, 90, e r. do Hosp., 111. A.

José de Miranda Vianna, r. Direita, 111.

José da Silva Pereira, r. do Hospicio, 74 (por atacado e varejo).

Luiz Antonio Passos & C., r. Direita, 53.

Luiz Pires Farinha & C., r. Direita, 84.

Manoel de Carvalho Monteiro Guimarães, r. do Hospicio, 41.

Manoel Ferreira Coelho Baltar, r. da Imperatriz, 179.

Manoel Gomes de Vasconcellos e Castro, r. de S. Pedro, 159.

Manoel Henriques de Castro Figueiredo, r. das Violas, 70.

Meira & C., praça da Constituição, 38.

Pédro Rambert, r. do Theatro, 5, pegado á igreja de S. Francisco de

Paula, tem um grande sortimento de tudo o que pertence á pintura a oleo, miniatura, aquarella e fresco.

Vieira Braga, Filho & Faria, r. Direita, 90 e 109.

Estancia de lenha por atacado.

João Antonio Maia, r. da Saude, 8 A.

Armarinhos

e Lojas de diversas Miudezas, Quinquilharias, &c.

ARMARINHO DO TIMOTIRO,

RUA DE S. PEDRO, 109,

acima da dos Ourives.

Peças de morim de 2\$400, 3\$000, 3\$500, 4\$000, 4\$500, 5\$000, 5\$500, e mui finos até 8\$000; algodões americanos de 2\$000 a peça até 4\$000; brins de linho e de algodão, brancos e escuros; irlandas, cambraietas, cambrainhas, panninhos; escossias, grande e escolhido sortimento de chitas em morim, e em cassa de 140 a 260 o covado; lenços e chales de algodão; riscadinhos finos e grossos de 180 a 240 o covado; meias para senhoras, homens e meninos para 200 e 400; lenços de seda para pescoço de senhoras, e algibeira de homem a 1\$000 e 1\$200; grande sortimento de miudezas, como seções: linhas em novello a 1\$380 a libra; colchetes sortidos a 560 a grossa; botões de madreperola a 560 a grossa; cadarço para côsta de colletes a 460 a dúzia de peças; cordões para vestidos a 360 a dúzia de peças; cadarços de cós, de linho e algodão a 320 e 600 a peça; alfinetes de cabeça limada a 120 a carta; caixinhas com 5 papeis de agulhas superiores a 240 e 300; ligas de seda bordadas com nomes a 1\$000; carteiras, e livrinhos com agulhas de coser, bordar e marcar com lã a 240; linha de marcar a 160 a caixinha com 16 novellos; caixinhas com brinquedos de metal proprios para meninos a 200; e muitas outras fazendas e miudezas, que em porções ainda se fará aos compradores abatimento, por se comprarem e venderem *só a dinheiro*.

No mesmo armarinho se avião receitas para fóra a contento dos freguezes, aceitando-se ou trocando-se os artigos que não agradem, assim como tambem se apromptão sortimentos de miudezas para tableiros pelos preços de 10\$000 a 50\$000 rs.

Tambem se acha no dito Armarinho, á disposição do Publico, o deposito das preparações pharmaceuticas do bem conhecido boticario Luiz José de Souza; não se deixando aqui de se fazer especial menção das acreditadas pilulas de especies — purgantes; da medicina curativa de Mr. Le Roy, completa em todos os grãos, e dos seus pós anti-scorbuticos de limpar e conservar os dentes que tanta extracção tem tido.

Albino da Cruz Alves Romano, r. de S. José, 85.

Antonio de Babo Ribeiro Souza, r. de D. Manoel, 25.

Antonio Baptista de Lemos, r. de D. Manoel, 43.

Antonio Cesario de Mauris, largo da Lapa, 2 A.

Antonio Dias Guimarães & Irmão, r. do Rosario, 2.

Antonio da Fonseca Silva, r. de S. Pedro, 202 e 204.

Antonio Joaquim Ozorio Coutinho, r. da Quitanda, 197.

- Antonio José Baptista Bastos, r. da Assembléa, 44. (Tambem recebe generos á consignação.)
- Antonio José Pinto de Almeida, r. dos Barbons, 94, e r. do Lavradio.
- Antonio José de Souza Calçada, r. do Rosario, 24 C. (Tem grande sortimento de cordas para violão, rabeca e guitarra.)
- Antonio Leite Fernandes, becco dos Adelos, 21.
- Antonio Lopes de Sá & C.^a, r. do Hospicio, 4.
- Antonio Luiz Garcia, r. d'Ajuda.
- Antonio Pereira Ribeiro Guimarães, r. Direita, 15.
- Antonio Ribeiro Queiroga, r. do Hospicio, 10.
- Antonio dos Santos de S. Paulo & C.^a, r. do Lavradio, 78.
- Antonio da Silva Lopes, r. da Imperatriz, 93.
- Antonio de Souza Freire, r. Nova do Livramento.
- Antonio Teixeira de Castro Dias, r. do Conde, 4.
- Antonio Teixeira Pires Villela & C., r. da Quitanda, 192.
- Araujo & Freitas, r. do Mercado, 39.
- Barreto & C., r. da Prainha, 56.
- Bento José Fernandes de Araujo, r. do Cano, 245.
- Bernardino Antonio de Magalhães, r. do Rosario, 1 A.
- Bernardo Francisco Sobreiro, r. da Assembléa, 37.
- Bernardo Joaquim d'Oliveira & C.^a, r. da Candelaria, 6. (Tambem ferragens.)
- Bernardo José Diniz & C., r. das Violas, 15.
- Bernardo José Pinto & C., r. das Violas, 34. (Tambem ferragens.)
- Bernardo de Miranda Ribeiro, r. do Rosario, 24 B.
- Borges & Ferreira, r. da Valla, 96 C.
- Braga junior & Palla, r. da Candelaria, 35. (Tambem ferragens.)
- Cactano Domingos Drôlha, r. do Hospicio, 14. Tem grande sortimento de bocetas de tartaruga, cutelaria fina, completo sortimento de cartas para jogar selladas, artigos de fantasia, fitas, &c.
- Chagas & Pinto, r. de S. Pedro, 16.
- Corrêa & Basto, r. do Cano, 34.
- Costa & Romeu, r. Direita, 46. (Por atacado e varejo. Tambem ferragens.)
- Capitão Crispim José dos Santos Moreira, r. do Cemiterio, 5.
- Estevão José Gomes & C.^a, r. do Hospicio, 20.
- Emilio José Fernandes Guimarães, r. do Hospicio, 16.
- Fernando Julio de Souza Passos & C., r. do Hospicio, 76.
- Fontes & Durães, r. Direita, 68. (Tambem ferragens.)
- Francisco Alves Carqueija, r. da Carioca, 95.
- Francisco Antonio Gomes Rebello, r. do Nuncio, 40.
- Francisco Antonio Monteiro de Gouvêa, r. da Assembléa, 3.
- Francisco José Ferreira Villasboas, r. da Imperatriz, 29, e r. Larga de S. Joaquim.
- Francisco José Pereira de Castro, r. dos Ourives, 73 A.
- Francisco de Paula Medina, junior, r. do Livramento, 72.
- Francisco Raymundo Fernandes, r. d'Ouvidor, 133 A.
- Francisco Salles Lemos, r. do Conde, 7.
- Francisco Teixeira Barbosa & C.^a, r. da Valla, 2 A.

- Frederico José de Sampaio, r. do Hospício, 6.
 Freitas & Vianna, r. d'Ouvidor, 27 B.
 Gaspar da Costa e Silva, r. de S. Pedro, 168.
 Henrique Teixeira de Lemos, r. da Valla, 47.
 Horacio Cypriano Barata d'Almeida, r. do Livramento, 16.
 Ignácio Miranda de Freitas & C., r. Direita, 96. (Por atacado.)
 João Antonio de Oliveira, r. de D. Manoel, 4.
 João Antonio de Sampaio, r. do Rosario, 6.
 João de Araujo Coutinho Vianna, 6, r. Direita, 58. (Por atacado.)
 Tem sempre um mui completo e variado sortimento de chá brasileiro muito escolhido e já bem sazornado.
 João de Carvalho Peixoto, r. Direita, 53 A. (Por atacado, também ferragens.)
 João Francisco de Almeida, r. Direita, 47.
 João Ignacio da Silva, r. d'Assembléa, 93.
 J. J. Borges Monteiro & C.^a, r. da Quitanda, 26.
 João José de Faria Braga, r. do Hospício, 12.
 João Lessa, r. d'Alfandega, 277.
 João Maria Corrêa, r. das Violas, 13 B, com sortimento completo de missangas e rosários, galões, rendas e espiguihas de palheta.
 João Maria Paes & C.^a, r. do Hospício, 125.
 João de Miranda Ribeiro, r. do Cano, 43.
 João Pedro Soares Lima, r. Nova de S. Pedro, 9.
 João Pereira da Costa Guimarães, r. de D. Manoel, 25.
 João Pereira Evora, r. da Misericórdia, 77.
 João Pinto Vieira, r. do Hospício, 2.
 João Teixeira de Souza Costa, r. do Sabão, 96.
 João Vieira da Costa e Silva, r. do Rosario, 22 A.
 Joaquim Affonseca, vende também a afamada cera preta para corriames, r. dos Barbonos, 36.
 Joaquim Antonio da Silva Coelho, r. d'Alfandega, 2.
 Joaquim Ferreira Maia & C., r. do Hospício, 16 A.
 Joaquim Gonçalves Lopes, r. do Hospício, 192.
 Joaquim Manoel da Costa & C.^a, r. da Candelaria, 22 A.
 Joaquim Manoel da Silva, r. do Sabão, 128. (Por atacado e varejo.)
 Joaquim Martins Ferreira da Cruz, r. do Ouvidor, 149 A.
 Joaquim Pinto da Silva, largo da Carioca, 4, e r. dos Barbonos, 2.
 José Alves da Motta, r. do Conde, 9.
 José Amaro Garcia, r. de S. Pedro, 202.
 José Antonio Fernandes, largo da Lapa, 7.
 José Antonio de Magalhães & C., r. do Rosario, 4.
 José Antonio Martins Guimarães & C., r. da Quitanda, 150.
 José Antonio de Souza, r. do Hospício, 171. (Também cera, chá e papel.)
 José Antonio Pereira & C.^a, largo do Rosario, 44. Nesta casa se vendem os afamados e infalliveis pós de rosa, para tingir de preto e outras cores os cabellos brancos, não deixando sua applicação o menor vestigio na pelle, e imitando perfeitamente a natureza.
 José de Araujo Coelho, 5, r. do Rosario, 24 D.

- José d'Arimatea Ramos, r. d'Alfandega, 8 A.
 José de Barros Carvalhaes, r. da Quitanda, 65 A. (Por atacado e varejo.)
 José Borges da Costa, r. da Candelaria, 24, esquina da r. das Violas.
 (Por atacado e a varejo. Também ferragens.)
 José Caetano Vianna, r. do Cano, 197.
 José Fernandes Pedroso, r. das Violas, 4 A. (Por atacado e a varejo.
 Também ferragens.)
 José Florencio de Lemos, r. d'Alfandega, 264.
 José Joaquim Borges Monteiro, r. da Quitanda, 26.
 José Joaquim de Campos Guimarães, r. de S. Pedro, 115.
 José Joaquim Corrêa & C., r. das Violas, 13 B.
 José Joaquim das Neves, r. do Cano, 117.
 José Luiz Coelho, r. do Hospicio, 261.
 José Luiz Pereira & C., r. das Violas, 13 A.
 José Manoel de Carvalho Borges, r. do Rosario, 24 A.
 José Maria Cunha d'Almeida, r. d'Assembléa, 33.
 José Maria de Mattos Costa, r. da Prainha, 33.
 José Marques de Almeida, r. da Quitanda, 165.
 José Pinto de Castro, r. do Lavradio, 9.
 José Ribeiro Fernandes Couto, r. do Rosario, 1 B e 11 B.
 José da Silva Bravo, r. d'Alfandega, 153.
 José de Souza Neves, junior, r. do Hospicio, 76.
 José Tavares da Silva Castro, largo do Capim, 67 A. (Tambem cha-
 rutos.)
 Leocadio Rosario da Silva Vianna, r. do Rosario, 18.
 Lourenço José de Miranda, largo do Paço, 1.
 Luiz Antonio Passos & C., r. Direita, 53.
 Luiz Coelho de Moura, 6, r. do Rosario, 22 C.
 Luiz Ferreira da Silva Vianna, r. do Rosario, 6.
 Luiz Gonçalves Valle & C., r. do Rosario.
 Luiz José de Souza, largo do Paço, 4.
 Manoel Antonio da Silva, r. das Violas, 130.
 Manoel Antonio da Silva Bravo & C., r. dos Pescadores, 4 A.
 Manoel Coelho de Moura, r. do Rosario, 22 B.
 Manoel Fernandes Ramoa, tem miudezas de armarinho, e um grande
 sortimento de chá, rapé do mais superior, roupas feitas e charutos,
 tudo muito em conta, r. d'Assembléa, 65.
 Manoel Fernandes de Souza, r. do Fogo, 83.
 Manoel de Freitas Lima Guimarães, r. do Mercado, 39.
 Manoel Joaquim Machado, r. do Cattete, 197 A.
 Manoel Luiz da Costa, r. d'Ouvidor, 156.
 M. L. Pereira Braga, r. do Ouvidor, 110.
 Marianna Victorina da Costa, r. larga de S. Joaquim, 159.
 Martins & Fernandes, r. do Hospicio, 8.
 Matheus Adelino Alves & C., r. das Violas, 26. (Tambem ferragens.)
 Monteiro & Coelho, r. da Quitanda, 62.
 Norberto José da Silva Coelho, r. dos Barbons, 10.
 Oliveira Castro & Porto, r. das Violas, 21. (Tambem ferragens e drogas.)
 Oliveira & Valle, r. da Imperatriz, 51.

Orem Hug & C., r. d'Ouvidor, 128 e 157.
 Pedro Lopes da Cruz, r. de S. Pedro, 221.
 Possidonio José Martins de Araujo & C., r. do Hospicio, 78, e dos Ouveiros, 95.
 Raphael Ferreira Regal, r. da Misericordia, 26.
 Ribeiro & Irmão, r. do Cano, 43.
 Ricardo José Soares Romeo, r. Fresca, 14.
 Santos, r. da Prainha, 87.
 Santos & Magalhães, praça da Constituição, 54.
 Silva & Guimarães, largo de S. Rita, 10.
 Thomaz de Azeredo Vasconcellos, r. d'Alfandega, 276.
 Vasconcellos & Maia, r. Direita, 105.
 Vicente Silveira Lobão, largo do Paço, 10.
 Villasboas & Irmão, r. larga de S. Joaquim, 178.

Bazar Dillon.

RUA DO CANO, 34.

Sociedade Commercial com uma Directoria de cinco Membros. Este estabelecimento novo em seu genero offerece as maiores vantagens ao publico por facilitar muito as transacções commerciaes, e offerece lucros avultados aos Accionistas, que gozão no estabelecimento de um credito igual ao valor de suas entradas. As acções são de 100 rs. cada uma. O numero dos Socios é illimitado, e se admittem todos os dias na casa acima. Pedro Felix Dillon, gerente desta sociedade, se encarrega de comprar por corretagem diversas fazendas e generos.

Mercaadores de Sanguesugas.

Antonio Ramos dos Santos, r. dos Pescadores, 59.
 Dias & Telles, r. Direita, 1.
 Gregorio Raphael da Silva & C., r. d'Alfandega, 9.
 Joaquim dos Santos Coelho & C., r. dos Pescadores, 76.
 José Anastacio Pereira da Silva & C., r. da Alfandega, 2 (por atacado e a retalho).
 José Ferreira da Costa Beiral, r. dos Pescadores, 2 A.
 José Ignacio Alves, r. do Sabão, 74.
 Vicente Custodio Pereira, r. da Imperatriz, 165 (por atacado e a retalho).

Casas de Cambio e Descontos de Lettras, Apolices, etc.

Antonio Navarro de Andrade, r. Direita, 2.
 Cruz & Figueira junior, largo do Paço, 5.
 Francisco de Paula Velloso, r. Direita, 38.
 Gomes & Paiva, Negociantes de fundos Publicos, Acções de todas as Companhias, Bancos; e desconto, r. Direita, 43.
 Joaquim Marcellino da Fonseca, largo de Santa Rita, 16 A.
 João Fernandes Machado, r. do Sabão, 103.

João Grange & C., largo do Paço, 3.
John Barbenson & C., r. Direita, 54.
José Dias de Magalhães, r. dos Latoeiros, 41.
Lourenço José de Miranda, largo do Paço, 1.
Montenegro & Lima, r. d'Alfandega, 2A.

Bilhetes, Quartos, Oitavos e Vigésimos de bilhetes das Loterias

afiançados no Thesouro Nacional.

À Carioca, Grande Fama—Rodrigo Leite Bragança & C., largo da Carioca, esquina da rua da Valla, 2.

Casa da Abundancia—João Affonso Lima, largo da Carioca, 43; e r. do Conde, 17.

Casa de Cautelas—Domingos Antonio de Faria, r. d'Ouvidor, 136.

Casa da Fama, uma das mais antigas da Corte—José Alves da Silva e Sá & C., largo de Santa Rita, 16 A. Vendem bilhetes e cautelas das loterias da Corte e Provincia.

Casa da Fé—José da Silva Bravo, r. d'Alfandega, 153.

Casa da Fortuna—João José Rodrigues Leitão, r. de Bragança, 5.

Depósito da Fama—Antonio Joaquim da Silva Motta & C., r. da Assembléa, 125 A, e largo da Carioca, 1.

Depósito da Fama—João Gomes de Lemos Netto, r. da Assembléa, 125 A.

Fama da America—Francisco da Silva Nazareth, r. do Theatro, 13.

Fama da Carioca—Leitão Irmão, largo da Carioca, 22.

Feliz Esperança—Agostinho Pereira Cardoso, r. de S. Pedro, 216.

Grande Deposito da Fama—Antonio Joaquim da Silva Motta, largo da Carioca, 1.

Vamos á bicha—Bento José Luiz Vianna, r. de S. José, 68.

Agostinho Pereira Cardoso, r. dos Ourives, 197.

Antonio Luiz de Souza, r. de S. José, 54.

Francisco Antonio de Campos, r. da Lapa, 40.

J. M. de Oliveira, r. da Ajuda, 64.

João Gomes de Lemos Netto, r. da Assembléa, 125 A.

Joaquim Marcellino da Fonseca, largo de Santa Rita, 16 A.

José Dias de Magalhães, r. dos Latoeiros, 1.

José Francisco Coelho, r. da Assembléa, 42.

José da Silva Bravo, r. da Alfandega, 153.

José Tavares da Silva Castro, largo do Capim, 67 A.

Manoel Alves da Silva e Sá, r. Municipal, 49.

Manoel Gomes Cardoso, largo da Imperatriz, 117 A.

Manoel Ignacio de Gouvêa, r. das Violas, 118.

Manoel Pereira Dias, r. da Quifanda, 44.

Agência de Descontos.

À ESPHERA DE OURO**JACQUES ANTONIO QUARANTE,**

COM ESCRIPTORIO NA RUA D'OUVIDOR, 157, SOBRADO,

Desconta quaesquer rendimentos, como sejam ordenados, soldos, pensões, alugueis de casas, etc.

Empregados no dito estabelecimento, e com gerencia como guarda-livros, caixa e cobrador:

Martinho Antonio Alves da Cunha.

Antonio de Paula Freitas.

Diogo de Teive Pamplona.

Escriptorios de Descontos de Letras dos Bancos e da Praça.

Domingos Antonio Mendes, r. da Quitanda, 140.

Gomes & Paiva, r. Direita, 43.

João Andrade Pessoa, r. da Carioca, 20.

João Diogo Hartley, r. do Cano, 77.

José Alves da Silva e Sá, largo de Santa Rita, 16 A

Manoel José Ribeiro Valle, r. da Imperatriz, 46.

Miranda & C., r. d'Assembléa, 52.

Escriptorios commerciaes com dinheiro a premio sobre penhores, etc.**NARCISO & SILVA,**

COM ESCRIPTORIO, RUA DA ALFANDEGA, 97.

Dão dinheiro, a premio razoavel, sobre penhores de prata, ouro, brilhantes, casas, chacaras, fazendas em peças, mobílias, pianos, etc.: encarregão-se de alugar e vender escravos e casas, e adiantão dinheiro sobre os mesmos objectos, recebem encomendas das provincias sobre qualquer negocio. Este estabelecimento, montado em grande escala e já bem conhecido pela maneira de suas transacções, offerce grandes vantagens aos concurrentes, todo o negocio é feito debaixo de inviolavel segredo. Neste estabelecimento encontrar-se-hão sempre á venda objectos de prata, ouro e brilhantes, a saber: relógios de ouro e de prata, brincos, alfinetes, memorias, pegadores, salvas, castiças, colheres e garfos de prata por preços razoaveis.

RUA DA LAMPADOSA, N. 17.

ESCRITORIO COMMERCIAL DE IGNACIO DA SILVA AMARAL.

Empresta dinheiro sobre penhores de objectos de valor e hypothecas de predios. Compra, vende e aluga escravos de ambos os sexos, recebe para vender e alugar, e adianta dinheiro sobre os mesmos. Desconta soldos, tenças, pensões, monte pios, &c. Póde ser procurado no seu escriptorio todos os dias das 7 horas da manhã ás 6 da tarde.

Rua Municipal, 1, esquina do becco dos Cachorros, 1.º andar—Antonio Luiz de França, dinheiro sobre hypothecas de casas, escravos, sobre arrendamento das mesmas e sobre prata, ouro, &c., trastes, fazendas, pianos e tudo mais de valor.

Praça da Constituição, 75.—Da-se dinheiro sobre prata, ouro, brilhantes, escravos, predios e qualquer garantia, das 6 horas da manhã ás 7 da noite, afiançando-se inviolavel segredo ás partes.

Rua dos Latociros, 31, sobrado — Empresta-se dinheiro com diminuto premio sobre casas, chacaras, objectos de valor, como jóias, escravos, trastes, pianos, pensões, ordenados, soldos, &c.; afiança-se inviolavel segredo em qualquer transacção.

Largo do Rosario, 96, sobrado — Godinho & C., a diminuto premio, e dão, além do prazo das cautelas, mais um *respiro* de seis mezes.

Rua do Ouvidor, 158 — José Luiz Nogueira Velasco da Gama. Empresta dinheiro, adianta alugueis de casas e chacaras, e vende as mesmas.

Rua do Rosario, 106 — Joaquim José Ferreira Coelho, dinheiro sobre penhores.

Rua do Fogo, 29 — Com diminuto premio, em dias de serviço, das 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Rua do Ouvidor, 106 — Casa da Estrella, adianta dinheiro sobre objectos de vender em leilão.

Rua dos Latociros, 48 — c 78, João Valentim Cerqueira Esteves.

Rua da Carioca 20 — João Andrade Pessoa, dinheiro sobre hypothecas de casas e chacaras.

Rua da Conceição, 15 — Adriano Cesar Leite Penteado.

Rua de S. Jorge, 1 B. — Pinto Guimarães.

Rua do Cano, 77. — Descontos de letras e hypothecas de predios na côrte.

Largo de Santa Rita, 16 A. Joaquim Marcellino da Fonseca, empresta dinheiro a premio razoavel sobre objectos de ouro e prata.

Rua de S. Pedro, 92. — J. A. Costa, penhores e hypothecas.

Agentes de Leilões, matriculados.

Antonio Ferreira da Silva Campos, successor de Campbell & Greenwood, r. d'Alfandega, 24.

Archibald Lawrie, r. d'Ajuda, 45.

Frederico Guilherme, r. do Ouvidor, 71, 1.º andar.

Henrique Cannell, r. do Hospicio, 7.

Henrique Eduardo Cussen, r. do Ouvidor, 51.

José Bouis, r. do Ouvidor, 90.

Prosper Philigret, r. Direita, 6.

Samuel Southam, r. dos Pescadores, 26.

Joaquim Antonio de Oliveira Malta, porteiro dos leilões e casas fallidas, r. larga de S. Joaquim, 174.

NEGOCIANTES.**Negociantes particulares de Gado.**

Joaquim Candido Guimarães, Cancellaria de S. Christovão.

José Augusto da Rocha Lima, r. d'Assembléa, 5.

Negociantes de Escravos ladinos.

Custodio José de Magalhães Bastos, becco da Lapa, 6.

Joaquim Antonio Bastos, escriptorio, r. da Conceição, compra e vende e recebe-os para vendê-los por conta de seus senhores.

José Luiz Alves Bastos, r. do Rosario, 107, sobrado.

Manoel José Pereira Guimarães, r. do Cano, 130.

Negociantes de aguardente do paiz.

Antonio José Pereira de Magalhães, r. Direita, 147, sobrado.

Antonio Pinto Vieira Peixoto, r. do Rosario, 78.

Araujo & C.^a, r. Funda, defronte do Trapiche da Ordem.

Ezequiel José Ramos & Irmão, adro de S. Francisco da Prainha, 1.

Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, r. Direita, 165. Tem tambem deposito de tanoaria.

José do Nascimento Gil & C.^a, escript., r. de S. Franc. da Prainha, 69.

Ricardo Antonio Rodrigues, r. de S. Francisco da Prainha, 67.

Negociante de carvão, madeiras e sal.

Antonio Antunes de Campos, r. Direita, 105.

Escriptorios e Casas de Consignação de comprar e vender Escravos.

Godinho & C., largo do Rosario, 96.

José Antonio dos Santos Araujo, r. da Alfandega, 55.

José Jacintho de Almeida, r. das Violas, 73.

José Luiz Alves Bastos, proprietario, recebe escravos que lhe são consignados para vendê-los por conta de seus donos e os compra com filhos ou sem elles, pois sempre tem encommendas por ser este seu negocio ha 16 annos, r. do Rosario, 107, sobrado.

José Pinto Ferreira da Silva, r. d'Alfandega, 141.

Narciso & Silva, r. da Alfandega, 97.

Victor Lucio Vieira, largo da Sé, 5.

Escriptorio de Informações commerciaes.

Topin, r. d'Alfandega, 19.

Agentes Commercias.

Antonio Joaquim da Silva Castro, Praça, Escriptorio, 2.

Daniel Castello, Praça, Escriptorio, 6.

José Rodrigues das Neves, Praça, Escriptorio, 9.

Thomas E. Cussen, Praça, Escriptorio, 8.

Despachantes de Passaportes.

Caetano Pimentel do Vabo, Praça, Escriptorio, 3.
Joaquim Antonio de Carvalho, r. da Alfandega, 5.
José Rodrigues das Neves, praça do Commercio, Escriptorio, 9.

Escriptorios de Agencias Commerciaes e Commissões.

Antonio Ribeiro Rosado, r. da Lampadosa, 112. Com escriptorio de alugar escravos. Incumbe-se de tirar licenças da Illm.^a Camara Municipal, assim como de cobranças, quer amigavel, quer judicialmente. Encarrega-se de arranjar qualquer quantia sobre prata, ouro, brilhantes e escravos.

ESCRITORIO DA RUA DA LAMPADOSA, 17.

Ignacio da Silva Amaral empresta dinheiro com diminuto premio sobre prata, ouro, brilhantes e hypothecas de escravos e predios. — Rebate ordenados, soldos, tenças, pensões, monte-pios, etc. — Incumbe-se de comprar, vender e alugar casas e chacaras, e adianta alugueis das mesmas. — Póde ser procurado todos os dias no seu escriptorio das 7 horas da manhã ás 6 da tarde.

Joaquim Antonio de Carvalho, r. do Sabão, 132. Tambem matricula escravos e paga sisas.

José Antonio dos Santos Araujo, r. do Hospicio, 33, escriptorio de agencias, passaportes, folhas corridas, patentes, titulos, certidões, diplomas, e mais papeis pelas differentes repartições publicas. Na mesma casa se compra e vende escravos, e recebem-se a commissão para se venderem por ordem.

Lousada & C., r. da Alfandega, 143.

Narciso & Silva, r. da Alfandega, 97.

Agencia geral de toda a especie de negocios particulares, r. dos Ourives, 80.

Becco dos Cachorros, 13, 1.^o andar, passaportes, titulos de residencia, folhas corridas, quaesquer despachos e solturas d'escravos.

Becco de João Baptista, 4.

Trapiches alfandegados.

Geraldo José da Cunha, r. Velha de S. Francisco da Prainha, 36, trapiche do Cleto.

Guarda-Livros.—João Pereira de Souza Caldas, largo da Lapa, 54.
Viuva Florim & Filhos, Ilha das Cobras, 1, trapiche do Florim.

Manoel José da Fonseca Teixeira, administrador.

Viuva Ferreira & Filhos, trapiche da Saude, 171.

José Ferreira Maya, r. da Saude, 18, proprietario do trapiche do Val-longo; Francisco Ferreira Ramos, administrador.

José Ferreira Maya, r. da Saude, 28, proprietario do trapiche do Maya.
Barão da Gambôa, 2, praia da Gambôa, 24, trapiche dos Couros. Domingos da Costa Araujo Barros, administrador.

Braz Martins da Costa Passos, r. Nova do Livramento, 2, trapiche do Damião, arrendado a Antonio José Ribeiro.

Administrador Joaquim da Motta Bastos.

Trapiche da Ordem, pertencente à Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, arrendado à Nação, r. de S. Francisco da Prainha, 63.

Administrador José Ribeiro Sarmiento, no mesmo trapiche.

Antonio Ferreira Alves, trapiche do Vapor (Gambôa).

Antonio Antunes de Campos, Administrador do trapiche da Ilha das Enxadas, r. Direita, 105, 1.º andar.

D. Anna Luiza Araujo Bastos & Filhos, largo da Prainha, 2, trapiche do Bastos, administrador João Maria do Valle, 3, 3 de P., mora r. do Lavrário, 69.

João de Mattos Costa, praia da Gambôa, 16, grande deposito de sal, escriptorio r. das Violas, 69.

José de Araujo Rangel, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 22, trapiche da Pedra do Sal, administrador Joaquim José dos Santos Bandeira. Arrendatario Francisco da Rocha Miranda.

Saveiros para carga e descarga no mar.

Bernardo Joaquim de Faria, praia dos Mineiros, 9.

Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho, praia dos Mineiros, 13.

Noé Marcial, r. dos Pescadores, 5.

Viuva Lage & Campos, r. Direita, 105, 1.º andar.

Ramos de Flores Naturaes.

João Corrêa Dutra, r. dos Invalidos, 40. Nesta Casa se preparão ramos de flores naturaes para todas as festividades de Igreja, de baile, de casamentos, etc., como bouquets para baile e casamentos.

Rua de S. Clemente, 70.

Rua do Nuncio, 20.

Rua do Rezende, quasi defronte da r. de Silva Manoel.

Lojas de Lenha e Canna.

Antonio Lourenço, r. de D. Manoel, 26.

Jeronymo José Rodrigues, r. de D. Manoel, 13 A, e 15. (Carvão, lenha, fructas e tudo o mais que pertence a este ramo de negocio.)

Praça do Mercado.

PRAIA DO PEIXE.

O mercado nesta praça é dividido em tres partes: o centro, para verduras, aves, ovos, &c.; o lado do mar, para peixe fresco e salgado; e o lado da rua, para cereaes, legumes, farinha e cebôlas.

Ao Sr. Antonio Joaquim Xavier de Mello, Fiscal da freguezia da Candelaria, pertence tambem a fiscalisação desta Praça. Acha-se nella um escriptorio N. 31 e dous guardas municipaes encarregados da policia da mesma praça.

Mercadores principaes de Peixe fresco.

- Banca N. 51. Bernardino José Ribeiro. (Recebe peixe a consignação),
 mora r. do Sabão, 252.
 » » 27. Carlos Gomes da Silva.
 » » 9. Joaquim Leite Pereira.
 » » 29. Manoel Gomes dos Santos.
 » » 19. Manoel da Luz Pereira, mora r. dos Ourives, 14.
 » » 25. Carlos Gomes da Silva.
 » » 53. Paulo Joaquim da Costa.
 » 13 e 15. Raymundo Rodrigues dos Santos.

Mercadores principaes de peixe salgado.

- Banca N. 69. Joaquim da Silva Maia.
 » » 71. Ubaldo Alves da Cruz.

Mercadores principaes de Cereaes, cebolas, alhos, cocos, &c.

- Banca 70 e 72. Alexandre José Barreto & C.^a
 » 34 e 36. Antonio Carvalho Ribeiro.
 » 60. Antonio Gonçalves Tinoco & C.^a
 » 62. Antonio Luiz Alves.
 » 45. Antonio de Oliveira Santos.
 » 68. Antonio Teixeira Fontoura.
 » 78. Bonifacio José da Costa.
 » 48. Francisco Alves de Andrade e Costa.
 » 44. Francisco Pereira da Rosa.
 » 30. João Teixeira da Motta & C.^a
 » 16 e 42. João Pereira Marques (tambem gamellas).
 » 58. José Carvalho Leite Bastos.
 » 50 e 52. José da Costa e Souza.
 » 20. José da Cunha Pereira.
 » 74. José Luiz Prates.
 » Manoel Ferreira Marques Guimarães.
 » 32. Pedro José Alves Guimarães.
 » 40. Ribeiro & Maia.
 » 76. Salvador Romão.

Mercadores principaes de louça ingleza e de barro.

- Banca 2 e 4. Manoel Innocencio Borges.
 » 14. Bonifacio José da Costa.

Mercadores principaes de Aves de differentes qualidades, leitões, passaros etc.

- Banca 50 e 52. José da Costa e Souza.
 » 86 e 87. Daniel Campos.
 » 35. Francisco José Fernandes.
 Floriano José Vieira Fazenda, © G. I., mora r. do
 Sabão, 400.

INDÚSTRIA

FABRICAS, ARTES, OFFICIOS, ETC.

Abridores em Metaes, de sellos, chapas, sinetes, emblemas, typos, cunhos, &c.

MANOEL JOSÉ CARDOSO

RUA D'OUVIDOR, 91 ESQUINA DA DOS OURIVES.

Nesta officina gravão-se chapas para letras, facturas, conhecimentos, cartas de convite para bailes, casamentos, visitas, registos para festas, letreiros para botica, licôres e vinhos; emblemas em alto relevo para os jornaes e tudo quanto pertence a esta arte: por preços razoaveis.

Brito & Braga, r. Nova d'Ouvidor, 17.

Carlos Custodio de Azevedo, 3, r. Nova do Conde, 16.

C. H. Furcy, filho, grava de fundo ou de relevo em madeira, cobre ou outro metal, r. das Marrecas, 4.

H. Domère, r. do Ouvidor, 102 A.

JORGE LEUZINGER

RUA D'OUVIDOR, 36.

Para o commercio, bilhetes de visita, sinetes, &c.

Joaquim Antunes de Leão, r. dos Ourives, 32.

José Ignacio Gomes Ferreira, r. dos Ourives, 140.

Lecointe, r. dos Ourives, 77.

Magistreti, travessa de S. Francisco, 15.

Manoel Nattini, r. do Cano, 195.

PEDRO RAMBERT

RUA DO THEATRO, 5, PEGADO Á IGREJA DE S. FRANCISCO DE PAULA.

Grava e doura em pedra marmore toda e qualquer qualidade de letras cuja perfeição bem conhecida não deixa nada a desejar. Na mesma casa se podem ver as amostras.

Rufino d'Oliveira Souza & Francisco de Paula Dias, filho, r. das Violas, 124.

Alfaiates de todas as qualidades de obra.

Almeida Souto, r. do Fogo, 55.

Amaral & Corrêa, r. dos Pescadores, 57.

Antonio Caetano da Silva, praça Municipal, 5.

Antonio José Moreira de Carvalho & C., r. do Hospicio, 138.

Antonio José Pereira Ingliuco, r. das Violas, 35 D.

Antonio Lopes de Sá, r. da Quitanda, 114.

Antonio Luiz da Silva, r. da Prainha, 34.

- Antonio Nunes de Magalhães, r. Municipal, 1.
 Apollinario José Nepomuceno, r. do Rosario, 50.
 Babo, r. de S. Pedro, 90, 1.º andar.
 Barros, r. do Rosario, 54.
 Bernardino Pacheco Ferreira Guimarães, r. de S. José, 76.
 Bernardo Gonçalves Rabello, r. dos Pescadores, 87.
 Boaventura Pedro Iria & C., r. dos Ourives, 57.
 Bonnefoy (Luiz), r. d'Ouvidor, 126.
 Brälye & Lutringer, r. do Ouvidor, 144.
 Burdallet, r. da Quitanda, 106, 1.º andar.
 Campos & C., r. de S. José, 120.
 Charvet, r. do Ouvidor, 88, 1.º andar.
 Clemente José Machado, r. da Quitanda, 23.
 Costa Ferreira, r. da Quitanda, 154.
 Cunha, r. dos Barbonos, 58.
 Cramer (W.), r. da Quitanda, 68, 1.º andar.
 Dagnan (Bernardo), r. d'Ouvidor, 62.
 David Duarte dos Santos, r. do Cano, 245.
 Domingos Antonio Fernandes, r. do Sabão, 129.
 Domingos Gomes da Conceição Menezes, r. Nova do Principe, 5.
 Elias Antonio de Araujo, r. de S. José, 61.
 Estevão Carneiro da Luz, r. do Rosario, 80.
 Eugenio Gudin, r. d'Ouvidor, 71. (Com armazem de roupa feita.)
 Feliciano José de Oliveira Roso, r. de S. Pedro 298. Secular e ecclesiastico.
 Filieux, r. d'Ouvidor, 52, sobrado.
 Filippe Joaquim Escorcia, r. do Hospicio, 108.
 Francisco Antonio Maria, r. de S. José, 115.
 Francisco de Assis, r. dos Ourives, 87 C.
 Francisco Ignacio Curvello, alfaiate de S. M. I., r. d'Ouvidor, 104.
 Francisco José da Assumpção, r. dos Latoeiros, 84.
 Francisco José Barbosa, r. da Imperatriz, 119.
 Francisco José Santiago, r. da Quitanda, 178.
 Gant & Roquet, r. d'Ajuda, 64.
 Guilbaud, r. d'Ouvidor, 134.
 Gustavo Noericke, r. do Cano, 23.
 Ignacio Augusto Ferreira, r. do Hospicio, 27, 1.º andar.
 Jaime & Ricardo, r. d'Alfandega, esquina da da Valla, 144.
 João Alves da Costa Ferreira, r. da Quitanda, 158.
 João Alves da Costa Prado, r. do Sabão, 33, sobrado.
 João Antonio Pereira, r. de S. Joaquim, 197.
 João Fernandes da Silva, r. da Quitanda, 2.
 João Gonçalves d'Araujo Vianna, r. do Ouvidor, 12, sobrado.
 João Joaquim Pereira, r. das Violas, 35 D.
 João José Pereira da Silva, largo do Capim, 40.
 João Lacurte, r. dos Ourives, 35.
 João Nadal, r. d'Ouvidor, 46, 1.º andar.
 João Nepomuceno dos Santos, r. das Violas, 106.
 João da Silva Braga, r. das Violas, 35.

João Thiago de Souza, r. do Carmo, 19. (Para obras de clorido e ordens terceiras.)
 Joaquim Augusto da Silva Guimarães, r. do Hospicio, 118.
 Joaquim Martins Marques & C., r. da Assembléa, 53.
 Joaquim Teixeira Alves Bastos, r. da Prainha, 58.
 Jorge, r. das Violas, 114 sobrado.
 José Bernardino da Silva Porto, r. da Quitanda, 1 A.
 José Francisco da Costa Maia, r. da Misericórdia, 19.
 José Hilario Cardoso, r. do Sabão, 117.
 José Lopes da Cruz, r. de S. Bento, 58.
 José Lourenço Cartuxo, r. dos Ourives, 9.
 José Lourenço Reboredo, r. de S. José, 21.
 José Maria dos Santos, r. da Quitanda, 171.
 José Narciso Carneiro, r. da Quitanda, 190.
 José Ribeiro da Silva Bessa, r. d'Ajuda, 76.
 José da Silva Oliveira, r. da Valla, 26.
 José Soares Porto, r. dos Pescadores, 81. Com roupa feita.
 Julio Ratoré, r. do Ouvidor, 131.
 L. Blachon & C., r. d'Ouvidor, 87, 1.º andar.
 Leofridio Nolasco de Azeredo Coutinho, r. dos Ourives, 124 A.
 Lépine, r. d'Ajuda, 13.
 Listo Caz, r. do Ouvidor, esquina dar. Direita.
 Ludgero Luiz de Alcantara, r. da Quitanda, 9.
 Ludmann, r. d'Ouvidor, 89, 1.º andar.
 Lucas Antonio Vieira & C., r. do Sabão, 133 e 136.
 Luiz Farrouch & J. Baillon, r. d'Ouvidor, 76 A.
 Luiz Rodrigues Malheiros, largo de S. Francisco de Paula, 6.
 Machado & C., r. dos Ourives, 175.
 Manoel Alves Martins Carneiro, r. do Cattete, 127. (Com roupa feita.)
 Manoel Alves da Costa, r. do Carmo, 1.
 Manoel Antonio da Silva Braga, r. do Hospicio, 135.
 Manoel Gomes de Araujo, r. de S. José, 53.
 Manoel Pinto Tavares, r. do Regente, 14.
 Marcellino de Almeida Ribeiro, r. do Ouvidor, 167.
 Marques Lima, r. da Quitanda, 53.
 Mathias, r. do Hospicio, 115.
 Medina de Oliveira, r. do Sabão, 32.

A LA BÉLLE AMAZONE.

Palaisine, alfaiate, r. d'Ouvidor, 82. Faz com perfeição vestidos de senhora para montar a cavallo conforme as ultimas modas, e tem sempre um grande sortimento de roupa feita tanto para homens como para meninos.
 Paulino Berruti, r. do Hospicio, 95. Tem um bom sortimento de fazendas modernas pertencentes ao officio.
 Querino Theodoro de Freitas, r. da Conceição, 57 A.
 Raunier, r. Nova d'Ouvidor, 33 sobrado.
 Simplicio Joaquim de Mendonça, r. Nova de S. Pedro, 42.
 Schopp, r. d'Ouvidor, 163.

Silva & Lima, r. do Cano, 32.
Silva, r. da Prainha, 14.
Souza & C., travessa de S. Francisco de Paula, 16.
T. Murray, travessa do Paço, 3.
Vandembrand (Francisco), r. d'Ouvidor, 67. Com grande sortimento de roupa feita e de tudo que diz respeito a seu negocio.
Verissimo José do Bom Successo, r. de S. Pedro, 272.
Victoria, r. da Assembléa, 108.
Wagner & C., r. do Ouvidor, 133.
Werner, r. d'Ouvidor, 151.

Agentes de Licenças de Casas commerciaes.

Francisco José de Mello, r. Nova do Principe, becco do Barroso, 23. (Cajueiros.)
Joaquim Antonio de Carvalho, r. da Alfandega, 5.
José de Jesus Silva Sigismundo da Constituição, 69 A, e r. do Cano, 143.

Alugadores de Cadeiras, Liteiras e Rêdes.

Antonio Duarte Vallongo, r. de S. Pedro, 133.
Antonio da Fonseca e Silva, r. de S. Pedro, 204.
Joaquim Custodio da Silva, r. de S. Pedro, 168.
José Amaro, r. de S. Pedro, 202.
José da Silva Campos, r. de S. Pedro, 146.
Vallongo & Silva, r. de S. Pedro, esquina da r. da Imperatriz, 1.
Rua das Marrecas, ao pé do n. 2.
Rua da Alfandega, 157 (liteiras).

Alugão-se Mobílias

completas ou peças separadas, r. d'Ajuda, 24, armazem.

Alugão-se Pianos

de muito boas vozes e bem afinados, por noites e mezes, na r. da Quitanda, 77.
Na rua do Hospicio, 95.
Na rua dos Ourives, 43.
Na rua da Alfandega, 66.

Cocheiras de alugar cavallos, recebem animaes a trato, comprão e vendem cavallos, &c.

Antonio Germano da Costa, travessa de S. Francisco, 10.
Antonio Vieira Neves, r. da Carioca, 104.
Aureliano José Ferreira, r. do Sabão, 237, em frente ao largo de S. Domingos.

Bernardo José Monteiro, aluga, compra, vende e recebe a trato, r. d'Alfandega, 174.

Custodio, r. dos Ourives.

Francisco Vieira Nunes, r. da Carioca, 130.

Ferreira, r. de S. Pedro.

J. Bergerucq & C., r. do Fogo, 21.

João Castelpoggi, cancella de S. Christovão, 86.

João Jorge de Aguiar, largo da Sé, 20 (toma a trato e guarda trens).

José Antonio da Costa Cardoso, r. de S. Pedro, 118.

José Antonio de Souza Gomes, r. do Ouvidor, 148; recebe a trato.

Lauriano, largo de S. Domingos.

M. Moraud & C., praça da Constituição, 3.

Thomaz Land, r. Nova do Ouvidor, 29.

Viuva Cordes, r. do Fogo, 19.

Alugadores de Escravos.

Antonio Ribeiro Rosado, r. da Lampadosa, 112, sobrado, empresta dinheiro sobre seus alugueis sem commissão alguma.

Narciso & Silva tem sempre uma grande quantidade para alugar, asseguração boa conducta, r. d'Alfandega, 97.

Cocheiras de alugar Seges, Carruagens, Coches, etc.

Bastos filho, r. da Imperatriz, 141.

Carneiro & Marinhas, rua da Lampadosa, 24 e 26.

Francisco Garrido, r. da Lampadosa, junto ao Theatro, e r. da Imperatriz.

Francisco José da Rocha, largo de S. Francisco, 10.

Guilherme de Suckow, largo de S. Francisco de Paula, 18.

João dos Reis Farinha, largo do Valdetaro, 167, Cattete, 211, e largo da Mãe do Bispo.

João Rodrigues Faria, r. do Theatro, 39.

João da Silva, r. da Lampadosa, esquina da r. da Conceição.

Joaquim José de Miranda, r. d'Ouvidor, 167, e largo de S. Francisco de Paula, 4 e 6.

Manoel Joaquim Bernardes, r. das Mangueiras.

Praxedes & C., largo de S. Francisco de Paula, 2.

Ricardo Antonio Rodrigues, rua da Prainha, 67, aluga carroções para trastes, pipas, &c.

Viuva Hildebrand, r. da Lampadosa, 48.

TILBURY'S.

Tabella para regular as horas de partida dos Tilburys dos pontos onde estacionarem, e bem assim os preços correspondentes á longitude dos lugares a que se dirigirem.

1.º Os Tilburys trabalharão a todas as horas, desde as 6 da manhã até às 9 da noite.

2.º Dos pontos de partida às ruas da Princeza (inclusive praia do

Flamengo), chafariz do Catumby, Rocio Pequeno e praia da Saude, 1\$000 por hora, e chovendo 1\$500.

3.º Dos pontos de partida até os pontos onde vão os omnibus (fora da cidade), exceptuando o de Andarahy, sendo para largar o passageiro 3\$000, indo e voltando em duas horas 3\$000, por cada uma das horas que decorrerem depois se pagará 1\$000.

4.º Dos pontos de partida, sendo para largar no Caminho Novo do Botafogo, igreja do Campo do Machado, igreja de Mataporcos, Curral Novo, praia Formosa, 2\$000 pela primeira hora, e por cada uma das que se seguirem 1\$000.

5.º Sendo as viagens mais longe do que os pontos onde parão os Omnibus, será a paga ajustada com o cocheiro.

Depois das 9 horas da noite regularão os preços que se ajustarem com os proprietarios dos Tilburys independentes das taxas marcadas.

CABS FLUMINENSES.

Tabella e condições.

O preço de um Cab é sempre de 1\$000 por hora para uma pessoa, e 1\$500 para duas, até o pocinho da Gloria, Rocio Pequeno, chafariz de Catumby e fim da rua Nova do Livramento.

Até a ponte do Cattete, igreja do Campo do Machado, fim do Aterrado, igreja de Mataporcos por Catumby, praia Formosa, Sacco do Alferes e Gambôa o preço é de 2\$ para uma ou duas pessoas.

Até os pontos dos omnibus, exceptuando o de Andarahy, 3\$ para uma ou duas pessoas. Se o passageiro quizer voltar ou conservar o cab, pagará 1\$ por cada uma hora.

ANDORINHAS.

TABELLA.

Art. 1.º As Andorinhas de quatro rodas, e puxadas por um só animal, trabalharão a todas as horas, desde as seis horas da manhã até às oito horas da noite; são para uma ou duas pessoas, sem pagar mais para duas do que para uma.

Art. 2.º Dos pontos de partida até os limites das Gondolas Fluminenses, para a primeira hora, embora incompleta. 1\$000
E chovendo 1\$500
Cada meia hora depois de uma hora. 500

Art. 3.º Dos pontos de partida até os pontos dos Omnibus (fora da cidade), exceptuando o ponto de Andarahy, sendo para largar os passageiros. 3\$000
Ida e volta em duas horas. 3\$000
Cada hora depois, mesmo incompleta. 1\$000

Art. 4.º Dos pontos de partida, sendo para largar no Caminho Novo do Botafogo, igreja do Campo do Machado, igreja de Mataporcos, Curral Novo e Praia Formosa, para a primeira hora 2\$000
E por cada uma das horas que se seguirem, mesmo incompletas. 1\$000

Art. 5.º Sendo viagem mais longa do que os pontos dos Omnibus,

como qualquer carreira que se fizer depois das oito horas da noite, regularão os preços conforme se ajustarem com o cocheiro ou com o dono das Andorinhas.

N. B. Nenhum cocheiro poderá exigir mais que os preços acima estipulados; os viajantes que tiverem alguns motivos de queixa, são rogados com instancia de os participarem na rua de Silva Manoel, casa de Ruffier Martelet & C.

Armadores de Anjos de Gala para Procissões.

João José Pimentel, r. de S. Pedro, 293. (Não tem casa aberta, é particular.)

D. Maria Jacintha da Purificação, r. da Carioca, 81.

Raymundo de Andrade Leite & C., r. do Hospício, 98.

Armadores-Estufadores e Tapeceiros.

Afonso Colin, r. d'Ajuda, 26.

Brot & Filho, r. d'Ouvidor, 47.

Carlos Finet, r. d'Ouvidor, 111.

Costrejean, r. d'Ouvidor, 66.

Dominique & C., r. dos Ourives, 20.

Geraldo Antonio Corrêa, r. do Sabão, 118.

F. Jeolas, r. dos Ourives, 63.

Francisco Julio Léger, Tapeceiro da Casa Imperial, r. dos Ourives, 40.

Raymundo de Andrade Leite & C., Armador da Capella Imperial, r. do Hospício, 98.

Armadores de Galas para festividades de Igreja, etc.

D. Maria Jacintha da Purificação, r. da Carioca, 81, administrador, Joaquim de Castro Teixeira.

Firmino Corrêa de Sá, r. do Hospício, 92.

Florindo de Souza Siqueira, r. d'Alfândega, 103.

João da Costa Bandeira, r. da Assembléa, 60.

Joaquim Ferreira Lopes. Com Loja de Armador de gala tanto na cõrte como para o interior desta provincia, tem todos os objectos e fazendas pertencentes ao seu officio, os quaes tambem aluga por commodo preço, como frontaes para altares, pannos para pulpitos, castiças dourados, ricos vestuarios de anjos e virgens para procissões, vestuarios para dansas publicas; um grande sortimento de bandeiras de todas as Nações, ditas do Espirito Santo de todos os tamanhos e com todos os seus pertences. Encarrega-se de armações de Igreja, Oratorios particulares, coretos, etc. de gala na cõrte e de gala e funebres na provincia; podem dirigir-se ou mandar suas ordens á rua do Fogo, 143.

Joaquim José Tavares, r. de S. Pedro esquina da rua do Nuncio.

Mamede José da Silva Passos, r. da Valla, 143.

Mino Pacheco da Cunha (tanto na cidade como fóra della), r. da
Ajuda, 63.

arem, praça da Constituição, 40.

Oswald Evans, armador inglez, encarrega-se de fazer enterros á moda
da Inglaterra, r. nova do Ouvidor, 6 A.

Raymundo de Andrade Leite & C., Armador da Capella Imperial, r. do
Hospicio, 98. Armão Igrejas de gala ricamente na cidade e fóra della,
e encarregão-se de armações de luto para officios funebres.

Sabino Corrêa Pinto, r. dos Pescadores, 84.

Bahuleiros.

Antonio Feliciano da Trindade, r. d'Ouvidor, 130.

Antonio Moreira dos Santos, r. dos Ourives, 139.

Antonio José Cabral, rua do Sabão, 83.

Antonio José Pereira, r. do Sabão, 79.

Ferreira & Santos, r. do Sabão, 110.

Francisco Fernandes Guimarães, r. do Sabão, 56 e 59.

Ignacio Giraldo Mathias & C., com fabrica de bahús, canastras e sellins
de todas as qualidades, r. do Sabão, 85 e 87.

José Ignacio da Silva, bahuleiro da Casa Imperial, r. Nova d'Ouvidor,
16 e 33.

Manoel José Ferreira, r. do Sabão, 91.

Soares & C., r. do Sabão, 36 e 40.

Bainheiros.

André Forest, r. d'Ajuda, 19. Fabrica caixinhas de fantasia para
joias, faqueiros, carteiras, charuteiras, estojos para relógios e todos
os objectos bordados, caixas para boticas homœopathicas no ultimo
gosto e tudo que pertence a seu officio.

Leão Renault & C., r. dos Latoeiros, 43.

J. Mathey, r. de S. José, 13.

Banhos Publicos.

Banhos de vapor e de saude, r. d'Ouvidor, 163.

Banhos de saude, r. Fresca, hotel Pharoux.

Banhos de saude, r. d'Ajuda, 59, chacara da Floresta. (Um 720 rs.,
seis a 600 rs., e doze a 500 rs.)

Barca de Banhos,

Estacionada em frente do Hotel Pharoux.

Proprietario Candido José de Carvalho. Os bilhetes se vendem com
10 por % de abatimento em 30, e 20 por % em 100. 400 réis por
pessoa, banho de dia, ou de noite. Gratis para crianças até 6 annos.
As de 6 a 10 annos pagão meia entrada.

Barbeiros e Sangradores

aplicação ventosas e sanguesugas.

- Abel Fernandes de Oliveira, r. do Rosario, 53 A.
 Alexandre José Coelho, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 7 e 24 ; e
 r. d'Alfandega, 281.
 Antonio Dias Coelho Brandão, r. da Saude, 2.
 Antonio Fernandes da Silva, largo da Lapa, 4.
 Antonio Francisco Martins, r. de D. Manoel, 26.
 Antonio Joaquim da Silva, r. nova de S. Pedro, 47.
 Antonio José Lisboa, r. dos Pescadores, 94.
 Antonio José de Souza, largo do Paço, 6.
 Antonio Lopes Saraiva, r. do Cano, 113.
 Antonio Manoel de Oliveira, r. de S. Pedro, 39.
 Antonio Pinto de Almeida, r. Nova do Conde, 52 C.
 Antonio Pinto de Magalhães & C., r. de S. Pedro, 151.
 Antonio Ramos dos Santos, r. dos Pescadores, 59.
 Antonio da Silva Duarte, praça Municipal, e praia da Saude, 18.
 Antonio Saraiva, r. do Cano, 113.
 Balthasar de Brito Braga, r. da Quitanda, 59.
 Barbosa & Silva, praça da Constituição, 28 A.
 Bernardino da Silva Gomes & C., r. do Livramento, 11.
 Braga & Silva, r. dos Arcos, 66 B.
 Brites de Lima, r. do Sabão, 116. (É tambem amolador.)
 Francisco Antonio Pereira, r. dos Ourives, 213.
 Francisco José Ferreira Guimarães, r. da Candelaria, 44.
 Francisco José Pinto, junior, r. dos Latoeiros, 74.
 João Alves Nogueira, r. do Carmo, 39 B.
 João Francisco da Costa, r. dos Ourives, 34 C.
 João Xavier Baldaia, r. do Hospicio, 242.
 Joaquim Ferreira, r. da Misericordia, 15.
 Joaquim José Tavares, r. de S. Pedro, 139.
 José Anastacio Pereira da Silva & C., r. da Alfandega, 2.
 José Antonio de Macedo, r. de S. Christovão, 74.
 José Caetano da Silva Villela, r. de S. Pedro, 85. (É tambem dent.)
 José Ferreira, r. dos Pescadores, 2 A.
 José Ignacio Alves, r. do Sabão, 74. (É tambem dentista).
 José Joaquim Soares da Costa, r. do Sabão, 237.
 José Lopes da Silva, r. da Prainha, 52.
 José Maria de Almeida Vasconcellos, r. da Quitanda, 183.
 José Monteiro de Azevedo, largo do Paço, 6.
 José Pedro Simões, r. de S. Clemente, 5. e r. do Cattete, 227.
 José Xavier Esteves, praça da Constituição, 14.
 Manoel de Figueiredo, r. da Imperatriz, 77.
 Manoel Joaquim Nogueira, r. dos Pescadores, 95.
 Manoel José Braga, r. do Carmo, 4.
 Manoel José Dias, r. Direita, 1.
 Manoel José Gonçalves Porto, r. da Alfandega, 159.
 Manoel José da Silva, r. dos Barbonos, 8, largo da Mãe do Bispo.

Manoel Quaresma, r. do Mercado, 31.
 Nicoláo Tolentino Baptista, r. do Cattete, 75.
 Pereira & Santos, r. da Prainha, 16.
 Vicente Custodio Pereira, r. da Imperatriz, 165. *Negoccia em bichas,*
 tanto por grosso como a varejo, applica-as por commodo preço e
 prepara tudo quanto diz respeito á sua arte.
 Zefirino José da Silva, r. Nova do Sabão, 39.

Bordadores.

Balbino Antonio Penteado, r. d'Ajuda, 74.
 João Cancio dos Santos Pina, r. do Cano, 179.
 Laurindo José de Souza Ferreira, r. do Cano, 45.
 Manoel Joaquim, r. do Fogo. sobrado, perto da r. do Sr. dos Passos.
 D. Theresa Rosa Delduque, largo de S. Francisco, 18.
 Uma mestra de bordar de ouro, branco, matizes e marcar, Arco do
 Telles, 14, 2.º andar.
 Um habil e antigo mestre ensina todas as qualidades de bordados por
 casas particulares e em collegios. As lições se pagão conforme o
 ajuste, r. das Flôres, 52.

Bronzeador e envernizador.

Paulo Luiz Pouget, r. da Quitanda, 68.

Cabelleireiros.

Alexandre & Francisco Desmarais, Cabelleireiros da Casa Imperial,
 r. d'Ouvidor, 86; com grande sortimento de objectos de luxo e de
 toucador.
 Antonio Hilaire, r. d'Ouvidor, 114.
 Augusto Claude & Teyssier, r. d'Ouvidor, 73.
 Eugenio Cassemajou, r. d'Ouvidor, 54; com diversos objectos de
 fantasia.
 Eugenio Donnat, r. da Quitanda, 59, sobrado.
 Fauvarque & Derouineau, r. d'Ouvidor, 66.
 Frederico dos Reis, r. da Imperatriz, 54.
 Joanna Ciria da Gloria, r. da Gloria, 101.
 José Anastacio Pereira da Silva & C.ª, r. da Alfandega, 2.
 José Pinto Ramos, cabelleireiro dos Theatros de S. Januario e de
 Santa Theresa, r. de S. Pedro, 248.
 Loubière, Cabelleireiro de SS. AA. II. e RR., successor de Silvain
 Jugand, r. d'Ouvidor, 80, com grande sortimento de perfumarias
 e objectos de bom gosto para presentes e ornamentos de salas.
 Perretier & Borges, r. d'Ouvidor, 126.
 Theodoro Planella & C., r. do Theatro, 33.
 Rua do Lavradio, 140.

INDUSTRIA, FABRICAS**Artistas Entranchadores de Cabellos.**

Canard, r. dos Ourives, 103.

Clerot, r. dos Ourives, 17, desenhador em cabellos.

Francisco Augusto Labiche, r. dos Ourives, 21.

Gillet, artista desenhador em cabellos da Casa Imperial, r. dos Ourives, 52.

Luiz Boulicch, r. dos Ourives, 56.

Cafés, Botequins, Bilhares, etc.

Café de Antonio Maria David (tem bilhares), r. do Carmo, 53.

» *das Columnas*, praça da Constituição, 20.

» *do Commercio*, de Antonio Affonso Dias (tem bilhar), r. d'Alfandega, 4.

» » » praça da Constituição, 10.

» *Diacre* (tem bilhar), r. d'Assembléa, 57.

» *da Fama*, José de Souza Silva Braga, praça da Constituição, 28 B, esquina da rua do Sacramento. Tem para o almoço bom café com leite, chocolate, &c. Aprompta bandejas de doces e tudo o que pertence a este ramo de negocio; fábrica boa orchata em massa, feita de pevides de melancia; e vende a varejo todos os dias de manhã leite de vacca de superior qualidade.

» *de Italia*, largo do Paço, 14; junto tem bilhares.

» *de Pharoux*, r. Fresca, 3 e 5. Com quatro bilhares.

» *da Praça*, de Brodier, r. d'Alfandega, 8.

» *Universal*, Lourenço Justiniano Jardim, r. da Prainha, 57.

» Bonifacio José da Costa, r. do Mercado, 7.

Cercle du Commerce, r. Direita, 11; no sobrado tem bilhares.

Augusto C. Prengel, r. do Cotovello, 27.

Francisco Pereira Lima, r. do Hospicio, defronte do Sacramento.

Sartou, r. d'Ajuda, 9.

Calafates.

D. Rozendo Otero, r. de S. Francisco da Prainha, 21.

Theodoro Marçallo Callado, r. dos Pescadores.

José Ferreira Campos Anjo, becco de João Ignacio, 13.

Caldeireiros.

Assumpção & Rios, r. Nova do Livramento, 3 e 5.

Coelho & Figueiredo, r. das Violas, 46.

Didier Leclerc, r. Nova do Livramento, 5. Caldeireiro Bombeiro, faz tudo o que pertence á sua arte, assim como ornamentos de latão para a frente das lojas, e toda a especie de corrimãos de metal para navios e balcões. Tem sempre um grande sortimento de canos de estanho, chumbo, cobre, &c., &c.

J. H. Feldhagen, r. da Assembléa, 107.

- José da Costa Ferreira, r. das Violas, 44. Com loja há 26 annos, cobre em chapas e obras de seu officio.
 José dos Santos Pinheiro & C., r. d'Alfandega, 14.
 Lenoir Irmãos, r. do Sacramento, e r. do Aterrado.
 Almeida & Oliveira, r. d'Alfandega, 18.
 Moreira & Silva, r. da Quitanda, 171. Fazem canos de cobre, folha, zinco e chumbo, apromptão jardins, encanão agua e encarregão-se de todas as mais obras pertencentes ao seu officio.
 Pedroso & Ramos, r. das Violas, 8 e 42.

Talhos de Carne (Assougues).

- Antonio Cettier, r. d'Assembléa, 44.
 Antonio Machado Lourenço, r. do Sabão, 150.
 Achille Guezenet, r. d'Assembléa, 15.
 Bernardo Francisco d'Almeida, r. d'Assembléa, 22.
 Campos, r. d'Assembléa, 5.
 Christiano J. Hess & C., fornecedores da esquadra Norte-Americana, r. de D. Manoel, 41.
 Dividis, r. de S. José, 6.
 Felisberto Gonçalves da Silva, r. da Miseric., 7 A, e de S. Clemente, 3 C.
 Francisco José d'Araujo Guimarães, r. d'Assembléa, 48.
 Isidoro Antonio da Costa, r. de S. José, 15.
 João Coelho, r. d'Assembléa, 3.
 João Ferreira, r. d'Assembléa, 11.
 João Menditegny, r. do Cattete, 201 e 203.
 João Xavier Choba, r. d'Assembléa, 9.
 José Aleixo Franco, r. da Misericordia, 30.
 José Gonçalves da Silva, r. da Valla, 82.
 José Lourenço da Silva Bragança, r. de Bragança, 28.
 José Machado Ferreira, r. dos Pescadores, 89.
 José Pedro Cutat, r. d'Assembléa, 16.
 J. R. Martins, r. d'Assembléa, 3.
 Juan Anglada, r. d'Assembléa, 7.
 Luiz Bernard, r. de S. José, 3.
 Manoel José, r. d'Assembléa, 19.
 M. Girard & C. (fornece para os navios), r. d'Assembléa, 2 e 4.
 Pedro Dufour, r. d'Assembléa, 21.
 Piot, r. da Misericordia, 40 e 48.
 Stoky, salchicheiro e carnicheiro, r. d'Assembléa, 17, e de S. José, 18.
 Zelino Antonio Pinto de Miranda, r. da Misericordia, 5 e 22.

Officinas de Carpinteiros e Mestres de Obras.

- Antonio Francisco dos Santos, r. da Prainha, 57.
 Antonio José Fernandes, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 28.
 Antonio Pinto Monteiro, r. dos Benedictinos, 1 & 3, faz toda a qualidade de obra miuda pertencente ao seu officio, encarrega-se de fazer

predios por empreitada, ou mesmo por conta dos Srs. proprietarios;
é avaliador de predios, &c.

Domingos Aristides Guilhem, r. d'Ajuda, 12.

Domingos da Costa, r. da Saude, 12.

Filippe Manoel de Paiva, r. das Violas, 85.

Filippe Santiago (Avaliador de obras de Carp.º), r. das Marrecas, 9, loja.

Figueiredo, r. dos Pescadores, 90.

Francisco de Freitas, Caminho Novo do Botafogo, 20 A.

Francisco José de Faria, r. da Misericordia, 21 A.

Francisco Pereira, r. da Imperatriz, 52. Faz tambem todos os utensilios para fabrica de chapeleiro.

Francisco Soares Pinto Couto, r. do Sabão, 241.

João Bernardo Monteiro, r. do Sabão, 131.

João Manoel de Barros, r. da Misericordia, 78.

Joaquim José Machado, Saude.

Joaquim José Moniz Falcão, r. das Violas, 83.

Joaquim Moreira da Silva Azevedo, largo de João Baptista, 140.

Joaquim Pedro de Alcantara, r. d'Alfandega, 49.

José Gonçalves Pereira Simas, r. da Imperatriz, 101, e r. d'Alfandega, 51.

José Marques, r. de S. Pedro, 153.

José Maria da Trindade, r. d'Alfandega, defronte da igreja de Santa Iphigenia.

José da Silva Motta, edifica predios e se incumbe de todas as obras relativas á sua arte, r. da Prainha, 30.

José de Souza Soares, r. das Violas, 86.

Luiz Claudio de Vargas, r. da Imperatriz, 39.

Manoel Antonio de Souza, r. d'Alfandega, 125.

Manoel Bento da Silva, r. d'Ajuda, 55.

Manoel Domingos Guerra, r. das Violas.

Manoel Ferreira Neves, r. dos Invalidos, 112.

Manoel Francisco de Oliveira, r. dos Pescadores, 79.

Manoel Joaquim Tavares, r. da Princeza, 127, Cajueiros.

Manoel José dos Santos, r. larga de S. Joaquim, 94 (obra branca).

Manoel Lourenço da Cunha, r. das Violas, 78.

Manoel Rodrigues da Costa, r. d'Alfandega, 118.

Oswald Evans, carpinteiro inglez, incumbe-se de fazer tudo que pertence ao seu officio, r. nova do Ouvidor, 6 A.

Sebastião José de Oliveira, r. do Principe, 88, Cajueiros (arruador da Illm.ª Camara Municipal).

Thomaz José de Oliveira, r. do Hospicio, 274.

Thomaz Marron, r. da Misericordia, 76.

Casa de apromptar Fiambres, Assados e Marmeladas
de todas as qualidades.

Francisco de Souza Fausto, travessa de S. Francisco de Paula, 14.

Fabricas de Colchões e Officinas de Colchoeiro.

- Antonio Joaquim Ferreira Magalhães, r. do Hospício, 34.
 Antonio José Cabral, r. do Sabão, 101.
 Antonio José Ribeiro & C., r. d'Alfandega, 78.
 Antonio José Vieira Ramalho de Castro, r. d'Alfandega, 74.
 Bernardino José Vieira, r. da Prainha, 20.
 Bernardo José Ribeiro da Silva, r. da Assembléa, 62.
 Constant & C.^a, r. da Assembléa, 81.
 D. D. M. Teixeira, r. d'Alfandega, 111.
 Dominges Lopes de Freitas, r. do Sabão, 182.
 Emygdio José Dias Adriano, r. do Sabão, 90.
 Felizardo Bernardino de Campos, r. do Sabão, 84.
 Francisco José Coelho de Faria, r. d'Alfandega, 56.
 Francisco Manoel dos Reis, r. do Sabão.
 Francisco Nogueira da Luz, r. d'Alfandega, 43.
 Francisco Pinheiro de Campos, r. d'Alfandega, 55.
 Ignacio Gomes de Oliveira Campos, r. d'Alfandega, 75.
 Jeronymo de Souza Rodrigues, r. dos Ourives, 82 B, e r. da Quitanda, 186.
 João Cassou, r. d'Alfandega, 73.
 João de Castro & C.^a, r. dos Ourives, 112 A.
 João Gonçalves Guimarães, r. da Imperatriz, 128.
 João José da Costa, r. da Imperatriz, 10.
 João Teixeira Rodrigues Villela, r. dos Ourives, 87. (Tambem vende cortinados, camas, &c.)
 Joaquim José Gonçalves Vianna, r. dos Pescadores, 33.
 José Bento Luiz Vieira, r. da Quitanda, 172.
 José Francisco Martins, r. do Cano, 37.
 José Gonçalves Valle Brandão, r. d'Alfandega, 136, e r. do Sabão, 139.
 José Machado Garrão, r. do Sabão.
 José Manoel da Silva, r. do Cano, 74.
 José Narciso Lopes, r. da Lapa, 33.
 José Ribeiro Barbosa, r. do Cano, 34, e r. de S. José, 31.
 Manoel da Gloria Pereira, r. d'Alfandega, 90.
 Manoel Silveira Avila de Mello, r. d'Ajuda, 84.
 Nogueira & Castro, r. d'Alfandega, 80, 82, 85 e 91. (Fabrica.)

Confeitarias.

- Albino Pereira de Azevedo, r. da Imperatriz, 59.
 Antonio Francioni, sorveteiro de SS. MM. II., r. Direita, 9, e r. do Ouvidor, 61. Primeiro depositario de gelo. Incumbe-se de todas as funcções por grandes que sejam, tanto na cidade como fóra della, fornecendo todo o necessario, como roupa de mesa, porcelanas esmaltadas, ditas de crystaes finos, baixela e tudo o que pertence a iguarias, Sorveteiro e Confeiteiro, grande sortimento de vinhos, licôres, doces, conservas; tudo por preços muito commodos.
 Antonio José Carlos Pereira de Souza, r. da Prainha, 85.



CASTELLÕES

RUA DE S. PEDRO, 61, ENTRE AS DOS OURIVES E QUITANDA,
CONFEITARIA E REFINAÇÃO.

Neste Estabelecimento encontra-se o mais completo e variado sortimento de doces finos, tanto para chá, como para bailes, funcções, &c. Aprompta-se toda a qualidade de massas, doces e folhados, assim como fiambres, assados, guisados para mesas, geléas, &c.

Incumbe-se do fornecimento de sorvetes para qualquer baile, bem como de refrescos gelados. Na mesma casa ha gelo.

A escolha de peritos officiaes e o bom conceito que esta casa de ha muito goza, fazem esperar do respeitavel Publico toda a protecção, na certeza de ser sempre bem servido, quer na boa qualidade, quer na commodidade dos preços.

Bernardo José Rodrigues Godinho, r. de S. José, 66, e r. d'Assembléa, 74.

Carceller, Fournier & C., confeitaria do Leão, r. do Ouvidor, 30.

Costa & Martins, r. do Cotovello, 20.

Custodio da Cunha Magalhães, largo de S. Rita, 22.

Da Aguia, Deroche & C., r. d'Ouvidor, 127. Tem loja de doces finos, amendoas cobertas, frutas em calda, caixinhas de papelão para festas, xaropes refrescantes e peitoraes, licôres finos e superfinos, vinhos, aguardente, comestiveis, &c.

Da Estrella, Francisco Ferreira das Neves & C., r. do Cattete, 129.

Felix Tristão Pinto Saraiva, r. de S. Bento, 34.

Fernando da Costa Andrade, largo do Valdetaro, r. do Cattete, 92.

Filippe José Gonçalves, largo da Carioca, 10, e r. d'Assembléa, 110.

Francisco Mazars & C. (Ao Pão de Assucar), r. d'Ouvidor, 159. Assucar refinado, doces, licôres finos, charopes, vinhos engarrafados, conservas alimentares, etc.

Jeronymo Ferreira das Neves & Irmão, largo do Capim, 156.

José Maria Alves & C., r. do Conde, 29.

José Martins Penna, praça da Constituição, 32.

José da Silveira Torres, r. da Saude, 61.

Do Braço d'Ouro, José Vicente Castagnier, r. dos Ourives, 65. Fabrica conservas alimentares e comestiveis.

Manoel Martins Nunes & C., r. do Hospicio, 66.

Manoel da Silveira Torres, r. do Cotovello, 2.

Do Pelicano, r. de S. Pedro, 110.

Soares & Mello, r. da Saude, 63.

Copistarias de Musica.

Bento Fernandes das Mercês, copista da Capella Imperial, praça da Constituição, 17 e 19.

Francisco Manoel Chaves, r. do Cano, 193.

Theotonio Borges Diniz, r. de S. José, 42, 2.º andar.

Corrieiros.

Antonio Feliciano da Trindade, r. d'Ouvidor, 130. Fabricante de tudo que pertence a Corrieiro do melhor gosto, tanto por atacado como a varejo.

Antonio José Cabral, r. do Sabão, 83.

A. M. dos Prazeres & C., r. d'Ouvidor, 125.

Caetano Miguel da Luz, r. do Senhor dos Passos, 21.

Claudio José de Oliveira, r. do Sabão, 94.

Ignacio Giraldo Mathias, r. do Sabão, 87.

João de Deos e Silva, r. dos Latociros, 83.

J. Grimler, r. da Ajuda, 88.

José Ignacio da Silva, r. Nova do Ouvidor, 16 e 33.

Marcolino José da Costa (faz todas as qualidades de arreios e forros de carros), r. do Theatro, 19.

Santos & Ferreira, r. do Sabão, esquina da r. dos Ourives.

Valentim Gertner, r. dos Ciganos, 17.

Corrieiros-enfardadores.

José Baptista Martins de Souza Castellões, r. de S. Pedro, 59. Faz tambem o melhor encerado e o mais proprio para cobrir as fazendas e resguarda-las do tempo.

Lessa & C., r. da Candelaria, 47.

Militão Honorio de Carvalho & C., r. das Violas, 40.

Cortadeiras de Camisas.

M.^{ma} de la Brière, r. do Ouvidor, 56.

M.^{mas} Creten & Irmã, Cortadeiras da Casa Imperial, r. dos Latociros, 81.

Curtidores e Surradores.

Alexandre Derenusson, praia Formosa, e r. do Rosario, 88.

Guimarães & Camacho, r. do Cano, 68.

João Grimes, ilha das Moças.

José Kilian, Caminho de S. Christovão, 42.

Mello, r. do Imperador, S. Christovão, 19, 21, 23.

Cutileiros.

Adrien, r. de S. José, 70.

Antonio Brandão, r. dos Pescadores, 89 A.

Ambrosio José da Fonseca, r. dos Ourives, 122.

Babret, r. d'Alfandega, 141.
 Francisco Peixoto de Castro, r. dos Ourives, 64.
 J. Wirz, r. dos Latoeiros, 70.
 Luiz Denille, r. do Ouvidor, 135.
 Nicolao José Baptista, r. d'Ajuda, 29.
 Vannet, r. do Ouvidor, 99.

Daguerreotypos.

Officina Imperial de Buvelot, 6, & Prat, r. dos Latoeiros, 36.
 Officina de Guilherme Telfer, r. dos Ourives, 34.
 Officina da r. do Cano, 146.
 Officina, r. d'Ouvidor, 64.
 Officina r. do Cano, 233, sobre papel a Rs. 3\$000.
 Officina de Jules Casimir Tron, por um novo systema, das 8 da manhã até ás 4 da tarde, r. d'Ouvidor, 64 A, defrente do *Jornal do Commercio*.
 Officina, r. dos Latoeiros, 68.

Douradores e Prateadores.

Antonio Camillo Dias, r. da Misericordia, 113.
 Antonio Vieira de Castro Guimarães, r. de S. Pedro, 296.
 Augusto Lambourg, r. d'Ouvidor, 64.
 Caumont, r. d'Ajuda, 263.
 Gosselin, (Carlos Miguel), r. da Alfandega, 137.
 João Maximiano Mafra, praça da Constituição, 87.
 Joaquim Henriques Ferreira, r. do Sabão, 94.
 Joaquim José da Silva, em madeira, tafetá, cambraia e vidros e imagens, residente aggregado ao Mosteiro de S. Bento.
 José Joaquim de Oliveira, r. dos Latoeiros, 62.

J. RUQUÉ,



RUA D'OUVIDOR, 123,

DOURADOR DA

CASA IMPERIAL.

Tem um grande sortimento de ricas molduras para retratos, gravuras e espelhos de todos os tamanhos, e modelos os mais variados e modernos, assim como tem espelhos de todas as dimensões. Na mesma casa se achão todos os objectos pertencentes a pintura a oleo, miniatura, desenho, douradores, &c. Assim como pannos cartões, papel, preparados para pintura de retratos, e tintas preparadas a oleo dentro de tubos de metal para os ditos, ditas em pó, ditas para aquarella: pinçeis de todas as qualidades para os ditos, papel de todas as qualidades e cores para desenho, modelos para desenho de todos os generos dos melhores mestres, lapis de todas as qualidades e cores, ouro e prata em folhas para dourar,

bolo para dourar, mordentes, pedras para bornir o mesmo dourado e mais pertences de Douradores. Na mesma casa deita-se aço em espelhos, e tem sempre um grande sortimento de espelhos de todas as qualidades e dimensões: como também tem vidros sem aço, espelhos grossos, proprios para vidraças da rua, &c., &c.
 Pedro Oscar La Salla, becco dos Cachorros, 34.

Pedro Rambert, r. do Theatro, 5. Encarrega-se de toda a qualidade de molduras douradas para retratos, santos, paincis; e põe como novos os dourados estragados.

N. B. Na mesma casa encontra-se tudo o que pertence à pintura a oleo, aquarella e desenho.

Por meio do Galvanismo.

Albino José de Oliveira Machado, r. do Hospicio, 69.

Antonio Béraud, r. dos Latoeiros, 55, dourador e prateador. (Com fabrica de obras galvanisadas.)

E. Bernard, r. dos Latociros, 62.

Henrique José de Pontes, r. dos Ourives, 189.

João Gomes Henrique, dourador, corrcaria, galvanisação e objectos militares, r. Nova do Ouvidor, 9.

Manoel Quirino de Oliveira, galvanisador, dourador, prateador, e torneia sobre todos os metaes e madeira, r. da Ajuda, 145.

Parcor, r. dos Ourives, 155.

Pinta, r. d'Ajuda, 119. (Concerta também casquinha.)

Empalhadores.

Fonseca, r. da Imperatriz.

Francisco Alonzo, r. do Sabão, 142.

Francisco de Paula Pereira de Carvalho, r. da Valla, 42.

José Ignacio da Costa Figueiredo, r. do Sacramento, 21.

José Joaquim Ferreira Sardinha, r. da Prainha, 84.

Manoel Antonio, r. da Guarda Velha.

Sebastião José Lisboa, rua d'Alfandega, 143.

Encadernadores.

GRANDE OFFICINA D'ENCADERNAÇÃO

DE

EDUARDO & HENRIQUE LAEMMERT

RUA DOS INVALIDOS, 61 B.

DIRIGIDA POR

CARLOS MARIN

mui vantajosamente conhecido nesta corte pelas suas superiores encadernações sem igual em riqueza, elegancia e delicadeza, para mimos e presentes. Dirijão-se à mesma officina, também se trata na rua da Quitanda, 77.

Continuação dos Encadernadores.

- Agostinho de Freitas Guimarães & C., r. do Sabão, 26.
 Alexandre Balmat, r. dos Latoeiros, 46.
 Antonio José Gonçalves de Souza, # 3, r. d'Ouvidor, 169.
 Audouin, AO LIVRO VERDE, r. do Ouvidor, 122.
 Bento José Pereira Soares, r. do Ouvidor, 31.
 Carlos Moll, Encadernador da Casa Imperial, r. da Quitanda, 52. (Ao Grande Livro Inglês.)
 Domingos José Gomes Brandão, r. da Quitanda, 70.
 E. A. Ribeiro & Ayres, r. da Alfandega, 135.
 Loja de Encadernação da *Empresa Typographica* Dous de Dezembro, de Francisco de Paula Brito, praça da Constituição, 66.
 J. B. Lombaerts, r. dos Ourives, 34.
 João Jacob Bender, r. dos Ourives, 127. Tem sempre um grande sortimento de livros em branco.
 Jorge Leuzinger, r. d'Ouvidor, 36. Encadernação, obra solida e verdadeira.
 Manoel Antonio Gonçalves de Mello, r. dos Ourives, 46.
 Manoel José Cardoso, r. d'Ouvidor, 91.
 MORANGE IRMÃOS, r. do Ouvidor, 59. Encadernadores, vendem todos os aviamentos do officio, como marroquim e papel fingindo marroquim, fechos e fechaduras para livros ricos; e geralmente tudo o que pôde servir para este officio.
 Nunó Alvares da Silva, r. do Cano, 24.
 Pedro Sabatier & Silva, pautão e riscão papel, r. do Rosario, 37.
 Serafim Gonçalves das Neves, r. da Quitanda, 174.
 Soares & C., r. d'Alfandega, 6.
 Salvador Homem de Almeida, r. de S. José, 10.

Engarrafadores de vinho.

- Cluzel, r. d'Ajuda, 9.
 José Petry, travessa de S. Francisco de Paula, 3.
 Ledieu, ainé, r. d'Assembléa, 95.
 Ledieu, junior, r. Nova do Ouvidor, 19.

Engommadeiras e Lavadeiras.

- M.^{mo} Arbey, r. d'Ajuda, 66.
 M.^{mo} Balmat, r. da Carioca, 26.
 M.^{mo} Carron (de roupa fina), Castello, casa do Dr. Mure.
 M.^{mo} Lourul, r. da Assembléa, 67.
 Morrocka, lava e limpa fazendas, pannos, casacas, casimiras, lãas, sedas, etc., r. de S. Pedro, 160.
 M.^{mo} Petiot, r. dos Latoeiros, 48.
 Rua do Cano, 189.
 Rua do Hospicio, 217.
 Rua de S. Antonio, 2.

Entalhadores.

Antonio da Conceição Portugal, r. do Hospicio, 105.
Antonio Francisco dos Santos, r. d'Alfandega, 145.
Cactano Manoel dos Reis, r. d'Alfandega, 187.
José Ferreira Maia, r. d'Alfandega, 113.
José Marques, r. de S. Pedro, 153.
Manoel Francisco dos Santos Deveza, r. d'Alfandega, 121.
Manoel Narciso de Figueiredo, r. d'Alfandega, 221.

Entrançadores de Arames.

Antonio Luiz Pereira, r. do Carmo, 27.
Floriano José Alves, r. do Carmo, 11.
Rua d'Alfandega, 117.

Escultores-Formeiros.

A. Sanda, r. do Cano, 60.
Hilario Breissan, r. dos Ourives, 13 C.
José Gory, fabrica de esculptura de figuras e vasos de barro vidrados de branco e pintados, r. do Espirito Santo, 45; deposito, r. da Assembléa, 100.

Escultores em Madeira.

Chatillon, r. d'Ajuda, 90 (fabrica de cadeiras de braços).
Joaquim Alves de Souza Alão, r. d'Alfandega, 188.

Escultor em Marmore.

Joaquim Antonio Affonso Ennes, r. do Sabão, 138.

Esmaltadores.

Binet, r. do Rosario, 140.
Victor Guilherme Resse, r. dos Ourives, 48.

Espelheiros.

J. RUQUÉ,



R. D'OUVIDOR, 123.

Grande sortimento de espelhos de todos os gostos e qualidades e dimensões, com ricas molduras douradas, com os gostos mais ricos e modernos. Na mesma casa deita-se aço em espelhos usados que ficam como novos, por preço commodo.

Augusto Lambourg, r. d'Ouvidor, 64, com deposito de espelhos da fabrica real em Paris.

Brot & Filho, r. d'Ouvidor, 47.

Espingardeiros.

Antonio Gomes da Silveira, r. das Violas, 72.

Lambert Robert, r. da Assembléa, 104.

Pedro Lavault, r. dos Ourives, 69 e 72.

Viúva Laport & Irmão, espingardeiros de S. M. I., r. d'Alfandega, 81, esquina da dos Ourives.

Estaleiros de Construção de Navios, etc.

José Ferreira Campos, praça da Imperatriz, 134.

Mãoel Francisco dos Reis, largo da Prainha, 6.

Tramasset, r. da Saúde.

Estaleiros de Fabrico.

Francisco Lopes de Sá, rua Nova de S. Francisco da Prainha, 28.

Joaquim Francisco Pereira, r. da Prainha, 10.

Manoel Cura, praia da Saude, 20.

Manoel Gomes dos Santos, r. Nova de S. Francisco da Prainha.

Manoel dos Santos, largo da Prainha.

Estamparias.

Brito & Braga, r. Nova d'Ouvidor, 17. Com grande deposito de registos de todas as invocações.

Filippone & C., r. dos Latociros, 59 (musica).

Officina da *Empresa Typographica Dous de Dezembro*, de F. de Paula Brito, praça da Constituição, 66.

Imperial Officina de Estamparia, de André Mendes da Costa, r. dos Ciganos, 23.

Jorge Leuzinger, r. d'Ouvidor, 36. (Chapas de cobre e aço para o commercio e bilhetes de visita.)

João Travassos da Costa, r. de Santo Antonio, 22.

José Ignacio Gomes Ferreira, r. dos Ourives, 140.

Laforge, com imprensa de musica, r. dos Ourives, 60.

Manoel José Cardoso, r. d'Ouvidor, esquina da dos Ourives.

Mereês & C., praça da Constituição, 17 e 19. (Musica.)

Fabricas e Estanques de Tabaco em pó.

Antonio José Pinheiro, r. da Prainha, 72.

João Thomaz, r. da Valla, 76 e 78.

Joaquim Pereira de Souza Gomes, r. Nova de S. Bento, 22.

Manoel Joaquim Vieira Ribeiro, r. do Carmo, 37.

D. Maria Clara Pereira de Lacerda, r. do Carmo, 51.

Sebastião José de Carvalho, Arco do Telles, 2 e 4.

Silva & Mendes, r. dos Pescadores, 7.

Urbano Joaquim Ribeiro, r. do Carmo, 25.

Estivadores de Navios.

Custodio & Vieira, becco de João Ignacio, 9.

Fabricas de Asphalto e Marmore artificial.

Hermenegildo Antonio Pinto, 3, e condecorado com a medalha de ouro de benemerito de Pio IX, fabrica, r. de Matacavallos, 37 A, escriptorio r. do Cano, 22, 1.º andar. As muitas obras que têm sahido desta fabrica, taes como terraços, soalhos de armazens, encanamentos, &c., assim como a perfeição e solidez dellas, abonão a optima qualidade de seus productos.

José Maria Gomes, fabrica na Ponta do Cajú, escriptorio e deposito, r. de S. Francisco da Prainha, 39.

E. Roy & C., Asphaltista da Casa Imperial, r. de Catumby, 18.

P. B. Mendanha, praia de Santa Luzia, 34, escriptorio r. da Valla, 186 A.

F. P. N. Madruga, em Andarahy; escriptorio r. das Violas, 134.

Manoel Luiz Coelho de Almeida, r. de Mataporcos.

Fabrica Nacional da Companhia Brasileira do Asphalto, r. da Conceição, 80.

Fabricas de Azeite de sebo.

Francisco Borges de Mello, r. do Sabão, 127.

Francisco Fernandes de Castro, r. do Morundú, 129, em S. Christovão; deposito r. do Mercado, 23.

Fabrica de Bilhares.

José Daugas Miranda, r. d'Alfandega, 142.

Fabricas de Banheiras.

Capdeville & Silva, r. do Ouvidor, 78.

Henriques & C., r. dos Latociros, 31.

Madei, r. do Ouvidor, 109.

Fabrica de caixas de sellins.

Pépin, r. de S. Antonio, 19.

Fabrica de Carroças.

Luiz Leroy, r. de S. Joaquim, 155.

Fabricas de primeira ordem, de Chapéos finos de seda, castor e lebre de todas as qualidades.

Bernardes & Raythe, r. de S. Pedro, 51.

Bragá & Rocha, r. de S. Pedro, 52, 130, 150 e 148.

Fernando de Lemos & C., de seda e todas as mais qualidades, deposito r. da Quitanda, 147, fabrica largo de Santa Rita, 219.

Fortuné Segond, r. de S. Pedro, 40 e 77.

João Girard & C., r. d'Ouvidor, 117.

José Araujo Motta, r. do Sabão, 58 e 61.

José de Calazans Outeiro, r. de S. Pedro, 120. Fabrica Nacional de chapéos á prova d'agua, dos primeiros no Rio de Janeiro.

José de Carvalho Pinto * 4, & C., r. de S. Pedro, 68.

José Maria de Mello, r. da Imperatriz, 9 e 12. Chapéos de seda patente de pello de lebre, castores, pello de coelho, de lontra, de vigonha, rato musq, rato gonhen, e de todas as côres e qualidades.

Lemos & C., r. larga de S. Joaquim, 92, deposito r. da Candel., 26.

Lemos & Irmão, r. do Aljube, 64, deposito r. das Violas, 7.

Machado & Dias Abreu, r. das Violas, 47.

MARET & LEMOS

PRIMEIROS FABRICANTES DE CHAPÉOS DE SEDA PATENTE DESTA CIDADE.

RUA DO ROSARIO, 92, E DO ALJUBE, 62.

Tem a honra de participar aos seus amigos e freguezes, que para mais facilitarem o aperfeiçoamento de seu ramo industrial, até aqui acreditado pelo grande consumo que tem tido o seu fabrico, tanto nesta cidade como nas provincias, resolvêrão mandar contractar na Europa por um dos socios, officiaes francezes, o que conseguirão, não sem grande sacrificio e dispendio de capital; assim pois contão hoje com o que ha de melhor nesta arte; elles porém mostrão compensar a ardua tarefa que a necessidade os obrigou a tomar; pois que seus desenvolvimentos e perfeição de trabalho promette-lhes o mais seguro melhoramento em seu ramo industrial, no qual estão habilitados a rivalisar com a manufactura franceza neste genero: e isto uma vez realisado, esperão que o nosso governo, que tão dignamente tem contribuido para o augmento da industria de seu paiz, não deixará tambem de o fazer com esta que se acha hoje no caso de merecer o augmento do diminuto direito que pagão os chapéos manufacturados na Europa, não necessitando o paiz mais da sua importação.

Pedro Deré, r. de S. Joaquim.

Thiago Commenge, r. do Sabão, 67.

Fabricas e Lojas de chapéos finos de castor, seda e lebre de todas as qualidades.

- Amédée Poindrelle, loja do Grande Napoleão, vende chapéos prova d'agua, de pelle, de castor para homem e criança, gorras de velludo, bonés de panno, palha e clina, r. do Ouvidor, 53.
- Antonio Carneiro da Silva, r. da Quitanda, 7 B.
- Antonio José Esteves, r. de S. José, 87.
- Antonio Regis, r. do Conde, 14.
- Basto & Filho, r. da Ajuda, 8.
- Costa & Silva, r. de S. Pedro, 134.
- Cruz & Irmão, r. da Quitanda, 184.
- Darbion, r. da Assembléa, 48.
- Diogo Fortunato Moreira da Silva Alvarenga, r. dos Ourives, 13 B.
- Desray, r. estreita de S. Joaquim, 64.
- Domingos Antonio, r. do Hospicio, 73.
- Domingos Martins de Azevedo, r. de S. Pedro, 99.
- Francisco Rodrigues de Araujo Pinto & C., r. de S. José, 46.
- José Antonio da Silva Guimarães, r. de S. Pedro, 128.
- José de Calasans Outeiro, r. de S. Pedro, 120.
- José de Carvalho Pinto & C., r. de S. Pedro, 68.
- José Joaquim Coelho de Magalhães, r. d'Ajuda, 2. (Tambem bonés.)
- José Joaquim Moreira Freire, r. de S. José, 31 e 36.
- José Maria Henriques de Paiva, loja de chapéos de todas as qualidades, grande sortimento de paletós, camisas, fazendas francezas, &c. Aprompta-se qualquer encômmenda com perfeição e brevidade, r. de S. José, 60.
- João Izeto, r. de S. Pedro, 138, loja, r. do Sabão, 93, esquina da dos Ourives.
- Luiz Antonio da Silva Campos, r. de S. Pedro, 94.
- Luiz Fortunato Pereira de Barros, r. do Hospicio, 72.
- Manoel Nunes de Aguiar, r. de S. Pedro, 108.
- Manoel da Silva Maya, r. dos Ourives, 137.
- Maunier, r. do Ouvidor, 43, e r. do Espirito Santo, 40.
- Pereira & Castro, r. da Ajuda, 14.
- Pinheiro & Chaves, r. de S. Pedro, 150.
- Viuva Python & C., r. do Ouvidor, 113.

Fabricas de enformar e lavar Chapéos de Palha de Italia e de todas as outras qualidades.

- A. Lasne, r. do Hospicio, 45, sobrado.
- E. de St. Denis & C., r. do Ouvidor, 112.
- Joaquim Guilherme, r. dos Ourives, 82 A.
- Manoel Bernardes da Costa e Silva, r. do Rosario, 74, sobrado.
- Rua do Carmo, 1 D, 1.º andar.

Fabricas de Chapéos de Sol.

- André Villan, r. d'Ouvidor, 89.
- Antonio Augusto Coelho Lobão, r. dos Ourives, 88.

- Breissan, r. dos Ourives, 18 C.
 Clément Mazoy, r. dos Ourives, 62.
 Falque Irmãos, r. da Quitanda, 87, e r. dos Ourives, 78.
 Giuseppe de Paulini, r. dos Ourives, 55.
 Gross, r. d'Ajuda, 43.
 Guérin & C., r. d'Ouvidor, 33.
 Guérin & C., r. dos Ourives, 169.
 José Honetti, r. da Quitanda, 163.
 João Nocetti, r. dos Ourives, 24.
 José Depouliné, r. dos Ourives, 53.
 P. Revel, r. dos Ourives, 112.

Fabricas de Charutos de todas as qualidades e de Cigarros.

- Agostinho Duarte da Silva, r. das Violas, 141 A.
 Alexandre Toustain, sob a firma de Maia filha, r. da Ajuda, 20: de-
 posito de fumo r. da Ajuda, 24.
 Antonio Cardoso de Almeida, r. dos Pescadores, 55.
 Antonio Cesario de Mauris, r. de D. Manoel, 31.
 Antonio Joaquim de Oliveira Guimarães, r. do Sacramento, 13.
 Antonio José Baptista Bastos, r. d'Assembléa, 44.
 Antonio José Esteves Guimarães, praça Municipal, 1 A.
 Antonio José Machado, r. d'Alfandega, 151.
 Antonio José Pedro, r. da Prainha, 45.
 Antonio Martins de Souza, r. da Misericordia, 152.
 Antonio Passé, largo da Prainha, 9.
 Augusto Silverio de Oliveira, r. da Carioca, 12. (Tambem cigarros.)
 Aureliano Pedro Constantino Cordeiro. (Tambem cigarros e muitos
 outros artigos pertencentes ao mesmo genero, r. nova do Conde, 17.
 Bernardo Pereira de Miranda, r. do Livramento, 18.
 Boucher & Hornois, r. Direita, 7.
 Domingos Antonio Alves, r. d'Assembléa, 111.
 Domingos José da Costa Bellide, r. d'Assembléa, 94.
 Domingos José da Silva Chaves, r. d'Assembléa, 53.
 Domingos José da Silva Lima, r. de S. José, 38.
 Domingos Palos, r. d'Ouvidor, 165.
 Eduardo Baun, r. do Cano, 112.
 Estellano Marins de Souza, r. do Livramento.
 Fernando Gutierrez, r. do Cano, 65.
 Francisco José da Costa, r. d'Assembléa, 31.
 Francisco Pedro da Luz & C., r. do Hospicio, 113.
 Gervasio Dias Pires, r. da Valla, 119.
 João Anglada, r. d'Assembléa, 6.
 João José Rodrigues Leitão, r. de Bragança, 5.
 João José dos Santos, r. da Saude, 73.
 João da Matta Gonçalves & Irmão, r. dos Ciganos, 4.
 João Nocetti, r. dos Ourives, 22.
 João Pereira da Silva Guimarães, largo do Paço, 8, com armazem de
 fumo da Bahia e americano, tambem com fabrica de charutos; lein

sempre grande sortimento do charutos da Bahia, onde continua a vender por atacado e a varejo por preços sempre menos que em outra qualquer casa dos mesmos gêneros.

João de Urculla, r. do Hospício, 167.

Joaquim Corrêa Ferreira & C., r. da Imperatriz, 173.

Joaquim Gonçalves, r. do Rosario, 107.

Joaquim José da Cunha, r. de S. José, 42.

José Anglada, r. da Assembléa, 28.

José da Costa Braga, r. da Guarda Velha, 19.

José Joaquim Alves, r. de S. Pedro, 221.

José Maria de Lizaur, r. de S. José, 26 e 28.

José Maria de Mendonça, r. da Ajuda, 58.

José Maria Peixoto, r. do Cano, 137.

José Miguel de Lizaur, r. d'Assembléa, 1.

José Pedro Simões, r. do Cattete, 227 e r. de S. Clemente, 5.

L. R. Soares, r. dos Ourives, 189.

Leonardo da Silva Bastos, r. do Sabão, 257.

Machado & Peixoto, r. da Prainha, 46.

Manoel da Costa, r. de S. José, 62.

Manoel Ignacio de Gouvêa, r. das Violas, 134.

Manoel Joaquim Ferreira Simões, r. da Carioca, 30.

Manoel José Martins, r. da Corioca, 22.

Manoel José da Silva, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 35.

Manoel José Tavares, r. d'Alfandega, 176.

Marcos de Mendia, escriptorio, r. da Misericórdia, 16, sobrado.

Deposito de charutos da Havana.

Martins & irmão, r. da Carioca, 24 (Cigarros).

Martins & Sá, r. dos Ourives, 2 B.

Pascoal Palos, r. dos Ourives, 54.

Salvador Ramon & Montes, (tem tambem armazem de fumo) r. do

Mercado, 9.

Simão José da Silva, r. da Saude, 56.

Thomaz de Aquino Marques, r. de S. José, 34.

Venceslão de Oliveira, r. do Rosario, 35.

Vicente de Freitas, r. da Valla, 95.

Fabricas de Chocolate, de diferentes qualidades.

Antonio da Cunha Magalhães, r. dos Pescadores, 53.

Estevão Sabatier, r. do Rosario, 65.

Fabrica de Colchões.

de clina nacional da casca do côco, com privilegio exclusivo por 10 annos.

Luciano Constant, r. d'Assembléa, 81.

Fabricas de Colletes

M.^{me} Camille Excoffon, r. d'Ajuda, 18.

M.^{me} Fournel, r. dos Ourives, 61, 1.^o andar.

M.^{me} Gudin, r. d'Ouvidor, 77.

M.^{me} Haugonté, r. d'Ajuda, 103.

M.^{me} Siebs, r. d'Ouvidor, 127.

Fabrica de Conservas alimentares.

José Vicente Castagnier, r. dos Ourives, 65.

Fabrica de Couros envernizados, Oleados e Tapetes.

Imperial Fabrica de Oleados e Tapetes. — Luiz João Beau, praia de S. Christóvão, 69. Depósito, r. dos Ourives, 29.

Fabrica de Escultura e Pintura.

Antonio da Conceição Portugal, r. do Hospicio, 105.

Fabricas de Fundas.



FUNDAS APPROVADAS PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA.

Vannet, r. d'Ouvidor, 99 (unico reconhecido), fabrica fundas de todos os feitios e para todas as quebraduras, e tem sempre prompto um grande sortimento e variedade para se escolher. — Fabrica tambem todos os instrumentos de cirurgia e de dentista; caixas de autopsia, ditas de amputação, ditas de dentista, de ventosas; car-teiras de cirurgia, de aço fino, de prata e prata dourada; sondas e velas de gomma, de metal flexivel, e de prata; lancetas, sarjadeiras, chaves de dentes, boticoes, mamadeiras, cintos de barriga, polainas contra a inchação das pernas, almofadas de vento, salva-vidas; em-fim, tudo quanto pertence a este officio.

Euzebio Rodriguez, r. d'Assemblea, 117, fabrica fundas de nova inven-ção privilegiada pelo Governo Imperial do Brasil.

Fabrica de Galões, etc.

RUA D'AJUDA N. 27.

IGNACIO BRUGUERA DE SANTA CRUZ.

Fabricante de Galões de Ouro, Prata e Seda.

Faz galões largos e estreitos para tropa, Libré de criados de carruagens e toda a qualidade de effeitos de requifes, gregas, tranças, botões, franjas, cordões para vestidos de Sr.^{as}, cadarços de lã, linho e algodão, largos e estreitos, para silhas e cabeçadas de cavallo, borlas e cordões para retratos, galões e franjas, &c. &c. Encarrega-se de encomendas para fóra.

FABRICA DE GAZ
Hydrogenio liquido portatil brasileiro
Sita em Campos.

F. BINNS & HARVEY

UNICOS PROPRIETARIOS,

ESCRITORIO NA RUA DA QUITANDA, N.º 46.

RIO DE JANEIRO.

As illuminações actualmente feitas por gaz liquido são as das cidades de Campos, Santos e S. Paulo. Nas capitães das provincias maritimas do Imperio, os consumidores facilmente encontrarão depositos desse liquido, com as mesmas vantagens em preço aos da corte.

Para tratar de illuminações, tanto publicas como particulares, dirijão-se ao escriptorio acima mencionado. A bem conhecida superioridade desta sorte de illuminação a torna por si mesma recommendavel.

Fabrica de Instrumentos de Cirurgia.

L. Denille, r. d'Ouvidor, 135.

Fabricas de Instrumentos de Musica.

João Pedro Alvares da Fonseca, r. de S. Pedro, 98.

Pedro José Gomes Braga, r. de S. Pedro, 116.

Fabricas e Distillação de Licôres, Xaropes, etc.

Antonio da Cunha Magalhães, r. dos Pescadores, 53. Licôres, refrescos, café moido, etc.

Antonio Pereira de Magalhães, r. da Quitanda, 30.

Antonio Soares de Medeiros, r. d'Alfandega, 148.

Bento de Souza Carneiro, r. d'Alfandega, 290. Fabrica licôres finos e entrefinos, capilé, tamarindo, genebra, aniz e distilla aguardente do reino, cognac &c.; recebe consignações de qualquer parte.

Custodio da Cunha Magalhães, largo de S. Rita, 22.

Gonçalves Moreira, r. de S. Pedro, 95.

José de Aguiar e Mello, r. Nova d'Ouvidor, 32.

José Francisco do Amaral Costa, largo do Capim, 73.

José Lopes Teixeira Guimarães, r. de S. Pedro, 103.

José da Silva Ramos, com deposito de licôres finos e entrefinos, xaropes e caldas de todas as qualidades, cognac, anis, restilada e genebra: aprompta qualquer encômmenda destes generos com presteza e segurança e recebe commissões, tanto das Provincias como de fóra do

Imperio, r. da Prainha, 75.

Manoel José de Almeida e Silva, r. da Assembléa, 49.

Manoel de Souza Carneiro, r. da Imperatriz, 5.

Puga & Andrade, r. do Cattete, 92.

Fabricas de Moveis

DE LUIZ ANTONIO FERREIRA GUIMARÃES.

RUA DO CONDE, N.º 36.

Nesta grande officina se fabricão mobílias de jacarandá e outras madeiras de diferentes gostos, camas francezas, hamburguezas, guarda-vestidos, guarda-roupas, guarda-louças, mesas elasticas, aparadores para salas de jantar, &c., e todos os mais trastes precisos para o guarnecimento de qualquer casa, e conforme o risco que o comprador pretender, e de quaesquer madeiras que hajão no mercado, e em razão de ter o annunciante estabelecido esta fabrica com todos os seus pertences, tem admittido na mesma peritissimos operarios, e por essa razão se acha habilitado para poder garantir as obras que sôem fabricadas neste estabelecimento.

Fabricas de Papelão e Papel pardo.

Francisco Balleux, Andarahy: deposito r. dos Latociros, 67.

Frederico Bel, Andarahy e r. dos Latoeiros, 36.

Joaquim Cruz Lima, r. Nova de S. Pedro, 48.

Andarahy, deposito r. do Hospicio, 62.

Fabricas de Pentes.

Domingos José Martins, r. d'Ouvidor, 136.

Eduardo de Lemos Vidal, r. do Hospicio, 84.

Francisco José Martins Oliveira, r. de S. Bento, 15. Nesta fabrica se fazem e concertão pentes de todas as qualidades, e bengalas de unicorné ou abada: fazem-se e concertão-se caixas de tartaruga e unicorné para rapé: fazem-se copos e côcos de unicorné para agua; castanholas de ébano; bolas de bilhar, e toda a qualidade de obras de torno. Compra-se tartaruga, marfim, dentes de cavallo marinho, chifres, pontas de unicorné ou abada, barbatana de balêa, pentes e caixas de tartaruga usados.

José Barata dos Santos, r. do Hospicio, 104.

Manoel Martins Neves, r. dos Ourives, 191.

Méziat, r. d'Assemblêa, 86.

Fabricas de Pianos e órgãos.

Augusto Bingen, r. do Lavradio, 27.

C. F. A. Röhlcke, r. de S. Pedro, 244 e 246. Tem sempre um lindo sortimento de Pianos, e recebe qualquer encomenda de concerto.

F. A. Fiedler, r. d'Ajuda, 16.

Guigon & filho, r. de S. José, 62. (Orgãos.)

G. Braga, r. de S. Pedro, 116.

João Claudino Muinello, r. d'Ajuda, 97.

Maguin, fabrica, concerta e afina, r. do Cano.

Victor Préalles & Vicente Pflaumer, r. do Theatro, 17.

Fabricas e depósitos de Rapé.

- Área Preta* de Gantois, Pailhet & C., da Bahia, r. d'Alfandega, 14, 1.º and.
- Área Preta*, da imperial fabrica de Meuron & C., unico deposito, r. do Sabão, 10.
- Área Preta*, da fabrica do Rio de Janeiro, e *Grimstone*, rapé para os olhos, deposito r. Direita, 51.
- Rapé nova Princeza de Lisboa*, fabrica na r. do Rezende, 62: deposito em casa de N. Meuran, na r. do Hospicio, 58.
- Fabrica de rapé de João Paulo Cordeiro, filho, r. Nova das Larangeiras, 5 A: unico deposito r. Direita, 47.
- Deposito completo de todas as qualidades de rapé, e rapé viajado*, de João de Magalhães Pinho Leão, r. da Candelaria, 37.
- Deposito de Rapés*, Antonio de Souza Freire, r. dos Pescadores, 20.
- Rapé genuino Princeza* da fabrica de Lisboa, unico deposito, r. d'Alfandega, 61.
- N. C. de Schueler & C., fabrica, r. do Rezende, 24, deposito r. do Hospicio, 58.
- Rapé Bernardes e Nacional*, deposito na r. da Candelaria, 37, casa de João de Magalhães Pinho Leão, e r. do Hospicio, 10.
- Rapé fino Nacional*, da Imperial Fabrica de João Pereira de Andrada, fabrica em Andarahy.
- Rapé Princeza da Bahia*, amarellinho, princepe, grosso e meio grosso da fabrica de Estevão Gasse: deposito r. da Quitanda, 137.
- Rapé Princeza do Rio*, da fabrica de Joaquim José Pereira Guimarães & C., r. do Fogo, 139.
- Rapé Princeza de Lisboa*: deposito r. Direita, 36, e r. do Rosario, 58.
- Rapé S. Sebastião e Princeza do Rio de Janeiro*, de Antonio José Baptista Bastos, r. d'Assembléa, 44.
- Manoel Luiz Coelho de Almeida, r. de Mataporcos.
- Rapé de todas as qualidades das fabricas mais acreditadas do Rio de Janeiro como Meuron, Paulo Cordeiro, etc. de José Luiz Martins, r. d'Alfandega 15 A.

Fabricas e Depósitos de Sabão, Oleos, etc.

- Antonio José Pereira de Carvalho, praia de S. Christovão, 67, deposito r. do Sabão 5, onde ha sempre grande sortimento a preços fixos.
- Daniel José de Mattos, r. d'Ajuda, 62.
- Dias & Oliveira, praia do Sacco do Alferes, 119.
- Fernandes & Guimarães, sabão e velas, praia Formosa, 97, deposito r. da Imperatriz, 82 A.
- Francisco Fernandes de Castro, S. Christovão, rua do Morundú, 129, deposito r. do Mercado, 23.
- José Maria de Sá, fabrica a vapor de sabão e velas, praia Formosa, 161.
- Escriptorio, r. Direita, 34. Deposito r. de S. Franc. da Prainha, 18.
- João Eduardo Lajoux, r. do Conde, 1, r. da Assembléa, 78, e largo de S. Rita, 14.

Luiz Francisco da Silva, vulgo Luiz dos Passarinhos, r. do Murundú, 6, junto da Praia de S. Christovão.

Machado & Pinto Junior na Ilha do Governador, depósito r. de S. Pedro 46.

Manoel Caetano de Lima & C., r. Nova do Conde, 55. Depósito r. do Sabão, 30.

Moura & Bastos, Ponta do Caju, 61. Depósito becco das Canôas, 7, Prainha.

Silva & Irmão, praia de S. Christovão, 55. Depósito r. de S. Francisco da Prainha, 63. com marca nas caixas, *Silva & Irmão*.

Zumbi, Ilha do Governador. Depósito em casa de Machado & Pinto junior, r. de S. Pedro.

Depósito de Oleos vegetaes.

Da fabrica nacional de S. Carlos, r. d'Alfandega, 70.

DEPOSITO GERAL

de Sabão, Vêlas e Azeite de sebo.

Marianno José de Faria, r. de D. Manoel, 35.

Fabricas de Seges, Carruagens, Carrinhos, &c.

Ambroise & C., r. dos Arcos, 4.

Baptista Temmermaens, r. do Lavradio, 53.

Bourbousson, r. do Lavradio, 65. Tem privilegio exclusivo por dez annos para fabricar os carrinhos de duas rodas, denominados *Sylphides*, de inyençaõ sua, e faz tudo o que pertence ao officio de segeiro.

Carlos, r. do Lavradio, 59.

Carlos Lacoste, praça da Constituição, 63.

Frederico Strümpfner, r. do Senhor dos Passos, 44.

Guilherme de Suckow, travessa de S. Francisco de Paula.

J. B. Baledent, r. do Lavradio, 15.

Jacob Mouhe, r. do Cattete.

João Joaquim Cosme, r. de S. Clemente, 58 B.

Joaquim José Fernandes & C., r. da Conceição, 44 A.

José Carneiro Dias Guimarães, Atterrado.

Lavignasse, r. do Cattete, 138 A.

Leonardo Pinheiro da Silva, r. de Mataporcos, 15.

Luiz Grimler, r. Nova do Conde, 95.

Manoel Francisco da Luz Gouvêa, r. do Cattete.

Manoel Joaquim Bernardes, r. do Cattete, 13.

Marcos José Armando, fabricante de seges da Casa Imperial, r. do Hospicio, pegado á igreja do Sacramento, reside r. do Sacram., 6.

Martin Lacoste (de caixas de carruagens), r. dos Arcos, 40.

Pedro Porte, r. dos Barbonos, 33 A.

Röhe Irmãos, r. Nova do Conde, 132, fabricantes de seges, carruagens e arreios de todas as qualidades e do gosto mais moderno; proprietarios do privilegio exclusivo da fabricação dos carrinhos de

duas rodas chamados *Timons balanceés*, reconhecidos pela sua duração, segurança e excellente commodidade.

Rouanet & C., cáes da Gloria, 12.

Trindade & C., r. d'Alfandega, 157. Fabrica de segos, carros, &c., onde se fabrica e concerta com a maior segurança e bom gosto tudo quanto pertence a este estabelecimento.

Fabricas de Vêlas de Sebo, &c.

Alexandre de Almeida Moreira (tambem de azeite de sebo), r. da Ajuda, 77.

Antonio Affonso Vellado, r. do Fogo, 37 (e sabão).

Antonio Gomes Brandão & C., r. da Valla, 77.

Antonio José Barbosa Guimarães & C., r. d'Alfandega, 339.

Antonio José Teixeira, r. do Sabão, 48.

Antonio Peixoto do Valle, r. da Misericordia, 130.

Castro & Pinto, r. da Imperatriz, 125.

Daniel José de Mattos, r. d'Ajuda, 62.

Francisco Fernandes de Castro, S. Christovão, r. do Morundú, 129. (Tambem azeite de sebo), deposito r. do Mercado, 23.

Francisco José da Silva, r. da Misericordia, 82.

Fernandes & Guimarães, praia Formosa, 97 (e sabão).

Jeronymo Jacintho de Almeida, r. do Rosario, 130.

João Eduardo Lajoux (tambem fabrica imperial de vêlas estearinas), praia dos Lasaros, e deposito r. da Candelaria, 27.

João Luiz Pimenta, r. da Prainha, 100.

João Manoel Barbosa Barros, r. do Cano, 207.

Joaquim Antonio Pereira Borges, r. da Assembléa, 78.

Joaquim José Figueiredo Sarmiento, r. do Sabão, 126.

José Antonio da Cunha Villarinho, r. da Valla, 125.

José Antonio da Silva Ramôa, r. dos Ourives, 231.

José Francisco Martins, r. do Cano, 46.

José Maria de Sá, praia Formosa, 161. Deposito r. Nova de S. Francisco da Prainha, 18, escriptorio r. Direita.

José Mendes de Almeida, r. do Principe, 56. (Tambem de azeite de sebo.)

José Moreirada Cruz, r. do Rosario, 8.

José Pimentel & C., r. da Imperatriz, 110.

José Pinto Ribeiro, r. Nova do Sabão, 48.

Manoel Cactano de Lima & C., r. Nova do Conde, 55.

Manoel Joaquim Moreira da Rocha, r. do Hospicio, 142.

Manoel José Fernandes de Macedo, r. do Hospicio, 170.

Viuva Pacheco, r. Nova de S. Bento, 18.

Fabricas de Vinagre.

Antonio de Almeida e Silva, r. da Misericordia, 62.

Cactano José Miranda, praia de S. Christovão, 45. Deposito r. da Prainha, 95.

Francisco Pereira Nunes, Madrugal, largo de João Baptista, 134.
 João Henrique Habbert, r. do Aljube, 24.
 Praia de S. Christovão, 45. (Para tratar no trapiche de Maxwell.)

Fabricas Diversas.

- Algodão**—Fabrica de S. Pedro d'Alcantara de fiar e tecer algodão de Joaquim Diogo Hartley, 3, 6, Andarahy Pequeno, chacara do Portão Vermelho (r. dos Pescadores, 47).
- Aguas Mineraes**—Aprovadas pela Academia Imperial, Gérard & C., r. Nova do Ouvidor, 2.
- Caixas de Chapéus de homens e senhoras, e fôrmas de palhinha para os mesmos**—Ignacio Antonio Teixeira, r. de S. Pedro, 305.
- Caixas de sellins.** Pépin, r. de S. Antonio, 19.
- Canotilhos, fios e galões de prata, ouro e seda**—Fructuoso Luiz da Motta, 5, r. do Hospicio, 239 A.
- Cerveja**—Henrique Leiden, r. de Matacavallos, 78, deposito r. dos Ourives, 29.
- Collares para cavallos e bestas**—José Gauthier, r. do Lavradio, 8.
- Colla**—Theodoro Xavier da Assumpção Cesar, praia de S. Christovão, 25.
- Correames militares**—Leonardo Carlos Palhares, r. Nova do Ouvidor, 9.
- Escovas e vassouras**—r. dos Latoeiros.
- Espanhadores de clina**—r. do Senhor dos Passos, 52.
- Fios de ouro, canotilhos e lentijolas de ouro fino**—Antonio José de Lemos, r. de S. Leopoldo, 57.
- Fôrmas e utencillos para Sapateiros e corrieiros**—Breissan, r. Ourives, 13 C.
- » » » — Augusto Sandá, r. do Cano, 60.
- Tecidos de Galões de ouro e prata, tranças, franja, cordões, borlas, botões, &c.**—Ignacio Bruguera de Santa Cruz, r. d'Ajuda, 27.
- Graxa de lustro em potes e em latas, Tinta de escrever, Agua de Colonia, Cera de lustro, etc.**—João Baptista Nervi, r. dos Latoeiros, 48.
- Laminação de chumbo e estanho para rapé, caixas de chá e qualquer outro uso**—Luiz Grondona, r. Nova do Conde, 214.
- De Laminar**—A. S. Cardoso, r. Nova do Principe, 93.
- Lapidar brilhantes.** Domingos José d'Oliveira Mello, Caminho Novo do Botafogo, 20 B.
- Leques.** Rua do Ouvidor, 110, loja.
- Oleos vegetaes.** Fabrica de S. Carlos, praia de Botafogo, 48, deposito r. d'Alfandega, 70.
- Opodeldoc**—r. da Imperatriz, 111.
- Panno de algodão grosso**—Fabrica Nacional de S. Aleixo. Deposito r. dos Pescadores, 26.
- Pomada**—Anselmo da Luz Alvares Ribeiro, r. da Conceição, 32.
- Rolhas**—Cyrillo Le Dieu, r. Nova do Ouvidor, 19.
- Soccar arroz**—Viuva Pacheco, r. de S. Bento, 16.
- Tubos homœopathicos**—José Joaquim Soares da Costa, r. do Sabão, 115, sobrado.

Velame de Navios—Lourenço Justiniano Jardim, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 27.

Vidros—Fabrica privilegiada, propriedade da Viuva Folbo (Salvador Lodi 1.º Official), r. da Saude, 45; depositos r. do Carmo, 57, e largo do Capim, 79.

Officinas de Ferreiros e Serralheiros.

Alberto Scheurer, r. d'Assembléa, 59.

Antonio da Conceição Neves Cardoso, r. dos Pescadores, 72.

Antonio José Gomes Marques, r. da Praia da Saude, 14 e 16.

Antonio José Palma, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 8. Para obras do mar.

Antonio de Oliveira, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 51.

Bernardo Antonio Ferreira, r. de S. José, 67.

Carlos Beltmer, Atterrado, 11.

Claudio Gille, r. do Cano, 103.

Francisco Peixoto de Castro & C., r. do Rosario, 101, e Ourives, 64.

Francisco Rodrigues de Araujo Pinheiro, r. da Saude, 18.

Frontin, r. do Carmo, 8.

Guimarães & Ferreira, r. Nova de S. Pedro, 41.

Jacob Boebunke, r. do Sr. dos Passos, 23 e 25.

João Baptista Dall'Orte, r. Larga S. Joaquim, 201.

João Ferreira da Silva Alves, ferreiro da Casa Imp., r. do Atterrado, 146.

João Lopes da Silva Martins, r. do Sabão, 108.

João Müller, r. de S. Christovão, 54.

João Vicente Ferreira, r. das Violas, 110.

Joaquim Ignacio Alves, r. da Imperatriz, 120.

Joaquim de Lemos Coimbra, r. da Conceição, 23.

José Antonio de Oliveira, r. das Violas, 96.

José Antonio Pinto da Silva, r. de S. Pedro, 195.

José Francisco de Castro Povoas, r. da Saude, 38.

José Hubert, r. do Cano, 241.

José Jorge de Souza Lobo, r. do Senhor dos Passos, 22.

José Pedro Gomes Ferreira, r. da Imperatriz, 25, ferra armações de sellins.

José Vicente Lisboa, r. de S. Francisco da Prainha.

Lelarge & Mignot, r. da Saude, 16.

Lenoir Irmãos, r. do Atterrado, 6, e r. do Sacramento, 15 B.

Luiz Francisco Delouche, r. dos Benedictinos, 10.

Manoel Francisco Pedroso, r. das Violas, 50.

Manoel Gervasio, r. da Conceição, 48.

Manoel José da Conceição, r. de S. Francisco da Prainha.

Manoel dos Santos Guimarães, r. da Prainha, 71.

Miguel Couto dos Santos, r. da Imperatriz, 53. Tanto de mar como de terra.

Pedroso & Ramos, r. das Violas, 42 e 8.

Peixoto, r. dos Ourives, 64.

Pedro Ernest, r. do Rosario, 126

- Silva & Costa, r. dos Ourives, 144.
 Silvestre Domingos Martins Pires, r. da Lapa, 63.
 Silvestre Martins Pires & C., r. dos Barboões, 11.
 Vicente Francisco Moreira, r. da Valla, 34.
 Vicente Laurent, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 40, onde se acha sempre em sua casa um completo sortimento de cofres de ferro batido, a obra mais perfeita que se pôde achar nesta côrte.
 Vicente Martins Pires, r. da Lapa, 63.
 Viuva Dordello, r. nova de S. Francisco da Prainha, 7. Ferraria de obras do mar, fundição e serralharia para obras de terra, como gradil e outros objectos.
 Zefirino dos Santos Medeiros, r. do Carmo, 14, com ferraria montada para toda a obra que pertence a ferro.

Fabrica de flôres de panno e de pennas.

- M.^{me} Dubois, r. d'Ouvidor, 103.
 L. Campos & C., (Fabrica Imperial), r. d'Ouvidor, 107.
 M.^{me} Labbé, r. d'Ouvidor, 65 A.

Fogueteiros.

- José Luiz Gonçalves Barreira, r. das Violas, 88. Fabrica no Mangue da Cidade Nova.
 José Antonio Dutra, r. do Fogo, 44.
 Luiz José de Aguiar, r. do Aljube, 62.
 Thomaz José da Cunha, r. de S. Diogo, 42.
 Fabrica na rua do Sabão do Mangue, 29.

Fundidores de Metaes.

- Agencia de fundição de ferro em Inglaterra, Low Moor, r. dos Pescadores, 41.
 Antonio José Gomes Marques, r. da Praia da Saude, 14 e 16.
 David Henrique de Pina, r. do Conde, 4.
 Fundição de ferro na Ponta da Arêa, com deposito e agencia na rua Direita, 78.
 Gaillard & Guinier, Fabrica de bronze, caixas de retreta hydrolicas, torneiras de todas as dimensões, para vapor, agua, gaz, e para banhos e lavatorios; valvula de segurança; corpos de bombas, e todos os artigos de cobre, r. do Cano, 93.
 Gelanor Mathey, fundidor em cadinhos, r. de S. Franc. da Prainha, 45.
 Joaquim José de Franca, r. das Violas, 74.
 José Hubert, r. do Cano, fundidor em cobre e latão para todos os utensilios de seges e carroças.
 Lenoir, Irmãos, Atterrado, 6, no pé da ponte, r. do Sacramento, 15 B.
 Luiz Francisco Delouche, r. dos Benedictinos, 40.

Fundidores de Sinos.

Antonio Teixeira Peixoto Guimarães, r. do Sabão, 77.

José Teixeira Peixoto Guimarães, r. do Sabão, 63.

Fundidores de Tipos.**GRANDE DEPOSITO DE TYPOS****E DE TODOS OS OBJECTOS PERTENCENTES A TYPOGRAPHIA.****RUA D'ASSEMBLEA, 83.****LUIZ THOREY**

Proprietario deste estabelecimento, tem um grande e variado sortimento de tipos ordinarios e de fantasia, vinhetas, emblemas, flêtes, guarnições systematicas, interlinhas, e tudo o que pertence a fundição, ao gosto mais moderno, e vindo da sua fundição de Paris.

Na mesma casa achão-se igualmente todos os pertencentes de uma imprensa, como prélos, tinta, tinteiros, caixas, ramas, ponturas, armações e fôrmas de rôlos, brossas, enviesados, cunhos, bandulhos, &c. &c.

O annunciante encarrega-se de mandar vir de França typographias completas, em cinco mezes, contados do dia da encomenda; e tudo afiançado.

Adolpho Laruelle & C.^a, r. do Cano, 42.

Letonnelier, becco de Manoel de Carvalho, 2, abre letras para cartazes, em madeira, de todos os tamanhos e dimensões, e utensilios para Typographias.

P. Secretan e E. Bouchaud, r. da Ajuda, 76. Successores de I. Ballonchard, tipos, fantasias, emblemas e guarnições de metal, tinta ingleza e franceza.

Funileiros, Latoeiros Fundidores e Picheleiros.

D. Adelaide Maria da Annunciação, r. do Cano, 12.

Antonio Ferreira Martins, r. de D. Manoel, 46 A.

Antonio Galdino Bento Macedo & C., r. dos Ourivos, 77. (Cobre e lhadados de zinco.)

Antonio de Lemos, r. do Rosario, 110.

Antonio Luiz da Gloria, r. de S. José, 35.

Antonio Soares de Oliveira, r. de S. Pedro, 123.

Antonio Teixeira Peixoto Guimarães, r. do Sabão, 77.

Assumpção & Rios, r. Nova do Livramento, 3 e 5.

Capdeville & Silva, r. d'Ouvidor, 78.

Custodio Ferreira dos Santos, r. Nova do Livramento, 7, e r. da Saúde, 2.

Domingos Guedes Fortes, r. do Hospicio, 88. (Faz todos os ornamentos para Igrejas.)

- Feliciano Nunes Pires, r. dos Latoeiros, 73.
 Floriano José Alves, r. do Carmo, 11.
 Florindo José Gonçalves Coelho, r. da Prainha, 57.
 Francisco das Chagas Araujo, r. da Saude, 59.
 Francisco Fernandes da Cunha Graça, r. dos Latoeiros, 79 A.
 Francisco Ribeiro de Lemos, r. d'Ouvidor, 111, e r. do Rosario, 99.
 Francisco Xavier Soares, r. da Quitanda, 191.
 Gonçalves & Carneiro, r. dos Latoeiros, 80.
 Guimarães J. Coelho, r. do Sabão, 63.
 Henriques & C., r. dos Latoeiros, 31.
 João Anastacio, r. dos Latoeiros, 68.
 João Carlos da Cruz Varella, r. Nova de S. Pedro, 93.
 João Ignacio de Souza Valente, 6, r. dos Latoeiros, 52.
 João José da Cunha, r. dos Latoeiros, 79 A.
 João Maximiano da Cruz, r. dos Latoeiros, 71.
 Joaquim Antonio Pinto, r. dos Latoeiros, 44.
 Joaquim Bernardino Martins Caruncho, r. da Quitanda, 188 e becco de Bragança, 32. Oficinas de todas as qualidades de objectos de folha de Flandres, latão, cobre, estanho, zinco e chumbo. Fabrica também vernizes de todas as qualidades. De todos estes objectos tem sempre um grande, variado e lindo sortimento.
 Joaquim José da França, rua das Violas, 74.
 Joaquim José Gonçalves, r. do Rosario, 111, e dos Latoeiros, 80. Vende cunhetes de folha de Flandres.
 Joaquim Moreira & C., rua dos Latoeiros, 47.
 José Domingues da Fonseca, r. do Cattete, 54 A.
 José dos Reis de Oliveira, r. dos Latoeiros, 86.
 José dos Santos Pinheiro & C., r. d'Alfandega, 14.
 José Teixeira Peixoto Guimarães, r. do Sabão, 63.
 Leonardo Antonio de Castro, r. do Cano, 3.
 Lorient, r. da Quitanda, 65.

Casa do Anjo. — Rua d'Ouvidor, 109.

- Madei, Funileiro-Lampista de Paris. — Fabrica especialmente candieiros, coadores de café, chaleiras, bules e outras obras de folha polida. Banheiras, bahús de folha ondecada e outras de todos os tamanhos, concerta casquinha e candieiros com a maior perfeição, limpa, doura e bronzêa os ditos candieiros, e faz geralmente tudo o que pertence ao seu officio por preço razoavel.
 Manoel da Costa Rios, r. do Hospicio, 34.
 Manoel Francisco Pedroso, r. das Violas, 35 B e 42.
 Manoel Joaquim da Silva Loureiro, r. dos Latoeiros, 82.
 Manoel Lopes da Silva, r. das Violas, 43.
 Manoel Luiz Soares, r. do Rosario, 108.
 Manoel Ribeiro de Lemos, r. do Rosario, 99.
 Moreira & Silva, r. da Quitanda, 171.
 Moreira & Irmão, r. das Violas, 65.
 Pedro Segrestão, r. d'Ouvidor, 92.
 Pedroso & Ramôes, r. das Violas, 8 e 42.

Pires Irmãos, r. dos Latociros, 73.
 D. Polydora Ludovina Gonçalves, r. dos Latociros, 84 e 85.
 D. Polydora Ludovina Gonçalves Pragana, r. do Rosario, 127.
 Roberto Pereira de Azeredo Coutinho, becco dos Barbeiros, 40.
 Serafim José da Silva Beltrão, r. dos Latoeiros, 47.
 Theodoro Antonio de Andrade, r. dos Ourives, 122 e 126.
 Thomaz Joaquim Martins, r. da Misericordia, 42.
 Viargues, r. do Ouvidor, 88.

Gaioleiro.

José Antonio Selva, r. da Assembléa, 125.

Gravadores sobre vidros.

Domingos Encrennaz, r. da Ajuda, 38.
 Serafim da Fonseca e Sá, gravador florista sobre vidros e crystaes, da Casa Imperial, rua do Cano, 91.

Hoteis e Casas de pasto.

Angelo Squassafichi, no Paraiso Fluminense, r. Nova do Conde, 170.
 Antonio Francisco de Oliveira, casa de pasto, r. do Conde, 11.
 Antonio Oliveira Machado Sampaio, r. do Mercado, 7, com fundos para o Arco do Telles, 6, casa de pasto e hotequim.
 Augusto C. Prengel, *Nacional Hotel*, café, bilhar, Kegelbahnen, Bar, Lunch and Bowling salon, becco do Cotovello, 27.
 Azevedo & Dias, casa de pasto do *Commercio*, r. d'Alfandega, 4.
 Casa de pasto *Restaurant*, praia do Botafogo, 72. Aluga quartos.
 Casa de pasto da *Praça do Commercio*, de Brodier, r. d'Alfandega, 8.
 Domingos Marques Pires, r. de S. José, 224, casa de pasto.
 Francisco Bento Bravo, r. dos Latociros, 25.
 Francisco Pereira Lima, botequim, r. do Hospicio, 238.
 Hotel *da Boa Vista*, aluga quartos e salas mobiliadas, r. d'Alfandega, 308.
 Hotel *Damiani*, r. d'Ouvidor, 155.
 Hotel *dos Dous Irmãos*, r. de S. José, 103.
 Hotel *dos Estrangeiros*, de Francisco Lumau, largo do Cattete, 1, ao pé da ponte. Alugão-se no mesmo aposentos grandes e pequenos por preços commodos, com ou sem a comida. Este estabelecimento offerece uma vista magnifica para o mar; e reúne todas as commodidades para banhos.
 Hotel *da Europa*, Lafourcade & Prudhomme, r. do Carmo, 69, esquina da r. d'Ouvidor.
 Hotel *de Londres*, Clemente José Ferreira Braga, largo do Paço, 11.
 Hotel *da Mangueira*, de José Joaquim, Lagoa de Freitas.
 Hotel *do Norte*, de Antonio Francioni, sorveteiro de SS. MM. II, r. Direita, 9. Incumbe-se de qualquer função, tanto de iguarias como para bailes, e aluga tudo o que for necessario para o dito serviço.

Hotel *Pharoux*, r. Fresca, 1, 3 e 5, e cães *Pharoux*, 1, 3 e 5.

Hotel *Rarot*, r. do Ouvidor, 163.

Hotel *de Branda*, largo do Paço, 14.

Héliot (traiteur), r. da Assembléa, 72.

Innis Johnston, Caminho Novo de Botafogo, 12.

Jeronymo Pereira de Lago, botequim, praia de D. Manoel, 6.

Jacques Abrahão Leccesne, filho, r. do Cano, 48, casa de pasto e café.

João Francisco Monteiro, casa de pasto, r. d'Alfandega, 224.

José Antonio Barbosa, botequim, r. dos Ourives, 1, loja.

José Lopes dos Santos & C., travessa do Matto Grosso, 1.

Lienhard, r. da Ajuda, 22.

Manoel dos Anjos Victorino do Amaral, Lagôa.

Manoel Gomes Monteiro Chaves & C., casa da *Agua de Ouro*, novo café do Commercio, r. d'Alfandega, 11.

Manoel Joaquim Ferreira da Silva, casa de pasto, r. dos Ourives, 51.

Motta Pereira e Silva, botequim, r. dos Ciganos, 68.

Manoel dos Santos Pereira Ramos & Irmão, r. da Valla, 62, casa de pasto.

Nicóla Bafico de Santiago, casa de pasto e pasteleiro, r. da Assembléa.

Pedro Kelly, casa de pasto ingleza, r. da Quitanda, 11.

Vespasiano Rodrigues da Costa, casa de pasto, r. da Assembléa, 103.

Victorino João Sobreiro, casa de pasto, r. do Cano, 48.

Victorino José de Medeiros, Lagôa em frente do Jardim Botânico.

Viuva Fechteler, casa de pasto e bilhar, becco da Fidalga, 5, esquina da rua da Misericórdia.

Jardineiros vendedores.

A LOJA DA CHINA

N.º 18, RUA DA CANDELARIA EM FRENTE A EGREJA.

Agencia para a venda de mudas e plantas indigenas ou exoticas, aclimatadas no paiz, por eguaes preços ao que o proprio cultivador as vender no seu jardim: o conhecimento e a pratica do agente lhe proporciona poder escolher melhor do que nenhum outro a especialidade em que cada um dos ditos cultivadores commerciantes sobresahê.

Na rua do Conde n.º 67 vendem-se plantas, arbustos e flôres em vasos, caixões, etc., etc. Recebem-se encommendas e fazem-se de prompto ramos, bouquets, festões e grinaldas para festividades religiosas e ornamentos de salas e hailes, etc., etc., etc. Na mesma casa se vendem cyprestes de todos os tamanhos para ornamentos de sepulturas nos campos santos.

Binot, jardineiro, florista e cultivador, Petropolis. Para informações, r. do Ouvidor, 47.

Domingos de Sá Pereira, r. dos Invalidos, 40.

José Antonio dos Santos Xavier, r. de S. Christovão.

José Hermenegildo Xavier de Moraes, r. de S. Clemente, 113.

José Marcellino da Costa e Sá, r. da Princeza, 10 (Cajuciros).

ESTABELECIMENTO

DE

HORTICULTURA

FUNDADO POR

M. RANGEL & P. MOSER

NA

RUA DE ANDARAHY PEQUENO, 34.**RIO DE JANEIRO.**

O deposito desta empresa acha-se estabelecido na rua da Princeza dos Cajuciros, n. 90, onde se vendem, em estado de transplantação, arbustos e sub-arbustos indigenas ou exoticos, proprios para aformoseamento de jardins e assombreamento de ruas e praças. Além de muitas flôres ainda não vulgares, que abundão nas nossas florestas e montanhas, os empresarios possuem collecções das mais variadas e novas especies de rosas, camelias, dahlias e muitas qualidades de plantas vivaces annuaes, medicinaes, arvores fructiferas, &c., &c.

No mesmo deposito encontra-se um completo sortimento de sementes de hortaliça e flôres, que se vendem com garantia, pois que são recebidas de um dos mais acreditados estabelecimentos da Europa e experimentadas antes de serem postas à venda.

A qualquer hora recebem-se encomendas de ramos e bouquets para bailes, theatros ou festividades de Igreja.

Os empresarios garantem ás pessoas que desejarem remetter plantas para fora da côrte a qualidade, e as industriará na maneira mais efficaz de conseguirem seu enraizamento: assim como, conhecendo os inconvenientes e embaraços que geralmente se encontrão no transporte de taes objectos, elles se encarregão de encaixota-los como os que vem da Europa, com cujo processo tem-se certeza de chegarem perfeitos ao seu destino sem que demandem os cuidados, quasi sempre não empregados da pratica até aqui seguida.

Distribuem-se catalogos.

Continuação dos Jardineiros vendedores.

José Rufino Rodrigues de Vasconcellos, H 3, r. de Maruhy.
 Padre Manoel Thomaz dos Santos, r. da Princeza, 106 (Cajueiros).
 Mauricio José Ferreira, r. do Andarahy, 7.
 Ramos de flores, r. de S. Clemente, 70.
 Rua do Rezende, 32, no Jardim das Flores.
 Reservatório de plantas indígenas e exóticas, r. da Real Grandeza (32
 r. do Ouvidor).

Laboratorio Metallurgico

DE FUNDIR, ENSAIAR E AFINAR METAES PRECIOSOS.

Caetano da Rocha Pacova, r. da Alfandega, 144.

Lampistas.

Antonio Soares de Oliveira, r. de S. Pedro, 123.
 Domingos Guedes Fortes, r. do Hospicio, 88.
 H. Gardon & C., r. dos Ourives, 37.
 J. Lavault & A. Bougleux, r. Nova do Ouvidor, 4. (Concertão todas as
 qualidades de lampções, lustros, candelabros, &c.)

CASA DO ANJO.

J. M. Madei, r. d'Ouvidor, 109.
 Lefrançois, becco dos Barbeiros, entre 4 e 6.
 Pedro Segrestãa, r. do Ouvidor, 92.

LOJA DO BULE MONSTRO.

Viargues, rua do Ouvidor, 88, á ilharga da casa dos Srs. Desmarais,
 cabelleireiros da Casa Imperial.

Lapidarios.

Antonio José da Costa Herreiro (de pedras de côr), r. do Castello, 5.
 Augusto José de Carvalho, H 3, 5, lapidario da Casa Imperial (de
 brilhantes), r. dos Ciganos, 24.
 Domingos Encrennaz (de vidros e crýstaes), r. d'Ajuda, 38.
 José Alvares da Cunha, r. dos Ourives, 1. Faz jazigos para familias,
 pedras para campas, balisas, marmore, &c.

Lavrantes em Metaes.

A. Darfeuille, r. Nova d'Ouvidor, 2.
 Contour, r. dos Ourives, 23, 2.º andar.
 João Azzaly, r. da Lapa do Desterro, 64, e r. do Ouvidor, 150.
 José Bernardes Camêlo : lavra tanto em ouro como em prata e cobre,
 r. do Sabão, 262.
 Lecointe, r. das Violas, 77 A.
 Magistretti, travessa de S. Francisco, 15.
 Rufino de Oliveira Souza & Francisco de Paula Dias, filho, r. das
 Violas, 124.
 Trichôn, r. do Cano, 75, sobrado.
 Tessier, r. dos Latoeiros, 37.

Lithographias.

Brito & Braga, r. Nova do Ouvidor, 17.

Heaton & Rensburg, r. d'Ajuda, 68.

Victor Laréc, r. Direita, 44.

LITHOGRAPHIA DO COMMERCIO

CEM

CARTÕES DE VISITA POR 3\$000 RS.

Ditos de lojas, casamentos, etc.

RUA DOS OURIVES, 142,

entre as ruas de S. Pedro e das Violas.

CEM

E. A. Ribeiro & Ayres, r. d'Alfandega, 135.

Manoel Affonso da Silva Lima, r. de S. José, 8.

Martinet, r. do Lavradio, 20 (desenho para todos os generos).

Lithographia da *Empreza Typographica Dous de Dezembro* de Francisco de Paula Brito, praça da Constituição, 66.

MANOEL JOSÉ CARDOZO

RUA DO OUVIDOR, 91.

Nesta lithographia imprime-se toda e qualquer obra, como letras de cambio, conhecimentos, facturas, contas de venda, circulares, addresses de loja, cartões de bailes, registos de todas as qualidades, para qualquer festa: emfim, tudo quanto pertence a este genero de estabelecimento: tem tambem uma completa machina para fazer cartões de alto relevo, iguaes aos que se usão em toda a Europa, assim como se marca papel com as iniciaes de qualquer pessoa, embora sejam 4 ou 5 letras iguaes, com brasões e corôas de titulares, tudo o que se pôde desejar de mais perfeito e de qualquer character que os freguezes escolhão.

Loja de Batefolha.

J. Dias de Carvalho, becco dos Afflictos, 6.

Machinistas e Bombeiros.

Antonio José Gomes Marques, r. da praia da Saude, 44.

Augusto Didier Leclerc, r. Nova do Livramento, 5.

Augusto Hue, r. de S. José, 17, (camas de ferro e pregos de Paris.)

Berthaud, r. da Assembléa, 116.

David Henrique de Pina, r. do Conde, 4.

Gelanor Mathey, r. de S. Francisco da Prainha, 45, encarrega-se de tudo quanto diz respeito á sua arte.

João Baptista Coulaud, praia da Gambôa, em frente da r. do Cemiterio.

João Baptista Dall'Orto, r. Larga de S. Joaquim, 201, faz e compõe machinas e engenhos de toda a qualidade, relógios de Torres, portões, gradiamentos, como toda a ferragem para predios.

João & Francisco Miers, r. da Saude, 10, fabricão engenhos e caldeiras de vapor, machinas de seerrar, engenhos de assucar, &c.
 J. H. Feldhagen, r. da Assembléa, 107.
 José Hubert, r. do Cano.
 Lenoir Irmãos (antiga casa Fleury), fabrica na r. do Atterrado, 6, e deposito na rua do Sacramento, 15 B.
 Luiz Francisco Delouche, r. dos Benedictinos, 10, encarrega-se de fazer engenhos de moer canna, ferragens de serreria, ventiladores, descascadores e obras de caldeireiro e bombeiro.
 Paulo José Delouche, r. da Assembléa, 97.
 Pedro José Bourgoïn, r. da Assembléa, 59.
 R. J. Ramsay, r. d'Ajuda, 50.
 Vicente Laurent, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 40.

Fabricas e Officinas de Marcenaria.

Agostinho José Ignacio da Costa Figueiredo, r. d'Alfandega, 104.
 Alexandre Bouillat, r. d'Assembléa, 35; fabrica tambem bilhares.
 Anselmo José Pereira, junior, r. do Hospicio, 266.
 Antero da Cunha Barbosa, r. d'Ajuda, 78.
 Antonio José Ribeiro, r. d'Alfandega, 80 e 84.
 Antonio Pereira dos Reis, r. d'Alfandega, 98.
 Antonio de Souza Freitas, r. do Fogo, 107.
 Bento Domingues Possas, r. d'Ajuda, 96.
 Bento José Corrêa, r. do Senhor dos Passos.
 Besnard, r. d'Assembléa, 71 A.
 Bernardo Boaventura, r. dos Latoeiros, 66 e 77.
 Bernardo José Alves de Oliveira, compra e vende trastes novos e usados, r. da Valla, 14.
 Bernardo José de Lima, r. d'Ajuda, 39.
 Carlos Barckow, r. dos Barbonos, 22.
 Carlos Poplineau, r. do Cano, 64.
 Cassan, r. da Assembléa, 85.
 Conrado Bickel, r. do Hospicio, 129. (Allemão.)
 C. C. Dias Netto, Marceneiro da Casa Imperial, r. d'Ajuda, 30.
 Domingos Aristides Guilhem, r. d'Ajuda, 12. Encarrega-se de obra de pedreiro.
 Eduardo Devereux, r. do Cano, 31.
 Ernesto Sinn, r. d'Ajuda, 94.
 Fabrica de Luiz Antonio Ferreira Guimarães, r. do Conde, 36.
 Francisco José de Barros, r. dos Ciganos, 38 e 40.
 Francisco José Pedroso & C., r. do Cano, 87.
 Francisco José Roesch, r. d'Ajuda, 92.
 Francisco Pereira, r. da Imperatriz, 52.
 Francisco Ruffier, r. dos Latoeiros, 33.
 Frederico Bel, r. dos Latociros, 36.
 Frederico Schaaf, r. do Cano, 61.
 Gamberteau, r. do Cano, 179.
 Henrique Chatillon, r. d'Ajuda, 90.

Jacinto Moreira da Costa, r. do Hospício, 346.
 Jacomé Marianno, r. dos Latoeiros, 42.
 João Antunes Souza Guimarães, r. da Imperatriz, 60.
 João Bernardo Monteiro, r. do Sabão, 131.
 João Cassou, r. d'Alfandega, 73.
 João Christiano Printz, r. do Rosario, 123.
 João Éverard, rua d'Assembléa, 79.
 João Joaquim da Costa, r. d'Ajuda, 49.
 João Machado, r. d'Alfandega, 93.
 João Moscate, r. da Lampadosa, 49.
 Joaquim Dias Torres, r. da Alfandega, 94.
 Joaquim José de Oliveira, r. d'Alfandega, 107.
 José Cordeiro de Carvalho, r. da Alfandega, 194.

JOSÉ DAUGAS MIRANDA

RUA DA ALFANDEGA, 142.

Marceneiro fabricante de bilhares modernos de tabellas elásticas, que rivalisam com os melhores que tem vindo de Paris até agora, tanto na perfeição das mesas como das tabellas; e também na qualidade dos materiaes que emprega na construcção dos ditos bilhares; tem tudo o que pertence aos mesmos, como tacos, giz, pontas de tacos (procédés), panno francez, bolas de marfim, etc.; mobílias modernas e trastes de todas as qualidades, e em geral toma encomendas de tudo o que pertence ao seu officio. Grande deposito de trastes das melhores fabricas de Paris, de mogno, esable, jacarandá e lacqué.

José Domingues Passos, r. de S. José, 14.
 José Éverard, r. dos Latoeiros, 38.
 José Francisco de Faria & C., r. d'Alfandega, 118.
 José Maria da Silva, r. do Cano, 18.
 José de Pinho, r. das Violas, 109 e 118.
 José de Souza Nunes Meirelles, r. d'Alfandega, 60.
 J. Landot, r. d'Ajuda, 25.
 Léger (Francisco Julio), marceneiro da Casa Imperial, r. dos Our., 40.
 Leibach (Martin), r. d'Ajuda, 106. Com officina de moveis de todos os gostos; também recorta, embute em madeira, metal, marfim e madreperola, firmas, ornatos e qualquer desenho que se queira.
 Luiz Ruffier, r. d'Assembléa, 97.
 Manoel Antonio Cantarino, r. das Violas, 107.
 Manoel Francisco de Oliveira, r. dos Pescadores, 89.
 Manoel da Gloria Pereira, r. da Alfandega, 90.
 Manoel Moreira Tavares, r. d'Alfandega, 92 e 99.
 Manoel do Nascimento Mendes & Irmãos, r. de S. José, 3.
 Manoel Rodrigues Gil, r. do Cano, 70.
 Marcelin Cassan, r. d'Assembléa, 85.
 Müller, r. do Cano, 135.
 Oswald Evans, r. Nova do Ouvidor, 6 A. Faz qualquer obra do interior de um navio com promptidão; caixilhos, caixas, socadores de café, rodas d'agua e armações de loja.

Pedro Rosière, r. da Quitanda, 20. Tem sempre um bom e lindo sortimento de trastes fabricados na sua officina, conforme os gostos mais modernos, e que se vendem por preços muito moderados.
 Pedro Sauvelade, r. da Assembléa, 67.
 Pio José Alexandrino, r. de S. Pedro, 259.
 Placido Martiniano Pestano, r. d'Ajuda, 33.
 Quintiliano José dos Santos, r. d'Alfandega, 196.
 Ricardo José de Figueiredo, r. dos Pescadores.
 Sisenando José da Costa Figueiredo, r. d'Alfandega, 118.
 Thomaz de Aquino Araujo, r. d'Alfandega.
 Thomaz José de Oliveira, r. do Hospicio, 266.
 Tiburcio da Silva Lisboa, r. d'Ajuda, 49.
 Tiercin, r. d'Assembléa, 114.
 Torres, r. da Valla, 27.

Mestres Canteiros.

Felix Agostinho da Cunha Pinheiro, r. do Principe (Cajueiros).
 Juliot, r. d'Ajuda, 71.
 Luiz Antonio da Silva, r. da Princeza, 158 (Cajueiros).
 Manoel Domingos da Costa, r. Formosa.

Officina de Marmores.

FRANCISCO PIRES FRANCO,

com officina de marmores, na rua de S. Pedro, n.º 166, encarrega-se de apromptar com a mais delicada perfeição toda e qualquer obra de marmore de qualidades tendente a esta officina, como sejam tumulos, columnas, pyramides, fontes, ornatos de todos os feitios, coberturas para mesas, consolos e aparadores, terraços em casas, varandas e passadiços, florões em escadorios, sachristias e templos, ladrilhos em corredores e tanques; bem como florêa armações de entrada de lojas para fazenda; tendo em todas estas obras merecido a geral acceitação do respeitavel publico da côrte: encarrega-se tambem de fazer apromptar quaesquer desenhos de pavimentos para depois serem postos em pratica, podendo as pessoas que precisarem de seu prestimo, e que sejam de terras fora da côrte, dirigir-se por carta a seu nome e numero de sua officina, que promptamente e com esmero serão servidas, sendo em preços tudo muito razoavel.

Modistas e Costureiras.

M.^l Amélie Sollier, r. d'Ajuda, 5. Com grande sortimento de colletes e chapéos de palha de todas as qualidades.

- M.^{me} Bernardes, r. do Rosário, 74, sobrado.
 M.^{me} Brisson, r. d'Assemblée, 93.
 M.^{me} Capelle, r. do Cano, 25.
 M.^{me} Carolina Remy, r. dos Ourives, 101.
 M.^{me} Catherina, r. do Ouvidor, 51.
 M.^{me} Delmas, r. das Bellas Artes, 1.
 M.^{me} Dujardin, r. da Quitanda, 45.
 M.^{rs} E. Mauger, largo do Valdetaro, 119.
 M.^{lle} Flécheux, r. da Quitanda, 59.
 M.^{mes} S. Gudin & C., r. d'Ouvidor, 82.
 M.^{me} Gudin, r. d'Ouvidor, 77.
 M.^{me} Guénée, r. d'Ouvidor, 31, 1.º andar.
 M.^{me} Heruville, r. Nova d'Ouvidor, 25.
 D. Ignez Francisca d'Oliveira, r. dos Ourives, 171.
 M.^{me} Jules Gueffier, r. d'Ouvidor, 119.
 M.^{me} Julia Giraud, r. d'Ouvidor, 124.
 M.^{me} Luiza Delastre, r. da Carioca, 118.
 M.^{mes} Marie Busson & Irmã, r. do Ouvidor, 66, 1.º andar.
 M.^{me} Masson, r. d'Alfandega, 84.
 M.^{me} Müller, Caminho Novo do Botafogo, 15.
 M.^{me} Pegue, r. de Matacavallos, 36.
 M.^{me} Ruffier, r. de S. José, 64, 1.º andar.
 M.^{me} Savary, r. dos Ourives, 34.
 M.^{me} Siebs, r. d'Ouvidor, 137.
 M.^{me} Viannay, r. d'Ajuda, 56.

Officina de Pintura, Dourados e Encarnação de Imagens

DE J. M. MAFRA.

Faz-se toda a qualidade de dourados para igreja. Encarnão-se imagens a bexiga, a verniz ou estofadas. Pintão-se e escrevem-se taboletas, cruzes, armas, braços, bandeiras, fitas, vélas &c. Ha tambem sempre prompto, nesta officina, um grande sortimento de Crucifixos e Imagens de madeira e de barro cozido, de todas as invocações; bem como presepes e figuras de barro muito perfeitas. Apromptão-se encomendas para fóra. Praça da Constituição, 87.

Negociantes de Ouro, Prata e Pedras preciosas, Lojas de Joias e Ourives Fabricantes e cravadores.

- Albino José Pinheiro, r. de S. Pedro, 276.
 Antonio da Costa Braga & C., r. dos Ourives, 121.
 Antonio Francisco Hyvernât, r. dos Ourives, 131. (Deposito de joias francezas.)
 Antonio Joaquim Fernandes Peixoto & C., r. dos Ourives, 177.
 Antonio José Gonçalves de Mattos, r. dos Ourives, 32.
 Antonio José de Souza e Almeida, 6, & Filho, r. dos Ourives, 161.
 Antonio José da Silva Pinto, r. dos Ourives, 91.

- A. Mariez, r. dos Latoeiros, 44. (Cravador.)
 Antonio Marques Lameiras, r. dos Ourives, 104. Commerciante de ouro, prata, brilhantes e diamantes.
 Antonio Vicira Pereira, r. dos Ourives, 185.
 Antonio Pereira da Costa, r. dos Ourives, 134 (fabricante de prata).
 Antonio Pinto das Neves, r. das Violas, 97.
 Augusto Marin, r. de Santo Antonio, 32.
 Baret, r. dos Ourives, 114.
 Bennassi (A. C.), r. d'Ouvidor, 78.
 Berard (Xavier), r. d'Ouvidor, 75.
 Camille Béral, r. dos Ourives, 59.
 Canard, r. dos Ourives, 103.
 Carlos Destas, r. dos Ourives, 120.
 Carlos Fournier, r. dos Ourives, 136.
 Carlos Valais, r. do Ouvidor, 139.
 Carlos José de Souza, r. dos Ourives, 195.
 Christlieb (Adolpho), r. dos Ourives, 105.
 Christiano Roth, r. do Cano, 59.
 Claudino José Barbosa, r. dos Ourives, 92.
 Delfino Vieira Pereira, r. dos Ourives, 130.
 Domingos Farani & Sogro, r. dos Ourives, 58.
 Duverger, r. das Marrecas, 36.
 Ernesto Lavessière, r. dos Ourives, 126.
 E. Maiseau, r. dos Ourives, 47.
 Evaristo Moreira Torres, r. do Sabão, 121.
 Fortunato Rodrigues da Silveira, r. dos Ourives, 150.
 Francisco Antonio Cesar & C., r. dos Ourives, 32.
 Francisco José de Araujo Silva, r. dos Ourives, 106.
 Francisco José Avena, r. dos Ourives, 111.
 Francisco José Barbosa, r. das Violas, 117.
 Francisco José Barbosa Velho, r. dos Ourives, 135.
 Francisco José da Cruz & C., r. dos Ourives, 97 A.
 Francisco Luiz de Moraes, r. dos Ourives, 151.
 Francisco Pires dos Santos, r. dos Ourives, 181.
 Geyer & Meyer, ourives esmaltadores, r. dos Ourives, 26.
 Girardot, pai, r. de S. Pedro, 104.
 Guillobel & C., successores de Frederico Richaud, fabricação condecorações de todas as ordens, joias de brilhantes e de fantasia de ouro, objectos de prata, etc.; encarregão-se de qualquer encomenda tanto para a corte como para fóra, com muita brevidade e por preços muito commodos, r. d'Ajuda, 17.
 Guimarães & Cruz, r. de S. Pedro, 97 (obras de prata).
 Henrique José de Pontes, r. dos Ourives, 189 (doura e prateia pelo galvanismo, esmalta, etc.)
 Henrique Prins, r. do Hospicio, 40.
 Hermann (Luiz), fabricante de joias de ouro e prata, na Allemanha, com depósito dirigido por Adolpho Christlieb, r. dos Ourives, 105.
 João Antonio Coelho Guimarães, r. das Violas, 95.

- João Azzaly (lavrante), r. da Lapa do Desterro, 64, e r. do Ourivdor, 150.
- J. D. Revol, r. dos Ourives, 133.
- João Francisco Moreira Leal, r. dos Ourives, 78.
- J. F. Nascimento, r. dos Ourives, 113.
- João José Barbosa Guimarães & C., r. dos Ourives, 100.
- João de Oliveira Pinto & C., r. dos Ourives, 87 C. Tem sempre um excellente, escolhido e variado sortimento de joias de prata, ouro e brilhantes de muito bom gosto, modernos, por preço commodo, garantindo-se a boa qualidade. Também fabricão-se e concertão-se joias.
- Joaquim José Barbosa & Irmão, r. dos Ourives, 129.
- Joaquim José Palhares & Filho, r. dos Ourives, 83.
- José Alves Pinheiro Velloso, r. dos Ourives, 171.
- José Antonio da Costa Bahia, r. dos Ourives, 98.
- José Bento de Magalhães Bastos, r. dos Ourives, 205.
- José Evangelista, r. dos Ourives, 203.
- José Fernandes de Carvalho, r. do Sabão, 92.
- José Gonçalves da Silva Guimarães & Irmão, r. dos Ourives, 146.
- José Francisco Moreira, r. dos Ourives, 179.
- José Francisco do Nascimento, r. dos Ourives, 113.
- José Joaquim de Menezes, r. dos Ourives, 143. (Esmaltador.)
- José Joaquim Pires, r. dos Ourives, 30.
- José Luiz Dias Guimarães, r. do Sabão, 98.
- José Manoel de Faria, r. dos Ourives, 94.
- José Maria Cabral, r. dos Ourives, 87 A.
- José Pinto Fernandes de Souza, r. dos Ourives, 201.
- Justino José Gonçalves Quita, r. dos Ourives, 149.
- Juvanon, r. dos Ourives, 50.
- Labarthe, r. dos Ourives, 138.
- Lauriano José de Oliveira, r. dos Ourives, 109.
- Lebellot, r. dos Ourives, 45. (Fabricante, recebe obras de França, de ouro de lei, e encarrega-se de qualquer encomenda.)
- Leonardo Carlos Palhares, * 4, r. dos Ourives, 38.
- Luiz Affonso Chaussé, r. dos Ourives, 107.
- Luiz Boulicch, r. dos Ourives, 56.
- Luiz Vieira Pereira, r. dos Ourives, 185.
- Manoel Antonio de Azevedo, r. dos Ourives, 106.
- Manoel Domingues Nogueira & C., r. dos Ourives, 27.
- Manoel Joaquim Nicoláo Pereira, r. dos Ourives, 89.
- Manoel José Rodrigues Braga (vende brilhantes e joias preciosas, escriptorio, ladeira do Castello, 8, 1.º andar, nos dias uteis das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.)
- Manoel Nattini, r. do Cano, 195.
- Manoel Pereira Gomes, r. das Violas, 124.
- Manoel Ribeiro Guimarães, r. dos Ourives, 203.
- Manoel Ribeiro da Silva Porto & Filho, r. dos Ourives, 119.
- Manoel Theodoro Xavier, * 3, Joalheiro da Casa Imperial, r. dos Ourives, 193.

- Nicout, r. dos Ourives, 123.
 Onofre Vinci, r. dos Ourives, 173.
 Pedro João Mauger & C., fabricante, r. dos Ourives, 21 A.
 Patricio Ricardo Freire, n. 3, r. dos Ourives, 85.
 Rosario & Irmão, r. dos Ourives, 167.
 Roudault, r. dos Ourives, 145.
 R. Fischer & Irmão, r. dos Ourives, 146.
 Saturnino Lopes Pereira Chaves, r. dos Ourives, 108.
 Verissimo Alves Barbosa, r. dos Ourives, 183.
 Victor Guilherme Resse, ourives esmaltador, fábrica habitos e com-
 mendas, r. dos Ourives, 48.
 Zefirino José da Silva, r. dos Ourives, 102.

Fabricas de Pão e Padarias.

- Agostinho Moreira da Silva, r. da Prainha, 33.
 Antonio da Cunha Magalhães, r. dos Pescadores, 52.
 Antonio Joaquim da Silva Valente, r. de S. Pedro, 86.
 Antonio José da Silva Coelho, r. d'Ajuda, 151.
 Antonio Leite de Castro, r. do Carmo, 67.
 Antonio da Silveira Gomes & C., r. do Lavradio, 70 e 120.
 Arnaldo Pinto de Castro, r. da Misericordia, 47.
 Bento Martins Farrula & C., r. de S. Pedro, 57, tem rosca, biscouto de
 todas as qualidades, bolachinhas, bolachas, &c.
 Bousquet (J. R.), r. dos Ourives, 79.
 Brulatou (Estienne), padaria franceza. Pão de todas as qualidades, e
 grande sortimento de roscas, biscoutos doces, bolachas e bolachi-
 nhas, &c., r. da Carioca, 119.
 Custodio da Rocha Leão, r. larga de S. Joaquim, 100. Pão de todas
 as qualidades, biscoutos, bolachinha americana e a particular rosca
 de—Barão.
 Darolle & C., r. de D. Manoel, 19 A, e r. do Ouvidor, 4, r. dos Ouri-
 ves, 79.
 Estruc & Irmãos, r. do Cattete, 69.

PADARIA,

RUA DO CONDE N. 4, EM FRENTE Á RUA DO LAVRADIO.

O proprietario deste estabelecimento, Francisco José da Costa Lima, tem a honra de offerecer ao respeitavel publico pão de superior qualidade, e de todas as especies; e bem assim biscou-
 tos, roscas, bolachas, farinha de trigo em porção e varejo, e tudo
 quanto é proprio destes estabelecimentos.

- Francisco José Rodrigues de Oliveira, r. de S. José, 83.
 Francisco Manoel de Oliveira, r. do Livramento, 24.
 Gabriel Manéra, r. do Cattete, 126.

- Jacintho Rodrigues dos Santos & C., r. d'Assembléa, 12. Fabricão todas as qualidades de biscoutos, e incumbem-se de quaesquer encomendas dos ditos e de bolacha de embarque.
- João Antonio da Silva Guimarães, r. do Sabão, 41.
- João Diogo Esteves da Silva, r. do Cano, 121, e travessa de S. Francisco de Paula, 4, e r. do Sacramento, 6.
- João Julio Lajoux, largo de S. Rita, 14.
- João Martins Vianna, r. da Candelaria, 28.
- João Pereira de Andrada, 2, 6, r. do Cano, 33.
- João do Rio Alves, r. do Cattete, 56, pão, roscas, biscoutos, bolachinhas e farinha.
- João Rodrigues de Souza, r. da Imperatriz, 153.
- Joaquim de Mello Ferreira, r. Nova do Sabão, 55. Faz toda a qualidade de pão, biscouto, rosca e bolacha.
- Joaquim Peman Wanden, r. de S. Pedro, 124.
- Joaquim de Souza Pinto, r. d'Ajuda, 52.
- José Alcover, r. do Conde, 38. Tambem biscoutos e o afamado Pão CRIULO.
- José Antonio Carneiro & C., r. do Rosario, 29.
- José Domingos Berruti, r. Nova do Livramento, 28.
- José Domingos Martins & C., r. de Bemfica, 24. Fabrica de pão, rosca, bolacha e biscoutos de todas as qualidades.
- J. E. Lajoux & C., r. do Conde, 1. Fabrica biscoutos de araruta, herva-doce, lima e flôres de laranja, &c., &c., e superiores bolachas americanas, e soda feitas no engenho vindo expressamente da America para esse fim.
- José Ferreira Callan & C., r. do Ouvidor, 128, tem toda a qualidade de biscoutos, roscas, bolachinhas e bolacha para embarque.
- José Gonçalves da Silva, r. dos Ourives, 15, e r. da Misericordia, 14 A.
- José Joaquim de Barros, r. da Misericordia, 12.

PADARIA NACIONAL

DE JOSÉ JOAQUIM MAIA,

Rua Nova de S. Francisco da Prainha, 31.

Vende pão de todas as qualidades, roscas, bolachas de embarque e americanas, pão-de-ló fresco e torrado, biscoutos do rei, da rainha e de araruta para chá. Farinhas proprias para mingãos, taes como o sagú, a tapióca, &c. Chá da Índia e Brasileiro de superior qualidade e por commodo preço.

José Joaquim da Silva Telles, r. da Imperatriz, 38.

José Matheron, r. do Ouvidor, 144.

José da Silveira Bitancourt junior, r. dos Barbonos. 70.

Luiz Duos, r. do Cattete, 229.

Luiz Gonçalves da Silva, 3, 5, fabrica pão, roscas, bolachas e biscoutos de todas as qualidades, nas suas padarias, r. do Ouvidor, 128, Mataporcos, 58, e Engenho Velho, 105.

Manoel Alves Corrêa & C., r. do Carmo, 59.

Manoel José Carvalho de Abreu, r. do Hospício, 60.

Manoel José Pereira, r. do Sabão, 214.

Manoel Maria Miguéz, r. nova de S. Francisco da Prainha, 16, tem sempre um variado sortimento de roscas, biscoitos, bolachinhas de todas as qualidades; assim como sortimento de bolachas em barricas, o que se torna mais commodo aos Srs. carregadores por causa da facil conducção; tudo por preços commodos.

Manoel Martins Costa, r. do Carmo, 59.

P. Brunet, Padeiro, Fornecedor da Casa Imperial, fabrica todas as qualidades de pão e biscoitos, grande fabricação de bolachinhas americanas por meio de machina iguaes ás que se fabricão nos Estados-Unidos, r. da Misericordia, 34 e 36.

Pedro Firmino Delmilliac, r. da Misericordia, 16.

Philippe Pfalzgraff, r. do Principe (Cajueiros), e r. dos Invalidos, 86.

Steinmann & Rossi, r. do Fogo, 51, fabrica bolacha para embarque.

Télles & Maciel, r. da Imperatriz, 38, vendem roscas, bolachinhas americanas, doces, e farinha de trigo por atacado e a varejo.

Thiago Mir Ferreira & Irmão, r. dos Ciganos, 41. Fazem todas as qualidades de biscoitos, e fazem o verdadeiro pão crioulo superior a todos para o chá. Ás 8 horas da noite tem uma fornada de pão quente de tostão muito superior.

Vicente José de Souza Pinto, r. da Quitanda, 187.

Viuva Masson & Filhos, r. da Quitanda, 54, fabrica bolachinhas americanas e toda a qualidade de bolachas para embarque.

Viuva Pfalzgraff & C., Fornecedores da Casa Imperial, largo da Carioca, 48.

Viuva Souza Pinto, r. da Prainha, 33, e r. da Lapa do Desterro, 13.

Viuva Teixeira, r. do Rosario, 61.

Zabedeo Jacomo Tasso & Maciel, r. do Sabão, 134, largo do Capim, e r. do Hospício, 173.

Pasteleiros.

Frères Provençaux, r. d'Assembléa, 109. (Com armazem de vinhos de Bordéos.)

Lienhard, r. d'Ajuda, 22.

Pedreiros, Mestres de Obras.

João Baptista Vieira, Saude.

José Domingues, r. da Princeza, 131 (Cajueiros).

José Felix Pereira, rua Nova do Conde, 155.

Manoel Moreira da Silva, r. dos Ciganos, 50.

Vallet, r. d'Assembléa, 76.

Pintores scenographicos de decorações.

João Ignacio Silva Freitas, r. das Violas, 457.

Raphael De Agostim, Campo de S. Christovão, 44.

Pintores de casas, segos, taboletas, letreiros e Forradores de papel.

- Alexandre Bisson, r. dos Ciganos, 47.
 Alexandre Ed. Zeymer, decorações de casas a fresco, a óleo e a colla; pinturas de armas e segos, transparentes para janellas, de fantasia, &c., r. do Parto, 109.
 Antonio Vieira de Castro Guimarães, r. de S. Pedro, 296 (e pinta a fresco).
 Carlos, *imita* bronze, madeira e marmore, r. do Lavradio, 59.
 Chassevent, r. da Assembléa, 100.
 Domingos José Gonçalves Regua, encarrega-se de toda e qualquer obra pertencente á sua arte, r. do Espirito Santo, 13.
 Eduardo Gaillard, r. d'Ajuda, 55.
 Francisco José Guiot, r. d'Ajuda, 66.
 Francisco Kerth, r. da Conceição, 13, pinta carruagens, taboletas de lojas, &c., com a maior perfeição e por commodos preços.
 Frederico Bergmann, r. do Cano, 61.
 Guilhem, r. dos Latociros, 34.
 Gustavo Delamarre, r. dos Latociros, 32.
 Ignacio Francisco Gomes Jardins, largo de S. Francisco de Paula, 26 B.
 Jardins, largo de S. Francisco de Paula, 26 B.
 J. F. Gravaser, forrador de papel, r. dos Ourives, 1.
 Joaquim Pereira Grande, r. d'Ajuda, 84.
 João Polycarpo Lopes, de S. Pedro, 189.
 J. C. Augusto Rûhe, encarrega-se de decorações tanto de theatros como de casas, a fresco, a óleo e a colla; *imita* bronze, madeira e marmore; faz pinturas de fantasia, transparentes para janellas, e forra salas com papel, r. de Matacavallos, 65. Tambem recebe encomendas na r. Nova do Conde, 132, e r. do Hospicio, 42.
 José Joaquim de Oliveira, r. dos Latociros, 62.
 Julio Etienne, r. do Ouvidor, 150.
 L. J. de Almeida, r. da Pedreira da Gloria, 22.
 Manoel Henriques de Castro Figueiredo, r. das Violas, 70.
 Nadermann, r. da Assembléa, 68.
 Oliveira, r. dos Latociros, 62.
 Pedro Oscar La Salla, becco dos Cachorros, 34.
 Pedro Rambert, encarrega-se de tudo o que pertence á sua arte; tem sempre sortimento de tintas e hexigas para retratos; r. do Theatro, 5.
 Peyre, r. de S. Antonio, 14.
 Simon (e forrador), r. do Cano, 60.
 Vicente Ferreira de Amorim & C., r. do Sabão, 145.

Polieiros.

- Antonio Joaquim d'Oliveira Gaspar, r. Nova de S. Franc. da Prainha, 47.
 Antonio José da Costa, r. de S. Francisco da Prainha, 53.
 João Gonçalves do Nascimento, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 10.
 « Declaro que toda a obra feita pelo Sr. Mestre polieiro João Gon-

galves do Nascimento para a não *Vasco da Gama*, e por mim encomendada, é toda de mui boa qualidade, em mão d'obra e material, e estou persuadido que nesta cidade não se faz melhor. O que affirmo e asseguro por ser verdade e de justiça. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1850.—Assignado— *P. A. da Cunha*, capitão de mar e guerra. »

Está reconhecido pelo consulado portuguez.

João de Oliveira junior, r. nova de S. Francisco da Prainha, 17.

Preparadores de Objectos de Historia Natural.

Antonio Joaquim dos Santos, r. de S. Pedro, 205.

Gregorio Corelli, largo da Imperatriz.

Quartos e Salas para alugar.

João Baptista Maillot, r. dos Barbonos, 29.

Rua de Catumby, 18, ha sempre boas salas e quartos mobiliados para alugar, dando-se comida querendo, criado para o serviço, tendo uma boa chacara para recreio, estribaria, cavallos e carro.

Rua do Carmo, 1 D.

Rua do Engenho Velho, 37 A, sobrado e chacara para passear.

Rua das Lorangeiras, 2.

Rua Nova do Imperador, 16.

Chacara no principio de Catumby Grande, 7, alugão-se quartos e ha commodidade para banhos quentes e frios, e carros para conducção.

Catumby Grande, 28.

Rua Nova do Conde, 112, defronte da casa de Correccão.

Antiga Casa do Marechal Sampaio, no Castello. Alugão-se aposentos e quartos para homens solteiros. A casa tem excellente vista e goza-se de um ar puro e saudavel.

Caminho Novo do Botafogo, 7, com sahida para o Caminho Velho.

Refinações de Assucar.

Antonio da Cunha Magalhães, r. dos Pescadores, 53.

Antonio José Pereira e Souza, r. da Prainha, 85.

Antonio José Ramos, r. do Cano, 21.

Bernardo José Rodrigues Godinho, r. de S. José, 66, e r. d'Assembléa, 74.

Caetano Antonio Ferreira, r. das Violas, 96.

Costa & Martins, r. do Cotovello, 20.

Custodio da Cunha Magalhães, largo de S. Rita, 22.

Custodio José Teixeira & C., r. do Lavradio, 72.

Felix Tristão Pinto Saraiva, r. Nova de S. Bento, 34.

Felippe José Gonçalves, largo da Carioca, 10, e r. da Assembléa, 110.

Fernando da Costa Andrade, r. do Cattete, 92.

Francisco José Gonçalves Guimarães, r. d'Assembléa, 82. Fabrica de assucar e café.

Francisco Ferreira das Neves & C., r. do Cattete, 129.
 João Rodrigues de Lima, praia da Saude, 22.
 José Martins Penna, praça da Constituição, 32.
 José da Silveira Torres, r. da Saude, 61.
 Manoel da Cruz Rangel, r. Nova de S. Bento, 41.
 Manoel da Silveira Torres, r. do Cotovello, 2.
 Manoel Martins Nunes, r. do Hospicio, 66.
 Melchiades José da Silveira Ferraz, r. do Rosario, 116. (Em liquidação.)
 Neves & Irmão, r. de S. Pedro, 156.

Regeneração

De objectos quebrados (louça, porcelana, jaspes, vidros), r. Nova de S. Pedro, 1, e r. de Matacavallos, 66.
 Domingos Encrennaz, r. d'Ajuda, 38, grava em crystal e vidro, gruda porcelana, alabastro, &c. Tem tambem fundição de metal, galvanisa em ouro e prata toda a sorte de metaes.
 Rua d'Alcantara, 9.
 Rua d'Ajuda, 43 (enfeites e ornatos de metal, de trastes, &c.)

Lojas de Relogios de Algibeira e de Parede e Relojoeiros.

Adolpho Bossu, r. da Quitanda, 164.
 Agostinho de Souza Neves & C., r. da Alfandega, 30. (Relogios de parede.)
 Alexandre Cauchois & C., largo do Paço, 14.
 Antonio Baptista Camacho, r. Direita, 117. Concerta e vende toda a qualidade de relogios e musicas. Tem sempre grande sortimento de bijouterias de relojoeiro.
 Antonio Candido Gaivoto de Almeida, r. dos Ourives, 74.
 Antonio Joaquim Soares Porto, becco dos Adelos, 5, 1.º sobrado: concerta, compra e vende relogios de chronometro, de patente e horizontaes de ouro e prata, inglezes e suissos, de primeira qualidade, debaixo de todas as condições do comprador.
 Antonio José Carlos de Siqueira, r. de S. Pedro, 93.
 Antonio José de Azevedo, r. da Assembléa, 96.
 Augustin Hummel & Irmão, r. da Assembléa, 43. Deposito dos afamados relogios allemães.
 Augusto Le Barbenchon, r. do Ouvidor, 73.
 Bailly, r. dos Ourives, 71.
 Benistan, largo de Santa Rita, 24.
 C. C. Chatenay, grande deposito de relojoaria ingleza e da Suissa, r. dos Ourives, 118.
 C. Faller, r. d'Assembléa, 61.
 Carlos Gustavo Perret (Suisso), r. d'Ajuda, 21.
 Carlos Philippe Tissot, r. do Cano, 123, junto à da Valla.
 Costard, r. d'Ouvidor, 74.
 E. Guénée, r. Direita, 4.

Eduardo Meyrat, Relojociro da Casa Imperial, r. d'Ouvidor, 94.
Vende relógios de todas as qualidades, bijouterias, caixas grandes e pequenas de musica, e concerta igualmente todos estes objectos.

Felix Favre, r. dos Ourives, 76. Tendo relações com um dos mais afamados fabricantes de relojoaria de Genebra, na Suissa, tem sempre um sortimento do que ha de melhor em relógios de ouro e prata, e é o primeiro introductor neste paiz dos relógios a que se dá corda e se regulão sem chave, mas sim por meio de um mecanismo muito engenhoso que em nada pôde prejudicar a machina. Na mesma casa se achão também relógios de parede e de cima de mesa, e se fazem concertos de quaesquer objectos que dizem respeito á sua arte. Também encarrega-se de mandar fabricar qualquer encomenda pertencente ao dito genero.

Hanriot, r. dos Ourives, defronte da Igreja de S. Pedro.

Hime & C., Relojoaria Inglesa, r. do Hospicio, 20 A.

João Baptista da Cruz, r. dos Ourives, 80.

João Joaquim de Oliveira Mello, r. da Prainha, 35. Concerta e vende toda a qualidade de relógios e caixas de musica.

José Joaquim Ferreira, r. da Misericordia, 19.

Julio Boulte, r. d'Ouvidor, 90 A. Tem grande sortimento de relógios de parede, mesa e algibeira, de ouro e prata, caixas com musica, joias, &c.; concerta e faz tudo que pertence a estes ramos.

Le Neveu, r. dos Ourives, 93 A.

Leo Hummel, r. d'Assembléa, 105.

Luiz Huguenin, r. d'Ouvidor, 27 A.

Mathey, r. dos Ourives, 147.

Nicoud Irmãos, r. dos Pescadores, 29.

Norris (Roskell), r. Direita, 24.

Pedro Lépine, r. de S. Pedro, 142.

P. Simonard, r. dos Ourives, 66. Deposito de relógios Ingleses e Suissos, faz todos os concertos pertencentes a relojoaria.

Thomas Daly, r. dos Pescadores, 71.

Salchicheiro (Charcutier).

Poit, r. d'Assembléa, 35.

Fabricas de Calçado e Lojas de Sapateiro.

PARA HOMENS.

A. Dames, r. d'Ajuda, 6.

Agostinho Dionysio dos Santos, r. do Carmo, 49.

Antonio d'Abila, r. do Carmo, 12.

Antonio de Freitas Castro, r. de S. Pedro, 183.

Antonio Joaquim Gomes & C.^a, r. da Quitanda, 166.

Antonio Joaquim da Silva Carvalho, r. do Cano, 20.

Antonio Joaquim Teixeira Guerra, r. dos Pescadores, 74.

Antonio José Rabello, r. do Cano, 203.

Antonio de Lemos Porto, r. do Cano, 20 A., e r. do Sabão, 65.

- Antonio da Silva Ferreira, r. do Cano, 109.
 Antonio José Rodrigues Murtha, r. do Cano, 36.
 Antonio José da Silva, r. do Cano, 81.
 Antonio Ribeiro da Fonseca, r. do Cano, 239.
 Custodio Ribeiro Rebello, r. do Cano, 115.
 Campagnac, r. d'Ouvidor, 129.
 Camillo de Lellis, r. de S. José, 58.
 Cesario Fernandes Machado, r. de S. Pedro, 135.
 Dias & Irmão, r. do Ouvidor, 66.
 Diogo José Ferreira Portugal, r. dos Ourives, 73.
 Domingos Innocencio Ribeiro & C.^a, Sapateiro de S. M. o Imperador
 e de SS.^{as} AA. II., r. do Carmo, 69.
 Domingos Cordeiro Mendes, r. do Cano, 80.
 Felix Benaux, r. do Cano, 25.
 Felix Torteroli, r. do Cano, 50.
 Filippe Barrutti, r. do Hospicio, 106.
 Francisca Candida Fernandes, r. de S. José, 80.
 Francisco José de Souza, r. da Prainha, 77.
 Francisco Martins de Oliveira, r. do Carmo, 22.
 Francisco Pinto de Castro, r. do Cano, 106.
 Francisco dos Santos Leal, r. do Cano, 14.
 Gierkens, r. dos Latoeiros, 61.
 João Campas, r. do Ouvidor, 77.
 João da Costa Vieira, r. do Hospicio, 83.
 João Dias do Nascimento Mafra, r. do Cano, 2, 4 e 6.
 João Gonçalves Serpa, r. do Cano, 114.
 João José Coimbra, r. do Carmo, 6.
 João Luiz Pedroso, r. do Carmo, 39.
 João Nogueira Guimarães, r. dos Pescadores, 56.
 João Pinto da Fonseca Porto, r. do Cano, 96.
 Joaquim Antonio da Silva Valença, r. do Carmo, 45.
 Joaquim Corrêa da Silva, r. do Carmo, 15.
 Joaquim José da Silva Dias, r. do Carmo, 12.
 Joaquim da Costa, r. d'Ajuda, 37.
 Joaquim Francisco de Freitas, r. d'Alfandega, 53.
 J. G. Serpa, r. do Cano, 114.
 Joaquim José Moreira Guia, r. dos Ourives, 3.
 Joaquim Marques Vinagre, r. do Sabão, 22.
 Joaquim Pereira Coelho, r. da Quitanda, 192, A.
 Joaquim Ribeiro Pedroso, r. do Carmo, 28.
 Joaquim Domingos dos Santos, r. do Lavradio, 35 C.
 José da Costa Lisboa, r. de S. José, 81, e r. do Carmo, 35.
 José Francisco Pinto, r. do Cano, 27.
 José Joaquim de Souza, r. do Sabão, 107.
 José Nunes Pinheiro, r. da Saude, 89.
 J. N. Vianna & C.^a, r. do Ouvidor, 154 (antiga casa de Queiroz).
 José Antonio Peixoto, r. do Carmo, 17.
 José Ferreira Coelho, r. do Cano, 88.
 José Francisco de Carvalho, r. das Mangueiras, 55.

José Francisco dos Santos, r. do Cano, 12.
 José Maria Miranda, becco dos Barbeiros, 8.
 José Moreira Rollo, r. do Carmo, 25.
 José Pereira Agrella, r. dos Pescadores, 67.
 José Pinto de Azevedo, r. do Hospicio, 56.
 José Pinto Guimarães, r. do Carmo.
 Jules Esberard, r. da Assembléa, 36.
 Lanon, r. do Cano, 8.
 Louis & C., r. da Assembléa, 56.
 Luiz Antonio Olim Vasconcellos, r. dos Pescadores, 99.
 Luiz Buzzone, Calçado italiano, r. do Cano, 66.
 J. B. Maillard, r. do Cano, 65.
 Luiz de Siqueira, r. dos Pescadores, 51.
 Luiz Vicente de Siqueira, r. de S. José, 76.
 Lyro Bridge, r. do Cano, 10.
 Manoel Antonio Pimentel, r. do Cano, 86.
 Manoel Francisco dos Santos & C., r. do Cano, 78.
 Manoel Joaquim Martins Carneiro, r. do Cano, 156.
 Manoel Joaquim dos Santos Cabral, r. do Sabão, 233.
 Manoel Oliveira Guedes, r. de S. Pedro, 137.
 Manoel da Silva Azevedo, r. do Carmo, 32.
 Manoel Pinto Nogueira Lemos, r. d'Alfandega, 58.
 Marcellino José da Cruz, r. d'Ajuda, 135.
 Matheus Vieira Martins, r. do Sabão, 119.
 Miguel Paes Pimenta, r. do Cano, 62.
 Pedro José Inosa, r. do Carmo, 24.
 Pedro Robira, r. dos Pescadores, 82.
 Pedro Serveti, r. de S. Pedro, 198.
 Raymundo José da Costa, r. de S. José, 81.
 Ramel & C., r. d'Ajuda, 29 A.
 Ricardo O' Donell, r. da Misericordia, 31.
 Santos & Oliveira, r. do Carmo, 78.
 Thomaz Coelho de Brito, rua d'Ajuda, 1.
 Vedey, r. do Cano, 52, esquina da r. dos Ourives.

PARA CALÇADO DE SENHORAS E MENINAS.

Antonio José Lopes, travessa das Mangueiras, 26.
 A. P. Guilherme, r. da Quitanda, 51.

A' BOTINA DE OURO

MADAME BERRARD, RUA DOS LATOEIROS, 23

Nesta Casa existe sempre um lindo e variado sortimento de calçados
 os mais modernos para senhoras e crianças e para Senhoras aleijadas.
 Encarrega-se de qualquer obra de fantasia.

Benedicto Joaquim, r. da Carioca, 74.
 D. Maria Gonnet, r. do Cattete, 134.
 Gierkens, r. dos Latoeiros, 61.
 Hahn, r. do Cano, 56.
 João Campas, r. do Ouvidor, 77.

José Henry, r. do Carmo, 19.
 Jules Esborard, r. da Assembléa, 36.
 M^{me} Julia, r. d'Ajuda, 48.
 Morrot, r. dos Ourives, 67.
 Penau, r. do Cano, 25.
 Ramel & C., r. d'Ajuda, 29 A.
 Vedey, r. do Cano, 52, esquina da r. dos Ourives.

Fabricas de Sellins, Serigotes, Lombilhos, Arreios e Offcinas de Selleiros.

IGNACIO GIRALDO

SELLEIROS DA



MATHIAS & C.

CASA IMPERIAL

Rua do Sabão, 85 e 87.

Com fabrica de sellins, sellas de todas as qualidades, serigotes e bahús, em grande sortimento, apromptão-se arreios de todas as qualidades com toda a promptidão e asseio.

Antonio José da Cruz Bastos, r. do Sabão, 62 (fabrica).
 Antonio José Pereira, r. do Sabão, 79.
 Antonio Moreira dos Santos, r. dos Ourives, 139, esquina da r. do Sabão.
 Domingos Lopes do Couto, r. do Sabão, 44.
 Ferreira & Santos, r. do Sabão, 110.
 Francisco Cardoso d'Almeida, r. do Espirito Santo, 39.
 Francisco Fernandes Guimarães, r. do Sabão, 40 e 59.
 José Ignacio da Silva, r. Nova d'Ouvidor, 16 e 33.
 Pedro Amiel, r. do Sabão, 94.
 Soares & C., r. do Sabão, 36.
 Trindade & C., r. d'Ouvidor, 130.

Serrarias.

Antonio José Gomes Marques, r. da Praia da Saude, 14 e 16.
 Fournier Schneiderey (por vapor), r. da Conceição, 85 G.
 Francisco João Soler (por vapor), travessa do Maia, 6 e 8.
 João Baptista Coulaud, praia da Gambôa em frente da r. do Cemiterio.
 Masson, becco de Manoel de Carvalho, 2 A.
 Surcin, r. da Conceição.
 Viuva Ribeiro & Irmão (por animacs), r. do Rezende, 12.
 Zumbi, Ilha do Governador (por vapor). André de Lizaur, r. dos Pescadores, 23.

Serviço dos Enterros.**SUB-EMPRESARIOS DA SANTA CASA DA MISERICORDIA.**

- Custodio Narciso Corrêa, largo de S. Francisco de Paula, 2. (Urnas.)
 Firmino Corrêa de Sá, r. do Hospicio, 92. (Armações.)
 Guilherme de Suckow, largo de S. Francisco de Paula, 18. (Coches da 1.^a, 2.^a e 3.^a classe).
 João da Costa Bandeira, r. da Assembléa, 60. (Armações.)
 João da Rocha Mazarem, praça da Constituição, 40. (Caixões da 4.^a e 5.^a classe, e 1.^a e 2.^a de aluguel.)
 Joaquim José de Miranda, travessa do Rosario, 6. (Coches da 4.^a e 5.^a classe.)
 Joaquim José Tavares, r. de S. Pedro, esquina da r. do Nuncio, 1.^a, 2.^a e 3.^a classe. (Caixões de anjos e donzellas.)
 Mamede José da Silva Passos, r. da Valla 143, 4.^a e 5.^a, anjos e donzellas. (Caixões de aluguel.)
 Raymundo de Andrade Leite & C., r. do Hospicio, 98. (Caixões de 1.^a, 2.^a e 3.^a classe de adultos.)

Sirgueiros.

- Azevedo & Ramos, r. da Quitanda, 119.
 Costa Real & Pinto, r. d'Ouvidor, 98.
 Galdino Nunes de Mello, r. do Ouvidor, 138.
 Jeronymo Moreira da Silva, r. do Ouvidor, 29. Com completo sortimento de uniformes militares.
 Joaquim José Ferreira dos Santos, (Moreira & Santos) r. de S. Pedro, 29, reside r. Formosa, 99.
 João Carlos Palhares, sirgueiro da Casa Imperial, r. d'Ouvidor, 45.
 João José Dias Leite, r. da Quitanda, 86.
 José Dias da Silva, r. do Hospicio, 116.
 José Gonçalves Fevereiro d'Oliveira, praça da Constituição, 36.
 José Luiz Vieira da Silva, r. da Quitanda, 169 A.
 José Maria Palhares, r. do Ouvidor, 56.
 Luiz Dias da Silva, r. da Quitanda, 167.
 Manoel Antonio Gomes Braga & C., r. da Quitanda, 82.
 Marques & Brito, r. da Quitanda, 112.
 Moreira & Santos, r. de S. Pedro, 29.
 Pedro Gonçalves Fevereiro, r. do Theatro, 7.

Lojas de Tamanqueiros.

- Antonio Francisco Jorge, r. do Carmo, 67.
 Francisco Antonio Ribeiro, r. da Imperatriz, 141.
 Ignacio Dias da Silva, r. do Ouvidor, 12.
 Jeronymo da Costa Guimarães Silva & C., r. de D. Manoel, 18.
 João José de Figueiredo, r. da Candelaria.
 José Antonio de Araujo Ferros, r. d'Ouvidor, 10 B.
 José Duarte, r. da Prainha, 43.
 José Joaquim Corrêa, r. da Quitanda, 195.

José Moreira Rollo, r. do Carmo, 53.
Luiz Venancio da Rocha Vianna, r. do Ouvidor, 10.
Manoel Ferreira Mendes, r. do Rosario.
Mariano José Ribeiro, r. da Imperatriz, 157.
Villaga & Silva, r. d'Ouvidor, 16.

Tanoarias.

Antonio Alves Aveiro, r. Velha de S. Francisco da Prainha, 40.
Antonio José da Costa, r. da Valla, 10.
Antonio Rodrigues Fernandes, r. de Bragança, 9.
Appollinario Francisco Gomes, r. do Cano, 157.
Francisco Simplicio dos Santos, r. do Hospicio, 70.
Henrique Tavares de Oliveira, r. da Misericordia, 50.
D. Jacintha Rosa de Castro, r. do Mercado, 57.
João Antonio de Oliveira Braga, r. de D. Manoel, 46.
João Francisco da Silveira, r. do Rosario, 113.
Joaquim Antonio, r. do Rosario.
Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, r. Direita, 165.
José Antonio de Carvalho e Silva, r. do Hospicio, 286.
José Francisco, r. de Bragança, 29.
José Joaquim dos Reis & C., r. do Carmo, 5.
José da Motta e Silva, r. da Saude, 51.
Manoel José Duarte, r. de S. Pedro, 102.
Manoel Moreira Rodrigues, r. da Imperatriz, 46.
Manoel Rodrigues Borges, r. do Carmo, 2.
Manoel dos Santos, r. Nova de S. Francisco da Prainha, 55 A.
Viuya Camarinho & Sobrinho, r. Direita, 155.

Tintureiros.

Campos & C., r. de S. José, 120.
Emilio Mahussier, successor de Luiz Bernard, r. dos Latoeiros, 58.
François Amédée Salingre, r. do Cano, 29.
João André Saturnino Conde, r. dos Ourives, 18.
Schmit & Souza Pinto, r. do Cano, 38 e 95.

Tintureiros-Alfaiates.

Campos & C., r. de S. José, 120.
Elias Antonio de Araujo, r. de S. José, 61.
J. José Pereira da Silva, becco de S. Rita, 10.
Rua da Ajuda, 67.

Torneiros em Madeira, Marfim, Metaes, &c.

Alphonse (Pedro), com fabrica de torneiro para segeiro como para qualquer outra obra, torneia sobre todos os metaes e madeira, com muita perfeição, promptidão e gosto, r. do Hospicio, 139 e 234.

Antonio Augusto Coelho Lobão, de metal e madeiras, r. dos Ourives, 88.

Antonio José Gomes Marques, de metaes e madeiras, r. da Praia da Saude, 14.

Antonio da Silva Lessa, r. d'Alfandega, 96.

Bernardo José Alves de Oliveira, r. dos Latoeiros, 27. Compra tambem trastes usados.

Delacroix (em osso e marfim), r. da Valla, 48.

Henrique Schrader, r. da Pedreira da Gloria, 2.

Huger, r. de S. José, 41.

João Geraldo Ferreira, r. do Sr. dos Passos, 32.

João Grimler, r. d'Ajuda, 88.

João d'Oliveira Junior, r. nova de S. Francisco da Prainha, 17.

Joaquim Martins Lopes, r. d'Alfandega, 131.

José Antonio de Oliveira, r. de S. Pedro, 143.

José Cordeiro de Carvalho, r. d'Alfandega, 194.

José Hubert, de metal, e especialmente todos os objectos necessarios para selleiros, corrieiros e segeiros, r. do Cano, 209.

José Maria de Amorim, r. dos Ourives, 122 (metaes e amolação de cutelaria).

Luiz Bonnefoy, r. d'Ajuda, 80.

Pedro Simões da Silva, r. do Sabão, 130.

Typographies.

Typographia Brasiliense, de Francisco Manoel Ferreira, 6, r. do Sabão, 114. Imprime toda e qualquer obra que se apresente e em qualquer idioma por preços razoaveis.

— *Carioca*, de J. I. da Silva, r. da Assembléa, 123.

— *Commercial* de Soares & C., r. d'Alfandega, 6.

— *do Correio Mercantil*, de Rodrigues & C., r. da Quitanda, 55.

— *do Diario do Rio*, de Nicoláo Lobo Vianna, 6, r. d'Ajuda, 79.

— *Dous de Dezembro*, de Francisco de Paula Brito, praça da Constituição, 64 e 66.

— *Franceza*, de J. S. Saint-Amant, r. de S. José, 64.

— *do Jornal do Commercio*, de J. Villeneuve & C., r. d'Ouvidor, 65.

— *Litteraria*, de João do Espirito Santo Cabral, r. d'Alfandega, 54.

— *Nacional* (Vid. pag. 239).

— *Parisiense*, r. Nova d'Ouvidor, 20.

— *de Santa Theresa*, de Luiz Antonio Navarro de Andrade, praça da Constituição, 39.

— *Universal*, de Eduardo & Henrique Laemmert, r. dos Invalidos, 61 B.

— *de Agostinho de Freitas Guimarães & C.*, r. do Sabão, 135.

— *de Antonio Maximiano Morando*, r. do Ouvidor, 158.

— *de E. A. Ribeiro & Ayres*, r. d'Alfandega, 135.

— *de Innocencio Francisco Torres*, r. do Cano, 94.

— *de Manoel Affonso da Silva Lima*, r. de S. José, 8.

— *de Manoel Gaspar de Siqueira Rego*, r. do Hospicio, 187.

— *de Manoel José Cardoso*, r. do Cano, 77.

Typographia de Santos & Silva junior, r. da Carioca, 32, loja.
— de Vianna & C., r. dos Ciganos, 42.

Vestimenteiros.

Azevedo & Ramos, r. da Quitanda, 119.
Ignacio Joaquim dos Santos, r. do Hospício, 52, com depósito de ricos paramentos de igreja. Mais antiga casa de ornamentos de profissão, com grande sortimento de sedas, ouro e prata, &c.

Lojas de Vidros e Vidraceiros.

Agostinho de Souza Neves & C., r. da Alfandega, 30.
Antonio Joaquim Gonçalves, r. de S. Pedro, 206.
Antonio Joaquim Lopes & C., r. dos Latoeiros, 85.
Antonio José Alves de Castro, também espelhos, quadros, estampas finas e brinquedos, r. das Violas, 98.
Antonio Julião Valerio, r. dos Ourives, 34 D. Vende espelhos e brinquedos para crianças.
Antonio José Pereira da Silva, r. do Sabão, 17.
Antonio Luiz Pereira Serzedello, r. de S. Pedro, 18.
Bravos & Lopes, r. dos Latoeiros, 83 B, por atacado e a varejo.
Custodio Ferreira dos Santos, r. Nova do Livramento, 7, e r. da Saúde, 2.
Custodio Manoel Gomes Guimarães, r. do Mercado, 6.
Francisco José de Castro Leite, r. do Sabão, 90.
Gomes & Silva, r. dos Ourives, 41, vidros, molduras, espelhos e brinquedos para crianças.
Joaquim Antonio Martins, r. da Valla, 21 B, põe vidros na cidade e fora, e tem um grande sortimento de quinquilharias.
José Ferreira Pires, r. da Candelaria, 9.
José Luiz Gonçalves Barreira, r. das Violas, 39.
José Rego de Carvalho, r. do Hospício, 22.
José Vicente Cordeiro & C., r. do Sabão, 31.
Leite & Mattos Porto, r. de S. Pedro, 14 A.
Luiz Teixeira de Lemos r. do Sabão, 112.
Manoel da Costa Rios, r. do Hospício, 34.
Manoel Ignacio de Gouvêa, r. das Violas, 134.
Manoel José Dantas Torres, r. do Cano, 53. Também espelhos, bonecas e brinquedos.
Manoel José Gomes de Oliveira & Irmão, largo da Prainha, 21.
Manoel Martins dos Santos Porto, r. de S. Pedro, 206.
Neves, r. d'Alfandega, 20.
Nicolão Machado de Meirelles & C., r. do Cano, 52 A. Vendem por atacado e a varejo, deitão vidros na cidade e fora, e tem sempre um grande sortimento de brinquedos para crianças, espelhos e quadros, por muito commodo preço.
Vicente Ferreira de Amorim & C., r. do Sabão, 145.
Viuva Pimenta & Bastos, r. do Mercado, 33.

Violeiros.

Antonio Machado Lourenço, r. de S. Pedro, 94.
 Custodio José Teixeira Paula, r. Estreita de S. Joaquim, 37.
 José Alves de Carvalho, r. de S. Joaquim, 42.
 Pedro José Gomes Braga, r. de S. Pedro, 116.

Catraeiro.

João Antonio Fernandes, na praia dos Mineiros, mora r. das Vio-
 las, 37.

Periodicos que se publicação regularmente na Côrte.

Album Semanal, assigna-se, r. da Valla, 88.
Annaes de Medicina Brasiliense, jornal da Academia Imperial de Medicina, redigido pelo Dr. José Pereira Rego, 3, 6. Assigna-se por 6\$ por anno, na côrte em casa do editor Paula Brito, praça da Constituição, 64, e nas provincias nas casas dos Srs. correspondentes.
Athleta, r. do Sabão, 114.
Auxiliador da Industria Nacional, 6\$ por anno, assigna-se em casa de Cardoso & C., r. d'Ouvidor, 91, 152, e r. do Sabão, 26.
O Brasil Musical, 8\$ por semestre, r. dos Latoeiros, 59.
Correio Mercantil, 16\$ por anno, r. da Quitanda, 55.
Correio da Tarde, 6\$ por seis mezes, Typographia Litteraria de J. E. S. Cabral & C., r. d'Alfandega, 54.
Diário do Rio de Janeiro, 12\$ por anno, na Typographia de Nicoláo Lobo Vianna, r. d'Ajuda, 79.
Grito Nacional, 2\$ por 20 numeros, r. d'Ouvidor, 152.
Jornal do Commercio, 20\$ por anno, na Typographia de J. Villeneuve & C., r. d'Ouvidor, 65.
Jornal das Senhoras, Rs. 3\$000 por 3 mezes, assigna-se, r. Nova d'Ouvidor, 20.
O Liberal, 2\$ por semestre, r. de S. José, 8.
O Magico, 500 rs. por mez, r. d'Alfandega, 135.
A Marmota, 4\$ por 6 mezes, Paula Brito, praça da Constituição, 64.
O Monarchista, 2\$ por trimestre, assigna-se na r. da Carioca, 32.
Nova Gazeta dos Tribunaes, 8\$ por anno, assigna-se r. do Lavradio, 57.
O Novo Correio de Modas, jornal semanal, com finissimas gravuras de modas. 12\$000 por anno e 7\$000 por semestre, r. da Quitanda, 77, livraria de E. & H. Laemmert.
Periodico dos Pobres, trimestre 1\$800, r. do Ouvidor, 158.
Ramalhete das Damas (musical), 10\$ por anno, r. d'Ajuda, 68.
Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, assigna-se em casa de F. de Paula Brito, praça da Constituição, 64.
Rio Mercantile Journal, de Isey Levi, r. d'Alfandega, 7, 2.º andar.
Rosa Brasileira, praça da Constituição, 54.
O Velho Brasil, 6\$ por anno, r. d'Assemblea, 27.

REGISTO GERAL DOS NEGOCIANTES.

- Abreu & Irmãos, S. Bento 40.
 A. Costa e Cunha, Alfandega 213.
 Adèle Dantigny (M^{me}), Ouvidor 100.
 Adriano Cesar Leite Penteado, Conc. 15.
 — Corrêa Bandeira & C.^a, Direita 21.
 Adrien David, Direita 44.
 Agencia Geral, Ourives 80.
 Agostin. Dionisio dos Santos, Carmo 31 A.
 — de Freitas Guimarães & C.^a, Sabão 26.
 — J. Coelho da Silva, Campo Grande.
 — José Ignacio, Alfandega 102.
 — Pereira Cardoso, Ourives 197.
 — da Silva Machado & C., Sabão 9.
 — de Souza, Pedra do Sal 33.
 — — Neves & C., Alfandega 30.
 Aguinaga, Hospicio 35.
 Albert (E. J.) & C., Rosario 39.
 Albino da Cruz Alves Romano, S. José 85.
 — Ferreira Guimarães & C., Pesc. 76 A.
 — Jordão, Ouvidor 121.
 Alex. Ant. Vieira de Carvalho, Cano 30 A.
 — Castel & C., Ouvidor 44.
 — Donald Mac Gregor, S. Pedro 7.
 — Derenusson, Rosario 88.
 — Dyott, N. de S. Franc. da Prainha 21.
 — & Francisco Desmarais, Ouvidor 86.
 — Lallemant, Direita 21.
 — de Almeida Moreira, Ajuda 77.
 — Ant. Dias Salgado e Carn. Direita 141.
 — José de Almeida e Silva, Marrecas 40.
 — — Cordeiro Villar, S. Pedro 92.
 — Toustain, Ajuda 24.
 Almeida & Bastos, Candelaria 18 A.
 — & Lousada, Hospicio 25.
 Alvarenga & Ferreira, S. Fr. da Prainha. 14.
 Alves & C., Nova do Ouvidor 36.
 — & Pinheiro, Violas 2 F.
 — Vianna & C., Rosario 87.
 Amaral & Bastos, Direita 25.
 — filho & Reis, praia dos Mineiros 15.
 — & Souza, Direita 64.
 Amaro da Silva Guimarães, Misericordia.
 Amédée Poindrelle, Ouvidor 53.
 Amôroso Lima & Mattos, Quitanda 155.
 André Antonio Araujo Lima, Nuncio 13.
 Andrew & Edwards, Pescadores 6.
 Andrié, Kuenzi & C., Sabão 31.
 Angel de Molino, Cano 24.
 Aniceto Ant. Barbosa & C., N. do Conde 28.
 D. Anna Luiza Ar. Bastos & Filhos, l. Pr. 2.
 Anselmo da Luz Alves Ribeiro, Hosp. 192.
 — Martins Corrêa & C., Quitanda 79.
 — Rodrigues da Silva, S. Pedro 1 A.
 Antonia Luiza Vianna da Cruz, Violas 1.
 Antonio Affonso Vellado, Fogo 37.
 — de Almeida, Mercado 51.
 — Alves Bastos, S. Pedro 2 B.
 — — Bastos, junior, S. Bento 17.
 — — Machado de Carvalho, Ourives.
 — — Pereira e Mello, Assembléa 35.
 — — Pinto & C., Municipal 19.
 — — da Silva Pinto, Candelaria 1 e 3.
 — — da Silva Pinto, junior, S. Pedro 46.
 — Antunes de Campos, Direita 119.
 — — Guimarães, Nova do Sabão 13.
 — de Aranaga, Direita 15.
 — de Babo Ribeiro Souza, D. Manoel 23.
 — Baptista de Lemos, D. Manoel 43.
 — Barbosa Machado, Alfandega 37.
 — — da Silva, Alfandega 23.
 — Barroso e Almeida & C., Direita 71.
 — Bernardino Alves Coelho & C., Ros. 81.
 — Bordó, Praça.
 — Borges Pereira & C., Quitanda 44.
 — Cardoso dos Santos, Quitanda 33.
 — Carlos Araujo Lima, Ourives 32.
 — Carvalho de Oliveira Gui., Prainha, 61.
 — Cesario de Mauris, Largo Lapa 2 A.
 — Clemente Pinto, Candelaria 36.
 — da Costa Carvalho e Sá, S. Pedro 42.
 — — Faria, Direita 135.
 — — Silva Catão, Prainha 80.
 — da Cunha Magalhães, Pescadores 33.
 — Dias Guimarães & Irmão, Rosario 2.
 — — de Souza Castro, S. Pedro 72.
 — Domingues Bastos, Quitanda 104.
 — — Guerra, Cattete 150.
 — Fern. Per. Vianna, Candelaria 11 B.
 — — Ribeiro & C., Hospicio 28 A.
 — — Vaz, Matacavallos 118.
 — Ferreira Alves, Violas 16.
 — — da Costa Rocha, Rosario 142.
 — — Lapa, Quitanda 98.
 — — do Nascimento, Saude 19.
 — — dos Santos, Direita 37.
 — — da Silva Campos, Alfandega 24.
 — — Sobral, Pescadores 60.
 — — de Souza Cruz & C., Sabão 93 A.
 — da Fonseca Silva, S. Pedro 202.
 — Francisco de Oliveira, Rosario 6.
 — — da Costa Cabral, Violas 31.
 — — de Oliveira Bastos, Hospicio 200.
 — & Francisco Pacheco, Direita 76.
 — Francisco da Rocha, Rosario 44.
 — — da Rocha Freire, Pescadores 10.
 — — Rodrigues, becco Carvalho 18.
 — — dos Santos Lessa & C., Candel. 40.
 — — da Silva Neves, Rosario 136.

Ant. de Freitas Guimarães, Quitanda 134.
 — — Lima Guimarães & C., Direita 27.
 — Godinho da Silva & C., Pescadores 3.
 — Gomes Brandão, largo de S. Rita 20.
 — — Netto, Alfandega 41.
 — — da Silva Guimarães, Pescadores 73.
 — Gonçalves de Freitas & C., Direita 48.
 — Jacome Liberali, Direita 63.
 — Januario da Silva, Sabão 74.
 — Joaq. Alvaro da Silva & C., Direita 56.
 — — Alves da Motta, Gambôa 23.
 — — de Azevedo, Rosario 46.
 — — da Cruz, becco dos Adellos 13.
 — — Dias Braga, S. Pedro 2.
 — — Fern. de Meira Guim., Const. 38.
 — — Ferreira, junior, Direita 39.
 — — de Freitas Castro, Mercado 23.
 — — Gonçalves, S. Pedro 206.
 — — de Magalhães, Quitanda 97.
 — — de Moura Castro, Hospicio 124.
 — — Osorio Coutinho, Quitanda 197.
 — — Pereira Cruz, Alfandega 16.
 — — dos Reis, Mercado 33.
 — — Rodrigues Magriça, Quitanda 189.
 — — Sampaio Castro, b. dos Adellos 11.
 — — da Silva, ladeira do Castello 2.
 — — da S.^a Castro, Praça escriptorio 2.
 — — da Silva Motta & C., Assemb. 123 A.
 — — — Reis, Espirito Santo.
 — — — Valente, S. Pedro 86.
 — — de Souza, S. Pedro 294.
 — — — Freire, S. Christovão 2.
 — — Vieira e Silva & C., Quitand. 52 A.
 — José Affonso Guimr., Dir. 39, 2.^o and.
 — — Airoso, Rosario 31.
 — — de Almeida Franco, Pescadores 13.
 — — Alves de Castro, Violas 98.
 — — — Ramos, D. Manoel 10.
 — — — Souto, Direita 59.
 — — do Amaral, S. Pedro 1.
 — — Arêas, praia Mineiros 19.
 — — de Azevedo Maia, Direita 115.
 — — Baptista Bastos, Assembléa 44.
 — — Barbosa Guimarães, Violas 1 B.
 — — de Brito & C., Quitanda 28.
 — — da Costa, S. Francisco da Prain. 53.
 — — da Costa Ferreira, Alfandega 33.
 — — da Cunha Bandeira, Sabão 7.
 — — — & C., Direita 106.
 — — — Motta, Quitanda 8.
 — — Dias Moreira, r. Passeio 19.
 — — Domingues Ferreira, Alfandega 3.
 — — Fernandes de Azev. & C., Dir. 59.
 — — — Dias, Mineiros 45.
 — — — Figueira, junior, Lr. Paço 5.
 — — Ferreira de Faria, Adelos 17.
 — — — Leal, Prainha 27.
 — — — do Nascimento, Saude 36.
 — — de Freitas, S. Pedro 243.
 — — — Pereira, S. Bento 28.
 — — — Silva Guimarães, Ourives 217.

Ant.º José Gomes Barbosa Braga, Quit. 83.
 — — — Marcos, praia da Saude 14.
 — — — Gonçalves de Souza, Ouvidor 109.
 — — — Leite Guimarães, Violas 30.
 — — — de Lima, junior & C., Sabão 32.
 — — — Lourenço Dias, Ouvidor 23.
 — — — Martins, Adelos 13.
 — — — Mendes Campos & C., Direita 133.
 — — — Monteiro Amarante, S. Pedro 30.
 — — — Moreira de Carv. & C., Hospicio 128.
 — — — Pedroso, Hospicio 17.
 — — — Peixoto, Mercado 49.
 — — — e Azevedo, Direita 98.
 — — — Pereira, Hospicio 264.
 — — — de Magalhães, Direita 147.
 — — — de Mello, Hospicio 38.
 — — — da Silva, Sabão 17.
 — — — Pinella, Quitanda 168 B.
 — — — Pinto, Quitanda 128.
 — — — de Almeida, Barbons 94.
 — — — Pinto Guimarães & C., Mineir. 51.
 — — — Ramos de Araujo Silva, Direita 66.
 — — — Ribeiro Parada, Alfandega 298.
 — — — do Rego Pereira, Violas 23.
 — — — da Rocha, Candelaria 51.
 — — — Rodrigues, Cano 36.
 — — — Monteiro, b. da Lapa 22.
 — — — Pacheco & C., Direita 117.
 — — — de Sampaio, Dir. defr. do Arsenal.
 — — — dos Santos, Saude 20.
 — — — dos Santos, Pescadores, 4.
 — — — da Silva Costa, becco Lapa 14.
 — — — Rabello, Guindaste 13.
 — — — Soares, S. José 70.
 — — — de Souza e Almeida, Ourives 161.
 — — — Calçada, Rosario 24 C.
 — — — Christino, becco Gloria 5.
 — — — Trench, Direita 20.
 — — — Vieira & C., D. Manoel.
 — — — Julião Valerio, Ourives 34 D.
 — — — Lamella Gomes, Hospicio 334.
 — — — Lasaro da Silva Ferreira, Violas 75.
 — — — Leite Fernandes, becco dos Adelos 21.
 — — — d'Oliveira Leal, Direita 41.
 — — — de Lemos Porto, Cano 20 A.
 — — — Lopes Rodrigues, Candelaria 38.
 — — — de Sá & C., Hospicio 4.
 — — — Lourenço Corrêa, S. Franc. da Prainh.
 — — — Luiz Fernandes Pinto, S. Christovão.
 — — — de França, Municipal 1.
 — — — Garcia, Ajuda.
 — — — Machado Guimarães, Hospicio 96.
 — — — de Moura, Pescadores 69.
 — — — Pereira Serzedello, S. Pedro 18.
 — — — dos Santos Lima, Candelaria 21.
 — — — de Souza, S. José 54.
 — — — Machado Magalhães, Quitanda 36.
 — — — Manoel da Fonseca, Pescadores 35.
 — — — da Costa Rocha, pr. Mineiros 41.
 — — — Pereira, V. S. Fr. da Prainha 33.
 — — — Maria Nav. Ferr. de Carv., Quit. 113.

- Antonio Marques Lameiras, Ourives 104.
 — — de Oliveira, Alfandega 80.
 — — — & C., Ouvidor 32.
 — — da Silva, Sabão 57.
 — Martins e Castro Jobim, Mangueiras 10.
 — — Lago, Violas 69.
 — — da Silva Guimarães, Hospício 79.
 — — — Ramires, Sabão 173.
 — — Vieira Isidro, Rosario 38.
 — Mendes de Oliveira Castro, Direita 101.
 — de Miranda Ribeiro, S. Bento 37 B.
 — Moreira Neves, D. Manoel 14.
 — Navarro de Andrade, Direita 2.
 — Nery da Silva, Rosario 97.
 — das Neves, Alfandega 81 A.
 — Nunes Machado & C., Hospício 64.
 — de Oliveira Santos, Telles 16.
 — Peixoto de Miranda, Candelaria 6.
 — Pereira Bastos, Candelaria 6 A.
 — — de Castro, Botafogo 120.
 — — de Magalhães, Quitanda 30.
 — — de Mattos, S. Bento 36.
 — — dos Reis, Alfandega 98.
 — — Ribeiro Guimarães, Direita 15.
 — — dos Santos, Passeio 48.
 — Pinheiro Bastos, Candelaria 6 A.
 — Pinto de Carvalho, Sabão 3.
 — — da Costa Saraiva, Ouvidor 33.
 — — Gomes, Candelaria 34.
 — — Vieira Peixoto, Rosario 78.
 — Ramos dos Santos, Pescadores 59.
 — Ribeiro Fernandes Forbes, Direita 21.
 — — Queiroga, Hospício 10.
 — — Rosado, Lampadosa 112.
 — da Rocha Miranda e Silva, S. Bento.
 — Rodrigues Barbosa, Ourives 81.
 — dos Santos Moreira, Ourives 70.
 — dos S. tos de S. Paulo & C., Lavradio 78.
 — Sarmiento Per. Brandão, Mineiros 19.
 — Serafim Leite Basto, Hospício 26.
 — de Serpa Pinto, Ajuda 42.
 — da Silva Balio Porto, Theatro 13.
 — — Guimarães, Hospício 99.
 — — Lopes, Imperatriz 93.
 — — Pereira, Ouvidor 16.
 — — Rego, Cano 108.
 — da Silveira Caldeira, Hospício 30.
 — — Gomes, Lavradio 70.
 — Simões Barroso, S. Pedro 198.
 — de Souza Alecrins, Conceição 40.
 — — Freire, Nova do Livramento.
 — — Leite Ribeiro & C., Hospício 94.
 — Tavares Bastos Arêas, Prainha 49.
 — — Guerra, S. Bento 41.
 — Teixeira de Barros, Prainha 1 a 9.
 — — de Castro Dias, Conde 4.
 — — e Oliveira, Direita 29.
 — — Passos, Pescadores 13.
 — — Pires Villela, S. Bento 8.
 — — — & C., Quitanda 192.
 — — e Silva, Mineiros 11.
- Ant. o Tertullano dos Santos, Alfand. 23.
 — Vieira Corrêa de Sá, Hospício 101.
 Aquolino José de Sig. ra Couto, Direita 44.
 Aranaga & Bryan, Direita 18.
 Arango (Francisco), Direita 26.
 Araujo, Braga & Oliveira, Direita 104.
 — & C., r. Funda, Prainha.
 — & Ennes, Hospício 59.
 — & Freitas, Mercado 39.
 — Gomes & C., Candelaria 19.
 Archibald Lawrie, Ajuda 44.
 Arens & Bladh, r. Direita 69.
 Ashworth, Priestley & C., Pescador 17.
 Astley, Shepherd & C., Direita 121.
 Athanasio José da Silva, S. Pedro 196.
 Audouin, Ouvidor 122.
 Augusto Claudio & Teissier, Ouvidor 73.
 — José de Carvalho, Ciganos 24.
 Avilez, Guimarães & C., S. Bento 30.
 Avrial Irmão & C., Quitanda 110.
 Baenziger & Reimers, Alfandega 59.
 Baird (Hugo) Pescadores 12.
 Baker (Carlos), na Praça.
 Balbino Furtado de Mendonça, Pesc. 64.
 Ballard & C., Pescadores 34.
 B. A. Vieira de Mendonça, Direita 72.
 Balthasar Jac. d'Abreu e Souza, Quit. 83.
 Barão de Alegrete, Sabão 363.
 — de Bomfim, Pescadores 10.
 — da Estrella, S. Bento 11.
 — da Gambôa, pr. da Gambôa 24.
 — de Guaratiba, Pescadores 24.
 — de Ipanema, Direita 82.
 — de Itamaraty, S. Pedro 62.
 — do Pillar, Campo da Aclamação, 18.
 — de Villa Nova do Minho, Rosario 41.
 Barbenson (John), Direita 51.
 Barbosa Braga & C., Quitanda 83.
 — Guimarães & Irmão, Violas 78.
 Barlow Trueman & C., Alfandega 78.
 Barnabé Fr. Vaz de Carvalhaes, S. Ped. 19.
 Baroneza do Rio Bonito, S. Bento 32.
 Barreto & C., Prainha 56.
 Barros & Leopoldino, S. Bento 14.
 Barroso & Irmão, Hospício 130.
 Bartels (A. R.), Pescadores 8.
 Basto & Azevedo, S. Bento 53.
 — Vieira & C., Hospício 26.
 — & Campos, Hospício 114.
 — & C., Direita 74.
 Bastos & Ferreira, Quitanda 60.
 — Motta & C., Sabão 23.
 — & Sampaio, Nova de S. Bento 38.
 Beazley & C., Nova S. Franc.º Pr. 16 B.
 Beckford Kendall Freeman, Pescad. 36.
 Behrend & Schmidt, Pescadores 46.
 Benjamin José Dias, D. Manoel 2.
 Bento Fernand. das Mercês, Constituiç. 19.
 — Gomes de Macedo Braga & C., Quit. 16.
 — José da Cunha, Espirito Santo 33.
 — José Fernandes d'Araujo, Cano 243.

- Bento José Luiz Vianna, S. José 68.
 — — Pereira Soares, Ouvidor 31.
 — — do Rego, S. Clemente.
 — — Soares & C., Candelaria 89.
 — — de Souza, travessa do Paço 12.
 — Ribeiro de Meira, S. Pedro 31.
 — de Souza Carneiro, Alfandega 290.
 — Thomaz da Silva Coelho, Direita 84.
 Bernardino Ant.º de Mag. es, Rosario 1 A.
 — Dias Pinto, largo da Prainha 18.
 — Francisco Maia, Quitanda 66.
 — José da Costa, becco da Lapa 14.
 — — Ribeiro, Sabão 252.
 — — Teixeira Leite, Direita 139.
 — Martius Ferreira, Quitanda 178.
 — da Silva Queiroz, Mineiros 53.
 — de Souza Pinto, S. Pedro 26.
 Bernardo Alv. Corr. de Sá, S. Pedro 2 D.
 — Casimiro de Freitas, r. do Mercado 8.
 — Duarte de Oliveira, S. Pedro 14.
 — Francisco Lessa, Imperatriz 107.
 — — Maia, Direita 12.
 — — da Silva, Valla 96 E.
 — — Sobreiro, Assembléa 37.
 — Joaquim de Faria, Mineiros 9.
 — — de Oliv. & C., Candel. 6 A.
 — — de Souza, Direita 64.
 — José Alves de Oliveira, Valla 14.
 — — Bizarro, Ourives 110.
 — — da Cunha, Rosario 133.
 — — Diniz & C., Violas 15.
 — — Fernandes, S. Bento 4.
 — — Luiz de Sá, Sabão 66.
 — — Pinto & C., Violas 31.
 — — Rodrigues Godinho, S. José 66.
 — — Vieira, Rosario H.
 — Leite Rezende & C., bec. da Lapa 10.
 — de Miranda Ribeiro, Rosario 24 B.
 — Ribeiro de Carv., r. Bragança 31.
 — Xavier Rebello, junior, Candelaria 39.
 Berrini & C., Candelaria 2.
 Bicalho & C., Direita 55.
 Biesterfeld (A. F.) & C., Sabão 49.
 Billwiller, Gsell & C., Sabão 44.
 Bitancourt & Barros, praia dos Min. 39.
 Blanchoud (J.), Alfandega 71.
 Boaventura, Latoeiros 66.
 Boom (M. M.), Direita 12.
 Bordó (Antonio), Praça.
 Borges & Ferreira, Valla 96 C.
 Boucher & Hornois, Direita 7.
 Mme. Bouchereau, Ouvidor 163.
 Bowden (Thomaz) & C., Direita 8.
 Bradshaw, Wanklyn & Jordan, Quit 159.
 Braga & Irmãos, Arco do Telles 20.
 Braga, junior, & Palha, Candelaria 35.
 Brandão & Machado, Pescadores 25.
 Brandão & Arêas, praia Mineiros 19.
 Brandão, Monteiro & C., Sabão 2.
 Braun (Gullherme) & C., Misericord, 27.
 Braz Antonio Carneiro, Quitanda 146.
 Braz Mart. da Costa Passos, N. Livram. 2.
 Breton (M. me), Ouvidor 120.
 Brot & Filho, Ouvidor 47.
 Busk (Estevão), S. Pedro 69.
 Butt & C., Ourives 149.
 Caetano Ant.º Gonç. Garcia & C., Direita 67.
 — Domingos Drolha, Hospicio 14.
 — José de Oliv. Roxo, Benedictinos 13.
 — Pimentel do Vabo, Praça, escriptorio 3.
 Camillo José Per. de Faro, S. Bento 32.
 — Lasaro dos Guimarães, Quitanda 62.
 — Martins Lage, Quitanda 116.
 Campas (J.), Ouvidor 77.
 Campbell & Greenwood, Alfandega 24.
 Campos & Irmão, Lavradio 35 B.
 — & Paris, N. de S. Franc. da Prainha 42.
 Candido Fernandes de Lima, tr. Paço 16.
 — Francisco Freire de Aguiar, Pesc. 30.
 — Soares de Mello & C., S. Pedro 34.
 Cannell (H.) Hospicio 7.
 Carceller, Fournier & C., Ouvidor 30.
 Carlos Joaq. Maximo Pereira, Direita 123.
 — Moll, Quitanda 52.
 — Pentland & C., S. Pedro 69.
 Carruthers & C., Direita 63.
 Carvalho & Alfonso, Rosario 48.
 — & Azevedo, Rosario 125.
 — Braga & C., Benedictinos 1.
 — & C., Saude 21.
 — & Rocha, S. Pedro 63.
 — & Regal, Assembléa 21.
 Casimiro José Teixeira, Nova S. Bento 1.
 — Junior & C., Ouvidor 42.
 Cassemajou, Ouvidor 54.
 Castel (E.) Ouvidor 48.
 Castro & Carvalho Ribeiro, Direita 101.
 — & Irmãos, Rosario 41.
 — & Leite, Quitanda 175.
 — & Leite, Violas 1 C.
 — & Meira, r. do Mercado 23.
 — & Neves, Rosario E.
 — Norberto & Pinto, Quitanda 125.
 Cavalier, Cano 146.
 Cazau, Décap & C., Ouvidor, 153.
 Ceva (I. S.), Direita 111.
 Chagas de Andrade & Irmãos, Quit. 175.
 — & Irmão, Quitanda, 175.
 — & Pinto, S. Pedro 16.
 Chicolla (Joaquim), Direita 139.
 Christ. José de Castro Lobo, S. Ped. 131.
 Clark & C., Nova d'Ouvidor 35.
 Clegg & Greenup, Violas 18.
 Clemente & Alves, Candelaria 34.
 — Joaq. dos Sant. Pinto & C. b Brag 8.
 — José Ferreira Braga, Rosario 96.
 — — Machado, Quitanda 23.
 Cochino (Pietro), Hospicio 62.
 Cogoy (João André), Latoeiros 75.
 Coleman Gardner, & C., Direita 48.
 Colin, Ajuda 26.
 Collaço de Magalhães & C., Direita 57.

- Constantino José Alves Pinheiro, Dir. 93.
 — José Marques Lousada & C., Hosp. 37.
 — dos Reis Motta, S. Pedro 140.
 — José Ferreira Leal, Quitanda.
 — Machado Coelho, S. Pedro 46.
 Cope (J. W.), becco das Cancellas 1.
 Cordeiro & Baptista, Direita 93.
 — & Guimarães, Rosario 43.
 Cornelio, Filhos & C., Direita 94.
 Corrêa & Basto, Cano 34.
 — & Irmão, Hospicio 134.
 — & Pinto, Violas 76.
 Costa & Almeida, Violas 76.
 Costa & C., Valla 63.
 Costa & Fraga, D. Manoel 20.
 — & Romeo, Direita 46.
 Costrejean, Ouvidor 66.
 Coutinho & Guimarães, becco da Lapa 20.
 — & Soares, Candelaria 20.
 Crispim José dos Sant. Mor.^a, Cemit 3.
 Cropp, Leay & C., Alfandega 89.
 Cruz & Figueira junior, largo do Paço 3.
 Custodio da Cunha Guimarães, Merc. 2.
 — Franc. da Cruz Guimarães, Quit. 101.
 — — de Magalh. Bastos, becco da Lapa 6.
 — José Pereira da Silva, Prainha 23.
 — Leite da Costa Guimarães, l. Lapa. 8.
 — Manoel Gomes Guimarães, r. Merc. 4.
 — Moreira Coelho, becco da Lapa 17.
 — de Souza Pinto & Filhos, S. Pedro 26.
 D. D. M. Teixeira, Alfandega 111.
 Daeniker & Ferber, Hospicio 49.
 Daeniker, Wegmann & C., Hospicio 49.
 Daguerre, Leverd & C., Rosario 47.
 Daireaux (Francisco) & C., Rosario 59.
 Dalbousiere & Binoche, Rosario 86.
 Dalglish, Thompson & C., Quitanda 107.
 Daniel Castello, Praça, escriptorio 6.
 Dantas & Monteiro, n. S. Franc. Prain 24.
 M.^{mo} Dantigny, Ouvidor 100.
 David Amigo & C., Ourives 36.
 Demetrio José Ferreira, Hospicio 97.
 Denille (Luiz), Ouvidor 133.
 Desbordes & Baudinot ainé, Rosario 47.
 Dias Braga & Guimarães, Pescadores 38.
 — & Mendes, largo da Prainha 9 A.
 — & Rodrigues, Sabão 1 F.
 — & Telles, Direita 1.
 Didot (Firmin), Ouvidor 105.
 Diocleciano Corrêa Per. da S.^a, b. Lapa 5.
 Diogo Calvo & Filhos, Rosario 43.
 — Cordiglia & José Merello, Nova de S. Francisco da Prainha, 30.
 — José Leite Guimarães, Quit. 118.
 — Soares Silva de Bivar, Matacaval. 22.
 — Manoel de Faria, Gloria 86.
 Dom. Alves Fer. Leite, Bella da Princ 37.
 Domingos Alves da Silva Porto, Pesc. 62.
 — Antonio de Azevedo S. Fr. Prai. 9 E.
 — — de Faria, Ouvidor 136.
 — — Faria, Hospicio 130.
 Domingos Ant.^o Mendes, Quitanda 140.
 — Carvalho de Alm. Gomes Quit. 190.
 — do Couto Alves, Guarda Velha 24.
 — Ferreira da Costa, trav. do Paço 10.
 — Francisco da Cunha Goes, Hospicio 36.
 — Gomes Flôres, Sabão 34.
 — Gonçalves da Rocha, Candelaria 31.
 — Guedes de Azevedo, Violas 34.
 — Joaquim Pereira Dias & Irm., Dir. 85.
 — José da Costa Guimarães, Carmo 20.
 — — Gomes Brandão, Quitanda 70.
 — — Marques, Direita 107.
 — — Martins da Motta, Direita 103.
 — — M. de Oliveira & Irmão, Dir. 81.
 — — Monteiro, Quitanda 163.
 — — Pereira Brandão trav. do Paço 18.
 — — Ramos de Faria, Mineiros 23.
 — — Rodrigues de Carvalho, Alfand. 66.
 — — Rosa, D. Manoel 7.
 — — da Silva Bastos, Quitanda 130.
 — — — Lima, S. José 43.
 — Lourenço Gomes de Carv., Cand. 17 A.
 — Martins Pereira, Alfandega, 234.
 — Rodrigues de Carvalho, João Hom. 2.
 — dos Santos Quêlhas, Valla 142.
 — de Sá Pereira, Violas, 25.
 — de Souza Mendes, Latoeiros, 76.
 Dreyfus (N.) ainé & C., Alfandg., 28.
 Drumond, Valle & C., Violas, 9.
 Duarte José de Mello, Engenho Velho 25.
 Du Jardin, Quitanda, 45.
 Durand (Juan), Alfandega, 72.
 Durham, Filho & C., Quitanda, 157.
 Duvivier (J. C.), Ouvidor, 57.
 Dyott (Alexandre) N. S. Fran. Prai. 21.
 Eason & Mellor, Violas, 27.
 Eleuterio José de Souza, Ajuda.
 Elkin Hime, Alfandega, 7.
 Elvers Boje & C., Sabão, 61.
 Emery & C., Alfandega, 61.
 Emilio Gulieb, Praça.
 — José Fernand. Guimar., Hospic., 16.
 Estevão José Gomes & C., Hospicio, 20.
 Etienne & C., Rosario, 72.
 Etchbarne Frères, Ouvidor, 39.
 Eugenio José do Prado, Gloria, 92.
 Euzebio Luiz da Silva, Ouvidor, 43.
 Ezequiel J. Ramos & Ir., adro S. F. Pra. 1.
 Falque Irmãos, Quitanda, 87.
 Faria & Castro, S. Bento, 37 A.
 — & Irmão, Pescadores, 49.
 — & Pereira, Alfandega, 154.
 Faro & Irmão, Nova S. Bento, 32.
 Faustino José da Rocha, Cattete, 54.
 Favarque & Derouineau, Ouvidor, 66.
 Feliciano José Gonçal. Vianna, Quit. 32.
 — — Henriques, Quitand. 180.
 Felippone & C., Latoeiros, 59.
 Felix Antonio Vaz & C., Sabão 25.
 — Antunes Moreira, Ouvidor 5.
 — Favre, Ourives 76.

- Felix José da Silva, r. D. Manoel 38.
 — Lascazes dos Santos, Ourives 27.
 — Tristão Pinto Saraiva, S. Bento 84.
 Felizardo José Tavares & C., Ouvid. 52.
 Féraudy, Ouvidor 106.
 Fernandes & Andrade, S. Bento 4.
 — Pereira & Dias, Direita 97.
 Fernando A. Per. do Lago, Ouv. 24.
 — José Alves de Souza & C., Ouv. 49.
 — — Martins & C., Candelaria 6 B.
 — — de Souza, Eng. Velho 110.
 — Julio de Souza Passos & C., Hos. 78 A.
 — Rocho, Hospicio 42.
 — de Vas. Lemos Cast. Branco, Ouv. 96.
 Ferreira & Carvalho, S. Bento 17.
 — & Castro, S. Bento 22.
 — Howden & C., Alfandega 3.
 — & Machado, Violas 28.
 — Netto & Mello, Hospicio 38.
 Philippe de Barros Corrêa, Direita 135.
 — Henriques da Costa, Conde 34.
 — José Gonçalves, l. Carioca 48.
 — — Lopes Vianna, l. S. Joaquim 127.
 — Redr. d'Araujo Pinho, Botafogo 114.
 Finet, Ouvidor 108.
 Flávie Irmãos & C., Quitanda 103.
 Firmin Didot, Ouvidor 105.
 Firmino do Nasc. Silva, Municipal 17.
 — Ribeiro Ermita, Rosario 23.
 Florencio Paz, Mariccas 23.
 Fonseca & Araujo, Pescadores 35.
 — & C., Alg. esq. da Conceição 42.
 — Leite & Oliveira, Pescadores 35.
 Fontes & Duães, Direita 68.
 França, Irmão & Pereira, Violas 32.
 Francisco Alves de Andrade, S. Pedro 6.
 — Alves de Brito, Sabão 393.
 — — Carqueija, Carioca 95.
 — — Nogueira, Violas 2 F.
 — — Ribeiro, Alfandega 52.
 — — dos Santos, Candelaria 13 B.
 — Ant. de Az. Megalhães, Marr. 41.
 — — de Campos, Lapa 40.
 — — de Carvalho Ribeiro, Direita 101.
 — — Flores, Laranjeiras 93.
 — — Gomes Rebello, Nuncio 40.
 — — Monteiro de Gouvêa, Assembléa 3.
 — — de Sampaio Guimarães, S. Pedro 74.
 — de Assis Oliveira, Hospicio 150.
 — Augusto de Freitas Pinto, pr. Mun. 4.
 — — Mendes Monteiro, Direita 23.
 — Borges Xavier de Lima, Quitanda 67.
 — Carlos de Magalhães, Candelaria 43.
 — das Chagas Andrade, Quitanda 175.
 — Claudio Rangel Lima Viegas, Brag. 19.
 — Clemente Pinto, Violas 7.
 — Coelho Bastos, Ilha das Cobras 23.
 — Grovesy, Ourives 40.
 — Esteves da Silva, N. S. Franc. Pr. 51.
 — Fernandes Guimarães, Direita 125.
 — — de Mattos Lima, Quit. 155.
 Francisco Fernandes de Oliveira Sobral,
 S. Bento 49.
 — Ferreira de Andrade, Quitanda 22.
 — — Cardoso Guimarães, Cattete 128.
 — — Cunha e Silva, Misericórdia 1.
 — — de Souza Moraes, trav. do Paço 24.
 — da Fonseca e Souza, Rosario 17.
 — — Varella, S. José 80.
 — — Vieira, Rosario B.
 — Freire de Aguiar, Pescadores 30.
 — Gomes dos Santos, N. S. Fran. Pra.
 — Gonçal. d'Aguiar, N. S. Bento 45.
 — — de Moura, S. Pedro 41.
 — — Pereira Duarte, Santa Luzia 48.
 — — Mendes, Ouvidor 6.
 — João So'ler, largo d'Ajuda 11 A.
 — Joaquim Corrêa de Brito, Quit. 78.
 — José Alves Leite, filho, Candelaria.
 — — — Vianna, Hospicio 77 A.
 — — Bernardes, largo S. Joaquim 138.
 — — Bitancourt, praia dos Mineiros 39.
 — — de Carvalho Leite, Sabão 99.
 — — da Costa Brito, trav. do Paço 8.
 — — Fernandes da Fonseca, Hosp. 126.
 — — Ferreira Villaboa, Imperatriz 29.
 — — Gonçalves & C., Violas 12.
 — — — Agra, Ouvidor 85.
 — — — de Castro, Conde 20.
 — — — da Silva & C. Hospicio 140 B.
 — — da Graça Souza & C., b. Brag. 6.
 — — Leite Lage, Quitanda 40 A.
 — — Marques d'Abreu, S. Bento 40.
 — — — Guimarães, Sabão 14.
 — — Martins de Oliveira, Mercado 29.
 — — de Mello Souza, Carmo 43.
 — — da Nóbrega, Direita 16.
 — — Pacheco, Direita 100.
 — — Pereira de Castro, Ourives 73 A.
 — — — das Neves, Imperataiz 82.
 — — — Penna, Alfandega.
 — — Pinto Caminha & C., Prainha 35.
 — — Ramos, Quitanda 119.
 — — da Rocha, S. Pedro 62.
 — — Rodrigues da Silva Bastos & C.,
 Quitanda 24.
 — — de S. Marq. Gui., N. S. Fr. Pr. 41.
 — — dos Santos, Ajuda 25.
 — — da Silva Leal & Filho, Direita 137.
 — — — Malthado, S. Bento 32.
 — — de Souza Brandão & C., Ros. 7.
 — — Vieira de Carvalho, Carmo, 6.
 — Machado Coelho, S. Pedro 49.
 — Manoel de Faria, largo de Moura.
 — de Mattos Trindade, Candelaria 47.
 — Nogueira da Luz & C., Ajuda 33.
 — Norbano Soares, Hospicio 47.
 — Paquet, Ouvidor 64.
 — de Paula Brito, praça da Constit. 64.
 — — Corrêa Manso Sayão, S. Clem. 72.
 — — Medina, junior, Livramento 72.
 — — Santos, Pescadores, 4.

- Francisco de Paula da S.^a, jun., Violas 24.
 — — Yelloso, Direita 38.
 — Pedro da Luz & C., Hospicio 113.
 — Pereira Lima, Hospicio 238.
 — — Novaes da Cunha, becco da Lapa 4.
 — Pinheiro de Campos, Alfandega 55.
 — Pinto Bessa, Candelaria 43.
 — Pires Franco, S. Pedro 166.
 — Raymundo Fernandes, Onvid. 133 A.
 — Real. Sacramento 27 A.
 — da Rocha Miranda, S. Bento 21.
 — Rodrigues d'Aranjo Pinheiro, Saude 67
 — — de Oliveira, Saude 21.
 — Salles Lemos, Conde 7.
 — dos Santos Ferreira, Ajuda 33.
 — da Silva Araujo, Valla 148.
 — — Mello Soar. de Freitas, Direita 163.
 — — Nazareth Theatro 43.
 — Siqueira Dias, Violas 43.
 — Soares Saraiva, Assembléa 99.
 — Teixeira Barbosa, & C., Valla 2 A.
 — — Bastos, pr. dos Mineiros 15.
 — — de Miranda, Lorangeiras 10 B.
 — do Valle Guimarães, Quitanda 162.
 — Xavier Brabo, Direita 96.
 — — Dias da Fonseca, S. Pedro 24.
 Fronghiadi & Rodocanachi, Hospicio 42.
 Frederico Froelich, r. Municipal 2.
 — Guilherme, Ouvidor 71, 1.^o andar.
 — José de Sampaio, Hospicio 6.
 — Roehleke, S. Pedro 244.
 — Spann, Ourives 23.
 Freeland, Ker Collings & C., Pescad. 14.
 Freire & Alvares, Ouvidor 60.
 Freitas & Almeida, Pescadores 40.
 Freitas & Vianna, Ouvidor 27 B.
 Frias (Juan), Candelaria 13.
 Froelich (Frederico), Municipal 2.
 Fructuoso Luiz da Motta, Hosp. 239 A.
 Fry Irmãos & Tennent, Sabão 60.
 Gabriel Alves Carneiro, Direita 37.
 — José Gonç. Per. Bastos, Candelaria 20.
 Gaggini (Pedro) & sobrinho, Sabão 48.
 Gama & Sá, Violas 56.
 Garnier, Ouvidor 69.
 Gaspar da Costa e Silva, S. Pedro 168.
 — José Vianna & C., Direita 62.
 Gasser (Joh), Carmo 63, 1.^o andar.
 Gauttier (L. H.) Latociros 70.
 Gavinho & Pinto, Violas 12.
 Gentil (Carlos Perret), Carmo 63.
 Geraldo José da Cunha, r. V. de S. Fr. 36.
 Gerard & C., travessa d'Ouvidor 2.
 Gex & Decosterd Irmãos, Quitanda 59.
 Girard (J.) & C., Ouvidor 110.
 Godart, Ouvidor 72.
 Godinho & C., l. do Ro-ario, 96, sobrado.
 Gomes Pacheco & Hill, Direita 100.
 Gomes & Paiva, Direita 43.
 Gournier & Andre, Alfandega 65.
 Gouvaa & Braga, S. Pedro 88.
 Greenway & C., Direita 97.
 Gregorio Raphael da Silva, Alfandega 9.
 M.^{me} Gudin (S.), Ouvidor 82.
 Guerra & Monteiro, N. de S. Bento 44.
 Guerreiro & Carneiro, Quitanda 106.
 Guilherme Aug. Mach. Per., Candel. 17.
 — Coelho da Silva, Quitanda 124.
 — Fox & C., Direita 125.
 — Joppert, Hospicio 49.
 — de Lara Tupper, Alfandega 6.
 — Midosi, praça da Constituição.
 — de Oliveira Silva & C., Direita 96.
 — Pinto de Magalhães, Direita 127.
 — Philipps, Praça.
 Guimarães, Saude 49.
 — & Guimarães, Cano 43.
 Guinemand, Ouvidor 133.
 — Quitanda 64.
 Hagarty (João), Misericordia 60.
 Hamann & C., Violas 58.
 Hanquet (J. B.) & C., Direita 40.
 Harding (Guilherme) & C., Direita 72.
 Harrison (Guilherme) & C., Pescad. 26.
 Hasenclever (J. G.), Sabão 52.
 Haworth Southam & C., Pescadores 26.
 Henrique Cannel, Hospicio 7.
 — Eduardo Cussen, Ouvidor 51.
 — Ernesto Midosi, Cattete 2 A.
 — Estanislão Bizarro, Sabão 303.
 — Harper, Direita 97.
 — José Caminha, Alfandega 67.
 — — Maria de Lima, Quitanda 40.
 — J. Mendes d'Oliveira & C., Candel. 44.
 — Teixeira de Lemos, Valla 47.
 Henry & C., Ourives 19.
 Henschell, Bellmaun & C., Pescadores 8.
 Hermann (Louis), Ourives 105.
 Hermeneg. José da Silva Netto, Peso. 78.
 Heymann (G. & H.), Sabão 39.
 Hilaire, Ouvidor 114.
 Hime & C., Hospicio 20 A.
 Hobbs & Alvarengas, Fresco 7.
 Hogg, Adam & C., Quitanda 141.
 Holm (J.), Direita 83.
 Honorio Pinto Per. de Magal., Hosp. 110.
 — Vaguer Frion, Ourives 61.
 Horacio Cypr. Barata de Alm., Livr. 16.
 M.^{me} Hortense Lacarriere, Ouvidor 68.
 Hoyle, Hargreaves & C., Direita 61.
 Hudson & C., Violas 4.
 Hue (Carlos), largo do Paço 12 A.
 Hue (Ph.), Direita 14.
 Ig. Giraldo Mathias & C., Sabão.
 — Gomes Cardia, Sabão 44 A.
 — José dos Santos, Lavradio 38.
 — Miranda de Freitas & C., Direita 96.
 — da Silva Amaral, Lampadosa 17.
 Ireneu Evangelista de Souza, Direita 78.
 Isaacson (Miguel), Quitanda 31.
 Isai Levi, Alfandega 7.
 Isidoro José Antunes, Cano 148 A.

- J. A. Costa, S. Pedro 92.
 J. B. Foster; Pescadores 22.
 J. J. Borges Montelro & C., Quitanda 26.
 J. L. G. Barreira & C., Violas 39.
 J. M. de Oliveira, Ajuda 64.
 Jaccard, Ouvidor 42.
 Jacintho Joaquim Mendes, Quitanda 109.
 — José Muniz Feijó, S. Bento 44.
 — Rodrigues de Mello, S. Pedro 184.
 Jacob Czigan, Morro do Nheco.
 Jacques Antonio Quarante, Ouvidor 157.
 — Henri Roche, Ouvidor 98.
 Jeron. da C. Guim. Silva, & C., D. Man. 18.
 — Francisco de Freitas Caldas, Sabão 37.
 — José de Mesquita, Pescadores 10.
 — Moreira da Silva, Ouvidor 29.
 — Pereira Lopes da Silva, Cancellas 2.
 — — de Queiroz Figueir. & C., Pesc. 43.
 — Pinheiro de Carvalho, Arco do Telles 10.
 — — de Carvalho, Mercado 45.
 João Affonso Lima, largo da Carioca 13.
 — Alves de Almeida Araujo, Violas 19.
 — — de Carvalho, Mercado 45.
 — — da Costa Reis, Arco do Telles 2 B.
 — — — Reis & irmão, tr. S. Fr. de Paula 1.
 — — da Silva Porto, Quitanda 47.
 — Andrade Pessoa, Carioca 20.
 — Antonio Alves de Brito, Candelaria 23.
 — — Araujo, Nova S. Pedro 36.
 — — de Alm. Lisboa, D. Manoel 29.
 — — Alv. Botelho & C., N. S. Fr. da Pra. 38.
 — — Barros, Hospicio 130.
 — — de Castro Leite, Cano.
 — — da Costa Carvalho, Hospicio 38.
 — — — Lima, Nova do Ouvidor 1.
 — — da Cunha Porto, Sabão 33.
 — — Dantas da Gama, Violas 56.
 — — Fernandes de Miranda, Ajuda 64 A.
 — — — Pinheiro, Quitanda 91.
 — — de Figueiredo, largo da Prainha 16.
 — — Leite, junior, Direita 116.
 — — Maia, Saude 8 A.
 — — de Miranda e Silva, S. Pedro 69.
 — — de Oliveira, D. Manoel 4.
 — — Pereira Neves, Rosario 137.
 — — — & Irmão, S. Pedro 20.
 — — de Sampalo, Rosario 6.
 — — Serzedello & filhos, Ouvidor 40.
 — — da Silva Guimarães, Sabão 41.
 — — de Souza & C., Sabão 27.
 — — de Araujo Coutinho Vianna, Direita 58.
 — Augusto Ferr. de Almeida, Direita 95.
 — Baptista, Ouvidor 124.
 — — Coelho, Imperatriz 107.
 — — da Fonseca, S. Pedro 8.
 — — Leite & C., Quitanda 198.
 — — Lopes Gonçalves, Violas 49.
 — — Marcello & C., Rosario 33.
 — Bartholomeu Klier, Hospicio 88.
 — Bernardino Ribeiro de Faria, Prai. 12.
 — Bernardo Pereira Guim., S. Pedro 186.
 João Bernardo Rodrig. da Silva, Violas 20.
 — Braconnot, Praça 63.
 — Cabral das Neves, Direita 87.
 — Carlos Teix. de Cary. & C., Direita 38.
 — de Carvalho Peixoto, Direita 53 A.
 — Carv. de Sá Macedo, S. Fr. da Pra. 12.
 — Cassou, Alfandega 73.
 — Castelpoggi, Cancellas de S. Christ. 86.
 — Cazarette, S. José 33.
 — Chrysostomo Machado & C., Rosar. 48.
 — Coelho Gomes & Irmão, S. Pedro 7.
 — Corrêa Dutra, Invalidos 40.
 — — Moreira, Quitanda 81.
 — da Costa Lima, Sabão 339.
 — Denby, S. Francisco da Prainha 4.
 — Dias Alegre, Guarda Velha 40.
 — Diogo Esteves da Silva, t. S. Fr. Paula 4.
 — Diogo Hartley, Cano 77.
 — Fernandes Machado, Sabão 103.
 — — de Mattos, Rosario 5.
 — Ferreira da Costa, Alfandega 120.
 — — da Cruz & C., Prainha 8.
 — — Pires & Irmão, Candelaria 16.
 — da Fonseca Moura Telles, Hospicio 13.
 — Francisco de Almeida, Direita 47.
 — — da Costa, Cattete 132.
 — — da Silva Guimarães, Cattete 98.
 — — — Novaes & C., Rosario 46.
 — — Velloso Rebello, Ourives 107.
 — Fred. Russel & C., S. Fr. da Pra. 16 B.
 — Gaspar Lobo & C., Quitanda 94.
 — Gomes de Lemos Netto, Assembl. 123 A.
 — — Machado, Saude 14.
 — — da Silva Vianna, S. Pedro.
 — Gonçalves de Oliveira, S. Christovão.
 — — Pereira & Irmão, Quitanda 179.
 — Grange & C., largo do Paço 3.
 — Henrique Ulrich, Bragança 21.
 — Idyllio de Gouvêa, S. Pedro 36.
 — Ignacio de Carvalho, Alfandega 9.
 — — da Silva, Assembléa 93.
 — — Tavares, Sabão 10.
 — Jacintho Muniz Feijó, S. Bento 44.
 — Jacob Bender, Ourives 121.
 — José de Azev. Mello Pitada, Eng. V. 27.
 — — Barbosa, S. Pedro 22.
 — — Dias Moreira, D. Manoel 16.
 — — de Faria Braga, Hospicio 12.
 — — Faria & Irmão, Ouvidor 79.
 — — Fernandes Magalhães, Quit. 101.
 — — Gonçalves Moreira, Pescadores 60.
 — — Lisboa, Alfandega 42.
 — — Machado Rangel, Violas 28.
 — — de Oliveira & C., Violas 132.
 — — — Carvalho, praia da Saude 6.
 — — Pacheco, sobrinho, Pescadores 18.
 — — dos Reis, Mineiros 15.
 — — Ribeiro Silva, Benedictinos.
 — — Rodrigues Leitão, Bragança 5.
 — — Rosa, largo da Assembléa 11.
 — — —, junior, travessa do Paço 6.

- João José de Souza Christino, Lapa 69.
 — — Guimarães, Rosario 21 A.
 — — Vaz & C., praia dos Lasaros.
 — — —, Saude 8 B.
 — Leite Cunha & Vasconcellos, Saude 6 A.
 — Lessa, Alfandega 277.
 — Liberali, Sabão 49.
 — Luiz Pedroso, Carmo 39.
 — de Mag.^{es} Pinho Leão & C., Candel. 37.
 — Manoel da Silva, Alfandega 23.
 — Maria Corrêa, Violas 13 B.
 — — Paes & C., Hospicio 123.
 — — de Souza e Almeida, Livram. 54.
 — — do Valle, Trapiche do Bastos.
 — Martins de Almeida, Alfandega 44.
 — — Barroso, Pescadores 62.
 — — Cardoso, becco dos Adelos 13.
 — — de Freitas, Direita 31.
 — — Lourenço Vianna, Sabão 109.
 — — d'Oliveira & C., Rosario F.
 — da Matta e Silva, Violas 53.
 — de Mattos Costa, Violas 69.
 — de Miranda Ribeiro, Cano 43.
 — Nepomuceno de Sá, Alfandega 19.
 — Nery Ferreira.
 — Nogu. da S. Guim. & C., Hosp. 122.
 — Nunes Victoria, p. de S. Christovão 47.
 — Panfiro & C., Hospicio 7.
 — Paulino de Azev. e Couto, Direita 52.
 — Pedro da Costa Coimbra, Fresca 7.
 — — Miller Direita 127.
 — — da Silva Castro, Pescadores 63.
 — — Soares Lima, Nova de S. Pedro 9.
 — — da Veiga, Quitanda 144.
 — — Pereira de Andrada, Cano 33.
 — — da Costa Guimarães, D. Manoel 25.
 — — Coelho Braga, Rosario 70.
 — — Darrigue Faro, N. de S. Bento 32.
 — — Evora, Misericordia 77.
 — — da Fonseca, Candelaria 22.
 — — Martins, Alfandega 21.
 — — da Rocha Vianna, Quitanda 113.
 — — da Silva, Pescadores 13.
 — — — Guimarães, largo do Paço 8.
 — — Pinto Viveiros & C., Hospicio 2.
 — — do Rego Vieira, Sabão 2 C.
 — — Ribeiro Alves, S. Franc. da Prainha.
 — — de Campos Pessoa, Ajuda.
 — — de Carvalho, junior, S. Christ. 107.
 — — da Fons Silveiras & C., Violas 36.
 — — Roberto Sanford, Ouvidor 50.
 — — dos Santos Teixeira, Candelaria 23 A.
 — — Severino da Silva, Hospicio 19.
 — — da Silva Lima, Saude 16.
 — — de Siqueira Dias, Candelaria 29.
 — — Soares Gomes & C., Candelaria 17 A.
 — — Teixeira Bastos, Pedregulho 50.
 — — Teixeira Bastos & C., Direita 73.
 — — — Guimarães, Direita 54, sobrado.
 — — de Souza Costa, Sabão 96.
 — — Valentim Cerqueira Esteves, Lat. 78.
- João Vaz Ferreira & C., Pescadores 32.
 — Ventura Rodrigues, Alfandega 39.
 — Vieira Braga, Saude 4 B.
 — — da Costa e Silva, Rosario 22 A.
 — — de Souza, Lapa 67.
 Joaquim Affonseca, Barbonos 36.
 — — de Almeida Navarro, Ciganos 27.
 — — Alves Barroso, Violas 2 A.
 — — da Silva, S. Jorge 51.
 — — Antonio Almeida Carvalho, Ouriv. 28.
 — — Bastos, Conceição.
 — — Camarinha, Direita 79.
 — — de Carvalho, Alfandega 3.
 — — — Sabão 132.
 — — Dias, Carioca 19.
 — — Fernandes Pinheiro, Quitanda 91.
 — — Gonçalves Basto, S. Pedro 13.
 — — Guerreiro Lima, Quitanda 106.
 — — Moreira & C., Quitanda 83.
 — — de Oliveira Malta, l. de S. Joaq. 174.
 — — Pereira de Lemos, Hospicio 48.
 — — Pinheiro, Direita 20.
 — — — Lobo, becco de Bragança 6.
 — — Raymundo, Alfandega 49.
 — — Antunes da Silva, b. de Bragança 6.
 — — da Silva Coelho, Alfandega 2.
 — — Augusto da S.^a Guim., Hospicio 113.
 — — Bandeira, largo de Santa Rita 18.
 — — Barbosa dos Santos, Imperatriz 143.
 — — Bernardino da Costa Aguiar, Our. 122.
 — — — Martins Caruncho, Quitanda 188.
 — — de Brito e Oliveira, Cano 72.
 — — Candido Guim., can. de S. Christov.
 — — das Chagas de Andrade, Quitand. 173.
 — — Coelho de Oliveira, Barbonos 26.
 — — da Costa Corrêa Leite, Pescadores 33.
 — — Custodio da Silva, S. Pedro 168.
 — — Dias Cardoso, Hospicio 86.
 — — — da Costa, Rosario 1.
 — — — Torres, Alfandega 94.
 — — Domingos Machado, Bragança 17.
 — — Esteves Ribeiro, S. José 73.
 — — — & C., Ourives 13.
 — — Felipe do Espirito Santo, Ouri. 32 B.
 — — Ferreira Alves, Pescadores 40.
 — — — da Cruz Tor. Guim., A. Telles 18 B.
 — — — Maia & C., Hospicio 16 A.
 — — — de Oliveira, Lapa 26.
 — — da Fonseca Guim. & C., Violas 19.
 — — — Vieira, becco da Lapa 9.
 — — Franc. da Rocha Avintes, Valla 129.
 — — — Rodrigues da Silva, Direita 163.
 — — — do Valle Guim. & C., Quit. 158 A.
 — — de Freitas Andrade, Alfandega 9.
 — — Gomes Pereira, praia dos Mineiros 37.
 — — Gonçalves Camás, S. José 1.
 — — — da Costa & C., Ouvidor 1.
 — — — de Lima, ladeira da Gloria 13.
 — — — Lopes, Hospicio 192.
 — — — Ramos, Arco do Telles 7.
 — — — Guilherme, Ourives 82 A.

- Joaq. Jeronymo da Costa Mach, Pescad. 42.
 — José d'Aguilar Mariz, Prainha 88.
 — — de Castro Araujo Sampaio, Violas.
 — — Corrêa, Quitanda 76.
 — — do Couto Guim., l. da Carioca 20.
 — — Dias Machado, Saude 13.
 — — Duarte, Nova S. Fr. da Prain. 28 A.
 — — Ferreira, Pescadores 24.
 — — — Coelho, Rosario 106.
 — — — dos Santos, Ourives 188, sobrado.
 — — de Figueir. Sarm., S. Pedro 126.
 — — Leite Guimarães, Mercado 3.
 — — Lourenço Dias, Ouvidor 22 A.
 — — Maria da Costa Bastos, Cano 84.
 — — — dos Santos Castro, Alfand. 343.
 — — Moreira Guimarães, Hospicio 90.
 — — — da Silva, Ouvidor 26.
 — — Novaes da Silva Guim., Hosp. 103.
 — — de Oliveira, Cano 63.
 — — — Barbosa, pr. Mineiros 41 A.
 — — — Sampaio, Lavradio 83.
 — — Palhares, Ourives 83.
 — — Peixoto, Ouvidor 7.
 — — Pereira das Neves, Candelaria 10.
 — — Pereira Borges, Valla 96 A.
 — — — & C., S. Pedro 21.
 — — Rodrigues & Sobrinhos, Direita 28.
 — — dos Santos, junior, Pescadores 4.
 — — da Silva Guim. & C., Adelos 5 A.
 — — — Maia, Rosario 11 A.
 — — — Monteiro, Sabão 2.
 — — Soares da Silva, Violas 23.
 — — de Souza Imenes, Rosario 20.
 — — Teixeira & C., Direita 139.
 — — Leite da Costa Bastos & C., Telles 1.
 — — Ribeiro, Direita 117.
 — — Ludgero de Aguiar, Nov. S. Pedro 60.
 — — Luiz Soares, Direita 36.
 — — de Macedo Pimentel & C., S. Ped 83.
 — — Manoel da Costa & C., Candelar. 22 A.
 — — da Silva, Sabão 128.
 — — Marcellino da Fonseca, S. Rita 16 A.
 — — Marques dos Santos, Alfandega 95.
 — — Martins Ferreira da Cruz, Ouy. 149 A.
 — — — de Lima, Rosario 15 A.
 — — Moreira de Freitas, Mercado 15.
 — — Garcez, Hospicio. 111 A.
 — — Pedro Ferreira & C., Ajuda 23.
 — — Pereira de Faria, Pescadores 19.
 — — — de Figueiredo, Adelos 1 A.
 — — da Rocha Paris, Benedictinos.
 — — de Souza Gomes, S. Bento 22.
 — — Pinto do Couto & C., Latoeiros 26.
 — — — da Fonseca & Irmão, Quitanda 121.
 — — da Silva Carioca 4.
 — — do Principe S.^a, N. S. Fr.^{co} Prain. 36.
 — — Ribeiro Lopes da Silva, Violas 24.
 — — — Maia & C., S. Bento 10.
 — — — Pedroso, Carmo 38.
 — — Ribeiro dos Santos, D. Manoel 10.
 — — Ricardo da Costa Guim. & C., Lapa 93.
- Joaq. Rodrigues de Moura, Ouvidor 12 A.
 — dos Santos Coelho & C., Pescadores 76.
 — — Ferreira Moura, Sabão 1.
 — — Salgueiro, S. José 48.
 — — da Silva Guimarães, Adelos 1.
 — — Soares da Costa, Cano 10.
 — — da Silva Macieira, Ouvidor 11.
 — — Soares de Mello, S. Pedro.
 — — de Souza Marcellino, Pescadores 73.
 — — Pinto Oliveira, Quitanda 7 A.
 — — de Souza Ribeiro, Hospicio 314.
 — — Vieira da Cunha, Sabão 11.
 Johnston (E.) & C., Quitanda 112.
 Joppert (Gustavo), Hospicio 19.
 Jorge Antonio Mioyich, S. José 60.
 — Froelich, praia S. Christovão.
 — José Moreira & C., Sabão 28.
 — Last. S. Pedro 56.
 — Leuzinger, Ouvidor 36.
 José Agostinho Mor.^a Guim., S. Bento 30.
 — Alexandre Picanço, Mineiros 25.
 — — Soeiro de Faria, Sabão 37.
 — — Alvares da Cunha, Ourives 1.
 — — Corrêa & C., trapiche do Cleto.
 — — Gatueiro, Sabão 1 A.
 — — Alves da Motta, Conde 9.
 — — de Oliveira Basto, Sabão 98.
 — — Pereira da Silva, Direita 97.
 — — Pinheiro, Catete 4.
 — — da Silva e Sá & C., S. Rita 16.
 — — Valinho & C., Hospicio 24 A.
 — — Amaro Garcia, S. Pedro 202.
 — — Anastacio Per. da S.^a & C., Alfand. 2.
 — — Ant.^o d'Andr.^o Lobo Bastos, Hosp. 162.
 — — — de Andrade Bastos, Fresca 18.
 — — — de Araujo Costa, Ouvidor 183.
 — — — Filgueira, Direita 106.
 — — — de Azevedo, Hospicio 24.
 — — — Castro, Assembléa 48.
 — — — de Barros Ribeiro, S. Bento 14.
 — — — de Campos, junior, Lavradio 38 A.
 — — — de Carvalho, S. Bento 49.
 — — — Bastos, Sabão 1 D.
 — — — Coelho, Arco do Telles 13.
 — — — Corrêa de Sá, Hospicio 108.
 — — — Ferr.^a Guim. & C., N. Prain. 10 A.
 — — — de Figueiredo, junior, Alfand. 69.
 — — — Gomes Monteiro, Hospicio 100.
 — — — de Lemos Souza & C., Rosario 13 C.
 — — — Lopes Ferreira, Ouvidor 17.
 — — — de Magalhães & C., Rosario 4.
 — — — Martins Guimarães & C., Quit. 180.
 — — — Monteiro, Quitanda 182 A.
 — — — Torres, Lapa 11.
 — — — da Natividade, Rosario 28.
 — — — de Oliveira Basto, S. Pedro 87.
 — — — e Silva, S. Bento 2.
 — — — Pereira & C., Largo Rosario 44.
 — — — de Lacerda Braga, Conde 24.
 — — — Neves, Rosario 146.
 — — — Rodrigues Passos & C., Alfand. 184.

- José Ant.º dos Santos & C., Quitanda 89. José Fernan. d'Oliveira Penna, Pescad. 4.
 — — — Araujo, Alfandega 55. — — — Ramôa, Ajuda 34.
 — — — Xavier, Alfandega 6. — — — da Silva, S. José 2.
 — — — da Silva & C., D. Manoel 2. — — — Vianna, Prainha 14.
 — — — de Souza, Hospício 171. — — — Ferreira Alves & C., Hospício 38.
 — — — Bastos, Direita 25. — — — Cardoso & C., Municipal 3.
 — — — Vaz da Rocha Guimarães, Ros. 118. — — — da Costa Beiral, Pescadores 2 A.
 — — — Antunes Bastos, Direita 72. — — — da Cruz Loureiro, Rosario 104.
 — — — de Araujo Coelho, Rosario 13. — — — Leal, Sabão 2.
 — — — Motta, Sabão 58. — — — Maia, Pescadores 51.
 — — — Rangel, Rosario 8. — — — de Mattos, becco Adelos 19.
 — — — de Arimathéa Ramos, Alfandega 8 A. — — — Pires, Candelaria 9.
 — — — Augusto da Rocha Lima, Assembl. 5. — — — Porto, Quitanda.
 — — — de Azevedo Maia, becco da Lapa 1. — — — dos Santos Cardoso, Candel. 23 B.
 — — — Baptista da Rocha, Assembléa 45. — — — da Silva Paranhos, S. Pedro 44.
 — — — Barata dos Santos, Hospício 104. — — — Florencio de Lemos, Alfandega 264.
 — — — de Barros Carvalhaes, Quitanda 63 A. — — — Soares, Direita 119.
 — — — Bento Pereira Braga, Rosario 144. — — — de França Ferreira, Violas 32.
 — — — da Silva Guimarães & C., Ajuda 3. — — — Francisco de Carvalho, Conde 32.
 — — — Mart. de S. Castellões, S. Ped. 59. — — — Coelho, Assembléa 42.
 — — — S. Pedro 21. — — — da Costa, Quitanda 137.
 — — — Rodrigues Calháo, Candelaria 5. — — — da Cruz Trovisqueira, Violas 3.
 — — — Bernardes da Matta, Alfandega 341. — — — Diogo, D. Manoel.
 — — — Bernardino & Maximo Per., Dir. 123. — — — de Faria & C., Alfandega 118.
 — — — Teixeira, Direita 123. — — — Ferraz de Mello, D. Manoel 10.
 — — — Bernardo Brandão, Alfandega 43. — — — Rodrigues da Silva, Prainha 63.
 — — — Gomes, S. Pedro 7 A. — — — Gomes de Oliveira Campos, Prain. 18.
 — — — Martins, Lapa 66. — — — de Andrade, S. Bento 4.
 — — — Borges da Costa, Candelaria 24 B. — — — Pereira, Mineiros 37.
 — — — Monteiro, junior, Ouvidor 23. — — — Ribeiro, Mercado 13.
 — — — Bouis, Ouvidor 90. — — — Ribeiro, Telles 12.
 — — — Caetano Vianna, Cano 197. — — — Ribeiro, Saude 10.
 — — — Cancio Pereira Soares, Hospício 23. — — — dos Santos Maia, Prainha 8.
 — — — Cardoso de Abreu Monteiro, Sabão 2. — — — Gonçalves de Carvalho jun., S. Ped. 62.
 — — — Fontes, Rosario 80. — — — Ferreira da Silva, N. Livramt.º 7.
 — — — Carneiro Corrêa, becco Adelos 1 A. — — — Mendes, S. Pedro 54.
 — — — Carlos Figueira & C., Alfandega 29 A. — — — Coelho de Alm., Nova Prainha 45.
 — — — Mairinek, Livramento. — — — Peixoto, Mercado 33.
 — — — Carvalho Medeiros, S. Pedro 73. — — — da Silva, Ourives 15.
 — — — Pinto & C., S. Pedro 68. — — — — Pinto Bastos, Saude 3.
 — — — de Sá Miranda, S. Bento 53. — — — Guedes Pinto & Irmão, Direita 63.
 — — — de Souza, Passeio 7. — — — Henrique de Castro Gom., S. Joaq. 56.
 — — — Casimiro de Gouvêa Bairão, Merc. 21. — — — Ignacio Albernaz & C., Sabão 399.
 — — — das Chagas de Andrade, Quit. 175. — — — Alves, Sabão 74.
 — — — Clemente Duvivier, Ouvidor 57. — — — da Rocha & C., Hospício 5.
 — — — da Costa Guimarães, Valla 93. — — — Jacintho de Almeida, Violas 73.
 — — — da Cruz Lima, Hospício 143. — — — de Lima, Sabão 30.
 — — — Vianna, Hospício 51. — — — João da Cunha Telles, Lavradio 46.
 — — — & Irmão, Quitanda 92. — — — Joaquim de Barros, Misericórdia 12.
 — — — Cupertino de Oliv.ª Pires, S. Ped. 162. — — — Borges, Violas 94.
 — — — Cyp.º da Costa Freire, Alfandega 78. — — — — Monteiro, Quitanda 21.
 — — — Daugas Miranda, Alfandega 142. — — — de Campos Guimarães, S. Ped. 115.
 — — — Dias Cupertino, S. Pedro 54. — — — de Castro, junior & C., Quit. 33.
 — — — de Freitas, Hospício 81. — — — Corrêa & C., Violas 13 B.
 — — — de Magalhães, Carioca 1. — — — Ferreira & C., Rosario 138.
 — — — Portugal, Quitanda 122. — — — — da Costa Braga, Passeio 38.
 — — — Domingos da Costa, Direita 88. — — — — Paranhos, Quitanda 173.
 — — — Duarte de Araujo, Alfandega 397. — — — de França, S. Bento 2.
 — — — Fernandes da Costa Guim., D. Man. 36. — — — Gomes Braga & C., Quitanda 88.
 — — — Pedrosa, Violas 4 A. — — — Leite Guimarães, Violas 30.
 — — — de Moura, Prainha esq. J. Hom. — — — Marques de Abreu, S. Bento 40.

- José Joaquim Moreira Freire, S. José 36.
 — das Neves, Cano. 147.
 — de Oliveira Bastos & C. b. De Man. 21.
 — da Silva Ribeiro, Rosario 89 B.
 — Soares Romêo, Violas 241.
 — Teixeira, Travessa do Paço 15.
 — Vieira Rodrigues, N. S. Pedro 101.
 — Justino Pereira de Faria, Violas 20.
 — Leite de Magalhães, S. Pedro 98.
 — Lopes da Costa Mor. & C., S. Pedro 9.
 — dos Santos Porto & C., Pescad. 1 A.
 — de Souza, Hospicio 84.
 — Lourenço Reboredo, S. José 21.
 — Luciano Dourado, Fresca 4.
 — Lucio Corrêa, S. José 77.
 — Luiz Alves Bastos, Rosario 107.
 — Cardoso, Direita 32.
 — Coelho, Hospicio 261.
 — Gonçalves Barreira & C., Violas 39.
 — Martins, Alfandega 16 A.
 — Mendes de Oliv. Castro, Candel. 15.
 — Nogueira & C., Alfandega 86.
 — Nog. Vel. da Gama, Ouvidor 158.
 — Pereira & C., Violas 13 A.
 — dos Santos Teixeira, Candel. 18.
 — da Silva Leite, S. Pedro 58.
 — Teixeira Mendes, Direita 60.
 — Machado Coelho, S. Pedro 49.
 — da Silva Braga, Hospicio 83.
 — Manoel de Carv. Borges, Rosario 24 A.
 — Marcellino da Costa e Sá, Quit. 131.
 — Maria Alves da Silva, Direita 159.
 — do Amaral, Direita 25.
 — Cunha de Almeida, Assembléa 33.
 — Fernandes Faro, Imperatriz 23.
 — Figueira, Hospicio 178.
 — Francisco Sampaio, Cotovello 8 A.
 — Gomes S. Francisco da Prainha 39.
 — Leite, Hospicio 178 A.
 — de Lizaur, S. José 26.
 — de Mattos Costa, Prainha 33.
 — da Natividade, Direita 145.
 — Pinto Guerra, Sabão 30.
 — da Porciuncula, Candelaria 46.
 — Palhares, Ouvidor 56.
 — dos Reis, Hospicio 71.
 — da Rosa Cabral, Livramento 65.
 — de Sá, Direita 34.
 — dos Santos Carneiro, Violas 11.
 — Marques de Almeida, Quitanda 165.
 — da Cruz & C., Violas 2 C.
 — Mart. de Carv. Guim. & C., b. Lapa 6.
 — Martins de Freitas, Direita 34.
 — Mendes Martins, D. Manoel 32.
 — de Miranda Ribeiro, S. Pedro.
 — Santos, Fogo 67.
 — Vianna, Direita 144.
 — de Moraes Sarm. & C., Quitanda 170.
 — Moreira Lirio, Alfandega.
 — Moxica de Souza Maia, Prainha 1.
 — do Nasc. Gil & C., S. Fr. da Prain. 69.
 José Nicoláo dos Santos, Nova S. Ben. 35.
 — Nunes da Fonseca, Candelaria 57.
 — de Oliveira Lopes, Arco da Telles 11.
 — Pedro Monteiro, Bagança 23.
 — Pereira Barbosa, Quitanda 105.
 — Braz, Sabão 365.
 — de Figueiredo & C., b. dos Adelos 3.
 — Lustosa, praia da Gambôa 1.
 — Pinto, ladeira da Conceição 69.
 — da Rocha Paranhos, Quitanda 161.
 — da Rosa & C., p. dos Mineiros 31.
 — da Silva, Prainha 29.
 — Pinheiro de Carvalho, Quitanda 176.
 — Pinto de Castro, Lavradio 9.
 — da Costa, Candelaria 8.
 — Ferreira da Silva, Alfandega 141.
 — de Magalhães, S. Clemente.
 — Mourão Bastos, Sabão 1 C.
 — de Oliveira França, Ouvidor 20.
 — de Sampaio Castro, Rosario 15 B.
 — Ribeiro da Silva & C., Direita 49.
 — de Souza, S. Pedro 81.
 — Praxedes Pereira Pacheco, Candel. 18.
 — Raphael de Azevedo, Sabão 15.
 — Ribeiro Chaves, Fogo 57, 1. andar.
 — Rego de Carvalho, Hospicio 22.
 — Ribeiro de Carvalho, Quitanda 176.
 — Fernandes Couto, Rosario 1 B.
 — Machado & Irmão, Candelaria 14.
 — de Meirelles & C., Alfand. 332.
 — da Silva Leão, Quitanda 69.
 — da Rocha e Souza, Direita 91.
 — Rodrigues Gonçalves Valle, Prainha.
 — Jorge Terra & Irmão, Cotovello 1 A.
 — Machado, Guarda Velha 2.
 — Meira Torres, becco da Lapa 2.
 — das Neves, Praça, escriptorio 9.
 — Penalva, S. Pedro 84.
 — Pereira Peixoto, Violas 128.
 — Soares, Quitanda 95.
 — Ramão Paes, Quitanda 152.
 — da Rosa Salgado, S. Pedro 76.
 — de Sá Carvalho, Hospicio 68.
 — Rodrigues Moreira, Hospicio 117.
 — dos Santos Pinh. & C., Alfand. 14.
 — da Silva Bravo, Alfandega 153.
 — Carvalho & Filhos, Direita 113.
 — Maia, Rosario 5.
 — Pereira, Hospicio 74.
 — Simões da Fonseca, Direita 103.
 — da Silva Carvalho, Direita 133.
 — Leal, S. Pedro 232.
 — Machado, Violas 37.
 — Magalhães, Rosario 129.
 — Marques, Assembléa 73.
 — Mello, Assembléa 8.
 — Soares de Andrade, Cano. 24 B.
 — de Souza Calvario, D. Manoel 46 B.
 — Leite Ribeiro, Hospicio 18.
 — Marcellino, ladeira da Conceição 2.
 — Monteiro, trav. do Paço 4.

- José de Souza Neves, junior, Hospicio 78 A.
 — — Nunes Meirelles, Alfandega 60.
 — — Táv. da Silva Castro, l. do Cap. 67 A.
 — — Teixeira Coelho, Pescadores 1.
 — — da Cunha Cançairo, Quitanda 18.
 — — Machado, Sabão 4.
 — — de Queiroz Mag. & C., Saude 47.
 — — Thomaz Ferreira, Violas 28.
 — — Vaz de Carvalho & C., Rosario 22 D.
 — — Vicente Castagner, Ourives 65.
 — — Cordeiro & C., Sabão 31.
 — — Victorino Jorge, r. do Mercado 37.
 — — Vieira Corrêa de Sá, Hospicio 109.
 — — Viriato de Freitas, Candelaria 33.
 M.^{me} Josephine Meunier & C. Ouvi. 97.
 M.^{me} Jules Gueffier, Ouvidor 119.
 Jules Vianna & C., Ouvidor 38.
 Julião Braconnot, Praça, escriptorio 8.
 Junius Villeneuve & C., Ouvidor 65.
 J. W. Cope, b. das Cancellas 1.
 Justin. Lourenço Leitão, Pescadores 76.
 Keller, Lutz & C., Sabão 44 A.
 Kenny (James), Alfandega 40.
 Kerstein & Sibeth, Alfandega 27.
 Klausér, Ribeiro & C., Pescadores 23.
 Klingelhoefer, Gries & C., Alfandega 38.
 Knaack (H. H.) & C., Pescadores 48.
 Labrenvoir & Damerat, Rosario 88.
 Laemmert (E. & H.), Quitanda 77.
 Lahmeyer (Fred. Rodolpho), Benedic 2.
 Lallemant, S. Pedro 7, esquina da Direita.
 — (Alexis), Direita 24.
 — & Milberg, Direita 24.
 Lambourg, Ouvidor 64.
 Lapeyre (Vital), Hospicio 24.
 La Rivière (Felix), Rosario 94.
 Lasaro José Gonçalves, jun. Direita 70.
 Lassalle, Rey & C., Hospicio 3.
 Last (Jorge), S. Pedro 56.
 Leal & Fonseca, Quitanda 73.
 — & Freitas, Nova de S. Bento 18.
 — & Gama, Ouvidor 55.
 Leão & Couto, S. Pedro 23.
 Le Bréton (F.) & C., Quitanda 141.
 Léger, Ourives 40.
 Lehericy (Augusto) & C., Alfandega 34.
 Leitão & Irmão, largo da Carioca 22.
 Leite & Aguiar, Pescadores 30.
 — & Bastos, Hospicio 144 A.
 — & Costa, Direita 157.
 — & Mattos Porto, S. Pedro 14 A.
 Lemos Irmão & C., Ouvidor 17.
 Lenoir & Dupasquier, Alfandega 50.
 Leocadio Ros. da S.^a Vianna, Ros.º 18.
 Leonardo de Barros Franco, Quitan. 84.
 — Baehr, Praça 4.
 — Fernandes da Fonseca, Hospicio 106.
 Leonel José Pinto Magalhães, Ciganos 6.
 Leuba (A.) & C., Alfandega 48.
 Leuchr (P.) & C., Sabão 39.
 Liberali, Kinitz & C., Sabão 49.
 Lima Miller & C., Direita 127.
 Limpricht Irmãos & C., Candelaria 4.
 Lino Fontazi de Noronha, Mineiros 33.
 — José de Carvalho, Rosario 121 A.
 Lira & Filho, S. Pedro 18.
 Lizarralde (Dionysio), S. Pedro 36.
 Lizaui (André de), S. Pedro 36.
 Lizen (Antonio José), Candelaria 7.
 Lopes & Teixeira, trav. do Paço 9.
 Loubière, Ouvidor 80.
 Loureiro & Machado, Pescadores 42.
 Lourenço da Costa Rab. d' Oli., Ouv. 71 A.
 — Fernandes da Costa, Candelaria 18 B.
 — José de Miranda, largo do Paço 1.
 — Soares Rodrigues, praia Mineiros 29.
 Lousada & C., Alfandega 143.
 Lucas Antonio Vieira & C., Sabão 133.
 — Claudemiro Dias Bicalho, Direita 55.
 Luciano Ant. Moreira, Catumbé 22.
 — Leite Ribeiro, S. Pedro 60.
 Luiz Ant. Alves de Cary., Mineiros 13.
 — — Ferreira Guim., Constituição 50.
 — — Passos & C., Direita 53.
 — — Salgado, Hospicio 75.
 — — Silva Guim. & C., Pescadores 21.
 — — — Soares, Mineiros 27.
 — Augusto Ferreira d'Almeida, Direita 92.
 — Ave Lallemant, S. Pedro 7.
 — Baptista Antunes, Sabão 14.
 — Carlos Adolpho de Souza, Rosario 37.
 — — de Souza, S. Bento 51.
 — Coelho de Moura, Rosario 22 C.
 — Denille, Ouvidor 135.
 — Emilio Vernet, Rosario 36.
 — Ernesto Martin, Ourives 73 B.
 — Eugenio Gilles, Ouvidor 40 A.
 — Ferr. da Silva Vianna, Rosario 6.
 — Gomes da Cunha, S. Joaquim 106.
 — Gonçalves Valle & C., Rosario.
 — Henriq. de Moraes Garcez, Hosp. 238.
 — Joaq. Alves Calvão, Ourives 163.
 — José Ferreira Tinoco, S. Pedro 73.
 — — de Gouvêa & C., Direita 45.
 — — de Souza, largo do Paço 45.
 — Leite de Almeida, Ouvidor 25 A.
 — Manoel d'Almeida & C., Direita 91.
 — Martins Moreira, Direita 75 A.
 — Mendes Ribeiro, Quitanda 145.
 — de Oliveira Marques & C., l. Prain. 7.
 — Pereira da Silva, Imperatriz 44.
 — Pires Farinha & C., Direita 84.
 L. R. Soares, Ourives 189.
 Luiz Rod. d'Utra Rocha, tr. S. Frân. 16.
 — Tavares Guerra, Nova de S. Bento 11.
 — Teixeira da Costa Cary., Rosario C.
 — — de Lemos, Sabão 112.
 Mac Gregor (A. W.), S. Pedro 7.
 Macedo & Leite, Quitanda 21.
 Machado & Andrade, Pescadores 42.
 Machados & Andrade, Pescadores 42.
 Machado, Carvalhaes & Mello, S. Ped. 12.

- Machado & Carvalho S. Pedro 32.
 — & Lessa, Arco do Telles 43.
 — & Lima, Carmo 53.
 — & Pinto junior, S. Pedro 46.
 Mackay, Miller & Co. Pescadores 12.
 Magalhães & Castro, Direita 52.
 — & Cruz, Violas 56.
 — Pinto & Castro, Quitanda 101.
 Manoel Alberto Rib. Meirelles, Quit. 4.
 — Alexandre Pinto, Constituição, 16.
 — d'Almeida Cardoso, r. Bragança 7.
 — Alôncio da Costa, Alfandega 295.
 — Alvares de Azevedo, Quitanda 149.
 — Alves de Azeredo Sampaio, Theat. 33.
 — — Carn.º Corrêa, Quitanda 106.
 — — Martins Carneiro, Cattete 127.
 — — da Silva e Sá, Municipal 4.
 — António Airosa, Rosario 31.
 — — Álvés de Souza, N. S. Fr. Pr. 48.
 — — de Brito Abreu, Rosario 96.
 — — Ferreira Villeça, Quitanda 18.
 — — Fortunato e Alm., S. F. Prain. 63.
 — — Pereira Alves, Misericordia 7.
 — — Pimenta R. de Faria & C., Sab. 20.
 — — da Silva, Rosario 140.
 — — da Silva, Violas 130.
 — — — Bravo, Pescadores 4 A.
 — Antunes de Siqueira, pr. Formosa 149.
 — de Araújo Cout.º Vianna, Direita 58.
 — de Aristides Ferr.º Porto, Valla 93.
 — Banchieri, Sabão 70.
 — Baptista Franco Vianna, Telles 17.
 — Barbosa de Oliveira & C., Direita 129.
 — Bernardes da Costa & Silva, Ros. 74.
 — de Carvalho Alves Bragança 16.
 — — Monteiro Guimarães, Hospicio 51.
 — Cidade Velloso, Hospicio 191.
 — Coelho de Moura, Rosario 22 B.
 — Cornelio dos Santos, Direita 94.
 — da Costa Coutinho, D. Manoel 6.
 — — Faria & C., Violas 20.
 — — Rocha, Mineiros 21.
 — da Cruz Rangel, S. Bento 45.
 — Dias da Cruz, Saude 20.
 — Domingues Mariz, Violas.
 — Fernandes Machado Guim.ºs, Violas 3.
 — — de Oliveira Guim.ºs, Mineiros 47.
 — — Ramôa, Assemblêa 63.
 — — de Souza, Fogo 83.
 — Ferreira Coelho Baltar, Imperat. 179.
 — — da Silva Couto, S. Pedro 23.
 — — d'Esmoris, Ouvidor 116.
 — — de Faria & Irmão, Quitanda 152.
 — — Pinto, Direita 39.
 — — Xavier dos Santos, Direita 55.
 — Francisco Afonso, Rosario 91.
 — — Carneiro de Sá, Nova S. Bento 58.
 — — Peixoto, Rosario 31.
 — — Vasques, Sabão 89.
 — de Freitas Lima Guim.ºs, Mercado 39.
 — Furt.º de Mënd. & Filho, Pescad. 64.
 Manoel Godinho da Silva, Quitanda 160.
 — Gomes Cardoso, Imperatriz 117 A.
 — — da Cunha, S. Pedro 41.
 — — Ferreira, Quitanda 149.
 — — de Oliveira Couto, S. Pedro 316.
 — — Pereira, Direita 43.
 — — de Vasconc. & Castro, S. Pedro 159.
 — — Vieira Guimarães, Rosario 3.
 — Gonçalves da Graça, N.º do Livr. 73.
 — — Moreira, Quitanda 10.
 — — Pereira, Quitanda 179.
 — — da Silva, Saude 14.
 — Henriques de Castro Fig., Violas 70.
 — Ignacio Acurcio, N.º Laranjeiras 18.
 — — de Gouvêa, Violas 118.
 — Joaq. Alves Machado, Hospicio 26.
 — — de Araújo, Rosario 93.
 — — de Carvalho, Prainha 89.
 — — de Castro, Invalidos 84.
 — — Corrêa de Brito, Quit. 151.
 — — da Costa e Sá, Quitanda 131.
 — — Ferreira Netto, Hosp. 38, 2º andar.
 — — Gonçalves, Direita 89.
 — — — Rabello, Quitanda 18.
 — — Machado, Cattete 197 A.
 — — dos Passos, Ouvidor 152.
 — — Pinto, Sabão 18.
 — — da Rocha, Direita 80.
 — — dos Santos Cassão & C., Pesc. 43.
 — — — Teixeira, Candel. 40 A.
 — — da Silva Fernd. & C., Direita 33.
 — — — Gil, Assemblêa 47.
 — — — Lessa, Quitanda 13.
 — — — Loureiro, Carioca 20.
 — José Alves Martins & C., Sabão 16.
 — — de Araújo, Rosario 1.
 — — — Costa, Rosario 62.
 — — Barbosa Vianna, Hospicio 73.
 — — de Bessa, Direita 45.
 — — de Campos Porto, Acclamação 123.
 — — Cardoso, Ouvidor 91.
 — — — Machado, Sabão 55.
 — — Coelho da Rocha, S. Pedro 64.
 — — da Costa Junior, S. José 56.
 — — da Cunha Bastos, Misericordia 46.
 — — Duarte, Quitanda 117.
 — — Ferreira Braga & Irmão, Cand. 55.
 — — Gomes d'Oliveira & Ir., Merc. 41.
 — — Gonç. Machado, junior, Ajuda 71.
 — — Machado, Prainha.
 — — — & C., S. Francisco Prainha 14.
 — — Maria, Valla 58.
 — — Moreira Caldas, Misericordia 51.
 — — Moreira Guimarães, S. Bento 30.
 — — Pereira, Sabão 203.
 — — — Guimarães, Cano 130.
 — — Pereira Maya, Sabão 78.
 — — P. das Neves, Candel. 12 B.
 — — Pereira de Sampaio, Arco. Tel. 2 A.
 — — — da Silva Maia, trav. Guind. 7.
 — — — Pinto Guimarães, S. José 35.

- Manoel José Rabello, Quitanda 99.
 — — Pires Vianna, N. S. Frano, Pr. 2.
 — — dos Reis Motta, N. S. Fr. Pr. 19.
 — — Ribeiro Leão, Alfandega 341.
 — — Valle, Imperatriz 46.
 — — Rodrigues, S. Pedro 1.
 — — Fontinhas, b. da Lapa 1.
 — — — Meira Torres, Rosario 13 A.
 — — — Parada, becco da Lapa 22.
 — — — Sampaio, Direita 86.
 — — da Silva, D. Manoel 36.
 — — — Carvalho, l. da Batalha 9.
 — — — dos Santos, Candelaria 30.
 — — da Souza Azevedo, Ouvidor 22 A.
 — — — junior, b. Bragança 8.
 — — — Nunes & C., Cattete 25.
 — — — Vianna, S. Pedro 312.
 — — Vieira da Costa, Quitanda 164.
 — — Lopes Lage, Pescadores 1 B.
 — — Pereira Bahia, Quitanda 111.
 — — Luiz da Costa, Ouvidor 156.
 — — Machado Coelho, S. Pedro 46.
 — — Marcellino da Cruz, Fogo 33.
 — — Maria Bregaro, S. Pedro 53.
 — — Martins Lopes de Faria, Pescad. 74.
 — — — Marques, Quitanda.
 — — — Pereira, Alfandega 235.
 — — — dos Santos Porto, S. Pedro 207.
 — — da Mattos Vieira, Hospicio 28.
 — — Monteiro Alvarenga, Fresca 7.
 — — da Luz, Direita 99.
 — — Moreira Coelho, Pescadores 50.
 — — M. de Avilez Carvalho, S. Bento 30.
 — — Tavares, Alfandega 99.
 — — do Nascimento da Matta, Hospic. 80.
 — — Olegario Abanches & C., Alfand. 10.
 — — Pacheco Ferreira, S. Pedro.
 — — Pedro Gomes da Fonseca, Prain. 91.
 — — Peman, Praça 4.
 — — Pereira Dias, Quitanda 14.
 — — — Pedrosa, Sabão 270.
 — — Pinto da Fonseca, Quitanda 123.
 — — — Gomes, Direita 65.
 — — — Ribeiro de Carvalho, pr. Min. 13.
 — — — Torres Neves, Quitanda 93.
 — — da Rocha Leão, Rosario 33.
 — — — Miranda, Benedictinos 15.
 — — Rodrigues Gil, Cano 70.
 — — — Tacha, Quitanda 116.
 — — — Vieira, Alfandega 124.
 — — dos Santos, Prainha 87.
 — — — Frasão, trav. do Paço 20.
 — — da Silva Macieira, Ouvidor 15.
 — — — Maia, Rosario 105.
 — — — Proença, Conde 31.
 — — — Ramos, Saude 13.
 — — — Rocha, Hospicio 43.
 — — Siqueira Moreira dos Santos, Val. 150.
 — — Soares de Souza Barbosa, Assembl. 3.
 — — Thomaz Alves Nogueira, Hospicio 9.
 Marcos Rabello da Silva Pinto, S. Dom.
 Marianna Victor da Costa, S. Joaq. 159.
 Marcos de Mendia, Direita 160.
 Marianno Procopio Ferr. Lage, Quit. 139.
 Mark Last, S. Pedro 71.
 Marques Lima, Quitanda 53.
 Martinho Alves da Silva, Candelaria 34.
 Martins & Fernandes, Hospicio 8.
 Masset (Carlos), Ouvidor 70.
 Mathens Adelino Alves & C., Violas 26.
 — — de Oliveira Borges, Saude 6.
 — — de Souza e Silva & C., S. Fr. Prainha.
 Mathias Gonçalves Dias, b. da Fidal. 5.
 — José Pimenta do Amaral, Quitan. 93.
 — — Rodrigues da Nova, pr. Form. 245.
 Mauricio Miguel Boom, Direita 12.
 M. L. Pereira Braga, Ouvidor 110.
 Maxwell, Wright & C., Mercado 14.
 Meira & C., pr. da Constituição 38.
 Melchíades J. d. Silv. Ferraz, Rosar. 116.
 Mello & Miranda, S. Pedro 37.
 — & Pinto, Carmo 45.
 Melly (H.), Ouvidor 66.
 Mendes Irmãos & Lemos, Ouvidor 2.
 Mendia (J. M. de), Hospicio 55.
 Mesquita & Pinto, pr. Mineiros 11.
 Mouron (N.), Hospicio 53.
 Mouron & C., Sabão 10.
 Meyer Irmãos, Hospicio 54.
 Myrat (Luiz), Pescadores 47.
 Miguel Antonio Dias, Sabão 89.
 — — — Moínhos, Regente 30.
 — — de Avellar, Direita 91.
 — — Bryan y Livermoore, Direita 15.
 Militão Honorio de Carv. & C., Viols 40.
 — — Maximo de Souza, Carmo 57.
 Miller (P. A.), Alfandega 3.
 — — Le Coq & C., Pescadores 12.
 Mitovich (Georgio Antonio), Cano 87.
 Miranda & C., Assembléa 52.
 Moll, Carlos, Quitanda 52.
 Mongie, Ouvidor 87.
 Monteiro & Coelho, Quitanda 62.
 Montenegro & Lima, Alfandega 2 A.
 Moon (Guilherme) & C., S. Pedro 78.
 Moore (João) & C., Alfandega 6.
 Morange Irmãos, Ouvidor 59.
 Moreira Coelho & Pacheco, Pescad. 18.
 — & Santos, S. Pedro 29.
 Moss (Arthur) & C., Alfandega 7.
 M.ªe Murat & C., Ouvidor 81.
 Moysés Gomes Trav. & Sogro, Dir. 12.
 Narciso Franc. da Costa Silva, Quit. 57.
 — Joaq. Mag. Costa, Hospicio 120.
 — José de Souza Soares, Candelaria 25 A.
 — & Silva, Alfandega 97.
 Nascimento, Imperatriz 183 B.
 Nathan Irmãos, S. Pedro 67.
 Nathaniel Sands & C., Alfandega 20.
 Navarro & Filho, Quitanda 113.
 Naylor Irmãos & C., Pescadores 22.
 Neves & Costa, Rosario 96.

- Naves Irmãos, largo do Capim 456.
 Nicolão José Gonçalves Guim, Miser. 20.
 — Machado de Meirelles, Cano 52 A.
 — Ratto, Sabão 37 B.
 — Vergueiro, S. Pedro 32.
 Noc Marcial, Pescadores 5.
 Nogueira & Castro, Alfandega 80.
 Noronha & Machado, pr. Mineiros 33.
 Norberto José da S.^a Coelho, Barboa. 40.
 Norris, Direita 24.
 Nuaes & Passos, Hospicio 32.
 Nunes & Guim., Hosp. esq. da Conc.
 Nuno Alvares da Silva, Cano 24.
 — Antonio Pinto Pacheco, Prainha.
 M.^{me} Oliveira, Ourives 47A.
 Oliveira & Araujo, Ouvidor 43.
 — Castro & Porto, Violas 24.
 — & Valle, Imperatriz 51.
 Orem, Hug & C., Ouvidor 428.
 Ottoni & C., Direita 77.
 Pacheco & C., Imperatriz 426.
 Pain (H.), S. Pedro 79.
 Pantaleão & Faria, Ouvidor 28.
 Paranhos Irmãos & C., Quitanda 461.
 Passos & C., beco dos Adelos 21.
 Patricio Ricardo Freire, Ourives 85.
 Paula Junior & Romeo, Violas 24.
 Paulino Berruti, Hospicio 95.
 — Xavier da Costa, Nova Ouvidor, 2.
 Paulo, Seurat, Ouvidor 53 A.
 Payant, Ouvidor 81.
 Pearce (R. W.), Alfandega 64.
 Pedro Antonio Barreiros, Sabão 4.
 — Augusto Miller, Alfandega 3.
 — Felix Dillon, Cano 34.
 — Fragueiro, Rosario 36.
 — Joaquim Ribeiro, S. José 77.
 — José Gomes Braga, S. Pedro 116.
 — — Rodrigues d' Amorim, Sacram. 13 A.
 — Laforge, Ourives 60.
 — Lopes da Cruz, S. Pedro 226.
 — Peixoto de Araujo, Saude.
 — Rambert, Theatro 5.
 Peixoto Irmão & C., Rosario 78.
 — & Moutinho, Violas 30.
 Peregrino Augusto dos Santos, Rosar. 73.
 Pereira & Meirelles, largo Paço 4.
 — & Ribeiro, Ourives 16.
 Perreter & Borges, Ouvidor 126.
 Perry Shev & Hawkes, Direita 34.
 Philippe Hue & C., Direita 14.
 Phipps Irmãos & C., Violas 22.
 Piaget (Henrique), Sabão 51.
 Picanço & Irmão, praia Mineiros 25.
 Pinheiro, Filho & C., Quitanda 91.
 — & Mag., N. de S. Franc. Prainha 18.
 Pinho & Tavares, Arco do Telles 18 A.
 Pinto Abreu & C., Hospicio 18.
 — & Alm., V. de S. Franc. da Prain. 37.
 — Guimarães, S. Jorge 1 B.
 — Peixoto, Alfandega 97.
 Pinto & Pimenta, Quitanda 93.
 — Torres & C., Sabão 23.
 Placido Martiniano, Pestana, Ajuda 33.
 Plowes Filho & Tenuent, Pescadores 2.
 Possidon, J. M. de Araujo & C., Hosp. 78.
 Porfirio José Borges Lobo, Imperatr. 133.
 Privat (E) & C., Quitanda 48.
 Prosper Philigret, Direita 6.
 Quarante (Jaques Antonio), Ouvidor 157.
 Queiroz & C., Saude 8 B.
 Quintino José de Campos, Saude 18.
 Ralli (A.) & C., Direita 102.
 Ramos & C., Alfandega 70.
 Raphael & C., Ourives 43.
 — Ferreira Regal, Misericordia 26.
 Ratto (Nicolão), Sabão 37 B.
 Raymundo Rodrig. dos Santos, Merc. 26.
 Rehder & Beckman, Sabão 64.
 Reid (Alexandre), Sabão 14.
 Reidner (Christian) & C., Alfandega 39.
 Renault, seus Genros & C., Hospicio 39.
 Ribeiro & Botelho, Sabão 158.
 — & Carvalho, Ourives 32 A.
 — & Irmão, Cano 43.
 Ricardo Ant. Rodrig. S. Fr. da Prain. 67.
 — José Soares Romão, Fresca 14.
 — Pires Ferreira, Candelaria 16.
 Richard Bate, Quitanda 25.
 Riedy (Henrique), Cattete 223.
 Roberto C. Yates & C., Hospicio 40.
 Robillard (Alberico), Alfandega 34.
 Rocha & Carneiro, Sabão 6 B.
 — Filho & Moreira, Alfandega 23.
 — Junior & C., Sabão 6 A.
 — Miranda & C., Benedictinos 45.
 — & Souza, Direita 65.
 Rodrigo Leite Bragança, l. da Carioca 2.
 — Nunes Pinto & C., S. Pedro 3 A.
 — de Oliveira Guimarães, Pescadores 33.
 Rodrigues & Irmão, Direita 28.
 — & Nogueira, Carmo 26.
 — & Simas, Assembléa 69.
 Röhlcke (F.) S. Pedro 244.
 Romaguera Irmãos, Sabão 53.
 Roque, Folco & Carneiro, Saude.
 Rosié J. Filho & C., Assembléa 34.
 Rostron, Dutton & C., Direita 44.
 Rufino Antonio Nunes, Ouvidor 158.
 Ruqué & C., Ouvidor 123.
 M.^{mes} S. Gudin & C., Ouvidor 82, sobr.
 Saisset (Pedro) & C., Quitanda 59.
 Salgado & Filho, Hospicio 75.
 Salvador Lodi, Saude 45.
 — Romão & C., Arco do Telles 8.
 Sampaio Assis & Gomes, praia Min. 43.
 — & Carneiro, Sabão 1 E.
 Samuel Southam, Pescadores 26.
 Samuels, Brown, Cantor & C., Quit. 145.
 Sands (N.) & C., Alfandega 20.
 Sanjurjo (A. de L.), Sabão 38.
 Santos, Prainha, 87.

- Santos Filho & C., becco Cancellas 4.
 — & Irmãos, Pescadores 4.
 — & Magalhães, praça Constituição 54.
 Sanville (S. & H.), Alfandega 59.
 Saportas & C., Candelaria 7.
 Sauvelade, Assembléa 67.
 Schaeffer (E. de), Rosario 43.
 Schmidt, Kohfahl & C., Sabão 64.
 Schroeder & C., Alfandega 48.
 Sebast. Ant. Rodrig. Braga, And. peq. 59.
 — de Carvalho Lima, Direita 127.
 — José de Menezes, Rosario 100.
 — Moreira da Silva, Alfandega 26.
 — Pires Ferreira, Ouvidor 34.
 — Pinheiro, Quitanda 27.
 — de Souza Leal, Pescadores.
 Séqueira Dias & C., Violas 17.
 Serafim Gonçalves das Neves, Quit 174.
 Serra & C., S. Pedro 211.
 Servolo Barreto Monteiro, Ouvidor 39 A.
 Serzedello & Filhos, Ouvidor 40.
 — junior & C., Violas 10.
 Severino & C., Hospicio 19.
 — Antonio Corrêa, Hospicio 152.
 Sezenando José da Costa Fig., Alf. 110.
 M.^{me} Siebs, Ouvidor 137.
 Silva & Guimarães, largo de S. Rita 10.
 — & Mattos Lima, Sabão 37 A.
 Silva & Mendes, Pescadores 7.
 Silveiras Irmãos, Hospicio 30. 1º andar.
 Silverio Per.^a da S.^a Lagôa & C., Ros. 55.
 Simplicio da S.^a Nepomuc., Bel. Vista 45.
 Siqueira Dias & C., Violas 17.
 Soares & C., Alfandega 6.
 — Guedes & Monteiro, Violas 34.
 — & Lasaro junior, Direita 70.
 — & Mello, becco das Canôas 1.
 — & Santos, Rosario 4.
 Soler (Manoel), Carmo 65.
 Souto, Direita 59.
 Southam, Pescadores 26.
 Souza & C., Latoeiros 60. (Livraria.)
 — & C., trav. S. Francisco de Paula 16.
 — & Chaves, Alfandega 155.
 — & FONSECA, D. Manoel 30.
 Steele (A.), Pescadores 12.
 Stockmeyer & C., Sabão 16.
 Tamin & Wehner, Quitanda 129.
 Tavares & Cardinha, Nova S. F. Pra. 18.
 Taylor (Alexandre), Quitanda 107.
 Teixeira Bustamante & C., Hospicio 33.
 — & Campos, Ouvidor 42.
 — Pinto & C., Quitanda 100.
 Tenet, Alfandega 71.
 Tertulliano & Filho, Alfandega 23.
 Theophilo Benedicto Ottoni, Direita 77.
 Theotônio Pires da Fon., Imperat. 130.
 Thol-zan & Macedo, Ouvidor 161.
 Thomann, Weber & C., Pescadores 27.
 Thomaz de Azeredo Vasconc., Alf. 276.
 — F. Cussen, Praça, escriptorio 8.
 Thomaz Evaristo Guimarães, Alfand. 110.
 — Ribeiro Maltez & C., pr. dos Min. 49.
 — Xavier Ferra de Menezes, Matão. 59.
 Thomé José Ferr.^a Tinoco, Hospicio 24.
 Tiburcio da Silva Lisboa, Ajuda 49.
 Timotheo, S. Pedro 109.
 Tinoco & Medeiros, Hospicio 24.
 — & C., becco dos Adelos 1 A.
 Tocha & Lage, Quitanda 116.
 Topin, Alfandega 49.
 Torres & C., Nova de S. Bento 54.
 Trindade, Ouvidor 130.
 Tristão Ramos da Silva, Violas 14.
 Torres & Leite, Rosario D.
 Tully (José) & C., Alfandega 63.
 Tupper (Guilherme de Lara), Alfand. 6.
 Valentim Carn. da S.^a Pardilha, Alf. 156.
 Vallongo & Silva, S. Pedro 1.
 Vanner, Ouvidor 99.
 Vasconcellos & Maia, Direita 105.
 Vedey, Cano 52.
 Velloso, Flores & Vieira, Quitanda 108.
 Ventura Garcia, S. Pedro 88.
 Venâncio Antonio da Rosa, Botafogo 98 A.
 Vianna & Irmão, Quitanda 115.
 Vicente Custodio Pereira, Imperat. 165.
 — João Barreto, Prainha 86.
 — Legouy & Bouveret, Ouvidor 83.
 — Sigaux & Cantais, Ouvidor 76.
 — Silveira Lobão, largo do Paço 10.
 Victor Lucio Vieira, largo da Sé 5.
 Victorino de Barros Carv.^o, S. Pedro 101.
 — José Gonçalves, Candelaria 27.
 — Pinto de Sá Passos & C., S. Pedro 42.
 Videau Irmãos, Onrives 33.
 Vieira Braga filho & Faria, Direita 90.
 — & Rocha, Rosario 13.
 — & Silva, Carmo 49.
 Villasboas & Irmão, larga S. Joaq. 178.
 Villeneuve (J.) & C., Ouvidor 65.
 Vinelli (D. Luiza Delphina), Rosario 82.
 Visconde de Condeixa, Direita 57.
 Vital Lapeyre, Hospicio 21.
 Viuva Araujo Basto & C., Municipal 12.
 — Brun, junior, Ouvidor 101.
 — Castro, Conde 20.
 — Costa, Praia dos Mineiros 21.
 — Ferreira & Filhos, trap. da Saude 171.
 — Florim & Filhos, Ilha das Cobras 1.
 — Guimarães Genro & Filhos, Lat. 56.
 — de Joaq. Ferr. Flores, N. S. Fr. Pra.
 — Jorge & C., Mercado 37.
 — Lage & Campos, Direita 105.
 — Lameira & C., Ouvidor 35.
 — Pacheco & Guim., S. Pedro 1 B e 2 E.
 — Pain & Legros, S. José 30.
 — Pimenta & Bastos, Mercado 33.
 — Quadros, Valla 75.
 — Ribeiro & Irmão, Misericordia 45.
 — Souza & Filhos, Praia Formosa 8.
 — Torres & C., Quitanda 84.

Vollenweider & C., Pescadores 29.
 Wallerstein, Masset & C., Ouvidor 70.
 Warleta (M. A.), Quitanda 68.
 Watson, Spence & C., Violas 29.
 Warre Schwind & C., Alfandega 31.
 Wegmann, Moers & C., Alfandega 37.

Weitzmann (G. H.) & C., Direita 22.
 Wenceslão Casimiro Braga, S. Lour. 30.
 Wright (R. C.), Mercado 14.
 Wylep & C., Hospício 36.
 Ziese & C., Violas 60.
 Zignago Irmãos, S. Pedro 53.

Agente de Negocios entre o Brasil e Portugal.

ANTONIO DE FREITAS DA SILVA.

Largo de S. Paulo n. 100, 4.º andar, em Lisboa.

Toma conta de quaesquer pretensões em Tribunaes, Secretarias, e causas forenses, ou outras dependencias: quem se quizer utilizar do seu prestimo poderá dirija-se-lhe pessoalmente ou pelo correio.

CONDIÇÕES.

- 1.ª Por cada objecto de dependencia 1440 rs. por mez de agencia, ou conforme a convenção que houver.
- 2.ª Não se adiantão dinheiros, o que só se fará com conhecimento da pessoa, ou fiança.
- 3.ª As despesas que houverem de occorrer, como portes de cartas, e outras extraordinarias, por conta dos constituintes, de que se apretará conta legal.

FIM DO ALMANAK.

PROVINCIA

DO RIO DE JANEIRO

1852

EXPLICAÇÃO

DOS SIGNAES DAS ORDENS.

ORDEN IMPERIAL DO CRUZEIRO.

- ✠ 1. Gran-Cruz.
- ✠ 2. Dignitario.
- ✠ 3. Official.
- ✠ 4. Cavalleiro.

ORDEN DE CHRISTO.

- ✠ 1. Gran-Cruz.
- ✠ 2. Commendador.
- ✠ 3. Cavalleiro.

ORDEN DE PEDRO PRIMEIRO.

- P.I. 1. Gran-Cruz.
- P.I. 2. Commendador.
- P.I. 3. Cavalleiro.

ORDEN DE S. BENTO DE AVIZ.

- ✠ 1. Gran-Cruz.
- ✠ 2. Commendador.
- ✠ 3. Cavalleiro.

IMPERIAL ORDEN DA ROSA.

- ✠ 1. Gran-Cruz.
- ✠ 2. Grande Dignitario.
- ✠ 3. Dignitario.
- ✠ 4. Commendador.
- ✠ 5. Official.
- ✠ 6. Cavalleiro.

ORDEN DE SÃO TIAGO.

- ✠ 1. Gran-Cruz.
- ✠ 2. Commendador.
- ✠ 3. Cavalleiro.

N. B. As Condecorações estrangeiras
vão mencionadas por extenso.

AUTORIDADES

DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Presidente da Provincia.

Dá audiencia ás terças e sextas feiras.

Conselheiro Dr. Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, † 3, ✠ 5.

Vice-Presidentes.

- 1.º Visconde de Baependy, † 2, ✠ 4, côrte, Campo d'Acclamação, 17.
- 2.º Dr. Joaquim José Teixeira Leite, ✠ 5, Vassouras.
- 3.º João Pereira Darrigue Faro, † 2, ✠ 4, ✠ 5, côrte, r. do Regente, 42.
- 4.º Dr. João Manoel Pereira da Silva, † 3, ✠ 6, côrte, r. Direita, 26.
- 5.º Dr. José Alves Carneiro, † 3, Nictheroy, rua da Praia.
- 6.º Padre Luiz Antonio Muniz dos Santos Lobo, † 3, ✠ 5, Magé.

Deputados Provinciaes.

	Votos.
1 Antonio da Costa Pinto e Silva.	719
2 Dionisio da Cunha Ribeiro Feijó.	705
3 Antonio Bernardo Passos	680
4 Camillo José Pereira de Faro.	677
5 João Nepomuceno Castrioto, † 2, ✠ 4, ✠ 6, Medalha G. I.	677
6 Francisco Antonio de Souza.	638
7 Diogo Teixeira de Macedo, † 3	637
8 Frederico Augusto Xavier de Brito	632
9 Alexandre Joaquim de Siqueira, † 3	607
10 Candido Borges Monteiro, † 2, ✠ 4.	606
11 Francisco Leocadio de Figueiredo	605
12 Braz Carneiro Belens.	602
13 Joaquim Pinto Neto dos Reis, † 2, ✠ 4	601
14 Francisco Alves de Azevedo Macedo, † 3, ✠ 5.	592
15 Antonio Luiz da Cunha Manso Sayão, ✠ 6	586
16 José da Cunha Barbosa.	573
17 José Francisco Vianna	567
18 José Agostinho Moreira Guimarães	563
19 Francisco Manoel Soares de Souza.	560
20 Manoel Affonso da Silva Lima.	558
21 Fabiano Pereira Barreto, ✠ 4	549
22 José Carlos de Almeida Arêas.	548
23 João Rabello Vasconcellos e Souza, † 2.	534
24 Barão de S. Gonçalo	525
25 José Francisco Frougeth.	518
26 Augusto Francisco Caldas	510
27 Bento Benedicto de Almeida Baptista, † 2	497
28 Antonio Francisco de Almeida Barbosa	493
29 José Gomes de Souza Portugal	477
30 Manoel Antonio de Barros	476
31 Francisco José Cardoso, † 2	469
32 Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha.	469
33 Nuno Eulalio dos Reis, † 3	460
34 Antonio José Ferreira da Silva.	469
35 Luiz da Motta Leite de Araujo.	469
36 Lourenço Vieira de Souza Meirelles † 3.	462

AUTORIDADES DA

Emiliano Fagundes Varella	444
Barão de Lages.	441
J. L. Campos do Amaral.	434
Antonio Pedro Gorgolino	424
Braz F. C. Vianna.	413
Luiz Antonio Muniz dos Santos Lobo	411
Angelo Thomaz do Amaral.	410
Antonio Gonçalves de Araujo Leitão.	407
F. Raymundo Corrêa de Faria Sobrinho.	389
Lucas A. M. de Barros.	387
J. Carlos Monteiro.	368
J. J. da Silva Peçanha Baptista	349
João Vieira da Silva Cavalcanti	349
Luiz Francisco da Camara Leal	314

(Conforme a ultima apuração publicada no *Diário do Rio de Janeiro*).

Secretaria do Governo.*Secretario.*

Bacharel Francisco Octaviano d'Almeida Rosa, N° 6, côrte, r. dos Ourives esquina da r. d'Alfandega.

Official maior.

Joaquim Francisco Leal, N° 3, r. da Rainha, 19, Nictheroy.

Officiaes chefes de Secção.

Ruy Germack Possollo, chefe da 4.^a secção, N° 3, r. da Praia do Cabaceiro, 17.

Miguel Vicente Terrabuzi, chefe da 1.^a secção, r. da Misericórdia, 18, côrte.

João Pereira da Costa Motta, chefe da 2.^a secção, com licença na Europa.

Angelo Thomaz do Amaral, chefe da 3.^a secção, r. d'El-Rei.

Officiaes.

Francisco Candido Dias da Motta, Santa Rosa, Nictheroy.

João Joaquim Marques de Castro, filho, N° 6, morro de Santa Theresa, côrte.

Archivista.

José Jorge de Mello, côrte, Catete, 21.

Addidos.

João Germack Possollo, r. da Praia do Cabaceiro, 17.

Manoel Cavanha Quaresma, largo de S. Alexandre, 66.

João Carlos Pereira do Lago, r. de S. Pedro, 9, Nictheroy.

Porteiro.

Luiz Carlos Pereira de Carvalho, r. do Principe, Nictheroy.

Ajudante do Porteiro.

Lino José dos Passos, S. Lourenço, Nictheroy.

Continuos.

Camillo José Ferreira, S. Lourenço, Nictheroy.

Innocencio Maria de Almeida Gonzaga, r. da Praia do Cabaceiro, 15.

Correio.

Manoel Radrigues de Amorim, Nictheroy.

Archivo estatistico da Provincia.*Director.*

Angelo Thomaz do Amaral, r. da Praia, Nictheroy.

Amanuense.

João Carlos Pereira do Lago, r. de S. Pedro, 9, Nictheroy.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

5

Secretaria da Assembléa Provincial.

Official.

Luiz Honorio Vieira Souto, largo Municipal, Nictheroy.

Amanuenses.

Joaquim Norberto de Souza e Silva, r. d'El-Rei, 10, Nictheroy.

Filippe José Moulinho de Mesquita, Santa Rosa, Nictheroy.

Porteiro.

Joaquim Pedro da Silva, S. Lourenço, Nictheroy.

Continuo.

Francisco Ferreira Barbosa, Paço da Assembléa Provincial.

Correio.

Joaquim Ferreira Barbosa, r. do Principe, Nictheroy.

Guarda das Galerias.

Domingos Alves de Azeredo Coutinho, Pendotiba, Nictheroy.

Thesouraria Provincial.

Inspector.

Antonio Henriques de Miranda Rego, ~~5~~ 5, r. larga de S. Joaquim, 152, côrte.

Thesoureiro.

Joaquim Nunes de Carvalho, ~~2~~ 2, r. d'El-Rei, 28, Nictheroy.

Fiscal.

Bacharel Luiz da Motta Leite de Araujo, ~~6~~ 6, Engenho Velho, côrte.

SECRETARIA.

Chefe.

Jorge Eduardo Xavier de Brito, r. d'El-Rei, 43, Nictheroy.

Official.

José Alves da Graça Bastos Junior, r. do Hospicio, 354, côrte.

Amanuenses.

Joaquim Bernardino Velloso, junior, r. da Boa Viagem, 12, Nictheroy.

Luiz Carlos Ferrão, r. da Praia, 79.

CONTADORIA.

Contador.

Narciso Xavier de Barros, ~~3~~ 3, r. do Cotovello, côrte.

Chefes de Secção.

Francisco Antonio de Almeida, r. d'El-Rei, Nictheroy.

José Joaquim Braga, r. de S. João, 20, Nictheroy.

Primeiros Escripturarios.

Ricardo Soares de Almeida, junior, r. d'El-Rei, Nictheroy.

Luiz José dos Reis Alpoim, r. da Conceição, Nictheroy.

Joaquim José da Nobrega, Rio Comprido, côrte.

Segundos Escripturarios.

Domingos de Souza França, r. d'El-Rei, Nictheroy.

Francisco José Torres, Santa Anna, Nictheroy.

Pedro José Torres, Santa Anna, Nictheroy.

Pedro Miguel Heitor, r. do Theatro, 25, côrte.

Ruy Germack Possollo, junior, Santa Rosa, 13, Nictheroy.

Terceiros Escripturarios.

João da Silva Leal, Icarahy, Nictheroy.

Coronel Francisco José da Rocha, ~~3~~ 3, ~~4~~ 4, r. da Praia 38, Nictheroy.

Antonio José da Motta, Icarahy, Nictheroy.

AUTORIDADES DA*Archivista.*

Luiz Euzebio de Sá, praça Municipal, 19, Nictheroy.

Ajudante do Archivista.

Antonio Marcos de Figueiredo, Icaraby, Nictheroy.

Fiel do Thesoureiro.

Manoel Dias do Prado, Botafogo, côrte.

Solicitador.

Antonio Ferreira de Araujo Regadas, r. da Conceição, 82, Nictheroy.

Porteiro.

José Joaquim da Silva, r. d'El-Rei, 97, Nictheroy.

Continuos.

Francisco José Alves Guimarães, r. da Rainha, 49, Nictheroy.

Antonio Pinto da Silva Castro, morro de Santa Theresa, côrte.

Correio.

Luiz de Alcantara Araujo, r. da Misericordia, côrte.

Emprestimo Provincial.*Thesoureiro.*

Joaquim Nunes de Carvalho, 2, r. d'El-Rei, 28, Nictheroy.

Escripturario.

Francisco Antonio de Almeida, r. d'El-Rei, Nictheroy.

Corretor.

José Joaquim Braga, r. de S. João, 20, Nictheroy.

Adjudante do Corretor.

José Alves da Graça Bastos, r. do Hospicio, 354, côrte.

Carimbador.

José Amaro da Silva, r. d'El-Rey, 97, Nictheroy.

Mesa Provincial.

Estabelecida na côrte, r. de S. Francisco da Prainha, 65.

Administrador.

João José Dias Camargo, 5, Largo de João Baptista, 136.

Escrivão.

Luiz Marianno de Oliveira, r. de S. José 13, 1.º sobrado.

Thesoureiro.

Antonio Machado Nunes, 3, 6, r. dos Arcos, 28.

Escripturario.

Manoel Luiz Lopes de Carvalho, travessa da Gambôa, 10.

Conferentes.

Carlos Amancio dos Reis, Rio Comprido, 44.

Porteiro e continuo.

Antonio Maria Marcellino Verani, Portaria das Damas, no Paço da cidade.

Correio.

José Maria Cortes, r. da Pedreira da Gloria, 47.

Secretaria da Policia.*Chefe de Policia.*

Bacharel Venancio José Lisboa, 5, r. da Praia, Nictheroy.

Amanuenses.

Carlos José Ferreira Chaves, r. da Rainha, 23.
Mathias Moreira Barreiros, r. dos Barbonos, 32.

Addidos.

João Maria Xavier de Azeredo, r. d'El-Rey, 59, Nictheroy.
Pedro José da Silva Portugal, r. de S. Lourenço, Nictheroy.
Ambrosio Rabello de Vasconcellos e Souza, r. de S. João, 61.

Corpo Policial da Provincia.

Commandante.

Tenente-Coronel João Nepomuceno Castrioto, 2, 4, 6. Medalha G. I.,
Ponte de Pedra, Nictheroy.

Adjudante.

Tenente Alexandre Carlos Castrioto, Ponte de Pedra, Nictheroy.

Secretario.

Alferes Antonio André Lino da Costa, sobrinho, r. da Praia, 23, Nictheroy.

Quartel Mestre.

Tenente Francisco Antonio Pinto, r. da Conceição, Nictheroy.

Cirurgião Mór.

Capitão Antonio Gonçalves de Araujo Leitão, r. de Mataporcos, 14, côrte.

Cirurgião Adjudante.

Dr. Maximiano Antonio de Azevedo e Silva, 6, r. do Principe, Nictheroy.

Capitães.

Liborio José de Almeida, r. do Principe, Nictheroy.
Antonio Barbosa de Oliveira, 6, r. do Principe, 52, Nictheroy.
Francisco José Nunes, r. Diamantina, Nictheroy.
Manoel Fortunato de Moraes, 4, Medalha B. O., r. d'El-Rey, Nictheroy.

Tenentes.

José Bernardes de Brito, r. da Praia, Nictheroy.
Antonio dos Santos Rocha, destacado em Campos.
Bonifacio José de Souza Queiroz, destacado na Parahyba do Sul.
Manoel José Mendes Lima, destacado no Pirahy.

Alferes.

José Antonio Cortines, destacado em Cabo Frio.
Francisco Manoel Villar, destacado em Angra dos Reis.
Luiz Hippolyto de Azeredo Coutinho, destacado em S. João do Principe.
Antonio Ferreira de Jesus, Nictheroy.
Joaquim Francisco da Cunha Sá e Menezes, 3, r. d'El-Rei.
José Roque Nunes de Souza, destacado em Mangaratiba.
Joaquim de Azevedo Thompson, destacado em Iatapoana.
João Pires de SAVEDRA, r. do Imperador.
Henrique José Gomes, destacado em Rezende.
José Francisco da Silveira, destacado em Cantagallo.

Juizes de Direito da provincia.

Juiz de Direito da Comarca de Nictheroy, Iguassú, Magé e Estrella, Francisco de Paula Monteiro de Barros, 5, r. da Praia, Nictheroy.
— *de Vassouras, Valença, Pirahy e Parahyba do Sul, Alexandre Joaquim de Sequeira.*
— *de Angra, Mangaratiba, Itaguahy e Paraty, José Matloso de Andrade Camara.*

Juiz de Direito de Itaborahy, *Maricá*, *Santo Antonio de Sá* e *Rio Bonito*, José Florencio de Araujo Soares.

— *de Cabo Frio*, *Macahé*, *Capivary*, *Squarema* e *Barra de S. João*, Manoel Joaquim Bahia.

— *de Rezende*, *Barra Mansa* e *S. João do Principe*, José Ricardo de Sá Rego.

— *de Campos* e *S. João da Barra*, Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.

— *de Cantagallo* e *Nova Friburgo*, João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú,
 ✱ 5.

Juizes Municipaes e de Orphãos.

Nitheroy—Bacharel Luiz Francisco da Camara Leal, ✱ 2.

Iguassú—Bacharel Joaquim Augusto Hollanda Costa Freire.

Magé e Estrella—Bacharel José Gaetano de Andrade Pinto, filho.

Itaborahy, *Santo Antonio de Sá* e *Rio Bonito*—Bacharel Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

Maricá e Squarema—Bacharel Manoel Bernardino Baptista Pereira.

Cabo Frio e Capivary—Bacharel Domingos de Oliveira Maia.

Macahé e Barra de S. João—Bacharel João da Costa Lima e Castro.

Campos—Juiz Municipal, Bacharel José Manoel da Costa Bastos.

» —Juiz de Orphãos, Bacharel Antonio Pereira Pinto; ✱ 3.

S. João da Barra—Bacharel Luiz Ferreira da Silva Maia.

Rezende—Bacharel João Cerqueira Lima.

S. João do Principe—Bacharel José Francisco Caldas.

Barra Mansa—Vago.

Valença e Vassouras—Vago.

Parahyba—Bacharel José da Costa Lima e Castro.

Cantagallo—Vago.

Nova Friburgo—Bacharel Candido da Silveira Rodrigues.

Angra dos Reis—Bacharel Joaquim Procopio de Figueiredo.

Mangaratiba e Itaguahy—Bacharel João José de Andrade Pinto.

Paraty—Bacharel Luiz Carlos de Paiva Teixeira.

Pirahy—Bacharel Alexandre Rodrigues da Silva Chaves.

Promotores.

Comarca de Nitheroy—Frederico Augusto Xavier de Brito, r. da Rainha.

» *Itaborahy*—Carlos Arthur Busch Varela.

» *Angra dos Reis*—José Maria Vieira da Rocha.

» *Vassouras*—Joaquim Francisco de Faria.

» *Cantagallo*—Didimo Agapinho da Veiga.

» *Campos*—José Antonio Pimenta Bueno.

» *Cabo Frio*—Paulino Ferreira de Amorim.

» *Rezende*—Lourenço Justiniano da Silva.

Lyceu de Campos.

Director.

Padre Mariano Leite da Silva Escobar.

Professor de Grammatica Latina.

Padre Mariano Leite da Silva Escobar (interino).

Professor de Francez e Geographia.

Carlos Frederico Renné.

Professor de Rhetorica e Poetica.

Dr. Miguel Antonio Heredia de Sá.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

9

Professor de Philosophia racional e moral.
Dr. Francisco Rodrigues Penalva.

Professor de Mathematica.
Antonio Rodrigues da Costa.

Professor de Historia.
Caetano Thomaz Pinheiro.

Thesoureiro.
Vago.

Capellão.
Vago.

Porteiro.
Francisco Carlos das Mercês.

Economo.
Carlos Frederico Renné (interino).

Lyceu de Angra dos Reis.

Director interino.
Conego Lourenço Vieira de Souza Meirelles.

Professor de Philosophia racional e moral.
Dr. José Pereira Peixoto.

Professor de Mathematica.
.....

Professor de Geographia e Historia.
Dr. Luiz de Almeida Brandão.

Professor de Rhetorica e Poetica.
Dr. Emiliano Fagundes Varella.

Professor de Grammatica Latina.
Manoel José da Costa Ludovico.

Professor de Francez e Inglez.
João Hygino de Bitancourt.

Professor de primeiras Letras.
Manoel José de Medeiros.

Capellão.
Padre Francisco Porfirio do Rosario.

Thesoureiro.

Joaquim Lopes Ribeiro Brasil.
Economo.—Ricardo Alves Teixeira.
Porteiro.—Francisco das Chagas.

Professores de Grammatica Latina da Provincia.

Cidade de Cabo Frio.—Ignacio Felizardo Fortes.

» de Paraty.—João Antonio da Cunha.

» de Rezende.—Paulino José Rodrigues dos Santos.

Villa de Magé.—Vago.

» de Ilaborahy.—Antonio Pedro Hespanhor.

Inspector geral das escolas primarias da provincia.
José Agostinho Moreira Guimarães, côrte.

Amanuenses.
João Manoel da Fonseca e Silva, r. da Praia, Nictheroy.
Braz Joaquim da Silveira, r. do Imperador, Nictheroy.

AUTORIDADES DA**Administração das Obras Publicas da Provincia.***Chefes de Districto.*

- 1.º Capitão Francisco Januario Passos.
- 2.º Capitão Manoel de Frias Vasconcellos, ⚔ 6.
- 3.º Major Antonio dos Santos Cruz.
- 4.º Tenente-Coronel Manoel Estanislão de Castro Cruz.
- 5.º Tenente-Coronel Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda, ⚔ 2.
- 6.º Engenheiro Civil Camillo Maria de Menezes.

Ajudantes.

- 1.º Tenente José de Miranda da Silva Reis.
- Engenheiro civil José Joaquim da Nobrega.
Capitão Sergio Marcondes de Andrade.

ARCHIVO DAS OBRAS PUBLICAS.

Archivista.

Capitão Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas, Nictheroy.

Amanuense.

Francisco de Paula Pires Ferrão, r. de Silva Manoel, côrte.

CANAL DE CAMPOS A MACAHÉ.

Commissão.

Presidente.—Barão de Ururahy, ⚔ 2, ⚔ 4, Quiçamã.
Visconde de Araruama, ⚔ 4, Macahé.

Engenheiro.

Tenente-coronel Ernesto Augusto Cesar Eduardo de Miranda, ⚔ 2.

IMPERIAL COLONIA DE PETROPOLIS.

Director interino.

Engenheiro civil José Luiz de Azeredo Coutinho.

Vice-director.

José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, ⚔ 6.

Medico.

Dr. Antonio Pereira de Barros.

Subdelegado de Policia.

José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, ⚔ 6.

Inspector das Escolas.

Padre Weber, actual cura catholico da Colonia.

Cura Protestante.

Dr. Julio Frederico Lippold.

Escrivão.

Frederico Damcke.

Loterias da Provincia.*Thesoureiro.*

Dr. Antonio Alves da Silva Pinto, r. de S. Pedro, 46, côrte.

Escrivão.

Roque Antonio Cordeiro, r. de S. Pedro, 47, côrte.

Mesas e Rendas.

MUNICIPIOS.

Angra dos Reis.

Administrador—Manoel Teixeira de Souza Leite.

Escrivão—Antonio Francisco Corrêa Vianna.

Cabo Frio.

Administrador—José Fernandes da Costa.

Escrivão — José Thomaz Corrêa Manso Sayão.

Itaguahy.

Administrador — Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmento.

Escrivão — João Bezerra Cavalcanti.

Macahé.

Administrador—José Pinto Leite.

Escrivão—Joaquim José Pimentel.

Mangaratiba.

Administrador — Manoel João Ribeiro.

Escrivão — José Candido Teixeira.

Paraty.

Administrador — José Mauricio Vieira Corrêa Vianna.

Escrivão — Guilherme Cypriano Ribeiro.

S. João da Barra.

Administrador — Candido José da Rosa Fraga.

Escrivão — Belmiro José Ferreira.

Collectorias das Rendas Geraes.

MUNICIPIOS.

Barra Mansa.

Collector — Manoel Carlos Barros.

Escrivão — Belchior de Mendonça Lobo.

Campos.

Collector — Manoel Joaquim Baptista Cabral.

Escrivão — Francisco Xavier de Souza Neri.

Cantagallo.

Collector. — Manoel Joaquim de Figueiredo.

Escrivão — Manoel Joaquim Dias.

Capivary.

Collector — Joaquim Gomes Ferreira Leite.

Escrivão — Luiz Mariano Barbosa.

Estrella.

Collector — Ricardo Tompson.

Escrivão — Jesuino Francisco Dutra.

Iguassú.

Collector — José Joaquim de Almeida.

Escrivão — Joaquim Theodoro da Silva Campos.

Itaborahy.

Collector — João Coutinho Pereira de Velasco.

Escrivão — Joaquim Xavier de Barros.

Magé.

Collector — Manoel Joaquim Saldanha.

Escrivão — Luiz Francisco Corrêa Vianna.

Maricá.

Collector — Joaquim Ribeiro de Almeida.

Escrivão — Antonio José Rodrigues da Silva.

Niteroy.

Collector — João Rebello de Vasconcellos e Souza, $\frac{1}{2}$ 2.

Escrivão — Antonio Joaquim Brum.

Nova Friburgo.

Collector — Luiz Francisco Torres.

Escrivão — Antonio Nicolão da Cunha o Brito.

Parahyba do Sul.

Collector — João José da Rocha.

Pirahy.

Collector — Salvador Fortado de Mendonça.

Escrivão — Manoel Ferreira de Araujo.

Rezende.

Collector — Candido da Costa e Silva.

Escrivão — José Pires da Silva.

Rio Bonito.

Collector — Fredesvindo da Silva Leite.

Escrivão — Pedro Januario de Klemsorgen.

Santo Antonio de Sá.

Collector — João Anastacio Lopes.

Escrivão — Francisco Antonio da Silva Ascoli.

S. João do Príncipe.

Collector — Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.

Escrivão — Sabino Francisco de Malheiros.

Saquarema.

Collector — Guilherme Candido Xavier de Brito.

Escrivão — Manoel Gomes da Cunha e Silva.

Valença.

Collector — Custodio da Silveira Vargas.

Escrivão — Francisco Carlos Neves Gonzaga.

Vassouras.

Collector — Estevão José de Siqueira.

Escrivão — Antonio Moreno de Alagão.

Collectorias das Rendas Provinciaes.**MUNICIPIOS.***Angra dos Reis.*

Collector — Manoel Teixeira de Souza Leite.

Escrivão — Firmino Julio de Moraes Carneiro.

Barra Mansa.

Collector — Manoel Carlos Barros.

Escrivão — Belchior de Mendonça Lobo.

Cabo Frio.

Collector — José Fernandes da Costa.

Escrivão — José Thomaz Corrêa Manso Sayão.

Campos.

Collector — Joaquim da Costa Pimenta.

Escrivão — Manoel Joaquim da Rocha.

Cantagallo.

Collector — Manoel Joaquim de Figueiredo.

Escrivão — Manoel Joaquim Dias.

Capivary.

Collector — Joaquim Gomes Ferreira Leite.

Escrivão — Luiz Maximo Barbosa.

Estrella.

Collector — Ricardo Tompson.

Escrivão — Jesuino Francisco Dutra.

Iguassú.

Collector — José Joaquim de Almeida.

Escrivão — Joaquim Theodoro da Silva Campos.

Itaborahy.

Collector — João Continho Pereira de Velasco.

Escrivão — Joaquim Xavier de Barros.

Itaguahy.

Collector — Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmiento.

Escrivão — João Bezerra Cavalcanti.

Macahé.

Collector — José Pinto Leite.

Escrivão — Joaquim José Pimentel.

Magé.

Collector — Manoel Joaquim de Saldanha.

Escrivão — Luiz Francisco Corrêa Vianna.

Mangaratiba.

Collector — Manoel João Pinheiro.

Escrivão — José Candido Teixeira.

Maricá.

Collector — Joaquim Ribeiro de Almeida.

Escrivão — Antonio José Rodrigues da Silva.

Nictheroy.

Collector — Antonio Vieira de Souza Meirelles.

Escrivão — José Henriques da Silveira.

Nova Friburgo.

Collector — Luiz Francisco Torres.

Escrivão — Antonio Nicoláo da Cunha e Brito.

Parahyba do Sul.

Collector — Clarimundo Marianno da Silva.

Escrivão — José Gomes Coelho de Albuquerque.

Paraty.

Collector — José Narciso Vieira Corrêa Vianna.

Escrivão — Guilherme Cypriano Ribeiro.

Pirahy.

Collector — Salvador Furtado de Mendonça.

Escrivão — Manoel Ferreira de Araujo.

Rezende.

Collector — Candido da Costa e Silva.

Escrivão — José Pires da Silveira.

Rio Bonito.

Collector — Bento José Freire.

Escrivão — Pedro Januario de Kleinsorgen.

Santo Antonio de Sá.

Collector — João Anastacio Lopes.

Escrivão — Francisco Antonio da Silva Ascoli.

S. João da Barra.

Collector — Tenente-Coronel José dos Santos Pereira e Souza.

Escrivão — José dos Santos Teixeira.

S. João do Principe.

Collector — Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.

Escrivão — Sabino Francisco de Malheiros.

Saquarema.

Collector — Guilherme Cuandido Xavier de Brito.

Escrivão — Manoel Gomes da Cunha e Silva.

Valença.

Collector — Christiano Martins da Costa.

Escrivão — Francisco Carlos Neves Gonzaga.

Vassouras.

Collector — Estevão José de Siqueira, junior.

Escrivão — Antonio Moreno de Alagona.

Agencias para conferencia de guias do café da Provincia de S. Paulo.*Mambucaba.*

Agente—Matheus Gomes de Andrade.

Paraty.

Agente—Antonio Justino Ferreira.

Pedra.

Agente—Raphael José da Costa.

Instituto Vaccinico da Provincia.*Director.*

Dr. José Francisco Frougeth.

Secretario.

Albino José de Brito.

Cirurgiões vaccinadores.

Pertence a nomeação ás camaras.

Delegado de Nictheroy.

Vago.

Subdelegado.

Augusto Francisco Caldas, Santa Rosa.

Casa de Detenção.*Administrador.*

Antonio Fernandes de Castro, r. da Praia, Nictheroy.

Escrivão.

João Jacques da Silva Lisboa, nº 3, nº 6, r. de S. Pedro, 13, Nictheroy.

Chaveiro.

João Pereira de Campos Braga.

Depositario Publico de Nictheroy.

Jacome José Varella, r. d'El-Rei, 50.

Cadêa de Nictheroy.*Carcereiro.*

Joaquim José de Simas.

Amanuense.

José Baptista Coelho.

Resumo da Lei n. 559 (1851 n. 21), de 24 de Setembro de 1851.

TITULO I.

DESEPEZA PROVINCIAL DO RIO DE JANEIRO.

Orça em Rs. 1:286 \$ 987.

1.º Representação provincial	13:869 \$ 000
2.º Secretaria do governo.	25:000 \$ 000
3.º Culto publico	12:100 \$ 000
4. Instrucção primaria	94:489 \$ 320
5.º Instrucção secundaria	24:251 \$ 849
6.º Saude e caridade publica	41:920 \$ 800
7.º Força publica	150:968 \$ 595
8.º Policia, cadêa e illuminação publica.	61:980 \$ 000
9.º Arrecadação e fiscalisação da renda.	110:593 \$ 510
10.º Empréstimo provincial	373:460 \$ 000
11.º Obras publicas.	330:987 \$ 000
12.º Despezas diversas.	38:896 \$ 313

Rs. 1,286:424 \$ 987

TITULO II.

DA RECEITA PROVINCIAL.

É orçada a receita provincial, para o anno de 1852, na quantia de réis 4,286:424 \$ 987, pela maneira seguinte:

§ 1.º Contribuição de policia.	29:790 \$ 600
§ 2.º Sello de heranças e legados	72:300 \$ 000
§ 3.º Rendimento do evento.	5:000 \$ 000
§ 4.º Decima urbana	79:202 \$ 562
§ 5.º Novos e velhos direitos de chancellaria.	\$
§ 6.º Meia siza da venda de escravo.	62:900 \$ 000
§ 7.º Multa	416 \$ 000
§ 8.º Imposto de 2 % sobre o gado do consumo.	8:928 \$ 000
§ 9.º Patente sobre consumo das aguardentes.	79:545 \$ 000
§ 10. Passagem de rios, pontes e barreiras.	132:870 \$ 000
§ 11. Proprios provinciaes.	672 \$ 825
§ 12. Premios de bilhetes de loteria não reclamados.	2:000 \$ 000
§ 13. Producto liquido de loterias a beneficio de igrejas e casas de caridade.	82:800 \$ 000
§ 14. Cobrança da divida activa.	10:000 \$ 000
§ 15. Quota de 4 % sobre o dizimo do café.	720:000 \$ 000

Rs. 1,286:424 \$ 987

Resumo da Lei n. 555 (1851, n. 37), de 14 de Outubro de 1851,

RECEITA E DESPEZA MUNICIPAL DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Camara de Angra dos Reis.	5:250 \$ 000
» da Barra Mansa	4:900 \$ 000
» de Cabo Frio	5:632 \$ 000
» de Campos.	20:246 \$ 000
» de Cantagallo	7:036 \$ 000
» de Capivary.	5:196 \$ 000
» da Estrella	6:800 \$ 000
» de Iguassú	9:966 \$ 000
» de Itaborahy	8:078 \$ 765
» de Itaguahy.	6:090 \$ 000
» de Macahé	19:392 \$ 601
» de Magé.	4:800 \$ 000
» da Mangaratiba	3:979 \$ 738
» de Maricá	3:162 \$ 000
» de Nictheroy	14:000 \$ 000
» de Nova-Friburgo.	3:291 \$ 022
» da Parahyba do Sul.	5:802 \$ 000
» de Paraty	5:887 \$ 200
» do Pirahy	5:070 \$ 000
» de Rezende	4:140 \$ 000
» do Rio Claro	2:050 \$ 000
» do Rio Bonito.	4:702 \$ 000
» de Santo Antonio de Sá.	7:223 \$ 758
» de S. João da Barra	4:000 \$ 000
» de S. João do Principe.	4:850 \$ 000
» de Saquarema	3:337 \$ 902
» de Valença	7:435 \$ 200
» de Vassouras.	10:435 \$ 306
	Rs. 192:854 \$ 928

I. — MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS.

FREGUEZIA DA CIDADE.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—João Pedro de Almeida,
 ¶ 3, ¶ 5.

Manoel Gomes de Campos.

Luiz da Cunha Pinto.

José Leite Durans.

João Caetano da Silva.

Manoel José de Almeida.

Manoel José de Medeiros.

Bernardo Teixeira da Cunha Lousada.

Domingos Lopes da Silva.

Secretario.

Frederico José de Vilhena, Med. G. I.

Procurador.

João Floriano de Oliveira, ¶ 3.

Fiscaes.

Da Cidade.—José Joaquim Gonçalves.
 Santa Anna.—Luiz José de Oliveira e
 Mello.

Mambucaba.—Man. Anton. Ferreira.

Ribeir.—José Luiz Ferreira do Amaral.

Cirurgião.

Francisco Januario Rodrigues.

Commissarios vaccinadores.

Da Cidade—Francisco Januario Rodri-
 gues.

Ilha Grande—Miguel Joaq. da Cunha.

Mambucaba—Dr. Matheus José Firme.

Ribeira—Luiz da Cunha Pinto.

Aferidor.

Narciso Ferreira da Costa.

Arruador.

Alexandre José Cabral.

Arrematantes.

Do peixe—Antonio Gonçalves da Silva.

Dos liquidos—Narciso Ferr.^a da Costa.

Porteiro.

Candido de Souza Maciel.

Ajudantes.

Cidade—Verissimo Antonio da Silva.

—Julião Francisco de Almeida
 Campos.

Ilha Grande—José Victorino dos Santos

Mambucaba—Manoel Joaquim d'Oli-
 veira.

Ribeira — Antonio Francisco de Souza
 Marques.

Administração da Justiça.

Juiz de Direito.

Dr. José Mattoso de Andrade Camara.

Promotor.

Dr. José Maria Vieira da Rocha.

Escrivão.

Manoel Joaquim Pereira, ¶ 3.

Juiz Municipal.

Dr. Joaquim Præcipo de Figueiredo.

Substitutos.

Coronel João Huet de Bacellar Pinto

Guedes, ¶ 3, ¶ 3, ¶ 6.

Manoel Gomes de Campos.

Antonio Pedro Gorgolino.

Olinto Peres de Oliveira Lara.

José Marcellino da Assumpção.

Manoel Barbosa Guimarães.

Escrivão.

O do Municipal.

Depositario Geral.

Francisco Xavier Simões.

Contador.

Manoel Teixeira de Souza Leite.

Juiz dos Orphãos.

O Municipal.

Escrivão.

Luiz Antonio de Oliveira,

Thesoureiro.

Manoel Ignacio Bitancourt.

Partidores.

Paulo Fernandes Coutinho.

Firmino Julio de Moraes Carneiro.

Juiz da Provedoria, Capellas e
Residuos.

O Municipal.

Escrivão.

João Olinto de Oliveira Lara.

Promotor.

Antonio Francisco Corrêa Vianna.

Solicitador.

Francisco Miguel de Sá Ferreira.

Delegado.

O Municipal.

Supplentes.

Cor. João Huet Bacellar Pinto Guedes.

Antonio Pedro Gorgolino.

Manoel Gomes de Campos.

Manoel da Costa Gularie.

Francisco Joaquim Gomes de Campos.
Frederico José de Vilhena.

Escrivão.

Manoel Joaquim Pereira.

Subdelegado.

José de Souza Lima.

Supplentes.

Manoel José da Costa Ludovico.

Manoel de Souza Dias.

Antonio Francisco Corrêa Vianna.

Antonio Pedro Celestino Barbosa.

Manoel Gomes de Campos.

Manoel Joaquim Gularte.

Escrivão.

Sebastião Gonçalves de Souza.

Juizes de Paz.

Luiz Antonio de Oliveira.

João Pedro de Almeida.

Manoel Gomes de Campos.

João Floriano de Oliveira.

Escrivão.

O mesmo acima.

Carcereiro.

Thomaz Antonio de Villa-Nova.

Advogados.

Dr. José Maria Vieira da Rocha.

Dr. Emilliano Fagundes Varella.

Dr. Philippe Jasen de Castro Albuquerque, junior.

Antonio Pedro Gorgolino.

Solicitadores.

José Antonio Pereira.

Antonio Jorge da Silva.

José Rodrigues de Oliveira Justo.

Demosthenes José de Mello.

Administração das Igrejas.

Vigario da Vara.

Rev. Joaquim José Martins Zimblad.

Escrivão.

Andrónico Allemão Cabral Osorio.

Vigario.

Dr. Patricio Muniz.

Coadjutor.

Reverendo João Manoel Alves Ribas.

Fabriqueiro.

Francisco Xavier Simões.

Igreja de N. S. da Lapa.

Administradora.

A Irmandade de N. S. da Boa-Morte.

Igreja de Santa Luzia.

Administrador.

Joaquim José de Moura.

Capella da S. Trindade.

Administrador.

O Director do Lyceu.

Capella do Bom Fim.

Administrador.

Joaquim de Souza Passos.

Convento de S. Bernardino.

Guardião—Fr. Agostinho de S.^a Monica Mattos.

Sindico.—João Pedro de Almeida.

Capella da Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

Ministro.—José Per.^a Peixoto Guimar.^{es}

Vice-Ministro.—Rev. Diniz Manoel Bitancourt.

Convento de N. S. de Carmo.

Prior.—O ex-provincial Fr. Antonio de Santa Gertrudes.

Capella da Ordem Terceira de N. S. do Carmo.

Prior.—Manoel Teixeira de Souza Leite, ^{fr} 3.

Sub-Prior.—Manoel da Maia Bastos.

Santa Casa da Misericórdia.

Provedor.—José Franc. da Silva, ^{fr} 5.

Escrivão.—Dr. Garnier Aristide Franc.

Thesoureiro.—José Pereira Peixoto Guimarães.

Procurador Geral.—Manoel da Costa Gularte.

Mordomo dos presos.—Francisco Julio de Moraes Carneiro.

Mordomo dos expostos.—J.^o J.^o Pacheco.

Capellão. Rev. João Man. Alves Ribas.

Professores gratuitos.

Dr. Garnier Aristides Franco.

Dr. José Pereira Peixoto.

Dr. João Venancio Alves de Macedo.

Dr. Luiz de Almeida Brandão.

Enfermeiro.—Antonio de Souza Lobo.

Enfermeira.—Maria Antonia do Amor Divino.

Administração da Fazenda.

Vide Autoridades da Provincia do Rio de Janeiro.

Correio.

Agente.—Antonio Placido Bitancourt.

1.^o Ajudante.—Francisco Ignacio Bitancourt.

2.^o Dito.—José Joaquim de Moura.

Instrução Publica.

Lyceu. Vide Autoridades da Provincia do Rio de Janeiro.

Inspector das escolas.

Dr. José Maltoso de Andrade Camara.

Inspector Parochial.

Dr. José Pereira Peixoto.

Escolas de Primeiras Letras.

Cidade — José de Souza Lima.

Da meninas. D. Adelaide Marianna de Souza e Oliveira.

Dita Particular D. Maria Candida de Lima Viçosa.

FREGUEZIA DA ILHA GRANDE.

Inspector Parochial.

Vigário José Pereira de Mattos.

Mestres de Primeiras Letras.

Miguel Joaquim da Cunha.

Particular. — Fortunato Xavier da Silva Borges.

FREGUEZIA DE MAMBUCABA.

Inspector Parochial.

Vigário Florencio das Dôres Maia.

Mestre.

Victoriano Marques de Freitas.

FREGUEZIA DA RIBEIRA.

Inspector Parochial.

Cor. João Huet Bacellar Pinto Guedes.

Força Publica.

Commandante do Forte do Carmo.

Tenente José Nunes de Lima.

Dito do Destacamento Policial.

Alferes Francisco Manoel Villar.

Medicos e Cirurgiões.

Francisco Januario Rodrigues.

Dr. Garnier Aristides Francisco.

» José Pereira Peixoto.

» João Venancio Alves de Macedo.

» Luiz de Almeida Brandão.

Boticarios.

Eugenio dos Santos Gomes.

Gabriel Francisco Nolasco de Brito.

José Quaresma de Moura.

Manoel Candido de Carvalho.

FREGUEZIA DE SANTA ANNA DA ILHA GRANDE.

Vigario.

Rev. José Teixeira de Mattos.

Fabriqueiro.

Major Bento José da Costa.

Juizes de Paz.

Antonio Gonçalves Nunes.

Filisbino José Barbosa.

Manoel Gaetano da Silva.

João dos Santos Reis.

Escrivão.

José Florentino Lopes da Silva.

Subdelegado.

Pedro José Travassos.

Suplentes.

José Marcelino da Assumpção.

Manoel Martins Gomes.

Antonio Soares de Oliveira.

Antonio Joaquim Gularte.

Antonio José de Carvalho Alvim.

Francisco Jordão da Silva Vargas.

Escrivão.

O de Paz.

FREGUEZIA DE N. SENHORA DO ROSARIO DE MAMBUCABA.

Vigario.

Rev. Florencio das Dôres Maia.

Fabriqueiro.

Francisco de Salles Freitas.

Juizes de Paz.

José Pedro Gomes de Castro.

Antonio José da Silva Ramos.

José Luiz Gomes.

Dr. José da Silva Guimarães.

Escrivão.

Manoel Joaquim de S. Boaventura.

Subdelegado.

Suplentes.

José Pedro Gomes de Castro.

Manoel Pedro Gomes de Castro.

Antonio Manoel Gomes.

Thomaz José Fernandes.

Manoel Rodrigues Vianna.

<i>Escrivão.</i>	<i>Médicos e Cirurgiões.</i>
O de Paz.	Dr. José da Silva Guimarães.
<i>Correio.</i>	Matheus José Firme.
Agente. Joaquim Alves do Nascimento	Manoel Rodrigues Vianna.
Pinto Junior.	

FREGUEZIA DE N. SENHORA DA CONCEIÇÃO DA RIBEIRA.

<i>Vigário.</i>	Francisco Joaquim de Souza.
Rev. João Ignacio Figueira de Alcantara.	Olinto Peres de Oliveira Lara.
<i>Fabriqueiro.</i>	Paulo Emilio de Moura Brito.
Antonio Porfirio de Lima.	<i>Escrivão.</i>
<i>Juizes de Paz.</i>	O de Paz.
José Francisco da Silva, 5 5.	<i>Correio.</i>
Manoel Pinto da Silva Torres.	Agente. — Manoel Pinto da Silva Torres.
Joaquim Alves do Nascimento Pinto.	Ajudante. João Alves Ramos.
Fortunato José do Nascimento Pinto.	<i>Cirurgião.</i>
<i>Escrivão.</i>	Joaquim Alves do Nascimento Pinto.
Antonio José Lopes.	<i>Negociantes Nacionais.</i>
<i>Subdelegado.</i>	Antonio José da Silva Bastos.
José Francisco da Silva.	Antonio Monteiro Pereira.
<i>Suplentes.</i>	José Maria Fialho.
Manoel Pinto da Silva Torres.	

II.—MUNICIPIO DA BARRA MANSA.

FREGUEZIA DE S. SEBASTIÃO.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—Bernardo José Vieira Ferraz, 3, 5.

Benjamim José Justiniano Silva.

Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha, 3.

Celço Eugenio dos Reis, 6.

Augusto Pio Pereira da Cruz, 3.

Carlos José da Silva.

João Antonio Borges.

Suplentes.

Antonio de Oliveira Arruda.

Camillo da Silva Reis, 6.

José Freire de Siqueira.

Joaquim Saraiva Nogueira.

João Chrisostomo de Vargas.

Manoel Victorino Beltrão.

Fabiano José do Couto.

Secretario e Procurador.

Victoriano Martins Pinheiro.

Fiscal.

Marcos Marcondes de Andrade.

Suplente.

Antonio Salustiano Soares Lousada.

Porteiro.

Albino José Pereira Martins.

Ajudante do dito.

Manoel Saturnino de Oliveira.

Collector.

Manoel Carlos Barros.

Ajudante.

Victoriano Martins Pinheiro.

Escrivão.

Belchior de Mendonça Lobo.

Ajudante.

Emygdio Joaquim de Oliveira.

Juizes de Paz.

1.º Joaq. José Ferraz de Oliv.º, 3.

2.º Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha, 3.

3.º José Carlos Vieira Ferraz.

4.º João Baptista Vieira Ferraz, 3, 6.

Juizo Municipal e de Orphãos, e Delegado.

Vagos.

Substitutos do Juiz Municipal e d'Orphãos.

1.º Bernardo José Vieira Ferraz, 3, 5.

2.º José Justiniano Silva, 5.

3.º Luiz Candido de Almeida.

4.º Augusto Pio Pereira da Cruz, 3.

5.º Antonio Barbosa da Silva, filho.

6.º Braz Carneiro Leão.

Substituto do Delegado.

1.º Bernardo José Vieira Ferraz, 3, 5.

2.º José Justiniano Silva, 5.

3.º, 4.º, 5.º, 6.º — Vagos.

Officiaes de Justiça dos differentes Juizos.

Francisco Teixeira de Mello.

Joaquim Silverio Nogueira.

Carcereiro.

José Antonio dos Santos Falcão.

Subdelegado.

Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha, 3.

Escrivão de Paz e subdelegacia.

João Rodrigues Galvão.

Substitutos do Subdelegado.

1.º Benjamim José Justiniano.

2.º Manoel Antonio Pereira da Cruz.

3.º Ant.º Salustiano Soares Lousada.

4.º Celço Eugenio dos Reis, 6.

5.º Vago.

6.º Camillo da Silva Reis, 6.

Tabelliães e Escrivães.

Do Publico, Tabellião e do Jury.

José Ferreira de Souza.

Dito dito e da Igreja.

João Francisco de Moura e Mello.

Vigario da Vara e da Igreja.

Francisco João Chrisostomo Barreto.

Contador e Distribuidor.

José Antonio Drilarde, interino.

Partidores.

Victoriano Martins Pinheiro.

Manoel Antonio Pereira da Cruz.

Agencia do Correio.

Agente.—Manoel Vieira Chaves.

Ajudante.—José Pereira Leite.

Advogados.

Dr. Antonio Verissimo de Mattos.

Dr. Domiciano Leite Ribeiro.

Provisionado.

Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha, 3.

Solicitadores.

João Antonio Basques.
Emygdio Joaquim de Oliveira.
José Antonio Drilarde.

Médicos.

Dr. José Corrêa da Silva Sampaio.
Dr. Candido Teixeira da Cunha.

Dentista.

Antonio Pinto de Andrade.

Vaccinador.

Dr. Candido Teixeira da Cunha.

Boticario.

Francisco José da Silva Sampaio.

Inspector Parochial.

Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha,
✠ 3.

Conselho Municipal.

Presidente. — Vigario Francisco João
Chrisostomo Barreto.
Dr. Antonio Verissimo de Mattos.
Dr. Zefirino Nery Pereira da Cruz.

Professores Publicos.

De Primeiras Letras. — Joaquim Antonio
Monlões.
De Meninas. — Pulqueria Sabina de Car-
valho.

Professores de Musica.

José Venancio da Assumpção Costa.
Mancio Rodrigues de Andrade.

Encarregado do Censo do Municipio.

Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha,
✠ 3.

Irmadade do SS. e S. Sebastião.

Proved. — Celço Eugenio dos Reis, ✠ 6.

Secretario. — Manoel Antonio Pereira
da Cruz.

Thesoureiro. — Marcellino Gonçalves de
Araujo.

Procurador. — João Antonio Basques.

Doze Irmãos de Mesa.

Andador e Sacristão. — Manoel de Car-
valho, junior.

Lojas de Fazendas, Ferragens e Louça.

Francisco de Moura e Mello.
Antonio Jorge da Silva.
Marcellino Gonçalves de Araujo.
José Lourenço Pereira.
Manoel Gomes do Nascimento & C.
Matheos Francisco de Carvalho.
José Bonifacio de Araujo Lima.

Victoriano Martins Pinheiro.
Zefirino José de Castro Pamplona.
Ignacio Rodrigues de Aguiar.
Cardoso & filho.
Antonio Moreira da Silva.
Roberto do Lago Silva.
Francisco Antonio Pinto.
João Pereira da Cruz.
Claudino Alves Ramos.
Francisco Machado Lourenço.
José Placido de Barros.
Tristão Ramos do Prado.
Manoel d'Avila.
Januario Rodrigues Theodoro.

Hospedarias.

Bernardino de Souza Leitão.
Claudino Alves Ramos.

Fazendeiros de Café.

Antonio Marcondes do Amaral, ✠ 2,
✠ 4.

Antonio Marcondes do Amaral, neto.
Antonio Barbosa da Silva, filho.
Antonio Nunes Duarte.

Antonio Galvão da França Teixeira.

Antonio Luiz Pinto.

Antonio de Oliveira Arruda.

Augusto Pio Pereira da Cruz, ✠ 3.

Anacleto Leite Abreu Toledo.

Bernardo José Vieira Ferraz, ✠ 3, ✠ 5.

Benjamin José Justiniano Silva.

Braz Carneiro Leão.

Celço Eugenio dos Reis, ✠ 6.

Camillo da Silva Reis, ✠ 6.

Claro Dias do Prado.

Francisco José de Oliveira.

Francisco Manoel da Silva.

Francisco Moreira de Mattos.

Francisco Pereira da Silva.

Francisco Gomes Figueira & C.

Francisco José Ferreira Cardoso.

D. Genoveva Maria Pereira Ferraz &
filhos.

João Baptista do Amaral.

João Pereira da Cruz, ✠ 5.

José Simplicio Ribeiro & irmão.

João Carvalho de Oliveira.

José Carvalho de Oliveira.

José Justiniano Silva, ✠ 5.

José Pinto Alves de Carvalho.

José Bernardes de Araujo.

Joaquim Antonio Gonçalves Barbosa.

José Domingues da Silva Figueira.

José Bento Leite Ferreira da Silva.

Guimarães & C.

José Ignacio de Barcellos.
 Dr. José Gomes Varella Lessa.
 José Freire de Siqueira.
 José Pereira Leal.
 Joaquim José Ferraz de Oliv. & C., ¶ 3.
 José de Souza Azevedo & C.
 José Maria da Paixão.
 Joaquim Antonio Barbosa.
 D. Mariana Carlota de Almeida Leite
 Guimarães & filhos.
 Mariano José de Faria.
 Maria Ambrosia.
 D. Angelica Maria de S. José.
 Antonio Silverio de Queiroz.
 Antonio Vicente dos Reis.
 Manoel Joaquim Cardoso.
 Miguel José de Faria, ¶ 3.
 Manoel Carlos Barros.

Manoel Antonio da Silva Reis, ¶ 3, ✱ 6.
 Luiz José de Araujo.
 Lucas Antonio Montelro de Barros, ✱ 4.
 Pedro José dos Reis Pereira e Castro.
 Pedro Henrique da Silva.
 Ricardo José Gomes Guimarães.
 Padre Thomaz Lourenço da Costa
 Aguiar.
 Viuva & herdeiros de Francisco Salles
 Dias.
 Dita & ditos de Francisco Marcondes de
 Toledo.
 Dita & ditos de João Ribeiro da Fonseca.
 Dita & ditos de José Coelho Ferreira.
 Simplicio José Ribeiro.
 Viuva & filhos do Capitão Antonio José
 de Mattos.
 João Baptista Marcondes do Amaral.

FREGUEZIA DO ESPIRITO SANTO.

Juizes de Paz.

- 1.º Domiciano Placido de Noronha e
Gama.
- 2.º João José Cardoso.
- 3.º Eloy Galvão de França.
- 4.º Thomé Rodrigues Montemór.

Subdelegado.

Domiciano Placido de Noronha e
Gama.

Substitutos.

- 1.º José Alves da Cunha Vasconcellos.
- 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º Vagos.

Escrivão de Paz e Subdelegacia.

Jeronymo Francisco de Araujo.

Vigario Encommendado.

Manoel Lopes de Oliveira Araujo.

Sachristão.

Joaquim Bibiano de Souza.

Fiscal.

Antonio da Cunha Carvalho Vascon-
cellos.

Supplente.

Galdino Manoel Duarte.

Commissario do Censo.

Domiciano Placido de Noronha e Gama.

Inspector Parochial.

Antonio Barbosa da Silva, filho.

**Lojas de Fazenda, Louça, Molhados
e Ferragens.**

Antonio Antelo.
 Antonio Joaquim Dias Guimarães.
 Antonio Pedro de Oliveira.
 Antonio de Oliveira Arruda & C.

José de Meirelles.

João Rodrigues Pereira Maia.
 Antonio Pereira da Silva filho.
 Manoel José Rodrigues.
 Vicente José da Silva Rocha.
 Christiano Joaquim Ribeiro de Castro.

Fazendeiros de Café.

Antonio Barbosa da Silva, filho.
 Antonio Olinto Nogueira de Castro.
 Antonio Gomes de Oliveira, filho.
 Antonio Vicente Leite do Prado.
 Padre Bento José Duarte.
 Domiciano Placido de Noronha e
Gama.

Mr. De Copé.

Eloy Galvão de França.
 Francisco Barbosa da Silva Chichorro.
 Francisco Duarte do Espirito Santo.
 José de Souza Breves, ¶ 2, ✱ 4.
 João José Cardoso.

João Pedro de Oliveira,
 Joaquim Gomes Jardim, ¶ 3.
 Joaquim Ferreira Nobre.

José Duarte do Espirito Santo.
 D. Joaquina Perpétua de Jesus.
 João de Medeiros Coutinho.
 Luciano José de Almeida, ✱ 4.
 Manoel Rodrigues de Siqueira.
 Manoel Gomes de Oliveira.
 Manoel Antonio da Silveira.
 Paulo Barbosa da Silva.

Miguel José da Costa Coutinho.
 Thomé Rodrigues Montemór.
 João Falcão Ribeiro Bastos.
 D. Flora Berenice Nogueira de Castro
 & filhos.

Viúva & filhos de Francisco da Silveira. | Herdeiros de Francisco Leite da Costa,
 Viúva & filhos de Ignacio de Castro | Francisco Machado Faleiro.
 Pamplona. | José Pereira Leite.

FREGUEZIA DO AMPARO.**Juizes de Paz.**

- 1.º Antonio da Silva Monteiro, ¶ 3.
- 2.º Joaquim Nunes Muniz.
- 3.º Luiz Pereira de Castro, ¶ 6.
- 4.º Manoel Ribeiro de Carvalho.

Subdelegado.

Luiz Pereira de Castro, ¶ 6.

Substitutos.

Joaquim Nunes Muniz.

Estevão Barbosa Torres.

João Mathias da Silva.

Luiz Candido de Almeida.

Escrivão de Paz e Subdelegacia.

Mariano José de Araujo Lima.

Vigario Encomendado.

Padre João da Silva Fialho.

Inspector Parochial.

João Fernandes Vianna, ¶ 5.

Commissario do Censo.

Luiz Pereira de Castro, ¶ 6.

Fiscal.

Manoel da Silva Machado.

Supplente.

Rafael da Silva Paula.

Boticario.

Domingos de Souza Leitão.

Negociantes de Fazendas, Louças, Molhados e Ferragens.

Francisco da Silva Nogueira.

Carlos Evangelista Moreira.

Joaquim Polycarpo Figueira.

Fernando Antonio Camarinha.

João da Silva Monteiro.

Manoel José Pereira de Souza.

Jeronymo Garcez Maldonado.

Antonio Antello.

Fazendeiros de Café.

Antonio da Silva Monteiro, ¶ 3.

D. Fortunata Feliciano Kelly.

Antonio José da Silva Figueira.

D. Anna Moreira de Mattos.

Bernardo José Vieira Ferraz, ¶ 3, ¶ 5.

João Fernandes Vianna, ¶ 5.

João Thomaz Moreira da Costa.

João Mathias da Silva.

João Lopes de Araujo.

João Baptista de Salles e Silva.

José Carlos de Almeida.

Viúva & filhos de José Theodoro Bernardes.

José André do Couto, sobrinho.

José André do Couto.

Joaquim Nunes Muniz.

Padre João da Silva Fialho.

Padre Joaquim Timotheo da Silva.

Fazenda do Padre Joaquim Gonçalves de Moraes.

Luiz Antonio da Costa e Souza.

Luiz Candido de Almeida.

Luiz Pereira de Castro, ¶ 6.

Manoel Gomes de Carvalho, ¶ 2.

Manoel Ribeiro de Carvalho.

D. Maria Barbosa Lemes.

Antonio da Cunha Barbosa Guimarães, ¶ 2.

Vicente Ferreira Bernardino & irmãos.

Antonio Gregorio Ribeiro Brito.

Manoel do Espirito Santo, sobrinho.

Pedro Gomes de Souza.

José Moreira da Costa.

João Baptista Guimarães.

Ignacio Francisco da Silva.

Manoel Vieira da Cunha.

Carlos José da Silva.

Simão Carlos Bernardino.

Manoel André do Couto.

Manoel do Espirito Santo.

Nuno da Silva Reis.

Manoel Gomes de Souza.

Alexandre Soares Ferreira.

Estevão Barbosa Torres.

Eugenio Cleto Moreira.

Francisco Rodrigues de Faria.

Francisco Soares Godinho.

Fabiano José do Couto.

João Chrisostomo de Vargas.

FREGUEZIA DE S. JOAQUIM.**Juizes de Paz.**

- 1.º Theodosio Martins da Costa.
- 2.º Candido José Alves.
- 3.º José Teixeira Pinto.
- 4.º Joaquim Martins de Almeida.

Subdelegado.

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.

Substitutos do Subdelegado.

1.º Miguel Teixeira de Mendonça.

2.º Candido José Alves.

MUNICIPIO DA BARRA MANSA.

25

3.º José Teixeira Pinto.

4.º, 5.º e 6.º Vagos.

Escrivão de Paz e Subdelegacia.

Francisco José de Freitas.

Vigario Encomendado.

O Padre Joaquim José de Oliveira Cançado.

Inspector Parochial.

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.

Commissario do Censo.

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.

Negociantes de Fazendas, Louças e Ferragens.

Antonio Jacintho de Carvalho.

Manoel Pires de Azambuja.

Theodoro Martins da Costa.

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.

Felicio José de Castro.

Filippe S. Thiago de Mesquita.

Antonio José Pereira de Carvalho.

Fazendeiros de Café.

Boaventura Gonçalves Chaves.

Diogo Alves Pereira.

Francisco Teixeira Pinto.

Gabriel Pereira de Carvalho.

Joaquim Martins de Almeida.

Manoel Pereira da Fonseca.

Miguel Teixeira de Mendonça.

Joaquim Leite Ribeiro de Almeida.

D. Antonia Maria de Jesus.

Candido José Alves.

José Teixeira Pinto.

Manoel Marques Ribeiro.

Jeronymo Cardoso Garcez Maldonado.

João Alves da Paixão.

Joaquim Antonio de Mattos.

Joaquim da Silva Nogueira.

José Nicoláo Viçoso.

Francisco Soares Godinho, filho.

FREGUEZIA DE N. SENHORA DO ROSARIO.

Juizes de Paz.

1.º Joaquim Carlos da Silva Pereira.

2.º Modesto Antonio de Araujo.

3.º Antonio Manoel do Nascimento.

4.º Manoel Maximo Balieiro.

Subdelegado.

Miguel Maximo Balieiro.

Substitutos.

1.º Joaquim Gomes de Souza Villar.

2.º Francisco Antonio de Araujo.

3.º, 4.º, 5.º e 6.º Vagos.

Escrivão de Paz e Subdelegacia.

João Pedro Marcellino do Prado.

Vigario Encomendado.

Padre Mariano Antonio Corrêa.

Negociantes de Fazendas, Louça e Ferragens.

Modesto Antonio de Araujo.

João Alves Carrijo.

José Florencio de Souza Costa Villasboas.

João Roberto de Souza Costa Villasboas.

Antonio Borges Peixoto.

Domingos José de Freitas.

José Antonio de Freitas.

Antonio de Queiroz Barreto.

Bernardino José de Castro Galvão.

Joaquim Antonio da Silva.

Fazendeiros de Café.

Antonio Luiz de Noronha e Silva.

Antonio Mar.^{des} do Amaral Netto, ¶ 3.

Antonio Sancho Diniz Junqueira.

Antonio Gomes de Carvalho.

Antonio Manoel do Nascimento.

Joaquim Carlos da Silva Pereira.

Barão de Pouso Alto.

Francisco Ferreira Franco.

Henrique José da Silva Barbosa.

José Theotônio Soares Lousada.

Manoel Antonio da Silva Reis, ¶ 3, ¶ 6.

José Joaquim de Faria.

José Ribeiro Barbosa.

D. Leonor Franco de Camargo.

Manoel Gomes Marcondes, ¶ 3.

Miguel Maximo Balieiro.

D. Maria Rosa do Espirito Santo.

Valentim Antonio da Cunha.

Manoel Maximo Balieiro.

Herdeiros do Padre Francisco do Carmo Fróes.

Cassiano do Carmo Fróes.

Dellim Franco da Silva Barbosa e Fróes.

Salvador Corrêa de Marins.

Joaquim Gomes de Carvalho.

Francisco de Paula Coutinho.

Antonio Galvão da França.

III.—MUNICIPIO DE CABO FRIO.

Camara Municipal.

Presidente.—José Antonio dos Guimarães, $\text{R} 2$.

Miguel Rodrigues da Cunha.

João Dias Pinto de Figueiredo.

Antonio Francisco dos Santos.

Joaquim Marques da Cruz, $\text{R} 3$, $\text{R} 6$.

Manoel de Almeida Lisboa, Junior.

Francisco Antunes Marinho, $\text{R} 2$.

Manoel Barbosa Ribeiro, $\text{R} 6$.

Antonio dos Santos Porto Rocha.

Secretario.

Aureliano José Rangel.

Procurador.

João Antonio dos Santos.

Fiscaes das freguezias.

Assumpção—Claudio Domingues de Salles.

Aldéa—Luiz Manoel Pereira.

Araruama—Antonio da Silva Coelho.

Porteiro.

João Pacheco Sobrosa.

Ajudantes das Freguezias.

Assumpção—Joaquim Martins de Carvalho.

Araruama—Franc. Rodrigues Vargas.

Aldéa.

Estafeta.

Laurentino Francisco de Paula.

Juiz de Direito da Comarca.

comprehendendo os Municipios de Cabo-Frio, Macahé, Capivary e Saquarema, o Dr. Manoel Joaquim Bahia, $\text{R} 5$.

Promotor da mesma Comarca.

Dr. Paulino Ferreira de Amorim.

Juiz Municipal.

(Comprehendendo os dous Termos de Cabo-Frio e Capivary.)

Dr. Domingos de Oliveira Maia.

Substitutos, não comprehendendo Capivary.

1.º Dr. Francisco Manoel Soares de Souza.

2.º Dr. Francisco Antonio de Souza.

3.º Vago.

4.º Antonio Francisco dos Santos.

5.º e 6.º Vago.

Delegado de Policia.

Dr. Domingos da Oliveira Maia.

Substitutos.

1.º Manoel José Gomes Pereira de Macedo, $\text{R} 6$.

2.º Custodio Nogueira Rodrigues.

3.º e 4.º Vagos.

5.º Manoel Pedro dos Santos.

6.º Domingos da Silva Porto, $\text{R} 4$.

Escrivães.

Tabellião do Publico, Escrivão Municipal de Hypothecas e Jury—Francisco de Aranjó Mendonça.

Do 1.º Officio de orphãos e execuções.—Pedro Maria da Costa Ferreira Guimarães.

Do 2.º Officio de orphãos, execuções e Indios.—Joaquim de Souza Borges Accioly.

Capellas e Residuos.—José Marques de Brito.

Do Ecclesiastico.—João Alves dos Santos Ribeiro.

A dvogados.

Dr. Jacintho José Coelho.

Alexandre Manoel de Araujo Pontes.

Joaquim José Baptista da Motta.

Augusto Candido da Silveira Pinto.

Sollicitador de Capellas e Residuos.

Antonio de Azeredo Gomes.

Sollicitador Municipal.

Firmino Leocadio de Mello.

Depositario Geral.

Joaquim Carvalho Malta.

Partidores dos Orphãos.

Manoel Barbosa Ribeiro, $\text{R} 6$.

Manoel Soutinho Barreto.

Distribuidor.

Manoel Barbosa Ribeiro.

Carcereiro.

José Narciso Cruz.

Ajudante.

Joaquim Ferreira.

Mesa de Rendas e Collectoria.

Collector e administrador.—José Fernandes da Costa.

Ajudante.

João Alves dos Santos Ribeiro.

Escrivão.

José Thomaz Corrêa Manso Sayão.

Ajudante.

Diogo José Rodrigues.

Commandante do Forte de S. Matheus na Barra e Sururú no Cabo.

Capitão José Felix de Oliveira.

Vigario da Vara,

comprehendendo as freguezias da Assumpção e Aldêa.

Padre Mestre Joaquim de Santa Catharina Loyola.

Guardião do Convento de S. N. dos Anjos.

Fr. Victorino de Santa Felicidade.

Syndico.

Joaquim de Souza Borges Accioly.

Casa de Caridade.

Juiz.—Antonio Francisco dos Santos.

Secretario.—José Thomaz Corrêa Manso Sayão.

Thesoureiro.—Man. José Ferr. Vasques.

Procurador.—Claudio Domingues de Salles.

Consultores—Miguel José Pedro e Silva.

Joaquim Marques da Cruz, $\text{R} 3$, $\text{R} 6$.

Antonio de Azevedo Gomes.

Francisco de Paula Monteiro.

Francisco Gonçalves de Barcellos.

José Narciso Cruz.

Cypriano Gomes da Guia.

Dito nato.—Franc. de Araujo Mendon.

Aureliano José Rangel.

Francisco Maria e Silva.

Miguel Rodrigues da Cunha.

Estes consultores natos são os officiaes da mesa que ultimou.

Matrona.—D. Theodora M.^a das Dôres.

Enfermeiro.—José Joaquim Bahia.

Cirurgião do hospital dos indigentes e

vaccinador.—José Isidoro de Sh.

Medicos na Cidade.—Dr. Francisco An-

tonio de Souza.

Dr. José Vieira de Almeida.

Ordem Terceira.

Ministro.—Francisco Gonçalves de Barcellos, $\text{R} 6$.

Vice-Minist.—José Gonçalves Carreço.

Secretario.—Manoel Barbosa Ribeiro, $\text{R} 6$.

Syndico.—Antonio d'Oliveira Barreto.

Procurador Geral.—João Antonio dos Santos.

Mestre de Novços.—Francisco José da Silveira.

Definidores.—Joaq. Luiz Pereira Nunes.

Francisco de Souza Valente.

Manoel José Ferreira Vasques.

Manoel Ferreira dos Santos.

Antonio Machado Teixeira.

Augusto Candido da Silveira Pinto.

José Caetano Mafra.

João Gomes de Almeida Lima.

Rev. Luiz de Santa Rosa.

Manoel Joaquim Pereira.

Francisco José de Santa Anna.

Joaquim Gonçalves Marques.

Vigario.—Caetano José de Salles.

Ministra.—Anna Manoela Rosalina e Silva.

Vice-Ministra.—Engracia Maria da Rosa Gama Coelho.

Mestra de Novças.—Maria José da Gama Oliveira.

Vigar.—Maria Senborinha de Menezes

Commissario.—Fr. Victorino de Santa Felicidade.

FREGUEZIA DA ASSUMPÇÃO.

Vigario.

Rev. José Francisco Marques.

Coadjutor.

Padre Mestre Ignacio Felizardo Fortes.

Contém esta freguezia a Igreja Matriz, convento de Santo Antonio, capella de S. Benedicto na cidade, capella de N. S. dos Remedios no Arraial do Cabo, capella de Santa Anna no Arraial da Armação, capella de Santo Ignacio em Campos Novos, dos antigos Jesuitas,

e hoje propriedade do Padre Joaquim Gonçalves Porto.

Juizes de Paz.

Joaquim Marques da Cruz, $\text{R} 3$, $\text{R} 2$.

Manoel de Almeida Lisboa, junior.

João Dias Pinto de Figueiredo.

José Antonio dos Guimarães, $\text{R} 2$.

Subdelegado.

Joaquim José Baptista da Motta.

Substitutos.

1.^o Manoel de Almeida Lisboa, junior.

- 2.º Manoel Marques da Cruz,
 3.º Alexandre Manoel de Araujo Pontes
 4.º Vago.
 5.º Domingos da Silva Porto, ✱ 4.
 6.º José Lidoiro de Sá.

Eleitores.

Joaquim Marques da Cruz, ✱ 3, ✱ 6.
 Joaquim de Souza Borges Accioly.
 Francisco de Araujo Mendonça.
 Manoel Marques da Cruz.
 José Antonio dos Guimarães, ✱ 2.
 Manoel de Almeida Lisboa, junior.
 João Dias Pinto de Figueiredo.
 Aureliano José Rangel.
 José Ignacio de Souza Rezende.
 Rev. José Francisco Marques.
 José Ferreira Netto.
 Manoel dos Santos Moreira.
 Francisco José da Silva.
 Dr. José Ricardo de Sá Rego.

Escrivão de Paz e Subdelegacia.

Aureliano José Rangel.

Capitalista.

José Antonio dos Guimarães, ✱ 2.

Negociantes de lojas de Fazendas.

Firmino Joaquim Fialho.
 Manoel Joaquim da Cruz e Silva.
 Antonio José Alves de Magalhães.
 Manoel José Ferreira Vasques.
 Narciso Thomaz de Carvalho.
 José Augusto Corrêa de Vasconcellos.
 Manoel de Almeida Lisboa, junior.
 Antonio de Souza Bastos.

Casas de Molhados.

Barros & Ferreira.
 Joaquim Pinto Coelho.
 João Antonio da Silva Rocha.
 Antonio José Lopes Ferraz.
 Claudio Dias de Salles.
 José de Souza Valente.
 Antonio da Silva Lisboa Rangel.
 Francisco de Souza Valente.
 Antonio Lopes da Silva Guimarães.
 José Leite.
 José Antonio da Silva Trade.
 Antonio da Costa Nunes.
 Pedro Lopes da Costa.
 Manoel Lopes Trindade.
 Manoel dos Santos Moreira.

Fabrica de Salina.

Viuva Lindenbergh.

Fazendeiros com fabricas de assucar.

Joaquim Luiz Pereira Nunes.
 Antonio Garcia da Rosa Terra, ✱ 5.
 Viuva & filhos de Liborio José da Silva.

Lojas de Ferragens.

Torres & Gouvêa.
 Manoel Joaquim da Silva Cruz.

Fazendeiros de café, Lavradores e Criadores.

Francisco Gomes da Rocha Guimarães.
 José Pereira Lima.
 José Leal de Carvalho.
 Ignacio Lopes Ferraz.
 D. Francisca Rosa das Dôres.
 Francisco de Azevedo Santos.
 Antonio Luiz dos Santos.
 Joaquim Martins dos Santos.
 P.º Luiz de Santa Rosa.
 Francisco José Cardoso.
 José Ignacio de Souza Rezende.
 Domingos José da Fonseca.
 José Alves Moreira.
 Camillo de Lelis Borges.
 Joaquim Manoel da Silveira.
 Domingos da Silva Porto, ✱ 4.
 Joaquim Martins da Fonseca.
 Ignacio Rodrigues de Carvalho.
 José Francisco de Carvalho.
 José da Silva Neves.
 Francisco Joaquim da Silveira.
 Domiciano Gonçalves Porto.
 José Ferreira Netto.
 João Ferreira Netto.
 Antonio Garcia Terra.
 Francisco Pereira Gonçalves.
 Antonio José Gonçalves.
 Francisco José Gonçalves.
 Balthazar Moreira dos Santos.
 José de Oliveira Gago.
 José Gonçalves da Silva, ✱ 3.
 José Pereira Gonçalves e Cêa.
 Francisco da Cunha Lopes.
 Viuva de Manoel Ferreira dos Santos.
 Antonio dos Santos Lima.
 José Garcia da Rosa Terra.
 Antonio dos Santos Porto Rocha.
 José Pereira Gonçalves.
 D. Emerenciana.
 Antonio José Gonçalves Tamanco.
 José Henrique Martins de Oliveira.
 João José Pereira.
 P.º Joaquim Gonçalves Porto, ✱ 3.
 Antonio Garcia da Rosa Terra, ✱ 5.

Dr. José Vieira de Almeida, ¶ 3.
 Francisco Antonio de Carvalho Ribeiro, Cavalleiro da Torre e Espada.
 Manoel Pereira Gonçalves.
 Manoel José Gomes Pereira de Macedo, ¶ 6, ¶ 3.
 Miguel José dos Santos, junior & Irm.
 Francisco Gonçalves Porto.
 Francisco Garcia do Evangelho.
 José Luiz Coimbra.
 Viuva de Alexandre José Pereira.
 Viuva de Joaquim José de Azevedo.
 João Manoel de Moura.
 Cantarino & Alves.
 Joaquim Pereira Gonçalves.
 Joaquim Ignacio Garcia Terra.

José Machado do Couto.
 Francisco Antonio Cantarino.
 Antonio José de Souza, ¶ 5.
 Manoel Joaquim da Silveira.
 Francisco da Silveira Bulcão.
 José Liborio da Silveira.
 Antonio José da Silveira.
 João dos Santos Lima & irmão.

Olarias.

Antonio Garcia da Rosa Terra, ¶ 5.
 José Leal de Carvalho.
 D. Francisca Rosa das Dôres.
 Domingos da Silva Porto, ¶ 4.
 P.^o Joaquim Gonçalves Porto, ¶ 3.
 José Joaquim Marques de Abreu.

FREGUEZIA DA ALDÊA DE S. PEDRO.

Igreja.

Matriz da mesma Freguezia antiga dos Jesuitas.

Vigario Collado.

P.^o Manoel Marlins Teixeira.

Juizes de Paz.

1.^o Manoel José Gomes Pereira de Macedo, ¶ 6.

2.^o Feliciano Gonçal. Negreiros, ¶ 6.

3.^o Manoel Pedro dos Santos.

4.^o Manoel Teixeira de Mello, ¶ 6.

Escrivão de Paz e Subdelegacia.

Antonio Pinto Pinheiro.

Subdelegado.

Manoel Teixeira de Mello, ¶ 6.

Substitutos.

1.^o Antonio Francisco dos Santos.

2.^o Vago.

3.^o Vago.

4.^o José Lopes de Azevedo.

5.^o Vago.

6.^o Antonio da Costa Guimarães.

Agente do Correio.

Zefirino de Alcantara Cardoso Guim.^o

Professores de Primeiras Letras.

Francisco José Ferraz Durão.

D. Rita Maria da Conceição Teixeira.

Eleitores.

Manoel José Gomes Pereira de Macedo, ¶ 6.

Manoel Teixeira de Mello, ¶ 6.

Pedro Luiz de Souza, ¶ 2.

Antonio Francisco dos Santos.

Francisco Manoel e Silva.

Manoel Pedro dos Santos.

Miguel Rodrigues da Cunha.
 Feliciano Gonçalves Negreiro, ¶ 3.
 João dos Santos Lima.
 Luiz Alves Nogueira da Silva.
 Gabriel José dos Santos.
 Antonio Joaquim Soares.
 Gervasio Luiz de Souza.
 José Lopes de Azevedo, ¶ 6.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Maximiano Antonio de Lemos.
 Dr. Antonio Gonçalves Lima Torres.
 Dr. Francisco Manoel Soares de Souza.
 Luiz Alves Nogueira da Silva.
 Samuel Teophilo Eabe.

Boticarios.

Antonio Francisco dos Santos.
 Pedro José Ferreira da Silva.

Oratorios de Missa.

Na fazenda do commendador Pedro Luiz de Souza, capellão o Padre João Gonçalves Pereira.

Na fazenda de Manoel Esteves Valladara.

Na fazenda dos herdeiros de Francisco Duarte e Silva.

Na fazenda de D. Joaquina Pires.

Na fazenda de João Fern. Rodrigues.

Negociantes.

Francisco Manoel e Silva.
 Francisco Gomes da Rocha Guimarães.
 Francisco Antonio Cantarino.
 João Antonio de Almeida.
 José Lopes de Azevedo.
 José Antonio da Costa.
 Francisco Dias Garcia & C.^a

João José Guimarães.
 João Manoel de Abreu & C.^a
 Luiz José da Silva Marques.
 Manoel Joaquim Vieira.
 Manoel Antonio Vidal.
 Antonio da Silveira Leal.
 Antonio José Pereira.
 Domingos Carneiro de Campos.
 Zefirino de Alcantara Cardoso Guimarães.

Joaquim José Lins da Silva & C.^a
 Antonio Alves de Amorim Vianna.
 Sebastião José Rodrigues.
 João Antonio da Silva Rocha & C.^a
 Leonardo Alves da Rocha.
 Mello & Oliveira.
 José Soares de Pinho.
 João Baptista Vieira.
 Antonio José Alves & C.
 Cantarino & Alves.
 Silva & Fernandes.
 Francisco de Souza Ferreira.
 Souza & Pinheiro.
 Bernardino Antonio Outeiro.
 Bento José Martins.
 Francisco Antunes da Silva & C.^a
 Silva & Souza.
 Joaquim Martins d'Aguilar.

Fazendeiros de Assucar.

Pedro Luiz de Souza, # 2.
 Francisco Gomes da Rocha Guimarães.
 Cantarino & Alves.
 Manoel José Guimarães.
 José Francisco Vieira.

Fazendeiros de Café e Lavradores.

Manoel Teixeira de Mello, # 6.
 Pedro Luiz de Souza, # 2.
 Joaquim Ignacio Garcia Terra, # 5.
 Manoel José Gomes Pereira de Macedo.
 Feliciano Gonçalves Negreiros, # 6.
 Manoel de Souza Teixeira, # 2.
 José Lopes de Azevedo, # 6.
 Miguel José dos Santos junior & irmão.
 Dr. Francisco Manoel Soares de Souza.
 Joaquim Marques da Cruz, # 3, # 5.
 Dr. Maximiano Antonio de Lemos.
 José Pereira Duarte.
 Manoel Coelho da Silva Valente.
 Luiz Pereira de Souza, # 5.
 Miguel Rodrigues da Cunha.
 João Joaquim de Vasconcellos.
 Herdeiros de Domingos Alves da Costa.
 Philippe Lopes.

José Francisco Vieira.
 Joaquim Ignacio Garcia Terra.
 Joaquim Rodrigues Peixoto.
 Viuva de Manoel Lourenço Rodrigues.
 José Theodoro de Mendonça.
 Ignacio Francisco Pinheiro.
 Antonio Joaquim Soares.
 Gabriel José dos Santos.
 Manoel Pedro dos Santos.
 Samuel Teophilo Erbe.
 Manoel José Guimarães.
 Antonio José Pereira.
 Manoel Esteves Valladares.
 Herdeiros de Francisco Duarte e Silva.
 José dos Santos Porto.
 Thomaz Pereira de Andrade.
 Antonio Fernandes de Sá.
 José Alves Pinheiro.
 João Gomes de Almeida Lima.
 Joaquim Alves da Costa.
 Gervasio Luiz de Souza.
 João Teixeira Mirelles.
 Luiz José dos Santos.
 Herdeiros de Antonio Teixeira de Mello.
 Salvador Joaquim Pires.
 Joaquim José Corrêa Troca.
 Antonio Cardoso da Silveira.
 Viuva de José Cardoso da Silveira.
 Manoel José Vieira.
 José Francisco Dias Arouca.
 Joaquim da Costa Bernardes.
 Francisco José dos Santos Silva.
 Francisco Manoel e Silva & C.^a
 Antonio Pereira de Souza.
 Cesario Pinto Pereira.
 Luiz Jacome de Abreu e Souza.
 Cesario Pinto Pereira.
 Felicissimo Rodrigues do Couto.
 Bazilio José da Costa.
 D. Joanna de Moraes.
 Dr. Francisco Nunes de Barros.
 Anacleto da Silva Jardim.
 Pedro Antonio Pacheco de Figueiredo.
 Joaquim José da Silva Lessa.
 Joaquim Marques da Cruz.
 Capitão Antonio Machado Teixeira.
 João José dos Santos Silva.
 José Soares da Silva.
 Salvador de Pinho e Oliveira.
 Joaquim Pereira de Andrade.
 Miguel Alves Pinheiro.
 Manoel José da Fonseca.
 José Antonio da Costa.
 Herdeiros de Liborio José da Silveira.

Manoel Joaquim Machado.
 Francisco Pinto Pereira.
 Viuva de Joaquim José Machado.
 D. Timothea, viuva do capitão Domingos.
 Joaquim Lourenço Rodrigues.
 José Lourenço Rodrigues.
 João Rodrigues Sudré.
 José Antonio dos Santos Telxeira.
 José da Silva Chaves.
 Manoel José Rodrigues.
 Francisco Borges Pecego.
 D. Anna Maria de Oliveira.
 Antonio Duarte de Medeiros.
 D. Maria, viuva de Silvestre Machado.
 Antonio Alves Canella.
 Tenente Leandro José Francisco.
 Camillo de Lelis Borges.
 Bento José Leite.
 Joaquim Custodio Leite.
 Antonio José de Souza.
 João José de Carvalho.
 Manoel Pereira dos Santos Silva.
 Bartholomeu José dos Santos.
 Tenente Francisco Alves de Faria.
 Bernardino José da Fonseca.
 Bernardino José Pereira.
 D. Rosa Clara de Jesus.
 Viuva de José Nunes Coelho.
 João Alves da Silva.
 Viuva de João Dias Arouca.
 Antonio de Andrade Oliveira.
 Joaquim Gomes da Silveira.
 D. Quiteria de Souza Cruz.
 João Alves Pinheiro & irmão.
 Francisco José dos Santos.
 Antonio Francisco dos Santos.
 Antonio José Pereira, junior.
 D. Maria Joaquina de Jesus.
 Claudio José Vieira.
 Ignacio Francisco da Silva.
 Francisco Tosta de Oliveira.
 José Ferreira de Andrade Almada.
 D. Luiza (em Sapieteba).
 Francisco Coelho da Silva.
 Antonio José Valente.
 José Pedro de Souza.
 Amador Soares de Mello.
 Antonio Gonçalves dos Santos.
 Joaquim Pereira Soares.
 Antonio Leal de Carvalho.

Mariano Alexandrino Quint,^a Netto.
 José Mariano Quintanilha, junior.
 Antonio Antunes de Mattos.
 Antonio José Pereira Braga.
 Francisco José Ferreira Nunes.
 D. Joaquina Pires.
 D. Francisca (na Lagôa).
 Capitão Francisco José da Silva.
 Manoel Fernandes Valadares.
 Amelio Lucas de Souza.
 Albino José Borges.
 Antonio Pimenta.
 Manoel Pinto Pinheiro.
 João Borges Leal.
 José Francisco Vieira, sobrinho.
 José Alves Vieira de Bitancourt.
 Ignacio Alves de Carvalho.
 João José Machado.
 Joaquim José Ribeiro.
 Joaquim José Ribeiro Luna.
 D. Rosalia.
 Claudio Pereira da Costa.
 Leandro Antonio de Souza.
 Manoel de Almeida Trade.
 Claudio Pereira da Costa.
 Aleixo Manoel Quintanilha.
 D. Francisca Rosa do Espirito Santo.
 Manoel Xavier da Fonseca.
 Felicissimo José Vieira.
 José Francisco Vieira Xavier.
 Francisco José de Moura.
 Antonio Alves de Amorim Vianna.
 Francisco Pereira de Andrade.
 Pedro José Ferreira da Silva.
 Manoel da Silva Machado.
 Joaquina Gonçalves da Costa.
 José Francisco Vieira, junior.
 D. Maria Luiza do Espirito Santo.
 João Duarte e Silva.

Clarías.

Julio Mauricio.
 Domingos Moraes dos Santos.
 Joaquim Marques Cruz, † 3, ‡ 6.
 Manoel Lourenço de Araujo.
 Tenente Leandro José Francisco.
 Joaquim Dias Garcia da Silva.
 José Pereira Duarte.
 D. Maria da Trindade Azevedo.
 Joaquim Ignacio Garcia Terra, ‡ 5.

FREGUEZIA DE S. SEBASTIÃO DE ARARUAMA.

Subdelegado.

Vago.

Juizes de Paz.

- 1.º João Pedro Antunes.
- 2.º Custodio Nogueira Rodrigues.
- 3.º Francisco Antonio Marinho, ¶ 2.
- 4.º Vago.

Escrivão da Subdelegacia e Juizo.

Feliciissimo Leocadio de Mello.

Vigario Collado e da Vara.

P.º José Ferreira dos Santos, ¶ 3.

Medicos.

Dr. Francisco Gomes da Motta.

Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo.

Igrejas.

De S. Sebastião de Araruama, no Arraial da mesma Freguezia.

Capella de S. Anna, em Iguaba Grande.

Agencia do Correio.

Paulino Pinto Pinheiro.

Supplente.

Antonio Luiz Sayão.

Negociantes.

Joaquim José Moreira da Silva & C.

Francisco Teixeira da Silva.

Carvalho & Corrêa.

Antonio José de Freitas Sebrão.

Pinheiro & Reis.

Silva & Teixeira.

Antonio Antunes Moreira.

Miguel João Ferraz de Magalhães.

Felix Antonio Moreira & C.

Manoel José Rodrigues.

Francisco Antunes da Silva.

Francisco Xavier Pereira Lima.

Antonio Ribeiro Machado.

Souza & Pinheiro.

Novaes & Souza.

(Ha outros de menor escala.)

Fazendeiros, Lavradores e Criadores.

André Joaquim Coelho.

Padre André Joaquim da Motta.

Antonio Alves Canellas.

Antonio Alves Rodrigues.

Antonio Antunes Ferreira.

Antonio Lopes de Castro.

Antonio Marinho Bragança.

Antonio Pedro Quintanilha.

Antonio Pereira de Magalhães.

Antonio Rodrigues do Couto.

Desembargador Bernardo Balisario Soares de Souza, ¶ 2.

Bernardo José de Castro.

Caetano Peres Gameiro.

Custodio Nogueira Rodrigues.

Dorotheo da Silva Pereira.

Feliciissimo José de Mattos.

Fortunato Antonio Lins de Souza.

Coronel Francisco Alvares de Azevedo Macedo, ¶ 5, ¶ 3.

Francisco Antunes Marinho.

Francisco Freire de Macedo.

Francisco Joaquim de Marins Rangel.

Franc. Pereira da Costa Vieira & Filho.

Francisco Rodrigues do Couto.

Isaias Francisco da Silva.

Isaias José de Mendonça.

João Barbosa de Azevedo.

João Gomes Marinho.

João Pedro Antunes.

Joaquim José Corrêa.

Conselh. Joaq. José Rodr. Torres, ¶ 3.

Joaquim Marinho de Araujo.

Joaquim Marinho de Oliveira.

Joaquim Marinho de Queiroz.

José Antonio de Amorim.

José Antonio Quintanilha.

José Apollinario Quintanilha.

José Pinto Leite.

Leandro Antonio Ferreira.

Lino Alves Quintanilha.

D. Justina Joaquina de Mendonça.

Manoel Leite de Faria.

D. Maria Columna de Menezes & filho.

D. Maria Ildelfonsa da Silva Lemos.

Marianno Alexandrino Quintanilha.

Pacifico Marinho do Couto.

D. Senhorinha Marinha do Bom Sucesso.

Viuva de José da Silva Ribeiro.

Antonio Lins de Souza.

Antonio Luiz de Rezende.

Antonio Luiz de Oliveira.

Antonio Lopes de Castro.

Antonio Pereira dos Santos.

Amando Gomes Morcira.

João Rodrigues Basto.

José Pedro de Rezende.

Justiniano Antonio Sodré.

Elzeario José de Muros.

Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo.

D. Luiza Feliciano de Menezes.

Fortunato Rodrigues da Costa.

MUNICIPIO DE CAMPOS.

83

José Rodrigues da Costa.
 Manoel Luiz Coelho.
 Joaquim Alves Vianna.
 João Pedro Cordeiro.
 Miguel João Ferraz de Magalhães.
 Pedro Alexandrino Quintanilha.
 Feliciissimo Manoel Coelho.
 Joaquim Escorcio de Mendonça.
 Custodio Antunes Quintanilha.
 Cesario Manoel Quintanilha.
 Manoel Joaquim de Madureira.
 José Antonio Marinho do Couto.
 D. Luiza Rosa Correia.
 Manoel Alves de Mello.
 Manoel Gonçalves Igreja.
 Manoel Marinho Leão.
 José Marinho Quintanilha.
 Pedro José de Rezende.
 José Marianno Quintanilha.
 Felizardo José Quintanilha.
 Francisco Luiz Quintanilha.
 Francisco Gonçalves Igreja.
 D. Emerenciana Rosa do Sacramento.

Salvador Alves de Bessa.
 Viuva de Escorio de Mendonça.
Fazendeiros com fabrica de Assucar.
 Antonio Rodrigues do Couto.
 Antonio Pires Paulino & Irmao.
 Francisco Antunes Marinho, $\text{R} 2$.
 Barão de S. Gonçalo.
 José Luiz de Souza, $\text{R} 5$.
 João Baptista Lopes, Guarda-roupa.
 Filippe Alves Pereira.

Olarias.

José Pinto Leite.
 Antonio Alves Canella.
 D. Luiza Rosa Corrêa.
 Francisco Gonçalves Igreja.

Caciras.

Francisco Antunes da Silva.
 José Pinto Leite.
 Manoel José Rodrigues.
 N. B. Veja o segundo districto de Saquarema, o qual pertencia ao ecclesiastico á Freguezia de Araruama.

IV. — MUNICIPIO DE CAMPOS.

CIDADE DE CAMPOS DOS GOITACAZES.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—Conego Dr. Angelo José da Fonseca, $\text{R} 3$.
 José Fernandes da Costa Per., $\text{R} 3$, $\text{R} 6$.
 Dr. Joaq. Pinto Netto dos Reis, $\text{R} 2$, $\text{R} 4$.
 Constantino Ribeiro Campista.
 Conego Manoel José Pereira Brados.
 Thomé José Ferreira Tinoco, $\text{R} 6$.
 Bernardino José Maciel, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.
 Domingos Gomes Barroso, $\text{R} 3$.
 Antonio Luiz Ferreira Pinto, $\text{R} 6$.
Juramentados.—Dr. Caetano Thomaz Pinheiro.
 Dr. João José Martins Leão.
 Dr. João Baptista de Lacerda.

Secretario—Manoel Rodrigues dos Santos, $\text{R} 3$.

Procurador.—Manoel Fernandes Novarino Silva.

Porteiro.—José Pereira da Luz.

Ajud. do Port.—Domingos da Cunha.

Fiscal do 1.º Districto.

José Joaquim da Silva.

Suplente.

José Joaquim Coelho da Rocha.

Fiscal do 2.º Districto.

Francisco Dias Furtado.

Suplente.

Candido Nogueira da Costa.

Ajudante do Porteiro.

Florentino José Pinto.

Engenheiro de partido.

Antonio Rodrigues da Costa.

Commissario Vaccinador.

Feliciissimo Antonio da Gama.

Juiz de Direito.

Dr. Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, $\text{R} 3$.

Juiz Municipal.

Dr. José Manoel da Costa Bastos.

Substitutos.

1.º Balthasar Caetano Carneiro, $\text{R} 3$.

2.º Vago.

3.º Domingos Gomes Barroso, $\text{R} 3$.

4.º Dr. José Gomes da Fonseca Parahyba; ★ 4.

5.º D. J. de Saldanha da Gama, ★ 2.

6.º Antonio Joaquim da Silva Pinto.

Juiz de Orphãos.

Dr. Antonio Pereira Pinto, ★ 8.

Substitutos.

1.º Dr. Antonio Francisco de Almeida Barbosa, ★ 3.

2.º José Martins Pinheiro, ★ 2.

3.º Dr. João José Martins Leão.

4.º Francisco de Paula Gomes Barroso, ★ 3.

5.º José Fernandes da Costa Pereira, ★ 3, ★ 6.

6.º Dr. Gaetano Thomaz Pinheiro.

Delegado.

Dr. Antonio Francisco de Almeida Barbosa, ★ 3.

Substitutos.

1.º Dr. José Gomes da Fonseca Parahyba, ★ 4.

2.º Dr. Joaquim Pinto Netto dos Reis, ★ 4, ★ 2.

3.º Luiz de Mattos Pimenta, ★ 2.

4.º Benio Benedicto Almeida Baptista, ★ 2, ★ 6.

5.º Thomé José Ferreira Tinoco, ★ 6.

6.º Conego Man. José Pereira Brados.

Subdelegado.

Lucas José de Alvarenga.

Substitutos.

1.º Domingos Gomes Barroso, ★ 3.

2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º Vagos.

Juizes de Paz.

Candido Manoel de Oliveira Dias.

Dr. Antonio Francisco de Almeida Barbosa, ★ 3.

Luiz de Mattos Pimenta, ★ 2.

Dr. José Gomes da Fonseca Parahyba, ★ 4.

Escrivães.

Do Juizo Municipal e do Delegado.

Francisco das Chagas Silva.

Antonio Joaquim Franco, junior.

Do de Orphãos.

Tiburcio Dias de Moura.

João Bernardo Pinto Salgado.

Do Jury e Execuções.

José Diogo de Freitas.

Do de Paz.

José Joaquim da Silva.

Do do Ecclesiastico.

Padre José de Almeida Rios.

Do das Hypothecas.

Antonio Joaquim Franco, junior.

Da Subdelegacia.

Francisco Fernandes de Sampaio.

Carcereiro.

José Antonio Pereira Gomes.

Promotor Publico.

Bacharel José Antonio Pimenta Bueno.

Promotor dos Residuos.

Prudencio Joaquim de Bessa, ★ 6.

Sollicitador dos Residuos.

Joaquim José de Souza Martins.

Contador.

Francisco Luiz Goitacaz.

Curador Geral dos Orphãos.

José Candido dos Santos.

Partidores.

Manoel Francisco da Cruz Paula.

Luiz Capistrano de Almeida.

Advogados.

Dr. Angelo José da Fonseca, ★ 3.

Dr. José Coelho de Almeida.

Prudencio Joaquim de Bessa, ★ 6.

Dr. Ignacio da Silva e Siqueira.

Advogados Provisiionados.

Albino Soares Freire.

João Cordeiro de Carvalho.

Joaquim José de Souza Martins.

José Botamine.

José Ferreira Dias.

Luiz José de Mattos Pereira e Castro.

Manoel Francisco da Cruz Paula.

Theotonio dos Santos Collares.

Thomé José Ferreira Tinoco, ★ 6.

Depositario Geral.

Candido Manoel de Oliveira Dias.

Thesoureiro dos Orphãos.

Lourenço José de Araujo.

Agente do Correio.

Jeronymo Pinto Netto dos Reis.

1.º Ajudante.—Ayres de Freitas Guimarães.

2.º dito.—José Luiz da Penha.

Entregador da correspondencia official.

Luiz Antonio do Babo.

Collector das Rendas Geraes.

Manoel Joaquim Baptista Cabral, ★ 6.

Agente.

Julião Baptista de Souza Cabral.

Escrivão.

Francisco Xavier de Souza Nery.

Ajudante do Escrivão.

Euzébio Hedefonso Barroso.

Collector das Rendas Provinciales.

Joaquim da Costa Pimenta, R° 6.

Escrivão.

Manoel Joaquim da Rocha.

Agente.

Rufino Gomes de Oliveira.

Escripturario.

Antonio Leite Guimarães.

Caixeiro.

Felicissimo José Marinho.

Vigario da Freguezia de S. Salvador.

Con. Dr. João Carlos Mont., R° 3, R° 6.

Coadjutores.

P.^o Francisco de Almeida Rainho.

P.^o João Luiz Ozorio.

Vigário da Vara.

Conego Dr. J. Carlos Mont., R° 3, R° 6.

Clerigos.

Conego Agostinho dos Santos Collares, R° 3, R° 6.

Conego Manoel José Pereira Brados.

Mariano Leite da Silva Escobar, R° 3.

José de Almeida Rios.

Antonio Francisco de Magalhães.

Hygino Alvares Delgado Pimenta.

Luiz Rodrigues de Novaes Silva.

Dionisio Menhães Barreto.

Dr. Ignacio da Silva Siqueira.

Manoel José de Siqueira.

José Antonio Pereira Palma.

Con. Dr. Angelo José da Fonseca, R° 3.

Manoel Lopes Pecogueiro.

João Luiz da Fonseca Osorio.

Antonio José da Silva Pechanha, R° 6.

Lourenço Corrêa da Silveira.

Pio Pereira do Rosario.

Antonio Rodrigues Coura.

João Justiniano Teixeira de Carvalho.

Igrejas.

Matriz de S. Salvador.

Nossa Senhora Mãe dos Homens.

Carmo.

S. Francisco.

Boa Morte.

Rozario.

Terço.

Lapa.

Sacco.

Officiaes de Justiça.

Manoel Fernandes Benavides.

José Pereira da Luz.

Ugulino José Ferreira de Menezes.

José da Silva de Azevedo.

David José Pinto.

Domingos da Cunha.

Vicente Ferreira de Santa Anna.

Antonio Pereira Rabello.

Antonio Rodrigues Corrêa.

Mariano da Fonseca Quintanilha.

Desiderio Antonio de Araujo.

José Antonio Pereira Guimarães.

José Antonio de Carvalho.

Manoel Joaquim Dias.

Antonio Ribeiro de Aguiar.

Florentino José Pinto.

Empregados no Lyceu.

Director. — Padre Mariano Leite da Silva Escobar, R° 3.

Econom. — Carlos Frederico Reine.

Capellão. — Padre Mariano Leite da Silva Escobar, R° 3.

Porteiro. — Franc. Carlos das Mercês.

Lentes.

De Geometria. — Antonio Rodrigues da Costa.

Francez e Geographia. — Carlos Frederico Reine.

Rhetorica. — Dr. Miguel Antonio Heredia e Sá.

Historia. — Dr. Caetano Thomaz Pinh.^o

Philosophia. — Dr. Francisco Rodrigues Penalva.

Professores de Musica.

Tiburcio Dias de Moura.

Antonio Pereira Barreto.

João Pereira Barroso.

Bartholomeu Francisco dos Reis.

José Joaquim Teixeira.

Manoel Ferreira da Penha.

Consultorio Homoeopatico.

Dr. José Pinto Ribeiro de Sampaio.

Dr. Francisco Rodrigues Penalva.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. João José Martins Leão.

Dr. João Baptista de Lacerda.

Dr. Camillo José de Moura.

Dr. Gervasio Caetano Peixoto Lima.

Dr. Manuel José da Costa Santos.

Dr. José de Siqueira Tinoco, ✠ 6.
 Dr. Miguel Antonio Heredia e Sá.
 Dr. Ant.º Franc. de Alm. Barbosa, ✠ 3.
 Dr. José Ferreira Passos.
 Dr. Barrandon.
 Dr. Francisco Rodrigues Penalva.
 Dr. José Pinto Ribeiro de Sampaio.
 Dr. Joaquim Manhães Barreto, ✠ 6.
 Dr. J. G. da Fonseca Parahyba, ✠ 4.
 Dr. Gaetano Thomaz Pinheiro.
 Joaquim Antonio Alves da Cunha.
 Candido Manoel de Oliveira Dias.
 Felicissimo Antonio da Gama.
 José Corrêa Fernandes.
 Francisco Thomaz Pinheiro.
 Evaristo José Pereira da Silva e Abreu.
 Manoel Antunes Pereira de Godões.
 João Baptista de Souza Cabral.

Boticarios.

Bartholomeu Pimenta de Albuquerque.
 Francisco de Paula Pinto França.
 Felício José Ferreira.
 Bernardo Marcellino de Magalhães.
 José Antonio de Araújo Gama.
 Bento Alves de Souza.
 Manoel Januario de Carvalho.
 Manoel José Pires Simões.
 Francisco Rodrigues Cruz.

Dentista.

Manoel Joaquim Pereira Vinna.

Titulares.

Grande do Imperio, Barão de Muria-
 hé, ✠ 3.

Baroneza da Abbadia.

Barão de Santa Rita, ✠ 3, ✠ 5.

Ordem Terceira de S. Francisco.

Commis.—P.º Man. Lopes Pessegueiro.

Ministro.—Dr. J. José Martins Leão.

Vice-Ministro.—Dr. José Gomes da
 Fonseca Parahyba, ✠ 4.

Supplentes.—Conego Angelo José da
 Fonseca, ✠ 3.

José Fidelis Gomes Moreira.

Secretario.—Antonio Fernandes Cassa-
 lho de Oliveira.

Syndico.—Francisco Rodrigues d'Abreu
 Caldeira, reeleito.

Procurador.—José Antonio Bulhões.

Procurador do Hospital.—Dionisio Go-
 mes Leite, reeleito.

Ordem Terceira de N. S. do Carmo.

Commisario.—Conego Manoel José
 Pereira Brados.

Prior.—José Fernandes Costa Pereira,
 ✠ 3, ✠ 6.

Subprior.—Domingos Per.º Pinto, ✠ 6.

Secretario.—Thomé José Ferreira Ti-
 noco, ✠ 6.

Thesoureiro.—José Bento de Araujo.

Procurador.—Felismundo José Teixeira.

Vigario.—Antonio Rodrigues de Car-
 valho.

Ordem Terceira de N. S. da Con- ceição e Boa Morte.

Pro-Commisario.—Conego Agostinho
 dos Santos Collares, ✠ 3, ✠ 6.

Corretor.—José Gonçalves Silva Jorge.

Vice-Corretor.—Manoel Januario de
 Carvalho.

Secretario.—Manoel Fernandes Nova-
 rino Silva, reeleito.

Syndico.—José Joaquim Pereira de
 Azurar, dito.

Procurador-geral.—José Antonio de
 Almeida Castro, dito.

Mestre de Novigos.—Candido Baptista
 Pereira, ✠ 3, dito.

Vigario.—José Luiz Eliot.

Santa Casa da Misericordia.

Provedor.—Conego Agostinho dos
 Santos Collares, ✠ 3, ✠ 6.

Escrivão.—Ant. José Pereira Codeço.

Thesoureiro.—José Francisco Mallet.

Procurador.—José da Cunha Nunes
 Campos.

Mordomo das Obras.—José Joaquim
 Pereira de Azurar.

Mordomo dos Expostos.—Manoel José
 de Souza Azevedo.

Mordomo dos Presos.—Joaquim José de
 Souza Martins.

Irmandade de N. S. do Terço.

Protectores.

Sua Magestade o Imperador.

Sua Magestade a Imperatriz.

Director Capellão.—Conego Dr. Angelo
 José da Fonseca, ✠ 3.

Prior.—Dr. José Vieira de Mattos, ✠ 3.

Subprior.—Ant.º Rodrigues da Costa.

Secretario.—João Bernardo Pinto Sal-
 gado—reeleito.

Thesoureiro.—Manoel Joaquim da Silva
 Ribeiro—reeleito.

Procurador-Geral.—Thomaz de An-
 drade Motta, reeleito.

Professores Publicos.

De Meninos—Theodorico José Ferreira de Moraes.

» —Miguel Antonio de Araujo Dantas.

» Meninas — D. Maria do Carmo Moreira de Sá.

Professores Particulares.

D. Luiza Bernarda Alves.

Dr. João Francisco da Silva Ultra.

D. Theresa de Jesus Pinto & irmãs.

D. Theresa de Jesus Barreto.

Lojas de Fazendas.

Joaquim de Macedo Neves.

Calisto José de Lemos.

José Antonio de Almeida Castro.

João Bernardo de Andrade e Almada,

✠ 3, ✠ 6.

Francisco José Teixeira.

Julião Baptista de Souza Cabral & C.

Joaquim Alves Teixeira.

Bento Cardoso Gomes.

Manoel Joaquim Barbosa.

Thomaz Antonio Portugal.

Antonio Ferreira Porto.

Joaquim José Pereira Vianna.

Luiz Barreto da Silva.

Manoel José de Souza e Azevedo.

Manoel Marques da Silva.

João de Oliveira Guimarães.

João José Monteiro Amancio.

Joaquim Fortunato de Faria Souza.

Rufino Gomes de Oliveira.

Antonio Ferreira Barbosa.

José Domingues Tinoco.

Manoel José Rodrigues Nunes, ✠ 5.

Francisco Joaquim de Faria e Souza.

Soter José do Carmo Rocha.

Manoel Domingues Pereira.

Thomaz Joaquim da Silva Sette.

Manoel José Teixeira, ✠ 6.

Felismindo José Teixeira.

Izidro Antonio de Passos.

José Maria Henriques.

Daniel Gonçalves Pereira.

Manoel Pereira Machado.

José Ferreira dos Santos Porto.

José Pereira Campos.

Manoel Alves da Silva.

Antonio Fernandes Cassalho d'Oliveira.

Manoel Francisco de Carvalho.

José Pereira Pinto.

Epifanio José Pereira.

Joaquim Pereira Pinto.

Francisco Fernandes da Silva Rocha.

Antonio Gomes Leite.

Antonio de Souza Corrêa, junior.

Joaquim Ignacio da Luz Machado.

Francisco José Pereira Porto.

Casas de Distillação.

D. Antonia Henriqueta Maciel.

D. Anna Maria da Conceição Teixeira.

Antonio Pereira da Rocha.

José Joaquim, ✠ 6.

Antonio Lopes Rangel.

MENEZES & IRMÃO.

RUA DO OUVIDOR, 1.

Com fabrica de distillação continua, comprão mel em porções e qualquer outro genero do paiz. Recebem tambem generos a consignação.

Armazens de Madeiras.

Manoel da Terra Pereira.

Chrisanto Leite Pereira Sá, ✠ 6.

Manoel Alves Rodrigues Leão.

João Malheiros da Silva.

Domingos Antonio Lage.

Armarinhos.

João José Pereira Maia.

Clemente de Magalhães Bastos.

Boticas.

José Antonio de Araujo Gama Laran-
geira.

Felicio José Ferreira.

Francisco de Paula Pinto França.

Bartholomeu Pimenta d'Albuquerque.

Santa Casa da Misericordia.

Bernardo Marcellino de Magalhães.

Manoel Januario de Carvalho.

Manoel José Pires Simões.

Lojas de Ferragens.

Moraes & Rocha.

José Luiz Pereira Almirante.

Casa de Pasto e Estalagem.

Antonio Durão.

Lojas de Papel.

José Vaz Corrêa Coimbra.

Eugenio Bricolens.

Typographia Patriótica.

Eugenio Bricolens.

Serrarias movidas por vapor.

Manoel da Terra Pereira.

Alexandre Davidson.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Manoel Alves Rodrigues Leno.
Filippe Carlolina da Gama, por braços.

Corpo Diplomático.

Vice-Consules.

De Buenos Ayres. — João Francisco Martin.

» Dinamarca — José Francisco de Matlos Pimenta.

» Duas Sicilias — João Gregorio Francisco de Miranda.

» Estados Unidos — Antonio Joaquim Teixeira.

» França — Julio Lambert.

» Hamburgo — Antonio José Francisco da Cruz.

» Hanover — Joaquim da Costa Pimenta, # 6.

» de Portugal — José Custodio Osorio.

» Grão-Ducado de Hesie — João José Pereira Bastos.

» Hollanda — Constantino Cardoso Guimarães.

» de Lubek — João de Oliveira Guimarães.

» Hespanha — Raymundo Franco de Miranda.

» Prussia — Bernardo de Mattos Trindade.

» Russia — Izidro Antonio dos Passos.

» Noruega — Luiz de Siqueira Tinoco.

» Suissa — Lucas José de Alvarenga, # 3.

» Uruguay — João Manoel de Souza.

Fabrica Nacional de Fundição.

Alexandre Davidson.

FREGUEZIA DE S. SALVADOR.

Fazendeiros de Assucar e Aguardente.

Herdeiros de Bartholomeu Baglioni.

João Moore.

Thomas Joaquim da Silva Costa.

Julião Baptista Coqueiro, # 3 (vapor).

Francisco Thomaz Pinheiro.

Joaquim Gesteira Passos.

José Dias Lopes Cruz (vapor).

Antonio Francisco da Cruz (vapor).

José de Souza Araujo.

João Nepomuceno Baptista Pereira, # 3 (vapor).

João Gomes Sobral.

João Ferreira Tinoco (vapor).

D. Anna da Conceição Tinoco.

Luiz de Siqueira Tinoco.

Custodio José Nunes de Faria.

Bernardo Vicente de Souza Moreira.

José Gomes da Fonseca Parahyba, # 4 (vapor).

Bento José Rodrigues Braga.

Franc.º da Cunha de Azer. Cout.º, # 6.

Barão de S. João da Barra, # 3, # 5.

(vapor); fazenda de Santa Anna com grande criação de gado cavallar e vaccum.

José Ferreira Tinoco, # 3.

Joaquim Fernandes Rocha.

Dr. José Vieira de Mattos, # 3.

Antonio Joaquim de Faria.

Herdeiros de Manoel Rodrig.º Barbosa.

José Joaquim de Castro.

D. Maria das Neves Sobral.

José Francisco Nunes.

Domingos Gomes Barroso, # 3.

Antonio Aranha de Vasconcellos.

Antonio José de Mattos.

Herdeiros de José Francisco de Azevedo Lima.

José de Barros Mendes.

Theresa Maria de Jesus.

Herde. de Domingos João da S.ª Tavares

Manoel Francisco da Cruz Paula.

Sebastião Corrêa dos Santos.

Manoel Cabral de Mello.

Antonio Pacheco Freire Cabral.

Herdeiros de Joaquim José Pereira.

Joaquim Pinto Netto dos Reis, # 2,

4 (vapor).

D. Helena Maria da Silva.

José Francisco de Mattos Pimenta.

D. Beatriz Maria do Espírito Santo.

D. Victoria da Silva Barreto.

Bernardo de Mattos Trindade.

Desiderio Antonio Nunes (em Murialhe).

José da Costa Vianna.

Francisco Cardoso Guimarães.

Joaquim Francisco Ramos.

Herdeiros de Fran.º Manhaes Barreto.

Claudio do Couto Souza.

José Manoel Fernandes.

D. Anna Josefa da Conceição.

Manoel Carlos da Silva Araujo, # 3.

Herdeiros de Franc.º Rodrigues Nunes.

Herdeiros de José Francisco Gomes.

Herdeiros de Joaquim Teixeira de Figueiredo Coutinho.
 João Pinto Ribeiro, ⚔ 2.
 João Henriques Corrêa.
 Francisco Antonio da Silva.
 D. Rosa Maria Martins.
 Luiz de Mattos Pimenta, ⚔ 2.
 Manoel Pereira dos Santos.
 Manoel José Alves Silva.
 Custodio José Ferreira.
 Bento Antunes Barroso (vapor).
 José Pinheiro de Azevedo.
 Manoel José Alves.
 André Jorge da Silva.
 Francisco Xavier de Almeida.
 Francisco Manhães de Andrade.
 Antonio José de Almeida.
 Manoel Soares da Costa.
 Rita Maria de Jesus.
 Herdeiros de Sebastião Soares.
 Manoel Ribeiro de Azevedo.
 Pedro Ribeiro de Azevedo.
 João Pereira da Silva.
 Herdeiros de Hilario de Azev. S.º Castro.
 José Alves Moreira.
 Maria Mendes das Neves.
 Herdeiros de João de Oliveira Bastos.
 Herds. de José Fernandes Rib. da Costa.
 Manoel Rodrigues Candido Peixoto.
 Manoel de Freitas Silva.
 Herdeiros de Franc.º da Silva Araujo.
 João Francisco Nunes.
 Herdeiros de Joaquim Pereira da Silva.
 Feliciano da Silva Araujo & C.
 José Francisco da Cruz Peixoto, ⚔ 3.
 Francisco Duarte Pereira.
 D. Domingas da Silva Araujo.

Bento Benedicto de Almeida Baptiste, ⚔ 2, ⚔ 6 (vapor).
 José Gonçalves da Silva Jorge.
 José Jorge da Silva Alves (vapor).
 Mariana Francisca de Almeida Rainho.
 Francisco José de Mattos Pimenta.
 Baroneza de Abbadia (vapor).
 Herdeiros de Francisco da Silva Leite.
 José Francisco Nunes.
 Coronel Joaquim Silverio dos Reis Montenegro ⚔ 2.
 Barão de Santa Rita, ⚔ 3, ⚔ 5 (vapor).
 Antonio Luiz Ferreira Pinto, ⚔ 6.
 Manoel de Oliveira Gomes, ⚔ 6.
 José Pinto Linhares.
 Pedro Soares de Moura.
 Joaquim Ribeiro de Castro, ⚔ 3.
 Antonio Dias Carneiro & C.
 J. da Silva Peçanha Campista, ⚔ 3, ⚔ 6.
 D. Ursula Maria das Virgens.
 José Duarte Fiuza & C.
 Feliciano Maria de Jesus.
 Chrisantho Leite Pereira de Sá, ⚔ 6 (vapor).
 Dr. Joaquim Manhães Barreto, ⚔ 6.
 Herdeiros de José Francisco da Cruz.
 José Joaquim Alves da Cunha, ⚔ 6.
 Francisco José de Oliveira.
 Herdeiros de Domingos José de Carv.
 José de Souza Araujo.
 José Bernardino de Oliveira.
 Domingos Alves de Barcellos (vapor).
 Manoel Antonio da Costa Barroso (vapor).
 Bernardo Antonio de Passos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DOS GUARULHOS.

Subdelegado do 1.º Districto.

José Ribeiro de Castro, ⚔ 5.

Substitutos.

1.º Manoel Antonio Ribeiro de Castro, filho, ⚔ 3.

2.º Germano Rodrigues Peixoto, ⚔ 6.

3.º Manoel da Costa Pereira.

4.º Manoel José da Lapa Trancoso.

5.º João Pinto Ribeiro, primo, ⚔ 3.

6.º Francisco Baptista de Souza Cabral, ⚔ 6.

Subdelegado do 2.º Districto.

José Bastos Pinto.

Juizes de paz do 1.º Districto.

1.º Antonio de Siqueira, ⚔ 2, ⚔ 6.

José Fernandes da Costa Pereira, ⚔ 3, ⚔ 6.

Maximiano Antonio da Cunha Sobral.
 Luiz José da Motta Ferraz.

Do 2.º Districto.

José da Terra Pereira.

Francisco Lanas Dantas Brandão.

João Alves Ribeiro.

Francisco da Silva Pinto.

Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Manoel Baptista Pereira Gomes.

Vaccinador Parochial.

Antonio Teixeira Pinto.

Fiscal.

Pedro Rodrigues Arêas.

Supplente.

José Rodrigues Arêas.

Ajudante do Porteiro.

Marcellino Rangel de Azeredo.

Vigário.Conego João José da Silva. Peçanha
Baptista, ¶ 3.**Coadjutor.**

Reverendo Manoel da Brito Coutinho.

Fazendeiros de café.

Antonio Joaq. de Carv. Siqueira, ¶ 3.

Dr. Antonio José de Siqueira e Silva.

José da Terra Pereira.

Joaquim Ribeiro da Silva.

José Bastos Pinto.

Joaquim Antonio Alves da Cunha.

Luciano Irenô Alves.

Claudio do Couto Souza.

Fazendeiros de açúcar e aguardente.

Man. Joaq. Fonseca Figueiredo, ¶ 6.

Herdeiros de Joaquim José Pereira.

Herdeiros de José Francisco Gomes.

Bernardo Vicente de Souza Moreira.

D. Anna Joaquina Carneiro Pimenta.

Herdeiros de Joaquim Pereira da Silva.

Manoel Antonio de Oliveira e Souza.

Herdeiros de Manoel de Brito Coutinho.

Manoel de Souza Lobo.

Manoel José de Sá.

Herdeiros de Francisco Ribeiro Falcão.

Herd. de Francisco de Almeida Arêas.

Maximiano Antonio da Cunha Sobral.

Herdeiros de Ignacio de Almeida Ma-
chado.

Manoel Pinto Netto do Reino.

José Peixoto de Oliveira.

Francisco Leite de Faria.

Desembarg. Francisco José Nunes, ¶ 2.

Modesto Joaquim Machado.

João Gomes Sobral.

D. Anna Gomes Leal.

D. Maria Ignacia dos Santos & filhos.

Domingos Gomes Barroso, ¶ 3.

Barão de Muriahé, ¶ 3 (vapor).

João Luiz Machado.

D. Anna de Jesus Maria.

José Ribeiro de Castro, ¶ 5 (vapor).

João Antonio de Seabra Perestrello,
¶ 2.

Herdeiros de Antonio José Babo.

João Pinto Ribeiro, primo, ¶ 3.

Luiz Antonio de Siqueira ¶ 2 (vapor).

Dr. Antonio José de Siqueira e Silva.

Herdeiros de Joaquim José Nunes.

D. Josepha Maria Francisca de Freitas.

Camillo José de Santa Anna.

Francisco José da Motta.

Herdeiros de Luiz Manoel Pinto.

Herdeiros de Man. Rodrigues Peixoto.

Antonio José de Medeiros.

Antonio Custodio de Araujo.

Paulino Rodrigues Pimentel.

Jeronymo Pinto Velasco.

José Luiz Pinto.

Francisco Ribeiro Salgado.

Ananias José Ribeiro Salgado.

José de Almeida Rabello.

D. Maria Francisca de Jesus.

Francisco Gonçalves Pereira.

Manoel Francisco dos Santos.

Manoel Gomes Barroso.

José Peixoto de Oliveira.

José Martins Pinheiro, ¶ 2.

Joaquim José de Santa Anna.

João Rodrigues de Sá.

Manoel Antonio Ribeiro e Castro, ¶ 3.

Manoel Dias do Nascimento Pinheiro.

Antonio Moreira da Silva.

Manoel da Costa Pereira.

Dr. Joaquim Pinto Netto dos Reis,

¶ 2, ¶ 4 (vapor).

Antonio Dias da Cruz.

Dr. Antonio Ribeiro de Castro, ¶ 6.

(vapor).

Luiz de Siqueira Tinoco.

João Machado Oliveira Souza (vapor).

José Fernandes da Costa Pereira, ¶ 3.

¶ 6 (agua).

José Luiz Carneiro.

Dr. Candido Francisco Vianna, ¶ 3,

(agua).

João Machado (vapor).

Manoel Soares de Souza.

Francisco José Pinto.

Manoel Rodrigues de Andrade.

D. Eugenia.

Sebastião Ribeiro do Rosario.

Antonio Gomes Ferreira Braga.

Francisco Soares de Souza.

José da Terra Pereira (agua).

José Bastos Pinto.

João Franco da Motta.

Francisco Vieira Nunes.

João de Almeida Rabello.

José Gonçalves Monção.
José de Souza Lobo,
Manoel Martins.
Benedicto Galvão Freire.

Serrarias.

Joaquim Ribeiro da Silva (agua).
José da Terra Pereira (agua).
Manoel Soares de Souza (agua).

FREGUEZIA DE S. GONÇALO.

Subdelegado.

José Joaquim de Araujo.

Substitutos.

- 1.º Dr. Manoel José da Costa Bastos.
- 2.º Manoel José Pinto Silva.
- 3.º Francisco Ribeiro da Silva e Souza.
- 4.º José Ignacio da Silva.
- 5.º Dr. Gervasio Caetano Peixoto de Lima.
- 6.º Agostinho Ribeiro Mosso.

Juizes de Paz.

Constantino Ribeiro Campista.
José Joaquim de Araujo.
Francisco Ribeiro da Silva e Souza.
Manoel Antonio da Matta.

Fiscal.

Agostinho Ribeiro Mosso.

Supplente.

Luiz Manoel de Azevedo Silva.

Ajudante do Porteiro.

Manoel Rodrigues Netto.

Vigario.

Rev. Manoel José de Faria, † 3, ✕ 6.

Coadjutor.

Reverendo Matheus Soares de Souza.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

Lisandro Ignacio Albernaz.

Professor de Primeiras Letras.

Vago.

Lojas de Fazendas.

Joaquim José da Costa Guimarães.
João Ferradans.
José Fernandes da Silva Campos.
José Antonio da Costa.
João José da Costa Guimarães.
José Francisco Nunes de Azevedo.
Joaquim Pinto da Silva.

Engenhos de fabricar assucar e Aguardente.

Domingos Pereira Pinto, ✕ 6 (movido por vapor).
Vicente Ferreira Soares.
Reverendo Matheus Soares de Souza.

Daniel Frey.
Daniel Baptista Dias.
Manoel Ribeiro Mosso.
José Gomes da Silva.
João José da Costa Guimarães.
João dos Santos de Oliveira (movido por rodas).
D. José de Saldanha da Gama (1 movido por vapor e 2 por animaes).
Francisco José de Miranda e Faria (movido por rodas).
Luiz José de Carvalho Cardoso.
Francisco Ribeiro da Silva e Souza (por animaes).
Ignacio Ribeiro da Silva.
Sebastião Ribeiro do Rosario.
Antonio Luiz Ferreira Pinto, ✕ 6.
Maria de Souza Gomes.
Antonio Ribeiro do Prado.
Joaquim Gomes Carneiro.
José Ribeiro da Silva.
Maria Soares de Souza.
Marianna Pedrosa de Moraes.
Vicente Pereira de Barros.
Belmiro José da Gama.
Bento Antunes Barroso.
José Antonio Machado.
João de Souza Tavares.
Anna Maria dos Reis.
Antonio da Silva Peçanha.
Marianna Gomes de Oliveira Pinto.
José Antonio da Costa.
Manoel José da Costa.
Dr. Camillo José de Moura.
Rosa Maria de Jesus.
Vicente Alves Barreto.
Sebastião de Souza Nogueira.
Francisco Rodrigues de Freitas.
Francisco Bernardino da Silva.
Luiza Maria do Espirito Santo.
José Antonio Peçanha.
José Pinto da Silva.
Domingos de Souza Tavares.
Francisco Antonio de Azevedo.
Manoel de Almeida Rabello.
Hippolyta Jooquina do Nascimento.
D. Anna Bernardina Barroso.
Anna Maria de Jesus.

Manoel José Quintanilha.
 João José de Santa Rita.
 João Ribeiro Soares.
 Manoel Rodrigues Arêas.
 Lourenço Corrêa da Silveira, * 6.
 Francisco Alves Barreto.
 Amaro de Souza Tavares.
 Thomé da Silva Tavares.
 José Ignacio Duarte Guedes.
 Manoel Francisco dos Santos de Oliv.
 Joaquim José de Souza Salles.
 Francisco Ferreira Saturnino Braga.
 Prudencio Manoel de Azevedo.
 Ignacio de Azevedo Silva.
 José Antonio da Matta.
 Manoel Francisco de Azevedo.
 Luiz Pereira da Silva.
 Candido Machado da Silva.
 Antonio Manoel de Souza, filho.
 Gabriel Gonçalves Pereira (movido por rodas).
 João Gonçalves Servo.
 José Ignacio da Silva (mov. por rodas).
 João da Silva Rego.
 José de Azevedo Silva.
 Manoel de Azevedo Silva.
 Delfino da Silva Pinto.

Fazendas de criação de gado.

José Joaquim da Silva.
 Pedro Francisco Nunes.
 Luiz José Moreira.
 João Monteiro Manhães.
 Francisco de Paula Ferreira.
 João Joaquim Moreira.
 Francisco de Souza Nogueira.
 Constantino Ribeiro Campista.
 Dr. Gervasio Caetano Peixoto Lima.
 Antonio José de Santa Rita.
 Eduardo José da Costa.
 Florentino de Souza Pinto.
 João Pereira de Carvalho.
 Mosteiro de S. Bento.
 José Carneiro da Silva.
 Antonio Manoel Pinheiro.
 Gervasio Ribeiro da Motta.
 Manoel Vaz da Silva.

Botica.

Lisandro Ignacio Albernaz.
 N. B. Nesta Freguezia ha mais tres Igrejas além da Matriz, a do Rosario, a de Santo Amaro, a de Nossa Senhora da Conceição e Santo Ignacio de Loyola, na fazenda do Collegio.

FREGUEZIA DE SANTA RITA.

Subdelegado do 1.º Districto.

Joaquim Ribeiro de Castro, * 5.

Substitutos.

- 1.º Manoel Filippe Ribeiro.
- 2.º Rev. Antonio José da Silva Peçanha, * 6.
- 3.º Francisco Pereira da Terra.
- 4.º Pedro Nolasco Peçanha.
- 5.º e 6.º Vago.

Escrivão.

Justiniano Rodrigues de Carvalho.

Subdelegado do 2.º Districto.

Antonio José Martins Leão.

Substitutos.

- 1.º, 2.º e 3.º Vago.
- 4.º Manoel José Machado.
- 5.º e 6.º Vago.

Juizes de Paz.

Francisco Barbosa dos Santos.
 Manoel Gomes Pereira da Silva.
 Antonio da Silva Guimarães.
 Pedro Ribeiro Mosso, * 3.

Escrivão.

Deodato da Silva Mello Sodré.

Vigario.

Padre Pedro da Fonseca Osorio.

Professor de Primeiras Letras.

Antonio da Silva Guimarães, filho.

Fiscal do 1.º Districto.

Narciso de Souza Rodrigues.

Suplente.

Deodato da Silva Mello Sodré.

Ajudante do Porteiro.

Vago.

Fiscal do 2.º Districto.

Manoel José Machado.

Suplente.

Vago.

Ajudante do Porteiro.

José Francisco de Souza Cartuxo.

Fabricas de assucar e aguardente.

Joaquim Ribeiro de Castro, * 5.

Manoel Filippe Ribeiro.

P.º Antonio José da Silva Peçanha, * 6.

Pedro Nolasco Peçanha.

Antonio José Martins.

Antonio Joaquim de Faria.

Joaquina Maria de Novaes.
 Narciso de Souza Rodrigues.
 Manoel José Pereira.
 José de Souza Silva Riscado.
 Joanna Victoria de Moraes.
 Antonio Bartholomeu e Souza.
 Joaquim José da Silva.
 Leonor da Rosa Peçanha.
 Antonio Bartholomeu Peçanha.
 José Fernandes Pereira.
 Pedro Nolasco Peçanha.
 José Ferreira Barbosa.
 Domingos da Silva Rodrigues.
 Herd. de Honorato Joaquim Nogueira.
 Pedro da Fonseca Osorio.
 Manoel Antonio Silva Barreto.
 Ignacio Rodrigues da Silva.
 Pedro Ribeiro Mosso, ¶ 3.
 Francisco Barbosa dos Santos.
 Manoel José Machado.
 Francisca Maria do Carmo.
 Francisca Maria de Jesus.
 José Fernandes de Azevedo.
 Antonio Francisco de Senna.
 D. Anna Martins Pereira.
 João de Almeida Pereira, ¶ 3 (vapor).
 Dr. Antonio Francisco de Almeida Barbosa, ¶ 3.
 Manoel José da Paixão Peçanha.
 Vicente da Silva Vasconcellos.
 D. Emilia.
 Julião Baptista Coqueiro, ¶ 3.
 Antonio José Martins Leão.
 Antonio José da Silva Machado.
 Sebastiana.
 Antonio José Alves.
 Antonio Luiz Ferreira Pinto, ¶ 6.
 Francisco Alves Barreto.
 Manoel Antonio da Silva Barreto.
 Leandro José Alves Barreto.
 Francisco da Silva Monhos.
 D. Mariana Pereira.
 Antonio de Oliveira Castro.
 Domingos Alves de Barcellos.
 Herdeiros de Custodio José Nunes.
 Thomaz Ferreira da Silva.
 Manoel Nunes de Carvalho.
 José Gomes da Fonseca Parahyba, ¶ 4.
 José Alves de Oliveira e Souza.
 João Vicente de Almeida.
 Francisco José da Cruz.
 Francisco Pereira de Azevedo.
 Manoel Gomes Pereira da Silva.
 Manoel Manhães da Silva.
 Angelo de Azevedo Vidal.

D. Mariana Peçanha.
 D. Quiteria.
 D. Joanna Maria.
 José Luiz Pereira.
 João Luiz Pereira.
 Antonio Pereira da Terra.
 Joaquim Pereira da Terra.
 Leonardo Pereira de Azevedo.
 Domingos Pereira Terra.
 D. Anna Maria de Jesus Terra.
 Rosa Maria das Neves.
 Domingos Lopes da Silva.

Serrarias.

Francisco Pereira da Terra.
 João de Almeida Pereira, ¶ 3 (movida por vapor).
 Antonio da Silva Guimarães (movida por agua).
 Joaquim José de Santa Anna.
 Ignacio Alves da Silva.
 Manoel José da Silva Guimarães.
 João Manhães Peçanha.
 Leandro Joaquim dos Santos.
 Manoel Ferreira de Barcellos.
 João Gomes Só.
 João Gonçalves Carneiro.
 João Corrêa de Miranda.
 Pedro Cordeiro.
 Delfino Guimarães.
 Miguel Francisco de Senna.
 Timotheo Toledo Mosso.

Fazendeiros de Café.

José Bernardino da Silva.
 Antonio Gomes Pacheco.
 José Joaquim de Barros.
 Manoel Antonio da Silva Guimarães.
 Custodio Nunes Rodrigues.
 João Gomes Barreto.
 Ignacio Rodrigues da Silva.
 João Gomes Sardinha.
 João Francisco Freire Cabral.
 Pedro José Nolasco.
 Marcellino José Fernandes.
 Manoel José Fortuna.
 Manoel Victorino.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Antonio Nunes Continho.
 José d'Anchieta Nunes.
 José Cordeiro de Souza.
 João de Souza Barbosa.
 Francisco Nunes Coutinho.
 Manoel José dos Santos.
 Vicente Corrêa de Miranda.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Filippe Gomes Só.
 Luiz da Silva Tavares.
 Marcellino Gomes do Couto.
 José Joaquim de Oliveira.
 Fortunato Gomes do Couto.
 José Pereira de Carvalho.
 José Pereira da Silva.
 Ignacio Gonçalves de Souza.
 Manoel Pereira de Carvalho.
 Firmino Pereira.
 João Pereira de Carvalho.
 Marcellino Pereira de Carvalho.
 João de Souza Oliveira.
 Julião Barcellos.
 Pedro José de Barcellos.
 Domingos Gonçalves.
 José Muniz.
 Antonio Furtado.
 Antonio José de Souza.
 Vicente Barbosa.
 Vicente Ferreira.
 Antonio Manhães.
 Felício Peçanha.
 Julião Gonçalves Coutinho.
 Felismundo Pinto de Oliveira.
 João Joaquim de Carvalho.
 Antonio Rodrigues.
 Quintiliano Gonçalves.
 Firmino Pinto de Oliveira.
 João José de Magalhães.
 Veríssimo José Francisco.
 José de Souza Oliveira.
 Manoel Joaquim de Carvalho.
 Joaquim Pereira.
 Antonio José Tavares.

Alexandre Martins de Carvalho.
 João Coelho Silva Riscado.
 Joaquim Corrêa Rocha.
 Valentim Gonçalves Osorio.
 Dr. José Vieira de Mattos, ¶ 3.
 Francisco Felix da Rocha.
 Manoel dos Santos de Carvalho.
 Manoel Antonio da Silva.
 Antonio Dias de Freitas Franco.
 José Ferreira Tinoco, ¶ 3.
 Manoel Vieira da Silva.
 João Luiz de Souza.
 Francisco Pereira de Souza Coutinho.
 Manoel Antonio da Silva Guimarães.
 João José Munhós.
 João José de Queiroz.
 João Gomes Sardinha.
 Dr. Barrandon.
 Antonio Gomes.
 João Francisco Freire Cabral.
 Manoel Ferreira da Rosa.
 Joaquim da Silva Vasconcellos.
 Antonio Joaquim de Faria.
 Miguel Francisco de Senna.
 Manoel de Souza.
 Timotheo de Toledo Mosso.
 Bernardo Antonio dos Passos.
 Francisco Alves de Barcellos.
 Desiderio Antonio da Silva.
 Anna Maria de Jesus Terra.
 Rosa Maria das Neves.
 Timotheo José de Alvarenga.
 Antonio João da Silva.
 José Francisco dos Santos.
 José Joaquim de Souza Leal.

FREGUEZIA DE S. SEBASTIÃO.

Subdelegado.

Miguel Ribeiro da Motta, ¶ 6.

Substitutos.

- 1.º Vago.
- 2.º José Gomes de Viveiros, ¶ 6.
- 3.º Antonio da Silva Tavares Mosso.
- 4.º Belarmino Joaquim da Rocha, ¶ 6.
- 5.º João Ribeiro do Rosario Mosso.
- 6.º Francisco José de Viveiros.

Juizes de Paz.

Francisco Ribeiro do Rosario.
 Miguel Ribeiro da Motta, ¶ 6.
 Antonio de Souza Tavares.
 Gervasio Ribeiro da Motta.

Escrivão do Subdelegado e do Juiz de Paz.

José Francisco Nunes.

Vigario.

Cesario Gomes Lirio, ¶ 3.

Coadjutor.

Vago.

Fiscal.

Antonio de Souza Tavares.

Suplente.

Francisco de Souza Tavares Mosso.

Ajudante do Porteiro.

Francisco de Souza Tavares Mosso.

Fazendeiros de assucar e aguardente.

Antonio de Almeida Rabello.
D. Eugenia Maria de Souza.
João Ribeiro de Barros.
Herdeiros de Francisco José de Viveiros.
Francisco Gomes dos Santos.
Joaquim Ribeiro Soares.
João da Silva Paio.
Ignacio de Alvarenga Rangel.
Bernardo Antonio dos Passos.
D. Rita Maria de Azevedo e Miguel
Ribeiro da Motta.
D. Francisca Maria do Espirito Santo.
D. Leonor Alves de Jesus.
Manoel Francisco da Silva.
Antonio Joaquim da Silva Pinto (mo-
vido por vapor).
Eduardo Rodrigues Arêas.
Antonio de Oliveira Leitão.
José Francisco da Silva Bernardino.
José Francisco de Azeredo.
Sebastião José de Vasconcellos.
José Ferreira Gomes.
Manoel de Oliveira Leitão.
Gervasio Ribeiro da Motta Mosso e
José Ribeiro de Azevedo.
Manoel Domingos da Purificação.
D. Maria Francisca da Conceição.
D. Maria Duques de Almeida.
Vicente Vieira de Oliveira.
Manoel Francisco de Azeredo.
Vicente Pereira de Barros e José Pe-
reira de Barros.
D. Ursula Maria da Rosa.
José Ribeiro do Nascimento.

D. Luiza Maria dos Anjos.
João Ribeiro Gomes.
Manoel Monteiro de Souza.
Domingos da Silva Bernardino.
Vicente Ignacio da Silva.
João de Souza Nogueira.
Antonio Francisco de Vellasco.
Domingos de Souza.
Manoel Paio da Silva.
José Francisco Barbosa.
Vicente de Souza Nogueira.
D. Magdalena Maria da Conceição.
D. José de Saldanha da Gama.
Dr. Gervasio Caetano Peixoto Lima.
João da Silva Tavares Henriques.
D. Maria Faustina de Jesus.
Justiniano Pinto Martins.
Pedro Pereira do Rosario.
Mosteiro de S. Pedro.
Bernardo de Souza Nogueira.
Francisco Alves Barreto.
Victorino Alves Barreto.
Manoel Ribeiro do Rosario e Vicente
Ribeiro de Souza.
Manoel Ribeiro Cardoso.
Sebastião Nunes Vianna.
José Alves Barreto.
Francisco Ribeiro do Rosario.
Francisco Maria Dumas.

Instrução primaria.

Padre Pio Pereira do Rosario.
N. B. Nesta Freguezia ha mais uma
Igreja, além da Matriz, a de S. Bento,
na fazenda do mesmo nome.

FREGUEZIA DE S. FIDELIS.

Subdelegado.

José Joaquim Alves da Cunha, ¶ 6.

Substitutos.

- 1.º Bernardino José Fiuza.
- 2.º Joaquim Manoel Dantas.
- 3.º Vago.
- 4.º João Maria da Fonseca Marinho.
- 5.º Dúlfo Desiderio da Silveira Peçanha.
- 6.º João de Almeida Pereira, ¶ 3.

Escrivão.

João Henriques Martins de Castro, in-
terino.

Juizes de Paz.

José Joaquim Gomes Barroso.
Alexandrino Telles de Menezes.

Sebastião da Cunha Azeredo Coutinho
¶ 6.

Joaquim Manoel Dantas.

Escrivão interino.

João Henrique Martins de Castro.

Fiscal.

João Lopes da Costa.

Suplente.

Francisco Antonio de Azevedo Seabra.

Ajudante do Porteiro.

Clarimundo Martins Pimentel.

Vigario Collado.

Reverendo José Manoel de Senna Panga.

Instrução Primaria.

Professor. — José Alexandre de Araujo Pontes.

Inspector. — Reverendo José Manoel de Senna Penga.

Agente do Correio.

João Henriques Martins de Castro.

Ajudante.

José Felicio Teixeira.

Fazendeiros de Assucar e aguardente.

Fidelis José Alves de Barcellos.

Sebastião da Cunha Azeredo Coutinho & C.

Bento José Fernandes e Silva.

Baglioni.

Herd. de Manoel Furtado de Mendonça.

João Manoel de Souza.

Manoel José dos Santos Couto.

Manoel José Marinho & filhos.

Maria Corrêa de Sá Freitas & filhos.
(por agua).

Francisco Ribeiro de Castro, 5 (por agua).

João de Almeida Pereira (1 por agua e 1 por vapor).

Antonio José Gonçalves Loureiro.

Eduardo dos Santos Collares & C.

João Thomaz de Faria.

Theodoro Fernandes Pereira da Motta.

Herdeiros de Custodio José Coelho de Almeida.

Herdeiros de Raymundo Franco de Miranda.

Severo da Silva e Souza.

Fazendeiros de Café.

José Joaquim Gomes Barroso.

Antonio Joaquim Teixeira (agua).

Joaq. Baptista de Souza Pereira (agua).

Manoel Candido da Silva.

José Pires Teixeira.

Francisco Ribeiro de Castro (agua).

Crispim Luiz Dupont.

Rev. Antonio Rodrigues Coura.

Antonio José Rodrigues.

D. Anna Querubina & filhos.

Francisco Marques da Silva & irmãos.

D. Marianna Pinheiro.

José Orellier.

Francisco Sanches da Silva.

Alexandrino Telles de Menezes.

José Villemann.

João Antunes Baptista.

Manoel de Seixas Rodrigues.

Joaquim Pereira Antunes.

João José da Silva.

Luiz Francisco.

Francisco Sanches da Silva, junior.

José Henriques.

Antonio Francisco de Oliveira.

Lavradores de legumes e Café.

Simeão Stellet.

Pedro Constantino Stellet.

Antonio Gonçalves Leonardo.

Agostinho José dos Santos.

José de Souza Lima.

Vicente José Coelho.

Francisco Culherat.

Pedro José Pereira Tatagyba.

Camillo de Souza Oliveira.

Estevão Henriques.

José Manoel da Costa.

Antonio de Souza Lopes.

Dulfo Desiderio da Siveira Peçanha.

Bernardino José Fiusa.

José Francisco de Oliveira e Silva.

Antonio José de Almeida.

José Bifitiler.

Manoel Garcia das Neves.

Joaquim de Souza Freire.

Francisco Ignacio.

D. Anna Joaquina do Rosario.

Hortencio José dos Santos.

Francisco Caetano de Queiroz.

Antonio Ferreira.

Francisco Baptista da Fonseca.

José Custodio Osorio.

José Joaquim Paes da Fonseca.

Manoel José Martins.

Jeronymo Ribeiro de Castro.

Rodrigo Firmo da Silva Malafaya.

Herdeiros de D. Mariana Joaquina do Nascimento Reis.

Olearias.

Dr. João José Martins Leão.

Joaquim da Costa Saraiva.

José Joaquim Paes da Fonseca.

Herdeiros de D. Maria Joaquina do Nascimento Reis.

João Liaubon.

Pedro Grifoul.

Serrarias.

José Joaquim Gomes Barroso (vapor).

Francisco Ribeiro de Castro (agua).

Antonio José Ribeiro Vaz & irmão (agua).

João de Almeida Pereira (agua).
Viuva do Cruz (agua).

Armazem de Sal.

Antonio José Gonçalves Loureiro.
Sebastião Gomes Teixeira Jalles.
Ricardo José Antonio Teixeira.

Ha mais na povoação desta freguezia
quatro armazens que recebem cafés a
commissão ; sendo um de propriedade
da companhia de navegação—Macahé

e Campos—administrado por Joaquim
Manoel Dantas ; outro de propriedade
de Luciano Irenêo Alves, administrado
por Amaro de Souza Lopes ; outro de
José Francisco de Oliveira e Silva, e
outro finalmente de Francisco Antonio
de Azevedo Seabra. Nesta freguezia,
além da Matriz, ha mais a igreja de N.
Senhora do Rosario.

CURATO DE S. JOÃO BAPTISTA.

(Filial a esta freguezia.)

Subdelegado.

João Francisco da Silva Peçanha.

Substitutos.

- 1.º Felix Alves da Serra, ¶ 3.
- 2.º Luiz Antonio de Souza Lobo.
- 3.º Bernardo Cardoso de Carvalho.
- 4.º, 5.º e 6.º Vago.

Escrivão.

Alberto Luiz dos Reis.

Fiscal.

Antonio Rodrigues Pacheco.

Suplente.

Vago.

Ajudante do Porteiro.

Vago.

Fazendeiro de assucar.

Felix Alves da Serra, ¶ 3.

Fazendeiros de Café.

Dr. Bernardo Clemente Pinto.
Bernardo Cardoso de Carvalho & C.
José Alonço de Faria.
Joaquim Manoel Dantas.
Antonio Alves Ferreira.
Manoel Francisco de Oliveira.
José Dias Ribeiro.
Luiz Antonio de Souza Lobo.
Maximiano Alves Ferreira.
Manoel Ferreira da Silva.

Lavradores de legumes e café.

João Francisco da Silveira Peçanha.
Domingos de Senra.
José Gomes dos Santos.

Antonio Simeão Rodrigues.

José Crelier.

Antonio José de Almeida.

Herdeiros de José Joaquim Pereira de
Carvalho.

Herdeiros de Ferreira Marques.

Herdeiros de Pedro José de Sant'Anna.

Herdeiros de Pinheiro.

Dulfo Desiderio da Silveira Peçanha.

Antonio Rodrigues Coura.

Antonio José Rodrigues.

Antonio José Gonçalves Loureiro.

Bonifacio José Ribeiro.

Sebastião Peixoto Guimarães.

Maximiano Alves da Serra.

Agostinho Gronjan.

Domingos Francisco de Almeida.

Francisco de Almeida Costa.

Felix de Sá Costa Pinto Homem.

Maximiano Alves Ferreira.

Joaquim de Souza Freire.

João Antunes da Silva.

Bernardino José Fiusa.

José Victoriano Telles.

José Bistiler.

Manoel Garcia das Neves.

D. Maria Mendes Leite & filhos.

João Francisco de Almeida.

Luiz Antonio de Souza Lobo.

Serraria.

Bernardo Clemente Pinto (agua).

N. B. Neste curato existe a colonia do
Vallão do Veado estabelecida por Eu-
genio Aprigio da Veiga.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DE PADUA.

Subdelegado.

João de Moraes Peçanha.

Substitutos.

1.º Vago.

2.º Domingos José Martins.

3.º Marcellino Dias Fortes.

4.º Domingos da Silva e Souza.

5.º Manoel José Ferreira Brandão.

6.º Francisco Gomes Pereira Alvim.

Juizes de Paz.

João de Moraes Peçanha.

Marcellino Dias Fortes.

Theodoro Pinto de Souza.

Domingos José Martins.

Escrivão do Subdelegado e Juiz de Paz.

Theodoro Pinto de Souza.

Vigario.

Fr. Bento de Genova.

Fiscal.

Theodoro Pinto de Souza.

Supplente.

Vago.

Ajudante do Porteiro.

.

Lavradores de café e legumes.

Tenente-Coronel Manoel Felisberto Pereira da Silva.

Domingos José Martins.

N. B. Nesta freguezia ha mais uma Igreja, além da Matriz, a de S. Felix.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ DE LEONISSA DA ALDÉA DA PEDRA.

Subdelegado.

Joaquim de Souza Pereira.

Substitutos.

1.º Antonio Pacheco de Campos Lima.

2.º João José de Sá.

3.º João Fernandes Silva, sobrinho.

4.º Francisco José Martins.

5.º Vago.

6.º Manoel Rodrigues da Costa e Silva.

Juizes de Paz.

Joaquim de Souza Pereira.

João José da Silveira Peçanha.

Francisco José Martins.

Tristão d'Avila Caldeira.

Escrivão do Subdelegado e Juiz de Paz.

José da Silva Nunes.

Cura.

Frei Florido da Cidade de Castello, Missionario Apostolico.

Director dos Indios do Curato.

João Alexandre de Abreu Corrêa.

Fiscal.

Justiniano Antonio do Nascimento.

Supplente.

Vago.

Agente do Correio.

Justiniano Antonio do Nascimento.

Ajudante do porteiro.

Serafim José Martins.

Vaccinador parochial.

Domingos José Martins.

Fabricas de assucar.

Fazenda da Boia, movida por vapor.— Herdeiros de Manoel Fernandes Corrêa.

— Antonio Candido Ferreira Ruas.

Serrarias movidas por agua.

Joaquim de Souza Pereira.—Fazenda da Boia.—Visconde de S. Salvador.

Machinas de pilar café com animaes, Francisco Favre. — José Antonio de Faria.

Lavradores e Madeireiros.

João Alexandre de Abreu Corrêa.

Joaquim de Souza Pereira.

José Ferreira Rodrigues.

João José da Silveira Peçanha.

Antonio Pacheco de Campos Lima.

Lavradores de Café.

José Antonio de Faria.

Pascoal Tanny.

Visconde de S. Salvador.

José Felix da Silva.

Francisco José de Paiva.

Francisco Favre.

Tristão d'Avila Caldeira.

João José de Sá.

Fernando Eduardo Henrique Denevil.
 José Joggo.
 Jacintho José Grange.
 João José Corrêa.
 José Joaquim Marinho.
 José Gomes Fieira.
 Manoel João da Silveira.
 D. Jesuina Pulcheria de S. José.
 Luiz da Costa Ferreira.

Loja de Fazendas.

Joaquim Ribeiro de Menezes.

Ha neste curato, além da Matriz, uma Igreja, cujo orago é S. José de Leonissa.

O importante Municipio de Campos conta 8 freguezias, 1 Curato, 9 districtos de paz e 11 Subdelegacias de Policia; encerra em si um bom hospital, onde se tratárão o anno passado 313 doentes, dos quaes morerão 72 e sairão curados 241; tem em construcção um recolhimento para as Expostas, onde já existem 15 aos cuidados da enfermeira: possui muitos edificios nobres e de bom gosto; tem mais um excellente theatro e uma barca-pendulo defronte da cidade, que dá passagem á gente a pé, a cavallo e a segos, carros e outros objectos.

A cidade de Campos conta, entre casas de sobrado e terreas, mil seiscentas e tantas: e as suas ultimas edificações tem sido de bom gosto.

A renda da Camara Municipal, no anno financeiro passado, foi de 20:258 \$ 840 e a despeza de 19:626 \$ 009.

O numero de Expostos que a Santa Casa da Misericordia alimenta e veste annualmente é de 258, e maior seria se ella não se visse obrigada, por falta de meios, a abandonar os meninos na idade de 7 annos, e as meninas aos 14, deixando-os entregues ás pessoas que os recebem para criar.

Ha mais uma Fabrica Nacional de Fundição, onde, além de outras peças importantes, se fundio uma barca de ferro que vai ser movida a vapor entre a villa de S. Fidelis e a cidade de S. João da Barra, no Parahyba, para o que seu proprietario já obteve do governo o privilegio exclusivo pelo tempo de 10 annos.

V.—MUNICIPIO DE CANTAGALLO.

FREGUEZIA DA CIDADE.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—João de Souza Rosa.
 Manoel Joaquim da Silva Freire.
 Bento José Gonçalves Guimarães, $\frac{1}{2}$ 3.
 Antonio Machado Botelho.
 Joaquim Vieira de Carvalho.
 João Lopes Martins, junior.
 Antonio Gonçalves Lima.
Secretario.—João Caldeira de Alvarenga Barbosa.
Fiscal.—José Francisco da Silva Freire.
Procurador.—Domingos Teixeira da Rocha.
Porteiro.—João Baptista Ferreira.

Vigário.

Reverendo Joaquim da Fonseca Cruz.

Juiz de Direito.

Bacharel João Lins Vieira Cansansão do Sinimbú, $\frac{1}{2}$ 5.

Juiz Municipal, Orphãos e Delegado de Policia.

Vago.

Promotor Publico.

Bacharel Didimo Agapito da Veiga.

Tabellães.

1.º João José Barbosa.

2.º Manoel Vieira da Silva Santos.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Escrivão do Registro geral das hypothecas; interino do Jury e execuções criminaes.

Manoel Vieira da Silva Santos.

Juizes de Paz.

1.º Joaquim José da Silva.

2.º João Lopes Martins.

3.º Manoel Teixeira de Souza, junior.

4.º José Vieira de Carvalho.

Escrivão.

José Francisco da Silva Freire.

Subdelegado.

Modesto Alves Vieira.

Escrivão.

Manoel da Silva Teixeira.

Advogados.

João dos Santos Cordeiro.

João Pereira Durão.

João Gomes Ferreira Valadão.

Collector Geral e Provincial.

Manoel Joaquim de Figueiredo.

Ajudante do mesmo.

Joaquim Pereira dos Santos.

Escrivão da Collectoria.

Manoel Joaquim Dias.

Ajudante do mesmo.

José Francisco da Silva Freire.

Solicitadores de causas.

Manoel da Silva Teixeira.

Joaquim Pereira dos Santos.

Romualdo José do Carmo.

João Francisco de Medeiros.

Partidores do Juizo.

José Manoel Barbosa de Araujo.

Antonio de Azevedo Porto.

Solicitador de Capellas e Residuos.

Romualdo José do Carmo.

Professor Publico.

Ludgero Verissimo dos Santos.

Professora Publica.

D. Paulina Alves de Mattos Prego e Santos.

Agente do Correio.

Antonio de Azevedo Porto.

Ajudante do Dito.

José Francisco da Silva Freire.

Cirurgiões Aprovados.

João Antonio da Piedade (Vaccinador da Villa e Termo).

Hermenegildo da Costa Ramos.

Doutores em Medicina.

Domingos de Sampaio Rangel Sudré Pereira.

Luiz José Sergio do Amaral.

Boticario Aprovado.

Placido Luiz Monteiro.

Droguista.

Luiz Fleuty.

Professores de Musica.

Manoel Jacintho de Torres Franco.

Pascoal Tayne.

Negociantes.

Duarte, Quartin & Irmão.

Guilherme Saverbruun.

Francisco Brassier.

Joaquim Vieira de Souza.

Baptista & Loureiro.

Duarte & Quartin.

Antonio Marques Guimarães.

Henrique Richard O' Relly.

Nicoláo Antonio Bayer.

Neves & sobrinho.

Primeiros fazendeiros de café que o beneficião pelo systema de estufa, e que possuem terreiros de pedra, engenho de pilões e de serrar.

Antonio Clemente Pinto, $\frac{1}{2}$ 2, $\frac{1}{2}$ 4.

D. Eufrasia Lantiman Poppe.

Clemente & Bellieny.

Troubat & Clemente.

Fazendeiros que possuem terreiros de pedra e engenhos de pilões e de serrar.

Dietrik.

João Antonio de Moraes.

Carlos Ami Gerard.

João Bourgne.

Padre Antonio João de Lessa, $\frac{1}{2}$ 3.

João Pedro Rodrigues.

Fazendeiros de Engenhos.

Modesto Alves Vieira.

Manoel Vieira de Souza Almada.

Manoel Joaquim de Macedo.

Luiz Antonio de Aranjó Lima.

Madame Joanna Claudina Ludolf.

Tenente-Coronel Theodoro de Macedo Sudré.

Joaquim José da Silva.

João Pires dos Santos.

João Lopes Martins.

MUNICIPIO DE CANTAGALLO.

51

Manoel Ferreira da Silva.
Joaquim Vieira de Carvalho.
Manoel Joaquim da Silva Freire Achile
Brigot.
Manoel Teixeira de Souza, senior, 5.
Manoel Francisco dos Reis.
José Gomes Chaves.
Eugenio José Pereira de Mello.

Fazendeiros que ainda não possuem engenhos.

José Maria da Silva Torres.
Joaquim Luiz Pinheiro.
José Gonçalves de Souza.
Francisco Alves Ribeiro.
Brigadeiro Antonio de Sampaio de Almeida Mariz, 3, 5, fidalgo da
C. I.

João José da Silva.
D. Maria Clara Teixeira.
Antonio de Faria Salgado.
Francisco Coelho de Magalhães.
Manoel Joaquim de Macedo.
Celestino Gomes de Araujo.
Paulo Vieira de Carvalho e Souza.
Joaquim Vieira de Souza.
Manoel José de Sá.
João José de Abreu.
Antonio Roliman.
Anselmo Gomes da Silva.
Vicente Ferreira Dias.
Claudino José da Rocha.
Manoel da Silva Cruz.
João Lutherbak.

FREGUEZIA DE SANTA RITA DO RIO NEGRO.

2.º DISTRICTO.

Juizes de Paz.

- 1.º José Ferreira Leal.
- 2.º José Gonçalves de Lima Cabo.
- 3.º Rafael Ignacio da Fonseca Lontra.
- 4.º Joaquim Gonçalves Lima.

Subdelegado.

José Candido Vieira.
Escrivão de Paz e Subdelegacia.
João Valentim da Costa e Oliveira.

Vigario.

Jacob Joye.

Professor Publico.

João da Costa e Oliveira.

Agente do Correio.

Coronel José Francisco da Silva.

Negociantes.

João Pedro da Silva.
Antonio de Souza Lima.
Paulo Lanerot.
Maria Victória da Conceição.

Primeiros fazendeiros de café que o beneficiam pelo systema de estufas, e que possuem terreiros de pedra.

Antonio Clemente Pinto, 2, 4.
Jacob Van Ervem, 4.
Rafael Ignacio da Fonseca Lontra.

Primeiros fazendeiros de café que possuem terreiros de pedra, enge- nho de pilões e serra.

José Antonio de Magalhães Garcez.
Francisco Clemente Pinto.

Diogo De-Luze.
Francisco Bellamy.
D. Joaquina de Gouvêa & C.ª
Joaquim Pires Velloso.
Bedá Naeguely.

Fazendeiros de engenhos.

Lengruher & C.ª
João Guerreiro Bogado.
Eugenio Brilon.
José Gonçalves de Lima Cabo.
Herdeiros de José Teixeira de Carvalho.
D. Theresa Joaquina da Silva.
Jacintho Rossier.
Herdeiros de Domingos Moreira de
Carvalho.

Fazendeiros que ainda não possuem engenhos.

Domingos Peixoto.
Herdeiros de Lino Peixoto.
Eufrazio Francisco de Oliveira.
Caetano José de Oliveira Torres.
João Pereira Durão & irmão.
Eleuterio de Macedo Carvalho.
Antonio Gonçalves Lima.
João Procopio de S. José.
Francisco de Souza Lima.
Manoel Rodrigues Ferreira.
José Joaquim de Lima.
Antonio Dias Ferreira.
Francisco de Paula Mascarenhas.
João Gonçalves Vianna.
Manoel Cornelio dos Santos.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

FREGUEZIA DE S. FRANCISCO DE PAULA.

3.º DISTRICTO.

Juizes de Paz.

- 1.º Joaquim José da Silva Freire.
- 2.º João de Souza Botelho.
- 3.º Bento José Gonçalves Guim.ºs, ¶ 3.
- 4.º Francisco Alves da Silva Lima.

Subdelegado.

Bento José Gonçalves Guimarães, ¶ 3.

Substituto.

Francisco Alves da Silva Lima.

Escrivão de Paz e Subdelegacia.

Francisco de Castro e Souza.

Professor publico.

Ignacio Rangel de Azeredo Coutinho.

Vigario.

Pedro Alexandrino da Nativ.º Amaral.

Medico homœopatha.

Zozimo Teixeira de Gouvêa.

Negociantes.

Manoel José de Souza Figueiró.

Francisco Coelho de Gouvêa.

Francisco Antonio de Moraes.

Fazendeiros de café com terreiros de pedra e engenho de socar.

João Antonio de Moraes.

João Pedro Rodrigues.

Bento José Gonçalves Guimarães, ¶ 3.

Manoel Teixeira de Souza, junior.

Manoel Ignacio da Silva.

João Clemente de Sá.

João Lopes de Sá.

Bernardo Rodrigues Franco.

Francisco Coelho de Magalhães.

Francisco José Leite.

José Antonio de Moraes.

Joaquim José da Silva Freire.

Francisco Luiz da Silva Freire.

Appollinario da Costa Pires.

Candido Barreto da Silva Franco.

Dr. João Fernandes Carneiro Vianna.

Braz Fernandes Carneiro Vianna.

João de Souza Botelho.

Manoel Luiz Ribeiro.

Manoel Antonio de Moraes.

Felisberto Antonio de Moraes.

Joaquim Rodrigues de Souza.

Antonio Botelho Lanes.

Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles.

Dr. Carlos Teixeira da Silva.

Luiz de Castro e Souza.

FREGUEZIA DE N. SENHORA DO MONTE DO CARMO.

4.º DISTRICTO.

Juizes de Paz.

- 1.º João Henriques Monteiro.
- 2.º José Goularte de Souza.
- 3.º Joaquim Vieira de Carvalho.
- 4.º Vago.

Escrivão.

Antonio Avelino Marçal Ferreira.

Subdelegado.

Francisco Vieira de Carvalho.

Escrivão.

Sebastião dos Reis Custodio.

Vigario. Encomendado.

Mariano Martins Gonçalves.

Professor Publico.

Antonio Pinto de Macedo.

Negociantes.

Cordovil & Monteiro.

Ignacio Francisco França.

João Valente.

Manoel Moreira Carneiro.

Primeiros fazendeiros de café que possuem terreiros de pedra, e que o beneficiam pelo systema de estufas.

Vicente Ubilhart.

Padre Francisco de Castro Abreu Baccellar.

Fazendeiros de engenho.

João Henriques Monteiro.

João Claudio Gabry.

Achile Brigot.

José Goularte de Souza.

Pio Angelo Corrêa de Azevedo.

Sabino José de Santa Anna.

Polydoro Antonio Pereira.

Francisco da Silva Chaves.

Joaquim Vieira de Carvalho.
Francisco Vieira de Carvalho.
**Fazendeiros que ainda não possuem
engenhos.**

Antonio Joaquim da Motta.
João José de Abren.
Francisco de Barros Guimarães.
Antonio Roteman.
João Ferreira da Rocha.

João Moreira Carneiro.
Lino Pinto da Rocha.
Claudio José da Rocha.
Manoel da Silva Cruz.
Antonio Joaquim dos Santos.
Manoel Cornelio dos Santos.
Dr. João Antonio da Silva Péres.
Ignacio de Souza Mattos Vernek.
João da Costa Soares.

VI.—MUNICIPIO DE CAPIVARY.

FREGUEZIA DE N. SENHORA DA LAPA DE CAPIVARY.

Camara Municipal.

Veredores.

Presidente — Joaquim José de Souza
Motta.

Luiz Pereira de Souza, $\text{R} 3$.
José Antonio Ferreira Bastos.
Narciso José Martins, $\text{R} 6$.
Antonio Luiz da Cunha e Souza.
João Antonio da Motta.
Antonio Luiz de Carvalho.

Supplentes.

Celestino Mauricio Quintanilha.
Luiz Gomes da Silva Leite.
Antonio José Ribeiro.
Manoel Joaquim Pinto Ozorio.
Amaro José Gomes da Silva.
Custodio Ferreira Braga.
Joaquim Mariano de Castro Araujo.

Secretario.

José Henriques Martins de Oliveira.

Fiscaes.

Freguezia da Villa de Capivary —
Claudio José Coutinho de Sequeira.
Freguezia de Correntezas — Joaquim
José de Souza Motta, junior.

Procurador.

Domingos Gonçalves dos Santos.

Porteiro.

Domingos Luiz de Queiroz Vianna.

Ajudante do Porteiro.

Freguezia da villa de Capivary — João
Coelho Saldanha.

Dila de Correntezas — Manoel Luiz
Pinheiro.

*Commissão nomeada pela Camara para
vigiar sobre o tratamento dos Es-*
postos.

Vago.

Manoel Rodrigues Fernandes, $\text{R} 6$.
Antonio Luiz de Carvalho.

Juiz de Direito.

Dr. Manoel Joaquim Bahia.

Promotor.

Dr. Agostinho Ferreira Amorim.

Escrivão privativo do Jury.

José Henriques Martins de Oliveira.

Juiz Municipal e Orphãos.

Dr. Domingos de Oliveira Maia. (É
reunido a Cabo-Frio.)

Substitutos.

- 1.º Saturnino Duarte Silveira.
- 2.º Joaquim Fernandes Lopes Ramos,
 $\text{R} 5$.
- 3.º José Leandro Souza, $\text{R} 3$.
- 4.º Francisco Lourenço Araujo.
- 5.º Narciso José Martins, $\text{R} 6$.
- 6.º Manoel Rodrigues Fernandes, $\text{R} 6$.

Substitutos do Delegado de Policia.

- 2.º Francisco Lopes Ramos, $\text{R} 5$, os
mais estão vagos.

Director do Censo.

Manoel Rodrigues Fernandes, $\text{R} 6$.

Commissario do Censo.

Domingos Gonçalves dos Santos.

Escrivães e Tabelliães.

- 1.º Escrivão e Tabellião de Orphãos,
Domingos Antonio Martins.
- 2.º Escrivão e Tabellião do Juizo Mu-
nicipal, Execuções, Capellas e Resi-
duos, José Henrique Martins de Oli-
veira.

Partidor do Juizo Municipal e Orphãos.

Domingos Gonçalves dos Santos.

Procuradores.

Celestino Mauricio Quintanilha.

Manoel Luiz Gomes.

Antonio Luiz Ribeiro Ramalho.

Officiaes de Justiça, de orphãos e do Municipal.

Manoel José de Freitas.

Carlos José Machado.

Antonio Manoel Pinto Madeira.

Juiz Ecclesiastico.

Vigario da Vara da Freguezia de Ara-ruama.

Padre José Ferreira dos Santos.

Escrivão.

Antonio José Amorim.

Carcereiro.

André Avelino de Castro.

Conselho de Inspeção das Escolas.

Luiz Pereira de Souza, § 3.

Joaquim Fernandes Lopes Ramos, § 5.

Jose Henrique Martins de Oliveira.

Collectoria Geral e Provincial.

Collector—Joaquim Gomes Ferreira Leite.

Escrivão—Luiz Maximo Barbosa.

Correio.

Agente—João Antonio da Motta.

Ajudante—Domingos José da Motta.

Estafeta—Efectivamente são diferentes

Engenheiro.

Tenente-Coronel Manoel Estanisláu de Castro e Cruz.

Vigario encommendado.

Padre Antonio da Costa Rios Vescencio dos Santos.

Juizes de Paz.

1.º Luiz Gomes da Silva Leite.

2.º Manoel Pinto Coelho.

3.º Verissimo Rodrigues da Costa.

4.º Angelo Martins Souza Castro.

Subdelegado do Chefe de Policia.

Manoel Rodrigues Fernandes, § 6.

Substitutos.

1.º Vago.

2.º Antonio Luiz de Carvalho.

3.º José Antonio de Mattos.

4.º Vago.

5.º Joaquim de Almeida Monteiro.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

Henrique Martins de Oliveira.

Officiaes de Juiza do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Antonio Manoel Pinto Madeira.

Manoel José de Freitas.

Medico de Partido da Camara e Vaccinador.

Dr. Albino da Silva Maia.

Boticario Approvado.

Manoel Rodrigues Fernandes, § 6.

Não Approvados.

Herminio Candido Dias Lopes,

João Manoel da Motta.

Inspector das Escolas da Parochia.

Manoel Rodrigues Fernandes, § 6.

Professores Publicos.

José Corré e Taborda de Bathões.

D. Maria Josepha da Conceição Guimarães Baker.

Commissão das Obras da Igreja Matriz nomeada pelo Governo Provincial.

José Henriques Martins de Oliveira.

Joaquim Fernandes Lopes Ramos, § 5.

Manoel Alves Franco.

Antonio José Ribeiro.

Commissão da Estrada de Capivary para Cabo Frio para a factura do Atterrado ao Sampaio.

Joaquim Fernandes Lopes Ramos, § 5.

José Henriques Martins de Oliveira.

Antonio Rodrigues do Couto.

Escolas de primeiras Letras particulares com licença do Exm.º Governo Provincial.

Antonio Joaquim da Cunha Leal Montenegro.

Antonio José Ferreira Marques.

Diogo Garcia da Silva.

Sem licença.

Joaquim José Soares.

Vicacio da Costa Soares.

Eleitores da Parochia de Capivary.

1.º Joaquim Fernandes Lopes Ramos, § 5.

2.º Joaquim Alves de Mello.

3.º Saturnino Duarte Silveira.

MUNICIPIO DE CAPIVARY.

55

- 4.º Conego Balthasar Freire de Paiva.
- 5.º Manoel Rodrigues Fernandes, § 5.
- 6.º Luiz Pereira de Souza.
- 7.º Manoel Pinto Coelho.
- 8.º Pedro José da Cunha.
- 9.º Manoel Alves Franco.
- 10.º Antonio Luiz da Cunha e Souza.
- 11.º José Henrique Martins de Oliv.
- 12.º Felicissimo Antonio de Castro.
- 13.º Antonio José Ribeiro.

Fazendeiros com Fabrica de Assucar e Aguardente.

Antonio José Ribeiro.
Major Luiz Francisco de Brito.
Francisco Mizael Quintanilha.
Major Joaquim Fernandes Lopes Ramos, § 5.

Luiz Pereira de Souza.
Octaviano José Soares.

Fazendeiros e proprietarios de Café, Lavras, cores mais fortes e criadores, fabricantes de madeiras, &c.

Adiodato José Rodrigues.
Adiodato Luiz de Carvalho.
Adiodato de Macedo Gonçalves.
Angelo Martins de Souza Castro.
Antero José Lopes.
Arnaldo José do Nascimento.
D. Anna Filippa de Santiago.
D. Antonia Maria da Conceição.
Antonio Alves da Silva.
Antonino Silveira de Azevedo.
Antonio Ferreira da Rocha.
Antonio Francisco Alves de Mello.
Antonio Francisco de Andrade.
Antonio Francisco Coelho.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Gomes de Souza.
Antonio Gonçalves de Carvalho.
Antonio Joaquim da Motta.
Antonio Joaquim Pedro Xavier.
Antonio José de Araujo.
Antonio José Nogueira.
Antonio Luiz de Carvalho.
Antonio Luiz da Cunha e Souza.
Antonio Cardoso de Siqueira.
Antonio Pereira de Andrade.
Antonio Pinto Pereira.
Antonio Pinto da Silveira.
Antonio Rodrigues de Almeida.
Antonio Rodrigues de Jesus.
Antonio Rodrigues Pimentel.
Antonio da Silva Costa.
Antonio Teixeira da Silva.

Antonio Teixeira Rego.
Antonio Vaz Chaves.
Antonio Jacintho Mendes.
Conego Balthasar Freire de Paiva.
Balthasar Luiz Machado.
Bazilio Alves da Cruz.
Benevenuto Alves de Mello.
Bento Manoel Domingues Monteiro.
Bernardo José dos Santos.
D. Candida Rosa de Jesus.
Claudino Pereira dos Santos.
Camillo Luiz de Carvalho.
Candido Francisco dos Reis.
Celestino Mauricio Quintanilha.
Cesario Augusto de Mello.
Claudio José Continho de Siqueira.
Custodio da Costa Reis (capitão).
Custodio Ferreira Braga (tenente).
Desiderio Francisco de Azodias.
Domingos Fernandes da Silva.
Domingos Ferreira da Silva.
Domingos Gonçalves de Araujo.
Domingos Gonçalves dos Santos.
Domingos José da Silva.
Egas Muniz da Silva (tenente).
Estanislão Cardoso da Silva.
Estanislão José da Rosa.
Evaristo Pereira de Andrade.
Felicio José Antonio.
Felicio José Rodrigues.
Felicissimo Antonio de Castro.
Felicissimo José da Silveira.
Felicissimo de Macedo Gonçalves.
Felicissimo de Marins Rangel.
Firmino Ribeiro Vieira.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Antunes de Araujo.
Francisco Cordeiro de Assis (tenente-ajudante).
Francisco Gonçalves de Andrade.
Francisco José Jacome.
Francisco José Ferreira Nunes.
Francisco José da Silva.
Francisco José Vieira.
Francisco Marinho Machado.
Francisco de Marins Rangel.
Francisco de Paula Corrêa.
Francisco Pereira da Costa.
Francisco Pereira Grugel, junior.
Francisco Rodrigues Fernandes.
Francisco Xavier Antunes.
Francisco José da Silva Branco.
D. Fortun. Mathildes Gomes de Araujo.
Fortunato José Baptista.

Fortunato José Pacheco.
 Fortunato José da Silva.
 Gregorio José de Santa Anna.
 D. Joanna Theresa de Macedo.
 Jacintho Manoel de Carvalho.
 Jeronymo da Silva de Carvalho.
 João Alves da Silva Ramalho.
 João Antonio da Motta.
 João Baptista de Carvalho.
 João Cardoso de Carvalho.
 João Corrêa da Costa.
 João Corrêa de Mello.
 João Fernandes da Silva.
 João José Ferreira Borges.
 João de Oliveira Marques.
 João Pedro da Silva.
 José Alves dos Santos.
 José Antonio de Barros.
 José Antonio de Mattos.
 José Duarte Silva.
 José Feliciano Alves de Azevedo.
 José Fernandes da Silva.
 José Francisco de Carvalho.
 José Laurindo de Mello.
 José Joaquim Pedro Xavier.
 José Joaquim da Motta.
 José Joaquim da Silva.
 José Pedro Xavier.
 José Peixoto da Silva Pedrosa.
 José Pereira de Andrade.
 José Ribeiro da Silva Guimarães.
 José Rodrigues da Costa.
 José Rodrigues da Costa Moço.
 José Rodrigues da Costa Velho.
 José Rodrigues da Cunha.
 José da Silva Guimarães.
 José Vieira Fagundes.
 Joaquim de Almeida Monteiro.
 Joaquim Alves de Mello.
 Joaquim Antonio de Marins Rangel.
 Joaquim Duarte Silva.
 Joaq. Fern. Lopes Ramos, ✱ 5 (major).
 Joaquim Francisco de Salles.
 Joaquim José Fernandes.
 Joaquim José Ferreira Borges.
 Joaquim Luiz Cesar de Oliveira.
 Joaquim Manoel de Carvalho.
 Joaquim Manoel Fernandes.
 Joaquim Manoel da Silva Caldeira.
 Joaquim Pereira Crystostomo.
 Joaquim Rodrigues Feio.
 Justiniano Alves de Brito.
 Justiniano Antonio Fernandes.
 D. Justina Gonçalves dos Santos.
 D. Ignacia Alves de Lima.

Ismael Rodrigues da Cunha.
 Isaias José de Andrade.
 Isaias José de Xavier.
 Leandro Antonio Coelho.
 Leandro Antonio Fernandes.
 Leodegario J. de Torres Quintanilha.
 Luiz Greg. da Terra Brum Corte-Real.
 Luiz Gomes da Silva Leite (alferes).
 Luiz José da Silva Barros.
 Luiz Manoel Domingues Monteiro.
 Luiz Patricio de Azevedo Coutinho.
 Manoel Alves Franco.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel de Carvalho Sá Miranda.
 Manoel Joaquim de Carvalho.
 Manoel Joaquim Machado.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Manoel Joaquim da Silva Chacarã.
 Manoel José Marques.
 Manoel-Luiz de Lemos.
 Manoel Pereira do Valle.
 Manoel Pinto Coelho.
 Manoel Rodrigues Fernandes, ✱ 6.
 Manoel Vieira Vaz.
 D. Maria Joanna Pimentel.
 D. Maria Joaquina do Sacramento.
 D. Maria da Lapa Souza Mello.
 D. Maria Victoria.
 Mathens de Andrade Barbosa.
 Miguel Xavier Pinheiro.
 Miguel José da Costa Cordeiro.
 Octaviano Soares Pereira.
 D. Paula Maria da Silva.
 Paulino Corrêa de Abreu.
 Paulino José Pacheco.
 Pedro Netto Ferreira.
 Pedro José da Cunha.
 Pedro José Pacheco.
 Reginaldo Mauricio de Oliveira Vargas.
 Saturnino Duarte Silveira.
 Saturnino José de Marins.
 Silvestre Nunes da Motta.
 Silvestre Rodrigues de Figueiredo.
 Theodoro José Antunes.
 D. Theresa Maria de Jesus.
 Capitão Verissimo Rodrigues da Costa.
 Vicente José da Motta.
 Vicente Cardoso de Tolledo.
 Victoriano Antonio da Silva.
 Victorino João Manoel.
 Victorino José dos Anjos.
 Zefirino José de Andrade.
 Zefirino Soares Ribeiro.
 Zefirino Telles de Carvalho.
 Zefirino Viegas Pacheco.

FREGUEZIA DE N. S. DO AMPARO DE CORRENTEZAS.**Vigario.**

Padre Raphael Teixeira de Azevedo Machado.

Juizes de Paz.

- 1.º João Ignacio da Silva.
- 2.º Ignacio Gomes de Campos.
- 3.º Francisco Pereira de Abreu.
- 4.º Manoel Joaquim Pinto Osorio.

Subdelegado do Chefe de Policia.

Capitão José Leandro e Souza, ¶ 3.

Substitutos.

- 1.º Sergio José da Cunha.
- 2.º José Silveira de Azevedo.
- 3.º Feliciano Antonio Leal.
- 4.º José Antonio Ferreira Bastos.
- 5.º Francisco Pereira da Costa Araujo.
- 6.º Ignacio Gomes de Campos.

Commissario do Censo.

José Silveira de Azevedo.

Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

João Pereira Souza.

Officiaes de Justiça do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Carlos José Machado.

Luiz Gomes dos Santos.

Cirurgião.

Marcos Francisco Vieira.

Boticario não aprovado.

Amaro José Gomes da Silva.

Fortunato Joaquim da Silva.

Proprietarios e Negociantes de Madeiras.

Claudino Antonio Martins de Abreu.

Egídio Antonio Ferreira Bastos.

José Antonio Ferreira Bastos.

José de Freitas.

José Leandro e Souza, ¶ 3.

José Lino dos Reis.

José Pedro da Motta.

Narciso José Martins, ¶ 6.

Thomaz José Martins.

Eleitores.

- 1.º José Leandro e Souza, ¶ 3.
- 2.º Narciso José Martins, ¶ 6.
- 3.º Joaquim Leandro e Souza.
- 4.º Sergio José da Cunha.

5.º José Antonio Ferreira Bastos.

6.º Francisco Pereira de Abreu.

7.º João Ignacio de Souza.

8.º Joaquim José de Souza Motta.

9.º Joaquim Alves de Brito.

Fazendeiros com Fabricas de Assucar e Aguardente.

Antonio Joaquim dos Santos.

D. Joaquina Maria de S. José.

D. Theodora Pinto da Silveira.

Francisco Pereira de Abreu.

Fazendeiros e proprietarios de café, lavradores mais opulentos, criadores e fabricantes de madeiras, etc.

Agostinho José Gomes da Silva.

Angelo Custodio dos Reis.

Antonio Fernandes de Miranda.

Antonio Joaquim da Fonseca.

Antonio José Torres.

Tenente Antonio da Silva Pereira.

Antonio Rodrigues de Souza.

Alexandre José da Silva.

Bento Martins de Almeida.

Bento da Silva Lopes.

Bernardo José Freire.

Candido José Duarte.

Claudino José Coelho.

Domiciano Alves Brito.

Feliciano Antonio Leal.

Felismino Manoel de Brito.

Francisco Freire da Visitação.

Francisco Gomes de Siqueira.

Francisco João dos Santos.

Francisco José de Araujo.

Francisco José dos Reis.

Francisco José Ribeiro de Magalhães.

Francisco José Rodrigues Costa.

Francisco Manoel dos Santos.

Francisco Pereira da Costa Araujo.

Francisco da Silva Costa.

Jacintho Vieira Martins.

João José de Oliveira.

João Ignacio da Silva.

João Rodrigues Feio.

Joaquim Alves de Brito.

Joaquim José Gomes da Silva.

Joaquim José Homem.

Joaquim José de Souza Motta.

Joaquim Leandro da Silva.

Joaquim Leandro e Souza.

Joaquim Marianno de Castro Araujo.

José Antonio Barroso,
 José Antonio Ferreira Bastos,
 José Antonio Rodrigues,
 José da Costa Porto,
 José Fernandes de Carvalho,
 José Francisco Freire da Matta,
 José Francisco Medeiros,
 José de Freitas,
 José Joaquim Pinto Osorio,
 José Leandro e Souza,
 José Neto Ferreira da Paixão,
 José Pedro Coelho,
 José Pedro da Motta,
 José Pereira da Costa Araujo,
 José Rodrigues de Carvalho,
 José da Silva Cardoso,
 José Silveira de Azevedo,
 D. Josefa Maria da Assumpção,
 Justino Joaquim Garcia,
 Ignacio Gomes de Campos,
 D. Isabel Netto Ferreira,
 D. Luiza Maria das Neves,
 D. Maria Magdalena de Azev.º Cout.º
 Manoel da Costa Moreira,
 Manoel Domingues Monteiro,
 Manoel Gomes de Campos.

Manoel Joaquim Pinto Osorio,
 Manoel José de Aguiar,
 Manoel José de Medeiros,
 Manoel Ignacio de Faria Salgado,
 Manoel Ign.º de Faria Salgado, junior,
 Manoel Pedro do Nascimento,
 Manoel Pereira da Cunha e Castro,
 Manoel Rodrigues Gonçalves,
 Manoel Rodrigues Vargas,
 Manoel Venel de Jesus,
 Marcellino José da Costa,
 Marcellino Netto Ferreira,
 D. Maria Gomes de Oliveira,
 D. Maria Quiteria,
 Marianno José da Silva,
 Marianno Netto Ferreira,
 Marianno das Neves,
 Martinho da Costa Aguiar,
 Narciso José Martins,
 Onofre Madureira Campos,
 Sergio José da Cunha,
 Thomaz Rodrigues Pinto,
 Vicente José da Costa,
 Vicente José dos Reis,
 Victorio Rodrigues Vargas,
 Zefirino da Costa Fróes.

N. B. A maior parte da madeira que exporta o Rio de S. João é serrada neste município, e quanto a mantimentos, são exportados para o Porto das Caixas.

VII.—MUNICIPIO DA ESTRELLA.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—Coronel Albino José de Siqueira, ¶ 3, ✱ 5.
 Alferes Francisco Alves Machado, ¶ 3.
 Francisco Xavier Borteiros, ¶ 3, ✱ 6.
 Manoel Rondon de Souza Fracão, ✱ 6.
 Tenente-Coronel Bento José Velloso, ¶ 3, ✱ 5.
 Ignacio José Nogueira da Gama, ¶ 3.
 Dr. Antonio Joaquim Lopes Lira.

Supplentes.

Capitão José Pedro de Arango Mattos.
 Francisco Ferreira de Andrade.

Secretario.

Capitão Francisco Ignacio de Vargas.

Medico da Camara.

Dr. Guilherme Antunes Marcello.

Procurador.

Joaquim Alves Machado.

Porteiros.

João José de Saldanha.
 Joaquim Victorino Alves Leite.

Medico Vaccinador.

Vago.

Fiscaes.

Da villa e freguezia de Inhomerim.—
 Demetrio José Teixeira.
 Da Guia—Silverio José Vaz.
 De Petropolis—Ricardo Narciso da F.ª
 Do Pillar—Carlos da Rocha Neves Quintella.

Juizes de Paz.

- 1.º Domingos Antonio Bello.
- 2.º Henrique Isidoro Xavier de Brito, filho.
- 3.º Manoel Luiz Alves, filho.
- 4.º José Joaquim da Fonseca.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Becharrel José Gaetano de Andrade Pinto, junior.

Substitutos do Juiz Municipal.

- 1.º Capitão Henrique Isidoro Xavier de Brito.
- 2.º Major Vicente Ferreira Dias Bicalho, $\mp$ 3, $\&$ 6.
- 3.º Francisco Xavier Barreiros.
- 4.º Domingos Antonio Bello.
- 5.º Manoel Barbosa dos Santos.
- 6.º Manoel Rendon de S.ª Fração, $\mp$ 3.

Delegado.

Albino José de Siqueira, $\mp$ 3, $\&$ 5.

Substituto em exercício.

Henrique Isidoro Xavier de Brito, filho.

Subdelegado.

Vago.

Substitutos.

Major Vicente Ferreira Dias Bicalho, $\mp$ 3, $\&$ 6.
Domingos Antonio Bello.
Capitão Francisco Ignacio de Vargas.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

José Diogo da Cunha Coutinho.

Escrivães e Tabelliães.

De Orphãos, Capellas e Resíduos, e Civil—Francisco de Paula Ribeiro.
Das Execuçãoes Civeis e Crimes—Ricardo José da Silva Azevedo.
Do Jury—José Diogo da C.ª Coutinho.

Promotor dos Resíduos e Capellas.

Luiz Antonio da Cunha Ferreira.

Partidor e Distribuidor.

Joaquim Antonio Teixeira Guimarães (interino).

Partidor e Contador.

Feliciano Antonio Alberaz.

Advogados.

Capitão Francisco Ignacio de Vargas.
Antonio José Rodrigues de Oliveira.
Manoel José Soares.
Luiz Antonio da Cunha Ferreira.

Sollicitadores de Causas.

Quintino Ferreira Coutinho.
José Diogo da Cunha Coutinho.

Collector Geral e Provincial.

Ricardo Thompson.
Agente—Francisco Pereira Ramos.

Escrivão da Geral e Provincial.

Jesuino Francisco Dutra.
Ajudante—Antonio Gomes das Chagas.

Agente do Correio.

Tenente Bento José Cardoso.
Ajudante—João da Costa Mello.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Antonio Joaquim Lopes Lira.
Dr. Antonio da Silva Rosa.
Dr. Bernardino Antonio Alves Machad.
Dr. Guilherme Antunes Marcello.
José Martins de Oliveira.
Dr. Antonio Angelo Pedroso.

Boticarios.

Agostinho Nogueira Pinto Brandão.—
José Paula da Rosa.

Agencia da Companhia Inhomirim.

Major Vicente Ferreira Dias Bicalho, $\mp$ 3, $\&$ 6, no desembarque.

Hoteis.

Domingos Villarinho de Castro.—Joaquim da Silva Barbosa.

Hospedarias para escuteiros.

Antonio José Teixeira de Siqueira, alto da Serra.—Luiz Freitag, Campo Alegre.—João Pedro Villa-Real, Villa-Real.—José Pinheiro de Siqueira, Frágoso.—Domiciano José da Silva, Serra Velha.

Collegio Publico de Meninos.

Honorato Ignacio de Carvalho.

Collegio Publico de Meninas.

D. Ignacia Adelaide de Souza Raposo.

Collegio Particular de Meninos.

José Diogo da Cunha Coutinho.

Collegio Particular de Meninas.

D. Anna Saldanha.

Guarda Nacional do Municipio.

Coronel de Legião Albino José de Siqueira, $\mp$ 3, $\&$ 5.

Major Commandante interino do Bata-	3. ^a Comp. Capitão José Barbosa dos St.
lhão Vicente Ferreira Dias Bicalho,	4. ^a " " M. ^{al} Franc. de Paula,
✠ 3, ✠ 6.	5. ^a " " Constancio José de
1. ^a Comp. Capitão Francisco Ignacio de	Rosa.
Vargas.	6. ^a " " José Antonio Garcia.
2. ^a " " Henrique Isidoro Xa-	Comp. de Cavallaria Capitão Francisco
vier de Brito.	Baptista Pereira Barros.

FREGUEZIA DE INHOMERIM.

Vigario.

José Faustino Gomes de Santa Anna.

Coadjutor.

Padre Antonio de Oliveira.

Negociantes de Fazendas e Mo-
lhados.

Antonio Gomes das Chagas & C.
 Antonio Luiz Gonçalves & C.
 Claudino Francisco Lisboa.
 Domingos da Fonseca e Oliveira.
 João Manoel da Silva Barbosa.
 José Domingues Véo & C.
 Bento José de Souza Lisboa.
 Fortunato Jose de Abreu Lima & C.
 Justiniano Augusto de Faria & C.
 Luiz Freitag.
 Martinho Alves da Silva & C.
 Machado & Alves.
 Firmino Carneiro.
 Machado, Silva & Cardoso.
 Francisco de Paula Alves de Faria.

Fazendeiros e Lavradores.

Albino José de Siqueira, ✠ 3, ✠ 5.
 D. Anna Alves de Faria.
 D. Anna de S. Miguel Machado.
 Antonio José de Souza.
 Domingos Antonio Bello.

Gregorio José Teixeira.

Alferes Francisco Alves Machado, ✠ 3.

João Manoel Soares.

Brigadeiro Joaquim Mariano de Oliv.
Bello.José Manoel de Carvalho Bulhões, com
Oliveira.

José Victorino Alves Machado.

Joviano Varella.

Francisco Baptista Pereira Barras.

Francisco Pinto da Fonseca (Commen-
dador).Tenente-General Henrique Isidoro Xa-
vier de Brito, ✠ 2.

João Amancio Soares Coutinho.

João Antonio de Souza Ribeiro.

João Luiz de Souza Valladares.

Luiz da Costa Valle.

Luiz Freitag.

Manoel Baptista Pereira Barras.

D. Candida Fagundes.

D. Maxima Maria da Conceição.

Portos que recebem cargas a frete e
a commissão.

Antonio Luiz Gonçalves & C.

Agencia da Companhia Inhomerim.

Francisco Alves Machado, ✠ 3.

Martinho Alves da Silva & C.

FREGUEZIA DE N. S. DA GUIA DE PACOPAHIBA.

Subdelegado.

Bento José Ferreira de Mello, ✠ 3.

Substitutos.

Manoel Barbosa dos Santos.

Escrivão.

Manoel Joaquim Barbosa.

Vigario.

Padre Francisco Alves da Costa, Ypi-
ranga.

Juizes de Paz.

1.^o Antonio Manoel Gomes.
 2.^o José Ferreira de Mello.
 3.^o Joaquim de Oliveira Baptista.
 4.^o João Antonio Baptista.

Escrivão.

Feliciano Joaquim de Oliveira.

Fazendeiros.

Alexandre José Coelho.

Antonio Pereira de Souza.

Bento José Ferreira de Mello, ✠ 3.

Tenente-Coronel Bento José Velloso,
✠ 3, ✠ 5.

Francisco Alves Machado, ✠ 3.

Capitão Francisco Pereira de Oliveira.

Dr. Guilherme Antunes Marcello.

Severino José da Silva.

Francisco Paula Ramos Menezes Vas-
concellos Drummond.

D. Guilhermina Leite Machado.
Joaquim Lopes de Souza Bastos.

Lavradores.

Capitão Aniceto José de Vargas.
Antonio Manoel Gomes.
José Barbosa dos Santos.
José Pereira Ramos.
Capitão José da Rosa Vargas.
Manoel Barbosa dos Santos.
Viuva & filhos de Manoel Luiz Alves.
Joaquim de Oliveira Baptista.
Joaquim Domingues Alves Coelho.
Luiz Antonio de Vargas.

Joaquim Antonio Campeão.
Candido José de Mello.
Theodoro Zefirino Ribeiro.
Antonio Luiz de Vargas.
Henrique Ferreira Marink.
João da Costa Faria.
Manoel José Antunes Carneiro.

Fabricas de Olaria.

Bento José Velloso, 3, 5.
Joaquim Lopes de Souza Bastos.
Antonio Manoel Gomes.

Fabrica de Cal.

José Barbosa de Abreu.

FREGUEZIA DE N. S. DO PILLAR.

Subdelegado.

Francisco Xavier Barreiros, 3, 6.

Substitutos.

Manoel Rendon de Souza Frasso, 3.
Romão José da Fonseca.
José Antonio Garcia.
Sebastião José Tavares.
Francisco Joaquim Alves.
Carlos da Rocha Neves Quintella.

Juizes de Paz.

Manoel Rendon de Souza Frasso, 3.
Barão do Pillar, 4.
Francisco Xavier Barreiros, 3, 6.
Serafim José Vieira.
Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.
Gaudencio dos Santos Massa.

Fiscal.

Carlos da Rocha Neves Quintella.

Inspectores de Quarteirão.

- 1.º José Caetano Marques.
- 2.º Carlos José Fernandes.
- 3.º Francisco Delfino de Azeredo.
- 4.º José Maria da Silva.
- 5.º Quintino Cardoso da Fonseca.
- 6.º Vago.
- 7.º Joaquim Xavier Barreiros (inter.º)
- 8.º Ricardo José Botelho.
- 9.º Antonio de Oliveira Pires.
- 10.º Joaquim Xavier Barreiros.
- 11.º Bento Monçores da Motta.
- 12.º Francisco da Rocha Quintella.
- 13.º José Gomes da Assumpção.
- 14.º Manoel José de Azeredo Coutinho.
- 15.º Alexandre José Bernardes.
- 16.º Candido Freire da Silva Sampaio.

Official de Justiça.

Manoel Luiz de Sampaio.

Eleitores de Parochia.

- 1.º Manoel Rendon de Souza Frasso.
- 2.º Francisco Xavier Barreiros.
- 3.º José Pedro da Motta Saião, barão do Pillar.
- 4.º Dr. Antonio da Silva Rosa.
- 5.º Joaquim Caetano da Silva Araujo.
- 6.º Serafim José Vieira.
- 7.º Major Manoel Dias Tavares.

Orago da Freguezia.

Nossa Senhora do Pillar, que se festa em 2 de Fevereiro.

Parocho collado.

Padre Francisco José Mendes.

Padres da freguezia.

Padre Antonio Joaquim Ribeiro de Santa Clara.
Padre Manoel de Jesus Simões.
Padre Manoel Joaquim de Carvalho.
Padre José Joaquim Bacellar.

Capellas filiaes.

Nossa Senhora das Neves.
Nossa Senhora do Rosario.
Santa Rita da Posse.
Nossa Sra. da Conceição no Cherem.

Oratorios de Missas particulares.

Do Major Manoel Dias Tavares.
Do Capitão José Pedro de Araujo Mattos.
Do Barão do Pillar, 4.

Medico.

Dr. Antonio da Silva Rosa.

Boticarios.

Antonio Joaquim da Silveira.
João Carlos Gonçalves Vieira.

Proprietarios no Arraial.

Antonio José de Souza.
D. Adelaide Carolina Pinto.
Antonio Alexandre Picango.
Herdeiros de Antonio Joaquim de Carvalho Leal.
Antonio José Fernandes.
D. Carolina Francisca Godinho.
Tenente-Coronel Carlos José Moreira de Barbosa.
Christovão José de Andrade.
D. Francisca Xavier.
Feliciano Gonçalves Vieira.
D. Firme Maria da Conceição.
D. Florentina Maria de Jesus.
Gaudencio dos Santos Massa.
D. Hermelinda Maria de Oliveira.
Hermenegildo José Teixeira.
João Marques Vianna.
Joaquim de Salles Soares.
José Antonio Baptista.
Herdeiros de João Gomes da Eira.
João Antonio Carrilho.
Joaquim José Teixeira.
Herdeiros de José Malheiro de Mello.
José Caetano Marques.
José Moreira.
João José Ferreira da Silva.
Joaquim Gomes de Araujo.
Joaquim Caetano da Silva Sampaio.
José Angelo da Cunha.
Herdeiros de José Rodrigues de Santa Anna.
Manoel da Conceição Crasto.
Manoel da Silva Ramos.
D. Maria Senhorinha da Silva.
D. Maria Bernarda de S. José.
D. Maria Joaquina Julia.
Nossa Senhora da Conceição.
Nossa Senhora do Pilar.
Romão José da Fonseca.
Serafim José Vieira.
Herdeiros de Thomaz Luiz da Rocha.
D. Theresa Maria de Jesus.
Virgilio Gualberto dos Santos.
Vicente Ferreira do Bom-Successo.
Negociantes de secos e molhados.
Antonio José da Silva Valente.
Antonio Joaquim Monteiro.

Appollinario José Ribeiro.
Christovão José de Andrade.
Filippe Guardman.
Gaudencio dos Santos Massa & C.^a
João Marques Vianna.
João Pereira da Silva & C.^a
João Rodrigues Noia.
José Antonio Garcia.
José Joaquim do Nascimento.
Joaquim Xavier Barreiros.
Laurindo José de Almeida.
Romão José da Fonseca.

Fazendeiros e Lavradores.

Antonio José da Silva.
Padre Antonio Joaquim Ribeiro de Santa Clara.
D. Angelica Maria de Jesus.
Agostinho José dos Reis.
Barão do Pillar, ¶ 4.
Carlos da Rocha Neves Quintella.
Tenente-Coronel Carlos José Moreira de Barbosa.
Constante Ferreira Panasco.
D. Clara Maria de Jesus Ribeiro.
Francisco Xavier Barreiros.
Francisco de Oliveira Pires.
Francisco José da Rocha.
Francisco José Duarte.
Ignacio de Oliveira Pires.
Francisco Nunes da Silveira.
Francisco Sanches.
Capitão José Antonio Garcia.
João Pires de Moraes.
Joaquim de Almeida.
João Ricardo de Carvalho Bulhões, com engenho de aguardente.
Joaquim Francisco de Souza.
José Caetano Teixeira Duarte.
Capitão José Pedro de Araujo Mattos.
José Maria da Silva.
Luiz Monçores da Motta.
Capitão Luiz Ignacio da Costa Valle.
Luiz da Rocha Chaves.
Luiz Lopes Quintanilha Frasão.
Padre Manoel de Jesus Sinões.
Manoel Bendon de Souza Frasão, ¶ 3.
Manoel da Conceição Crasto.
Miguel Gomes da Eira.
Narciso Moreira de Barros.
Serafim José Vieira.
Sebastião José Tavares.
Viuva de Virgilio da Costa de Moraes.

Fabricas de tijolo.

Antonio Januario Dias dos Santos.
 Alexandre José Bernardes.
 Barão do Pillar.
 D. Carolina Francisca Godinho.
 Florentino José Borges & irmãos.
 Francisco Joaquim Alves.
 Francisco Pereira Nunes.
 Francisco Delfino de Azeredo.
 Capitão Jacintho Ferreira Panasco & C.^a
 Joaquim Pereira Lima (de telha).
 Joaquim Caetano da Silva Araujo.
 Joaquim Caetano da Silva Sampaio.
 Joaquim Mariano de Menezes Camara.
 João Ricardo de Carvalho & C.^a
 Dr. José Ribeiro de Souza Fontes.
 Herdeiros de José Rodrigues de Santa Anna.
 Luiz Vianna de Souza Castro.
 Manoel da Conceição Crasto.
 Manoel Rendon de Souza Frisão.
 Manoel Bento de Araujo.
 Manoel Dias Tavares.
 Miguel Soares de Azevedo.
 Virginio Gualberto dos Santos.

Generos de exportação.

Café, feijão, arroz socado e com casca,

milho, farinha de mandioca, dita de tapioca, aguardente, telha, tijolo de alvenaria em abundancia.

Nomes dos barcos que conduzem as ditas cargas.

Porto Grande, Saquarema, Tres Corações, Triumpho da Inveja, Santa Rosa da Posse, Socorro, Livramento, S. Christovão, Santo Antonio, S. Thiago, Voadora (falua), S. Domingos, S. João, Santa Rosa (falua), Novo Fragata, Santa Rita da Posse, Villa Nova, Conceição da Capella, Paquete, Boa Esperança, Santo Antonio, Almirante, Santa Anna, S. Francisco, Santa Anna, Ticutico, Santa Anna, S. José, O Queima, Santo Antonio, Novo Imperio, S. Thiago, S. Paulo, Bico-rasteiro, S. José.

N. B. Foi erecta a matriz de Nossa Senhora do Pillar no anno de 1696, sendo rei de Portugal D. Pedro II, e governador do Rio de Janeiro Salvador Corrêa de Sá, e bispo do Rio de Janeiro o Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. D. Fr. Antonio de Guadalupe.

PETROPOLIS.

Juizes de Paz.

- 1.º José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, ✱ 6.
- 2.º José Luiz de Azeredo Coutin., ✱ 6.
- 3.º Joaquim Ferreira Lagos.
- 4.º Augusto Cesar Carpinete.

Escrivão.

Antonio José Corrêa de Lima.

Subdelegado.

José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, ✱ 6.

Substitutos.

Luiz Marques de Sá.
 Antonio José Teixeira de Siqueira.
 Augusto Cesar Carpinete.

Escrivão.

Antonio José Corrêa de Lima.

Vigario.

Conego Luiz Gonçalves Dias Corrêa, ✱ 2, ✱ 4.

Cura Catholico. Padre Weber, Petropolis.

Cura Protestante. Dr. Lippold.

Agente do Correio.

Antonio José Corrêa de Lima.

Ajudante.

José Luiz Teixeira.

Fiscal.

Ricardo Narciso da Fonseca.

Inspectores de Quarteirão.

José Luiz Teixeira.
 Carlos de Barros Falcão de Albuquerque Lacerda.

Official de Justiça e Carcereiro.

Eleuterio José Garcia.

Superintendencia da Fazenda Imperial.

Superintendente.

José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, ✱ 6.

Escrivão.

Francisco Alves de Brito Maia.

Engenheiro Conductor.

José Luiz de Azeredo Coutinho, * 6.

Ajudante do Escrivão e Fiel das Obras.

Carlos de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.

Mestre das Obras do Palacio.

Manoel Gonçalves da Silva Cantarino.

Colonia.*Director Interino.*

José Luiz de Azeredo Coutinho, * 6.

Vice-Director.

José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, * 6.

Escrivão.

Frederico Damcke.

Engenheiro.

Adriano Minssen.

Medico.

Dr. Antonio Pereira de Barros.

*Estrada normal da Estrella.**Chefe Interino.*

José Luiz de Azeredo Coutinho, * 6.

Engenheiro Conductor.

José Joaquim da Nobrega, junior.

Professor Publico.

Pedro Corrêa Taborda Bulhões.

Professora Publica.

D. Zefrina Josephina Pinto Bulhões.

Engenheiros Civis.

Augusto Cesar Carpinete.

Gustavo de Frontin.

Christiano Moerken.

Guilherme Zimmer.

Boticario.

José Antonio de Carvalho.

Principaes Negociantes.

Jacques Chevalier.

Balthasar de Souza Machado.

Justino de Faria Peixoto.

Ignacio José da Silva.

Barthels & Wismer.

Enr. D. Heiderich.

Victorino Rodrigues Figueiredo.

A. Rittmeier.

Collegios.

COLLEGIO DE PETROPOLIS.

De Henrique Kopke.

COLLEGIO DE MENINOS.

De João Baptista Collogeras, no Palatinado, em casa do Ex.^{ma} Sr. Conselheiro de Estado Honorio Hermeto Carneiro Leão.**Hoteis.**

Suisso, de Chiffelle.

De Bragança, de Mad.^o Charbonnier.

De França, de Olive & C.

Hotel inglez, de A. A. Carpenter.

De João Meyer.

De Adejuto José da Fonseca.

Carros de Aluguel.

Enr. D. Heiderich.

João Vogt.

Valentim Scheidt.

Jacob Thomas.

Olarias.

Thomas Holden fornece as obras do Palacio Imperial.

Silvestre José de Pinho Carvalho.

Arrendatario da Serraria Imperial.

P. Biot.

Assougues.

Jacques Chevalier.

P. Biot.

Thomas Tavares Bastos.

Padarias.

Pedro Cabeins.

Victorino Rodrigues Figueiredo.

Alfaiate.

Carlos Taul.

Sapateiros.

João Christ & filhos.

Adão Rosenberg.

Carpinteiros.

Marcellino Sarthou.

Manoel José Gonçalves Cantarena.

João Ferreira Campanho.

João Guilherme Henrug.

Mathias Piel.

P. H. Rippel.

João Henriques, toma obras por empreitada.

Pedreiros e Canteiros.

Duarte José Baptista.

Antonio da Costa Souza.

CURATO DE N. S. DA CONCEIÇÃO DO PORTO DAS CAIXAS. 65

Francisco Rodrigues dos Santos.
Mathias Speyer.
Pedro Schmitz.
Salvador.
Fecher irmãos.

Pintores.

Antonio Plster.
J. F. M. Gremaud.
D. Schiwen.

Marceneiros e Ebenistas.

Conrado Vogt, com armazem de mobílias.

Lemicke irmãos.
José Zimmermann.
Guilherme Nicolai.
Enr. Luiz Jaeger.
Theodoro Eppinghaus.

Torneiro.

Leonardo Knuth.

Escultor de Bengalas.

Carlos Spangenberg tem sempre um grande sortimento de bengalas dos mais elegantes feitios.

Carpinteiros de Carros.

Nic. Echternach.
Enr. Faulhaber.
E. Aug. Schoen.

Ferrarias.

Pedro Wagner.

Lojas de Fazendas na villa da Estrella.

Fortunato José de Abreu Lima & C.^a | Joaquim Alves Machado (e molhados).

CURATO DE N. S. DA CONCEIÇÃO DO PORTO DAS CAIXAS.

Cura.

Padre João Lourenço de Filgueiras.

Subdelegado.

Antonio José Rodrigues Torres, ¶ 3.

Substitutos.

José Antonio da Silva Rocha.
1.^o, 2.^o e 3.^o vagos.

Escrivão.

Laurindo José Pinto.

Medicos.

Dr. Bernardino José Rodrigues Torres,

¶ 3.

Dr. Cypriano José de Carvalho, ¶ 3.

Dr. Felício Fortes de Bustamante Sá.

A. Baltar.

Francisco Saucressig.

Serralheiros.

Fred. Eppelsheimer.

H. Lemprecht.

Funileiro e Cobridor em Zinco.

Carlos Lange.

Cobridor em Taboinhas.

H. Kremer.

Relojoeiros.

Eugène Coulon.

Siebler.

Estatuario.

Luigi Baronto.

Selleiro.

João Firnes.

Jardineiro Florista e Cultivador.

João Baptista Binot.

Fazendeiros e Lavradores.

Alferes Carlos Pinto.

Gregorio José Teixeira.

D. Maria Ignez Marques de Sá, fazenda do Coriêa.

Luiz Gonçalves Dias Corrêa.

Thomaz Gonçalves Dias Goulão.

Viuva D. Anna Leocadia da Cunha Moreira, fazenda da Olaria ao pé do Corrêa.

Joaquim Carneiro de Mendonça.

Boticarios.

Antonio de Moraes Tibau.

Manoel Martins Pinheiro.

Negociantes, Proprietarios e Capitalistas.

Antonio José Rodrigues & Torres, ¶ 4.
¶ 3.

Antonio José Gonçalves Bastos, ¶ 3.

Antonio José de Oliveira Neves.

Antonio Joaquim Teixeira Lima.

Antonio Joaquim de Mattos.

Antonio Joaquim Soares.

Azevedo & Fortes.

Candido José Rodrigues Torres, ¶ 3.

Francisco do Couto Souza.

Francisco José d'Oliveira Machado.
 Joaquim Alves da Silva Maia.
 Joaquim Francisco da Fonseca.
 João Antonio Telles de Castro.
 José Joaquim da Costa Lira.
 José Vieira Baptista.
 Joaquim Francisco Pereira.
 Jeronymo Pereira Bravo.
 Manoel Antonio Pereira da Silva.
 Manoel Antonio Pires.
 Manoel Pereira Bravo.
 Manoel Teixeira de Carvalho Torres.
 Mauricio & Pedro.
 Meyrat & Comp.^a
 Neves & Tinoco.
 Neves & Lemos.
 Oliveira & Paixão.
 Paixão & Porto.
 Victorino Antonio da Silva.
 Vianna & Tinoco.
 Ventura & Silva.

Commissões.

Agostinho José Rodrigues Torres.
 Barros & Nabuco.
 José de Souza Reis.
 Meyrat & Comp.^a

Padarias.

João José Teixeira da Fonseca.
 João Antonio da Silva.

Bilhar e Café.

João Joaquim Barbosa.

Ourives.

José da Costa Ramos, trabalha em qual-
 quer obra do seu officio, e tem bom
 sortimento.

Professores Publicos.**Instrucção Primaria.**

D. Clara Mathildes de Mattos Rocha.
 José Antonio da Silva Rocha.

Collegios.

D. Luiza d'Ornellas de Souza Drum-
 mond.
 Luiz Monteiro d'Ornellas.

Inspector das Escolas.

Dr. Alvaro Antunes Marcello, F° 3.

Fazendeiros.

Manoel José Rodrigues Torres.
 Antonio Joaquim Gonçalves.
 Joaquim Antonio da Costa Cordeiro,
 F° 3, engenho de assucar e lavrador
 de café.

VIII. — MUNICIPIO DE ITAGUAHY.

FREGUEZIA DA VILLA.

Camara Municipal.**Vereadores.**

Presidenta. — José Antonio Airosa, F° 3,
 F° 5.
 Antonio Rodrigues de Azevedo, F° 5.
 Manoel Martins do Couto Reis, F° 5.
 Dr. Raymundo Antonio Teixeira, F° 6.
 Miguel José Coelho da Silva.
 José Pereira Tavares.
 Francisco Xavier Teixeira.

Suplentes em exercicio.

Manoel José Cardoso, F° 6.
 Bento José Machado Braga.
 Ayres Hygino Monteiro de Baena.

Secretario.

Augusto Rodrigues da Silva.

Procurador.

Ponciano Luiz de Araujo.

Fiscal.

Maximo José de Oliveira Macedo.

Porteiro.

Manoel da Silva Rosa.

Ajudante.

Vago.

Vaccinador.

Dr. Raymundo Antonio Teixeira, F° 6.

Juiz de Direito da Comarca.

Dr. José Maltoso de Andrade Camara.

Promotor.

Dr. José Maria Vieira da Rosa.

Escrivão do Jury, execuções civeis e crimes.

Miguel José Coelho da Silva.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Dr. João José de Andrade Pinto.

Escrivão de Orphãos.

Felicio Veriato Brandão.

Substitutos do Juiz Municipal.

Antonio José de Oliveira Sampaio, ✱ 5.
Francisco José Cardoso, ✱ 2.
Caetano José da Silva Santiago.
Manoel Rodrigues de Oliveira.
Querino Lourenço Castello Branco.
Luiz Barbosa de Sá Freire.

Carcereiro.

Theodoro Ponciano da Costa.

Officiaes de Justiça.

João José da Silva Torres.
João José Nunes.
Manoel Francisco de Barros Socó.

Delegado de Policia.

Dr. João José de Andrade Pinto.

Escrivão.

Miguel José Coelho da Silva.

Substitutos.

Antonio José de Oliveira Sampaio, ✱ 5.
Francisco José Cardoso, ✱ 2.
Caetano José da Silva Santiago.
Manoel Rodrigues de Oliveira.
Querino Lourenço Castello Branco.
Luiz Barbosa de Sá Freire.

Subdelegado de Policia.

Manoel José Cardoso, ✱ 6.

Substitutos.

Dr. Raymundo Antonio Teixeira, ✱ 6.
Manoel Rodrigues de Oliveira.
Manoel Marques dos Santos.
Miguel Joaquim de Castro.

Escrivão.

Felisberto Egidio de Araujo Cantalice.

Tabelliaes.

Miguel José Coelho da Silva.
Felicio Veriato Brandão.

Contador e Distribuidor.

Felisberto Egidio de Araujo Cantalice.

Partidores.

Felisberto Egidio de Araujo Cantalice.
Ponciano Luiz de Araujo.

Juizes de Paz.

Antonio Rodrigues de Azevedo.
José Pinto Tavares.
Dr. Raymundo Antonio Teixeira, ✱ 6.
Francisco Xavier Teixeira.

Escrivão.

Francisco Candido de Araujo Cantalice.

Empregados no Fóro.

João José Moreira.
Antonio Rello de Paula Araujo.
Ponciano Luiz de Araujo.

Promotor dos Resíduos.

Vago.

Sollicitador.

Francisco Candido de Araujo Cantalice.

Thesoureiro de Orphãos.

Antonio Rodrigues de Azevedo, ✱ 5.

Depositario Geral.

Antonio João da Silveira, ✱ 3.

Vigario.

Marcos Cardoso de Paiva, ✱ 3.

Coadjutor.

Fr. Deniz do Amor Divino.

Fabriqueiro.

Antonio João da Silveira, ✱ 5.

Syndico da Terra Santa.

Joaquim José da Silva Santos.

Administrador da mesa de rendas e Collector.

Manoel Liborio de Souza Mariz Sarmiento.

Escrivão da Collectoria.

João Bezerra Cavalcanti.

Correio.

Agente. — Manoel Joaquim de Castro, junior.

Ajudante.

Vago.

Ensino Publico.

Inspector Parochial. — Manoel José Cardoso, ✱ 6.

Professores.

D. Margarida Eugenia de Balbi.
João Antonio Carvello d'Avila.

Professora interina.

D. Maria Josefa da Silva Torres.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Raymundo Antonio Teixeira, ✱ 6.
Manoel Rodrigues de Oliveira.
Dr. Domingos Eugenio Nogueira.

Boticarios.

Antonio Paulino Nogueira.
Manoel Pereira da Fonseca.

Propriedades na Villa.

Fazenda denominada de *Itaguahy*, proprietarios Herdeiros de Antonio José Tavares.

Canal de *Pedro d'Alcantara*, proprietario Francisco José Cardoso, R° 2.

Trapiches.

Do Canal de *Pedro d'Alcantara*, administradores Francisco José Cardoso & filho.

Do *Barroso*, administrador José Antonio Dias Martins.

Da *Corça Grande*, administrador. Vago.

Companhia Navegação *Itaguahyense* para o porto do Rio de Janeiro.

Vapores.—*Brasilia, America*—força de 25 cavallos, administrador Francisco José Cardoso & filho. As sahidas do porto de *Itaguahy* estão sempre dependentes da maior ou menor affluencia do carregamento.

Fazendeiros de café.

Antonio de Oliveira Ribeiro Maia.

Antonio José de Mesquita.

Antonio José Ferreira.

Antonio José de Oliveira Sampaio.

Angelo Alves Xavier.

Antonio Pinto Tavares.

Antonio Fernandes da Costa.

Caetano José da Silva Santiago.

Domingos Carneiro de Andrade, R° 5.

Domingos Luiz dos Reis.

Domingos Diniz de Andrade.

Domingos Alves de Freitas.

Francisco Bazilio Teixeira Pires.

Francisco Antonio Rodrigues Santiago.

Francisco Xavier Teixeira.

Francisco José de Oliveira Pacheco.

Felisherto José Corrêa.

Francisco Bazilio, junior.

Francisco Duarte.

Herdeiros de Antonio José Tavares.

Joaquim Antonio de Oliveira.

José Tiburcio de Sá Freire.

D. Josepha de Andrade Figueira.

D. Josepha de Oliveira Seixas.

João Luiz da Matta Barroso.

João José Figueira.

João Bazilio Teixeira Pires.

José Monteiro Bitancourt.

José Antonio Gonçalves.

Joaquim José de Sá Freire.

José Joaquim de Lacerda Novaes.

José Faustino de Santa Rita.

João Martins.

João Nunes de Aranjó.

Luiz Barbosa de Sá Freire.

Luiz Antonio Marins.

Lauriano Antonio Lopes Coelho.

Manoel Pereira da Fonseca.

Manoel Simão Gonçalves.

Manoel Custodio Gonçalves Maia.

Theodoro dos Santos Coimbra.

Valerio José da Motta.

Cultura de Canna.

Barão de *Itaguahy*, R° 8.

Antonio de Oliveira Ribeiro Maia.

Herdeiros de Francisco de Paula Duarte.

Roberto Coats.

CURATO DO BANANAL.**Subdelegado.**

Julião Rangel de Azeredo Coutinho.

Substitutos.

Manoel Francisco de Oliveira.

Luiz Manoel da Silva.

Escrivão.

Antonio Joaquim Rodrigues.

Juizes de Paz.

1.º José Pereira Tavares.

2.º Joaquim Mariano de Moura, filho.

3.º José Antonio dos Santos Mendes.

4.º Leocadio Pamplona Côrte.

Escrivão.

Manoel Alves Torres.

Vigario.

Francisco Joaquim Alves Soares.

Cultura da Amoreira, criação do bicho da seda e preparo della.

Empresa favorecida pelo governo provincial e dirigida por José Pereira Tavares.

Fazendeiros de Café.

Antonio Soares da Silva.

Antonio José de Freitas.

Antonio Alves de Oliveira Lima.

Alexandrino Gomes de Noronha.

Domingos Luiz da Silva.

Francisco Joaquim de Albuquerque.

D. Gertrudes Maria da Conceição.

Hygino Gomes de Noronha.
José Antonio dos Santos Mendes.
João José Borges.
Leocadio Pamplona Côrte.
Luiz Manoel da Silva.
Luiz José Lopes.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel Antonio dos Santos Mendes.
D. Maria Perpetua de Jesus.
Manoel Gomes de Oliveira Lima.

Manoel Gomes de Noronha.
Manoel Pereira Dias.
Raymundo Gomes de Noronha.
Rodrigo Fernandes Ramos.

Cultura de canna.

Joaquim Alves de Azevedo, R° 3.
José Gregorio da Costa Barros Sayão.
Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.
Miguel Athanasio da Costa Barros Sayão.

FREGUEZIA DE S. PEDRO E S. PAULO.

Subdelegado.

Dionisio José de Santiago, R° 6.

Substitutos.

José Antonio Airoso, R° 3, R° 5.
Antonio Joaquim Quaresma da Silva.
Antonio Marques Lavra.

Escrivão.

João Ribeiro da Fonseca.

Juizes de Paz.

José Antonio Airoso, R° 3, R° 5.
Dionisio José de Santiago, R° 6.
Jacintho Mascarenhas Furt.º de Mend.
Antonio Carneiro da Silva Moreira.

Escrivão.

João Ribeiro da Fonseca.

Vigario.

Joaquim Conrado de Oliveira.

Inspector das Escolas.

José Antonio Airoso, R° 3, R° 5.

Professor Publico.

Pedro Mariz de Souza Sarmiento.

Medico.

Dr. José Bernardino da Cunha Bitancourt.

Boticario.

José Marcellino Barbosa.

Fazendeiros de café.

Conselheiro Antonio Pereira Barreto Pedroso.
Antonio Barbosa de Araujo.
Antonio Marques Lavra.
Antonio José Rodrigues.
Antonio José Alves Imboaba.
Antonio Joaquim Quaresma da Silva.
Dionisio José de Santiago, R° 5.
Daniel Joaquim de Santa Anna.
Francisco Antonio da Cruz.
Francisco Manoel de Sá Freire.

Francisco Garcia Paes Leme.
Jacintho Mascarenhas Furtado de Mendonça.

João Paulino de Azevedo e Castro.

Joaquim da Costa Nunes.

José Antonio Airoso, R° 3, R° 5.

Herdeiros de José Luiz Pereira Bastos.

José Corrêa.

João Rodrigues Chaves & C.ª

João José Ferreira, R° 3.

José Maria da Lapa.

José Custodio Gonçalves Maia.

José de Souza Leal.

Luiz Freire de Figueiredo.

Mathias Martins Moreira.

Manoel Joaquim da Cruz.

Mariano Francisco de Souza.

Pedro Cypriano Pereira Belém.

Viscondessa de Alcantara.

Venancio Jose de Me'lo.

Victorino Dias Moreira.

Viuva Quaresma.

Viuva Airoso.

Cultura de canna.

Antonio Barbosa de Araujo.

Antonio Carneiro da Silva Moreira.

José Antonio Airoso, R° 3, R° 5.

Manoel Joaquim da Cruz.

Marqueza de Queixeramobim.

Viuva Airoso.

Agrimensor.

Dionisio José de Santiago, mede terras e encarrega-se do nivelamento e levantamento de plantas.

Commercio do Municipio.

Negociantes.

Antonio José Moreira.
Agostinho José Carneiro Guimarães.
Antonio da Rosa Ramos & C.ª
Antonio José Tavares & C.ª
Antonio Barbosa de Araujo.

Bento José Machado Braga.
 Bernardo Joaquim da Silva.
 Custodio José Fernandes.
 Custodio José Vieira de Sá.
 João Demby.
 D. Josepha de Andrade Figueira.
 José Francisco Guimarães.
 João Vieira Maciel & C.^a
 Joaquim Leite de Araujo & C.^a
 José Joaquim Borges da Cunha.
 Joaquim José Moreira & C.^a
 José Antonio Gonçalves & C.^a
 José Luiz Pereira Bastos.
 Querino Lourenço Castello Branco.
 Victorino Dias Moreira.
 Antonio Vicente Danenberg & C.^a, em
 liquidação.—Guarda-livros da liqui-
 dação Ayres Hygino Monteiro de
 Baena.

Lojas de Fazendas.

Domingos José Cardoso Guimarães.
 José Joaquim da Cruz Coimbra.
 Joaquim José da Silva Santos.
 Thomaz Joaquim da Silva.

Eleitores.

S. Francisco Xavier.

João José de Andrade Pinto.
 José Pinto Tavares.
 Manoel José Cardoso, ✠ 6.
 Caetano José da Silva Santiago.
 Francisco José Cardoso, ✠ 2.
 Manoel Martins do Couto Reis, ✠ 5.
 Antonio Rodrigues de Azevedo, ✠ 5.
 Antonio José de Oliveira Sampaio, ✠ 5.
 Ayres Hygino Monteiro de Baena.
 Antonio Vicente Danenberg, ✠ 3, ✠ 6.

Domingos José Teixeira Chaves, ✠ 8,
 ✠ 6.
 Luiz Barbosa de Sá Freire.
 Domingos Diniz de Andrade.
 João Bazilio Teixeira Pires.
 Manoel Rodrigues de Oliveira.
 Antonio Paulino Nogueira.
 Felicio Veriato Brandão.
 Miguel José Coelho da Silva.
 Dr. Raymundo Antonio Teixeira, ✠ 6.
 Antonio Alves de Oliveira.

Bananal.

Luiz José Lopes.
 Julião Rangel de Azeredo Coutinho.
 Luiz Manoel da Silva.
 Joaquim Mariano de Moura, filho.
 Antonio Joaquim Rodrigues.
 José Lopes de Sampaio.
 Manoel Francisco de Araujo.
 Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.
 Miguel Athanasio da Costa Barros
 Sayão.
 Antonio José Rodrigues.
 Antonio Barbosa de Araujo.
 Francisco Pereira Maciel.

S. Pedro e S. Paulo.

José Antonio Airoso, ✠ 5, ✠ 3.
 Dionisio José de Santiago, ✠ 6.
 Jacintho Mascarenhas Furtado de Men-
 donça.
 Venancio José de Mello.
 Antonio Carneiro da Silva Moreira.
 Antonio Marques Souza.
 Francisco Ant.^o de Oliv.^o Figueiredo.
 Joaquim da Costa Nunes.

IX. — MUNICIPIO DE MACAHE.

FREGUEZIA DA CIDADE.

(Invocação de S. João Baptista—População orça por 5,500 almas, sendo
 1,800 livres.)

Camara Municipal.

Vereadores.

Presid.—Bernardo Gomes Braga, ✠ 6.
 Antonio Joaquim de Sena, ✠ 5.
 Torquato José de Sá Pinto.
 Dr. Antonio Rodrigues Pio.

Dr. Luiz José da Costa Souza.
 Appollinario José Pacheco.
 Manoel José de Campos.
 Luiz Gomes Amado de Aguiar.
 Luiz José Vianna.
 Secretario.—Laurindo José Ferreira.
 Procurador.—João Pedro da Silva.

Fiscão.

Cidade—Luiz Antonio de Souza.
Barra de S. João—Luiz Augusto de Paula
Neves—Antonio Francisco de Campos.
Carapebus e Quissaman—Joaquim José
Licerio.

**Juiz Municipal, de Orphãos e
Delegado de Policia.**

Dr. João da Costa Lima e Castro.

Supplentes Juramentados.

1.º Dr. Luiz José Pereira da Fonseca.
2.º Appollinario José Pacheco.
3.º, 4.º, 5.º, 6.º Vagos.

Subdelegado.

Appollinario José Pacheco.

Escrivão.

Joaquim Julio da Silva.

Juizes de Paz.

1.º Manoel José de Campos.
2.º Polycarpo Francisco de Vasconcellos.
3.º Ignacio Dutra Pisão.
4.º Luiz José Vianna.

Escrivão.

José Maria de Souza Vargas.

Tabelliães do Judicial e Notas.

1.º Tabelião, Escrivão privativo de
Execuções e do Jury—Torquato José
de Sá Pinto.
2.º dito e privativo de Orphãos—José
Antonio Pinto.

Contador e Distribuidor.

Polycarpo Francisco de Vasconcellos.

Partidores de Orphãos e do Geral.

Polycarpo Francisco de Vasconcellos.
João Francisco Sobrosa.

Depositario Geral.

Manoel José de Campos.

Juizo Ecclesiastico.

Vigario da Vara.

Padre José de Freitas Caldas, F.º 3.

Escrivão.

Joaquim de Freitas Caldas.

Vigario da Freguezia.

Padre José Antonio de Oliveira Paes
Leitão.

Instrução primaria.

**Inspector Municipal Presidente do
Conselho.**

Torquato José de Sá Pinto.

Membros.

1.º Dr. Antonio Rodrigues Pio.
2.º Vago.

Inspector da Freguezia da Cidade.

Appollinario José Pacheco.

Professor do sexo Masculino.

Laurindo Fernandes de Aguiar.

Professora do sexo Feminino.

D. Rita da Silva Jardim.

Agencia do Correio.

Agente—João Pacheco Sobrosa.

Ajudante—Francisco Baptista Villela.

Collectoria.

Collector—José Pinto Leite.

Escrivão—Joaquim José Pimentel.

Medicos e Cirurgiões.

Antonio de Mello Silva Pimentel.

José Maria Velho da Silva.

Manoel Joaquim da Costa.

Boticarios.

Appollinario José Pacheco.

Francisco Sá Pinto Magalhães.

Advogados.

Dr. Antonio Rodrigues Pio.

Dr. Luiz José da Costa Souza.

Dr. Luiz José Pereira da Fonseca.

Dr. Luiz José Vianna.

Sollicitadores.

Antonio José Luiz da Silva.

Laurindo José Ferreira.

Engenheiro da Camara.

Julio Bézamat.

Negociantes.

Antonio José Rodrigues Torres.

Antonio Gonçalves do Rego Vianna.

Antonio Augusto da Silva Gomes & C.

Antonio José Antunes.

Antonio José Alves de Brito.

Antonio José de Souza Ribeiro.

Francisco Diogo da Cunha.

Francisco Luiz Salgado.

Francisco Domingues de Araújo.

Francisco José de Paiva e Silva.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

José Francisco Alves de Brito.
 João Antonio de Pinho Rezende.
 João Antonio dos Santos.
 José Antonio Teixeira de Moura.
 João Pedro da Silva.
 José Maria da Cunha Valle.
 João Luiz Martins.
 Manoel José de Souza Ribeiro.
 Villela irmãos.

Padeiros.

Benedicto Costa.
 Francisco José Pereira.
 Sergio de Moraes Alão.

Fazendeiros e Lavradores.

Antonio Joaquim de Souza, # 5.
 Aniceto Joaquim Ferreira Guedes.
 Antonio José Ferreira Braga (Neves).
 Constante da Silva Jardim.
 Domingos de Freitas Caldas.
 Domingos Alves Morão.
 Francisco Gonçalves de Oliveira.

Joaquim de Souza Melrelles, # 2.

José da Silva Cunha.
 José Corrêa Maciel.
 José Domingos de Oliveira Maia.
 José Joaquim de Carvalho.
 José Leite Bastos.
 José Alves de Brito.
 José Luiz Bellas.
 José de Medeiros Chaves.
 José Francisco Caldas.
 José Laurindo de Azevedo de Jesus.
 Manoel Vicente Valentim.
 Manoel Caelano da Silva.
 Manoel dos Passos Silva Brasiliense.
 Manoel Joaquim de Carvalho.
 Manoel Affonso Pisão.
 Manoel Gonçalves da Silva.
 Ezequiel de Araujo Pinheiro.

N. B. Não vão mencionados muitos lavradores que tem menos de 10 escravos.

FREGUEZIA DE N. S. DO DESTERRO DE QUISSAMÃ.

Subdelegado.

Bento Carneiro da Silva.

Substitutos.

- 1.º José Martins Moreira.
- 2.º Sebastião Gomes do Espirito Santo.

Juizes de Paz.

- 1.º Visconde de Araruama, # 5.
- 2.º Bento Carneiro da Silva.
- 3.º José Martins Moreira.
- 4.º Manoel Rodrigues de Carvalho.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia

Saturnino Antonio de Barcellos.

Fiscal.

Joaquim José Licério.

Vigario.

Vago.

Fazendeiros.

D. Anna Joaquina de Vellasco.
 Bento Carneiro da Silva.
 Convento do Carmo.
 Domingos de S. Bernardo Rocha, # 3.
 Julião Ribeiro de Castro, # 5 (vapor).
 Julião José de Barcellos, # 6.
 Visconde de Araruama, # 4 (com um engenho movido por vapor e outros por animais).

Lavradores.

André José do Espirito Santo.
 Antonio Ribeiro do Rosario.
 Antonio José de Andrade.
 Antonio João de Barcellos.
 Antonio de Souza Tavares.
 Antonio Leopoldino de Souza.
 Amaro Pedra da Silva.
 Anastacia Ferreira da Cruz.
 Angelo José Luiz.
 Boaventura de Oliveira.
 Balthasar Francisco Rangel.
 Constancio José Pecanha.
 Celestino José Pecanha.
 Felizardo Carneiro da Silva.
 Francisco Bento da Maia.
 Francisco José Carneiro.
 Francisco de Salles Ribeiro.
 Francisco de Oliveira Crespo.
 Herdeiros de D. Floriana Domingues de Souza.
 José de Carvalho.
 Ildefonso Francisco de Paula.
 José de Souza Guimarães.
 João Cesario da Silva.
 José de Carvalho e Oliveira.
 José Francisco da Silva.
 João Luiz de Andrade.

Jordão Antonio de Barcellos.
 José Antonio de Souza.
 Ignacio Figueiras.
 José da Silva Landim Gaseta.
 Leopoldino Antonio de Souza.
 Luiz José de Andrade.
 Maria Francisca da Conceição.
 Manoel do Patrocínio Silva.
 Manoel Rodrigues de Carvalho.
 Manoel Francisco das Chagas.
 Manoel Rodrigues de Santa Anna.
 Manoel de Souza Rangel.
 Manoel de Moura.
 Manoel Gomes Leal.
 Manoel Francisco de Souza.

Maximiano da Silva Falcão.
 Saturnino Antonio de Barcellos.
 Sebastião Gomes do Espirito Santo.

Olarias.

Bento Carneiro da Silva.
 Julião Ribeiro de Castro, * 5.
 Visconde de Araruama, * 4.

Negociantes.

David Francisco de Paula.
 José Martins Moreira.
 Joaquim Ant.º de Oliveira Capasorio.
 José Maria Magalde.
 José Gavinho Vianna.
 Manoel Baptista Pereira.

FREGUEZIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DE CARAPEBUS.

Subdelegado.

Domingos Pinto de Oliveira.

Substitutos.

Rozendo José.
 Hermenegildo Antonio de Lima.
 Francisco de Souza Tavares.

Escrivão.

João Baptista da Rocha.

Juizes de Paz.

- 1.º Francisco José de Freitas Castro.
- 2.º José Philippe de Freitas Castro.
- 3.º Pio Antonio de Sá Freire.
- 4.º Domingos Pinto de Oliveira.

Escrivão.

José Pinto de Sá Bandeira Massarellos.

Fiscal.

Joaquim José Licerio.

Vigario Encomendado.

Thomaz Fazio Astengo.

Medico Homœopatha.

Joaquim da Silva Campos.

Engenho de Assucar.

D. Maria Luiza de Anchieta.

Lavradores de Café.

Francisco da Silva Tavares.
 Rozendo José.
 Pio Antonio de Sá Freire.
 Domingos Pinto de Oliveira.
 Antonio Pacheco de Lima.

João de Souza França.
 André Ferreira dos Santos.
 Ignacio Bernardino da Silva.
 Joaquim da Silva Tavares.
 Francisco Quintino da Silva.
 Manoel Ferreira dos Santos.
 Manoel Ferreira dos Santos Mosso.
 Francisco Antonio de Lima.
 Amaro da Silva Tavares.
 Joaquim José dos Santos Brôa.
 José Ferreira dos Santos.
 Antonio Fernandes de Oliveira.
 Peregrino Alves da Cruz.
 Antonio Pereira Rabello.
 Francisco de Souza Tavares.
 José Pereira Rabello.
 Luiz Gomes de Araujo.
 Francisco Gonçalves de Azevedo.
 Manoel Alves de Oliveira Negues.
 Julião de Sá Freire.
 Julião Ferreira Baptista.
 Sebastião de Souza França.
 Francisco Pereira do Rosario.
 João Pereira do Rosario.
 Francisco José dos Santos.
 José Antonio dos Santos.
 Antonio Gaspar dos Santos.
 João Francisco.
 Anacleto José da Costa.
 José Luiz dos Santos.
 Antonio Gomes da Silva.
 Francisco Ferreira Porto.
 Vicente Pacheco de Lima.
 Manoel Pacheco de Lima.
 José Gomes da Rocha.
 Antonio da Costa Pinto.

Francisco José de Freitas Castro.
 José Philippe de Freitas Castro.
 Francisco Vitoriano Vieira.
 Francisco Martins de Oliveira.
 José Martins Pinto.
 Felisberto José Martins.
 Marcellino Pinto de Oliveira.
 Francisco José de Abreu.
 Antonio Manoel Estêves.
 José Antunes de Oliveira.
 José Pereira do Rosario.
 Fradique de Carvalho e Lima.
 Ignacio da Silva Tavares.
 Francisco José Mendes.
 João Rangel de Azeredo Velho.
 Manoel de Azevedo Coutinho.
 Mariano José da Costa.
 Francisco Joaquim das Chagas.
 Francisco José Nunes.
 José Bernardes Ramos.
 Gaspar José dos Santos.
 Thomaz Dias de Carvalho.
 Antonio Pinheiro da Silva.
 João de Souza Tavares.
 Francisco Vicente Coelho.
 Martiniano Pedro.
 D. Ursula Maria das Virgens.
 Ricardo José Rodrigues.
 José da Silva Tavares.
 Francisco Nunes de Carvalho.
 Hermenegildo Antonio de Lima.
 Joaquim José Pereira Leite.
 D. Maria José.
 Francisco Pereira da Motta.
 Manoel Joaquim dos Santos.
 D. Maria José, viúva de Francisco de
 Silva Tavares Coelho.
 José Joaquim de Oliveira Leitão.
 D. Maria Luiza de Anchieta.
 Vicente Luiz Cardoso.

Victorino José Barrêto.
 Manoel da Motta Coqueiro.
 Joaquim da Silva Campos.
 Antonio Gonçalves da Rosa.
 Zefirino José Coutinho.
 D. Leopoldina de Barcellos.
 Albertino José de Freitas.
 João Pinto de Oliveira.
 José Cardoso da Motta.
 Florentino Pereira de Souza.
 Antonio Henriques Tavares.
 Joaquim de Souza França.
 José Pinto da Silva.
 Gaspar Ferreira dos Santos.
 Vicente Ferreira de Souza.
 Francisco Pereira do Nascimento.
 Joaquim Fernandes de Souza.
 Pedro dos Santos Calheiro.
 Francisco Gonçalves de Azevedo.
 Ignacio Ribeiro Soares.
 Feliciano Gloria.
 Luiz José da Costa.
 Antonio Ozorio dos Santos.
 Desiderio Ozorio dos Santos.
 Joaquim José dos Santos Pinto.
 Vicente Ribeiro de Souza.
 Joaquim José Martins.

Negociantes.

Custodio José Pereira Leite.
 João Machado Ribeiro.
 José Gavinho Vianna.
 José Gomes de Araujo.
 José Joaquim de Oliveira Leitão.
 Manoel José Ferreira Braga.
 João Francisco dos Santos Mendonça.
 Luiz Gomes de Araujo.
 Francisco José Pinto.
 José Ribeiro Maia.

FREGUEZIA DE S. JOÃO DA BARRA.

(Sagrada Familia de Ipúca.)

(População tres e quatro mil almas, sendo pouco mais de um terço livre.)

Vigario.

Conego honorario Jerônimo Ferreira
 de Souza, TT 3.

Coadjutor.

Padre Luiz Francisco de Freitas.

Subdelegado.

Francisco Pereira Gonçalves.

Juizes de Paz.

Francisco Pereira Gonçalves.
 Antonio Ribeiro Basto, TT 5.
 Antonio José de Souza, TT 3, TT 6.
 Antonio Leopoldino Ribeiro, TT 5.

Escrivão interino de Paz e Subdelegacia.

Ernesto José Pedrosa.

Porteiro e official dos dous Juizes.

Manoel José do Nascimento.

Agente da Mesa das Rendas Nacionais.

Joaquim José Pereira Gonçalves.

Fiscal.

Luiz Antonio da Cunha.

Agente do Correio.

Antonio Ribeiro Basto.

Professores de Medicina.

José Alves da Veiga.

João Antonio Nogueira de Souza.

João José da Silva Porto.

Professor publico.

Antonio Francisco de Castro Leal.

Professores particulares.

Antonio de Padua Monteiro.

Manoel Pereira dos Santos Mafra.

Boticarios.

Francisco de Sá Pinto de Magalhães.

Bernardino José Teixeira.

Casas de negocio.*De seccos.*

Antonio Gonçalves Nogueira.

De fazendas.

Antonio Ramos de Oliveira.

Antonio José da Silva Amorim.

Manoel Alves de Oliveira Paranhos.

Ricardo.

*De seccos, molhados, fazendas, lousas, ferragens, &c.*Antonio Ribeiro Basto, R° 5.Antonio Ribeiro Basto, & C.^a

Magalhães & Ribeiro.

Manoel da Fonseca Silva.

Flôres & C.^a

Manoel Joaquim José da Cruz.

João Manoel Alves Martins.

José Carneiro dos Santos.

José Gonçalves Teixeira Bastos.

José Ignacio Luiz da Silva.

Joaquim Alves Moreira.

Antonio José Gonçalves.

Antonio Francisco de Avila.

João Antonio de Araujo, e mais umas
15 ou 16 de menor importancia.**Fazendeiros e lavradores.**

Joaquim José Nunes Pereira.

D. Maria da Conceição de Olim.

Pedro Luciau.

D. Francisca Rosa da Silva.

D. Maria Barbara da Conceição.

Antonio Moreira.

José Bernardo Borges.

João José Ferreira Xavier.

João Maria Baptista Machado.

José Joaquim Marques de Abreu.

Alexandre de Moraes Sudré.

Antonio Mauricio de Mendonça.

Antonio José Borges.

José Antonio de Souza.

Antonio José de Souza.

João Pereira Dias.

Francisco de Paula Sudré.

Visconde da Cachoeira.

Antonio Domingues Bastos.

Antonio Ribeiro Basto, e outros muitos.

N. B. Na relação das casas de negocio deu-se precedencia ás que se presumirão de maior importancia: na das lavradores, áquelles que se julgou trazerem maior numero de braços em serviço.

X. — MUNICIPIO DE MAGÉ.

Camara Municipal.*Vereadores.**Presidente.*—Thomaz José de Siqueira, R° 6.

Alexandre José de Siqueira.

Guilherme Pinto de Mag.^a, R° 5, R° 3.

Domingos João da Soledade Valente.

Francisco Maciel Gago Quintan., R° 3.

Francisco Gomes da Cunha.

Antonio Garcia de Oliveira Durão,

 R° 3, R° 6.

76 PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Secretaria.—Luiz Joaze da Costa, ⚔ 6.

Procurador.—Ricardo Soares do Andrade e Almada.

Cirurgião Vaccinador.—Domingos João da Soledade Valente.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Dr. José Caetano de Andrade Pinto, Moço Fidalgo da Casa Imperial (em exercicio).

Substitutos.

1.º Antonio Garcia de Oliveira Durão, ⚔ 3, ⚔ 6.

2.º Francisco Maciel Gago Quintanilha, ⚔ 3.

3.º Francisco José do Reis.

4.º Thomaz Antonio da Silva.

5.º Joaquim de Oliveira Garcia.

6.º José Antonio Alves da Fonseca.

Delegado de Policia.

Antonio Garcia de Oliveira Durão, ⚔ 3, ⚔ 6.

Substitutos.

1.º Thomaz Antonio da Silva.

2.º Francisco Maciel Gago Quintanilha, ⚔ 3.

3.º José Antonio Alves da Fonseca.

4.º Manoel Vaz Deniz, ⚔ 3.

Subdelegado.

Dr. Manoel José da Costa Pires.

Substitutos.

1.º Vago.

2.º Antonio Ferreira de Mello.

3.º Antonio da Silva Pimentel.

4.º Francisco Manoel Pereira da Silva.

Escrivão.

José de Jesus Silva.

Juizes de Paz.

1.º Thomaz José de Siqueira, ⚔ 6.

2.º Luiz Joaquim da Costa.

3.º Alexandre José de Siqueira, ⚔ 6.

4.º Prudente José da Silva.

Escrivão.

Manoel Francisco da Silva Gonzaga.

Tabellães e Escrivães do Publico.

Mathias Henrique de Barros e Araujo.

Joaquim Messeri.

Resíduos—José Manoel da Silva Abreu.

Orphãos—Joaquim Messeri.

Contador e Distribuidor.

Egídio Pinto da Silva Mello.

Partidores do Juizo.

Prudente José da Silva.

João Ferreira da Silva Medella.

Parocho.

João Luiz Bezerra Cavalcanti, ⚔ 3.

Instrução primaria.

Professor — Joaquim Ignacio Garcia Terra.

Professora — D. Luiza Augusta de Menezes.

Agente do Correio.

Manoel Joaquim Saldanha.

Casa de Caridade.

Director — Thomaz José de Siqueira, ⚔ 6.

Collector.

Manoel Joaquim Saldanha.

Escrivão.

Luiz Francisco Corrêa Vianna.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Manoel José da Costa Pires.

Dr. Carlos Augusto Cesar de Menezes.

Dr. Francisco Ferreira de Siqueira.

Prudente José da Silva.

Domingos João da Soledade Valente.

Boticarios.

Manoel Vaz Diniz, ⚔ 3.

Felici-simo Santiago de Gouvêa.

Advogados.

Joaquim Maria Martins da Camara.

Thomaz José de Siqueira, ⚔ 6.

Procuradores.

Clemente Velho Velladas de Sarre.

Luiz Joaquim da Costa.

Damião Nunes Pereira.

Negociantes e Proprietarios.

Guilherme Pinto de Magalhães & C., ⚔ 3, ⚔ 3.

Salles Castro & C.

Francisco José dos Reis, ⚔ 3, ⚔ 4.

Luiz Antonio de Siqueira, junior, & C.

Antonio José Ferreira de Mello.

Manoel Duarte Firmino.

Carlos Vieira Rebello.

Sabino Antonio de Carvalho.

Antonio Pinto de Carvalho & irmão.

Agostinho José de Oliveira.

Mourão Bastos & Costa.
Cactano Pinto de Carvalho.
Luiz Moret.

Conselho de Instrução primaria.
Padre Antonio Garcia de Oliveira
Durão.

P.^o João Luiz Bezerra Cavalcanti, R° 3.

Inspector.

Dr. Manoel José da Costa Pires.

Fabrica de Tecidos de Algodão.
Administrador—Luiz Moram.

Esta fabrica está no districto da Villa, no lugar denominado S. Aleixo; é de cardar, fiar, torcer e tecer algodão, tocada por agua, e da qual fez um excellento elogio o Ex.^{mo} Sr. senador Antonio Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Fabrica pannos grossos superiores aos de Minas, para roupas de escravos e saccaria: vendem algodão torcido para pavios de velas, barbante de algodão, cordão para redes, algodão cardado em pastas finas para as modistas, &c., &c. Esta fabrica admittre com preferencia os filhos do Paiz; produz diariamente acima de mil varas de panno, e poderá elevar seus

productos a 2,500 ou 3 mil. O deposito destes algodões é no Rio de Janeiro, rua do Hospicio casa de Samuel Southam & C., unicos agentes.

Padaria.

Albino Pinto de Carvalho.

Fazendeiros.

Convento do Carmo.

Viscondessa da Praia Grande.

D. Maria Joaquina da Conceição.

Padre Antonio Garcia de Oliveira D.^o
rão, R° 3.

Tenente-Coronel Francisco José dos Reis, R° 3, R° 4.

Padre Severiano Thomé Gomes da S.^a

Ricardo Soares de Almeida.

Francisco Gomes da Silva.

Francisco Manoel de Abreu.

Ignacio de Abreu Rangel.

João Ramos do Amaral.

Manoel Vaz Diniz.

Francisco Antonio Diniz.

H. Utom.

March, filho.

Luiz Antonio de Siqueira.

José Antonio Rebello.

Manoel José Rebello.

FREGUEZIA DE S. NICOLÃO DE SURUHY.

Vigario.

Frei Geminiano da Piedade Miranda.

Juizes de Paz.

Luiz José Pereira.

Vicente Estacio da Silva.

Luiz José de Oliveira.

Emiliano Carlos de Souza.

Subdelegado.

Vicente Estacio da Silva.

Substitutos.

1.^o Julião José Alves.

2.^o Luiz José Pereira.

3.^o Joaquim Dias Moreira.

Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Antonio Teixeira Penna.

Inspector da Escola Publica.

Frei Geminiano da Piedade Miranda.

Professor da dita Aula.

Antonio Jorge Vidal.

Fazendeiros.

Paulino Bento Vieira e Barcellos.

João Esteves de Almeida.

Luiz José de Oliveira.

Francisco José do Amaral.

Emiliano Carlos de Souza.

José Cardoso de Siqueira.

Joaquim Dias Moreira.

Marcellino José de Oliveira.

João José Alves.

Joaquim José Vaz.

D. Maria Alexandrina da S.^a Ferreira.

D. Sebastiana Joaquina da S.^a Ferreira.

Constantino Joaquim Franc.^o Vianna.

Francisco Gomes da Cunha.

Negociantes.

João Antonio dos Santos.

João de Barenco.

Vicente Estacio da Silva.

Manoel Francisco de Paula.

Joaquim Francisco Vianna.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

FREGUEZIA DE N. S. D'AJUDA DE GUAPEMERIM.

Vigario.

Joaquim de Santa Catharina Senne.

Subdelegado.

Polycarpo José Alves de Azevedo, $\text{R} 8$, $\text{R} 5$.

Substitutos.

1.º Manoel Alves Corrêa, $\text{R} 3$.

2.º Mariano José Maciel.

3.º Antonio Alves Corrêa.

Juizes de Paz.

1.º José Antonio Alves da Fonseca.

2.º Antonio Teixeira dos Santos.

3.º Manoel Alves Corrêa.

4.º Luiz Joaquim Alves de Azevedo.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

Joaquim Maciel Alves de Azevedo.

Professor de Primeiras Letras.

Albino Alves de Azevedo.

Fazendeiros.

Polycarpo José Alves de Azevedo, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.

Francisco Maciel Gago Quintanilha.

Capitão-Mór José Maciel Gago Quintanilha.

Padre Luiz Antonio Muniz dos Santos Lobo, $\text{R} 8$, $\text{R} 5$.

Dr. Luiz Vic. De-Simoni, $\text{R} 3$, $\text{R} 4$, $\text{R} 5$.

D. Anna Angelica Soares de Almeida.

Luciano José Rodrigues.

Manoel Alves.

Antonio Alves Corrêa.

Joaquim José Ferreira.

Jeronymo Manoel Gago.

Joaquim Justiniano Alves.

Antonio Teixeira dos Santos.

Feliciano José de Oliveira.

José Gomes Pereira.

Manoel José Gomes de Pinho.

Joaquim Pereira da Costa.

João de Souza Guimarães.

FREGUEZIA DA APPARECIDA.

Vigario da Vara.

Manoel Dias Codesso.

Parecho.

João Luiz da Trindade Abreu.

Subdelegado.

Dr. Thomaz Vieira de Freitas.

Substituto.

José Paulo de Oliveira.

Juizes de Paz.

1.º Manoel Antonio Airoso, $\text{R} 2$.

2.º Vago.

3.º Carlos de Souza Brandão.

4.º Vago.

Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

José Antonio Pereira de Campos.

Médicos.

Dr. Thomaz Vieira de Freitas.

Dr. Francisco de Souza Brandão, $\text{R} 3$.

Dr. Bruno Bernardes de Souza e Castro.

Negociantes.

João Baptista Van de Corput.

Domingos José Machado.

Domingos Antonio Machado.

Miguel Antonio Pereira Caldas.

Antonio da Cruz Cabral.

José da Silva Pinheiro.

Fazendeiros.

D. Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros, seu genro & filho

Dr. João Manoel Pereira da Silva, $\text{R} 3$,

$\text{R} 4$, & Braz Augusto Monteiro de Barros.

Conselhoiro Honorio Hermeto Carneiro Leão, $\text{R} 1$, $\text{R} 3$.

Carlos de Souza Brandão.

Padre Manoel Dias Codesso.

Francisco Marcondes Machado.

Dr. Francisco de Souza Brandão.

Antonio Ignacio Lemgruber.

Adriano Antonio Nunes.

João de Souza Furtado de Mendonça.

João de Souza Furtado, filho.

Desiderio Antonio Nunes.

José de Souza Brandão & irmão Sebastião.

Joaquim Luiz de Souza Breves.

João de Souza Jordão.

Dr. Thomaz Vieira de Freitas.

Francisco Joaquim de Lima.

Agostinho de Souza Furtado.

Dr. José Pedro Carlos da Fonseca.

Diogo Francisco Perret.
 Manoel Francisco de Oliveira.
 Antonio José Gomes do Couto.
 Fulgencio Gomes de Araujo.
 Antonio Martins de Araujo.
 José da Silva Pinheiro.
 Maria Joaquina de Jesus.
 D. Maria Pimenta de Almeida Breves.
 D. Maria Joaquina da Conceição.

Canal de Magé.

O canal de Magé é uma obra de extraordinaria utilidade para o commercio e salubridade desta villa: elle está ultimado e já dá franca navegação para faluas, barcos e lanchas que entrão e sahem com um pouco de maré, carregadas de sal ou com diversos generos, inclusive cargas de 500 saccas com café: se se conseguir do governo uma pequena escavação nos baixos com fundo de lama e sem corôas, será o primeiro canal dos que até agora existem no Imperio; elle é alimentado exclusivamente por agua do mar, e nas maiores vasantes conserva 6 1/2 palmos d'agua, sendo a sua largura de 74 palmos:

termina a sua bacia na villa em distancia do rio de 40 palmos, o que é de grande utilidade, e para o futuro será ainda de mais consideração, porque o dito rio é o melhor e mais abundante d'agua que fica da barra para dentro na grande bahia do Rio de Janeiro: a bondade das aguas consiste em serem livres, muito limpas, com algum tanto de ferro, e em se conservar sem corromper-se por annos, melhorando sempre de qualidade.

Este canal não é sómente util aos moradores da villa, mas também aos lavradores de serra abaixo e Mineiros, porque, além da maior commodidade para os embarques, lhes dá a vantagem que desgraçadamente não tinham na Piedade, a de excellente aguada e pasto para os animaes.

No porto da Piedade ha uma boa barca de vapor, que larga para a côrte nas segundas, quartas e sextas feiras ás 3 horas da tarde, e da côrte para a Piedade nas terças, quintas e sabbados ao meio dia com escala por Paquetá.

XI.—MUNICIPIO DE MANGARATIBA.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—Miguel Antonio da Silva,

✠ 3.

Advogado João Alvares Rubião.

Capitão Virgolino da Costa Guimarães.

Joaquim José de Faria Mattos.

Francisco Lourenço Castello Branco,

✠ 6.

Fortunato Marques de Souza.

João José de Siqueira, sobrinho.

Supplentes em exercicio.

Antonio Lourenço Torres.

Francisco Luiz Andrade Almada.

João Joaquim Gomes da Silva Telles.

João Militão da Fonseca.

Secretario.—Gabriel Martins de Castro Araujo.

Fiscal.—Antonio Luiz Vieira.

Procurador.—Francisco Hypolito Alvares Rubião.

Cirurgião vacinador.—João Militão da Fonseca.

Porteiro.—Martinho da Rosa Pereira.

Delegado de Policia.

Francisco Lourenço Castello Branco,

✠ 6.

Substitutos.

Francisco Lourenço Castello Branco,

✠ 6.

Major Rogerio Antonio de Oliveira,

✠ 6.

Tenente-Coronel Domingos Joaquim de Araujo Ozorio, ✠ 5.

Manoel José Fernandes Pinheiro.

Francisco Moreira da Silva.

Vago.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Dr. João José de Andrade Pinto, filho.

Substitutos.

Franc. Lourenço Castello Branco, ✠ 6.

Domingos Joaq. de Araujo Ozorio, $\S$ 5.
Vago.

Rogério Antonio de Oliveira, $\S$ 6.

Manoel José Fernandes Pinheiro.

Henrique José Teixeira.

**Escrivão do Publico, Hypothecas,
do Jury, Judicial e Notas.**

João Antonio Gomes.

Escrivão de Orphãos e Ausentes.

Francisco Hippolyto Alvares Rubião.

Vigario da Vara.

Conego Joaquim José da Silva Feijó,
 $\S$ 3.

FREGUEZIA DA VILLA.

Vigario Collado.

Conego Joaquim Martins Gurgel do
Amaral, $\S$ 3.

Subdelegado.

Joaquim José de Faria Mattos.

Substitutos.

Virgolino da Costa Guimarães.

Henrique José Teixeira.

Francisco Antonio da Costa Barreto.

João Gonçalves da Silva Netto.

Antonio de Souza Mattos.

José Manoel de Souza.

Juizes de Paz.

Advogado João Alvares Rubião.

Francisco Antonio da Costa Barreto.

Henrique José Teixeira.

Antonio Luiz Vieira.

Escrivão do Subdelegado e do Juiz de Paz.

Joaquim Galindes Alvares Machado
Rubião.

**Professor Publico de Primeiras
Letras.**

Manoel Antonio da Costa Barreto.

Agente do Correio.

Gabriel Martins de Castro Araujo.

Agente do Saco.

João Fernandes Coutinho.

Advogado.

João Alvares Rubião.

Sollicitadores.

Manoel Francisco da Silva Neves.

Ricardo José dos Santos.

Cirurgião.

Dr. João Millão da Fonseca.

Boticarios.

José Ferreira Gutteres.

Antonio Luiz Vieira.

João de Souza Martins.

Negociantes de Fazendas.

Antonio Lourenço Torres.

Breves & Irmão.

Francisco Corrêa de Mello.

Francisco José de Faria Mattos.

Francisco Lourenço Castello Branco.

Antunes Silva & C.

Francisco Luiz de Andrade e Almada.

Francisco Moreira da Silva.

João Machado Brindeiro.

João Eloy da Silva Passos.

Manoel Dias Corrêa.

Manoel José Fernandes Pinheiro & C.

Mattos & C.

José Luiz Caminada.

José Antonio da Silva Braga.

Gaspar José de Oliveira Guimarães.

Henrique José Teixeira & Irmão.

Ignacio Gonçalves da Silva Netto.

João Gonçalves da Silva Netto.

João José dos Santos Breves & C.

João José de Siqueira, subrinho.

Antonio Carlos Vieira de Souza.

João de Souza Almeida.

Fazendeiros e Lavradores.

Antonio Pereira dos Passos.

Conego Ant. Corrêa de Carvalho, $\S$ 8.

Antonio Corrêa Coelho.

Antonio Duarte de Oliveira.

Antonio da Silva Brandão.

Antonio Joaquim da Silva.

Antonio de Souza Mattos.

Antonio Lourenço Moreira.

Ignacio José de Moraes.

Jacinto Alvares Teixeira.

João Antonio Pimenta.

João Gonçalves da Silva Netto.

MUNICIPIO DE MARICÁ.

81

João José Lopes.
Joaquim Alves da Silva Barros.
Joaquim Custodio Henriques.
Joaquim João Pinheiro.
Joaquim José da Silva Peijó.
Comm. Joaquim José de Souza Breves
(Marambaia).
Joaquim de Moraes Susano.
José Coelho da Silva.
José Francisco Magalhães.
Bernardino de Castro Torres.
Casimiro Monsorés da Motta.
Domingos Caminada.
Dom. Joaquim de Araujo Ozorio, * 5.
Francisco José de Faria Mattos.
Francisco Dias Cardoso.

Gabriel Antonio Monte-Bello.
Franc. Lourenço Castello Branco, * 6.
José Joaquim Alves.
José de Macedo de Carvalho.
José Manoel de Souza.
Luiz Fernandes Monteiro.
Manoel Vieira de Aguiar.
Manoel Candido Azevedo.
Manoel de Jesus e Mello.
Rodrigo José de Araujo Azevedo.
Rogerio Antonio de Oliveira, * 6.
Virgolino da Costa Guimarães, * 6.
Vinva Rubião & filhos.
Vinva Rosa & filhos.
Vinva D. Antonia de Alvarenga Lara.

FREGUEZIA DE SANTA ANNA DE ITACURUSSA'.

Vigario.

Padre A. J. Nogueira.

Subdelegado.

Manoel Vieira de Aguiar

Juizes de Paz.

Manoel Vieira de Aguiar.

Manoel Pimenta de Sampaio.
Joaquim de Moraes Susano.
Escrivão do Subdelegado e do Juiz de Paz.
José Francisco Dias.

Agente do Correio.

Luiz Antunes Gonzaga Susano.

Ajudante do mesmo.

Francisco Marçal Coelho.

XII. — MUNICIPIO DE MARICÁ.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—Antonio José Ferreira de
Menezes, * 3.
Christovão José Pinto Guimarães.
José Manoel Ferreira de Menezes.
Antonio Luiz da Silva.
Candido Antonio de Souza.
João Nunes da Cruz Pombo.
Francisco Custodio dos Anjos.

Secretario.

Marcolino Antonio Pereira.

Fiscal.

Felicissimo Antonio Pereira.

Procurador.

José Antonio da Silva Firme.

Cirurgião e Vaccinador.

João Marcello Brasil.

Porteiro.

José Nogueira de Azevedo.

Ajudante.

João Nogueira de Azevedo.

Juizes de Paz do 1.º Districto.

João José da Costa Velho.
João Elzeario da Cruz Pombo.
José Vicente de Azevedo Continho.
Antonio Fernandes Ribeiro da Costa.

2.º Districto.

José Alves da Trindade.
José Gomes da Cunha Vieira, * 5.
Alexandre Nogueira de Azevedo.
Luiz Manoel de Azevedo Soares.

Vigario.

Padre Sebastião de Azevedo Araujo e
Gama.

Juiz Municipal, de Orphãos e Delegado de Policia.

Dr. Manoel Bernardino Baptista Pereira.

Substituto do Juiz Municipal e de Orphãos.

Dr. Joaquim Mariano de Azevedo Soares, $\text{R} 3$.

Substitutos do Delegado de Policia.

Dr. Joaquim Mariano de Azevedo Soares, $\text{R} 3$.

José Francisco de Souza, $\text{R} 3$.

Subdelegado.

João Ribeiro de Almeida, $\text{R} 5$, $\text{R} 3$.

Substitutos.

Luiz Manoel de Azevedo Soares.

Francisco Custodio dos Anjos.

Curador Geral dos Orphãos.

João Marcello Brasil.

Promotor de Capellas e Resíduos.

Theodoro Alberto da Silva.

Contador e Distribuidor.

José Antonio da Silva Firme.

Tabellião.

José Paulo Ferreira.

Escrivães.

José Paulo Ferreira.

José Joaquim Freire da Silva.

Da Subdelegacia e Juizes de Paz.

Luiz Ribeiro da Silva Pinto.

Partidores.

José Antonio Pinto Autonomo.

Marcolino Antonio Pereira.

Procuradores.

Christovão José Pinto Guimarães.

Antonio José Ferreira da Silva Pinto.

Theodoro Alberto da Silva.

Guarda Nacional.

Commandante Superior Manoel Ribeiro de Almeida, $\text{R} 3$, $\text{R} 4$.

Tenente-Coronel Chefe do Batalhão João de Figueiredo Pereira Barros.

Major Francisco Luiz de Carvalho, $\text{R} 3$.

Instrução Publica.

Inspector Parochial—João Elzeario da Cruz Pombo.

Professor—Manoel Pinto Ribeiro Espindola.

Professora — D. Polucena da Cunha Valle Espindola.

Collector da Renda Geral e Provincial.

Joaquim Ribeiro de Almeida.

Escrivão.

Antonio José Rodrigues da Silva.

Correio.

Agente—José Joaquim Freire da Silva.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Joaquim Mariano de Azevedo Soares, $\text{R} 3$.

Dr. Manoel Antonio de Abreu Sudré.

Dr. Jacintho Pereira Machado.

João Marcello Brasil.

Boticarios.

Antonio Esteves Pereira Neves.

Antonio de Souza Dias.

Lojas de Fazendas, Ferragens, Louça e Molhados.

João Luiz da Cunha.

Mathens Adolpho.

José Antunes da Fontoura.

Manoel Moreira da Silva.

Antonio Ferreira dos Santos.

Luiz José Gonçalves.

Antonio Francisco da Cruz.

Candido Antonio de Souza.

João Antunes da Fontoura & C.

Manoel José Gonçalves.

José Caetano de Araujo.

João Pereira de Souza.

Fazendeiros, Lavradores e Capitalistas.

José Gomes da Cunha Vieira, $\text{R} 5$.

Manoel Ribeiro de Almeida, $\text{R} 4$, $\text{R} 5$.

João Ribeiro de Almeida, $\text{R} 5$, $\text{R} 3$.

Antonio Joaquim Soares Ribeiro, $\text{R} 5$.

Francisco de Paula Ribeiro de Almeida, $\text{R} 3$.

Mosteiro de S. Bento.

D. Maria Feliciano Custodia de Castro.

João de Figueiredo Pereira Barros.

José Joaquim Antunes Quintanilha.

D. Emerenciana Candida Sevilhano de Azeredo Coutinho.

D. Augusta das Chagas.

Thomaz José de Aquino.

Antônio Gomes de Mattos, ✱ 5, ‡ 3.	Camillo Maria Nunes.
Miguel José Nogueira.	D. Rosa Maria da Conceição.
João Elzeário da Cruz Pombo.	José Pereira Machado.
Fernando da Cunha Valle.	Antonio Nunes da Silva.
José Furtado de Mendonça Monteiro.	Joaquim José da Silveira.
João Nunes da Cruz Pombo.	Francisco Custodio dos Anjos.
José Guêdes Monteiro, ✱ 6.	Poluceno Antonio Pereira.
Antonio José Ferreira de Menezes, ‡ 3.	Diogo de Azeredo Coutinho Maldonado.
Dr. Joaquim Mariano de Azevedo Soares, ‡ 3.	Filippe José Alves.
Luiz Manoel de Azevedo Soares.	Joaquim dos Santos.
Bernardino Ignacio da Costa.	Paulo Antonio Gonçalves.
Joaquim da Silva Cunha.	Antonio Luiz da Silva.
Joaquim José Henriques.	Simão dos Santos.
João José de Sá.	Quintiliano Antunes de Figueiredo.
Joaquim Teixeira de Figueiredo.	Francisco Sudré Pereira.
Antonio Francisco Furtado de Mendonça.	Antonio Fernandes Ribeiro da Costa.
José Ferreira Gomes.	Ignacio Coelho da Costa.
Camillo Ricardo Modesto de Sá Rego.	José Vicente de Azeredo Coutinho.
	Joaquim Gonçalves Borges.

XIII.—MUNICIPIO NEUTRO.

FREGUEZIA DO CAMPO GRANDE.

Subdelegado.

Dr. Joaquim Cardoso dos Santos.

Juizes de Paz.

Manoel Fernandes Barata.

Francisco Cardoso dos Santos Peixoto.

Joaquim da Silva Alves.

Antonio de Oliveira Galindo.

Fiscal.

José Joaquim Ferreira.

Vigario.

Belisario Cardoso dos Santos.

Coadjutor.

Francisco Mendes de Azevedo Coutinho.

Commandante do corpo da Guarda Nacional.

Coronel Gregorio de Castro Moraes e Souza, ✱ 2, ✱ 4, ✱ 5.

Professor de Primeiras Letras.

Francisco Alves da Silva Castilhos.

Medico.

Dr. Joaquim Cardoso dos Santos.

Cirurgião-mór Alexandre José da Nobrega Leal, ✱ 3.

Fazendeiros de Assucar, aguardente e café.

Coronel do Estado Maior do Exercito

José Gervasio de Queiroz Carreira, ✱ 3, ‡ 3, ✱ 6, e Medalha da Boa Ordem; no Campo Grande, Mandinga do Cabuçú e Rio da Prata.

Agostinho José Coelho da Silva, ‡ 3, & irmãos.

Viador Gregorio de Castro Moraes e Souza, ✱ 2, ✱ 4, ✱ 5.

D. Helena Januaria de Campos Susano.

João Antunes de Camp. Susano & Irm.

João Fernandes Barata.

José Antonio da Silva Amaral & irmãos.

Dr. Joaquim Cardoso dos Santos irmãos.

Conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello & irmãos.

Capitão Manoel Fernandes Barata, ✱ 6, ‡ 3.

Joaquim Barbosa de Moraes & irmãos.

Principaes lavradores de Café e mantimentos.

Albino Pereira Susano & irmãos.

Antonio de Oliveira Galindo.

Carlos Cardoso de Paiva.

Custodio Moreira Maia.
 Claudino Fernandes Barata.
 Firmino Cardoso dos Santos.
 Capitão Fernandes da Silva Alves.
 Capitão Francisco Teixeira de Souza
 Alves.
 Alferes João Paulo dos Santos.
 João Baptista Susano.
 Luiz José Dantas.
 Capitão José Paes Ferreira, 6.
 Padre Ignacio Coelho Borges.
 Bento José Gonçalves Teixeira.
 Joaquim da Silva Alves.
 Luiz Jacintho Carvalho Freitas.
 Marcos Cardoso de Souza Carvalho.
 Antonio Cardoso de Souza Carvalho.

Francisco José Teixeira.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 Antonio Dias Teixeira.
 José da Silva Alves.
 Augusto Cesar de Sampaio.
 P.^o Patricio de Santa Theresa Miranda.
Casas de Negocio com Hospedaria.
 José da Costa Ferreira.
 José Antonio Moreira de Vasconcellos
 Benevoto.
 José Joaquim de Azevedo.
Padaria.
 Damaso Antunes Marques.

CURATO DE SANTA CRUZ.

Cura.

Padre Miguel Martins da Luz.

Juizes de Paz.

- 1.^o Vago.
- 2.^o Alexandre Alves Gomes Barroso, 2.
- 3.^o João Antunes da Costa e Silva.
- 4.^o Conrado Jacob de Niemeyer, 2,
2, 5, medalhas B. O; C., D.
em C.

Subdelegado interino.

Alexandre Alves Gomes Barroso, 2.

Escrivão.

José Feliciano Godinho.

Fiscal.

Francisco Teixeira Pinto.

Commissario Vaccinador.

José Feliciano Godinho.

Eleitores.

Alexandre Alves Gomes Barroso.
 Conrado Jacob de Niemeyer.
 João Antunes da Costa e Silva.

Aula Publica de Primeiras Letras.

João Antunes da Costa e Silva.

Fazendeiro.

Alexandre Alves Gomes Barroso, 2,
 fazenda do Pirahy. Criação de gado
 vaccum das raças tourina e da India,
 com perto de mil cabeças, cavallar
 raça delicada de Alter do Chão, Arabe
 e do Cabo; plantação de canna e fa-
 bricação de aguardente.

Lavradores.

João Francisco da Rocha.
 Felicio da Rosa Franco.
 Emigdio José de Faria.
 Felicio Maciel de Faria Muniz.
 João da Fonseca Rangel.
 Manoel Rodrigues Jacome.
 Manoel Joaquim Ferreira.
 José Barbosa de Sá.
 Rogero Paz Ferreira.
 Theodoro José Barbosa.
 João Gomes.

Boticario.

João Pedro da Silva.
 José Feliciano Godinho.

FREGUEZIA DA GUARATIBA.

Vigario.

Padre João Baptista do Amaral.

Coadjutor.

Padre Nivardo Gil Alves Velludo.

Juizes de Paz.

1.^o Districto.

José Justino da Silveira Machado.

João da Guarda Figueira.
 Ildefonso Alves de Castilho.
 João Caldeira de Alvarenga.

2.^o Districto.

Antonio de Souza Barros.
 Justiniano Cardoso de Carvalho.
 Alexandre Frago de Sa Freire.
 Manoel Francisco Albernaz.

MUNICIPIO NEUTRO.

85

Exercício do Juiz de Paz, servindo de José Paes de Brito.
Tabelhões de Notas cada um em seu Ignácio Luiz Sudré.
distrito.

Do 1.º Distrito.

Antonio Claudio do Amaral.

Do 2.º Distrito.

José Francisco de Oliveira.

Subdelegado.

Ildefonso Alves de Castilho.

Fiscal.

João da Guarda Figueira.

Suplente.

Joaquim de Campos Azevedo.

Medico Commissario Vaccinador.

Dr. Antonio Xavier Balieiro.

Cirurgião.

José Justino da Silveira Machado.

Boticario.

Florianio José Moreira.

Professor Publico de 1.ª Letras.

Estevão José Pires.

Fazendeiros e Lavradores de Café.

Antonio Alves Silva.

Antonio José Corrêa.

Luiz Antonio Ribeiro & irmão.

Fernando Nunes Pereira.

Francisco de Macedo Freire.

Joé Bastos de Oliveira.

José Pereira dos Santos.

Ezequiel Nunes de Abreu.

Francisco Luiz Villa Forte.

Francisco Luiz da Silva Alves.

Francisco de Oliveira Braga.

Manoel Gomes Archir.

José Justino da Silveira Machado.

D. Helena Maria Pereira.

Antonio Botelho da Silva Guerra.

Antonio Ferreira da Costa.

Ildefonso Alves de Castilho.

Firmino Antonio Ferreira de Salles.

Francisco Alves Teixeira.

Carlos Joaquim Alves.

Miguel Joaquim Alves.

Francisco da Rosa Franco.

Justiniano Cardoso de Carvalho.

José Ribeiro da Costa.

João Caldeira de Alvarenga.

João Pimenta de Campos.

Bento Ferreira de Mello.

D. Maria José de Jesus.

Francisco Xavier Antunes.

Manoel Alves da Fonseca Almeida.

Manoel Nogueira Lara de Oliveira.

Carlos Joaquim de Almeida.

D. Anna Joaquina de Lacerda.

Manoel José de Oliveira.

Francisco José dos Santos.

Francisco Freire Barbosa.

Ezequiel de Campos Azevedo.

Angelo de Jesus Alves.

Joaquim de Campos Azevedo.

José Justino da Silva Machado, filho.

Luiz Gomes de Azevedo.

Vicente Migueis Salva Terra.

João Francisco Guedes.

Theodoro Joaquim de Lacerda.

João Antonio Ferreira Fraga.

Miguel Ferreira Fraga.

Antonio José Machado.

Victorino Gomes de Moura.

José Pereira Sudré.

João Felix Pereira de Campos.

Fazendeiros de Assucar e Aguardente.

Joaquim Luiz Rangel.

D. Antonia de Macedo Sudré.

Religiosos do Carmo.

Manoel Francisco Albernaz.

Alexandre Fragoso de Sá Freire.

Negociantes de Seccos e Molhados,

Fazendas, Ferragens e Compradores da Café.

José Pereira Monteiro Torres.

Manoel Pinto de Farias.

João da Guarda Figueira.

Antonio Freire Pinto.

José Antonio Antunes.

Manoel Nogueira Lara de Oliveira.

Francisco Caldeira de Alvarenga.

João Bernardo da Cruz.

Manoel Joaquim de Oliveira Braga.

Francisco da Silva Cruz Lisboa.

Luiz Francisco de Oliveira Braga.

Manoel Teixeira de Andrade.

Domingos Rodrigues Chaves.

Augusto Cesar de Proença.

Antonio da Rocha Rodrigues.

Francisco Antonio Pereira de Carvalho.

Mamede Luiz Alves de Mirandella.

Antonio José Pereira de Portugal.

Antonio José Ferreira.

Faustino Pereira de Araujo.

Esta freguezia contém em si duas grandes povoações collocadas a beira mar: a barra da Guaratiba e a praia da Pedra, cujos habitantes se occupão exclusivamente no fabrico de cal e na pesca, e com esta concorrem em grande escala a fertilisar o mercado da côrte, principalmente na pesca da tainha e nas grandes pescarias do verão.

Os principais possuidores do trafico de redes são:

João da Guarda Figueira.
João José de Albuquerque.
Vicente Migueis Salva Terra.
Manoel José da Rosa Soares.
Antonio José Pereira Portugal.
Faustino Pereira de Araujo.
Francisco Antonio Pereira de Carvalho.
João José de Magalhães.
Antonio José Ferreira.
Domiciano Ramos de Oliveira.

ILHA DO GOVERNADOR.

Subdelegado.

Manoel Rodrigues Pereira Alves.

Substitutos.

José Bento da Silva, 5, 3.

José Carlos Soares.

Manoel José Rosa, 6.

Antonio Joaquim de Oliveira.

Zefirino José Serrão.

Francisco Pinto da Gama, 6.

Juizes de Paz.

1.º José Bento da Silva, 5, 3.

2.º João Coelho da Silva.

3.º Manoel José Rosa, 6.

4.º José Carlos Soares.

Vigario.

Manoel da Costa Gonçalves.

Professor Publico.

José Moraes.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

Sebastião da Cunha Lopes, 3.

Fiscal.

Francisco Pereira da Motta.

Commissario Vaccinador.

Francisco Pereira da Motta.

Caieiros.

João Coelho da Silva.

D. Maria Isabel Rosa do Amaral.

Manoel José Rosa.

Manoel José de Borba.

Luiz Coelho da Silva.

Zefirino José Serrão.

Manoel Domingos Guedes.

Francisco Antonio Leite.

José Francisco de Medeiros.

José Luiz Marães.

Miguel Jacintho de Mendonça.

Curtume.

Manoel José de Borba.

Fabrica de sabão, velas e azeite de sebo.

Machado & Pinto, junior.

Estaleiro de vapor (Barco de vapor).

João Barnett Humphreys.

Estaleiro.

Luiz Joaquim de Souza.

Januario José dos Santos.

Padarias.

Francisco Manoel de Oliveira.

Valentim Candido Rollão.

FREGUEZIA DA ILHA DE PAQUETA'.

Vigario.

Francisco José Alves da Silva, 3.

Juizes de Paz.

Manoel José Pinto Cerqueira.

Antonio José de Medeiros.

Francisco de Assis de Amorim Lima.—

Foi dispensado por motivo de molestia e por ter successivamente por mais de duas vezes servido o cargo.

N. B. Existem juramentados para exercerem o lugar de Juizes de Paz, Joaquim de Oliveira Souza, Gervasio Gomes da Silva e Domingos Ferreira Leite. São estas as alterações que tem havido, e o mais acima apontado.

Subdelegado.

Manoel José Pinto de Cerqueira.

Esta freguezia consta da Ilha de Paquetá e algumas adjacentes. Ha nella

importantes estabelecimentos de cal, que dão uma exportação para a corte de mais de 14,000 moios por anno. Os principaes fabricantes são os seguintes :

Estabelecimentos de fabricar cal.

Silvestre de Souza Pereira, H 3.
Pedro José Pinto de Cerqueira, H 3.
João Antonio Vieira da Costa.
Manoel José Pinto Cerqueira.
Antonio José de Medeiros.
Joaquim de Oliveira Souza.
Serafim José dos Santos.
José Martins Carneiro.
José Maria de Mendonça.
Manoel Antonio Martins.

Manoel Pereira de Veras.
Ambrosio José das Flôres.

Cirurgião.

Joaquim Antonio de Medeiros.

Boticario.

Carlos Bernardo do Nascimento.

Fiscal.

Manoel Pereira de Veras.

Mestre Publico de Primeiras Letras.

Venancio José da Costa.

Mestra Publica de Primeiras Letras.

D. Mariana Joaquina da Fonseca.

FREGUEZIA DE S. THIAGO DE INHAUMA.

Subdelegado.

Valerio Pereira de Carvalho.

Suplentes.

1.º João Francisco Ferreira Rego.
2.º Antonio José de Souza.
3.º Vago.
4.º José Antonio Domingues.

Juizes de Paz.

João Ferreira da Silva Braga.
Augusto Duque-Estrada Meyer, H 2.
José Rodrigues de Carvalho.

Escrivão.

João Eloy Cardoso.

Fiscal.

Antonio do Valle dos Santos Loureiro.

Suplente.

José Rodrigues de Carvalho, junior.

Inspectores de Quarteirão.

1 interino do 2.º e 3 Antonio Luiz da Silva.
4 Joaquim Antonio de Aguiar.
5 Manoel Ignacio de Aguiar.
6 Luiz Paulino Marques.
8 José Antonio de Santiago.
9 José Antonio de Sá Maia.
10 Joaquim José Fernandes.
11 Carlos Casimiro da Silva.
12 José da Costa Lobo Guimarães.

Fabrica de louça vidrada.

Coronel do Estado Maior do Exercito
José Gervasio de Queiroz Carneira,
 H 3, H 3, H 6, Medalha da Boa
Ordem, com chacara e casa de resi-
dencia.

FREGUEZIA DE IRAJA'.

Vigario.

Padre Felix Maria de Freitas e Albuquerque.

Coadjutor.

Padre José Tavares Coelho.

Juizes de Paz.

1.º Wenceslão Cordovil de Siqueira e Mello.
2.º Francisco Pereira de Oliveira.
3.º Francisco Xavier do Amaral, H 3,
 H 6.
4.º Manoel José da Silva Cruz.

Escrivão.

Luiz Antonio da Cunha.

Subdelegado.

Hippolyto Marcos Vieira.

Suplentes.

1.º Manoel José da Silva Cruz.
2.º Francisco Xavier do Amaral.
3.º Vago.
4.º Luiz de Souza Coutinho.
5.º Francisco Pereira de Oliveira.
6.º Francisco Mariano de Oliveira.

Escrivão.

José Pereira Sobral.

Fabricante de cal em ponto grande.
Francisco Pereira de Oliveira.

Fazendeiros.

Francisco de Viana Nabopolitano, Nazaré.
 Manoel da Silva Cruz, Valença.
 D. Maria Benedicta de Souza Quintal & filhos, Botafogo.
 D. Maria Ang. de Jesus e sua irmã, Portella.

Commendador Ant.º Tavares Guerra, Concórdia.
 Guilherme Mural Nogueira, Vi. Geral.
 Wenceslão Cordovil de Silveira e Melo, Provedor.
 Brigadeiro Francisco de Paula Manso Sayão, Freguesia.

Negociante de grosso trato.

Commendador Antonio Tavares Guerra.

FREGUEZIA DE N. S. DO LORETO DE JACAREPAGUÁ.**Juizes de Paz.**

- 1.º Francisco Pinto da Fonseca, 3, 4.
- 2.º Manoel Antonio de Mendonça Pacheco.
- 3.º Pedro Antonio Telles Barreto de Menezes.
- 4.º Marcilio José Junqueira.

Subdelegado.

Francisco Pinto da Fonseca, 3, 4.

Supplentes.

- 1.º Pedro Antonio Telles Barreto de Menezes.
- 2.º Marcilio José Junqueira (não estão nomeados os outros).

Vigario Collado.

Padre Antonio da Costa Miranda.

Coadjutor.

Padre Augusto Celerino Ozorio.

Fazendeiros.

Francisco Pinto da Fonseca, 3, 4.
 Taquara, Engenho de Fôra e Pão da Fome.
 Camar. José M.º Corrêa de Sá, 2, 4, Engenho d'Agua e Cantagallo.
 Camarista João de Siqueira Tedim, 2, 3, 4, Engenho da Serra.
 Benjamim José Dias, 3, 4, Fazenda da União.
 Monges de S. Bento, Camorim, Varzea Pequena e Varzea Grande.
 Nicolão Antonio Cosme dos Reis, Engenho Novo na Pavuna.
 Marcos Antonio Delesterrier, Fazenda do Quititi.
 Cesar & Valais, Fazenda do Cafundá da Serra.

Principaes Lavradores.

Marcilio José Junqueira, Urunga.
 D. Anna Luiza de Azevedo, Retiro.
 Francisco Bernardo d'Araujo, Bananal.
 D. Maria Thomasia, Quititi.
 João Carvalho de Brito, rio das Pedras.
 Manoel Croa, idem.
 Alexandre Fructuoso de Brito, idem e Engenhoca.
 Francisco Pereira de Aguiar, rio das Pedras.
 José Joaquim de Brito, idem.
 Domingos Pereira Mattoso, idem.
 Gervasio Antonio Fraga, idem.
 Herd. de Belisario Ulliac, Olhod'Agua.
 Carlos Rosset, Tres Rios.
 João Antonio de Barros Henriques, id.
 Vicente Ferreira Neves, Ilha do Retiro.
 Joaquim José de Campos, Picapão.
 José Claudio de Castro, Covanca.
 Ludovico Telles Barbosa, idem.
 Marquez de Lages, Palmital.
 José Dias Baptista, Ignacio Dias.
 D. Theresa Claudina de Menezes, idem.
 Herdeiros de D. Margarida Theresa de Jesus, Covanca.
 Herdeiros de Manoel Pereira Candalaria, Engenho d'Agua.
 Epifanio Telles Barbosa, Engenho de Fôra.
 Joaquim José de Oliveira, rio das Pedras.
 Nicucio Francisco dos Santos, Rio Pequeno.
 Joaquim de Macedo Sudré, Cafundá.
 Justino José de Moraes, Catonho.
 João Ferreira Allemão, idem.
 Fortun. de Souza Coutinho, Teixeiras.
 Leonardo Pascoal dos Reis Barbosa, Rio Pequeno.

MUNICIPIO DE NICTHEROY.

89

José Joaquim da Silva, idem. José de Almeida Cardoso, idem. Francisco de Albuquerque Sampaio, idem. Pedro Antonio Telles Barreto de Moraes, Rio Grande. Joaquim Barbosa de Sá, idem. Francisco Barbosa de Sá, idem. D. Maria Leopoldina do Nascimento, idem. Joaquim Barbosa de Moraes, idem. D. Anna Luiza de Castro, idem. D. Anna Justina de Moraes, idem. João de Souza Continho, idem. Francisco Barbosa Courêa de Sá, idem. Joaquim de Souza Continho, idem. Luiz Barbosa de Sá, idem. Francisco de Almeida Cardoso, idem. Caio José de Macedo, idem. Vasco José de Macedo, idem. P.^o Joaquim José Valladares, Abaeté. Herdeiros de Manoel Pereira Mattoso, idem. D. Mathildes Purgenia da Purific., id. Joaquim Borges de Freitas, idem. Manoel Pereira Mattoso, filho, idem. P.^o João de Santa Anna Lapa Nogueira. Dr. Lapa, Varzea Pequena. Viuva Palmas, Nogueira. Antonio José de Souza, idem.	Herd. de Custodio Pereira Dias, idem. João Baptista Ferreira Portence, Varzea Grande. Marcellino José Teixeira, idem. Miguel de Mello, idem. José Joaquim de Jesus, Tijoca. Herdeiros de João Alves de Souza Guimarães, idem. Antonio da Silva Ramos, idem. Franc. José de Azeredo Continho, idem. Estevão da Cruz, idem. Manoel Francisco de Aguiar, idem. Manoel Lopes Flores, idem. Estoliano José Gomes, idem. Christovão Gonçalves Fraga, idem. Herd. de Luiz Araujo Rangel, idem. Herdeiros de João José Gomes, idem. Antonio Beda Ferreira, idem. Guilherme Midosi, idem. Antonio Corrêa, idem. Manoel Alves Souto, idem. Luiz Guilherme Leceñe. Antonio de Mello Loureiro, idem. Trislão Antonio Gomes, idem. Antonio Alves da Cunha Souto, idem. Viuva Carneiro, idem. Viuva Isabel Mok, idem. Miguel José Gomes da Rocha. João Antonio Barreto, idem.
---	--

XIV.—IMPERIAL CIDADE DE NICTHEROY E MUNICIPIO.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente. — Sargento-Mór Manoel de Frias e Vasconcellos, 2, 3, 4, fazenda de Piratiníngã.
Capitão Manoel Ferreira Goularte, 3, 3, fazenda da Conceição, S. Gonçalo.
Tenente-Coronel Manoel Alvares de Andrade, 3, r. da Praia.
Firmino José Moreira, 3, fazenda do Coelho.
Tenente-Coronel Antonio Vicente Gomes, S. Gonçalo.
Francisco Antonio de Mendonça, Santa Anna.
José Verissimo dos Santos, 3, 6, Barreto.

João Manoel da Fonseca e Silva, r. da Praia, 59.

Fernando Sebastião Dias da Motta, 3, 5, Praça Municipal, 16.

Suplentes.

Barão de S. Gonçalo, S. Gonçalo, Engenho do Novo Retiro.
 Francisco Manoel de Balhães Ribeiro, 4, 5, Nictheroy, Ingã.
 Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, 3, 6, Nictheroy.
 Augusto Francisco Caldas, r. da Conceição, 97 e em Santa Rosa.

Secretario.

Pedro Antonio Gomes, S. Lourenço.

Ajudante do Secretario.

Vago.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Procurador.

Capitão Victorino Antonio da Costa, r. da Rainha, 15.

Porteiro.

Alexandre José Cardoso Coutinho e Mello, casa da Câmara.

Ajudante do Porteiro.

Albino José de Brito, r. do Imperador, 28.

Francisco Corrêa de Albuquerque, junior, Nictheroy.

Fiscal da Cidade.

Theotônio Nery da Silva, Nictheroy, r. da Praia, 57.

Dito da Freguezia de S. Gonçalo.

Luiz Francisco Xavier de Araujo Vahia, S. Gonçalo.

Dito de Itaipú.

Antonio Ribeiro Muniz, Itaipú.

Medico de partido da Cidade.

Dr. Maximiano Antonio de Azevedo e Silva, 6, r. do Principe.

Medico de S. Gonçalo.

Luiz José de Oliveira Barreto.

Medico de Itaipú.

Antonio Ribeiro Muniz.

Vigario da Freguezia de S. João Baptista.

Padre Thomaz de Aquino, r. da Conceição, canto da do Principe, 70.

Juizes de Paz.

1.º anno. Pedro Antonio Gomes, S. Lourenço.

2.º » Francisco Corrêa Garcia, r. Nova de S. Domingos, 5.

3.º » Fernando Sebastião Dias da Motta, 3, 5, r. de S. Pedro, 16.

4.º » João Manoel da Fonseca e Silva, r. da Praia, 59.

Juiz Municipal, dos Orphãos, e Commercial.

Dr. Luiz Francisco da Camara Leal, fidalgo cavalleiro, 2, r. da Praia, 60.

Partidores do Geral e Orphãos.

Francisco Maximo Barbosa, r. de S. José, 9, e da Rainha, 31.

Pedro Antonio Gomes, S. Lourenço.

Curador Geral dos Orphãos.

Dr. Frederico Augusto Xavier de Brito, r. da Rainha, 43.

Thesoureiro dos Orphãos e dos Indios.

Thomaz Antonio Alves de Mattos, r. da Rainha, 77.

Sollicitador dos Indios.

José Rodrigues de Brito, junior, r. da Conceição.

Contador e Distribuidor.

Galdino Francisco Frougeth, r. da Praia, 42.

Promotor de Resíduos.

Advogado José Nascentes Pinto, r. da Praia, 62.

Escrivães.

De Orphãos.—Justino Antonio Lopes, r. de S. Pedro, 18.

Das Execuções civeis.—Thomaz Antonio Alves de Mattos, r. da Rainha, 77.

Dos Resíduos e Capellas. — Francisco Maximo Barbosa, r. de S. José, 9.

Do Jury e Execuções Criminaes. — (Interino) Thomaz Antonio Alves de Mattos, r. da Rainha, 77.

Do Juizo de Paz.—Francisco Corrêa de Albuquerque, r. do Principe, 64.

Do Subdelegado.—Manoel Alves Corrêa Carneiro, r. da Conceição, 93.

Dos Feitos da Fazenda Provincial. — Silvestre dos Reis Nunes, largo Municipal.

Tabelliães.

Francisco Manoel de Proença Rosa (do Judicial e do Registo das Hypothecas da Comarca de Nictheroy), r. d'El-Rei, 61.

Justino Antonio Lopes, r. de S. Pedro, 18.

Director do Instituto Vaccinico.

Dr. José Francisco Frougeth, r. da Praia, 42.

Advogados.

Fernando Sebastião Dias da Motta, 3, 6, praça Municipal, 16.

José Bento Leitão, r. da Rainha, esquina da Praça de Santo Alexandre, 69.

José Nascentes Pinto, r. da Praia, 62.

Manoel da Silva Raposo, r. da Conceição, 79.

Sollicitadores.

Egidio José Corrêa, Santa Rosa.

José Rodrigues de Brito, junior, r. da Conceição.

MUNICIPIO DE NICTHEROY.

91

Manoel Gomes da Silva e Oliveira, r. da Conceição, 72.

Manoel dos Santos Cruz e Fonseca, largo Municipal, 30.

Capitão Victorino Antonio da Costa, r. da Rainha, 15.

Procuradores.

Antonio Rodrigues Ayrão, r. do Cabaço, 132.

Capitão Antonio José de Azevedo Cirne, r. d'El Rei, 39.

Egídio José Corrêa, Santa Rosa.

João Dias de Sampaio Guimarães, Icarahy.

Jacinto da Cunha Bitancourt, r. da Rainha, 5.

Manoel Gomes Silva e Oliveira, r. da Conceição, 72.

Manoel dos Santos Cruz e Fonseca, r. da Conceição, 26.

Capitão Victorino Antonio da Costa (da Camara Municipal), r. da Rainha, 15.

Pedro Agostinho de Vasconcellos, r. de S. José, 9.

Medicos.

Dr. José de Sá Carvalho, r. de Cima, 2. (S. Domingos.)

Dr. José Severino Avellar e Lemos, largo da Memoria, 93.

Dr. Braz Dias da Motta, r. do Ingá, 34.

João Antonio Ferrão, r. da Praia, 69.

Conselheiro Dr. João Fernandes Tavares, 2, 4, 6; Commendador das ordens de Christo, da Conceição e da Torre e espada de Portugal, e cavalleiro da ordem de Leopoldo I da Belgica, r. da Praia, 83.

Dr. José Francisco Frougeth, r. da Praia, 42.

Dr. José Henriques de Proença (homœopatha). r. do Ingá, 42. Consultorio gratuito para os pobres. — Dr. Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, r. da Conceição, 74.

Dr. José Maria Raposo, S. Lourenço.

Luiz Antonio de Castro, r. da Praia, 123.

Dr. Manoel da Silveira Rodrigues, largo de S. Domingos.

Dr. Maximiano Antonio de Azevedo e Silva, 6, r. do Principe.

Roque José Ferreira da Silva, r. da Conceição, 84.

Boticarios.

Eleuterio Joaquim da Silva, r. da Conceição, 23.

Leonidio José Nogueira (homœopatha), r. de S. José, 38.

Luiz Manoel Alegre, r. da Conco., 40 B.

Iluminação da Cidade.

Arrematante — Antonio Salustiano de Castro, r. da Praia, 122.

Professoras Publicas de Instrução Elementar.

D. Rosa Senhorinha de Souza Leitão, r. da Rainha, 69.

D. Maria Escolastica Pimentel do Couto, r. do Ingá, em S. Domingos.

Collegios Particulares.

D. Elisabeth C. Payler & Irmãs, r. da Rainha, 2.

D. Margarida C. Payler e suas filhas, r. da Rainha, 2.

D. Maria Julia da Costa, Praça Municipal, 13.

Padre Francisco Manoel de Almeida Guimarães, r. da Conceição.

João Marciano de Carv., r. da Praia, 120.

José Bernardino de Moura, becco do Rosario, 1, em S. Domingos.

Luiz Raoux, Cavalleiro da Legião de Honra, largo de S. João, 15.

Professor de Canto e Piano.

João José Ferreira de Freitas, r. d'El Rei, 22.

Negociantes.

Bernardino Martins Ferreira de Faria, largo da Memoria, 105.

Clemente José de Góes Vianna, praça de S. Alexandre, 60.

José Mendes Pereira, r. de S. José, 28.

José Duarte Galvão, junior.

Thomaz Evaristo Guimarães.

Armazens de Madeiras e Materiaes.

Antonio Teixeira da Cunha Bastos, r. da Praia, 85.

José Duarte Galvão, junior (serraria a vapor), r. de S. João.

Armazens de seccos e molhados, mantimentos, etc.

Viuva Loureiro & filhos, r. da Praia, 90 A.

Francisco Simões Corrêa, praça da Memoria, 85.

Manoel Francisco dos Santos, r. de S. José, 28.

Cyrillo Bernardes de Assis, r. da Praia, 82.

- Cristiano José da Souza, r. Direita da
 Conceição, 5 A.
 Domingos José Dantas, praça Muni-
 cipal, 11 A.
 Francisco José da Cunha Leal, r. da
 Conceição, 55, 59.
 Gomes & Rodrigues, r. de S. João, 5.
 João Antonio Alves & C.^a, r. d'El-Rei,
 40, e r. da Praia, 66.
 João de Souza Nunes, r. da Praia, 99.
 Joaquim Maria Rebello da Cunha, r.
 Debaixo, 2.
 Joaquim Viçosa Neves, praça de S. Ale-
 xandre, esquina da r. da Conceição,
 64 A. e r. da Praia, 98 e 110.
 José Affonso Vianna, r. da Concei-
 ção, 38.
 José Antonio Alves de Brito, r. da Con-
 ceição, 62.
 José Antonio da Cunha, r. da Concei-
 ção, 58.
 José Antonio Pinto de Siqueira, r. de
 S. José, 50.
 José de Azevedo Costa & C.^a, r. da
 Conceição, 3 A.
 José Coelho de Andrade Basto, r. d'El-
 Rei, 35.
 José João de Bem, r. da Conceição, 50.
 José Joaquim Pinto Cardoso, r. da
 Conceição, 33.
 Antonio Bernardino Lopes Ribeiro,
 praça de S. João, 43.
 José Maria dos Reis, r. da Conceição,
 26 e 28.
 João Antonio da Cruz, r. da Praia, 49.
 Manoel Francisco dos Santos, r. d'El-
 Rei, 72.
 José dos Santos Vieira, praça de S. Ale-
 xandre, 65.
 Manoel Alves de Andrade & C.^a, r. da
 Praia, 92, e r. d'El-Rei, 52.
 Manoel Fernandes Ramos, largo de S.
 Domingos, 23.
 Manoel José Loureiro & C.^a, r. da
 Praia, 90 A.
 Manoel Soares de Souza Leite, r. do
 Inga, 6.
 Narciso José das Neves, r. de S. João, 59.
 Carvalho & Basto, r. da Praia, 86.
- Lojas de fazendas.**
- Antonio da Fonseca Rangel, r. da Con-
 ceição, 24.
 Antonio Ribeiro Guimarães & C.^a, r. da
 Conceição, 15 e 43.
- Bento Pinto de Magalhães & C.^a (e roupa
 feita), praça de S. Alexandre, 67 A.
 Francisco José Pinto, r. da Concei-
 ção, 51.
 João Alves Velloso, largo Municipal, 7.
 João Antonio dos Santos Lima (e roupa
 feita), largo Municipal, 35.
 João Alves Velloso (e roupa feita), largo
 Municipal, 9.
 Joaquim Antonio da Silva Guimarães,
 r. da Conceição, 27.
 José Telles Barbosa, r. da Conceição, 61.
 José Simões Ferraz, r. da Conceição, 12.
 Luiz Francisco de Araujo, r. da Con-
 ceição, 57.
 Manoel Alves Velloso, r. da Concei-
 ção, 31.
 Manoel Francisco Esteves, r. da Con-
 ceição, 5 A.
 Manoel Mauricio Alves da Motta, r. da
 Conceição, 21.
 Paes & Vianna, r. de S. Pedro, 6.
 Manoel José Gonçalves Lopes, largo
 Municipal.
- Lojas de Ferragens.**
- Antonio José da Silva Figueirôa, r. da
 Conceição, 29.
 João Alves Carneiro & irmão, r. da
 Conceição, 45.
 Manoel Jordão de Vargas, r. da Con-
 ceição, 13.
- Lojas de Louça e Vidros.**
- D. Agostinha Isabel Picanço, r. da
 Conceição, 19.
 Manoel Mauricio Alves da Motta, r. da
 Conceição, 21 e 34 A.
- Loja de Papel, encadernação e chá.**
- Lopes & C.^a, largo Municipal, 2.
- Assongues.**
- Augusto Anacleto Cesar, r. da Concei-
 ção, 48.
 E. Castel, filho, r. da Conceição, 22.
 Domingos Alves Machado, r. da Con-
 ceição, 52.
 Ignacio José da Conceição Loureiro, r.
 da Conceição, 20.
 João Antonio da Rocha, r. da Concei-
 ção, 16.
 Joaquim José Antonio, r. da Conceição,
 54.
 José da Silva Fonty, r. da Conceição, 56.
 Luiz Catanguini, r. do Cabaceiro, 55.

Alfaiates.

Joaquim Frederico, r. da Conceição, 11.
 Piolo & Flôres, largo Municipal, 9.
 Victor Roberto da Silva, r. de José, 3.
 José de Araujo e Silva, r. de S. Pedro, 41.
 Appollinario Antonio Vianna, r. de S. Pedro, 7.

Armadores.

Januario Ferreira Moreira, r. de S. José, 32.
 Wenceslão Luiz de Souza, praça de S. Alexandre, 68.

Café e Bilhar.

Rocherolle, largo do Palacete, S. Domingos.
 Chapsal, r. da Praia, 51.

Cocheiras de segos e animaes de aluguel e trato.

Filippe Corrêa da Silva, r. de S. João, 3.
 Francisco José Maia, r. do Imperador, 1.
 Januario Ferreira Moreira, r. da Praia, 53 A.
 José Joaquim Teixeira, praça de S. João, 37.
 José Teixeira de Lemos, r. do Imperador, 8, e r. da Praia, 50.
 Manoel Borges, r. da Praia, 71.

Colchoeiro.

Bernardino José Rabello, r. da Conceição, 37.

Corrieiro e Selleiro.

Domingos Antunes de Carvalho, r. d'El-Rei, 56.

Espingardeiro e Ferreiro.

Constantino José Rodrigues, praça de S. João, 29.

Fabricas de Charutos e Cigarros.

D. Agostinha Isabel Picanço, r. da Conceição, 19.
 Bernardo Joaquim Monteiro de Aguiar, r. Direita, 17.
 Viuva Garcia Arroyo, r. da Conceição, 41.

Fabrica de Productos Chimicos.

Antonio Salustiano de Castro, r. da Praia, 122, deposito na r. das Vio-las, 48.

Fabrica de Sabão e Velas.

Menezes & Silva, r. da Praia, 48.

Fazendas de café, mantimentos, e situações mais notáveis na Freguezia de Nictheroy.

Antonio Francisco Matheos, lavrador de café, Penotiba.
 Antonio Mariano de Carvalho, lavrador de café, Sapé.
 Agostinho José da Costa, lavrador de café, Sapé.
 João Antonio Fernandes Pinheiro, lavrador de café.
 Commendador João da Costa Lima, fazendeiro de canna, e café.
 João Francisco de Souza Janeiro, lavrador de café.
 João Francisco da Cruz, lavrador de café, Penotiba.
 José Telles de Farias, lavrador de café.
 José dos Santos Dias Pascoal, lavrador de diversas layouras, Penotiba.
 José Gomes Xavier, lavrador de café, Cantagallo de Muriqui.
 José da Motta Homem, lavrador de café, Sapé.
 Luiz José Duarte, lavrador de café, Penotiba.
 D. Luiza de Faria, lavradora de café, Atalaia.
 Dr. Manoel Gomes Xavier, lavrador de café, Penotiba.
 Manoel Rodrigues Borges, lavrador de chá.
 Manoel Jordão de Vargas, lavrador de café, Sapé.
 D. Maria Rosa de Frias Nunes, fazendeira de café, Muriqui.
 Marciano Lopes da Rocha, lavrador de café.
 Querino José de Vargas Vasconcellos, lavrador de café.

Funileiro.

Joaquim José Pinto de Moraes, r. de S. José, 30.

Hoteis e Casas de Pasto.

Alberto Corrêa do Lago, r. da Conceição, 8.
 Jeronymo Clemente Miramont (Providence), r. de Cima, 27 e 29, S. Domingos.
 João Luiz Leonardo, r. da Praia, 68 e 69.
 Joaquim Ribeiro de Magalhães, r. da Conceição, 46.
 Joaquim Pinto Guedes Porto, Hotel de Marselha, r. da Praia, 37.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Rocherolle, largo do Palacete, S. Domingos.

Maia, r. da Praia, 48.

Marceneiros.

João Grahau, r. d'El-Rei, 65.

José Pereira de Souza, largo de S. João, 89.

Marcos Antunes Ferreira, praça de S. Alexandre, 12.

Ourives.

Luiz Antonio de Almeida Pinto, r. da Conceição, 34 B.

Padarias.

Viuva Loureiro & filhos, praça de Martin Affonso, 1.

D. Maria Brigida da Conceição, 30.

João Antonio Torres, r. da Conceição, 1.

Joaquim Pereira da Silva Lopo, r. da Praia, 88.

Manoel Gomes Monteiro, r. de S. João, 59 A.

Narciso José das Neves, r. da Rainha, 2.
Francisco Prudencio Masson, r. de S. João, 59.

Sapateiros.

Jonquim Francisco de Almeida Guimarães, r. da Conceição, 25.

Manoel José Queiroz, r. da Conceição, 9.

Serraria a Vapor.

José Duarte Galvão, junior, r. de S. João.

Segeiro.

Alexandre Lavignasse, r. d'El-Rei, 67.

Tanoarias.

Antonio Garcia Fialho, r. da Conceição, 14.

João Francisco de Brum, r. d'El-Rei, 77.

Typographia.

Lopes & C.^a, largo Municipal, 2.

Fundição e Construção naval.

Irenêo Evangelista de Souza, 5, Ponta d'Arêa. Esta fabrica, fundada ha seis annos, contém officinas de modeladores, fundição, ferreiro, caldeireiro e de operações chimicas, principalmente de galvanisação dos metaes, nas quaes empregão-se para mais de quatrocentos trabalhadores.

Sociedade Compadeida dos Innocentes Brasileiros e Estrangeiros Desvalidos, estabelecida em Pendoitiba, 2.^o districto da Imperial Cidade de Niotheroy.

Esta Sociedade, fundada em 1833 para dar a instrucção primaria á mocidade indigente, estabeleceu em Pendoitiba uma aula de primeiras letras gratuitamente franca áquella mocidade. Depois de passados dezaseis annos de sua existencia, um dos seus mais dignos socios, o Sr. commendador Manoel de Frias Vasconcellos, obteve da Assembléa Provincial, de que era membro, a creação de uma cadeira publica para os meninos daquelle lugar, alliviando assim a Sociedade da fadiga a que se havia dedicado, para melhor acudir á mais urgente necessidade, qual a da creação da escola de meninas, que, pela diminuta receita de que podia dispôr, ainda não tinha podido crear: hoje trabalha a sociedade em satisfazer o nobre desejo daquelle tão digno socio, como em cumprir com essa disposição de seus estatutos, e assim ser util á humanidade na classe menos protegida entre nós.

Sociedade Apollinea.

Freguezia de S. João Baptista de Niotheroy, rua da Praia, 122.

Esta sociedade foi installada em 30 de Maio de 1846. O seu fim é o recreio dos socios por meio da musica.

FREGUEZIA DE S. GONÇALO.

Vigario.

Eduardo de Andrade Lima, 3.

Coadjutor.

Gustodio José Vieira da Silva.

Fabriqueiro.

José da Rosa Fialho.

Subdelegado.

Vago.

Substitutos.

Antonio Mariano de Amorim Carrão.

Luiz Pedro Tavares, em exercicio.

Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

João Ferreira Leite.

Officiaes de Justiça.

Francisco Antonio de Araujo Faro. —

Anacleto José do Espirito Santo. —

José Alves da Costa.

Juizes de Paz do 1.º Districto.

Manoel Ferreira Goulart, $\mp$ 3, $\boxtimes$ 6.
Fazenda da Conceição.

Tenente-Coronel Antonio Vicente Gomes. Porto da Ponta.

Zefirino José de Abreu, $\mp$ 3, $\boxtimes$ 6.
Sete Pontes.

Major João Manoel da Silva. Porto Novo.

Juizes de Paz do 2.º Districto.

Barão de S. Gonçalo. Engenho do Novo Retiro.

João Carlos Velbo da Veiga. Bom Retiro.

Joaquim Mariano Alves. Cordeiros.

Escrivão interino.

José Lopes Ferreira. Cordeiros.

Escolas Publicas de primeiras letras.

Manoel Jorge de Farias. — D. Nize da Silva Machado.

Fiscal.

Luiz Francisco Xavier de Araujo.

Boticas.

José Lopes Ferreira. — Bento Luiz Ribeiro. — Luiz Pinto Corrêa.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Francisco Rebello de Figueiredo. Cordeiros.

Dr. Antonio da Silva Gradim.

Dr. João José Pimentel.

Joaquim Hermenegildo da França.

Luiz José d'Oliveira Barreto.

Tertuliano Dias Sudré.

Sociedade Phil'harmonica.

Esta sociedade foi iustallada em Setembro de 1847. Seu fim é o recreio por meio da musica: tem 25 socios tocantes, uma directoria e avultado numero de socios beneficentes, entre os quaes se achão as principaes pessoas de S. Gonçalo.

Fazendas de Assucar. (Engenhos de Canna.)

Viuva & Herdeiros do Capitão-Mór Antonio Gomes de Brito. Itauna.

D. Appollinaria Rosa Furtado de Magalhães. Clubandê.

Barão de S. Gonçalo, Engenho do Novo Retiro.

Baroneza de Jacotinga, Bom Retiro.

Balthasar Jacome de Abreu e Souza, $\mp$ 2, $\boxtimes$ 6, Cav. da ordem da Conceição de P.

Custodio Francisco Figueira Ramos, Mestre de Campo.

Dr. Feliciano José Vedigal de Medeiros, Tribobó.

Firmino José Moreira, $\mp$ 3, Coelho.

Francisco Candido Dias da Motta, Barreto, Morgado de Azeredo Coutinho.

Capitão Francisco Martins da Costa Barros & irmãos, Guaxindiba.

Dr. Francisco Claro da Motta Cortez, Restaurada.

Joaquim Mariano Alves, Cordeiros.

José Pinto de Vasconcellos, Bom Successo.

Alferes José Pereira da Silva Manoel, $\boxtimes$ 4, Conceição.

José Pereira de Almeida, Salva Terra.

Dr. Marcos Christino Fioravante Patrulhano, Trindade.

Viuva & herdeiros de Miguel de Alvarenga, Itaetindiba.

D. Maria Theresa Duque-Estrada & filhos, Cabussú.

D. Rosa Luiza da Costa Barros de Azeredo Coutinho, Ipihíba do Dutra.

Antonio da Costa Barros Mascarenhas.

José Alexandre da Costa Barros.

Olarias.

Antonio Luiz Ribeiro, Boassú.

Francisco Candido Fonseca de Brito & C., Colonia.

Joaquim Antunes da Costa e Silva, Alcantara.

João Manoel da Silva, Porto Novo.

João José Pinto Coelho, Ipuca.

Mariano Antonio de Amorim Carrão & irmãos, Codeço.

Manoel Ferreira Goulart, $\mp$ 3, $\boxtimes$ 6, Luz e Porto do Rosa.

Dr. Marcos Christino Fioravante Patrulhano, Trindade.

Caeiras.

Laiz. Pedro Tavares, Pontal. — João
Manoel da Silva, Porto Novo.

Fazendas de café, mantimentos e
situações mais notáveis.

Antonio Joaquim d'Avila, Serra de
Inuan.

Dr. Anna da Silva Brandão & filhos,
Sete Pontes e Baldeador.

Anacleto Muniz da Silva, Barreto.

Antonio Justiniano de Farias.

Antonio, Mariano de Amorim Carrão
& irmãos, Matuá.

Antonio Joaquim da Silva Gradim.

Antonio José da Cunha.

Antonio Joaquim da Silveira.

Dr. Antonio da Silva Gradim, Ponta
de S. Gonçalo.

Antonio Laiz Ribeiro, filho.

Antonio Joaquim Pires, Itaoca.

Antonio Vicente Gomes, Ponta.

Boaventura Ferreira Maciel, $\frac{1}{2}$ 2, Mato
da Paciência.

D. Bernardina Maria da Conceição,
Arraial de S. Gonçalo.

Claudino José Tinoco, Sete Pontes.

Claudio José Soares.

Herdeiros de Conrado Xavier da Silva
Malafina.

Constancio da Rosa Fialho, Est. Grande.

Francisco Per. da Costa, sítio da Pedra.

Floriano José da Silva.

Felipe Pinto de Mello, Baldeador.

Feliciano Meira de Macedo, Clubandê.

Florentino Corrêa Machado, Estrada
da Conceição.

Alferees Philippe Gomes de Mattos, Cor-
deiros.

José Pereira Machado, S. Thomé de
Cordeiros.

Joaquim Martins Velho, Itaetindiba.

José Soares do Rego, Anaia.

José da Costa Barros, Ipihíba do Dutra.

José Ferreira da Silva, $\frac{1}{2}$ 3, Pomari-
cultura, Quingongué.

Dr. João José Pimentel.

José da Fonseca Rangel, Ipihíba do
Dutra.

José Antonio Borges, $\frac{1}{2}$ 6.

José Victor da Costa.

Joaquim Rodrigues Martins Neves.

João Ferreira Peixoto, Sete Pontes.

João Thomaz da Silva Clubandê, os
Herdeiros de Cordeiros.

Alferees José Gomes Xavier, Baldeador.

João Frederico Carr Ribeiro.

João Ferreira Pinto.

José da Silva Brandão, Porto do Velho.

Commandador João da Costa Lima,
Porto do Velho.

José da Rosa Fialho.

Joaquim José Gonçalves, Itaoca.

José Ferreira Pinto.

João Gomes Xavier, Anaia.

Luiz José de Azeredo, Posse.

Luiz de Fontes e Oliveira Itaúna.

Leonardo Gomes Xavier, Estrada
grande.

D. Maria Antonia de Jesus, Serra de
Inuan.

Manoel Ferreira Goulart, $\frac{1}{2}$ 3, $\frac{1}{2}$ 6,
Conceição e Quintanilha.

Manoel Furtado da Costa, Engenho
Pequeno.

Manoel Gomes dos Santos, Itaoca.

Manoel Francisco de Oliveira, Tribóbo.

D. Maria Joaquina da Conceição, Anaia.

D. Maria Constança.

Manoel José Jorge.

Coronel Miguel de Frias Vasconcellos,
Engenho Pequeno.

D. Maria Feliana Furtado de Men-
donça, Boa Vista.

D. Rosaura Maria da Encarnação, Pe-
gada de S. Thomé.

D. Rosa Maria de Jesus.

Simplicio Pereira da Costa, Camburi.

Severino Pereira da Costa, Camburi.

Tertuliano Dias Sndré, Camp Redondo.

Thomaz José de Castro, Sete Pontes.

Zelirino José de Abreu, $\frac{1}{2}$ 3, $\frac{1}{2}$ 6, Sete
Pontes.

Zelirino José Corrêa, $\frac{1}{2}$ 3, Estr. Grande.

Negocio de consignações.

Carlos Francisco Desmarais.

Portos que recebem cargas a frete.

Porto de Guaxindiba, Capitão Fran-
cisco Martins da Costa Barros &
irmãos.

Porto do Cordão, João Soares de Lemos.

Porto do Bandeira, Alferees Albino An-
tonio Corrêa.

Porto da Valla, Manoel Rodrigues de
Farias.

Porto do Rosa, José Ferreira Goulart.

Porto da Pedra, Manoel Francisco de
Moraes.

Novo Porto, D. Maria Gabriella Margarida Dosmaref.	Porto do Velho, Martinho José de Oliveira.
Porto do Barreto, José Rodrigues de Gouvêa.	Porto do Abreu, Francisco Fernandes de Moraes.
Porto da Ponta, Dr. Antonio da Silva Gradim.	Porto das Neves, Joaquim Rodrigues Martins.
Porto da Fazenda, João da Costa Lima.	

FREGUEZIA DE S. SEBASTIÃO DE ITAIPU' E JURUJURA.

Vigario.

Demetrio José Vieira Falcão.

Fazendeiros e Engenhos.

Alexandre Pereira de Magalhães, assucar, fazenda do Matto.	Antonio Ribeiro Muniz, cirurgião, dito.
João Antonio Fernandes Pinheiro, 6; assucar, aguardente, café, negociante e capitalista, fazenda da Pibiba Grande.	Bento Antonio de Menezes, café e mantimentos.
Manoel de Frias e Vasconcellos, 2. 3. 4, assucar, aguardente, café e mantimentos, fazenda de Piratininga.	Francisco Antonio da Fonseca Cunha, dito.
D. Maria Violante da Gama e Freitas, assucar e aguardente, fazenda de Itocaia.	Francisco José da Rosa, dito.
D. Maria Rosa Veiga de Gusmão, fazendas de Pibiba de Malheiros, e Engenho Novo do Rocado; assucar, aguardente e café.	João Pinto da Lacerda, engenhoca e aguardente.
	José Joaquim Barbosa, dito.
	José Gabriel de Lacerda Albuquerque, café e mantimentos.
	José Albino da Rocha, dito, dito.
	José Teixeira de Lemos, dito e carvão.
	Luiz Antonio Meira, dito e mantimentos.
	Francisco Pereira da Costa, café e mantimentos.
	Manoel Fernandes Pereira, dito.
	Inocencio Antonio de Oliveira, dito, dito.
	Fernando Pinto Bandeira, dito, dito.
	Narciso Pinto Bandeira, dito.
	Severino Pereira da Costa, dito.
	Theodoro Corrêa de Souza, dito.

Lavradores.

Padre Antonio Brandão de Mello, 5, café.

FREGUEZIA DE S. LOURENÇO.

Vigario.

Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, 3, 6.

Professor Publico.

Nicoláo Rodrigues de Miranda, r. de S. Lourenço.

CABUÇU'.

Negociante.

Theodoro José Lopes.

Guarda Nacional.

Commandante Superior — Guilherme Ribeiro de Magalhães, Paquetá.	Major — Galdino Francisco Frougeth, dita, 42.
Chefe de Legião — Francisco Candido Fonseca de Brito, Inhauma.	Ajudante — José Alves Carneiro, dita, 118.
Major de Legião — José Antonio Corrêa de Sá, Icarahy.	Porta Bandeira — Manoel Jordão de Vargas Vasconcellos, r. da Conceição.
1.º BATALHÃO.	Secretario — Antonio José da Matta, Icarahy.
Estado-Maior.	
Ten.-Coronel Commandante — Manoel Alves de Andrade, r. da Praia, 76.	

Cirurgião Ajudante — Maximiano Antonio d'Azevedo e Silva, * 6, r. do Príncipe.

1.ª Companhia.

Capitão—Victorino Antonio da Costa, r. da Rainha, 15.

Tenente—Francisco Xavier Baptista, r. Ponta d'Área.

1.º Alferes—Agostinho Vieira Armond, r. da Conceição.

2.º Dito—João Duarte Galvão, r. de S. João.

2.ª Companhia.

Capitão—Simão Henriques de Souza, S. Domingos.

Tenente—Vago.

1.º Alferes—Felisberto Ferreira Dias, Ilha do Cajú.

2.º Dito—Cyrillo Bernardes de Assis, r. da Praia, 82.

3.ª Companhia.

Capitão—Antonio José de Carvalho, Jurujuba.

Tenente—Simplicio Rodrigues da Silva, sobrinho, dita.

Alferes—Vagos.

4.ª Companhia.

Capitão — Francisco Corrêa de Albuquerque, r. do Príncipe, 11.

Tenente—Augusto José da Costa, Santa Anna.

1.º Alferes—José Domingues Corrêa, Ilha do Cajú.

2.º Dito—Manoel Alves da Silva, Santa Rosa.

5.ª Companhia.

Capitão — José Francisco Xavier Baptista, Ponta d'Área.

Tenente—Vago.

Alferes—João Jorge Vidal, Sacco de S. Francisco.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA.

Estado-Maior.

Major Commandante — Antonio Luiz Ribeiro, filho, S. Gonçalo.

Cirurgião Ajudante — Dr. José Francisco Frougeth, r. da Praia, 42.

Porta Estandarte—Joaquim Manoel de Brum, Itaipú.

1.ª Companhia.

Capitão—Antonio Justiniano de Faria, S. Gonçalo.

Tenente—Luiz José Martins, dito.

Alferes Vasco Muniz da Silva.

2.ª Companhia.

Capitão—José Antonio Loureiro, r. da Praia, 89.

Tenente—Francisco Corrêa de Castro, r. de S. Lourenço.

Alferes — Rodrigo Antonio Alves da Costa, r. de S. Pedro, 26.

2.º BATALHÃO DE INFANTARIA.

Estado-Maior.

Tenente - Coronel — Antonio Vicente Gomes.

Major—João Manoel da Silva.

Tenente Ajudante — Antonio Joaquim da Silva Tibre.

Cirurgião Ajudante — Tertuliano Dias Sudré.

Alferes Porta Bandeira—José Ferreira Goulart.

Alferes Secretario—José Paulo de S.ª

1.ª Companhia.

Capitão—Manoel Martins de Oliveira

Tenente—João Antonio de Oliveira.

Alferes—Leopoldino José Tinoco.

Zefirino José da Silva.

2.ª Companhia.

Capitão—João Dutra Corrêa.

Tenente—Luiz Paulino de Carvalho.

Alferes—Theotonio José Teixeira.

Dito—Francisco Ferreira Pinto.

3.ª Companhia.

Capitão—Manoel José de Souza Castro.

Tenente—José Luiz de Castro.

Alferes—Emilio Carvalho Ribeiro.

Dito—Luiz dos Santos de Andrade.

4.ª Companhia.

Capitão—Egidio Corrêa Dutra.

Tenente — Laurindo da Silva Quarresma.

Alferes — Manoel Antonio Pereira da Silva.

Dito—Francellino José Pereira.

INSTRUÇÃO PRIMARIA

DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Inspecção das Escolas.

Segundo o regulamento de 14 de Dezembro de 1849 a inspecção das escolas da provincia do Rio de Janeiro está incumbida :

A um inspector geral na capital;

A um conselho, em cada municipio, composto de tres membros, pessoas de intelligencia e de importancia.

A um inspector parochial, em cada freguezia, que serve de fiscal e representante do conselho do municipio.

O pessoal que ora funciona, preenchendo esses diversos cargos, é o seguinte :

Inspector geral.

Dr. José Agostinho Moreira Guimarães.

MUNICIPIOS.

ANGARA.

Membros do Conselho.

Dr. José Mattoso de Andrade Camara.

Dr. Joaquim Procopio de Figueiredo.

Dr. José da Silva Guimarães.

Inspectores Parochiaes :

Da Parochia da cidade.

Dr. José Pereira Peixoto.

Da Ribeira.

Coronel J. Huet Bacellar Pinto Guedes.

Da Ilha Grande.

Vigario José Teixeira de Mattos.

Do Mambucaba.

Vigario Florencio das Dôres Maia.

BAIA MANSA.

Membros do Conselho.

Vigario Francisco João Chrisostomo Barreto.

Dr. Antonio Verissimo de Mattos.

Dr. Zefirino Nery Pereira da Cruz.

Inspectores Parochiaes :

Da parochia de S. Sebastião.

Tertuliano Corrêa Alves Quintanilha.

Do Amparo.

João Fernandes Vianna.

Do Espirito Santo.

Antonio Barbosa da Silva.

Do Patriarcha S. Joaquim.

Joaquim Leite Ribeiro d'Almeida Guimarães.

Do Rosario dos Quatís.

Miguel Maximo Balieiro.

CABO FRIO.

Membros do Conselho.

Dr. Jacintho José Coolho.

Pedro Luiz de Souza.

Joaquim de Souza Borges Accioli.

Inspectores Parochiaes.

Da parochia da cidade.

Dr. Francisco Antonio de Souza.

De S. Pedro d'Aldêa.

Antonio Francisco dos Santos.

De S. Sebastião d'Araruama.

José Pinto Leite.

Da Passagem da cidade.

Serve o inspector municipal.

CANPOS.

Membros do Conselho.

Dr. João de Souza Nunes Lima.

Dr. Antonio Francisco da Almeida Barbosa.

Bento Benedicto de Almeida Baptista.

Inspectores Parochiaes.

Da parochia da cidade.

P.^o Marianno Leite da Silva Escobar.

De S. Sebastião.

Antonio Joaquim da Silva Pinto.

De S. Gonçalo.

Dr. Gervasio Caetano Peixoto Lima.

De Santo Antonio dos Guarulhos.

Gonçalo João José da Silva Pequenha Baptista.

De S. Rita da Lagôa de Cima.
Commend. Joaquim Ribeiro de Castro.

De S. Fidelis de Sigmaringa.
Vigario José Manoel de Senna Penga.

De S. José de Lionissa.
Joaquim de Souza Pereira.

De S. Antonio de Padua.
Serve o inspector municipal.

De S. João Baptista do Vallão dos
Veados.

Serve o inspector municipal.

CANTAGALLO.

Membros do Conselho.

Dr. Francisco Leocadio de Figueiredo.
Manoel Teixeira de Souza, junior.
José Vieira de Carvalho.

Inspectores Parochiaes.

Da parochia do SS. Sacramento.
Francisco Coelho de Magalhães.

De N. S. do Monte do Carmo.
Domingos Rodrig. de Siqueira Bueno.

De S. Francisco de Paula.
Bento José Gonçalves Guimarães.

De Santa Rita do Rio Negro.
Vigario Jacob Joye.

CAPIVARY.

Membros do Conselho.

Luiz Pereira de Souza.
José Henriques Martins d'Oliveira.
Joaquim Fernandes Lopes Ramos.

Inspectores Parochiaes.

Da Parochia de N. S. da Lapa.
Manoel Rodrigues Fernandes.

Do Amparo de Correntezas.
Serve o inspector municipal.

ESTRELLA.

Membros do Conselho.

Dr. José Caetano de Andrade Pinto.
Dr. Guilherme Antunes Marcello.
Domingos Antonio Bello.

Inspectores Parochiaes.

Da Parochia de N. S. da Piedade de
Inhomerim.

Ricardo Thompson, junior.
De N. S. do Pillar.

Francisco Xavier Barreiros.

De N. S. da Guia de Pacopahiba.
Bento José Ferreira de Mello.
De S. Pedro de Alcantara de Petro-
polis.

Conego Luiz Gonçalves Dias Goulão.
IQUASSU'.

Membros do Conselho.

Dr. José da Costa Lima e Castro.
Dr. José Fructuoso Rangel.
Dr. Antonio José Pereira da Costa.

Inspectores Parochiaes.

Da Parochia de N. S. da Piedade.
Joaquim Ignacio do Nascimento Faria.

De N. S. da Conceição de Marapicú.
Vigario Antonio de Santa Magdalena.

De Santo Antonio de Jacutinga.
José Pereira de Bulhões.

De S. João Baptista de Mirity.
Silvano Antonio da Silveira.

ITABORANY.

Membros do Conselho.

Dr. Cypriano José de Carvalho.
Thomaz Rodrigues Ferreira.
Antonio Gomes de Araujo.

Inspectores Parochiaes.

Da Parochia de S. João Baptista.
Dr. Alvaro Antunes Marcello.
De N. S. da Conceição do Porto das
Caixas.

Serve o inspector municipal.

De N. S. do Desterro.
Dr. José Francisco Belens de Lima.

ITAGUANY.

Membros do Conselho.

Manoel José Cardoso.
Antonio Rodrigues de Azevedo.
Commendador Francisco José Cardoso.

Inspectores Parochiaes.

Da parochia de S. Francisco Xavier.
Vigario Marcos Cardoso de Paiva.

De S. Pedro e S. Paulo do Ribeirão
das Lages.

José Antonio Airoza.

De N. S. da Conceição do Bananal.
Serve o inspector municipal.

De S. José da Cacaia.
Serve o inspector municipal.

MACAË.

Membros do Conselho.

Torquato José de Sá Pinto.

Dr. Antonio Rodrigues Pio.

Inspectores Parochiaes.

Da Parochia da cidade.

Appollinario José Pacheco.

De N. S. das Neves.

Silvio Florencio d'Azevedo Martingil.

De N. S. do Desterro de Quissamã.

Bento Carneiro da Silva.

Da Sacra Família da Barra de S. João.

Francisco Pereira Gonçalves.

De N. S. da Conceição de Carapebús.

Serve o inspector municipal.

Do Curato do Barreto.

Serve o inspector municipal.

MAGÉ.

Membros do Conselho.

Commendador Antonio Garcia d'Oliveira Durão.

Vigario João Luiz Bezerra Cavalcanti.

Inspectores Parochiaes:

Da parochia de N. S. da Piedade.

Dr. Manoel José da Costa Pires.

De N. S. da Ajuda de Guapimirim.

Polycarpo José Alaes d'Azevedo.

De N. S. da Conceição da Aparecida.

Carlos de Souza Brandão.

De S. Nicoláo de Surubhy.

Vigario Fr. Geminiano da Piedade Miranda.

MANGARATIBA.

Membros do Conselho.

Francisco Lourenço Castello Branco.

Miguel Antonio da Silva.

Virgolino da Costa Guimarães.

Inspectores Parochiaes:

Da parochia de N. S. da Guia.

Conego Joaquim Muniz Grugel do Amaral.

De Santa Anna de Itacorussá.

Serve o inspector municipal.

MARICÁ.

Membros do Conselho.

Padre João Vieira da Silva Cavalcanti.

Manoel Ribeiro d'Almeida.

Dr. Manoel Antonio de Abreu.

Inspectores Parochiaes:

Da parochia de N. S. do Amparo.

João Elisiario Nunes da Cruz Pombo.

NIGHTENOX.

Membros do Conselho.

Angelo Thomaz do Amaral.

Dr. Marcos Christino Fioravante Patrulhiano.

Manoel de Frias Vasconcellos.

Inspectores Parochiaes:

Da parochia da cidade.

Joaquim Norberto de Souza e Silva.

De S. Gonçalo.

Antonio Marianno de Amorim Carrão.

De S. Lourenço.

João Nepomuceño Castrioto.

De N. S. da Conceição de Cordeiros.

Serve o inspector municipal.

De N. S. da Conceição da Jurujuba.

Serve o inspector municipal.

De S. Sebastião de Itaipú.

Serve o inspector municipal.

RIO BONITO.

Membros do Conselho.

Dr. José Augusto Gomes de Menezes.

Joaquim Antônio Cesar de Andrada.

Antonio Ribeiro Neves.

Inspectores Parochiaes:

Da Parochia de N. S. da Conceição.

Vigario Tito Pereira de Carvalho.

De N. S. da Conc. da Boa Esperança.

Serve o inspector municipal.

RIO CLARO.

Membros do Conselho.

Barão do Rio Claro.

Nuno Eulalio dos Reis.

Coronel José Luiz de Andrade.

Inspectores Parochiaes:

Da parochia de N. S. da Piedade.

De Santo Antonio de Capivary.

José Prudente da Silva.

SANTO ANTONIO DE SA.

Membros do Conselho.

Francisco Fortes de Bustamante.

Dr. Salvador José Pereira.

Dr. Samuel da Paz Furtado.

Inspectores Paroquias:

Da parochia de Santo Antonio da Sã.
Joaquim de Mello Menezes Palhares,
junior.

De S. José da Boa Morle.
Vigario José da Natividade e Almeida.

Da Santissima Trindade.
Dr. Felicio Fortes de Bustamante e Sã.

S. JOÃO DA BARRA.

Membros do Conselho.

Dr. Luiz Ferreira da Silva Maia.

José Lopes da Costa e Souza.

Dr. João da Silva Cordeiro.

Inspectores Paroquias:

Da parochia da cidade.
Serve o inspector municipal.

S. JOÃO DO PRINCEPE.

Membros do Conselho.

Bacharel José Francisco Caldas.

Luiz José de Sá Charem.

Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.

Inspectores Paroquias:

Da parochia de S. João Marcos.

Bento José de Souza e Silva.

De N. S. da Conceição do Passa-Tres.

Antonio Moreira d'Araujo.

NOVA FIBURGO.

Membros do Conselho.

Dr. João Luis Vieira Cansansão do
Sinimbu.

Dr. João Bazet,

Antonio Luiz Ribeiro.

Inspectores Paroquias:

Da parochia de S. João Baptista.

Francisco Marques de Souza.

De N. S. da Conceição de Paquequer
do Sumidouro.

José Francisco d'Oliveira.

PARAHYBA DO SUL.

Membros do Conselho.

José Antonio Barroso de Carvalho.

Dr. Joaquim Antonio Pereira de Carv.º

Fernando Manoel Fernandes.

Inspectores Paroquias:

Da parochia de S. Pedro e S. Paulo.

Vigario José Cardoso de Mesquita.

De Santa Anna de Sebolos.

Dr. Antonio José Rodrigues Caldas.

De S. José do Rio Preto.

Vigario João Gonçalves Dias Goulão.

PIRANY.

Membros do Conselho.

Bacharel Alexandre Rodrigues da Silva
Chaves.

José da Silva Penna.

Joaquim Manoel de Sá.

Inspectores Paroquias:

Da parochia de Santa Anna.

De N. S. das Dôres.

De S. João Baptista do Arrosal.

Antonio Tolentino Legal.

PARATY.

Membros do Conselho.

Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira.

Dr. José Joaquim Pereira de Souza.

José Luiz Campos do Amaral.

Inspectores Paroquias:

Da parochia da cidade.

De João Baptista de Mamaguá.

Vigario José Alberto da Silva.

REZENDE.

Membros do Conselho.

Dr. Lourenço Justiniano da Silva.

Dr. João de Azevedo Carneiro Maia.

Dr. Antonio de Paula Ramos.

Inspectores Paroquias:

Da parochia de N. S. da Conceição do
Campo Alegre.

Vigario Manoel da Fonseca Mello.

De S. José do Campo Bello.

Vigario Francisco Fernandes d'Oliveira.

De S. Vicente Ferrer.

Thomaz de Aquino Ribeiro.

Do Sr. Bom Jesus do Ribeirão de Santa
Anna.

Vig.º José Ferreira d'Andrade e Costa

SAQUAREMA.

Membros do Conselho.

Antonio José Ferreira da Silva.

Manoel Gomes da Cunha e Sá.

Antonio Machado da Cunha.

Inspectores Paroquias :

Da Parochia de N. S. de Nazareth,
Vigario Pedro de Mello Alconforado.

VALENÇA.

Membros do Conselho.

Visconde de Baependy.
Dr. Joaquim de Saldanha Marinho.
Dr. Ant. Luiz da Cunha Manso Sayão.

Inspectores Paroquias :

Da Parochia de N. S. da Gloria.
Vig. Joaq. Claudio Vianna das Chagas.
De Santo Antonio do Rio Bonito.
Padre Justino Furtado de Mendonça.
De Santa Isabel do Rio Preto.
Padre Joaquim Gonçalves de Moraes.

De N. S. da Piedade das Iplabas.
Dr. Joaquim Alves de Figueiredo.

VASSOURAS.

Membros do Conselho.

Dr. Joaquim José Teixeira Leite.
Dr. Francisco de Assis e Almeida.
João Evangelista Teixeira Leite.

Inspectores Paroquias :

Da Parochia de N. S. da Conceição.
Serve o inspector municipal.
De N. S. da Conceição do Paty do
Alferes.
José Alves da Silva Campello.
De Sacra Familia do Tinguá.
Joaquim José Sanches.

XV. — MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente. — Antonio Luiz Ribeiro.
Joaquim Lopes da Silva Vianna Couto,
✠ 3, ✠ 6.
Antonio José Pereira Tatagiba.
José de Castro e Souza.
José Francisco de Oliveira, ✠ 6.
João José Viviani.
João Balwat.

Secretario.

Manoel de Azeredo Coutinho, ✠ 6.

Procurador.

João José Roschumant.

Fiscal.

João Rodrigues da Costa Bravo.

Vigario.

João José Viviani.

Juiz de Direito.

João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu,
✠ 5.

Juiz Municipal e Orphãos.

Delegado de Policia.

João Dutra da Silva.

Subdelegado.

José Antonio Marques Braga, junior.

Cura Protestante.

Frederico Sauerbrunn.

Juizes de Paz.

João José Roschmant.
Jeronymo de Castro e Souza.
Luiz Francisco Torres.
José Nascio da Silva Vieira.

Tabelliao.

Antonio José de Souza Maia, 1.º tabel-
liao e escrivão do Residuo.
Nicoláo Coelho Messeder, 2.º tabelliao
e escrivão de Orphãos.

Escrivão do Subdelegado e Paz.

José Rodrigues da Costa Bravo.

Collector.

Luiz Francisco Torres.

Escrivão.

Manoel Hilario Pires Ferrão.

Arrendatario das II. Fazendas.

Amaro Emilio da Veiga.

Agente do Correio.

Bernardo José Pereira de Figueiredo

Delegado do Consul Francez.

Augusto Maulaz.

Professores de primeiras letras.

Christovão Vieira de Freitas.
D. Maria Protestata Ferreira.

Medicos.

João Bazet.
Dr. João Henriquê Branne.
Dr. Fernando H. Branne.

Boticarios.

Bernardo José Pereira de Figueiredo.
Luiz Francisco Torres.

Collegios.

João Henrique Freese. Neste collegio de meninos se ensinão todas as materias que servem de preparatorios para as Academias do Imperio e para o Commercio.

Collegio de S. Vicente de Paulo, no lugar denominado — Chateau — Director, Francisco Marques de Souza, vice-director, capellão, e lente de religião padre mestre Bernardo Lira da Silva. As materias de ensino são: instrucção primaria, latim, francez, inglez, allemão, arithmetica, algebra, geometria, geographia, philosophia, rhetorica, historia romana, media, moderna, nacional, e sagrada, desenho e musica.

Procuradores.

Manoel de Azevedo Coutinho Messeder.
José Rodrigues da Costa Bravo.
Domingos Baptista Bitancourt.

Industria de bichos de seda.

Alexandre Tranig.

Negociantes.

João Balmat.
José de Souza Velloso.
Gustavo Lumothe.
José Antonio Marques Braga, junior.
João José Roschemant.
Velloso & Neves.
Magalhães & Soares.

FREGUEZIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DE PAQUEQUER.**Subdelegado.**

José Joaquim de Sant'Anna.

Juizes de Paz.

José Francisco de Oliveira.
José Joaquim de Sant'Anna.
Antonio José Pereira Tatagiba.
Joaquim da Silva Machado.

Manoel Fernandes Ennes.
Francisco Magnham.
Gregorio Velasco Lameza.
Eugenio Fabra.
José Narciso da Silva Vieira.

Hospedarias na Serra.

Guilherme Ellara.
Carlos Girard.
José Cler.

Ditas na Villa.

Guilherme Mario Salusse.
Hotel do Universo, pertencente a Francisco Xavier Rodrigues Lima.
Pedro Boulanger.

Irmandade de S. João Baptista.

Provedor. — Manoel Clemente Pinto.
Thesoureiro. — João Balmat.
Secretario. — Joaquim Lopes da Silva Vianna Couto.
Procurador. — José Rodrigues da Costa Bravo.

Fazendeiros.

Antonio Luiz Ribeiro.
Antonio Soares de Alvarenga.
Antonio Dutra da Costa.
Comendador Boaventura Fer. Maciel.
Manoel Ferreira da Rocha.
Luiz Ferreira Leal.
João Gomes Guerra de Aguiar.
João Dutra da Silveira.
Boché.
João Berrure.
Jeronymo de Castro e Souza.
Carlos José Pinto de Queiroz.
Joaquim Antonio Marques.
José Narciso da Silva Vieira.
Adolpho Ligny.
José de Castro e Souza.
D. Maria Pascoa Cordeiro.
Manoel de Azevedo Coutinho Messeder.
Manoel Rodrigues Ferreira.

Commandante do destacamento policial.

Firmino José de Almeida.

Escrivão de Paz e Subdelegacia.

José Warol.

Vigario.

Paulo Manoel Dias Codeço.

Fiscal.

Denias Pereira Pedrosa.

Negociantes.

Antonio José Pereira,
Eliá Monteiro da Fonseca,
José Warol,
João Domingues da Silva,
José Narciso de Paiva,
Lourenço Antonio de Mattos,
Rodrigo Pereira Cardoso,
Raphael Rodrigues Lima.

Fazendeiros.

Francisco Alves Ribeiro.

Francisco José Soares,
Francisco Luiz Pereira,
Jeronymo de Souza Vieira,
José Pedro Alves,
Chefe de E-quadra, João Taylor,
João Candido de Miranda,
Joaquim Carlos Alves,
Padre Paulo Manoel Dias Codoço,
Silvestro José de Carvalho,
Manoel Pio Machado,
Manoel de Souza Jordão.

XVI. — MUNICIPIO DA PARAHYBA DO SUL.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—Barão da Parahyba, ✱ 4.
Dr. Martinho Alvares da Silva Campos,
✱ 6, ✱ 3.

Antonio Moreira Castilho, ✱ 5.
José Innocencio de Andrade Vasconcellos, ✱ 6, ✱ 3.

Hilario Joaquim de Andrade, ✱ 2, ✱ 4.
Francisco das Chagas Vernek, ✱ 3.
Leidoro José Pereira Bastos.

Secretario.

Vicente Ferreira da Silva.

Procurador.

Marianno Francisco das Chagas.

Fiscal.

Lourenço José Pereira Bastos.

Porteiro.

Antonio José Moreira Terra.

Ajudante.

José Antonio da Silva.

Juizes de Direito.

Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira,
✱ 3.

Juiz Municipal e Orphãos.

Dr. José da Costa Lima e Castro.

Delegado.

Dr. Joaquim Antonio Pereira da Cunha,
✱ 3, ✱ 5.

Subdelegado.

José Antonio Barroso de Carvalho,
✱ 3, ✱ 5.

Juizes de Paz.

Antonio Moreira Castilho,
Filippe Bernardes Dias,
José Innocencio de Andrade Vasconcellos,
João José Alves.

Escrivães e Tabelliaes.

De Orphãos, Jury e 1.º Tabellião Antonio Alves Filho.
Do Judicial, e 2.º Tabellião, José da Costa Ferreira.
Do Subdelegado e Juiz de Paz, Diogo Gomes Coelho Albuquerque.

Vigario.

José Cardoso de Mesquita, ✱ 3.

Coadjutor.

Padre Aureliano José de Carvalho e Andrade.

Promotor de Resíduos.

João José da Rocha.

Curador Geral dos Orphãos.

Antonio Moreira Castilho, ✱ 5.

Collector das Rendas Geraes.

João José da Rocha.

Collector das Rendas Provinciaes.

Clarimundo Marianno da Silva.

Escrivão de ambas as Collectorias.

José Gomes Coelho de Albuquerque.

Agente do Correio.

Emilio Nunes Furtado.

Ajudante do Agente.

José Ramos da Rocha e Silva.

Professores Publicos.

Guilherme Augusto Rebello.
D. Luiza Pereira.

Advogados.

Dr. Aleixo Pereira Tavares de Carvalho.
Dr. Fernando Manoel Fernandes, ✱ 6.
Dr. Luiz Peixoto de Lacerda Vernek.

Procuradores.

Joaquim Gonçalves Rodrigues Nasario.
Querino José da Candelaria Mendonça.

Partidor.

Vicente Ferreira da Silva.

Medicos.

Dr. José de Calazans Rodrigues de
Andrade.
Dr. Gamides Xavier Rebello.

Boticarios.

Joaquim Francisco Alves Quintanilha.
Francisco Rodrigues de Sá.

Negociantes.

Coelho & Irmão.
Manoel Pinto Ribeiro.
Domingos Garcia Puga.
José Gomes da Fonseca.
Francisco José Saldanha.
José Antonio Antunes.
José Ramos da Rocha e Silva.
João Filippe Figueira.
José Cordeiro do Couto.
José Joaquim Pereira.
Pedro da Silva Ferreira Tigre.
Bernardo Mendes de Freitas Brandão.
Isidoro Rodrigues de Andrade.
José Ribeiro da Silva.
Manoel Joaquim Pacheco.

Padarias.

Domingos Garcia Puga.
José Cordeiro do Couto.
Francisco Xavier Martins.

Hospedarias.

João Cordeiro do Couto & Irmão.
Marcello Telles de Menezes Soares.

Serrarias.

Hilario Joaquim de Andrade, ✱ 3, ✱ 4.
Barão da Parahyba, ✱ 4.
Antonio Barroso Pereira, ✱ 4.
José Antonio Barroso de Carvalho.
Antonio da Silva Pereira de Azevedo.

Fazendeiros de Assucar e Café.

Antonio Barroso Pereira, ✱ 4, Canta-
gallo.
Barão da Parahyba, ✱ 4, Boa Vista.
Hilario Joaquim de Andrade, ✱ 2, ✱
4, Serraria.

Fazendeiros de café.

Antonio Rodrigues de Andrade França,
Paio.
Antonio Moreira Castilho, ✱ 5, Santa
Theresa.
Antonio Luiz Nunes, Santo Antonio.
Antonio da Silva Pereira de Azevedo.
Antonio Lopes Coelho de Souza Bastos.
Bento Borges de Carvalho.
Barão de Lages, ✱ 5.
Clandio Antonio do Amaral.
Antonio Barroso Pereira, junior, r. Di-
reita.
Francisco Borges de Carvalho, ✱ 3, ✱
6, e Medalha G. I.
João Gonçalves de Oliveira.
João Corrêa Tavares.
Joaquim Pires Garcia de Almeida.
João Corrêa Abrahão.
Jacintho Alves Barbosa.
Jacintho da Cunha Lopes.
Luiz Querino da Rocha.
Francisco José Leite Guimarães.
Manoel José da Silva Maciel.
D. Maria Joaquina de S. José Vieira.
Candido Joaquim Corrêa da Silva,
Tiaca.
D. Felicidade Perpetua Pires do Valle,
Paraíso.
Ignacio Pereira Nunes, ✱ 5, Santa
Theresa.
José Antonio Barroso de Carvalho, ✱
3, ✱ 5, Boa União.
José Innocencio de Andrade Vascon-
cellos, ✱ 3, ✱ 6.
Joaquim Lucio de Figueiredo Lima,
Ricatto.
Joaquim José da Rocha.
Manoel Joaquim de Oliveira, Santo
Antonio.
Manoel Joaquim de Carvalho.
Manoel Pedro de Oliveira.
Manoel Gomes da Cruz.
Januario Jorge Machado.
Reginaldo Pereira Nunes.
Simão Dias Reis.
João Rodrigues Ribeiro.
José Moreira Castilho.

João Antonio de Araujo e Silva.
D. Maria Joanna da S.^a Ribeiro & filhos.
Francisco José Corrêa.
David da Cruz Alves.
José Antonio Henriques.

Carlos Pereira Nunes.
Victorio Pereira Nunes.
Jacintho Pereira Nunes.
João Jacintho do Couto.
Antonio de Souza.

FREGUEZIA DE SANTA ANNA DE CEBOLAS.

Vigário.

Joaquim José de Amorim, ¶ 3.

Subdelegado.

Dr. Antonio José Rodrigues Caldas.

Juizes de Paz.

Dr. Martinho Alvares da Silva Campos,
 ¶ 3, ¶ 6.

Bernardo Ferraz de Abreu.

Dr. Joaquim Antonio Pereira da Cunha,
 ¶ 3, ¶ 5.

Dr. Antonio José Rodrigues Caldas.

Escrivão da Subdelegacia e do Juiz de Paz.

Francisco José Cabral.

Fiscal.

Francisco de Assis Alves de Souza.

Negociantes.

João Maria de Moraes Sarmento, Ribeirão.

Victorino de Moraes Sarmento, Rumo da Lage.

Man. José Gonçalves Per.^a, Pampulha.

Bernardo Ferraz de Abreu, Secretario.

José Dias Alves, filho, Alto do Pegado.

Roberto Melpas, ¶ 6, Antonio Luiz.

Francisco Caetano do Valle & irmão,
 ¶ 3, Sumidouro.

José da Cunha Telles, Sumidouro.

Francisco Martins Ramos, Itaipava.

Francisco José da Costa Dantas, Ribeirão de Magé.

Joaquim Antonio dos Passos, Garganta.

Medicos.

Dr. Martinho Alvares da Silva Campos,
 ¶ 3, ¶ 6.

Dr. Antonio José Rodrigues Caldas.

Dr. Ignacio Alves da Silva.

Serrarias.

Dr. Antonio José Rodrigues Caldas.

Dr. Joaquim Antonio Pereira da Cunha,
 ¶ 3, ¶ 5.

Fazendeiros de Assucar e café.

Dr. Antonio José Rodrigues Caldas.

Dr. Joaquim Antonio Pereira da Cunha, ¶ 3, ¶ 5.

Fazendeiros de café.

Augusto Cesar de Souza Freitas, ¶ 3.

Antonio José Nunes.

Bernardo Ferraz de Abreu.

Calisto Candido Gonçalves.

Diogo Lopes de Moraes.

Eleuterio José Bernardes.

Francisco Antonio da Costa Barradas, lavoura.

Francisco Fagundes Barbosa Teixeira, S. Aleixo.

Francisco Antonio Nunes.

Francisco Antonio Barbosa, Cameleira.

Filippe Bernardes Dias, Bella Vista.

Francisco Gomes Leal, Campos Elysios.

Francisco Gomes da Cruz.

João dos Santos de Araujo Lima.

João Evangelista Nunes.

João dos Santos de Araujo Lima, junior.

José Antonio Nunes.

José Maria de Carvalho, Engenho Novo.

D. Maria do Carmo de La Mare Koeler.

Dr. Martinho Alvares da Silva Campos,
 ¶ 3, ¶ 6, Mattosinhos.

D. Maria Feliciano Barbosa.

D. Magdalena Maria Pereira, Matto Grosso.

D. Magdalena Maria de Jesus, Capão.

José Dias Alves, Candiota.

Joaquim Antonio dos Passos.

João Gonçalves Barbosa, Passatempo.

Simão Baptista Loureiro.

Sabino Lopes do Babo.

José Rodrigues Caldas, Secretario.

João Rodrigues Caldas, S. José.

Luiz Rodrigues Caldas, Secretario.

Antonio Dias Lessa, Piabanha.

Francisco Fagundes Teixeira, Rio Fagundes.

Antonio José de Thre, Delicias.

Guilherme Benjamim Wanckenk, Engenhoca.

Dr. Ignacio Alves da Silva, Matozinhos.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ DO RIO PRETO.

Vigário.

João Gonçalves Dias Goulão.

Subdelegados.

Do 1.º Districto.

Guilherme Franc. Rodrigues Franco.

Do 2.º Districto.

Roberto Malpas, R 6.

Substitutos do Subdelegado do 2.º Districto.

Francisco Caetano do Valle, R 3.

Francisco Martins Ramos.

Juizes de Paz.

Dr. João Rodrigues de Araujo França.

Luiz Antonio da Silva Braga.

Guilherme Francisco Rodrigues Franco

José Antonio de Castilho.

Escrivão do Juiz de Paz e Subdelegacia.

Do 1.º Districto. — João do Rosario Candeas.

Do 2.º Districto. — Joaq. José Madeira.

Fiscal.

Jorge Mathias de Oliveira.

Inspectores de Quarteirão do 2.º Districto:

1.º Francisco da Cunha Telles, junior.

2.º Tristão José Madeira.

3.º Joaquim José de Santa Anna.

4.º Manoel Ramos de Mello.

5.º José Domingos Alves.

Medicos.

Dr. Antonio Ferreira da Fonseca.

Dr. João Rodrigues de Araujo França.

Negociantes.

Doming. de Souza Leite; Aguas Claras.

Luiz Martins Ramos & irmão, Taboões.

Bazilio Zefirino Ribeiro, Tapera.

Victorino de Souza Valle, Jacuba.

Viuva de João Chrisostomo, Posse.

Fazendeiros de café.

Antonio Augusto de Araujo França.

Antonio José Barroso de Carvalho, Santarem.

Antonio Caetano Machado.

Claudino Coutinho da Silva.

Carlos de Miranda Jordão.

Damaso José Barroso de Carvalho.

Domingos de Souza Leite; Aguas Claras.

Francisco Ignacio Pinto, em S. José do Rio Preto.

Francisco de Souza Vernek.

Guilherme Franc. Rodrigues Franco.

João de Souza Vernek.

O Guarda Roupas, José Joaquim dos Santos, R 3, R 4, R 6; Tres Barras.

Ignacio de Souza Vernek, Santa Anna.

Dr. João Rodrigues de Araujo França.

Vigário João Gonçalves Dias Goulão.

José Antonio de Castilho.

José Vieira Affonso, S. Silvestre.

José Francisco de Souza Vernek & irmãos.

José Vieira Affonso.

José Teixeira Alves.

Joaquim Teixeira Alves.

João Vanervem.

Justino Rodrigues de Araujo França.

Luiz Antonio da Silva Braga.

Manoel Luiz dos Santos Vernek.

Paulino de Souza Vernek.

Paulo Ribeiro Koeler.

Joaquim Carneiro de Mendonça.

Joaquim Vieira Affonso.

João Vanervem.

José Vieira Affonso, filho.

José Gonçalves Vianna.

José Caetano do Valle.

Saturnino de Souza Vernek.

Ponciano José do Valle.

Manoel Jacintho Ferreira Leite.

Valeriano José do Valle.

D. Anna Luiza de Freitas Valente.

D. Luzia Francisca de Freitas.

Manoel de Azevedo Mattos.

Herdeiros do Conego José Luiz de Freitas, Conceição.

Laurentino Caetano do Valle, Santo Antonio.

Domiciano José do Valle, Bemfica.

Reginaldo Alves Malta, Santo Antonio.

Victorino José de Faria, Cuiabá.

D. Brigida Maria Fragoso, Arca.

Simão Baptista Loureiro, Pirabaitá.

XVII. — MUNICIPIO DE PARATY.

CIDADE DE PARATY.

Acha-se situada em um lugar aprazível e pittoresco, 36 legoas oeste sudoeste do Rio de Janeiro. Ha 7 ruas que correm do nascente para o poente, que são as seguintes: da Capella, Cadêa, Rosario, Direita, Lapa, Santa Rita, Couto; e 6 do Norte para o Sul, que são: Fresca, Praia, Mercado, Matriz, Commercio, Cragualá, 4 Praças, Municipal, Mercado, Alegria, Rocio, e varios beccos e travessas. As casas achão-se bem alinhadas, e uma grande parte são de sobrado. Sua população é presentemente de mais de 16,000 habitantes. Seu districto tem 14 legoas de costa nas margens oriental e septentrional da Bahía de Angra dos Reis, entre o rio Mambucaba da banda do Norte, e a ponta do Cairucú ao Sueste da cidade, e 6 legoas desde a dita ponta até as summidades da Serra do Facão, por onde confronta com o districto da Villa de Cunha da Provincia de S. Paulo. Ha 4 igrejas, a Matriz de Nossa Senhora dos Remedios, as Capellas de Santa Rita, de Nossa Senhora do Rosario, e a de Nossa Senhora das Dôres; um hospital de Misericordia, e um theatrinho dramatico de uma associação particular.

Camara Municipal.*Vereadores.*

Presidente—Conego Joaquim Marianno do Amaral Campos, ¶ 3.
 Manoel José Moreira, ¶ 3.
 P.^o José Mathheus Alves Velludo.
 José Narciso Vieira Corrêa Vianna.
 Manoel Moreira de Oliveira Lopes.
 José Marcellino de Oliveira.
 P.^o João Bernardo Martins.
 Manoel Joaquim Cidade.
 Francisco José Barbosa.

Secretario.

Joaquim José de Souza.

Fiscal.

João Leite da Silva Paranhos.

Procurador.

Domingos José Gomes.

Porteiro.

José Miguel de Alvarenga.

Ajudante.

Vicente Ferreira de Ornellas.

Commissario Vaccinador e Medico de partido da Camara.

Dr. José Joaq. Pereira de Souza, ¶ 6.

Guardas Municipaes.

Joaquim Gomes do Carmo.
 Rozendo Marianno Ferreira.

Vigario da Vara.

Padre Antonio Alves de Souza.

Vigario Collado.

Padre José Alberto da Silva, ¶ 8.

Coadjutor.

Padre Manoel Joaquim Valladão Baileiro.

Clerigos.

Conego Joaquim Marianno do Amaral Campos, ¶ 3.

José Alves Velludo, ¶ 3.

Manoel Coelho Valladão.

Marcellino José Bragança.

João Antonio da Cunha.

Manoel Alves Velludo.

José Mathheus Alves Velludo.

João Bernardo Martins.

Lourenço Fernandes Campos da Gama.

Juiz Municipal e de Orphaos.

Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, ¶ 5.

Substitutos.

1.^o Coronel José Luiz Campos do Amaral, ¶ 2. ¶ 5.

2.^o Padre José Mathheus Alves Velludo.

3.^o João Rodarte da Gama Lobo.

4.^o Manoel da Cruz Filgueiras.

5.^o João Francisco Pacheco Bastos.

6.^o Fernando José de Sampaio.

Delegado de Policia.

Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, $\star$ 6.
Substituto.

Dr. José Joaquim Pereira de Souza,
 $\star$ 6.

Director do Censo.

José Luiz Campos do Amaral, $\star$ 2, $\star$ 5.
Subdelegado.

1.º Districto.

Alferes Manoel Luiz Campos do Amaral.
Substitutos.

- 1.º Manoel José Moreira, $\star$ 3.
- 2.º José Narciso Vieira Corrêa Vianna.
- 3.º José Luiz Campos do Amaral, junr.
- 4.º Domingos José Gomes.
- 5.º José Hilario Ferraz.
- 6.º João Francisco dos Santos.

2.º Districto.

Capitão Antonio José de Moura.

Substitutos.

- 1.º Dr. Luiz da Costa Ferreira França.
- 2.º João José Moreira.
- 3.º Manoel Francisco Pacheco Bastos.
- 4.º Francisco Antonio de Moura.
- 5.º Faustino José de Barros.
- 6.º João Floriano de Abreu.

Juizes de Paz.**1.º Districto.**

Conego Joaquim Marianno do Amaral Campos, $\star$ 3.
Coronel José Luiz Campos do Amaral,
 $\star$ 2, $\star$ 5.
José Joaquim Bitancourt.
Dr. José Joaquim Pereira de Souza,
 $\star$ 6.

2.º Districto.

Padre José Alves Velludo, $\star$ 3.
Francisco Antonio de Moura.
Faustino José de Barros.
Manoel Francisco Pacheco Bastos.

Tabellião.

Candido José Rodrigues de Andrade,
 $\star$ 6.

Contador e Partidor.

Manoel Gonçalves de Freitas.

Escrivães.**Do civil e crimes.**

Candido José Rodrigues de Andrade,
 $\star$ 6.

De orphãos.

Francisco Antonio Rodrigues de Carvalho.

Do Juizo de Paz, Subdelegacia e Provedoria.

Joaquim Gomes Vieira.

Procuradores.

Boaventura Dias da Motta.
Manoel do Nascimento Salles.
Francisco Alexandrino das Chagas.
Manoel do Nascimento Salles, junior.

Depositario Geral.

Coronel José Luiz Campos do Amaral,
 $\star$ 2, $\star$ 5.

Mesa de Rendas.**Administrador.**

José Narciso Vieira Corrêa Vianna.

Escrivão.

Guilherme Cypriano Ribeiro.

Agencia do Correio.**Agente.**

José Antonio Maia Braga.

Ajudantes.

Manoel Antonio de Mattos Guido.
Antonio Joaquim do Amaral Cruz.

Officiario.

Quintilliano da Cunha Freitas.

Carteiro.

Joaquim Gomes do Carmo.

Instrução Publica e Particular.**Professor de Latim.**

Padre João Antonio da Cunha.

Professor de Primeiras Letras.

João Rodarte da Gama Lobo.

Professora de Primeiras Letras.

D. Carlota Leopoldina de Alvarenga.

Professor Particular.

Demetrio José Ferreira.

Professor Publico da freguezia de S. João de Mamangód.

José Raymundo Lopes.

Collegio de Meninas.

D. Maria Donzina Rosa de Paiva.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. José Joaq. Pereira de Souza, $\star$ 6.
Dr. José Marianno de Amorim Carrão.

Dr. José Xavier Balieiro.
Dr. Matheus José Firme de Assis.
Domingos Genelicio Lopes de Araujo.

Boticario.

Pedro Alves Carneiro.

Lojas de Drogas.

Hygino José de Santa Anna.
Manoel Luiz Campos do Amaral.

Casas de Consignações.

Amaral, Silva & Santos.
Campos & Marques.
José Luiz Campos do Amaral, R. 2, 5.
Antonio Joaquim do Amaral Cruz.
Joaquim José Moreira Monteiro.
Sebastião José Miguel de Souza.
José Antonio de Mello.
Francisco José Pereira da Cruz.
Pereira Lisboa & Gurgel.

Lojas de Fazendas e Ferragens.

Angelo Maria Coupé.
Amaral junior & Martins.
Ant. da Silva Mala Torres Mendengue.
Antonio Nunes Maia & C.^a
Firmínio Joaquim Freitas.
Hermenegildo José de Almeida.
Joaquim José de Moura.
José Luiz Campos do Amaral, junior.
José Joaquim dos Santos & C.^a
José de Silva Moraes Madruga.
José Ayres da Gama Bastos.
Francisco José Barbosa.
José Joaquim Pereira da Cruz.
José Peixoto Lopes.
Lemos & Moraes.
Manoel Fernandes Campos & C.^a
Manoel Joaquim de Souza.
Narciso Gomes Madruga.
Peixoto & Irmão.
Salvador José do Amaral.
Theodoro Joaquim de Lemos, R. 3.

Armazens de Molhados.

Amaral Junior, Gurgel & Lisboa.
Antonio José de Avellar.
Antonio Francisco Pinto.
Antonio Nunes Maia & C.
José Joaquim dos Santos.
José Antonio de Mello.
João Alves Vieira & C.
Rio & Silva.

Fazendeiros de Café.

Antonio José da Costa Leal.
Antonio José Teixeira.
Antonio Manoel de S. Paulo.
Domingos Cardoso Borba.
Faustino José de Barros.
Feliciano José de Santa Anna.
Fernando José de Sampaio.
Florianno Gomes da Silva.
Francisco Alves de Souza.
Frederico Jork.
João Antonio de Oliveira.
João Florianno de Abreu.
Joaquim Feliciano da Cunha Garcez.
Joaquim Ignacio de Santa Anna.
Joaquim Lourenço de Oliveira.
José Joaquim Bitancourt.
José Joaquim de Souza.
Luiz José de Carvalho e Souza.
Manoel da Cruz Filgueiras.
Manoel Francisco de Magalhães.
Manoel Ignacio de Araujo.
Manoel Ayres da Gama Bastos.
Manoel José Moreira, R. 3.
Manoel Moreira de Oliveira Lopes.
Manoel Gonçalves Valladão.
Pedro Jordão da Silva Vargas.
Torquato Vieira Lopes.
Visconde de S. Salvador de Campos,
 $\text{R. 2, grão-cruz de S. Fernando de}$
 Napoles.
Viúva de Raphael de Barros.
Xavier Schmid Belliken.

Fazendeiros de Assucar e Aguardente.

Antonio Joaquim Alves de Andrade.
Antonio Marianno de Amorim Carrão.
Antonio Marcellino de Oliveira.
João Revilet.
Dr. Luiz da Costa Ferreira França.
Lourenço de Barros e Abreu.
Manoel José de Souza, R. 3.
Padre José Alves Velludo, R. 3.
Roque José da Silva.

Engenhos de Aguardente.

Padre Antonio Alves de Souza.
Antonio Alves da Silva.
Antonio José de Moura.
Antonio Pereira da Cruz.
Antonio Tertuliano dos Santos, R. 3.
Antonio Xavier Pacheco.
D. Anna Maria de Barros.
Bento José da Silva.

Bruno José da Rocha.
 D. Carolina Maria dos Santos.
 Candido José Rodr. de Andrade, # 6.
 Domingos Gonçalves Penha.
 Francisco Nepomuceno Pereira Lisboa.
 Francisco de Barros e Abreu.
 José Bernardo de Almeida Cruz.
 José Joaquim Pacheco.
 João Francisco Pacheco Bastos.
 Manoel Villela de Bastos.
 D. Margarida Rosa de Almeida.
 Manoel Moreira da Rocha & irmãos.
 Manoel Antonio Varco da Gama, # 3.
 Manoel Francisco Pacheco Bastos.
 D. Maria Francisca da Silva Bastos.
 Manoel Fernandes da Silva Campos.
 D. Polucena Maria da Conceição.
 Salvador Francisco Monteiro.
 Salvador José Pacheco.
 Victoriano José de Moura.

Engenhos de Serraria.

Dr. José Cardoso de Menezes & C.
 João Teixeira de Andrade.

Santa Casa da Misericórdia.

Administração.

Provedor.—Conego Joaquim Marianno do Amaral Campos, # 3.
Escrivão.—Candido José Rodrigues de Andrade, # 6.
Thesoureiro.—Coronel José Luiz Campos do Amaral, # 2, # 5.

Conselheiros.

Dr. José Joaquim Pereira de Souza, # 6.
 Padre Manoel Alves Velludo.
 Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, # 6.
 José Joaquim Pereira da Cruz.
 Luiz José Campos do Amaral Gurgel.
 Antonio Francisco Pinto.
 Domingos José Gomes.
 Padre José Matheus Alves Velludo.

Ha mais dez Definidores, um Mor-
 domo de presos, um dito de testamen-
 tos, um dito do Hospital, e um Irmão
 de Capellas.

XVIII.—MUNICIPIO DE PIRAHY.

FREGUEZIA DA VILLA.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—José da Silva Penna, # 5.
 Silvino José da Costa, # 5.
 José Luiz Gomes, # 5.
Desemb. Diogo Teixeira de Macedo, # 3.
 Domingos Coelho de Avellar, # 3.
 Joaquim Manoel de Sá, # 3.
 José da Silva Figueira.

Secretario.

Querino Guedes Pinto.

Procurador.

José Rodrigues Mafra.

Fiscal Geral.

Manoel Pereira da Silva Vidal.

Porteiro.

João Barbosa de Souza.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Dr. Alexandre Rodrigues da S.^a Chaves.

*Escrivães do Juiz Municipal, de Orphãos
 e do Delegado de Policia e Tabelliaes.*

Francisco Alves Duarte Silva.

João Francisco dos Santos.

Delegado de Policia.

José Luiz Gomes, # 5.

1.^o Substituto em exercicio.

Joaquim Manoel de Sá, # 3.

Subdelegado.

Caetano José Gomes.

Juizes de Paz.

José Luiz da Silveira.

Francisco Paes da Silva.

Joaquim José de Abreu.

Desembargador Diogo Teixeira de Ma-
 cedo, # 3.

Escrivão dos Juizes de Paz e Subdelegado.
 Luiz Antonio da Silva.

Advogados.

Bachareis.—Arlindo Carneiro da Silva
 Braga.

Emygdio José Ribeiro.

Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva e
 provisionado Joaquim Manoel de
 Sá, # 3, # 6.

Sollicitadores.

José Antonio de Mello Ferraz.
Manoel Pereira da Silva Vidal.

Porteiro dos Auditorios.

Antonio Joaquim do Prado.

Collector.

Salvador Furtado de Mendonça, R° 5.

Escrivão.

Manoel Ferreira de Araujo.

Vigario Encomendado e da Vara.

José da Terra Pinheiro.

Officiaes de Justiça Provisionados.

Ignacio José de Andrade.
Antonio Joaquim do Prado.
Boaventura Joaquim Xavier.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Bernardo Francisco Justiniano.
Dr. José Penna (vaccinador).
Dr. Luiz Antonio Chaves.
Dr. Manoel Joaquim da Silva.

Boticario.

Francisco Lourenço de Freitas.

Instrucção Publica.

Presidente do Conselho Municipal.

Bacharel Alexandre Rodrigues da Silva
Chaves,

Membros.

José da Silva Penna, R° 5.
Joaquim Manoel de Sá, R° 3.

Professores.

Collegio de Meninos.—Dionysio Gomes Netto.

Escola Publica de Meninos.—Sebastião Felix de Castro.

Agente do Correio.

Antonio Ferreira D'essa.

**Negociantes de Fazendas, Ferragens,
Seccos e Molhados.**

Antonio José Ennes Braga.
Joaquim Lopes Baptista.
José Vieira Soares Braga.
José Antonio dos Santos.
Antonio José Sanhudo.
Manoel José do Couto.
Marcos Ladenhauser.
João Baptista Sivory.
José da Silveira Machado.
Paranhos & Guimarães.
Thomaz de Souza Leitão.
Viuva Gendro.

Hospedarias e Casas de Pasto.

Viuva Gendro.
José Vieira Soares Braga.
João Baptista Sivory.

Padeiros.

José Rodrigues Mafra.
Viuva Gendro.

Capitalistas.

Dr. José Penna.
Jorge Karne.

Fazendeiros de Café.

Agostinho Astenreiter.
Agostinho de Sá Mekias de Magalhães.
Albino Nunes Machado.
D. Alda Maria Nogueira.
Antonio Gomes Coelho.
Antonio Gonçalves Pereira.
Antonio José Fin.
Antonio José de Meira Guimarães.
Antonio José Pereira.
Antonio José dos Santos.
Antonio Luiz da Silveira.
Antonio Marques de Moraes.
Augusto Julio Pegado.
Bento Soares Barbosa.
Dr. Bernardo Francisco Justiniano.
Boaventura Dias Barreira.
Caetano José Gomes.
Christiano Joaquim da Rocha.
David Alves Ferreira.
Dr. Diogo Teixeira de Macedo, R° 3.
Domingos Coelho de Avellar, R° 3.
Fabiano Carlos de Araujo.
Felismino Vaz Figueira.
João Pinto de Mesquita.
Joaquim Barbosa Pinto.
Joaquim José de Abreu.
Joaquim José Gomes.
Joaquim José Malheiros.
Joaquim Manoel do Nascimento.
Joaquim Manoel de Sá.
Joaquim Rodrigues Barbosa, primo.
José Carlos de Souza.
José da Conceição.
José Garcia da Silveira.
José Luiz Gomes, R° 5.
José Luiz da Silveira.
José Pinto de Miranda.
José da Silva Figueira.
José da Silva Penna.
D. Josepha Maria de Jesus.
Dr. Luiz Antonio Chaves.

Luiz Antonio Garcia.
 Luiz Gonçalves Pereira.
 Manoel Bento Pereira Lima.
 Manoel Bonifacio Calheiros.
 Manoel Cardoso da Costa.
 Francisco Antonio Reif.
 Francisco Ferraz de Araujo.
 Francisco Paes da Silva.
 Francisco Vaz Figueira.
 Francisco Vieira da Silva.
 D. Francisca Luiza de Assis.
 D. Gertrudes Maria da Conceição.
 Jacintho José dos Santos.
 Jacintho Rodrigues Pinheiro.
 João Baptista de Araujo.
 João Baptista Soares.
 João Coelho de Souza.
 João Evangelista dos Santos.
 João Nepomuceno de Aguiar.

João Pernes de Miranda.
 Manoel Gonçalves Pereira.
 Manoel José de Magalhães.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel José Pereira Lima.
 Manoel Luiz Garcia.
 Manoel Rodrigues Pinto.
 Manoel Vaz Figueira.
 D. Maria Pimenta de Almeida Breves.
 Mathias Gonçalves de Oliveira Rocha.
 Miguel Bueno de Araujo.
 Raymundo Antonio Soares.
 D. Rosa Joaquina Pereira.
 D. Rosa Maria Joaquina.
 Salvador Furtado de Mendonça, * 5.
 Silvino José da Costa, * 5.
 Vicente de Sá Messias de Magalhães.
 D. Victoria Rodrigues Dias.

ARRAYAL DOS THOMAZES.

Negociantes de Fazendas, Ferragens, Seccos e Molhados.

Antonio Antunes de Seabra.
 Antonio José de Meira Guimarães.
 Jorge Miguel Mayer.
 João de Freitas Lemos.

Antonio José Gomes Lobo de Abreu.
 Antonio de Souza Brito.
 Manoel Gonçalves Pereira.
 Manoel Francisco das Chagas.
 Corrêa da Silva & Carvalho.

ARRAYAL DOS MENDES.

Negociantes de Fazendas, Ferragens, Seccos e Molhados.

Augusto Jorge Haie & C.
 Antonio Domingues Monteiro.

Antonio José de Souza.
 Antonio Coelho de Avellar.
 Manoel da Costa Pereira.

FREGUEZIA DAS DORES.

Vigario encommendado.

Luiz Ferreira Lopes Vanzeller.

Juizes de Paz.

Joaquim Teixeira da Nobrega.
 Manoel Coelho Neves.
 João Pedro Diniz Junqueira, filho.

Subdelegado.

Manoel Fernandes Reguengo.

Substitutos.

Luiz Rodrigues Soares.
 Luiz Nunes Machado.
 Francisco Alves de Oliveira.
 Joaquim Marques Neves da Silva.
 Bernardo Moreira da Silva.
 Antonio Rodrigues Soares.

Escrivão da Subdelegacia e do Juizo de Paz.

Domiciano Benicio Chaves.

Agente do Correio.

Ladislão Martins Penna.

Negociantes de Fazendas, seccos e molhados.

Domingos Marinho Ribeiro Teixeira.
 José Antonio Vaz Teixeira Ribeiro.
 José Affonso da Costa.
 José Silvestre.

Manoel Antonio da Costa Ferreira.
 Manoel de Moura.

Miguel José de Mello e Almeida.

Boticario.

Pedro José dos Santos.

Hospedaria.

Ladisláo Martins Penna.

Padarias.

João Antonio Alves da Encarnação.

Domingos Marinho Ribeiro Teixeira.

Syndico da Terra Santa e procurador do convento de S. Antonio da côrte.

Thomé Simões Bazilio de Abreu.

Fazendeiros de Café.

Albino José de Souza Neiva.

Antonio Ferreira da Graça.

Antonio Gomes da Cunha.

Antonio Francisco Nogueira.

Antonio Rodrigues Soares.

Agostinho Marques Neves.

Bernardo Moreira da Silva.

Boaventura Nogueira.

Francisco Rodrigues Barbosa.

Francisco da Rosa Garcia.

Francisco Soares Ramos.

Francisco Leite do Prado, filho.

Dr. Gabriel Diniz Junqueira.

Henrique Vieira da Cunha.

João Pedro Diniz Junqueira.

José Gomes de Souza Portugal.

Joaquim José Ferraz de Oliveira.

José Coelho Neves.

Joaquim Moreira da Gama.

Joaquim Teixeira da Nobrega.

José Teixeira da Nobrega.

José Bernardo de Moura.

José Vieira da Cunha.

José Monteiro de Magalhães.

Joaquim Antonio Soares.

Joaquim Marques Neves da Silva.

Joaquim Teixeira de Araujo.

José Francisco Moreira da Rocha.

João de Faria Lopes.

José Manoel de Azevedo Guimarães.

Luiz Rodrigues Soares.

Luiz Nunes Machado.

Luiz Pedro de Mattos.

Lucas Antonio Monteiro de Barros.

Manoel Fernandes Riguengo.

Manoel de Oliveira Campos.

Manoel Thomé dos Santos.

Manoel Joaquim de Oliveira Campos.

Manoel Coelho Nunes.

Manoel de Freitas Lemos.

Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.

FREGUEZIA DO ARROZAL.

Vigário Collado.

Conego Antonio Tolentino Legal, ¶ 3.

Coadjutor.

Padre Domingos Rodrigues Salgado.

Sachristão.

Paulo Benicio Chaves.

Subdelegado.

Valerio Luiz de Menezes.

Substitutos.

1.º José Barreto Cotrim de Almeida.

2.º Antonio José de Viveiros Figueira.

3.º João Antonio Alves.

4.º José Silvestre Pereira.

5.º Paulo José Pires.

6.º Vago.

Escrivão do Subdelegado.

Joaquim Gonçalves Victoria.

Juizes de Paz.

1.º José de Souza Breves, ¶ 2, ¶ 4.

2.º João Nunes Duarte, ¶ 6.

3.º Valerio Luiz de Menezes.

4.º José Barreto Cotrim de Almeida.

Escrivão.

Joaquim Gonçalves Victoria.

Médico.

Dr. José Caetano de Oliveira.

Boticario.

José Silvestre Pereira.

Inspector das Aulas Publicas.

O conego Ant.º Tolentino Legal, ¶ 3.

Professor de Primeiras Letras.

Casimiro José Rosa.

Dito Particular Licenciado.

Joaquim Mauricio dos Santos Caldas.

Fiscal Geral.

Manoel Pereira da Silva Vidal.

Agente do Correio.

Francisco Gonçalves de Andrade.

Ajudante.

Silverio Nunes Muniz.

Officiaes de Justiça do Subdelegado e Juiz de Paz.

Manoel José Fernandes.

Ezequiel Pereira de Andrade.

José Pedro da Silva.

Joaquim Martins Louredo.

Carcereiro.

Manoel José Fernandes.

Mestre e Director da Musica.

Carlos Antonio da Silva.

Capitalistas.

Barão do Pirahy, ¶ 2.

José de Souza Breves, ¶ 2, ✱ 4.

Joaq. José Gonçalves de Menezes, ✱ 6.

Negociantes.

Joaquim Ferreira Paiva Portugal.

Manoel Fernandes de Almeida.

Paulo José Pires.

Paulo José Leite & C.^a

João Gonçalves Barbosa.

Antonio Maria de Souza.

Silverio Januario da Camara.

Custodio José Moreira.

Manoel Gonçalves Melres.

Antonio José Gonçalves.

Luiz José Peixoto de Amorim.

Francisco de Paula Monteiro.

Mariano Moreira da Silva.

Manoel Fernandes.

Fidelis Honorio da Silva.

José Barreto Cotrim de Almeida.

José Genipe de Souza.

Pedro José Soares Landim.

Albino José do Couto.

Francisco Christiano Dias de Medeiros.

Joaquim José de Campos.

João José Alves.

Jacinto Ferreira da Silva.

Francisco Manoel da Silva.

Francisco Pavão dos Santos.

Elias Fernandes Piedade.

Antonio Rodrigues da Fonseca.

Isidoro Manoel da Silva.

Manoel Vieira da Cunha.

José Manoel de Moraes.

João Baptista de Viveiros Figueira.

Fazendeiros que tem fabrica de Asucar e Aguardente.

Barão de Pirahy, ¶ 2.

José de Souza Breves, ¶ 2, ✱ 4.

Fazendeiros de Café.

Antonio José de Viveiros Figueira.

Alexandre Martins da Costa.

Antonio José Medeiros.

Antonio José Pereira.

Antonio de Medeiros Torres.

Antonio Vieira Machado da Cunha.

Antonio Ferreira da Cruz.

Antonio de Abreu Guimarães Cambraia.

Antonio dos Santos Nora.

Antonio de Souza Breves.

Exm.^o Barão de Pirahy, ¶ 2.

Bruno José dos Santos Nora.

Bartholomeu Vieira da Cunha.

D. Brites Clara de Souza Breves.

Ezequiel de Souza Breves.

Francisco José de Oliveira, sobrinho.

Francisco Manoel da Silva.

Francisco Pereira de Barros e Silva.

Francisco José de Oliveira.

Francisco Augusto Pereira.

Hilario da Silva Figueira.

Isidoro Manoel da Silva.

José Justiniano da Silva, ✱ 5.

João Albano Figueira.

João Antonio Alves.

João Ferreira Rocha.

João Moreira de Araujo.

João Nunes Duarte, ✱ 6.

Joaquim Anacleto da Costa.

Joaquim Cardoso de Menezes.

Joaq. José Gonçalves de Moraes, ✱ 6.

Joaquim Valladão Flôres.

José Antonio de Souza.

José Barbosa do Rego.

José Barreto Cotrim de Almeida.

José Cardoso de Menezes.

José Claudio Valladão.

José Domingues da Silva Figueira.

José do Espirito Santo.

João Mathias da Silva.

José Monteiro de Queiroz.

José Joaquim Ferreira.

José de Oliveira Campos.

José Pedro de Medeiros Torres.

José de Souza Breves, ¶ 2, ✱ 4.

Joaquim José de Souza Breves, ¶ 2.

D. Josepha Maria da Conceição.

José Nunes Muniz.

José Euzebio da Silva.

Leão Augusto de Souza Ferraz.

Manoel Antonio da Gama.

Manoel Antonio de Mello.

Manoel Vieira da Cunha.

Manoel Vieira da Cunha Brandão.

D. Possidonia Maria do Rosario.

Rodrigo Vieira da Cunha.

Salvador Vieira dos Santos.

Theodosio da Silva Figueira.
 Valerio Luiz de Menezes.
 Vicente Ferreira de Souza.
 Viuva de José Gonçalves da Silva.

Viuva de José Rodrigues Puga.
 Viuva de Victorino José Figueira.
Pedreiros.
 Manoel da Silva Barbosa.
 Manoel Caramujo.

XIX. — MUNICIPIO DE REZENDE.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—Antonio Bueno Rangel, r. de Baixo, 1.
 Dr. Pedro Ramos da Silva, 3, r. d'Ouvidor, 2.
 Dr. João de Azevedo Carneiro Maia, r. Direita, 23.
 Luiz Mendes de Andrade e Almada, 3, largo da Matriz, 6.
 Vigario da Vara Manoel da Fonseca Mello, r. do Rosario, 23.
 Padre Marciano Joaquim de Almeida Luz, r. do Parahyba, 8.
 Claro Rodrigues de Almeida, fazenda de Val Paraíso, Campo Bello.
 Antonio de Campos Freire, 3, 5, largo da Constituição, 10.
 José Joaquim da Silva e Sá, fazenda da Vargem Grande, S. Vicente Ferrer.

Secretario.

Misael da Silva Torres, r. Mataporc., 7.

Procurador.

Generoso Joaquim de Almeida Luz, largo do Rocio, 3.

Porteiro.

Joaquim Carlos de Souza, r. de Baixo, 5.

Fiscal.

Pedro de Alcantara Cordeiro Valle, r. d'Ouvidor, 1.

Juizes de Paz.

Do 1.º anno—Luiz Mendes de Andrade e Almada, 3, largo da Matriz, 6.
 Do 2.º » Padre Marciano Joaquim de Almeida Luz, r. do Parahyba, 2.
 Do 3.º » Braz Nogueira Fragoso, largo da Constituição, 14.
 Do 4.º » José Vieira Cortez, fazenda do Barreiro.

Juiz de Direito.

Dr. José Ricardo de Sá Rego.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Dr. João Cerqueira Lima.

Substitutos.

1.º Dr. Antonio de Paula Ramos, 6, largo da Constituição, 16.
 2.º Antonio Pinto Coelho de Barros, 6, r. do Rosario, 34.
 3.º Joaquim Gomes Jardim, 6, r. Direita, 27.
 4.º Fabiano Pereira Barreto, 3, 4, r. d'Ouvidor, 6.
 5.º Dr. Bento Azevedo Maia Rubião, r. Direita, 23.
 6.º Mariano Pereira Leite, largo da Matriz, 26.

Delegado de Policia.

Vago.

Substitutos.

1.º Dr. Antonio de Paula Ramos, 6, largo da Constituição, 16.
 2.º Antonio Pinto Coelho de Barros, 6, r. do Rosario, 34.
 3.º Vago.
 4.º Marcellino Martins dos Santos, r. Direita, 33.
 5.º Coronel Fabiano Pereira Barreto, 3, 4, r. do Ouvidor, 6.
 6.º Alferes Fructuoso da Costa Almeida, r. Direita, 21.

Subdelegado.

Manoel Dias Carneiro, travessa da r. Formosa, 6.

Substitutos.

1.º Tenente-Coronel Ladislão José da Fonseca, 6, r. Direita, 35.
 2.º Tenente-ajudante José Gregorio Thaumaturgo, r. da Ponte, 6.
 3.º Major João Leite Franco, r. do Rosario, 39.

- 4.º Antonio Moreira de Andrade, filho, r. de Mataporcos, 6.
 5.º Major Antonio Alves de Carvalho, r. Direita, 37.
 6.º José Pereira Barreto, r. do Ouvidor, 6.

Promotor Publico.

Dr. Lourenço Justiniano da Silva, r. das Flores, 7.

Promotor de Capellas e Resíduos.

Dr. Antonio de Paula Ramos, 6, largo da Constituição, 16.

Escrivães.

Do Publico, Tabellião e do Registro e Hypothecas—José da Silva Salgado, r. Direita, 37.

Dos Orphãos, Ausentes e Indios—Manoel Rodrigues Pereira Mello, r. da Ponte, 4.

Das execuções, do Jury, do Ecclesiastico e interino do Juizo de Paz e da Subdelegacia — Antonio Joaquim Pinto de Aguiar, r. do Rosario, 16.

Curador Geral dos Orphãos e Sollicitador de Capellas e Resíduos.

Manoel Ferreira de Castro Neves, filho, r. do Rosario, 21.

Partidores.

José Gregorio Thaumaturgo, r. da Ponte, 6.

Manoel José de Faria, largo da Matriz, 3.

Carcereiro.

Lino Pires de Oliveira, cadêa, r. das Flores.

Officiaes de Justiça dos diferentes Juizos.

Daniel Barbosa da Silva, travessa da r. Formosa, 2.

Joaquim Ferreira Carneiro.

José Bernardes de Oliv., r. Direita, 37.

Pedro da Costa Ramos.

Advogados.

Dr. Antonio de Paula Ramos, 6, largo da Constituição, 16.

Dr. Francisco de Souza Ramos, Fazenda do Lambari.

Dr. João de Azevedo Carneiro Maia, r. Direita, 23.

Dr. Lourenço Justiniano da Silva, r. das Flores, 7.

Dr. Pedro Ramos da Silva, 3, r. do Ouvidor, 2.

Dr. Joaquim Augusto Ribeiro da Luz, r. do Ouvidor, 3.

Sollicitadores de Causas.

Bernardino José Monteiro Guimarães, largo do Rosario.

João Baptista Brasiel, Fazenda do Lambari.

José Antonio dos Santos Fluminense, r. do Rosario, 29.

José Gregorio Thaumaturgo, r. da Ponte, 6.

Manoel Ferreira da Costa Neves, filho, r. do Rosario, 21.

Manoel José de Faria, largo da Matriz, 3.

Modesto Baptista Roquete, r. do Rosario, 31.

Vigario da Vara.

Padre Manoel da Fonseca Mello, r. do Rosario, 33.

Vigario da Igreja.

Padre Ignacio Ferreira Franco, r. do Parahyba, 8.

Clerigos.

Joaquim Pereira de Escobar, r. Direita, 1.

Marciano Joaquim de Almeida Luz, r. do Parahyba, 8.

Paulino José Rodrigues dos Santos, r. do Ouvidor, 3.

Igrejas.

Matriz de N. S. da Conceição.

Do Senhor dos Passos.

De N. Senhora do Rosario.

Santa Casa da Misericordia.

Na rua do Rosario.

Medico.

Dr. José Pimentel Tavares, r. Direita, 19.

Enfermeiro.

Antonio José dos Santos Menezes, na Santa Casa.

Enfermeira.

Margarida Candida de Menezes, na Santa Casa.

Desde 1 de Outubro 1850, até 30 de Setembro de 1851, entrão no hos-

hospital 79 doentes; fallecêrão 8, sahirão curados 63, ficarão existindo 8.

Agencia do Correio.

Agente.—Joaquim Rodrigues Antunes, largo da Constituição, 4.

Ajudante.—Antonio José Dias Carneiro, largo da Constituição, 6.

Entregador de Offícios.—Francisco José de Lima, largo da Matriz, 26.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Custodio Luiz de Miranda, r. Direita, 11.

Dr. Gustavo Gomes Jardim, r. do Rosario, 39.

Jorge João Theodoro Ficher, largo da Matriz, 20.

Thomaz Wathely, fazenda do Cédro.

Parteira.

Anna Stephanía, r. de Mataporcos, 5 A.

Boticarios.

João Baptista Brasiel, fazenda do Lambari.

João Damasceno Costa, r. do Rosario, 22.

Madureira & C.^a, r. de Mataporcos, 4.

Piloloto Medidor de Terras.

André Pedro Eugenio Grillet, r. do Rosario, 37.

Pintor.

João Joaquim Pereira, junior, r. de Baixo, 1.

Professores.

De primeiras letras publico—Joaquim José Jorge, r. do Ouvidor, 8.

Dito particular—José Gonçalves do Valle, r. do Rosario, 5.

De meninas publica—D. Bernarda Emiliado Prado Brandão e Cordeiro, r. do Ouvidor, 1.

De latim publico—Padre Mestre, Paulino José Rodrigues dos Santos, r. do Ouvidor, 3.

Collegio de Rezende.—Este collegio de instrucção primaria e secundaria, inaugurado a 14 de Maio de 1851, é dirigido por Joaquim Pinto Brasil. Alguns outros professores collaborão no mesmo collegio.

Lojas de Fazendas, Louça e Ferragens.

Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães
Antonio José Martins.

Antonio Moreira de Andrade, filho.

Antonio Moutinho de Franca.

Antonio Pinto Coelho de Barros, Nº 6.

Bernardo de Sá Macedo Dias de Carvalho.

Custodio Luiz de Miranda.

Francisco Augusto do Nascimento.

Francisco Nunes de Paula.

Henrique Americo de Siqueira.

João Antonio de Amorim.

João Baptista Brasiel.

Joaquim José de Carvalho Motta.

João de Oliveira Guimarães.

João Vieira Lima.

Joaquim Dias Carneiro.

Joaquim Rodrigues Antunes.

José Domingues dos Santos.

José Martins Carneiro Guimarães.

Luiz Mendes de Andrade Almada.

Luiz da Motta Ribeiro.

Manoel Luiz da Cunha Vianna.

Manoel Pinto Carneiro.

Manoel da Silva Pinheiro Guimarães.

Pacifico Americo de Siqueira.

Seraphim José Gonçalves Bastos.

Viuva & filhos de Luiz Debetaz.

Fazendeiros de Café.

Agostinho da Fonseca Fernandes.

Albino Antonio de Almeida.

Alexandre Luande.

Americo do Carmo Fróes.

D. Anna Antunes de Andrade, com engenho de canna.

D. Anna Joaquina Ferreira de Souza.

Anselmo Bueno Freire.

Antonio Alves de Carvalho.

Antonio Bueno Rangel, com engenho de canna.

Antonio Fernandes de Barros.

Antonio Gonçalves na Rocha.

Antonio Joaquim d'Avila Pompêa.

Antonio Joaquim d'Avila Queiroz.

Antonio Joaquim de Toledo.

Antonio José de Almeida.

Antonio José Dias Carneiro.

Antonio José Martins, com engenho de canna.

Antonio José Nogueira, Nº 2.

Antonio José Pereira de Oliveira.

Antonio José Vieira, com engenho de canna.

Antonio José Villaça.

Antonio Leite Barbosa, com engenho de canna.

- Antonio Martins de Bastos.
 Antonio Martins Pinheiro.
 Antonio Moreira de Andrado.
 Antonio Moreira de Castilho, com en-
 genho de canna.
 Antonio Muniz Barreto.
 Antonio de Oliveira Porto.
 Antonio Pereira de Carvalho, com en-
 genho de canna.
 Antonio Pereira Leite e Silva.
 Antonio da Rocha Miranda e Silva, ¶ 3,
 ✱ 5, com engenho de canna.
 Antonio Rodrigues Freire.
 Antonio Rodrigues Pinto.
 Antonio Silverio Pereira.
 Antonio Soares Lousada, ¶ 3, com en-
 genho de canna.
 Antonio Soares de Oliveira, dito.
 Antônio Soares da Rocha.
 Antonio Soares da Silva.
 Antonio de Souza Marianno, com en-
 genho de canna.
 Aurelianno do Rego Barros.
 Belisario Rodrigues de Vasconcellos,
 com engenho de canna.
 Bento de Azevedo Maia, ¶ 3, dito.
 Bento Cardoso de Vasconcellos.
 D. Bernarda Maria de Jesus, com en-
 genho de canna.
 Bernardino Soares Lousada.
 Braz Nogueira Fragoso.
 Candido José Corrêa.
 Carlos Corrêa de Toledo.
 Cassianno do Carmo Fróes.
 Claudiano Silverio de Toledo.
 David Gomes Jardim, ¶ 3, ✱ 4, dito.
 Domiciano Francisco Nogueira.
 Domingos José Vieira, com engenho de
 canna.
 Domingos Martins dos Santos.
 Domingos Rodrigues da Silva, com en-
 genho de canna.
 Domingos Rodrigues Vianna.
 Elias Antonio dos Santos.
 Elias Ferreira Godinho.
 D. Escolastica Maria de Jesus, com
 engenho de canna.
 Dr. Estevão Ribeiro de Rezende, ¶ 3,
 ✱ 5.
 Fabiano Pereira Barreto, ¶ 3, ✱ 4, dito
 e plantação de chá e tabaco.
 Feliciano Garrido do Nascimento.
 Francisco Antonio de Souza.
 Francisco Gregorio Pereira.
 Francisco José Almeida.
 Francisco José Fernandes.
 Francisco Luiz Ferreira Leal, ¶ 3, ✱ 4
 Francisco de Paula Menezes.
 Francisco Pereira Leite e Silva.
 Francisco Pereira da Silva.
 Francisco Rodrigues Xavier da Cunha,
 com engenho de canna.
 Francisco de Paula Marques.
 Dr. Francisco de Souza Ramos.
 Fructuoso da Costa Almeida.
 Herdeiros de Francisco Fernandes Gui-
 marães.
 Herd. de Gabriel Rodrigues de Faria.
 Herdeiros de João Lourenço Dias Gui-
 marães.
 Herdeiros do Padre Marianno José da
 Rocha, com engenho de canna.
 Herdeiros de Salvador Barbosa Lima.
 Hermenegildo de Queiroz Mascarenhas.
 Ignacio de Souza Costa.
 João Baptista Brasil.
 João Bueno Rangel.
 João Carlos da Cunha, com engenho
 de canna.
 João Evangelista de Souza.
 João Francisco da Motta.
 João Ignacio de Medeiros.
 João Leite Franco, com engenho de
 canna.
 João de Oliveira Guimarães.
 João de Oliveira e Silva, com engenho
 de canna.
 João da Silva Araújo.
 João Soares da Rocha.
 Joaquim Barbosa Lima, com engenho
 de canna.
 Joaquim Bernardes Nogueira.
 Joaquim Francisco de Lima, com en-
 genho de canna.
 Joaquim Gomes Jardim, ✱ 6, dito.
 Joaquim José Martins, dito.
 Joaquim Mendes de Carvalho.
 José Antonio Delgado.
 José Antonio Moreira Guimarães.
 José Antonio Ribeiro, com engenho de
 canna.
 José Bernardes Xavier, dito.
 José Candido Corrêa.
 José Dias Carneiro.
 José Fernandes de Siqueira, com en-
 genho de canna.
 José Ferreira de Souza, ¶ 3.

José Gomes Coimbra, com engenho de canna.	Marcos José de Almeida, com engenho de canna.
José Henrique de Carvalho.	D. Maria Antonia de Jesus.
José Joaquim Braga, com engenho de canna.	D. Maria Luiza Corrêa.
José Joaquim Gonçalves da Silva.	Mariano Pereira Leite, dito.
José Joaquim dos Santos, com engenho de canna.	Mariano Pereira da Rosa, dito.
José Leite de Almeida.	Mariano de Queiroz Barreto.
José Leite Ramos, dito.	Misael da Silva Torres.
José Maria de Oliveira, dito.	Moysees Francisco da Silva.
José Marques da Motta Guimarães.	Paulino do Rego Barros.
José Moreira de Andrade.	Pedro Antonio de Almeida.
José de Queiroz Mascarenhas, com engenho de canna.	Pedro José Fernandes.
José da Rocha Paris.	Dr. Pedro Ramos da Silva, ¶ 3, com engenho de canna.
José Rodrigues Neves.	Pedro Ramos da Silva, dito.
José Seraphim de Almeida.	Filippe Antonio Gomes.
José da Silva Ramos, com engenho de canna.	Sabino Antonio Delgado.
José da Silva Lima.	Salvador Cesario Diniz.
José da Silva Salgado, com engenho de canna.	Salvador Corrêa de Marins.
José Rodrigues Pinto.	Salvador Moreira de Moraes.
José Silverio do Nascimento, com engenho de canna.	Seraphim de Queiroz Mascarenhas.
José Urbano da Silva Brandão.	Silverio Antonio Delgado.
José Vaz Pinto.	Silverio Soares Lucindo, com engenho de canna.
José Vieira Cortez.	Torquato José de Oliveira Guimarães.
Ladislão José da Fonseca, ¶ 6, com engenho de canna.	Victoriano José de Oliveira, com engenho de canna.
Laurianno Rodrigues da Cunha.	Viuva de Antonio do Prado Silva.
Luiz Pereira da Silva.	Viuva & filhos de Francisco Alves de Siqueira.
Manoel Alves da Silva Capucho.	Viuva & filhos de Fr. de Paula Queiroz.
Manoel Antonio de Barros.	Viuva & filhos de João José de Araujo.
Manoel Antonio de Souza Costa.	Viuva & filhos de Isidoro de Queiroz Barreto.
Manoel Antonio da Silva Guimarães.	Viuva & filhos de José Francisco de Oliveira Porto.
Manoel Barbosa Lima.	Viuva & filhos de Luiz Pinto Nogueira.
Manoel Francisco de Souza.	Viuva & filhos de Manoel Pinto Cabral, com engenho de canna.
Tenente Coronel Manoel Gomes de Carvalho, ¶ 2.	Viuva & filhos de Nicoláo Ferreira Carv.º
Manoel Gonçalves da Rocha Coelho.	Viuva & filhos de Poluceno Costa Per.º
Manoel José de Almeida.	Viuva & filhos de Sabino Ant. Delgado.
Manoel José Rodrigues Garcia.	Viuva & herd. de Albano Ant. Vianna.
Manoel José Vieira, com engenho de canna.	Viuva Moreira Pinto & filhos, com engenho de canna.
Manoel Muniz Barreto.	Viuva & herdeiros de Antonio Rodrigues dos Santos.
Manoel Pereira de Azevedo Castro, com engenho de canna.	Viuva & herdeiros de Antonio da Silva Moreira.
Manoel Pinto Cabral.	Viuva & herdeiros de Francisco de Oliveira Guimarães.
Manoel Rodrigues dos Santos, com engenho de canna.	Viuva & herdeiros de Manoel Joaquim Pinto.
Manoel Soares da Rocha, dito.	Zefirino José de Andrade.
Marcellino Martins dos Santos.	

FREGUEZIA DE S. VICENTE FERRER.

Juizes de Paz.

- 1.º Joaquim José de Sampaio, * 6.
- 2.º José Joaquim da Silva e Sá.
- 3.º João Ribeiro de Miranda.
- 4.º Antonio Martins Claro.

Subdelegado.

Manoel José de Andrade.

Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Ricardo José Ferreira.

Vigario.

Padre Francisco de Souza Maia.

Curador dos Indios.

Antonio José Vieira Torres.

Boticario.

José Felizardo Moreira de Carv. Lobo.

Fazendeiros de Café.

Anacleto Martins Pereira.
 Anna Gomes.
 Anna Ignacia.
 Anna Lopes de Faria.
 Antonio Bueno Freire.
 Antonio Bueno Rangel.
 Antonio Corrêa Lemos.
 Antonio da Costa.
 Antonio da Cunha Moraes.
 Antonio Dover Braamcamp do Sobral.
 Antonio Francisco de Moura Rolim.
 Antonio Gomes de Castilho.
 Antonio Gomes Coimbra.
 Antonio Joaquim de Padua Salgado.
 Antonio José dos Santos.
 Antonio José Teixeira da Fonseca, com
 engenho de canna.
 Antonio José Vieira Torres.
 Antonio Manoel.
 Antonio Marques Boaventura.
 Antonio Martins Claro.
 Antonio Moreira da Silva.
 Antonio da Silva e Sá.
 Antonio Xavier de Souza.
 Bento José Moreira.
 Bento Teixeira Pinto.
 Beraldo José Henrique.
 Bernardino Pinto de Andrade.
 Camillo Francisco de Lelis.
 Candido Rodrigues Coelho.
 Casimiro Rodrigues de Souza.
 Damaso Alves de Toledo.

Diogo Alves Pereira.
 Domiciano Pereira de Carvalho.
 Domingos Soares Godinho.
 Estanislão Joaquim de Sampaio.
 Fernando Antonio do Nascimento.
 Francisco Antonio de Faria.
 Francisco Antonio Pinto, pai.
 Francisco Bueno Freire.
 Francisco Ferreira de Paula.
 Francisco José dos Santos.
 Francisco Marques Ferreira, com enge-
 nho de canna.
 Francisco Pereira Rangel.
 Francisco da Silva Sá.
 Francisco Vieira de Sampaio.
 Francisco Xavier de Souza, filho.
 Gabriel Teixeira Pinto.
 Herdeiros & viuva de Simão da Rocha
 Corrêa, com engenho de canna.
 Herdeiro de Ignacio José Henrique.
 João Antonio de Souza.
 João Arantes Ferreira.
 João Baptista Bahia.
 João Bento.
 João Coutinho.
 João da Cunha Lamego.
 João Evangelista Teixeira.
 João José de Oliveira Maia.
 João Pereira Rangel.
 João Ribeiro de Miranda.
 João Rodrigues Pereira.
 João da Silva.
 João da Silva Lemos.
 João Soares da Rocha.
 João Vieira Torres.
 Joaquim Alves Ferreira.
 Joaquim Antonio de Magalhães.
 Joaquim Antonio Martins.
 Joaquim Carlos de Araujo.
 Joaquim de Carvalho.
 Joaquim Gomes.
 Joaquim Gomes de Souza Carvalho.
 Joaquim Gonçalves de Oliveira.
 Joaquim José do Carmo.
 Joaquim José de Sampaio.
 Joaquim José de Souza.
 Joaquim José de Souza Breves, filho.
 Joaquim Lopes de Faria.
 Padre Joaquim Manoel de Toledo.
 Joaquim Pacheco.
 Joaquim Teixeira Pinto.
 José Antonio Corrêa de Mello.

José Antonio Martins Sobreiro.
 José Corrêa de Mendonça.
 José Corrêa Silva.
 José Ferreira de Freitas.
 José Ignacio Xavier.
 José Joaquim Nogueira.
 José Joaquim do Prado.
 José Joaquim da Silva.
 José Joaquim da Silva e Sá.
 José Joaquim Teixeira de Carvalho.
 José Luiz de Faria Guimarães.
 José Manoel Nunes.
 José Monteiro Pereira.
 José Rodrigues de Andrade.
 José da Silva Lima.
 José da Silva e Sá.
 Lucas Teixeira de Medeiros.
 Luciano Ignacio de Souza.
 Luiz Antonio Salgado Guimarães.
 Luiz José.
 Manoel Alves.
 Manoel Barbosa Lima.
 Manoel Ferreira.
 Manoel Ignacio de Queiroz.
 Manoel Joaquim de Carvalho.
 Manoel José de Andrade.
 Manoel José Ribeiro.
 Manoel Leal.
 Manoel Lopes de Faria.
 Manoel Marçal.

Manoel Nunes de Sequeira.
 Manoel Pinto de Andrade.
 Manoel Ribeiro.
 Manoel Rodrigues Pereira.
 Manoel de Souza Espindola.
 Manoel Velloso de Mattos.
 Manoel Vieira.
 Marianno Rodrigues Pinto.
 Marianno Soares da Rocha.
 Miguel Calisto Moura Botelho.
 Petronillo Francisco de Lima.
 Philippe Nery Ferreira.
 Philippe Teixeira de Lima.
 Raphael Jorge de S. Thiago.
 Silverio Machado.
 Thomaz de Aquino Ribeiro de Andrade,
 ⚔ 6, com engenho de canna.
 Thomaz Rodrigues Pereira.
 Tristão José de Sampaio.
 Valentim Pereira Rangel.
 Vicente Ferreira.
 Vicente Ferreira da Silva.
 Viuva & filhos de Antonio Teixeira de
 Carvalho Guimarães.
 Viuva & filhos de José Joaquim de
 Faria.
 Viuva & filhos de Vicente Ferreira de
 Sampaio.
 Zefirino José Luiz.

FREGUEZIA DE CAMPO BELLO.

Juizes de Paz.

- 1.º João Mendes da Costa.
- 2.º Antonio Francisco Ferreira, ⚔ 6.

Subdelegado.

Antonio José Barbosa, ⚔ 6.

Substitutos.

- 1.º Antonio Francisco Ferreira, ⚔ 6.
- 2.º João Mendes da Costa.
- 3.º Justino José de Paiva.
- 4.º, 5.º e 6.º vagos.

**Escrivão do Juizo de Paz e da Sub-
delegacia.**

Cesario José Baptista.

Vigario.

Padre Francisco Fernandes de Oliveira
e Silva, ⚔ 3.

Sachristão e Andador da Igreja.

João Antonio Ferreira.

Clerigos.

Conego Antonio Rodrigues Affonso,
⚔ 3, ⚔ 6.

Vigario José de Abreu e Silva, ⚔ 3.

Boticarios.

Joaquim Soares de Almeida, junior.

**Lojas de Fazendas, Louça e
Molhados.**

Antonio José Corrêa.
 Antonio José da Costa.
 Antonio José Fernandes.
 Antonio José Loiola.
 Antonio da Silva Maia.
 Diogo dos Santos Pinto.
 Henrique Maria Corrêa.
 João Baptista Alves.
 João Fernandes da Cruz.
 João Ferreira Dias.
 João Mendes da Costa.
 João de Moraes, junior.

Casas de Generos da Terra.

Francisco Silverio de Castro.

José Pereira Cintra.

Fazendeiros de Café.

Antonio Baptista dos Reis.

Antonio Dias da Rocha.

Antonio Carlos Nogueira de Sá.

Antonio Francisco Airosa.

Capitão Antonio Francisco Ferreira,

✠ 6.

Antonio Góes.

Antonio Gomes dos Santos Lopes, ✠ 3.

Antonio José Barbosa, ✠ 6.

Antonio José da Costa.

Antonio José Gomes.

Antonio José Gonçalves.

Antonio Martins Pereira.

Antonio Pereira Leite Ribeiro.

Antonio Pereira Rangel.

Conego Antonio Rodrigues Affonso.

Antonio Soares Lirio.

Antonio Vieira Carneiro.

Barão de Pouso Alto, ✠ 2.

Bernardo José da Silva, com engenho de canna.

Boaventura Ricardo Veiga.

Candido de Paiva e Silva.

Candido Xavier Pinheiro.

Claro Rodrigues de Almeida.

Manoel de Souza Vieira.

Domingos Antonio de Faria Guimarães.

Eleuterio Corrêa Lemos.

Francisco Antonio dos Santos.

Francisco Corrêa Lemos.

Francisco Fernandes de Oliveira e Silva.

Francisco Gomes Sardinha, com engenho de canna.

Francisco Ignacio de Paula.

Francisco José Machado.

Francisco Pereira da Cunha.

Francisco Ramos de Paula.

Francisco da Silva Barbosa.

Frederico Gomes Jardim.

Gabriel Serafim da Silva, com engenho de canna.

Herdeiros da Felisberto Pereira de Escobar.

Ignacio José da Luz.

D. Isabel Maria da Conceição.

João Albino de Souza.

João Baptista de Macedo.

João Joaquim Nogueira.

João Pinto do Prado.

João Rebouças da Palma.

João de Souza Arauha.

Joaquim Clemente Moreira.

Joaquim Martins dos Reis, com engenho de canna,

Joaquim Pinto da Silva.

Vigario José de Abreu e Silva, ✠ 3.

José Antonio da Costa Lima, junior.

José Ferreira Gomes.

José Ferreira de Souza, ✠ 3.

José Lemes da Silva.

José Lopes da Silva.

José Manoel Freire, ✠ 3, ✠ 5.

José Moreira.

José Pereira Jardim, ✠ 3.

Justino José de Paiva, com engenho de canna.

Leonel José de Souza.

Manoel de Almeida Cabral, com engenho de canna.

Manoel Fernandes da Cruz, dito.

Manoel Fernandes da Silva.

Manoel Gonçalves.

Manoel José Gomes.

Manoel José de Macedo.

Manoel Ribeiro Couto, com engenho de canna.

D. Maria Juliana Carolina de Athaide.

D. Marianna Candida Ribeiro Leite, com engenho de canna.

Miguel Rodrigues de Almeida.

Raphael Pires de Toledo.

Salvador Corrêa Leite.

Thomaz de Aquino Teixeira.

Vicente da Silva Pereira.

Viuva Cunha Bastos & Filhos, com engenho de canna.

FREGUEZIA DE SANTA ANNA.**Juizes de Paz.**

1.º José Manoel Freire.

2.º Antonio de Campos Barbosa Freire.

3.º José Pio Ferreira.

4.º Manoel Fernandes Nunes.

Subdelegado.

Vago.

Escrivão do Juiz de Paz e do Subdelegado.

Joaquim da Cunha Bueno.

Vigario.

Padre José Ferreira de Andrade Castro.

Fazendeiros de café.

Amaro José de Seixas, com engenho de canna.
 Antonio de Campos Barbosa Freire.
 Antonio de Campos Freire, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.
 Antonio Custodio de Souza.
 Antonio Diogo Barbosa Lima.
 Antonio Hilario Ferreira.
 Antonio Leite Ribeiro.
 Antonio de Marins Freire.
 Antonio Pereira Leite Ribeiro.
 Antonio Pereira Leite, sobrinho.
 Antonio de Seixas Ribeiro, com engenho de canna.
 Antonio Xavier de Lima.
 Filippe Antonio de Miranda, com engenho de canna.
 D. Francisca Alves Marinha, com engenho de canna.
 Francisco Ferreira Gomes.
 Francisco Luiz Ferreira Leal, $\text{R} 2$, $\text{R} 4$.
 Francisco Ribeiro Leite.
 Francisco Rodrigues dos Santos.
 Francisco Xavier Soares.
 Herdeiros de João Pereira Leite.
 Herdeiros de José Coutinho de Azevedo.
 Ignacio Corrêa Baptista.
 Ignacio Jeronymo do Rosario.
 João Franco de Godoi.
 João Xavier de Lima.
 Joaquim de Marins Freire.
 José de Alvarenga Freire.
 José da Cunha Vasconcellos.
 José Ignacio de Seixas.

José Joaquim Cordeiro.
 José Manoel Freire, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.
 José Pereira Leite.
 José Pio Ferreira.
 José Ribeiro de Carvalho.
 José Venancio Ribeiro.
 Laurindo Nepomuceno Espiridião.
 Lucas José de Alvarenga.
 Luciano José das Neves.
 Luiz Antonio.
 Luiz José Teixeira.
 Luiz Pinto.
 Manoel Coutinho Xavier de Rezende.
 Manoel Fernandes Nunes.
 Manoel Francisco Bernardes.
 Manoel José Vieira.
 Manoel José Vieira, filho.
 Manoel de Marins Leme, com engenho de canna.
 Manoel dos Santos Oliveira.
 Polycarpo Pereira da Terra.
 Salvador da Silva Moreira.
 Silvestre Alves da Cunha.
 Vicente Ferreira Leite.
 Viuva & filhos de Felisberto José Ribeiro.
 Viuva & filhos de Luiz Gomes de Araujo.
 Viuva & herdeiros de Bento José da Silva Cruz.
 Viuva & herdeiros de Manoel Carvalho Leme, com engenho de canna.
 Viuva & herdeiros de José Corrêa Silva.
 Viuva & herdeiros de José Joaquim Lopes Guimarães.

XX.—MUNICIPIO DO RIO BONITO.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—Ex-Tenente-Coronel Antonio de Souza e Silva, $\text{R} 5$ (ausente fóra do municipio).
 Alexandre Pereira dos Santos (servindo de Presidente).
 Ex-Coronel Antonio Joaquim dos Santos.
 Joaquim Pereira de Mesquita.
 Padre Bernardo Antonio Lima de Velasco.
 Ex-Major Justino José de Miranda.
 Padre Manoel Joaquim Catharino.
 Major Antonio Ribeiro Neves.

Secretario.

João José da Silva e Mello.

Procurador.

Manoel Corrêa de Mello.

Fiscal.

José Monteiro Cardoso.

Engenheiro.

Vago.

Porteiro.

Januario Antonio Gomes.

Ajudante.

Francisco Corrêa de Mello.

Juiz do Direito da Comarca.

José Florencio de Araujo Soares.

Juiz Municipal e de Orphaos.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Substitutos.1.º Capitão José Custodio Cotrim da Silva, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.2.º Coronel Joaquim Antão Cesar de Andrada, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.3.º Tenente-Coronel Carlos José Marinho, $\text{R} 3$.

4.º Manoel Pinto Pereira.

5.º Antonio Cardoso da Silva.

6.º Camillo de Souza Couto, $\text{R} 6$.**Promotor.**

Dr. Carlos Arthur Busch Varella.

Advogados.

Dr. José Augusto Gomes de Menezes.

Dr. Carlos Arthur Busch Varella.

Dr. Francisco Mizael de Torres Quintanilha.

Antonio Maria da Silva Castro.

Tabellião e Escrivão dos Orphaos.

João Hilario de Menezes Drummond, junior.

Tabellião e Escrivão das Execuções.

José Pereira Borges Araujo.

Distribuidor e Contador interino.

Antonio Custodio Pacheco de Rezende.

Partidores.

José Gomes Maia Xará.

Antonio Garcia da Rosa Penha.

Juizes de Paz da Freguezia.1.º Joaquim Antão Cesar de Andrada, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.

2.º Antonio Ribeiro Neves.

3.º Padre Manoel Joaquim Catharino.

4.º José Pedro Colares.

Delegado.

Capitão José Custodio Cutrim da Silva.

Substitutos.

1.º Tenente-Coronel Carlos José Marinho.

2.º José Pedro Colares.

Escrivão.

José Pereira Borges de Araujo.

Subdelegado da Freguezia.

Dr. José Antonio de Mattos e Silva.

Substituto do Subdelegado.

Vago.

Escrivão.

Porfirio Baptista de Almeida.

Vigario.Tito Pereira de Carvalho, $\text{R} 3$, $\text{R} 6$.**Padres da Freguezia.**

Manoel Joaquim Catharino.

Manoel Machado da Motta.

Padre Bernardo Antonio Lima de Velasco.

João de Araujo Alves Marinho.

Joaquim de Santa Theresa Ribeiro.

Collector do Geral.

Coronel Fredesvindo da Silva Leite.

Agente.

Vago.

Escrivão.

Pedro Januario de Kleinsorgen.

Collector de Rendas Provinciales.

Bento José Freire.

Agente.

Porfirio Baptista de Almeida.

Escrivão.

Pedro Januario de Kleinsorgen.

Medicos e Cirurgiões do Municipio.

Dr. João Antonio de Velasco Molina.

Dr. José Antonio de Mattos Silva.

Marcos Francisco Vieira.

Boticarios do Municipio.

Justiniano José de Azeredo.

Bento José Freire.

Pedro Vaz da Silva.

Manoel Pinto Pereira.

Manoel José Duarte.

Fazendeiros de Assucar da Freguezia.

Alexandre Rodrigues Braga.

Ex - Coronel Antonio Joaquim dos Santos.

Capitão Joaquim Rodrigues Braga.

Antonio Marinho de Araujo.

Bazilio José Marinho, $\text{R} 2$ (ausente).Joaquim Antão Cesar de Andrada, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.

Carlos José Marinho & Herdeiros.

D. Joaquina Maria da Conceição & Irmãos.

Miguel Vaz da Silva.
Thomaz Pereira de Andrade.

Lojas de Fazendas da Freguezia.

Primeiro Districto.

José Moreira Soares.
Francisco de Paula Corrêa de Sá.
Francisco Ignacio da Silva Passos.
José Barbosa de Souza Guimarães.
Bernardino Dias Barbosa.
Guimarães & Costa.
Targini & Pinto.
José Maria Cerqueira.
Bastos & C.

Fazendeiros de Café da Freguezia.

Albino Cardoso Franco.
Alexandre Pereira de Andrade.
Anacleto Pereira dos Santos.
D. Anna Catharina de Sá.
Alferes Antonio Alves Campos.
Capitão Antonio da Costa Bernardes.
Antonio José Pereira da Costa.
Antonio Ribeiro Neves.
Antonio Soares de Rezende.
Benigno Borges de Freitas.
Bernardino Constancio Quintanilha.
Domingos José Dias Bastos.
Feliciano José de Mendonça.
Fidelis Gonçalves da Cunha.
Francisco José dos Santos.
Francisco Luiz de Almeida.
Francisco Manoel Alfradique.

Francisco Pereira dos Santos e Silva.
Gabriel Moreira Damasco.
Guilherme Duarte Silva.
Alferes Ignacio Henriques de Souza.
Joaquim José Corrêa.
Joaquim Pereira de Mesquita.
Joaquim Pereira dos Santos.
Joaquim Ribeiro Neves.
Alferes Joaquim Vicente de Velasco Molina.
Silvestre José da Rosa.
José Alves Campos.
Herdeiros do Padre José Alves Mourão.
Dr. José Augusto Gomes de Menezes,
† 3, ‡ 5.

José Coelho dos Santos.
José Joaquim de Figueiredo.
José Pereira dos Santos e Silva.
José Ribeiro dos Marins.
Libanio José de Freitas.
Liborio Pereira de Faria.
Lino Machado do Valle.
Lino Nunes de Carvalho.
Manoel Coelho da Silva.
Capitão Manoel Machado da Motta.
Padre Manoel Machado da Motta.
Manoel Rodrigues da Costa.
Maximo José Vieira.
Pedro Antonio de Mendonça.
Ricardo Pereira de Faria.
Roque Nunes Vieira.
Capitão Valeriano Teixeira de Souza.
Simplicio José da Rosa.

CURATO DA BOA ESPERANÇA.

Cura.

Padre José von Reis.

Coadjutor.

Padre João Francisco da Veiga.

Subdelegado.

joaquim Luiz Nogueira.

Substituto.

Deodato José de Souza.

Delegado.

Capitão José Custodio Cutrim da Silva,
† 3, ‡ 5.

Juizes de Paz.

- 1.º Antonio Cardoso da Silva.
- 2.º Antonio Joaquim Coelho.
- 3.º Manoel Joaquim de Castilho, ‡ 6.
- 4.º Albino José de Oliveira.

Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Vitalino José da Silva Pereira.

Lojas de Fazendas.

Manoel Joaquim da Costa.
Porfirio José Soares.
Schenk & Irmão.
Antonio José Pereira Lira Castro.
Antonio Moreira Pinto.
Bento José dos Santos.
Vasco José Vieira.
Manoel Corrêa de Azevedo.
Antonio Rodrigues de Souza.
Deodato José de Souza.
Manoel Vieira da Cunha.
José Bernardino da Silva.
Francisco Antonio da Costa.
José da Costa Relvas.

Joaquim Nunes Quaresma.
Manoel Joaquim de Moura, junior.
Fortunato Felix de Abreu.

Fazendeiros de Assucar.

Bernardo José de Moraes.
Tenente-Coronel Carlos José Marinho,
✠ 3.
Capitão José Custodio Cutrim da Silva.
Capitão José da Costa Cardoso.
Manoel Joaquim de Castilho.
Capitão Vicente José Gomes da Silva.
Alferes Thomaz José de Marins Coutinho.
Deodato José de Souza.

Fazendeiros de Café.

Albino José de Oliveira.
Alexandre Pereira dos Santos.
Antonio Antunes Cutrim de Carvalho.
Tenente-Coronel Ant.º Cardoso da S.
Antonio da Costa Cardoso.
Antonio Gonçalves Bastos.
Capitão Antonio Joaquim Coelho.
Antonio José de Lima.
Bernardino José Gualarte,
Camillo José dos Santos.
Felicissimo de Souza Lima.
Felicissimo José do Abreu Rangel.
Francisco Antunes de Mattos.

Francisco Augusto Corte Real.
Francisco Freire da Costa.
Francisco Gonçalves Pires.
Francisco José Pereira da Costa.
Francisco Manoel Cabral de Mello.
Francisco Pinto Cutrim.
Fortunato José da Silveira.
Antonio José Corrêa.
João de Abreu Rangel.
Capitão João Duarte Loureiro, ✠ 6.
João Paulo Ribeiro.
Dr. Joaquim Antunes de Figueiredo.
José Joaquim Troncoso.
Justiniano José Torres Quintanilha.
Justino José de Oliveira.
Lourenço Pereira dos Santos.
Manoel da Costa Cardoso.
Manoel da Fonseca Portella.
Manoel Felizardo da Motta.
Manoel Joaquim da Costa.
Manoel Pinto Pereira.
Miguel Pereira dos Santos.
Placido José da Cruz.
Placido José do Espirito Santo.
Alferes Thomaz Felix de Abreu.
Zefirino José da Silva.
Zefirino Manoel de Azevedo.
João Baptista Lopes.
José Muniz de Oliveira.

XXI.—MUNICIPIO DO RIO CLARO.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente—Nuno Eulalio dos Reis, ✠ 3.
Firmiano José de Castro, ✠ 6.
José Joaquim Pereira, junior.
Francisco Alves de Moraes.
José Prudente da Silva.
José Timotheo Ferreira de Mello.
Perfeito José de Souza, ✠ 3.

Secretario.

Severino Augusto de Pinho Carvalho.

Procurador.

Bernardo Mendes de Andrade e Almada.

Porteiro.

Silvestre Gonçalves da Silva.

Fiscal.

José Gonçalves Victoria.

Juizes de Paz.

- 1.º José Luiz de Andrade, ✠ 5.
- 2.º Manoel Antonio da Silva.
- 3.º Firmiano José de Castro, ✠ 6.
- 4.º Nuno Eulalio dos Reis, ✠ 3.

Escrivão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Pedro Celestino de Castro.

Juiz Municipal e de Orphaos.
Dr. José Francisco Caldas, junior.

Substitutos.

- 1.º Coronel José Luiz de Andrade, ⚔ 5
- 2.º Nuno Eulalio dos Reis, ⚔ 3.
- 3.º Firmiano José de Castro, ⚔ 6.
- 4.º Vago.
- 5.º Joaquim Gonçalves de Souza Portugal.
- 6.º Joaquim Bento de Souza.

Delegado de Policia.

Coronel José Luiz de Andrade, ⚔ 5.

Substitutos.

- 1.º Nuno Eulalio dos Reis, ⚔ 3.
- 2.º Firmiano José de Castro, ⚔ 6.
- 3.º Vago.
- 4.º Joaquim Gonçalves de Souza Portugal.
- 5.º Manoel Antonio da Silva.
- 6.º Joaquim Bento de Souza.

Subdelegado da Villa.

Manoel Antonio da Silva.

Substitutos.

- 1.º Perfeito José de Souza.
- 2.º João Bonifacio Gomes de Gouvêa.
- 3.º Vago.
- 4.º Firmiano José de Castro, ⚔ 6.
- 5.º Francisco Alves Moraes.
- 6.º José Ribeiro da Silva.

Medico.

Dr. Luiz Antonio Moreira de Carvalho

Officiaes de Justiça.

Lauriano Gonçalves da Silva.
Joaquim Gomes de Oliveira.

Vigario.

Padre Domingos Vieira Machado.

Escrivães do Publico e Tabelliães.

Antonio José de Oliveira.
Severino Augusto de Carvalho.

Partidor, Distribuidor e Contador Interino.

Pedro Celestino de Castro.

Sollicitadores.

José Gonçalves Victoria.
Francisco Nuno da Silva Reis.

Fazendeiros de café.

Barão do Rio Claro, ⚔ 2.
José Ramos Nogueira.
Nuno Eulalio dos Reis, ⚔ 3.
José Luiz de Andrade.
Manoel Antonio da Silva.
Firmiano José de Castro, ⚔ 3.
Francisco Alves de Moraes.
José Ribeiro da Silva.
Lourenço José do Amaral Coutinho.
Antonio Joaquim Pujecte.
Perfeito José de Souza.
Manoel Luiz Ferreira.
Sargento-Mór José Francisco Pereira, filho.
Francisco de Oliveira e Silva.
Padre Domingos Vieira Machado.
Bernardino Pinto.
D. Clara Gil de Siqueira.
Antonio Luiz da Silva Lopes.
Bernardo Mendes de Andrade e Almada.
Joaquim José da Silva.
Joaquim José Marianno.
Maximo Martins da Carvalho.
Mariano José Coelho.
José Dias Valladão.
Francisco Ferreira Gonçalves.
Jeronymo Pereira Gomes.
José Antonio da Silva.
Pedro Maria de Castro.
João Antonio da Silva.
Pedro Schloeder.
José Roberto.
João Bonifacio Gomes de Gouvêa.
D. Luiza de Assis Pereira e Castro.
Francisco Ferreira dos Santos.
José Ferreira Gonçalves.
Padre Manoel José das Neves.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DE CAPIVARY.

Subdelegado.

Joaquim Gonçalves de Souza Portugal.

Substitutos.

- 1.º Joaquim Antonio de Oliveira Pinto
- 2.º José Prudente da Silva.
- 3.º José Francisco de Souza.
- 4.º Antonio José Vieira.

Juizes de Paz.

Joaquim Gonçalves de Souza Portugal.
José Francisco de Souza.
Joaquim Antonio de Oliveira Pinto.
Antonio Joaquim Pereira.
Escrivão do Subdelegado e Juiz de Paz.
Francisco Soares Leite.

Fazendeiros de café.

Joaquim Gonçalves de Souza Portugal;
D. Carolina Amalia Pereira.
João Dias Valladão.
José Timotheo Ferreira de Mello.
Joaquim Antonio de Oliveira Pinto.
Joaquim Bento de Souza.
José Prudente da Silva.
José Joaquim Pereira, junior.
Antonio Joaquim Pereira.
José Francisco de Souza.

Antonio José Vieira.
Henriques Pinto.
José de Almeida Bastos.
Joaquim de Almeida Bastos.
Joaquim Malheiro Albuquerque.
Perfeito José Gonçalves.
Viuva Florentino & filhos.
Bento Rodrigues de Souza, pai.
José Rodrigues de Souza.
Bento Rodrigues de Souza, filho.

XXII.—MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE SÁ.

Camara Municipal.**Vereadores.**

Presidente.— José Luiz Torres.
Francisco José da Gama.
Zozimo da Silva Ferreira, § 5.
Francisco José de Castro.
José Joaquim Ferreira Barbosa.
Desiderio Garcia da Costa Ramos.
Antonio de Martins Rangel.

Os supplentes são em numero de 74.

Secretario.

João Ferreira Gomes da Silva.

Procurador.

Vago.

Fiscal.

Antonio Carvalho de Mendonça.

Porteiro.

Antonio Corrêa da Silveira Lemos.

Ajudante do dito.

Macario Alexandrino dos Santos.

Jury Municipal e de Orphãos.

Dr. Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, reside em Itaborahy.

Substitutos.

- 1.º Vago.
- 2.º Desiderio Garcia da Costa Ramos.
- 3.º Francisco José da Gama.

Escrivães de Orphãos.

José da Costa e Souza.

Tabellião do Judicial e Notas.

José Anastacio Lopes.

Partidores.

Antonio Fernandes da Cunha.
Francisco Antonio da Silva.

Collector.

João Anastacio Lopes.

Escrivão.

Francisco Antonio da Silva Ascoly.

Delegado de Policia.

Dr. Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque; reside em Itaborahy.

Escrivão.

José Anastacio Lopes.

Subdelegado de Policia.

José Joaquim Ferreira Barbosa.

Substitutos.

- 1.º Antonio de Martins Rangel.
- 2.º Vago.
- 3.º Francisco de Mello Palhares.
- 4.º Vago.
- 5.º Antonio da Costa Lopes.

Escrivão.

José Pires Maciel.

Juizes de Paz.

- 1.º Antonio Fernandes da Cunha.
- 2.º Rogero Garcia de Santa Anna.
- 3.º José Joaquim Ferreira Barbosa.
- 4.º João Ferreira Gomes da Silva.

Escrivão.

José Pires Maciel.

Vigario Encomendado.

O Reverendo Padre Luiz Augusto de Souza Lobo.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE SÁ. 131

Instrução Primária.

Professor de Primeiras Letras.—Francisco Maria de Almeida Feijó.

Professora.—D. Carolina Amália de Bastos Feijó.

Agente do Correio.

José Antonio Marcellino.

Médico de Partido da Câmara.

Dr. Augusto Candido Xavier.

Boticários.

José Pires Maciel.

Francisco Pereira dos Santos Baptista.

Negociantes.

Ramos & Silva.

Manoel Gonçalves de Almeida.

Antonio Corrêa da Silveira Lemos.

João Antunes de Castro Guimarães.

João José Pereira.

João Rodrigues Lima.

Felicissimo Antonio de Oliveira.

Fazendeiros de Assucar.

Antonio Gonçalves da Silva Pinto (o sua Avó).

Joaquim de Mello Menezes Palhares.

José Joaquim Ferreira Barbosa.

Francisco Manoel de Faria.

Francisco José Barbosa.

Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto.

Manoel Antunes Moreira.

Os herdeiros dos finados Ledos.

Lavradores.

Desiderio Garcia da Costa Ramos.

Francisco José da Silva Pereira.

Antonio Francisco da Silva.

Antonio Marques Ferreira Barbosa.

João de Mello Menezes Palhares.

Antonio da Fonseca Lobão.

José Joaquim Alves.

Olarias.

Afonso Corrêa da Silveira Lemos.

Francisco Fortes de Bustamante.

Joaquim Ferreira Lemos.

FREGUEZIA DA SANTISSIMA TRINDADE.

Vigário.

Francisco Antonio Soares do Medeiros.

¶ 3.

Subdelegado.

Vago.

Substitutos.

1.º Firmino Joaquim Ferreira da Silva.

2.º Vago.

3.º Francisco de Assis Furtado de Mendonça.

Escrivão.

Florindo Antonio de Freitas.

Juizes de Paz.

1.º José Luiz Torres.

2.º Antonio Fernandes Barroso.

3.º Ildefonso José Corrêa Portella.

4.º José Eugenio do Prado, ¶ 3.

Escrivão.

Florindo Antonio de Freitas.

Officiaes de Justiça.

Manoel de Souza Faria.

João Baptista de Vasconcellos.

Manoel Francisco de Menezes.

Serafim José de Sampaio.

Luiz Alves de Moura.

Manoel Felicio de Moura.

Professor de Primeiras Letras.

Francisco José Freitas.

Médico.

Salvador José Pereira.

Boticários.

José da Rosa Duarte.

José Maria de Azeredo Velho.

Joaquim José Pinto.

José Francisco Netto.

Negociantes de Secos e Molhados.

José Joaquim de Almeida Basto.

Francisco de Assis Furtado de Mendonça.

Francisco José da Costa Guimarães.

Francisco Corrêa da Costa Marvão.

José Soares de Figueiredo.

Pedro José de Lima.

Manoel José de Araújo.

Francisco José de Magalhães.

Hippolyto José de Oliveira.

Francisco Antonio Côres.

Manoel José Vianna.

Manoel Mendes da Silva.

Juôque Serafim Ranime.

Manoel Antonio Vieira.

José Francisco de Castro.

José Raphael de Aguiar.

José Joaquim da Cruz Braga.
 Francisco Antonio de Figueiredo.
 Carlos Duval.
 Antonio Ramos Maia.
 Antonio José de Almeida.
 José Joaquim Vieira.
 Francisco José Rodrigues de Almeida.
 Antonio José de Oliveira.
 Antonio Joaquim Alves.
 Joaquim José de Castro.
 Francisco José da Silveira.
 João Dias de Almeida.
 Joaquim Ferreira da Silva.
 Francisco José da Silveira Souza.
 Firmino Antonio da Silva.
 Anselmo José de Araujo.
 João Antonio Monteiro.
 Manoel Lopes Vieira.
 Manoel José Cardoso Ferreira.

Fazendeiros de Assucar.

D. Maria Bibiana de Arango & Filhos.
 com cinco fazendas e uma de Café.
 Dr. José Noberto dos Santos.
 Heideiros do Tenente-Coronel Franc.
 Alves Velloso.
 Antonio de Oliveira Abreu.
 Manoel Henriques Coimbra.
 Francisco José da Gama.
 Francisco José da Silveira.
 Ildefonso José Corrêa Portellas.
 Jacintho da Silva Maia.
 Francisco Rodrigues dos Santos.
 João José da Silva.

Lavradores.

João Furtado de Mendonça.
 Amaro José Pereira.
 José Eugenio do Prado.
 Franc.^o de Assis Furtado de Mendonça.
 José de Souza Sardinha, senior.
 D. Galdina da Veiga.
 João da Veiga de Barbuda.
 José Galdino da Veiga.
 D. Iguez Mauricia da Veiga.
 Francisco da Veiga Alento.
 Antonio Fortes de Bustamante Sá.
 Pio Antonio Côres.
 Manoel Antunes de Oliveira.
 Joaquim Fernandes Louro.
 D. Anna Alexandrina de Figueiredo.
 Luiz José Fernandes Coutinho.
 D. Catharina Antonia Côres.
 Antonio da Silva Castro Florim.
 José Raphael de Aguiar.

José de Souza Sardinha Moura.
 José Maria de Azeredo Velho.
 José Luiz Gonçalves, senior.
 D. Joaquina Rosa de Moura.
 Felicio José da Silva.
 João Monteiro Beiril.
 João de Deos Torres Benavides.
 José Francisco de Castro.
 Francisco Antunes Ribeiro.
 D. Maria Clara da Conceição.
 Braz Gomes de Aguiar.
 José de Arruda.
 Manoel Mendes dos Santos.
 Jeronymo José Louro.
 Antonio José Coutinho.
 Francisco Antonio Pinto.
 José Antunes Ribeiro.
 Narciso José da Costa.
 Amaro José Pereira, junior.
 Antonio José de Marins.
 João Pinheiro de Souza.
 Francisco José Pinheiro.
 Manoel da Costa Souza.
 João Busquett.
 Justiniano Pires de Vasconcellos.
 D. Clara Maria Antunes.
 Zozimas Ferreira da Silva.
 Firmino Joaquim Ferreira da Silva.
 João Carlos da Silva.
 Feliciano de Souza Ferreira.
 José Ferreira da Costa.
 D. Marianna Ferreira da Silva.
 José Manoel Ferreira.
 Bernardo José da Costa Braga.
 Luísa Ferreira da Silva.
 José Joaquim de Almeida Basto.
 Aureliano da Silva Pereira.
 Manoel Francisco Diniz.
 D. Poncianna Maria Pinheiro.
 Emygdio Antonio Lopes.
 Francisco José Fernandes.
 Luiz Francisco das Chagas.
 Luiz Fructuoso de Siqueira.
 D. Germana Paz Ferreira.
 Miguel de Siqueira Madureira.
 Narciso Mendes de Sant'Anna.
 D. Maria da Conceição Torres.
 José Luiz Torres.
 Delfim Corrêa da Silva.
 José Ferreira da Silva.
 Custodio José da Silva.
 José Luiz Gonçalves, junior.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Manoel Rodrigues de Siqueira.

Antonio Fernandes Barroso.
Manoel Joaquim da Costa.
Manoel Faria da Silva Duca.
José Gomes Sardinha.
Antonio Francisco Quintanilha.
D. Vicenci Maria das Dôres.
Manoel de Souza Ribeiro.
Quintino Ferreira da Silva.
Joaquim Rodrigues Barroso.
D. Joanna Rodrigues de Siqueira.
José Pacheco Pereira.
Manoel Pinto da Fonseca.
Manoel Joaquim Soares.
José da Rosa Duarte.
Antonio Lopes Vieira.
Ricardo José de Oliveira.
D. Isabel Maria de Aguiar.
Luiz de Souza Pinto.
Antonio Joaquim dos Santos.
Arsenio José Monteiro.

Luiz Antonio Barroso.
José Gomes da Veiga.
D. Felicidade do Céu Araujo.
Antonio Ramos Maia.
Manoel José de Araujo.
D. Maria Joaquina de Siqueira.
Antonio José dos Reis.
Manoel José dos Reis.
Francisco José da Silveira, junior.
Manoel Rodrigues de Siqueira, junior.
Fabricas de serrarmadeiras por agua.
Felicio José da Silva.
Amaro José Pereira, senior.
Manoel José de Araujo.
Antonio José Marins.
Francisco Rodrigues dos Santos.
José Ferreira da Costa.
Jacintho da Silva Maia.
Isaias Ferreira da Silva.
Francisco José Fernandes.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ DA BOA MORTE.

Subdelegado.

Luiz Antonio de Moura Telles.

Juizes de Paz.

João José Domingues.
Joaquim José Domingues.
Miguel Rodrigues Ferreira.
José Dias Duque Estrada.
Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.
Vago.

Parocho.

Rever. José da Natividade e Almeida.

Cirurgiões.

Samuel de Paz Furtado de Mendonça.
Luiz Fufer.

Boticarios.

Soterio Francisco Xavier.
Antonio Moreira Lobo.
João Pereira da Silva.

Carpinteiros.

João Burquet Cadet.
Miguel Lopes da Silva.
José Gomes da Silva.

Negociantes.

Joaquim Ennes.
Joaquim da Rocha Coutinho.
Ignacio Luiz Nogueira.
Antonio Muniz Cardoso.
Candido José da Silva Ennes.
João Joaquim da Silva.
Candido Pereira Gonçalves.
Clemente José da Silveira.

Anselmo José Ferreira.
Joaquim José Domingues.

Fazendeiros.

José Dias Duque Estrada.
José Emigdio Duque Estrada.
Boaventura Delfim Pereira.
D. Marianna Victoria da Graça.
Luiz Ignacio da Veiga.
D. Luiza, viuva do Escossia.
João Gomes Maximo da Silva.
D. Leonarda Maria Velho.
Antonio Dias Duque Estrada.
Herdeiros de Manoel Custodio de Vasconcellos.

Lavradores.

Antonio Francisco de Vasconcellos.
Ignacio da Veiga Barbuda.
Antonio José Marques da Silva.
João Luiz Nogueira.
Viuva de Francisco da Veiga de Menezes.
Luiz Lopes Nogueira.
Joaquim Francisco Alves da Fonseca.
Antonio José Falcão.
João Manoel de Andrade.
João Pereira Gomes Braga.
João Alves Cardoso.
D. Marianna, viuva de Antonio José de Sequeira.
Felicissimo José Cavalcanti.
João Ribeiro Pereira.
José Ribeiro Pereira.

XXIII. — MUNICIPIO DE S. JOÃO DO PRINCÍPE.

FREGUEZIA DE S. JOÃO MARCOS.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente— Coronel Ananias de Oliveira e Souza, 2, 4.

Joaquim Anselmo de Souza.

Joaquim José de Souza Breves, 2.

Bento José de Oliveira.

Eugenio José dos Santos.

João Dias Valladão.

Luiz José de Sá Cherem : serve em seu impedimento José Raymundo Soares.

Secretario.

Belisario Antonio Ramos Barbas.

Procurador.

Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.

Fiscaes.

Das freguezias da Villa e S. José da Cacaria.

Domingos José Vaz.

Da Freguezia do Passa-Tres.

José Joaquim Pinto da Fonseca.

Porteiro.

José Hygino da Silva Paixão.

Medico de partido da Camara e Vaccinador.

Dr. Braz Antonio de Souza Castrioto.

Justiça e Policia.

Juizes de Direito.

Dr. José Ricardo de Sá Rego.

Juizes Municipal e Orphãos e Delegado.

Dr. José Francisco Caldas, junior.

1.º Substituto em exercicio.

João José de Sá Cherem.

1.º Substituto em exercicio do Delegado.

Antonio Xavier da Rocha.

Subdelegado.

Luiz José de Sá Cherem.

1.º Substituto em exercicio.

Manoel Bernardes de Loiola.

Juizes de Paz.

1.º Manoel Corrêa de Souza.

2.º Dr. Julião José de Oliveira e Souza.

3.º Pacifico José da Silva.

4.º Francisco Lopes Pimenta.

Primeiro Tabellião do Publico.

Angelo do Nascimento e Paiva.

Segundo Tabellião e Escriptão de Orphãos.

Justiniano Maria dos Santos.

Escriptão do Juizo de Paz e Subdelegacia.

Joaquim Francisco da Gama.

Partidores do Juizo.

Belisario Antonio Ramos Barbas.

Manoel Bernardes de Loiola.

Advogados Provisionados.

Belisario Antonio Ramos Barbas.

Antonio da Silva Lopes.

Joaquim José Pereira da Silva Ramos.

Luiz da Costa Chaves.

Sollicitadores.

Domingos José Vaz.

José Francisco dos Santos Peçanha.

Euzebio Ignacio da Silva.

Sollicitador de Residuos e Capellas.

Luiz da Costa Chaves.

Igrejas.

Vigario da Vara.

Reverendo Joaquim Gonçalves Pinto.

Vigario Collado.

Reverendo Bento José de Souza e Silva,

3.

Coadjutor.

Fr. Francisco de S. Boaventura.

Sachristão.

José de Paula Assumpção.

Escriptão da Igreja.

José Francisco dos Santos Peçanha.

Fazenda.

Collector das Rendas Geraes e Provincias.

Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.

Escriptão.

Sabino Francisco de Malheiros.

Medicos.

Dr. Rodrigo Soares Gid de Bivar.

Dr. Eloi Benedicto Ottoni.

Dr. Braz Antonio de Souza Castrioto.

Dr. Reginaldo Muniz Freire (homoeopatha.)

Botlearios.

Domingos Gonçalves Valle.
Eugenio José dos Santos.
João Pereira da Assumpção.

Instrução Publica.**Conselho Municipal.**

Dr. José Francisco Caldas, junior.
Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.
Luiz José de Sá Cherem.

Inspector Parochial.

Padre Bento José de Souza e Silva.

Professor de 1.ª Letras.

José Antonio Medeiros.

Professora de 1.ª Letras.

D. Maria Isabel dos Santos e Silva.

Censo Municipal.**Director.**

Joaquim da Silva Albuquerque Diniz.
Commissario da Freguezia de S. João Marcos.

Domingos José Vaz.

Commissario da Freguezia do Passa Tres.

Francisco Melchior Gonçalves.

Agente do Correio.

Manoel Bernardes de Lóiola.

Negociantes da Villa.

Antonio Francisco da Silva Cruz & C.ª

Antonio Rodrigues de Macedo.

Antonio da Rosa Monte.

Antonio José Ribeiro Vianna.

Antonio Alves Chaves Pimenta.

Caetano José de Oliveira.

Feliciano Maria da Conceição.

Joaquim Francisco da Gama & C.ª

José Leite Calvino Guimarães.

José Maria Gomes dos Santos.

Joaquim Pinto de Paiva.

José Pinto de Paiva.

José Antonio Alves.

João Jacintho Muniz.

José Ribeiro da Cunha.

José Hygino da Silva Paixão.

Manoel Antonio Machado.

Fazendeiros.

Alacirino José Xavier da Rocha.

Antonio João Dias.

Ananias de Oliveira e Souza, ¶ 2, ¶ 4.

Antonio Xavier da Rocha.

Antonio Xavier da Rocha, sobrinho.

Antonio Ferreira Gonçalves.

Antonio Mendes Barbosa.

Antonio Pereira Passos.

Antonio Rodrigues de Souza.

Angelo Garcia do Amaral.

Antonio Caetano da Silva.

D. Anna Joaquina de Almeida Castro.

D. Anna Rita de Arango.

Bernardo José Vianna.

Bernardo Avelino da Rocha.

Bento Ferreira Gonçalves.

Cassiano Gomes Nogueira.

Custodio Garcia do Amaral.

Diogo Elias Martins Vidigal.

Eugenio José dos Santos.

D. Eulalia Porfiria Netto.

Feliciano Dias Valladão.

Francisco Garcia do Amaral.

Francisco José de Paula.

Francisco José Ribeiro.

Francisco Xavier de Almeida Dias Duarte.

Francisco José da Cunha.

Felicio Veriato Brandão.

Francisco de Paula Rocha.

D. Francisca Maria do Espirito Santo.

Henrique José de Gouvêa.

Ignacio Gonçalves Cruz.

Innocencio de Andrade Basto.

Ivo José dos Santos.

José Antonio Alves.

José Antunes de Sá.

Joaquim Francisco de Lorena.

Joaquim Ribeiro da Silva.

João Baptista Moreno.

João Gomes da Silva.

Joaquim Gonçalves Coelho.

João Antunes de Sá, sobrinho.

Joaquim Anselmo de Souza.

Joaquim José de Souza Breves, ¶ 2.

Padre Joaquim Gonçalves Pinto.

Joaquim de Oliveira e Souza.

Joaquim Mariano de Souza.

João Dias Valladão.

João José de Sá Cherem.

João Gonçalves Coelho.

João Mendes da Silva.

João de Souza e Oliveira.

José Alves da Silva.

José Francisco de Lorena.

José Custodio de Freitas Braga.

José Raymundo Soares.

José da Silva Pereira e Souza.

Dr. Julião José de Oliveira e Souza.

José Joaquim de Fraga Neves.

Joaquim José da Fraga e Silva.

João Ignacio da Fonseca.
 José Elói Xavier da Rocha.
 João Evangelista de Sá Cherem.
 José Simões Benevides.
 D. Jacintha Jesuina de Sá Cherem.
 Luiz Ribeiro da Silva.
 Lourenço Alves da Silva.
 Luiz José de Sá Cherem.
 Luiz Ferreira Pimenta.
 Luiz da Rocha Machado Xavier.
 Padre Manoel José das Neves.
 Manoel Alves da Silva.

Manoel Corrêa de Souza.
 Manoel Ferreira Gonçalves.
 Manoel José Vianna.
 Manoel Martins do Couto Reis.
 Padre Mariano José da Silva.
 Mariano José de Souza e Silva.
 Manoel Ferreira do Prado.
 Mizael Fernandes da Costa.
 D. Maria Joanna Brito e Silva.
 Pacifico José da Silva.
 Raymundo José dos Santos.
 Victor Roberto.

FREGUEZIA DO PASSA-TRES.

Polícia.*Subdelegado.*

Joaquim de Freitas Aguiar.

Juizes de Paz.

- 1.º Joaquim José de Souza Breves, † 2.
- 2.º Joaquim Pinto da Fonseca.
- 3.º Joaquim de Freitas Aguiar, † 3.
- 4.º Bento José de Oliveira.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

Joaquim Melchior Gonçalves Andrade.

Igreja.*Vigario encomendado.*

Padre João Maria Ozorio Pinto.

Sachristão.

Vago.

Instrução Publica.*Inspector Parochial.*

Antonio Moreira de Arango.

Professor de 1.ª Letras.

Francisco Melchior Gonçalves.

Professora de 1.ª Letras.

D. Loduvina Rita de Gasia.

Negociantes do Arraial.

Antonio Fernandes Pereira.

Antonio Gonçalves Pereira.

Francisco Melchior Gonçalves, filho.

Joaquim José Raymundo.
 Luiz Derró.

Fazendeiros.

Antonio Moreira de Araujo.
 Antonio Nunes Fernandes.
 Antonio da Rosa e Silva.
 Antonio José dos Santos.
 Barão do Pirahy.
 Barão do Rio Claro.
 Bento José de Oliveira.
 Bento de Faria Lopes.
 D. Benta de Oliveira.
 Dionisio José dos Santos.
 Francisco Lopes Baptista.
 Francisco Peres da Silva.
 Joaquim José de Souza Breves, † 2.
 Joaquim de Freitas Aguiar.
 José Pires de Amorim.
 José Francisco de Souza Porto.
 José Nunes Muniz.
 Padre João Maria Ozorio Pinto.
 Joaquim de Freitas Aguiar, filho.
 Joaquim de Freitas Gonçalves.
 José de Freitas Aguiar.
 José dos Santos.
 João Dias Neves.
 Leonel José dos Santos.
 Manoel João da Silva.
 D. Theodora Moreira da Silva.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ DA CACARIA.

Subdelegado.

Vago.

Juizes de Paz.

- 1.º José Antonio Esteves.
- 2.º João Peixoto da Costa Braga.
- 3.º José Raymundo Soares.
- 4.º Agostinho Luiz da Silveira.

Escrivão do Juizo de Paz.

José da Cunha Paula Rolim.

Igreja.*Vigario Encomendado.*

P.º Manoel Narciso da Costa Ferreira.
Sachristão.—Ernesto José Pinto, † 2.

Instrução Publica.

Professor de Primeiras Letras,
Tibúrcio Alves de Souza Pereira,

Negociantes do Arraial.

Francisco Paz Rodrigues.
Filippe Guindre.
João Felix da Silva.
Luiz Manoel Nicolau de Oliveira.
Manoel Ignacio da Silveira.
Manoel Machado.
Rosa Maria da Annuniação.

Fazendeiros.

Agostinho Luiz da Silveira.
Antonio José de Freitas Braga.
D. Anna Joaquina da Conceição.
Domingos Pereira de Abreu.
Francisco Lopes Pimenta.
Francisco de Paula Lima.
Francisco Bazilio, junior.
Ignacio José da Fonseca.

José Antonio Esteves de Aguiar.
José Fernandes da Costa.
José Prudente Nogueira.
João Peixoto da Costa Braga.
José Pereira da Rocha Paranhos.
José Joaquim da Silva.
José Candido de Freitas Aguiar.
João da Rocha Oliveira.
José Antunes Ramalho.
José Leandro Fontes Rocha.
José Custodio de Freitas Braga.
Luiz José de Freitas Braga.
D. Luiza Maria Antonia.
Manoel Nogueira Ramalho.
Manoel Antonio Fontes.
Manoel José Martins.
Manoel Antunes Ramalho.
Manoel Nogueira Ramalho, junior.
D. Maria Ramalho.
D. Maria Magdalena da Silva.
Pedro José Ramalho.
Tibúrcio Alves de Souza Pereira.

XXIV. — MUNICIPIO DE SAQUAREMA.

Camara Municipal.*Vereadores.*

Presidente.—O Advogado Antonio José Ferreira da Silva.
Coronel Francisco Alves de Azevedo Macedo, $\mp$ 3, $\&$ 5.
José Cardoso Franco.
Capitão Francisco dos Santos Pinto Bandeira.
Tenente Francisco Domingues da Costa.
Manoel José da Costa.
Capitão José Francisco da Costa Vieira.

Secretario.

Manoel Joaquim Canuto.

Porteiro.

José Custodio de Oliveira.

Ajudante do Porteiro.

Justino José Muniz da Silva.

Fiscal.

Joaquim Silverio de Marins.

Procurador.

José Antonio Ribeiro de Souza.

Cirurgião de Partido da Camara.

Manoel Antonio da Silva.

Cirurgião Vaccinador.

Gaspar Monteiro Guimarães.

Juizes de Paz do 1.º Districto.

Miguel Gonçalves da Costa Lima.
Capitão Antonio Joaquim de Torres Braga, $\mp$ 3.
Luiz Mariano Rodrigues.
Fructuoso José Ferreira.

2.º Districto.

Capitão Francisco dos Santos Pinto Bandeira.
José de Oliveira Gago.
Filippe Nery Ferreira Nunes.
Patrício José dos Santos.

3.º Districto.

O Advogado Antonio José Ferreira da Silva.
O Alferes Joaquim José de Souza.
Domingos Alves de Mello.
José Cardoso Franco.

4.º Distrito.

José Luiz de Souza, **N.º 5.**
 Dorotheu da Silva Pereira.
 Capitão Philippe Alves Pereira.
 Manoel Exorcio de Mendonça.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Dr. Manoel Bernardino Baptista Pereira.

Substitutos.

José Joaquim Domiciano Muniz.
 Antonio Machado da Cunha.
 Manoel José da Costa.
 Francisco Domingues da Costa.
 João Nepomuceno Vieira.

Delegado.

O Advogado Antonio José Ferreira da Silva.

Substitutos.

José Joaquim Domiciano Muniz.
 Manoel José da Costa.
 Francisco Domingues da Costa.
 João Nepomuceno Vieira.
 José Cardoso Franco.

Subdelegado do 1.º Distrito.

Antonio Machado da Cunha.

Substitutos.

Domingos Alves de Mello.
 Manoel Gomes da Cunha e Silva.
 Gaspar Monteiro Guimarães.
 Joaquim José de Souza.
 Antonio Francisco Forlado de Mendonça.
 Joaquim de Souza Marmello.

Subdelegado do 2.º Distrito.

Luiz José de Souza, **N.º 5.**

Substitutos.

Dorotheu da Silva Pereira.

Promotor de Capellas e Resíduos.
 Vago.

Curador Geral dos Orphãos.

Jesuino José da Silva.

Partidores.

Manoel Gomes da Cunha e Silva.
 Manoel José Teixeira Netto.

Contador e Distribuidor.

Jesuino José da Silva.

Escrivão e Tabellião.

1.º Tabellião, civil, crime, orphãos e jury. — José Leite da Costa Farias.

2.º Tabellião, civil, crime e resíduos.
 — Salustiano Antonio Rodrigues.

Escrivão do Subdelegado.**1.º Distrito.**

Jesuino José da Silva.

2.º Distrito.

Paulino Soutinho de Oliveira.

Advogados.

Antonio José Ferreira da Silva.
 João Antonio da Silva Pimentel.

Sollicitadores.

Joaquim José Portugal.
 Candido José Rodrigues da Paixão.
 Luiz Marianno Rodrigues.

Collectoria.**Collector.**

Guilherme Candido Xavier de Brito.

Escrivão.

Manoel Gomes da Cunha e Silva.

Vigario Collado.

Padre Pedro de Mello Alcanforado.

Instrução primaria.**Professor.**

João José Martins da Rocha.

Professora.

D. Henriqueta Carlota de Menezes Rocha.

Inspectores.**Inspector das Escolas.**

O Advogado Antonio José Ferreira da Silva.

Inspector Parochial.

Padre Pedro de Mello Alcanforado.

Cirurgiões.

Gaspar Monteiro Guimarães.
 Manoel Antonio da Silva.
 José Exorcio de Mendonça.

Boticarios.

José Cardoso Franco.
 Joaquim Pereira dos Santos.
 Miguel José de Abreu Rangel.

Lojas de Fazendas, Ferragens, Louça e molhados.

Antonio Manoel Mauricio da Costa.
 Antonio José Barbosa.

Antonio Alves Pinto.
 Antonio Pereira.

Antonio Manoel José.
 Antonio José Ferrolira.
 Antonio Francisco Furtado de Mendonça, &c.
 Bento José Labre.
 Carlos José de Siqueira Quintanilha.
 Elzeario Alexandrino de Souza.
 Firmino Antonio de Oliveira.
 Philippe Nery Quintanilha.
 Francisco José da Costa Machado.
 Francisco Teixeira de Magalhães.
 Francisco dos Santos Pinto Bandeira.
 Francisco José de Oliveira.
 Francisco Joaquim Quaresma.
 Felizardo Rodrigues da Silva.
 Francisco Ramos Vianna.
 José Silverio de Marins.
 José Ernesto das Neves.
 José Custodio de Oliveira.
 João Bento Vasques.
 José Alves de Souza, sobrinho.
 José Pinto Pinheiro.
 João dos Santos Ventura.
 Joaquim Vieira dos Santos.
 José Coelho de S. Anna.
 José Joaquim Barbosa.
 Joaquim Pereira dos Santos.
 Joaquim José de Souza.
 João Jacintho Quintanilha.
 Isaias Francisco da Silva.
 Laudegario José Coutinho.
 Luiz Ferreira Lima.
 Marcello Corrêa da Rosa.
 Manoel Alves Pinto.
 Manoel Ludugero Vieira.
 Manoel Luiz do Nascimento.
 Manoel Cardoso Linhares.
 Manoel Bernardes do Espirito Santo.
 Miguel José de Abreu Rangel.
 Miguel João Ferraz de Magalhães.
 Miguel José dos Santos.
 Manoel Joaquim Barbosa.
 Manoel Martins do Couto, junior, & C.
 Manoel de Oliveira Castro Vianna.
 Pedro Victorino de Souza.
 Pedro José Celestino.
 Quirino Nepomuceno Vieira.
 Raymundo Augusto Schenk, & irmão.
 Dr. Rosa Clara do Nascimento.
 Thomaz José da Silva.

Hospedarias.

Albino José dos Reis.
 José Paulo da Silva Muniz & C.

Fazendeiros de Assucar e Aguardente.

Coronel Francisco Alves de Azevedo Macedo, $\text{R} 5$, $\text{R} 3$.
 Luiz Marianno Rodrigues.
 José Pereira dos Santos, $\text{R} 5$.
 João Duarte dos Santos.
 Luiz José de Souza, $\text{R} 5$.
 Francisco Domingues da Costa.
 Philippe Alves Pereira.
 João Baptista Lopes, $\text{R} 2$.
 José Luiz de Souza, $\text{R} 5$.
 Barão de S. Gonçalo.

Fazendeiros de Café e Capitalistas.

Antonio Machado da Cunha.
 Antonio Pereira de Magalhães.
 Antonio João da Silva.
 Antonio José de Almeida.
 Antonio Pedro Quintanilha.
 D. Anna Joaquina, viuva do Dutra.
 Alexandre Pereira da Costa Bezerra.
 Antonio Fernandes Machado.
 Antonio Pereira da Cruz, junior.
 Antonio Pedro Rezendo.
 Antonio Joaquim de Torres Braga, $\text{R} 8$.
 Antonio da Costa Reis.
 Antonio Luiz de Brito.
 Albino da Silva Santos.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio Cotrim da Silva.
 Antonio José da Silva Cardoso.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Francisco de Oliveira.
 Antonio Barbosa de Andrade.
 Antonio José Alves.
 Antonio José da Silva Pimenta.
 Antonio João Machado.
 Antonio José da Paixão.
 Antonio Angelo da Motta.
 Antonio Lourenço da Motta.
 Antonio Luiz Barbosa.
 Antonio Candido da Costa.
 Antonio Gomes dos Santos.
 Antonio Luiz Leite.
 Antonio Gomes de Magalhães.
 D. Anna Jacintho.
 Anastacio José dos Santos.
 Antonio Viegas do Espirito Santo.
 Antonio Francisco Furtado de Mendonça.
 Antonio Marianno Quintanilha.
 Antonio José Rodrigues.
 Antonio Luiz de Souza.

Antonio Vieira Continho.
 Antonio José da Motta.
 D. Anna Joaquina Candida.
 Alexandre de Abreu Rangel.
 Antonio Pacheco Ferreira.
 Antonio Francisco da Costa.
 Antonio José Barbosa.
 Antonio Pereira.
 D. Anna Maria Joaquina.
 Angelo José de Oliveira.
 Antonio Luiz da Silva.
 Antonio Coelho de Saldanha.
 Antonio Vidal Rodrigues.
 Antonio José Penetra.
 Antonio Gomes dos Santos.
 Anaeteta Paula de Jesus.
 Adeodato Gonçalves Rico.
 Antonio Manoel dos Santos.
 Antonio Ramos de Oliveira.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Alexandre José Ferreira.
 Antonio dos Santos Vieira.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Luiz da Silva.
 Alexandre José da Silva.
 Antonio Marianno da Silva.
 Antonio José da Costa.
 Aureliano José de Almeida.
 Antonio José Bernardo de Lorena.
 Antonio Paes Sardinha.
 Antonio Rodrigues da Costa.
 Antonio Rangel de Marins.
 Antonio de Souza Marmello.
 Albino José dos Santos.
 Antonio José Vieira.
 Antonio Machado de Faria.
 Adeodato José Luiz.
 Adeodato José de Sequeira.
 Antonio Luiz de Oliveira.
 Antonio Gonçalves de Oliveira.
 Antonio Alves Vianna.
 André Alves Monteiro.
 O Desembargador Bernardo Belisario
 Soares de Souza, ff 2.
 Bernardo José de Castro.
 Bento José Labre.
 Bernardo José Vieira.
 D. Bernardina Maria dos Santos.
 Bazilio José Gomes.
 Bento José Ferreira Lima.
 Bernardino José de Lorena.
 Belisario Gonçalves Rico.
 Balbino José de Azevedo.
 Bernardino José Ferreira.

Bernardo de Sá Lima.
 Bernardino José Martins.
 Dr. Candido de Azeredo Continho.
 Capitão Camillo Modesto de Sá Rego.
 Carlos José de Figueiredo.
 Candido José da Silva.
 Custodio Cotrim da Silva.
 Carlos José de Sequeira Quintanilha.
 Cesario José Quintanilha.
 D. Constança, viuva de João da Silva
 Pimenta.
 Carlos José da Silva Pinto.
 Carlos José de Oliveira Fradique.
 Camillo José dos Santos.
 Cesario Manoel de Azeredo Continho.
 Celestino José Soares.
 Cesario Manoel Quintanilha.
 Carlos de Sá Carvalho.
 Carlos Gonçalves Chaves.
 Dorothea da Silva Pereira.
 Domingos Alves de Mello.
 Demetrio José de Oliveira.
 Domingos João Carneiro.
 Domingos Gomes dos Santos.
 D. Dorothea Maria do Espirito Santo.
 Domiciano Gomes Continho.
 Domiciano José dos Reis.
 Engenio Manoel Gonçalves.
 Eleuterio José da Silva.
 Ezequiel José dos Santos.
 Eulalio Duarte Pereira.
 Estevão Pereira de Farias.
 Francisco Duarte Silva.
 Francisco Domingues da Costa.
 Francisco Freire de Macedo.
 Coronel Francisco Alves de Azeredo
 Macedo, ff 3, ff 5.
 Francisco Pereira da Costa Vieira.
 Fortunato Antunes de Figueiredo.
 Francisco dos Santos Pinto Bandeira.
 Francisco José da Costa Machado.
 Fructuoso Dias de Abreu.
 Fructuoso José Ferreira.
 Feliciissimo José Ferreira.
 Francisco Joaquim Quaresma.
 Faustino Antonio de Araujo.
 Francisco Antonio de Brito.
 Francisco Duarte dos Santos.
 Francisco Xavier Pinheiro.
 Felizardo Rodrigues da Silva.
 Francisco José de Assis.
 Francisco de Amorim Machado.
 Florentino José Nunes.
 Feliciissimo José Victorino Ramos.

Francisco Manoel de Anchieta.
 Francisco José de Oliveira.
 Francisco Severiano de Macedo.
 Felizardo Machado de Oliveira.
 Felicissimo José de Mattos.
 Francisco José Teixeira.
 Francisco Fernandes de Souza.
 Felici-simo Gonçalves Rico.
 Francisco Gonçalves Cardoso.
 Francisco Severino Quintanilha.
 Francisco de Salles Coutinho.
 Felix Alves Rangel.
 Filippe da Costa Ferreira.
 Francisco Vieira Rangel.
 Filippe Nery Ferreira Nunes.
 Felix da Costa Cardoso.
 Francisco Ferreira Nunes Machado.
 Felicissimo José Antunes.
 Francisco de Sá Lima.
 Francisco Gonçalves Igreja.
 Francisco Baptista de Almeida.
 Francisco Nunes de Almeida.
 Francisco Manoel de Carvalho.
 Francisco Luiz Quintanilha.
 Gaspar Monteiro Guimarães.
 Geraldo José de Oliveira.
 Geraldo José Ramos.
 Gonçalo José de Amorim.
 Conselheiro Joaquim José Rodrigues
 Torres, ✱ 3.
 José Pereira dos Santos, ✱ 5.
 José da Silveira Henriques Dutra, ✱ 6.
 José Luiz de Souza, ✱ 5.
 José Pinto Ribeiro.
 José Antonio Ferreira.
 José Joaquim Domiciano Muniz.
 José da Silva Pereira.
 Jacintho José da Cunha.
 José Pereira da Costa Vieira.
 Joaquim Mendes dos Santos.
 Jannario José da Silva.
 José Carlos da Fonseca.
 José Henriques de Mattos.
 João Nepomuceno Vieira.
 Joaquim Luiz da Rocha e Silva.
 Joaquim Mariano Alves.
 José Victorino Teixeira.
 José Joaquim de Menezes.
 José Victorino Teixeira, junior.
 José Custodio de Araujo.
 Jeronymo Francisco de Oliveira.
 José Joaquim de Almeida Ramos.
 José Estelito da Silva.
 Justino Alberto Ribeiro.
 Justino José da Cunha.

Joaquim Ribeiro de Mendonça.
 João Manoel Quintos.
 José Domingues Nogueira.
 Joaquim José Maria.
 Jacintho José de Oliveira.
 João Duarte dos Santos.
 João Barbosa de Azeredo Coutinho.
 Isaias José de Mendonça.
 Isaias Francisco da Silva.
 José Mauricio de Souza.
 Joaquim Gonçalves Lima.
 José Rodrigues Lima.
 José Ferreira de Menezes.
 João José do Valle.
 José Antonio de Amorim.
 Joaquim Pereira dos Santos.
 João da Silveira Dutra.
 Jeronymo Pinto Rangel.
 Ignacio José Lourenço.
 José Antonio da Silveira.
 João do Conto Ferreira.
 José Faustino Machado.
 Ignacio de Arango Quintanilha.
 José de Souza Fernandes.
 Jeronymo Francisco Pereira de Oliveira.
 José Custodio de Oliveira.
 José Dias Pacheco Guimarães.
 Joaquim Marianno de Castro.
 José Joaquim de Oliveira.
 José Joaquim Barbosa.
 José de Almeida Santos.
 João Alves Rodrigues.
 Joaquim Coelho de Santa Anna.
 José de Oliveira Gago.
 Joaquim José Barbosa.
 José Mariano Pereira.
 Jacintho José Gonçalves.
 João Gomes dos Santos.
 José Joaquim Mendes Machado.
 Joaquim de Oliveira Castro Vianna.
 José Victor do Valle.
 José Victorino de Souza.
 Joaquim José de Souza.
 José Joaquim Penetra.
 João José Penetra.
 Justino José da Silva.
 Joaquim de Souza Marmello.
 José de Souza Marmello.
 José Coelho de Oliveira.
 José Alves de Souza, sobrinho.
 José Coelho de Santa Anna.
 José Gonçalves Rico.
 Joaquim Antonio da Assis.
 José de Amorim Machado.

José Carciolo Garcia.
 José Caetano Pereira,
 José Pedro Gomes.
 Joaquim Alves de Mello.
 João Pedro Gomes.
 Joaquim Antonio de Oliveira.
 João Fernandes de Oliveira.
 José Pereira Machado.
 José Joaquim de Oliveira.
 José Pinto Pinheiro.
 José de Sá Lima.
 José Victorino de Sá.
 Joaquim José da Silva.
 José Machado Guimarães.
 José Pedro Rezendo.
 José Dias Delgado de Carvalho.
 Joaquim Alves Vianna.
 Joaquim Rodrigues da Silva.
 Justiniano da Costa Simas.
 Joaquim da Silva Martins Parreira.
 Leandro Antonio Ferreira, 5.
 Leandro Antonio Ferreira Nunes.
 D. Luiza Feliciano de Moraes.
 Luiz José dos Santos.
 Liberato José Ferreira.
 Luiz José Barbosa.
 Lauro José da Silva.
 Laurianno José de Almeida.
 Luiz José de Almeida.
 Luiz José Fernandes.
 Luiz José de Souza.
 Luiz Paulino de Abreu.
 Luiz Ferreira Lima.
 Laurentino José Gomes.
 Luiz Antonio da Silva Arruda.
 Luciano Exorcio de Siqueira.
 Luiz de Carvalho e Oliveira.
 D. Luiza Rosa Corrêa.
 Luiz Antonio Simões.
 D. Luiza Maria da Conceição.
 Marcellino dos Santos de Azevedo
 Coutinho.
 Manoel Francisco da Rocha Costa.
 Marcellino Teixeira de Carvalho.
 Manoel Exorcio de Mendonça.
 Miguel João Ferraz de Magalhães.
 Manoel Caetano.
 Mariano José Coutinho.
 Manoel Gomes dos Santos.
 Manoel de Oliveira Castro Vianna.
 D. Maria Angelica Victorina.
 Marcellino Corrêa da Rosa.
 Manoel da Silva Leal.
 Manoel de Oliveira Castro.
 Manoel Pereira Pinto.

Miguel José Coelho de Saldanha.
 Miguel José dos Santos.
 Miguel José de Abreu Rangel.
 Manoel Cardoso Linhares.
 Miguel Gonçalves da Costa Lima.
 Manoel Luiz do Nascimento.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel Caetano Jardim.
 Manoel de Oliveira Machado.
 Manoel José da Costa.
 Manoel da Silveira.
 Manoel Joaquim Barbosa.
 Manoel Bernardes do Espírito Santo.
 Mathias Thomé da Silva Machado.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel José Teixeira Netto.
 Manoel Vieira Rodrigues.
 Manoel Caetano dos Santos.
 Marcellino de Oliveira Castro Vianna.
 Mathias José Ferreira.
 Manoel Severino Machado.
 Manoel Francisco Pereira.
 Manoel José Teixeira.
 Manoel de Souza Conto.
 Miguel Ferreira Torres.
 Manoel Pereira Sndré.
 Miguel José Gonçalves.
 Manoel Custodio da Silva.
 Manoel Soares de Almeida.
 Manoel Vieira Rangel.
 Manoel Gonçalves Cardoso.
 Manoel Cesario Quintanilha.
 Manoel José Penetra.
 Manoel Domingues de Brito.
 Manoel Labre do Nascimento.
 Manoel Laurianno da Silva.
 Manoel José Coelho.
 Martiniano da Silva Coelho.
 Manoel Rodrigues Bastos.
 Manoel Estevão de Siqueira.
 Olegario José Nunes Martins.
 Pedro Antonio de Araujo.
 Pedro Lourenço Torres.
 Polycarpo Ferreira de Albuquerque.
 Pedro Ignacio da Motta.
 Pedro de Oliveira e Silva.
 Pedro Victorino de Souza.
 Patricio José dos Santos.
 Ricardo Leite de Santiago.
 Roque José de Santa Anna.
 D. Rosa Clara do Nascimento.
 Raymundo Luiz Rangel.
 Sebastião José Sudré.
 Sebastião dos Reis Alves.
 Salvador Rodrigues da Costa.

Simão Soares de Azevedo.
 Serafim Nunes Rangel.
 Salustiano Antonio Rodrigues.
 Severiano José da Silva.
 Severino Nunes de Figueiredo.
 Thomaz Luiz dos Santos.
 Thomaz Luiz Pereira.
 Thomaz José Nunes.
 Theotônio José Monteiro.
 Thomaz de Souza Marmello.

Thomaz Antonio de Miranda.
 Vicente Francisco de Souza.
 Venceslão José da Silva.
 Victorino de Mello e Silva.
 Vicente Gomes de Oliveira.
 Vicente José de Moraes.
 Vasco Gomes Pinto.
 Vicente da Silva Lemos.
 Vicente Vieira da Rosa.

XXV.—MUNICIPIO DE VALENÇA.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente. — Visconde de Baependy,

✠ 2, ✠ 4.

Anastacio Leite Ribeiro, ✠ 4.

Dr. Manoel Antonio Fernandes, ✠ 3.

Francisco Antonio de Souza Nunes, ✠ 6.

Antonio Leite Pinto.

Antonio Carlos Ferreira, ✠ 3.

Francisco de Salles Pinheiro e Souza.

Suplentes.

João Baptista de Araujo Leite, ✠ 5.

Peregrino José da America Pinheiro,

✠ 3, ✠ 5.

João Damasceno Ferreira, ✠ 3.

Antonio José Lopes.

Custodio da Silveira Vargas.

José Pinheiro de Souza, ✠ 6.

Francisco Thomaz Cardoso, ✠ 6.

Secretario.

José Augusto Escobar.

Fiscaes.

Manoel José Coelho.

Suplentes.

José Joaquim da Silva.

Procurador.

José Lopes de Vasconcellos.

Porteiro.

Tristão José Alves.

Ajudante.

José de Calazães.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Vago.

Substitutos.

1.º Dr. Antonio Luiz da Cunha Manso Sayão, ✠ 6.

2.º Francisco Rodrigues Barbosa.

3.º João Damasceno Ferreira, ✠ 3.

4.º Pedro Moreno de Alagão.

5.º José Vieira Machado da Cunha, ✠ 6.

6.º João Machado Bastos.

Tabelliães e Escrivães.

1.º Tabellião de Notas, das hypothecas da Comarca de Vassouras, Escrivão do Judicial e de Capellas e Residuos. — José Francisco de Araujo e Silva.

2.º Tabellião de notas e Escrivão do Judicial, Orphãos e Ausentes. — Fernando Rodrigues Silva.

Escrivão das Execuções e do Jury. — José Augusto Escobar.

Partidores do Geral e Orphãos.

Joaquim José Castello Branco.

Christiano Martins da Costa, ✠ 6.

Contador e Distribuidor do Geral e Orphãos.

Joaquim José Castello Branco.

Delegado de Policia.

Vago.

Substitutos.

1.º Anastacio Leite Ribeiro, ✠ 4.

1.º Dr. Manoel Antonio Fernandes, ✠ 3.

3.º João Damasceno Ferreira, ✠ 3.

4.º Pedro Moreno de Alagão.

5.º Ignacio Pinheiro de Souza Vernek.

6.º João Machado Bastos.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Escrivão.

José Augusto Escobar.

Juiz Ecclesiastico.

Vigário da Vara.

Padre Joaquim Claudio Vianna das Chagas, R° 3.

Escrivão.

Padre Manoel Simões Corrêa.

Conselho Municipal de Instrução Primária.

Presidente.

Visconde de Baependy, R° 2, R° 4.

Dr. Joaquim de Saldanha Marinho.

Dr. Antonio Luiz da Cunha Manso Siqueira, R° 6.

Director do Censo do Municipio.

Visconde de Baependy, R° 2, R° 4.

Correio.

Agente.

José Augusto Escobar.

Ajudante.

José Lopes de Vasconcellos.

Collectoria das Rendas Geraes.

Collector.

Custodio da Silveira Vargas.

Escrivão.

Francisco Carlos Neves Gonzaga.

Collectoria das Rendas provinciaes.

Collector.

Christiano Martins da Costa, R° 6.

Escrivão.

Francisco Carlos Neves Gonzaga.

Advogados.

Dr. Joaquim de Saldanha Marinho.

Dr. José Estanislau Soares de Meirelles.

Dr. Manoel Antonio Fernandes, R° 3.

Procuradores e Sollicitadores.

Francisco Thomaz Cardoso, R° 6.

Joaquim Corrêa da Silva e Sá.

José Joaquim da Silva.

José Lopes de Vasconcellos.

Santa Casa da Misericórdia.

Creada em 2 de Julho de 1838, e cujo hospital foi aberto a 2 de Dezembro do mesmo anno.

Provedor.

José da Silveira Vargas, R° 5.

Escrivão.

Dr. Joaquim de Saldanha Marinho.

Thesoureiro.

João Damasceno Ferreira, R° 3.

Procurador Geral.

José Bandeira Vianna.

Conselheiros.

Dr. Manoel Antonio Fernandes, R° 3.

Vigário Joaquim Claudio Vianna das Chagas, R° 3.

José Lopes de Vasconcellos.

José Augusto Escobar.

Padre Manoel Simões Corrêa.

Joaquim Izique.

João Baptista de Araujo Leite, R° 5.

Definidores.

Pedro Gomes Pereira de Moraes.

Manoel Gonçalves de Faria.

Manoel Antonio Rodrigues Guião.

Lucio José Cardoso.

Joaquim Corrêa da Silva e Sá.

Reginaldo de Souza Vernek.

Manoel de Souza e Silva, junior.

Manoel Machado Barcellos.

Anastacio José Gonçalves Figueira.

Joaquim José Pereira Braga.

Mordomo de Presos.

Dr. Joaquim de Saldanha Marinho.

Dito de Expostos.

Manoel Antonio de Andrade.

Ha mais um Mordomo do Hospital e outro da Capella nomeados mensalmente pela Mesa.

FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA.

Subdelegado.

Vago.

Substitutos.

1.º Dr. Antonio Arnaldo de Moura Russ.

2.º Antonio José Lopes.

3.º Pedro Gomes Pereira de Moraes.

4.º Antonio da Silveira Vargas.

5.º José Alves Barbosa.

6.º Augusto Luiz Machado.

Juizes de Paz.

1.º José da Silveira Vargas, R° 5.

2.º João Baptista de Araujo Leite, R° 5.

3.º Visconde de Baependy, † 2, † 4.
 4.º Herculano Furtado de Mendonça,
 † 3, † 6.

Escrivão do Subdelegado e do Juiz de Paz.

Alexandre Duarte de Lacerda.

Parocho Collado.

Padre Joaquim Claudio Vianna das Chagas, † 3.

Coadjutor.

Padre Manoel Teixeira da Costa.

Capellães.

Padre João Maximo Victoria.

Padre José Alves Fragoso.

Padre Manoel Dias do Couto Guimarães.

Padre Manoel Simões Corrêa.

Instrução Primaria.

Inspector Parochial.

Vigario Joaquim Claudio Vianna das Chagas, † 3.

Professores Publicos.

Joaquim Ricardo Vieira de Freitas.

D. Barbara Maria Julia de Moura Ruas, (interina).

Ditos Particulares.

Padre Manoel Dias do Couto Guimarães.

D. Marianna Ludovina do Carmo.

Professor particular de Latim e Francez.

Padre Manoel Simões Corrêa.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Antonio Arnaldo de Moura Ruas.

Dr. Antonio Luiz da Cunha Manso Sayão, † 6.

Dr. André Joanny.

Carlos José Cardoso.

Francisco Antonio de Souza Nunes.

Dr. José Constancio de Oliveira e Silva.

Dr. Francisco Manoel da Conceição.

Dr. João Baptista dos Santos (operador).

Dr. José Felix Cordeiro de Souza.

José Antonio Nogueira de Barros (homoeopatha).

Boticarios.

José Bernardes Alves Ferreira.

Pedro Moreno de Alagão.

Severino Osorio da Fonseca.

Negociantes.

Antonio José Lopes.

Barreto & Bastos.

Eleuterio Delim e Silva, † 3, † 6.

Fonseca & Santos.

Herculano Furtado de Mendonça, † 3, † 6.

João Baptista Amedée Berger.

Joaquim de Oliveira Guimarães.

José Ignacio de Faria & Comp.

José Teixeira da Silva.

Lucio José Cardoso.

Manoel Antonio de Andrade.

Nicoláo Tolentino Menezes d'Almada.

Agostinho José Vieira, com loja de fazendas, ferragens, armazem de molhados, compra café e generos da provincia de Minas Geraes, e os recebe de commissão, adiantando dinheiros sobre os primeiros; tem loja de barbeiro, de alfaiate e roupa feita de todas as qualidades; recebe á commissão, escravos para vender, e todos e quaesquer generos que se lhe mandem da côrte.

Henrique Heyman irmãos, com loja de bijouterias, relógios, brilhantes, diamantes e prata em obra; fazendas finas e roupas feitas de toda a qualidade, e da ultima moda, vindas da França.

Fazendeiros.

Anastacio José Gonçalves Figueira.

Antonio José da Motta.

Antonio Leite Pinto.

Antonio Luiz da Costa Machado, † 6.

Antonio Luiz Machado.

Antonio Pereira de Souza Barros.

Antonio Vieira Machado.

Augusto Luiz Machado.

Bonifacio Rodrigues Villarinho.

Conde de Caxias, † 1, † 4, † 6.

Medalha da G. I., senador, e veador de S. M. a Imperatriz.

Fernando José de Souza Vernek.

Francisco Antonio de Oliveira.

Francisco José Ferreira.

Francisco Martins Pimentel.

Francisco Nicoláo Carneiro Nogueira da Gama, moço fidalgo com exercicio.

Herculano Furtado de Mendonça, † 3, † 6.

D. Ignacia de Avellar.

D. Ignacia Maria de Jesus.
 Ignacio Luiz Machado.
 João Antonio de Oliveira.
 João Francisco de Souza.
 João Gualberto da Silva.
 João Pereira Darrigue Faro, † 2,
 ✠ 5, ✠ 4, veador de S. M. a Imperatriz.
 João Pinheiro de Souza, ✠ 3.
 João Pinheiro de Souza Moraes.
 João Ferreira Leite.
 Joaquim Gomes de Souza.
 Joaquim Pinheiro de Souza.
 José Alves Barbosa.
 José da Costa Machado.
 José Gomes de Oliveira Lima.
 José Pinheiro de Souza, ✠ 6.
 José Pinheiro de Souza Vernek, ✠ 6.
 José da Silveira Vargas, ✠ 5.
 Laurindo Gomes Leal.
 Manoel Francisco Barbosa.
 Manoel Gomes Pereira de Moraes.

Manoel Jacintho Carneiro Nogueira da
 Gama, moço fidalgo com exercício.
 Manoel Pereira de Souza Barros.
 Manoel Pinheiro de Souza, ✠ 6.
 Manoel da Silva Ferreira, ✠ 5.
 Marquez de Valença, † 1, ✠ 2, sena-
 dor, e conselheiro de estado hono-
 rario.
 Marqueza de Baependy, dama honoraria
 de S. M. a Imperatriz.
 Pedro Gomes Pereira de Moraes.
 Peregrino José da America Pinheiro,
 † 3, ✠ 5.
 Reginaldo de Souza Vernek.
 Sebastião Soares Leite.
 Severino Alves Barbosa.
 Severino Ribeiro de Rezende.
 Terra & Fayão.
 Visconde de Baependy, † 2, ✠ 4,
 Grande do Imperio, e gentilhomen
 da camara de S. M. o Imperador.
 Viura & Filhos de Manoel Jacintho
 Soares Vivas.

DISTRICTO DE SANTA THERESA.

Subdelegado.

Francisco Rodrigues Barbosa.

Substitutos.

1.º e 2.º vagos.
 3.º José Vieira Machado, † 3.
 4.º Antonio José da Silva.
 5.º e 6.º vagos.

Escrivão.

Vago.

Medicos.

Dr. João Baptista dos Santos.
 Dr. João Baptista Soares de Meirelles.

Fazendeiros.

Antonio José da Silva.
 Antonio Pimentel Dias de Macedo.
 Bernardino Rodrigues Barbosa.
 Braz Carneiro Bellens, † 2, ✠ 3, com-
 mendador de S. Fernando de Napoles,
 e veador de S. M. a Imperatriz.
 Caetano de Souza Vieira.
 Christiano Benedicto Ottoni & cunhado.
 Domingos Custodio Guimarães, † 2.
 Eleuterio Rodrigues Barbosa.
 Filipe José da Silva.
 Francisco Carlos Corrêa Lemos.
 Francisco das Chagas Vernek, † 3.

Francisco Gonçalves da Costa.
 Francisco Gonçalves de Oliveira.
 Francisco Rodrigues Barbosa.
 Francisco de Salles Pinheiro e Souza.
 Ignacio Pinheiro de Souza Vernek.
 Ignacio Vieira Machado.
 João José de Lima.
 João Machado Bastos.
 João Vieira Machado da Cunha.
 José Luiz Garcia.
 José Pereira de Almeida.
 José Rodrigues Alves Barbosa.
 José Vieira Machado, † 3.
 José Vieira Machado da Cunha, ✠ 6.
 José Vicente Cesar.
 Josué Borges de Carvalho.
 Luiz Gomes Cardoso.
 Manoel de Souza e Silva, junior.
 Manoel Vieira Machado da Cunha &
 irmãos.
 D. Maria Ignacia de Jesus.
 D. Marianna Rosa de Jesus.
 Matheus Gomes do Val.
 Nicolão Antonio Nogueira Valle da
 Gama, † 3, ✠ 5, veador de S. M. a
 Imperatriz.
 Peregrino José da America Pinheiro,
 † 3, ✠ 5.
 Serafim Franco de Medeiros.

Silverio José Pereira.
Theodoro Prudenciano Cesar.
Viuva & Filhos de Jacintho Ferreira de
Paiva.

Visconde de Bapendy, 2.º, 4.º,
Grande do Imperio e Gentilhomem
da Camara de S. M. o Imperador.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO.

Subdelegado.

Manoel Ferreira Leite.

Substitutos.

- 1.º José Gomes Alves.
- 2.º Luciano Alves Gomes.
- 3.º Francisco Coelho Seabra de Vasconcellos.
- 4.º Manoel Alves Gomes.
- 5.º José da Rocha Portugal.
- 6.º Francisco Coelho Seabra Pinheiro.

Juizes de Paz.

- 1.º Francisco Leite Ribeiro.
- 2.º Domiciano José de Souza, 3.
- 3.º José de Souza Pires.
- 4.º Feliciano José de Carvalho.

Escrivão do Subdelegado e do Juizo de Paz.

Antonio Moreira de Miranda.

Parocho Collado.

Padre Justino Furtado de Mendonça,
3.

Capellão.

Padre Antonio Alves Ferreira.

Instrução Primaria.

Inspector Parochial.

Vigario Justino Furtado de Mendonça,
3.

Professor Publico.

José Theotônio Sayão de Miranda Ribeiro.

Professora Particular.

D. Francisca de Assis Souza Sayão.

Correio.

Agente.

Francisco Antonio de Attaide Seixas.

Ajudante.

Manoel José Coelho.

Medicos.

Dr. Baptista de Jesus Brasiel.
Dr. Bento de Azevedo Maia Rubião.

Negociantes.

Domingos José de Simas.
Felizarda Rodrigues da Luz.
Francisco Antonio de Attaide Seixas.
José de Alexandre Macedo.
José Manoel de Siqueira.
José de Souza Pires.

Fazendeiros.

Dr. Antonio Joaquim Fortes de Bustamante, 2.
Antonio Teixeira da Nobrega.
Barão de Pousó Alto, 4.
Barão de Santa Isabel, 3, 5.
Bento Joaquim de Almeida.
Carlos Coelho da Silva Brandão, 3.
Carlos José da Silva.
Carlos Theodoro de Souza Fortes.
Domiciano José de Souza, 3.
Feliciano José de Carvalho.
Floriano Leite Ribeiro.
Fortunato Coelho Seabra.
Francisco Leite Ribeiro.
Francisco Coelho Seabra Pinheiro.
Francisco Coelho Seabra de Vasconcellos.
Francisco Gonçalves da Costa e Silva.
João Ferreira Leite.
José Francisco da Silveira.
José Gomes Alves.
José Gonçalves da Silva Rocha.
José Joaquim Bitancourt.
José Pereira de Mattos.
José da Rocha Portugal.
Luciano Alves Gomes.
Luiz Gomes de Souza.
Manoel Alves Gomes.
Manoel Corrêa de Aguiar.
Manoel da Silva Ribeiro.
Manoel Ferreira Leite & irmãos.
Viuva & Filhos de João Luiz de Almeida.

CURATO DE N. S. DA PIEDADE DAS IPIABAS,

Subdelegado.

João Pereira da Silva, FF 3.

Substitutos.

- 1.º Antonio Moreira Coelho de Magalhães.
- 2.º Dr. Luiz Pereira Ferreira de Fâro, FF 3.
- 3.º José Pereira de Fâro.
- 4.º Luiz Rodrigues Barbosa.
- 5.º Dr. Joaquim Alves de Figueiredo.
- 6.º Manoel Simeão da Fraga.

Juizes de Paz.

- 1.º João Pereira da Silva, FF 3.
- 2.º Luiz Rodrigues Barbosa.
- 3.º Luiz Pereira Ferreira de Fâro, FF 3.
- 4.º Firmino Pereira Buenos-Ayres.

Escrivão do Subdelegado e do Juiz de Paz.

Lourenço Roberto de Souza.

Cura.

Padre Luiz Monteiro Pereira.

Medico.

Dr. Joaquim Alves de Figueiredo.

Fazendeiros.

D. Angelica Joaquina de Vergueiro Fâro.
 Antonio Gonçalves de Moraes.
 Antonio Luiz Pedro de Souza.
 Antonio Moreira Coelho de Magalhães.
 Baroneza do Rio Bonito.
 Firmino Pereira Buenos-Ayres.
 João Lucio Pereira Buenos-Ayres, FF 3.
 João Pereira Durrigue Fâro, FF 2, FF 5,
 FF 4. Yeador de S. M. a Imperatriz.
 João Pereira da Silva, FF 3.
 Joaquim Gonçalves Leite.
 José Corrêa Porto.
 José da Cunha Guimarães.
 José Gomes da Rocha.
 Dr. Luiz Pereira Ferreira de Fâro, FF 3.
 Luiz Rodrigues Barbosa.
 Manoel Pinto de Souza.
 Manoel Simeão da Fraga.
 Reginaldo José Cardeira.
 Viuva & Filhos de Anacleto da Silva
 Caldas.
 Viuva & Filhos de José Cactano da
 Fraga.

FREGUEZIA DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO.

Subdelegado.

Domiciano José Alves.

Substitutos.

- 1.º José Pedro Alves.
- 2.º Vicente José Lopes.
- 3.º Manoel Joaquim Ferreira da Cunha
- 4.º Placido José de Almeida.
- 5.º Valeriano José de Paiva.
- 6.º Antonio Lopes de Aranjó.

Juizes de Paz.

- 1.º Antonio Lopes de Aranjó.
- 2.º João Baptista Guimarães.
- 3.º Joaquim Pedro Guimarães.
- 4.º José Pedro Alves.

Escrivão do Subdelegado e do Juiz de Paz.

Joaquim Miranda da Rocha.

Parocho.

Vago.

Fazendeiros.

Antonio Cardoso Brochado.
 Antonio Lopes de Aranjó.
 Caetano Alves de Oliveira.
 Domiciano José Alves.
 Francisco Lopes de Aranjó.
 Francisco Theresiano Fortes, FF 2.
 D. Gertrudes Maria de Jesus.
 Ignacio de Seixas Ribeiro.
 João Baptista Guimarães.
 João Cardoso Brochado.
 João Lopes de Aranjó.
 João Maximo de Azevedo.
 Joaquim Alves Carrijo.
 Joaquim Pedro Guimarães.
 José Lopes de Aranjó.
 José Pedro Alves.
 José Pedro Martins de Almeida.
 Josué Calabre de Souza.
 Manoel Joaquim Ferreira da Cunha.
 Manoel Thomaz de Bem.
 D. Maria Ribeiro do Valle.

D. Marianna Mendes de Jesus.
Plucido José de Almeida.
Simão José Ferreira.
Theodoro Ferreira da Cunha.
Valeriano José de Paiva.
Vicente José Lopes.

Vicente Martins de Almeida.
Viúva & Filhos de Candido Xavier de
Andrade.
Viúva & Filhos de Victoriano Martins
de Almeida.

XXVI. — MUNICIPIO DE VASSOURAS.

Camara Municipal.

Vereadores.

Presidente.—João Evangelista Teixeira
Leite.

Dr. Caetano Furquim de Almeida.

Felicio Augusto de Lacerda, $\text{R} 6$.

Dr. Joaquim Alexandre de Siqueira.

Antonio Torquato Leite Brandão, $\text{R} 3$,

impedido por ser 1.º substituto do
Juiz Municipal e Delegado de Policia.

Manoel Gomes de Souza.

Firmino Alves Pereira.

Joaquim Cabral de Mello.

Secretario.

José Francisco da Silva Pereira.

Procurador.

João Estanislão Pereira de Andrade.

Fiscal.

Joaquim José da Silva.

Porteiro.

José Antonio Corrêa da Costa.

Juiz de Direito da Comarca.

Dr. Alexandre Joaquim de Sequeira,
 $\text{R} 3$.

Promotor.

Dr. Joaquim Francisco de Faria.

Juiz Municipal e de Orphãos.

Vago.

Substitutos.

Antonio Torquato Leite Brandão, $\text{R} 3$.

Lauriano Corrêa de Castro, $\text{R} 3$, $\text{R} 4$.

João Maria Lisboa.

Delegado de Policia.

Antonio Torquato Leite Brandão, $\text{R} 3$.

Suplente.

Dr. Joaquim Alexandre de Siqueira.

Juizes de Paz da Freguezia da Villa.

1.º Tenente Francisco José Teixeira e
Souza.

2.º Dr. Joaquim José Teixeira Leite,
 $\text{R} 5$.

3.º Dr. Joaquim Eduardo Leite Brandão.

4.º Carlos Teixeira Leite.

Subdelegado.

Herculano Cesar de Sequeira.

Escrivães e Tabelliães.

Do Jury, Policia, Contencioso e 1.º
Tabellião—José Florindo da Fonseca
Silva.

De Orphãos, Ausentes, Capellas e Resi-
duos, Contencioso, e 2.º Tabellião—
João Corrêa de Figueiredo.

Do Juizo de Paz e Subdelegacia—Paulo
Baptista Rodrigues de Alvarenga.

Promotor de Residuos.

Vago.

Sollicitador.

Joaquim José de Santa Anna Passos.

Contador e Distribuidor interino.

Paulo Baptista Rodrigues de Alvarenga.

Partidores.

Paulo Baptista Rodrigues de Alvarenga.
Benedicto Bernardes de Almeida Bap-
tista.

Vigario da Vara.

Conego Manoel Felizardo Nogueira
 $\text{R} 3$, $\text{R} 6$.

Vigario da Freguezia da Villa.

Padre Manoel José dos Reis, $\text{R} 3$.

Coadjutor.

Padre Francisco Ferreira Salles.

Fabriqueiro interino.

Albino Nunes da Assis.

Irmandades da Freguezia da Villa.

Santissimo Sacramento. — Nossa Senhora da Conceição. — Nossa Senhora da Boa Morte.

Dita da Freguezia de Sacra Familia.

Santissimo Sacramento. — Nossa Senhora da Conceição.

Dita da Freguezia do Paty.

Nossa Senhora da Conceição.

Capellães.

Padre Antonio de Andrade Ribeiro.

Padre Frederico Luiz de Santa Rosa de Viterbo.

Padre Antonio da Annunciada.

Padre Francisco de Assis Braga.

Padre Mestre José Antonio da Silveira Mesquita e Avellar.

Padre Bazilio.

Padre Manoel José de Sampaio.

Padre João Gomes Carneiro.

Padre Castro.

Collectoria das Rendas Geraes e Provinciaes.*Collector.*

Estevão José de Siqueira.

Escrivão.

Antonio Moreno de Alagão.

Inspector das Escolas, Municipal e Parochial.

Dr. Joaquim José Teixeira Leite, 5.

Professores Publicos de Instrução Primaria.

Luiz José de Souza Coelho, na Villa.

D. Leonor Augusta Loureiro de Andrade, na Villa.

Collegios.*Do Socego (de meninas).*

Director — José Luiz da Silva Braga.

Vassourense (de menino).

Director — J. M. Pereira de Vasconcellos, latin, francez, etc.

Do Paty (publico de meninos).

Professor — José Carlos Ferreira.

Particular de Meninas.

Antonio Pinto Monteiro de Almeida, no Paty.

Agentes do Correio.*Do Paty.*

Agente — José Carlos Ferreira.

Ajudante — Manoel Joaquim das Chagas.

De Vassouras.

Agente. Vago.

Ajudante. Joaquim José de Santa Anna Passos, em exercicio.

Thesoureiro dos Orphãos e Ausentes.

Antonio Joaquim da Silva Fontes.

Advogados.

Dr. Francisco de Assis e Almeida.

Dr. José Maria Frederico de Souza Pinto.

Dr. Domiciano Leite Ribeiro.

Dr. Joaquim Francisco de Faria.

Procuradores.

José Francisco da Silva Pereira.

Lourenço Luiz de Alhaide.

Antonio Monteiro dos Reis.

João Ribeiro Guimarães.

Directoria das Obras da Camara e Cadêa.*Presidente.*

Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira, 3.

Thesoureiro.

Carlos Teixeira Leite.

Membro.

Antonio Torquato Leite Brandão.

Administração das Obras da Casa de Caridade.*Administrador.*

João Evangelista Teixeira Leite.

Commissão Administrativa das Obras da Matriz.

Laurianno Corrêa e Castro, 3, 4.

Francisco José Teixeira Leite, 3, 4.

Barão do Tinguá, 2.

Administração do Patrimonio de N. S. da Conceição.*Administrador e Procurador Geral.*

Dr. Joaquim José Teixeira Leite, 5.

Escrivão.

Antonio Moreno de Alagon.

Capella do Senhor dos Passos.*Zelador.*

Joaquim José de Santa Anna Passos.

Director de Musica,

João Leocadio do Nascimento.

Barreira do Desengano.

Arrematante.

João Luiz Pereira de Souza.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Joaquim Alexandre de Siqueira
(vaccinador).

Dr. Vicente Porfirio Soares Serpa.

Dr. João Caelano da Costa e Oliveira.

Dr. João Gomes dos Reis.

Dr. Manoel Ign. de Figueiredo Jayme.

Joaquim Teixeira de Castro.

José Ricardo Nunes.

Dr. José Gomes Ribeiro de Avellar,
junior.

Dr. Joaquim Eduardo Leite Brandão.

Manoel Alves de Moura.

Dr. Lazzarini.

Dr. Luciano Lopes Pereira (Homœopa-
tha).

José Ribeiro Leite Zamith.

Luiz José Soares.

Joaquim de Souza Pinto.

Custodio de Souza Coelho.

Dr. Lucio José da Silva Brandão.

Dentistas.

José Alves Pinto Campello.

Gustavo Babin.

Boticas.

Antonio Gaspar Anacleto.

Caelano José Pastrano.

Augusto Cotrim de Carvalho.

Proprietarios da Villa.

D. Rachel de Aguiar e Cunha.

Carlos Teixeira Leite.

Antonio Torquato Leite Brandão, ¶ 3.

Barão do Tingná, ¶ 2.

João Evangelista Teixeira Leite.

Antonio Corrêa e Castro, ¶ 2.

Laurianno Corrêa e Castro, ¶ 3. ¶ 4.

José Francisco da Silveira Dutra.

Domiciano Antonio de Souza Monteiro,
¶ 3.

Manoel Antonio Esteves.

Francisco José Teixeira e Souza.

Gonçalves & Irmãos.

Marcellino José de Avellar, ¶ 3.

Antonio Ignacio Botelho.

Salvador José Rodrigues.

Manoel José da Silva.

Ambrosio de Souza Lima.

João Francisco Chapelain.

João Cordeiro de Figueiredo.

Manoel Martins Marques.

Bernardo Murat.

Estevão José de Siqueira.

José Gomes da Assumpção.

Ignacio Gomes de Aguiar.

Lourenço Luiz de Alhaide.

Firmo Alves Pereira.

Francisco Justino Figueira.

Vicente Fabregas.

Joaquim José da Silva.

Benjamin Benatar.

Vigario Manoel José dos Reis, ¶ 3.

José Lopes de Souza.

José Ignacio Pereira de Carvalho.

Thomaz José de Aquino.

Ignacio Antonio de Souza e Amaral, ¶ 3, ¶ 5.

Antonio Felix de Mello.

Thomaz José de Andrade.

Dr. Vicente Porfirio Soares Serpa.

D. Felishina Maria Xavier.

Manoel Antonio de Menezes.

Albino Nunes de Assis.

José Joaquim Botelho, ¶ 3.

João Pedro Cardoso.

José Antonio da Fonseca.

Francisco Marcial de Almeida.

Capitalistas.

Francisco José Teixeira Leite, ¶ 3, ¶ 4.

Dr. Joaquim José Teixeira Leite, ¶ 5.

Carlos Teixeira Leite.

João Evangelista Teixeira Leite.

Francisco José Teixeira e Souza.

Antonio Torquato Leite Brandão, ¶ 3.

Negociantes.

Albino Nunes de Assis.

Agostinho Pinheiro de Souza.

Antonio de Castilho.

Antonio Pereira da Silva Rodrigues.

Antonio Custodio de Magalhães.

Antonio Francisco Pimentel.

Antonio José da Costa.

Antonio Lucio de Carvalho.

Antonio Luiz da Silva Braga.

Antonio da Silva Malta.

Antonio Soares de Pinho.

Antonio Tiburcio Venet.

Benjamin Benatar.

Bernardo Antonio Alves.

Bernardo José Teixeira.

Bernardo Murat.

Daniel Haas.

Domiciano Antonio de Souza Monteiro, ¶ 3.

Domingos Baptista Gonçalves.

Domingos José Encas.

Domingos Victorino de Amarante.

Firmo Alves Pereira.

Francisco Gomes Ribeiro.

Francisco Ignacio da Silva.

Francisco João Damasceno.

Francisco José Ferraz.

Gabriel José Pereira Lima.

Gonçalves & Irmão.

Guilherme Dumber.

Jeronymo José de Souza Guimarães.

João Francisco Chapelain.

João Francisco China.

João José de Mello.

Francisco Pinto Coelho.

Joaquim José Sanabio.

Joaquim José de Santa Anna Passos.

Joaquim de Oliveira e Silva.

Joaquim Pinheiro de Souza.

José Abrante de Lima Pacheco.

José Antonio Baptista.

José Teixeira de Magalhães.

José Antonio da Fonseca.

José Augusto de Campos e Souza.

José Fernandes Gorito.

José Ignacio Pereira de Carvalho.

José Luiz Leite.

José Pedro da Assumpção.

José Pereira do Amaral.

José da Silva Xavier.

Julio José Teixeira Guimarães.

Lucio José da Fonseca.

Luiz Alves de Magalhães.

Francisco José de Souza Coelho.

Manoel Antonio de Azevedo.

Manoel Antonio Esteves.

Manoel Corrêa.

Manoel da Costa Vianna, junior.

Manoel Joaquim de Lima.

Manoel José da Costa Vianna.

Manoel José Moreira.

Manoel Leite.

Manoel Marques Corrêa.

Marcos Antonio de Carvalho e Amorim.

D. Maria Angela.

Marianno José Coelho.

David Ferreira Maia.

Poujares & Araújo.

Silva & Irmão.

Silverio Gomes Leal.

Vicente Fabregas.

Fabricas de Assucar e Aguardente.

D. Anna Joaquina de S. José Vernek.

Barão de Capivary, ¶ 4.

Camillo José Pereira de Faro, ¶ 2, ¶ 6.

Claudio Gomes Ribeiro de Avellar, ¶ 5.

D. Francisca Elisa Xavier.

Ignacio Dias Paes Leme.

José Pereira de Almeida.

Lauriano Corrêa e Castro, ¶ 3, ¶ 4.

Marquez de S. João Marcos, ¶ 1.

Conselheiro José Clemente Pereira.

Fernando Dias Paes Leme.

Fazendeiros e Agricultores de Café.

D. Anna Joaquina de Mello Manso.

D. Anna Joaquina de S. José Vernek.

D. Anna Maria de Jesus.

Agostinho Pinheiro de Souza.

Ambrosio de Souza Cout.º, ¶ 3, ¶ 3.

Ambrosio de Souza Lima.

Angelo Ferreira Goulart.

Antonio da Annunciada.

Antonio Baptista Corrêa e Castro.

Antonio Corrêa e Castro, ¶ 2.

Antonio Corrêa e Castro, junior.

Antonio Felix Cabral de Mello, ¶ 3,

¶ 6, Palmeiras.

Antonio Francisco Monsorees.

Antonio Gomes de Aguiar.

Antonio Gomes da Cruz.

Antonio Gomes da Cruz, filho.

Antonio Ignacio Botelho.

Antonio José Pereira.

Antonio Luiz Pereira.

Antonio Manoel Gomes de Souza.

Antonio do Nascimento Costa.

Antonio Sebastião de Almeida.

Antonio Soares de Castro.

Antonio Soares da Silva.

Antonio de Souza Jordão.

Aug. Soares de Miranda Jordão, ¶ 5.

Barão de Capivary, ¶ 4, Grande do

Império.

Barão do Tinguá, ¶ 2, Grande do Imp.

Custodio de Araújo Padilha.

Barão das Palmeiras, ¶ 2.

Bento José da Silveira e Souza.

Bernardino Ferreira Guimarães.

Bernardo Gomes da Assumpção.

Bernardo da Silveira Dutra.

Caetano de Souza Vieira, ¶ 3.

Camillo José Pereira de Faro, ¶ 3, ¶ 6.

Carlos Caetano Alves.

Carlos José Machado.

Cecilio de Souza Durasio.

Claudio Gomes Rib.^o de Avellar, ✠ 5.
 Clemente José Pereira.
 Custodio José Baptista.
 Custodio de Souza Coelho, ✠ 6.
 Domingos Antonio da Paixão.
 Eduardo da Costa e Souza.
 Egidio José de Carvalho.
 Eleuterio Rodrigues Barbosa.
 Elias Baptista de Mello.
 Estevão Pimenta de Moraes.
 Ezequiel de Araujo Padilha.
 Felicio Augusto de Lacerda, ✠ 6.
 D. Felisberta Balbina de Avellar.
 Felisberto Gomes da Silva.
 Felix Soares de Castro.
 Felix Francisco Monsores.
 Fernando Dias Paes Leme, ✠ 2.
 Firmino Caetano da Fraga.
 D. Francisca Elisa Xavier, viuva do
 Capitão-Mór M. F. Xavier.
 Francisco Antonio Gomes Leal.
 Francisco das Chagas Manso.
 Francisco Coelho Gomes.
 Francisco Ferreira Goulart.
 Francisco Gomes de Aguiar.
 Francisco Gomes de Carvalho.
 Francisco Henriques de Mendonça.
 Francisco Ignacio Barbosa.
 Francisco José de Avila.
 Francisco José Maria de Assis.
 Francisco Luiz dos Santos Vernek.
 Francisco de Macedo Freire.
 Francisco de Paula Carvalho.
 Francisco de Paula Henriques Portugal.
 Francisco de Paula Pinto.
 Francisco Peixoto de Lacerda Vernek,
 ✠ 3, ✠ 4, Fidalgo Cavalleiro.
 Francisco Peixoto de Lacerda Brum.
 Francisco da Rocha Chaves.
 Francisco Rodrigues de Senna Valle.
 Francisco da Silva Lisboa.
 Francisco Vaz Monteiro.
 Francisco de Veras Nascentes.
 Francisco Vieira Pacheco.
 Francisco Xavier dos Santos.
 Gabriel José Pereira Lima.
 Henrique José do Amaral.
 Herdeiros de Simão da Rocha Loureiro.
 Hermogenes Ferreira Goulart.
 D. Ignacia Maria do Rosario.
 Ignacio da Costa Côrtes.
 Ignacio Dias Paes Leme, ✠ 2.
 Ignacio Francisco Monsores.
 Ignacio Gomes de Aguiar.
 Ignacio Gomes d'Assumpção.
 Ignacio Gomes de Lima.
 Ignacio José du Souza Vernek.
 Ignacio Pereira Baptista.
 Innocencio Borges de Carvalho.
 Jacintho Vieira Machado.
 Jeremias Lemes de Miranda.
 João Borges Damasceno.
 Dr. João Caetano da Costa e Oliveira.
 João da Costa Côrtes.
 João Gomes de Aguiar.
 João Gomes da Cruz.
 João Gomes de Souza.
 João José Manso.
 João Maria Lisboa.
 João Pedro Teixeira Coelho.
 João Rodrigues Pereira.
 João Rodrigues Valle, ✠ 6.
 Joaquim Rodrigues de Souza Silveira,
 ✠ 2, ✠ 3.
 Joaquim Antonio de Andrade.
 Joaquim Cabral de Mello.
 Dr. Joaquim Eduardo Leite Brandão.
 Joaquim de Faria Barros.
 Joaquim Francisco de Faria, ✠ 3.
 Joaquim Gomes de Lima.
 Joaquim Gomes de Souza.
 Joaquim José Borges de Carvalho e
 Souza.
 Joaquim José Furtado.
 Joaquim José de Medeiros.
 Joaquim José de Souza Lopes.
 Joaquim Mariano Barbosa.
 Joaquim Mascarenhas Salter.
 Joaquim Pinheiro de Souza.
 Joaquim Ribeiro de Avellar, junior.
 Dr. Joaquim de Souza Pinto.
 Joaquim Vieira Leitão.
 José de Avellar e Almeida, ✠ 3.
 José Baptista Nunes.
 José Borges de Carvalho.
 José Caetano Alves.
 José Clemente Pereira, ✠ 2, ✠ 2, ✠ 3.
 José Estacio da Silveira.
 José Fernandes Passos.
 Viuva de José Francisco de Avila.
 José Francisco Monsores.
 José Gaspar Gonçalves.
 José Gomes d'Assmpção.
 José Gomes de Carvalho e Oliveira.
 José Gomes Coelho.
 José Gomes Ribeiro de Avellar.
 José Ignacio Corrêa Tavares.
 José Ignacio Pereira Baptista.
 José Ignacio de Souza Vernek.
 José Joaquim Botelho, ✠ 3.

José Justino do Carvalho.	Manoel Carvalho da Fonseca.
José Lopes de Souza.	Manoel da Costa Franco.
José Luiz dos Santos Vernek, † 3.	Manoel Dias Machado.
José Maria Guadalupe.	Conego honorario Manoel Felizardo Nogueira, † 3, † 6.
José Marianno dos Santos Barbosa.	Manoel Francisco Alves.
José Mascarenhas Salter, † 3.	Manoel Francisco de Azevedo.
José Pedro Paes Leme.	Manoel Francisco Ferreira.
José Peixoto de Lacerda.	Manoel Gomes de Aguiar.
José Per. ira de Almeida.	Manoel Gomes Coelho.
José Pereira do Amaral.	Manoel Gomes Ribeiro do Avellar, † 3.
José Ribeiro Leite Zamith.	Manoel Gomes de Souza.
José Rodrigues Pereira.	Manoel Gomes Vieira da Cruz.
José de Souza Freitas.	Manoel José de Freitas.
José de Souza Vernek.	Manoel Rodrigues Ferreira.
José Vieira Machado.	Manoel Rodrigues dos Santos.
Josué de Azevedo Ramos.	Manoel da Rosa de Medeiros.
Josué da Costa e Souza.	Manoel Vieira Machado.
Lauriano Corrêa e Castro, † 3, † 4.	Marcellino José de Avellar, † 3.
Lauriano Corrêa e Castro, junior.	Marcellino José de Avellar e Almeida.
Leandro de Souza Freitas.	Marcos Antonio de Carvalho e Amorim.
Lucidoro Francisco Xavier.	Marcos José da Silva.
Lucio Soares da Costa.	D. Maria Ignacia da Conceição.
Viuva de Luiz Barbosa dos Santos Vernek.	Marquez de S. João Marcos, † 1.
Luiz Caetano Alves.	Mathias Bernardino Alexandre.
Luiz Carlos Corrêa.	Paulino Vieira Pacheco.
Luiz Carlos de Miranda Jordão.	Paulo Gomes Ribeiro de Avellar, † 2.
Luiz Corrêa de Mattos.	Pedro José Vieira de Andrade.
Herdeiros de Luiz da França.	Pedro da Rocha Chaves.
Luiz Gomes de Aguiar.	Padre Pedro Rodrigues Manso.
Luiz José de Avila.	Quintiliano Gomes Ribeiro de Avellar.
Luiz José Barbosa dos Santos, † 3.	Sabino José da Silveira.
Luiz José da Paixão.	Salvador José Rodrigues.
Luiz Quirino da Rocha, † 3.	Sebastião da Silva Machado.
Luiz de Souza Jordão.	Vicente Borges de Carvalho.
Maria Esmeria Teixeira.	Viuva de Vicente Ferreira Pereira da S. ^a
Manoel Antonio de Mello.	Viuva de Francisco Luiz dos Santos.
Manoel de Azevedo Barbosa Vernek, † 3.	Viuva de João Vieira Xavier de Castro.
Manoel de Azevedo Ramos.	Viuva de Joaquim Fernandes Pereira.
Manoel Borges de Carvalho.	Viuva de Manoel Gomes Leal.
	Viuva de Miguel d'Avila Machado.

FREGUEZIA DO PATY DO ALFERES.

Vigario.

Conego Manoel Felizardo Nogueira, † 3, † 6.

Coadjutor.

Padre Antonio José de Castro Ferro.

Subdelegado.

Paulo Gomes Ribeiro de Avellar, † 2.

Juizes de Paz.

Barão de Capivary, † 4.

Manoel Gomes Ribeiro de Avellar, † 3.

José Gomes Ribeiro de Avellar.

Paulo Gomes Ribeiro de Avellar, † 2.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

Francisco Dantas Moreira.

Professor Publico de Primeiras Letras.

José Carlos Ferreira.

Inspector das Escolas.

José Alves Pinto Campello.

FREGUEZIA DE SACRA-FAMILIA DO TINGUA'.

Vigario encomendado.

Padre João Nepomuceno de Macedo.

Subdelegado.Ignacio Dias Paes Leme, † 2.**Juizes de Paz.**João Rodrigues Valle, † 6.

Manoel Gomes de Souza.

Thomaz Rufino da Silva Franco, † 3.

Joaquim Antonio de Andrade.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

José Gomes Sardinha.

Professores de Primeiras Letras.

Antonio Jacintho da Gama Leal.

Francisco Luiz de Macedo.

Professora. — D. Maria do Nascimento Coimbra de Macedo.**Professor Publico de Primeiras Letras.**

J. F. de Castro.

Inspector das Escolas.

Joaquim José Sanches.

XXVII.—MUNICIPIO DE S. JOÃO DA BARRA.

Camara Municipal.*Vereadores.**Presid.*—José Lopes da Costa e Souza.Feliciano José Manhães, † 6.Dr. João da Silva Cordeiro, † 6.

Joaquim Pinto das Neves.

José de Brito Moreira.

José Rodrigues de Freitas.

Joaquim Thomaz de Faria, † 2, † 6.André Gonçalves da Graça, † 3, † 6.

Manoel Francisco Simões.

Secretario.

Thomaz Joaquim de Faria Motta.

Procurador.

José Antonio de Souza, filho.

Fiscaes.

1.º Districto. — Joaquim de Souza Freitas.

2.º Districto.—Raymundo José da Camara.

Porteiro.

Antonio José Gonçalves.

Ajudante.

José Luiz Pereira da Silva.

Vigario.Padre Manoel Joaquim da Rocha Campista, † 3, † 6.*Coadjutor.*

Padre Joaquim Francisco da Cruz Paula.

Juiz Municipal, de Orphãos e Delegado de Policia.Dr. Luiz Ferreira da Silva Maia, † 3, † 6.**Subdelegado.**

Eduardo José de Moura.

Escrivão.

Antonio Teixeira Figueiró.

Juizes de Paz.Barão de S. João da Barra, † 5, † 3.

Eduardo José Manhães.

Luiz José de Souza Motta.

Fernando José Martins.

Escrivão.

Francisco Antonio Teixeira Figueiró.

Thesoureiro dos Orphãos.

José do Canto Continho.

Distribuidor.

Joaquim Pinto das Neves.

Partidores.

José Antonio de Souza, filho.

Joaquim de Souza Freitas.

Solicitador.

Luiz José de Souza Motta.

Tabelliaes.

Primeiro. — Antonio Gomes da Cunha Braga.

Segundo. — Bernardino Pereira do Carvalho.

Advogados.

Eduardo José de Moura e Silva.

José da Silva Santos Lavoura.

Procuradores.

João Vieira de Salles Paranhos.

Luiz Antonio Leal.

Administrador de Mesa de Rendas.

Candido José da Rosa Fraga.

Escrivão.

Belmiro José Ferreira.

Collector de Rendas Provinciaes.

José dos Santos Pereira e Souza, $\text{R} 3$, $\text{R} 6$.

Escrivão.

José dos Santos Teixeira.

Medicos.

Dr. Manoel Gomes de Oliveira Pinto.

Patricio Adriano Teixeira Mendes (Homoeopaths).

Boticarios.

Theodoro Ferreira da Silva Polycarpo.

José Antonio de Araujo Gama Laranjeira.

Professores Publicos.

Joaquim Jacome de Oliveira Campos.

D. Carlota Joanna da Transfiguração.

Professor Particular.

Antonio Pinto de Souza.

Despachantes de Embarcações.

José Fernandes Lima.

Francisco Antonio Teixeira Figueiró.

José Pinto Netto.

Lojas de Fazendas.

Antonio Ferreira dos Santos.

Cypriano Lopes d'Oliveira Lirio.

Fernando Gomes de Azevedo.

Francisco Alves da Cunha e Silva.

Francisco Antonio Teixeira Figueiró.

Francisco José Ribeiro.

Francisco José Soares da Costa.

João Baptista de Azevedo.

João Antonio Domingos Carneiro.

João Esteves Maia.

Joaquim de Souza Rangel.

José Antonio de Souza, filho.

José do Canto Coutinho.

José Gomes Moreira.

José Lopes Barbosa.

Luiz Gomes Moreira.

Luiz José de Souza Motta.

Manoel Gomes Moreira.

Manoel Ricardo Lima.

Fazendeiros de Assucar e Aguardente

André Gonçalves da Graça, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.

Antonio José Lopes.

Antonio José Manhães.

Barão de S. João da Barra, $\text{R} 3$, $\text{R} 5$.

Eduardo Gomes Barreto.

Eduardo José Manhães.

Feliciano José Manhães, $\text{R} 6$.

Francisco Gomes de Lemos.

Francisco José Rodrigues Fernandes.

Herdeiros de João Pereira Gomes.

Herdeiros de José Joaquim Pereira do Carvalho.

Herdeiros de Manoel Carlos da Silva Povoas.

Herdeiros de D. Ursula Maria do Espirito Santo.

Dr. João da Silva Cordeiro, $\text{R} 6$.

Joaquim de Brito Moreira.

Joaquim Thomaz de Faria, $\text{R} 2$, $\text{R} 6$.

José Antonio de Souza.

José Manhães Faisca.

João Baptista de Castro.

João José Alves.

Leonardo José Manhães.

D. Maria Pereira de Azevedo.

D. Luzia Anna.

Capitão Miguel Antunes Moreira.

Miguel dos Santos Moreira.

Lavradores de Café.

Francisco Duarte Cruz.

Francisco José Basto.

Francisco Rolande.

Joaquim José Ribeiro de Seixas.

Joaquim de Oliveira Leite.

Manoel Gomes Coutinho.

Manoel Ribeiro Gomes.

Constructores Navaes.

Joaquim Francisco Simões.

José Leopoldo da Costa e Souza.

José Rodrigues de Freitas.

Padarias.

Antonio José Bento de Oliveira.

Joaquim José Romão.

João Baptista Hodel.

N. B. Neste Município não ha senão uma Freguezia, que é a da Cidade de S. João da Barra.

XXVIII.—MUNICIPIO DE IGUASSU'. (*)

FREGUEZIA DA VILLA.

Camara Municipal.*Vereadores.*

Presidente.—Ignacio Antonio de Souza Amaral, ¶ 3, ¶ 5.

Francisco José Soares, ¶ 2, ¶ 4.

Dr. José Fructuoso Rangel, ¶ 6.

Antonio José de Carvalho, ¶ 3.

João Manoel de Oliveira, ¶ 3.

José Francisco de Oliveira e Sá.

Secretario.

João Jacintho Pestana.

Procurador.

Clarindo Vargas de Azeredo Coutinho.

Cirurgião Vaccinador e do partido da

Camara.

Lauriano Pinto da Silva.

Porteiro.

Candido José dos Santos.

Continuo.

Severino Francisco do Rego.

Fiscaes.

Da Freguezia de Iguassú.

Francisco Ferreira dos Santos.

De Marapicú.

João Manoel Marques de Oliveira.

Da Freguezia de Jacutinga.

José das Chagas Ribeiro.

Da Freguezia de Merity.

Augusto da Costa Barreto.

Juizes de Paz.

1.º Lino José Alves Jacutinga, filho, ¶ 6.

2.º José Joaquim de Azeredo Coutinho, ¶ 3.

3.º Antonio Avelino Damasceno, ¶ 6.

4.º João Manoel de Almeida.

Juiz Municipal, de Orphãos e Delegado de Policia.

Dr. Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire.

Substitutos.

1.º Joaquim Ignacio do Nascimento Faria.

2.º José Joaquim de Azeredo Coutinho, ¶ 3.

3.º José Pereira Bulhões Carvalho.

4.º João Sabino Antonio Damasceno, ¶ 6.

5.º Vago.

6.º Lino José Alves Jacutinga, filho, ¶ 6.

Subdelegado.

Victor José Duarte Lisboa.

Escrivão do Juizo de Paz e da Subdelegacia.

Francisco José Bernardes da Silva Gil.

Vigario.

Francisco Lopes Barbosa.

Tabelliães e Escrivães do Municipal e Orphãos.

1.º Joaquim Alves Meirelles.

2.º José Manoel dos Santos.

3.º Umbellino Borges Monteiro.

Escrivão do Jury e execuções criminaes.

Francisco José Bernardes da Silva Gil.

Carcereiro.

Manoel José Caetano Jorge.

Partidores dos Orphãos.

João Jacintho Pestana.

Victor José Duarte Lisboa.

Contador e Distribuidor geral.

João Jacintho Pestana.

(*) Não podemos obter informações mais exactas dos municipios de Iguassú e Itaborahy.

Depositario geral.

Manoel José Soares Guimarães.

Sollicitador de Capellas e Resíduos.

Amando Machado Dias.

Collector.

José Joaquim de Almeida, ¶ 3.

Escrivão.

Joaquim Theodoro da Silva Campos.

Advogado.

Dr. José Fructuoso Rangel.

Procuradores.

Amando Machado Dias.

Antonio José de Castilho.

José Teixeira da Fonseca.

João da Costa Santos.

Joaquim Pereira do Nascimento.

Joaquim Coelho Marinho.

Manoel Francisco Vieira.

Maximiano da S.^a Campos Fluminense.**Agente do Correio.**

Manoel Francisco Custodio de Castro.

Medicos e Cirurgiões.

Dr. Manoel Rodrigues de Miranda.

Lauriano Pinto da Silva.

Luiz Esteves da Costa.

Dr. Carlos Pereira de Azevedo, Medico da Camara.

Boticarios.

Joaquim José Continho da Silva.

Antonio Ribeiro de Oliveira.

Antonio José Martins.

Professor Publico de Primeiras Letras.

Luiz Antonio de Souza.

Professora Publica de Primeiras Letras.

D. Francisca de Paula Adelaide de Moura.

Negociantes.

Antonio Dias dos Santos.

Antonio José Vieira Bastos.

Antonio Francisco do Canto.

Appollinario Ferreira dos Santos.

Antonio Alves Loureiro.

Antonio da Silva Torres.

Antonio Maria de Souza Pereira.

Alves & Cruz.

Antonio da Silva Santos & C.^a

Bernardo Teixeira Pinto Machado.

Domingos Ribeiro de Carvalho.

Francisco José Soares, ¶ 2, ¶ 4.

Francisco & Irmão.

Francisco Martins de Castro.

Ignacio Ant. de Souza Amaral, ¶ 5.

José Joaquim Gonçalves, ¶ 3.

João Bento Novaes.

João Joaquim da Silva.

João Antonio da Cunha Ribeiro.

João Rodrigues da Silva.

José Estanislau da Ascensão.

José Cardoso Mesquetella.

José Pereira de Loureiro.

José Antonio de Carvalho Vianna.

Joaquim Monteiro Gomes.

Joaquim Leite de Vasconcellos.

José Antonio Teixeira Guimarães.

Jeronymo Rodrigues Gomes.

José da Costa Cruz.

Mello & Irmão.

Manoel José Ferreira.

Manoel Alvares dos Santos Pessoa (matriculado). ¶ 3, ¶ 6.

Manoel dos Santos de Andrade, ¶ 4.

Manoel da Silva Santos.

Machado & Siqueira.

Manoel Marques Dias.

Manoel Antonio de Araujo.

Neves & Guimarães.

Pimenta & Ribeiro.

Rita Innocencia Candida.

Theodoro José Joaquim Braga.

Portos de receberem carga a frete e a commissão.

Appollinario Ferreira dos Santos.

Bento Domingues Vianna.

José Pereira de Loureiro.

Ignacio Antonio de Souza Amaral, ¶ 3, ¶ 5.

Machado & Siqueira.

Neves & Guimarães.

Pimenta & Ribeiro.

Soares & Mello.

Fazendeiros de moer canna.

Damasceno & Irmão.

Ignacio Antonio de Souza Amaral, ¶ 3, ¶ 5.

D. Maria José de Paiva e Andrade.

Joaquim Mariano de Moura, ¶ 3.

Luiz Antonio de Souza, ¶ 3.

Joaquim Ferreira de Oliveira.

Antonio José Pereira da Costa.

Principaes Fazendeiros e Lavradores de café e mandioca.

Bento Antonio Moreira Dias, R° 3.
 Francisco Machado.
 Antonio José de Sá, R° 3.
 Francisco de Paula e Silva, R° 6.
 Francisco da Costa Rodrigues.
 José de Mendonça Drummond de Vasconcellos, R° 3.
 Joaquim Carlos da Silva.

Lino José Alves Jacutinga.
 José Gonçalves Bastos.
 Miguel Joaquim da Silva.
 Nicoláo José Rodrigues.
 Manoel Antonio Alves de Brito.
 Joaquim José do Amaral.
 Ignacio Pereira Ramos.
 Francisco Ribeiro de Bulhões Carv.
 Appollinario Ferreira dos Santos.

FREGUEZIA DE MARAPICU'.

Juizes de Paz.

- 1.^o Camillo José de Souza.
- 2.^o Luiz José de Vargas Dantas, R° 6.
- 3.^o Vago.
- 4.^o Ignacio Luiz de Sá Freire.

Escrivão.

Antonio José Americo.

Subdelegado.

Vago.

Escrivão.

Antonio Alves Benicio Penna.

Vigario.

Antonio de Santa Maria Magdalena.

Fazendeiros e Lavradores.

Albino da Costa Nunes.
 Antonio Dias Teixeira.
 Francisco de Lemos Faria Pereira Coutinho, morgado de Marapicu.
 Francisco Pinto da Miranda.
 José de Souza e Oliveira.

José da Costa Nunes.

José Raphael de Souza Pereira, R° 3.
 Justino José Pereira.
 João Manoel de Oliveira, R° 3.
 Conego José Antonio da Costa Velinces.
 Lauriano José da Silva.
 Marquez de Itanhaem, R° 1.
 Ricardo José de Souza.
 Padre José de S. Thomaz de Aquino.

Negociantes.

Bernardo José Soares.
 Custodio José Vieira.
 José de Souza e Oliveira.
 João Teixeira da Fonseca Portugal.
 Joaquim Antonio da Silva Camarinha.
 Manoel de Souza Teixeira Bastos.
 Querino de Souza Barbosa.
 Pedro Antonio de Oliveira.
 Victorino José da Silva.
 Victorino José de Souza França.

Proprietario.

João Pedro Nunes.

FREGUEZIA DE JACUTINGA.

Juizes de Paz.

- 1.^o José Pereira de Bulhões Carvalho.
- 2.^o João Dias Machado.
- 3.^o Emygdio Barbosa de Mattos.
- 4.^o José Francisco de Oliveira e Sá.

Escrivão.

Vago.

Subdelegado.

Francisco Ribeiro de Bulhões Carvalho.

Escrivão.

José Joaquim de Oliveira Costa.

Vigario.

Manoel dos Santos Silva, R° 4, R° 3.

Fazendeiros.

Barão do Bomfim, R° 3, R° 2.
 Bento Luiz Coutinho de Oliveira Braga, R° 2.
 Carvalho & Rocha.
 D. Fructuosa Felicidade Perpetua.
 Dr. Manoel Antonio Ferreira de Mendonça, R° 3.
 Jeronymo José de Mesquita.
 Francisco Garcia Durão.
 João Rodrigues de Mattos.
 José Pereira de Bulhões Carvalho.
 José Rodrigues Villares, R° 4, R° 6, R° 3.
 Luiz Rodrigues Villares, R° 6.

Mosteiro de S. Bento.

Brigadeiro Francisco de Paula Manso

Saião, ¶ 3.

Thomaz Dionisio de Castro.

Negociantes.

Carvalho & Rocha, porto do Brejo.

Amaral & Irmão.

Gregorio dos Santos Barbosa.

Joaquim José Dias.

Francisco de Bastos Galdas.

José Francisco de Oliveira & Sa.

Manoel Dias de Menezes.

Manoel Joaquim de Souza Pinto.

FREGUEZIA DE MERITY.

3.º Districto de Cantagallo.

Juizes de Paz.

1.º Silvano Antonio da Silveira.

2.º Miguel Rodrigues Forte.

3.º José Pinto da Silveira.

4.º Antonio Dias Teixeira Pimenta.

Escrivão.

Vago.

Subdelegado.

Silvano Antonio da Silveira.

Escrivão.

João da Matta Coutinho.

Vigario.

Vago.

Fazendeiros.

Antonio Felix Cabral de Mello, ¶ 3, ¶ 6.

D. Alexandrina Candida dos S.^{tos} Vian.

Condessa de Sarapuby.

D. Fructuosa Felicidade Perpetua.

José da Costa Barros.

Pedro Antonio Telles de Menezes.

Vicente de Souza Coutinho.

Visconde de Santo Amaro, ¶ 2.

Negociantes.

Antonio Lopes Ferraz.

Bento José Barbosa.

Joaquim Pinto Lobo.

Bento José Barbosa, 2.ª casa.

Francisco Teixeira Pinto.

Julio da Costa Leite.

Manoel Alves de Almeida.

Manoel Teixeira Machado.

XXIX. — MUNICIPIO DE ITABORAHY.**FREGUEZIA DA VILLA.****Camara Municipal.****Vereadores.****Presidente.** — Thomaz Rodrigues Ferreira, ¶ 3, ¶ 6.

Salvador Furtado de Mendonça.

Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa (serve o suppleto).

Joaquim José Soares, ¶ 5.

Francisco de Paula Antunes.

Joaquim Pereira dos Santos, ¶ 3.

João Hilario de Menezes Drummond, ¶ 4, ¶ 3.

Secretario.

Vicente de Almeida Vidal.

Procurador.

Candido Xavier de Barros.

Fiscaes.

Manoel José Monteiro.

Carlos Kar de Bustamante.

Porteiros.

José Luiz da Costa.

Leoncio Antonio da Silva Gomes.

Juizes de Paz da Freguezia da Villa.

Joaquim José Soares, ¶ 5.

Joaquim Antonio da Costa Cordeiro, ¶ 3.

Balthazar de Abreu Cardoso, ¶ 3, ¶ 4 (serve o suppleto).

João Coutinho Pereira de Velasco (serve o suppleto).

Juizes de Paz da Freguezia de Tamby.

Thomaz Rodrigues Ferreira, $\mp$ 3, $\mp$ 6.
José Frederico da Motta (serve o sup-
plente).

Emygdio Simões da Fonseca.
Joaquim Cesar de Andrade.

Juiz de Direito da Comarca.

Dr. José Florencio de Araujo Soares.

Juiz Municipal.

Dr. Bernardo da Costa Barros.

Promotor Publico.

Dr. Carlos Arthur Busch Varella.

Escrivães e Tabelliaes.

Antonio Gomes de Araujo.
José Braz Corrêa.

Procuradores.

José Antonio de Caldas, junior.
José Simões da Fonseca.

Vigario.

José Antonio de Caldas, $\mp$ 3.

Coadjutor.

Fortunato Manoel de Mattos.

Vigario de Tamby.

João Ignacio de Mesquita.
Cura do Porto das Caixas.
João Lourenço Filgueiras.

Delegacia de Policia.

Substitutos.

- 1.º Joaquim Antonio da Costa Cor-
deiro, $\mp$ 3.
- 2.º Francisco de Paula Antunes.
- 3.º Dr. José Bernardino Ferreira Pa-
checo.

Subdelegado da Freguezia da Villa.

Antonio Joaquim Teixeira da Silva.

Substitutos.

- 1.º Francisco Ribeiro de Mendonça.
- 2.º Tenente Francisco Barreto Pereira
Pinto.
- 3.º José Simões da Fonseca.

Escrivão.

Capitão Francisco Xavier da Cruz.

Subdelegado de Tamby.

Thomaz Rodrigues Ferreira, $\mp$ 3, $\mp$ 6.
Escrivão.

Euzebio Firmino Noieto.

Subdelegado do Porto das Caixas

Dr. Antonio Gonçalves Lima Torres.

Escrivão.

Laurindo José Pinto.

Instrução Secundaria.

Professor de Latim.

Antonio Pedro Hespanhor.

Instrução Primaria.

Professores.

José Gomes de Faria e Silva.
José Antonio da Silva Rocha.
Francisco Simões da Fonseca.

Professoras.

D. Francisca Marcellina dos Santos
Mattoso.

D. Clara de Mattos Rocha.

Collegios.

D. Luiza Monteiro Ornellas.
D. Antonia Maria da Conceição.
Servolo Drummond.

Collectoria.

Collector.

João Coutinho Pereira de Velasco.

Escrivão.

Joaquim Xavier de Barros.

Negociantes em todo o Municipio.

Antonio José Rodrigues, $\mp$ 3, & Torres.
Candido José Rodrigues Torres, $\mp$ 3.
Antonio José Gonçalves Bastos, $\mp$ 3.
Mauricio & Pedro.

João Antonio Telles de Castro.

Manoel Antonio Pires.

Meyrat & C.

Manoel José de Carvalho.

Ventura & Silva.

Joaquim Francisco da Fonseca.

Paixão & Porto.

Francisco José de Oliveira Machado.

José Joaquim da Costa Lira.

Manoel Teixeira de Carvalho Torres.

José Vieira Baptista.

João Gomes da Costa Silva & C.

Diogo Corrêa de Menezes.

Neves & Lemos.

Fernando Antonio Alves.

Joaquim Alves da Silva Maia.

João José Teixeira da Fonseca.

Oliveira & Paixão.

Antonio José d'Oliveira Neves.

Neves & Tinoco.
 Jeronymo Pereira Bravo.
 Francisco do Couto Souza.
 Victorino Antonio da Silva.
 Manoel Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Joaquim Soares.
 Antonio Joaquim Teixeira Lima.
 Joaquim Francisco Pereira.
 Manoel Pereira Bravo.
 Tinoco & Vianna.
 Martinho José de Araujo.
 Marcolino Teixeira da Silva.
 Azevedo & Fortes.
 Luiz Antonio Soares.
 Luiz Teixeira de Mattos.
 José Cardoso Soares.
 João Hilario de Menezes Drummond,
 ✠ 4, ✠ 3.
 Francisco Antonio de Gouvêa.
 Antonio Marques da Silva.
 Caetano José da Costa.
 Domingos Valentim da Costa Magalhães.
 Luiz José Gonçalves Ribeiro & Irmão.
 José Vicente Ribeiro.
 José Ribeiro da Silva.
 Justino Candido Per.^a de Vasconcellos.
 Antonio Per.^a de Vasconcellos & Irmão.
 Manoel José Ferreira.
 Manoel de Abreu Coelho Branco.
 Sebastião Pereira de Vasconcellos.
 Lourenço Justiniano da Fonseca.
 Manoel Gonçalves do Couto.
 André Alves dos Rios.
 Antonio de Meirelles Ferreira.
 Francisco Fernandes Barroso.
 Joaquim Vieira Rangel.
 Paulo Hilario de Bessa.
 João da Silveira Souto.
 João José de Moraes.
 João José de Souza Figueiró.
 Ignacio José Martins.
 Ignacio José Martins & C.
 Antonio Manoel da Silva.
 Francisco Ferreira de Macedo.
 Gomes & Leite.
 João Alves de Mattos.
 Luiz Alves de Azevedo.
 Alexandre Alves de Azevedo.
 José Caixeiro.
 Theodoro José Lopes.
 Geraldo Antonio de Oliveira.
 Francisco Antonio Monteiro.
 Manoel Alves de Souza Porto.
 João Bernardino de Almeida Antas.
 Joaquim Gomes dos Santos.

José Luiz de Azeredo Coutinho.
 Jeronymo José dos Santos.
 Ignacio Fernandes Maldonado.
 Luiz Antonio de Azevedo.

Fazendeiros de Assucar.

Gentilhomem José Maria Velho da Silva,
 ✠ 2, ✠ 4.
 D. Angelica.
 Dr. Belens.
 Joaquim Cesar de Andrade.
 João Pereira de Souza.
 Joaquim Antonio da Costa Cordeiro,
 ✠ 3 (duas).
 Fortes.
 Dr. Joaquim Francisco Alves Branco
 Muniz Barreto, ✠ 2.
 José Joaquim Pacheco (duas).
 Pedro Candido Rangel da Mata.
 Joaquim Pereira dos Santos, ✠ 3.
 Feliciano José de Oliveira.
 Ignacio Joaquim de Marins Coutinho.
 Viuva Marins.
 Conselheiro José Bernardino Baptista
 Pereira, ✠ 3.
 Julião Bernardo Baptista Pereira.
 Major Cosme Botelho de Azevedo, ✠ 3.
 D. Francisca Torres.
 Balthasar de Abreu Cardoso, ✠ 4, ✠ 3.
 João Vieira Rangel.
 José Paulo de Azevedo.
 José Paulo Sudré.
 José Paulo de Magalhães.
 Filhos de Maria Rosa das Mercês.
 Joaquim Luiz da Costa.
 D. Maria de Macedo Freire.
 Alexandre Alves de Azevedo.
 D. Maria Ignacia Luiza da Motta.
 João Alvares de Azevedo Macedo, ✠ 3.
 Joaquim Luiz Ribeiro de Magalhães,
 ✠ 3, ✠ 4.
 Barão de Itapocorá, ✠ 2, ✠ 4.
 João Antonio Monteiro, ✠ 3 (duas).
 D. Anna Catharina de Azeredo Cout.
 Costas Rochas.
 Antonio Joaquim Gonçalves, ✠ 3.

Boticas.

João Coutinho de Macedo.
 Antonio de Moraes Tibão.
 Manoel Martins Pinheiro.
 Domingos Duarte dos Santos.
 João José de Moraes.
 Francisco Gomes dos Santos.
 Luiz Duarte Moreira.
 José Caetano de Barros.

Fazendeiros de café, e mantimentos.

Francisco Ribeiro de Mendonça.
 Antonio Joaquim da Costa, ⚔ 6.
 José Francisco Furtado de Mendonça.
 Antonio Furtado de Mendonça.
 Joaquim José Soares, ⚔ 5.
 José Francisco Pereira.
 Joaquim Mariano Alves da Costa.
 José Paulo da Rosa Figueiredo.
 Libanio José de Freitas.
 Visc. de S. Salvador de Campos, ⚔ 2.
 Antonio José Pereira da Costa.
 Manoel José Pereira da Costa.
 Capitão João Borixe Botelho.
 Diogo Botelho de Lacerda.
 Tenente Franc. Barreto Pereira Pinto.
 Antonio Gomes de Marins.
 João Damasceno Figueiredo.
 Dr. José Bernardino Ferreira Pacheco.
 Antonio Joaquim Ferreira Pacheco.
 Luiz Manoel Ferreira Pacheco.
 Severino Antunes de Figueiredo.
 Severino José Antunes.
 Pedro Xavier Pinheiro.
 Pedro José da Silva Cardoso.
 João Coutinho Pereira de Velasco.
 Marcos Antunes Marcello.
 Manoel dos Santos Moreira.
 Joaquim José Antunes, ⚔ 6.
 João Gomes dos Santos, ⚔ 6.
 Pedro Ledoino Quintanilha.
 Francisco Nunes Fagundes.
 Joaquim Luiz de Moura.
 Francisco José Cardoso.
 Joaquim José Cardoso.
 João José de Moraes.
 José Gomes dos Santos.
 Dionisio Gomes dos Santos.
 José Luiz dos Santos.
 Padre Manoel da Silva Chavão.
 Francisco da Silva Pereira.
 Francisco Xavier de Mattos.
 Francisco Xavier da Cruz.
 Manoel Nunes Vieira.

João José Alves.
 João José da Silveira Cunha.
 Antonio de Azevedo Fonseca.
 Marcos José da Fonseca.
 Marcellino José Ferreira Lopes.
 Antonio Joaquim Teixeira da Silva.
 Rodrigo José Teixeira.
 Januario Francisco da Silva.
 João Luiz da Costa.
 Manoel Custodio de Araujo.
 Francisco de Paula Antunes.
 Fidelis José Alves.
 Felizarda Soares Antunes.
 Pedro Antonio de Souza Couto.
 Geraldo Antunes Moreira.
 Joaquim Alves Nogueira.
 José Manoel Alves.
 Alexandre José da Silva Lessa.
 João José da Silva Lessa.
 Joaquim Manoel da Silva Lessa.
 Henrique José Lopes.
 João Marques dos Santos Coimbra.
 Thomaz Rodrigues Ferreira, ⚔ 3, ⚔ 6.
 Prudencio José Antunes.
 Paulo Cesar de Andrade.
 Joaquim de Almeida Vidal.
 Antonio Moreira Pinto Maia.
 Viuva Maldonado.
 Manoel Vieira Maciel.
 Ignacio José de Azeredo.
 Manoel José Ferreira.
 Manoel da Costa Travassos.
 Claudio José Soares.
 Manoel de Lemos Pereira.

Casas de Comissões.

Cap. Agostin. José Rodrig Torres, ⚔ 3.
 Barros & Nabuco.
 Francisco Dias da Cruz Latão.
 José de Souza Reis.
 Meyrat & C.^a

Typographia.

João Hilario de Menezes Drummond.
 ⚔ 4, ⚔ 3, na Villa, r. de S. João, 7.

ADDITAMENTO AO MUNICIPIO DA BARRA MANSA.

CURATO ECCLESIASTICO DE S. JOSÉ DO TURVO

*Da Freguezia de Nossa Senhora do Amparo no municipio da Barra Mansa ;
creado por Provisão de S. Ex.ª Rev.ª o Sr. Bispo Diocesano, em 11 de Agosto
de 1851.*

Vigario da vara da camara de Santa Isabel.

O padre Joaquim Timotheo da Silva.
Cura do lugar.

O mesmo.

Sachristão provisionado.

Thomé Simões Bazilio de Abreu.
Syndico da terra Santa.

O mesmo.

Irmandade do SS. Sacramento

Creada por despacho de S. Ex. Rev. do
1.º de Outubro de 1851.

Provedor.

José Manoel de Azevedo Guimarães.

Secretário.

João Fernandes Vianna.

Thesoureiro.

Luiz Antonio da Costa e Souza.

Procurador.

Manoel José Pereira de Souza.

Juiz.

José André do Couto.

Irmãos mesarios.

João José de Souza Mello.

Carlos José da Silva.

Miguel Bernardino e Silva.

Manoel Alves de Brito.

Bibiano Diniz Costa Guimarães.

Raphael da Silva Paula.

Joaquim Nunes Muniz.

Cesario José Cardoso de Oliveira.

Joaquim Rodrigues Barbosa.

Manoel Teixeira de Campos.

Fabiano José do Couto.

José André do Couto, sobrinho.

Commissão nomeada para a factura da Igreja.

José Manoel de Azevedo Guimarães.

Luiz Antonio da Costa e Souza.

Fabiano José do Couto.

João José de Souza Mello.

Padre Joaquim Timotheo da Silva.

Inspector Parochial.

João Fernandes Vianna.

Instrucção Primaria.

Professor particular de primeiras letras.

Cesario José Cardoso de Oliveira.

**Negociantes de Fazendas seccas,
Molhadas e Ferragens.**

Manoel José Pereira de Souza.

Fernando Antonio Gamarinha.

Raphael da Silva Paula.

Vicente de Toledo Pisa.

Zefirino Joaquim Soares.

Manoel Teixeira de Campos.

Padarias.

D. Anna Margarida da Silva.

Manoel José Pereira de Souza.

Raphael da Silva Paula.

Zefirino Joaquim Soares.

Sapateiros.

Antonio do Espirito Santo.

Theotonio.

Francisco do Espirito Santo.

Ferreiros.

Joaquim Gonçalves Braga.

Joaquim José de Oliveira Carvalho.

Carpinteiros.

Manoel João de Moura.

José Pedro Ramalho.

Alfaiates.

Casimiro José Custodio.
João Misael Martins.
Bernardo de Magalhães Alves.

Alveitar.

Antonio da Cruz Salgado.

Marchante.

Bernardino Francisco Moreira da Rocha.

Proprietario do Curato.

Manoel José Pereira de Souza.
João Soares Ferreira.
Antonio da Silva Lemes.
Vicente de Toledo Pisa.
Cesário José Cardoso de Oliveira.
Manoel João de Moura.
Fernando Antonio Camarinha.
José Manoel de Azevedo Guimarães.
Joaquim Nunes Muniz.
Manoel Nunes Muniz.
Raphael da Silva Paula.
Zefirino Joaquim Soares.
Joaquim Marques Neves da Silva.
Francisco de Oliveira Celestino.
Antonio da Cruz Salgado.
Francisco Teixeira Monteiro.

Fazendeiros e Lavradores.

Exm.º Barão de Santa Isabel.
João José de Souza Mello.
Bibiano Diniz Costa Guimarães.
Antonio Diniz Costa Guimarães, filho.
Manoel Soares Lousada.
Custodio Dias Leite.
Alexandre Soares Lousada.
Manoel Alves de Brito.
Antonio Moreira da Gama.
José Bonifacio Bernardes.
Salviano Theodoro Bernardes.
José Moreira da Silva.
Francisco de Oliveira Celestino.
Carlos José da Silva.
Miguel Ferreira Bernardino.

Vicente Ferreira Bernardino.
José Soares da Silva.
Padre João da Silva Fialho.
Francisco José da Silva Camargo.
José Moreira da Costa.
Padre Joaquim Timotheo da Silva.
Antonio Francisco de Oliveira.
D. Anna Moreira de Miranda.
Manoel Gomes da Fonseca.
Francisco José da Silva.
Alexandre Soares Ferreira.
José Barbosa Lemes.
José Manoel de Azevedo Guimarães.
Joaquim Nunes Muniz.
Manoel José Pereira de Souza.
Fabianno José do Couto (café e canna).
Antonio Alves da Costa.
José André do Couto, sobrinho.
Luiz Antonio da Costa e Souza.
José André do Couto.
Viuva D. Maria Floriana da Silva.
Manoel André do Couto.
João Fernandes Vianna, ₧ 3, ₧ 5.
guarda-roupa honorario.
Joaquim Barbosa de Oliveira.
Agostinho Marques Neves.
José Francisco Moreira da Rocha.
Joaquim Marques Neves da Silva.
Joaquim Teixeira de Araújo.
D. Zefirina Rodrigues Soares.
José Pinto de Almeida.
Antonio Francisco Nogueira.
José Alves Ferreira.
Herdeiros de Francisco Rodrigues Barbosa.
Luiz Barbosa Lemos.
Joaquim Rodrigues Barbosa.
Francisco Corrêa da Silva.
Luiz Corrêa da Silva.
Luciano Corrêa da Silva.
Joaquim Corrêa da Silva.
João Pinto de Moraes.

FIM DA PROVINCIA.

Publicações modernas á venda em casa de E. & H.
LAEMMERT, r. da Quitanda, 77.

NOVO CORREIO DE MODAS.

Foi com o intuito de offerecer ás familias brasileiras uma leitura regular e semanal em proporção com o estado de adiantamento da sociedade brasileira, que empreendemos a publicação de um *Novo Jornal de Modas*, onde os amantes da leitura encontrem interessantes assumptos para a meditação, illustrando ao mesmo tempo o espirito com a escolha de artigos que escrupulosamente iremos colhendo, não só das publicações mais acreditadas, como dos mais abalisados talentos, tanto nacionaes como estrangeiros.

O *Novo Correio de Modas* tem um *Folhetim* consagrado especialmente aos interesses da sociedade da côrte: dá conta dos theatros, bailes publicos e particulares, assembléas, concertos, ultimas modas, e, n'uma chronica resumida da semana ou quinzena, noticia de tudo mais notavel que se torna digno de menção em casamentos, despachos, condecorações e outros acontecimentos, não esquecendo publicações litterarias. Além do *Folhetim*, o leitor encontra no *Novo Correio de Modas* bem escolhidos romances, assumptos historicos e biographicos, viagens, variedades, poesias de bom gosto, anedotas e charadas. Os Editores não se pouparão a sacrificios para que o seu novo Periodico tenha a mesma aceitação que merecerão as suas anteriores publicações.

A Redacção, confiada a pessoas de reconhecido talento litterario, se esmerará em fazer com que o *Novo Correio de Modas* não desmereça o favor que alcançarão o *Museo Pittoresco* e o *Novo Gabinete de Leitura*, publicados pela casa dos mesmos Editores.

Condições de assignatura.

I. O *Novo Correio de Modas* se publicará todos os Domingos com a regularidade que é notoria nas publicações periodicas dos Editores.

II. Constará cada numero de oito paginas impressas com typo novo em bom papel.

III. Cada numero será adornado de um lindo figurino colorido das ultimas modas, mandados de Paris, sendo em cada mez tres de senhora, e um de homem.

IV. Assigna-se em casa dos Editores E. & H. Laemmert, rua

da Quitanda, n. 77; por Rs. 12\$000 por anno, ou Rs. 7\$000 por semestre, responsabilizando-se a casa dos annunciantes pela regular publicação e entrega.

V. Tendo-se ultimamente facilitado aos Editores a remessa para fóra da côrte, pelo correio, as pessoas nas provincias que queirão possuir este Jornal, que lhes proporciona semanalmente uma leitura recreativa e honesta para as suas familias, poderão assignar com Rs. 14\$000 por anno ou Rs. 8\$000 por seis mezes.

NOVO CURSO

PRATICO, ANALYTICO, THEORICO E SYNTHÉTICO

DE LINGUA INGLEZA

POR T. ROBERTSON.

SEGUNDA EDIÇÃO.

Novamente traduzido da ultima edição franceza e applicado á lingua portugueza, augmentado com todas as regras da pronunciação segundo o Diccionario de pronuncia de Walker, por João Maximiano Mafra, natural do Rio de Janeiro, e George Gibson, professor de lingua ingleza, natural de Londres. Um volume de perto de 450 paginas em 8.º francez, nitidamente impresso e encadernado. Rs. 4\$000.

A Lingua Ingleza, a lingua da raça anglo-saxonia, torna-se de dia em dia mais util e necessaria. O constante empenho dos traductores tem sido facilitar o mais possivel a acquisição deste tão bello idioma, para que qualquer senhora Brasileira possa ensinar a seus filhos sem nenhum soccorro de mestre uma lingua que mesmo na America será fallada por milhões e milhões de homens ardentes e emprehendedores.

A presente traducção differe inteiramente do original no modo de figurar a pronunciação. Duas razões levárão os traductores a fazer esta alteração: 1.ª, por ser mais facil aprender o que se vê escripto, do que ter de decorar a significação de uma multidão de signaes de convenção; 2.ª, por terem a certeza de não commetter erro algum seguindo inteiramente as regras e o Diccionario de WALKER. Ajuntou-se tambem em todas as palavras inglezas que se achão neste livro o accento phonico, com o que é impossivel viciar a pronuncia: trabalho feito com tal desvelo que se lhe não encontrará erro algum.

Com a pronuncia assim figurada, e pela maneira por que se

dirigem as lições neste — CURSO DE LINGUA INGLEZA — qualquer intelligencia feliz poderá por elle, sem o auxilio de mestre, não só aprender a ler, escrever, traduzir e fallar a lingua ingleza, mas tambem ensina-la.

ELEMENTOS DE ARITHMETICA.

Compendio adoptado pela Academia de Marinha do Rio de Janeiro, com approvação do Governo. Compilado dos melhores autores, principalmente de Bourdon, por C. B. Ottoni, Lente de Mathematicas. 1 vol. brochado Rs. 2\$500, encadernado Rs. 3\$000.

PRATICA ELEMENTAR

DE

HYDRO-SUDO-THERAPIA

Ou Modo de curar as molestias com suadouros, agua fria, regimen e exercicio; com observações e notas de sua ultima viagem nas provincias do Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, pelo Dr. Antonio Ildefonso Gomes. Acompanhado de uma estampa explicativa, mostrando os differentes modos da applicação da agua. 1 vol. brochado Rs. 2\$500, encadernado Rs. 3\$000.

CURSO

DE

DIREITO CIVIL PORTUGUEZ

Ou Commentario ás Instituições do Sr. Paschoal José de Mello Freire, sobre o mesmo direito, por Antonio Ribeiro de Liz Teixeira. 3 vol. brochados Rs. 14\$000, encadernados Rs. 16\$.

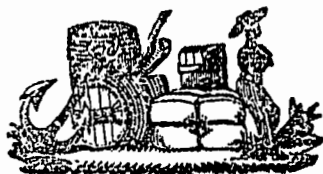
THEZOURO POETICO

Moderno da Lingua Portugueza, encerrando as mais sublimes composições de Antonio Gonçalves Dias, J. Noberto de Souza Silva e J. do Aboim, 4 volumes com 900 paginas, reunidos em um só volume, elegantemente encadernado Rs. 10\$000.

Os nomes dos preclaros autores do precedente livro lhe asseguração a voga entre os amantes da boa poesia.



SUPPLEMENTO



COLLECÇÃO

DE

DOCUMENTOS OFFICIAES

DADOS ESTATISTICOS E COMMERCIAES

NACIONAES E ESTRANGEIROS

INFORMAÇÕES UTEIS, ETC., ETC.

1852

SUPPLEMENTO

LEI N. 586 DE 6 DE SETEMBRO DE 1850.

Manda reger no exercicio de 1851 a 1852 a lei do orçamento n.º 555 de 15 de Junho do corrente anno.

Dom Pedro II, por Graça de Deos e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos subditos: que a assemblea geral legislativa decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º A lei do orçamento numero quinhentos e cincoenta e cinco de quinze de Junho do corrente anno, decretada para o exercicio de mil oitocentos cincoenta e um, regerá tambem no de mil oitocentos cincoenta e um cincoenta e dous com as alterações abaixo declaradas, considerando-se como parte da mesma lei as despesas não contempladas nella, mas autorisadas por outras leis anteriores, e posteriores á presente. Exceptuão-se os creditos abertos para serviços limitados no exercicio da referida lei numero quinhentos e cincoenta e cinco, os quaes não continuarão além do seu termo, comprehendendo-se nesta disposição o credito aberto no paragrapho trinta do artigo segundo.

Art. 2.º O governo é autorisado:

§ 1.º A estabelecer desde já no Amazonas e aguas do Pará a navegação por vapor, que sirva para correios, transportes e rebocagem até as provincias vizinhas, e territorios estrangeiros confiuantes, consignando prestações a quem se propuzer a manter a dita navegação, ou empregando embarcações do Estado.

§ 2.º A fazer abrir uma estrada entre a cidade de Caxias e a capital da provincia do Pará, por meio da concessão de privilegios por tempo limitado, a particulares ou companhias.

§ 3.º A mandar proceder nas provincias do Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte, e especialmente nos seus rios, aos exames convenientes afim de conhecerem-se as providencias que devão ser empregadas para obstar aos assoladores effeitos das sêccas, quando reappareção.

§ 4.º A mandar fazer desde já os necessarios reparos no palacio archiepiscopal da Bahia.

§ 5.º A despendar com o complemento do gabinete de physica da escola de medicina do Rio de Janeiro a quantia de dous contos de réis.

Art. 3.º Da consignação para as obras publicas do municipio da côrte despendar-se-ha a quantia que fôr necessaria para conclusão das da igreja matriz da freguezia do-Engenho Velho.

Art. 4.º Fica outrosim autorisado o governo para mandar vender, pela maneira que julgar mais conveniente aos interesses da fazenda publica, os bens da capella do Itambé, na provincia de Pernambuco, instituida por André Vidal de Negreiros, e hoje pertencente á mesma fazenda; e para fazer todas as despesas necessarias com o inventario e conveniente demarcação das terras, quando não se fação com os compradores ajustes taes, que exonarem a fazenda de qualquer responsabilidade.

§ 1.º A venda só se fará em hasta publica, e com as formalidades e cautelas exigidas nos contractos com a fazenda; não podendo os prazos das letras rec-

bidas em pagamento exceder a dez annos, quando não seja possível ou conveniente realisar a venda a dinheiro de contado.

§ 2.º Serão reservados nas povoações e freguezias os terrenos necessarios para logradouros publicos e abertura de estradas, ficando incorporados aos proprios provinciaes para que a assembléa legislativa da provincia disponha do seu rendimento em beneficio das municipalidades em cujos districtos estiverem comprehendidos.

Art. 5.º Fica tambem autorisado o governo para mandar vender em hasta publica, precedendo novas avaliações, os dons armazens que possui o Estado na cidade do Rio Grande do Sul, sitos na rua da Praia.

Art. 6.º O producto da venda dos bens de que tratão os artigos antecedentes será applicado ao melhoramento do meio circulante, ou empregado na compra de apolices para serem amortizadas como o governo julgar mais conveniente.

Art. 7.º Fica elevado a doze mil réis o imposto de policia que pagão as carroças para a renda da camara municipal da côrte, e a dezeseis mil réis o que pagão os carros, fazendo-se a cobrança em duas prestações iguaes.

As gondolas e omnibus pagarão na côrte (além dos doze mil e oitocentos réis pertencentes á receita geral) o imposto de vinte e cinco mil e seiscentos réis ao cofre municipal. O producto das imposições de que trata este artigo será applicado pela camara unicamente á construcção, reparo e conservação das calçadas da cidade, formando rubrica especial de receita no seu orçamento e balanço.

Art. 8.º O governo é autorisado a elevar desde já os direitos de navegação e alfandega sobre as embarcações e mercadorias inglezas.

Art. 9.º Ficão isentas do imposto de cinco por cento de compra e venda as embarcações salidas dos estaleiros que ainda não tiverem feito viagem.

Art. 10. A companhia imperial de mineração brasileira do Gongu Socco pagará desde já sobre o ouro que extrahir de suas minas os mesmos direitos que pagão as outras companhias estrangeiras.

Art. 11.º A disposição do artigo dezoito da lei numero quinhentos e cincoenta e cinco de quinze de Junho do corrente anno comprehende tambem as letras da terra.

Art. 12.º As loterias concedidas pelas assembléas legislativas provinciaes, e extrahidas nas respectivas provincias para edificacão e obras de igrejas ficão isentas do imposto de oito por cento.

Art. 13.º O imposto sobre os carneiros é extensivo ao gado cabrum.

Art. 14.º O rendimento do evento fica pertencendo á receita provincial.

Art. 15.º Os livros de escripturação do thesouro e thesourarias relativos ao exercicio de mil oitocentos cincoenta e um, continuarão abertos por mais um anno além do prazo marcado no decreto de vinte de Fevereiro de mil oitocentos e quarenta, afim de liquidar-se e pagar-se durante esse tempo todo o passivo do thesouro existente no fim de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e um, até a importancia dos creditos abertos para os serviços respectivos, dos saldos então verificados no thesouro e thesourarias, e dos creditos votados para exercicios findos.

A disposição deste artigo comprehende tambem a liquidação, e pagamento das dividas de exercicios findos existentes até o fim de Junho de mil oitocentos e cincoenta.

Art. 16.º As condecorações concedidas aos officiaes e mais praças do exercito e armada, em remuneração de serviços militares, não serão sujeitas a imposto algum, nem a emolumentos de secretaria.

Art. 17.º Fica o governo autorisado:

§ 1.º Para despender a quantia de quinhentos contos de réis na compra do edificio e terreno do trapiche da cidade.

§ 2.º Para fazer as depezas necessarias com a continuação das obras do cães do largo do Paço e do novo matadouro, celebrando a respeito dellas os contractos de empreza que julgar convenientes, e pondo-os desde logo em execução, mas sujeitando-os á approvação da assembléa geral na parte dependente de medida legislativa.

§ 3.º Para despende o que necessario fôr a fim de levar a effeito no menor prazo possivel o censo geral do Imperio, com especificação do que respeita a cada uma das provincias: e outrosim para estabelecer registos regulares dos nascimentos e obitos annuaes.

§ 4.º Para em circumstancias extraordinarias fazer as despezas necessarias a fim de elevar a vinte e seis mil homens a força de primeira linha, podendo contractar nacionaes ou estrangeiros, e distribuir-lhes terras, segundo o contracto.

Os estrangeiros só poderão ser empregados nas fronteiras.

As disposições deste paragrapho terão vigor desde já.

Art. 18.º Fica revogado o paragrapho sexto do artigo onze da lei numero quinhentos e cincoenta e cinco, de quinze de Julho do corrente anno.

Ficão outrosim revogados os artigos vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove da lei numero sessenta de vinte de Outubro de mil oitocentos e trinta e oito, a segunda parte do paragrapho primeiro do artigo nono da lei numero quinhentos e quatorze de vinte e oito de Outubro de mil oitocentos e quarenta e oito, e quaesquer outras disposições em contrario á presente lei.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro aos seis dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo nono da independencia e do Imperio. — IMPERADOR. — Com rubrica e guarda. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

Carta de lei pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sancionar, mandando reger no exercicio de 1851-52 a lei do orçamento n. 555, de 15 de Junho do corrente anno, e dando outras providencias, como nella se declara. — Para Vossa Magestade Imperial ver. — *Joaquim Diniz da Silva Faria* a fez. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.* — Sellada na chancellaria do Imperio, em 11 de Setembro de 1850. — *Josino do Nascimento Silva.* — Publicada na secretaria de estado dos negocios da fazenda, em 17 de Setembro de 1850. — *João Maria Jacobina.* — Registada na mesma secretaria de estado a fl. 155 verso do livro 1.º de cartas de leis. Rio de Janeiro, em 17 de Setembro de 1850. — *José Julio Dreys.*

SUPPLEMENTO.

DECRETO N.º 806 DE 26 DE JULHO DE 1851.

Estabelece regimento para os corretores da praça do commercio do Rio de Janeiro.

Hei por bem, sobre consulta do tribunal do commercio da capital do Imperio, decretar o seguinte:

REGIMENTO DOS CORRETORES DA PRAÇA DO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO.

TITULO UNICO.

DOS CORRETORES.

CAPITULO I.

Da nomeação, suspensão e destituição dos corretores e da imposição das multas.

SECÇÃO I.

Da nomeação dos corretores.

Art. 1.º Os corretores da praça do Rio de Janeiro são da nomeação do tribunal do commercio da capital do Imperio, pela fôrma determinada nos artigos 36, 37, 38, 39 e 40 do Codigo Commercial.

Os corretores actualmente existentes são obrigados a registrar os titulos da sua nomeação no referido tribunal; e a prestar o juramento determinado no artigo 38 do sobredito Codigo, dentro de quinze dias contados da publicação do presente Regimento, pena de suspensão do seu officio.

Art. 2.º Haverá na praça do Rio de Janeiro tres classes de corretores, a saber:

- 1.º De fundos publicos.
- 2.º De navios.
- 3.º De mercadorias.

Não excederá de dez o numero dos corretores de fundos publicos, de oito o dos de navios, e de dez o dos de mercadorias.

Este numero pôde ser augmentado ou diminuido pelo governo, sobre consulta do tribunal do commercio (art. 67 do Codigo) segundo exigirem as necessidades commerciaes; mas, no caso de redução, esta só poderá ser levada a effeito a proporção que houver vagas.

Art. 3.º Cada um dos corretores de fundos publicos prestará uma fiança de dez contos de réis e os de navios de cinco contos de réis, e os de mercadorias de cinco contos de réis.

As quantias destas fianças podem soffrer alteração e nova fixação, sempre que o governo assim o resolver, sobre consulta do tribunal do commercio. (Codigo Commercial, artigo 41.)

A fiança será prestada no cartorio do escrivão do juizo municipal e do commercio do domicilio do corretor. (Codigo Commercial, artigo 41.)

Art. 4.º Os corretores que accumularem o serviço de diversos ramos de corretagem são obrigados a prestar separadamente a fiança correspondente a cada um dos ramos de corretagem que exercerem.

Art 5.º Em lugar de fiança, será o impetrante admittido a depositar no thesouro publico a importancia della em dinheiro ou apolices da divida publica pelo valor real que estas tiverem ao tempo do deposito: das apolices receberá na caixa da amortização os dividendos de juros, e do dinheiro o juro annual,

que o mesmo thesouro publico marcar, pago semestralmente. (Codigo Commercial, artigo 42.)

É livre ao proprietario das apolices substituir o deposito pela respectiva quantia em dinheiro, ou mesmo pela fiança, sempre que o julgar conveniente.

Art. 6.º No caso de deposito de apolices da divida publica, o secretario do tribunal do commercio requererá á junta administrativa da caixa da amortização que ordene que se fação nos livros competentes os devidos assentamentos ou averbações, para que as apolices depositadas não possam ser transferidas, emquanto subsistir o deposito. (Artigo 15.)

Art. 7.º O deposito, ou seja em dinheiro ou em apolices, será conservado effectivamente por inteiro, e por elle serão pagas as multas em que o corretor incorrer, e as indemnizações a que fôr obrigado, se as não satisfizer immediatamente que nellas fôr condemnado; ficando suspenso emquanto o deposito não fôr preenchido. (Codigo Commercial, artigo 43.)

Art. 8.º No caso de morte, fallencia ou ausencia de algum dos fiadores, ou de se terem desonerado da fiança, por fôrma legal (Codigo Commercial artigo 262), cessará o officio do corretor, emquanto não prestar novos fiadores. (Codigo Commercial, artigo 44.)

O corretor que não reforçar a fiança, ou não preencher o deposito dentro de tres mezes contados da data da suspensão, será destituído.

Art. 9.º Os corretores são obrigados a registrar na secretaria do tribunal do commercio, até o dia 15 de Julho, o conhecimento do pagamento do imposto annual que fôr determinado por lei; pena de suspensão: e os que o não apresentarem até o fim do ultimo mez do primeiro trimestre financeiro, serão destituídos.

Art. 10. O officio de corretor é pessoal, e não póde ser substituído; pena de nullidade dos actos de corretagem que fôrem praticados pelo substituto. Todavia, será permittido aos corretores, no caso unico de molestia adquirida depois da sua nomeação, exercer as funções do seu officio por via de pessoa por elles nomeada e approvada pelo tribunal do commercio, que reuna as condições necessarias para poder ser corretor, prescriptas nos artigos 37 e 39 do Codigo Commercial; ficando o corretor solidariamente responsavel por todos os actos que essa pessoa praticar, como se por elle proprio praticados fossem.

Art. 11. A nenhum corretor é permittido abandonar o exercicio do seu officio sem communicar previamente ao tribunal do commercio a sua resolução, e fazer immediatamente entrega de todos os livros e mais papeis pertencentes ao seu officio ao secretario da junta dos corretores, que os remetterá, sem demora, ao secretario do tribunal do commercio.

Art. 12. Vagando algum officio de corretor por outro qualquer titulo, o escrivão do juizo do commercio do domicilio deste procederá immediatamente á arrecadação de todos os livros e papeis pertencentes ao officio que vagar, e ao exame do estado em que se acharem, na presença das partes interessadas e de duas testemunhas; e de tudo fará remessa ao tribunal do commercio, na fôrma determinada nos artigos 65 e 66 do Codigo Commercial.

Art. 13. O tribunal do commercio, logo que receber os livros e mais papeis mencionados nos dous artigos antecedentes, procederá, na primeira sessão, ao exame do estado em que se acharem, e deste se lavrará competente auto nos proprios livros, que será incorporado na acta da mesma sessão. Depois do referido exame serão os ditos livros mandados guardar no archivo para serem entregues ao corretor que fôr provido no officio vago.

Art. 14. A vaga de qualquer officio de corretor será mandada annunciar pelo tribunal do commercio no jornal da publicação dos seus annuncios.

Art. 15. O deposito que houver prestado o corretor a quem pertencia o officio vago continuará por tempo de seis mezes contados da data da sobredita

publicação: e só poderá ser levantado á vista do documento legal do tribunal do commercio por onde conste que não pende contra elle reclamação alguma.

SECÇÃO II.

Da suspensão e destituição dos corretores, e da imposição das multas.

Art. 16. São competentes para multar, suspender e destituir os corretores, nos casos em que estas penas são applicaveis: 1.º o tribunal do commercio, com recurso para o conselho de estado, no effeito devolutivo sómente nos casos de suspensão e imposição de multas, e em ambos os effeitos nos casos de destituição (Codigo Commercial, artigo 59, n. 3 e Regulamento dos tribunaes do commercio, artigo 18, n. 6): 2.º as justiças ordinarias, que conhecerem de causas de perdas e danos intentadas contra corretores, nos casos dos artigos 51, 53, 55, 56, 57, 58 e 63 do Codigo Commercial, com recurso para a relação do districto, nos referidos effeitos.

A condemnação em perdas e danos só póde ter lugar pelos meios ordinarios.

Art. 17. O tribunal do commercio procede á imposição das penas sobreditas: 1.º officialmente: 2.º sobre denuncia da junta dos corretores: 3.º sobre petição de partes.

Art. 18. Constando ao tribunal por documentos, ou por outra alguma forma segura, que algum corretor tem praticado ou deixado de praticar algum acto pelo qual possa haver lugar a imposição das penas sobreditas, mandará autoar pelo official maior da secretaria os ditos documentos, ou a copia da acta da sessão por onde constar que o acto chegou a seu conhecimento, com as diligencias a que julgar conveniente proceder: sendo os autos continuados com vista ao desembargador fiscal: e este, achando que o procedimento póde ter lugar, reduzirá a artigos a materia da accusação.

Sobre o officio do desembargador fiscal mandará o tribunal responder o corretor no termo de cinco dias improrogaveis; e se este pedir tempo para provar a sua defesa, lhe concederá dez dias tambem improrogaveis.

Art. 19. Se dentro dos cinco dias o corretor nada responder, será o processo julgado na 1.ª sessão do tribunal com a presença do desembargador fiscal, segundo a prova constante dos autos. Se porém o corretor produzir sua defesa e pedir tempo para a prova, findo o termo que lhe fôr assignado para esta, com prova ou sem ella, serão os autos continuados com vista ao corretor por 5 dias para allegar, e em ultimo lugar ao desembargador fiscal para officiar, o que se lhe offerecer: e findos os referidos termos, que serão improrogaveis, será o processo julgado na primeira sessão do tribunal que o presidente designar.

Art. 20. Nos casos do processo ter lugar sobre denuncia da junta dos corretores ou de petição de partes, autoadas estas, se procederá em tudo pela forma determinada nos artigos antecedentes, com a unica differença de que á junta dos corretores ou ás partes queixosas se concederão os mesmos termos que se concederem ao corretor, para contestarem a resposta deste, e para provarem a sua queixa ou denuncia, e allegarem afinal, e sobre tudo officiará afinal o desembargador fiscal.

Art. 21. Em semelhantes processos servirá de escrivão o official maior da secretaria do tribunal: as testemunhas, se as houver, serão inquiridas na presença deste pelo desembargador fiscal, e pelas partes ou seus advogados. A defesa e as allegações serão escriptas nos autos: os termos para contestar e allegar principiarão a correr desde o dia em que os autos fôrem continuados ás partes, e os da prova, da data da intimação do despacho do tribunal ás mesmas partes.

No caso de recurso para o conselho de estado, subirão os autos originaes, ficando traslado autentico na secretaria do tribunal.

Art. 22. As sentenças que condemnarem os corretores em multas serão executadas no juízo municipal do domicilio dos executados: as da suspensão ou destituição serão mandadas intimar pelo tribunal do commercio por via do porteiro do mesmo tribunal, e sobre ellas se não admittiráõ embargos do executado, excepto de terceiro, quanto ás multas.

CAPITULO II.

Das funcções dos corretores.

Art. 23. O corretor póde intervir em todas as convenções, transacções e operações mercantis; e os actos por elles praticados, sendo provados por assentos regulares, extrahidos dos seus livros, tem fé publica. (Codigo Commercial, artigos 45 e 52.)

Art. 24. As pessoas que exercerem attribuições proprias do officio de corretor de qualquer classe de corretagem, sem titulo competente, fóra dos casos exceptuados no artigo 29, soffrerão, além da pena criminal imposta no artigo 137 do Codigo Criminal, uma multa correspondente ao triplo do valor da corretagem que houverem percebido, e os seus actos não terão mais força do que os de simples mandatarios.

Art. 25. Aos corretores de fundos publicos compete :

1.º A compra, venda e transferencia de quaesquer fundos publicos nacionaes ou estrangeiros.

2.º A negociação de letras de cambio, e de quaesquer empréstimos commerciaes.

3.º A compra e venda de metaes preciosos, cumulativamente com os corretores de mercadorias (artigo 27), e a cotação de seus preços.

Art. 26. Os fundos publicos nacionaes ou estrangeiros, bem como as acções de companhias reconhecidas pelo governo, poderão ser negociados á vista ou a prazos, comtanto que a operação seja legitima e real. A simulação por parte dos corretores será punida com as penas impostas no artigo 51 do Codigo Commercial.

A transacção sobredita será considerada legitima e real, se, ao tempo em que fór feita, os titulos que fizerem objecto della pertencerem verdadeiramente ao vendedor.

Art. 27. Aos corretores de mercadorias compete privativamente a compra e venda de quaesquer generos e mercadorias, e a de metaes preciosos cumulativamente com os corretores de fundos publicos (art. 25), e a cotação de seus preços.

Art. 28. Aos corretores de navios compete :

1.º A compra e venda de navios.

2.º Os fretamentos, a cotação de seus preços e os carregamentos.

3.º A agencia dos seguros de navios.

4.º Servirem de interpretes dos capitães de navios perante as autoridades.

5.º A traducção dos manifestos e documentos que os capitães ou mestres de embarcações estrangeiras tiverem de apresentar para despacho nas alfandegas. Estas traducções, bem como as que fôrem feitas por interpretes nomeados pelo tribunal do commercio, terão fé publica; salvo ás partes interessadas o direito de impugnar a sua falta de exactidão. (Cod. Commere., art. 62.)

Art. 29. Fica entendido que é permittido a todos os commerciantes, e mesmo aos que o não fôrem, tratar immediatamente por si, seus agentes e caixeiros, as suas negociações e as de seus committentes, e até inculcar o promover para outrem vendedores e compradores, comtanto que a intervenção seja gratuita, em todo e qualquer genero de transacção comprehendido na disposição dos artigos 25, 26, 27 e 28.

Art. 30. Os corretores desta praça cobrarão de commissão o seguinte :

OBJECTOS.	PAGA O COM- PRADOR.	PAGA O VENDADOR.	OBSERVAÇÕES.
Apolices da divida pu- blica	1/8 por %.	1/8 por %.	Sobre o valor effectivo.
Acções de compa- nhas	1 \$ 000	1 \$ 000	Cada uma.
Metaes	1/8 por %.	1/8 por %.	Sobre sua importancia em dinheiro corrente.
Letras de cambio.		1/8 por %.	Idem.
Ditas de desconto até 4 mezes		1/8 por %.	
Ditas de desconto até 8 mezes		2/8 por %.	
Ditas de desconto até 12 mezes.		3/8 por %.	
Ditas para mais de 12 mezes			Conforme convenção mutua.
GENEROS NACIONAES DE EXPORTAÇÃO.			
Assucar	1/2 por %.	1/2 por %.	Sobre sua importancia.
Café		10 rs. por arr.	
Couros	1/2 por %.		
Outros quaesquer ge- neros	1/2 por %.		
GENEROS ESTRANGEIROS DE IMPORTAÇÃO E DE REEXPORTAÇÃO.			
Venda de navios		2 1/2 por %.	Pagos pelo proprietario ou consignatario sobre o valor do frete.
Fretamentos de ditos.		2 1/2 por %.	
Agencia de seguros	1/10 por %.		Pago pelo segurado.
Traduzir manifestos	5 \$ 000		Pagos pelo proprietario ou consignatario, por cada uma das tres primeiras paginas, e 2 \$ 000 rs. por cada uma das seguintes, nunca excedendo a impor- tancia toda a mais de 40 \$ 000 rs.
Certidões, não exce- dendo as cotações a mez	2 \$ 000		Cada uma.
Excedendo as cotações a um mez	4 \$ 000		Cada uma.

Art. 31. Nenhum corretor poderá augmentar ou diminuir as commissões ou corretagens marcadas no artigo 30, sob pena de um a seis mezes de suspensão, e de multa de cinco a dez por cento da fiança prestada.

Art. 32. O commerciante que entregar ao corretor conhecimentos ou notas de generos para vender, ou o incumbir de quaesquer outros negocios em

tempo determinado, não poderá realizar os mesmos negócios por intervenção de outro corretor sem ter decisão do primeiro com quem tratou, sob pena de pagar a este a corretagem correspondente como se a operação fosse por intervenção d'elle ultimada.

O mesmo terá lugar quando qualquer commerciante, tendo recebido de um corretor a nota do desempenho de alguma commissão de que o honver encarregado, deixar de ultimar o negocio por sua intervenção por lhe não agradarem as condições, e o vier a realizar particularmente ou por intervenção de outro corretor, com as mesmas partes e iguaes condições, dentro dos primeiros tres dias seguintes; e provando-se que houve dolo para fraudar o corretor, será o commerciante obrigado ao pagamento do decuplo da corretagem que seria devida.

Art. 33. A incumbencia de qualquer negociação feita a um corretor, entende-se finda no mesmo dia, salvo convenção em contrario.

CAPITULO III.

Da junta dos corretores.

Art. 34. Haverá uma junta composta de cinco corretores, dos quaes tres pertencerão á classe de fundos publicos, eleita annualmente pelos corretores de todas as classes, por maioria absoluta de votos dos que se acharem presentes.

Art. 35. A eleição será presidida pelo presidente da junta, servindo de secretario o da mesma junta, o qual em livro privativamente destinado para este fim escreverá a competente acta, que será assignada por todos os votantes.

Na falta do presidente, presidirá o corretor mais antigo na ordem das matriculas.

Art. 36. Os membros eleitos para compôr a nova junta elegerão d'entre si o presidente, secretario e thesoureiro da mesma junta.

Art. 37. A junta servirá por um anno; mas os seus membros poderão ser reeleitos.

Art. 38. Nenhum corretor poderá eximir-se de ser membro da junta sempre que fôr eleito; salvo por molestia grave e continuada, provada perante o tribunal do commercio, que resolverá a respeito como entender justo.

Não é porém obrigatoria a aceitação no caso de reeleição antes de passar um anno de intervallo entre o serviço da antecedente e a nova nomeação.

O corretor que fôr dos dous referidos casos recusar o cargo da junta para que fôr nomeado pagará uma multa de 500\$ a 1:000\$ rs, e se, sendo intimado pelo tribunal do commercio para que sirva, continuar a recusar-se, será destituído do seu officio.

Art. 39. A junta poderá deliberar sempre que se achar presente metade e mais um de seus membros: os negocios serão decididos por maioria absoluta dos votos presentes: no caso de empate, o presidente tem voto de qualidade. De todas as deliberações que se tomarem em junta, deverão lavrar-se as competentes actas no livro mencionado no artigo 44, assignadas por todos os corretores presentes.

Art. 40. A junta actual organizará com a possivel brevidade o seu regimento interno, que submeterá á approvação do tribunal do commercio.

Art. 41. Compete á junta dos corretores:

1.º Entender sobre todos os corretores, afim de que se contenhão nos limites de suas funcções legais: podendo examinar, sempre que o julgar necessario, os seus livros, precedendo autorisação do tribunal do commercio. (Codigo Commercial, artigo 50.)

2.º Censurar os actos dos corretores que parecerem irregulares, e levar ao conhecimento do tribunal do commercio aquelles que contravierem á disposição

das leis commerciaes do presente Regimento, ou do interno dos corretores, e as queixas das partes que lhe fôrem presentes, com as informações necessarias para conhecimento da verdade.

3.º Fiscalisar que nenhum individuo sem titulo legal se entremetta nas funções de corretor, promovendo contra os infractores pelos meios competentes a applicação das penas impostas no artigo 24.

4.º Decidir as contestações que se suscitarem entre os corretores relativamente ao exercicio de suas funções: com recurso para o tribunal do commercio.

5.º Propôr ao tribunal do commercio tudo o que julgar conveniente á boa execução do seu Regimento interno e ás difficuldades que encontrarem na execução do Codigo Commercial e do presente Regimento.

6.º Cotar ou fixar diariamente, ainda quando se não tenha reunido a metade e mais um de seus membros, á vista das notas de todos os corretores, o preço dos cambios, fundos publicos, descontos, metaes preciosos, fretes e mercadorias principaes; não só dos que actualmemente estão em uso de serem cotados, mas mesmo de quaesquer novos effeitos mercadorias ou papeis de credito que possam apparecer no mercado, que dêem lugar a consideraveis transacções, e que por sua natureza sejam susceptiveis de estabelecer um preço e curso regular.

Art. 42. A casa da Praça do Commercio é o unico lugar competente para a reunião dos corretores.

Chegada a hora de fechar-se a dita Praça, se reunirão nella todos os corretores com os membros da junta para o fim de verificarem e cotarem os preços das transacções do dia pela fórmula sobredita.

Art. 43. Os preços que fôrem cotados deverão ser lançados em livro para esse fim privativamente destinado, com declaração do maximo e do minimo dos mesmos preços obtido naquella dia.

Uma copia authentica das cotações que se lançarem no referido livro, assignada pelo presidente da junta e pelo secretario, será publicada na folha official do dia seguinte, pena de suspensão, e de uma multa de 100\$ a 200\$ rs., que será duplicada nas reincidencias.

Art. 44. O livro das actas e registo dos preços correntes será rubricado por um dos deputados do tribunal do commercio, a quem couber por distribuição, e findos serão remettidos ao secretario do tribunal do commercio para ali serem archivados.

Art. 45. O presidente da junta remetterá semanalmente o boletim do curso do cambio e fundos publicos ao presidente do tribunal do thesouro publico nacional, e ao secretario do tribunal do commercio, accrescentando no que remetter a este o preço dos mais generos e effeitos cotados durante a semana, pena de suspensão, e de uma multa de 100\$ a 200\$ rs., que será duplicada nas reincidencias.

Art. 46. A junta é responsavel pela exactidão dos preços cotados debaixo das penas impostas no artigo 52 do Codigo Commercial; mas se fôr induzida em erro pelas notas de algum corretor, as referidas penas recahirão sómente sobre o corretor que houver assignado a nota com preços falsos.

Art. 47. Os corretores e o secretario da junta perceberão pelas certidões que passarem, os primeiros para si, e o segundo metade para si, e outra metade para a caixa dos emolumentos do tribunal do commercio, os emolumentos marcados no artigo 30.

Art. 48. Todas as multas que não tiverem applicação especial neste Regimento entrarão para a caixa dos emolumentos do tribunal do commercio.

Art. 49. As disposições do artigo 1.º comprehendem os interpretes do commercio.

Os mesmos interpretes perceberão pelas traducções que fizerem; e certidões dellas que passarem, os mesmos emolumentos que ficão fixados para os corretores no artigo 30.

Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 26 de Julho de 1851, trigesimo da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.*

DECRETO N.º 767 DE 10 DE MARÇO DE 1851.

Approva o contracto celebrado com o gerente da companhia brasileira de paquetes de vapor para a continuação do serviço dos mesmos paquetes, tanto para o Norte como para o Sul do Imperio.

Hei por bem approvar o contracto que foi na data de hoje celebrado pelo conselheiro de estado visconde de Mont'Alegre, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, com o gerente da companhia brasileira de paquetes de vapor, para a continuação do serviço dos ditos paquetes, tanto para o Norte como para o Sul do imperio, sob as condições que com este baixão, assignadas pelo referido conselheiro de estado visconde de Mont'Alegre, e que, revogadas as disposições anteriores, começam a ter execução desde o primeiro do futuro mez de Janeiro em diante; ficando porém dependentes da definitiva approvação da assembléa geral legislativa. O mesmo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dez de Março de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Visconde de Mont'Alegre.*

Condições acerca da navegação de paquetes de vapor, tanto para o Norte como para o Sul do Imperio, a que se refere o decreto desta data.

1.ª A companhia se obriga a mandar conduzir em paquetes de vapor as malas e officios do governo, tanto para os portos do Norte como para os do Sul do Imperio, a contar do 1.º de Janeiro do anno proximo futuro em diante, de baixo das condições que se seguem.

2.ª As viagens para o Norte serão desde a capital do Imperio até a da provincia do Pará, com escala pelos portos da Bahia, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão; e para o Sul desde a mesma capital do Imperio até a cidade do Rio Grande na provincia de S. Pedro, com escala por Santa Catharina. Se porém acontecer que alguma vez convenha ao governo ou á companhia que os paquetes toquem em algum outro porto, poderá isso fazer-se precedendo accordo de ambas as partes contractantes.

3.ª As viagens para o Norte terão lugar duas vezes cada mez, e as do Sul uma só vez nos dias que previamente fôrem marcados com accordo do governo; couvindo que haja a maior regularidade no dia da sahida, tornando-o tão fixo e invariavel quanto fôr possível.

4.ª Por cada viagem redonda para o Norte pagará o governo á companhia no thesouro nacional a quantia de vinte contos de réis, metade da qual lhe será entregue, logo depois da sahida do paquete, em letras do thesouro a dous mezes de prazo, e a outra metade em moeda corrente depois que o paquete, tendo completado a viagem, voltar ao Rio de Janeiro; e por cada viagem redonda para o Sul receberá a companhia quatro contos e quinhentos mil réis em moeda corrente no fim da viagem.

5.^a Quando, em consequencia do sinistro ou de inconveniente de força maior, o paquete não completar a viagem redonda, o governo pagará somente á companhia a quantia correspondente á distancia navegada até o ponto em que tiver havido o sinistro ou embaraço para a continuação da viagem, calculada a mesma distancia pelo numero de milhas navegadas em relação ás precisas para que se diga completa uma viagem redonda, as quaes ficão desde já fixadas em quatro mil oitocentas e sessenta para o Norte, e mil quatrocentas e noventa para o Sul.

6.^a Os paquetes que a companhia vier a adquirir, seja qual fôr o lugar da sua construcção, serão nacionalisados brasileiros, da mesma maneira que os que ella já possui; e como taes ficão isentos de pagar imposto algum por transferencia de propriedade ou por matricula. A respeito das suas tripolações observar-se-hia o mesmo que se pratica com as embarcações nacionaes.

7.^a Se tantos paquetes de vapor da companhia ficarem por qualquer imprevisito acontecimento ao mesmo tempo inhabilitados, que não possuão os restantes fazer regularmente o numero das viagens ajustado, a companhia será obrigada a fretar barcos de vapor para supprir a falta dos seus.

8.^a Não é permittido aos paquetes da companhia o demorarem se nos pontos da Bahia, Pernambuco, Ceará e Maranhão mais de quarenta e oito horas; no do Pará setenta e duas; no das Alagôas doze; no da Parahyba vinte e quatro; no do Rio Grande do Norte seis; no de Santa Catharina vinte e quatro; no do Rio Grande do Sul sete dias.

9.^a Os prazos de demora marcados na condição antecedente deverão contar-se do momento em que fundearem os paquetes, quer seja em dia util, quer em domingo ou dia santo; e fica entendido que o maximo do tempo de demora não é obrigatorio; devendo os governos das provincias despachar antes daquelle prazo os paquetes, sempre que seja possível, com especialidade em Pernambuco, Parahyba, Maranhão e Pará, para que possuão aproveitar a maré.

10.^a Quando occorrer demora maior, a qual nunca terá lugar por parte do governo, sem ordem por escripto do presidente da respectiva provincia ao agente que nella tiver a companhia, ou ao commandante do paquete, no impedimento ou falta daquelle, a parte que occasionar essa demora pagará á outra a quantia de duzentos mil réis por cada prazo de vinte e quatro horas que á hora da partida ordinaria exceder a da partida effectiva. A mesma pena, e pela mesma fórma, terá lugar, relativamente á sabida dos paquetes do Rio de Janeiro, quando esta se não realisar no dia marcado.

Só se contará cada prazo de vinte e quatro horas para a imposição da multa estabelecida nesta condição, quando o excesso de demora passar de seis horas.

11.^a Se, em consequencia de ser necessario examinar ou mandar concertar o fundo de algum dos paquetes da companhia, este se demorar em qualquer porto em que mais conveniente seja proceder áquelles trabalhos, enquanto não houver na capital do Imperio machinas proprias para elles, além do tempo que fica determinado, neste caso não ficará a companhia sujeita á multa da condição antecedente pela demora, uma vez que previamente tenha pedido o alcançado do governo imperial authorisação para ella.

12.^a Os commandantes dos paquetes conduzirão de terra para bordo as malas e os officios do governo; e quando chegarem aos portos em que tem de tocar, os levarão ás administrações dos correios respectivos, ou os entregarão aos agentes destes que se apresentarem devidamente autorizados para recebê-los. Os commandantes passarão recibos das malas e dos officios que receberem, e exigirão recibos semelhantes das malas e officios que entregarem, para esses recibos lhes servirem de descargã.

13.^a Os paquetes poderão transportar por conta da companhia os passageiros,

e a carga que se lhe offerecerem; e o governo os preferirá para o transporte dos seus passageiros, praças de pret, munições de guerra e artigos bellicos, pagando um frete razoavel. Os réos mandados de uns para outros lugares, os degradados e os vagabundos nunca serão admittidos a bordo dos paquetes.

14.^a A companhia dará gratuitamente passagem nos seus paquetes a dous passageiros do estado em cada viagem; mas não lhes fornecerá comedorias; e enquanto elles existirem a bordo não será obrigada a fazer transportar gratuitamente mais algum de uma para outra provincia. Ella fará tambem transportar gratuitamente quaesquer sommas de dinheiro que o thesouro publico ou as thesourarias provinciaes tiverem de remetter de um para outro porto da escala dos seus paquetes.

15.^a Os paquetes da companhia gozarão em todos os portos do Imperio dos mesmos privilegios de que gozão as embarcações de guerra nacionaes; ficando comtudo sujeitos aos regulamentos policiaes e á fiscalisação das alfandegas nos portos para onde levarem passageiros ou cargas.

16.^a Tendo attenção ao que se acha estipulado na 9.^a das presentes condições, as alfandegas, nos portos em que os paquetes tem de tocar, expedirão os despachos necessarios para se proceder ao desembarque da carga ou encomendas que elles transportarem, com preferencia a descarga de outra qualquer embarcação, e sem embargo de domingos, dias santos, ou por qualquer motivo feriados; e os governos provinciaes lhes prestarão toda a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem para a continuação da sua viagem dentro do devido tempo, e cumprimento do contracto com o governo, paga pela companhia a despeza nos casos em que esta tiver lugar.

17.^a O governo poderá permittir que os officiaes da marinha de guerra brasileira commandem os paquetes da companhia, se lhe fôrem para isso requeridos pela mesma companhia; ficando porém a cargo desta o pagamento das gratificações que ella convencionar com os referidos officiaes, os quaes perceberão da fazenda publica sómente o meio soldo das suas patentes, como licenciados, a cuja classe passarão a pertencer durante aquelle serviço.

18.^a O presente contracto subsistirá por cinco annos contados do 1.^o de Janeiro proximo futuro, salvo se antes disso o governo tomar a si a execução deste ramo de serviço publico em paquetes de vapor do Estado, o que todavia não poderá fazer sem que um anno antes previna á companhia de que pretende tomar essa resolução; podendo neste caso, se assim lhe convier, contractar com a companhia a compra dos seus vapores e de todo o material empregado nesse serviço.

19.^a No caso não esperado de alguma declaração de guerra entre o Brasil e qualquer outra potencia, durante o presente contracto, o governo se obriga a indemnisar a companhia do premio do seguro de seus paquetes pelo risco de guerra sómente, ficando porém, como até aqui, a cargo da mesma companhia o seguro pelo risco marítimo.

20.^a Para segurança das condições deste contracto por parte da companhia, conservar-se-ha no thesouro publico a quantia de dez contos de réis em apolices da divida publica, que a companhia ali depositou, e perderá sem dependencia de processo judicial, no caso de faltar á execução de todas ou de cada uma das mesmas condições.

Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de Março de 1851. — *Visconde de Mont'Alegre.*

DECRETO N.º 706 DE 14 DE JUNHO DE 1851.

Regula o serviço dos enterros, o quantitativo das esmolas das sepulturas, a policia dos cemiterios publicos e o preço dos caixões, vehiculos de condução dos cadaveres, e mais objectos relativos aos funeraes.

Em virtude do disposto no § 2.º do artigo 1.º, e no artigo 7.º do decreto n. 383 de 5 de Setembro de 1850: hei por bem que no serviço dos enterros e nos cemiterios publicos desta cidade se observe o Regulamento que com este baixa, assignado pelo visconde de Mont'Alegre, do meu conselho de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, o qual assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em quatorze de Junho de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Visconde de Mont'Alegre.*

Regulamento dos cemiterios e do serviço dos enterros da cidade do Rio de Janeiro, a que se refere o decreto desta data.

CAPITULO I.*Dos cemiterios.*

Art. 1.º Todos os cemiterios serão cercados de muros de altura pelo menos de dez palmos, com um gradim na frente; e emquanto estas obras se não puderem fazer, com uma tapagem de outra qualquer natureza que vedem a entrada de pessoas e animaes.

Fica entendido que os mesmos cemiterios não poderão prestar serviço emquanto não fôrem visitados pelo ordinario e receberem a benção da igreja.

Art. 2.º Haverá nos cemiterios publicos capellas, nas quaes se possão celebrar missas por alma dos finados, e fazer encommendações de sepultura, quando as pessoas encarregadas dos enterros o pretenderem. As encommendações de sepultura não prejudicão nem dispensão as que os parochos tem direito de fazer na casa dos finados ou nas igrejas parochiaes de suas respectivas freguezias.

Art. 3.º Junto ás mesmas capellas deverão construir-se lugares apropriados para deposito dos cadaveres, que por algum inconveniente não possão ser sepultados no acto da sua entrada no cemiterio; e uma sala convenientemente preparada para deposito e observação dos corpos das pessoas fallecidas de morte repentina, e mesmo de qualquer molestia, não sendo epidemica ou contagiosa, que entrarem nos cemiterios sem signaes de principio de decomposição: devendo ser nellas conservados até que estes se manifestem.

Art. 4.º É livre ás pessoas a quem pertencerem os enterros escolher o cemiterio publico que mais lhes convier, ou os das irmandades e ordens terceiras de que os finados fossem irmãos, se preferirem enviar para estes os corpos dos mesmos finados.

Todavia em tempos de epidemia poderá o governo designar o districto dos cemiterios.

Art. 5.º É permittido a concessão de terrenos, dentro dos cemiterios geraes, ás pessoas que quizerem um lugar distincto para fundar a sua sepultura, e até mesmo a da sua familia e successores, por um numero determinado de annos, ou perpetuamente, mediante um donativo que será regulado segundo as bases estabelecidas na tabella n. 1. As concessões de sepultura perpetua só serão valiosas sendo autorisadas pelo governo.

Art. 6.º Por pessoas pertencentes á familia dos possuidores de sepulturas de propriedade particular, para o fim de poderem ser enterradas nestas, enten-

der-se-lha sómente, além das mulheres ou maridos, os ascendentes e descendentes, tios, irmãos e cunhados, que morarem com os possuidores na mesma casa; com declaração porém de que os tres ultimos serão obrigados a pagar previamente á administração do respectivo cemiterio o donativo que estiver fixado para as sepulturas rasas.

Art. 7.º Nos enterros concedidos por tempo de mais de cinco annos, é livre aos concessionarios construir sepulturas, carneiros e tumulos, e collocar lapidas e cenotaphios ou monumentos para sepultura ou memoria sómente das pessoas declaradas no artigo 5.º, e plantar arvoredos e flôres pela fôrma que mais lhes convier, comtanto que se conformem com o plano geral do respectivo cemiterio relativamente ao alinhamento da obra, e plantação de arvoredos, e ás condições sanitarias que fôrem exigidas para semelhantes construcções e plantações, e se obriguem a demolir as obras e a retirar os materiaes dellas para fóra do cemiterio, logo que findar o tempo da concessão, se esta não fôr perpetua, pena de perdimento dos materiaes a beneficio da administração do respectivo cemiterio.

Nas sepulturas rasas por tempo de tres annos só poderão collocar-se pequenas grades de madeira, e uma cruz tambem de madeira, comtanto que se accomodem por fôrma que entre umas e outras sepulturas se guarde livre o intervallo de dous palmos determinado no artigo 15.

Art. 8.º Os referidos terrenos e as obras que nelles se construirem só poderão ser doados e legados a pessoas ascendentes ou descendentes; e se entrarem nos inventarios dos possuidores, só poderão ser adjudicados a quem por direito pertencer, segundo a ordem de successão que fôr estabelecida no titulo da sua concessão, e em nenhum caso poderão ser alienados, hypothecados, nem executados.

Os novos possuidores serão obrigados a apresentar os seus titulos á administração dos cemiterios, e antes dessa apresentação não lhes será permittido o uso do direito que possão ter.

Art. 9.º Acontecendo fallecer o proprietario de algum dos sobreditos terrenos sem herdeiros (que nelles devão succeder, segundo a ordem da successão, designada no titulo da concessão), reverterá a propriedade para o cemiterio a que pertencerem com as obras nelles existentes, com as seguintes obrigações:

1.º Sendo a concessão perpetua, e havendo-se sepultado no terreno algum corpo, collocado alguma lapida, mausoléo ou monumento, será tudo conservado perpetuamente no estado em que se achar.

2.º Se a concessão houver sido por um numero determinado de annos, e o terreno se achar occupado por alguma das fôrmas sobreditas, será tudo conservado no estado em que se achar, emquanto durar o tempo da concessão.

3.º No caso de vir a fechar se o cemiterio, a administração deste será obrigada a exhumar os restos mortaes existentes nos terrenos da concessão perpetua, e a colloca-los no novo cemiterio, por fôrma que se perpetue nelle a memoria da pessoa ou pessoas a quem os mesmos restos mortaes pertencerem. Se porém a concessão fôr temporaria, os restos mortaes existentes nesses terrenos serão exhumados e collocados sem distincção no lugar do novo cemiterio que fôr destinado para sepultura dos restos mortaes exhumados do cemiterio que se extinguir; salvo em um e outro caso, se houver pessoa que, fazendo a despeza á sua custa, queira depositar os referidos restos mortaes em um lugar mais distincto.

Art. 10. As concessões de terrenos para estabelecimento dos cemiterios particulares das ordens terceiras e irmandades, ficão dependentes da approvação do governo, precedendo o ajuste necessario com a irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettida a fundação dos cemiterios geraes.

Art. 11. Nem um enterro terá lugar, tanto nos cemiterios publicos, como

nos particulares, sem previa autorização da autoridade competente, escripta no attestado original do facultativo que certificar o obito (artigo 13). Os administradores dos cemiterios que sem a dita autorização derem sepultura a algum cadaver, serão punidos com a pena de dez dias a dous mezes de prisão, e a multa de cinquenta a duzentos mil réis, sem o prejuizo do procedimento criminal que possa ter lugar.

Art. 12. São igualmente prohibidos, debaixo das sobreditas penas, os enterramentos antes de serem passadas 24 horas depois do fallecimento; salvo se a morte proceder de molestia epidemica ou contagiosa, ou os corpos entrarem nos cemiterios em estado de dissolução, e nos casos prevenidos no artigo 14.

A respeito dos corpos mencionados no artigo 3.º se procederá pela fórma nelle determinada.

Art. 13. Os facultativos são obrigados a declarar nos attestados de obito que passarem a naturalidade, idade, condição, estado, profissão e morada do finado; a molestia de que falleceu, e o dia e hora do fallecimento.

Art. 14. Se algum corpo vier aos cemiterios sem ser acompanhado de documento das autoridades competentes, ou fôr encontrado depositado dentro delles, ou ás suas portas, o administrador respectivo dará immediatamente parte ao fiscal do districto, retendo as pessoas que conduzirem o mesmo corpo, se fôrem encontradas no acto da conducção: o fiscal officiará logo á autoridade competente para proceder ás diligencias necessarias.

Art. 15. Se a autoridade competente se demorar, e o corpo se achar com principio de putrefacção, será este sepultado em cova separada, por fórma que, sem perigo de confundir-se com outro, possa ser exhumado, se a mesma autoridade o ordenar para os exames necessarios.

Art. 16. No caso de indicio de morte violenta, podem as autoridades policiaes, se o julgarem conveniente, ordenar que a sepultura seja feita em cova separada, ou demorada por mais vinte e quatro horas; se esta demora fôr praticavel sem prejuizo da salubridade publica.

Art. 17. A nenhum cadaver, seja qual fôr o motivo, se poderá negar sepultura. Quando o cadaver não possa ter sepultura ecclesiastica, será decentemente enterrado fóra do recinto que houver recebido as benções da igreja.

Art. 18. As covas para os enterramentos de pessoas adultas deverão ter, tanto nos cemiterios geraes como nos particulares, sete palmos de profundidade, com a largura e comprimento sufficiente, devendo ficar entre umas e outras o intervallo de dous palmos pelos lados, e de tres na cabeça e nos pés: a terra que se lançar sobre os caixões ou corpos deverá ser socada da altura de quatro palmos para cima.

As covas para os enterramentos de pessoas de idade menor de doze annos, bastará que tenham seis palmos de profundidade, e cinco se fôrem para innocentes menores de sete annos de idade.

Art. 19. Todas as sepulturas separadas, ou sejam terreas, ou carneiros, ou tumulos, deverão ser numeradas, lançando-se o numero correspondente no livro dos assentos dos enterramentos, por fórma que a todo o tempo se possa saber o corpo que nella foi enterrado.

Art. 20. A abertura das covas para novas sepulturas só poderá ter lugar depois de passado o tempo que pela experiencia se julgar necessario para completa consumição dos corpos, segundo a natureza do terreno, mas nunca antes de tres annos.

Art. 21. As vallas geraes destinadas para sepultura dos pobres fallecidos nos hospitaes, e dos indigentes, serão separadas das dos escravos; e tanto umas como outras terão nove palmos de largura, quatorze de profundidade, e o comprimento compativel com a qualidade do terreno. Serão abertas a quatro palmos de distancia uma das outras; e só passado sete annos poderão servir

para novos enterramentos, se maior espaço de tempo não fôr necessário para completa consumição dos corpos.

Os corpos serão cobertos, á proporção que se fôrem depositando, com uma camada de terra socada, a qual não poderá ter menos de três palmos de altura, e os ultimos cadaveres ficarão pelo menos quatro palmos abaixo da superficie do terreno, cobertos de terra bem socada; e sobre esta se lançarão mais tres a quatro palmos de terra solta.

Art. 22. As ossadas que se encontrarem nas renovações dos covaes não poderão ficar expostas na superficie da terra, dispersas ou amontoadas: em cada cemiterio haverá um lugar separado onde se sepultarão estes restos mortaes, á proporção que a renovação dos mesmos covaes os fôr desenterrando.

Art. 23. É prohibido a tirada de cadaveres dos cemiterios publicos ou particulares, salvo os casos da exumação competentemente autorizada, e bem assim qualquer outra violação das sepulturas, tumulos ou mausoleos; pena de prisão por tempo de seis mezes, e da multa de duzentos mil réis, além do procedimento criminal que possa ter lugar.

As mesmas penas serão impostas aos coveiros ou outras quaesquer pessoas que tirarem as roupas, mortallas ou outro objecto em que os cadaveres fôrem envoltos.

Art. 24. Haverá em cada cemiterio livros distinctos, encadernados e numerados e abertos, encerrados e rubricados pelo chefe da irmandade ou corporação a quem fôr commettida a administração dos cemiterios; e se fôrem empresario, pelo provedor dos residuos e capellas, para nelles se lançarem os assentos dos obitos das pessoas que nos mesmos cemiterios se enterrarem, pela ordem numerica e successiva de dia, mez e anno em que os enterramentos tiverem lugar: com declaração do nome e cognomes do finado, e de todas as mais individuações que constarem da nota que são obrigadas a apresentar as pessoas que solicitarem ordens de enterro, mencionadas no artigo 32, e designação do quadro em que o enterramento tiver lugar. Esta disposição comprehende os enterramentos em covas, carneiros, tumulos ou mausoleos de propriedade particular, e até mesmo dos cemiterios particulares existentes dentro dos cemiterios geraes.

Art. 25. A tabella n. 1 designa os donativos que se devem pagar pelas sepulturas; e não pôde ser excedida; pena de uma multa de cem a duzentos mil réis.

Art. 26. Os indigentes, os pobres que fallecerem nos hospitaes da Santa Casa da Misericordia e suas enfermarias externas, nos hospitaes e enfermarias do governo, ou nas prisões, os padecentes e os corpos que fôrem remettidos pelas autoridades policiaes, terão conducção e sepultura gratuita nas vallas geraes dos cemiterios publicos.

O mesmo se praticará com os pobres que fôrem conduzidos nos transportes que a irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettido o serviço dos enterros será obrigado a fornecer gratuitamente para conducção dos cadaveres da pobreza.

Art. 27. As tabellas das taxas das sepulturas e dos objectos do serviço dos enterros, deverão estar collocadas permanentemente dentro das capellas dos cemiterios, por fórma que possam ser vistas por todas as pessoas que as queirão consultar.

CAPITULO II.

Dos vehiculos de conducção de cadaveres, caixões, armações e mais objectos do serviço dos enterros.

Art. 28. O serviço dos enterros da cidade do Rio de Janeiro, na parte relativa aos vehiculos de conducção de cadaveres, caixões, armações e mais objectos

proprios das salas mortuarias, fica dividido em cinco classes designadas nas tabellas juntas a este regulamento n.º 2.º, 3.º, 4.º e 5.º

As taxas fixadas nas referidas tabellas não poderão ser excedidas; pena de uma multa de cem a duzentos mil réis.

Art. 29. Os objectos de cada classe não podem ser augmentados, nem substituidos por outros, excepto nos casos prevenidos no artigo 35; mas as pessoas encarregadas dos enterros poderão excluir os objectos mencionados nas tabellas que julgarem desnecessarios.

O preço fixado de cada classe é o maximo, e não pôde ser excedido; será porém diminuido na proporção dos objectos que fôrem excluidos.

Art. 30. A irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettido o fornecimento dos objectos designados nas sobreditas tabellas, poderá fazer o mesmo fornecimento directamente por agentes seus, ou por via de sub-empresarios do todo ou de parte; mas em ambos os casos o dito fornecimento será feito debaixo da direcção, fiscalização e responsabilidade immediata da referida irmandade, corporação ou empresario.

Art. 31. As ordens para os enterros deverão ser apresentadas por escripto, no escriptorio ou escriptorios que a administração a quem o referido serviço fôr commettido estabelecer, ao agente ou agentes por ella nomeados, com anticipação de seis horas pelo menos; salvo nos casos de epidemia ou molestia contagiosa, comtanto que se apresentem com a necessaria anticipação, segundo a distancia donde houver de sahir o enterro.

Art. 32. As sobreditas ordens serão escriptas por duas vias em tabellas impressas, fornecidas gratuitamente pela administração sobredita, e deverão designar: 1.º, o nome e cognomes do finado, a sua naturalidade, condição civil, idade, estado e profissão; a molestia de que fallecen, e o lugar e numero da casa da sua morada, ou onde o corpo se achar depositado: na morte dos indigenas deverá esta circumstancia ser tambem declarada: sendo escravo, a nação e o nome do senhor: e se fôr Africano livre, o nome da pessoa ou repartição a quem os seus serviços tiverem sido concedidos: 2.º, o dia e hora a que deverá partir o enterro, e o cemiterio a que é destinado: 3.º, a classe das tabellas que hão de ser fornecidas, com declaração nominativa dos objectos que fôrem excluidos; ficando entendido que devem ser fornecidos todos aquelles objectos que não fôrem designadamente excluidos.

As duas referidas vias de ordem serão ambas assignadas por pessoa que se responsabilise pelo pagamento da despeza, e pelo agente da administração responsavel pelo fornecimento, entregando-se a 1.ª via áquelle, e ficando a 2.ª em poder deste.

Art. 33. A irmandade, corporação ou empresario encarregado do serviço dos enterros é obrigado a fornecer previamente os objectos contidos nas ditas ordens de enterro, sem alteração nem substituição; salvos os casos declarados no art. 35: e quem assignar as mesmas ordens, e as pessoas ou familias a quem os enterros pertencerem, são solidariamente obrigadas ao prompto pagamento da despeza, á vista das respectivas ordens; e só poderão recusar-se ao pagamento no todo ou em parte, se todos os objectos fornecidos, alguns ou algum delles deixarem de ser da classe designada na ordem. Tendo-se feito o pagamento anticipadamente, haverá lugar á competente reclamação.

Art. 34. Para que a recusa ou reclamação possa ser admissivel, é indispensavel que as partes interessadas, no acto da apresentação dos objectos, declarem á pessoa que os apresentar que os não aceitam, por não serem da classe ou qualidade designada na ordem para o enterro, na presença de duas testemunhas contra as quaes se não possa oppôr excepção juridica.

Art. 35. A irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettido o serviço dos enterros, é obrigada, por si ou pelos seus sub-empresarios, a

conservar effectivamente disponiveis os objectos designados nas tabellas juntas a este regulamento, que fôrem necessarios para satisfazer a todas as requisições de enterros que diariamente se apresentarem, tanto em circumstancias ordinarias, como em tempo de epidemias, com declaração porém de que durante estas poderá supprir as exigencias da 1.^a classe com objectos da 2.^a, e as destas com os da 3.^a, sem que todavia possa exigir maior preço do que o correspondente á classe que verdadeiramente fôr fornecida.

Art. 36. Passados seis mezes, a contar do dia em que o presente regulamento principiar a ter execução, fica prohibida a conducção de cadaveres em redes, pannos, esteiras ou caixões abertos e descobertos, dentro da demarcação desta cidade, debaixo da pena de uma multa de vinte mil réis, para a camara municipal, paga da cadêa pelas pessoas ou escravos que conduzirem as redes, pannos, esteiras ou caixões abertos e descobertos.

A irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettido o serviço dos enterros será obrigado a estabelecer vehiculos de conducção e caixões apropriados para a boa execução da sobredita disposição, por fôrma que ella se não torne incommoda, principalmente ás classes menos abastadas.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 37. As disposições do presente regulamento principiarão a ter vigor na parte relativa aos cemiterios, desde o dia em que os cemiterios geraes que o governo designar se acharem em circumstancias de prestar serviço, precedendo competentes annuncios pelos jornaes: e na parte relativa aos vehiculos de conducção de cadaveres, caixões, armações e mais objectos do serviço funerario dos enterros, 15 dias depois da publicação deste regulamento, precedendo igualmente os competentes annuncios.

Art. 38. A contar das sobreditas épocas em diante, a nenhuma irmandade, corporação, pessoa ou associação será permittido ter cemiterios, nem fornecer os objectos relativos ao serviço dos enterros declarados no artigo 1.^o § 2.^o do decreto n. 583 de 5 de Setembro de 1850, debaixo das penas de perdimento dos terrenos em que estiverem fundados os cemiterios, o dos objectos do serviço do enterro, e de dous a seis mezes de prisão, com as excepções sómente declaradas nos artigos 4.^o e 5.^o do referido decreto.

Art. 39. Na excepção do § 3.^o do art. 5.^o do citado decreto, devem entender-se comprehendidos sómente os vehiculos de conducção que consistirem em carruagens, carros ou seges empregadas effectivamente no uso pessoal dos seus proprietarios; e na classe dos mais objectos de serviço funebre não serão contemplados caixões, nem armações e urnas ou outro qualquer objecto que possa conhecer-se que foi preparado premeditadamente para o serviço de enterros, ou com o fim de defraudar as disposições do mesmo decreto.

Art. 40. A irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettida a creação dos cemiterios, será obrigada a organizar um regimento do serviço interno dos mesmos cemiterios, que sujeitará á approvação do governo.

Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de Junho de 1851.—*Visconde de Mont'Alegre.*

TABELLA N. 1.

Taxa das Sepulturas.

Sepulturas por tempo de tres annos.

Sepultura rasa de pessoa adulta, sendo o corpo conduzido em vehiculo de algumas das primeiras quatro classes.	10 \$ 000
Sendo conduzido em vehiculo da quinta classe.	6 \$ 000

SUPPLEMENTO.

Sepultura rasa de pessoa menor de sete annos, sendo o corpo conduzido em vehiculo de alguma das primeiras quatro classes	8 \$ 000.
Sendo conduzido em vehiculo da quinta classe.	4 \$ 000.
Sepultura na valla geral, sendo pessoa livre.	2 \$ 000.
Se fôr escravo.	1 \$ 000.

Sepulturas em Carneiro.

Sendo pessoa adulta.	40 \$ 000.
Sendo menor de 7 annos.	30 \$ 000.

Sepulturas particulares temporarias.

Terreno para uma sepultura particular por tempo de 5 annos, com dez palmos de comprimento e cinco de largura, devendo mediar entre umas e outras um intervallo de tres palmos em circumferencia, ficando a cargo do cessionario a despeza da obra que se fizer, e sendo obrigada a administração do cemiterio unicamente a prestar o serviço da inhumação, como se fosse sepultura rasa.	20 \$ 000.
O mesmo terreno para sepultura, por tempo de 10 annos, e com as mesmas clausulas	40 \$ 000.
Estas sepulturas poderão ser continuadas por outros 10 annos, mediante o donativo de mais	30 \$ 000.

Sepulturas perpetuas e collocações de mausoleos.

Terreno de 10 a 15 palmos de comprimento sobre 5 a 10 palmos de largura, mediando entre umas e outras concessões um intervallo regular, 300 \$ 000 a.	500 \$ 000.
Pretendendo-se maior terreno, o que se ajustar segundo as circumstancias e condições, tomando-se por base o rendimento do terreno, considerado como effectivamente occupado por sepulturas de 3 annos.	

TABELLA N. 2.

Taxa de armações, caixões e vehiculos de conducção.

PARA DEFUNTOS ADULTOS.

1.^a CLASSE.*Sala mortuaria.*

Armação dos vãos interiores das portas e janellas, com portadas de damasco preto, guarnecidas de galão de ouro entrefino e sanefas correspondentes, cada portada	4 \$ 000.
Altar de frontal de velludo preto, com espaldar de lhama, pernas de velludo e sanefas correspondentes, tudo guarnecido de galão de ouro entrefino, crucifixo e seis castiças prateados com vélas novas de meia libra.	24 \$ 000.
Urna dourada, seis tocheiros tambem dourados com tochas novas nos limites da cidade.	24 \$ 000.
Fôra da mesma	30 \$ 000.

Caixões.

Caixão de madeira coberto de velludillo ou belbutina preta, forrado de setim branco, e guarnecido com duas ordens de galão entrefino vulgar de 36 a 40 linhas de largura, com 6 argolas douradas, posto na casa do finado, de 68 a 75 pollegadas de comprimento.	90 \$ 000.
--	------------

De 61 a 67 ditas.	80 \$ 000
De 53 a 60 ditas.	70 \$ 000
Habito de qualquer ordem com capa de lila ou alpaca.	7 \$ 000
Vestir o corpo dentro dos limites da cidade.	4 \$ 000
Dito dito fóra da mesma.	6 \$ 000

Vehiculos de conducção.

Coche rico de columnas douradas, com sanefas e cocheiro fardado de preto, puxado a 4 cavallos ricamente ajaezados.	60 \$ 000
Dito dito a 4 bestas	50 \$ 000
Carruagem de luto puxada a 4 bestas.	20 \$ 000
Carro para o parochio e sacristão puxado a 2 bestas	12 \$ 000
Cinco criados fardados de preto, um assentado na almofada com o cocheiro e quatro a cavallo, para acompanharem e ajudarem a collocar o caixão no carro, e a descê-lo no cemiterio.	20 \$ 000

Capella do Cemiterio.

Armação do altar com cortinas de velludo preto, guarnecidas de galão de ouro entrefino e sanefas correspondentes, portadas de igual qualidade, e banquetta de seis castiças com velas novas de meia libra.	20 \$ 000
Urna dourada, oito tocheiros correspondentes com tochas novas, cruz, ciriaes, thuribulo, calderinha d'agua benta, e os paramentos necessarios para a encommendação de sepultura.	24 \$ 000

2.^a CLASSE.*Sala mortuaria.*

Armação dos vãos interiores das portas e janellas, com portadas de belbutina preta, guarnecidas de galão entrefino vulgar, e sanefas correspondentes, cada portada.	4 \$ 000
Altar de frontal de belbutina preta, com espaldar de lhama, com pernas e sanefas correspondentes, guarnecidas de galão entrefino vulgar, crucifixo e 4 castiças prateados, e velas de meia libra principiadas a servir	16 \$ 000
Urna dourada e seis tocheiros tambem dourados com as competentes tochas principiadas a servir, um pouco inferior á da 1. ^a classe, nos limites da cidade.	18 \$ 000
Fóra da mesma	22 \$ 000

Caixões.

Caixão de madeira coberto de belbutina preta, forrado de setim branco e guarnecido com uma ordem de galão entrefino vulgar de 24 a 27 linhas de largura, com 6 argolas douradas, posto em casa do finado de 68 a 75 pollegadas de comprimento.	58 \$ 000
De 61 a 67 ditas	52 \$ 000
De 53 a 60 ditas	46 \$ 000
Habito de lila de qualquer ordem.	6 \$ 000
Vestir o corpo nos limites da cidade	4 \$ 000
Fóra da mesma.	6 \$ 000

Vehiculos de conducção.

Coche de columnas pintado de preto, com guarnições e filetes dourados e sanefas, puxado a 4 bestas correspondentemente ajaezadas, com o cocheiro fardado de preto.	40 \$ 000
--	-----------

Carro a 2 animaes para o parochio e sachristão.	12 \$ 000
Cinco criados fardados como os da 1. ^a classe.	20 \$ 000

Capella do cemiterio.

Armação de altar com cortinas de damasco de seda preta, guarne- cidas de galão de ouro entrefino e sanefas correspondentes, porta- das de igual qualidade, e banquetta de quatro castiças com cêra.	16 \$ 000
Urna dourada, 6 tocheiros com tochas principiadas a servir, cruz, ciriaes, thuribulo, caldeirinha d'agua benta, e os paramentos neces- sarios para a encommendação de sepultura, tudo um pouco infe- rior á 1. ^a classe.	20 \$ 000

3.^a CLASSE.*Sala mortuaria.*

Armação de vãos interiores das portas e janellas com portadas de damasco de lã preta, guarneçadas de galão palheta, correspon- dente altar, espaldar e banquetta, com crucifixo e 4 castiças com vélas de meia libra, principiadas a servir	24 \$ 000
Urna preta com frisos dourados, e 4 tocheiros tambem com frisos dourados e tochas principiadas a servir, nos limites da cidade	12 \$ 000
Fóra da mesma	16 \$ 000

Caixões.

Caixão de madeira coberto de belbutina preta, forrado de morim branco, e guarnecido de galão palheta de 1. ^a qualidade de 18 a 21 linhas de largura, com 6 argolas de metal amarello, posto na casa do defunto, de 68 a 75 pollegadas de comprimento.	32 \$ 000
De 61 a 67 ditas	30 \$ 000
De 53 a 60 ditas	26 \$ 000
Habito de lila ordinarias sem capa	4 \$ 000
Vestir o corpo nos limites da cidade	3 \$ 000
Fóra da mesma	5 \$ 000

Vehiculos de conducção.

Coche de columnas pintado de preto, com guarnições e filetes dou- rados, um pouco inferior aos da 2. ^a classe, puxado a 4 bestas, com cocheiro fardado.	30 \$ 000
Carro a 2 bestas, para o parochio e sachristão.	10 \$ 000

Capella do Cemiterio.

Armação do altar com cortinas de belbutina ou damasco de lã preta, guarneçadas de galão palheta, e sanefas correspondentes, portadas de igual qualidade e banquetta de 4 castiças com vélas princi- piadas a servir	12 \$ 000
Urna, 4 tocheiros com tochas principiadas a servir, cruz, ciriaes, thuribulo, caldeirinha d'agua benta, e os paramentos necessarios para a encommendação de sepultura, tudo um pouco inferior á 2. ^a classe	16 \$ 000

4.^a CLASSE.*Sala mortuaria.*

Armação dos vãos interiores das portas e janellas, com portadas de baeta, guarneçadas de galão palheta do Porto ordinario, altar com	
---	--

SUPPLEMENTO.

25

correspondente espaldar, banquetta com 4 castiças, crucifixo e velas em meio uso.	14 \$ 000
Urna guarnecida de galão palheta, com 4 tocheiros pintados de preto e frisos amarellos, com tochas em meio uso, nos limites da cidade	10 \$ 000
Fóra da mesma	14 \$ 000

Caixões.

Caixão de madeira coberto de morim ou baeta preta, forrado de morim branco, guarnecido com uma ordem de galão palheta, inferior ao da 3. ^a classe, de 15 a 18 linhas de largura, com 6 argolas pretas, entregue na casa do armador, de 68 a 75 pollegadas de comprimento	16 \$ 000
De 61 a 67 ditas.	14 \$ 000
De 53 a 60 ditas.	12 \$ 000

Vehiculo de condução.

Carro puxado a 2 animaes	10 \$ 000
------------------------------------	-----------

5.^a CLASSE.

Caixões.

Caixão de madeira pintado de preto com uma orla de côr amarella e 6 argolas pretas, entregue na casa do armador.	7 \$ 000
--	----------

Vehiculo de condução.

Sege de duas rodas	6 \$ 000
------------------------------	----------

TABELLA N. 3.

Taxa de armações, caixões e vehiculos de condução.

PARA MOÇAS DONZELLAS.

1.^a CLASSE.

Sala mortuaria.

Armação dos vãos interiores das portas e janellas, com portadas de damasco roxo, guarnecidas de galão de ouro entrefino e sanefas correspondentes, cada portada	4 \$ 000
Altar de frontal de damasco roxo e espaldar de lhama, com pernas e sanefas correspondentes, tudo guarnecido de galão de ouro entrefino, crucifixo e seis castiças prateados, com velas novas de meia libra	24 \$ 000
Urna dourada, seis tocheiros tambem dourados com tochas novas nos limites da cidade.	24 \$ 000
Idem fóra	30 \$ 000

Caixões.

Caixão de madeira coberto de velludilho ou setim roxo de primeira qualidade, forrado de setim branco e guarnecido com duas ordens de galão entrefino vulgar de 27 a 30 linhas de largura, com seis argolas douradas, posto na casa da finada, de 61 a 67 pollegadas de comprimento	85 \$ 000
De 53 a 60 ditas	80 \$ 000

SUPPLEMENTO.

Vestuario.

Vestido de filó branco de algodão bordado de primeira qualidade, véo da mesma fazenda ornado com renda entrefina vulgar, cinto de fita larga, palma e capella	34 \$ 000
---	-----------

Vehiculos de conducção.

Coche de columnas dourado, com sanefas e cocheiro fardado de preto, puxado a quatro cavallos ricamente ajaezados	60 \$ 000
Idem a quatro bestas	50 \$ 000
Carruagem de luto puxada a quatro bestas	20 \$ 000
Carro para o parocho e sacristão, puxado a duas bestas	12 \$ 000
Cinco criados fardados de preto, um assentado na almofada com o cocheiro, e quatro a cavallo para acompanharem e ajudarem a collocar o caixão no carro e a descê-lo no cemiterio.	20 \$ 000.

Capella do cemiterio.

Armação do altar com cortinas de velludo roxo guarnecidas de galão de ouro entrefino, e sanefas correspondentes, portadas de igual qualidade, e banqueta de 6 castiças com vélas novas de meia libra.	20 \$ 000
Urna dourada, oito tocheiros correspondentes com tochas novas, cruz, ciriaes, thuribulo, caldeirinha d'agua benta, e os paramentos necessarios para a encommendação de sepultura	24 \$ 000

2.^a CLASSE.*Sala mortuaria.*

Armação de vãos interiores de portas e janellas com portadas de belbutina roxa, guarnecidas de galão entrefino vulgar, e sanefas correspondentes, cada portada.	4 \$ 000.
Altar de frontal de belbutina roxa com espaldar de lhama, pernas de belbutina roxa e sanefas correspondentes, guarnecidas de galão entrefino vulgar, crucifixo e 4 castiças prateados, e vélas de meia libra começadas a servir.	16 \$ 000
Urna dourada e seis tocheiros tambem dourados, com as competentes tochas começadas a servir, nos limites da cidade.	18 \$ 000
Idem fóra	22 \$ 000

Caixões.

Caixão de madeira coberto de setim roxo regular, forrado de metim branco, e guarnecido com uma ordem de galão entrefino vulgar de 24 a 27 linhas de largura, com 6 argolas douradas, posto na casa da finada, de 61 a 67 pollegadas de comprimento.	60 \$ 000
De 53 a 60 ditas	50 \$ 000

Vestuario.

Vestido de filó branco de algodão liso de primeira qualidade, véo da mesma fazenda ornado com renda entrefina vulgar, cinto de fita larga, palma e capella	24 \$ 000
--	-----------

Vehiculo de conducção.

Coche de columnas pintado de preto, com guarnições e filetes dourados, e sanefas, puxado a 4 bestas correspondentemente ajaezadas, com cocheiro fardado de preto.	40 \$ 000
---	-----------

Carro de duas bestas para o parochio e sachristão	12 \$ 000
Cinco criados fardados um pouco inferiormente aos da 1. ^a classe	20 \$ 000

Capella do cemiterio.

Armação do altar com cortinas de damasco de seda roxa, guarnecidas de galão de ouro entrefino, e sanefas correspondentes, portadas de igual qualidade, banquetta de quatro castiças com velas principiadas a servir	16 \$ 000
Urna dourada, seis tocheiros com tochas principiadas a servir, cruz, ciriaes, thuribulo, caldeirinha d'agua benta, e os paramentos necessarios para a encomendação de sepultura	20 \$ 000

3.^a CLASSE.*Sala mortuaria.*

Armação dos vãos interiores das portas e janellas com portadas de lã roxa, guarnecidas de galão palheta, correspondente altar, espaldar e banquetta com crucifixo e quatro castiças com velas de meia libra principiadas a servir.	24 \$ 000
Urna com frisos dourados e quatro tocheiros com frisos dourados e tochas principiadas a servir, nos limites da cidade	12 \$ 000
Idem fóra.	16 \$ 000

Caixões.

Caixão de madeira coberto de belbutina ou tafelá roxo, forrado de morim branco, e guarnecido com uma ordem de galão palheta de 18 a 21 linhas de largura, com seis argolas de metal amarello, posto na casa da finada, de 61 a 67 pollegadas de comprimento.	30 \$ 000
De 53 a 60 ditas	25 \$ 000

Vestuario.

Vestido de escossia branca, de primeira qualidade, véo da mesma fazenda ornado com renda entrefina vulgar, cinto de fita larga, palma e capella.	12 \$ 000
--	-----------

Vehiculo de conducção.

Coche de columnas pintado de preto com guarnições e filetes dourados, um pouco inferior ao da 2. ^a classe, puxado a 4 bestas, com cocheiro fardado.	30 \$ 000
Carro a duas bestas para o parochio e sachristão	10 \$ 000

Capella do cemiterio.

Armação do altar com cortinas de belbutina ou damasco de lã roxa, guarnecidas de galão palheta, e sanefas correspondentes, portadas de igual qualidade, e banquetta de 4 castiças com velas de meia libra principiadas a servir	12 \$ 000
Urna, quatro tocheiros com tochas principiadas a servir, cruz, ciriaes, thuribulo, caldeirinha d'agua benta e os paramentos necessarios para a encomendação de sepultura	16 \$ 000

4.^a CLASSE.*Caixões.*

Caixão de madeira coberto de panninho roxo, forrado de morim branco, e guarnecido de galão palheta de 15 a 18 linhas, com 4 argolas de metal amarello, entregue na casa do armador.	15 \$ 000
---	-----------

SUPPLEMENTO.*Vehiculos de condução.*

Carro puxado a dous.	10 \$ 000
Seges de duas rodas	6 \$ 000

TABELLA N. 4.**Taxa de armação , caixões e vehiculos de condução.****PARA ANJOS.****1.^a CLASSE.***Caixões.*

Caixão de madeira coberto de velludilho ou setim carmezim de primeira qualidade, forrado de setim branco de segunda qualidade, e guarnecido com duas ordens de galão entrefino vulgar de 18 a 21 linhas de largura, com quatro argolas e quatro garras douradas, posto em casa do finado, de 31 a 48 pollegadas de comprimento.	55 \$ 000
De 20 a 30.	35 \$ 000

Vestuario.

De S. João Evangelista, Conceição, Carmo e S. José, ou outros semelhantes, com tunica de setim branco de boa qualidade, capa de velludilho ou setim de boa qualidade, guarnecido de galão entrefino vulgar de 18 a 21 linhas de largura, e renda n. 1 do Porto, palma, capella, penteado e o mais que é do estylo, posto em casa do finado, de 31 a 48 pollegadas de comprimento . .	45 \$ 000
De 20 a 30.	38 \$ 000
Vestir o anjo nos limites da cidade	5 \$ 000
Idem fóra	8 \$ 000

Vehiculos de condução.

Carruagem a quatro cavallos ricamente ajaezados, com cocheiro fardado de gala	40 \$ 000
A mesma carruagem a quatro bestas.	30 \$ 000
Carro a duas bestas para o parocho e sacristão	16 \$ 000
Cinco criados a cavallo, fardados de gala	20 \$ 000

Capella do cemiterio.

Armação do altar com cortinas de velludo ou damasco de seda carmezim, guarnecidas de galão de ouro entrefino, e sanefas correspondentes, portadas de igual qualidade, e banquetta de seis castiçaes com vélas novas.	20 \$ 000
Urna dourada, oito tocheiros correspondentes com tochas novas, cruz, ciriaes, thuribulo, caldeirinha d'agua benta, e os paramentos necessarios para encommendação de sepultura	24 \$ 000

2.^a CLASSE.*Caixões.*

Caixão de madeira coberto de setim encarnado, forrado de tafetá branco, guarnecido de galão entrefino vulgar de 18 a 21 linhas de largura, com quatro argolas douradas, posto na casa do finado, de 31 a 48 pollegadas de comprimento	35 \$ 000
De 20 a 30 pollegadas	25 \$ 000

Vestuario.

O mesmo da 1. ^a classe com galão entrefino vulgar de 12 a 15 linhas, de 31 a 48 pollegadas de comprimento	30 \$ 000
De 20 a 30.	25 \$ 000
Vestir o anjo nos limites da cidade.	3 \$ 000
Idem fóra.	5 \$ 000

Vehiculos de conducção.

Carruagem puxada a quatro bestas ricamente ajazadas.	25 \$ 000
Carro a duas bestas, para o parocho e sachristão.	12 \$ 000

Capella do cemiterio.

Armação do altar com cortinas de damasco de seda carmezim, guarnecido de galão de ouro entrefino, e sanefas correspondentes, portadas de igual qualidade, e banquetta de quatro castiças com vélas principiadas a servir	16 \$ 000
Urna dourada, seis tocheiros com tochas principiadas a servir, cruz, círiaes, thuribulo, caldeirinha d'agua benta e os paramentos necessarios para encommendação de sepultura.	20 \$ 000

3.^a CLASSE.*Caixões.*

Caixão de madeira coberto de selim ou tafetá encarnado, ordinario, forrado de melim branco, e guarnecido com uma ordem de galão palheta, com 4 argolas de metal dourado, posto em casa do finado, de 31 a 48 pollegadas de comprimento.	23 \$ 000
De 20 a 30.	16 \$ 000

Vestuario.

O mesmo da 1. ^a classe, de tafetá guarnecido de galão palheta de 15 a 18 linhas de largura, de 31 a 48 pollegadas de comprimento.	24 \$ 000
De 20 a 30.	16 \$ 000
Vestir o anjo nos limites da cidade.	2 \$ 000
Idem fóra.	4 \$ 000

Vehiculos de conducção.

Carruagem inferior á da 2. ^a classe, a 2 bestas.	16 \$ 000
Carro a 2 bestas para o parocho e sachristão.	10 \$ 000

Capella do cemiterio.

Armação do altar com cortinas de belbulina ou damasco de lã encarnada, guarnecidas de galão palheta, e sanefas correspondentes, portadas de igual qualidade, e banquetta de quatro castiças com vélas principiadas a servir.	12 \$ 000
Urna, quatro tocheiros com tochas principiadas a servir, cruz, círiaes, thuribulo, caldeirinha d'agua benta, e os paramentos necessarios para a encommendação de sepultura.	16 \$ 000

4.^a CLASSE.

Carrinho de quatro rodas a duas bestas.	10 \$ 000
---	-----------

5.^a CLASSE.

Sege de duas rodas	6 \$ 000
------------------------------	----------

SUPPLEMENTO.

TABELLA N. 5.

Taxa dos alugueis de caixões.

PARA ADULTOS.

1.^a CLASSE.

Caixão de madeira coberto de belbutina preta, forrado de merinó branco, guarnecido de galão palheta com argolas de metal amarello, em casa do armador.	10 \$ 000
--	-----------

2.^a CLASSE.

Caixão de madeira coberto de merinó preto, e forrado de branco, guarnecido de galão palheta e argolas pretas, em casa do armador.	8 \$ 000
---	----------

3.^a CLASSE.

Caixão de madeira coberto de morim preto, e forrado de branco, guarnecido de galão palheta e argolas pretas, em casa do armador.	7 \$ 000
--	----------

4.^a CLASSE.

Caixão de madeira coberto de baeta preta e forro branco, com galão de lã ou retroz amarello, argolas pretas, em casa do armador.	5 \$ 000
--	----------

5.^a CLASSE.

Caixão de madeira pintado de preto, com orla amarella e argolas pretas.	4 \$ 000
---	----------

PARA MOÇAS DONZELLAS.

1.^a CLASSE.

Caixão de madeira coberto de fazenda roxa de lã, forrado de panninho branco, guarnecido de galão palheta falso, da melhor qualidade, com seis argolas de metal amarello, em casa do armador.	7 \$ 000
--	----------

2.^a CLASSE.

Caixão de madeira coberto de fazenda de lã ou algodão roxo, pintado de branco por dentro, e guarnecido de galão palheta falso, com quatro argolas de metal amarello, em casa do armador.	5 \$ 000
--	----------

PARA ANJOS.

1.^a CLASSE.

Caixão de madeira coberto de fazenda de lã encarnada e forrado de merinó branco, guarnecido de galão palheta falso da melhor qualidade, com quatro argolas de metal amarello, em casa do armador.	5 \$ 000
---	----------

2.^a CLASSE.

Caixão de madeira coberto de fazenda de lã encarnada, pintado de branco por dentro, e guarnecido de galão palheta falso, com quatro argolas de metal amarello, em casa do armador.	3 \$ 000
--	----------

PARA ESCRAVOS.

Caixão de madeira pintado de preto	1 \$ 000 }	3 \$ 000
Condução do cadaver.	2 \$ 000 }	

Observações.

1.^a O fornecedor dos vehiculos de condução de cadaveres só é obrigado a fornecer o serviço de cavallo, mencionado nas primeiras classes, para um enterramento de adulto, e outro de anjo por dia.

2.^a Os preços taxados nas tabellas regulão só para os enterros que sahirem de lugares cuja longitude não exceda a da casa do empresario ao cemiterio mais distante: quando porém os vehiculos de condução tiverem de andar maior caminho, será o preço augmentado, por um termo medio, na proporção da maior distancia ou da demora, que será fixado por uma tabella addicional logo que o local dos cemiterios publicos fôr determinado pelo governo.

3.^a Os coches, carros ou seges não poderão ter mais de meia hora de espera á porta da casa donde houver de sair o enterro: por todo o tempo que exceder, se pagarão 15 por cento na razão de cada meia hora de demora. O mesmo terá lugar se o corpo do finado entrar na parochia da sua freguezia para ser ali encommendado.

Se os coches se não acharem á porta da casa do finado á hora aprazada, o empresario soffrerá uma multa de 15 por cento na razão de cada meia hora de demora, que lhe será abatida no preço correspondente á classe do vehiculo de condução.

LEI N. 628—DE 17 DE SETEMBRO DE 1851.

Fixando a despesa e orçando a receita para o exercicio de 1852 a 1853.

D. Pedro Segundo, por graça de Deos e unanime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil: — Fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral legislativa decretou e nós queremos a lei seguinte:

CAPITULO I.

DESPEZA GERAL.

Art. 1.^o A despesa geral do Imperio para o exercicio de 1852 a 1853 é fixada na quantia de. 27.482:829 \$ 607

a qual será distribuida pelos seis diversos ministerios, na fórma especificada nos artigos seguintes:

Art. 2.^o O ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio é autorizado para despendar com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 3.694:175 \$ 000

A saber:

1. Dotação de Sua Magestade o Imperador	800:000 \$ 000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz	96:000 \$ 000
3. Alimentos da princeza imperial a Sra. D. Isabel.	12:000 \$ 000
4. Ditos da princeza a Sra. D. Leopoldina.	6:000 \$ 000
5. Dotação da princeza a Sra. D. Januaria, e aluguel de casas	102:000 \$ 000

6. Alimentos da princeza a Sra. D. Maria Amelia.	6:000 \$ 000
7. Dotação de sua Magestade a Imperatriz do Brasil viuva, duqueza de Bragança	50:000 \$ 000
8. Alimentos do principe o Sr. D. Luiz.	6:000 \$ 000
9. Ditos da princeza a Sra. D. Maria Isabel	6:000 \$ 000
10. Ditos do principe o Sr. D. Filippe.	6:000 \$ 000
11. Ordenado dos mestres da familia imperial	3:200 \$ 000
12. Secretaria de estado	36:000 \$ 000
13. Gabinete Imperial.	1:900 \$ 000
14. Conselho de estado.	28:800 \$ 000
15. Presidencias de provincias	131:600 \$ 000
16. Camara dos senadores e secretaria	228:320 \$ 000
17. Dita dos deputados, idem	309:240 \$ 000
18. Cursos juridicos	78:980 \$ 000
19. Escolas de medicina	84:370 \$ 000
20. Academia das bellas artes	19:820 \$ 000
21. Museo	6:044 \$ 000
22. Archivo publico	7:420 \$ 000
23. Junta de hygiene publica	7:000 \$ 000
24. Empregados de visitas de saude nos portos maritimos, lazareto e respectivo costeio	32:103 \$ 000
25. Instituto vaccinico.	14:400 \$ 000
26. Correio geral e paquetes de vapor.	811:000 \$ 000
27. Commissão de engenheiros	7:000 \$ 000
28. Canaes, pontes, estradas e outras obras publicas geraes, podendo o governo despendar até metade da somma consignada nesta verba em auxilio ás obras provinciaes que mais convenientes fôrem	500:000 \$ 000
29. Catechese e civilisação dos Indios	40:000 \$ 000
30. Colonias e presidios militares	50:000 \$ 000
31. Estabelecimento de educandas no Pará	2:000 \$ 000
32. Eventuaes	25:000 \$ 000

No municipio da côrte.

33. Escolas menores de instrucção publica	48:386 \$ 000
34. Bibliotheca publica, sendo 1:000 \$ para a encaderna- ção de obras	9:248 \$ 000
35. Jardim botanico da lagôa de Rodrigo de Freitas.	9:996 \$ 000
36. Dito do passeio publico	4:026 \$ 000
37. Instituto Historico Geographico Brasileiro	2:000 \$ 000
38. Imperial Academia de Medicina.	2:000 \$ 000
39. Sociedade Auxiliadora da industria nacional	2:322 \$ 000
40. Obras publicas, comprehendida a continuação das do edificio do museo e reparos dos edificios e outras do jardim botanico da lagôa de Rodrigo de Freitas e do passeio publico.	100:000 \$ 000
41. Hospital dos lasaros	2:000 \$ 000
42. Exercicios findos	\$

Art. 3.º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autori-
sado para despendar com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia
de 2,224:932 \$ 888

A saber.

1. Secretaria de estado	31:000 \$ 000
2. Tribunal supremo de justiça.	71:366 \$ 668

3. Relações	180:000 \$ 000
4. Justiças de 1. ^a instancia	540:000 \$ 000
5. Policia e segurança publica	153:346 \$ 800
6. Guarda nacional	115:221 \$ 500
7. Telegraphos	11:480 \$ 400
8. Bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e provinciaes; novas cadeiras de ensino nos seminarios episcopaes, conforme a disposição do artigo 11 § 10, incluídas as quantias de réis 8:000 \$ para o estabelecimento de um seminario episcopal no bispado de S. Paulo, e 3:800 \$ rs. para auxiliar a fabrica da cathedral do Maranhão nos reparos de que carece a mesma cathedral	533:975 \$ 500
9. Capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro	67:710 \$ 000
10. Repressão do trafico de Africanos	25:000 \$ 000
11. Eventuaes	10:000 \$ 000

No municipio da corte.

12. Culto publico	4:547 \$ 720
13. Corpo municipal permanente	281:904 \$ 400
14. Casa de correcção e reparos de cadêas, ficando o governo autorizado para applicar as sobras desta verba á construcção de uma cadêa segundo o systema celular	64:000 \$ 000
15. Conducção e sustento de presos	20:000 \$ 000
16. Illuminação publica	120:580 \$ 000
17. Exercicios findos	\$

Art. 4.^o O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorizado a despendar com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 465:450 \$ 000

A saber:

1. Secretaria de estado	38:400 \$ 000
2. Legações e consulados ao cambio de 27	332:050 \$ 000
3. Extraordinarios no exterior	75:000 \$ 000
4. Ditos no interior com moeda do paiz	20:000 \$ 000
5. Exercicios findos	\$

Art. 5. O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorizado para despendar com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 3.655:290 \$ 814

A saber:

1. Secretaria d'estado	28:000 \$ 000
2. Quartel general da marinha	5:021 \$ 000
3. Conselho supremo militar	3:600 \$ 000
4. Auditoria e executoria	3:140 \$ 000
5. Corpo da armada e classes annexas	294:097 \$ 080
6. Dito de fuzileiros navaes	67:041 \$ 456
7. Dito de imperiaes marinheiros	153:397 \$ 614
8. Companhia de invalidos	14:574 \$ 560
9. Contadorias	43:600 \$ 000
10. Intendencias e accessorios	49:094 \$ 760
11. Arsenaes, diminuindo-se a quantia de 5:354 \$ 200 rs.	

na despesa com os remadores, e outras de inspecção da Bahia; e bem assim 10:200 \$ rs. na despesa das officinas do arsenal de Pernambuco		1.017:366 \$ 270
12. Capitancias de portos, incluída a quantia de 1:000 \$ rs. para aluguel de casas		59:860 \$ 160
13. Força naval		4.212:845 \$ 600
14. Navios de transporte.		66:149 \$ 600
15. Ditos desarmados.		44:881 \$ 000
16. Hospitales		42:809 \$ 200
17. Pharoes.		33:970 \$ 320
18. Academia de marinha, incluída a quantia de réis 5:000 \$ para aluguel da casa.		33:229 \$ 410
19. Escolas.		1:604 \$ 000
20. Bibliothecas		3:430 \$ 210
21. Reformados		33:641 \$ 694
22. Obras, incluídas as quantias de 20:000 \$ 000 rs. para a do cães da Sagração na provincia do Maranhão; 10:000 \$ para a do cães de marinha da capital do Pará; 6:029 \$ 680 para a construcção de um pharol no lugar mais azado em frente dos baixios denominados de S. Thomé; 11:807 \$ 200 rs. para a conclusão do do morro de S. Paulo na Bahia; 5:000 \$ 000 para melhoramentos do porto do rio Mamanguape na provincia da Parahyba; e 120:000 \$ para continuação das obras do cães do arsenal e melhoramentos do porto de Pernambuco		299:936 \$ 880
23. Despezas diversas e eventuaes		144:000 \$ 000
24. Exercícios findos		\$

Art. 6. O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorizado para despende com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 7.454:541 \$ 887

A saber:

1. Secretaria de estado	32:800 \$ 000
2. Contadoria geral, segundo o plano que baixou com o decreto n. 778 de 15 de abril de 1851	36:440 \$ 000
3. Conselho supremo militar	29:658 \$ 800
4. Pagadorias	40:600 \$ 000
5. Escola militar e observatorio astronomico	52:613 \$ 334
6. Archivo militar e officina lithographica	15:098 \$ 800
7. Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos	777:762 \$ 800
8. Hospitales	146:250 \$ 000
9. Commando de armas.	32:947 \$ 700
10. Officiaes do exercito e reformados	895:721 \$ 773
11. Exercito.	4.219:625 \$ 280
12. Corpo de saude do exercito.	127:420 \$ 000
13. Gratificações diversas.	167:858 \$ 800
14. Invalidos	45:526 \$ 920
15. Pedestres	115:288 \$ 800
16. Recrutamento e engajamento	100:000 \$ 000
17. Fabrica da polvora.	109:687 \$ 540
18. Dita de ferro de Ypanema	30:151 \$ 860
19. Presidio de Fernando de Noronha.	36:172 \$ 800

20. Obras militares	300:000 \$ 000
21. Despezas diversas e eventuaes	147:693 \$ 000
22. Exercicios findos	\$

Art. 7. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado para despende com os objectos designados nos seguintes §§ a quantia de 9.988:439 \$ 018

A saber :

1. Juros da divida externa fundada calculados ao cambio par de 27	2.803:306 \$ 606
2. Ditos da divida interna fundada.	3.547:376 \$ 000
3. Ditos da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices e pagamento em diuheiro das quantias da mesma divida menores de 400 \$ rs., na fórma do artigo 95 da lei de 24 de Outubro de 1832	32:000 \$ 000
4. Caixa de amortisação, filial da Bahia, e empregados no resgate e substituição do papel moeda.	40:240 \$ 000
5. Pensionistas do Estado	502:945 \$ 140
6. Aposentados.	300:126 \$ 606
7. Empregados de repartições extinctas	36:011 \$ 666
8. Thesouro nacional.	183:520 \$ 000
9. Thesourarias	237:966 \$ 000
10. Juizo dos feitos da fazenda	43:500 \$ 000
11. Alfandegas, incluída a quantia de 10:000 \$ rs. para aluguel do trapiche da ilha das Cobras	1.051:725 \$ 000
12. Consulados	184:769 \$ 000
13. Recebedorias	101:582 \$ 000
14. Mesas de rendas e collectorias	165:000 \$ 000
15. Casa da moeda	62:600 \$ 000
16. Typographia nacional.	40:000 \$ 000
17. Officina de apolices	2:800 \$ 000
18. Administração de proprios nacionaes	17:908 \$ 000
19. Dita de terrenos diamantinos	9:280 \$ 000
20. Almojarifados	838 \$ 000
21. Ajudas de custo a empregados de fazenda	6:000 \$ 000
22. Curadoria de Africanos	1:500 \$ 000
23. Medição de terrenos de marinhãs	3:000 \$ 000
24. Premios de letras, descontos de assignados da alfandega, commissões, corretagens e seguros	150:000 \$ 000
25. Juros de 5 por cento de L. 100,000 adiantados pela agencia em Londres, na fórma do contracto.	44:445 \$ 000
26. Ditos de emprestimos do cofre dos orphãos	80:000 \$ 000
27. Pagamento dos mesmos emprestimos	\$
28. Dito de bens de defuntos e ausentes	\$
29. Reposições e restituições de direitos.	50:000 \$ 000
30. Pagamentos de depositos de qualquer origem	\$
31. Corte e conducção de páu brasil	60:000 \$ 000
32. Obras	200:000 \$ 000
33. Gratificações	10:000 \$ 000
34. Eventuaes	20:000 \$ 000
35. Exercicios findos	\$

CAPITULO II.

RECEITA GERAL.

Art. 8.º A receita geral do Imperio é orçada na quantia de Rs. 30.500:000 \$

Art. 9.º Esta receita será effectuada como producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei sob os titulos abaixo designados :

1. Direitos de importação para consumo.
2. Ditos de baldeação e reexportação.
3. Ditos idem para a costa d'Africa.
4. Ditos de polvora estrangeira idem.
5. Expediente dos generos estrangeiros despachados com carta de guia.
6. Dito dos generos do paiz.
7. Dito dos generos livres.
8. Armazenagem.
9. Premios de assignados.
10. Multas.
11. Ancoragem.
12. Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passam a nacionaes.
13. Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações.
14. Ditos de 7 por cento de exportação.
15. Ditos de 2 por cento idem.
16. Ditos de 1 por cento idem de ouro em barras.
17. Ditos de meio por cento idem dos diamantes.
18. Expediente das capatazias.
19. Multas.
20. Renda do correio geral.
21. Dita da casa da moeda.
22. Dita da senhoreagem da prata.
23. Dita da typographia nacional.
24. Dita da casa de correção.
25. Dita da fabrica da polvora.
26. Dita da dita de ferro.
27. Dita dos arsenaes.
28. Dita de proprios nacionaes.
29. Dita de terrenos diamantinos.
30. Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da côrte.
31. Laudemios.
32. Sisa de bens de raiz.
33. Decima urbana de uma légoa além da demarcação.
34. Dita adicional das corporações de mão-morta.
35. Direitos novos e velhos e de chancellaria.
36. Direitos de chancellaria.
37. Joias das ordens honorificas.
38. Matriculas dos cursos juridicos.
39. Ditas das escolas de medicina.
40. Multas das academias e por infracção do regulamentos.
41. Legitimações.
42. Sello do papel fixo e proporcional.
43. Premios de depositos publicos.
44. Patentes dos despachantes e corretores.
45. Feitio dos titulos dos mesmos.
46. Emolumentos.
47. Imposto sobre lojas, casas de descontos, &c.

- 48. Imposto sobre casas de moveis, roupas, &c., fabricadas em paiz estrangeiro.
- 49. Dito sobre barcos do interior.
- 50. Dito de 8 por cento das loterias.
- 51. Dito de 8 por cento dos premios das mesmas.
- 52. Dito sobre mineração.
- 53. Taxa dos escravos.
- 54. Venda da polvora.
- 55. Cobrança de divida activa.
- 56. Venda de pau brasil.
- 57. Alienação de capellas vagas.

Peculiares do municipio.

- 58. Dizimos.
- 59. Decima urbana.
- 60. Terças partes de officios.
- 61. Emolumentos de policia.
- 62. Imposto sobre casas de leilão e modas.
- 63. Dito de patente no consumo de aguardente.
- 64. Dito de gado de consumo.
- 65. Meia siça dos escravos.
- 66. Sello de heranças e legados.
- 67. Rendimento do evento.

Extraordinaria.

- 68. Agio de moeda.
- 69. Contribuição para o monte pio.
- 70. Indemnisação.
- 71. Receita eventual.
- 72. Reposições e restituições.
- 73. Venda de generos e de proprios nacionaes.

Depositos.

- 74. Empréstimo dos cofres de orphãos.
- 75. Bens de defuntos e ausentes.
- 76. Consumo das alfandegas e consulados.
- 77. Deposito de diversas origens.
- 78. Premios de loterias.
- 79. Salarios de Africanos livres.

Art. 10. No caso de deficiencia da receita orçada, será o deficit preenchido com emissão de bilhetes do thesouro ou de apolices.

CAPITULO III.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 11. O governo fica autorisado para:

- 1. Despender até 4:200 \$ rs. annualmente com o aluguel de uma casa onde se estabeleça o archivo publico.
- 2. Vender em hasta publica os predios pertencentes ao patrimonio do collegio de Pedro II, convertendo o seu producto em apolices da divida publica, as quaes serão inalienaveis.
- 3. Trocar por proprios nacionaes, que não sejam precisos para o serviço publico, os predios de propriedade particular que fôr necessario demolir para continuação da abertura da rua Leopoldina, entre a academia das Bellas-Artes e a Praça da Constituição.
- 4. Auxiliar a publicação das obras de phytographia e materia medica do

Dr. Antonio Corrêa de Lacerda; e bem assim as do naturalista Dr. Martius, sobre objectos de sciencias naturaes.

5. Distribuir por venda ou por aforamento perpetuo, e pelo modo que julgar mais conveniente, 8 lotes de mil braças em quadro cada um, das terras devolutas que se acharem proximas ás linhas de demarcação das colonias militares de Pernambuco e Alagôas; podendo para este effeito sómente dispensar na lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850.

6. Ceder, assim de ser incorporado aos bens provinciaes da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o proprio nacional em que se reúne a assemblea legislativa da mesma provincia.

7. Converter os predios ainda não arrematados e que pertencêrão ao antigo convento de Santa Theresa da provincia da Bahia, em apolices da divida publica, que serão inalienaveis, para fazerem parte do patrimonio do seminario archiepiscopal,

8. Converter em apolices da divida publica, que serão igualmente inalienaveis, para fazerem parte do patrimonio do seminario episcopal do Maranhão, as duas fazendas nacionaes de Nossa Senhora de Nazareth e Japeú (outr'ora pertencentes á capella de Nossa Senhora do Desterro) sitas na mesma provincia.

9. Ceder, para continuação da abertura da nova rua no bairro da Boa Vista da cidade do Recife, a necessaria porção de terreno que serve de quintal ao quartel denominado do Hospicio, e converter o restante, que não fôr preciso para o serviço do dito quartel, em apolices da divida publica, que serão inalienaveis, para fazerem parte do patrimonio do seminario episcopal de Pernambuco.

10. Despender annualmente até a quantia de 20:000 \$ rs. com a creação e manutenção de novas cadeiras de ensino nos actuaes seminarios episcopaes.

11. Augmentar os ordenados dos juizes municipaes e de orphãos até a quantia de 1:000 \$ rs., segundo as circumstancias de cada lugar, comtanto que esta nova despeza não exceda a 40:000 \$ rs. Uma vez fixados estes ordenados, não poderão ser alterados senão por lei.

12. Pagar aos commissarios brasileiros das commissões mixta brasileira e portugueza do artigo 3.º da convenção addicional ao tratado de 29 de Agosto de 1825 o que se lhes dever desde Fevereiro de 1842 até Junho de 1846, dempo em que effectivamente trabalharão na sobredita commissão,

13. Fazer aquisição da propriedade contigua ao arsenal de guerra da Bahia para augmento do mesmo arsenal, segundo as condições que mais vantajosas fôrem aos interesses da fazenda publica, podendo dar em pagamento algum ou alguns dos proprios nacionaes sitios na dita provincia, cuja conservação não fôr necessaria ou util ao serviço publico.

14. Despender a quantia de 23:836 \$ 050 rs. com a construcção de uma ponte de embarque no porto da capital da provincia do Ceará, e 20:000 \$ rs. com a de um pharol no porto de Jaraguá e Maceyó.

15. Fazer as despesas que fôrem necessarias para recunhar as moedas de 4 e 2 1/4 oitavas de ouro.

16. Reduzir a dinheiro os objectos de ouro e prata e joias que se acharem em deposito nos cofres publicos, quando não sejam levantados dentro do prazo de 5 annos, e a isso se não oppoñão as partes interessadas. Esta disposição será executada do 1.º de Janeiro de 1852 em diante a respeito dos objectos que existirem nos ditos cofres quando fôr publicada a presente lei, estando já completo o prazo acima marcado; e o governo lhe dará toda a publicidade para conhecimento das partes interessadas.

17. Reformar os regulamentos relativos ao lançamento e cobrança dos impostos sobre lojas e aguardente do consumo no municipio da côrte, na parte em que determinão que a arrecadação delles seja feita simultaneamente com a

da decima urbana nos mezes de janeiro e junho de cada anno, assim de que possa verificar-se em mezes diversos.

Art. 12. O ordenado do secretario da provincia do Amazonas será de 1:600 \$ 000 rs.

Art. 13. Os paquetes de vapor da companhia brasileira, tanto na ida para o Norte como na volta, deverão tocar por escala no porto da cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo.

Art. 14. Os attestados que se exigem para o pagamento das congruas dos parochos poderão ser passados pelos vigarios da vara, camaras municipaes ou delegados de policia.

Art. 15. Os monsenhores e conegos da capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro perceberão a gratificação marcada no artigo 5.º do decreto n. 697 de 10 de Setembro de 1850, sem a diminuição de que trata o § 2.º do mesmo artigo.

Art. 16. Fica augmentado com 160 réis diarios o soldo das praças de pret do corpo municipal permanente da côrte.

Art. 17. Fica supprimido um lugar de amanuense do hospital militar da côrte.

Art. 18. Fica revogado o § 3.º do artigo 11 da lei n. 555 de 15 de Junho de 1850, que autorizou o governo para alienar o quartel de Bragança.

Art. 19. Continúa em vigor por mais seis mezes a autorisação concedida ao governo no artigo 11 do decreto n. 542 de 21 de Maio de 1850 para classificar os cirurgiões do corpo de saude do exercito.

Art. 20. A gratificação adicional que percebem os officiaes do exercito em serviço fica augmentada, a saber: a dos officiaes superiores com 20 \$ rs. e as dos officiaes generaes com 50 \$ rs. As maiorias de embarque dos officiaes da armada ficão tambem augmentadas com as mesmas quantias designadas para os do exercito de iguaes patentes. Estas disposições porém só começarão a ter vigor quando o exercito fôr reduzido a circumstancias ordinarias.

Art. 21. A gratificação que actualmente percebem os lentes e substitutos dos cursos juridicos e escolas de medicina, fica considerada como ordenado, mas nenhum lente poderá ser jubilado com menos de 25 annos de serviço; e o que servir além de 25 annos vencerá uma gratificação annual de 800 \$ rs. Os actuaes que requererem sua jubilação ou que o governo entender não convir que continuem no magisterio, serão jubilados com o ordenado que ora percebem, tendo 20 annos de serviço; e aquelles que obtiverem provimento do governo para continuarem a servir além dos 20 annos, não poderão ser assim jubilados sem que o requireirão.

Art. 22. Os vencimentos de professor de inglez e francez do collegio das Artes de Olinda ficão igualados aos dos outros professores do mesmo collegio.

Art. 23. O provimento das cadeiras vagas da aula do commercio do Rio de Janeiro será feito pela mesma fórma que os das cadeiras que vagão nos cursos juridicos.

Art. 24. A divida passiva anterior ao anno de 1827 já inscripta no grande livro da divida publica, em virtude das disposições da lei de 15 de Novembro do dito anno, e ainla não convertida em apolices, e bem assim a divida proveniente da mesma origem, inscripta nos livros auxiliares das provincias, que ainda o não foi no grande livro por depender de liquidação do thesouro, não está prescripta; e será paga pela fórma determinada na referida lei toda a que fôr reconhecida legal pelo mesmo thesouro.

Art. 25. Ficão supprimidos os lugares vagos de escripturario da caixa da amortisação e de amanuense da secção de substituição de notas, devendo ser tambem supprimidos os tres outros lugares de amanuenses da mesma secção, logo que possão ter diverso destino os individuos que os occupão, ou que hajão de vagar por qualquer outro motivo.

Art. 26. Quando o governo puzer á venda o papel sellado, a taxa do sello que devem pagar as letras de cambio, segundo a tabella do artigo 18 da lei n. 555, de 10 de Junho de 1850, será dividida pelas diversas vias, e regulada pela forma seguinte:

De 100 \$ 000 até 400 \$ 000 rs. — 100 rs. por cada via.

De mais de 400 \$ 000 até 1:000 \$ 000 rs. — 200 rs. por cada via.

De mais de 1:000 \$ 000 até 2:000 \$ 000 rs. — 400 rs. por cada via.

E assim progressivamente, cobrando-se mais 200 rs. por cada via de toda a quantia que exceder a cada conto de réis.

Art. 27. Fica reduzida a 40 rs. por folha a taxa do sello que devem pagar os livros dos negociantes.

Art. 28. Fica restabelecido o porte do correio sobre as folhas periodicas, na forma do artigo 19 da lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846, que nesta parte alterou a disposição do artigo 185 do regulamento n. 399 de 21 Dezembro de 1844.

Art. 29. O imposto sobre as seges e mais vehiculos de conducção fica pertencendo ás provincias, e no município da côrte á respectiva camara.

Art. 30. Ficão pertencendo á camara municipal da villa da Parabyba do Sul da provincia do Rio de Janeiro, os materiaes dos alicerces outr'ora destinados para construcção da casa dos cobradores do direito de passagem do rio do mesmo nome, áfim de os empregar na edificacção da igreja matriz, casa da camara e do jury.

Art. 31. Fica revogado o decreto n. 502 de 19 de Agosto de 1848, e em seu inteiro vigor a disposição do artigo 28 do decreto n. 165 de 29 de Setembro de 1840.

Art. 32. Os dinheiros de ausentes cujo pagamento não fôr reclamado dentro de 30 annos contados do dia em que houverem entrado nos cofres do thesouro e thesourarias, prescreverão em beneficio do Estado, salvo se por qualquer dos meios em direito admittidos tiver sido interrompida a prescripção. Quanto aos dinheiros desta origem, ora existentes nos referidos cofres, de cuja entrada já houver decorrido o prazo de 30 annos, ficão marcados mais tres annos contados do 1.º de Janeiro de 1852, para que dentro delles possão os interessados reclamar o seu pagamento, devendo o governo dar toda a publicidade a esta disposição para conhecimento dos mesmos.

Art. 33. As moedas de ouro que não tiverem o peso legal não serão recebidas nas estações publicas, e no thesouro e thesourarias serão cortadas e restituídas as partes as que sôem apresentadas em o dito prazo; ou trocadas por moeda corrente na razão de quatro mil réis por oitava de ouro, se as mesmas partes o exigirem.

O governo conservará na casa da moeda a somma que parecer sufficiente para troco da moeda desfalcada que os particulares quizerem trocar.

Art. 34. O prazo marcado no artigo 15 da lei n. 586 de 6 de Setembro de 1850 fica limitado a 6 mezes para as thesourarias.

Art. 35. As habilitações para a percepção do monte pio da marinha estabelecido pelo decreto e plano de 23 de Setembro de 1795 serão processadas perante o tribunal do thesouro, como actualmente se pratica a respeito dos meios soldos.

Art. 36. A disposição do § 4.º do artigo 20 do decreto n. 736 de 20 de Novembro de 1850, é applicavel a todos os responsaveis por dinheiros e valores do Estado, os quaes, na forma da legislação em vigor, são sujeitos á prestação de contas perante o tribunal do thesouro, qualquer que seja o ministerio a que pertenção; e além das penas ali estabelecidas, e no decreto n. 657 de 5 de Dezembro de 1849, que lhes será tambem applicavel quando não apresentarem os livros, contas e documentos de sua gestão nos prazos que lhes fôrem

marcados, caso não o tenham feito no tempo prescripto pelas leis, regulamentos e instrucções respectivas, poderá o mesmo tribunal impôr-lhes multas até 4:000 \$ réis, as quaes serão cobradas executivamente.

Art. 37. A disposição do artigo 43 da lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, não obsta a que o tribunal do thesouro conceda moratorias aos fiadores dos thesoureiros, collectores ou outros quaesquer empregados que tenham a seu cargo dinheiros ou valores publicos para pagarem em prestações os alcances de seus afiançados quando fôrem a isso obrigados, no caso de reconhecer que os mesmos fiadores são dignos dessa concessão.

Art. 38. As contas correntes ou certidões com que a fazenda publica entra com sua intenção fundada para a cobrança de suas dividas activas de conformidade com o disposto na lei de 22 de Dezembro de 1761, poderão ser passadas na directoria geral, e secções do contencioso do thesouro e thesourarias, á vista das relações dos devedores da divida activa liquidada nas respectivas contadorias, assignadas naquella pelo director geral da contabilidade e nestas pelos respectivos inspectores.

Art. 39. Os ministerios em cujas repartições se verificão receitas especiaes, não poderão augmentar os creditos abertos para sua despesa com o producto de taes receitas, o qual entrará no thesouro e thesourarias no fim de cada trimestre.

Art. 40. Não serão contemplados como renda ordinaria do Estado os dinheiros provenientes das seguintes origens: ausentes, empréstimos dos cofres dos orphãos, remanescentes dos premios de loterias e outros quaesquer depositos; nem votada somma alguma para pagamento de taes dinheiros, conservando-se porém nas leis de orçamento as rubricas respectivas, mas sem quantias definidas.

Art. 41. Não obstante a disposição do artigo antecedente, serão comprehendidas nos orçamentos as referidas rubricas com a avaliação da renda que poderem produzir, mas em capitulo especial, debaixo do titulo — Depositos diversos. — Da mesma fórma serão contemplados nos balanços com sua despesa propria, e o saldo que houver sido empregado na despesa geral do Estado será representado entre as mais rendas debaixo do titulo unico e especial — Receita de depositos. — Se os pagamentos reclamados durante um exercicio excederem as entradas, o excesso será pago com a renda ordinaria, e contemplado na respectiva rubrica do balanço.

Art. 42. As despesas autorisadas por diversos artigos da presente lei sem decretação de fundos correspondentes serão pagas pelos mesmos meios votados para pagamento das que são contempladas com quantia definida nas rubricas respectivas, e formarão rubrica especial no balanço quando a não tiverem na lei.

Art. 43. O artigo 309 do regulamento de 22 de Junho de 1836 que dá faculdade ao governo para no caso de guerra externa, que intercepte e torne muito arriscado o commercio de cabotagem, permittir-lo aos barcos estrangeiros, será extensivo ao caso em que o mesmo commercio soffra por qualquer motivo iguaes vexames; embora não haja expressa declaração de guerra, se de outro modo não puder o governo salvar a propriedade dos subditos do Imperio.

Art. 44. A camara municipal da cidade do Rio de Janeiro fica autorisada para cobrar:

1.º 1 \$ rs. por cada vez que se matar no novo matadouro, e 320 rs. por animal ovelhum, cabrum ou cerdum.

2.º 5 \$ rs. pelas licenças que annualmente conceder ás lojas, armazens, tavernas e mais casas de negocio, continuando a perceber sómente 1 \$ rs. pelas concedidas ás casas de quitanda.

3.º de 20 \$ a 100 \$ rs. pelas licenças que annualmente conceder aos mascates que commerciareem dentro do municipio, segundo o valor dos objectos de seu commercio, o que será regulado por uma tabella dependente da approvação do governo.

Art. 45. A mesma camara fica igualmente autorisada para contrahir, sob hypotheca de suas rendas, e com approvaçãõ do governo, um emprestimo da quantia que fôr necessaria para conclusãõ da obra do novo matadouro pela maneira mais vantajosa, a fim de que preste o serviço a que é destinado, ficando tambem dependente da approvaçãõ do governo o plano e execuçãõ da mesma obra.

Da renda que produzir o novo matadouro serão annualmente empregados vinte e cinco contos de réis na amortisaçãõ de todo o emprestimo contrahido para sua construcçãõ até completa extincçãõ do mesmo emprestimo, e deduzida da restante a somma precisa para o pagamento dos juros, a sobra que houver será annual e exclusivamente applicada ao calçamento das ruas da capital e á conservaçãõ e melhoramento dellas.

Art. 46. Além da somma designada no artigo antecedente, serão tambem applicados exclusivamente ao calçamento das mesmas ruas, e á sua conservaçãõ e melhoramento: 1.º, a importancia que da sua renda actual paga a referida camara de juros do emprestimo já contrahido; 2.º, o producto do imposto denominado de seges, de que trata o capitulo 4.º do regulamento n. 361 de 15 de Junho de 1844, e que fica pertencendo á mesma camara, conforme o artigo 29 da presente lei, devendo regular-se a cobrança deste imposto e do de policia a que se refere o artigo 7.º da lei n. 586 de 6 de Setembro de 1850, pela tabella seguinte:

1. Omnibus.	40 \$ 000
2. Gondolas	30 \$ 000
3. Carroças e carros de eixo fixo	12 \$ 000
4. Carros de eixo movel	16 \$ 000
5. Carros de enterros de quatro rodas de qualquer feitio e denominação	50 \$ 000
6. Ditos ditos de duas rodas, idem.	20 \$ 000
7. Carros, carruagens, traquitanas e outros transportes de quatro rodas	16 \$ 000
8. Seges, sociaveis, cabs. lilburys e outros transportes de duas rodas, sendo tirados por dous animaes.	12 \$ 000
Sendo tirado por um animal	10 \$ 000

Os transportes designados nos numeros 7 e 8 pagarão 50 por cento mais se fôrem de aluguel.

Art. 47. A mesma camara fica autorisada para contractar, precedendo approvaçãõ do governo, com qualquer companhia ou empresario, o calçamento das ruas da capital, sua conservaçãõ e melhoramento, pelo systema que mais conveniente parecer e fôr tambem approved pelo governo; e se não houver companhia ou empresario que queira fazer o contracto, poderá contrahir um emprestimo para ser applicado a este objecto.

O contracto será feito, ou o emprestimo contrahido com a clausula de se applicar ao pagamento dos juros e amortizaçãõ do capital empregado não só as sommas de que trata o artigo antecedente, mas tambem qualquer outra parte das rendas da camara que no futuro possa ser destinada ao mesmo fim.

Art. 48. O anno municipal da mesma camara será contado do primeiro de Janeiro ao ultimo de Dezembro, e o orçamento annual da sua receita e despeza apresentado ao governo até o fim do mez de Outubro, para que possa ser decretado na fórma do artigo 23 da lei n. 108 de 26 de Maio de 1840.

As contas documentadas da receita e despeza serão apresentadas ao governo até o 1.º de Março de cada anno; approvedas as ditas contas, será impresso o balanço e remettido á assembléa geral legislativa no principio de cada sessãõ, acompanhado de um relatorio do estado da administração municipal.

Art. 49. A referida camara venderá, com preferencia aos emphyteutas, o

domínio directo dos prazos que lhe pertencerem, na conformidade do alvará de 18 de Abril de 1821, observando-se nas avaliações o que se acha disposto no alvará de 23 de Fevereiro de 1771, e decreto de 7 de Dezembro de 1772.

O governo regulará a melhor fôrma de fazer-se effectiva esta disposição: o producto de taes vendas será empregado em apolices da divida publica e fará parte do patrimonio da camara.

Art. 50. As disposições do artigo 11 § 1.º, 10, 11, 14, 15 e 17 e dos artigos 12, 15, 16, 19, 21, 23, 27, 28, 33, 38, 44, 45 e 48 da presente lei terão vigor desde a sua publicação.

Art. 51. Ficão em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despesa, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 52. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro aos dezesete de Setembro de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da independencia e do Imperio. — IMPERADOR com rubrica e guarda. — Joaquim José Rodrigues Torres.

Carta de lei pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sancionar, orçando a receita e fixando a despesa geral do Imperio para o exercicio de 1852 a 1853, e dando outras providencias como nella se contém.

Para Vossa Magestade Imperial ver. — José Pedro de Azevedo Peçanha a fez. — Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.

Sellada na chancellaria do Imperio, em 18 de Setembro de 1851. — Josino do Nascimento Silva. — Registrada.

Registrada na secretaria de estado dos negocios da fazenda a fl. 3 do livro competente, em 22 de Setembro de 1851. — José Pedro de Azevedo Peçanha.

Nesta secretaria de estado dos negocios da fazenda foi publicada a presente lei aos 22 de Setembro de 1851. — João Maria Jacobina.

LEI N. 614, DE 22 DE AGOSTO DE 1851.

Organisa o corpo diplomatico brasileiro.

D. Pedro Segundo, por graça de Deos e unanime aclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil. Faço saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.º O corpo diplomatico brasileiro, constará de tres classes de agentes diplomaticos, a saber: enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios, ministros residentes e encarregados de negocios.

Para os coadjuvar o governo nomeará, quando sejam necessarios, empregados subalternos, com os titulos de secretarios e addidos de legação.

Art. 2.º O governo determinará por decreto, conforme exigir o serviço publico, o numero e categoria das missões que convém manter actualmente nos paizes estrangeiros; e bem assim o numero

de empregados do que deverá cada um compôr-se. Sómente pela mesma maneira poderão ser creadas novas missões, quando sejam necessárias ou extintas aquellas que para o diante o devão ser.

Art. 3.º Para os lugares de secretarios e addidos de legação serão preferidos os bachareis formados nos cursos juridicos do Imperio, e os graduados em academias ou universidades estrangeiras que mais versados se mostrarem em linguas. Os individuos que não tiverem aquellas graduações habilitar-se-hão por meio de exame na forma que fôr determinada pelos regulamentos do governo.

Art. 4.º Os individuos que tiverem servido dez annos os lugares de chefe ou secretario de legação, sómente poderão ser demittidos por sentença do tribunal competente, ou decreto deliberado sobre consulta do conselho de estado.

Art. 5.º Terão de ordenado fixo em moeda do Imperio, e pago nessa moeda nos casos de disponibilidade e aposentadoria, os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios. 3:200.\$000
Os ministros residentes 2:400.\$000
Os encarregados de negocios. 2:000.\$000
Os secretarios de legação. 1:200.\$000
Os addidos 800.\$000

Além desses ordenados, receberão mais os chefes de missão em exercicio, para occorrerem ás despesas de representação, uma quantia annual paga em quarteis, que o governo determinará por decreto, attenta a categoria das missões e as circumstancias do paiz onde ellas se estabelecerem. Os secretarios e addidos perceberão uma gratificação annual paga e fixada pela mesma maneira, attenta a carestia dos paizes em que tiverem de residir.

Art. 6.º Abonar-se-hão, além disso, aos empregados diplomaticos, a titulo de ajuda de custo para viagem e despesas de primeiro estabelecimento, dous quarteis da totalidade de seus vencimentos de um anno, quando fôrem novamente nomeados para qualquer missão; e um quartel sómente para viagem, quando tiverem de se retirar para o Imperio, não sendo com licença.

Nos casos de remoção de umas para outras legações, se abonará um ou dous quarteis, conforme as distancias e as despesas provaveis da viagem. Nas remoções das legações da America poderá o governo elevar a ajuda de custo, quando o julgue necessario.

Art. 7.º Os empregados do corpo diplomatico que fôrem pelo governo mandados retirar para esta côrte serão considerados em disponibilidade, emquanto não tornarem a ser empregados, e perceberão dous terços do ordenado, se fôrem admittidos ao serviço da secretaria de estado dos negocios estrangeiros, ou de qualquer outra repartição, não devendo accumular este com outros vencimentos. Se não fôrem chamados a algum desses serviços, perceberão sómente metade do ordenado. Os que passarem cinco annos em disponibilidade, sem que se tenham empregado em serviço algum, se considerarão fóra do corpo diplomatico, e perderão o direito ao vencimento do ordenado, salvo se estiverem no caso de serem aposentados, não se contando o tempo passado em disponibilidade sem serem empregados em qualquer repartição.

Art. 8.º Os que tiverem servido no corpo diplomatico pelo espaço de trinta annos poderão ser aposentados com o ordenado por inteiro, e os que não tiverem servido por tanto tempo, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço.

Não se dará porém aposentadoria alguma aos que não tiverem completado o tempo de quinze annos.

Art. 9.º O ordenado da aposentadoria será o do ultimo lugar que tiver servido o empregado, se o tiver servido ao menos por tres annos, senão o ordenado será o do lugar immediatamente inferior.

Art. 10. As disposições dos arts. 6.º, 7.º e 8.º são applicaveis aos consules que perceberem ordenado. O ordenado para o caso de disponibilidade e aposentaria de todos será calculado em 1:200 \$ rs., qualquer que seja aliás o que elles perceberem.

Art. 11. No caso extraordinario de ser nomeado algum embaixador, o governo lhe arbitrará quantia para as despesas da sua missão, á qual poderá annexar um secretario e os addidos que julgar precisos.

Art. 12. Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios estrangeiros a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos vinte e dous de Agosto de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da independencia e do Imperio.

IMPERADOR com rubrica e guarda. — *Paulino José Soares de Souza.*

Carta de lei, pela qual V. M. I. manda executar o decreto da assembléa geral que houve por bem sancionar sobre a organização do corpo diplomatico brasileiro, na fórma acima declarada.

Para V. M. I. ver. — João Pereira de Andrade Junior a fez. — Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.

Sellada na chancellaria do Imperio, em 23 de Agosto de 1851. — Josino do Nascimento Silva.

Publicada na secretaria de estado dos negocios estrangeiros em 23 de Agosto de 1851. — Joaquim Maria Nascentes de Azambuja.

Registada no livro de leis e decretos. — *Constancio Nery de Carvalho.*

DECRETO N. 786 DE 6 DE MAIO DE 1851.

Altera a tabella dos emolumentos da secretaria de estado dos negocios da guerra.

Em conformidade do artigo 5.º do decreto n. 574 de 28 de Agosto de 1850, hei por bem alterar a tabella dos emolumentos da secretaria de estado dos negocios da guerra, approvada pelo regulamento de 20 de Abril de 1844, ficando supprimidos os que pagavão pelo registo de suas patentes os officiaes de 1.ª linha do exercito, e sendo redu-

zidos a um e meio por cento os que se percebião pelas nomeações de commandante em chefe do exercito, divisão e brigada, corpo, inspector de qualquer arma ou corpo, commandante de armas, de praça, fortaleza ou districto, ajudante ou quartel mestre general, deputados dos mesmos, majores de brigada, ajudantes de campo, de ordens ou de pessoa, secretarios militares ou de commandos de armas. Manoel Felizardo de Souza e Mello, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em seis de Maio de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Manoel Felizardo de Souza e Mello.*

Joaquim José Rodrigues Torres, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena que o regulamento do 1.º de Junho de 1850 seja executado, do 1.º de Julho do corrente anno em diante, com as seguintes alterações :

Art. 1.º Além dos valores já estabelecidos para a emissão de letras do thesouro, ficão creados os de 500\$ e 50:000\$ rs.; e as mesmas letras poderãõ ser emittidas pelos prazos de 1, 2, 3 ou 4 mezes, segundo o exigirem os tomadores.

Art. 2.º O numero das estampas de cada volume dos talões será de 360 para as de 500\$, 1:000\$ e 2:000\$ rs.; de 240 para as de 5:000\$, 10:000\$ e 20:000\$; e de 120 para as de 50:000\$.

Art. 3.º Da referida época do 1.º de Julho em diante, o exercicio que estiver em liquidação continuará a emittir por sua conta as letras que fõrem necessarias para o resgate das vencidas, ou pagamento de suas despezas, se para isso não fõrem sufficientes os fundos que tiver.

Art. 4.º Para ser levada a effeito a disposição do artigo antecedente, haverá na thesouraria geral um jogo de livros de talão para cada exercicio.

Art. 5.º A numeração de que trata o artigo 5.º do referido regulamento do 1.º de Junho de 1850 será distincta para cada um exercicio, e continuará seguidamente e sem interrupção até o seu encerramento.

Thesouro nacional, em 30 de Junho de 1851.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

DECRETO N. 770—DE 27 DE MARÇO DE 1851.

Revoga o de n. 629, e marca as taxas de cunhagem, fundição e afinção do ouro e de toque e ensaio de ouro e prata.

Hei por bem, em virtude do artigo 31 da lei de 28 de Outubro de 1848, ordenar que as taxas de fundição e cunhagem de ouro, e do toque e ensaio do ouro e prata na casa da moeda, se regule pela tabella que com este baixa, assignada por Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do Imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do

tribunal do thesouro nacional, que assim o tenha entendido e faça executar; ficando revogado o decreto n. 629 de 5 de Agosto de 1849, e quaesquer outras disposições em contrario. Palacio do Rio de Janeiro, em 27 de Março de 1851, trigesimo da independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

Tabella a que se refere o decreto desta data n. 770, que revoga o de n. 629 de 5 de Agosto de 1849, e marca as taxas de cunhagem, fundição, e afinação do ouro, e de toque e ensaio de ouro e prata.

OURO.

Afinar.	Dous por cento.
Fundir.	Meio por cento.
Amoedar.	Um por cento.
Ensaio, cada um.	Dous mil réis.
Toque, dito.	Quinhentos réis.

PRATA.

Ensaio, cada um.	Um mil réis.
Toque, dito.	Quinhentos réis.

ADVERTENCIAS.

1.^a Nas taxas de afinar e amoedar está incluída a de fundir; e nas de fundir, afinar e amoedar as de ensaio ou toque.

2.^a A taxa de 1/2 por cento é devida pela redução do ouro em pó, ou em artefactos a barras, quer estas fiquem maliaveis, quer agras e quebradiças.

3.^a Se o ouro que houver de afinar-se estiver ligado só com prata ou prata e cobre, descontar-se-ha da taxa de 2 por cento o valor da prata que se separar.

4.^a O ouro de toque superior a 22 quilates, ligado sómente com cobre ou com cobre e prata, comtanto que a prata não exceda a 14 millesimos, não pagará afinação.

5.^a Se alguém levar á casa da moeda para cunhar porção de ouro de differentes toques que não contenhão senão cobre e prata, mas que fundidas produzão barras que toquem 917 millesimos, e não contenhão mais de 14 millesimos de prata, nada pagará de afinação.

6.^a Quando as partes exigirem que o ouro que se tiver de afinar na casa da moeda toque mais de 994 millesimos, pagará 4 por cento de afinação.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1851.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Joaquim José Rodrigues Torres, presidente do tribunal do thesouro nacional, reconhecendo pela experiencia, e continuadas representações dos juizes e procuradores do juizo dos feitos da fa-

zênda, a urgente necessidade de providencias que removão os embaraços que principal e mais effectivamente obstão a prompta cobrança da divida activa da nação pelos meios judiciarios a que se recorre quando todos os outros se tem tornado improficuos; e inteirado de que se mallogrão as mais das vezes os bons resultados das medidas tomadas por falta do supprimento de quantias adiantadas para a promoção das diligencias necessarias, que não é possível effectuar sem despeza: ordena que, emquanto por acto legislativo se não decretarem mais amplas providencias, se observe o seguinte:

Art. 1.º Os juizes, escrivães, procuradores e officiaes de justiça do juizo dos feitos da fazenda, que vencem ordenados, não receberão salarios, assignaturas e braçagens dos actos e diligencias que fizerem nos processos promovidos meramente, ex-officio, por interesse da fazenda nacional, como são os do inventario, demarcação e descripção de terrenos e predios nacionaes, e de sua incorporação, e quaesquer outros de exames, vestorias, sem opposição ou contestação de partes.

Quando, porém, esses actos e diligencias fôrem feitos fóra da residencia do juizo, se lhes abonará uma diaria para caminho e estada, por metade da estabelecida no regimento de 10 de Outubro de 1754; regulando-se as dos procuradores pelas que nesse regimento se estabelecêrão para os juizes de fóra e orphãos.

Art. 2.º Nos processos contenciosos de qualquer natureza, os ditos juizes, escrivães, procuradores e officiaes de justiça, não receberão os salarios, assignaturas e braçagens que lhes fôrem devidas dos actos e diligencias que requererem, e promoverem os procuradores do juizo dos feitos, ou outros agentes da fazenda nacional; mas nos mesmos processos lhes serão averbados para afinal lh'os pagarem as partes vencidas; nada havendo da fazenda nacional, se fôr ella que decahir. (L. de 28 de Outubro de 1848, art. 50.)

Art. 3.º Se os actos e diligencias tiverem de ser feitos fóra da residencia do juizo, perceberão a diaria para caminho e estada, na fôrma do regimento de 10 de Outubro de 1754.

Art. 4.º Os juizes, escrivães e officiaes de justiça que não vencem ordenados, serão pagos pela fazenda nacional, dos salarios, assignaturas e braçagens que lhes fôrem devidos na fôrma do regimento, á medida que, requeridos por parte da fazenda nacional, praticarem os actos e diligencias de seus officios, tanto nos processos ex-officio, como nos contenciosos de qualquer natureza.

Art. 5.º Quando para taes actos e diligencias tiverem de sahir para fóra da residencia do juizo, perceberão a diaria na fôrma do art. 3.º

Nenhuns destes juizes, escrivães e officiaes de justiça terão direito á porcentagem.

Art. 6.º Em cada um dos municipios em que não estiver o juizo dos feitos, o respectivo juiz municipal designará um escrivão e dous officiaes de justiça para servirem em todas as causas e diligencias da fazenda nacional que no mesmo municipio se tratãrem em cumprimento de precatorios, e que serão promovidas pelos collectores

das rendas geraes, segundo as instrucções que lhes derem os procuradores do juizo dos feitos.

Art. 7.º A respeito dos salarios, assignaturas e braçagens dos juizes municipaes, escrivães e officiaes de justiça, no caso do artigo antecedente, diarias de caminho e estada, se observará o determinado nos arts. 3.º e 5.º

Art. 8.º Serão feitas pela fazenda nacional as despesas necessarias para extracção das sentenças e precatorios a seu favor, e o transito da chancellaria, para serem levados a deposito os bens penhorados ou removidos de um para outro; bem como as das avaliações de praça e outras diligencias judiciais.

Art. 9.º Para se fazerem regularmente estas despesas, o thesouro e as thesourarias entregarão no principio de cada mez uma quantia razoavel aos procuradores do juizo dos feitos, os quaes deverão primeiramente apresentar a conta do recebido e despendido no mez antecedente: e, quando não tenha sido sufficiente a quantia dada, se poderá augmentar á requisição justificada dos ditos procuradores. As diarias porém serão pagas directamente pelo thesouro e thesourarias, á vista das contas feitas e lançadas nos respectivos processos, e constantes de certidões com o visto dos juizes.

Art. 10. As despesas mencionadas que se fizerem nos municipios fóra da residencia do juizo serão pagas pelos collectores das rendas geraes desses municipios á vista de ordem do thesouro ou thesourarias, que se regularão pelo que fica determinado.

Art. 11. Em todos os municipios haverão seis homens bons e peritos, designados annualmente pelos juizes dos feitos e municipaes, a proposta dos procuradores do juizo dos feitos ou dos collectores, para delles se escolherem opportunamente os que devão avaliar os bens penhorados, vencendo os salarios e diarias conforme o alvará de 10 de Outubro de 1754.

Art. 12. As porcentagens para os empregados do juizo continuarão a ser fixadas em 6 por cento, na conformidade da ordem circular de 31 de Outubro de 1843; e terão direito á percepção dellas em todos os casos em que o pagamento das dividas ouja cobrança lhes fór encarregada se effectuar em resultado de suas diligencias.

Art. 13. Entender-se-ha que o pagamento se effectuou por diligencia dos empregados todas as vezes que se tiver dado começo ao processo executivo pela passagem do mandado, e em virtude deste se tiver effectivamente oitudo o devedor e intimado para pagar.

Art. 14. No thesouro e thesourarias, no principio de cada mez, se fará a conta das porcentagens que fôrem devidas aos empregados dos juizos dos feitos, das quantias que tiverem entrado no cofre no mez antecedente em virtude de suas diligencias, formando-se a folha para serem pagas.

Art. 15. Quando os collectores entrarem com as quantias que tiverem arrecadado em virtude dos precatorios do juizo dos feitos, e diligencias por elles promovidas, se lhes levará em conta o que tiverem despendido á vista da conta feita nos processos ou por certidão, e das quitações.

Art. 16. Além do conteúdo nos artigos antecedentes, fío em vigor, para serem observadas, as disposições das seguintes ordens do thesouro publico nacional:

N. 76 de 14 de Outubro de 1843.

N. 86 de 31 de Outubro de 1843.

N. 81 de 26 de Agosto de 1844, á excepção da ultima parte nas palavras: ficando sujeitos, &c.

N. 144 de 29 de Dezembro de 1845.

N. 89 de 3 de Setembro de 1846.

N. 133 de 9 de Novembro de 1846.

N. 15 de 28 de Janeiro de 1848.

N. 54 de 28 de Fevereiro de 1849, excepto o final nas palavras: observando-se a respeito, &c.

N. 182 de 24 de Outubro de 1850, á excepção das ultimas palavras: devendo porém, até o fim.

N. 194 de 6 de Novembro de 1850.

Art. 17. Ficão revogadas todas as demais ordens em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1851. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

DISPOSIÇÕES DAS LEIS E ORDENS A QUE SE REFEREM AS INSTRUCCÕES DE 28 DE ABRIL DE 1851.

ALVARA' DE 10 DE OUTUBRO DE 1754.

Ouvidores das Comarcas.

« De cada vestoria da cidade ou villa, 2\$400, e sendo no termo ou comarca, levarão o caminho a 6 legoas por dia, 4\$800, e o mesmo vencerão por dia nas diligencias indo fóra da terra a requerimento da parte. »

Juizes de fóra e orphãos.

« De cada vestoria na cidade ou villa, 2\$ rs., e sendo fóra no termo, levarão por dia, á razão de 6 leguas, 3\$600. »

Escrivães e tabelliães do judicial.

« De caminho, nas inquirições e mais diligencias que fôrem a requerimento de parte, levarão por dia 2\$400, contando a seis leguas por dia, e por legua a 400 rs.; e sendo menor a distancia, se lhes contará por legua. »

Meirinhos e alcaides.

« De cada prisão levarão 600 rs., e o mesmo de cada penhora, embargo ou sequestro; de cada citação que por estylo fazem, terão o mesmo que os escrivães e tabelliães do judicial, passando certidão com fé della: de caminho, assim no juizo da ouvidoria como ordinario, levarão por dia 1\$200 rs., e indo fóra a mais diligencias do que uma, ratearão por todas a importancia do que vencerem de caminho. »

Partidores dos orphãos.

« Os avaliadores dos bens nas cidades ou villas serão os mesmos partidores juramentados, havendo-os, e levarão de avaliar os bens que se inventariarem, cada um 600 rs.; porém se gastar um dia

1 nteiro no inventario, levará cada um 1\$200 rs., e assim os mais dias que gastarem a esse respeito: porém sendo o inventario distante da cidade ou villa, serão os avaliadores vizinhos do lugar onde estiverem os bens, por terem mais razão de saber o valor delles. Não havendo vizinhança perto, se contará a cada um a 1\$200 rs. por dia desde que sahirem de sua casa até se recolherem, contados os dias a seis leguas cada um. »

LEI N. 514 DE 28 DE OUTUBRO DE 1848.

« Art. 50. Nas demandas em que decahir a fazenda publica ficará esta sujeita ao pagamento das custas devidas á parte vencedora, excepto as que competirem aos officiaes do juizo, que em tal caso nada perceberão.

« Ficão supprimidas as porcentagens chamadas de execuções vivas. »

N. 76. — EM 14 DE OUTUBRO DE 1843.

A fazenda publica não é obrigada a pagar especie alguma de custa aos officiaes do juizo dos feitos, e as porcentagens só devem ser cobradas das quantias liquidas provenientes das execuções.

Joaquim Francisco Vianna, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, em conformidade de deliberação tomada em sessão do mesmo tribunal, em vista do officio do Sr. inspector da thesouraria da provincia das Alagôas, de 22 de Abril deste anno, sob n. 23, e do parecer do respectivo procurador fiscal, junto por copia, a respeito do pagamento que pedirão os officiaes do juizo dos feitos das custas da execução de um devedor cujos bens se achão esgotados: declara ao mesmo Sr. inspector que, na fôrma da legislação antiga e moderna, sufficientemente explicada na circular de 21 de Dezembro do anno passado, a fazenda publica não é obrigada a pagar especie alguma de custas aos officiaes do juizo, os quaes aliás della recebem ordenados e gratificações; e que taes custas só devem ser cobradas das partes que com ella litigão; e reputão-se perdidas quando as mesmas partes se constituem em estado de insolubidade: quanto á porcentagem de que trata o dito procurador fiscal, também é muito clara e expressa a legislação que a estabeleceu e a manda deduzir das quantias liquidas provenientes das execuções; e portanto só depois de arrematado, como manda a lei, o predio adjudicado na execução de que trata o mesmo Sr. inspector no dito officio, é que terá lugar a deducção da porcentagem da quantia liquida que ella produzir, e que effectivamente entrar nos cofres publicos.

Thesouro publico nacional, em 14 de Outubro de 1843. — *Joaquim Francisco Vianna.*

N. 86. — EM 31 DE OUTUBRO DE 1843.

Estabelecendo a porcentagem de 6 por cento para os empregados do juizo privativo dos feitos da fazenda.

Joaquim Francisco Vianna, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria da provincia de... que a porcentagem de que trata o art. 16, § 3º, da lei

de 29 de Novembro de 1841, para os empregados do juizo privativo dos feitos da fazenda, deve ser de 6 por cento.

Thesouro publico nacional, em 31 de Outubro de 1843. — *Joaquim Francisco Vianna.*

N. 71. — EM 26 DE AGOSTO DE 1844.

As thesourarias podem receber dos devedores que se achão executados as quantias a que estão obrigados, &c.

Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio de V. Ex. de 13 de Julho, sob n. 20, com as cópias dos officios do juiz dos feitos da fazenda, em que pede providencias contra a pratica adoptada pela thesouraria da provincia, de receber dos devedores que se achão executados as quantias a que estão obrigados, pratica abusiva e contraria ao direito dos empregados do juizo de perceberem a commissão da lei de 29 de Novembro de 1841, cumpre-me dizer que, quanto á primeira questão, bem respondeu V. Ex., fundando-se principalmente nas disposições do tit. 3º, § 10 da lei de 22 de Dezembro de 1761, que está em vigor, em virtude da de 4 de Outubro de 1831, art. 88, e que é terminante para o caso, declarando não ser abusiva tal pratica, e bem pelo contrario apoiada em razões valiosas; e a respeito da segunda, devem-se considerar arrecadadas por diligencias dos empregados do juizo dos feitos todas aquellas quantias que os devedores da fazenda pagarem directamente ao thesouro ou thesourarias, depois de terem sido requeridos e penhorados ou sequestrados, em execução de mandados do sobredito juizo expedidos em consequencia das contas enviadas a elle das repartições fiscoaes; para o fim de se reputarem os mesmos empregados com direito á porcentagem que estiver estabelecida na conformidade da lei de 30 de Novembro de 1841, arts. 7º e 16, § 3º, por conta da fazenda nacional, ficando sujeitos ás disposições da legislação existente, que só lhes concedem a porcentagem havida dos executados nos casos da execução viva.

Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de Agosto de 1844. — *Manoel Alves Branco.* — Sr. presidente da provincia do Maranhão.

N. 144. — EM 29 DE DEZEMBRO DE 1845.

Declarando como se deve proceder a respeito da commissão recebida pelos empregados do juizo dos feitos, quando as partes sejam vencedoras, e tenha de se restituir a quantia entrada para o cofre; e sobre o pagamento da dizima da chancellaria.

Manoel Alves Branco, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, em vista dos quesitos propostos pela thesouraria da provincia da Bahia em officio de 30 de Setembro deste anno sob n. 131: 1º, se as partes devem satisfazer como custas a mesma importancia da commissão que já tinham recebido da thesouraria os empregados do juizo dos feitos, quando afinal as mesmas partes sejam vencedoras, e se lhes haja de restituir a quantia entrada para os cofres da fazenda por via de execução do juizo; 2º, se a dizima, que segundo o uso do fóro contencioso é incluída na somma de custas, tendo

ella sido averbada por conta da fazenda, ou paga pelas partes antes da sentença final, deve ser satisfeita por quem fôr condemnado nas custas, quando não seja a fazenda vencedora: responde ao Sr. inspector da mesma thesouraria: 1.º, que quando aconteça, por causa de reforma ou revogação de sentença, que a thesouraria tenha de restituir ás partes o que dellas se tinna havido por execuções, deverão restituir tambem os empregados do juizo o que tiverem recebido de porcentagem das quantias que, entradas no cofre em virtude do procedimento judicial, tem de ser restituídas pela sobredita razão; porque, neste caso nem a fazenda nacional deve ter o prejuizo de pagar commissão do que effectivamente não recebe, nem se deve lançar a cargo das partes vencedoras o que ellas a nenhum titulo tem obrigação de pagar, e muito menos em beneficios de vencimentos indevidos de empregados: e é de mais necessidade esta restituição feita pelos empregados, para os advertir da circumpecção e imparcialidade com que lhes cumpre proceder nas execuções movidas por parte da fazenda nacional; 2.º, que no caso de ser vencida a fazenda, nas causas em que seja autora ou ré, a dizima de cancellaria se não deve pagar se tiver sido averbada, e se ha de restituir à parte vencedora, se já a tiver effectivamente satisfeito.

Theouro publico nacional, em 29 de Dezembro de 1845. — *Manoel Alves Branco.*

N. 89. — EM 3 DE SETEMBRO DE 1846.

As commissões ao juiz e officiaes do juizo dos feitos só são devidas das quantias que se cobrarem pelas vias e diligencias da justiça.

Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, presidente do tribunal do theouro publico nacional, responde ao officio n. 58 do Sr. inspector da thesouraria da provincia de Minas Geraes de 4 de Julho ultimo, que a lei de 29 de Novembro de 1841 só concede ao juiz e officiaes do juizo dos feitos da fazenda commissões das quantias que se arrecadarem por suas diligencias, além da que lhes competir na conformidade das leis das execuções vivas; e portanto não basta que os devedores sejam requeridos e executados para que o juizo adquira direito á commissão de tudo o que elles deverem e houverem de pagar, é indispensavel que a cobrança seja obtida pelas vias e diligencias da justiça, e só dessas quantias é que se deve deduzir commissão, nunca porém daquellas com que os executados livremente entrarem para os cofres, á conta ou por saldo de suas dividas. É esta a expressa disposição da legislação antiga, a que positivamente se refere a sobredita lei, que instaurou o fôro da fazenda, tanto a respeito das commissões como a respeito das multas das execuções vivas, as quaes só podem recahir em casos muito especiaes e revestidos de todas as circumstancias que exige a citada legislação antiga. As commissões e as multas não são concessões graciosas, são gratificações *pro labore*, e só são devidas nos precisos termos da lei, entendida muito restrictamente em sua letra, tendo a ellas direito o juiz e officiaes que estão em effectivo serviço ao tempo da entrada das quantias provenientes das execuções nos

cofres publicos, como já por vezes tem resolvido o tribunal do thesouro. Se pois, pelo que se conclue do citado officio, o executado Antonio de Miranda Magro pagou a sua divida, entrando espontaneamente com o saldo della, independentemente das vias do processo judicial e das diligencias do juizo, e se ao tempo da entrada ninguem servia o lugar de procurador fiscal, segue-se que não é devida commissão alguma por tal entrada, e que ainda que ella fosse devida, a ninguem caberia a quota respectiva ao lugar de procurador fiscal.

Thesouro publico nacional, em 3 de Setembro de 1846. — *Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.*

N. 133. — EM 9 DE NOVENBRO DE 1846.

A percentagem dos dinheiros recolhidos pelo juizo dos feitos pertence aos empregados que se achão em exercicio ao tempo da entrada dos dinheiros nos cofres.

Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, respondendo á 1ª parte do officio do Sr. inspector da thesouraria da provincia da Bahia, de 23 de Outubro do anno passado, sob n. 17, a respeito do qual se lhe expedio; quanto á 2ª parte, a ordem de 17 de Janeiro deste anno sob n. 10, declara-lhe, quanto ao direito que se suppõe ter o respectivo procurador dos feitos ás percentagens das quantias cobradas por intermedio daquelle juizo, a que tivera elle dado andamento, e cujas entradas nos cofres publicos forão depois realisadas por seu substituto, por se achar o mesmo procurador dos feitos na assembléa geral legislativa, que sendo a especie inteiramente semelhante á da cobrança de dinheiros de ausentes, é-lhe applicavel a providencia dada a respeito destes na ordem de 5 de Novembro de 1844, que estabeleceu — que a percentagem deduzida do producto liquido dos bens compete aos empregados que se achão em actual exercicio ao tempo da entrada do dinheiro no respectivo cofre, — e isto em razão da impossibilidade de fazer-se a repartição entre todos os que promoverão as arrecadações, que quasi sempre durão por largo tempo, por ser impraticavel repartir a paga em proporção do trabalho de cada um, não se fazendo assim completa justiça, e deixando aliás uma aberta a questões que podem retardar as entradas dos dinheiros, em que nenhum interesse tenham os que não ultimárão as execuções. O que allega o dito procurador dos feitos é pouco fundado, porque se o seu supplente tira proveito do trabalho d'elle, tambem elle o tira do trabalho do supplente, e assim não ha razão de queixa, e todos serão mais sollicitos em activar as entradas, e que não fiquem os dinheiros nas mãos dos officiaes do juizo.

Thesouro publico nacional, em 9 de Novembro de 1846. — *Antonio Francisco de Paula e Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.*

N. 15.—EM 28 DE JANEIRO DE 1848.

Os empregados do juizo dos feitos de uma provincia onde se tenha arrecadado dividas por precatorio do juizo de outra, tem direito á parte da porcentagem.

Manoel Alves Branco, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, em vista da duvida que se apresentou de deverem ou não os empregados do juizo dos feitos da provincia em que tiver sido arrecadada a importancia de dividas em virtude de precatorios do juizo de outra provincia, perceber a porcentagem das dividas por elles cobradas; ordena que quando se demandarem devedores da fazenda nacional no juizo dos feitos em uma provincia, e tiverem as sentenças de ser executadas no juizo de outra provincia, no todo ou em parte, se reparta pelos officiaes de ambos os juizos as porcentagens correspondentes ás sommas apuradas pela execução em differente juizo do da causa principal.

Thesouro publico nacional, em 28 de Janeiro de 1848.—*Manoel Alves Branco.*

N. 54.—EM 28 DE FEVEREIRO DE 1849.

Modo de pagar as commissões aos empregados do juizo dos feitos.

Joaquim José Rodrigues Torres, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, responde ao officio n. 72 do Sr. inspector da thesouraria da provincia de Minas Geraes de 12 de Dezembro ultimo, que a intenção da ordem de 11 de Julho de 1848, e dos pareceres donde ella se extrahio, foi, e assim se entendeu no municipio da côrte, que se pagassem as commissões ao juizo dos feitos ao passo que fossem entrando para os cofres publicos as quantias arrecadadas por conta das execuções, pois que alguns juizes pretendêrão tira-las anticipadamente da totalidade da divida ajuizada, logo que entrassem com a primeira parcella por conta; mas como o enunciado da citada ordem, de conformidade com o parecer fiscal, deu lugar a entender-se que só depois de totalmente embolsada a fazenda nacional de uma divida tinha o juizo direito a receber a porcentagem della, intelligencia de que com razão se queixa o escrivão dos feitos da dita provincia; declara que os empregados do juizo dos feitos, na fórma da lei, tem direito a haver as commissões estabelecidas, de quaesquer quantias das dividas fiscaes que por sua diligencia se arrecadarem e entrarem nos respectivos cofres, ainda que por ellas se não effectue o inteiro pagamento e extinção das execuções, observando-se a respeito daquellas quantias que se arrecadarem de letras provenientes de concessões de pagamentos a prazos, depois de feitas as penhoras ou sequestros, o disposto na ordem de 9 de Dezembro de 1847, que mandou deduzir metade da porcentagem a favor do juizo, a qual deverá tambem pagar-se quando se cobrarem as letras.

Thesouro publico nacional, em 28 de Fevereiro de 1849.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

N. 182.—EM 24 DE OUTUBRO DE 1850.

Sobre a percentagem dos empregados dos juizos dos feitos pertencer aos que promovem execuções, ou aos que fazem as entregas dos productos della.

Joaquim José Rodrigues Torres, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, á vista das duas questões que se contém no officio da thesouraria da provincia de Sergipe de 10 de Outubro do anno passado, sob n. 37, e nos requerimentos dos empregados do juizo dos feitos da fazenda que estavam em exercicio ao tempo em que a thesouraria vendeu o engenho—Pombinha—que tinha sido adjudicado á fazenda nacional em ultimo resultado da execução promovida no dito juizo contra o proprietario delle, José Pinto de Carvalho, devedor á mesma fazenda; isto é: 1.^a, se da quantia dos 14:000\$ por que se effectuou a venda, muito tempo depois da execução ultimada pela adjudicação, se deve a percentagem aos empregados do juizo; 2.^a, se, sendo devida, a ella tem direito os actuaes ou aquelles empregados que em exercicio ao tempo da execução promovêrão o andamento della até o ponto da adjudicação: declara ao Sr. inspector da mesma thesouraria, de conformidade com as ordens de 26 de Agosto de 1844, 3 de Setembro e 9 de Novembro de 1846, 13 de Outubro e 9 de Dezembro de 1847, quanto á 1.^a que a percentagem é devida aos empregados do juizo dos feitos, por isso que a adjudicação do engenho com que a fazenda se deu por paga de sua divida foi resultado das diligencias e serviço delles na respectiva execução que promovêrão e fizerão terminar pelos meios judiciarios e logaes; e a venda depois de feita, ainda que o fosse administrativamente, não pôde deixar de considerar-se consequencia immediata dessas diligencias e serviços; e quanto á 2.^a, que a esta percentagem tem direito os actuaes empregados e os que o fôrem nas occasiões da effectiva entrada das quantias das letras respectivas, visto que a venda foi feita a prazos, não podendo os actuaes empregados ou os futuros pretender pagamento algum a titulo de percentagem senão na occasião do vencimento das letras do contracto, e quando se verificar a effectiva entrada da importancia de cada uma dellas; devendo porém esta percentagem ser reduzida á metade, nos termos das ditas ordens de 13 de Outubro e 9 de Dezembro de 1847, visto que o engenho não foi arrematado pelo juizo dos feitos.

Thesouro publico nacional, em 24 de Outubro de 1850.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

N. 194.—EM 6 DE NOVEMBRO DE 1850.

Sobre percentagens dos procuradores fiscaes pagas a seus substitutos.

Joaquim José Rodrigues Torres, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria da Bahia, em resposta ao seu officio de 8 de Outubro ultimo, sob n. 265, que a questão suscitada pelo respectivo procurador fiscal, versando sobre o direito que pretende ter á percentagem de quantias cobradas de devedores da fazenda nacional que forão dadas ao seu substituto, emquanto esteve no desempenho das funções de deputado á assem-

bléa geral, está terminantemente decidida pela ordem de 9 de Novembro do 1846, em caso identico.

Thesouro publico nacional, em 6 de Novembro de 1850. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Quadro do rendimento das alfandegas e mesas do consulado do Imperio no anno financeiro de 1850 a 1851.

Alfandegas e mesas de consulado.	Importação.	Exportação e despacho marit.	Interior.	Total.
<i>Rio de Janeiro.</i>				
Alfandega	10.018:396\$ 650	\$	14:236\$ 743	10.032:633\$ 393
Consulado	\$	2.720:358\$ 365	31:384\$ 099	2.757:742\$ 464
<i>Bahia.</i>				
Alfandega	3.586:436\$ 556	\$	3:874\$ 916	3.590:044\$ 472
Consulado	\$	763:051\$ 633	4:388\$ 537	767:440\$ 170
<i>Pernambuco.</i>				
Alfandega	3.718:891\$ 607	\$	2:913\$ 828	3.721:805\$ 435
Consulado	\$	607:261\$ 007	10:579\$ 775	617:840\$ 782
<i>S. Pedro.</i>				
Rio Grande . . .	689:273\$ 121	197:378\$ 856	7:147\$ 422	893:699\$ 399
S. José do Norte.	477:971\$ 421	90:290\$ 448	5:169\$ 121	573:430\$ 990
Porto-Alegre . .	95:582\$ 667	6:843\$ 826	33:257\$ 866	135:684\$ 359
S. Borja	\$	\$	\$	\$
Maranhão	854:994\$ 094	212:456\$ 584	834\$ 840	1.068:285\$ 518
Pará	655:595\$ 842	154:522\$ 544	167\$ 495	810:285\$ 881
<i>S. Paulo.</i>				
Santos	116:746\$ 738	160:096\$ 766	8:939\$ 162	285:782\$ 666
Paranaguá	13:868\$ 117	49:233\$ 538	5:080\$ 933	68:182\$ 588
<i>Ceará.</i>				
Fortaleza	70:139\$ 245	25:481\$ 689	4:443\$ 898	100:064\$ 832
Aracaty	57:165\$ 628	16:113\$ 330	4:298\$ 304	77:597\$ 362
Alagôas	17:154\$ 090	90:565\$ 997	1:079\$ 071	108:799\$ 158
Parahyba	20:818\$ 984	83:690\$ 710	5:336\$ 887	109:846\$ 581
Sergipe	19:978\$ 113	24:749\$ 299	1:824\$ 807	46:552\$ 219
Santa Catharina.	9:834\$ 883	10:003\$ 593	11:801\$ 212	31:639\$ 688
Parnahyba	24:383\$ 594	2:152\$ 152	4:133\$ 635	30:669\$ 381
Espirito Santo . .	3:443\$ 856	980\$ 804	3:139\$ 787	7:564\$ 447
Rio Gran. do Nor.	3:247\$ 966	105\$ 131	1:530\$ 971	4:884\$ 068
	20.453:643\$ 372	5.221:336\$ 272	165:563\$ 209	25.840:542\$ 853

OBSERVAÇÃO. — O rendimento demonstrativo no presente quando é liquido de restituições, excepto o do 1.º semestre da alfandega de Santos, que foi extrahido dos balancetes da thesouraria na falta dos da alfandega.

Falta o rendimento da alfandega de S. Borja de todo o anno, e o dos mezes de janeiro e junho da alfandega da Parnahyba, por não terem ainda chegado ao thesouro os respectivos balancetes.

Directoria geral das rendas publicas, 18 de Setembro de 1851. — O subdirector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna,*

Quadro demonstrativo da receita do exercício de 1850—1851 extrahida dos Balanços mensaes das Alfandegas, Consulados e Thesourarias existentes no Thesouro.

PRO- VINCÍAS.	N. dos mezes.	ARRECADADA Nos mezes até hoje conhecidos.	ORÇADA		
			Para doze mezes.	Para o tempo adicional.	Para o exercício de 1850—1851.
Município .	9	11.229:772 \$ 191	14.973:029 \$ 586	601:497 \$ 481	15,574:527 \$ 069
Rio de Janeiro .	9	450:403 \$ 788	600:538 \$ 384	78:607 \$ 642	679:146 \$ 026
Esp.º Santo	7	6:829 \$ 480	11:707 \$ 594	6:269 \$ 083	17:976 \$ 647
Bahia . . .	9	3.582:431 \$ 947	4.776:575 \$ 929	151:226 \$ 545	4.927:802 \$ 474
Sergipe . .	7	31:479 \$ 080	83:964 \$ 051	21:857 \$ 697	75:821 \$ 748
Alagoas . .	8	103:856 \$ 284	155:784 \$ 426	29:775 \$ 082	185:559 \$ 458
Pernamb.º	9	3.421:165 \$ 152	4.561:553 \$ 536	195:363 \$ 086	4.756:916 \$ 622
Parahyba .	7	51:422 \$ 297	88:152 \$ 509	14:493 \$ 207	102:645 \$ 716
Rio Grande do Norte.	7	3:712 \$ 296	6:363 \$ 925	2:559 \$ 906	8:953 \$ 831
Ceará . . .	8	84:082 \$ 693	126:123 \$ 139	8:672 \$ 064	134:795 \$ 203
Piahy . . .	7	7:558 \$ 930	12:958 \$ 165	8:861 \$ 982	21:820 \$ 147
Maranhão .	8	816:480 \$ 010	1.224:720 \$ 014	64:313 \$ 282	1.289:038 \$ 296
Pará	7	428:801 \$ 386	735:088 \$ 090	81:694 \$ 952	816:783 \$ 042
S. Paulo . .	7	264:956 \$ 029	454:210 \$ 335	97:662 \$ 525	551:872 \$ 860
S. Cathar.º	8	30:160 \$ 832	43:241 \$ 248	8:000 \$ 560	53:241 \$ 808
S. Pedro . .	6	872:204 \$ 297	1.744:408 \$ 594	423:089 \$ 299	2.167:488 \$ 893
Minas . . .	7	71:186 \$ 906	122:034 \$ 686	92:374 \$ 154	214:408 \$ 850
Goyaz . . .	6	1:445 \$ 149	2:890 \$ 298	2:008 \$ 343	4:898 \$ 643
Matto Gros.	4	3:793 \$ 488	11:880 \$ 464	2:003 \$ 614	13:384 \$ 078
		21,461:741 \$ 529	29.706:724 \$ 985	1.890:351 \$ 426	31.597:076 \$ 411

N. B. A columna do tempo adicional foi formada, quanto ao municipio e provincias, da receita adicional de 1849—50 conhecida no thesouro, á excepção da de S. Pedro, que foi calculada pelos mezes addicionaes de 1848—49, por não terem chegado ao thesouro balanços dos mezes addicionaes daquelle outro exercicio.

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o Exercício de 1852—1853.

DESPEZA.

Ministerio do Imperio	3.319:157 \$ 360
" Justiça	2.120:065 \$ 788
" Estrangeiros	465:450 \$ 007
" Marinha	3.529:568 \$ 520
" Guerra	7.466:745 \$ 089
" Fazenda	12.467:591 \$ 960
	29.368:578 \$ 721

RECEITA.

Renda Geral orçada	30.500:000 \$ 000
Saldo	4.131:421 \$ 279
Não se fazendo porém a amortização das dividas externa e interna, na importancia de	2.270:152 \$ 888
Ficará o saldo definitivo de Rs.	3.401:574 \$ 167

Thesouro nacional 15 de Abril de 1851. — Joaquim Francisco Vianna, director geral interino da directoria geral de contabilidade do thesouro nacional.

Divida interna fundada.

APOLICES DE 6 POR CENTO.	CAPITAL NOMINAL.			Em circulação em Março de 1851.
	EMITTIDAS.		Amortização.	
	Até Março de 1850.	Até Março de 1851.		
No Rio de Janeiro. . . .	54.251:800 \$	54.967:800 \$	3.672:000 \$	51.295:800 \$
APOLICES DE 5 POR CENTO.				
No Rio de Janeiro. . . .	1.273:400 \$	1.280:600 \$	161:200 \$	1.119:400 \$
Bahia.	289:000 \$	289:600 \$		289:600 \$
Pernambuco.	67:800 \$	67:800 \$		67:800 \$
Maranhão.	33:800 \$	33:800 \$		33:800 \$
São Pedro	41:200 \$	63:400 \$		63:400 \$
Goyaz.	41:000 \$	41:000 \$		41:000 \$
Matto Grosso	156:400 \$	156:400 \$		156:400 \$
	1.933:200 \$	1.932:600 \$	161:200 \$	1.771:400 \$
APOLICES DE 4 POR CENTO.				
No Rio de Janeiro. . . .	119:600 \$	119:600 \$		119:600 \$

Nesta somma estão já incluídas 713 apolices emittidas até o fim de Março ao preço de 86 por cento, por conta da venda de 4,000 contractadas com Gomes & Paiva.

ADVERTENCIA.

O exercicio de 1850 — 1851 supprio no thesouro ao de 1849 — 1850 até 31 de Março do corrente anno 6.339:718 \$ 728, e tendo sido já indemnizado por este da quantia de 615:718 \$ 728, ficou ainda credor delle pela de 5.724:000 \$, que representam os bilhetes do thesouro que existião em circulação no ultimo de Junho de 1850, os quaes foram pagos com o producto de outros emittidos de Julho em diante no exercicio de 1850 — 1851, do qual passou por supprimento para o de 1849 — 1850. Para indemnisação deste supprimento foram vendidas por conta do exercicio de 1849 — 1850, e passarão para o de 1850 — 1851, 4.000 apolices, que ao preço de 86 por cento devem produzir 3,440 contos reaes. Destas apolices já se emittirão 713 no mez de Março, as quaes produzirão 613:180 \$; hão de emittir-se mais, na fórma do contracto feito com Gomes & Paiva, até o fim de Dezembro 3,287 ditos, com as quaes se hão de realizar 2.826:820 \$ reaes: falta pois para o resgate do resto daquelles 5.724:000 \$, ou para completa indemnisação do exercicio de 1849 — 1850 ao de 1850 — 1851 a quantia de 2.254:000 \$, que se ha de haver por meio da venda de apolices, cujo juro e amortização se pede suppondo que se vendão ao preço de 86.

Além dos 5.724:000 \$ em bilhetes do thesouro existentes em circulação no ultimo de Junho de 1850, pertencentes ao exercicio de 1849 — 1850 e anteriores, os quaes representavão despesas feitas em taes exercicios, existião mais em circulação 508:333 \$ 331 no ultimo de Fevereiro em letras dadas em pagamento pela compra do trapiche da Cidade, e 987:000 \$ em ditos bilhetes emittidos por conta do exercicio corrente de 1850 — 1851, para haver as quantias com que tem sido pagas as despesas ordenadas em creditos especiaes sem fundos correspondentes; e mesmo parte dellas como anticipação de receita do anno; não se pede porém quantia alguma para fundação desta parte da divida fluctuante; porque o exercicio está ainda aberto e póde a renda delle chegar para amortizal-la no todo ou em parte. Não se pede tambem quantia alguma para juros e amortização de apolices que se hajão de emittir para realizar a importancia dos restos dos creditos conce-

SUPPLEMENTO.

didos para pagamento de dividas de exercicios findos, como até aqui se tem praticado; 1.º, porque, não estando liquidados nenhum desses creditos, com excepção do concedido pela lei de 16 de Setembro de 1850, não pôde conhecer-se exactamente qual seja a importancia desses restos, que forão tambem applicados ao pagamento das dividas mencionadas no art. 15 da lei de 6 do mesmo mez N.º 586: 2.º, porque as dividas de exercicios findos tem sido sempre pagas com fundos tirados da caixa geral provenientes ou da renda ordinaria ou da emissão de bilhetes como antioipação.

Ha de pois pedir-se em tempo competente quantia para juros dos bilhetes que fôrem emittidos para pagamento de taes dividas ou de apolices que o sejam para fundação desta parte da divida fluctuante, se por ventura os recursos ordinarios não bastarem para os amortizar.

Estado da divida externa fundada em 30 de Junho de 1850.

EMPRESTIMOS.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.				CIRCULANTE
	Real.	Nominal.	Real.		Nominal.		Nominal.
	£.	£.	£.	S.	D.	£.	£.
BRASILEIROS.							
Do anno de 1824.	2.999.940	3.686.200	181.453	7	6	292.700	3.393.500
» » 1829.	399.984	769.200	80.097	10	0	131.000	638.200
» » 1839.	312.512	411.200		..	..		411.200
» » 1842.	622.702	732.600		..	..		732.600
	4.335.138	5.599.200	261.550	17	6	423.700	5.175.500
PORTUGUEZ.							
Do anno de 1823.	1.218.000	1.400.000	194.769	16	6	392.950	1.007.050
	5.553.138	6.999.200	456.320	14	0	816.650	6.182.550

OBSERVAÇÕES.

O empréstimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 Janeiro 1824.
 » 1829 » » 29 Dezembro 1828.
 » 1839 » » 26 Outubro 1838.
 » 1842 » da Convenção 22 de Julho 1842.
 » 1823 passou a cargo do Brasil por » de 29 Agosto 1825.

Os prazos por que forão contrahidos os empréstimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

O Portuguez de 1823 por 30 annos, que findão em 1853.
 O Brasileiro de 1824 » » 1854.
 » de 1829 » » 1859.
 » de 1839 » » 1869.
 » de 1842 por 20 » » 1862.

SUPPLEMENTO.

61

1. Orçamento da despesa da dívida externa para o exercício de 1852—1853.

EMPRESTIMOS.	Juros de 5 por cento.	Amortização.	Commissões e corretagens.	Total da despesa.
BRASILEIROS.	£.	£.	£.	£.
<i>Sobre o capital primitivo nominal.</i>				
Com o de 1824. . . .	184.310	36.862	4.142	225.314
» » 1829. . . .	38.460	7.692	864	47.016
» » 1839. . . .	20.560	4.112	462	25.134
» » 1842. . . .	36.630	36.630	4.156	74.416
	279.960	85.296	6.624	371.880
PORTUGUEZES.				
<i>Sobre o capital circulante.</i>	50.352	50.000	1.838	102.190
	330.312	135.296	8.462	474.070
			£.	Reis ao cambio de 27 £.
Do total da despesa pertence:				
A juros e commissões respectivas.			(*) 315.372	(*) 2.803.806 \$ 666
A amortização, seus juros e ditas.			158.698	1.410.648 \$ 888
			474.070	4.213.955 \$ 554

OBSERVAÇÕES.

Os empréstimos brasileiros de 1824, 1829 e 1839 amortizam-se na razão de 1 por cento ao anno do capital nominal, e o de 1842 na de 5 por cento; o portuguez na de £. 50.000 nominaes; e vão todos calculados na hypothese de se amortizarem ao par.

As commissões e corretagens são: 1 por cento de comissão aos contractadores pelo pagamento dos dividendos dos empréstimos, 1/8 por cento de corretagem pela amortização dos empréstimos brasileiros; 1/2 por cento da comissão, e 1/8 por cento de corretagem pela do portuguez; e 1 por cento de comissão aos agentes pela entrega dos fundos para as despesas com os referidos empréstimos.

(*) A differença para mais de 5:440 \$, que apparece neste quadro na verba de—juros e commissões—provém de se ter calculado o juro do empréstimo portuguez sobre o capital que realmente existe em circulação £. 1.007,050, e não sobre o de £. 1.000.000, em que se baseavão os anteriores orçamentos, e de contar-se com 1 por cento de comissão pelo pagamento dos dividendos deste empréstimo, em vez de 1/2 por cento que nelles se dava.

2. Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1852—1853.

	Juros.	Amortização.	Total.
APOLICES DE 6 POR CENTO.			
O juro do capital emitido no Rio de Janeiro até o fim de Março de 1851.	3.298:068 \$ 000	549:678 \$ 000	3.847:746 \$ 000
O juro de mais 22:600 \$ a emitir para pagamento do dividendo das reclamações brasileiras e portuguezas pela resolução de 25 de Setembro de 1840 na importância de 16:471 \$ 597.	1:356 \$ 000	226 \$ 000	1:582 \$ 000
Idem de mais 3.287:000 \$ em apolices, que na forma do contracto tem de ser emitidas até Dezembro do corrente anno, para resgate de mais 2.326:820 \$ de parte do supprimento feito pelo exercício de 1850—1851 ao de 1849—1850 representado por bilhetes em circulação.	197:220 \$ 000	32:870 \$ 000	230:090 \$ 000
Idem de mais 2.655:800 \$, que se hão de emitir em apolices ao preço de 85 per cento, para resgatar a quantia de 2.284.000 \$ de bilhetes em circulação, do supprimento feito pelo exercício de 1850—1851 ao de 1849—1850.	159:348 \$ 000	26:558 \$ 000	185:906 \$ 000
	<u>3.655:992 \$ 000</u>	<u>609:332 \$ 000</u>	<u>4.265:324 \$ 000</u>
APOLICES DE 5 POR CENTO.			
Sobre o capital emitido:			
No Rio de Janeiro.	64:030 \$ 000	12:806 \$ 000	
Na Bahia.	14:480 \$ 000	2:896 \$ 000	
Em Pernambuco.	3:390 \$ 000	678 \$ 000	
No Maranhão.	4:090 \$ 000	338 \$ 000	
Em São Pedro.	3:170 \$ 000	634 \$ 000	
Em Cuyaz.	2:050 \$ 000	410 \$ 000	
No Matto Grosso.	7:820 \$ 000	1:564 \$ 000	
	<u>96:630 \$ 000</u>	<u>19:326 \$ 000</u>	<u>115:956 \$ 000</u>
AUMENTA-SE			
Sobre o capital de 127:000 \$ em que se orça a emissão do 1.º de Abril até Junho de 1852 para pagamento de dividas anteriores a 1827 inscriptas e por inscrever.	6:350 \$ 000	1:270 \$ 000	7:620 \$ 000
	<u>102:980 \$ 000</u>	<u>20:596 \$ 000</u>	<u>123:576 \$ 000</u>
APOLICES DE 4 POR CENTO.			
Sobre o capital emitido no Rio de Janeiro.	4:784 \$ 000	1:196 \$ 000	5:980 \$ 000
RECAPITULAÇÃO.			
Das apolices de 6 por cento	3.655:992 \$ 000	609:332 \$ 000	4.265:324 \$ 000
" 5 " 	102:980 \$ 000	20:596 \$ 000	123:576 \$ 000
" 4 " 	4:784 \$ 000	1:196 \$ 000	5:980 \$ 000
	<u>3.763:756 \$ 000</u>	<u>631:124 \$ 000</u>	<u>4.394:880 \$ 000</u>
Da quantia acima pertence a juros de apolices em circulação.			3.535:376 \$ 000
Idem á amortização.			859:504 \$ 000

2 a.—Tabella, que, pela razão dada no Relatorio apresentado em 8 de Janeiro de 1850, não fez parte do Quadro da Divida interna, inserto no Orçamento feito para o exercicio de 1850—51, e que agora se dá para encher essa lacuna, e esclarecimento da seguinte

DIVIDA INSCRIPTA.

	Até Março 1848.	Augmento.	Diminuição.	Até Setembro 1849.
Rio de Janeiro . .	51:924 \$ 134	163 \$ 898	44:839 \$ 839	7:245 \$ 493
Espirito Santo . .	218 \$ 333			218 \$ 333
Bahia	75:877 \$ 846		20:968 \$ 553	54:909 \$ 293
Sergipe	269 \$ 680			269 \$ 680
Alagôas	1:354 \$ 341		497 \$ 466	856 \$ 875
Pernambuco . . .	49:564 \$ 804	681 \$ 987	38:149 \$ 298	12:097 \$ 493
Parahyba	816 \$ 753	1:737 \$ 946	400 \$ 000	2:154 \$ 699
Maranhão	1:346 \$ 359		1:346 \$ 359	
Pará	13:102 \$ 356		400 \$ 000	12:702 \$ 356
S. Paulo	7:165 \$ 294		6:099 \$ 598	1:065 \$ 696
Santa Catharina .	2:327 \$ 429		573 \$ 778	1:753 \$ 651
S. Pedro	95:609 \$ 413		61:386 \$ 877	34:272 \$ 536
Minas Geraes . .	11:408 \$ 674			11:408 \$ 674
Goyaz	32:197 \$ 084		26:734 \$ 974	5:462 \$ 110
Matto Grosso . .	215:132 \$ 548		162:647 \$ 775	52:484 \$ 773
	558:312 \$ 048	2:583 \$ 831	263:994 \$ 517	196:901 \$ 362

A divida inscripta no grande livro da divida publica, e ainda não convertida em apolices, era no ultimo de Março deste anno de 558:312 \$ 048, segundo o quadro impresso annexo ao orçamento apresentado ás camaras no anno de 1848 para o exercicio de 1850—51. Por differenças encontradas nas ultimas tabellas que tinham sido apresentadas, reconheceu-se que havião dividas lançadas no grande livro na importancia de 2:583 \$ 831, as quaes não tinham sido contempladas nos quadros dos annos anteriores, e devião elevar o algarismo daquella divida á somma de 560:895 \$ 879.

Por exames que se fizerão, reconheceu-se tambem que neste quadro se contemplavão dividas na importancia de Rs. 280:684 \$ 800, que, posto inscriptas nos auxiliares das provincias, ainda não havião sido reconhecidas, e nem inscriptas no grande livro, e mais assim a quantia de 83:309 \$ 717 de dividas inscriptas no grande livro, mas já pagas com apolices, segundo as notas encontradas no mesmo grande livro, as quaes por conseguinte figuravão indevidamente no quadro da divida inscripta. Deduzidas pois estas duas addições na importancia de 883:994 \$ 517, ficou sendo a importancia da divida inscripta no grande livro, mas ainda não convertida em apolices, em Setembro de 1849 de Rs. 196:901 \$ 362. Todavia este negocio requer ainda mais accurado exame, que não foi possivel fazer-se, e por isso pôde o resultado apresentar alguma differença comparado com os algarismos aqui demonstrados.

SUPPLEMENTO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA COM OS JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSCRIPTA NO EXERCÍCIO DE 1850—1851.

Apólices de 5 por cento a emitir em pagamento de conhecimentos da Dívida inscripta depois de Setembro de 1849.

		Juros.	Amortização	Total.
	Apólices.	Juros.		
Rio de Janeiro . . .	6:400\$000	320\$000		
Bahia	32:000\$000	1:600\$000		
Alagoas	400\$000	20\$000		
Pernambuco				
Parahyba	2:000\$000	100\$000		
Pará	10:600\$000	530\$000		
S. Paulo	1:000\$000	50\$000		
Santa Catharina . .	400\$000	20\$000		
S. Pedro	26:800\$000	1:340\$000		
Minas Geraes . . .	11:000\$000	550\$000		
Goyaz	5:400\$000	270\$000		
Matto Grosso . . .	52:400\$000	2:620\$000		
	148:400\$000	7:420\$000	1:484\$000	8:904\$000

A quantia de 48:501\$362, differença entre 196:901\$362 e 148:400\$000, tem de ser paga a dinheiro por serem addições menores de 400\$000.

Dívida inscripta no Grande Livro.

	Até Setembro de 1849.	Augmento.	Diminuição.	Até Março de 1851.
Rio de Janeiro . . .	7:245\$493	3:138\$825		10:384\$018
Espirito Santo . . .	218\$333			218\$333
Bahia	54:909\$293			54:909\$293
Sergipe	269\$680			269\$680
Alagoas	856\$875			856\$875
Pernambuco	12:097\$493			12:097\$493
Parahyba	2:154\$699			2:154\$699
S. Paulo	1:065\$606			1:065\$606
Pará	11:902\$856			11:902\$856
Santa Catharina . .	1:753\$651			1:753\$651
S. Pedro	34:272\$536			34:272\$536
Minas Geraes . . .	11:408\$674		7:483\$877	3:925\$297
Goyaz	5:462\$110			5:462\$110
Matto Grosso . . .	52:484\$778			52:484\$778
	196:901\$362	3:138\$825	7:483\$877	192:556\$810

O augmento de 3:138\$825, representado neste quadro, procede de se ter reconhecido que a dívida inscripta da provincia do Rio de Janeiro era de 10:384\$018, e não de 7:254\$493, que figurava no quadro anterior, e que passou para a 1.^a columna,

Dívida inscripta nos auxiliares das Províncias e ainda não liquidada pelo Thesouro.

Bahia	20:968 \$ 553
Alagoas	497 \$ 466
Maranhão	8:199 \$ 616
Pará	129 \$ 800
S. Pedro	41:264 \$ 039
Goyaz	20:758 \$ 232
Matto Grosso	188:867 \$ 094
	280:684 \$ 800

Esta dívida nunca foi liquidada pelo thesouro, porque a secção de dívida não tinha o pessoal necessario para fazer a liquidação completa della, apesar de que os documentos originaes das inscripções nos livros auxiliares das provincias existião no thesouro, que os chamou a si para poder fazer esta liquidação, e não obstante as reclamações dos credores que ainda hoje instão pela liquidação e pagamento do que se lhes dever.

Além da quantia de 280:684 \$ 800 de dividas inscriptas nos auxiliares das provincias, existem no thesouro reclamações de dividas anteriores ao anno de 1827 pertencentes a diversos credores, na importancia de 43:112 \$ 896 que ainda não forão inscriptas por existirem em liquidação.

2 b.—Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida inscripta no Grande Livro, no exercicio de 1852—1853.

<i>Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de conhecimentos de dívida inscripta não paga até Março de 1851.</i>		Juros.	Amortização	Total.
	Apolices.	Juros.		
Rio de Janeiro. . .	9:400 \$ 000	470 \$ 000		
Bahia	32:000 \$ 000	1:600 \$ 000		
Alagoas.	400 \$ 000	20 \$ 000		
Parahyba.	2:000 \$ 000	100 \$ 000		
Pará	10:600 \$ 000	530 \$ 000		
S. Paulo	1:000 \$ 000	50 \$ 000		
Santa Catharina . .	400 \$ 000	20 \$ 000		
S. Pedro	26:800 \$ 000	1:340 \$ 000		
Goyaz	5:400 \$ 000	270 \$ 000		
Minas Geraes. . . .	3:600 \$ 000	180 \$ 000		
Matto Grosso. . . .	52:400 \$ 000	2:620 \$ 000		
	144:000 \$ 000	7:200 \$ 000	7:200 \$ 000	1:440 \$ 000
				8:640 \$ 000

A quantia de 48:556 \$ 810, differença entre 192:556 \$ 810 e 144:000 \$ 000, tem de ser paga a dinheiro por ser addições menores de 400 \$ 000,

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida inscripta nos auxiliares.

	Apelcos.	Juros.	Juros.	Amortização	Total.
Bahia	20:000 \$ 000	1:000 \$ 000			
Alagoas	400 \$ 000	20 \$ 000			
Maranhão	8:000 \$ 000	400 \$ 000			
S. Pedro	41:000 \$ 000	2:050 \$ 000			
Goyaz	20:600 \$ 000	1:030 \$ 000			
Matto Grosso . . .	168:000 \$ 000	8:400 \$ 000			
	258:000 \$ 000	12:900 \$ 000	12:900 \$ 000	2:580 \$ 000	15:480 \$ 000

A quantia de 22:684 \$ 800, differença entre 280:684 \$ 800 e 258:000 \$ 000, tem de ser paga em dinheiro, por serem addições menores de 400 \$ 000.

ESTATUTOS DO BANCO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO.

TITULO I. — *Do Banco.*

Art. 1.º A associação mercantil, que tomou o titulo de Banco Commercial do Rio de Janeiro, durará por tempo de vinte annos consecutivos, contados da data da sua installação.

Art. 2.º O Banco será de deposito e de desconto.

Art. 3.º O fundo capital do Banco será de 5,000:000 \$ rs., divididos em dez mil acções de 500 \$ rs.; mas não se admittirão por ora accionistas para mais de cinco mil acções, ficando as outras cinco mil reservadas, para se venderem convenientemente quando assim o resolver a assembléa geral (art. 17).

Art. 4.º O fundo capital de 5,000:000 \$ rs. poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral (art. 17).

Art. 5.º As entradas serão realisadas dentro das épocas que marcar a direcção; os remissos perderão, a beneficio do Banco, as quantias com que anteriormente tiverem entrado, e o Banco disporá de suas acções. Exceptuão-se os casos de morte, de fallimento e de invencivel embaraço, que serão justificados perante a direcção. Nestes casos, os herdeiros, os credores e os interessados, perderão os dividendos, emquanto não preencherem as entradas vencidas; e se as preencherem além do prazo marcado, principiarão a ter dividendo sòmente no semestre seguinte. Do Banco jámais se poderão retirar os fundos provenientes das entradas anteriores (art. 9); mas os que adquirirem direito em virtude da justificação terão a faculdade de dispôr legalmente das acções (art. 9).

Art. 6.º O Banco poderá ser dissolvido por deliberação de sua assembléa geral (art. 17), mesmo antes de findarem os vinte annos marcados no art. 1.º para sua duração, se se conhecer que a sua continuação é prejudicial.

Art. 7.º O Banco será dissolvido de facto, e entrará em liquidação logo que tiver soffrido prejuizos que tenham absorvido o seu fundo de reserva, e dez por cento do seu capital effectivo.

TITULO II.—*Dos Accionistas.*

Art. 8.º O Banco considera seu accionista toda a pessoa que possuir acções, seja como primeiro proprietario, seja como cessionario, cujas acções estiverem competentemente averbadas no livro de registo. O averbamento ou transferencia terá lugar, á vista do titulo da acção, do possuidor ao cessionario, sem que jámais haja endosso no mesmo titulo.

Art. 9.º Os accionistas, depois de terem entrado no Banco com o valor das acções por que subscrevêrão, não responderão por mais.

Estas acções podem ser dadas, vendidas, cedidas, doadas, hypothecadas e legadas; mas o seu capital não poderá ser retirado antes de finalizar a duração do Banco.

Art. 10.º Os accionistas de cinco ou mais acções são os habilitados para votar em assembléa geral, e para serem votados, para presidente e secretarios da mesma assembléa, e para membros da commissão de exame. Sómente os accionistas de vinte ou mais acções poderão ser votados para directores.

Art. 11.º Os accionistas, o presidente e secretarios da assembléa geral, os membros da commissão de exame, os directores e empregados do Banco, poderão ser nacionaes ou estrangeiros indistinctamente.

Os accionistas terão a preferencia para os empregos.

TITULO III.—*Da Assembléa Geral.*

Art. 12.º A totalidade dos accionistas será representada pela sua assembléa geral, a cujas decisões, tomadas como mandão estes estatutos nos arts. 15, 16 e 17, todos serão obrigados.

Art. 13.º Formará assembléa geral a reunião legalmente convocada (art. 14) dos accionistas de cinco ou mais acções; os de menor numero de acções poderão assistir ás deliberações.

Art. 14.º A convocação da assembléa geral terá lugar, por convite da direcção em edital firmado pelo seu presidente e secretario, affixado á porta do Banco e na Praça do Commercio, e publicado, ao menos tres differentes vezes, em os jornaes commerciaes.

Art. 15.º Chegado o dia e hora indicados para a reunião da assembléa geral, esta se julgará constituida com os accionistas presentes, que tomarão decisões pela maioria absoluta de votos. Contudo, nenhuma deliberação poderá ser tomada na primeira convocação, não se achando reunidos, pelo menos, tantos accionistas quantos representem uma terça parte do capital effectivo do Banco; exceptuão-se igualmente as decisões que disserem respeito aos arts. excepçionaes 3, 4, 6, 19, 28, 65, que poderão tomar-se sómente como manda o art. 17.

Art. 16.º Quando na assembléa geral não se reunirem votos sufficientes para deliberar (art. 15), será esta novamente convocada com as formalidades do art. 14 e declaração do motivo do novo chamamento, e no dia marcado e hora aprazada estará constituida

a assembléa geral, e se tomarão decisões obrigatorias (art. 12) com qualquer numero de votos presentes.

Ficão exceptuados os casos dos arts. 3, 4, 6, 19, 28, 65.

Art. 17.º As deliberações que disserem respeito aos arts. 3, 4, 6, 19, 28, 65, serão validas sómente quando, em assembléa geral, se reunirem votos concordes de tantos accionistas quantos representem a maioria absoluta do capital effectivo do Banco.

Art. 18.º As reuniões ordinarias da assembléa geral terão lugar duas vezes no mez de Janeiro de cada anno, com intervallo de 15 dias.

As reuniões extraordinarias terão lugar quando a direcção as convocar, por occorrença de casos para os quaes ella se não julgue competente a decidir, e quando lhe fôr isso requerido em representação, individualmente assignada, por accionistas, que possuão, pelo menos, uma terça parte do capital effectivo do Banco.

Em virtude de taes representações, deverá a direcção convocar a assembléa geral, dentro dos cinco dias uteis que se seguirem ao da entrega, que constará pela data que lhes porá o secretario do Banco, depois de averiguar e reconhecer a sua legalidade, quanto á porção de capital, que devem comprehender. Se a direcção não fizer a convocação, incorrerá em responsabilidade e os representantes terão direito de chamar os accionistas a reuniões extraordinarias, por annuncios publicos, por todos assignados, com designação do numero de acções de cada um, e declaração do motivo do chamamento e das razões que tiverão para representar á direcção.

Art. 19.º As assembléas geraes reunidas legalmente por convite de accionistas (art. 18) poderão tomar decisões, mas sómente do modo que marca o art. 17.

Art. 20. A assembléa geral terá um presidente e dous secretarios, todos eleitos por cada reunião á maioria de votos relativa, em escrutinio secreto, e em uma só lista. Exceptua-se a segunda reunião ordinaria do mez de Janeiro, em que serão os mesmos presidente e secretarios da primeira reunião; e no caso de algum achar-se impedido, proceder-se-ha á sua substituição.

Art. 21. Pertence ao presidente abrir e fechar as sessões, conceder a palavra, e manter a boa ordem e regularidade nas discussões.

A nenhum accionista é permittido, mesmo para explicar, fallar mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto; exceptuão-se a direcção e a commissão de exame, que por um de seus membros poderá responder ás interpeellações que lhe fôrem dirigidas.

Art. 22. Pertence aos secretarios fazer as leituras, repeti-las quando o presidente o determinar, redigir as actas, e apurar os votos, fazendo as vezes de escrutinadores.

Art. 23. A direcção dirigirá os trabalhos preparatorios da assembléa geral, para eleição do seu presidente e dos dous secretarios, fará apuração dos votos, proclamará os eleitos, e em seguida lhes entregará os lugares da mesa.

Art. 24. A primeira reunião ordinaria da assembléa geral se fará

até o dia 10 de Janeiro de cada anno; terá por fim a escolha de cinco accionistas habilitados (art. 10), que formarão uma commissão para examinar o estado do Banco, e todos os actos administrativos da direcção. A eleição se fará por maioria de votos relativa, em escrutinio secreto, em uma só lista. A direcção deverá apresentar o balanço geral do Banco, nesta primeira reunião.

Art. 25. A segunda reunião ordinaria da assembléa geral terá lugar dentro dos quinze dias que se seguirem á primeira reunião, e nella se tratará de ver o relatorio da commissão de exame, discutir-lo, e em consequencia julgar as contas e a administração da direcção. Depois de pronunciado este juizo, a assembléa geral passará logo a eleger, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, tres accionistas habilitados (art. 10) para preencher a vaga que primeiro a sorte e depois a antiguidade (art. 34) tiverem feito na direcção. Os mesmos accionistas que vagarem poderão ser reeleitos (art. 35).

Art. 26. As assembléas geraes extraordinarias discutirão e deliberarão sómente ácerca dos casos para que tiverem sido convocadas.

Art. 27. Pertence á assembléa geral taxar os ordenados aos empregados, sobre proposta da direcção.

Art. 28. Depois de approvados pela assembléa geral estes estatutos e o regulamento interno do Banco, só ella poderá alterar, ampliar ou modificar qualquer dos seus artigos, comtanto que não seja na mesma sessão em que se propuzer a innovação, e que a decisão se tome do modo que marca o art. 17.

TITULO IV.—*Da commissão de exame.*

Art. 29. A commissão de exame terá por dever, dentro do intervallo da primeira á segunda reunião annual da assembléa geral, examinar e verificar escrupulosamente o estado do Banco. Para este fim todo o estabelecimento lhe será franqueado, assim como tudo mais que ella exigir e lhe fôr necessario para chegar ao inteiro e perfeito conhecimento da escripturação, das operações, do estado da caixa, da correspondencia, da policia interior e da execução dos presentes estatutos e das decisões das assembléas geraes.

Art. 30. A commissão de exame, em occasião da segunda reunião annual da assembléa geral, fará um relatorio claro e circumstanciado do estado do Banco, onde dará a sua opinião fundada, a respeito do estabelecimento, e do modo por que tiver sido administrado. Este relatorio será registado em o livro das actas da assembléa geral, assignado por todos os membros da commissão, e se distribuirá impresso, assim como o Balanço, pelos accionistas que os pedirem.

TITULO V.—*Da votação.*

Art. 31. Os votos serão tomados na proporção de um por cada cinco acções; mas nenhum accionista, por maior numero de acções que possua, poderá ter mais que dez votos, ainda mesmo sendo portador de procuração de outros accionistas.

Art. 32. Os accionistas impedidos ou ausentes só poderão ser representados por outros accionistas, que deverão estar munidos de procuração.

Art. 33. Para o accionista poder votar, deverá constar o seu direito, pelo enregistamento no Banco, da sua acção, ao menos tres mezes antes do dia da reunião da assembléa geral.

TITULO VI.—*Da direcção.*

Art. 34.—O Banco será administrado por nove directores, que serão accionistas pelo menos de vinte acções (art. 10), os quaes serão eleitos pela assembléa geral, e renovados tres cada anno; exceptuão-se os primeiros nove nomeados, que por motivo de terem de organizar o Banco, e de pô-lo em devido e regular andamento, servirão até 31 de Dezembro de 1840. Na eleição para 1841, a sorte entre todos decidirá os tres que deverão sair; naquella para 1842 a mesma sorte fará escolha entre os seis mais antigos, e dahi por diante vagarão os lugares por antiguidade.

Art. 35. Os que a sorte ou a antiguidade designarem para sair poderão ser novamente eleitos, e neste caso se considerarão os mais modernos.

Art. 36. Como seja condição essencial para ser director ter pelo menos vinte acções, aquelles que aceitarem a nomeação não poderão dispôr deste numero de acções, em todo o tempo que servirem, e deverão deposita-las no Banco.

Art. 37. A direcção nomeará annualmente, d'entre os seus membros, um presidente e um secretario, para a boa ordem e regularidade de seus trabalhos, que serão descriptos circumstanciadamente pelo secretario, em um livro de actas, todas as vezes que houver sessão; estas actas serão assignadas por todos os membros presentes.

Art. 38. Haverá reunião ordinaria da direcção uma vez por semana, e extraordinaria quando ella julgar necessario, ou quando fôr convocada pelos directores de serviço. Todos os directores tem obrigação de vigiar incessantemente sobre os interesses do Banco; mas, além disso, haverá diariamente de serviço, desde que se abrirem as portas até que ellas se fechem, tres directores, que dirigirão todas as operações.

Art. 39. Pertence á direcção a inteira administração dos fundos do Banco, que regerá como entender, segundo os presentes estatutos e o regulamento, que não poderá alterar em cousa alguma.

Art. 40. Em todas as deliberações da direcção, decidirse-hão os negocios á pluralidade de votos. Se não estiverem presentes todos os membros, serão necesarios votos conformes da maioria dos directores effectivos para tornar valiosa a deliberação. Os membros vencidos poderão declarar o seu voto na acta.

Art. 41. As ordens, quitações, correspondencias e outras resoluções importantes que não fôrem do expediente serão assignadas, em nome da direcção, pelo seu presidente e secretario, depois de fazer-se de tudo expressa menção no livro das actas. Os objectos

que fôrem do expediente serão assignados por dous dos tres directores de serviço. Tudo quanto se expedir será sujeito a registo.

Art. 42. Os directores e mais empregados do Banco serão individualmente responsaveis pelo que praticarem contra os estatutos e regulamento interno.

Art. 43. Quando algum dos directores se achar impedido de servir por mais de um mez, a direcção, por meio do seu presidente e secretario, chamará substituto para servir durante o impedimento. O chamamento dos substitutos se regulará segundo a ordem dos mais votados: emquanto porém existirem cinco directores em exercicio, não terá lugar esta substituição.

Art. 44. Os directores terão, em compensação do seu trabalho e responsabilidade, uma commissão de cinco por cento sobre os lucros liquidos. Esta commissão será repartida com igualdade pelos directores.

TITULO VII.—*Dos empregados.*

Art. 45. Os empregados do Banco serão escolhidos e demittidos pela direcção, e os ordenados fixados pela assembléa geral, sobre proposta da direcção.

Art. 46. Todos os empregados do Banco que receberem ordenado prestarão, á satisfação da direcção, fiança idonea, correspondente ao ordenado respectivo. Esta fiança será de vinte vezes o importe do ordenado, para os empregados que manejarem fundos, e sómente de dez vezes para aquelles que fôrem unicamente de escripta.

As fianças poderão ser substituidas por depósitos, inclusive acções do proprio Banco.

TITULO VIII.—*Das operações.*

Art. 47. As operações do Banco serão as seguintes:

1.º Receber em depósito moedas, jolas, ouro, prata, titulos do governo e de estabelecimentos publicos ou particulares.

2.º Abrir contas correntes com os depositadores de moeda corrente nacional.

3.º Fazer adiantamentos sobre titulos de valores a prazo fixo.

4.º Fazer adiantamentos em conta corrente sobre garantias individuais.

5.º Descontar e negociar letras de cambio e da terra, e quaesquer titulos do governo ou de particulares, com prazo fixo.

6.º Encarregar-se da cobrança das letras, ou quaesquer outros titulos, a prazo fixo, dos depositadores.

7.º Empréstar sobre penhores de ouro, prata e brilhantes.

8.º Empréstar sobre apolices da divida publica, acções do proprio Banco, e de quaesquer companhias que offereção a necessaria segurança dentro do Imperio, ficando os seus donos responsaveis ao pagamento da quantia emprestada.

9.º Encarregar-se por commissão da compra e venda de metaes, de apolices da divida publica, e de todos e quaesquer outros titulos de valores; cobrar dividendos, receber e fazer remessas por conta alheia, dentro e fóra do Imperio.

10.º Mover fundos proprios e alheios, de uma para outra provincia, e para fóra do Imperio.

11.º Emittir letras e vales a prazo não maior de dez dias, e de valor não menor de 500\$000; não podendo jámais a sua somma em circulação exceder a 3.ª parte do fundo capital do Banco.

12.º Comprar e vender metaes preciosos, quando a moeda corrente fôr desta especie, ou se o Banco vier a ser de emissão e quizer tornar as suas notas realisaveis a metal.

13.º Comprar e vender a dinheiro de contado apolices da divida publica fundada, ou quaesquer outros titulos de credito da nação, para emprego de fundos parados, ou para realisação dos mesmos, quando necessarios, sem espirito de jogo ou agiotagem. As compras e vendas de emprestimos publicos não se considerarão jogo, e se farão com as condições que parecerem mais vantajosas ao Banco.

14.º Receber dinheiro a premio.

Dos depositos.

Art. 48. Os objectos entregues ao Banco como deposito, deverão previamente ter sido examinados pelos directores, e terão o valor que, de accordo com elles, lhes quizer dar o depositador, e estarão sempre á sua disposição. No acto da entrada, o Banco perceberá pela guarda meio por cento do valor convencionado. Exceptuão-se quaesquer titulos do mesmo Banco, que se guardarão gratuitamente.

Das contas correntes.

Art. 49. Se o depositador de moeda corrente nacional, por quantia não menor que a de 1:000\$ rs., declarar que quer ter conta corrente aberta com o Banco, este pagará á vista, ás ordens do depositador (que deverão ser ao menos de 100\$ rs.), até concurrencia da quantia que lhe pertencer. O Banco haverá dos depositadores a commissão de um millesimo sobre os pagamentos que fizer. As transferencias de uma para outra conta serão gratuitas.

Art. 50. Os adiantamentos sobre titulos de valores a prazos fixos se farão pela quantia, modo e juro que o Banco convencionar.

Se o Banco tiver de fazer a cobrança do titulo, terá a commissão de meio por cento do valor que cobrar.

Estes adiantamentos não poderão exceder o prazo de seis mezes salvo se se fizerem em letras do Banco, a vencimento posterior ao dos titulos.

Art. 51. Os adiantamentos sobre fianças ou garantias individuaes, se farão, com a devida segurança, ás pessoas que os impetrarem, prestando estas duas cauções, á satisfação da direcção, em que os caucionantes se obriguem de devedores e principaes pagadores. Estes adiantamentos estarão sujeitos ao disposto no art. 49, e serão feitos pela quantia, modo, prazo e juro que se convencionar, devendo todos os seis mezes saldar-se a conta com valores.

Art. 52. O Banco poderá encarregar-se de cobrar as letras ou outros titulos de valores, a prazo fixo, dos depositadores, e por conta

delles, estando indicada no titulo a residencia do aceltante ou pagador.

As letras e os titulos da mesma categoria, que não fôrem pagos no vencimento, serão protestados, e logo entregues a seu dono.

O Banco não responderá pelos erros de vencimento, procedentes de cotas erradas, ou os erros sejam nas proprias letras ou titulos, ou na relação que os designar.

Art. 53. Se o depositador sacar por maior quantia que a que tiver em seu credito, não será honrada a sua firma pelo excesso.

Para reconhecimento das firmas dos depositadores, estes as escreverão em um livro de signaes, que para isso haverá no Banco.

Dos descontos.

Art. 54. Os descontos e negociações terão lugar sobre as letras de cambio e da terra, bilhetes do thesouro e da alfandega, e quaesquer outros titulos do governo ou de particulares que no commercio se costumão descontar ou negociar, comtanto que tenham prazo fixo de vencimento, e que estejam desembaraçados de litigios.

Art. 55. As letras e titulos de particulares não poderão descontar-se ou negociar-se com maior prazo que o de quatro mezes, e não tendo, pelo menos, duas firmas diversas e acreditadas; mas se alguma destas fôr de membro da direcção, não se contará, e nenhuma poderá ser dos tres directores que estiverem de serviço (art. 38). Na compra e negociação de letras de cambio, será sufficiente que tenham uma só firma. Se as letras e titulos de particulares fôrem legalmente garantidos por apolices da dívida publica, por acções do Banco, ou de qualquer outra companhia que offereça segurança, bastará que tenham uma só firma.

Art. 56. O preço da negociação será objecto de convenção, tendo-se em vista a apreciação do risco e de sua duração. O preço do desconto será fixado pela direcção de quinze em quinze dias, e publicado á porta do Banco, na Praça do Commercio e pelos jornaes.

Dos penhores.

Art. 57. Os empréstimos sobre penhores de ouro, prata e joias, terão lugar quando os que os offerecerem apresentarem a avaliação dos contrastes approvados pela direcção, e, além disso, mostrarem que os penhores são seus, que estão livres de todo e qualquer onus ou encargo, devendo assignar termo de responsabilidade nesta cidade, e de obrigação de se sujeitarem ás disposições dos estatutos, ordens e usos do Banco, declarando que são plenos senhores e possuidores dos bens que offerecem em penhor, com livre administração, e que estão isentos de sequestro, embargo, penhora, litigio, dote ou outro qualquer encargo que possa impedir a sua prompta alienação.

Art. 58. O prazo sobre penhores não excederá a quatro mezes; comtudo, poderá ser reformado. A quantia que se emprestar sobre penhores de ouro e prata não excederá a tres quartas partes, e, sobre joias, á metade do valor dado pelos contrastes.

Sobre apolices da divida publica, e outros quaesquer titulos sem prazo fixo, negociaveis na praça, poderá emprestar-se até duas terças partes do valor do mercado.

Art. 59. A venda dos penhores, para solução dos empréstimos vencidos, será feita a quem mais dêr, em leilão mercantil, na fórmula do estylo, assistindo um director do Banco; e liquidada a conta de todas as despesas, atrasos de juros e commissão de um por cento, se entregará o saldo, se o houver, a quem pertencer.

Das letras ou vales.

Art. 60. O Banco, para maior conveniencia dos que delle se utilisarem, e para maior facilidade de suas operações, poderá, por meio de sua direcção, crear letras ou vales, com vencimento determinado da data ou da vista, sendo o maior prazo o de dez dias precisos de vista, e de quantia não menor de 500\$ rs. (art. 47). Estes vales serão sacados por dous directores sobre o thesoureiro do Banco, seja ao portador, seja nominalmente, segundo fôr exigido. A responsabilidade destes vales será toda do Banco, e não dos portadores ou endossadores, que nenhuma terão, salvo se a quizerem tomar e expressamente o declararem.

Art. 61. A direcção em tempo competente participará ao governo a reunião da commissão de que tratão os arts. 29 e 30 para nomear o commissario que, por parte do governo, deve ser admittido na mesma commissão, com o fim sómente de verificar se a emissão de que tratão os arts. 47 § 11, e 60, não tem excedido a terça parte do fundo capital do Banco, na conformidade do decreto de 23 de Junho de 1842.

TITULO IX.—Dos dividendos e do fundo de reserva.

Art. 62. Haverá um inventario todos os seis mezes, que será fechoado em 30 de Junho e 31 de Dezembro, ambos imprpreterivelmente apresentados á assembléa geral ordinaria, na sua primeira reunião até 10 de Janeiro de cada anno.

Art. 63. Haverá dividendo todos os seis mezes, em Julho e Janeiro, e o quantitativo será determinado pela direcção, sobre os lucros liquidados, constatados por inventarios legalmente feitos.

Se o Banco não estiver installado até 10 de Janeiro de 1839, o primeiro dividendo terá lugar sómente em Janeiro do anno seguinte.

Art. 64. Haverá uma reserva de cinco por cento sobre os dividendos, que, augmentada do beneficio que poderá produzir a venda de acções acima do par, se empregará do modo que parecer mais seguro á direcção, assim de que este fundo especial corra o menor risco possível. O juro que produzir entrará para a massa dos lucros do Banco.

Art. 65. Haverá dividendo de fundo de reserva, quando a assembléa geral o determinar, sobre proposta da direcção, e por deliberação tomada conforme o art. 17.

TITULO X.—*Disposições geraes.*

Art. 66. O fallcemento de um accionista não obrigará a liquidar o Banco; os seus herdeiros ou representantes não poderão de nenhum modo, nem debaixo de algum pretexto, pôr embaraço ao andamento das operações do Banco.

Art. 67. A direcção procurará sempre ultimar, por meio de arbitros, as contestações que se possão suscitár durante a sua administração.

Art. 68. A direcção, toda a vez que convenha aos interesses do Banco, poderá contractar quaesquer operações com o governo, como de particular a particular, sem jámais sujeitar o Banco a inspecção ou ingerencia alguma do mesmo governo, salvo o caso do art. 61.

Art. 69. O Banco poderá requerer dos poderes politicos, quaesquer privilegios ou medidas favoraveis ao credito, segurança e prosperidade do estabelecimento, e particularmente requererá que as acções ou fundos no Banco, pertencentes a estrangeiros, sejam em quaesquer casos, mesmo no de guerra, tão respeitados e inviolaveis como os dos nacionaes.

Art. 70. O Banco não poderá negociar por sua conta em generos, mercadorias ou bens de raiz, salvo se os adquirir por trato com os seus devedores, execução ou adjudicação.

Art. 71. O Banco poderá comprar e possuir os edificios que fôrem necessarios para o seu estabelecimento.

Art. 72. As operações do Banco e de depositos de particulare são objectos de segredo; o empregado que o revelar será reprehendido, se da revelação não resultar damno; se resultar, será expulso e responsabilizado.

Art. 73. Toda a pessoa que saltar ao cumprimento do que tiver tratado com o Banco, ficará logo excluida de negociar com elle, directa ou indirectamente.

Art. 74. O Banco poderá ter correspondencias dentro e fóra do Imperio, tendo a direcção sempre muito em vista a segurança dos fundos e interesses do estabelecimento.

Art. 75. A direcção do Banco fica, pelos presentes estatutos, autorizada a demandar e ser demandada, e a obrar e exercer com livre e geral administração, plenos e positivos poderes, comprehendidos e outorgados todos e sem reserva de algum, mesmo os de poderes em causa propria.

Decreto n. 187, de 23 de Junho de 1842.

Attendendo ao que me representarão os directores da associação mercantil estabelecida nesta côrte, com a denominação de—Banco Commercial do Rio de Janeiro,—pedindo-me a approvação dos seus estatutos e das alterações feitas aos artigos dezesete e trinta e quatro dos mesmos estatutos nas sessões da assembléa geral dos seus accionistas, que tiverão lugar a 22 de Outubro de 1838 e a 25 de Janeiro de 1840, como consta dos extractos das respectivas actas,

que por copia me forão presentes conjuntamente com os ditos estatutos; e tendo em consideração as vantagens que daquelle estabelecimento podem resultar, sendo regularmente organizado: hei por bem approvar os mencionados estatutos, e alterações a elles feitas, com as seguintes modificações:

1.^a Fica de nenhum effeito a parte do art. 2.^o dos referidos estatutos que deixa ao arbitrio da assembléa geral dos accionistas do Banco o determinar que elle seja de emissão.

2.^a O mencionado Banco não poderá emittir os vales ou letras de que tratão os arts. 47, § 11, e 60 de seus estatutos, a maior prazo do que o de dez dias precisos, e cada vale ou letra será de 500\$ rs. pelo menos; não podendo jámais a somma total dos ditos vales ou letras exceder á terça parte do fundo capital do mesmo Banco.

3.^a Verificando-se a emissão dos vales ou letras a que se refere a disposição antecedente, será o Banco obrigado a admittir na commissão de exame, estabelecida pelo titulo 4.^o de seus estatutos, um commissario por parte do thesouro publico, para o fim sómente de verificar a emissão havida.

Candido José de Araujo Vianna, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e tres de Junho de mil oitocentos e quarenta e dous, vigesimo primeiro da Independencia e do Imperio. —Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Candido José de Araujo Vianna,*

ESTATUTOS DO BANCO DO BRASIL.

DECRETO N. 801—DE 2 DE JULHO DE 1851.

Autorisa a organização do Banco do Brasil, e approva os seus Estatutos com algumas alterações.

Attendendo ao que me representou o conselho de direcção do Banco do Brasil, e tendo ouvido a secção de fazenda do conselho de estado, hei por bem autorisar a organização do referido Banco, e approvar os seus estatutos com as seguintes alterações:

1. No artigo trinta ficão supprimidas as palavras—depósitos, letras e registos dellas.

2. O artigo cincoenta e nove fica substituido pelo seguinte:—Terá a faculdade de emittir letras e vales, comtanto que o prazo não seja menor de cinco dias, e nem a quantia menor de duzentos mil réis; e que a somma em circulação nunca exceda a um terço do fundo effectivo do Banco.

3. O artigo setenta e tres, paragrapho segundo, não revoga a disposição do artigo decimo do decreto n. 575 de 10 de Janeiro de 1849.

Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do Imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda e

presidente do tribunal do thesouro publico nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em dous de Julho do mil oitocentos e cincoenta e urn, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*

ESTATUTOS DO BANCO DO BRASIL.

TITULO I.—*Do Banco.*

Art. 1.º O Banco organizado com o titulo de—BANCO DO BRASIL—durará 20 annos, contados do dia em que fôrem definitivamente approvados pelo governo os seus estatutos: findo este prazo, a assembléa geral dos accionistas deliberará em reunião extraordinaria, para esse fim expressamente convocada, se convém prorogar o periodo da duração do mesmo Banco.

Art. 2.º O Banco do Brasil será de deposito e desconto, e poderá tambem vir a ser de emissão, se para isso obtiver authorisação dos poderes do Estado.

Art. 3.º O fundo capital do Banco será de réis 10,000:000\$, divididos em 20,000 acções de 500\$. Este fundo poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

Art. 4.º Approvados os presentes estatutos pela assembléa geral dos accionistas, reunir-se-ha a mesma cinco dias depois para proceder á eleição do *conselho de direcção*, de que tratão os artigos 39 e seguintes do titulo 4.º

Art. 5.º As entradas das acções que estiverem subscriptas até o acto da installação do Banco serão realisadas em dez pagamentos, sendo o primeiro logo depois de eleito o conselho de direcção, os quatro seguintes á medida que o conselho de direcção o exigir por annuncios nas folhas diarias, com precedencia de 30 dias pelo menos; os ultimos cinco pagamentos terão lugar quando o conselho de direcção entender necessario augmentar o fundo effectivo do Banco pela crescente demanda de capitaes, e consequente facilidade de seu emprego productivo, precedendo aviso de tres mezes aos accionistas para realisarem cada uma das respectivas entradas.

Art. 6.º É permittida a subscrição de acções dentro dos limites do artigo 3.º até á installação legal do Banco. Se até essa data não estiverem subscriptas todas as 20,000 acções, não serão admittidas mais assignaturas sem deliberação da assembléa geral dos accionistas, sob proposta do conselho de direcção.

Art. 7.º Os accionistas que não effectuarem pontualmente suas entradas perderão em beneficio do Banco os pagamentos anteriormente realisados, e o Banco disporá das respectivas acções: exceptuão-se os casos extraordinarios, de força maior, evidentemente provados perante o conselho de direcção, que á face delles decidirá como fôr de justiça e equidade. Em nenhuma hypothese será licito retirar do Banco, antes de findar o prazo de sua duração, parte alguma das respectivas entradas.

Art. 8.º O Banco poderá ser dissolvido por deliberação da sua assembléa geral, ainda antes de se completarem os vinte annos marcados no artigo 1.º, se se reconhecer que a sua continuação é prejudicial.

Art. 9.º Se o Banco soffrer prejuizos que absorvão o seu fundo de reserva e 10 por cento do seu capital effectivo, o conselho de direcção convocará immediatamente a assembléa geral para que em taes circumstancias delibere como melhor convier.

TITULO II.

Art. 10. O Banco considera seu accionista toda a pessoa, corporação, associação ou entidade que possuir acções, seja como primeiro proprietario, seja como cessionario, comtanto que neste ultimo caso estejam as acções competentemente averbadas no livro dos registos. O averbamento, para ter lugar a transferencia, será feito á vista das acções e das partes contractantes, por si ou por seus procuradores, sem que haja endosso na apolice.

Art. 11. Os accionistas só respondem pelo valor de suas acções, e estas podem ser doadas, vendidas, cedidas, hypothecadas, legadas, ou por qualquer modo transferidas na fôrma do artigo antecedente.

Art. 12. Sômente os accionistas de cinco ou mais acções podem votar e ser votados para os cargos de eleição do estabelecimento, e não pôde ser membro do conselho de direcção quem não possuir pelo menos vinte acções.

Art. 13. Os accionistas podem ser nacionaes ou estrangeiros indistinctamente, e bem assim todos os empregados do Banco.

Art. 14. Havendo accionistas com firmas sociacs, poderão todos os socios que as representem assistir e discutir nas reuniões da assembléa geral dos accionistas, votando porém um só.

TITULO III.

Art. 15. A totalidade dos accionistas será representada pela assembléa geral.

Art. 16. A assembléa geral é a reunião dos accionistas verificada na fôrma dos presentes estatutos. Os accionistas de menos de cinco acções poderão assistir ás deliberações e discutir, mas não votar.

Art. 17. A convocação da assembléa geral terá lugar por convite do conselho de direcção em edital firmado pelo seu presidente e secretario, affixado na porta do Banco e na praça do commercio, e publicado tres vezes nos jornaes de maior publicidade.

Art. 18. A assembléa geral se julgará constituída estando presentes tantos accionistas quantos representem um terço do capital effectivo do Banco, correspondente aos accionistas que tem voto.

Art. 19. Quando a assembléa geral não puder deliberar por falta de numero, se fará nova convocação com as formalidades do artigo 18, e com declaração dos motivos da nova convocação: nesta reunião os votos presentes, qualquer que seja o seu numero, constituem a assembléa geral.

Art. 20. As deliberações para o fim de alterar todas ou cada uma das disposições dos presentes estatutos, designadas debaixo do título 1.º, os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 8.º, e todos os artigos dos títulos 2.º, 3.º, 4.º, e o artigo 77 do título 9, só poderão ser tomadas por votos concordes de accionistas que representem a maioria absoluta do capital effectivo do Banco; os demais artigos poderão ser alterados por deliberação da assembléa geral ordinaria.

Art. 21. A assembléa geral se reunirá ordinariamente duas vezes em Janeiro e duas vezes em Julho de cada anno; sendo a primeira reunião até o dia 15, e a segunda logo que a commissão de exame tiver concluido a sua tarefa.

Art. 22. A assembléa geral se reunirá extraordinariamente sempre que o conselho de direcção julgue conveniente convocar-la.

O conselho de direcção, sob pena de responsabilidade, convocará também uma assembléa geral extraordinaria sempre que lhe fôr exigido por numero tal de accionistas que representem um quarto do capital effectivo do Banco. E se oito dias depois de apresentada uma tal representação o conselho de direcção não houver convocado a assembléa geral, poderão os requerentes fazê-lo por annuncios publicos por todos assignados, com a designação do numero de acções de cada um, e declarando não ter sido attendida a sua exigencia pelo conselho de direcção.

Art. 23. Nas reuniões extraordinarias não terá lugar discussão alguma alheia ao objecto da convocação. Poder-se-hão porém apresentar quaesquer indicações para serem resolvidas na primeira reunião ordinaria, ou mesmo em outra extraordinaria, se a materia fôr julgada urgente pela assembléa geral.

Art. 24. A assembléa geral elegerá annualmente, por maioria relativa de votos, e por escrutinio secreto, em uma só lista, o seu presidente e dous secretarios.

Art. 25. Serão substituidos, no caso de impedimento, o presidente pelo primeiro secretario, este pelo segundo, e em lugar do segundo será chamado o que se seguir na ordem da votação.

Art. 26. Ao presidente da assembléa geral compete:

1.º Abrir e fechar as sessões.

2.º Manter a boa ordem e a regularidade das discussões. Em nenhum caso consentirá que um accionista, mesmo para explicar-se, falle mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto; exceptuão-se os membros do conselho de direcção e os da commissão de exame, que poderão responder ás arguições ou interpellações que lhes fôrem dirigidas.

Art. 27. Pertence aos secretarios fazer a chamada e verificar o numero dos accionistas presentes em assembléa geral, contar os votos de cada accionista na proporção das suas acções, fazer a apuração das votações da assembléa geral, redigir as actas, ler o expediente e os documentos que o presidente ordenar, escrever a correspondencia, que será assignada pelo presidente e 1.º secretario.

Art. 28. Na primeira reunião de Janeiro e de Julho, organizada a mesa da assembléa geral, e apresentado pelo conselho de direcção o

relatorio, se procederá em acto successivo á eleição de uma commissão de tres membros para o exame do balanço e operações do semestre antecedente.

Art. 29. Na segunda reunião da assembléa geral, tanto em Janeiro como em Julho, apresentará a commissão de exame o seu relatorio sobre o balanço e estado do banco. A' commissão de exame serão franqueados todos os livros e documentos existentes no Banco, e lhes serão fornecidos pela administração do Banco todos os esclarecimentos que ella exigir.

Art. 30. Posto em discussão o relatorio da commissão de exame, poderão os accionistas exigir os esclarecimentos que lhes parecer, e mesmo proceder a quaesquer averiguações, para o que lhes serão franqueados os livros e documentos existentes no archivo, não lhes sendo todavia permittido examinar as contas dos que as tem com o Banco, *depositos, letras e registos dellas* (*), o que só é franqueado á commissão de exame.

Art. 31. Além do balanço semestral, fará o conselho publicar de tres em tres mezes um balancete resumido.

Art. 32. Na segunda reunião de Julho, depois de discutido o relatorio da commissão de exame, terá lugar, por escrutinio secreto, e á maioria absoluta de votos, a eleição do conselho de direcção, podendo ser reeleitos os membros do conselho anteriormente nomeados, e em nenhum caso deixarão de ser reeleitos tres dos mesmos.

Art. 33. Depois de approvados os presentes estatutos, qualquer proposta que se offereça para a reforma de algum de seus artigos não poderá ser tomada em consideração, discutida e approvada, senão na sessão immediata áquella em que fôr apresentada.

Art. 34. Os votos na assembléa geral serão contados da maneira seguinte :

De 5 até 20 acções, 1 voto por cada 5 acções.

» 21 » 100 » 1 voto por cada 20 »

Aos accionistas de maior numero de acções contar-se-ha mais um voto por cada 100, não podendo todavia nenhum accionista ter mais de 12 votos, qualquer que seja o numero de acções que represente.

Art. 35. Os accionistas impedidos ou ausentes só poderão ser representados na assembléa geral por outros accionistas munidos de procuração para esse fim.

Art. 36. Para contar-se o numero de votos do accionista procurador de outros, tomar-se-hão englobadamente todas as acções que o mesmo representar por si e como procurador, e prevalecerá para as acções assim englobadas a regra do artigo 34.

Art. 37. Nas votações por escrutinio secreto o secretario, procedendo á chamada pela lista dos accionistas, receberá delles a cedula contendo no verso o numero de votos correspondentes ás acções que possuirem, e fazendo o secretario logo a devida conferencia, a lançará na urna.

(*) As palavras em *grifho* ficarão supprimidas em conformidade do Decreto N. 801, de 2 de Julho de 1851.

Art. 38. Nenhum accionista terá direito a votar na assemblea geral por acções que não tenham sido devidamente registadas nos livros do Banco, pelo menos dous mezes antes da reunião; exceptuão-se as transferencias por heranças.

TITULO IV.—Da administração.

Art. 39. O Banco será dirigido por um conselho de cinco membros, e administrado por dous gerentes.

Art. 40. São attribuições do conselho de direcção:

1.º Requerer ao governo imperial a approvação dos presentes estatutos e seu beneplacito para a installação do Banco.

2.º Verificar a installação do Banco, logo que possa ter lugar regularmente.

3.º Organisar o regimento interno do Banco, que estabelecerá o modo pratico de se effectuarem as operações, e marcará os deveres que competem a cada empregado, bem como os ordenados que deverão perceber e as fianças que devem prestar. Este regimento não entrará todavia em execução senão depois de approvedo pela assemblea geral dos accionistas.

4.º Propôr os dous gerentes de que trata o art. 39; e hem assim fiscalisar a maneira por que os mesmos desempenhão os deveres que lhes são incumbidos; nomear-lhes substitutos nos impedimentos temporarios, suspendê-los, e mesmo demitti-los do exercicio de suas funcções, o que porém só poderá ser decidido em reunião do conselho estando presentes todos os membros; convocando-se supplentes se algum estiver impedido.

5.º Escolher e demittir sob proposta dos gerentes os empregados do Banco.

6.º Propôr á assemblea geral dos accionistas as alterações, addições ou suppressões que fôr necessario fazer aos estatutos para que obtenhão a approvação do governo.

7.º Promover por todos os modos a prosperidade do estabelecimento, sollicitando mesmo dos poderes do Estado os melhoramentos que houverem mister as leis do paiz para melhor assegurar as operações do Banco, bem como procurar obter os privilegios e immunidades a que o mesmo possa aspirar.

8.º Finalmente velar na pontual execução dos estatutos e regimento interno do Banco.

Art. 41. Cada um dos membros do conselho, por seu turno, entrará de semana, para tomar conhecimento dos negocios e resolver de accordo com os gerentes ácerca das operações diarias.

Art. 42. Haverá reunião ordinaria do conselho uma vez por semana, para adoptar as medidas que fõrem necessarias ao bom andamento das operações do Banco.

Art. 43. Os membros do conselho são obrigados a conservar em deposito no Banco vinte acções, de que sejam proprietarios, das quaes não poderão dispôr durante o tempo que servirem.

Art. 44. O conselho de direcção nomeará annualmente d'entre os seus membros um presidente e um secretario, e este escreverá cir-

circunstanciadamente o que fôr decidido pelo conselho em um livro de actas, que será assignado pelos membros presentes.

Art. 45. Em todas as deliberações do conselho decidir-se-hão os negocios á pluralidade de votos; se não estiverem presentes todos os membros, serão necessários votos conformes de tres directores para tornar válida a deliberação. Os membros vencidos poderão declarar o seu voto na acta.

Art. 46. As ordens, correspondencias e resoluções importantes serão assignadas em nome do conselho de direcção pelo seu presidente e secretario.

Art. 47. Haverá um livro de registos onde serão cuidadosamente annotados os actos designados no artigo antecedente.

Art. 48. Quando algum dos membros do conselho de direcção se achar impedido de servir por mais de um mez, será chamado substituto para occupar o seu lugar durante o impedimento, regulando-se pela ordem dos mais votados. Não se levará porém a effeito esta disposição emquanto existirem tres directores em exercicio.

Art. 49. Os dous gerentes de que trata o art. 39 serão propostos pelo conselho de direcção, que apresentará seus nomes á approvação da assembléa geral dos accionistas, votando-se pró ou contra, sem discussão.

Art. 50. São deveres e attribuições dos gerentes:

1.º Executar as ordens do conselho de direcção relativas á exacta observancia dos estatutos e do regimento interno do Banco.

2.º Realisar com assistencia e sancção do conselheiro director, que estiver de serviço, as operações autorizadas pelos titulos 5.º, 6.º e 7.º dos estatutos.

3.º Representar ao conselho de direcção sobre quaesquer estorvos ou inconvenientes que possam occorrer na marcha das operações do Banco, propondo os meios de os remediar.

4.º Propôr ao conselho de direcção os empregados que fôrem precisos para o prompto andamento do expediente do banco.

5.º Conservar rigorosamente em dia a escripturação do Banco, bem como velar na conducta de todos os empregados do mesmo, propondo a demissão dos que delinquirem ou fôrem menos aptos, bem como as gratificações que se devão dar aos que zelosamente desempenharem os deveres de que fôrem incumbidos.

6.º Expedir a correspondencia que exija o expediente ordinario do Banco, que será rubricada ou assignada tambem pelo director que estiver de serviço.

Art. 51. Um dos gerentes terá a seu cargo a thesouraria do Banco, e poderá nomear, sob sua responsabilidade, os fieis de que necessitar. Os fundos que não estiverem em gyro serão guardados em cofre separado, fechado com tres chaves, uma das quaes guardará o outro gerente, e a ultima o director de semana, que verificará as quantias existentes no dia em que entrar de serviço.

Art. 52. Os gerentes terão em compensação do seu trabalho e responsabilidade uma commissão de 5 por cento, depois de retirado o fundo de reserva, sobre os lucros liquidos, a qual será repartida.

Igualmente entre ambos, O serviço dos membros do conselho de direcção é gratuito.

Art. 53. Os gerentes não podem negociar por conta propria, ou empregar-se em qualquer outro serviço, durante o tempo em que exercerem esse cargo.

Art. 54. Os membros do conselho de direcção, gerentes e todos os empregados do Banco serão individualmente responsaveis quando infringirem os estatutos e regimento interno, ou commetterem quaesquer abusos.

CAPITULO V. — *Das operações do Banco.*

Art. 55. As operações do Banco serão as designadas nos artigos seguintes:

Art. 56. O Banco fará operações de descontos, empréstimos e contas correntes na forma dos paragraphos seguintes:

§ 1.º Operações de descontos: 1.º, de letras da terra, titulos de companhia ou particulares, que no commercio se costumão descontar; 2.º de bilhetes da alfandega e do thesouro, e quaesquer outros titulos do governo a prazo certo; 3.º, de letras de cambio.

§ 2.º. Empréstimos sobre penhores, cauções e fianças terão lugar: 1.º, sobre penhores de ouro, prata, diamantes brutos ou lapidados; 2.º, sobre generos de producção nacional e estrangeira, e não susceptiveis de deterioração ou corrupção, depositados em armazens alfandegados; 3.º, sobre apolices da divida publica e outros titulos do governo, acções de companhias ou titulos particulares; 4.º, sobre acções do proprio Banco; 5.º, sobre fianças.

§ 3.º Contas correntes: sobre dinheiros depositados; sobre penhores de ouro, prata, diamantes brutos e lapidados; sobre apolices da divida publica, outros titulos do governo, acções de companhias, ou titulos de particulares; sobre acções do proprio Banco; sobre cauções.

Art. 57. O Banco poderá tomar em guarda e deposito, ouro, prata, brilhantes, joias e titulos de valor.

Art. 58. Poderá cobrar por conta de terceiros que o solicitem dividendos ou quaesquer valores, e fará delles remessa em dinhelro ou letras.

Art. 59. *Terá a faculdade de emittir letras e vales, com tanto que o prazo não seja menor de cinco dias, e nem a quantia menor de 200\$ rs.; não podendo jámais a somma em circulação exceder a 50 0/0 do fundo effectivo do Banco (*).*

Art. 60. Poderá encarregar-se, por commissão, da compra e venda de metaes, apolices da divida publica, e de todos e quaesquer outros titulos.

(*) Por Decreto n.º 804 de 2 de Julho de 1854 ficou substituido o art. 59 pelo seguinte: — Terá a faculdade de emittir letras e vales, com tanto que o prazo não seja menor de cinco dias, e nem a quantia menor de duzentos mil reis; e que a somma em circulação nunca exceda a um terço do fundo effectivo do Banco.

Art. 61. Poderá fazer movimentos de fundos proprios ou alheios de uma para outra provincia, ou para fóra do Imperio.

Art. 62. Poderá receber dinheiro a premio como e quando lhe convier.

Art. 63. Poderá comprar de conta propria metaes preciosos; mesmo effectuando para esse fim operações de cambio, no que em caso algum poderá empregar mais de 10 por cento de seu capital effectivo.

Art. 64. Poderá comprar e vender apolices da divida publica fundada, ou quaesquer outros titulos de credito da nação.

Art. 65. A assembléa geral poderá determinar que o Banco empregue uma parte de seus fundos em adiantamento sobre hypothecas de bens de raiz, logo que a legislação hypothecaria offereça garantias convenientes.

TITULO VI. — *Dos descontos, empréstimos e contas correntes.*

Art. 66. As operações de descontos de que trata o art. 53 § 1.º, serão subordinadas ás seguintes disposições:

§ 1.º Todas as letras ou titulos particulares ou publicos que fôrem offerecidos a descontos deverão ter prazo fixo de vencimento, estar desembaraçados de todo e qualquer litigio, e conter declaração de pagaveis na côrte, logo que sejam aceitas fóra della.

§ 2.º As letras da terra deverão ter pelo menos duas firmas conhecidas pelo Banco e de não contestado credito, das quaes uma necessariamente será de pessoa residente na côrte.

§ 3.º As firmas dos directores do Banco não se contão em nenhuma letra; e nem mesmo estando o director signatario de semana será permittido o desconto, ainda mesmo que a letra esteja garantida por outras quaesquer firmas de inteiro conceito. Esta disposição comprehende todos os mais casos, além do desconto, como sejam empréstimos, avanços, cauções, etc., etc.

§ 4.º Nas letras de cambio basta que uma das firmas da terra seja inteiramente conhecida e acreditada.

§ 5.º Duas terças partes dos descontos mensaes não poderão ser feitos a prazos maiores que o de quatro mezes; os prazos da outra terça parte poderão elevar-se até seis mezes.

§ 6.º O preço dos descontos de letras da terra e de cambio será fixado pelo conselho de direcção, de quinze em quinze dias, e publicado á porta do Banco, salvo occurrencias extraordinarias, em presença das quaes, reunido o conselho de direcção, poderá alterar temporariamente esta disposição. O preço do desconto de titulos será objecto de convenção.

Art. 67. Os empréstimos, se bem que se basêem em penhores, cauções ou fiança, não se verificarão todavia senão por meio de letras aceitas pelo impetrante: sujeição-se ás seguintes condições:

§ 1.º Deverão os impetrantes mostrar que são senhores e possuidores dos bens que offerecem, que estão livres e desembaraçados de qualquer onus ou encargo que possa impedir sua livre venda em leilão mercantil; e depositando-os assignarão termo em que tudo

isto se declare, e os impetrantes se sujeitem aos usos do Banco a respeito.

§ 2.º Sendo os penhores de ouro, prata ou diamantes, apresentará os impetrantes do empréstimo, antes do deposito, a avalliação de contrastes approvados pela direcção.

§ 3.º Sendo os penhores generos armazenados em depositos alfandegados, virá com elles a declaração de seu valor designado por corretores da approvação do Banco; este, mediante as necessarias verificações, exigirá previamente da parte uma ordem para que os administradores dos depositos os ponhão e conservem á sua disposição dahi por diante; a ordem será logo apresentada aos administradores, que nella lançarão sua accessão e responsabilidade.

§ 4.º Sendo os penhores de apolices da divida publica, acções de companhias, titulos do governo ou de particulares, entregará a parte ao banco sua procuração para que este possa verificar a transferencia quando julgar necessario.

§ 5.º O empréstimo sobre fianças se fará com a segurança devida ás pessoas que o garantirem, com dous fiadores, á satisfação da direcção, que se obriguem por termo assignado no Banco como principaes devedores, e cada um solidariamente, aceitando o affiançado letras pelo que receber emprestado.

§ 6.º O prazo dos empréstimos e seus juros, serão objecto de convenção, comtanto que nem o prazo exceda o dos descontos, e nem os juros sejam menores.

§ 7.º Se qualquer letra proveniente de empréstimo sobre penhor não fôr paga no vencimento, proceder-se-ha á venda dos penhores em leilão mercantil com assistencia de um director, precedendo annuncio de oito dias affixado no banco, e publicado em jornaes, podendo o dono resgata-lo até o momento de começar o leilão, pagando o que dever e as despesas que tiver occasionado; e aliás verificada a venda e liquidada a conta de todas as despesas, incluídas as do leilão, juros que do vencimento serão contados, e commissão de 1 e $\frac{1}{2}$ %, se entregará o saldo, se o houver, a quem pertencer.

§ 8.º Sobre penhores de ouro e prata serão os empréstimos feitos até o montante do seu valor legal com o abatimento de 10 %.

Sobre diamantes até a metade do que fôr dado pelos contratantes approvados pelo Banco.

Sobre generos depositados em armazens alfandegados de $\frac{2}{5}$ até metade do seu valor, segundo sua natureza, em vista do preço dado pelos corretores e mercado.

Sobre apolices da divida publica até o montante do seu preço na praça com abatimento de 10 a 5 %, e sobre titulos do governo, acções de companhias, ou titulos particulares, de metade até $\frac{3}{4}$ do valor do mercado segundo a sua oscillação e firmeza da garantia.

Sobre acções do proprio Banco até o montante de seu valor com abatimento de $\frac{1}{4}$.

Art. 68. A conta corrente terá lugar sempre que o depositador effectivamente depositar quantia não menor de 500\$ rs.; e sujeita-se ás disposições seguintes:

§ 1.º O Banco verificará os pagamentos e transferencias por meio de cautelas cortadas dos talões, que devem existir no Banco, com assignatura do proprietario na tarja: as cautelas não poderão ser de quantia menor de 50\$ rs.: este serviço será gratuito, e o banco além disso, se incumbirá tambem gratuitamente da cobrança na praça dos dividendos, letras ou titulos das pessoas que tenham com elle contas correntes abertas.

§ 2.º As contas correntes de adiantamentos sobre penhores e cauções sujeitam-se ás disposições do § 8 do artigo 67; será seu juro e condições objecto de convenção, nunca seu premio sendo inferior ao dos descontos: fica subentendido que, embora possam continuar por mais de um anno, cada uma das parcelas abonadas será saldada dentro em seis mezes; e quando os interesses do Banco exigirem, a direcção poderá suspender novos avanços e liquida-los no fim dos prazos concedidos ás respectivas cautelas.

§ 3.º Sempre que verificar-se qualquer conta corrente, o banco é obrigado a receber em pagamento as quantias que para esse fim ou deposito lhe fôrem remettidas, embora seja antes do vencimento das respectivas parcelas, uma vez que as quantias remettidas excedão de 50\$ rs., a não ser menor o saldo.

Art. 69. Aos negociantes que abrirem conta corrente com o Banco se dará preferencia nos descontos, entendendo-se que os mesmos deverão conservar no Banco um saldo proporcionado ao seu gyro commercial.

Art. 70. Poderá tambem o Banco, em circumstancias extraordinarias, fazer emprestimos temporarios em conta corrente, a firmas commerciaes de inteiro e reconhecido credito, comtanto que o prazo fixo marcado para o reembolso de taes emprestimos não exceda de 30 dias.

TITULO VII. — Da guarda e deposito, cobranças por conta de terceiro, vales e letras.

Art. 71. Os objectos entregues ao Banco em guarda e deposito deverão ser examinados pelos directores, e terão o valor que de accordo com elles lhes quizer dar o depositador, ficando á sua disposição. No acto da entrada, o Banco perceberá pela guarda e deposito meio por cento do valor. Esta commissão se repetirá cada vez que exceder a um anno o tempo do deposito. A guarda de quaesquer titulos do proprio Banco será gratuita.

Art. 72. O Banco poderá encarregar-se da cobrança de dividendos de letras ou outros titulos de valores por conta de terceiros, e fazer delles remessa em dinheiro ou letra, mediante a commissão do estylo.

§ 1.º A residencia do aceitante ou pagador deve ser indicada, e o Banco não responderá pelos erros de vencimentos procedentes de ootas erradas, ou os erros sejam nas proprias letras, ou na relação ou esclarecimentos que os acompanharem.

§ 2.º As letras ou titulos que não fôrem pagos no vencimento serão protestados, quando seja necessario protesto, e entregues a

seus donos. Em nenhum caso o Banco se encarregará de questões judiciais estranhas.

Art. 73. As letras e vales que o Banco emittir terão o aceite dos gerentes, e a rubrica do director de semana.

§ 1.º Nenhuma emissão poderá ter lugar sem que seja autorizada pela direcção, do que se lavrará acta, designando-se a somma a emittir, e a qualidade dos titulos e seu valor.

§ 2.º O conselho de direcção, em tempo conveniente, informará ao governo sobre a reunião da commissão de exame, para que o governo nomee, querendo, um commissario, que verifique pela sua parte só e unicamente se a emissão de que se trata no paragra-pho antecedente excede á metade do capital effectivo do Banco. (*)

TITULO VIII. — *Dos dividendos e do fundo de reserva.*

Art. 74. Feitos os balanços semestrais, do lucro se deduziráo 6 por cento para fundo de reserva, e o resto será o liquido, do que, depois de deduzida a gratificação dos gerentes, se fará dividendo nos mezes de Julho e Janeiro.

Art. 75. Ao fundo de reserva se augmentará o lucro que possa obter-se da venda de acções acima do par: o juro que elle produzir entrará para a massa dos lucros do Banco.

Art. 76. Na dissolução do Banco o fundo de reserva que houver será accumulado ao capital e dividido pelos accionistas existentes.

TITULO IX. — *Disposições geraes.*

Art. 77. O fallecimento do accionista não obriga a liquidar o Banco. Seus herdeiros ou representantes não poderão de fórma alguma pôr embaraços ao andamento das suas operações, e só terão direito á percepção dos dividendos e á transferencia de suas acções.

Art. 78. A direcção procurará sempre ultimar, por meio de arbitros, as contestações que se possão suscitar durante a sua administração.

Art. 79. O Banco poderá requerer dos poderes politicos quaesquer privilegios ou medidas favoraveis ao credito, segurança e prosperidade do estabelecimento, e particularmente que as acções ou fundos existentes no Banco, e pertencentes a estrangeiros, sejam em quaesquer casos, mesmo de guerra, tão respeitados e inviolaveis como os nacionaes.

Art. 80. O Banco, logo que por qualquer modo conciliatorio ou judicial venha a receber de seus devedores bens de raiz ou mercadorias, deverá vendê-los no menor prazo possivel.

(*) O Decreto n. 801 de 2 de Julho de 1851 declara: « O artigo 73, § 2.º não revoga a disposição do artigo 10.º do Decreto n. 575 de 10 de Janeiro de 1849. » — Este artigo 10.º do citado Decreto é do teor seguinte: O Governo nomeará, todas as vezes que entender conveniente, um ou mais agentes para fiscalisarem as operações das sociedades de que trata o artigo antecedente (sociedade anónima que tiver por fim fazer operações bancaes); e poderá declara-las dissolvidas quando se verificar que não cumprem as condições a que se sujeitárão. (V. Almanak de Laemmert para 1849, Suppl. pag. 16.)

Art. 81. O Banco poderá comprar e possuir os edificios que fôrem necessarios para seu estabelecimento.

Art. 82. As operações do Banco, e especialmente as que disserem respeito a particulares, são objecto de segredo para os seus empregados. Aquelle que os revelar deverá ser reprehendido ou expulso, e responsabilisado, conforme resultar ou não damno.

Art. 83. Toda a pessoa que faltar á boa fé nos seus tratos com o Banco ficará excluida de negociar com elle directa ou indirectamente.

Art. 84. A direcção fica autorisada a demandar e ser demandada, e a exercer livre e geral administração e plenos poderes, comprehendidos e outorgados todos, sem reserva de algum, e mesmo os poderes em causa propria.

Art. 85. Na conformidade do artigo 295 do codigo commercial, os presentes estatutos serão presentes ao governo imperial para a sua approvação: e bem assim quaesquer reformas que pelo diante se fação nelles depois de approvadas pela assembléa geral dos accionistas. Esta disposição não se entende com o regimento interno.

LEI N.º 615 — DE 23 DE AGOSTO DE 1851.

Fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1852 a 1853.

Dom Pedro, por graça de Deos e unanime aclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1. As forças de terra para o anno financeiro de mil oitocentos e cincoenta e dois a mil oitocentos e cincoenta e tres, constaráõ:

§ 1.º Dos officiaes dos corpos moveis e de guarnição, dos quadros da repartição ecclesiastica e corpo de saude, do estado maior de primeira e segunda classes, engenheiros e estado maior general.

§ 2.º De vinte mil praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, comprehendidos os corpos de guarnição nas provincias em que fôr necessaria esta especie de força, conservando-se licenciadas cinco mil, na conformidade das disposições do artigo 3.º do decreto n.º 568 de 24 de Julho de 1850, e de vinte seis mil praças em circumstancias extraordinarias.

§ 3.º De novecentas e sessenta praças de pret em companhias de pedestres, devendo uma destas pertencer á comarca do Rio de S. Francisco da provincia de Minas Geraes.

Art. 2. Para se completarem as forças fixadas no artigo 1, permanecerão em vigor as cartas de lei de 29 de Agosto de 1837, menos a parte em que a mesma lei exime o recrutado do serviço mediante a quantia de quatrocentos mil réis. Os novos alistados, sendo voluntarios, servirão seis annos, e oito se fôrem recrutados.

Art. 3. O governo fica autorisado a destacar até quatro mil praças da guarda nacional.

Art. 4. O governo poderá abonar ás praças dos corpos do exercito,

que, podendo obter baixa por terem completado o tempo de serviço, quizerem continuar a servir, uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, enquanto forem praças de pret.

Art. 5. Não havendo numero sufficiente de cirurgiões militares, poderá o governo ajustar por contracto os que forem necessarios por tempo limitado, e sem preterição dos cirurgiões effectivos do exercito.

Art. 6. O governo fica autorisado a igualar os vencimentos dos officiaes das companhias de pedestres aos dos officiaes das companhias dos corpos do exercito.

Art. 7. É permanente a disposição do artigo antecedente, bem como a do 9, do decreto n.º 582, de 21 de Maio de 1850, que elevou os soldos dos sargentos ajudantes, quarteis mestres, 1.º e 2.º sargentos e forrieis.

Art. 8. Ficão approvadas as disposições dos artigos 9, 10, 11. § 3, 23 parte ultima, 24, 25, 26, 31 e 32, §§ 1.º e 2.º do regulamento expedido com data de 21 de Março de 1851, para execução da lei n.º 585 de 6 de Setembro de 1850.

Art. 9. O posto de marechal do exercito só será preenchido quando o governo julgar conveniente.

Art. 10. O governo fica desde já autorisado a prestar aos recrutas que forem isentados os necessarios meios de transporte para os seus domicilios.

Art. 11. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumprão e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario d'estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro, aos vinte e tres dias do mez de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e um, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Imperador, com rubrica e guarda.

Manoel Felizardo de Souza e Mello.

DECRETO N.º 855—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1851.

Regulando as isenções e attribuições dos agentes consulares estrangeiros no Imperio, e o modo por que se hão de haver na arrecadação e administração das heranças de subditos de suas nações, dado o acaso de reciprocidade.

Hei por bem, em virtude do art. 192, § 12, da constituição, e do art. 46 da lei de 28 de Outubro de 1848, e tendo ouvido o parecer da respectiva secção do conselho de estado, ordenar que se execute o regulamento que com este baixa, regulando as isenções e attribuições dos agentes consulares estrangeiros no Imperio, e o modo por que se hão de haver na arrecadação e administração das heranças de subditos de suas nações, dado o caso de reciprocidade, assignado por Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, que assim o tenha enten-

dido a fazer executar, Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de Novembro de 1851, trigesimo da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Paulino José Soares de Souza.*

Regulamento a que se refere o decreto n.º 855 de 8 de Novembro de 1851.

Art. 1.º Os agentes consulares, isto é, os consules e vice-consules estrangeiros no Imperio, tendo obtido o exequatur imperial para as suas nomeações, exercerão livremente as funções de natureza administrativa proprias do seu cargo, que, sem offensa das leis do paiz, lhes fôrem incumbidas por seus governos.

Compete-lhes favorecer e promover a navegação e commercio legal dos seus nacionaes; protegê-los contra medidas illegaes; assisti-los em suas justas pretensões perante as autoridades locais; recorrer, no caso de denegação de justiça da parte dellas, ao governo imperial por intermedio do agente diplomatico da sua nação, ou directamente, se o não houver; representar pelo mesmo modo sobre as medidas adoptadas que affectem ou tendão a prejudicar o commercio e a navegação do seu paiz; e finalmente praticar outros actos administrativos, taes como receber as declarações, protestos, termos e outros documentos que lhes apresentarem os capitães de navio da sua nação; legalisa-los, passar certificados, fazer escripturas de contractos maritimos, de casamentos entre os seus nacionaes, e outros desta natureza, segundo seus regulamentos ou ordenanças dos seus governos.

Art. 2.º Logo que fallecer um estrangeiro domiciliado no Brasil, intestado, que não tenha conjuge na terra, ou herdeiros reconhecidamente taes, presentes, aos quaes, conforme o direito, pertença ficar em posse e cabeça de casal para proceder a inventario e dar partilha; ou mesmo com testamento, se fôrem estrangeiros os herdeiros e estiverem ausentes, e ausentes tambem os testamentarios, procederá o juiz dos defuntos e ausentes com o respectivo agente consular á arrecadação da herança, cuja guarda será confiada ao mesmo agente, dando logo o dito juiz principio ao inventario ex-officio, no qual proseguirá em presença do referido agente consular.

Não terá lugar essa ingerencia dos agentes consulares quando algum herdeiro, reconhecidamente tal, fôr cidadão brasileiro, ainda que esteja ausente.

Art. 3.º Concluido o inventario, serão os bens da herança confiados á administração e liquidação do agente consular, que não poderá dispôr dos mesmos, ou de seu producto, nem devolvê-los aos seus legitimos herdeiros, até se reconhecer, precedendo annuncios publicados nos jornaes, immediatamente depois da arrecadação, que não comparece, dentro de um anno, credor algum á mesma herança, ou enquanto pender alguma questão judicial sobre ella, ou não fôrem pagos os direitos a que esteja sujeita pelas leis do Imperio. Para se verificar se tem ou não lugar o pagamento de direitos, deverá o agente consular mostrar por documentos sufficientes e devidamente legalizados qual é o gráu de parentesco entre o fallecido e seu herdeiro ou herdeiros.

Art. 4.º Decorrido o anno de que falla o artigo antecedente, não pendendo questão judiciaria sobre a herança, pagos os direitos fiscaes, ou verificado que não tem lugar o seu pagamento, o agente consular poderá dispôr da mesma herança, e remetter o seu producto a quem de direito, segundo as instrucções que tiver, sendo então considerado pelos tribunaes do paiz como representante do herdeiro ou herdeiros, para com os quaes será o unico responsavel.

Art. 5.º Se apparecerem dividas, ou penderem questões que affectem sómente uma parte da herança, poderá, decorrido um anno, e cumpridos os requisitos do art. 3.º, executar-se a disposição do artigo antecedente, a respeito da parte liquida e desembarçada da herança, feito o deposito publico de quantia correspondente á importancia da divida ou questão pendente, ou reservado o objecto da mesma questão.

Art. 6.º Se fallecer algum estrangeiro domiciliado no Brasil, nas circumstancias do art. 2.º deste regulamento, em lugar onde não exista agente consular de sua nação, o juiz dos defuntos e ausentes procederá á arrecadação e ao inventario da herança em presença de duas testemunhas fidedignas da nacionalidade do finado, e, na falta destas, em presença de dous negociantes ou proprietarios de confiança, sendo aquelles ou estes os administradores e liquidadores da herança até que se proveja sobre o destino do producto liquido e não contravertido della.

Art. 7.º No caso do artigo antecedente, deverá o juiz remetter dentro de 15 dias, depois que tiver noticia de que falleceu algum estrangeiro em seu districto nas circumstancias do artigo 3.º, ao ministro dos negocios estrangeiros, com a certidão de obito, uma informação sobre a idade, residencia, lugar do nascimento, profissão, e o que constar ácerca dos bens e parentes do mesmo estrangeiro, afim de que o dito ministro se entenda com a legação ou agente consular respectivo sobre o destino do liquido da herança.

Art. 8.º Nem o agente consular, nem os administradores no caso do art. 6.º, poderão pagar divida alguma do defunto, sem authorisação do juiz, que não ordenará pagamentos sem audiencia do agente consular ou dos administradores.

Exceptuão-se as despesas do funeral, as quaes serão logo autorisadas pelo mesmo juiz, sendo possivel, ou pela autoridade policial do districto, com attenção ás forças da herança.

Art. 9.º Quando o estrangeiro fallecido tiver sido socio de alguma sociedade commercial, ou tiver credores commerciantes de quantias dignas de attenção, proceder-se-ha na fórma dos arts. 309 e 310 do codigo do commercio. Ao juizo dos ausentes e ao respectivo agente consular sómente competirá arrecadar a quota liquida que fôr pertencendo á herança. Poderá porém o agente consular, nos termos dos ditos artigos, requerer o que fôr a bem da mesma.

Art. 10. Nos casos em que, segundo o art. 6.º deste regulamento, fôrem nomeados administradores ás heranças jacentes de estrangeiros, perceberão elles, se o requererem, a porcentagem que as leis do Imperio tiverem estabelecido para os curadores de semelhantes

heranças; e os emolumentos do juízo serão contados do mesmo modo.

Art. 11. Quando fallecer um agente consular estrangeiro, a sua herança será arrecadada pelo mesmo modo pelo qual o são as dos membros do corpo diplomatico. excepto se o agente consular tiver exercido alguma industria no paiz, porque neste caso proceder-se-ha segundo a regra geral.

Art. 12. Quando um navio estrangeiro naufragar nas praias do Brasil, e em lugar onde haja agente consular da respectiva nação, poderá este praticar tudo quanto julgar conveniente para a salvação do mesmo navio, dos seus pertences e carregamento, salva a intervenção das autoridades territoriaes para soccorrer os naufragos, manter a ordem, garantir os interesses tanto dos proprietarios do casco e carregamento como os da fazenda publica, para legalidade do inventario, authenticidade dos objectos naufragados, seu deposito na alfandega, e para todos os incidentes que possam tornar suspeito o procedimento do capitão, piloto, ou quaesquer outros conductores do navio naufragado.

Art. 13. Os agentes consulares estrangeiros exercerão a autoridade de juizes e arbitros nas questões relativas aos salarios das tripulações, e em todas as civeis que se moverem entre os seus nacionaes que as compuzerem, entre os capitães de diversos navios de sua nação, e nas causas de commercio entre os seus concidadãos, quando estes não preferirem recorrer ás autoridades do Imperio, e não se achem envolvidos em taes questões direitos de qualquer habitante do Imperio de diversa nacionalidade.

Art. 14. Aos agentes consulares pertence tomar conhecimento, segundo os seus regulamentos, dos delictos commettidos a bordo dos navios de sua nação por individuos da tripulação, uns contra os outros, durante a viagem, comtanto que nem o offensor nem o offendido sejam subditos do Imperio, porque em tal caso, não obstante fazerem parte da mesma tripulação, competirá exclusivamente ás autoridades territoriaes conhecer de taes delictos.

Art. 15. Quando os navios mercantes estrangeiros se acharem dentro de qualquer dos portos do Brasil, a jurisdicção criminal e policial dos respectivos agentes consulares não se estenderá aos delictos graves, ou que por qualquer modo possam perturbar a tranquillidade publica ou affectar particularmente a qualquer habitante do paiz.

Art. 16. Os agentes consulares estrangeiros serão auxiliados, requisitando-o, pelas competentes autoridades territoriaes, não só quando tiverem necessidade da intervenção e apoio dellas para o exercicio de suas funções a bordo dos ditos navios, mas tambem quando pretenderem a prisão e entrega dos marinheiros e soldados que delles desertarem, ou dos de guerra, ficando os mesmos agentes consulares obrigados pelas despesas que taes individuos fizerem nas prisões.

Art. 17. Os agentes consulares estrangeiros são sujeitos, nos negocios civeis e nos delictos individuaes que commetterem, á jurisdicção

das autoridades do Imperio, quer se trate de um negocio que lhes seja directamente relativo, quer pertença a terceiro, e se torne a sua intervenção como simples particular necessaria, guardando-se, porém, para com os mesmos agentes todas as atenções usadas no fôro quando as citações e intimações se dirigem a pessoas que exercem cargos publicos de elevada categoria, e dando-se-lhes, não sendo réos em materia crime, assento ao lado da autoridade ou presidente do tribunal perante o qual tiverem de comparecer, salvo quando fôrem negociantes ou exercerem alguma outra industria no paiz, e a questão versar sobre objectos de seu commercio ou industria; porque neste caso observar-se-ha para com elles o mesmo procedimento que a respeito de qualquer outro individuo particular.

Art. 18. Sómente nos delictos que commetter como commerciante, ou nos de tal gravidade que não admittem fiança, se poderá proceder á prisão de um agente consular sem authorisação do governo imperial, o qual o fará julgar pelo tribunal competente, quando entender que, ou em razão das circumstancias de que o delicto é revestido, ou por motivo ponderoso, não deve entregar o mesmo agente ao governo do qual é subdito, para que o faça julgar, ou que não basta expelli-lo do Imperio, ou cassar-lhe o exequatur.

Art. 19. Os archivos, documentos e correspondencia official dos consulados e vice-consulados estrangeiros são isentos de buscas, e de toda e qualquer investigação e exame por parte das autoridades do Imperio. No caso de prisão ou expulsão de um agente consular, sem haver quem o substitua no lugar, deverão ser os ditos archivos, documentos e correspondencia cuidadosamente conservados, sendo lacrados e sellados pelo dito agente, e pela primeira autoridade judiciaria que residir no termo.

Art. 20. Os Brasileiros que exercerem as funcções de consules ou vice-consules estrangeiros no Brasil, não deixão por isso de estar inteiramente sujeitos á jurisdicção ordinaria do paiz, e serão processados e punidos pelos seus tribunaes sempre que commetterem algum crime, qualquer que seja sua gravidade. Taes funcções tambem não os isentão dos encargos publicos e do serviço da guarda nacional, quando por motivo especial não obtenhão isenção ou dispensa delle.

Art. 21. As casas em que residem os agentes consulares estrangeiros não gozão do direito de asylo, nem obstão ás citações, prisões e execução de quaesquer mandados das justiças do paiz, guardadas as devidas atenções, e as garantias e formalidades estabelecidas pelas leis.

Art. 22. Um decreto do governo designará os pontos do Imperio em que são ou serão admittidos agentes consulares.

Art. 23. As disposições dos arts. 1.º, 13, 14, 16, 18 e 19 deste regulamento deixarão de aproveitar aos agentes consulares e subditos daquellas nações entre as quaes os agentes consulares e subditos brasileiros não encontrarem reciprocidade, declarando o governo imperial qual ou quaes daquellas disposições devão por semelhante motivo deixar de ter execução.

Art. 24. Os arts. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11, sómente

terão vigor a respeito dos agentes consulares e subditos de uma nação depois que, em virtude de accordo, fôr a reciprocidade estabelecida por meio de notas reversaes, e sendo, em consequencia, mandados executar a respeito de tal nação por decreto do governo.

Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de Novembro de 1851. — PAULINO JOSÉ SOARES DE SOUZA.

TRANSFERENCIA DAS APOLICES.

À caixa da amortisação da divida nacional baixou o aviso do Exm.º ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda do teor seguinte :

« Respondendo ao seu officio de 7 do corrente, em que expõe a duvida se, á vista do art. 24, § 1.º, do regulamento de 10 de Novembro de 1849, combinado com o art. 29 do de 26 de Julho do corrente anno, se podem realizar as transferencias de apolices, independente da intervenção dos corretores, quando não intervierem as proprias partes, mas sim se os agentes, caixeiros ou procuradores, como foi declarado em aviso de 5 de Fevereiro do anno passado, tenho a declarar-lhe: 1.º, que dos regulamentos expedidos para o serviço dos corretores que está actualmente em vigor é de 26 de Julho ultimo, não podendo obstar portanto ao seu exacto cumprimento, segundo a litteral intelligencia das disposições nelle conteadas, e que se achar em contrario estabelecido nos regulamentos anteriores; 2.º, e que, em virtude do art. 29 desse regulamento, de conformidade com o art. 45 do codigo do commercio, qualquer proprietario de apolices da divida publica poderá negociar e fazer as suas transferencias immediatamente por si, seus agentes e caixeiros, sem necessidade da intervenção de corretor commercial.

« Deus guarde a Vm. Paço em 10 de Outubro de 1851.—*Joaquim José Rodrigues Torres.*—Sr. Inspector geral interino da caixa da amortisação. »

A população do Brasil.

(Extrahido dos « Estudos administrativos » de F. OCTAVIANO.)

1. A população do Brasil, segundo os recenseamentos existentes e informações administrativas, orça por 5.557,600 habitantes, pouco mais ou menos.

2. A população do Brasil, segundo os recenseamentos modernos de algumas provincias e calculos de presumpção a respeito de outras, será de 6.300,000 habitantes no seu minimo.

3. A população escrava conhecida em onze provincias está para a livre como 1:2,102 ou 160:210. Essas provincias são :

Provincias.	Pop. livre.	Escrava.
Rio Grande do Norte.	130,919	19,153
Goyaz.	105,000	15,000
Santa Catharina	75,000	15,000
Alagoas	137,976	39,790

Pará	158,486	48,184
Matto-Grosso	36,947	10,866
Sergipe	163,696	55,924
Piauhý	80,000	30,000
Espirito Santo	21,844	10,876
Côrte	155,864	110,602
Rio de Janeiro	262,526	293,554

Com esses dados pôde-se ver que a razão em que se acha nessas provincias a população escrava para a livre é a seguinte :

Rio-Grande do Norte.	1:7,221
Goyaz	4:7
Santa Catharina	1:5
Alagôas.	1:4,221
Pará.	1:3,431
Matto-Grosso	1:3,400
Sergipe.	1:2,927
Piauhý	1:2,666
Espirito Santo.	1:2,009
Côrte	1:1,409
Rio de Janeiro.	1:118.1

4. Em quatro provincias, Pará, Rio Grande do Norte, Alagôas e Sergipe, pôde-se calcular que a população feminina excede á masculina. Na côrte e na provincia do Rio de Janeiro verificou-se o contrario. Eis a razão em que se achão nesses seis lugares as mulheres para os homens :

No Pará	1,079:1
Nas Alagôas	1,069:1
Em Sergipe	1,015:1
No Rio Grande do Norte.	1,007:1
No Rio de Janeiro	1:1,270
Na Côrte	1:1,347

Mas não é só na côrte e na provincia do Rio que a população masculina excede á feminina. Por diversos dados suppõe-se que as provincias do Maranhão, Ceará, Pernambuco, S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, tem cada qual maior numero de homens do que de mulheres.

É de admirar que se dê este facto em Santa Catharina e no Rio Grande. A primeira destas provincias é geralmente considerada como um viveiro abundante de população do sexo feminino; a segunda foi por largos annos theatro de guerras, quer da fronteira, quer intestinas.

Dias de repouso ou feriados entre os habitantes do globo.

Segunda-feira para os pagãos.

Terça-feira para os malabares.

Quarta-feira para os habitantes de Guiné.

Quinta-feira para os Indios idolatras.

Sexta-feira para os sectarios de Mahomet.

Sabbado para os judeos.

Domingo para os christãos.

PORTUGAL.

Rendimento da Alfandega Grande de Lisboa no anno economico de 1849 a 1850.

Direitos Geraes	1,798:516 \$ 487
Impostos, additional, 7 por cento, 5 differencial, 5 por cento additionaes, &c.	338:774 \$ 440
Imposto para amortisação de notas.	207:675 \$ 516
Total Rs.	2,339:966 \$ 443

Rendimento da Alfandega do Porto no anno economico de 1849 a 1850.

Direitos geraes	1,459:959 \$ 875
Direitos á camara municipal do Porto	44:493 \$ 299
Companhia do Alto Douro.	167:885 \$ 123
Obras da barra	8:662 \$ 850
Amortisação de notas	164:874 \$ 070
Rendimento para a praça do commercio.	16:474 \$ 545
Total Rs.	1,872:351 \$ 764

Rendimento da Alfandega das Sete Casas no anno economico de 1849 a 1850.

Direitos	788:369 \$ 610
Oito e cinco por cento additionaes	99:837 \$ 525
Diversos rendimentos.	1:451 \$ 557
19, 8, 5 por cento para amortisação de notas	72:186 \$ 070
Total Rs.	941:844 \$ 762

Divida dos diversos Estados da Europa.

A divida consolidada dos diversos Estados da Europa eleva-se á somma enorme de Rs. 6.506.333:991 \$ 840 11, repartida pelo seguinte modo:

Grã-Bretanha (1849).	3.138 012:567 \$ 040
França (1849).	997.746:819 \$ 200
Paizes Baixos (1848).	419.267:490 \$ 080
Austria (1848).	514.112:000 \$ 000
Prussia (1849).	100.408:000 \$ 000
Russia (1849).	213.732:000 \$ 000
Belgica (1848).	97.067:115 \$ 520
Sardenha (1849).	60.800:000 \$ 000
Hespanha (1844).	719.488:000 \$ 000
Portugal (1848).	90.000:000 \$ 000
Confederação Germanica.	133.680:000 \$ 000

Total. 6.506.333:991 \$ 840

Os juros desta divida ascendem a 320.000:000 \$ 000 rs. annualmente ! É quanto ganhariao quatro milhões de homens, vencendo cada um oitenta mil reis.

A população de Portugal era em 1527 de 4,530,000 habit.; 1636—1,100,000 habit.; 1732—2,143,368; 1786—2,409,698; 1798—2,991,770; 1801—2,931,930; 1807—3,499,000; 1814—2,959,000; 1822—3,173,000; 1848—3,788,865 conforme o relatório do ministerio do reino de 1850.

Possessões portuguezas na Africa, Asia e Oceania.

Provincia de Angola — capital Loanda	589,127
Provincia de Cabo-Verde — capital Villa da Praia na ilha de S. Miguel	70,000
" de S. Thomé e Príncipe — capital cidade de Santo Antonio da ilha do Príncipe.	12,753
" de Moçambique — capital Moçambique	500,000
Estados da India — capital Pangim — Nova Gôa.	406,563
Macão (população christã).	4,587
Solor e Timor (na Oceania).	978,300
	2.561,330
População no continente e ilhas adjacentes	3.788,865
Total.	6.350.195

Commercio de Portugal com as suas possessões e paizes estrangeiros no anno de 1843.

Classes das pautas.	Importação.	Exportação.
Agua e bebidas.	8:423 \$ 800	3,228:480 \$ 375
Pescarias.	977:418 \$ 986	91:264 \$ 410
Animaes vivos.	101:888 \$ 920	42:927 \$ 550
Grassina.	504:989 \$ 650	147:992 \$ 620
Materiaes duros.	21:453 \$ 770	144:027 \$ 520
Diversos objectos.	3:786 \$ 500	108:898 \$ 510
Pelle e couros.	477:508 \$ 520	472:668 \$ 620
Sedas e manufacturas.	242:184 \$ 034	48:886 \$ 460
Laas, idem.	1,115:078 \$ 116	147:495 \$ 810
Linho, cairo, piçaba.	998:221 \$ 159	170:858 \$ 840
Algodão, manufacturas.	3,700:699 \$ 237	1,080:208 \$ 150
Papel e suas applicações.	112:242 \$ 538	28:907 \$ 400
Madeiras, idem.	415:985 \$ 679	190:417 \$ 825
Productos chimicos.	126:751 \$ 225	169:182 \$ 981
Tintas e taninos.	125:668 \$ 275	82:486 \$ 350
Succos vegetaes.	87:774 \$ 741	306:746 \$ 072
Especies medicinaes.	15:957 \$ 915	42:779 \$ 500
Substancias proprias, ditas.	22:027 \$ 620	5:452 \$ 740
Generos coloniaes.	1,227:778 \$ 635	354:295 \$ 320
Fariuaceos.	783:698 \$ 466	73:828 \$ 276
Fructas, sementes e plantas.	14:310 \$ 855	612:279 \$ 745
Metaes.	839:676 \$ 313	1,536:532 \$ 430
Vitrificações.	90:563 \$ 475	33:845 \$ 620
Pedras, terras e outros fosseis.	158:091 \$ 007	25:913 \$ 000
Diversos objectos e artefactos.	105:882 \$ 181	23:188 \$ 815
	12,314:511 \$ 062	8,830:655 \$ 639
Direitos.	2,965:371 \$ 574	348:253 \$ 970
	3,813:625 \$ 544	

Numero dos Bancos nos Estados-Unidos.

Na cidade de New-York, ha 26 Bancos que emittem notas. Todos elles são cotados ao par, circumstancia esta que só se dá para 53 Bancos da União.

No Estado de New-York, não ha menos de 167 Bancos, dos quaes 24 sòmente são cotados ao par; os outros comportão um desconto que varia de $1/4$ a 30 0/0. Comtudo, o maior numero não excede $5/8$ de desconto.

No Estado do Maine, ha 40 Bancos que emittem notas cotadas com um desconto que varia de $1/4$ a 10 0/0.

No New-Hampshire, ha 25 Bancos emittindo notas cotadas ao desconto de $1/4$.

No Vermont, ha 22 Bancos, cujas notas são cotadas em descontos que varião de $1/4$ a 10 0/0.

No Massachussetts, este grande centro manufactureiro da União, ha 125 Bancos; todas as suas notas são cotadas ao desconto de $1/4$.

Em Rhode-Island, ha 62 Bancos, cujas notas são cotadas a $1/4$ 0/0 de desconto, á excepção de um que desconta a 60 0/0.

No Connecticut, ha 37 Bancos; todas as suas notas são cotadas a $1/4$ de desconto.

Em New-Jersey, ha 26 Bancos; o seu desconto varia de 1 a $3/8$: só um desconta a 80 0/0.

Na Pensylvania, ha 54 Bancos emittindo notas: um só tem as suas notas cotadas ao par; os outros 53 comportão um desconto que varia de $1/4$, 1, 1 $1/2$, 2, 3 a 10 0/0, e ha um que só desconta a 50.

No Delaware, ha 6 Bancos; o seu desconto é de $1/4$.

No Maryland, ha 23 Bancos, cujo desconto varia de $1/2$, 1, 3 a 10 0/0.

A Virginia tem 9 Bancos; nelles o desconto varia de 1 a 2 $1/2$.

Na Carolina do Norte, ha 4 Bancos, que descontão a 2.

Na Carolina do Sul, ha 11 Bancos, todos cotados a 1 $1/2$ de desconto.

Na Georgia, ha 10 Bancos, que descontão a 1 $1/2$.

Na Alabama, ha sòmente dous Bancos; um desconta a 2, e o outro a 6.

A Luisiana tem 8 Bancos, todos cotados a 2 0/0 de desconto.

No Ohio, ha 22 Bancos, cotados a 1 $3/4$ de desconto, excepto 3, cotados me descontos respectivos de 40, 60 e 80.

A Indiana tem só um Banco, com 2 0/0 de desconto.

No Kentucky, ha 3 Bancos, cotados todos a 5 0/0 de desconto.

No Missouri, ha só um Banco, cujo desconto é a 2 0/0.

No Michigan, ha 3 Bancos, cotados a 2 0/0 de desconto.

No territorio de Wisconsin, ha um só Banco descontando a 2 0/0.

É um total de 693 Bancos: 53 tem as suas notas cotadas ao par; o desconto dos outros 645 é pelas differentes taxas acima indicadas.

O correio das cartas nos Estados-Unidos.

Em 1790, contavão-se nos Estados-Unidos da America 75 casas de correio, abrangendo uma extensão de 1,875 milhas, rendendo ao Estado 37,935 dollars (203,741 francos), e custando 32,140 dollars (172,592 francos); seja um excesso de 5,795 dollars (31,149 francos).

Os resultados do anno que terminou a 30 de Junho de 1847 attestão os progressos dos Estados-Unidos, mas não são tão satisfactorios. Com effeito, nesta ultima época achão-se 15,146 casas de correio abrangendo 153,818 milhas, produzindo 3,955,893 dollars (21,343,145 francos), contra uma despesa de 3,979,570 dollars (21,374,290 francos), e verificando assim uma perda de 23,677 dollars (128,155 francos).

Alguns extractos feitos com exatidão levão a 113,973,480 o numero das distribuições effectuadas pela administração durante o anno de 1846—1847. Este numero enorme se decompõe da maneira seguinte :

Cartas distribuidas	58,973,480
Diarios	55,000,000
Folhetos e magazines	2,000,000

Total igual. 113,973,480

O transporte das cartas é regido por estatutos tanto mais rigorosos, por isso que a sua execução está confiada á vigilancia dos directores de casas de correio, que, emprezarios ou arrendadores deste serviço, tem um interesse pessoal em sua estricta observancia. Assim, por exemplo, todo o individuo que, no territorio americano, se encarregasse de cartas cujo porte não tivesse sido previamente pago, soffreria uma multa de 5,000 dollars (26,850 francos). Tambem não é licito, sob pena de 40 dollars (53 francos 70 centesimos), metter varias cartas dentro da mesma capa, salvo se ellas são destinadas para fóra da União.

Dissemos que as receitas da administração erão inferiores ás suas despesas. Este deficit quasi constante desde 1820, tornou necessaria uma mudança de systema. Uma lei de 3 de Março de 1843, ao passo que diminuia as vantagens até então outorgadas aos directores dos correios, augmentou os preços do porte dos diarios e dos folhetos. Desse momento em diante, as receitas crescerão notavelmente, tanto sobre as cartas como sobre os diarios e folhetos, apesar do gravame que pesou sobre estes ultimos. Por isso o deficit, que em 1845 era de 30,890 dollars (155,979 francos), e que, por causas inherentes a toda intervenção administrativa, se elevou em 1846 a 597,098 dollars (3,206,445 francos), não era mais em 1847, como acima vimos, senão de 23,677 dollars (128,155 francos, isto é, estava-se mais approximado do equilibrio do que durante o ultimo anno do regimen da antiga lei.

O numero das cartas de refugo é avaliado em 450,000 por trimestre, seião 1,800,000 por anno. O trabalho a que ellas dão lugar occupa cinco empregados, um dos quaes compara as cartas com as listas de refugo enviadas pelos directores dos correios. Dous outros abrem as cartas e passam as que contém valores aos dous ultimos, encarregados de as registrar e de reenvia-las aos directores dos correios para serem remettidas a quem de direito. As cartas que não encerrão valores são reunidas e queimadas no fim de cada trimestre, na presença de um dos empregados. Os valores, consistindo de ordinario em papel do Banco, são convertidos em numerario e depositados na caixa da administração, onde podem ser reclamados. Desde a reorganisação do serviço em 1836 até 30 de Junho de 1847, foi assim depositada uma somma de 40,329 dollars (55,467 francos), proveniente tanto da conversão das sommas não reclamadas como da venda de diversos artigos. Os valores não immediatamente realisaveis encerrados nas cartas de refugo recambiadas aos que as escreverão, ou restituídas áquelles a quem erão dirigidas, durante os dous annos que finirão a 30 de junho de 1847 se compunhão de letras de cambio ou de credito, de mandatos, de certidões de depositos, &c., nas sommas seguintes:

Em moeda ingleza, 1,966 lib. est. 5 sch. 4 p	Frs. c. 123,45635
» americana, 303,350 dollars	1,630,06850
» franceza.	4,49025
Total.	1,758,710 40

Numero dos empregados em França.

Em um relatório do Sr. Cordier, do Calvados, sobre uma proposta do Sr. Randot, de Saône-et-Loire, que pedia a publicação dos nomes, prenomes, empregos, emolumentos, &c., de todos os funcionarios do Estado, deparámos com o quadro seguinte:

Este quadro foi traçado conforme a minuta, feita em cada ministerio, do numero de agentes e funcionarios designados pela lei de 19 de Maio.

Ministerios.	Agentes de todas as graduações.
Justiça	11,100
Negocios estrangeiros	632
Instrucção publica	50,000
Interior.	344,000
Agricultura	"
Trabalhos publicos	10,000
Guerra	30,000
Marinha	13,633
Finanças	76,000
Total	535,365

Nos 11,000 agentes do ministerio da justiça não estão comprehendidos 18,000 agentes e legionarios pagos sobre o budget da Legião de Honra.

O numero dos agentes pagos pelos termos se eleva, só por si, a 300,000 funcionarios do ministerio do interior.

Nos 10,000 empregados da repartição dos trabalhos publicos não são incluídos 15,000 canteiros de estrada.

Pelo quadro acima se vê que é de 535,365 o numero dos funcionarios e agentes de todas as graduações e de todas as classes, dependentes dos nove ministerios.

A proposta do Sr. Randot não teve resultado, porque se calculou que a redacção e a publicação do documento que elle pedia custariam 572,000 francos e formariam 25 volumes em 4.º

França.

Movimento da população no departamento do Sena em 1848.

Nascimentos.	42,771
Casamentos.	11,565
Obitos	37,526

Este movimento se reparte assim entre os districtos de subprefeituras e a cidade de Paris:

	Nascimentos.	Casamentos.	Obitos.
Paris	32,891	8,796	29,524
St.-Denis.	6,175	1,701	4,838
Seaux	3,705	1,068	3,164
Totaes	42,771	15,565	37,526

O movimento da cidade de Paris se operou da maneira seguinte:

Nascimentos. — Os nascimentos se classificão assim entre os dous sexos e filhos legitimos e illegitimos:

	Meninos.	Meninas.
De matrimonio.	11,310	10,758
De não matrimonio	5,618	5,210
	16,928	15,968

Assim vê-se que os nascimentos de filhos illegítimos andão quasi a par dos nascimentos de filhos legítimos.

Casamentos. — Os casamentos que se effectuárão se repartem deste modo :

Solteiros e solteiras.	7,295
Solteiros e viúvas.	460
Viúvos e solteiras	799
Viúvos e viúvas	242

Total 8,796

Obitos. — No mesmo anno de 1848 fallecêrão 30,088 pessoas de ambos os sexos , como abaixo se vê :

	Homens.	Mulheres.
Em suas casas.	8,753	9,279
Nos hospitaes civis e militares. . .	6,443	4,896
Nas prisões e por accidentes. . . .	625	91
Executado.	4	»
	15,822	14,266

Dos mappas dos nascimentos e dos obitos se collige que a differença entre uns e outros é de 2,803 individuos a favor dos nascimentos.

Inglaterra.

Casamentos, nascimentos e obitos durante o anno de 1848.

Casamentos. — Conforme o decimo relatorio annual , eis-aqui qual foi o numero dos casamentos em Inglaterra no anno de 1848 :

Segundo os ritos da igreja estabelecida.	120,876
De outra maneira	14,969

Total. 135,845

Os casamentos se repartem assim por trimestres :

Trimestre terminando com Março.	27,480
» » » Junho.	35,197
» » » Setembro.	32,439
» » » Dezembro	40,729

Total. 135,845

Entre os que se casárão , 42,429 homens e 61,877 mulheres assignárão de cruz no registo dos casamentos, isto é, que cerca de um terço dos homens e metade das mulheres não sabião escrever.

Nascimentos. — O numero dos nascimentos foi :

	Rapazes.	Raparigas.	Total.
Trimestre terminado com Marco. . . .	74,845	71,608	146,453
» » » Junho.	70,824	68,248	139,072
» » » Setembro.	65,103	62,070	127,173
» » » Dezembro	64,886	62,381	127,267
Totaes.	275,658	264,307	539,965

O numero dos nascimentos illegítimos foi :

	Rapazes.	Raparigas.	Total.
Trimestre terminando com Março. . . .	5,278	5,006	10,284
» » » Junho.	4,539	4,578	9,117
» » » Setembro.	4,305	4,047	8,352
» » » Dezembro.	4,291	4,081	8,372
Totaes.	18,413	17,712	36,125

Assim é, mais ou menos, um filho illegitimo por 16 nascimentos.

Obitos. — O numero dos obitos foi :

		Homens.	Mulheres.	Total.
Trimestre terminando em Março.		60,680	58,992	119,672
"	"	54,772	51,946	106,718
"	"	47,369	46,066	93,435
"	"	51,554	51,925	103,479
Totaes.		214,375	208,929	423,304

Destes algarismos resulta que, em 1848, os nascimentos excederão os obitos de 152,777, o que determina o accrescimento da população durante este periodo; que o maior numero de casamentos teve lugar durante o ultimo trimestre do anno, e o menor durante o primeiro. O maior numero dos nascimentos succede no primeiro trimestre e o menor no terceiro, e é curioso observar com que exactidão o numero dos nascimentos illegitimos segue a proporção dos nascimentos legitimos. O maior numero de obitos tem lugar durante o primeiro trimestre e o menor no terceiro do anno.

Em nossos dias, a mortalidade media da Inglaterra é, conforme refere a *União Medica*, de 350,000 almas; a de Londres, de 47,000 almas por anno. Sendo de cerca de 16 milhões a população da Inglaterra e do paiz de Galles, e de 1,900,000 (*) a de Londres, tem-se por mortalidade média: na metropoli, um obito por 40 habitantes, e no resto do paiz, um por 45. Tem portanto havido diminuição no algarismo da mortalidade, pois que em 1700 morria um habitante sobre 25. Pelo meado do decimo-oitavo seculo, a mortalidade annual era ainda de um sobre 20. Depois desta época, o algarismo dos obitos foi diminuindo progressivamente, havendo, em 1801, um obito sobre 35 habitantes; em 1811, um sobre 38; em 1848, um sobre 45; de maneira que, em oitenta annos, tem quasi duplicado em Londres as alternativas de vida. Em Paris, no meado do ultimo seculo, a mortalidade era de um sobre 25, e agora é de um sobre 32. Em Roma, morre annualmente um habitante por 25; em Amsterdam, um por 24, e em Vienna, um por 22.

Mappa Comparativo das exportações declaradas na alfandega de Paris, durante os primeiros seis mezes de 1848 e 1849.

	Numero dos fardos.	Peso dos fardos.	Valores das exportações.	
			ordinarias	com dizima.
1848 1. ^o semestre	67,095	6,670,552	23,622,842	33,775,231
1849 1. ^o "	76,835	8,071,662	35,063,338	39,137,493
Augmento.	9,740	1,401,080	6,044,495	5,361,962
Diminuição	"	"	"	"

Caixas economicas em Inglaterra.

Desde alguns annos está quasi estacionaria a caixa economica neste paiz. Conforme um relatório apresentado ao Parlamento a 5 de Março de 1849, a totalidade dos fundos lançados á conta especial aberta pelo governo era, a 20 de Novembro de 1848, para as caixas economicas da Inglaterra, da Escocia, e da Irlanda, de 28 milhões de libras esterlinas, cerca de 701 milhões de francos. O numero das caixas economicas era de 384, o dos depositantes de 1,054,663. O termo medio de cada caderneta é pois de 664 francos pouco mais ou menos.

(*) A população de Londres é hoje avaliada em dous milhões 200,000 habitantes.

Em 1844, a somma total dos depositos se elevava a 31 milhões de libras esterlinas. Houve portanto, de 1844 a 1848, uma diminuição de 3 milhões de libras esterlinas, cerca de 75 milhões de francos. Não pudemos obter informações acerca da causa desta diminuição: talvez deva ella ser attribuida á carestia dos mantimentos nos annos de 1846 e 1847 e ao vexame de grande numero de fabricas em Inglaterra no anno de 1848.

Em 1844, o numero total dos depositantes era de 1,012,000, numero quasi igual ao de 1848, que acabamos de indicar com 1,054,663.

Para 1848, as despezas das 584 caixas economicas se elevárão na totalidade, a 103,402 libras esterlinas (2,577,550 francos). Desta somma, 75,384 libras formão o importe dos ordenados de 1,440 empregados pagos, que são, além disso, ajudados por 635 empregados não pagos.

O governo inglez não manifesta o menor susto por esta divida de 700 milhões, a qual elle olha, pelo contrario, como um penhor do excellente espirito do milhão de depositantes inglezes a quem pertence este thesouro, resultado dos trabalhos, da economia e do comportamento das classes laboriosas.

	Numero de caixas.	Contas abertas.	Sommas devidas.
Inglaterra e paiz de Galles.	434	909,336	25,371,176
Escossia.	40	85,472	1,080,191
Irlanda	61	50,119	1,358,062
Jersey e Guernesey	2	9,736	236,710
	534	1,054,663	28,046,139

Notas estatisticas acerca da condição do povo inglez desde 1839 até 1847.

Um membro erudito da Sociedade de estatistica de Dublin quiz estabelecer qual foi a condição do povo inglez durante o periodo de 1839 a 1847, comparando com o consumo e preço dos objectos de primeira necessidade os resultados numericos tirados dos recenseamentos, do numero das pessoas soccorridas, das entradas de dinheiro feitas nas caixas economicas, dos casamentos e das emigrações. Imos reproduzir alguns desses algarismos mais salientes.

Numero das pessoas soccorridas comparado á população.

	População.	Pessoas soccorridas.	Pobres por 10.000 almas.	Sommas despendidas.	Despezas por cabeça.
1838.	"	"	"	4,423,604	0,270
1839.	15,461,500	1,134,165	735	4,406,907	0,284
1840.	15,684,000	1,199,520	763	4,576,965	0,291
1841.	15,906,700	1,300,928	817	4,760,929	0,299
1842.	16,132,600	1,427,187	884	4,911,498	0,304
1843.	16,361,600	1,546,390	945	5,208,027	0,318
1844.	16,593,900	1,477,561	890	4,976,093	0,299
1845.	16,829,600	1,470,970	874	5,039,703	0,299
1846.	17,068,500	1,330,557	779	4,954,204	0,290
		Termo medio	836		0,291

Trata-se unicamente da população da Inglaterra e da do paiz de Galles. Foi em 1839, 1840 e 1846 que foi soccorrido menor numero de pessoas.

Se se admittirem os algarismos do panperismo como uma medida da condição das classes mais soffredoras, podem as entradas de dinheiro nas caixas economicas ser adoptadas como uma prova da condição das classes immediatamente superiores.

	População do Reino Unido.	Caixas economicas.	Entradas por cabeça relativamente à população.
1839.	26,516,000	22,425,812 L.	0,841 L.
1840.	26,789,000	24,688,815	0,920
1841.	27,064,000	23,781,368	0,952
1842.	27,342,000	26,768,580	0,979
1843.	27,624,000	28,786,603	1,042
1844.	27,909,000	31,725,636	1,120
1845.	28,196,000	32,661,924	1,158
1846.	28,487,000	33,694,642	1,182
		Termo medio	1,024

As entradas não cessarão de progredir durante os oito annos que decorrerão entre 1839 e 1846. Este accrescimento foi mais rapido do que o da população, e cumpre notar que elle se effectuou, não obstante ter o Parlamento diminuido a taxa do juro de anno em anno, e terem os pequenos capitães, desde 1844, sido sollicitados pela preocupação das estradas de ferro.

Tambem se podem encontrar indícios de vida ou de prosperidade nos algarismos extrahidos dos relatorios dos commissarios da emigração.

Numero dos emigrados de Inglaterra.

1839	62,207
1840	90,743
1841	118,592
1842	128,344
1843	57,212
1844	70,686
1845	95,501
1846	129,851

Termo medio 93,894

Póde-se concluir que de 1839 a 1843 houve um decremento gradual de prosperidade; em seguida um accrescimento de bem-estar desde este ultimo anno até ao outono de 1846, época alám da qual se não podem estender as investigações, por falta dos documentos necessarios.

Póde-se igualmente regular a condição das massas pelos algarismos dos principaes objectos de consumo.

Consumo do chá.

	População do Reino Unido.	Quantidade de chá entrado no consumo.	Preço medio por libra nos armazens.		Consumo an- nual por cabeça em libras.	Despeza annual de chá p. cabeça. l. est.
			lib. peso.	sch. d.		
1839	26,516,000	33,127,000	4	10	1,321	» 265
1840	26,789,000	35,252,000	2	6	1,206	» 281
1841	27,064,000	36,675,000	2	4	1,351	» 306
1842	27,342,000	37,355,000	2	2	1,363	» 294
1843	27,624,000	40,293,000	4	71/2	1,452	» 273
1844	27,909,000	41,363,000	4	71/2	1,487	» 281
1845	28,196,000	44,180,000	4	8	1,564	» 308
1846	28,489,000	46,728,000	4	5	1,648	» 295
		Taxa media			1,424	» 287

A excepção do anno de 1840, o consumo do chá não cessou de progredir. Foi em 1839; 1840 e 1841 que os preços forão mais elevados.

Achão-se os mesmos indícios no quadro seguinte :

Consumo do assucar.

	Quantidade do assucar bruto entrado no consumo.	Preço medio por cem libras nos armazens.	Consumo annual por cabeça e em fracções.	Despesa an- nua de assu- car por cabeça.
1839	3,825,000	39 4 1/2	0,144	0,456
1840	3,594,000	48 7 3/4	0,134	0,492
1841	4,057,000	38 3 1/2	0,149	0,475
1842	3,868,000	37 2 1/2	0,141	0,441
1843	4,028,000	33 11 1/2	0,145	0,431
1844	4,139,000	33 5	0,147	0,433
1845	4,880,000	32 9	0,172	0,410
1846	5,227,000	35 1	0,183	0,457
		Termo medio	0,151	0,449

Se se cotejassem com estes dous quadros os do consumo da borra da cevada e dos espiritos, ver-se-hia que o consumo destes ultimos productos é muito mais forte nos annos de vexame e de miseria, emquanto que o consumo do chá e do assucar já não é tão forte como nos annos de prosperidade.

Emigrantes.

Em 1846, o numero dos emigrantes do Reino-Unido foi de 129,851 dos quaes 87,611 sahirão de Inglaterra, 3,427 de Escossia e 38,813 de Irlanda. Entre elles, 82,239 forão para os Estados-Unidos, 43,439 para as colonias da America do Norte, 488 para as Indias Occidentaes, 2,277 para a Australia, e o resto para outros differentes pontos.

Em 1847, o numero total dos emigrantes foi de 258,270, dos quaes 153,898 sahirão de Inglaterra, 8,616, de Escossia e 95,756 de Irlanda. Entre elles, 142,154 forão para os Estados Unidos, 109,680 para as colonias da America do Norte, 364 para as Indias Occidentaes, 4,949 para a Australia, e o resto para differentes pontos.

Em 1848, o numero total dos emigrantes foi de 248,089, dos quaes 176,883 sahirão de Inglaterra, 11,505 de Escossia e 59,701 de Irlanda. Entre elles, 188,233 forão para os Estados-Unidos, 31,065 para as colonias da America do Norte, 855 para as Indias Occidentaes, 23,622 para a Australia, 1,180 para as Indias Orientaes, 1,445 para o Cabo da Boa Esperança, e o resto para diversos outros pontos.

Correios.

O rendimento do Correio, durante o anno findo a 5 de Janeiro de 1849, foi de 2,192,478 libras; os gastos de administração, de 1,386,853 libras; o rendimento liquido, deducção feita de todos os encargos, foi de 740,429 libras; o numero dos mandatos foi de 4,203,727, para a somma de 8,451,255 libras; Os gastos de commissão forão de 70,190 libras; a somma das despezas subio a 75,935 libras esterlinas.

Accidentes nas estradas de ferro.

Segundo os relatorios fornecidos pelos commissarios das estradas de ferro, vê-se que em todas as estradas de ferro da Grãa-Bretanha e da Irlanda forão mortas 208 pessoas e feridas 195, durante o anno findo a 30 de Junho de 1849.

A saber: 8 passageiros mortos e 98 feridos por causas independentes de seus proprios movimentos; 14 mortos e 7 feridos por sua propria imprudencia ou por falta de precaução; 18 empregados das Companhias ou dos empresarios,

mortos e 27 feridos por causas independentes dellos mesmos; 124 mortos e 5 feridos por sua negligencia; 43 pessoas, sem serem passageiros nem empregados, mortas e 9 feridas, por terem atravessado as estradas em tempo inoportuno ou por se terem nellas deixado ficar paradas; 1 suicidio: total, 208 mortos e 195 feridos.

Na primeira metade do anno, o numero dos passageiros subio a 31,524,641; na segunda, a 28,761,895. A 30 de Junho de 1849, havia uma extensão de 5,447 1/4 de milhas de estradas de ferro abertas.

Commercio externo da Inglaterra no anno findo a 5 de Janeiro de 1849.

1.—Importações (Commercio geral).

Animaes vivos: bois e vaccas.	17,092 cabeças.
" " novilhos	15,642 "
" " carneiros	128,093 "
" " cordeiros	2,177 "
" " porcos.	2,119 "
Alcalis	2,349 toneladas.
Casca de carvalho	353,847 quintaes.
Gomma elastica.	4,208 "
Cacão.	6,444,204 libras.
Café das possessões britannicas e outras	57,061,431 lib. esterl.
Cereaes: trigo.	2,594,013 quarters.
" cevada	1,064,912 "
" avêa	977,761 "
" centeio	62,891 "
" ervilhas, favas, milho, trigo mour.	2,292,092 "
" farinha de trigo.	1,765,475 quintaes.
" outras farinhas	43,107 "
Cochonilha	18,380 "
Lac dye.	4,449 "
Anil	58,583 "
Pão de Campeche.	23,192 toneladas.
Granza e raiz de granza	225,575 quintaes.
Sumagro.	9,514 toneladas.
Terra do Japão	6,808 "
Casca de boleta	10,237 "
Peixes: rodoválhos, ostras, salmões, etc.	8,967 quintaes.
Linho e estopas	1,462,007 "
Canamo.	832,212 "
Uvas de Corinthe e figos	425,074 "
Laranjas e limões.	456,537 "
Passas	240,042 "
Guano	71,414 toneladas.
Couros e peles não cortidos	541,250 quintaes.
" " cortidos.	1,220,401 libras.
Luvas.	3,039,941 pares.
Madeira de acajú.	31,668 toneladas.
Metaes: mineral de cobre.	50,147 "
" cobre	10,255 quintaes.
" ferro em barras	23,396 toneladas.
" aço bruto	6,755 quintaes.
Metaes: chumbo em barra e em folhas.	3,507 toneladas.
" zinco	13,423 "
" chumbo em barras, etc.	6,733 quintaes.
Azeites: de balêa, spermaceti	21,959 toneladas.
" de palma e de côco.	593,141 quintaes.
" deco	9,995 toneladas.
Opio	200,021 libras.

Comestiveis: carnes frescas.	7,587 quintaes.
" carnes salgadas	366,291 "
" outras carnes não denominadas.	4,486 "
" manteiga	295,668 "
" queijo	444,032 "
" ovos.	88,097,277 unidades.
" presuntos	7,984 quintaes.
Mercurio.	1,562,668 libras.
Arroz.	996,080 quintaes.
" em casca	35,694 quarters.
Salitre	507,897 quintaes.
Sementes: trifolio.	98,994 "
" linho	796,018 quarters.
" nabos.	129,967 "
Sedas: seda crua.	4,418,360 libras.
" borras de sedaccasulos.	9,286 quintaes.
" seda fiada.	1,041,504 libras.
" garças, crepes, velludos, fitas.	758,570 "
" chales e outras sedas das Indias.	309,478 peças.
" outras sedas não especificadas	46,064 lib. esterl.
Pelles finas, trabalhadas e não, de cabra, etc.	2,188,217 unidades.
Especiarias: cannella, cravo, pimenta, e c.	9,482,155 libras.
Pimentões	20,059 quintaes.
Espiritos: rum.	6,859,340 gallões.
" aguardente	2,430,583 "
" genebra.	366,040 "
Assucars: assucar bruto	6,874,468 quintaes.
" assucar refinado e candi	226,618 "
" melaço.	517,721 "
Sebo	1,500,612 "
Alcatrão.	12,754 lasts.
Chá	44,775,936 libras.
Madeira de carpentaria.	1,857,439 lasts.
Tabaco não preparado	34,481,798 libras.
" preparado e de tomar	1,504,637 "
Terebenthina	392,942 quintaes.
Vinhos: do Cabo	318,069 gallões.
" de França.	680,374 "
" de outros paizes.	6,537,847 "
Algodão em lã	6,362,090 quintaes.
Lã de carneiro ou de cordeiro.	70,521,957 libras.
Estofos de lã não de todo preparados	350,152 lib. esterl.

Os computos precedentes são baseados nos Relatorios transmittidos mensalmente ao inspector geral das importações e exportações dos diferentes portos do Reino-Unido. Estes relatorios apresentam unicamente a generalidade dos artigos importados para o consumo. Por conseguinte, este computo não concorda em todos os pontos com a minuta annual dos registos das alfandegas. O total geral dos direitos das alfandegas cobrados em 1848, foi de 22,659,214 libras esterlinas.

II. Exportações de mercadorias estrangeiras e colonias durante o anno de 1848.

Cacão.	1,604,813 libras.
Café das possessões britannicas e outras.	24,088,477 "
Cereaes: trigo.	5,747 quarters.
" avêa	7,476 "
" farinha	11,553 quintaes.
Tintas: cochonilha	11,708 "
" anil.	50,095 "
" laca.	4,205 "
" páo de Campeche	3,484 toneladas.
Metacs: cobre não trabalhado	3,726 quintaes.
" ferro em barras.	3,432 toneladas.

» aço bruto.	9,779 quintaes.
» chumbo em barras e folhas.	8,748 toneladas.
» zinco	3,777 "
» estanho em barras, etc.	8,841 quintaes.
Azeites doces	910 toneladas.
Opio.	79,205 libras.
Mercurio	895,650 "
Arroz em casca.	243,125 quintaes.
Seda crua	290,708 libras.
Borras de seda e casulos	48 quintaes.
Seda tinta ou natural.	43,636 libras.
Especiarias: cassia lignea, cannella, etc.	1,143,650 "
» pimenta.	4,885,030 "
» pimentões	18,584 quintaes.
Espiritos: rum.	1,263,290 gallões.
» aguardente	846,405 "
» gencibra	320,866 "
Assucares: assucares brutos.	332,569 quintaes.
» assucares refinados e candis.	102,565 "
Chá	3,551,528 libras.
Tabacos: tabaco não preparado	16,075,121 "
» tabaco estrangeiro preparado e de tomar.	1,072,015 "
Vinhos: do Cabo	678 gallões.
» de França.	214,705 "
» de outros paizes.	1,299,737 "
Algodão em lãa.	660,891 quintaes.
Lãa de carneiro ou de cordeiro	6,575,584 libras.

Organisação do Banco de Inglaterra.

O Banco de Inglaterra é regido por um conselho de directores, composto de vinte e quatro membros escolhidos nas classes commerciaes de Londres. Estas escolhas são feitas debaixo da influencia dos directores em actividade, que formão o que se chama uma lista de familia (*house-list*) e os candidatos que elles designão aos accionistas são sempre nomeados conforme esta recommendação. O conselho dos directores se reúne em sessão todas as quintas feiras, para ouvir o relatório das operações da semana que acaba de se escoar; porém a administração, o poder executivo, está entre as mãos do governador e do subgovernador (*deputy governor*), com a ressalva de poderem estes reclamar, quando ha mister, os conselhos e a assistencia da *junta de thesouraria*, junta composta dos antigos governadores, do governador e do subgovernador em funções, e enfim do director designado como futuro subgovernador.

Todo director começa por ser director ordinario, isto é, tendo assento nas reuniões hebdomadarias do conselho; depois, por seu turno, vem a ser por um anno membro da junta de thesouraria, depois subgovernador por dous annos, depois governador por dous annos, e dahi passa, como membro permanente, para a junta de thesouraria. Esta junta tem uma sessão por semana; reúne-se, além disso, todas as vezes que é convocada *ad hoc* pelo governador. Algumas vezes discute as medidas que deverão ser submittidas á proxima sessão do conselho; mas este conselho já se não mostra hoje tão prompto como outrora a condescender aos seus pareceres. O governador e o subgovernador, conforme as circumstancias, tomão sobre si todos os emprestimos e todos os avanços; elevão tambem algumas vezes a taxa dos descontos, e tudo isto sem esperarem pelo parecer do conselho; dirigem todas as negociações com o governo, e, salva a sanção do conselho, tem a administração inteira dos negocios do Banco. Todo director deve ser possuidor de 2,000 libras esterlinas (50,000 francos) de

acções do Banco; o subgovernador deve ter 3,000 libras em acções (75,000 francos), e o governador 4,000 libras (100,000 francos).

Em outro tempo era regra que todo director viesse por seu turno a ser governador; porém foi recentemente decidido que este emprego seria conferido por escrutínio pelos directores; estes nomão então aquelles que julgão o mais apto.

Não é sem interesse comparar a organização do velho e possante Banco de Inglaterra com a organização do Banco de França. Nellas se fazem notar com facilidade as tendencias que caracterisão profundamente os dous paizes.

Assim, o governo inglez, que se não ingere em tudo, e que pelo contrario deixa grande liberdade á acção individual, permanece alheio ás nomeações feitas no conselho do Banco; porém o espirito aristocratico se mostra no seio deste conselho por uma hierarchia na ordem das funcções, pela superioridade de influencia dada aos antigos.

Em França, pelo contrario, o governo (e isto data desde o tempo do Imperio) intervem pela nomeação do governador e dos subgovernadores, e pela introducção obrigada de tres recebedores geraes, e, de outro lado, o caracter democratico se mostra na igualdade perfeita que reina entre todos os membros do conselho de regencia: o ultimo nomeado se acha ali absolutamente no mesmo pé que o mais antigo. Accrescentemos que a influencia sobre as escolhas que tem de ser feitas pelos accionistas não parece tão bem estabelecida como em Inglaterra.

Em cada systema, ha vantagens e inconvenientes.

Tem-se algumas vezes achado que, na marcha do estabelecimento em Inglaterra, pôde haver um pouco menos de connexão, por causa das mudanças frequentes na pessoa dos governadores.

De outro lado, o Banco de Inglaterra se crê n'uma posição mais independente, e nem por isso tem deixado, como o Banco de França, em todos os regimens, e até antes da sua organização actual, de prestar serviços assignalados ao Estado. É esta uma justiça que se deve fazer aos dous estabelecimentos, nos quaes se notão ao mesmo tempo grandes diversidades e grande analogia.

PORTUGAL.

Despeza ordinaria e extraordinaria do Estado decretada para o anno de 1850—1851.

JUNTA DO CREDITO PUBLICO.

Encargos da divida interna	1,599:196 \$ 388
Ditos da divida externa	1,941:686 \$ 417
	3,540:877 \$ 805

THEZOURO PUBLICO.

Encargos geraes	1,705:459 \$ 756
Ministerio dos negocios do reino.	1,222:188 \$ 626
Dito dos negocios da fazenda	814:963 \$ 337
Dito dos negocios ecclesiasticos e de justiça.	438:242 \$ 688
Dito dos negocios da guerra	2,760:975 \$ 163
Dito dos negocios da marinha e ultramar	924:178 \$ 605
Dito dos negocios estrangeiros	236:586 \$ 894
Encargos do fundo especial da amortização	494:600 \$ 000
Despezas extraordinarias.	386:165 \$ 676
Rs.	12,524:167 \$ 769

Orgamento da receita do Estado para o anno economico de 1850—1851.

Junta do credito	{ Para encargos da divida interna.	1,599:196\$ 888
	{ Para ditos da divida externa	1,941:681\$ 417
Thesouro publico	{ Impostos directos.	2,842:426\$ 221
	{ Ditos indirectos.	4,468:454\$ 092
	{ Proprios nacionaes — Rendimentos diversos	121:296\$ 994
Fundo d'amortizaçao.		408:000\$ 000
		<u>10,896:055\$ 112</u>
Ilhas adjacentes	{ Impostos directos.	187:819\$ 357
	{ Ditos indirectos.	224:333\$ 674
	{ Proprios nacionaes — Rendimentos directos	88:900\$ 000
Total Rs.		<u>11,397:108\$ 143</u>

Apontamentos curiosos.

O homem é cosmopolita, e existe em todas as temperaturas e climas. Avalia-se em 1,000,000,000 o numero dos habitantes da terra.

Contão-se tres gerações por seculo, suppondo cada uma de 33 annos; desde o principio do mundo até agora tem havido 175 gerações, e 55 desde a era vulgar.

Para um espaço de terreno igual, em que existe um homem na Siberia, existem 3 na Noruega, 44 na Suecia, 36 na Turquia, 52 na Polonia, 63 na Hespanha, 99 na Irlanda, 114 na Suissa, 127 na Allemanha, 152 na Inglaterra, 158 na França, 173 na Italia septentrional, 192 na Italia meridional, 224 na Hollanda, 1,108 em Malta.

Ha 3,064 linguas na terra, a saber: 587 na Europa, 937 na Asia, 276 na Africa, e 1264 na America. Os homens professão mais de 1000 seitas ou religiões.

O numero de homens e mulheres é quasi igual: é verdade que de 41 creanças, 21 são varões; mas na mortalidade ha a mesma proporção.

A quarta parte dos habitantes do globo vive nas grandes povoações.

A vida media do homem é de uns 33 annos. Das pessoas que nascem, a quarta parte morre antes dos 7 annos e metade antes dos 17; de modo que metade das pessoas que sobrevivem a esta epocha gozão de uma dita recusada a metade do genero humano.

De 10,000 homens costuma chegar um aos cem annos. De 100 só ha seis. que cheguem a 66. De 500 chega um aos 80.

Contando sobre a terra 1,000,000,000 de habitantes, morrem cada anno 33,333,333, pouco mais ou menos cada dia 91,324; cada hora 3,880; cada minuto 63, e cada segundo um; esta perda está compensada com os nascimentos, cujo numero excede em um vigesimo ao das mortes.

O menor gráo de vitalidade é de 1 por 60.

Os casados vivem mais tempo que os solteiros.

Os que tem vida activa e sóbria vivem muito tempo.

Os homens de elevada estatura vivem mais que os pequenos.

As mulheres vivem menos que os homens até os 50 annos: passado este tempo tem mais probabilidades de vida.

O numero dos matrimonios está para o dos habitantes de um paiz como 175 para 1,000.

O maior numero dos nascimentos verifica-se no mez nono depois do equinoxio ou do outomno; isto é, em Dezembro e Junho. Os que nascem na primavera sahem mais fortes e maisãos.

Os partos são mais frequentes de noite do que de dia na relação de 6 para 3.

Morrem mais pessoas durante a noite do que de dia, em relação de 10 para 6.

Em toda a povoação pôde avaliar-se que a quarta parte dos homens se acha em estado de supportar os trabalhos da guerra.

Curso no Imperio do Brasil

Das Moedas de Ouro e Prata nacionaes e estrangeiras que correm a razão de Rs. 4\$000 por oitava de ouro de 22 quilates.

MOEDAS DE OURO.		PESO.		VALOR.
Peças brasileiras e portuguezas. . .	4	oitavas.		16\$000
Moedas brasileiras de Rs. 20\$000.	5	"		20\$000
Moedas brasileiras de Rs. 10\$000.	2 1/2	"		10\$000
Moedas brasileiras de Rs. 4\$000.	2	" e	48 grãos.	9\$000
MOEDAS DE PRATA.		PESO.		VALOR.
Patacão brasileiro	7 1/2	"		1\$920
Patacão brasileiro, novo cunho. . .	7	"	8 "	2\$000
Meio patacão brasileiro, dito dito.	3	"	40 "	1\$000
Quarto patacão brasileiro, dito dito.	1	"	56 "	\$500
Moedas, novo cunho de Rs. 400. . .				\$640
Moedas, novo cunho de Rs. 200. . .				\$320
Moedas, novo cunho de Rs. 100. . .				\$160
Moedas de Rs. 640 antigas	5	"		1\$280
Moedas de Rs. 320 antigas	2 1/2	"		\$640
Moedas de Rs. 160 antigas	1	"	48 "	\$320
Moedas de Rs. 80 antigas				\$160

N. B. As moedas de prata não serão admittidas nas estações publicas nem em pagamentos particulares (salvo se as partes convierem) senão até a quantia de Rs. 20\$000.

DECRETO N. 828—DE 29 DE SETEMBRO DE 1851.

Manda executar o regulamento da junta de hygiene publica.

Em conformidade do disposto no decreto n. 598 de 14 de Setembro de 1850: hei por bem, tendo ouvido a secção do imperio do conselho de estado, approvar e mandar que se execute o regulamento da junta de hygiene publica, que com este baixa, assignado pelo Visconde de Mont'Alegre, do conselho de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e nove de Setembro de mil oitocentos cinquenta e um, trigesimo da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Visconde de Mont'Alegre.*

REGULAMENTO DA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA, MANDADO EXECUTAR PELO DECRETO DESTA DATA.

CAPITULO 1.—*Dos empregados da repartição de saude publica.*

Art. 1.º A junta de hygiene publica, creada por decreto de 14 de Setembro de 1850, será denominada—Junta central de hygiene publica.—Seu assento será na cõrte; e no municipio desta e na provincia do Rio de Janeiro exercitará immediatamente a sua autoridade.

Art. 2.º Nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul haverá commissões de hygiene publica, compostas de tres membros, nomeados pelo governo, que d'entre os mesmos designará o presidente; nas outras provincias haverá somente provedores de saude publica. Os presidentes, tanto da junta como das commissões, tem voto de qualidade.

Art. 3.º Farão parte das commissões de hygiene publica os commissarios vaccinadores provinciaes, os provedores de saude dos portos e delegados do cirurgião-mór do exercito, onde os houver. Os provedores de saude publica serão escolhidos destas tres classes, segundo o governo entender.

Art. 4.º O presidente da junta central, quando impedido, será substituido pelo medico mais graduado, e em igualdade de graduação academica pelo mais antigo d'entre os dous que exercerem os cargos de cirurgião mór do exercito e da armada: quando porém o impedimento fôr além de um mez, o governo nomeará quem o substitua.

Art. 5.º Os outros membros da junta central, quando impedidos por mais de um mez, serão substituidos pelos que suas vezes fizerem nas respectivas repartições: o que igualmente se seguirá quando algum dos cirurgiões-móres estiver substituindo o presidente. Os membros das commissões e os provedores de saude publica serão substituidos por quem os presidentes de provincia designarem, dando parte ao governo das nomeações interinas que fizerem.

Art. 6.º O secretario da junta central será substituido pelo mais moderno em serviço d'entre o provedor de saude do porto e o inspector geral do instituto vaccinico, quando o impedimento não exceder de um mez, porque neste caso sê-lo-ha por um amanuense da secretaria de estado dos negocios do imperio, que o respectivo ministro designar. O secretario das commissões será um de seus membros designado pelos presidentes de provincia.

Art. 7.º As actas das sessões, e toda a correspondencia da junta central e das commissões, serão escriptas pelo secretario, assim como todos os termos que fôr necessario lavrar-se, ou em sessão ou fóra della, em acto de visita, ou em qualquer outro acto de jurisdicção da junta central ou das commissões; o que tudo será archivado, ficando o archivo debaixo da guarda dos mesmos secretarios.

Art. 8.º As sessões da junta central e das commissões serão feitas nas casas das camaras municipaes em sala para isso por ellas designada. Terão lugar uma vez ao menos por semana, e sempre que o serviço publico o exija, ou por deliberação da junta central, ou das commissões, tomada em sessão ou por convocação do presidente. O archivo deverá ser collocado no mesmo lugar das sessões.

Art. 9.º O governo sob proposta da junta, e os presidentes de provincia sob proposta das commissões, dando immediatamente parte ao governo, poderão nomear delegados de saude publica todas as vezes que a sua necessidade fôr reconhecida. As attribuições destes delegados serão determinadas em um regimento especial, que será proposto pela junta e approvedo pelo governo.

Art. 10. As gratificações dos membros da junta central e das commissões pertencerão aos que estiverem em serviço effectivo, passando nos seus impedimentos, qualquer que seja a causa, para os que os substituirem. O governo na corte e os presidentes nas provincias marcarão aos membros da junta central, ao secretario e aos membros das commissões e provedores de saude publica quantia para transporte e comedorias em todos os casos de serviço extraordinario.

CAPITULO 11. — *Da inspecção de saude dos portos.*

Art. 11. A inspecção de saude dos portos fica incorporada e debaixo da direcção da junta central de hygiene publica, subsistindo o decreto n. 268 de 29 de Janeiro de 1843 com as seguintes alterações.

Art. 12. Logo que constar aos provedores de saude dos portos, ou a qualquer membro da junta central ou das commissões que nos lugares que estão em communicação com o Imperio se tem manifestado alguma molestia contagiosa, darão parte aos presidentes da junta central ou das commissões, que as convocarão immediatamente, afim de deliberar sobre as providencias a tomar para evitar o contagio.

Art. 13. Onde não houver commissões, os provedores de saude darão parte das noticias que tiverem aos presidentes de provincia, que nomearão, para o fim do artigo antecedente, commissões extraordinarias de tres membros, das quaes farão parte os mesmos provedores de saude dos portos, os de saude publica, os commissarios vaccinadores e os delegados do cirurgião-mór, onde os houver.

Art. 14. No caso de alguma embarcação ser declarada em quarentena, ou simplesmente em observação, os provedores de saude dos portos, dando as providencias que julgarem necessarias, darão parte de tudo sem perda de tempo á junta central ou ás commissões, para que estas resolvão sobre a necessidade da continuação dessas medidas, não deixando de communicar-lhes as circumstancias que de novo occorrem, até que se resolva a cessação da quarentena ou da observação.

Art. 15. Os meios necessarios para a policia sanitaria dos portos, e as providencias para os casos extraordinarios de que trata o artigo 8.º do mencionado decreto de 1843, serão apresentados á junta central ou ás commissões, que deliberarão a respeito de sua conveniencia. As commissões communicarão suas decisões á junta central e se conformarão com as instrucções que por esta lhes fôrem dadas. Nos casos porém em que fôr necessario tomar medidas promptas, serão logo executadas as decisões das commissões, não deixando por isso de as communicar á junta central, que as transmittirá ao governo.

Art. 16. O governo marcará o lugar onde em terra devem funcionar as repartições de saude dos portos, quando não o possa ser no mesmo lugar da junta central e das commissões, e regulará,

como mais conveniente fôr, o serviço de mar, combinando-o, quando seja possível, com o da policia e da alfandega.

Art. 17. Quando os dous secretarios da provedoria de saude do porto do Rio de Janeiro estiverem impedidos, ou quando o impedimento de um delles exceder de um mez, o governo nomeará quem sirva interinamente, marcando uma gratificação razoavel. Fica suprimido o lugar de guarda bandeira, fazendo suas vezes o guarda que estiver de serviço no mar.

Art. 18. A junta central tomará em particular consideração as questões relativas a quarentenas e lazaretos; proporá ao governo as alterações que julgar convenientes ao decreto de 29 de Janeiro de 1843; e em geral indicará as providencias que se tornarem precisas para o bom desempenho do serviço sanitario dos portos.

CAPITULO III. — *Da inspecção da vaccinação.*

Art. 19. Fica igualmente incorporada na junta central e debaixo de sua direcção a inspecção da vaccinação, continuando em vigor o decreto n. 464 de 17 de Agosto de 1846 com as modificações seguintes.

Art. 20. As instrucções, providencias, exames, averiguações, mappas e relatorios, de que trata o artigo 8.º do mencionado decreto nos §§ 5.º, 9.º, 11, 13, 14, 15 e 16; as consultas, artigo 10 §§ 1.º e 4.º; e a memoria, de que falla o artigo 26, serão apresentadas á junta central, que as levará á presença do governo com as observações que entender dever accrescentar.

Art. 21. As medidas sanitarias de que trata o artigo 21 §§ 5.º e 6.º serão apresentadas ás commissões de hygiene para resolverem sobre a sua adopção, e por estas aos presidentes de provincia, que as mandarão executar nos casos urgentes, sendo em todo o caso levadas ao conhecimento da junta central, cujas instrucções serão observadas. Nas provincias onde não houver commissões, serão ellas apresentadas aos provedores de saude, que as levarão ao conhecimento dos presidentes de provincia com as suas observações.

Art. 22. As propostas para commissarios municipaes e parochiaes de que fallão os artigos 6.º e 21 § 8.º do supracitado decreto serão feitas pelos commissarios vaccinadores provinciaes aos presidentes das provincias, a quem ficão competindo essas nomeações nos mesmos termos dos artigos 6.º e 7.º do decreto, fazendo-se as competentes participações ao governo e ao inspector geral. Se no lugar houver delegado de saude, este servirá ao mesmo tempo de commissario vaccinador.

Art. 23. O governo na cõrte e os presidentes nas provincias regularão o serviço da vaccinação, marcando os dias em que ella se deve fazer, e designando os lugares a que devem ir os vaccinadores, ouvindo para isso o inspector geral ou os commissarios vaccinadores provinciaes.

Art. 24. A junta central proporá ao governo as providencias que julgar necessarias e dará instrucções para a regularidade da vaccinação, dando parte de tudo ao governo.

CAPITULO IV. — *Do exercicio da medicina.*

Art. 25. Ninguém pôde exercer a medicina, ou qualquer dos seus ramos, sem titulo conferido pelas escolas de medicina do Brasil, nem pôde servir de perito perante as autoridades judicarias ou administrativas, ou passar certificados de molestia para qualquer fim que seja. Os infractores incorrerão na multa de cem mil réis pela primeira vez, e nas reincidencias em duzentos mil réis e quinze dias de cadeia.

Art. 26. Os medicos, cirurgiões e boticarios, nacionaes ou estrangeiros, formados em escolas estrangeiras que fôrem ou tiverem sido professores de qualquer universidade ou escola de medicina, reconhecida pelos seus respectivos governos, poderão exercer temporaria ou perpetuamente as suas profissões sem dependencia de exame perante as escolas de medicina. Para poderem porém gozar deste favor, deverão justificar primeiro perante as mesmas escolas que são ou forão com effeito professores, e que as escolas e universidades em que o são ou forão estão reconhecidas pelos seus governos; apresentando para isso attestado dos agentes diplomaticos do Imperio, e na falta destes, dos consules Brasileiros acreditados nesses paizes.

Art. 27. O governo, ouvida a escola de medicina da côrte, poderá dar licença aos medicos, cirurgiões e boticarios formados em universidades ou escolas estrangeiras para exercerem suas profissões no Imperio, no caso de que sejam autores de obras scientificas de reconhecido merecimento, e que sejam de bem estabelecida reputação litteraria, independente de qualquer outra formalidade.

Art. 28. Os medicos, cirurgiões, boticarios, dentistas e parteiras apresentarão os seus diplomas, na côrte e provincia do Rio de Janeiro, á junta central, e nas provincias, ás commissões e aos provedores de saude publica. Em um livro destinado para a matricula se inscreverá o nome do individuo a que pertence o diploma; a profissão a que se refere e a corporação que o conferio; o que feito, o presidente da junta central ou da commissão ou o provedor de saude publica lançará nas costas do diploma o — Visto — e assignaráo. Os formados em universidades ou escolas estrangeiras, cujos diplomas não tenham sido legalisados pelas faculdades de medicina do Imperio, ou não estiverem comprehendidos nos dous antecedentes artigos, não serão inscriptos nos livros da matricula.

Art. 29. Sem que se tenha feito a matricula do modo determinado neste regulamento, não é licito o exercicio da medicina em qualquer de seus ramos, ainda que tenham sido preenchidas as obrigações do artigo 25.º, e que gozem dos favores dos artigos 26 e 27. Os infractores incorrerão na multa de cincoenta mil réis pela primeira vez, e no dobro, e em quinze dias de cadeia nas reincidencias.

Art. 30. A matricula determinada no artigo 28 deste regulamento dispensa a que pela lei de 11 de Outubro de 1828, se fazia perante as cammaras municipaes.

Art. 31. Uma vez feita a matricula, segundo fica determinado,

não é necessario repeti-la, quando se tenha de mudar de domicilio; comtudo quando a mudança fôr de uma provincia para outra, a autoridade que procedeu a matricula ou da provincia em que se achava, porá um — Passe — nas costas do diploma, que servirá para melhor provar a identidade da pessoa e legitima posse do diploma.

Art. 32. A junta central, as commissões e os provedores de saude publica, logo que entrarem em exercicio, officiarão ás camaras municipaes para que lhe enviem listas dos facultativos matriculados com todos os esclarecimentos que constarem dos seus assentos. Se a esse tempo não estiverem reunidas camaras municipaes, os seus presidentes as farão tirar pelos secretarios das mesmas, e verificando sua exactidão, as remetterão com as suas assignaturas e as dos mesmos secretarios; e na primeira reunião darão parte do que houverem praticado.

Art. 33. Recebidas as listas enviadas pelas camaras municipaes, serão lançadas nos livros das matriculas com todas as indicações necessarias. Com estas e com as que se fizerem de novo, formar-se-ha a matricula provincial, que será publicada pela imprensa.

Art. 34. As mesmas autoridades sanitarias que organisarem as matriculas provinciaes remetterão copias á junta central, que com ellas, e com as matriculas do municipio da côrte e provincia do Rio de Janeiro, formará uma matricula geral, que fará publicar pela imprensa.

Art. 35. Estão habilitados a exercer suas profissões, independente de nova matricula, todos os que já se achão matriculados nos livros das camaras municipaes. Aos que não estiverem matriculados são concedidos tres mezes a contar da execução deste regulamento para cumprir o disposto no artigo 28. Igual prazo fica concedido aos que para o futuro houverem de receber diplomas, devendo o prazo ser contado do dia em que o recebêrão, ou da chegada á respectiva provincia.

Art. 36. As commissões e os provedores de saude publica mandarão todos os annos, até o dia 15 de Janeiro, á junta central copia das matriculas feitas durante o anno anterior, acompanhada das alterações que por morte ou ausencia houver soffrido a presente. Á vista dellas, a junta central reorganizará a matricula geral e a fará publicar.

Art. 37. A junta central, tendo noticia de que alguma matricula se fez contra o disposto neste regulamento, exigirá da autoridade que a presidio os esclarecimentos necessarios, e á vista delles, julgando que menos curial foi a matricula, mandará responder á autoridade respectiva sobre os pontos da illegalidade, sendo igualmente ouvida a parte interessada: em presenca destas respostas julgará da legalidade da matricula.

Art. 38. A matricula julgada illegal ficará sem effeito, fazendo-se no respectivo livro a declaração competente. Da decisão da junta haverá recurso para o conselho d'estado, tanto por parte da autoridade que procedeu á matricula, como da parte interessada. A cor-

responderia para este fim se fará por intermedio dos presidentes de provincia, que a dirigirão ao governo.

Art. 39. Nenhum facultativo poderá preparar e nem vender remedios ou drogas, excepto nos lugares onde não houver botica aberta; e nem tão pouco poderá em hypothese nenhuma ter sociedade ou fazer contracto com boticario ou droguista sobre objectos relativos ás suas profissões: e nem impôr aos doentes a condição de comprar os remedios em certa e determinada botica. As infracções serão punidas com a multa de duzentos mil réis pela primeira vez, e na mesma quantia e quinze dias de cadeia nas reincidencias.

Art. 40. Os facultativos serão obrigados a escrever as receitas em portuguez, e a lançar por extenso as formulas dos remedios, ou sejam proprias ou alheias, com os nomes e doses das substancias que entrão na composição dos mesmos remedios, sem abreviaturas, signaes, nem algarismos. São exceptuados sómente os casos em que as formulas se achem escriptas nas pharmacopéas; que então bastará escrever o nome por que é conhecido o remedio e a pharmacopéa em que se acha; mas isto mesmo sem abreviatura, nem signaes.

Art. 41. As receitas deverão tambem conter o modo por que se deve fazer uso do remedio, e especialmente se interna ou externamente; deverão declarar o nome do dono da casa, e, não havendo inconveniente, a pessoa a quem é destinado, assim como o dia, mez e anno em que são escriptas.

Art. 42. Os boticarios não prepararáo receita que não seja assignada por facultativo matriculado, e nem na conformidade dos artigos antecedentes. Não poderão alterar, nem substituir os medicamentos ou as substancias que fôrem proscriptas para a sua composição. Quando as doses lhes pareçã excessivas, representaráo ao facultativo que as receitou, e só as prepararáo depois de declaração expressa deste.

Art. 43. As infracções dos tres precedentes artigos serão punidas com a multa de dez mil réis pela primeira vez e o dobro na segunda, podendo nas reincidencias elevar-se até cem mil réis. As receitas que não estiverem na conformidade dos artigos antecedentes não serão aceitas em juizo, nem para provar divida, nem para abonar qualquer reclamação.

Art. 44. Os boticarios transcreverão textualmente as receitas nas vasilhas ou envoltorios que as contiverem, sendo estas lacradas e marcadas com os seus nomes e lugares de morada, assim como o modo de se fazer uso. Deverão ter livro proprio em que registem as receitas com o nome do dono da casa para que são enviadas.

Art. 45. Para a composição dos remedios officinaes seguir-se-ha a pharmacopéa franceza, até que se ache organizada uma pharmacopéa brasiliense, para o que o governo nomeará uma commissão de pessoas competentes. Depois de publicada a pharmacopéa brasiliense, que o será por authorisação do governo, os boticarios deverão ter os remedios preparados segundo as formulas dessa pharmacopéa; o que não inibe que os possão ter segundo as formulas de outras pharmacopéas para satisfazerem as prescripções dos facultativos, os quaes podem receitar como entenderem.

Art. 46. Os individuos que sem ter diplomas que facultem o exercicio da medicina ou da pharmacia, e os digão ter, e effectivamente exercção algumas dessas profissões, incorrerão pela primeira vez na multa de duzentos mil réis, e nas reincidencias na mesma multa e quinze dias de cadeia, além das penas em que possam incorrer, segundo os artigos 301 e 302 do código criminal.

CAPITULO V. — Da policia sanitaria.

Art. 47. A junta central, as commissões e os provedores de saude publica terão o maior cuidado em investigar as causas da insalubridade geral ou parcial de algum lugar, em observar o curso das molestias reinantes, particularmente das contagiosas, e em geral empregar a maior vigilancia sobre tudo que diga respeito á saude publica.

Art. 48. Inspeccionarão com o maior escrupulo as substancias alimentares expostas á venda; visitarão todos os annos, uma vez pelo menos e em épocas incertas, as boticas, quer de particulares, quer de corporações, as drogarias, armazens de mantimentos, casas de pasto, botequins, mercados publicos, confeitarias, açougues, hospitaes, collegios, cadêas, aqueductos, cemiterios, officinas, laboratorios ou fabricas em que se manipulem remedios ou quaesquer outras substancias que servem para a alimentação e podem prejudicar a saude; e em geral todos os lugares donde possa provir damno á saude publica, ou pelas substancias que se fabricão, ou pelos trabalhos que se operão, devendo preceder as convenientes participações ás respectivas autoridades, quando se trate de estabelecimentos publicos.

Art. 49. Examinarão as localidades em que se achem fabricas, cujos trabalhos são nocivos á saude, ou ainda de cheiro incommodo, e marcarão as distancias em que devão ficar dos povoados; podendo manda-las fechar até que se realise a remoção determinada. Das decisões das commissões e dos provedores de saude publica haverá recurso para a junta central, assim como desta para o conselho de estado.

Art. 50. As fabricas de aguas mineraes precisão para se estabelecerem de previa autorização das autoridades sanitarias. Para esse fim deverão os seus proprietarios apresentar amostras de suas aguas, afim de reconhecer-se sua qualidade. As analyses serão feitas em sua presença, sendo negada ou concedida a autorização á vista do seu resultado. As mesmas autoridades poderão visitar as ditas fabricas, quando julgarem conveniente, e se nessas visitas encontrarem aguas falsificadas, poderão mandar fechar as fabricas por um mez e inutilisar as aguas que estiverem em deposito.

Art. 51. Os droguitas, e os que vendem substancias venenosas das constantes da tabella de que falla o artigo 79 deste regulamento, assim como os fabricantes que em suas fabricas empregarem taes substancias, deverão participar ás autoridades sanitarias, que os matricularão em livro para isso determinado, especificando-se o lugar em que vendem as ditas substancias ou as fabricas em que

as unção. Os infractores incorrerão pela primeira vez na multa de duzentos mil réis, e nas reincidencias na mesma multa, podendo-se-lhe fechar as casas ou fabricas por espaço de tres mezes.

Art. 52. Os boticarios deverão administrar suas boticas por si proprios, e não poderão ter mais de uma, ou abrir outra por sua conta, sem que ponhão para as administrar outros boticarios igualmente matriculados, ou officiaes competentemente approvados pelas escolas de medicina, segundo as habilitações que para esse fim serão ordenadas.

Art. 53. Os boticarios e droguitas deverão ter aferidos os pesos, medidas e balanças, e collocar rotulos nos vasos ou seus envoltorios, em que guardem medicamentos ou outras substancias que designem o seu conteúdo. As substancias venenosas activas deverão estar em lugar separado e fechadas com chave, que estará nas mãos dos mesmos boticarios ou droguitas, ou na de seus primeiros caixeiros.

Art. 54. Os boticarios e droguitas não abandonarão suas boticas ou drogarias sem que deixem em seu lugar pessoa habilitada para fazer suas vezes. Se do erro commettido em sua ausencia por troca de substancias ou alteração de dose resultar damno, ficarão elles sujeitos á sua satisfação, além das demais penas em que possam incorrer.

Art. 55. Os boticarios não farão em suas boticas outro genero de negocio que não seja da sua profissão.

Art. 56. Os boticarios matriculados na conformidade deste regulamento não precisão de licença das camaras municipaes para exercer a pharmacia ou abrir botica. Os que porém as abrirem sem estarem matriculados, ou os que as tiverem em nome de outrem, além da multa de cem mil réis fecharão a botica. Nas reincidencias, além do dobro da multa, serão confiscados os remedios e vendidos para as despesas com a saude publica.

Art. 57. Da data da execução deste regulamento em diante não se abrirão boticas na cõrte e nas capitães das provincias sem que as autoridades sanitarias tenham examinado se estão sufficientemente sortidas de remedios, vazilhame, instrumentos, utensilios e livros constantes de uma tabella, que para esse fim será organizada pela junta central, e publicada com autorisação do governo. Das decisões das commissões e dos provedores haverá recurso para a junta central, devendo ser acompanhado de uma copia das faltas.

CAPITULO VI. — *Das visitas sanitarias.*

Art. 58. As visitas sanitarias ás embarcações continuarão a ser feitas como até o presente, devendo o provedor de saude do porto obrar na conformidade do disposto no capitulo 2.º deste regulamento.

Art. 59. As visitas ás boticas e estabelecimentos dellas dependentes serão feitas pelas autoridades sanitarias ou por delegados seus, quando não as possuão fazer por si. Os delegados das commissões serão alguns dos seus membros. As commissões, seus delegados ou os provedores serão acompanhados por um fiscal da camara

municipal, por esta designado, o qual lavrará os termos necessários se os secretarios não puderem exercer estas funções como determina o artigo 7.º, notificará os peritos, e procederá ás diligencias que lbo sórem determinadas.

Art. 60. Se nas visitas se reconhecer que algumas substancias estão falsificadas, corrompidas ou alteradas, ou que os medicamentos e drogas estão deteriorados ou já destituídos de vigor para produzir seus effectos, ou finalmente que as preparações não estão feitas segundo as formulas prescriptas, serão os ditos objectos immediatamente destruidos e seus donos condemnados, pela primeira vez na multa de cem mil réis, e nas reincidencias em duzentos mil réis, podendo o estabelecimento ser fechado até tres mezes.

Art. 61. Quando os donos dos objectos condemnados se não conformarem com a decisão do artigo antecedente, poderão exigir a nomeação de novos peritos, cujo parecer se seguirá. Quando a segunda decisão não possa ser dada na mesma occasião, serão os objectos guardados em lugar seguro, com todas as cautellas para se evitarem substituições. Os chefes de policia ou quaesquer outras autoridades policiaes se prestarão a facilitar os meios de segurança.

Art. 62. A execução destas decisões será determinada pelos chefes de policia, devendo para esse fim as autoridades sanitarias remeter-lhes copia de todos os papeis, ficando os originaes nos archivos.

Art. 63. Nas occasiões de visita todos os objectos e depositos delles serão franqueados ás autoridades, e os que se recusarem serão considerados como incursos no artigo 60. e sujeitos ás penas ahí determinadas.

Art. 64. Os boticarios devem ter e apresentar os seus diplomas, as pharmacopeas em uso, a lista dos facultativos e a tabella das substancias venenosas, de que trata o artigo 79. Os droguistas que venderem as substancias venenosas referidas na dita tabella, devem tê-la e apresenta-la, e a certidão das suas matriculas. Os que se negarem a isto serão considerados como exercendo profissão sem titulo, e sujeitos ás penas do artigo 46.

Art. 65. Dadas as hypotheses dos artigos antecedentes, lavrar-se-á um termo com a exposição de todas as circumstancias, assignado pelas autoridades sanitarias que houverem procedido á visita, e por duas testemunhas pelo menos, e será remettido em original ao delegado de policia, que julgará com recurso para o juiz de direito.

Art. 66. Nas visitas ás boticas se examinará mais se estão sufficientemente providas de remedios; se não estiverem, serão mandadas fechar, lavrando-se termo com especificação de todas as faltas, e só se tornarão a abrir depois de novo exame. Desta decisão, quando proferida pelas commissões ou provedores, haverá recurso para a junta central.

CAPITULO VII. — *Da venda dos medicamentos e de quaesquer substancias medicinaes.*

Art. 67. Os medicamentos compostos, de qualquer denominação que sejam, ou quaesquer outros activos, não poderão ser vendidos

senão por pessoa legalmente autorizada. Os droguistas não poderão vender drogas ou medicamentos por peso medicinal, nem poderão vender os medicamentos compostos chamados officinaes.

Art. 68. As substancias venenosas constantes da 1.^a tabella a que se refere o artigo 79 não poderão ser vendidas senão a boticarios e droguistas matriculados. As empregadas em artes e para fabricas só serão vendidas aos fabricantes quando estes apresentarem certidão de matrícula.

Art. 69. Para as vendas de que se trata no artigo antecedente haverá livro proprio rubricado pelo presidente da junta ou pelos das commissões, por seus delegados ou pelos provedores. Cada vendedor terá o seu livro, onde se lavrará um termo, que será assignado pelo comprador, vendedor e duas testemunhas, fazendo-se nelle expressa menção da qualidade e quantidade da substancia vendida.

Art. 70. O arsenico e outros venenos activos, proprios para a destruição de animaes, não serão vendidos senão de mistura com substancias inertes, segundo a formula que pela junta central fôr prescripta. E só serão vendidos a pessoas conhecidas dos boticarios ou droguistas, deixando-se declaração em livro proprio da quantidade e qualidade do veneno, nome do comprador e dia da venda.

Art. 71. Sem authorisação especial é prohibida a venda de remedios, cuja composição fôr desconhecida; assim como o fazerem-se annuncios por meio de jornaes, periodicos, ou cartazes de taes remedios, ou de machinas e instrumentos como tendo virtudes especificadas para certas e determinadas molestias.

Art. 72. Os infractores das disposições dos arts. 67 a 71 serão punidos com a multa de trinta a cem mil réis; e nas reincidencias com o duplo, podendo-se-lhes fechar a loja, quando a tenham, por um a tres mezes.

Art. 73. Para que possam ser vendidos os remedios de composição desconhecida, seus autores os apresentarão com a receita, e com a declaração das molestias para que são proprios, á junta central, que os examinará. Sendo approvados, a receita será guardada no archivo da junta debaixo da guarda do secretario, sendo fechada e sellada com as armas imperiaes, lançando-se por fóra uma declaração do objecto que encerra, e que será assignado pelo presidente e secretario da junta, pelo autor ou seu procurador.

Art. 74. Approvado o remedio, a junta central informará ao governo sobre a sua utilidade, e indicará o tempo por que se deva conceder um privilegio exclusivo de venda. Á vista da informação, o governo resolverá o que entender, devendo, quando conceda o privilegio, declarar na carta de concessão o seu tempo, e a molestia a que é applicavel o remedio.

Art. 75. Concedido o privilegio e apresentado á junta central, fará esta unir á receita uma declaração delle com todas as clausulas, a qual será assignada pelo presidente e secretario. Findo o tempo do privilegio será a receita aberta e publicada.

Art. 76. Se a receita apresentada á junta central fôr falsa, incorrerá o seu autor na multa de duzentos mil réis, e em quinze dias

de cada. Se igualmente o autor applicar o remedio para molestias que não estejam mencionadas no privilegio, ficará este sem effeito, e a receita aborta e publicada.

CAPITULO VIII.—*Disposições diversas.*

Art. 77. As infracções das disposições deste regulamento, que expressamente não tiverem sido commettidas ás autoridades sanitarias, e cujo conhecimento e imposição de penas não lhes houver sido outorgado, serão julgadas pelos delegados de policia, com recurso para o juiz de direito, segundo o disposto nos arts. 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211 do codigo do processo criminal.

Art. 78. As infracções, a que expressamente se não tenham determinado penas, serão punidas com as do artigo 43 deste regulamento.

Art. 79. A junta central formará uma tabella explicativa das substancias venenosas, que só podem ser expostas á venda por boticarios e droguistas, assim como outra das mesmas substancias que podem ser empregadas nas artes e fabricas. Estas tabellas serão revistas todos os annos e organisadas de novo, quando fôr necessario fazer-lhe alguma alteração. Tanto as tabellas primitivas, como as organisadas posteriormente, serão remettidas ás commissões e aos provedores para as distribuir pelos boticarios e droguistas, e fazê-las publicar pela imprensa.

Art. 80. As autoridades sanitarias se empenharão com todo o desvelo na execução dos §§ 1 e 2 do art. 4 da lei de 14 de Setembro de 1850. Os provedores, porém, quanto á indicação de medidas que devão ser expostas ás camaras municipaes, deverão communica-las aos presidentes de provincia, que, nomeando commissões extraordinarias de tres membros, compostas de medicos e cirurgiões, e na falta destes de boticarios ou outras pessoas habilitadas, e ouvindo o seu parecer, as remetterão ás camaras municipaes para que estas as reduzão a posturas.

Art. 81. A junta central deverá propôr ao governo regulamentos especiaes para os cemiterios na parte relativa á saude publica; para as confeitarias prescrevendo as substancias que devem ser empregadas em colorir os doces e qualidades de vasos em que estes devem ser preparados; e em geral para todos os estabelecimentos que exijão providencias hygienicas particulares.

Art. 82. As commissões e provedores enviarão todos os annos até o fim de Janeiro á junta central um relatorio circumstanciado do estado sanitario das respectivas provincias, com todos os esclarecimentos que pela junta central fôrem exigidos. Esta, com os relatorios provinciaes, e com os da côrte e provincia do Rio de Janeiro, formulará um geral, que remetterá ao governo.

Art. 83. A junta central indicará ao governo os livros necessarios para o serviço das differentes estações da repartição de hygiene publica; os modelos de sua escripturação; as normas dos termos que fôr necessario lavrar; e arbitrará o que julgar necessario para o expediente de cada uma das estações; o que sendo approvedo pelo

governo, fará repartir e distribuir pelas commissões e provedores. As despesas com o expediente e com os livros correrão por conta da fazenda nacional.

Palacio do Rio de Janeiro, em 29 de Setembro de 1851. — *Visconde de Mont'Algre.*

DECRETO N. 858 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1851.

Estabelece regimento para os agentes de leilões da praça do Rio de Janeiro.

Hei por bem, sobre consulta do tribunal do commercio da capital do Imperio, decretar o seguinte :

REGIMENTO PARA OS AGENTES DE LEILÕES.

CAPITULO I. — *Da nomeação dos agentes de leilões.*

Art. 1.º Para ser agente de leilões requer-se ter vinte e cinco annos de idade completos, e ser domiciliado no lugar por mais de um anno. (Cod. Comm. artigos 36 e 68.)

Art. 2.º Não podem ser agentes de leilões :

1.º Os que não podem ser commerciantes.

2.º As mulheres.

3.º Os corretores e agentes de leilões uma vez destituídos.

4.º Os fallidos não rehabilitados; e os rehabilitados, quando a quebra houver sido qualificada como comprehendida na disposição dos artigos 800 n. 2.º, e 801 n. 1.º do Codigo Commercial. (Cod. Comm. artigos 37 e 68.)

Art. 3.º Passados cinco annos, a contar da data da publicação do Codigo Commercial, nenhum estrangeiro não naturalizado poderá exercer o officio de agente de leilões, ainda que anteriormente tenha sido nomeado e se ache servindo. (Cod. Comm. artigo 39.)

Art. 4.º Os agentes de leilões do domicilio do tribunal do commercio da capital do Imperio são da nomeação do mesmo tribunal: e esta terá lugar em conformidade das disposições dos artigos 38, 39 e 40 do Codigo Commercial.

Art. 5.º O numero dos agentes de leilões das praças de commercio comprehendido no domicilio do sobredito tribunal, é por ora indeterminado: e os que actualmente servem sómente poderão continuar a exercer as suas funções depois de se habilitarem na fórma prescripta neste regimento.

Art. 6.º Passado um mez depois de publicado o presente regimento, as pessoas que na praça da capital do Imperio exercerem as funções de agentes de leilões sem se acharem habilitados com a respectiva patente passada pelo tribunal do commercio soffrerão, além da pena imposta no artigo 137 do Codigo Commercial, uma multa correspondente ao decuplo do valor das commissões que houverem recebido.

Os que servirem nas outras praças distantes do tribunal do commercio da capital do Imperio, deverão no prazo de tres mezes impetrar sua nomeação.

Art. 7.º Os que pretenderem matricular-se como agentes de leilões da praça do commercio do Rio de Janeiro deverão prestar uma fiança no valor de quatro contos de réis: e sendo de outra praça comprehendida no districto do tribunal do commercio da capital do Imperio, no valor de dous contos de réis.

Estes valores poderão ser alterados por uma nova fixação, sempre que o tribunal do commercio o julgar conveniente.

A referida fiança será prestada no cartorio do escrivão do juizo municipal e

do commercio do domicilio do agente de leilões. (Cod. Commero. arts. 88, 40 e 41.)

Art. 8.º Em lugar de fiança, será o impetrante admittido a depositar no thesouro publico o importe d'ella em dinheiro ou apolices da divida publica pelo valor que estas tiverem ao tempo do deposito.

Das apolices receberá o proprietario os respectivos dividendos na caixa da amortização, e do dinheiro e juro annual que o thesouro publico arbitrar, pago semestralmente.

E' livre ao proprietario das apolices substituir o deposito d'ellas pelo da respectiva quantia em dinheiro, ou mesmo pelo fiança, sempre que assim lhe convenha.

Art. 9.º Quando, em vez de fiança, se verificar o deposito em apolices da divida publica, o secretario do tribunal do commercio requererá á junta da caixa da amortização o ordenar que se fação nos livros competentes as necessarias annotações ou averbações, para que as apolices depositadas não possam ser transferidas enquanto subsistir o deposito.

Art. 10. O deposito, ou seja em apolices ou em dinheiro, será conservado effectivamente por inteiro; e por elle serão pagas as multas em que incorrer o agente de leilões, e as indemnisações a que for obrigado, se as não satisfizer logo que n'ellas for condemnado: ficando suspenso em quanto o deposito não for preenchido.

Art. 11. A fiança prestada subsistirá por tempo de seis mezes, depois do dia em que qualquer agente de leilão tiver cessado de exercer o seu officio e feito a devida participação ao tribunal do commercio, o qual mandará fazer publico pelos jornaes que o referido agente deixou o exercicio das respectivas funções.

A mesma fiança sómente poderá ser declarada extinta, ou conceder-se o levantamento do deposito feito em dinheiro ou em apolices, á vista do documento legal do tribunal por onde conste não pender contra o agente de leilões reclamação alguma.

Art. 12. No caso de morte, fallencia ou ausencia de algum dos fiadores, ou de se terem exonerado da fiança por fórma legal (Codigo Commercial artigo 262), cessará o officio de agente de leilões, enquanto não prestar novos fiadores.

E o agente de leilões que não reforçar a fiança, ou não preencher o deposito dentro de tres mezes da data da suspensão será destituido.

Art. 13. Os agentes de leilões são obrigados a fazer registrar na secretaria do tribunal do commercio até o dia 15 de Julho de cada anno o conhecimento do pagamento do imposto annual, pena de suspensão; e o que não o apresentar até o fim do ultimo mez do primeiro trimestre financeiro, será destituido.

Art. 14. O officio de agente de leilões é pessoal, e não póde ser delegado: todavia nos casos de impedimento por molestia temporaria, poderão exercer as funções de seu officio por meio de um seu proposto, o qual deverá reunir as qualidades requeridas nos artigos 36 e 37 do Codigo Commercial, e ser previamente habilitado com titulo de sua nomeação approved pelo tribunal do commercio, e registado na secretaria do mesmo tribunal. (Codigo Commercial artigo 74.)

Em todo o caso, corre por conta do agente de leilões a responsabilidade que resultar dos actos praticados pelo seu proposto. (Codigo Commercial artigo 75.)

CAPITULO II.—*Da suspensão e destituição dos agentes de leilões, e da imposição das multas.*

Art. 15. São competentes para suspender, destituir e multar os agentes de leilões, nos casos em que estas penas são applicaveis:

1.º O tribunal do commercio com recurso para o conselho de estado no effeito devolutivo sómente nos casos de suspensão e imposição de multas; e em ambos os effeitos nos casos de destituição. (Regulamento dos tribunaes do commercio artigo 18 n.º 6.)

2.º As justicas ordinarias, que conhecem das causas de mora e falta de pagamento intentadas contra os agentes de leilões, segundo a disposição do artigo 72 do Codigo Commercial; e das de perdas e damnos, nos casos dos artigos 169, 170, 171, 172, 173, 177, 181 e 182 do citado Codigo, com recurso para a relação do districto em ambos os referidos effeitos.

A condemnação em perdas e damnos só pôde ter lugar pelos meios ordinarios.

Art. 16. O tribunal do commercio procede á imposição das penas:

1.º Officialmente.

2.º Sobre petição de partes.

3.º Sobre denuncia.

Art. 17. Quando por parte do tribunal do commercio houver de ter lugar a imposição de pena contra agentes de leilões, seguir-se-ha a fórma de processo estabelecida para os corretores no regimento n.º 806.

CAPITULO III.—*Das funcções dos agentes de leilões.*

Art. 18. Os agentes de leilões podem vender em almoeda, quer nas suas proprias casas, quer fóra dellas, os effeitos de commercio cuja venda lhes fôr encarregada pelos proprios donos, ou por pessoa devidamente autorizada. (Cod. Comm. art. 69.)

E são exclusivamente competentes para a venda de fazendas e outros quaesquer effeitos que pelo Codigo Commercial se mandão fazer judicialmente, ou em hasta publica, e nesses casos tem fé de officiaes publicos.

Esta disposição não comprehende as arrematações por execução de sentença. (Cod. Comm. art. 70.)

Art. 19. Os agentes de leilões não poderão receber em suas casas effeitos alguns para serem vendidos se não fôrem acompanhados de carta missiva ou guia assignada pelo committente que os especifique, devendo declarar nella as ordens ou instrucções que julgar conveniente dar-lhe, e fixar, querendo, o minimo dos preços por que os ditos objectos deverão ser vendidos, pena de uma multa da quinta parte da fiança prestada, que será duplicada nos casos de reincidencia, e provando-se dolo serão demittidos.

Art. 20. Os agentes de leilões, quando exercem o seu officio dentro de suas casas e fóra dellas, não se achando presentes os donos dos effeitos que houverem de ser vendidos, são reputados verdadeiros consignatarios, e nesta qualidade:

1.º São obrigados a cumprir fielmente as instrucções que receberem dos committentes.

2.º São responsaveis pela boa guarda e conservação dos effeitos consignados, salvo caso fortuito ou de força maior, ou se a deterioração provier de vicio inherente á natureza da cousa. (Cod. Comm. art. 170.)

3.º São obrigados a fazer aviso aos committentes, na primeira occasião opportuna que se lhes offerecer, de qualquer damno que soffrerem os effeitos destes existentes em seu poder, e a verificar em fórma legal a verdadeira origem donde proveio o damno: devendo praticar iguaes diligencias todas as vezes que ao receber os effeitos notarem avaria, diminuição ou estado diverso daquelle que constar das guias de remessa. Se fôrem omissos, os committentes terão acção para exigirem delles que respondão pelos effeitos nos termos precisos em que as guias os designarem, sem que se lhe possa admittir outra defesa que não seja a prova de terem praticado as diligencias sobreditas. (Cod. Comm. arts. 171 e 172.)

4.º Nas vendas a pagamento deverão declarar no aviso e conta que remetterem ao committente o nome e domicílio dos compradores, e os prazos estipulados; deixando de fazer esta declaração explicita, presume-se que a venda foi effectuada a dinheiro de contado, e não lhe será admittida prova em contrario. (Cod. Commero. art. 177.)

5.º Respondem pela perda ou extravio de fundos das committentes em seu poder, ainda mesmo que o damno provenha de caso fortuito ou de força maior, se não provarem que na sua guarda empregarão a diligencia que em casos semelhantes empregão os commerciantes acautelados. E correm por conta delles os riscos sobrevenientes na devolução de fundos do seu poder para a mão do committente, se se desviarem das ordens e instrucções recebidas, ou dos meios usados no lugar da remessa, se nenhuma houverem recebido. (Cod. Commmerc. arts. 181 e 182.)

6.º Tem direito para exigirem dos committentes uma commissão pelo seu trabalho, em conformidade do que vai disposto no presente regimento, e a importancia de todas as despesas e desembolsos feitos no desempenho de sua agencia pela fórma determinada nos artigos 185, 186, 187 e 188 do Codigo Commercial.

Art. 21. Fóra das proprias casas, os agentes de leilões são obrigados, sempre que se achem presentes os donos dos effeitos, a cumprir as ordens verbaes que estes julgarem conveniente dar-lhes.

Art. 22. Antes de começarem o acto do leilão, farão patente as condições e termos da venda, fórma de pagamentos e da entrega dos objectos arrematados; podendo exigir dos arrematantes as cauções ou signaes que lhes pareçam necessarios.

Art. 23. Apresentando qualquer objecto para ser arrematado, cumpre-lhes declarar o seu estado e qualidade, principalmente quando pela simples intuição não puderem estas circumstancias ser conhecidas facilmente pelos compradores; e bem assim o peso, medida ou quantidade dos objectos, quando o valor destes houver de ser regulado por estas qualidades; pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culpavel.

Art. 24. A taxa da commissão dos agentes de leilões será regulada por convenção entre elles e os committentes sobre todos ou sobre alguns dos effeitos a vender. Não sendo estipulada, não poderão nos leilões feitos dentro de suas proprias casas exigir dos committentes mais de dous e meio por cento; e nos feitos fóra de suas casas mais de cinco por cento. Aos compradores em caso nenhum poderão levar mais de dous e meio por cento.

Art. 25. Os agentes de leilões não poderão vender fiado, ou a prazos sem autorisação por escripto dos committentes. (Codigo Commercial, artigo 78.)

Art. 26. Effectuado o leilão, o agente entregará ao committente dentro de tres dias, uma conta por elle assignada das fazendas arrematadas com as convenientes declarações, e dentro de oito dias immediatamente seguintes ao do leilão realisar o pagamento do liquido apurado e vencido. Havendo mora por parte do agente do leilão, poderá o committente requerer no juizo competente a decretação da pena de prisão contra elle até effectivo pagamento; e neste caso perderá o mesmo agente a sua commissão. (Cod. Commercial, artigo 72.)

Art. 27. Nos casos do artigo precedente, o effeito da mora para a decretação da pena de prisão começará a correr desde o dia em que o committente exigir judicialmente o seu pagamento. (Codigo Commercial, artigo 138.)

Art. 28. Os agentes de leilões são obrigados a ter os tres livros — Diario da entrada — Diario da sahida — e de contas correntes —, que lhe são determinados pelo Codigo Commercial, artigo 71, escripturados pela fórma ali prescripta, e com as formalidades que são exigidas para os livros dos commerciantes.

tes. (Codigo Commercial, artigos 13 e 15.) Os ditos livros serão exhibíveis em juízo a requerimento de qualquer interessado para os exames necessarios, e mesmo officialmente por ordem do tribunal do commercio, ou dos juizes. (Codigo Commercial, artigo 50.)

Art. 29. O agente de leilões cujos livros fôrem achados sem as regularidades e formalidades especificadas do artigo 71 do Codigo commercial, incorrerá nas penas do artigo 51 do mesmo Codigo.

Art. 30. As contas dadas pelos agentes de leilões aos committentes devem concordar com seus livros e assentos; e no caso de não concordarem, poderá ter lugar a acção criminal de furto. (Codigo Commercial, artigo 85.)

Art. 31. As certidões ou contas extrahidas dos livros dos agentes de leilões, escripturados legalmente, relativas ás vendas de fazendas ou outros quaesquer effeitos que pelo Codigo Commercial se mandão fazer judicialmente ou em hasta publica, sendo pelos mesmos agentes subscriptas e assignadas, tem fô publica. (Codigo Commercial, artigo 70.) Por taes certidões ou contas perceberão os agentes de leilões os emolumentos fixados para as dos corretores no regulamento n.º.

Art. 32. É prohibido aos agentes de leilões: 1.º Toda a especie de negociação e trafico directo ou indirecto debaixo do seu ou alheio nome; contrahir sociedade de qualquer denominação ou classe que seja, e ter parte ou quinhão em navios ou na sua carga, pena de perdimento, e de nullidade do contracto: 2.º Encarregar-se de cobranças ou pagamentos por conta alheia; pena de perdimento do officio: 3.º Adquirir para si ou para pessoa de sua familia, coisa cuja venda lhe fôr incumbida, ou a algum outro agente de leilões, ainda mesmo que seja a pretexto de seu consumo particular; pena de suspensão ou perdimento do officio a arbitrio do tribunal do commercio, segundo a gravidade do negocio, e de uma multa correspondente ao dobro do preço da coisa comprada. (Codigo Commercial, artigo 59.)

Art. 33. Na disposição do artigo antecedente não se comprehende a aquisição de apolices da divida publica, nem a de acções de sociedades anonymas das quaes todavia não poderaõ ser directores, administradores ou agentes, debaixo de qualquer titulo que seja. (Codigo Commercial, artigo 60.)

Art. 34. Toda a fiança dada por agentes de leilões em contracto ou negociação mercantil feita por sua intervenção, será nulla. (Cod. Comm. art. 61.)

Art. 35. As quebras de agentes de leilões sempre se presumem fraudulentas. (Codigo Commercial, artigo 804.)

Art. 36. Fica prohibido aos agentes de leilões exercerem nos domingos quaesquer actos de seu officio, pena pela primeira vez de suspensão por tempo de tres mezes e de uma multa da decima parte da fiança prestada, e de perdimento do officio, e de toda a fiança nos casos de reincidencia.

Euzebio de Queiroz Coitinho Mattozo Camara, do meu conselho, ministro e secretario d'estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro; em dez de Novembro de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da independencia o do Imperio. — Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Euzebio de Queiroz Coitinho Mattozo Camara.*

DECRETO N.º 708—DE 18 DE JUNHO DE 1851.

Manda executar o Regulamento do registo dos nascimentos e obitos.

Em virtude do disposto no § 3.º do art. 17 da Lei N.º 586 de 6 de Setembro de 1850: Hei por bem approvar, e mando que se observe em todo o Imperio o Regulamento do registo dos nascimentos e obitos, que com este baixa, assignado pelo Visconde de Mont'alegre, do meu conselho d'estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios

do Imperio, que assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Junho de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Visconde de Mont'Algre.*
Regulamento para a execucao da segunda parte do art. 17 § 8.º da Lei N.º 586 de 6 de Setembro de 1850, a que se refere o Decreto desta data.

Art. 1. Haverá em cada districto do Juiz de Paz um livro destinado para o registo dos nascimentos, e outro para o dos obitos que tiverem lugar no districto annualmente.

Art. 2. Estes livros comprados á custa da Camara Municipal respectiva, tendo a verba do pagamento da taxa do sello, serão rubricados pelo presidente da mesma Camara, e terão termos de abertura e encerramento, que indiquem o destino, e o numero de folhas.

Art. 3.º O livro destinado para os nascimentos terá as paginas divididas em duas partes, por um traço perpendicular. Na parte esquerda, que deverá conter dous terços da pagina, se escreverá o registo, ficando a outra parte em branco para as averbações e notas que occorrerem no futuro.

Art. 4. Os registos se effectuarão por termos escriptos nos livros, os quaes não devem conter algarismos nem abreviaturas; e serão lançados successivamente, sem mediar entre uns e outros espaço em branco maior que o preciso para os distinguir.

Art. 5. Os registos dos nascimentos e obitos estarão a cargo do escrivão do juiz de paz do respectivo districto.

Art. 6. O registo do nascimento será feito á vista da participação da pessoa que por este regulamento é obrigada a fazê-la, e no prazo de dez dias depois de dado á luz o recém-nascido.

Art. 7. São obrigados a fazer a participação do nascimento:

1.º O pai, sendo filho legítimo o recém-nascido; e na sua falta a mãe ou pessoa por elles autorizada.

2.º A mãe do recém-nascido, sendo elle filho illegítimo, ou o pai que o reconhecer, ou pessoa por elles autorizada.

3.º Os funcionarios das casas de caridade ou hospicios que tiverem essa incumbencia, se fôr exposto o recém-nascido; ou a pessoa em cuja casa fôr deixado, ou que o tiver achado em abandono, ou que fôr para isso autorizada.

4.º O senhor do recém-nascido escravo, ou o administrador de casa, fazenda, ou qualquer estabelecimento rural, ou pessoa por elles autorizada.

Art. 8. O escrivão lavrará no livro competente um termo em que declare o dia, mez e anno, e lugar em que é escripto; a hora, dia, mez e anno, e lugar do nascimento; o sexo e nome que tiver ou que houver de se dar ao recém-nascido; os nomes dos pais, sendo filho legítimo, e não o sendo, o nome da mãe sómente, ou tambem o do pai que o reconhecer, ou deste sómente, se não quizer declarar o da mãe; a profissão e domicilio dos pais. Se a participação fôr feita por pessoa autorizada nos termos do Art. 7, será tambem declarado o seu nome, profissão e domicilio. Se o pai ou mãe do recém-nascido fôr indígena (ou caboclo), far-se-ha menção dessa circumstancia, com especificação da tribu ou nação a que pertence. O termo será assignado pelo escrivão, e por duas testemunhas, e pelo pai ou pessoa que tiver feito a participação, estando presente. Se a participação fôr por escripto, isso mesmo será declarado no termo, e ella será reservada para se remetter com os livros findos á camara municipal respectiva:

1.º Se o recém-nascido fôr algum exposto, far-se-ha declaração da idade provavel, do sexo, do nome que tiver ou que se houver de lhe dar, dos signaes que trazer, e de quaesquer circumstancias de tempo e lugar que possam concorrer para ser conhecido.

2.º Se fôr escravo o recém-nascido, será declarado o nome do senhor, o dia e lugar do nascimento, o sexo, a côr, os nomes dos pais, se estes fôrem casados, ou somente da mãe, sendo ella solteira. E se neste acto fôr conferida liberdade, isso mesmo se declarará, portando o escrivão por fé a identidade da pessoa do senhor, que assignará o termo com duas testemunhas.

Art. 9. Logo que fallecer qualquer individuo se fará participação ao escrivão, para que este dentro em vinte e quatro horas lavre o termo de obito.

Art. 10. São obrigados a fazer essa participação :

1.º O cabeça de familia em cuja casa se der o fallecimento, ou a pessoa que lhe succeder, se fôr elle o fallecido.

2.º A pessoa que assistir ao fallecimento, se o defunto morava só, ou o vizinho que tiver noticia da morte.

3.º Os mordomos, administradores e prepostos dos estabelecimentos publicos, como hospitaes e prisões, e os superiores dos corpos collectivos, como corporações religiosas, conventos e semelhantes, onde acontecer o fallecimento.

4.º Os generaes, commandantes das armas, e commandantes dos corpos ou destacamentos e guarnições, pelo que toca aos officiaes e praças que fallecerem nos quartéis e acampamentos respectivos.

5.º Os escrivães das execuções crimes, quando fôr punido algum réo com a pena capital.

Art. 11. Recebida a participação do fallecimento, o escrivão fará o registo do obito por um termo lavrado no livro competente, o qual deverá conter o dia, mez e anno, e lugar em que é escripto; o nome, idade, estado, naturalidade, profissão e domicilio do fallecido; os nomes, profissão, domicilio e naturalidade dos pais se fôr possível; o nome do outro conjuge, se tiver sido casado; o dia, hora e lugar do fallecimento; se fez testamento; a doença de que falleceu; e se é indígena, e de que tribu ou nação; os nomes, idades, estados, profissões e domicilio das pessoas que fizerem estas declarações, as quaes assignarão o termo se estiverem presentes, com duas testemunhas. E se as participações fôrem por escripto, isto mesmo será declarado, e ellas ficarão reservadas para se remetterem com os livros findos á camara municipal respectiva.

Se o defunto fôr escravo, bastará declarar-se o seu nome, idade, estado, côr, naturalidade e officio ou mister que exercia; a doença de que falleceu; o nome, profissão e domicilio do senhor; dia e lugar do fallecimento.

Art. 12. Se o nascimento ou morte acontecer em viagem de mar, os termos serão lavrados perante duas testemunhas dentro de vinte e quatro horas, e perante o pai do recém-nascido, ou parente proximo, estando no navio, se fôr o termo de nascimento. Nos navios da armada nacional escreverão os termos os escrivães ou quem suas vezes fizer; e nos do commercio os capitães e mestres, ou quem suas vezes fizer.

Art. 13. Logo que chegarem aos portos do Imperio, os commandantes dos navios da armada, na côrte, enviarão copias dos termos dos nascimentos ou obitos que tiverem occorrido durante a viagem, ao ministerio da marinha, e nas provincias aos presidentes.

Art. 14. O ministerio da marinha enviará os referidos termos ao ministro do Imperio, e este e os presidentes das provincias os remetterão aos escrivães dos registos competentes para os lançarem nos respectivos livros.

Art. 15. Os capitães e mestres dos navios do commercio nos portos do Imperio entregarão as copias dos termos aos inspectores das alfandegas, que os remetterão á secretaria d'estado dos negocios do imperio.

Art. 16. Nos portos estrangeiros os commandantes dos navios da armada, e os capitães e mestres dos do commercio remetterão as copias dos termos aos consules Brasileiros, e estes os enviarão ao ministerio do imperio.

Art. 17. Os escrivães dos registos dos nascimentos e obitos não perceberão

salario algum pelos termos que lavrarem nos livros; mas pelas certidões que delles passarem levarão os mesmos emolumentos que competem aos tabelliães de notas.

Art. 18. Darão ás partes as certidões que estas lhes requererem, independente de despacho: e quando as passarem do registo dos nascimentos, porão verbas á margem do livro em frente dos respectivos termos, declarando o dia, mez e anno em que as derem, e a quem. Dessas verbas farão menção nas certidões que posteriormente passarem.

Art. 19. Os livros findos serão guardados nos archivos das camaras muni-
cipaes, cujos secretarios serão competentes para passarem as certidões que delles se pedirem: sendo-lhes por isso applicaveis as disposições dos arts. 17 e 18.

Art. 20. As certidões dos registos dos nascimentos e obitos provarão a idade e a morte dos individuos.

Art. 21. Os escrivães dos registos são responsaveis pelos damnos que causa-
rem com a demora do lançamento dos termos nos livros, e da expedição das certidões, além das penas em que incorrerem pelas omissões, erros e prevari-
cações que commetterem.

Art. 22. Os promotores publicos vigiarão na execução deste regulamento, den-
nunciando os escrivães negligentes e prevaricadores; e os juizes de direito nas correições examinarão os livros, e proverão convenientemente.

Art. 23. Não se dará á sepultura cadaver algum sem que os administradores dos cemiterios tenham presentes as certidões dos obitos.

Art. 24. Os parochos para a administração do baptismo exigirão certidão do registo do nascimento, salvo sómente o caso de evidente perigo de vida do recém-nascido.

Art. 25. A infracção dos arts. 23 e 24 será punida com a pena de desobediencia.

Art. 26. Os escrivães dos registos dos nascimentos e obitos formarão de seis em seis mezes, em Janeiro e Julho de cada anno, um mappa dos nascimentos, e outro dos obitos que constarem dos seus livros, na fórma dos modelos n.º 1 e 2, e os remetterão á camara municipal respectiva, até o fim dos referidos mezes.

Art. 27. Pelo trabalho da organização dos mappas receberão os escrivães a gratificação de cem mil réis em cada semestre, pagos pela repartição do Imperio, depois de constar ahi que os mappas foram recebidos pelas camaras municipais nos mezes de Janeiro e Julho. Não terão gratificação se o recebimento não se verificar nos prazos determinados; e além disto, serão punidos com as penas em que incorrerem, como empregados publicos negligentes e omissos.

Art. 28. Dos mappas remettidos pelos escrivães dos registos formarão as camaras municipais os mappas dos municípios, e os enviarão na côrte á secretaria do Imperio, e nas provincias aos presidentes.

Art. 29. Os secretarios dos governos provinciaes organizarão um mappa geral dos nascimentos, e outro dos obitos, comprehendidos nos mappas dos municípios, e os remetterão com estes á secretaria d'estado dos negocios do Imperio, deixando copias nas secretarias das provincias.

Art. 30. Dos mappas parciaes de todas as provincias e dos do municipio da côrte se farão na secretaria do Imperio os mappas totaes dos nascimentos e obitos, e assignados elles pelo official maior, serão apresentados ao ministro respectivo, depositando-se no archivo publico os documentos que servirão para a sua organização.

Art. 31. O ministro do Imperio fará imprimir um numero sufficiente de mappas totaes para os enviar ás camaras legislativas, e a quem mais convier.

Art. 32. O registo dos nascimentos e obitos de que trata o presente regulamento começará impreterivelmente no 1.º de Janeiro de 1852.

Art. 33. Pelas disposições deste regulamento não se entenderá que fiquem supprimidos os registos ecclesiasticos, que costumão fazer os parochos, os quaes continuarão, como até agora, para a prova dos baptismos e casamentos.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Junho de 1851. — *Visconde de Mont'Alegre.*

N.º 1.

*Mappa dos nascimentos do Municipio de
no semestre de Janeiro a Junho de 18*

CONDIÇÕES.	LIVRES.		INDIGENAS.		ESCRAVOS.		Somma.
Sexos.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	Masculino.	Feminino.	
Illegitimos.							
Legitimos.							
Expostos.							
Somma.							

Villa da Guaratiba 15 de Julho de 18

O Escrivão do Registo. F.

DECRETO N. 863 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1851.

Estabelece regulamento para os interpretes do commercio da praça do Rio de Janeiro.

Hei por bem, sobre consulta do tribunal do commercio da capital do Imperio, decretar o seguinte:

Regulamento para os interpretes do commercio da praça do Rio de Janeiro.

CAPITULO I. — *Da nomeação dos interpretes do commercio.*

Art. 1.º Os interpretes do commercio na praça do Rio de Janeiro são da nomeação do tribunal do commercio da capital do Imperio. (Cod. Comm. art. 62, e regulamento n. 738 art. 18 § 2º.)

Art. 2.º Os interpretes actualmente existentes são obrigados a registrar os titulos de sua nomeação no referido tribunal, e a prestar o juramento determinado nos artigos citados, até quinze dias contados da publicação do presente regulamento, pena de destituição de seu officio, que será logo annunciado pelo tribunal, no jornal da publicação dos seus actos.

Art. 3.º O numero dos interpretes na praça do Rio de Janeiro não excederá de tres para cada lingua, podendo cada um delles servir para diversas. Nas demais praças sujeitas a jurisdição do tribunal do commercio da capital do Imperio, o mesmo tribunal nomeará um ou mais interpretes, segundo a importancia dos mesmos lugares e os interesses do commercio.

Art. 4.º O officio de interprete é pessoal, e não pôde ser substituido, pena de nullidade dos actos que fôrem praticados pelo substituto. Todavia será permittido aos interpretes, no caso unico de molestia adquirida depois de sua nomeação, exercer as funcções de seu officio por via de pessoa por elles nomeada e approvada pelo tribunal do commercio, que reuna as qualidades precisas para ser interprete, ficando responsavel por todos os actos que essa pessoa praticar, como se por elle proprio praticados fossem.

Art. 5.º Para ser interprete requerem-se as mesmas qualidades exigidas para ser commerciante, e conhecimento pratico de linguas estrangeiras.

Não podem ser interpretes :

1.º As mulheres.

2.º Os interpretes que houverem sido destituídos de seus officios por sentença.

Art. 6.º A petição para nomeação deve declarar a naturalidade e domicilio do impetrante, e a praça em que pretende exercer o officio, e ser instruida com os seguintes documentos :

1.º Certidão de idade.

2.º Attestado ou titulo de residencia.

3.º Attestado da direcção da praça do commercio do Rio de Janeiro, pelo qual mostre ser versado em linguas estrangeiras, e quæas estas sejam.

Art. 7.º Os interpretes são obrigados a registrar na secretaria do tribunal do commercio, até o fim do primeiro mez de cada anno financeiro, o conhecimento de pagamento de qualquer imposto ou contribuição annual a que sejam sujeitos, pena de suspensão do officio até a satisfazerem.

Art. 8.º A nenhum interprete é permittido abandonar o exercicio de seu officio, nem mesmo deixa-lo temporariamente, sem communicar previamente ao tribunal do commercio a sua resolução ou intenção um mez antes de largar o mesmo officio, sob pena de ser reputado vago, e de não poder mais exercer no Imperio o referido officio.

Art. 9.º A vaga de qualquer officio de interprete será mandada annunciar pelo tribunal do commercio no jornal da publicação de seus actos.

CAPITULO II. — *Das funcções dos interpretes.*

Art. 10. Aos interpretes compete :

1.º Passarem certidões e fazerem traducções, em lingua vernacula, de todos os livros, documentos e mais papeis escriptos em qualquer lingua estrangeira que tiverem de ser apresentados em juizo, ou em qualquer repartição commercial, e que para as mesmas traducções lhes fôrem confiados judicial ou extrajudicialmente por qualquer interessado.

2.º Intervirem, quando nomeados judicialmente, nos exames a que se tenha de proceder para verificação da exatidão de qualquer traducção que tenha sido arguida de menos conforme com o original, errada ou dolosa nos termos dos artigos 15 e 19.

3.º Interpretarem e verterem verbalmente em lingua vulgar, quando tambem para isso fôrem nomeados judicialmente, as respostas ou depoimentos que houverem de dar em juizo quaesquer estrangeiros que não fallarem o idioma do Imperio, e no mesmo juizo tenham de ser interrogados ou inquiridos como interessados, ou como testemunhas ou informantes :

4.º Examinarem, quando pelos inspectores das alfandegas lhes fôr ordenado, ou por qualquer autoridade judicial competente, a falta de exactidão com que fôr impugnada qualquer traducção feita por corretor de navios, dos manifestos e documentos que os mestres de embarcações estrangeiras tiverem de apresentar para despacho, na forma do artigo 62 do Codigo Commercial.

A estes exames, quando ordenados por autoridade judicial, são applicaveis as disposições dos artigos 15, 16, 17 e 18.

Art. 11. Nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que fôr, exarado em idioma estrangeiro, poderá ser apresentado em juizo, ou em qualquer estação ou repartição commercial, sem ser traduzido em lingua nacional (resolução de 13 Agosto de 1781, Codigo Commercial artigo 125, e regulamento n. 737 artigos 147 e 151).

Art. 12. A excepção das traducções feitas pelos corretores de navios, pelo que respeita aos manifestos e documentos que os mestres das embarcações estrangeiras tiverem de apresentar para despacho nas alfandegas do Imperio, só tem fé publica as feitas por qualquer dos interpretes nomeados pelo tribunal do commercio (Codigo Commercial artigo 62, regulamento n. 737 artigos 148 e 149.)

Art. 13. Sómente na falta ou impedimento de todos estes, terão fé as traducções feitas por interpretes nomeados pelo juiz a aprazimento das partes (Codigo Commercial artigo 16, e regulamento n. 737 artigo 148.)

Art. 14. Fica salvo aos interessados o direito de impugnar a falta de exactidão destas traducções (Codigo Commercial artigos 16 e 62.)

Art. 15. Quando alguma traducção fôr arguida de inexacta com fundamentos plausiveis, a autoridade judiciaria perante quem fôr a traducção apresentada, ou o juiz commercial, se fôr apresentada perante autoridade administrativa, ordenará exame, que será feito em sua presença, exhibido o original (regulamento n. 737 artigo 150) e citado o interprete traductor para a elle assistir, se estiver presente no lugar.

Art. 16. Este exame será feito por dous dos interpretes provisionados, e só em falta destes por interpretes nomeados a aprazimento das partes, nos termos do artigo 13.

Art. 17. O exame só versará sobre o topico ou topicos da traducção impugnados de inexactos.

Art. 18. O resultado do exame não será mais objecto de controversia, e a traducção assim sustentada ou reformada terá inteira fé, sem mais admittir-se discussão ou emenda.

Art. 19. Se do exame só se concluir falta de exacção da traducção

como objecto scientifico, a nenhuma pena fica sujeito o interprete; se delle se concluir erro do que resulte effectivo damno ás partes, será o interprete traductor obrigado a iudemnisa-las dos prejuizos que dahi lhes provierem, e em juizo competente; porém se se provar dolo ou falsidade na traducção, além das penas em que o interprete incorrer peloCodigo Criminal e legislação existente, e que lhes serão impostas no competente juizo ou tribunal, será condemnado ex-officio pelo tribunal do commercio, ou a requerimento dos interessados, em suspensão, multa ou destituição, segundo a gravidade do caso.

Art. 20. Nas mesmas penas incorrerão os interpretes que se recusarem, sem causa justificada, aos exames ou diligencias judiciais ou administrativas para que tenham sido competentemente intimados, além da desobediencia, se lhes fôr cominada.

CAPITULO III. — *Da suspensão e destituição imposta aos interpretes.*

Art. 21. É competente para a suspensão e destituição dos interpretes (além dos casos em que ella possa ter lugar em virtude de pronuncia ou sentença em juizo competente) o tribunal do commercio nos casos marcados neste regulamento.

Art. 22. Da decisão sobre suspensão nos casos dos artigos 7.º e 20 não haverá recurso algum.

Art. 23. Da decisão sobre suspensão no caso do artigo 19, e da que impuzer multa ou decretar a destituição, haverá recurso em ambos os effeitos para o conselho de estado, interposto dentro de oito dias, contados do em que a decisão fôr intimada.

Art. 24. Sómente depois que a mesma decisão passar em julgado, ou por haver sido confirmada, ou por della se não interpôr recurso, serão providos os lugares vagos.

Art. 25. Na decretação destas penas o tribunal do commercio procederá nos termos do artigo 18 e seguintes do regulamento n. 806 de vinte e seis de Julho do corrente anno.

CAPITULO IV. — *Dos emolumentos dos interpretes.*

Art. 26. Cada um dos interpretes do commercio cobrará de emolumentos pelas certidões que passar, pelas traducções que fizer, e pelos actos que praticar nos termos do artigo 10 paragrapho 1.º, 2.º, 3.º e 4.º o seguinte: 1.º De cada meia folha de traducção ou certidão (artigo 10 § 1.º) mil e duzentos réis pagos pelo interessado no acto da entrega da traducção.

Esta quantia é devida, ainda que a traducção ou certidão não preencha uma lauda.

Se a traducção ou certidão tiver mais que meia folha, cada lauda conterà pelo menos vinte e cinco linhas, e cada linha pelo menos trinta letras.

Se a traducção fôr ordenada em consequencia de procedimento official, estes emolumentos só serão cobrados afinal se houver condemnação.

2.º Por exames para verificação da exactidão de outras traducções

(artigo 10 § 2.º) quatro mil réis de cada exame, pagos no fim delle; para o que o interessado preparará o juizo.

Se o exame durar mais de um dia, o juiz no fim dello decretará aos interpretes uma diaria, que não será menor de tres mil réis.

3.º Por verbalmente verterem em lingua nacional respostas ou depoimentos (artigo 10 § 3.º) mil e duzentos réis de cada interrogatorio, e pela inquirição de cada testemunha ou informante.

4.º Por examinarem a exactidão das traducções dos corretores de navios (artigo 10 § 4.º), o mesmo que vencem no caso do n. 2.º, sendo o exame judicial.

Sendo a averiguação extrajudicial e por ordem do inspector da alfandega: o mesmo que vencem no caso do n. 1.º

Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em dezesete de Novembro de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Matloso Camara.*

Mappa dos casamentos, baptismos e obitos, que tiveram lugar no municipio da côrte em o anno de 1850.

	CASAMENTOS.		BAPTISMOS.		OBITOS.	
	Livres o Libertos.	Escrav.	Livres e Libertos.	Escravos.	Livres e Libertos.	Escravos.
			Mascul. e Fem.	Mascul. e Fem.	Mascul. e Fem.	Mascul. e Fem.
Capella Imperial...	2		2		5	
Sacramento	93	1	517	373	750	83
Candelaria.....	35	...	14	23	8	9
S. José.....	65	...	377	309	411	57
Santa Rita.....	78		333	299	404	40
Santa Anna.....	107	...	557	314	640	70
Gloria.....	25	6	124	142	145	26
Lagôa	21	1	89	69	49	25
Engenho Velho.....	41	6	209	255	244	127
Jacarepaguê.....	21	11	111	105	105	143
Inhauma	11		56	45	42	41
Irajá	8		76	52	58	50
Campo Grande	18	7	177	110	145	110
Santa Cruz.....	9	12	51	103	28	95
Guaratiba	25	9	135	93	112	104
Ilha do Governador.....	11		77	18	56	48
Paqueta.....	7		26	20	39	58
Santa Casa da Misericordia	8		523		1,855	585
Somma.....	588	53	3,487	2,330	5,126	1,681
Total.....	641		5,817		6,807	

Faculdade de Medicina da Bahia.

DIRECTOR.

Dr. João Francisco de Almeida, 5.

PROFESSORES CATHEDRATICOS.

Lentes do 1.º Anno.

Dr. Manoel Mauricio Rebouças. — Botanica medica, &c.

Dr. Vicente Ferreira de Magalhães, 3. — Physica medica.

2.º Anno.

Dr. Eduardo Ferreira França. — Chimica medica, &c.

Dr. Jonathas Abbot, 5. — Anatomia geral e descriptiva.

3.º Anno.

Dr. Jonathas Abbot, 5. — Anatomia geral e descriptiva.

Dr. Justiniano da Silva Gomes. — Physiologia.

4.º Anno.

Dr. José Vieira de Faria Aragão Ataliba, 3. — Pathologia interna.

Dr. Manoel Ladislão Aranha Dantas. — Pathologia externa.

Dr. Joaquim de Souza Velho. — Pharmacia, materia medica, especialmente a brasileira, therapeutica e arte de formular.

5.º Anno.

Dr. Francisco Marcellino Gesteira. — Partos, molestias de mulheres peçadas e meninos recém-nascidos.

Dr. João Jacintho de Alencastre. — Medicina operatoria, appparelhos e anatomia topographica.

6.º Anno.

Dr. João Francisco de Almeida, 5. — Medicina legal.

Dr. João Baptista dos Anjos. — Hygiene e historia de medicina.

Clinicas. — Dr. João Antunes de Azevedo Chaves, 3. — Clinica externa e anatomia pathologica respectiva e annexa aos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º annos.

Dr. Antonio Polycarpo Cabral, 3. — Clinica interna e anatomia pathologica respectiva e annexa aos 5.º e 6.º annos.

PROFESSORES SUBSTITUTOS.

Dr. Malaquias Alvares dos Santos. — Sciencias accessorias.

Dr. S. F. Souto. — Sciencias accessorias.

Dr. Alexandre José de Queiroz. — Secção medica.

Dr. Antonio José Osorio. — Secção medica.

Dr. Elias José Pedrosa. — Secção cirurgica.

Dr. Mathias Moreira Sampaio. — Secção cirurgica.

SECRETARIO.

Dr. Prudencio José de Souza Brito Cotigipe.

Quadro estatistico do resultado dos trabalhos da Escola de Medicina da Cidade da Bahia no anno lectivo de 1850.

MOVIMENTO DAS AULAS.	ANNOS.						TOTAL.
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.	6.º	
Matricularão-se....	52	39	52	37	19	16	215
Forão approvados. {	19	18	28	25	10	15	115
	21	5	12	5	5		48
	7	9	9	5	3		33
Forão reprovados....	1	5	1				7
Deixarão de fazer acto....			1	2		1	4
Perdêrão a anno....	4	2	1				7
Retirarão-se para a Escola da Côte....					1		1
Douturarão-se....							13
	104	78	104	74	38	32	

DECRETO N. 879 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1851.

Marca o modo por que os tribunaes do commercio devem impôr a multa de que trata o artigo 463 do Codigo Commercial.

Hei por bem decretar o seguinte :

Art. 1.º Os tribunaes do commercio, quando tiverem de impôr aos proprietarios armadores das embarcações registradas a multa, que lhes houverem arbitrado, nos casos e na fórma do artigo 463 do Codigo Commercial, mandarão trasladar e autoar pelo respectivo official maior o termo por elles assignado, e a certidão negativa da entrega do registo dentro do anno (se esta falta constituir o objecto do procedimento), e bem assim os documentos ou provas que houver do uso illegal que elles tiverem feito do mesmo registo, ou da venda, perda ou innavegabilidade da embarcação; e continuados os autos com vista ao desembargador fiscal, officiará este como entender de direito. (Cod. Commerco., arts. 460, 461, 463, Regul. 738, art. 18, § 11.)

Art. 2.º Se os proprietarios armadores, contra quem se houver de proceder, residirem no mesmo lugar em que estiver o tribunal, serão notificados pelo respectivo porteiro, e senão, por ordem do juiz de direito do commercio; a quem o tribunal solicitará a notificação, para allegarem o que lhes fôr a bem, em cinco dias, que correrão da data da intimação, levando-se em conta, além destes, mais os que decorrerem, á razão de quatro leguas por dia, para os que residirem fóra do lugar da séde do tribunal.

Art. 3.º Se, findo o prazo, nada responderem, nem requererem, á sua revelia decidir-se-ha sobre a multa no primeiro dia de sessão, segundo a prova dos autos, e presente o desembargador fiscal.

Art. 4.º Se dentro do prazo comparecerem por si ou seu procurador, proceder-se-ha nos termos dos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10 do decreto n. 862 de 15 do corrente mez.

Art. 5.º Da decisão que impuzer a multa não haverá recurso algum, se não exceder de duzentos mil réis. (Cod. Commerco. tit. unico art. 26.)

Art. 6.º Se a multa exceder essa quantia, é permittido o recurso para o conselho de estado no effeito devolutivo sómente; e quanto ao fatal para sua interposição, preparo, expedição e execução de sentença, observar-se-ha o que se acha disposto no referido decreto.

Euzébio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e nove de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e um, trigesimo da independencia e do Imperio. — Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.*

Mappa das Aulas primarias e secundarias existentes na Córte, com especificação do numero de alumnos que as frequentão.

	AULAS.	N.º de Aulas.	N.º de Alumnos.
Primeiras Letras.	{ de Meninas	8	558
	{ de Meninos	17	959
Latim		3	96
Francúz.		1	17
Inglez		1	38
Grego			
Philosophia.		1	14
Rhetorica		1	5
Total.		32	1,687

Mappa da Força do Exercito conforme os ultimos Mappas. (1851).

Estado maior e menor	201	
Corpos de Engenheiros e de Saude	149	
Artilharia	3,067	
Cavallaria	2,547	
Infantaria {	Fuzileiros	4,687
	Caçadores	4,103
	Corpos e Companhias fixas.	1,878
	Depositos	1,631
Pedestres.	587	
Guarda Nacional destacada.	3,465	
Total.	22,315	

Lista dos individuos que assentárão praça no Exercito, de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1850.

Provincia de:	Pará.	111
»	Maranhão.	334
»	Piauby.	152
»	Ceará.	246
»	Rio Grande do Norte.	92
»	Parahyba.	69
»	Pernambuco.	974
»	Alagoas.	50
»	Sergipe.	78
»	Bahia.	325
»	Espirito Santo.	9
»	Rio de Janeiro.	562
»	S. Paulo.	130
»	Santa Catharina.	19
»	S. Pedro do Rio Grande do Sul.	569
»	Mato Grosso.	199
»	Goyaz.	43
»	Minas Geraes.	133
Somma.		4 095

Dos quaes 123 contractados, 748 voluntarios, 831 engajados, e 2393 recrutados.

SERVIÇO DOS ENTERROS.

O provedor da Santa Casa da Misericórdia, tendo designado o dia 5 do corrente mez para nelle ter principio o serviço dos enterros nos

cemiterios publicos, e o fornecimento dos objectos relativos aos mesmos enterros por parte da administração da dita Santa Casa, julga conveniente chamar a attenção das pessoas a quem convier sobre algumas disposições do seguinte artigo da lei n. 583 de 5 de Setembro de 1850.

« Art. 3.º Logo que estejam estabelecidos os cemiterios publicos, a nenhuma irmandade, corporação, pessoa ou associação, será permittido ter cemiterios nem fornecer os objectos relativos ao serviço dos enterros declarados no artigo 1.º § 2.º com a pena do perdimento dos terrenos, em que estiverem fundados os cemiterios, e dos objectos do serviço dos enterros, além das outras em que possam incorrer em virtude dos regulamentos do governo. »

Fica entendido que a irmandade dos minimos de S. Francisco de Paula póde dar sepultura no seu cemiterio aos seus irmãos sómente, na conformidade do § 1.º do artigo 5.º da referida lei: não se comprehendendo nesta excepção as mulheres, filhos ou afilhados dos irmãos.

Cumpra que igualmente se tenha presente a disposição dos seguintes artigos do regulamento n. 796 de 14 de Junho de 1851.

« Art. 37. As disposições do presente regulamento principiarão a ter vigor na parte relativa aos cemiterios desde o dia em que os cemiterios geracs que o governo designar se acharem em circumstancias de prestar serviço, precedendo competentes annuncios pelos jornaes; e na parte relativa aos vehiculos de conducção de cadaveres, caixões, armações e mais objectos do serviço funerario dos enterros, 16 dias depois da publicação deste regulamento, precedendo igualmente os competentes annuncios.

« Art. 38. A contar das sobreditas épocas em diante a nenhuma irmandade, corporação, pessoa ou associação será permittido ter cemiterios, nem fornecer os objectos relativos ao serviço dos enterros declarados no artigo 1.º, § 2.º do decreto n. 583 de 5 de Setembro de 1850, debaixo das penas de perdimento dos terrenos em que estiverem fundados os cemiterios, e dos objectos do serviço do enterro, e de dous a seis mezes de prisão, com as excepções sómente declaradas nos artigos 4.º e 5 do referido decreto.

Art. 39. Na excepção do § 3.º do artigo 5.º do citado decreto, devem entender-se comprehendidos sómente os vehiculos de conducção, que consistirem em carruagens, carros ou seges, empregadas effectivamente no uso pessoal dos seus proprietarios; e na classe dos mais objectos de serviço funebre não serão contemplados caixões, nem armações e urnas ou outro qualquer objecto que possa conhecer-se que foi preparado premeditadamente para o serviço de enterros, ou com o fim de defraudar as disposições do mesmo decreto. »

« OBSERVAÇÕES.

« 1.ª O fornecedor dos vehiculos de conducção de cadaveres só é obrigado a fornecer o serviço de cavallos, mencionado nas primeiras classes, para um enterramento de adulto, e outro de anjo por dia.

« 2.ª Os preços taxados nas tabellas regulão só para os enterros

que sahirem de lugares cuja longitude não exceda a da casa do empregarlo ao cemiterio mais distante: quando porém os vehiculos de condução tiverem de andar maior caminho, será o preço augmentado por um termo medio, na proporção da differença da maior distancia ou da demora, que será fixado por uma tabella addicional logo que o local dos cemiterios publicos fôr determinado pelo governo.

« 3.º Os coches, carros ou segos, não poderão ter mais de meia hora de espera á porta da casa donde houver de sahir o enterro: por todo o tempo que exceder, se pagarão 15 por cento na razão de cada meia hora de demora. O mesmo terá lugar se o corpo do finado entrar na parochia da sua freguezia para ser ali encommendado.

« Se os coches se não acharem á porta da casa do finado á hora aprazada, o empregarlo soffrerá uma multa de 15 por cento na razão de cada meia hora de demora, que lhe será abatida no preço correspondente á classe do vehiculo de condução. »

E para facilitar o expediente das ordens dos enterros, deverão as pessoas que as requererem conformar-se com as seguintes condições:

1.º A secretaria da Santa Casa da Misericordia terá effectivamente aberto o seu escriptorio dos funeraes, para o expediente do serviço dos mesmos, todos os dias das oito da manhã até as cinco horas da tarde do 1.º de Abril a 30 de Setembro, e das 9 horas da manhã até ás 6 da tarde do 1.º de outubro a 31 de Março.

2.º As pessoas que preteperem o serviço dos funeraes para algum enterro deverão apresentar as competentes ordens ou requisições por escripto no escriptorio dos funeraes, estabelecido na secretaria da Santa Casa da Misericordia, com anticipação de seis horas pelo menos daquella em que o corpo do finado houver de sahir da casa em que se achar depositado para o cemiterio; salvo nos casos de epidemia, ou molestia contagiosa, comtanto que se apresentem com a necessaria anticipação, segundo a distancia donde houver de sahir o enterro. (Regulamento n. 796 de 14 de Junho de 1851, artigo 31.)

3.º As sobreditas ordens ou requisições serão escriptas por duas vias em tabellas impressas, fornecidas gratuitamente pela administração sobredita, e deverão designar: 1.º, o nome e cognomes do finado, a sua naturalidade, condição civil, idade, estado e profissão, a molestia de que falleceu, e o lugar e numero da casa de sua morada, ou onde o corpo se achar depositado: na morte dos indigenas deverá esta circumstancia ser tambem declarada; sendo escravo, a nação e o nome do senhor: e se fôr Africano livre, o nome da pessoa ou repartição a quem os seus serviços tiverem sido concedidos; 2.º, o dia e hora a que deverá partir o enterro e o cemiterio a que é destinado; 3.º, a classe das tabellas que hão de ser fornecidas, com declaração nominativa dos objectos que fôrem excluidos; ficando entendido que devem ser fornecidos todos aquelles objectos que não fôrem designadamente excluidos.

As duas referidas vias de ordem serão ambas assignadas por pessoa

que se responsabilise pelo pagamento da despesa, e pelo agente da administração responsável pelo fornecimento, entregando-se a primeira via áquella, e ficando a segunda em poder deste. (Regulamento n. 795, 14 de Junho de 1841, art.)

Além das referidas designações, cumpre que as pessoas que requisitarem armações ou caixões declarem o numero de vãos das portas e janellas da sala mortuaria que se houver de armar, e o comprimento que deve ter o caixão, pela fôrma estabelecida nas respectivas tabellas.

4.ª Os objectos que fôrem requeridos nas ordens de enterro serão fornecidos pelo subemprezario precisamente da classe e qualidade que nas mesmas ordens fôrem designadas, sem alteração, nem substituição, nem ainda mesmo que seja da classe superior por outra inferior, salvo os casos declarados no art. 35 do citado regulamento.

Espera a administração da Santa Casa que quando os subemprezarios faltarem ao fiel cumprimento de seus deveres, as pessoas interessadas, lhe dirijão detalhadas participações, e mesmo qualquer particular que disso possa ter conhecimento.

Quem assignar as mesmas ordens, e as pessoas ou familias a quem os enterros pertencerem, são solidariamente obrigados ao prompto pagamento da despesa á vista das respectivas ordens: e só poderão recusar-se ao pagamento no todo ou em parte, se todos os objectos fornecidos, algum ou alguns delles deixarem de ser da classe designada na ordem.

Tendo-se feito o pagamento anticipadamente, haverá lugar á competente reclamação.

Para que a recusa ou reclamação possa ser admissivel, é indispensavel que as partes interessadas no acto da apresentação dos objectos, declarem á pessoa que os apresentar que os não aceitam por não serem da classe ou qualidade designada na ordem para o enterro, na presença de duas testemunhas, contra as quaes se não possa oppôr excepção juridica. (Regulamento n. 796 de 14 de Junho de 1851, arts. 33 e 34.)

5.ª É permittido ás pessoas encarregadas dos enterros escolher a classe que preferirem, e excluir em cada classe os objectos declarados nas respectivas tabellas que julgarem desnecessarios; mas não lhes é lícito augmentar os objectos designados na tabella da classe que preferirem; nem substitui-los pelos que se acharem designados em outra.

6.ª Os pagamentos das ordens de enterro, que não fôrem effectuados á vista, só poderão soffrer a mora de dez dias, e deverão ser garantidos por pessoa chã e abonada, que se obrigue como fiador e principal pagador, a contento do recebedor nomeado pela administração da Santa Casa, o qual ficará responsável pela insolvencia ou despesa da má cobrança das fianças que admittir, e as promoverá em seu nome com poderes de procurador em causa propria.

As ordens da 5.ª classe serão todas pagas no acto de se assignarem.

7.º Os indigentes, os pobres que fallecerem nos hospitaes da Santa Casa da Misericórdia e suas enfermarias externas, nos hospitaes e enfermarias do governo, ou nas prisões, os padecentes e os corpos que fôrem remettidos pelas autoridades policiaes, terão condução e sepultura gratuita nas vallas geraes dos cemiterios publicos.

O mesmo se praticará com os pobres que fôrem conduzidos nos transportes que a irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettido o serviço dos enterros será obrigado a fornecer gratuitamente para condução dos cadaveres da pobreza. (Regulamento n. 796 de 14 de Junho de 1851, art. 26.)

8.º Passados seis mezes, a contar do dia em que o presente regulamento principiar a ter execução, fica prohibida a condução de cadaveres em redes, pannos, esteiras ou caixões abertos e descobertos, dentro da demarcação desta cidade, debaixo da pena de uma multa de 20\$ para a Illm.ª camara municipal, paga da cadeia pelas pessoas ou escravos que conduzirem as redes, pannos, esteiras ou caixões abertos ou descobertos.

A irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettido o serviço dos enterros, será obrigado a estabelecer vehiculos de condução e caixões apropriados para a boa execução da sobredita disposição, por fórma que ella se não torne incommoda, principalmente ás classes menos abastadas. (Regulamento n. 796 de 14 de Junho de 1851, art. 36.)

9.º A nenhum cadaver se dará sepultura nos cemiterios publicos, nem nos particulares que dentro d'elle existirem, sem que se tenha apresentado aos respectivos administradores o — sepulte-se — do inspector competente. Os facultativos que passarem attestados de obito para á vista delles se darem os titulos de — sepulte-se — são obrigados a declarar nos mesmos attestados a naturalidade, idade, condição, estado, profissão e morada do finado, a molestia de que falleceu e o dia e hora do fallecimento. (Regulamento n. 796 de 14 de Junho de 1851, art. 13.)

10.º A contar do dia 1.º de Janeiro de 1852, a nenhum cadaver se dará sepultura nos cemiterios publicos, nem nos particulares que dentro delles existirem, sem que se tenha apresentado aos administradores dos respectivos cemiterios publicos a certidão de obito exigida no art. 23 do regulamento n. 798 de 18 de Junho de 1851.

11.º Os cadaveres que entrarem nos ditos cemiterios sem os sobreditos documentos de — sepulte-se — e certidão de obito, serão nelles conservados em deposito até que taes documentos sejam apresentados, ou sepultados em lugar separado no caso de não poder demorar-se o seu enterramento, na conformidade dos arts. 14 e 15 do regulamento n. 796, de 14 de Junho de 1851.

12.º A nenhum cadaver se fará encommendação de sepultura nas capellas dos cemiterios publicos, sem certificado do respectivo párocho de ter sido por elle encommendado na casa do finado ou na igreja da freguezia.

13.º Emquanto se não pôde concluir a capella do cemiterio de S. Francisco Xavier, as encommendações de sepultura terão lugar

na capella da chaoara que foi dos herdeiros de Balthasar Pinto dos Reis, devendo os vehiculos de conducção dos cadaveres que hajão de ser encommendados entrar pelo portão da mesma chaoara.

14.ª A condução dos cadáveres poderá ter lugar das 8 horas da manhã até às 5 horas da tarde.

Seria conveniente que as pessoas que tiverem de fazer enterros das tres primeiras classes, declarassem no escriptorio dos funeraes a hora a que pretendem fazer sahir o enterro, afim de prevenir a accumulção de enterros nos cemiterios á mesma hora; na intelligencia de que nos mesmos cemiterios se dará preferencia á sepultura dos corpos que primeiro chegarem.

Santa Casa da Misericórdia, 1.º de Dezembro de 1851. — (Assig-
nado) *José Clemente Pereira.*

N. B. Depois de já impressas a paginas 21 a 31 as Tabellas da Santa Casa da Misericordia, publicdrão-se as Tabellas seguintes com alteração dos preços primitivos, eis o motivo porque repetimos aqui em resumo as ditas Tabellas com os preços alterados.

SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Tabella n. 2.

ADULTOS.—1.^a CLASSE.

<i>Sala mortuaria. — Armação : cada portada.</i>	4\$000
<i>Altar de frontal de velludo preto</i>	28\$000
<i>Urna dourada: nos limites da cidade</i>	22\$000
<i>fôra da cidade.</i>	28\$000
<i>Caixões. — Caixão de madeira de 68 a 75 pollegadas de comprimento.</i>	86\$000
<i>de 61 a 67.</i>	76\$000
<i>de 53 a 60.</i>	66\$000
<i>Habito de qualquer ordem</i>	7\$000
<i>Vestir o corpo: dentro dos limites da cidade</i>	4\$000
<i>fôra da cidade</i>	6\$000
<i>Vehiculos de conducção. — Coche rico de columnas douradas</i>	60\$000
<i>Idem a 4 bestas</i>	45\$000
<i>Carruagem de luto a 4 bestas</i>	18\$000
<i>Carro a dous animaes, para o parocho e sacristão</i>	10\$000
<i>Cinco oriados fardados de preto.</i>	20\$000
<i>Capella do cemiterio. — Armação do altar com cortinas de velludo preto.</i>	20\$000
<i>Urna dourada</i>	20\$000
<i>Cemiterio. — Sepultura raza.</i>	10\$000
<i>Dita em carneiro</i>	40\$000

2.^a CLASSE.

<i>Sala mortuaria.</i> — Armação : cada portada	4\$000
Altar de frontal de belbutina preta.	15\$000
Urna dourada : nos limites da cidade	17\$000
fora da cidade	21\$000

<i>Caiões.</i> —Caixão de madeira coberto de belbutina preta de 68 a 75 pollegadas de comprimento.	56\$000
De 61 a 67	49\$000
De 53 a 60	44\$000
Habito de lila de qualquer ordem.	6\$000
Vestir o corpo : nos limites da cidade.	4\$000
fóra da cidade.	6\$000
<i>Veiculos de condução.</i> —Coche de columnas pintado de preto	36\$000
Carro a 2 animaes para o parochio e sachristão.	10\$000
Cinco criados fardados de preto.	20\$000
<i>Capella do cemiterio.</i> —Armação do altar.	16\$000
Urna dourada	18\$000
<i>Cemiterio.</i> —Sepultura rasa.	10\$000
Dita em carneiro	40\$000

3.ª CLASSE.

<i>Sala mortuaria.</i> —Armação	23\$000
Urna preta com frisos dourados e 4 tocheiros : nos limites da cidade	11\$000
fóra da cidade	16\$000
<i>Caiões.</i> —Caixão de madeira coberto de belbutina preta : de 68 a 75 pollegadas de comprimento.	30\$000
De 61 a 67	29\$000
De 53 a 60.	25\$000
Habito de lila ordinaria sem capa	4\$000
Vestir o corpo : nos limites da cidade.	3\$000
fóra da cidade.	5\$000
<i>Veiculos de condução.</i> —Coche de columnas pintado de preto	27\$000
Carro a 2 bestas para o parochio e sachristão.	10\$000
<i>Capella do cemiterio.</i> —Armação do altar com cortinas de belbutina ou damasco de lã preta.	12\$000
Urna, 4 tocheiros com tochas	16\$000
<i>Cemiterio.</i> —Sepultura rasa	10\$000
Dita em carneiro	40\$000

4.ª CLASSE.

<i>Sala mortuaria.</i> Armação dos vãos interiores das portas e janellas.	13\$000
Urna guarneecida de galão, palheita : nos limites da cidade.	10\$000
fóra da cidade.	14\$000
<i>Caiões.</i> —Caixão de madeira coberto de morim ou baeta preta, de 75 pollegadas de comprimento	15\$000
De 61 a 67	14\$000
De 53 a 60.	12\$000
<i>Veiculo de condução.</i> —Carro puxado a dous animaes.	10\$000
Sepultura rasa	10\$000

SUPPLEMENTO.

145

5.ª CLASSE.

<i>Caixões.</i> —Caixão de madeira pintado de preto	7\$000
<i>Vehiculos de condução.</i> —Sego de duas rodas	6\$000
Sepultura rasa	6\$000

Tabella n. 3.

MOÇAS DONZELLAS.—1.ª CLASSE.

<i>Sala mortuaria.</i> —Armação: cada portada	4\$000
Altar de frontal de damasco roxo	23\$000
Urna dourada: nos limites da cidade	23\$000
Fóra da cidade.	28\$000
<i>Caixões.</i> —Caixão de madeira de 61 a 67 pollegadas de comprimento.	81\$000
De 53 a 60	76\$000
<i>Vestuario.</i> —Vestido de filó branco.	33\$000
<i>Vehiculos de condução.</i> —Coche de columnas douradas.	60\$000
Idem a 4 bestas.	45\$000
Carruagem de luto a 4 bestas.	18\$000
Carro a dous animaes, para o parochio e sacristão.	10\$000
Cinco criados fardados de preto.	20\$000
<i>Capella do cemiterio.</i> —Armação do altar com cortinas de velludo roxo	20\$000
Urna dourada, oito tocheiros correspondentes	20\$000
<i>Cemiterio.</i> —Sepultura rasa	10\$000
Dito em carneiro	40\$000

2.ª CLASSE.

<i>Sala mortuaria.</i> —Armação: cada portada,	4\$000
Altar de frontal,	15\$000
Urna dourada: nos limites da cidade,	17\$000
Fóra da cidade,	21\$000
<i>Caixões.</i> —Caixão de madeira coberto de setim roxo: de 61 a 67 pollegadas de comprimento,	57\$000
De 53 a 60,	48\$000
<i>Vestuario.</i> —Vestido de filó branco, palma e capella	23\$000
<i>Vehiculos de condução.</i> —Coche de columnas pintado de preto	36\$000
Carro a 2 bestas para o parochio e sacristão.	10\$000
Cinco criados fardados de preto,	20\$000
<i>Capella do cemiterio.</i> —Armação do altar com cortinas de damasco de seda roxa	16\$000
Urna dourada	18\$000
<i>Cemiterio.</i> —Sepultura rasa	10\$000
Dita em carneiro	40\$000

3.ª CLASSE.

<i>Sala mortuaria.</i> —Armação	23\$000
Urna com frisos dourados: na cidade,	11\$000
Fóra da cidade	16\$000

<i>Caixões.</i> —Caixão de madeira coberto de belbutina ou tafelá roxo, de 61 a 67 pollegadas de comprimento.	29\$000
De 53 a 60	24\$000
<i>Vestuario.</i> —Vestido de escossia branca.	12\$000
<i>Vehiculos de conducção.</i> —Coché de columnas pintado de preto	27\$000
Carro a 2 bestas para o parochó e sachristão	10\$000
<i>Capella do cemiterio.</i> —Armação do altar com cortinas de belbutina ou damasco de lã roxa	12\$000
Urna, 4 tocheiros com tochas principiadas a servir.	16\$000
<i>Cemiterio.</i> —Sepultura rasa	10\$000
Dita em carneiro	40\$000

4.ª CLASSE.

<i>Caixões.</i> —Caixão de madeira coberto de panninho roxo.	14\$000
<i>Vehiculo de conducção.</i> —Carro a 2 animaes	10\$000
Sege de duas rodas	6\$000
<i>Cemiterio.</i> —Sepultura rasa	10\$000
Dita em carneiro	40\$000

Tabella n. 4.

ANJOS. — 1.ª CLASSE.

<i>Caixões.</i> —Caixão de madeira coberto de velludilho ou setim carmezim 31 a 48 pollegadas de comprimento.	53\$000
De 20 a 30	33\$000
<i>Vestuario.</i> —De S. João Evangelista, Conceição, Carmo e S. José, ou outros semelhantes, de 31 a 48 pollegadas de comprimento.	43\$000
De 20 a 30	36\$000
Vestir os anjos: nos limites da cidade.	5\$000
Fóra da cidade.	8\$000
<i>Vehiculos de conducção.</i> —Carruagem a 4 cavallos ricamente ajaezados	40\$000
A mesma carruagem a 4 bestas.	30\$000
Carro a dous animaes, para o parochó e sachristão.	16\$000
Cinco criados a cavallo, fardados de gala	20\$000
<i>Capella do cemiterio.</i> —Armação do altar	20\$000
Urna dourada	20\$000
<i>Cemiterio.</i> —Sepultura rasa.	8\$000
Dito em carneiro	30\$000

2.ª CLASSE.

<i>Caixões.</i> —Caixão de madeira coberto de setim encarnado: de 31 a 48 pollegadas de comprimento.	33\$000
De 20 a 30	24\$000
<i>Vestuario.</i> —De S. João Evangelista, Conceição, Carmo e S. José, ou outros semelhantes: sendo de 31 a 48 pollegadas de comprimento.	28\$000
De 20 a 30	24\$000

SUPPLEMENTO.

147

Vestir os anjos : nos limites da cidade	3\$000
Fóra da cidade	5\$000
<i>Vehiculos de condução.</i> — Carruagem puxada a 4 bestas ricamente ajasadas	25\$000
Carro a 2 bestas para o parochio e sacristão	10\$000
<i>Capella do semiterio.</i> — Armação do altar com cortinas de damasco de seda carmezim	16\$000
Urna dourada	18\$000
<i>Cemiterio.</i> — Sepultura rasa	8\$ 00
Dita em carneiro	30\$000

3.ª CLASSE.

<i>Caixões.</i> — Caixão de madeira de 31 a 48 pollegadas de comprimento	22\$000
De 20 a 30	15\$000
<i>Vestuario.</i> — De S. João Evangelista, Conceição, Carmo, S. José, ou outros semelhantes : de 31 a 48 pollegadas de comprimento	23\$000
De 20 a 30	15\$000
Vestir os anjos : nos limites da cidade	2\$000
Fóra da cidade	4\$000
<i>Vehiculos de condução.</i> — Carruagem inferior á da 2.ª classe a 2 bestas	16\$000
Carro a 2 bestas para o parochio e sacristão	10\$000
<i>Capella do cemiterio.</i> — Armação do altar	12\$000
Urna	16\$000
<i>Cemiterio.</i> — Sepultura rasa	8\$000
Dita em carneiro	30\$000

Academia de Sciencias Sociaes e Juridicas de S. Paulo.

Director. (Tratamento de senhoria), serve interinamente o Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel, ₧ 2.

1.º Anno.

Lente cathedratico. 1.ª cadeira, direito natural, publico universal, constituição do Imperio, o Dr. José Maria de Avellar Brotero, ₧ 2,

2.º Anno.

Dito. 1.ª cadeira, direito das gentes e diplomacia, o padre Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel. (Tratamento de senhoria), ₧ 2,

Dito. 2.ª cadeira, direito publico ecclesiastico, o padre Dr. Anacleto José Ribeiro Coutinho, ₧ 2.

3.º Anno.

Dito 1.ª cadeira, direito civil patrio, o padre Conselheiro Dr. Vicente Pires da Motta, ₧ 2.

Dito. 2.ª cadeira, direito criminal, Dr. Manoel Dias de Toledo. (Tratamento de senhoria), ₧ 5.

4.º Anno.

Dito. 1.ª cadeira, direito civil patrio, Dr. Prudencio Giraldes Tavares da Veiga Cabral, ₧ 3.

Lente Cathedratico. 2.ª cadeira, direito marítimo e mercantil, Dr. Clemente Falcão de Souza, 5.

5.º Anno.

Dito. 1.ª cadeira, economia politica, o conselheiro Dr. Carlos Carneiro de Campos. (Tratamento de senhoria, 2.ª Ora deputado á Assembléa Geral.)

Dito. 2.ª cadeira, theoria e pratica do processo, Dr. José Ignacio Silveira da Motta, 5. (Ora deputado á Assembléa Geral.)

Lentes substitutos.

1.º Dr. João Crispiniano Soares, 5.

2.º Dr. Joaquim Ignacio Ramalho, 5.

3.º Dr. Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça, 3.

4.º Conselheiro Dr. Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, 3, 5. (Ora presidente da provincia do Rio de Janeiro.)

5.º Dr. João da Silva Carrão, 3.

Secretario.

O lente cathedratico do 1.º anno, Dr. José M.ª de Avellar Brotero, 2.

Official guarda-livros.

Manoel Francisco da Costa Silveira.

Bibliothecario.

Bacharel José Pedro de Azevedo Segurado.

Professores.

Historia e Geographia — Dr. Antonio Joaquim Ribas, 3.

Philosophia racional e moral — Bacharel Manoel José Chaves, 3.

Franciez e Inglez — Dr. Joaquim Antonio Pinto Junior, 3.

Arithmetica e Geometria — Francisco.

Latim — Bacharel Emilio Paulo de Carvalho Aurelio de Souza Carvalho, 3.

Rhetorica e poetica — Conego Fidelis Alves Sigmaringa de Moraes, 3.

Professor substituto.

Philosophia — Conego Joaquim do Monte Carmello, 3.

Latim, Rhetorica e Poetica — Padre Mamede José Gomes da Silva.

Resumo dos Bachareis formados pelo Curso Juridico de S. Paulo, desde a sua fundação.

			Transporte.	940
1891	6	1842		6
1892	95	1843		19
1893	57	1844		10
1894	78	1845		15
1895	41	1846		11
1896	36	1847		9
1897	39	1848		25
1898	21	1849		14
1899	16	1850		29
1840	8	1851		8
1841	9			
		Total.		489
	940			

Naturalidades.

Rio de Janeiro	197	Ceará	664
S. Paulo	119	Espírito Santo	3
Minas	76	Piauí	2
Bahia	49	Sergipe	1
Rio Grande do Sul	40	Pará	1
Goyaz	7	Portugal	11
Santa Catharina	7	Angola	8
Mato Grosso	7	França	3
Pernambuco	5	Montevideo	2
Maranhão	5	Ilha da Madeira	2
Alagoas	4	Cayenna	1
		Total	483

Neste total se comprehendem 52 que começarão o curso de direito em outras academias.

Idem 33 que consta serem fallecidos.

Tomarão o gráo de doutor os seguintes:

S. Paulo	13
Rio de Janeiro	10
Bahia	6
Rio Grande do Sul	1
Goyaz	1
Angola	1
Montevideo	1
Ilha da Madeira	1
Total	34

Tem sido nomeados:

Juizes de direito 78, desembargadores 12, lentes 13, deputados á assemblea geral 71, presidentes de provincia 33, bispo 1, ministros de estado 5, senadores 2, commendadores ou officiaes de diversas ordens 50, dignitarios 2, titulo do conselho além dos ministros de estado 4.

Academias de Sciencias Sociaes e Juridicas de Olinda.**DIRECTOR.**

Visconde de Goyanna, ☉ 2, ✚ 3.

PROFESSORES CATHEDRATICOS.**1.º Anno.**

Direito Natural. — Dr. Pedro Antonio da Matta Albuquerque.

2.º Anno.

Direito Constitucional, &c. — Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, ☉ 5.

Direito Ecclesiastico. — Dr. José Bento da Cunha Figueiredo.

3.º Anno.

Direito Civil. Dr. Nuno Aique d'Alvellos Annes de Brito Inglez.

Direito Criminal. — Dr. Filippe Jansen de Castro Albuquerque.

4.º Anno.

Continuação do Direito Civil. — Dr. Antonio José Coelho.

Direito Commercial. — Dr. Francisco Joaquim das Chagas.

5.º Anno.

Pratica do Fôrp. — Dr. Francisco de Paula Baptista.

Economia Politica. — Dr. Manoel Maria do Amaral, ✚ 2.

PROFESSORES SUBSTITUTOS.

Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.
 Dr. Zacarias de Góes e Vasconcellos.
 Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares.
 Dr. Jeronymo Villela de Castro Tavares.

SECRETARIO.

Bacharel Eduardo Soares d'Alvergaria.

BIBLIOTHECARIO.

Bacharel José Jeronymo.

**Quadro estatístico do resultado dos trabalhos do anno lectivo do Curso
 Juridico de Olinda em 1850.**

MOVIMENTO DAS AULAS.	ANNOS.					TOTAL.
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	
Matricularão-se	43	64	82	75	53	317
Forão approvados plenamente	35	57	76	68	53	289
Forão „ „ Simplesmente	7	7	1	3		18
Forão reprovados						
Forão premiados						
Perdêrão o anno	1		1	1		3
Deixarão de fazer acto			4	3		7
Tirarão carta						24
	86	128	164	150	106	

Relação de Pernambuco.

Desembargadores.

Presidente. — Conselheiro Antonio Ignacio de Azevedo, 2, Santo Amaro.

Manoel Rodrigues Villares, 3, Aterro da Boa Vista, 78.

Martiniano da Rocha Bastos, 3, r. da Aurora, 12. (E' Presidente do Tribunal do Commercio.)

Agostinho Ermelindo de Leão, r. do Hospicio, 24.

Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, 2, 4. (Reside no Rio Grande do Sul.)

Firmino Antonio de Souza, r. Formosa, 15.

Bernardo Rebello da Silva Pereira.

Antonio Thomaz de Luna Freire, 3, r. Direita, 36.

José Telles de Menezes.

Firmino Pereira Monteiro, 3.

Severo Amorim do Valle.

Caetano José da Silva Santiago.

Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, 2, 5 (chefe de policia da provincia).

Antonio Manoel do Couto. (Reside no Rio de Janeiro.)

Chefes de Policia das Provincias.

- Provincia do Rio de Janeiro. — Bacharel Venancio José Lisboa, 5.
 » do Espirito Santo. — Bacharel Antonio Thomaz de Godoy.
 » da Bahia. — Bacharel João Mauricio Wanderley, 5.
 » de Sergipe. — Bacharel Antonio Joaquim da Silva Gomes.
 (E' Presidente de Goyaz, eserve interinamente Manoel
 Philippe Monteiro.)
 » das Alagoas. — Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto.
 » de Pernambuco. — Desembargador honorario Jeronymo
 Martiniano Figueira de Mello, 2, 5.
 » da Parahyba. — Bacharel Claudio Manoel de Castro.
 » do Rio Grande do Norte. — Lourenço José da Silva Santiago.
 » do Ceará. — Bacharel Francisco Domingues da Silva.
 » do Piauhy. — Bacharel Luiz Carlos de Paiva Teixeira.
 » do Maranhão. — Bacharel Antonio de Barros Vasconcellos.
 » do Pará. — Bacharel José Joaquim Pimenta de Magalhães.
 » de Matto Grosso. — Bacharel Silverio Fernandes de Araujo
 Jorge.
 » de Goyaz. — Bacharel João Bonifacio Gomes de Siqueira.
 » de Minas Geraes. — Bacharel Luiz Antonio Barbosa.
 » de S. Paulo. — Bacharel Joaquim Firmino Pereira Jorge.
 » de Santa Catharina. — Bacharel José Christiano Garção
 Stockler.
 » de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Bacharel João
 Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.

Força naval activa do Imperio do Brasil.

2 Fragatas; 6 corvetas; 1 brigue barca; 3 brigues; 10 brigues
 escunas; 3 patachos; 3 escunas; 3 canhoneiras; 4 hiates; 10 vapo-
 res com 354 boccas de fogo e 3.715 homens; além de 340 praças de
 infantaria a bordo, fazendo o serviço de fuzileiros.

Além desta força, achão-se preparando para armar: o vapor *Para-
 ense* de 220 cavallos; brigue barca *Imperial Marinheiro*; brigue *Itaparica*
 e as escunas *Fortuna* e *S. Leopoldo*.

Estão proximos a cahir ao mar os brigues *Maranhão* e *Itamaracá*,
 e o vapor *Amazonas* de força de 300 cavallos.

A corveta *Dous de Julho* está em fabrico.

Constará portanto a força naval do Imperio, até fim de 1851, de
 51 vasos de guerra, com 4.901 praças, armados com 415 boccas de
 fogo, sendo a maior parte de grosso calibre, e das mais acreditadas
 fabricas da Europa.

Lanço d'olhos sobre o curso dos fundos publicos e sobre os principaes
 acontecimentos politicos que influirão sobre o preço destes valores,
 desde o 1.º de Janeiro de 1799 até 31 de Dezembro de 1851. (França.)

Temos ante os olhos um documento interessante, impresso
 em 1835 pelos cuidados da administração das finanças em França;
 e que puzemos em ordem até ao ultimo dia do anno que acaba de
 findar. Este documento apresenta, mez por mez, o curso mais ele-

vado e o curso mais baixo alcançados pelos diversos fundos publicos cotados na Praça do Commercio de Paris desde o anno de 1799. Em vista se acha collocada a menção summaria dos acontecimentos politicos ou administrativos que poderão operar sobre seu curso. Não nos permitindo a extensão deste documento reproduzi-lo integralmente, limitar-nos-hemos a dar-lhe o resumo que so vai ler.

1.º PERIODO. *Directorio, Consulado e Imperio.* É uma triste historia a das misérias infligidas pela revolução aos credores do Estado. Depois de terem visto a divida publica posta pela Assembléa constituinte *debaixo da salvaguarda da lealdade franceza*, não tardarão os miseros capitalistas a soffrer os cruéis effeitos das desordens introduzidas nas finanças por essa Assembléa e por aquella que a substituiu. No tempo da Convenção tinha-se tornado tal a sua miséria, que a Junta das finanças, semelhando-os aos empregados e aos pensionarios do Estado, tinha obtido que fossem elles alimentados directamente pelo thesouro e que recebessem uma ração diaria de pão e de vianda. Quando o Directorio decidiu que tornaria a ficar livre o commercio dos generos alimentares, e que teria cada cidadão de prover á sua subsistencia, foi abonado aos empregados e aos funcionarios publicos uma indemnidade que ao menos lhes assegurou sua vida material. Mas para os capitalistas que não tinham mais que prestar ao Estado serviços cuja cessação podia suspender a marcha da administração, mostrarão-se menos generosos, e a contar do 1.º *Ventôse*, anno IV, foi-lhes retirado todo soccorro. Somente, commovido de um resto de compaixão por soffrimentos que esta decisão hia tornar muito mais vivos, recommendou o Directorio aos Conselhos que tomassem « em mui grande consideração a sorte desses capitalistas, que, confiantes no Governo, lhe tinham abandonado toda a sua fortuna. »

Esta recommendação não ficou de todo sem resultado. Uma lei do 25 *Pluviôse*, anno IV tendo em conta o estado de aviltamento em que cahira o assignado, ordenou que os credores e pensionarios do Estado receberião por 100 libras de renda 1,000 libras em papel, por 200 libras 1,900, por 300 libras 2,700, e assim por diante em virtude de uma progressão decrescente cuja *razão* estava inscripta na lei. Alguns mezes mais tarde, tornarão os Conselhos a occupar-se em melhorar um pouco a condição dos capitalistas: uma lei do 5.º complementar, anno IV, ordenou o pagamento em numerario dos atrasados a que elles tinham direito. Outra lei do 15 *Vendémiaire*, anno V, determinou, com o fim de assegurar a execução desta promessa, que o 6.º liquido da renda publica seria affecto exclusivamente ao pagamento das rendas e pensões. Emfim, uma ultima lei do 2.º ventôse seguinte, inspirada pelo mesmo pensamento benevolo para com os credores do Estado, os autorizou a empregarem o 1/2 pagavel em numerario, em aquisição de predios nacionaes, e admittio os outros tres quartos ao pagamento do preço dos mesmos predios, mas somente para a parte desse preço pagavel em creditos sobre a Republica.

Desgraçadamente não devia este espirito de equidade e de probidade inspirar muito tempo ainda as decisões dos Conselhos. Era a época em que, no seio do Directorio e na parte mais adiantada do Corpo legislativo, se preparavão ao golpe de Estado que devia, no dia 18 *Fructidor*, condemnar a uma deportação homioida os membros mais illustrados e mais honrados dos Conselhos. Era apenas terminado este golpe atrevido, quando Villers, em nome da Commisão das finanças, veio pedir aos Quinhentos a adopção de uma medida que apresentava como o corollario natural do que acabava de se passar: « É tempo emfim, disse, que o Corpo legislativo se occupe dos meios de restaurar as finanças. Não basta vencer, cumpre aproveitar a victoria. Se estão presos os chefes, existem livres seus numerosos complices, que conspirão no silencio. Acautelai-vos contra elles. Para isso, tomai em finanças uma medida geral, prompta, necessaria; qualquer medida parcial seria inutil e illusoria. » Esta medida que Villers recommendava de um modo tão instante aos vencedores sem combate do 18 fructidor era a banca-rota, e uma das mais ousadas, das mais radicaes das que tivessem jámais tido que soffrer os desditosos credores do Estado. Esta banca-rota, que se dissimulava mal com o titulo de reembolso dos 213 da divida publica, corôava dignamente a longa serie de padecimentos que a Republica havia infligido a seus credores. A' noticia do golpe que os vinha alcançar, estes levárão perante os Conselhos suas protestações e suas supplicas. Tudo porém foi baldado, e elles devêrão soffrer esta cruel medida, que, segundo a expressão de Cretet, « deixava á maior parte d'entre elles — muito para morrerem — e muito pouco para viverem. »

A lei de 3 de Setembro de 1797, que tão cruelmente espoliava os credores do Estado, continha a promessa formal do pagamento, em dinheiro, da terça parte *consolidada*. Esta promessa foi violada apenas feita, e durante todo o tempo que o Directorio levou ainda á frente do governo, os atrasados dos novos titulos de rendas forão pagos em vales de valor quasi nullo.

Tal era, no principio do anno de 1799, a situação creada aos credores do Estado. Comprehende-se que semelhantes iniquidades não erão de natureza que assignasse um preço elevado aos objectos publicos. Por isso, no decurso deste anno, o preço medio de venda dos titulos de 5 % não excedeu 11 fr. 40 c., e até, alguns dias antes da queda do governo directorial, baixou ao custo de 7 fr.

O dia 18 brumaire em que Napoleão se apoderou das redeas do Estado, foi saudado por uma subida quasi immediata; o cuidado tomado pelo novo governo de supprimir, infamando-o energicamente, um emprestimo forçado e progressivo que os conselhos acabavão de ordenar, a continuação do pagamento em dinheiro dos atrasados da divida publica, a reorganisação do systema financeiro, a pacificação da Vendéa, a creação do Banco de França, a victoria de Marengo, alteárão rapidamente o curso dos objectos publicos. De 22 fr. 50 c. que elles tinham alcançado no dia immediato ao da queda do Directorio, chegarão, em fins de 1800, ao valor de 44 fr.

Em 1801, não affrouxou este movimento progressivo; sob a influencia da conclusão da paz com a Austria e com o Corpo germanico primeiramente, e depois, mais tarde, com a Russia, o curso dos objectos se elevou até 68 fr. e foi sómente no momento dos revezes soffridos pelo exército francez no Egypto que cahirão a 39 fr. 50 c.

Durante os annos seguintes, o gyro se mantem sem grandes variações. Em 1807, chegou a 93 fr. 40 c., algarismo mais elevado que haja sido dado ao Imperio ver o 5 % obter. De 1808 a 1812, os meios termos annuaes apresentam apenas fracos desvios e fluctuação entre 83.21 e 79.57. Os desastres de 1813 fazem descer os gyros de 80.20, algarismos do mez de Janeiro, a 47.50, algarismo do mez de Dezembro. Emfim, em 1814 e 1815, durante os periodos que pertencem ao governo imperial, o curso dos objectos baixou até 45 fr., no momento da primeira entrada dos alliados em Paris.

2.º PERIODO. — *Restauração dos Bourbons no throno de França.*

E' conhecido o importe das rendas legadas pelo Imperio á Restauração: sabe-se que se elevava a pouco mais de 63 milhões. Mas este encargo formava apenas uma debil parte dos que ia o novo governo ter que supportar. Primeiro que tudo, restava-lhe que saldar atrasados bastante consideraveis que o Imperio, e de mais tinha que pagar o pesado resgate imposto á França pela invasão estrangeira. Durante o periodo formado pelos annos de 1815 a 1822, o grande livro se augmentou de uma somma de mais de 136 milhões de rendas novas. A despeito de um accrescimo tão enorme do algarismo da divida, o curso dos fundos publicos conservou uma firmeza notavel, e permaneceu em meio termo superior aos que se haviam verificado durante os annos mais florescentes do Imperio. Em 1822, no momento em que a lei de 17 de Agosto saldou definitivamente os atrasados, e em que o Sr. de Villele foi chamado á presidencia do conselho, a renda chegou ao curso mais elevado que tivesse jámais conseguido, o de 95 fr. Durante os primeiros mezes do anno seguinte, a guerra de Hespanha e procellosos debates parlamentares fazem descer o 5 % até 75 fr., mas dentro em pouco este valor se altêa debaixo da influencia das vantagens alcançadas em Hespanha pelo exército francez, e emfim, no mez de Fevereiro de 1824, obtem-se o par pela primeira vez. O Sr. de Villele apresenta immediatamente um projecto de reembolso da divida com faculdade de conversão. Esta proposição, rejeitada pela camara dos pares, torna, pouco tempo depois, a apparecer modificada, e recebe a sancção de ambas as camaras. Ao mesmo tempo é adoptada a indemnidade dos emigrados, e acarreta a abertura de um credito de 30 milhões de rendas novas em 3 %. Esta dupla operação exerce apenas uma fraquissima influencia sobre o curso dos objectos publicos, e a renda 5 % é só lançada abaixo do par pelo effeito combinado da morte do Imperador Alexandre, da guerra entre a Grecia e a Turquia, das sérias perturbações na Hespanha e na Irlanda, de uma crise commercial intensissima que operou rigorosamente sobre as principaes praças da

Europa. Até 1830, os gyros se mantem com grande firmeza, e apenas o licenciamento da guarda nacional, o restabelecimento da censura e o motim da rua de Saint-Denis, sobrevindos em 1827, conseguem fazer retrogradar um momento a renda um pouco abaixo do par. E' no mez de Janeiro deste mesmo anno de 1830 que se vê, pela primeira vez, apparecerem no grande livro rendas no valor de 4 % adjudicadas até á concorrência de um capital de 80 milhões ao curso de 102 fr. e 7 1/2.

3.º PERIODO. — *Reinado de Luiz Filippe.*

Pouco temos que dizer ácerca deste periodo, cujos factos são ainda tão recentes. Até ao fim de 1832, o 5 % permanece abaixo do par, e mesmo no mez de Abril de 1831 cahia a 74.75, no momento em que o ministerio Périer chega aos negocios, e em que a Vendéa e a Bretanha parecem prestes para um levantamento geral. Em breve porém começa essa era de prosperidade material que será a gloria do governo de Luiz Filippe: os gyros de 5 % vão-se elevando gradualmente até ao mez de Setembro de 1840; os acontecimentos do Oriente os levão então um momento bem perto do par. Mas quasi immediatamente prosegue o movimento ascencional, e no mez de Março de 1844 chega o 5 % a 126.25, curso mais elevado que até aqui tenha conseguido esta especie de renda. A crise commercial de 1847 faz baixar os gyros até 113 fr., 35 c. Tornão a elevar-se, e no mez de Fevereiro de 1848, na vespera do dia em que foi consummada a revolução, moderno aborto do jornalismo parisiense, estavam ainda a 116.55.

4.º PERIODO. — *Republica.*

E' sabida a influencia desastrosa que a revolução de Fevereiro exerceu sobre a fortuna publica e privada. O credito recebeu um golpe terrivel de que ainda se não restabeleceu.

O 5 %, cotado ainda a 97.50 no dia da reabertura da Praça do Commercio, cahio quasi immediatamente a 71 fr., e nos primeiros dias de Abril vio-se reaparecer, sobre as cotações officiaes, o curso de 50 fr. que se não tinha visto desde o dia em que a Europa inteira colligada invadia a capital da França. Depois dos fataes dias de Junho, o restabelecimento da ordem e a esperanza de melhor porvir fazem subir os gyros. A eleição de 10 de Dezembro lhes imprime um movimento manifesto de ascensão, que só descontinúa no momento dos debates tempestuosos sobre os negocios de Roma e durante os dias que precedem a balburdia de 13 de Junho. Em breve os gyros, que até então se haviam mantido no preço medio de 88 fr., se elevão em pouco tempo até 96 fr., chegão mesmo a exceder varias vezes 97 fr., e apresentam como meio termo geral do anno de 1850 o curso de 95 fr. o 3 c.

I PERIODO. Directorio, consulado e Imperio, do 1.º de Janeiro de 1799 a 11 de Abril de 1814, e de 20 de Março a 22 de Junho 1815.

Datas.	Curso mais alto.	Curso mais baixo.	Preço medio de juro.	Datas.	Curso mais alto.	Curso mais baixo.	Preço medio de juro.
1799	22.50	7.00	48.85	1808	88.15	78.10	6.00
1800	44.00	17.88	17.69	1809	84.00	76.28	6.27
1801	68.00	39.50	9.47	1810	84.50	78.40	6.17
1802	59.00	50.15	9.14	1811	83.25	77.70	6.19
1803	66.60	47.00	9.25	1812	83.60	76.50	6.18
1804	59.75	52.20	8.86	1813	80.20	47.50	7.25
1805	68.30	51.90	8.50	1814	57.50	45.00	9.75
1806	77.00	61.60	7.67	1815	69.00	53.00	8.20
1807	98.40	70.75	6.80				

II PERIODO. Restauração, de 11 de Abril de 1814 a 20 de Março de 1815, e de 22 de Junho de 1815 a 28 de Julho de 1830.

Renda de 5 %.				Renda de 4 1/2 %.		Renda de 4 %.		Renda de 3 %.	
Datas.	Curso mais alto.	Curso mais baixo.	Preço medio de juro.	Curso medio.	Preço medio de juro.	Curso medio.	Preço medio de juro.	Curso medio.	Preço medio de juro.
1814	80.00	56.50	7.29	"	"	"	"	"	"
1815	69.75	52.00	7.70	"	"	"	"	"	"
1816	64.40	54.30	8.44	"	"	"	"	"	"
1817	69.00	55.05	7.82	"	"	"	"	"	"
1818	80.00	60.00	7.07	"	"	"	"	"	"
1819	73.15	64.85	7.31	"	"	"	"	"	"
1820	79.60	70.10	6.64	"	"	"	"	"	"
1821	90.65	73.75	5.95	"	"	"	"	"	"
1822	95.00	83.25	5.57	"	"	"	"	"	"
1823	93.65	75.50	5.88	"	"	"	"	"	"
1824	104.80	93.00	4.99	"	"	"	"	"	"
1825	106.25	93.00	5.03	102.42	4.39	"	"	68.62	4.37
1826	101.05	99.75	5.08	93.17	4.82	"	"	67.11	4.47
1827	104.70	95.50	4.94	91.60	4.89	"	"	69.92	4.30
1828	109.00	101.25	4.77	97.05	4.63	"	"	71.43	4.20
1829	110.65	106.50	4.60	103.13	4.36	"	"	80.05	3.74
1830	109.85	99.00	4.79	105.11	4.28	101.23	3.95	82.53	3.63

III PERIODO. Reinado de Luiz Philippe, do 1.º de Agosto de 1830 a 23 de Fev. de 1848.

1830	104.70	84.50	5.25	90.86	4.95	85.45	4.91	67.90	4.41
1831	98.80	74.75	5.59	81.00	5.55	74.71	5.22	60.59	4.95
1832	99.85	92.00	5.15	89.38	5.03	81.50	4.90	68.30	4.39
1833	105.45	99.65	4.86	99.55	4.52	92.36	4.33	76.33	3.93
1834	107.00	103.70	4.70	100.38	4.48	93.16	4.29	77.94	3.85
1835	110.26	106.50	4.61	101.48	4.43	98.13	4.08	79.82	3.75
1836	110.15	103.55	4.64	102.90	4.37	101.34	3.94	80.29	3.73
1837	110.95	105.90	4.60	102.30	4.39	100.19	3.99	79.43	3.77
1838	111.30	107.30	4.55	105.46	4.27	102.44	3.90	80.59	3.72
1839	112.85	109.05	4.50	105.50	4.26	101.90	3.92	80.38	3.73
1840	116.10	100.30	4.45	106.14	4.23	101.76	3.93	81.08	3.70
1841	116.65	110.52	4.37	104.20	4.31	99.11	4.03	78.12	3.83
1842	120.75	116.25	4.20	106.86	4.21	101.90	3.92	79.90	3.85
1843	123.65	119.70	4.12	108.74	4.14	103.87	3.85	81.09	3.70
1844	126.25	118.20	4.10	112.18	4.01	106.30	3.76	82.70	3.62
1845	122.85	116.55	4.17	114.47	3.93	108.60	3.67	84.21	3.56
1846	123.60	116.15	4.16	112.33	4.00	106.73	3.74	83.24	3.60
1847	119.05	115.10	4.28	105.70	4.26	101.27	3.95	77.44	3.87
1848	117.20	115.50	4.30	104.00	3.85	99.65	4.01	74.27	4.03

IV PERIODO. Republica. (A 7 de Março de 1848, reabertura da Praça do Commercio.)

1848	97.50	50.00	7.22	65.17	6.90	56.04	7.14	45.62	6.58
1849	96.65	74.40	5.80	76.04	5.91	67.82	5.89	53.66	5.59
1850	97.65	86.60	5.26	81.41	5.52	73.11	5.47	56.67	5.29

Nomes dos Estados.	Título do Soberano ou Chefe.	Nome do Soberano ou Chefe do Governo.	Data do seu Nascimento.
Anhalt-Bernburgo	Duque	Alexandre	2 Març. 1805
Anhalt-Dessau	Duque	Leopoldo	1. Out. 1794.
Austria	Imperador.	Francisco José II	18 Ag. 1830.
Baden	Grão-Duque.	Leopoldo	29 Ag. 1790.
Baviera	Rei	Maximiliano José	28 Nov. 1811.
Belgica	Rei	Leopoldo I.	16 Dez. 1790.
Brasil (America).	Imperador.	D. Pedro II	2 Dez. 1825.
Brünsvic	Duque	Guilherme.	25 Abr. 1806.
Confederaç. Argentina (id.).	Presidente.	Rosas (general)	
China (Asia)	Imperador.	Tao-Kouang	
Dinamarca	Rei	Christiano Frederico VII.	6 Out. 1808.
Duas Sicilias.	Rei	Fernando II	12 Jan. 1810.
Estados Romanos	Papa	Pio IX	13 Maio 1793.
Estados-Unidos (America).	Presidente.	Millard Filmore	
Egypto (Africa).	Vice Rei.	Abbás-Pachá	1 Ag. 1829.
França	Presidente.	Luiz Napoleão.	20 Abr. 1808.
Grãa-Bretanha	Rainha	Victoria	24 Maio 1819.
Grecia.	Rei	Othão I.	1 Junh. 1815.
Hanover	Rei	Jorge	27 Maio 1819.
Hespanha	Rainha.	D. Isabel II	10 Out. 1830.
Hesse	Grão-Duque.	Luiz.	9 Junh. 1806.
Hollanda	Rei.	Guilherme II.	19 Fev. 1807.
Marrocos (Africa).	Imperador.	Abderrhaman.	
Mecklemburgo Schwerin	Grão-Duque.	Frederico	28 Fev. 1823.
Mecklemburgo Strelitz.	Grão-Duque.	Jorge	12 Ag. 1779.
Mexico (America).	Presidente.	General Arista.	
Modena	Duque	Francisco V	1 Junh. 1819.
Nassau	Duque	Adolpho.	94 Julh. 1817.
Oldemburgo	Grão-Duque.	Augusto	13 Julh. 1743.
Parma.	Duque	Carlos III	14 Fev. 1823.
Pérsia (Asia).	Shah	Mahomed Mirra	
Portugal	Rainha	D. Maria II	4 Abr. 1819.
Prussia	Rei.	Frederico Guilherme IV	15 Out. 1795.
Rússia.	Imperador.	Nicolão	6 Julh. 1798.
Sardenha	Rei	Victor Manuel	14 Març. 1820.
Saxonia	Rei	Augusto	18 Maio 1797.
Saxonia Altenburgo	Duque	Jorge	24 Julh. 1796.
Saxonia Coburgo e Gotha	Duque	Ernesto II	21 Julh. 1818.
Saxonia Weimar	Grão-Duque.	Carlos.	2 Fev. 1783.
Suecia e Noruega	Rei.	J. Staempfli	4 Julh. 1799.
Suíssa, Dieta-Federal.	Presidente.	J. Staempfli	
Toscana	Grão-Duque.	Leopoldo II	3 Out. 1797.
Turquia	Sultão	Abdul-Medjid-Khan.	20 Abr. 1823.
Wurtemberg	Rei	Guilherme.	27 Set. 1781.

ENTRADAS.		Embarc.	Tons.
Com carga para este porto	668	com	161,588
" outro destino	77	"	26,317
Em viagem para a California	179	"	55,957
Por arribada forçada	4	"	1,097
Em lastro de portos estrangeiros	64	"	14,326
" " " do Imperio.	35	"	7,351
TOTAL DE LONGO CURSO		1,022	264,646
TOTAL DE CABOTAGEM, inclusive 278 vapores		2,071	499,947

SAHIDAS.	Embarc.	Tons.
Com carga de productos do paiz	585 com	186,948
" " do generos estrangeiros.	48 "	14,217
" a mesma carga que trouxerão	100 "	43,434
Para a California	175 "	76,526
Em lastro para portos estrangeiros	48 "	13,335
" " " do Imperio	129 "	46,311
TOTAL DE LONGO CURSO	1,080 "	380,671
TOTAL DE CABOTAGEM, inclusive 278 vapores	2,078 "	195,853
No anno de 1849 forão as		
ENTRADAS de longo curso	1,662 com	318,102
" de cabotagem	2,355 "	219,680
SAHIDAS de longo curso	1,233 "	434,151
" de cabotagem.	2,368 "	220,377

IMPORTAÇÃO.

Das 1,022 embarcações que entrárão neste anno, erão:

Argentinas	8	Transporte	462
Austriacas	20	Mecklemburgeza	1
Belgas	25	Napolitanas.	5
Brasileiras	37	Norte-amerinacas	312
Bremenses	19	Norueguenses	11
Chilecas	2	Orientaes	2
Dinamarquezas.	50	Portuguezas.	66
Francezas	49	Prussianas	5
Hamburguezas.	36	Romana	1
Hanoverianas	3	Russianas	21
Hespanholas	24	Sardas	29
Hollandezas	4	Suecas	53
Inglezas	182	Toscanas	3
Lubequenses	8	Valachiana	1
	462		1,022

RESUMO DOS PRINCIPAES GENEROS QUE TROUXERÃO.

Aço, 700 cunhetes e 31 toneladas.	Cerveja, 15,961 barricas.
Água-raz, 228 harris e 1,004 latas e botijas.	Chá, 95,919 libras.
Aguardente, 154 pipas.	Chapéus, 650 volumes.
Alcatrão, 2,844 barris.	Chapéus de chuva, 103 baixas.
Alvaiade, 1,392 volumes.	Charutos, 203 caixas.
Amarras de ferro, 228.	Chumbo, 19,185 barras e 402 rolos.
Ancoras, 383.	Chumbo de munção, 4,184 barrilinhos.
Arcos de ferro, 398 toneladas.	Cobre, 225 tons.
Armamento, 1,299 volumes.	Couros, 148,704.
Arreios, 107 volumes.	Drogas, 5,928 volumes.
Azeite de Portugal, 523 pipas.	Farelo, 9,945 saccos.
Azeite do Mediterraneo, 352 1/2 pipas, 6,750 caixas e cestos.	Farinha, 206,948 1/2 barricas.
Azeites diversos, 474 pipas.	Fazendas de algodão, 26,124 volumes.
Bacalhão, 36,050 quintaes.	Fazendas de urinarinho, 3,810 volumes.
Banha, 3,213 barrilinhos.	Fazendas de lã, 2,958 volumes.
Breu, 8,637 barris.	Fazendas de linho, 1,170 volumes.
Brins, 4,201 peças.	Fazendas de seda, 770 volumes.
Cabos, 10,670 peças.	Fazendas mixtas, 1,111 volumes.
Calçado, 332 volumes.	Ferragens, 9,050 volumes.
Canhamão, 9,016 peças.	Ferro, 4,426 tons, e 14,111 barras.
Carne salgada, 1,568 barris.	Fio de porrete, 634 volumes.
Carne secca, 216,522 arrobas.	Fio de sapateiro, 154 volumes.
Cervao, 33,464 toneladas.	Fio de vela, 116 volumes.
Cera, 88,028 libras.	Folha de Flandres, 3,463 caixas.
	Garrafas, 1,338 gigos e 1,215 caixas.
	Garrafas 30,044.

Genebra, 40 pipas, 17,118 duzias de botijas, 23,438 garrações e 9,494 fras- queiras.	Salitre, 1,804 barrilinhos.
Grossarias, 7,815 peças.	Sebo, 19,499 arrobas.
Linha, 630 volumes.	Taboado, 13 853 3/4 duzias.
Lonas, 9,751 peças.	Tintas, 12,392 volumes.
Louça, 3,469 gigos e 393 barricas.	Trigo, 1,630 saccos.
Manteiga ingleza, 20,006 1/2 barris.	Velas de composição, 5,269 caixas.
Manteiga franceza, 3,974 barris.	Velas de espermacete, 1,872 caixas.
Massas, 19 194 caixas.	Velas de sebo, 2,222 caixas.
Mobilia, 540 volumes.	Vidros, 2,014 volumes.
Modas, 262 volumes.	Vidros para vidraças: 3,530 caixas.
Oleo de linhaça, 501 pipas, 692 latas e botijas.	Vinagre, 1,093 pipas.
Papel, 11,548 volumes.	Vinho de Lisboa, 12,253 pipas.
Passas, 12,460 caixas.	Vinho do Porto, 2,474 pipas.
Pelles preparadas, 1,249 volumes.	Vinho da Figueira, 86 pipas.
Pimenta, 346 saccos.	Vinho da Madeira, 12 1/4 pipas.
Pinho, 1,214,197 pés.	Vinho de Port-Vendres, 2,463 1/2 pipas.
Pixe, 3,431 barris.	Vinho catalão, 1 914 pipas.
Polvora, 261,175 libras.	Vinho de Malaga, 1,042 pipas.
Pregos, 9,154 volumes.	Vinho de Certe, 672 pipas.
Presuntos, 26 854.	Vinho de Marselha, 490 pipas.
Queijos, 3,674 volumes.	Vinho da Sicilia, 155 pipas.
Retroz, 99 caixas.	Vinho de Bordéas, 2,482 quartolas e 895 caixas.
Sabão, 1,785 caixas.	Vinho de Champanha, 4,659 caixas e cestos.
Sal, 477,438 alqueires.	Vinho muscatel, 2,569 caixas.
	Vinhos diversos, 30 pipas e 211 caixas.

RESUMO DOS PRINCIPAES GENEROS ESTRANGEIROS IMPORTADOS POR CABOTAGEM EM 1850.

Aguardente, 74 barris e 70 caixas.	Ferragens, 197 volumes.
Agua-ráz, 41 latas.	Folha de Flandres, 25 caixas.
Alcatrão, 85 barris.	Manteiga, 319 barris.
Aniagens, 7 fardos.	Massas, 430 caixas.
Armamento, 15 volumes.	Mercadorias diversas, 313 volumes.
Azeite doce, 10 pipas e 75 caixas.	Panellas de ferro, 1,076.
Bacalhão, 300 barricas.	Pão campeche, 113 toros.
Breu, 300 barris.	Papel, 400 volumes.
Cabos, 23 peças.	Pregos, 15 barricas.
Calçado, 5 caixas.	Queijos, 36 caixas.
Carne salgada, 46 barris.	Sal, 5,841 alqueires.
Cêra, 8,809 libras.	Tintas, 13 volumes.
Cerveja, 16 barricas.	Velas de espermacete e de composi- ção, 707 caixas.
Chá, 38 caixas.	Velas de sebo, 100 caixas.
Chumbo, 2,818 barras.	Vidros, 8 caixas.
Chumbo de munição, 100 barris.	Vinho, 36 pipas, 110 caixas e cestos.
Cobre, 3,500 libras.	Vinho de Champanha, 71 caixas e cestos.
Drogas, 34 volumes.	
Farinha, 477 barricas.	

RESUMO DOS PRINCIPAES GENEROS ESTRANGEIROS REEXPORTADOS PARA DIVERSES PAIZES EM 1850.

Aguardente, 10 pipas e 153 caixas.	Chifres, 77,745.
Armamento, 341 volumes.	Chumbo, 2,000 barris e 4,954 barras.
Azeite doce, 832 caixas e botijas.	Couros, 117,806.
Bacalhão, 1,289 barricas e tinas.	Farinha, 19,243 barricas.
Banha, 867 barrilinhos.	Ferragens, 55 volumes.
Cabos, 20 peças.	Ferro, 4,895 barras e feixes.
Carne salgada, 1,306 barris.	Folha de Flandres, 100 caixas.
Carne secca, 300 arrobas.	Fumo, 89 volumes.
Carvão, 654 toneladas.	Genebra, 100 barricas, 1,511 frascos e garrações.
Cerveja, 117 barricas.	Lonas, 105 peças.
Chá, 279 caixas.	

Louça e vidros, 171 volumes.
 Mantiga, 962 barris.
 Massas, 4,970 caixas.
 Mercadorias diversas, 3,027 volumes.
 Papel, 472 volumes.
 Passas, 228 caixas.
 Pimenta, 186 saccos.
 Pinho, 786 271 pés.
 Fico, 50 barris.
 Polvora, 1,888 barrilhões.
 Fregos, 141 barricas.

Presuntos, 89 barricas.
 Queijos, 469 caixas.
 Sabão, 508 caixas.
 Taboado, 8.888 duzias.
 Tintas, 287 volumes.
 Trigo, 7,597 alqueires.
 Velas, 490 caixas.
 Vinagre, 85 pipas.
 Vinho, 962 pipas, 1,776 caixas e cestos.
 Vinho de Champanha, 900 caixas e cestos.

RESUMO DOS PRINCIPAES GENEROS NACIONAIS IMPORTADOS POR CABOTAGEM EM 1850.

Aguardente, 7,923 pipas.
 Arroz, 65,471 saccos.
 Assucar, 11,163 caixas, 19,451 barricas,
 402 fechos e 54,095 saccos.
 Café, 792,054 saccas.
 Carne secca, 916,482 arrobas.
 Chá, 578 volumes.
 Chifres, 113,835.

Couros, 194,754.
 Fumo, 81,045 volumes.
 Graxa, 100,625 arrobas.
 Madeiras, 20,163 duzias.
 Meios de sola, 46,987.
 Sal, 54,313 alqueires.
 Sebo, 68,904 arrobas.
 Velas de sebo, 5,822 caixas.

EXPORTAÇÃO.

Das 1,001 embarcações que sahirão neste anno, erão:

Argentinas	8	Transporte	482
Austriacas	20	Mecklemburgueza	1
Belgas	22	Napolitanas	4
Brasileiras	48	Norte-Americanas	316
Bremenses	15	Noruegueses	13
Chilenses	2	Orientaes	2
Dinamarquezas	56	Portuguezas	66
Francesas	49	Prussianas	6
Hamburguezas	88	Romana	1
Hanoverianas	8	Russianas	24
Hispanholas	28	Sardas	64
Holandezas	4	Suecas	96
Inglezas	199	Toscanas	6
Lubequenses	5	Valachiana	1
	<u>482</u>		<u>1,080</u>

Os principaes artigos em que consistirão as suas cargas, forão:

Café	1,359,058 saccas.
Couros	200,088
Assucar, todos os volumes	13,047 caixas.
Aguardente	8,216 pipas.
Arroz	24,242 saccos.
Chifres	268,550
Fumo	28,440 rolos.
Ipecacuanha	127 surtidos.
Jacarandá	26,882 couçoelras.
Meios de sola	47,617
Tapioca	16,058 barricas.
Exportarão-se tambem:	
Chá	34 caixas.
Charutos e cigarros	656
Cilina	857 fardos.
Farinha	10,672 saccos.
Gomma	1,792 volumes.
Madeira (sem ser jacarandá).	15,186 taboas, etc.
Sabão	8,535 caixas.
Velas de sebo	804

SUPPLEMENTO.

161

Embarques de Café em 1848, 1849 e 1850.

Semestres.	1848. — Saccas.	1849. — Saccas.	1850. — Saccas.
Primeiro	884,399	785,661	469,168
Segundo	874,876	666,052	924,825
TOTAL	1,706,274	1,451,713	1,393,993

Destino comparativo do Café e Couros exportados em 1849 e 1850.

DESTINO.	CAFÉ. Saccas.		COUROS.	
	1849.	1850.	1849.	1850.
Africa	61	40	—	—
Antuerpia	83,429	58,479	1,094	16,739
Baltico	413,287	99,202	49,810	12,672
Cabo de Boa Esperança	8,156	9,587	—	—
Canal	316,449	169,968	12,574	11,827
Cidades Anseaticas	69,571	107,147	3,000	36,496
Estados-Unidos	636,797	634,915	138,841	82,604
Havre	58,473	58,915	11,818	1,406
Hespanha	—	—	8,991	8,445
Mediterraneo	160,402	212,108	82,502	19,563
Pacifico	4,414	1,487	—	—
Portugal	16,051	9,277	23,352	10,524
Rio da Prata	1,252	2,958	—	—
TOTAL	1,460,410	1,859,038	301,992	200,033

Cotações extremas do cambio; mensaes em 1850 e annuaes nos dois annos anteriores.

1850.	Londres.	Paris.	Hamburgo.
Janeiro	28 — 29	340 — 345	602 — 630
Fevereiro	28 1/4 — 28 3/4	330 — 337	605 — 612
Março	29 — 29 1/2	330	600 — 610
Abril	27 1/2 — 28 1/2	340 — 348	615 — 630
Mai	27 1/4 — 28	340 — 345	628 — 630
Junho	27 3/4 — 28	340 — 346	640 — 648
Julho	26 1/4 — 27 1/4	345 — 348	645 — 648
Agosto	27 3/4 — 28	335 — 340	605 — 625
Setembro	28 1/4 — 27	328 — 330	600 — 615
Outubro	28 1/2 — 29 1/4	330	600 — 610
Novembro	29 1/4 — 30	320 — 325	580 — 595
Dezembro	29 3/4 — 31	312 — 318	565 — 580
1849	24 1/4 — 28 1/4	340 — 388	625 — 720
1848	24 1/4 — 28	340 — 388	625 — 720

Orçamento dos saques totaes nos ultimos cinco annos.

1846	£ 3:000,000
1847	£ 3:200,000
1848	£ 2:300,000
1849	£ 3:810,000
1850	£ 3:680,000

Exportação comparativa de generos do paiz de 1845 a 1850.

ANOS.	CAFÉ. Saccas.	ASSUCAR Cajas.	COURO.	CHIFRES	JICARÁ. Cajociras.	MEIOS DE SOLA.	ARROZ. Saccas.	AGUAR- DENTE. Fipas.	FUMO Relos.	IPECA- GUANHA. Sarrões.	TAPIOCA Baricas.
1845	1,208,062	14,589	215 689	808,616	26,184	18,899	27,274	4,725	15,008	544	7,456
1846	1,511,096	8,115	894,586	845,199	22,032	17,291	18,913	3,664	18,483	1,000	4,703
1847	1,689,284	8,426	267,238	450,788	9,487	5,562	19,741	3,933	21,408	476	1,916
1848	1,710,579	5,713	831,588	269,191	16,364	10,746	9,712	2,663	23,144	883	1,851
1849	1,460,410	5,865	801 982	878,707	22,257	10,746	20,707	4 880	25,427	180	9,664
1850	1,859,059	18,047	200,033	268,505	26,582	17,617	24,242	8,216	28,440	127	16,052

Rendimento da Alfandega e Consulado em 1850, comparado por semestre com o dos cinco annos anteriores.

PERIODOS.	ALFANDEGA.	CONSULADO.
1.º Semestre 1845	3,560:698 \$	740:695 \$
2.º " "	4,483:071 \$	1,007:235 \$
Total "	8,043:764 \$	1,747:930 \$
1.º Semestre 1846	3,980:762 \$	912:262 \$
2.º " "	4,231:813 \$	1,084:594 \$
Total "	8,212:575 \$	2,026:856 \$
1.º Semestre 1847.	4,092:085 \$	814:728 \$
2.º " "	3,799:624 \$	1,214:931 \$
Total "	7,891:709 \$	2,029:659 \$
1.º Semestre 1848.	3,225:642 \$	980:948 \$
2.º " "	4,888:008 \$	976:781 \$
Total "	7,613:650 \$	1,957:729 \$
1.º Semestre 1849.	4,481:035 \$	975:262 \$
2.º " "	4,601:111 \$	1,004:795 \$
Total "	9,082:146 \$	1,980:057 \$
1.º Semestre 1850.	4,186:121 \$	1,024:276 \$
2.º " "	5,052:078 \$	1,860:591 \$
Total "	9,238:199 \$	2,884:867 \$

(Do Jornal do Commercio.)

Declaração da Casa da Moeda acerca do infundado boato da existencia de moedas de ouro falsificadas.

Tendo apparecido no *Jornal do Commercio* de 7 de Novembro p. p. um artigo em que se dizia existirem no mercado moedas de 20 \$000 falsas, fez-se nesta repartição quanto era possivel, afim de verificar se era isso exacto, e os resultados a que chegámos mostram que todas as probabilidades são contrarias á conclusão do artigo. Antes porém de expôrmos os factos em que nos fundamos, diremos que basta a simples leitura do mencionado artigo para duvidarmos de sua exactidão. Com effeito, diz elle que a moeda é feita de um metal mais pesado que o ouro, coberto de uma folha deste ultimo, e por isso mais pesada que a moeda legal, sendo perfeito o seu cunho. Se a

moeda é perfeitamente cunhada, era necessario para saber que fôra originalmente fabricada de metal differente do ouro, coberta de uma folha deste, ter cortado a moeda; ora, isto é que o autor do artigo não calaria se tivesse praticado; além disto, se a folha de ouro que, segundo diz o artigo, cobre o metal de que fôra fabricada a moeda tivesse desaparecido em alguns lugares, é claro que nelles a gravura teria soffrido alteração, e por consequencia a moeda não seria perfeitamente cunhada; finalmente, mais pesado do que o ouro só existe a platina, e não é provavel que ninguém empregue este metal na falsificação da moeda de ouro, não só por ser infusivel nas mais altas temperaturas dos nossos fornos, como tambem pelo alto preço que obtém em todos os mercados. Passando agora aos factos, diremos que apresentárão-se na casa da moeda como falsas quatro moedas de ouro; as duas primeiras estavam com effeito muito maltratadas; porém, examinadas pelo chefe da abrição, reconheceu este serem cunhadas na casa, e ensaiadas derão sobre 1.000 de liga 916 de ouro, isto é, estavam na lei; a terceira era do valor de 16\$, e de busto imperial: esta moeda pesava dous e meio grãos mais do peso determinado pela lei; estava perfeitamente cunhada, comtudo apresentava grandes manchas brancas como se primitivamente tivesse sido fabricada de um metal branco, coberta de uma folha de ouro, que, tendo cahido em alguns lugares, deixasse descoberto o metal de que fôra fabricado. Esta moeda, submettida a um calor brando, tornou-se branca, depois exposta por algum tempo a um calor vivo, tomou a côr que apresenta uma liga de ouro contendo muita prata; pesada nesse estado tinha perdido tres grãos, e ensaiada mostrou que existião 915 millesimos de ouro na liga, isto é que se achava no limite mais baixo da tolerancia legal. Vê-se pois que a causa de todos os phenomenos apresentados nesta moeda provinião de tres grãos de mercurio com que se achava amalgamada; tal era naturalmente o estado da moeda de que trata o artigo do *Jornal do Commercio*; a quarta moeda trazida a esta repartição era de 20\$000 perfeitamente cunhada, de 22 quilates, porém o som não era claro, o que provinha de uma pequena falha. Vê-se pois que a probabilidade de não existir moeda falsa no mercado é tão grande, que pôde ser tomado por certeza, e o publico deve estar tranquillo a tal respeito.

Casa da Moeda, em 16 de Dezembro de 1851. — Dr. Candido de Azeredo Coutinho.

Relação do ouro para a prata.

Pelo termo *relação do ouro para a prata* se designa a relação do valor de um kilogramma de moeda de ouro para a de um kilogramma de moeda de prata.

Em França, a relação do ouro para a prata (fixada pela lei) é de 15,5 para 1
 A do ouro para o cobre é de 620,0 " 1
 A da prata para o cobre é de 40,0 " 1

Em Inglaterra, a relação do ouro para a prata (fixada pela lei)		
é de	14,28	para 1
Na Belgica é de	15,79	» 1
Na Hespanha de	15,75	» 1
Em Portugal de	15,48	» 1
Na Russia de	15,00	» 1
Nos Estados-Unidos	15,98	» 1

DECRETO N.º 882 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1851.

Manda executar a respeito dos agentes consulares e subditos portuguezes as disposições que se contém nos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11.º do regulamento a que se refere o decreto n. 855 de 8 de Novembro do corrente anno. (Vid. pag. 89 deste Supplemento.)

Hei por bem, tendo em vista as notas reversaes trocadas entre o meu ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, e o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima, em 18 de Novembro proximo passado e nesta data, e pelas quaes ficou estabelecida a reciprocidade, que sejam postas em execução a respeito dos agentes consulares e subditos portuguezes as disposições que se contém nos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11.º do regulamento a que se refere o decreto n. 855 de 8 de Novembro do corrente anno.

Paulino José Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em nove de Dezembro de mil oitocentos e cincoenta e um, trigesimo da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Paulino José Soares de Souza.*

Limites da Cidade.

O Sr. administrador da recebedoria do municipio fique na intelligencia de que se lhe remette cópia do resultado dos limites da demarcação da cidade da legoa além da mesma, e dos lugares notaveis, cujos predios estão sujeitos ao imposto da decima urbana, para servir no quadriennio de 1850 — 1851 a 1853 — 1854, nos termos do art. 1.º do regulamento n. 409 de 4 de Junho de 1845. — Rio, 28 de Outubro de 1850. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

São comprehendidos limites da cidade do Rio de Janeiro, desde a rua de S. Clemente, canto da Fonte da Saudade, seguindo pela summidade das montanhas vertentes para este lado até a Praia Vermelha, dahi pelo littoral até a Praia de S. Christovão, na encruzilhada da rua do Morundú, rua deste nome, Campo de S. Christovão e rua do Pedregulho, seguindo pela estrada do Engenho Novo até a encruzilhada da rua de S. Francisco Xavier, pela qual segue pela rua do Engenho Velho, no lugar denominado Segunda-Feira, ficando as ruas do Engenho Velho, de D. Januarina e rua Nova do Impe-

rador dentro do precinto, cuja balisa é a da rua de S. Francisco Xavier.

São designados lugares notaveis e por isso comprehendidos:

As ilhas que se achão áquem do Porto de Mariangú, como a das Cobras, Santa Barbara, das Enxadas, das Moças, de João Damas-ceno, da Pombeba, dos Ferreiros, do Bom Jardim, do Pinheiro, dos Frades e da Sapucaia. A commissão não mostrou a ilha de Paquetá, não obstante ser muito notavel por ter mais de 100 predios, porque lhe falta o arruamento de direito e demarcação na fórma do § 8º do art. 51 da lei de 15 de Novembro de 1831 e art. 7º do regulamento de 4 de Junho de 1845.

São limites de uma legua além da demarcação da cidade:

Desde a ponta do littoral denominado Pedra do Tibaú. O Porto de Inhauma segue pelo caminho do Tibaú, proximo á dita pedra, até ao marco que existe no Campo do Bom Successo, deste ponto segue de volta pela estrada de Irajá até a encruzilhada do Caminho de Inhauma, pelo qual continúa até o lugar que cruza a estrada da Pavuna, donde volta até a estrada de Santa Cruz; comprehendida a parte da estrada da Pavuna até ao marco. A estrada de Santa Cruz comprehendida até ao marco da mesma estrada, ou 512 braças além da Venda Grande. Deste marco, segue até ao marco da estrada do engenho de dentro, comprehendido o caminho do Goiabal e travessas adjacentes, 1000 braças além do Rio Jacaré, no lugar que atravessa o caminho das Figueiras, e deste ponto segue até ao marco da legoa na estrada do Tedim. Deste marco prosegue ao Andarahy Grande até a Boa Vista na Estrada do Andarahy Pequeno, comprehendido todas as estradas, caminhos, ruas, travessas, etc., que ficão á quem do precinto que se acaba de determinar. Da Boa Vista segue atravessando a Serra da Lagoinha das Paineiras, donde desce, comprehendendo a fazenda nacional da Lagôa de Freitas, até ao mar, sempre pela linha divisoria da dita fazenda, abrangendo tambem a Praia da Copacabana, como lugar mais notavel.

Todas as praias, estradas, caminhos, ruas, travessas, etc., encravados entre o primeiro precinto que fórma o districto da cidade e o precinto da legua, forão considerados dentro dos limites, sujeitos ao pagamento da decima urbana. — Conforme. — *João Maria Jacobina.*

Mappa comparativo das exportações declaradas na alfandega de Paris em 1848 e 1849.

	FARDOS.		VALORES DAS EXPORTAÇÕES.	
	Numero.	Peso.	Ordinarios.	Com premios.
1848.	178,898	19,360,250	54,806,241 fr.	151,573,300 fr.
1849.	174,870	19,102,907	82,367,127 »	88,659,121 »
1.º Semestre de 1850.				
	92,098	10,766,203	46,337,480	44,240,239
Augmento sobre o pe- riodo correspondente de 1849. }	15,263	2,604,514	11,274,142	1,103,048

Movimento da circulação em Paris.

Em Paris contão-se 27,938 vehiculos de condução publicos e particulares, que transportão cada dia 200,054 pessoas. Esta locomoção tem lugar da maneira seguinte:

Em 558 fiacres a 15 pessoas por dia, 8,370;

» 42 coupés a 12 pessoas, 504;

» 733 cabriolets a 12 pessoas, 8,796;

» 197 seges supplementares a 12 pessoas, 2,364;

» 340 omnibus a 68 pessoas, 23,420;

» 1,068 seges de duas rodas a 15 pessoas, 16,020;

» 4,000 diligencias dos arredores e de longo curso a 40 pessoas, 40,000;

» 6,000 cabriolets particulares a 2 pessoas, 12,000;

» 15,000 seges particulares a 3 pessoas, 45,000.

Este numero de viajantes, multiplicado pelos 365 dias, formão um total de 57 milhões 113,010.

O numero dos accidentes occasionados pelos cavallos e pelas seges se eleva sómente, conforme um meio termo medio decennal, a 380, a saber: 24 mortos e 356 feridos. Além dos 27,938 vehiculos destinados ás pessoas, circulão mais em Paris 32,321 vehiculos destinados ás cousas, o que fórma um total de 60,259 vehiculos em circulação.

As ruas de Paris reunidas na extremidade uma das outras formão um comprimento de 500 kilometros, e o comprimento dos vehiculos reunidos na extremidade uns dos outros, jungidos bem entendido, é de 300 kilometros.

Dívida publica dos diversos Estados da Europa

Extractamos de um recente escripto do Sr. de Reden o documento seguinte sobre o capital e juros annuaes da dívida publica dos Estados europeus.

Pelo meado do presente anno elevava-se o capital desta dívida a um pouco mais de 46 1/2 mil milhões de francos, seja a 174 fr. 37 por cabeça de habitante e a 786 fr. 52 por familia.

O reembolso deste capital exigiria 7 vezes 1/4 a renda annual de todos os Estados da Europa e representa pouco mais ou menos vinte vezes o valor annual de suas manufacturas de algodão. Na dívida publica comprehendemos os 500 % milhões de papel moeda que circulão na Europa e nos Estados allemães em particular tendente a multiplicar as emissões.

No começo de 1848, a dívida publica da Europa se elevava a 41,804 milhões de francos ou um pouco menos de 160 francos por cabeça de habitante.

Os 4,786 milhões de francos de que ella se augmentou depois, representam a somma que teria podido ser consagrada, durante onze annos, á sua amortização regular.

A maior parte desta somma foi despendida em armamentos: que se ajuize por este facto o que custaria uma guerra europea!

A somma que os Estados europeus affectão ao serviço dos juros de sua dívida se eleva a 1,764 milhões de francos, seja 26,50 %.

do todo de suas despesas ordinarias e cerca de 6 fr. 60 por cabeça de habitante. Esta somma é pouco mais ou menos igual ao valor do producto de todas as manufacturas de lãas da Europa.

Dos suicidios em França de 1835 a 1846 inclusivamente.

Nunca se escoreveu tanto, e nunca talvez se leu menos do que nos nossos dias. Cahem no olvido uma multidão de livros interessantes, de documentos curiosos; olvido algumas vezes injusto, como nos pareceu ácerca do trabalho de um joven medico, o Dr. Petit, antigo interno do asylo de Marselha, que publicou ultimamente, como assumpto de these, a etyologia do suicidio. Em outros tempos, teria este escripto chamado sobre o seu autor a attenção dos homens que se occupão das questões de economia politica e social. Sem olhar aos estudos medicos, que sós inspirarão a escolha desta obra notavel, encontrão-se para o moralista uteis lições no trabalho do Sr. Dr. Petit, que põe patentes as chagas sanguentas da presente época em França. Ahí não ha nem phrase nem declamação, ha só algarismos, quasi nada mais que algarismos; porém elles fallão demasiado eloquente quanto a nós. Eis-aqui a prova:

No espaço de doze annos, do 1.º de Janeiro de 1835 a 31 de Dezembro de 1846, foi o numero dos suicidios em França de 33,032, sejam 2,752 por anno, ou 1 sobre 12,646 habitantes.

Este algarismo de 33,032 se divide assim:

24,762 homens, sejam. . . 2,062 por anno.

8,270 mulheres, sejam. . . 690 » »

33,032 em doze annos. . . 2,752 por anno.

O suicidio entre os homens é tres vezes mais consideravel do que entre as mulheres; e esta proporção é quasi invariavel cada anno e em cada departamento.

Eis qual foi o numero dos suicidios de 1835 a 1846 inclusivamente:

	Homens.	Mulheres.	Total.
1835.	1,784	521	2,305
1836.	1,775	565	2,340
1837.	1,811	632	2,443
1838.	1,886	700	2,586
1839.	2,049	698	2,747
1840.	2,040	712	2,752
1841.	2,139	675	2,814
1842.	2,129	737	2,866
1843.	2,291	729	3,020
1844.	2,197	776	2,973
1845.	2,332	752	3,084
1846.	3,339	773	3,102
	24,752	8,270	33,032

É de notar que, salvo em 1844 em que houve uma redução de 44 suicídios sobre 1843 sómente, o numero destes crimes foi sempre em augmento de anno em anno. De 2,305 em 1885, elle se eleva a 3,102 em 1846.

Os suicídios não estão em numero igual por departamento, varião muito pelo contrario, conforme as localidades. Em França ha 1 suicidio por anno sobre 12,646 habitantes. Para o departamento do Sena (Paris), departamento que conta o maior numero delles, esta proporção é de 1 sobre 2,788 habitantes, emquanto que no Ariège, departamento mais favorecido a este respeito, ella é sómente de 1 sobre 84,542.

Todas as idades fornecem seu deploravel contingente ao suicidio; comtudo, longe está a proporção de ser sempre a mesma. A infancia não paga o mesmo tributo que a mocidade. O ancião não abandona a vida como a idade madura.

Abaixo de 16 annos.	183	56	239		
De 16 a 21	»	1,017	576	1,593	1 sobre 22,417 indiv.
» 21 a 30	»	3,859	1,375	5,234	1 » 11,443 »
» 30 a 40	»	4,568	1,271	5,839	1 » 10,325 »
» 40 a 50	»	5,117	1,558	6,675	1 » 8,078 »
» 50 a 60	»	4,010	1,422	5,432	1 » 8,378 »
» 60 a 70	»	3,108	1,076	4,184	1 » 8,125 »
» 70 a 80	»	1,575	546	2,121	1 » 8,717 »
Acima de 80	»	344	114	458	1 » 10,546 »
Idade desconhecida.		981	276	1,257	
		<u>24,762</u>	<u>8,270</u>	<u>33,032</u>	

O numero de 239 para os meninos abaixo de 16 annos se decompõe da maneira seguinte :

1 menino de 7 annos.	28 meninos de 12 annos.
3 » 8 »	39 » 13 »
2 » 9 »	64 » 14 »
8 » 10 »	75 » 15 »
19 » 11 »	<u>239</u> »

A predisposição ao suicidio vai crescendo desde os primeiros vislumbres da intelligencia até ao periodo de 40 a 50 annos, em que toca ao seu maximo, mantem-se quasi estacionaria durante a velhice, e só diminue na caducidade.

Das diversas estações, é o inverno a que produz menos suicídios. O mez de Dezembro apresenta o minimo destes crimes; começa-se a encontrar maior numero em Janeiro, depois em Fevereiro, que conta menos tres dias do que o mez que precede: a progressão continúa então a subir rapidamente até Junho, em que alcança o seu maximo. Chega então o decremento, fraquissimo a principio em Julho, e depois fortemente pronunciado nos seguintes mezes, em que sua marcha se mostra, n'uma ordem inversa, exactamente a mesma que a progressão ascendente.

Não é pois o calor, como se tem propalado, a unica e principal

causa das diferenças no numero dos suicídios, pois que elles principião a crescer desde Janeiro e parão em Junho quando a temperatura continúa a subir em Julho. E' porém notavel que com o crescer e baixar progressivo do algarismo dos suicídios coincidão exactamente o alongamento e a diminuição da duração de Junho. Tem-se verificado que mui poucos individuos se tem suicidado durante a noite.

Fallecem completamente bases para se estabelecer a influencia das profissões sobre os suicídios, pois ignoramos quantos individuos existem em tal ou tal carreira. Seria entretanto curiosissimo conhecer se certas occupaões predispõem mais do que outras ao suicidio, se as profissões liberaes em que a intelligencia está sempre em movimento desenvolvem este impulso com mais frequencia do que os trabalhos puramente manuaes.

O desejo de evitar o padecimento influe sobre a escolha da morte, mas a promptidão e a facilidade da execução são, as mais das vezes, as causas determinantes.

Assim, mais de um terço dos suicidados buscárão a morte deitando-se a afogar. O enforcar ou o estrangular forão escolhidos com pouco menos frequencia. Uma oitava parte pereceu pelas armas de fogo. Vem depois a asphyxia pelo carvão, os despenhos de lugares elevados, os instrumentos cortantes ou agudos, enfim o veneno.

As profissões não deixão de ter influencia sobre a escolha dos meios de pôr termo á vida. Assim, os militares, os agentes da força publica são mais a miudo mortos pelas armas de fogo, emquanto que as costureiras, e sobretudo as lavadeiras, tem preferido a asphyxia pelo carvão. Só 95 mulheres fizerão escolha das armas de fogo. E' de notar que os quatro quintos dos suicídios por asphyxia tiveram lugar no departamento do Sena (Paris).

As causas presumidas dos suicídios são multiplicadas e diversissimas a par dos motivos que podem parecer os mais desculpaveis e até os mais tocantes. Algumas vezes vêm-se-lhes por movel as mais inverosímeis futilidades. Imos citar alguns exemplos.

I.

	Homens.	Mulheres.	Total.	habits.
Miseria (e receio da).	1,464	389	1,853	habits.
Negocios embaraçados, dividas .	1,591	106	1,697	"
Perdas no jogo	113	1	114	"
» de emprego	134	9	143	"
» de demanda.	79	8	87	"
Outras perdas	194	39	233	"
Revezes de fortuna não especificados	210	34	244	"
Pezar de ter disposto de toda ou parte de sua fortuna	34	12	46	"
Esperança de uma doação, de um estabelecimento, não realisada	43	8	51	"

II.

	Homens.	Mulheres.	Total.	
Magoa do exílio	25	"	25	habits.
Dor causada pela perda de ascen-				
dentos, de conjun-				
tos, de filhos	235	138	373	"
pela partida de fi-				
lhos	12	11	23	"
por sua ingratidão,				
seu máo compor-				
tamento	88	47	135	"
pela perda de um				
noivo.	"	1	1	"
pela perda de um				
amigo, de um amo	7	1	8	"
Desejo de não estar mais a cargo				
de sua família.	7	3	10	"
de isentar seu filho do				
recrutamento	30	15	45	"
Pezar de viver distante de sua				
família.	1	"	1	"
de ter sua irmãa sido se-				
duzida.	1	"	1	"
de ver sua irmãa aban-				
donada por seu marido .	1	"	1	"
de não ser reconhecido				
por seu pai	2	"	2	"
de não ter filhos.	1	1	2	"
de saber que seu pai é in-				
feliz.	2	"	2	"
de um segundo matrimo-				
nio de seu pai ou de sua				
mãe	2	"	2	"
de filhos maltratados ou				
reprehendidos por seus				
parentes.	96	47	243	"
Discussões de interesses entre				
parentes.	81	17	98	"
Ciúme entre irmãos e irmãas. .	17	7	24	"
Receio de não poder amamentar				
seu filho recém-nascido.	"	1	1	"
Pezares domésticos não especi-				
ficados.	1,909	714	2,623	"
III.				
Amor contrariado	603	380	983	"
Ciúmes entre esposos, e entre				
amantes	162	86	148	"
renhez sem ser casada	"	150	150	"

	Homens.	Mulheres.	Total.	habits.
Pezares de ter empenhado uma rapariga	2	"	2	"
Desgostos do casamento	24	13	37	"
Imputação de paternidade . . .	4	"	4	"
Vergonha de uma acção má, remorso	125	59	194	"
Preguiça	58	2	60	"
Mão proceder, devassidão . . .	870	121	991	"
Embriaguez (acesso de)	440	55	495	"
Bebedice habitual, embruteolamento	1,162	198	1,360	"
Pezar de haver causado a morte de um homem	1	"	1	"
" de ser suspeitado de furto . .	7	5	12	"
" de não ter podido vingar-se	2	"	2	"
" de não ter podido passar por um exame	1	"	1	"
" de não poder haver um objecto de adorno	"	3	3	"
" de ter perdido passarinhos	1	"	1	"
Desejo de subtrahir-se a diligencias judicias	970	216	1,116	"
" á execução de uma sentença	101	16	117	"
" á lei de recrutamento . . .	13	"	13	"
" a padecimentos physicos . . .	2,032	713	2,745	"
Suicidios depois de assassinatos .	194	14	208	"
Tedio da vida	874	183	1,057	"
Exaltação politica	6	"	6	"
Alienação mental	4,022	2,427	6,449	"
Motivos desconhecidos	3,015	817	3,832	"

População da provincia do Rio de Janeiro.

Ao relatorio com que o Exm.^o Sr. Conselheiro Pedreira passou a presidencia desta provincia, em Maio do corrente anno, ao Exm.^o Sr. Veador Faro, vem annexa uma memoria do Sr. Angelo Thomaz do Amaral expondo o resultado do arrolamento da nossa população em 1850.

Deprehende-se dessa memoria que 69 das freguezias da provincia forão recenseadas simultaneamente dentro do trimestre decorrido de Fevereiro a Março de 1850; e que 13 sòmente excederão desse periodo, sendo porém nellas effectuado o arrolamento pouco mais ou menos dentro do espaço de um anno, á excepção de duas, que forão oalculadas por listas dadas em 1848.

O trabalho do Sr. Amaral comprehende tres quadros. O primeiro dá a população absoluta dos municipios, freguezias e curatos,

classificada por condições, raças e sexos; o segundo apresenta a população livre, dividida por idades, estados e nacionalidades; e o terceiro ministra iguaes dados a respeito da população escrava.

Examinando-se esses quadros, vê-se que se recensearão como população total da provincia 556,080 individuos; mas se se quizer accrescentar-lhe um decimo, a exemplo da Belgica, para se compensarem as omissões havidas, necessariamente chegar-se-ha a um total de 611,688 habitantes. Ora, tendo sido de 432,212 o maximo da população em 1840 (*), segue-se que tem havido de então para cá um augmento de 179,476. Póde-se dizer portanto que a população dobrará na provincia do Rio de Janeiro antes de 25 annos, acompanhando assim a lei do crescimento dos Estados-Unidos.

Relativamente ás condições, o total recenseado de 556,080 habitantes divide-se pelo seguinte modo :

População livre . . .	263,526
População escrava . . .	293,554

Ha pois um excedente de 31,028 em favor da população escrava, vindo a ser por conseguinte de 1:1,118 ou de 100 para 112 a relação dos livres para os escravos.

Quanto aos sexos, nota-se que ha

Mulheres . . .	244,920
Homens . . .	311,160

isto é, a população masculina excede á feminina em 66,240 individuos, o que dá mais de um oitavo da total. Vem a ser de 1:0,787, ou de 100 para 78 a relação dos homens para as mulheres.

Esta desproporção é maior na população escrava do que na livre.

A população livre divide-se em

134,222 homens
128,304 mulheres,

e a população escrava em

176,938 homens.
116,616 mulheres.

Ha pois um excedente de 5,918 homens livres e de 60,322 homens captivos; ou por outra, os homens livres estão para as mulheres na razão de 1:0,956 ou de 100 para 96; e os homens captivos na razão de 1:0,660, ou de 100 para 66.

Os dous ultimos quadros do trabalho do Sr. Amaral fornecerão dados importantissimos se para sua organização tivessem sido presentes áquelle consciencioso funcionario informações fidedignas. Esses quadros se referem, como já disse, ás idades, naturalidades e estados dos habitantes arrolados. Ora, sabe-se bem que mesmo na Europa os estadisticos não dão muita fé ás noticias que se obtem ácerca do primeiro ponto.

(*) Segundo o relatório da presidencia.

Todavia, não querendo deixar em omissão os ditos quadros, darei um resumo de suas hypothèses.

Na população livre obteve-se noticia da idade de 195,380 individuos, ignorando-se a de 67,146.

Erão :

De 1 a 14 annos	72,246
De 14 a 21 »	28,978
De 21 a 30 »	32,018
De 30 a 40 »	25,049
De 40 a 50 »	16,741
De 50 a 60 »	10,984
De 60 a 70 »	5,718
De 70 a 80 »	2,153
De 80 a 90 »	754
Maiores de 90 »	149

Na população escrava soube-se a idade de 214,496 individuos, e ficou ignorada a de 79,058.

Erão :

De 1 a 14 annos	47,155
De 14 a 21 »	36,914
De 21 a 30 »	51,070
De 30 a 40 »	40,552
De 40 a 50 »	22,821
De 50 a 60 »	10,345
De 60 a 70 »	3,950
De 70 a 80 »	1,651
De 80 a 90 »	469
Maiores de 90 »	69

Quanto aos estados, a população livre contava :

Solteiros	126,389
Casados	49,704
Viuvos	8,845
Ignorados	77,588

e a população escrava :

Solteiros	178,121
Casados	33,181
Viuvos	2,690
Ignorados	89,416

Pelo que diz respeito ás naturalidades, a população livre constava de

178,450 nacionaes
14,079 estrangeiros
69,997 ignorados ;

e a população escrava de

99,416 nascidos no Brasil
116,460 estrangeiros
77,678 ignorados.

Para não ultrapassar os limites deste meu artigo, deixo de parte alguns pequenos quadros que organisel baseando-me no trabalho a

que me refiro. Vê-se porém destes quadros que em relação ao total da população dos municípios da provincia, estão na seguinte ordem: Campos, em primeiro lugar, com 69,222; Nictheroy, em segundo, com 80,679; Valença, Vassouras, Pirahy, Angra, Cabo-Frio, Rio Bonito, Macahé, Iguassú, Rezende, Maricá, Magé, Itaborahy, Barra Mansa, Parahyba do Sul, Cantagallo, Santo Antonio de Sá, Itaguahy, S. João do Principe, Estrella, Paraty, Capivary, S. João da Barra, Mangaratiba, Saquarema, Rio Claro, e em ultimo lugar Friburgo, com 7,114 habitantes.

Esta ordem é sómente olhando-se para o total da população. Ella soffre inversões quando se extrema a gente livre da gente escrava.

Pela gente livre os municípios classifioão-se assim:

<i>Municípios.</i>	<i>habitantes.</i>
Campos	81,475
Nictheroy	15,799
Angra	14,736
Cabo-Frio	12,221
Rio Bonito	10,980
Rezende	10,880
Iguassú	10,176
Macahé	10,166
Maricá	9,446
Vassouras	9,428
Itaborahy	9,000
Estrella	9,689
Santo Antonio de Sá	8,691
Valença	8,588
Paraty	8,558
Barra Mansa	8,381
Magé	8,281
Parahyba	8,240
Itaguahy	7,831
Pirahy	6,918
Cantagallo	6,898
Capivary	6,780
S. João da Barra	6,002
S. João do Principe	5,848
Saquarema	4,978
Rio Claro	4,862
Mangaratiba	4,742
Friburgo	4,187

Pela gente escrava altera-se novamente a ordem da collocação dos municípios; apparece em primeiro lugar Campos com 37,747; segue-se logo Valença, Vassouras e Pirahy; depois Nictheroy, Macahé, Cabo-Frio, Rio Bonito, &c. Os municípios de menor numero de escravos são: Nova Friburgo, que tem 2,927; Rio Claro, que tem 3,659; e S. João da Barra, que tem 3,987.

Finalmente, ainda se pôde colligir dos quadros mencionados que

nos municípios de Angra, S. Antonio de Sá, Cabo-Frio, Capivary, Estrella, S. João da Barra, Maricá, Mangaratiba, Niotheroy, Friburgo, Paraty, Rezende, Rio Claro e Saquarema, o numero dos habitantes livres é maior que o dos escravos; e que o contrario se dá nos de Campos, Barra Mansa, Cantagallo, Itaboraity, Iguassú, S. João do Principe, Itaguahy, Macahé, Magé, Parahyba, Rio Bonito, e sobretudo nos de Pirahy, Valença e Vassouras, onde ha talvez mais de 250 escravos para 100 homens livres.

O Sr. capitão de engenheiros Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas calculou em 1352 leguas quadradas a superficie da provincia do Rio de Janeiro, segundo teve a bondade de communicar-me. Se esse calculo é exacto, póde-se dizer que temos 452 habitantes por legua quadrada.

(Gazeta da Instrucção Publica.)

Relação do Maranhão.

Desembargadores.

Presidente.—Conselheiro João Capistrano Rebello, † 2, Presidente da Junta do Commercio, r. Formosa, 27.

Cypriano José Velloso, r. Grande, 14.

Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, r. da Madre de Deos, 24.

Rodrigo de Souza da Silva Pontes, † 2. (É encarregado de negocios do Brasil em Montevidéo.)

Manoel Bernardino de Souza e Figueiredo, † 3, ☉ 5, r. Formosa, 57, Procurador da Corôa e Soberania nacional.

Manoel José de Araujo Franco, † 3, r. da Estrella, 55.

Conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Souza, † 2, r. do Sol, 50.
Deputado da Junta do Commercio.

Fernando Pacheco Jordão. (Reside em S. Paulo.)

João Candido de Deos e Silva, ☉ 2, † 3. (Reside em Niotheroy.)

Francisco Maria de Freitas e Albuquerque, † 3, becco de Palacio, 8.

José Mariano Corrêa de Azeredo Coutinho, † 2, r. da Paz, 80,
Deputado da Junta do Commercio.

AVISO DE 8 DE JULHO DE 1851, AO JUIZ MUNICIPAL DA SEGUNDA VARA DA CORTE.

Declara que o Codigo Commercial não concede o favor das moratorias aos negociantes não matriculados em alguns dos tribunaes do commercio do Imperio.

3.^a Secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, em 8 de Julho de 1851.

Foi presente o officio que Vm. dirigio, em data de 26 do passado, a esta secretaria de estado, e no qual, fundando-se no art. 185 do regulamento n. 738 de 25 de Novembro do anno passado, da como motivo de não haver procedido á abertura da fallencia da casa commercial não-matriculada Hobbkirk Weetman & C.^a o não haver

ella apresentado declaração de fallencia em fôrma, nem apparecido, para esse fim, requerimento algum de oredor, entretanto que Vm. reconhece haverem requerido a esse juizo uma moratoria fundada em cessação de pagamentos; mas um tal requerimento constitue uma declaração do estado de insolvencia, pela maneira mais formal que se poderia exigir, e deveria Vm. ter-se della servido para proceder ás diligencias que lhe incumbem os arts. 185 e 186 do citado regulamento, e admittir ao depois o processo da concordata e contracto de união, que, segundo o art. 848 doCodigo Commercial, e 187 do regulamento, não poderiam ter tido lugar sem que tivessem sido previamente praticadas essas diligencias e a instrucção da fallencia, que interessa não só aos credores, mas até á justiça publica, cuja acção della dependa. (Codigo Commercial, art. 820, regulamento, art. 186.)

Em vista do exposto, já Vm. terá reconhecido qual a solução da duvida que propõe sobre a concessão e julgamento da materia, cuja petição jámais deveria ter admittido, em vista da expressa disposição do art. 187 do regulamento, pois enumerando elle as disposições do Codigo Commercial que são applicaveis aos commerciantes não matriculados, deixou de mencionar as moratorias, e, pelo contrario, fazendo remissão ao Codigo Commercial, cita os arts. 842 a 892, e Vm. terá visto que das moratorias tratão os arts. 898 e seguintes: nem poderia o regulamento outra cousa dispôr, em vista dos arts. 908 e 909 do Codigo.

E', além disso, principio corrente que as moratorias constituem um favor; e a protecção que o Codigo liberalisa ao commercio não aproveita aos que se não tem matriculado em algum dos tribunaes do commercio, como é expresso no art. 40 do mesmo Codigo.

Fique, portanto, Vm. na intelligencia de que, em vez de admittir a convocação de credores, para a concessão da moratoria, deveria ter considerado os requerimentos para esse fim apresentados como declaração de insolvencia, e base para proceder de conformidade com o art. 185 do respectivo regulamento.

Deos guarde a Vm. — *Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.*
— Sr. juiz municipal da 2ª vara da côrte.

DECRETO N. 844 DE 18 DE OUTUBRO DE 1851.

Determina o modo de preparar os processos em que os tribunaes do commercio fôrem nomeados arbitros, e de fazer seguir os seus recursos.

Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º O preparo das causas em que os tribunaes do commercio fôrem nomeados arbitros (Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, art. 470) terá lugar perante juiz singular, escolhido expressamente pelas partes ou pelo tribunal, que poderá designar qualquer de seus membros. Se as partes não escolherem juiz, ou não deixarem expressamente sua escolha ao tribunal, o processo preparatorio continuará perante o juiz da causa, se já tiver começado; aliás será instaurado perante o juiz de direito do commercio.

Art. 2.º Chegando a causa aos termos de julgamento final, mandará o juiz preparador que se faça o feito concluso ao tribunal, que procederá ao julgamento na forma do Reg. citado art. 453 e seguintes, podendo antes de proferir a sentença mandar proceder em sua presença ou na do juiz da causa, como entender mais conveniente, ás diligencias de que trata o art. 454.

Art. 3.º Proferida a sentença (arts. 458 e 469) perante o tribunal, será interposta a appellação, e feita a avaliação (salvo o art. 650), recebimento e atempação.

Art. 4.º Havendo necessidade de sentença para ser executada, nos termos do art. 653, será extrahida em nome do tribunal, e exequível depois de assignada pelo presidente e secretario.

Art. 5.º Se no juizo da execução o executado offerecer em tempo embargos infringentes de julgado, serão remettidos ao tribunal para os receber ou rejeitar in limine. (Arts. 586 e 743 do Reg. citado, Ord. liv. 3.º tit. 87 § 12.)

Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Outubro de 1851, trigesimo da independencia e do Imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Eusebio de Queiroz Coitinho Mattoso Camara.*

SERVIÇO DOS ENTERROS.

O provedor interino da Santa Casa da Misericordia, julga conveniente fazer novamente publico o seguinte :

1.º Que o escriptorio dos funeraes está effectivamente aberto das 8 horas da manhã até ás 5 da tarde.

2.º Que as pessoas que pretenderem o serviço dos funeraes deverão fazer as suas requisições com anticipação de 6 horas, pelo menos, daquelle em que o corpo do finado houver de sair da casa em que se achar depositado para o cemiterio.

3.º Que taes pessoas deverão ir informadas do nome e cognomes do finado, sua naturalidade, condição civil, idade, estado e profissão, o lugar e numero da casa em que o corpo estiver depositado, bem como o dia e hora em que deverá partir o enterro e o cemiterio a que é destinado.

4.º Que se torna absolutamente necessario que taes pessoas apresentem a medida do comprimento que devem ter os caixões, bem como declarem o numero de vãos das portas e janellas, no caso de quererem armação na sala mortuaria.

As certidões de obitos não são necessarias para este processo, e só tem de ser apresentadas no cemiterio.

O provedor interino espera que as pessoas encarregadas de qualquer enterro se apresentem munidas destes esclarecimentos, afim de evitar as delongas e inconvenientes que são inevitaveis á falta delles.

Santa Casa da Misericordia, em 8 de Janeiro de 1852. — *Dr. Thomaz José Pinto de Cerqueira.*

Administração da Imperial Irmandade do Senhor dos Passos, que ha
de servir no anno compromissal de 1851 a 1852.

Protector Perpetuo.

Sua Magestade o Imperador.

Provedor.

João Pereira Darrigue Faro,  2,  4,  5.

Secretario.

Antonio Gomes Netto,  3,  5;  3.

Thesoureiro.

Francoisco Carlos de Magalhães,  3,  4.

Procurador.

Antonio Jacomé Liberali.

Conselheiros de Mesa.

Visconde de Baependy,  2,  4.

Barão da Guaratiba,  2;  2.

Barão do Bom Fim,  2,  3.

Barão de Ipanema,  2,  4.

Barão da Gambôa,  2.

Barão de S. Gonçalo.

Veador, José Maria Velho da Silva,  2,  4.

Veador, Francisco José da Rocha,  2,  6.

Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz,  3,  5.

Conselheiro João Martins Lourenço Vianna,  2.

Guarda-Roupa Augusto Candido Xavier de Brito,  3;  8.

Guarda-Roupa Franc. de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara,  8.

Guarda-Roupa Antonio Henrique de Miranda Rego,  5.

Guarda-Roupa João José Teixeira,  3,  5.

Guarda-Roupa Candido Rodrigues Ferreira.

Dr. João Antonio de Miranda,  2.

João da Costa Lima.

João Gonçalves Pereira,  3,  4.

Diogo Manoel de Faria.

Francisco de Paula Vieira de Azevedo.

Thomaz José Pinto de Cerqueira,  5.

Francisco Octaviano de Almeida Rosa,  6.

João Pedro da Veiga,  3.

José Dias da Cruz Lima,  3,  4,  5.

Luiz Joaquim de Gouvêa,  3,  5.

José Ferreira Porto.

Jeronymo José de Mesquita.

José Botelho de Sequeira Carvalho.

João Carlos Palhares.

Francisco José Gonçalves Agra,  3.

José Joaquim Moreira.

Francisco de Paula Mattos.

Patricio Ricardo Freire, † 3, 6.

Antonio José Alves Souto.

Sebastião Pires Ferreira.

Manoel da Cruz Rangel.

Manoel Theodoro Xavier, † 3.

José Gonçalves de Carvalho, junior.

Conselheiros Directores da Capella.

Dr. Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, 5.

Ricardo Raymundo de Nogueira Sasseti.

José Joaquim da Cunha.

Francisco Pinto Bessa.

João de Souza Guimarães.

Camillo Martins Lage.

Alexandre Fortuna.

Manoel Joaquim da Rocha.

Antonio José da Cunha Bandeira.

Domingos José Martins.

João José Duarte da Fonseca.

Felix Antonio Vaz.

Servas do Senhor.

Viscondessa de Abrantes.

Viscondessa da Laguna.

D. Francisca Antonia Carneiro de Castro.

D. Anna Joaquina de Vellasco.

D. Maria Custódia Ribeiro de Oliveira Queiroz.

D. Augusta Carlota Bandeira Duarte Belford.

D. Isabel Francisca de Beurepaire.

D. Francisca Maria Valle da Gama.

D. Guilhermina Nogueira Valle Carneiro Bellens.

D. Luiza Candida da Fonseca Mascarenhas.

D. Carlota Joaquina da Fonseca.

D. Felisberta Adelaide de Oliveira Figueiredo.

D. Anna de Paiva Lopes Gama.

D. Felisberta Benedicta da Rocha Brito.

D. Maria Romana Bernardes Rocha.

D. Umbelina Adelaide Pereira Corrêa.

D. Felisberta Candida Stockmeyer.

D. Emilia Candida Vianna Bastos.

D. Ursula Fortunata Pessoa de Andrade Mascarenhas Ramos.

D. Marianna Elisa de Oliveira Lima.

D. Jesuina Rosa Mairink Pereira.

D. Maria José de Araujo Motta Sayão.

D. Maria Ludovina do O' Fonseca.

D. Maria Carolina de Azevedo Vianina.

D. Emmerenciana de Azevedo Teixeira.

D. Constança de Brito Souza Menezes.

D. Leonarda Maria Velho da Silva.

Quadro do rendimento das alfândegas e mesas de consulado do Imperio, no 1.º trimestre do anno financeiro de 1851 a 1852.

ALFÂNDEGAS E MESAS DE CONSULADO.		MESES.	IMPORTAÇÃO.	EXPORTAÇÃO.	DESPACHO MARÍTIMO	INTERIOR E EXTRAORDINÁRIO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	Alfandega	3	3.698.732 \$ 036	\$	\$	2.483 \$ 612	3.702.215 \$ 648
	Consulado	3	\$	643.343 \$ 409	64.563 \$ 404	9.857 \$ 996	717.764 \$ 809
Bahia	Alfandega	3	1.122.546 \$ 929	\$	\$	365 \$ 380	1.122.912 \$ 309
	Consulado	3	\$	129.626 \$ 983	21.190 \$ 945	1.475 \$ 553	152.298 \$ 481
Pernambuco	Alfandega	3	987.489 \$ 340	\$	\$	669 \$ 632	988.158 \$ 972
	Consulado	3	\$	71.719 \$ 527	13.735 \$ 446	2.065 \$ 841	87.520 \$ 813
	Rio Grande do Sul.	3	161.027 \$ 024	59.040 \$ 552	4.473 \$ 100	2.887 \$ 628	227.428 \$ 304
S. Pedro	S. José do Norte.	3	87.121 \$ 749	8.205 \$ 973	3.232 \$ 130	1.853 \$ 034	99.912 \$ 886
	Porto Alegre.	3	32.857 \$ 784	8 \$ 415	1.864 \$ 470	8.356 \$ 202	42.586 \$ 571
	S. Borja		\$	\$	\$	\$	\$
Maranhão		3	265.152 \$ 970	20.721 \$ 712	2.741 \$ 746	151 \$ 320	288.767 \$ 747
Pará		3	177.550 \$ 628	37.993 \$ 021	2.595 \$ 717	87 \$ 500	218.226 \$ 866
S. Paulo	Santos	3	43.830 \$ 074	11.315 \$ 439	1.600 \$ 215	1.437 \$ 337	58.183 \$ 065
	Paranaguá.	3	6.645 \$ 909	18.981 \$ 027	2.232 \$ 445	896 \$ 718	28.556 \$ 099
	Fortaleza	3	17.682 \$ 123	2.215 \$ 549	512 \$ 910	95 \$ 160	20.505 \$ 742
Ceará	Aracaty	3	30.661 \$ 631	2.845 \$ 477	273 \$ 655	433 \$ 975	34.214 \$ 738
Alagôas		3	4.251 \$ 539	15.152 \$ 443	503 \$ 032	257 \$ 197	20.164 \$ 211
Parahyba		3	18.318 \$ 964	35.805 \$ 111	1.441 \$ 724	1.281 \$ 368	56.847 \$ 167
Sergipe		3	2.655 \$ 936	3.451 \$ 667	889 \$ 358	26 \$ 540	7.026 \$ 591
Santa Catharina		3	3.503 \$ 123	2.418 \$ 074	1.354 \$ 806	2.326 \$ 428	9.682 \$ 431
Parahyba		4	1.318 \$ 740	274 \$ 094	4 \$ 540	190 \$ 699	1.818 \$ 073
Espirito Santo		3	993 \$ 293	\$	102 \$ 230	1.170 \$ 562	2.266 \$ 085
Rio Grande do Norte		2	161 \$ 244	\$	16 \$ 703	162 \$ 433	340 \$ 830
SOMMAS			6,662.531 \$ 036	1.063.151 \$ 173	122.928 \$ 574	38.32 \$ 615	7.886.643 \$ 398

O rendimento demonstrativo do presente quadro é liquido de restituições, excepto o da alfandega de Porto Alegre, que, na falta dos respectivos balancetes, foi extrahido de uma demonstração do rendimento da mesma alfandega, remettida pela thesouraria.

Não vai aqui contemplado o rendimento da alfandega de S. Borja, bem como o da alfandega da Parahyba dos mezes de Agosto e Setembro e o da do Rio Grande do Norte do mez de Setembro por não terem ainda chegado ao thesouro os respectivos balancetes. Directoria geral das rendas publicas, 6 Novembro de 1851.—O subdirector, Luiz Antonio de Sampaio Vianna.

TABOA DO CAMBIO ENTRE O BRASIL E A FRANÇA.

CALCULO DE REIS EM FRANCOIS DE FRANÇA.

Segundo as variações do cambio com Inglaterra em dinheiros sterlingos por 1,5000 Reis.

24 F.	24, 10	24, 20	24, 30	24, 40	24, 50	24, 60	24, 70	24, 80	24, 90	25, 00	25, 10	25, 20	25, 30	25, 40	25, 50	25, 60	25, 70	25, 80
20	800	407	405	403	401	480	487	486	483	481	480	478	470	474	479	470	468	460
20 1/2	487	483	483	481	479	477	475	473	471	470	468	466	464	462	460	459	457	453
21	470	474	472	470	468	466	464	462	460	458	457	455	453	451	449	448	446	443
21 1/2	466	463	461	459	457	455	453	451	449	448	446	444	442	441	439	437	436	433
22	454	452	450	448	447	445	443	441	439	438	436	434	432	431	429	427	426	423
22 1/2	444	442	440	438	436	435	433	431	429	428	426	424	423	422	419	418	416	413
23	434	433	431	430	427	426	424	422	421	419	417	416	414	412	410	409	407	403
23 1/2	423	424	422	421	418	417	415	413	412	410	408	407	405	403	402	400	398	396
24	410	414	413	412	409	408	406	404	403	402	400	398	396	395	393	392	390	387
24 1/2	408	406	404	403	400	399	398	396	395	394	392	390	388	387	385	384	382	380
25	400	398	396	395	393	391	390	388	387	386	384	382	380	379	378	376	375	371
25 1/2	392	391	388	387	386	384	382	381	380	378	376	375	373	372	370	369	367	364
26	384	383	381	380	378	376	375	373	372	371	369	368	366	364	363	361	360	357
26 1/2	377	376	374	372	371	369	368	366	365	364	362	361	359	358	356	355	353	350
27	370	369	367	366	364	362	361	359	358	357	355	354	352	351	349	348	347	343
27 1/2	363	362	360	359	357	356	354	353	352	350	349	348	346	345	343	342	340	337
28	357	356	354	352	351	350	348	347	346	344	343	342	340	339	337	336	335	332
28 1/2	350	349	348	346	345	344	342	341	340	338	337	336	335	333	332	330	329	326
29	343	343	342	341	339	338	336	335	334	332	331	329	328	327	326	324	323	320
29 1/2	338	337	336	335	333	332	331	329	328	327	325	324	323	322	320	319	318	316
30	333	332	331	329	328	327	325	324	323	321	320	318	317	316	315	313	312	309
30 1/2	328	327	325	324	323	321	320	319	318	316	315	314	312	311	310	309	307	305
31	323	321	320	319	317	316	315	314	313	311	310	308	307	306	305	304	302	300
31 1/2	317	316	315	314	312	311	310	309	308	306	305	303	302	301	300	298	297	294
32	312	311	310	309	307	306	305	304	303	301	300	298	297	296	295	294	292	290
32 1/2	307	306	305	304	303	301	300	299	298	297	294	293	292	291	290	288	287	284
33	303	302	301	299	298	297	296	295	293	292	291	289	288	287	286	285	283	280
33 1/2	299	297	296	295	294	292	291	290	289	288	287	285	284	283	281	280	279	277
34	294	293	291	290	289	288	287	286	285	284	282	281	280	279	278	277	275	273
34 1/2	290	289	287	286	285	284	283	282	281	279	278	277	276	275	274	273	271	269
35	285	284	283	282	281	280	279	278	276	275	274	273	272	271	270	269	268	265
35 1/2	281	280	279	278	277	276	275	274	273	271	270	269	268	267	266	265	264	261
36	278	277	275	274	273	272	271	270	269	268	267	265	264	263	262	261	260	258
36 1/2	274	273	272	271	269	268	267	266	265	264	263	262	261	260	259	258	257	254
37	270	269	268	267	266	265	263	262	261	260	259	258	257	256	255	254	253	250
37 1/2	267	266	264	263	261	260	259	258	257	256	255	254	253	252	251	250	249	248
38	263	262	261	260	259	258	257	256	255	254	253	252	251	250	249	248	247	245
38 1/2	260	261	258	256	255	254	253	252	251	250	249	248	247	246	245	244	243	240
39	257	255	254	253	252	251	250	249	248	247	245	245	244	243	242	241	240	238
39 1/2	253	252	251	250	249	248	247	246	245	244	243	242	241	240	239	238	237	235
40	250	249	248	247	245	244	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	230
40 1/2	247	246	245	244	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	229
41	243	242	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229	228	227	226
41 1/2	241	240	239	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229	228	227	226	225	223
42	238	237	236	235	234	233	232	231	230	229	228	227	226	225	224	223	222	221
42 1/2	235	234	233	232	231	230	229	228	227	226	225	224	223	222	221	220	219	218
43	232	231	230	229	228	227	226	225	224	223	222	221	220	219	218	217	216	215
43 1/2	230	229	228	227	226	225	224	223	222	221	220	219	218	217	216	215	214	213
44	227	226	225	224	223	222	221	220	219	218	217	216	215	214	213	212	211	210
44 1/2	225	224	223	222	221	220	219	218	217	216	215	214	213	212	211	210	209	208
45	222	221	220	219	218	217	216	215	214	213	212	211	210	209	208	207	206	205
45 1/2	220	219	218	217	216	215	214	213	212	211	210	209	208	207	206	205	204	203
46	217	216	215	214	213	212	211	210	209	208	207	206	205	204	203	202	201	200
46 1/2	215	214	213	212	211	210	209	208	207	206	205	204	203	202	201	200	199	198
47	213	212	211	210	209	208	207	206	205	204	203	202	201	200	199	198	197	196
47 1/2	210	209	208	207	206	205	204	203	202	201	200	199	198	197	196	195	194	193
48	208	207	206	205	204	203	202	201	200	199	198	197	196	195	194	193	192	191
48 1/2	206	205	204	203	202	201	200	199	198	197	196	195	194	193	192	191	190	189
49	204	203	202	201	200	199	198	197	196	195	194	193	192	191	190	189	188	187
49 1/2	202	201	200	199	198	197	196	195	194	193	192	191	190	189	188	187	186	185
50	200	199	198	197	196	195	194	193	192	191	190	189	188	187	186	185	184	183

EXPLICAÇÃO DESTA TABOA.

- 1) A primeira linha horizontal indica o curso do cambio da libra sterlinga em francos de França.
 2) A primeira columna perpendicular á esquerda designa o cambio do dinheiro sterlingo por 1,5000 Reis.
 3) Todas as outras columnas perpendiculares indicão o producto de 1 franco de França em Reis, calculado sobre o cambio entre Inglaterra e a França.

20 dinheiros (por) 1.000 Réis fazem 12.000 Réis por Libra Sterlina.

20	—	1/4	—	11.882	—	—
20	—	1/2	—	11.707	—	—
20	—	3/4	—	11.566	—	—
21	—	—	—	11.429	—	—
21	—	1/4	—	11.294	—	—
21	—	1/2	—	11.163	—	—
21	—	3/4	—	11.034	—	—
22	—	—	—	10.900	—	—
22	—	1/4	—	10.780	—	—
22	—	1/2	—	10.666	—	—
22	—	3/4	—	10.549	—	—
23	—	—	—	10.434	—	—
23	—	1/4	—	10.322	—	—
23	—	1/2	—	10.212	—	—
23	—	3/4	—	10.103	—	—
24	—	—	—	10.000	—	—
24	—	1/4	—	9.897	—	—
24	—	1/2	—	9.796	—	—
24	—	3/4	—	9.696	—	—
25	—	—	—	9.596	—	—
25	—	1/4	—	9.504	—	—
25	—	1/2	—	9.411	—	—
25	—	3/4	—	9.320	—	—
26	—	—	—	9.230	—	—
26	—	1/4	—	9.142	—	—
26	—	1/2	—	9.056	—	—
26	—	3/4	—	8.972	—	—
27	—	—	—	8.888	—	—
27	—	1/4	—	8.807	—	—
27	—	1/2	—	8.727	—	—
27	—	3/4	—	8.648	—	—
28	—	—	—	8.571	—	—
28	—	1/4	—	8.493	—	—
28	—	1/2	—	8.421	—	—
28	—	3/4	—	8.347	—	—
29	—	—	—	8.275	—	—
29	—	1/4	—	8.205	—	—
29	—	1/2	—	8.135	—	—
29	—	3/4	—	8.067	—	—
30	—	—	—	8.000	—	—
30	—	1/2	—	7.869	—	—
31	—	—	—	7.742	—	—
31	—	1/2	—	7.618	—	—
32	—	—	—	7.500	—	—
32	—	1/2	—	7.384	—	—
33	—	—	—	7.272	—	—
33	—	1/2	—	7.164	—	—
34	—	—	—	7.058	—	—
34	—	1/2	—	6.956	—	—
35	—	—	—	6.857	—	—
35	—	1/2	—	6.760	—	—
36	—	—	—	6.666	—	—
36	—	1/2	—	6.575	—	—
37	—	—	—	6.484	—	—
37	—	1/2	—	6.400	—	—
38	—	—	—	6.315	—	—
38	—	1/2	—	6.239	—	—
39	—	—	—	6.153	—	—
39	—	1/2	—	6.075	—	—
40	—	—	—	6.000	—	—

ALFANDEGA DA CORTE.

EXERCICIO DE 1850 — 1851.

A. *Mappa da tonelagem das embarcações de cabotagem.*

Quantidade.	Procedencias.	Toneladas.	Tripolação.
15	Alagoas	2,687	164
43	Pernambuco	7,549	480
1	Sergipe	92	7
109	Bahia	12,110	937
144	Espirito Santo	9,435	969
1,437	Rio de Janeiro	114,090	11,949
293	S. Paulo	36,096	2,895
87	Santa Catharina	7,411	752
188	Rio Grande do Sul	29,433	2,059
<u>2,317</u>		<u>218,903</u>	<u>20,222</u>

B. *Mappa da tonelagem das embarcações estrangeiras.*

	Tonelagem			Tripolação.
	Porinteiro.	Por franquia.	Em lastro.	
Gran-Bretanha	54,982	11,343		1,391
França	12,780	3,268		448
Cidades Hanseaticas	6,519	1,000		282
Portugal	27,296	758	1,138	823
Espanha	6,596	1,178		177
Belgica	6,429	5,464		132
Dominios Austriacos	1,724			46
Sardenha	1,958	633		93
Dinamarca	4,123			172
Russia	528			19
Suecia	3,361	270		137
Chile	4,868	1,502		151
Possessões Inglezas n'Africa	1,148			86
" Portuguezas "	7,237	408	1,816	374
Estados Unidos	30,999	17,808	826	1,127
Confederação Argentina	5,099	2,316	793	298
Estado Oriental	11,396	2,278	5,128	482
Possessões Inglezas n'America	1,787	2,213		106
Portos do Brasil	705	2,167	1,371	36
	<u>189,535</u>	<u>52,606</u>	<u>10,072</u>	<u>6,280</u>
Resca		2,281		120
	<u>189,535</u>	<u>54,887</u>	<u>10,072</u>	<u>6,400</u>

C. *Receita da Alfandega do Rio de Janeiro.*

Direitos de consumo	9,783,616,035
" de 1 por % de reexportação e baldeação para fora do Imp.	11,262,930
" " " " dentro dito	1,540,697
" (metade dos de consumo) idem para Africa	15,698,142
Expediente de 5 por % dos direitos dos generos com guia	2,456,635
" de 1/2 " " do paiz	3,556,199
" de 1/2 " " livres	9,809,787
	<u>2,830,816,425</u>

Armazenagem	118:874 \$ 037.
Premio dos assignados	83:049 \$ 530
Multas	14:851 \$ 825
Emolumentos de certidões	643 \$ 780
Quarto de impugnações	997 \$ 750
Imposto dos despachantes	6:125 \$ 400
Faltio dos titulos dos mesmos	155 \$ 600
Sello fixo	3:282 \$ 160
Extraordinario	4:673 \$ 588
Depositos diversos { Em dinheiro	148:392 \$ 788
Em letras de reexportação e baldeação	1.022:520 \$ 694
	<u>11.238:588 \$ 634</u>

D. Apprehensões.

Quotas.	Valores.	Direitos.
80 por %	148 \$ 750	119 \$ 000
60 "	64 \$ 333	38 \$ 600
50 "	63 \$ 016	31 \$ 953
40 "	100 \$ 000	40 \$ 000
30 "	18:392 \$ 869	5:517 \$ 861
25 "	2:271 \$ 600	567 \$ 900
4 "	24:215 \$ 000	968 \$ 600
	<u>45:256 \$ 468</u>	<u>7:283 \$ 919</u>

E. Reexportação e baldeação.

Destinos.	Valores.
Gran-Bretanha	108:782 \$ 800
França	9:296 \$ 100
Cidades Hanseaticas	21:093 \$ 700
Portugal	45:322 \$ 900
Bélgica	104:361 \$ 400
Suecia	400 \$ 000
Dominios Austriacos	65:263 \$ 000
Sardenha	5:899 \$ 299
Possessões. { Inglezas na Europa	280 \$ 000
Portuguezas na Asia	28:078 \$ 600
Inglezas na Africa	15:305 \$ 600
Portuguezas na Africa	144:346 \$ 346
Estados-Unidos	72:035 \$ 300
Chile	45:413 \$ 400
Rio da Prata	604:281 \$ 200
Possessões Inglezas na America	6:374 \$ 600
na Australia	1:962 \$ 600
Mediterraneo	50 \$ 000
Portos do Pacifico	10:016 \$ 000
Portos do Brasil	166:728 \$ 300
Hespanha	430 \$ 000
	<u>1.424:709 \$ 145</u>

Nascimentos e obitos.

4.^a Secção. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios do Imperio, em 29 de Dezembro de 1851.

Mm. e Exm. Sr. — Sua Magestade o Imperador, a quem fiz presente o officio de V. Ex. de 13 do corrente, houve por bem approvar a providencia que, para execucao do regulamento annexo ao decreto n. 798 de 18 de Junho ultimo, V. Ex. tomou ordenando aos juizes de direito dessa provincia que quanto antes fação constar

aos escrivães dos juizes de paz que, logo que lançarem no livro competente o termo dos nascimentos, transmittão (ex-officio) uma certidão do registro ao respectivo parochô, assim de que este possa estar habilitado para baptisar o recém-nascido quando lhe seja apresentado; não competindo aos mesmos escrivães emolumentos alguns senão das certidões que lhes fõrem requeridas pelas partes na fórma do art. 17 daquelle decreto. Deos guarde a V. Ex. — *Visconde de Mont'Algre.* — Sr. presidente da provincia das Alagoas.

JANEIRO DE 1853. (ANNO COMMUM.)

Tem 31 dias.

- | | |
|-----------|--|
| 1 Sabb. | ✠✠ CIRCUMCISÃO DO SENHOR. |
| 2 DOM. | S. Isidoro B. M. |
| 3 Seg. | S. Aprigio, Bispo de Beja, Port.; S. Antero B. M.; S. Genoveva V. S. Theónas M. |
| 4 Terça | S. Gregorio B., S. Tito, Discipulo de S. Paulo. |
| 5 Quarta | S. Simeão Estelita; S. Telesforo P. M.; S. Appollinaria V. |
| 6 Quinta | ✠✠ DIA DE REIS. <i>Festa na Cap. Imp. com assistencia de S. M. I. e Corte.</i> |
| 7 Sexta | S. Theodoro Monge. |
| 8 Sabb. | S. Lourenço Justiniano, Patriarcha de Veneza. |
| 9 DOM. | S. Julião M. |
| 10 Seg. | S. Paulo I, Eremita; S. Gonçalo de Amarante, Port. |
| 11 Terça | S. Hygino P. M., S. Honorata V. |
| 12 Quarta | S. Satyro M., S. Zotico e seus Comp. Mm. |
| 13 Quinta | S. Hilario B. |
| 14 Sexta | S. Felix M. |
| 15 Sabb. | S. Amaro Ab. |
| 16 DOM. | O SS NOME DE JESUS. Os SS. Martyres de Marrocos, Ff.; S. Marcello P. M.; a B. Estefana V. D. |
| 17 Seg. | S. Antão Ab. |
| 18 Terça | A Cadeira de S. Pedro em Roma; S. Prisca V. M. |
| 19 Quarta | S. Canuto, Rei de Dinamarca, M. |
| 20 Quinta | (✠✠ no Bispado do Rio de Janeiro.) S. Sebastião M. <i>Festa na Cap. Imp.</i> |
| 21 Sexta | S. Ignez V. M.; S. Publio B. |
| 22 Sabb. | S. Vicente e S. Anastacio Mm. |
| 23 DOM. | <i>Da Septuagesima.</i> Os Desposorios de N. Sra. com S. José; S. Raymundo de Penafort; S. Ildefonso, Arcebispo de Toledo. |
| 24 Seg. | N. Sra. da Paz, S. Timótheo B. M.; o B. Marcolino D.; o B. Surano Ab. |
| 25 Terça | (✠✠ no Bispado de S. Paulo.) A Conversão de S. Paulo Ap. |
| 26 Quarta | S. Polycarpo B. M.; S. Paula, Viuva. |
| 27 Quinta | (✠ Sômente na cidade do Rio de Janeiro.) S. João Chrisostomo B. Doutor da Igreja. <i>Procissão de tarde da Capella Imperial para a Sé Velha.</i> |
| 28 Sexta | S. Cyrillo B.; Trasladação de S. Thomaz de Aquino D.; a B. Veronica A.; o B. Matheos d'Agrigento B. F. |
| 29 Sabb. | S. Francisco de Salles B.; S. Pedro Thomaz C. |
| 30 DOM. | <i>Da Sexagesima.</i> S. Martinha V. M., S. Jacintha de Mariscotti V. F. |
| 31 Seg. | S. Pedro Nolasco; S. Cyro M.; a B. Luiza Albertoni, Viuva F.; S. Geminiano B. |

N. B. Não sendo possível, pelo tamanho do volume e as immensas difficuldades da Redacção de se imprimir, publicar e encadernar o Almanak antes do fim de Janeiro, visto poder sua impressão começar só no dia 3 de Dezembro assim de conter as ultimas mudanças, damos aqui, para commodidade do commercio e do publico em geral, o Calendario do primeiro mez do anno vindouro.

ACCRESCIMOS, ALTERAÇÕES E EMENDAS

SOBREVINDAS DURANTE A IMPRESSÃO DO ALMANAK.

N. B.—Será proveitoso transferir os seguintes artigos para seu lugar proprio antes de se fazer uso do presente Almanak.

Viscondes com Grandeza.

Pag. 43.—Visconde de Abrantes, Miguel Calmon du Pin e Almeida, ✠ 2, ✠ 2 ; e Gran-Cruz da Real Ordem Constantiniana das Duas Sicilias, Caminho Novo do Botafogo, 49.

Barões.

Pag. 45.—Barão de Itaguahy, Antonio Dias Pavão, ✠ 2.

Pag. 46.—Barão do Rio Claro, Antonio Manoel de Freitas, ✠ 2.

Viúvas Titulares.

Pag. 47.—Baroneza de Taquary, D. Maria da Conceição Rodrigues, r. de Mataporcos, 18.

CAMARA DOS SENADORES.

Matto-Grosso.

Pag. 68.—Falleceu o Senador José Saturnino da Costa Pereira, ✠ 2, ✠ 3.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Maranhão.

Pag. 71.—Falleceu o Deputado Gregorio de Tavares Ozorio Maciel da Costa.

Bibliothecario.

Pag. 76.—Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa, r. Nova do Conde, 177.

Fiscal da Junta Central de Hygiene Publica.

Pag. 77.—Antonio Joaquim Xavier de Mello, r. Formosa.

Escripturarios Addidos.

Pag. 82.—José Gonçalves Valle, r. dos Pescadores, 28.

Professores Publicos.

De Latim.—Jorge Furtado de Mendonça, r. da Lapa, 57.

Freguezia de Irajá.

Pag. 88.—João Rodrigues da Fonseca Jordão, na freguezia dentro da fazenda do Brigadeiro Sayão.

Desembargadores.

Pag. 92.—Conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, ✠ 2, ✠ 3, Ca-tumby, 20.

Juizo do Crime.

Pag. 97. — 2.^a vara, Bernardo Augusto Nascentes de Azambuja, ✠ 5, r. do Sacramento, 13.

Capitães.

Pag. 104.—José de Brito e Oliveira, ✠ 6, Medalha B. O., r. do Engenho Ve-lho, chacara do Aragão.

Guarda Nacional.

Pag. 117.—5.ª Companhia, Tenente vago, por ter fallecido Antonio José Ramos de Araujo Silva.

Seminario Episcopal de S. José.

Pag. 128.—Reitor, Conego João Mathias do Carvalho Bueno, no Seminario.

Amanuenses.

Pag. 136.—João Carneiro do Amaral (em commissão na Hollanda e Belgica).

REPUBLICAS DO RIO DA PRATA.

Missão Extraordinaria.

Conselheiro de Estado, Honorio Hermeto Carneiro Leão, † 1, ✱ 3, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.

Belgica.

Pag. 143.—Maranhão, Manoel Antonio dos Santos, Vice-Consul.

Estados-Unidos da America.

Pag. 145.—Pelotas, Joshua Bond, Vice-Consul.

Suecia e Noruega.

Pag. 151.—A. P. Gondret, Vice-Consul.

Arsenal de Marinha.

Pag. 157.—Falleceu o Capitão-Tenente Francisco Pereira Machado, † 3.

Pag. 157.—2.º Ajudante, o 1.º Tenente Bernardo Alves de Moura, † 3, no Arsenal.

Ajudante das Obras do Mar.

Capitão-Tenente Francisco Xavier de Alcantara, † 3, ✱ 4, ✱ 5; e Official da Ordem da Torre e Espada.

Academia de Marinha.

Pag. 160.—O Lente substituto José Joaquim d'Avila foi nomeado Lente em substituição ao Lente Capitão de Mar e Guerra Francisco Miguel Pires.

O 2.º Tenente Giacomo Raja Gabaglia foi nomeado Lente substituto.

Pag. 161.—Capellão, José Joaquim Pereira da Silva, r. de S. Bento, 5.

Pag. 162.—Forão nomeados Guardas-Marinhas os dez aspirantes, por aviso de 3 de Dezembro de 1851.

Obras Civis e Militares.

Pag. 164.—Ajudante, Vicente Antonio de Oliveira, r. do Sacco do Alferes, 23.

Capitães-Tenentes.

Pag. 166.—David Petra de Barros, † 3, r. dos Pescadores, 43.

Falleceu Francisco Pereira Machado.

Antonio Januario dos Santos, † 3.

Primeiros-Tenentes.

Pag. 169.—Falleceu Braz Dias da Costa.

Pag. 172.—Falleceu o 1.º Tenente da 3.ª classe José Pimenta.

Pag. 173.—Falleceu o 1.º Tenente reformado Diogo Wallace.

Corpo de Saude da Armada.

Pag. 175.—Dr. Felix José Barbosa, ✱ 4, Medalha G. I., mora r. de Santa Theresa, 58.

Capitães.

Pag. 198.—Thomaz da Silva Paranhos, Engenho Velho, Bella Vista, 3.

Segundos Cirurgiões.

Pag. 200.—Demittirão-se Eduardo Jorge de Miranda e Dr. Manoel Marrocos Telles.

Nomearão-se Alferes Dr. Francisco José da Costa e Abreu, e Alferes Augusto Victorino Alves do Sacramento.

Fortaleza de Santa Cruz.

Pag. 209.—Commandante, Brigadeiro Henrique Marques de Oliveira Lisboa, FF 2, Medalha C. C. 1.

Thesouro Nacional.

Pag. 214.—Falleceu o porteiro Manoel José da Luz Braga.

Pag. 215.—O 1.º Escripturario Manoel José Ribeiro Leão, trav. do Guindaste, Mesa do Consulado.

Pag. 228.—Amanuense, João Francisco Leal, r. da Misericórdia, 105.

Secretaria da Illustrissima Camara Municipal.

Pag. 240.—Em lugar do fallecido Antonio Ribeiro da Silva Queiroz, passou a official de secretaria Antonio Francisco de Vargas, praia Formosa 65.

Pag. 241.—João Manoel de Figueiredo e Oliveira passou a Ajudante do Porteiro. Continuo na contadoria, José Joaquim Curvello.

Fiscal do Sacramento.

Pag. 242.—Joaquim José da Rocha e Silva, FF 3, r. das Violas, 139, 1.º andar, Santa Rita.

Pag. 249.—João da Costa Nova, r. nova do Livramento, 92.

Gloria.

Pag. 249.—Marcellino Francisco Ferreira de Souza Coelho, r. das Laranjeiras, 45.

2.º Districto, Manoel Luiz Pereira de Andrade, r. do Cattete, 79.

Inspectores da Gloria.

Pag. 253.—17.º Quartelirão, Joaquim da Silva Nazareth, junior.

Banco do Brasil.

Pag. 271. Jorge Gracie, mora r. dos Barbonos, 44.

Navegação do Botafogo.

Pag. 300.—Partida da Cidade ás 7, 9 e 12 1/2, e ás 3 1/2 e 5 1/2.

Advogados Formados.

Pag. 347.—Antonio Rodrigues Pio, r. das Marrecas, 7.

Pag. 348.—Joaquim Baptista de Souza Castellões, r. de S. Pedro, 60.

Escriptórios de Advocacia.

Pag. 349.—Luiz Alvares de Azevedo Macedo, r. do Rosario, 92.

Avaliadores.

Pag. 353.—Bernardo Botelho de Siqueira, r. da Quitanda, 155.

Medicos.

Pag. 357.—Dr. Carlos Chidloe, travessa das Partilhas 1. e r. da Quitanda, 14.

Pag. 360.—Joaquim Pereira de Araujo (homœopatha), r. da Prainha, 48. (Consultorio, r. de S. José, 39.)

Pag. 362.—Dr. Manoel do Rego Macedo, FF 3, mora r. dos Arcos, 2.

Dr. Vicente José Lisboa (homœopatha), r. do Cattete, 170, e r. do Sabão, 83, 1.º andar.

Dentistas.

Pag. 363.—Alexis Morel, r. da Alfandega, 46.

Carlos Antonio Vedova, r. da Assembléa, 73.

Parteiras.

Pag. 364.—Mad.^o T. F. Arnolds, r. do Hospicio, 68, 2.^o andar.

Professores de Linguas.

Pag. 368.—P. E. Desrousseaux, franceza, r. do Catete, 153.

Professores de Musica.

Pag. 370.—Carlos Corty, r. nova do Sabão, 94.

Negociantes.

Pag. 376.—Antonio Gomes Netto, R° 3, R° 5; Cavalleiro da Ordem da Conceição, r. d'Alfandega, 41.

Pag. 400.—Chagas & Irmão, r. da Quitanda, 175.

Pag. 403.—José da Silva Carvalho & Filhos, r. Direita, 133.

Armazens de fazendas por atacado.

Pag. 410.—Antonio Gomes Netto, R° 3, R° 5; Cavalleiro da Ordem da Conceição, r. d'Alfandega, 41.

Eason & Mellor, r. das Violas, 27.

Negociantes.

Pag. 411.—José Bernardino & Maximo Pereira, r. Direita, 123.

Armazens de fumo em rama.

Pag. 413.—Salvador Ramon & Montes, r. do Mercado, 9.

Armazens de materiaes.

Pag. 417.—Thomaz Xavier Ferreira de Menezes, r. de Matacavallos, 59. Para tratar, r. do Hospicio, 71.

Pag. 421.—Cunha Guimarães & C. (seccos por atacado), r. da Quitanda, 135.

Pag. 424.—Bernardo José da Cunha, r. do Rosario, 133, m.

Lojas de Chd.

Pag. 334.—José Luiz Martins, r. do Hospicio, 16 A.

Bilhetes, Quartos, Oitavos e Vigésimos de Bilhetes das Loterias.

Pag. 465.—Manoel Ignacio de Gouvêa, r. das Violas, 134.

Fabrica de Colchões.

Pag. 485.—Ribeiro Vianna & C., r. do Cano, 34, em lugar de José Rib. Barb.

Douradores.

Pag. 488.—Manoel João da Silva, r. do Cano, 185.

Fabricas Diversas.

Pag. 504.—Caixas de Chapéos, Ignacio Antonio Teixeira, r. de S. Pedro, 261.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Deputados Provinciaes.

Pag. 3 da Provincia.—Falleceu o Deputado José Francisco Vianna, R° 3.

Municipio da Barra Mansa.

Pag. 21.—Fazendeiros, Joaquim José Justiniano da Silva.—Joaquim Gomes Leite de Carvalho, (Amparo).

Imperial Cidade de Nitheroy e Municipio.

Pag. 94.—Subdelegado de S. Gonçalo. Antonio Mariano de Amorim Carrão, R° 3.

Municipio de Vassouras.

Pag. 151.—Poyares & Araujo (firma nova dos Srs. Antonio Alves Ferreira Poyares e Rodrigo Domingues da Silva Araujo.)

LISTA DAQUELLES SENHORES ASSIGNANTES

Cujo nome não vem já mencionado no seu emprego, profissão, ocupação, negocio ou officio, no corpo do Almanak.

- A. do Espirito Santo Fontenelle, r. dos Benedictinos, 13.
 D. Alda Maria Nogueira, r. das Laranjeiras 14.
 Alfredo Philigret.
 Angelo da Costa Ferreira, r. de Matacavallos, 14.
 Antonio Alvares de Abreu e Silva, Minas.
 Antonio Antunes de Campos, escriptorio, r. Direita, 119.
 Antonio Baptista de Lemos, r. de D. Manoel, 43.
 Antonio Baptista de Souza, r. do Atterrado, 140.
 Antonio da Costa Guimarães Souza.
 Antonio Francisco Aleixo dos Santos, r. da Princeza (Cajueiros), 134 B.
 Antonio Gonçalo da Costa, r. do Ouvidor, 10.
 Antonio Joaquim Ferreira Ramos, Cuiabá.
 Antonio Joaquim Ozorio Leal Ferreira.
 Capitão Antonio José Ayres, Santa Luzia do Sabará.
 Antonio José de Azevedo, r. da Misericordia, 15.
 Antonio José Cardoso de Araujo Abranches, 3, fazendeiro em Guaratinguetá.
 Dr. Antonio José de Moraes, junior, Porto Alegre.
 Antonio José Pereira da Silva, Rocio Pequeno, 6.
 Antonio José da Silva, praia da Saude, 7.
 Antonio Manoel da Rocha.
 Antonio Maria de Santa Anna, praia do Sacco do Alferes, 73.
 Antonio Mauricio, r. do Fogo, 27.
 Dr. Antonio de Menezes de Vasconcellos e Drumond, Pernambuco.
 Antonio Rodrigues Andrade França.
 Antonio Vieira da Cunha, r. da Quitanda, 123.
 Antonio Xavier Pires, 3, 4, 6, largo do Valdetaro, 100.
 Augusto Renoult, r. do Cano, 44.
 Bento Joaquim Alves Pereira, r. do Hospicio, 103.
 Bernardo Pinto de Oliveira.
 Caetano de Brito Souza Gaioso, r. dos Barbonos, 34.
 Caetano Pinto de Miranda Montenegro, r. do Engenho Velho, 78.
 Candido Joaquim da Silva, r. dos Invalidos, 56.
 Carlos Girard de Villars, Aguas Compridas, estrada de Cantagallo.
 Carlos Joaquim Maximo.
 Cercle Français, largo do Paço, 10.
 Claudio José da Silva, r. dos Pescadores, 7.
 Clemente José de Moura Magalhães, 3, 5, Medalha G. I., Ex-Consul geral em Buenos-Ayres.
 Coelho & Marques, S. Paulo.
 Damião Nascentes Pinto, r. dos Invalidos, 79.
 Daniel Brandão de Castro.
 Dionysio Algorri, r. do Hospicio, 28.
 Domingos Alves Leite, Villa Franca do Imperador.
 Dr. Domingos Winning.
 Eduardo Daniel Villasboas, r. das Mangueiras, 54.

Conselheiro Emiliano Faustino Lins, nº 2, r. do Senhor dos Passos, 72.
 Conselheiro Ernesto Ferreira França, nº 3, Andarahy.
 Alferes Ernesto Gomes Moreira Maia, r. de D. Manoel 58, 1.º andar.
 Ernesto Moller, r. d'Alfandega, 78.
 Feliciano Antonio das Chagas, r. do Sacco, 60.
 Dr. Fernando Halfeld, Minas.
 Fernando José de Souza, Engenho Velho, 110.
 Fernando Placido Peixoto, r. dos Onrives, 177, sobrado.
 Filippe José Pereira Leal, r. do Senado.
 Flach, Caravellas.
 Francisco de Assis Carvalho, r. de S. Pedro, 60.
 Francisco Candido Fonseca de Brito, nº 3, r. da Guarda Velha, 40.
 Francisco Casimiro da Cruz Teixeira, r. da Candelaria, 86.
 Francisco Corrêa Pinto.
 Francisco José Gomes, r. da Conceição, 69.
 Francisco José Xavier, r. dos Pescadores, 4.
 Francisco Luiz da Costa Guimarães.
 Francisco de Oliveira Martins, r. de S. Clemente, 106.
 Francisco de Paula Martins e Silva, r. da Alfandega, 157, sobrado.
 Frederico Meyer, Lorena.
 Gabinete Santista de Leitura, Santos.
 Conego Gregorio José Lopes Nunes, nº 3, nº 6.
 Guido Eugenio Nogueira, Villa Franca do Imperador.
 Guilherme Bragge, engenheiro civil.
 Guilherme de Miranda, becco de Bragança, 24.
 H. Drenkhahn.
 Hercules Florence, Campinas.
 Honorio Gurgel do Amaral, r. de D. Manoel, 54, 2.º andar.
 J. L. Nogueira Velasco da Gama, r. do Saco do Alferes, 127.
 Capitão Jacintho da Cunha Lopes.
 Padre Jeronymo Maximo Rodrigues Cardim, r. de S. Lourenço, 82.
 João Antonio Balthazar da Silveira, cidade de Maragogipe, na Bahia.
 João Baptista da Silva Teixeira, r. do Hospicio, 86.
 João Carlos Mariz Sarmiento, r. da Imperatriz, 108.
 João Delion e Silva, r. nova do Conde, 141.
 João Evangelista França, r. das Marrecas, 9.
 João da Fonseca Costa e Hayden.
 João Francisco Pereira da Fonseca.
 João Idyllio de Gouvêa, r. de S. Pedro, 36.
 João José Ferreira dos Santos, Lisboa.
 João José Ferreira Xavier, rio de Ostras.
 João Manoel Figueira e Oliveira, r. do Conde, 68.
 João Pedro de Alcantara, r. das Marrecas, 84.
 João Pinto Ferraz.
 João da Silveira Caldeira, nº 5, Laranjeiras.
 João Teixeira de Carvalho, Minas.
 João Teixeira da Fonseca, r. do Catete, 129.
 João Vicente de Sampaio, r. da Quitanda, 142.
 Joaquim Alves Leite, Porto Alegre.
 Joaquim Antonio Rodrigues Bastos.
 Joaquim de Brito e Oliveira, r. do Cano, 72.
 Joaquim Felix da Silva.
 Padre Joaquim Ferreira da Cruz Belmonte, r. dos Invalidos, 100.
 Joaquim José do Rosário.

Capitão D. Joaquim Maria Paula da Silveira, r. das Flores, 44.
 Joaquim Marianno de Amorim Carrão, r. do Santo Antonio, 17.
 Joaquim Marques Baptista Leão.
 Joaquim Pedro da Rocha.
 Capitão Joaquim da Rocha Neiva, Villa Franca do Imperador.
 Joaquim de Souza Monteiro.
 D. Jonquina Rosa de Vasconcellos.
 José Antonio de Arango Regadas, r. do Hospicio, 99.
 José Antonio Gonçalves Rodrigues, praça da Constituição, 89.
 José Antonio Ferreira da Silva, r. dos Laloeiros, 73.
 José Antonio da Silva Pinheiro, r. do Lavradio, 73.
 Dr. José Antonio Torres, r. de S. Pedro, 82.
 José Borges de Almeida, Pouso Alegre.
 José Caetano Machado.
 José Carlos Pereira de Almeida Torres Brito.
 José Curcino dos Santos, Villa Franca do Imperador.
 José Innocencio de Andrade Vasconcellos.
 José Lopes da Silva.
 José Luiz Alves, r. dos Ourives, 227.
 José Maria da Silva, r. de S. Pedro, 156.
 José Martins Barroso, Copacabana.
 José Martins do Monte, Santos.
 José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, Gambôa, 105.
 José Mena Barreto Peçanha, r. do Lavradio, 51.
 José Miro & C.
 José Pereira Pinto.
 José Pereira Sarmiento, r. Formosa, 139.
 José Rodrigues Pinto Coimbra, r. da Quitanda, 123.
 José Rodrigues dos Santos.
 José da Silva Azeas, r. de Matacavallos, 72.
 José de Souza Silva Braga, praça da Constituição, 55.
 Lino José Alves Jacotinga, r. do Carmo, 23.
 Lisboa Ribeiro, r. Direita, 101.
 Lourenço Pupo, largo do Capim, 75.
 Luiz Alvares de Azevedo Macedo, r. do Rosario, 92.
 Luiz Antonio Delfim, r. Nova do Conde, 160.
 Luiz Caetano da Silva.
 Luiz Demicheles Bottini, r. da Lapa, 32.
 Luiz Sebastião Fabregas Surigué, r. 3, r. do Conde, 55.
 Manoel de Azevedo Marques.
 Manoel Bento de Maria, r. de S. Francisco da Prainha, 31.
 Capitão Manoel Custodio Vieira, Villa Franca do Imperador.
 Manoel Ferreira da Silva Bertoldo, Santos.
 Manoel Ignacio Cerqueira, r. dos Pescadores, 24.
 Manoel Ignacio das Chagas.
 Manoel Joaquim Pinto, r. do Sabão, 18.
 Manoel José Teixeira, junior, r. da Quitanda, 100.
 Manoel José Vieira da Costa, r. da Quitanda, 164.
 Manoel Lopes de Oliveira & C., Sorocaba.
 Tenente-Coronel Manoel Mendes da Fonseca, Campo da Acclamação, 127.
 Capitão Manoel Rodrig. de Barros Fons. de Brito, r. 6, r. da Guarda Velha, 40.
 Manoel dos Santos Ornellas.
 Manoel da Silva Cruz, r. Direita, 155.
 Manoel da Silva Ferreira, r. de S. Lourenço, 49.

Manoel Telles da Silva Lobo, no Maranhão.
 Marcellino Pacheco da Cruz, com situação de mantimentos e café em Maricá.
 Marcellino Rodrigues Moreira, Villa Franca do Imperador.
 Marianno Dias Paiva.
 Maximiano Ferreira Borges, r. Direita, 117.
 Miguel Couto dos Santos, r. da Imperatriz, 101.
 Tenente-Coronel Modesto Gonçalves Cordeiro.
 Novaes & C., Pernambuco.
 Patricio Riera, r. Direita, 48.
 Pedro Antonio Barreiros, r. do Sabão, 4.
 Pedro Barbenson.
 Pierre Ferdinand Dugour.
 Porfirio Candido de Assis Araujo, r. do Silva Manoel, 19.
 Porfirio Dias dos Santos, r. do Catete.
 Ribeiro Vianna, r. d'Ajuda, 59, chacara da Floresta.
 Ramon de Azevedo, r. da Quitanda, 55.
 Stockmeyer, filho.
 M.^{me} T. P. Arnold, parteira, r. do Hospicio, 63.
 Theodor Klett.
 Theodoro Rodrigues Paris, r. do Cotovello, 24.
 Valeriano Ramos da Fonseca, r. larga de S. Joaquim, 184.
 Vicente Antonio de Oliveira, r. do Sacco do Alferes, 23.
 Vicente Pires da Silva, r. da Alfandega, 45.
 Zacharias Alves de Araujo, r. do Ouvidor, 29.

Aldéa de S. Pedro.

Bazilio José da Costa.

Bananal.

José de Aguiar Toledo.

Barra Mansa.

Dr. Antonio Verissimo de Mattos.
 Bernardo José Vieira Ferraz.
 Celso Eugenio dos Reis.
 Dr. Dominico Leite Ribeiro.
 Francisco José da Silva Sampaio.
 Francisco Soares Godinho.
 João Fernandes Vianna, * 5.
 João José Cardoso.
 Joaquim José Ferraz de Oliveira.
 Joaquim José Justiniano da Silva.
 José Carlos Vieira Ferraz.
 Manoel Antonio Pereira da Cruz.
 Miguel José de Faria.
 Tertulliano Corrêa Alves Quintanilha.

Barra de S. João.

Francisco de Sá Pinto Magalhães, Pharmaceutico.

Cabo Frio.

Manoel Pereira.

Campos.

Antonio de Oliveira Castro.
 João Francisco Nunes.
 Joaquim da Costa Pimenta.

Capivary.

Antonio José Ribeiro.
 Antonio Luiz de Carvalho.
 Francisco Teixeira da Cunha Machado.
 João Anastacio Baker.
 José Leandro e Souza.
 Manoel Pinto Coelho.
 Pedro José da Cunha.

Estrella.

Antonio José Rodrigues e Oliveira.
 Bento José de Souza Lisboa.
 Domingos Antonio Bello.
 Francisco Baptista Pereira Barras.
 Fulgencio José Alves.
 Henrique Isidoro Xavier de Brito.
 Joaquim Alves Machado.
 Joaquim da Silva Barbosa.
 José Alexandre Alves Pereira Ribeiro Cirne, R° 6.
 José Falcão Pinheiro.
 José Francisco Corrêa.
 Justiniano Augusto de Faria & C.
 Luiz Antonio da Cunha Ferreira.
 Luiz Freitag, Fazendeiro e Negociante, na Vargem.
 Manoel Luiz Alves.
 Ricardo Thompson.
 Vicente Ferreira Dias Bicalho, R° 3, R° 6.

Iguassú.

Capitão Antonio Felix Cabral de Mello, R° 3, R° 6, Palmeira, S. João de Meriti.
 Dr. Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire.
 Joaquim Xavier Carneiro.
 José Maria Pinheiro.

Ilha do Governador.

Guilherme Newold.

Itaguahy.

Jacintho Mascarenhas Furtado de Mendonça, S. Pedro e S. Paulo.

Jacutinga.

Joaquim José Guedes Pinto.
 José Dias de Mello.

Jerumerim.

Manoel Pinto da Silva Torres.

Macahé.

Antonio Joaquim Rodrigues da Costa.
 Jacintho de la Rosière.
 João Antonio de Pinho Rezende.
 Sabrosa.

Mangaratiba.

Antonio Carlos Vieira de Souza, Sacco da Mangaratiba.
 Antoni, Gonçalves da Costa, Sacco da Mangaratiba.
 Antonio Lourenço Torres, Sacco da Mangaratiba.
 Antunes Silva & C.^a, Sacco da Mangaratiba.

LISTA DOS Srs. ASSIGNANTES.

193

Henrique José Teixeira, Sacco da Mangaratiba.
Manoel Antonio da Costa Barreto, Sacco da Mangaratiba.
João Antonio da Silva, Praia do Sacco da Mangaratiba.
João José dos Santos Breves & C.^a, Praia do Sacco da Mangaratiba.
Manoel João Pinheiro.
Mello & Irmão (Praia de S. Braz).

Mar de Hespanha.

Antonio José Monteiro de Barros, R° 2, N° 6.
Francisco Corrêa Pinto.
José Caetano Machado.

Maricá.

Theodoro Alberto da Silva, Sollicitador dos Auditorios.

Nictheroy.

Major Antonio Tello Barreto, N° 6, medalha da Boa Ordem.
Bernardino Martins Pereira de Faria, largo da Memoria, 105.
Cândido Martins Lopes.
Carlos Frederico do Couto.
Eleuterio Joaquim dos Santos, Botica, r. da Conceição, 23.
Francisco Corrêa de Castro.
Francisco Domingues Machado, S. Domingos.
Francisco Xavier Baptista, Proprietario.
João Baptista da Costa, Itaipú.
Joaquim José Antonio, r. Direita da Conceição.
José Firmino Marques, r. da Praia, 21.
Manoel Joaquim Rodrigues, Procurador.
Capitão Mendes Antas.

Parahyba do Sul.

Manoel Pinto Ribeiro.
Rodrigo de Lamare Koeler.
Theodosio José Soares, negociante, com loja de fazendas e molhados.

Paraty.

Candido José Rodrigues de Andrade.
Dr. José Joaquim Pereira de Souza.

Paty do Alferes.

Francisco Rodrigues de Sennavalles.
João José Manso.
Conego Manoel Felizardo Nogueira.

Pirahy.

Bernardo Moreira da Silva.
Dr. Manoel Joaquim da Silva.

Petropolis.

Joviano Varella.

Porto das Caixas.

Bernardino José Gonçalves Bastos.

Rezende.

Antonio Pinto Coelho de Barros.
Francisco Fernandes de Oliveira, Campo Bello.

Vigário Francisco Fernandes de Oliveira e Silva.
 João Baptista Brasil.
 Dr. Joaquim Augusto Ribeiro da Luz.
 Manoel Rodrigues Pereira Mello.

Rio Bonito.

Padre Tito Pereira de Carvalho.

Rio de S. João.

Antonio José Gavino.

S. João do Principe.

Francisco Xavier de Almeida Dias, Fazendeiro.

Luiz da Costa Chaves, Advogado.

S. Gonçalo.

Francisco Furtado de Lemos.

S. João da Barra.

Bernardino Pereira de Carvalho.

Patricio Adriano Teixeira Mendes.

S. José do Rio Preto.

João do Rosario Candêas.

José Ferreira da Silva.

José Francisco de Souza Vernek.

Capitão Manoel Luiz dos Santos Vernek, Fazendeiro.

S. Sebastião.

Francisco Luiz Martins.

Valença.

Alexandre da Silva Vargas.

Antonio Hermogeneo Dutra.

João Machado Barcellos.

Joaquim Gomes de Souza.

Manoel José Gomes de Oliveira Campbell, Fazendeiro de Café (Curato de Santa Isabel).

Manoel da Silva Ferreira, & 4, Fazendeiro.

Matheos Gomes do Val, Fazendeiro de Café.

Vassouras.

Jacinto Vieira Machado.

João Luiz Pereira de Souza.

Pedro José Vieira de Andrade, Fazendeiro.

INDICE ALPHABETICO.

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Abridores em metaes, etc.	472		
Academia Imperial das Bellas-Artes	78		
" " de Medicina	255		
" de Marinha, etc.	160		
" Homœopathica do Rio de Janeiro.	298		
" Medico-Homœopathica do Brasil	298		
" de Sciencias Sociaes e Juridicas de Olinda			149
" " de S. Paulo			147
Açafatas da Casa Imperial	54		
Accidentes nas estradas de ferro.			105
Accrescimos.			184
Açougues	483		
Administração dos Expostos	261		
" do Hospicio de Pedro Segundo	261		
" das Obras publicas da Provincia.		10	
" das Orphãas.	261		
Advertencias	2		
Advogados formados.	347		
Aferidor de pesos e medidas.	355		
Afinadores e Concertadores de Pianos, Orgãos, etc.	372		
Agencia de Descontos.	466		
" do Imposto do Gado	235		
" de Negocios entre o Brasil e Portugal	373		
" dos Seguradores de Hamburgo	303		
Agencias e Commissões	469		
Agente de Negocios entre o Brasil e Portugal.	552		
Agentes Commerciaes	468		
" de Leilões, matriculados.	467		
" de Passaportes e Licenças de Casas Com- merciaes	373		
Alfaiates.	472		
Alfandega	220		
Almoxarifado da Guerra	187		
" da Marinha	155		
Alterações.			184
Alugadores de Cadeiras, Liteiras e redes	475		
" de Cavallos	475		
" de Escravos	476		
" de Seges, Carruagens, Coches, etc.	476		
Alugão-se Mobílias e Pianos	475		
Andorinhas	477		
Apontamentos curiosos.			140
Apprehensões (Valores das).			182
Arameiros	491		
Arbitros sobre questões de facturas na Alfandega.	227		
Arcebispo e Bispos do Brasil.	65		
Architectos	372		
Archivo Estatistico		4	
" Militar	190		

	Almanak.	Provincia.	Suplemento
Arquivo Publico do Imperio	77		
Argos Fluminense	292		
Armada Nacional e Imperial	164		
Armadores de Anjos	478		
" de Galas e Funeraes	478		
" Estufadores e Tapeceiros	478		
Armarinhos e lojas de miudezas	460		
Armazens de Algodão e mantas de Minas	404		
" de Arroz	405		
" de Assucar	405		
" de Azeite	406		
" de Cabos (maçames)	413		
" de Cadeiras Americanas	406		
" de Café	406		
" de Cal virgem	413		
" de Carne secca e Toucinho	408		
" de Carvão de pedra	409		
" de Chá	435		
" de Conservas alimentares	409		
" de Drogas, medicamentos e Productos chi- micos	409		
" de Fazendas seccas por atacado	410		
" de Ferro, Aço, Cobre, Chumbo, etc.	412		
" de Fumo em rama	413		
" de Fumo de Minas em rolos	412		
" de Generos Nort'Americanos	413		
" " seccos e molhados por atacado	421		
" " " varejo	422		
" de Gesso e Cal	413		
" de Maçames	413		
" de Madeiras	414		
" de Mantimentos	415		
" de Materiaes	417		
" de Modas francezas	452		
" de Molhados por atacado	419		
" de Moveis (Mobílias)	418		
" de Panno d'Algodão	404		
" de Sal	419		
" de Tabaco em pó	419		
" de Tapioca	419		
" de Toucinho	408		
" dito	419		
" de Trastes	418		
" de Velas	419		
" de Vinho por atacado	419		
" de Viveres, seccos e molhados por atacado	421		
" de Viveres e mant. seccos e molhados	422		
Arrayal dos Mendes		114	
" dos Thomazes		114	
Arsenal de Guerra	186		
" de Marinha	157		
Artistas em cabellos	482		
" Nauticos, Mathematicos e Physicos	356		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Aspirantes a Guardas Marinhas.	162		
Associação do Baçalhão	432		
" Ensaio Philosophico (Episcopal)	277		
" Litteraria Fluminense	313		
Assougueiros.	483		
Asylo de Invalidos.	209		
Auditor de Guerra.	199		
" da Marinha.	163		
Augustissima Casa Imperial.	41		
Aula do Commercio.	86		
Avaliadores Juramentados.	353		
Avizo de 8 de Julho de 1851, declara que o Codigo Commercial não concede o favor das moratorias aos negociantes não matriculados			175.
Bahuleiros.	479		
Bainheiros.	479		
Balanceadores e Avaliadores de Seccos e Molhados.	366		
Banco do Brasil	270		
" Commercial do Rio de Janeiro	269		
Banhos publicos.	479		
Barbeiros e Sangradores.	480		
Barca de Banhos	479		
Barcas de vapor. Vêde Companhia.			
Barões.	45		
" com Grandeza.	44		
Bazar Dillon.	464		
Bibliotheca Fluminense	303		
" da Marinha	163		
" Nacional e Publica.	79		
Bibliothecas de Leitura	304		
Bilhares	482		
Bilhetes e cautelas de loteria.	465		
Bispos do Brasil.	65		
Bombeiros.	513		
Bordadores	481		
Botequins	482		
Boticas	364		
British Benevolent fund	308		
Bronzeador e envernizador.	481		
Cabelleireiros	481		
Cabs Fluminenses	477		
Cadêa do Aljube.	103		
" de Nictheroy.	44		
Cadeirinhas (alugadores de)	475		
Cafés, Botequins e Bilhares.	482		
Caixa d'Amortização.	232		
" Economica	238		
Caixas economicas em Inglaterra.			102
" Filiaes do Correio.	83		
Caixeiros Despachantes de Casas Commerciaes	223		
Calafates	482		
Caldeireiros	482		
Calendario.	3		
" do primeiro mez do anno de 1853			183

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Camara dos Deputados.	70		
» Municipal (Illustriissima).	240		
» dos Senadores.	67		
Camareira Mór de S. M. a Imperatriz	49		
Cambistas.	464		
Canteiros	516		
Capella Imperial.	125		
Capellães Cantores.	125		
Capitalistas	344		
Capitania do Porto	160		
Carniceiros	483		
Carpinteiros.	483		
Carreira Diaria de S. Christovão	301		
Casa Imperial.	41		
» de S. M. a Imperatriz-Viuva, Duqueza de Bragança	64		
» de apromptar fiambres	484		
» de Correção.	104		
» de Detenção da Provincia		14	
» da Moeda	236		
» de Saude.	363		
Casas de Agencias	469		
» de Cambio	464		
» de Comissões, e Consignatarios	399		
» de Consignação de Escravos	468		
» de Mantimentos	415		
» de Optica	450		
» de Pasto	509		
Cassino Fluminense	305		
» Phil'Orphenico	306		
Cautelas de Bilhetes de Loteria.	465		
Cavallariças (cocheiras imperiaes)	62		
Censo Geral do Imperio.	78		
Chefes de Policia das Provincias			451
Cirurgiões.	356		
» da Armada.	175		
» da Familia	58		
» da Imperial Camara.	58		
Cobradores do Commercio e de Agencias diversas.	373		
Cocheiras onde se alugão Seges, Carruagens e Cochés.	476		
» » » Cavallos.	475		
Cofre dos Depositos publicos.	235		
Colchoeiros	485		
Collectorias das Rendas Geraes.		11	
» das Rendas Provinciaes		12	
Collegio (Imperial) de Pedro Segundo	83		
Collegios de Educação de Meninas.	340		
» » de Meninos.	336		
Commercio externo da Inglaterra.			106
» de Portugal			97
Commissão das obras publicas a bem da sanidade.	89		
» de Melhoramento do material do Exercito	180		
» Mista Brasileira e Portugueza	152		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento
Commissão nomeada para a revisão da tarifa das Alfandegas do Imperio	226		
» de Promoções do Exercito.	180		
Commissões e Agências	469		
Companhia do Argos	292		
» Brasileira dos Paquetes de Vapor	276		
» das Gondolas Fluminenses.	291		
» Iberica de Seguros.	303		
» Itaguahyense	300		
» Italiana	288		
» de Navegação para Macahé e Campos.	299		
» » do Rio Inhomerim.	301		
» » Ubatubense	300		
» de Nictheroy	292		
» dos Omnibus	290		
» do Phenix.	291		
» de Seguros Nova Permanente	303		
» » de Paris, Wesel, Cologne e Antuerpia.	302		
» » Recuperadora	302		
Concertadores de Pianos.	372		
Condes	43		
Conegos Effectivos da Capella Imperial	125		
Confeitarias	485		
Conselho d'Estado	66		
» Supremo Militar e de Justiça.	182		
Conservatorio Dramatico Brasileiro.	267		
» de Musica	309		
Consignatarios de assucar de Campos, etc.	406		
» e Casas de Commissões	399		
» de Escravos	468		
Consulado (Mesa do).	228		
Consultorio central homœopathico do Dr. Emilio Germon	363		
» homœopathico do Dr. Maximiano Marques de Carvalho	363		
Contadores e Distribuidores	97		
Contadoria Geral da Guerra.	180		
» » da Marinha.	154		
Convento da Ordem do Carmo.	316		
» » de S. Francisco (em S. Antonio)	316		
» de Religiosas de Nossa Senhora d'Ajuda	316		
» » de Santa Theresa	317		
Copistarias de Musica	487		
Corpo da Armada Nacional e Imperial 1. ^a Classe.	161		
» » » 2. ^a »	171		
» » » 3. ^a »	171		
» » » Reformados.	172		
» de Artifices da Côte.	201		
» Diplomatico e Consular Brasileiro nos Estados estrangeiros.	137		
» » Estrangeiro na Côte e nas Provincias	143		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Corpo (Imperial) de Engenheiros	146		
» de Fuzileiros Navaes	173		
» de Imperiaes Marinheiros	174		
» Municipal Permanente	103		
» Policial da Provincia		7	
» de Saude da Armada	175		
» » do Exercito	199		
Corpos arregimentados do Exercito	201		
Correio Geral da Côrte	81		
» das cartas nos Estados Unidos			98
Correios			105
Corretores (Junta para 1852)	398		
» juramentados	398		
» de Folhas	353		
Corrieiros	487		
» enfardadores	487		
Cortadeiras de Camisas	487		
Côrte e Casa Imperial	43		
Costureiras-modistas	516		
Cozinha da Casa Imperial	61		
Criados Particulares	58		
Curadoria dos Africanos livres	235		
» Geral dos Orphãos	94		
Curato da Aldêa da Pedra		29	
» do Bananal		68	
» da Boa Esperança		127	
» Ecclesiastico de S. José do Turvo		164	
» de Santa Cruz		84	
» de S. João Baptista (Campos)		47	
» de N. Senhora da Conceição do Porto das Caixas		65	
» de N. S. da Piedade das Ipiabas		148	
Curia Episcopal			
Curso Juridico de Olinda	127		
» de S. Paulo			149
Curtidores e Surradores			147
Cutileiros	487		
Daguerreotypos	487		
Damas de S. M. a Imperatriz	488		
Declaração da Casa da Moeda acerca do infundado boato da existencia de moedas de ouro falsi- ficadas	49		
Decreto declarando quaes os dias feriados nos juizos da 1.ª e 2.ª Instancia e no Supremo Trib. de Justiça	123		162
» n.º 805 de 15 de Julho de 1851, cria o commando superior da Guarda Nacio- nal	119		
» n.º 812, de 14 de Agosto de 1851, marca os distinctivos da Guarda Nacional	121		
» n.º 187, de 23 de Junho de 1842			75
» n.º 708, de 18 de Junho de 1851, Regula- mento do registo dos nascimentos e obitos	127		

	Almanak.	Provincia	Supplemento.
Decreto n.º 767, de 10 de Março de 1851, approva o contracto com a companhia brasileira de paquetes de vapor			13
" n.º 770, de 27 de Março de 1851, taxas de cunhagem, fundição e afinação do ouro.			46
" n.º 786, de 6 de Maio de 1851, tabella dos emolumentos da guerra			45
" n.º 796, de 14 de Junho de 1851, regula o serviço dos enterros.			16
" n.º 801, de 2 de Julho de 1851, autorisa a organização do Banco do Brasil	283		76
" n.º 806, de 26 de Julho de 1851, regimento para os Corretores.			6
" n.º 844, de 18 de Outubro de 1851, modo de preparar os processos em que os Tribunaes do Commercio fôrem nomeados arbitros			176
" n.º 855, de 8 de Novembro de 1851, isenções e attribuições dos agentes consulares estrangeiros no Imperio, e modo por que se hão de haver na arrecadação e administração das heranças de subditos de suas nações			89
" n.º 858, de 10 de Novembro de 1851, regimento para os Agentes de Leilões . .			123
" n.º 863, de 17 de Novembro de 1851, regulamento para os Interpretes.			131
" n.º 879, de 29 de Novembro de 1851, modo por que os tribunaes do commercio devem impôr a multa			137
" n.º 882, de 9 de Dezembro de 1851. . . .			164
Delegados do Chefe de Policia.	100		
Dentistas	184		
Depositorio Publico da Provincia		14	
Deposito de Aguas Mineraes	431		
" de Biebas	464		
" central de medicam. e productos chimicos.	433		
" Geral.	107		
" de Marmores.	431		
" de Sabão, vélas e azeite.	502		
" de Tabaco	413		
Depositos de Charutos.	437		
" de Farinha de trigo americana.	431		
" de Licôres e vinhos.	432		
" de Oleos Vegetaes	502		
" de Pianos.	447		
" de Rapé.	501		
" de Sabão, oleos	501		
" de Sanguesugas e Ventosas	464		
" de Vinhos.	419		
Deputados á Assembléa Geral	70		
" Provinciaes.		3	
Descontos (Agencia de).	466		
" de Letras, Apolices etc.	464		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento
Desembargadores da Relação.	92		
Despachantes d'Alfandega.	222		
" de Navios.	232		
" de Passaportes.	469		
Despacho Maritimo	231		
Despeza da Ill. ^{ma} Camara Municipal	243		
" Municipal.		46	
" Provincial.		45	
Dias de Audiencias e Sessões.	16		
" Feriados	15		
" de Gala.	15		
" de repouso ou Feriados entre os habitantes do Globo			95
Dinheiro a premio	466		
Direcção dos Telegraphos	122		
Directoria do Censo Geral do Imperio	78		
" Geral da Contabilidade	215		
" " do Contencioso	218		
" " dos Correios	81		
" " da Despeza Publica	215		
" " das Obras Militares	189		
" " das Rendas Publicas.	214		
Direitos que se arrecadão da exportação	230		
" que se arrecadão no Consulado	229		
Disposições das leis e ordens a que se referem as instrucções de 28 de Abril de 1851			50
Divida dos diversos Estados da Europa.			96
" inscripta nos auxiliares das Provincias.			65
" " no Grande Livro.			64
" interna fundada.			59
" publica dos diversos Estados da Europa			466
Douradores.	488		
" por meio do galvanismo.	489		
Doutores em Medicina.	356		
Eclipses	2		
Emendas			484
Emigrantes			105
Empalhadores	489		
Empresa Typographica Dous de Dezembro	315		
Emprestimo Provincial		6	
Encadernadores	489		
Encarregado da codificação das Leis Militares	180		
Enfardadores	487		
Enfermaria publica do Hospicio de Nossa Senhora do Livramento	336		
Enfermeira	363		
Engarrafactores de vinho.	490		
Engenheiros (Imperial Corpo de).	196		
" Agrimensores	356		
" Civis.	366		
" Machinistas.	513		
Engommadeiras	490		
Ensaio Philosophico.	277		
Entalhadores	491		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Entrançadores de arame	491		
" de cabellos	482		
Episcopal Associação Ensaio Philosophico	277		
Escola homœopathica	311		
" Militar	185		
Escolas Publicas de primeiras letras	87		
Escriptorios de Advocacia.	349		
" de Agencias Commerciaes e Comissões	469		
" e Casas de Consignação de comprar e			
vender escravos.	468		
" Commerciaes com dinheiro a premio			
sobre penhores	466		
" de Descontos	464		
" dos Funeraes	262		
" de Informações commerciaes	468		
Escripturação das Officinas.	156		
Escrivães de Appellações.	105		
" dos Juizes de Paz	248		
" de Orphãos	106		
" da 1. ^a Vara Cível.	106		
" da 2. ^a Vara Cível	106		
" da 3. ^a " "	106		
" da 1. ^a Vara Crime	106		
" da 2. ^a " "	106		
" do Registo dos Nascimentos e Obitos (que			
são os dos Juizes de Paz)	248		
" dos Subdelegados	102		
Escrivão das Auditorias de Guerra	106		
" do Ecclesiastico	106		
" dos Feitos da Fazenda	106		
" da Provedoria	106		
" do Jury	106		
Esculptor em marfim	367		
Escultores formeiros, madeira e marmore.	491		
Esmaltadores	491		
Espelheiros	491		
Esphéra de ouro (A).	466		
Espingardeiros.	492		
Estabelecimento de Horticultura.	511		
Estado da divida externa fundada			60
" Maior do Exercito — 1. ^a Classe	192		
" " " — 2. ^a "	193		
" " General	191		
Estaleiros de construcção de navios	492		
Estamparias.	492		
Estancia de lenha.	460		
Estanques de Tabaco	492		
Estatuarios	367		
Estatutos do Banco do Brasil			77
" " Commercial do Rio de			
Janeiro			66
Estivadores de navio.	493		
Estufadores	478		
Explicação dos signaes das Ordens Brasileiras.	40	2	

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Explicação dos signaes das Ordens Estrangeiras . . .	40		
Exposição dos Artigos da renda da Ill. ^{ma} Camara Mu- nicipal	242		
Fabrica de Caixas de Sellins	493		
» da Polvora	209		
Fabricantes-Ourives	517		
Fabricas de Asphalto e marmore artificial	493		
» de Azeite de sebo	493		
» de Banheiras	493		
» de Bilhares	493		
» de Calçado	526		
» de Carroças	493		
» de Chapéos, de primeira ordem	494		
» de Chapéos de Castor, seda e lebre	495		
» de Chapéos de Palha	495		
» de Chapéos de Sol	495		
» de Charutos	496		
» de Chocolate	497		
» de Cigarros	496		
» de Colchões	497		
» de dito	495		
» de Colletes	497		
» de Conservas alimentares	498		
» de Couros envernizados e oleados	498		
» de Distillação de Licôres, Xaropes, etc.	499		
» diversas	504		
» de Esculptura e Pintura	498		
» de Flôres	506		
» de Fogos artificiaes	506		
» de Fundas	498		
» de Galões	498		
» de Gaz	499		
» de Instrumentos de cirurgia	499		
» » de Musica	499		
» de Marcenaria	514		
» de Moveis	500		
» de Pão	520		
» de Papelão e Papel pardo	500		
» de Pentes	500		
» de Pianos e Orgãos	500		
» de Rapé	501		
» de Sabão e Oleos	501		
» de Seges, Carruagens, Carrinhos, etc.	502		
» de Tabaco em pó	492		
» de Trastes	500		
» de Vêlas de sebo	503		
» de Vinagre	503		
Faculdade de Direito de Olinda			149
» de Medicina da Bahia			135
» » do Rio de Janeiro	75		
Fazenda de Petropolis	63		
Fazenda de Santa Cruz	62		
Feriados	15		
» para negocios forenses	123		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Perreiros e Serralheiros	505		
Festas Moveis	4		
Fiscaes das Freguezias da Cidade.	242		
" das Freguezias de fóra da Cidade.	248		
Floristas.	506		
Fogueteiros.	506		
Força naval activa do Imperio			151
Fortalezas do Porto do Rio de Janeiro.	209		
Fortificações do Littoral da Provincia	209		
França (população)			100
Freguezia da Aldêa de S. Pedro.		29	
" do Amparo		24	
" da Aparecida.		78	
" do Arrozal.		115	
" da Assumpção.		27	
" da Barra (de S. João Baptista).		74	
" do Campo Bello.		123	
" do Campo Grande.		83	
" de Capivary.		129	
" das Dôres.		114	
" do Espirito Santo.		28	
" da Guaratiba		84	
" da Ilha do Governador		86	
" da Ilha Grande		19	
" da Ilha de Paquetá		86	
" de Inhauma.		87	
" de Inhomerim.		60	
" de Irajá.		87	
" de Jacutinga.		159	
" de Mambucaba		19	
" de Marapicu.		159	
" de Merity		160	
" de N. Sra. d'Ajuda de Guapimerim		78	
" de N. Sra. do Amparo		57	
" de N. Sra. da Assumpção		27	
" de N. Sra. da Conceição de Carapebus.		73	
" de N. Sra. da Conceição do Paquequer.		104	
" de N. Sra. da Conceição da Ribeira.		20	
" de N. Sra. do Desterro de Quissaman.		72	
" de N. Sra. da Gloria		144	
" de N. Sra. da Guia de Pacopahiba.		60	
" de N. Sra. da Lapa de Capivary.		53	
" de N. Sra. do Loreto de Jacarepaguá		88	
" de N. Sra. do Monte do Carmo		52	
" de N. Sra. do Pillar		61	
" de N. Sra. do Rosario de Mambucaba		19	
" de N. Sra. do Rosario		25	
" do Passa-Tres.		136	
" do Paty do Alferes.		154	
" da Ribeira		19	
" de Sacra Familia do Tinguá.		155	
" de Santa Anna de Cebolas.		107	
" de Santa Anna da Ilha Grande.		19	
" de Santa Anna de Itacurussá		81	

	Almanak.	Provincia.	Supplemento
Freguezia de Santa Anna dos Tocos (Rezende) . . .		124	
» de Santa Isabel do Rio Preto		148	
» de Santa Rita		42	
» de Santa Rita do Rio Negro		51	
» de Santa Theresa		146	
» da SS. Trindade		131	
» de Santo Antonio de Capivary		129	
» de Santo Antonio dos Guarulhos		39	
» de Santo Antonio de Padua		48	
» de Santo Antonio do Rio Bonito		147	
» de S. Fidelis		45	
» de S. Francisco de Paula		52	
» de S. Gonçalo		94	
» de S. Gonçalo (Campos)		41	
» de S. João da Barra		74	
» de S. Joaquim		24	
» de S. José da Boa Morte		133	
» de S. José de Leonissa		48	
» de S. José do Rio Preto		108	
» de S. Lourenço		97	
» de S. Nicoláo de Suruhy		77	
» de S. Pedro e S. Paulo		69	
» de S. Salvador		38	
» de S. Sebastião (Barra Mansa)		21	
» de S. Sebastião (Campos)		44	
» de S. Sebastião de Araruama		32	
» de S. Sebastião de Itaipú e Jurujuba		97	
» de S. Tiago		87	
» de S. Vicente Ferrer		122	
Freguezias da Cidade do Rio de Janeiro e Igrejas filiaes	129		
Fundidores de Metaes	506		
» de Sinos	507		
» de Typos	507		
Funileiros e Latociros	507		
Fuzileiros Navaes	173		
Gabinete de Consultas do Dr. Mure	363		
Gabinetes de Leitura	304		
Gaioleiros	509		
Gentishomens da Imperial Camara	48		
Gondolas	291		
Gravadores-abridores	472		
Gravadores sobre vidros	509		
Guaratiba		84	
Guarda de Archeiros	62		
Guarda-Livros	372		
Guarda Nacional da Côrte	107		
Guardas Marinhas	161		
Guardas-Roupas da Casa Imperial	54		
» » Honorarios da Casa Imperial	55		
Gymnasio Brasileiro	313		
Horas das Missas nas varias Igrejas	129		
Hospicio de Jerusalem	317		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Hospicio de Pedro Segundo.	261		
Hospital dos Lasaros.	268		
" de Marinha	176		
" Militar da Guarnição da Côrte	207		
Hoteis e Casas de Pasto.	509		
Hypothecas (registo geral)	99		
Igreja da Communidade Allemãa.	135		
" Episcopal Britannica.	135		
Igrejas do Rio de Janeiro	129		
Illustrissima Camara Municipal	240		
Ilha do Governador		86	
Imperiaes Marinheiros.	174		
Imperial Cidade de Nictheroy e Municipio		89	
" Collegio de Pedro Segundo.	83		
" Colonia de Petropolis.		63	
" Corpo de Engenheiros	196		
" Fabrica da Polvora.	209		
" Fazenda de Petropolis.	63		
" Fazenda de Santa Cruz	62		
" Irmandade de Santa Cruz dos Militares	320		
" Irmandade do Senhor dos Passos			178
" Nucleo Horticulo Brasiliense	279		
" Sociedade Amante da Instrucção	279		
" " Auxiliadora das Artes Mecanicas, Liberacs e Beneficente	278		
Imprensas de Musica	492		
Industria	472		
Inglaterra (casamentos, etc.)			101.
Inquiridores no civil e crime	349		
Insignias do Imperio.	23		
Inspeccão Geral das Obras Publicas	88		
" de Saude do Porto da Capital	89		
Inspectores de Quarteirões	249		
Instituidores do Monte Pio Geral	273		
Instituto da Ordem dos Advogados.	258		
" Historico e Geographico do Brasil	257		
" Homœopathico do Brasil	310		
" da Vaccina. Vêde Junta.	77		
" Vaccinica da Provincia		44	
Instrucção Primaria da Provincia do Rio de Janeiro		99	
Instrumentistas da Capella Imperial	126		
Intendencia da Marinha	155		
Interpretes juramentados.	373		
Irmandade (Imperial) da Santa Cruz dos Militares.	320		
Jardim Botanico.	89		
Jardineiros e Floristas vendedores	510		
Juizes do Crime	96		
" de Direito	94		
" Municipaes	94		
" " 	97		
" de Paz	244		
Juizo de Defuntos e Ausentes	95		
" administrativo dos Africanos livres.	95		
" do Civil.	94		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento
Juizo do Crime	96		
» de Direito da Provincia		7	
» dos Feitos da Fazenda	96		
» dos Orphãos	94		
» privativo do contrabando de Africanos.	97		
Junta dos Corrétores.	398		
» Central de Hygiene publica.	77		
» Vaccinica da Côrte	77		
Laboratorio Metallurgico.	512		
Lampistas.	512		
Lanço d'olhos sobre o curso dos fundos publicos e sobre os principaes acontecimentos politicos que influirão sobre o preço destes valores, etc. (França).			151
Lapidarios.	512		
Latociros	507		
Lavadeiras	490		
Lavrantes em Metaes	512		
Lei n.º 586, de 6 de Setembro de 1850, Orçamento de 1851 a 1852			3
» n.º 614, de 22 de Agosto de 1851, organisa o corpo diplomatico Brasileiro			43
» n.º 615, de 23 de Agosto de 1851, forças de terra para 1852 a 1853			88
» n.º 628, de 17 de Setembro de 1851, despeza e receita para 1852 a 1853			31
Leilões (Agentes de)	467		
Limites da Cidade			164
Lista dos individuos que assentárão praça no exercito do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1850.			138
» dos periodicos que se publicão na côrte	534		
» dos Srs. Assignantes			188
Liteiras para alugar	475		
Lithographias	513		
Livrarias	404		
Livros modernos		166	
Lloyd Austriaco	303		
Loja de Ferramenta para Relojociros.	446		
Lojas de Aviaamentos de bordar	451		
» de Bandejas	451		
» de Batefolhas	513		
» de Bijouterias.	432		
» de Cabos	413		
» de Calçado.	483		
» de Casquinhas.	434		
» de Cêra	434		
» de Chá	435		
» de Chapéos	494		
» de Chile, Italia, etc.	436		
» de Sol, Bengalas, etc.	436		
» de Charutos.	437		
» de Cobre em chapas	438		
» de Couros.	438		
» de Crystaes	451		
» de Drogas.	438		

	Almanak.	Provincia.	Supplemente.
Lojas de Fazendas secas.	439		
" " com roupa feita	442		
" de Ferragens	445		
" de Fogo.	446		
" de Fogões	447		
" de Gravuras	447		
" de Instrumentos e de Musica.	447		
" " Nauticos, Opticos, Mathematicos e chirurgicos.	450		
" de Joias	517		
" de Lãas, Sedas, etc.	451		
" de Lenha e Canna	470		
" de Louça, Porcelana, Vidros e Crystaes.	451		
" de Maçames	443		
" de Marmores	452		
" de Mindezas e quinquilharias.	460		
" de Modas e Fazendas Francezas	452		
" de Molduras	454		
" de Musica	447		
" de Oculos	450		
" de Optica	450		
" de Papel e Objectos de Escriptorio.	454		
" de Papel pintado	456		
" de Perfumarias	456		
" de Porcelana.	451		
" na Praça do Mercado	470		
" de Quinquilharias	456		
" de Rapé	456		
" de Relogios e Relojoeiros	525		
" de Rendas	457		
" de Roupa feita.	442		
" de Sapateiro.	526		
" de Sellins e arreios	457		
" de Sementes.	458		
" de Tabaco para fumar	459		
" de Tintas e vernizes	459		
" de Vidros, Louça, Porcelanas e Crystaes	451		
" de Vidros para vidraças	533		
Loterias da Côrte	239		
" da Provincia		40	
Lycêu de Angra dos Reis.		9	
" de Campos		8	
Machinistas	513		
Madeireiros	414		
Mantieria	61		
Mappa das Aulas primarias e secundarias.			138
" dos Casamentos, Baptismos e Obitos			135
" das Exportações de Paris			102
" da Força do Exercito			138
" da Partida dos Correios Terrestres	19		
" da tonelagem das embarcações de cabotagem			181
" " " estrangeiras			181
Marceneiros	514		
Marchantes (Negociantes de gado)	468		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Marquezes.	43		
Matadouro de Santa Luzia.	244		
Medalhas do Imperio.	23		
Medicos e Cirurgiões.	356		
" da Imperial Camara.	56		
" Veterinarios.	364		
Mercadores de Aves.	471		
" de Corcaes.	471		
" de Livros.	404		
" de Peixe.	471		
" de Sanguessugas.	464		
Mesa Administrativa da Veneravel Irmandade de S. Pedro no anno de 1851 a 1852.	334		
" do Consulado da Côte.	228		
" Provincial.		6	
Mesas e Rendas da Provincia.		10	
Mestres Canteiros.	516		
" de Ceremonias da Capella Imperial.	125		
" de diversas sciencias. Vêde Professores.			
" de Obras.	522		
Ministerio dos Negocios Estrangeiros.	136		
" " da Fazenda.	213		47
" " da Guerra.	179		
" " do Imperio.	74		
" " da Justiça.	90		
" " da Marinha.	153		
Ministros d'Estado.	65		
" do Supremo Tribunal.	91		
Misericordia (Santa Casa da).	260		
Missas (horas das) nas varias Igrejas.	129		
Moços Fidalgos com exercicio.	51		
" da Imperial Camara.	56		
" " " Honorarios.	57		
Modistas.	516		
Moeda (Casa da).	236		
Monsenhores.	125		
Monte Pio Geral.	272		
" " " de Economia dos Servidores do Estado.	237		
" do Soccorro.	276		
Mordomia da Casa Imperial.	60		
" Mór.	60		
Mosteiro da Ordem de S. Bento.	315		
Movimento da circulação de Paris.			166
" do Porto do Rio de Janeiro.			157
Municipalidade.	240		
Municipio de Angra dos Reis.		17	
" da Barra Mansa.		21-164	
" de Cabo Frio.		26	
" de Campos.		33	
" de Cantagallo.		49	
" de Capivary.		53	
" da Estrella.		58	
" de Iguassú.		157	
" de Itaborahy.		160	

INDICE ALPHABETICO.

211

Municipio	Almanak	Provincia	Supplemento
de Itaguahy		66	
" de Macahé		70	
" de Magé		75	
" de Mangaratiba		79	
" de Maricá		81	
" Neutro		83	
" de Nictheroy		89	
" de Nova Friburgo		103	
" da Parahyba do Sul		105	
" de Paraty		109	
" de Pirahy		112	
" de Rezende		117	
" do Rio Bonito		125	
" do Rio Claro		128	
" de Santo Antonio de Sá		130	
" de S. João da Barra		155	
" de S. João do Principe		134	
" de Saquarema		137	
" de Valença		143	
" de Vassouras		148	
Museo Nacional	80		
Musicos Cantores da Capella Imperial	126		
Nascimentos e Obitos			182
Naturalistas	524		
Navegação de Botafogo	300		
" a Nictheroy por vapor	292		
" por vapor para o porto da Piedade	293		
" para o porto de Sampaio	293		
" Transatlantica	294		
Navios da Armada Nacional e Imperial	178		
Necrologico das Casas Titulares	47		
Negociantes de Aguardente do Paiz	468		
" de Carvão	409		
" de Carvão, Madeira e Sal	468		
" de Escravos ladinos	468		
" Estrangeiros	390		
" de Farinha de Trigo	410		
" de Fundos publicos	464		
" de Ouro, Prata e Pedras preciosas	517		
" Nacionais	375		
" particulares de gado	468		
Negocios Ecclesiasticos	125		
Notas estatisticas ácerca do povo inglez			103
Nova Permanente	503		
Nucleo (Imperial)	279		
Numero dos Empregados em França			100
Obitos	181		
Obras Publicas	88		
" civis e militares da repartição da Marinha	164		
Officiaes de Fazenda da Armada	156		
" do Corpo de Fuzileiros Navaes	173		
" de Justiça do Municipio da Côte	98		
" Menores da Casa Imperial	55		
" Móres	51		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Officiaes da Armada Reformados	472		
Officinas de Carpinteiro	483		
" de Ferreiros e Serralheiros	503		
" de Marcenaria	514		
" de Marmore.	516		
" de Pintura.	517		
Officios.	472		
Omnibus	290		
Orçamento da despesa da divida externa			61
" " " inscripta			66
" " " no exercicio			
de 1850—1851.			64
de 1852—1853.			65
interna.			62
das despesas municipaes da Provincia.		16	
da Ill. ^{ma} Camara Municipal	243		
da receita e despesa geral, 1852—1853			31
Ordem Terceira dos Minimios do Patriarcha S. Fran-			
cisco de Paula	328		
" do Senhor Bom Jesus do Calvario.	332		
" de N. Sra. do Monte do Carmo	321		
Ordens Estrang. que possue a Aug. Familia Imp.	38		
Insignias e Medalhas do Imperio	23		
Organisação do Banco de Inglaterra			108
Ourives	517		
Padarias.	520		
Pagadoria das Tropas	183		
Paquetes Brasileiros de Vapor	276		
Britannicos de Vapor.	291		
Parteiras.	364		
Partida dos Correios Terrestres.	19		157
" dos Omnibus	290		
Partidores dos Orphãos	95		
Passeio Publico	89		
Pasteleiros	522		
Pedreiros	522		
Periodicos que se publicação na côrte.	534		
Permanentes (Corpo Municipal)	103		
Petropolis.		63	
Pharões	176		
Pharmacias	364		
Phenix Fluminense	291		
Picheleiros.	507		
Pintores de casas, etc.	523		
" de Paisagem e Retratistas	367		
" Scenographicos	522		
Policia	99		
Polieiros.	523		
População do Brasil			94
" da Provincia do Rio de Janeiro			171
Porteiro das Praças que apregôa as arrematações.	107		
Porteiros dos Auditorios.	107		
" da Canna	58		
Porto das Caixas		65	

	Almanak.	Provincia	Supplemento.
Portugal.—Despeza do Estado de 1850—1851			109
Praça do Commercio	375		
" do Mercado.	470		
Prateadores	488		
Preparadores de objectos de Historia Natural.	524		
Presidente da Provincia do Rio de Janeiro.		3	
Presidentes das Provincias.	75		
Primeira Contadoria do Thesouro	215		
" Pagadoria.	219		
Procurador da Corôa, Fazenda, etc.	91		
Procuradores Agentes de Causas no fôro	351		
" Judiciaes e das Audiencias	350		
Professores de Dança.	370		
" de Desenho, Pintura, Bordado., &c.	368		
" de varias sciencias	369		
" de Grammatica Latina da Provincia		9	
" de Gymnastica e de Esgrima	370		
" de varias Linguas	367		
" de Musica instrumental e vocal.	370		
" Publicos	87		
Profissões	347		
Promotor Publico.	97		
Promotores da Provincia		8	
Proprietarios	344		
Provedoria de Capellas e Residuos	96		
Quadro demonstrativo da receita das alfandegas, consulados e thesonrarias.			58
" do rendimento das alfandegas e mesas do consulado no anno financeiro de 1850-51			77
" dito no 1.º trimestre de 1851 a 1852.			180
Quartel-General do Exercito na corte	184		
" da Marinha.	163		
Quartos para alugar.	524		
Quinta da Boa Vista.	63		
" do Cajú	63		
Ramos de flôres naturaes.	470		
Real Companhia dos Paquetes de Vapor entre Southampton, Brasil e Rio da Prata.	294		
Rebatedores de Ordenado	466		
Reboque de Navios a vapor	302		
Recebedoria do Municipio	233		
Receita da Alfandega do Rio de Janeiro no exercicio de 1850—1851			18
" da Ill. ^{ma} Camara Municipal.	242		
" Municipal.		46	
" Provincial.		45	
Recolhimento das Orphãs.	261		
Recuperadora, Companhia de Seguros	302		
Reexportação e baldeação.			182
Refinações de assucar	524		
Regeneração de objectos quebrados	525		
Registo Geral das Hypothecas.	99		
" dos nascimentos e obitos			127
" Geral dos Negociantes	535		

	Almanak.	Provincia.	Supplemento.
Relação do Maranhão			175
" dos Navios da Armada	178		
" de Pernambuco			150
" das pessoas nomeadas para na Alfandega servirem de arbitros nas questões sobre facturas.	227		
" do Rio de Janeiro	91		
" do ouro para a prata			163
Relojoeiros	525		
Rendas a cargo da Recebedoria	235		
" da Ill. ^{ma} Camara Municipal.	242		
Rendimento da Alfandega Grande de Lisboa			96
" " do Porto			96
" " das Sete Casas.			96
Repartição Ecclesiastica (da Guerra)	196		
Repartições da Casa Imperial.	60		
Reposteiros	59		
Representação Nacional	67		
Resumo da Lei n.º 559 (1854, n.º 21)		16	
" " n.º 565 (1854, n.º 37)		15	
Retratistas	367		
Retretas da Casa Imperial	58		
Reunião de Seguradores particulares	303		
Revista da tarifa das Alfandegas	225		
Salas d'armas	570		
" e Quartos para alugar	524		
Salchicheiro.	526		
Sangradores.	480		
Santa Casa da Misericordia	260		
Sapateiros para calçado de homens.	526		
" para calçado de senhores e crianças.	528		
Saveiros para carga e descarga	470		
Secretaria da Assembléa Provincial.		5	
" da Camara dos Deputados.	73		
" d'Estado. Vêde Ministerio.			
" do Governo da Provincia.		4	
" da Policia da Provincia		6	
" do Senado	69		
Segeiros	502		
Segunda Contadoria do Thesouro	216		
" Pagadoria "	219		
Selleiros	529		
Seminario Episcopal de S. José.	128		
Senadores	67		
Serralheiros	505		
Serrarias	529		
Serviço dos Enterros			16-138
" " " "			177
Sirgueiros	530		
Sociedade Allema de Beneficencia.	308		
" Apollinea		94	
" Amizade	309		
" Auxiliadora da Industria Nacional.	255		
" de Auxilio Mutuo dos Empregad. d'Alfand.	286		

	Almannk.	Provincia.	Supplemento
Sociedade Cassino Phil'Orphenico Dramatico	306		
" Compadecida dos Innocentes		94	
" contra o trafico de Africanos	312		
" Emulação Philosophica	278		
" Franceza de Beneficencia	308		
" (Imperial) Amante da Instrucção	279		
" Ingleza de Beneficencia	308		
" de Instrucção Elementar.	314		
" de Musica.	312		
" dos Ourives.	314		
" Paternal.	303		
" Pharmaceutica Brasileira	276		
" Philanthropica Suissa	308		
" Phil'Euterpe	310		
" Philharmonica.	309		
" Portugueza de Beneficencia	307		
" Recreação Campestre	305		
Sociedades de Leitura.	304		
Sollicitador dos Auditorios.	349		
Sollicitadores	349		
" no Juizo Ecclesiastico	349		
Stereometra do Commercio	373		
Subdelegados do Chefe de Policia	401		
Suicidios em França de 1835 a 1846 inclusivamente.			165
Supremo Tribunal de Justiça	90		
Surradores	487		
Tabella das ajudas de custo aos Commandantes de			
Armas	212		
" " " aos officiaes.	212		
" chronologica dos Dias de Gala em que			
SS. MM. II. recebem cortejo	39		
" (DIVIDA INSCRIPTA)			63
" dos Feriados para negocios forenses	124		
" do numero de Salvas	210		
Tabellião do Registo Geral das Hypothecas.. . . .	99		
Tabelliães	99		
Taboa do Cambio entre o Brasil e a França			181
" da Lua	18		
" do Sol	16		
Tachygraphos	373		
Talhos de carne.	483		
Tamanqueiros.	530		
Tanoarias.	531		
Tapeceiros.	478		
Telegraphos.	422		
Terceira Contadoria do Thesouro	217		
Theatro de S. Francisco.	289		
" de S. Januario	286		
Thesouraria Geral.	219		
" e Pagadoria da Marinha.	155		
" Provincial.		5	
Thesouro Nacional	213		
Thesouro (Tribunal do)	213		
Tilburys.	476		

	Almanak.	Provincia.	Supplement.
Tintureiros	531		
Tintureiros-Alfaiates.	531		
Torneiros	531		
Traductores e Interpretes do Commercio juramen- tados	373		
Transferencia das Apolices	94		
Trapiches alfandegados	469		
Tribunal do Conselho Supremo Militar e de Justiça.	182		
" do Commercio.	93		
" dos Jurados.	97		
" Supremo de Justiça	90		
" do Thesouro Nacional	213		
Typographia Nacional.	239		
Typographias	532		
Ucharia.	61		
Vaccina (Junta da).	77		
Vapores (paquetes).	276		
" para Nictheroy.	292		
" (companhias diversas)	299		
" Transatlanticos	294		
Varredores.	59		
Veadores da Casa Imperial.	50		
" Honorarios da Casa Imperial.	51		
Venda dos Sellos.	83		
Veneravel Episcopal Ordem Terceira de Nossa Se- nhora do Terço	323		
" Ordem Terceira de S. Francisco da Peni- tencia	317		
" " " de N. S. das Mercês	325		
" Irmandade de N. S. da Candelaria	335		
Ventosas.	480		
Vereadores.	240		
Vestimenteiros.	533		
Veterinarios.	364		
Vidraceiros	533		
Vigararia Geral do Bispado.	128		
Violeiros.	534		
Viscondes.	45		
" com Grandeza	43		
Viúvas Titulares.	46		
" " com Grandeza.	46		